

Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão

DADOS DO PROCESSO

Número do Processo: 141.843

Natureza do Processo: CONTROLE EXTERNO

Assunto: PROCESSOS DE CONTAS

Classe: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO

Data de Criação: 31/03/2022 23:23

Número do Protocolo: 1648786994727

Data de Protocolo: 31/03/2022 23:23

Exercício de Referência: 2021

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021

PARTICIPAÇÃO

PROCURADOR DO MPC: ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA SIMAO

RESPONSÁVEL: SEBASTIAO BOCALOM RODRIGUES

RESPONSÁVEL: CARLOS FABIO ALVES MONTEIRO PEREIRA

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO

MOVIMENTAÇÕES

Movimentação: CUMPRIMENTO DE DECISÃO

Grupo: SECRETARIA DAS SESSÕES

Usuário: ANA VITORIA DE LIMA MOTA

Data: 20/08/2025 09:42

Movimentação: INCLUSÃO DOS ITENS PARECER PRÉVIO/ACÓRDÃO

Grupo: SECRETARIA DAS SESSÕES

Usuário: FELIPE JOSÉ MELLO DE SOUZA PINHEIRO

Data: 20/08/2025 09:37

Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão

Movimentação: CERTIFICAÇÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO

Grupo: SECRETARIA DAS SESSÕES

Usuário: FELIPE JOSÉ MELLO DE SOUZA PINHEIRO

Data: 23/07/2025 12:11

Movimentação: TRÂNSITO EM JULGADO

Grupo: SECRETARIA DAS SESSÕES

Usuário: FELIPE JOSÉ MELLO DE SOUZA PINHEIRO

Data: 23/07/2025 12:05

Movimentação: DECURSO DOS PRAZOS PROCESSUAIS

Grupo: SECRETARIA DAS SESSÕES

Usuário: FELIPE JOSÉ MELLO DE SOUZA PINHEIRO

Data: 23/07/2025 12:00

Movimentação: MONITORAMENTO DOS PRAZOS PROCESSUAIS

Grupo: SECRETARIA DAS SESSÕES

Usuário: FELIPE JOSÉ MELLO DE SOUZA PINHEIRO

Data: 01/07/2025 14:27

Movimentação: CERTIFICAÇÃO DOS PRAZOS DA COMUNICAÇÃO PROCESSUAL

Grupo: SECRETARIA DAS SESSÕES

Usuário: CLEOCINEIDE OLIVEIRA DA SILVA

Data: 27/06/2025 10:04

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Grupo: SECRETARIA DAS SESSÕES

Usuário: CLEOCINEIDE OLIVEIRA DA SILVA

Data: 11/06/2025 06:42

Movimentação: PUBLICAÇÃO PARECER PRÉVIO/ACÓRDÃO

Grupo: SECRETARIA DAS SESSÕES

Usuário: ARTUR MOURA DO NASCIMENTO

Data: 09/06/2025 11:38

Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão

Movimentação: ELABORAÇÃO PARECER PRÉVIO/ACÓRDÃO
Grupo: GABINETE DA CONS. DULCINEA BENICIO DE ARAUJO
Usuário: SARA MARIA FONTENELE DE OLIVEIRA
Data: 04/06/2025 12:42

Movimentação: ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO DE JULGAMENTO
Grupo: SECRETARIA DAS SESSÕES
Usuário: JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Data: 04/06/2025 12:09

Movimentação: ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO DE JULGAMENTO
Grupo: SECRETARIA DAS SESSÕES
Usuário: MARCELO QUINTELLA MIGUEIS
Data: 03/06/2025 12:36

Movimentação: ELABORAÇÃO PARECER PRÉVIO/ACÓRDÃO
Grupo: GABINETE DA CONS. DULCINEA BENICIO DE ARAUJO
Usuário: SARA MARIA FONTENELE DE OLIVEIRA
Data: 26/05/2025 10:48

Movimentação: ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO DE JULGAMENTO
Grupo: SECRETARIA DAS SESSÕES
Usuário: JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Data: 26/05/2025 10:35

Movimentação: ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO DE JULGAMENTO
Grupo: SECRETARIA DAS SESSÕES
Usuário: MARCELO QUINTELLA MIGUEIS
Data: 26/05/2025 09:16

Movimentação: ELABORAÇÃO PARECER PRÉVIO/ACÓRDÃO
Grupo: GABINETE DA CONS. DULCINEA BENICIO DE ARAUJO
Usuário: SARA MARIA FONTENELE DE OLIVEIRA
Data: 28/04/2025 08:32

Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão

Movimentação: ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Grupo: SECRETARIA DAS SESSÕES

Usuário: MARCELO QUINTELLA MIGUEIS

Data: 28/04/2025 08:30

Movimentação: REALIZAÇÃO DA SESSÃO

Grupo: SECRETARIA DAS SESSÕES

Usuário: MARCELO QUINTELLA MIGUEIS

Data: 28/04/2025 08:29

Movimentação: ELABORAÇÃO DA PAUTA PLENO

Grupo: SECRETARIA DAS SESSÕES

Usuário: MARCELO QUINTELLA MIGUEIS

Data: 10/04/2025 10:10

Movimentação: INCLUSÃO EM PAUTA PLENO

Grupo: SECRETARIA DAS SESSÕES

Usuário: ARTUR MOURA DO NASCIMENTO

Data: 01/04/2025 11:02

Movimentação: CONCLUSO AO RELATOR(A)

Grupo: GABINETE DA CONS. DULCINEA BENICIO DE ARAUJO

Usuário: SARA MARIA FONTENELE DE OLIVEIRA

Data: 18/02/2025 12:39

Movimentação: ELABORAÇÃO RELATÓRIO E VOTO

Grupo: GABINETE DA CONS. DULCINEA BENICIO DE ARAUJO

Usuário: SARA MARIA FONTENELE DE OLIVEIRA

Data: 18/02/2025 12:39

Movimentação: APRECIAÇÃO CONCLUSIVA

Grupo: GABINETE DA CONS. DULCINEA BENICIO DE ARAUJO

Usuário: SARA MARIA FONTENELE DE OLIVEIRA

Data: 18/02/2025 07:58

Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão

Movimentação: APRECIAÇÃO CONCLUSIVA

Grupo: GABINETE DA CONS. DULCINEA BENICIO DE ARAUJO

Usuário: JANICE FONTENELE OLIVEIRA XAVIER

Data: 04/02/2025 11:55

Movimentação: APRECIAÇÃO COMPLEMENTAR

Grupo: GABINETE DA CONS. DULCINEA BENICIO DE ARAUJO

Usuário: JANICE FONTENELE OLIVEIRA XAVIER

Data: 02/02/2025 15:25

Movimentação: INSTRUÇÃO (GABINETE)

Grupo: GABINETE DA CONS. DULCINEA BENICIO DE ARAUJO

Usuário: JANICE FONTENELE OLIVEIRA XAVIER

Data: 05/12/2024 12:54

Movimentação: PRONUNCIAMENTO

Grupo: GABINETE DA PROCURADORA ANNA HELENA

Usuário: AURINETE VIDAL SOARES

Data: 28/11/2024 08:34

Movimentação: PRONUNCIAMENTO

Grupo: GABINETE DA PROCURADORA ANNA HELENA

Usuário: ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA SIMAO

Data: 25/11/2024 07:16

Movimentação: DISTRIBUIR PROCESSO AO MPC

Grupo: SECRETARIA DO MPC

Usuário: MARIA LUZIA DA SILVA E SILVA

Data: 25/11/2024 07:14

Movimentação: DISTRIBUIR PROCESSO AO MPC

Grupo: SECRETARIA DO MPC

Usuário: MARIA MARLENE SILVA SILVEIRA

Data: 22/11/2024 14:56

Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão

Movimentação: INSTRUÇÃO (GABINETE)

Grupo: GABINETE DA CONS. DULCINEA BENICIO DE ARAUJO

Usuário: ÂNGELA CARVALHO COSTA

Data: 22/11/2024 12:51

Movimentação: CERTIFICAR INSTRUÇÃO TÉCNICA PELA DIRETORIA

Grupo: DIRETORIA DE AUDITORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Usuário: MARIA LAELIA LIMA DA SILVA

Data: 21/11/2024 09:22

Movimentação: CERTIFICAR INSTRUÇÃO TÉCNICA PELA INSPETORIA

Grupo: INSPETOR(A) DA 2ª IGCE

Usuário: KELLY CHRISTINE FONTENELE GOUVEIA

Data: 19/11/2024 11:16

Movimentação: INSTRUÇÃO TÉCNICA

Grupo: SEGUNDA INSPETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Usuário: ROBSON TAIANI CORDEIRO VILAS BOAS

Data: 02/09/2024 08:00

Movimentação: AGUARDANDO INSTRUÇÃO TÉCNICA DA DEFESA

Grupo: INSPETOR(A) DA 2ª IGCE

Usuário: KELLY CHRISTINE FONTENELE GOUVEIA

Data: 27/02/2024 11:39

Movimentação: CERTIFICAR INSTRUÇÃO TÉCNICA PELA DIRETORIA

Grupo: DIRETORIA DE AUDITORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Usuário: MARIA LAELIA LIMA DA SILVA

Data: 26/02/2024 10:07

Movimentação: EMITE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL

Grupo: SECRETARIA DAS SESSÕES

Usuário: RENAN PEREIRA DE SOUZA

Data: 08/01/2024 14:48

Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão

Movimentação: INSTRUÇÃO (GABINETE)

Grupo: GABINETE DA CONS. DULCINEA BENICIO DE ARAUJO

Usuário: ÂNGELA CARVALHO COSTA

Data: 19/12/2023 12:21

Movimentação: CERTIFICAR INSTRUÇÃO TÉCNICA PELA DIRETORIA

Grupo: DIRETORIA DE AUDITORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Usuário: MARIA LAELIA LIMA DA SILVA

Data: 19/12/2023 10:03

Movimentação: CERTIFICAR INSTRUÇÃO TÉCNICA PELA INSPETORIA

Grupo: INSPETOR(A) DA 2ª IGCE

Usuário: KELLY CHRISTINE FONTENELE GOUVEIA

Data: 19/12/2023 09:24

Movimentação: INSTRUÇÃO TÉCNICA

Grupo: SEGUNDA INSPETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Usuário: RENATA DO NASCIMENTO MARINHO FARES

Data: 06/10/2023 08:26

Movimentação: AGUARDANDO INSTRUÇÃO TÉCNICA DA DEFESA

Grupo: INSPETOR(A) DA 2ª IGCE

Usuário: KELLY CHRISTINE FONTENELE GOUVEIA

Data: 20/07/2023 09:06

Movimentação: CERTIFICAR INSTRUÇÃO TÉCNICA PELA DIRETORIA

Grupo: DIRETORIA DE AUDITORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Usuário: MARIA LAELIA LIMA DA SILVA

Data: 19/07/2023 08:31

Movimentação: APENSAMENTO/VINCULAÇÃO

Grupo: SECRETARIA DAS SESSÕES

Usuário: RENAN PEREIRA DE SOUZA

Data: 18/07/2023 12:54

Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão

Movimentação: AGUARDANDO INSTRUÇÃO TÉCNICA

Grupo: INSPEÇÃO DA 2ª IGCE

Usuário: KELLY CHRISTINE FONTENELE GOUVEIA

Data: 18/07/2023 12:52

Movimentação: INSTRUÇÃO TÉCNICA

Grupo: SEGUNDA INSPEÇÃO GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Usuário: KELLY CHRISTINE FONTENELE GOUVEIA

Data: 09/05/2023 10:49

Movimentação: AGUARDANDO INSTRUÇÃO TÉCNICA

Grupo: INSPEÇÃO DA 2ª IGCE

Usuário: GEORGENES CAIUBA PONTES

Data: 16/02/2023 12:17

Movimentação: AGUARDANDO INSTRUÇÃO TÉCNICA

Grupo: INSPEÇÃO DA 2ª IGCE

Usuário: KELLY CHRISTINE FONTENELE GOUVEIA

Data: 31/03/2022 23:23

RIO BRANCO
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE
POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SEASDHM
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE
GESTOR RESPONSÁVEL: SEBASTIAO BOCALOM RODRIGUES

Declaro, para fins de direito e em atendimento à RESOLUÇÃO/TCE/AC nº 87/2013, que as informações constantes nos arquivos de remessas de dados da prestação de contas que apresento são verdadeiras e autênticas, sendo elas, portanto, fieis à verdade e condizentes com a realidade dos atos e fatos à época. Estou ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

Li e concordo com os termos da declaração.

SEBASTIAO BOCALOM RODRIGUES
TITULAR

CPF: 17357152987
Data da Assinatura: 31/03/2022
Hashcode: 1096447964

CARLOS FABIO ALVES MONTEIRO PEREIRA
RESPONSÁVEL CONTÁBIL

CPF: 79959830268
Data da Assinatura: 31/03/2022
Hashcode: 1396467426

WILLIAN ALFONSO FERREIRA FILGUEIRA
CONTROLADOR INTERNO

CPF: 09133836272
Data da Assinatura: 31/03/2022
Hashcode: 354751016

PROTOCOLO: 016487871164332021512A

REMESSA ANUAL: 2021

DATA DE CONFIRMAÇÃO: 31/03/2022 às 23h:25



DECRETO Nº 357 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

“Autoriza as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional no Município de Rio Branco a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consulta à movimentação das contas bancárias de responsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive dos Fundos Municipais.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, por meio da Resolução nº 87, de 28 de novembro de 2013, requer documento de autorização de acesso para consulta aos dados da movimentação bancária dos órgãos, entidades e poderes jurisdicionados;

Considerando a evolução e a disseminação das tecnologias de tratamento da informação, e a aplicação dos princípios da celeridade e da economicidade na Administração Pública;

Considerando o primado do princípio da transparência e da gestão fiscal responsável,

DECRETA:

Art. 1º Ficam as instituições bancárias sediadas no Município de Rio Branco, autorizadas a concederem ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, acesso para consulta à movimentação financeira do período 01/01/2021 a 31/12/2021, das contas bancárias, inclusive de aplicações financeiras, de



titularidade dos Órgãos, Entidades e Fundos Municipais vinculadas aos seguintes CNPJ's:

- I – 04.034.583/0001-22;
- II – 04.034.583/0020-95;
- III – 04.034.583/0003-94;
- IV - 04.034.583/0014-47;
- V - 04.034.583/0012-85;
- VI - 04.034.583/0025-08;
- VII - 04.034.583/0009-80;
- VIII - 04.034.583/0008-07;
- IX - 04.034.583/0010-13;
- X - 04.034.583/0005-56;
- XI - 04.034.583/0004-75;
- XII – 04.034.583/0026-80;
- XIII - 04.034.583/0006-37;
- XIV - 04.034.583/0018-70;
- XV - 04.034.583/0017-90;
- XVI - 04.034.583/0019-51;
- XVII - 04.034.583/0021-76;
- XVIII - 04.034.583/0022-57;
- XIX – 01.634.845/0001-00;
- XX – 05.139.657/0001-58;
- XXI– 17.733.605/0001-94;
- XXII – 63.606.784/0001-16;

- XXIII – 04.518.601/0001-41;
- XXIV – 84.317.205/0001-95;
- XXV – 12.431.871/0001-49;
- XXVI – 12.432.022/0001-00;
- XXVII – 09.367.597/0001-81;
- XXVIII – 10.171.917/0001-02;
- XXIX – 11.793.194/0001-46;
- XXX – 11.793.141/0001-25;
- XXXI – 13.604.023/0001-57;
- XXXII – 21.333.348/0001-70.

Art. 2º O acesso à consulta a que se refere o art. 1º deste Decreto, dar-se-á por solicitação da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Acre, a quem compete regular, de forma detalhada, os critérios para uso dos acessos permitidos e a portabilidade pelos servidores autorizados.

§1º A solicitação de que trata o caput deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, órgão responsável pela administração financeira do Município.

§ 2º É de responsabilidade do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, assegurar que o acesso às informações financeiras do Município não resulte no uso indevido dessas informações, em prejuízo da Administração e do Município.

§ 3º A autorização dos acessos para consulta não isenta de responsabilidade quem, a partir dessa autorização, fizer uso da informação com o fim de expor publicamente o Município ou seus agentes públicos ou políticos.





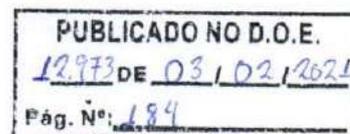
Art. 3º A movimentação financeira, para fins deste Decreto, abrange as transações bancárias relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à movimentação bancária registrada a partir de 1º de janeiro de 2021.

Rio Branco – Acre, 1º de fevereiro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

TCE-AC

6

DECRETO Nº 362 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

“Estabelece medidas excepcionais e temporárias de expediente administrativo e atendimento ao público no âmbito do Município de Rio Branco”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

CONSIDERANDO a urgência invocada pelo risco de contágio do vírus COVID-19 (novo Coronavírus), que transmite doença infecciosa já classificada pela OMS como pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do Pacto Acre Sem COVID (Decreto nº 6.206/2020), o Decreto Estadual nº 7.849/2021 determinou a imediata reclassificação do Nível de Risco de todas as regionais de saúde ao Nível de Emergência (faixa vermelha);

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte de casos suspeitos;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde Pública, bem como na tentativa de evitar colapso no sistema de saúde de Rio Branco.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Rio Branco, a jornada de trabalho por regime de escala e a instituição do trabalho remoto, enquanto perdurar o Nível de Emergência (faixa vermelha).

§1º Ficará sob a responsabilidade do titular do órgão de cada pasta,



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

TCE-AC

7

definir sobre a aplicação do disposto no *caput* deste artigo de acordo com as atividades da referida pasta, podendo suspender, total ou parcialmente, o expediente do Órgão, assim como o atendimento presencial ao público, resguardando a manutenção dos serviços considerados essenciais.

§2º Deverá ser encaminhado para avaliação e aprovação do Chefe do Executivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, as adoções de medidas aplicadas nos órgão municipais sobre a jornada de trabalho.

Art. 2º São consideradas de natureza essencial no âmbito do município os serviços prestados pelo Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal da Casa Civil, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade, Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco, Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Secretaria de Finanças, Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e Gabinete Militar.

§ 1º Os órgão citados do *caput* do artigo 2º deste decreto poderão remanejar seus servidores internamente e requisitar aos demais órgãos municipais recursos humanos e materiais a serem alocados, temporariamente, em atendimento aos serviços essenciais e excepcionais, que deverão ser prestados à população.

§2º A suspensão de atendimento presencial ao público e escalonamento dos servidores poderá ser utilizada nos setores administrativos das unidades mencionadas no *caput* artigo 2º deste decreto, desde que devidamente aprovada pelo Chefe do Executivo.

Art. 3º O trabalho remoto, à critério e nas condições definidas pelo titular do órgão da Administração Pública Municipal, será designado aos servidores cujas atribuições, por sua natureza e meios de produção, assim o permitam.

Parágrafo único. Os servidores que estiverem cumprindo turnos em regime de trabalho remoto deverão:



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

TCE-AC
8

I - responsabilizar-se pelo transporte e guarda de processos e documentos retirados das dependências da unidade administrativa;

II - manter telefones para contato, endereço de correio eletrônico, bem como outros canais de comunicação previamente definidos, devidamente ativos;

III - atender a todas as instruções estabelecidas pela chefia imediata;

IV - manter a chefia imediata informada sobre a evolução das atividades, encaminhando-lhe, quando solicitada, minuta do trabalho até então realizado, além de indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o andamento do serviço.

Art. 4º Havendo necessidade do cumprimento da jornada de trabalho presencial, as entidades e órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta deverão adotar as devidas providências para que:

I - os servidores desempenhem suas atividades em regime de escala, a fim de evitar aglomerações em locais de circulação comuns como salas, elevadores, corredores, transporte coletivo, entre outros;

II - no regime de escala, seja mantido número mínimo necessário de servidores para dar prosseguimento às atividades administrativas essenciais dos setores como recebimento de documentos, prestação de informações internas, atendimento telefônico e por e-mail das demandas internas e externas recebidas.

Parágrafo único. Nos turnos em que o servidor não estiver escalonado para atividades presenciais, deverá manter-se em sobreaviso e, caso lhe seja determinado pelo chefe imediato, desempenhar suas atribuições em domicílio, em regime excepcional de trabalho remoto.

Art. 5º Os servidores públicos que não acatarem as determinações fixadas neste decreto ou nas normas complementares estarão sujeitos à responsabilização administrativa.

Art. 6º Sem prejuízo das medidas já elencadas, todas as unidades da Administração Pública Municipal deverão adotar as seguintes providências:

I - adiar as reuniões ou realizá-las, caso possível, por meio remoto;



II – fixar, pelo período de emergência, condições mais restritas de acesso aos prédios municipais, observadas as peculiaridades dos serviços prestados, limitando o ingresso às pessoas indispensáveis à execução e fruição dos serviços, e pelo tempo estritamente necessário;

III – disponibilizar à população canais telefônicos ou eletrônicos de acesso, como alternativa para evitar ou reduzir a necessidade de comparecimento pessoal nas unidades de atendimento;

V – reorganizar a jornada de trabalho dos servidores, permitindo que o horário de entrada ou saída, ou ambos, recaiam fora dos horários de pico de afluência ao sistema de transporte público, se possível em turnos;

VI – evitar a aglomeração de pessoas no interior dos prédios municipais;

VII – manter a ventilação natural do ambiente de trabalho;

Art. 7º A comunicação entre os órgãos da Administração Pública Municipal deverá ser realizada por meio eletrônico, reservando o encaminhamento de documentos físicos apenas na impossibilidade de realizá-lo por esse meio.

Art. 8º Ficam suspensos, enquanto perdurar o Nível de Emergência (faixa vermelha), todos os prazos nos processos administrativos, tais como os das sindicâncias, processos administrativos disciplinares, para interposição de reclamações ou recursos administrativos, e recadastramento dos servidores.

Parágrafo único. Excetuam-se, do caput do art. 8, os procedimentos de licitação, inclusive de dispensa e inexigibilidade, da Administração Pública Municipal.

Art. 9º. Ficam suspensos, enquanto perdurar o Nível de Emergência (faixa vermelha):

I – os atendimentos nas Centrais de Atendimento ao Cidadão;

II – a utilização de auditórios, centros culturais, equipamentos esportivos, parques e praças municipais e de outros locais de uso coletivo no âmbito municipal.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

TCE-AC
10

Parágrafo único. Cabe a cada órgão ou entidade titular de serviços ofertados nas unidades dispostas nos incisos I e II do art. 9º articular a comunicação com os respectivos públicos.

Art. 10. Os prazos dispostos neste Decreto poderão ser prorrogados por iguais períodos, conforme perdurar a situação de emergência.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 12. Revoga-se o Decreto nº 200, de 19 de março de 2020 e as demais disposições em contrário.

Rio Branco – Acre, 02 de fevereiro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.


Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.

12.973 DE 03/02/21

Nº. 187



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Relação de Restos a Pagar Cancelado

21/03/2022 11:21:40
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

R\$ 1,00

01.008.000.000 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
01.008.002.000 - Manutenção das Atividades de Gestão de Pessoas - SEGATI
1.0.1.01 - RP

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
05/07/2021	080020447	3.1.90.96.00.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	10.918.674/0001-23 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO ACRE	080020875 - 21/12/2020	0,00	4.170,95
05/07/2021	080020448	3.1.90.96.00.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	04.035.135/0001-43 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE	080020877 - 21/12/2020	0,00	12.258,26
05/07/2021	080020449	3.1.90.96.00.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	04.035.135/0001-43 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE	080020876 - 21/12/2020	0,00	12.258,26
05/07/2021	080020451	3.1.90.96.00.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	04.034.484/0001-40 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	080020879 - 21/12/2020	0,00	1.389,06
05/07/2021	080020452	3.1.90.96.00.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	04.034.484/0001-40 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	080020880 - 21/12/2020	0,00	6.976,56
05/07/2021	080020453	3.1.90.96.00.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	04.034.484/0001-40 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	080020881 - 21/12/2020	0,00	1.774,18
05/07/2021	080020454	3.1.90.96.00.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	04.034.484/0001-40 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	080020883 - 21/12/2020	0,00	13.000,00
05/07/2021	080020455	3.1.90.96.00.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	04.034.484/0001-40 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	080020878 - 21/12/2020	0,00	1.904,90
05/07/2021	080020456	3.1.90.96.00.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	04.034.484/0001-40 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	080020882 - 21/12/2020	0,00	1.763,72
				Lançamentos por Conta de Destinação de Recurso: 9	Total por CDR	55.495,89
				Lançamentos por Unidade: 9	Total por Unidade	55.495,89



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Relação de Restos a Pagar Cancelado

21/03/2022 11:21:40
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

R\$ 1,00

01.008.000.000 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
01.008.003.000 - Manutenção das Atividades Administrativas - SEGATI
1.01.01 - RP

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
02/07/2021	080030104	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	07.650.136/0001-96 - RICHARD S MIRANDA - ME	080030164 - 30/11/2020	0,00	5.130,00
02/07/2021	080030105	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	07.650.136/0001-96 - RICHARD S MIRANDA - ME	080030165 - 30/11/2020	0,00	440,00
05/07/2021	080030106	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	01.805.545/0001-38 - CIPRIANI & CIPRIANI LTDA	080030146 - 16/11/2020	0,00	306,60
05/07/2021	080030107	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.196.645/0001-00 - PR/CASA CIVIL/IMPRENSA NACIONAL	080030208 - 21/12/2020	0,00	3.777,52
05/07/2021	080030108	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	63.772.925/0001-70 - JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	080030188 - 11/12/2020	0,00	481,39
05/07/2021	080030109	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.065.033/0001-70 - ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	080030219 - 22/12/2020	0,00	23.745,53
05/07/2021	080030110	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	080030029 - 03/03/2020	0,00	47.892,75
Lançamentos por Conta de Destinação de Recurso: 7					Total por CDR	81.773,79
Lançamentos por Unidade: 7					Total por Unidade	81.773,79

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

21/03/2022 11:21:40
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Relação de Restos a Pagar Cancelado

R\$ 1,00

01.008.000.000 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
01.008.203.000 - Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV
1.1.1.01 - RPPS

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
20/05/2021	082030055	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.000.000/5112-85 - BANCO DO BRASIL SA	082030015 - 27/01/2020	0,00	270,00
26/05/2021	082030059	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	07.325.604/0001-57 - DZ CONSTRUCOES EIRELI	082030132 - 16/12/2020	0,00	363.337,87
30/06/2021	082030073	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	082030046 - 07/05/2020	0,00	205,17
Lançamentos por Conta de Destinação de Recurso: 3				Total por CDR	0,00	363.813,04
Lançamentos por Unidade: 3				Total por Unidade	0,00	363.813,04
Lançamentos por Órgão: 19				Total por Órgão	0,00	501.082,72



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Relação de Restos a Pagar Cancelado

21/03/2022 11:21:40
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

R\$ 1,00

01.009.000.000 - Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
01.009.001.000 - Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
1.01.01 - RP

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
26/01/2021	090010020	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.028.316/7709-95 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	090010094 - 29/12/2020	0,00	9.550,77
25/08/2021	090010087	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	08.629.283/0001-47 - S. L. DE CASTRO - EIRELI	090010042 - 02/04/2020	0,00	16.175,80
Lançamentos por Conta de Destinação de Recurso: 2				Total por CDR	0,00	25.726,57
Lançamentos por Unidade: 2				Total por Unidade	0,00	25.726,57



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Relação de Restos a Pagar Cancelado

01.009.000.000 - Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
01.009.199.000 - Tesouro Municipal
1.01.01 - RP

21/03/2022 11:21:40
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

R\$ 1,00

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
25/08/2021	091990127	3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	00.394.460/0428-12 - MINISTERIO DA ECONOMIA	091990026 - 22/01/2020	0,00	156.650,76
25/08/2021	091990128	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0534-96 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	091990027 - 22/01/2020	0,00	138.545,09
25/08/2021	091990129	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.000.000/0071-02 - BANCO DO BRASIL SA	091990028 - 22/01/2020	0,00	165.313,77
Lançamentos por Conta de Destinação de Recurso: 3				Total por CDR	0,00	460.509,62
Lançamentos por Unidade: 3				Total por Unidade	0,00	460.509,62
Lançamentos por Órgão: 5				Total por Órgão	0,00	486.236,19



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Relação de Restos a Pagar Cancelado

21/03/2022 11:21:40
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

R\$ 1,00

01.011.000.000 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
01.011.602.000 - Fundo Municipal de Saúde
1.01.01 - RP

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
16/07/2021	116020815	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	05.391.917/0001-88 - AGUIA AZUL PNEUS LTDA	116021345 - 14/12/2020	0,00	35.070,00
19/07/2021	116020821	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.065.033/0001-70 - ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	116021311 - 09/12/2020	0,00	60.000,00
22/07/2021	116020835	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.867.301/0002-06 - INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA	116020912 - 07/08/2020	0,00	5.289,36
27/07/2021	116020843	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.039.968/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	116020552 - 13/04/2020	0,00	30.919,31
27/07/2021	116020844	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	08.474.182/0001-44 - RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	116021300 - 02/12/2020	0,00	59.210,47
11/08/2021	116020876	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	17.472.278/0001-64 - GOLDEN PLUS - COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	116021170 - 06/11/2020	0,00	6.000,00
11/08/2021	116020877	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	17.472.278/0001-64 - GOLDEN PLUS - COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	116021442 - 21/12/2020	0,00	27.000,00
11/08/2021	116020878	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	03.652.030/0001-70 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	116021450 - 21/12/2020	0,00	4,00
11/08/2021	116020880	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	08.788.130/0001-42 - ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUCOES IMP. E EXP. EIRELI	116021455 - 21/12/2020	0,00	3.338,92
11/08/2021	116020882	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	12.500.762/0001-36 - UNI-LIFE COMERCIO E EXPORTACAO LTDA - EPP	116021397 - 18/12/2020	0,00	15.700,00
25/08/2021	116020921	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	116021426 - 21/12/2020	0,00	14,28
05/10/2021	116021068	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.226.885/0001-68 - TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	116021428 - 21/12/2020	0,00	15.750,00
07/10/2021	116021090	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	04.598.413/0001-70 - RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	116021432 - 21/12/2020	0,00	144,30
07/10/2021	116021091	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	04.598.413/0001-70 - RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	116021167 - 06/11/2020	0,00	8,50
21/10/2021	116021145	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02.520.829/0001-40 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	116020669 - 14/05/2020	0,00	39.945,20
18/11/2021	116021246	3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	04.034.583/0001-22 - MUNICIPIO DE RIO BRANCO	116021134 - 28/10/2020	0,00	644,81
21/12/2021	116021371	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02.520.829/0001-40 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	116021184 - 06/11/2020	0,00	14.513,60

Emitido por: CARLOS FABIO ALVES MONTEIRO PEREIRA



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Relação de Restos a Pagar Cancelado

01.011.000.000 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
01.011.602.000 - Fundo Municipal de Saúde
1.01.01 - RP

21/03/2022 11:21:40

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

R\$ 1,00

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
21/12/2021	116021372	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	27.664.758/0001-80 - MD IMP E EXP - EIRELI	116021014 - 23/09/2020	0,00	11.440,00
21/12/2021	116021373	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	29.312.896/0001-26 - BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	116021224 - 23/11/2020	0,00	12.706,00
21/12/2021	116021374	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	07.121.672/0001-02 - FREITAS EMPREENDIMENTOS LTDA	116020921 - 12/08/2020	0,00	3.166,67
21/12/2021	116021375	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	116021451 - 21/12/2020	0,00	110,16
21/12/2021	116021376	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	116020758 - 24/06/2020	0,00	990,00
21/12/2021	116021377	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	116020953 - 04/09/2020	0,00	3.982,50
21/12/2021	116021378	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	21.297.758/0001-03 - PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	116021175 - 06/11/2020	0,00	26.532,00
21/12/2021	116021379	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	07.640.617/0001-10 - DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD.MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	116021185 - 06/11/2020	0,00	17.839,00
21/12/2021	116021380	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	116021417 - 18/12/2020	0,00	54,94
21/12/2021	116021381	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	06.234.024/0001-91 - DIGICOPIAS - EIRELI	116021438 - 21/12/2020	0,00	45.000,00
21/12/2021	116021382	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	21.297.758/0001-03 - PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	116021448 - 21/12/2020	0,00	80.737,00
21/12/2021	116021383	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	40.802.993/0001-30 - J. S. NUNES - EIRELI	116021012 - 23/09/2020	0,00	47.346,00
21/12/2021	116021385	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	07.847.837/0001-10 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	116021406 - 18/12/2020	0,00	16.275,00
21/12/2021	116021386	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	55.983.274/0001-30 - OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	116021297 - 01/12/2020	0,00	33.000,00
21/12/2021	116021387	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	06.057.934/0001-46 - FARHAT & FARHAT LTDA	116020346 - 03/02/2020	0,00	4.404,62

Emitido por: CARLOS FABIO ALVES MONTEIRO PEREIRA

Página 7 de 39



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Relação de Restos a Pagar Cancelado

2/103/2022 11:21:40
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

R\$ 1,00

01.011.000.000 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
01.011.602.000 - Fundo Municipal de Saúde
1.01.01 - RP

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
21/12/2021	116021388	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	40.802.993/0001-30 - J. S. NUNES - EIRELI	116020725 - 29/05/2020	0,00	3.132,00
21/12/2021	116021389	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	07.338.922/0001-52 - SS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	116021148 - 04/11/2020	0,00	2.103,00
21/12/2021	116021390	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	27.664.758/0001-80 - MD IMP E EXP - EIRELI	116021398 - 18/12/2020	0,00	35.100,00
21/12/2021	116021391	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	07.847.837/0001-10 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	116021429 - 21/12/2020	0,00	8.463,50
21/12/2021	116021392	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02.520.829/0001-40 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	116021430 - 21/12/2020	0,00	45.960,00
21/12/2021	116021393	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	22.074.643/0001-12 - C. M. DA SILVA	116021146 - 04/11/2020	0,00	16.782,00
21/12/2021	116021394	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	07.640.617/0001-10 - DISTRIBUIDORA BRASIL COM.DE PROD.MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	116021447 - 21/12/2020	0,00	6.090,30
21/12/2021	116021395	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	29.761.118/0001-14 - L. M. SAMPAIO EIRELI	116020750 - 19/06/2020	0,00	11.375,00
21/12/2021	116021396	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	27.896.988/0001-75 - J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	116021396 - 18/12/2020	0,00	1.599,00
21/12/2021	116021398	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	27.664.758/0001-80 - MD IMP E EXP - EIRELI	116020540 - 06/04/2020	0,00	8.082,00
21/12/2021	116021463	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	21.297.758/0001-03 - PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	116020969 - 04/09/2020	0,00	53.394,05
23/12/2021	116021476	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	07.640.617/0001-10 - DISTRIBUIDORA BRASIL COM.DE PROD.MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	116020911 - 05/08/2020	0,00	1.706,20
23/12/2021	116021477	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	116020537 - 06/04/2020	0,00	7.907,70
23/12/2021	116021478	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.285.660/0001-66 - KNC MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	116021021 - 25/09/2020	0,00	278.116,33
23/12/2021	116021479	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	116021405 - 18/12/2020	0,00	3.516,34
23/12/2021	116021480	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	07.847.837/0001-10 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	116020535 - 06/04/2020	0,00	576,88
23/12/2021	116021481	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	07.847.837/0001-10 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	116020910 - 05/08/2020	0,00	89.167,92



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Relação de Restos a Pagar Cancelado

2/10/2022 11:21:40
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

R\$ 1,00

01.011.000.000 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
01.011.602.000 - Fundo Municipal de Saúde
1.01.01 - RP

Data	Número	Conta de Despesa	Lançamentos por Conta de Destinação de Recurso: 49		Referência	Processados	Não Processados
			Pessoa	Total por CDR			
1.14.01 - SUS UNIÃO							
16/07/2021	116020816	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Pessoa	05.391.917/0001-88 - AGUIA AZUL PNEUS LTDA	116020200 - 16/01/2020	0,00	1.168,16
19/07/2021	116020822	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		04.065.033/0001-70 - ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	116020940 - 21/08/2020	0,00	12.175,15
19/07/2021	116020823	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		04.065.033/0001-70 - ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	116020610 - 24/04/2020	0,00	3.651,98
19/07/2021	116020825	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		04.065.033/0001-70 - ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	116021211 - 11/11/2020	0,00	84.119,19
22/07/2021	116020836	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		05.502.105/0001-62 - DUX COMERCIO REP.IMPORT.EXP.LTDA	116020766 - 29/06/2020	0,00	11.658,98
22/07/2021	116020837	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		05.502.105/0001-62 - DUX COMERCIO REP.IMPORT.EXP.LTDA	116020228 - 16/01/2020	0,00	879,92
22/07/2021	116020838	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		05.502.105/0001-62 - DUX COMERCIO REP.IMPORT.EXP.LTDA	116021303 - 07/12/2020	0,00	2.199,80
27/07/2021	116020845	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		22.391.531/0001-95 - M'GU ELEVADORES LTDA	116020894 - 29/07/2020	0,00	685,35
11/08/2021	116020874	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.610.999/0001-51 - R A DANTAS	116020301 - 27/01/2020	0,00	42.282,97
11/08/2021	116020875	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		21.972.444/0001-69 - RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA	116021226 - 16/11/2020	0,00	325.239,60
11/08/2021	116020879	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		04.522.609/0001-81 - DILSON A. RIBEIRO - ME (RIBEIRAGUA)	116020918 - 10/08/2020	0,00	2,00
11/08/2021	116020881	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		83.472.803/0001-76 - DIGITRO TECNOLOGIA S.A.	116021371 - 17/12/2020	0,00	13.871,67
11/08/2021	116020883	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		23.141.967/0001-99 - O. LIMA DE ARAUJO - ME	116020248 - 20/01/2020	0,00	4.590,00
11/08/2021	116020884	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		23.141.967/0001-99 - O. LIMA DE ARAUJO - ME	116021223 - 18/11/2020	0,00	8.194,00
11/08/2021	116020885	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		23.141.967/0001-99 - O. LIMA DE ARAUJO - ME	116020247 - 20/01/2020	0,00	9.894,00
02/09/2021	116020940	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.610.999/0001-51 - R A DANTAS	116021085 - 01/10/2020	0,00	38.500,00
02/09/2021	116020941	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.610.999/0001-51 - R A DANTAS	116020300 - 27/01/2020	0,00	72.717,04

Emitido por: CARLOS FABIO ALVES MONTEIRO PEREIRA



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Relação de Restos a Pagar Cancelado

01.011.000.000 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
01.011.602.000 - Fundo Municipal de Saúde
1.14.01 - SUS UNIÃO

21/03/2022 11:21:40

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

R\$ 1,00

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
05/10/2021	116021069	Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.610.999/0001-51 - R A DANTAS	116020300 - 27/01/2020	0,00	11.370,00
21/10/2021	116021146	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.802.999/0001-30 - J. S. NUNES - EIRELI	116020524 - 30/03/2020	0,00	9.888,00
21/10/2021	116021147	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02.520.829/0001-40 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	116021335 - 11/12/2020	0,00	11.700,00
21/10/2021	116021148	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02.520.829/0001-40 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	116020670 - 14/05/2020	0,00	2.000,00
21/10/2021	116021149	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02.520.829/0001-40 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	116020520 - 30/03/2020	0,00	8.182,30
19/11/2021	116021256	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	27.718.667/0001-03 - ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI	116020656 - 13/05/2020	0,00	9.050,40
21/12/2021	116021400	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	27.896.988/0001-75 - J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	116020472 - 18/03/2020	0,00	10.900,00
21/12/2021	116021401	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	29.761.118/0001-14 - L. M. SAMPAIO EIRELI	116021127 - 27/10/2020	0,00	3.328,35
21/12/2021	116021402	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02.520.829/0001-40 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	116021164 - 06/11/2020	0,00	560,00
21/12/2021	116021403	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	07.847.837/0001-10 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	116021210 - 11/11/2020	0,00	35.760,00
21/12/2021	116021404	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.273.219/0001-06 - M. X. P. USINA DE INCINERACAO DE RESIDUOS LTDA- ME	116020309 - 29/01/2020	0,00	24.200,46
21/12/2021	116021405	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.384.086/0001-00 - F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP.	116020397 - 28/02/2020	0,00	2.980,00
21/12/2021	116021406	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	40.802.999/0001-30 - J. S. NUNES - EIRELI	116021505 - 30/12/2020	0,00	240,00
21/12/2021	116021407	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	17.410.071/0001-65 - GRUPO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	116020956 - 04/09/2020	0,00	30.510,00
21/12/2021	116021408	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	21.297.758/0001-03 - PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	116021023 - 25/09/2020	0,00	24.000,00
21/12/2021	116021409	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	21.297.758/0001-03 - PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	116021173 - 06/11/2020	0,00	26.600,00
21/12/2021	116021410	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	06.057.934/0001-46 - FARHAT & FARHAT LTDA	116020347 - 03/02/2020	0,00	1.831,72
21/12/2021	116021411	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	08.973.252/0001-09 - LIMP SAFE COMERCIO	116021423 - 18/12/2020	0,00	2.180,00

Emitido por: CARLOS FABIO ALVES MONTEIRO PEREIRA



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Relação de Restos a Pagar Cancelado

21/03/2022 11:21:40
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

R\$ 1,00

01.011.000.000 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
01.011.602.000 - Fundo Municipal de Saúde
1.14.01 - SUS UNIÃO

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
21/12/2021	116021412	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	DE EQUIPAMENTOS EIRELI	116021423 - 18/12/2020		
21/12/2021	116021413	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	13.273.219/0001-06 - M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA- ME	116020345 - 12/02/2020	0,00	1.481,06
21/12/2021	116021414	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.802.993/0001-30 - J. S. NUNES - EIRELI	116020630 - 30/04/2020	0,00	1.320,00
21/12/2021	116021415	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	07.847.837/0001-10 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	116021179 - 06/11/2020	0,00	24.000,00
21/12/2021	116021416	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	07.847.837/0001-10 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	116021190 - 09/11/2020	0,00	20.020,40
21/12/2021	116021417	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	07.650.136/0001-96 - RICHARD S MIRANDA - ME	116020584 - 22/04/2020	0,00	3.000,00
21/12/2021	116021418	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	84.308.337/0001-50 - LIMA E ABRAHAO LTDA	116020329 - 04/02/2020	0,00	12.011,40
21/12/2021	116021419	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	07.847.837/0001-10 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	116021097 - 21/10/2020	0,00	4.500,00
21/12/2021	116021420	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	63.607.790/0001-98 - BRAGA E BRAGA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	116020363 - 17/02/2020	0,00	13.140,00
21/12/2021	116021421	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	17.745.710/0001-43 - J.V.COMÉRCIO EIRELI	116020442 - 12/03/2020	0,00	3.048,00
21/12/2021	116021422	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.278.102/0001-80 - T L DISTRIBUIDORA LTDA	116020385 - 27/02/2020	0,00	5.869,96
21/12/2021	116021423	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	116021370 - 16/12/2020	0,00	97.250,00
21/12/2021	116021424	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	22.172.177/0001-08 - MS SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI HOSPITALAR LTDA	116020440 - 12/03/2020	0,00	2.688,00
21/12/2021	116021435	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	21.297.758/0001-03 - PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	116020458 - 17/03/2020	0,00	4.340,00
21/12/2021	116021436	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	06.234.024/0001-91 - DIGICOPIAS - EIRELI	116020998 - 21/09/2020	0,00	1.360,00
21/12/2021	116021437	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.278.102/0001-80 - T L DISTRIBUIDORA LTDA	116021488 - 23/12/2020	0,00	10.720,00
21/12/2021	116021438	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	07.650.136/0001-96 - RICHARD S MIRANDA - ME	116020583 - 22/04/2020	0,00	3.829,55
21/12/2021	116021439	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	07.640.617/0001-10 - DISTRIBUIDORA BRASIL COM.DE PROD.MEDICOS E HOSPITALARES	116020382 - 27/02/2020	0,00	3.300,00
21/12/2021	116021440	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	07.640.617/0001-10 - DISTRIBUIDORA BRASIL COM.DE PROD.MEDICOS E HOSPITALARES	116020787 - 01/07/2020	0,00	462,00

Emitido por: CARLOS FABIO ALVES MONTEIRO PEREIRA

Página 11 de 39



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Relação de Restos a Pagar Cancelado

01.011.000.000 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
01.011.602.000 - Fundo Municipal de Saúde
1.14.01 - SUS UNIÃO

21/03/2022 11:21:40

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

R\$ 1,00

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
21/12/2021	116021440	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	LTDA	116020787 - 01/07/2020		
21/12/2021	116021441	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	07.941.947/0001-46 - J. A. DA SILVA WALTER	116020955 - 04/09/2020	0,00	1.600,00
21/12/2021	116021442	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	07.484.373/0001-24 - UNI HOSPITALAR LTDA	116021171 - 06/11/2020	0,00	9,00
21/12/2021	116021443	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	21.297.758/0001-03 - PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	116021174 - 06/11/2020	0,00	26.865,00
21/12/2021	116021444	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	116020469 - 17/03/2020	0,00	6.200,00
21/12/2021	116021445	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	04.598.413/0001-70 - RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	116020777 - 02/07/2020	0,00	122.850,00
21/12/2021	116021446	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	27.664.758/0001-80 - MD IMP E EXP - EIRELI	116020467 - 17/03/2020	0,00	13.635,00
21/12/2021	116021447	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	17.410.071/0001-65 - GRUPO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	116021109 - 23/10/2020	0,00	5.760,00
21/12/2021	116021448	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	116020452 - 17/03/2020	0,00	53.300,00
21/12/2021	116021449	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	07.640.617/0001-10 - DISTRIBUIDORA BRASIL COM.DE PROD.MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	116021178 - 06/11/2020	0,00	80.000,00
21/12/2021	116021450	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	07.640.617/0001-10 - DISTRIBUIDORA BRASIL COM.DE PROD.MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	116020529 - 30/03/2020	0,00	9.091,12
21/12/2021	116021451	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	27.896.988/0001-75 - J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	116020454 - 17/03/2020	0,00	43.600,00
21/12/2021	116021452	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.286.926/0002-25 - JKL INVESTIMENTOS S.A.	116021402 - 18/12/2020	0,00	194.200,00
21/12/2021	116021453	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	28.885.073/0001-27 - W. L. DE OLIVEIRA	116021087 - 15/10/2020	0,00	11.248,75
21/12/2021	116021454	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	06.234.024/0001-91 - DIGICOPIAS - EIRELI	116020962 - 04/09/2020	0,00	1.800,00
21/12/2021	116021455	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	116020459 - 17/03/2020	0,00	28.500,00
21/12/2021	116021456	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	116020964 - 04/09/2020	0,00	755,78

Emitido por: CARLOS FABIO ALVES MONTEIRO PEREIRA



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Relação de Restos a Pagar Cancelado

01.011.000.000 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
01.011.602.000 - Fundo Municipal de Saúde
1.14.01 - SUS UNIÃO

21/03/2022 11:21:40

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

R\$ 1,00

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
21/12/2021	116021456	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	07.484.379/0001-24 - UNI HOSPITALAR LTDA	116021172 - 06/11/2020	0,00	8.813,60
21/12/2021	116021457	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	116020362 - 17/02/2020	0,00	14.131,40
21/12/2021	116021458	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.273.219/0001-06 - M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA- ME	116021106 - 20/10/2020	0,00	4.961,78
21/12/2021	116021459	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	17.410.071/0001-65 - GRUPO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	116021118 - 23/10/2020	0,00	297,00
21/12/2021	116021460	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	22.172.177/0001-08 - MS SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	116020370 - 18/02/2020	0,00	6.290,00
21/12/2021	116021461	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	27.718.661/0001-03 - ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI	116020522 - 30/03/2020	0,00	10.103,42
21/12/2021	116021462	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	27.896.988/0001-75 - J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	116020639 - 04/05/2020	0,00	7.170,00
30/12/2021	116021555	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	27.896.988/0001-75 - J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	116020464 - 17/03/2020	0,00	14.796,06
30/12/2021	116021556	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	33.286.926/0002-25 - JKL INVESTIMENTOS S.A.	116021495 - 29/12/2020	0,00	389.300,00
30/12/2021	116021557	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	06.886.449/0001-85 - F. ALMEIDA DA SILVA	116021444 - 21/12/2020	0,00	2,83
31/12/2021	116021558	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	13.479.997/0001-56 - J G DE MEDEIROS EIRELI	116020736 - 03/06/2020	0,00	67.101,41
				Total por CDR	0,00	2.181.833,56
				Total por Unidade	0,00	3.372.042,42
				Total por Órgão	0,00	3.372.042,42



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Relação de Restos a Pagar Cancelado

21/03/2022 11:21:40
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

R\$ 1,00

01.013.000.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME
01.013.002.000 - Departamento de Recursos - SEME
1.01.01 - RP

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
28/07/2021	130020241	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.065.033/0001-70 - ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	130020561 - 11/12/2020	0,00	6.378,91
04/08/2021	130020255	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	130020360 - 09/09/2020	0,00	5.197,14
04/08/2021	130020256	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	05.146.814/0001-52 - D. L. RAMOS - ME	130020387 - 13/10/2020	0,00	666,64
04/08/2021	130020257	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	22.172.177/0001-08 - MS SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	130020413 - 28/10/2020	0,00	25.824,00
04/08/2021	130020258	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	28.037.011/0001-65 - A P DO NASCIMENTO NETO	130020595 - 21/12/2020	0,00	165,00
04/08/2021	130020259	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.496.033/0001-28 - A. A. C. ROCHA	130020602 - 22/12/2020	0,00	3.050,90
04/08/2021	130020260	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	22.173.882/0001-20 - AC EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA	130020617 - 22/12/2020	0,00	1.790,00
04/08/2021	130020261	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	01.739.321/0001-75 - DATASHOW INFORMATICA EIRELI	130020581 - 18/12/2020	0,00	3.508,50
04/08/2021	130020262	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	35.046.402/0001-01 - L M SALLES EIRELI	130020618 - 22/12/2020	0,00	4.643,00
04/08/2021	130020263	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	08.886.977/0001-60 - M. J. AUTO DA CRUZ EIRELI	130020601 - 22/12/2020	0,00	20.555,00
04/08/2021	130020264	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.413.439/0001-50 - CALURINO FERRAZ MIRANDA	130020619 - 22/12/2020	0,00	1.683,20
04/08/2021	130020265	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.359.681/0001-93 - NOVA VIDA EIRELI	130020596 - 21/12/2020	0,00	12.783,70
04/08/2021	130020266	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	33.297.274/0001-43 - T. C. OLIVEIRA - EIRELI	130020598 - 21/12/2020	0,00	584,60
04/08/2021	130020267	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.358.816/0001-04 - M V AQUINO LTDA	130020597 - 21/12/2020	0,00	3.360,00
04/08/2021	130020268	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	33.873.300/0001-34 - A. A. SOUZA - EIRELI	130020589 - 21/12/2020	0,00	8.250,00
Lançamentos por Conta de Destinação de Recurso: 15					Total por CDR	98.440,59
Lançamentos por Unidade: 15					Total por Unidade	98.440,59



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Relação de Restos a Pagar Cancelado

2/103/2022 11:21:40
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

R\$ 1,00

01.013.000.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME
01.013.003.000 - Departamento de Ensino - SEME
1.0.1.01 - RP

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
04/08/2021	130030232	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	130030635 - 06/11/2020	0,00	1.245,91
11/08/2021	130030245	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.065.033/0001-70 - ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	130030559 - 14/10/2020	0,00	20.719,40
11/08/2021	130030246	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.065.033/0001-70 - ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	130030739 - 11/12/2020	0,00	2.637,57
11/08/2021	130030247	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.065.033/0001-70 - ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	130030738 - 11/12/2020	0,00	8.111,96
11/08/2021	130030248	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02.564.396/0001-25 - EDVALDO PASQUIM AVARE - EPP	130030117 - 13/03/2020	0,00	15,00
11/08/2021	130030249	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02.564.396/0001-25 - EDVALDO PASQUIM AVARE - EPP	130030119 - 13/03/2020	0,00	15,00
11/08/2021	130030250	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	24.845.457/0001-65 - ITACA EIRELI	130030547 - 14/10/2020	0,00	20.265,00
11/08/2021	130030251	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	24.845.457/0001-65 - ITACA EIRELI	130030529 - 09/10/2020	0,00	2.400,00
11/08/2021	130030252	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	24.845.457/0001-65 - ITACA EIRELI	130030531 - 09/10/2020	0,00	1.440,00
11/08/2021	130030253	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	24.845.457/0001-65 - ITACA EIRELI	130030530 - 09/10/2020	0,00	3.600,00
11/08/2021	130030254	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.384.086/0001-00 - F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP.	130030591 - 22/10/2020	0,00	6.726,60
11/08/2021	130030255	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.384.086/0001-00 - F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP.	130030592 - 22/10/2020	0,00	3.818,76
11/08/2021	130030256	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.384.086/0001-00 - F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP.	130030590 - 22/10/2020	0,00	3.174,38
11/08/2021	130030257	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	29.422.974/0001-45 - KELLE DE MELO OLIVEIRA	130030584 - 22/10/2020	0,00	1.426,90
11/08/2021	130030258	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	29.422.974/0001-45 - KELLE DE MELO OLIVEIRA	130030586 - 22/10/2020	0,00	1.317,60
11/08/2021	130030259	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	29.422.974/0001-45 - KELLE DE MELO OLIVEIRA	130030585 - 22/10/2020	0,00	2.744,50
11/08/2021	130030260	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	05.146.814/0001-52 - D. L. RAMOS - ME	130030285 - 02/09/2020	0,00	2.800,00
11/08/2021	130030261	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	05.146.814/0001-52 - D. L. RAMOS - ME	130030286 - 02/09/2020	0,00	2.800,00
11/08/2021	130030262	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	05.146.814/0001-52 - D. L. RAMOS - ME	130030548 - 14/10/2020	0,00	12.079,92

Emitido por: CARLOS FABIO ALVES MONTEIRO PEREIRA

Página 15 de 39



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Relação de Restos a Pagar Cancelado

2/103/2022 11:21:40
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

R\$ 1,00

01.013.000.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME
01.013.003.000 - Departamento de Ensino - SEME
1.01.01 - RP

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
11/08/2021	130030263	Permanente 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material	05.146.814/0001-52 - D. L. RAMOS - ME	130030548 - 14/10/2020	0,00	2.906,64
11/08/2021	130030264	Permanente 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material	05.146.814/0001-52 - D. L. RAMOS - ME	130030551 - 14/10/2020	0,00	24.253,28
11/08/2021	130030265	Permanente 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material	05.146.814/0001-52 - D. L. RAMOS - ME	130030549 - 14/10/2020	0,00	10.080,00
11/08/2021	130030266	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	05.146.814/0001-52 - D. L. RAMOS - ME	130030594 - 22/10/2020	0,00	9.641,00
11/08/2021	130030267	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	05.146.814/0001-52 - D. L. RAMOS - ME	130030593 - 22/10/2020	0,00	17.741,50
11/08/2021	130030268	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	05.146.814/0001-52 - D. L. RAMOS - ME	130030595 - 22/10/2020	0,00	8.037,20
11/08/2021	130030269	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	05.146.814/0001-52 - D. L. RAMOS - ME	130030596 - 22/10/2020	0,00	29,60
11/08/2021	130030270	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	00.432.870/0001-30 - J. B. V. ALBUQUERQUE - EIRELI	130030571 - 22/10/2020	0,00	4.560,00
11/08/2021	130030271	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	00.432.870/0001-30 - J. B. V. ALBUQUERQUE - EIRELI	130030572 - 22/10/2020	0,00	2.154,00
11/08/2021	130030272	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material	22.172.177/0001-08 - MS SERVICIOS, COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	130030608 - 26/10/2020	0,00	1.076,00
11/08/2021	130030273	Permanente 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material	22.172.177/0001-08 - MS SERVICIOS, COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	130030609 - 26/10/2020	0,00	26.900,00
11/08/2021	130030274	Permanente 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	28.037.011/0001-65 - A P DO NASCIMENTO NETO	130030802 - 22/12/2020	0,00	135,00
11/08/2021	130030275	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	28.037.011/0001-65 - A P DO NASCIMENTO NETO	130030804 - 22/12/2020	0,00	185,00
11/08/2021	130030276	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	28.037.011/0001-65 - A P DO NASCIMENTO NETO	130030803 - 22/12/2020	0,00	135,00
25/08/2021	130030301	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.496.033/0001-28 - A. A. C. ROCHA	130030623 - 29/10/2020	0,00	998,55
25/08/2021	130030302	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.496.033/0001-28 - A. A. C. ROCHA	130030622 - 29/10/2020	0,00	177,52
25/08/2021	130030303	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.496.033/0001-28 - A. A. C. ROCHA	130030797 - 22/12/2020	0,00	4.000,20
25/08/2021	130030304	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.496.033/0001-28 - A. A. C. ROCHA	130030796 - 22/12/2020	0,00	4.719,00
25/08/2021	130030306	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	22.173.882/0001-20 - AC EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA	130030574 - 22/10/2020	0,00	6.287,20
25/08/2021	130030307	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	22.173.882/0001-20 - AC EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA	130030807 - 22/12/2020	0,00	5.815,00
25/08/2021	130030308	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	22.173.882/0001-20 - AC EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA	130030806 - 22/12/2020	0,00	9.395,00

Emitido por: CARLOS FABIO ALVES MONTEIRO PEREIRA

Página 16 de 39



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Relação de Restos a Pagar Cancelado

21/03/2022 11:21:40
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

R\$ 1,00

01.013.000.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME
01.013.003.000 - Departamento de Ensino - SEME
1.01.01 - RP

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
25/08/2021	130030309	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	22.173.882/0001-20 - AC EMPREENHIMENTOS E NEGOCIOS LTDA	130030805 - 22/12/2020	0,00	5.370,00
25/08/2021	130030310	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	22.173.882/0001-20 - AC EMPREENHIMENTOS E NEGOCIOS LTDA	130030552 - 14/10/2020	0,00	358,00
25/08/2021	130030311	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	22.173.882/0001-20 - AC EMPREENHIMENTOS E NEGOCIOS LTDA	130030553 - 14/10/2020	0,00	895,00
25/08/2021	130030312	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	01.739.321/0001-75 - DATASHOW INFORMATICA EIRELI	130030770 - 18/12/2020	0,00	12.858,30
25/08/2021	130030313	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	01.739.321/0001-75 - DATASHOW INFORMATICA EIRELI	130030769 - 18/12/2020	0,00	9.853,40
25/08/2021	130030314	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	01.739.321/0001-75 - DATASHOW INFORMATICA EIRELI	130030771 - 18/12/2020	0,00	14.053,30
25/08/2021	130030316	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	35.046.402/0001-01 - L M SALLES EIRELI	130030808 - 22/12/2020	0,00	10.563,00
25/08/2021	130030317	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	35.046.402/0001-01 - L M SALLES EIRELI	130030810 - 22/12/2020	0,00	5.206,00
25/08/2021	130030318	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	35.046.402/0001-01 - L M SALLES EIRELI	130030809 - 22/12/2020	0,00	8.158,00
25/08/2021	130030319	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	08.886.977/0001-60 - M. J. AUTO DA CRUZ EIRELI	130030799 - 22/12/2020	0,00	23.520,00
25/08/2021	130030320	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	08.886.977/0001-60 - M. J. AUTO DA CRUZ EIRELI	130030800 - 22/12/2020	0,00	25.957,00
25/08/2021	130030321	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	08.886.977/0001-60 - M. J. AUTO DA CRUZ EIRELI	130030801 - 22/12/2020	0,00	34.559,00
25/08/2021	130030322	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.413.439/0001-50 - CALURINO FERRAZ MIRANDA	130030632 - 06/11/2020	0,00	3.598,00
25/08/2021	130030323	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.413.439/0001-50 - CALURINO FERRAZ MIRANDA	130030633 - 06/11/2020	0,00	1.799,00
25/08/2021	130030325	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.413.439/0001-50 - CALURINO FERRAZ MIRANDA	130030776 - 18/12/2020	0,00	771,70
25/08/2021	130030326	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.413.439/0001-50 - CALURINO FERRAZ MIRANDA	130030768 - 18/12/2020	0,00	4.665,44
25/08/2021	130030327	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.413.439/0001-50 - CALURINO FERRAZ MIRANDA	130030775 - 18/12/2020	0,00	14.355,20
25/08/2021	130030328	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.413.439/0001-50 - CALURINO FERRAZ MIRANDA	130030813 - 22/12/2020	0,00	22.551,90
01/09/2021	130030359	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.496.033/0001-28 - A. A. C. ROCHA	130030798 - 22/12/2020	0,00	4.927,00
01/09/2021	130030360	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	22.173.882/0001-20 - AC EMPREENHIMENTOS E NEGOCIOS LTDA	130030575 - 22/10/2020	0,00	2.043,34

Emitido por: CARLOS FABIO ALVES MONTEIRO PEREIRA



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Relação de Restos a Pagar Cancelado

01.013.000.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME
01.013.003.000 - Departamento de Ensino - SEME
1.0.1.01 - RP

2/103/2022 11:21:40
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

R\$ 1,00

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/09/2021	130030361	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	22.173.882/0001-20 - AC EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA	130030573 - 22/10/2020	0,00	117,96
01/09/2021	130030362	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.413.439/0001-50 - CALURINO FERRAZ MIRANDA	130030812 - 22/12/2020	0,00	22.281,10
01/09/2021	130030363	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.413.439/0001-50 - CALURINO FERRAZ MIRANDA	130030811 - 22/12/2020	0,00	4.687,30
01/09/2021	130030364	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.359.681/0001-93 - NOVA VIDA EIRELI	130030787 - 21/12/2020	0,00	17.346,10
01/09/2021	130030365	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.359.681/0001-93 - NOVA VIDA EIRELI	130030784 - 21/12/2020	0,00	18.223,10
01/09/2021	130030366	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.359.681/0001-93 - NOVA VIDA EIRELI	130030789 - 21/12/2020	0,00	32.608,60
01/09/2021	130030367	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	33.297.274/0001-43 - T. C. OLIVEIRA - EIRELI	130030583 - 22/10/2020	0,00	95,00
01/09/2021	130030368	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	33.297.274/0001-43 - T. C. OLIVEIRA - EIRELI	130030580 - 22/10/2020	0,00	3.024,02
01/09/2021	130030369	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	33.297.274/0001-43 - T. C. OLIVEIRA - EIRELI	130030582 - 22/10/2020	0,00	3.646,80
01/09/2021	130030370	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	33.297.274/0001-43 - T. C. OLIVEIRA - EIRELI	130030581 - 22/10/2020	0,00	2.579,08
01/09/2021	130030371	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	33.297.274/0001-43 - T. C. OLIVEIRA - EIRELI	130030578 - 22/10/2020	0,00	3.263,00
01/09/2021	130030372	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	33.297.274/0001-43 - T. C. OLIVEIRA - EIRELI	130030577 - 22/10/2020	0,00	11.373,00
01/09/2021	130030373	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	33.297.274/0001-43 - T. C. OLIVEIRA - EIRELI	130030579 - 22/10/2020	0,00	21.920,00
01/09/2021	130030374	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	33.297.274/0001-43 - T. C. OLIVEIRA - EIRELI	130030576 - 22/10/2020	0,00	565,00
01/09/2021	130030375	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	33.297.274/0001-43 - T. C. OLIVEIRA - EIRELI	130030783 - 21/12/2020	0,00	890,10
01/09/2021	130030376	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	33.297.274/0001-43 - T. C. OLIVEIRA - EIRELI	130030785 - 21/12/2020	0,00	616,80
01/09/2021	130030377	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	33.297.274/0001-43 - T. C. OLIVEIRA - EIRELI	130030782 - 21/12/2020	0,00	864,50
01/09/2021	130030378	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.358.816/0001-04 - M V AQUINO LTDA	130030786 - 21/12/2020	0,00	5.040,00
01/09/2021	130030379	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.358.816/0001-04 - M V AQUINO LTDA	130030788 - 21/12/2020	0,00	8.400,00
01/09/2021	130030380	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.358.816/0001-04 - M V AQUINO LTDA	130030790 - 21/12/2020	0,00	13.440,00
01/09/2021	130030381	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	33.873.300/0001-34 - A. A. SOUZA - EIRELI	130030779 - 21/12/2020	0,00	15.015,00
01/09/2021	130030382	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	33.873.300/0001-34 - A. A. SOUZA - EIRELI	130030778 - 21/12/2020	0,00	19.701,00
01/09/2021	130030383	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	33.873.300/0001-34 - A. A. SOUZA - EIRELI	130030777 - 21/12/2020	0,00	10.164,00
01/09/2021	130030384	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.890.257/0001-70 - LUIZ FRANCISCO FERRO 70260150959	130030683 - 25/11/2020	0,00	11.991,24
01/09/2021	130030385	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	21.214.851/0001-07 - ABREU DE SOUZA & CIA LTDA - EPP	130030641 - 11/11/2020	0,00	46.014,41
01/09/2021	130030386	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	11.633.685/0001-20 - AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA - EPP	130030717 - 03/12/2020	0,00	6.649,60
01/09/2021	130030387	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	94.684.099/0001-31 - BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	130030716 - 03/12/2020	0,00	7.399,80

Emitido por: CARLOS FABIO ALVES MONTEIRO PEREIRA



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Relação de Restos a Pagar Cancelado

21/03/2022 11:21:40
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

R\$ 1,00

01.013.000.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME
01.013.003.000 - Departamento de Ensino - SEME
1.0.1.01 - RP

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/09/2021	130030388	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	28.629.492/0001-06 - S. SCHNEIDER - EPP	130030620 - 28/10/2020	0,00	42.023,08
01/09/2021	130030389	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	07.338.922/0001-52 - SS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	130030774 - 18/12/2020	0,00	4.012,80
01/09/2021	130030390	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	07.338.922/0001-52 - SS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	130030773 - 18/12/2020	0,00	1.680,00
01/09/2021	130030391	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	07.338.922/0001-52 - SS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	130030772 - 18/12/2020	0,00	2.337,20
01/09/2021	130030392	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	09.373.909/0001-60 - LUKS CONTRUTORA LTDA	130030735 - 11/12/2020	0,00	8.790,91
01/09/2021	130030394	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	00.484.230/0001-73 - ANCORA CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI	130030138 - 07/04/2020	0,00	97.860,80
01/10/2021	130030488	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	00.484.230/0001-73 - ANCORA CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI	130030831 - 29/12/2020	0,00	137.676,28
01/10/2021	130030489	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05.391.917/0001-88 - AGUIA AZUL PNEUS LTDA	130030630 - 06/11/2020	0,00	91,00
04/11/2021	130030599	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	28.037.011/0001-65 - A P DO NASCIMENTO NETO	130030780 - 21/12/2020	0,00	135,00
1.16.01 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE					0,00	1.025.151,35
Lançamentos por Conta de Destinação de Recurso: 96					0,00	1.025.151,35
Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/09/2021	130030393	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	00.484.230/0001-73 - ANCORA CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI	130030272 - 20/08/2020	0,00	227.388,47
Lançamentos por Conta de Destinação de Recurso: 1					0,00	227.388,47
Lançamentos por Unidade: 97					0,00	1.252.539,82



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Relação de Restos a Pagar Cancelado

21/03/2022 11:21:40
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

R\$ 1,00

01.013.000.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME
01.013.301.000 - Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB
1.01.01 - RP

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados	
28/05/2021	133010112	3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	29.979.036/0423-07 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	133010368 - 27/10/2020	1.274,00	0,00	
08/07/2021	133010133	3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	29.979.036/0423-07 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	133010956 - 29/12/2020	0,00	16.134,00	
08/07/2021	133010134	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	133010058 - 04/02/2020	0,00	5,18	
09/07/2021	133010137	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.507.711/0001-73 - KAB MEGATRON EQUIPAMEN	133010507 - 01/12/2020	0,00	430,32	
09/07/2021	133010138	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.507.711/0001-73 - KAB MEGATRON INDUSTRIA COMERCIO E DIS DE EQUIPAMEN	133010506 - 01/12/2020	0,00	1.163,12	
14/07/2021	133010141	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.918.347/0001-71 - DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI	133010323 - 01/09/2020	0,00	1.877,00	
Lançamentos por Conta de Destinação de Recurso: 6					Total por CDR	1.274,00	19.609,62
1.24.01 - TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS DA UNIÃO							
Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados	
08/07/2021	133010135	3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	29.979.036/0423-07 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	133010955 - 24/12/2020	0,00	6.935,04	
08/07/2021	133010136	3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	29.979.036/0423-07 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	133010954 - 24/12/2020	0,00	1.335,30	
Lançamentos por Conta de Destinação de Recurso: 2					Total por CDR	0,00	8.270,34
Lançamentos por Unidade: 8					Total por Unidade	1.274,00	27.879,96
Lançamentos por Órgão: 120					Total por Órgão	1.274,00	1.378.860,37



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Relação de Restos a Pagar Cancelado

21/03/2022 11:21:40
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

R\$ 1,00

01.014.000.000 - Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA
01.014.001.000 - Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA
1.01.01 - RP

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
22/06/2021	140010079	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	06.194.166/0001-72 - F. BRAMBILA EIRELI	140010143 - 21/12/2020	0,00	22.180,00
12/07/2021	140010089	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.661.499/0001-02 - MAIA & PIMENTEL SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	140010145 - 21/12/2020	0,00	17.335,26
12/07/2021	140010090	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	07.471.307/0001-42 - C. COM INFORMATICA IMP. EXP. COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	140010035 - 27/02/2020	0,00	16.877,52
Lançamentos por Conta de Destinação de Recurso: 3				Total por CDR	0,00	56.392,78
Lançamentos por Unidade: 3				Total por Unidade	0,00	56.392,78
Lançamentos por Órgão: 3				Total por Órgão	0,00	56.392,78

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

21/03/2022 11:21:40
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Relação de Restos a Pagar Cancelado

R\$ 1,00



01.015.000.000 - Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC
01.015.001.000 - Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC
1.01.01 - RP

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
03/08/2021	150010374	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	22.173.882/0001-20 - AC EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA	150010215 - 27/03/2020	0,00	4.090,00
			Lançamentos por Conta de Destinação de Recurso: 1	Total por CDR	0,00	4.090,00
			Lançamentos por Unidade: 1	Total por Unidade	0,00	4.090,00
			Lançamentos por Órgão: 1	Total por Órgão	0,00	4.090,00



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Relação de Restos a Pagar Cancelado

21/03/2022 11:21:40
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

R\$ 1,00

01.016.000.000 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA
01.016.001.000 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA
1.0.1.01 - RP

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
09/09/2021	160010100	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	05.511.061/0001-37 - AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI	160010034 - 04/03/2020	0,00	1.102,00
08/10/2021	160010115	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	02.596.872/0001-90 - CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS LTDA - EPP	160010107 - 01/07/2020	0,00	11.753,30
1.06.01 - CONVÊNIO UNIÃO				Total por CDR	0,00	12.855,30
Lançamentos por Conta de Destinação de Recurso: 2						
Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/09/2021	160010097	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	160010177 - 06/11/2020	0,00	24.444,49
01/09/2021	160010098	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.726.497/0001-83 - E C P SOLUCOES EM SERVICOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI	160010204 - 30/11/2020	0,00	85.250,00
Lançamentos por Conta de Destinação de Recurso: 2				Total por CDR	0,00	109.694,49
Lançamentos por Unidade: 4				Total por Unidade	0,00	122.549,79
Lançamentos por Órgão: 4				Total por Órgão	0,00	122.549,79



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Relação de Restos a Pagar Cancelado

2/103/2022 11:21:40
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

R\$ 1,00

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
01.017.001.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
1.01.01 - RP

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
24/05/2021	170010119	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	11.641.902/0001-23 - F. C. TELES FILHO CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	170010461 - 23/12/2020	0,00	66.360,65
25/05/2021	170010120	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	11.641.902/0001-23 - F. C. TELES FILHO CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	170010462 - 23/12/2020	0,00	4.096,93
15/07/2021	170010157	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	05.687.069/0001-59 - EURO CONSTRUCOES EIRELI	170010300 - 07/10/2020	0,00	175,70
15/07/2021	170010158	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	05.687.069/0001-59 - EURO CONSTRUCOES EIRELI	170010304 - 07/10/2020	0,00	707,59
15/07/2021	170010159	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	05.687.069/0001-59 - EURO CONSTRUCOES EIRELI	170010302 - 07/10/2020	0,00	351,65
15/07/2021	170010160	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	07.622.497/0001-29 - MOTA & MOTA LTDA	170010187 - 09/07/2020	0,00	39.145,84
15/07/2021	170010161	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	07.622.497/0001-29 - MOTA & MOTA LTDA	170010285 - 11/09/2020	0,00	429,14
15/07/2021	170010162	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03.879.200/0001-54 - LARDEYS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	170010370 - 09/12/2020	0,00	224.418,96
15/07/2021	170010167	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	05.687.069/0001-59 - EURO CONSTRUCOES EIRELI	170010306 - 07/10/2020	0,00	481,94
15/07/2021	170010169	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	05.687.069/0001-59 - EURO CONSTRUCOES EIRELI	170010298 - 07/10/2020	0,00	383,13
15/07/2021	170010170	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	08.078.762/0001-12 - AZ COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES IMP. EXP. LTDA	170010171 - 26/06/2020	0,00	2.367,34
15/07/2021	170010171	3.3.91.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.518.601/0001-41 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO DE RIO BRANCO - EMURB	170010387 - 15/12/2020	0,00	28.678,11
15/07/2021	170010172	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	08.078.762/0001-12 - AZ COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES IMP. EXP. LTDA	170010194 - 10/07/2020	0,00	3.151,53
15/07/2021	170010173	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	10.935.865/0001-01 - V. S. CONSTRUCOES E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	170010067 - 07/02/2020	0,00	22.113,94
15/07/2021	170010185	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	30.182.423/0001-30 - IMPERIO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	170010265 - 24/08/2020	0,00	802,00
15/07/2021	170010186	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	08.078.762/0001-12 - AZ COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES IMP. EXP. LTDA	170010151 - 01/06/2020	0,00	400,00
06/12/2021	170010258	3.3.91.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.518.601/0001-41 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO DE RIO BRANCO -	170010404 - 23/12/2020	0,00	100.964,43

Emitido por: CARLOS FABIO ALVES MONTEIRO PEREIRA

Página 24 de 39



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Relação de Restos a Pagar Cancelado

2/103/2022 11:21:40
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

R\$ 1,00

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
01.017.001.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
1.01.01 - RP

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
			EMURB	170010404 - 23/12/2020		
06/12/2021	170010259	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	10.935.865/0001-01 - V. S. CONSTRUCOES E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	170010166 - 24/06/2020	0,00	43.410,44
15/12/2021	170010292	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	31.972.314/0001-80 - GABRO CONSTRUCAO LTDA	170010174 - 26/06/2020	0,00	5.006,13
15/12/2021	170010293	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	04.518.601/0001-41 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO DE RIO BRANCO - EMURB	170010077 - 10/02/2020	0,00	38.911,97
15/12/2021	170010294	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	31.972.314/0001-80 - GABRO CONSTRUCAO LTDA	170010386 - 15/12/2020	0,00	65.288,16
15/12/2021	170010295	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	04.518.601/0001-41 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO DE RIO BRANCO - EMURB	170010325 - 04/11/2020	0,00	52.523,39
15/12/2021	170010297	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	08.788.130/0001-42 - ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUCOES IMP. E EXP. EIRELI	170010360 - 03/12/2020	0,00	82.972,68
15/12/2021	170010298	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	05.394.853/0001-79 - M. S. M. INDUSTRIAL LTDA	170010122 - 25/03/2020	0,00	43.674,83
31/12/2021	170010330	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	10.803.843/0001-80 - J.C.O.PAZ ENGENHARIA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	170010379 - 11/12/2020	0,00	1.704,00
31/12/2021	170010333	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.700.153/0001-63 - FUNDACAO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE	170010213 - 22/07/2020	0,00	22.995,26
31/12/2021	170010335	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	04.518.601/0001-41 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO DE RIO BRANCO - EMURB	170010282 - 08/09/2020	0,00	376.347,27
1.06.01 - CONVÊNIO UNIÃO				Total por CDR	0,00	1.227.863,01

Lançamentos por Conta de Destinação de Recurso: 27

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
25/05/2021	170010121	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	11.641.902/0001-23 - F. C. TELES FILHO CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	170010459 - 23/12/2020	0,00	360.616,33
15/07/2021	170010163	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	05.687.069/0001-59 - EURO CONSTRUCOES EIRELI	170010299 - 07/10/2020	0,00	54.120,69
15/07/2021	170010164	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	05.687.069/0001-59 - EURO CONSTRUCOES EIRELI	170010301 - 07/10/2020	0,00	108.320,61
15/07/2021	170010165	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	05.687.069/0001-59 - EURO CONSTRUCOES EIRELI	170010303 - 07/10/2020	0,00	217.964,67



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Relação de Restos a Pagar Cancelado

21/03/2022 11:21:40
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

R\$ 1,00

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
01.017.001.000 - Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
1.06.01 - CONVÊNIO UNIÃO

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
15/07/2021	170010174	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	05.687.069/0001-59 - EURO CONSTRUCOES EIRELI	170010297 - 07/10/2020	0,00	118.018,64
15/07/2021	170010175	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	05.687.069/0001-59 - EURO CONSTRUCOES EIRELI	170010305 - 07/10/2020	0,00	148.454,64
Lançamentos por Conta de Destinação de Recurso: 6				Total por CDR	0,00	1.007.495,58

1.06 - CONVÊNIO UNIÃO

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
15/07/2021	170010176	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	07.325.604/0001-57 - DZ CONSTRUCOES EIRELI	170010399 - 21/12/2020	0,00	17.941,18
Lançamentos por Conta de Destinação de Recurso: 1				Total por CDR	0,00	17.941,18

1.06.01 - CONVÊNIO UNIÃO

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
15/07/2021	170010178	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	04.092.141/0001-32 - EDIFICAR CONSTRUCOES, REPRESENTACOES E COMERCIO EIRELI	170010267 - 25/08/2020	0,00	125.229,44
15/07/2021	170010187	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	30.182.423/0001-30 - IMPERIO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	170010264 - 24/08/2020	0,00	259.788,36
15/07/2021	170010188	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	05.687.069/0001-59 - EURO CONSTRUCOES EIRELI	170010227 - 23/07/2020	0,00	34.025,35
15/07/2021	170010189	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	08.078.762/0001-12 - AZ COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES IMP. EXP. LTDA	170010150 - 01/06/2020	0,00	143.294,39
15/12/2021	170010290	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	07.325.604/0001-57 - DZ CONSTRUCOES EIRELI	170010397 - 21/12/2020	0,00	16.231,80
15/12/2021	170010291	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	07.325.604/0001-57 - DZ CONSTRUCOES EIRELI	170010398 - 21/12/2020	0,00	42.503,49
Lançamentos por Conta de Destinação de Recurso: 6				Total por CDR	0,00	621.072,83

1.06 - CONVÊNIO UNIÃO

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
15/12/2021	170010296	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	04.092.141/0001-32 - EDIFICAR CONSTRUCOES, REPRESENTACOES E COMERCIO EIRELI	170010237 - 31/07/2020	0,00	485.258,00
Lançamentos por Conta de Destinação de Recurso: 1				Total por CDR	0,00	485.258,00

1.06.01 - CONVÊNIO UNIÃO

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
Lançamentos por Conta de Destinação de Recurso: 1				Total por CDR	0,00	485.258,00

Emitido por: CARLOS FABIO ALVES MONTEIRO PEREIRA



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Relação de Restos a Pagar Cancelado

2/103/2022 11:21:40
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

R\$ 1,00

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
01.017.001.000 - Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
1.06.01 - CONVÊNIO UNIÃO

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
15/12/2021	170010299	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	05.394.853/0001-79 - M. S. M. INDUSTRIAL LTDA	170010121 - 25/03/2020	0,00	550.600,15
31/12/2021	170010331	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	04.518.601/0001-41 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO DE RIO BRANCO - EMURB	170010281 - 08/09/2020	0,00	1.861.115,13
31/12/2021	170010332	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	10.803.843/0001-80 - J.C.O.PAZ ENGENHARIA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	170010380 - 11/12/2020	0,00	570.488,09
31/12/2021	170010334	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	04.518.601/0001-41 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO DE RIO BRANCO - EMURB	170010324 - 04/11/2020	0,00	296.407,60
Lançamentos por Conta de Destinação de Recurso: 4				Total por CDR	0,00	3.278.610,97

1.08.01 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
15/07/2021	170010166	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	07.622.497/0001-29 - MOTA & MOTA LTDA	170010186 - 09/07/2020	0,00	143.883,58
15/07/2021	170010177	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	10.935.865/0001-01 - V. S. CONSTRUCOES E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	170010068 - 07/02/2020	0,00	184.730,79
06/12/2021	170010260	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	10.935.865/0001-01 - V. S. CONSTRUCOES E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	170010167 - 24/06/2020	0,00	367.563,23
15/12/2021	170010289	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	04.518.601/0001-41 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO DE RIO BRANCO - EMURB	170010104 - 28/02/2020	0,00	397.527,95
Lançamentos por Conta de Destinação de Recurso: 4				Total por CDR	0,00	1.093.705,55

1.18.01 - CIDE

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
09/12/2021	170010275	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	11.621.292/0001-04 - E M COSTA ENGENHARIA EIRELI	170010396 - 21/12/2020	0,00	452.692,61
Lançamentos por Conta de Destinação de Recurso: 1				Total por CDR	0,00	452.692,61

1.24.01 - TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS DA UNIÃO

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
31/12/2021	170010329	4.4.91.51.00.00.00 - Obras e Instalações	04.518.601/0001-41 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO DE RIO BRANCO - EMURB	170010388 - 15/12/2020	0,00	237.099,66
Lançamentos por Conta de Destinação de Recurso: 1				Total por CDR	0,00	237.099,66

Emitido por: CARLOS FABIO ALVES MONTEIRO PEREIRA

Página 27 de 39

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



Relação de Restos a Pagar Cancelado

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
01.017.001.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

21/03/2022 11:21:40
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

R\$ 1,00

Lançamentos por Unidade: 51	Total por Unidade	8.421.739,39
-----------------------------	-------------------	--------------



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Relação de Restos a Pagar Cancelado

21/03/2022 11:21:40
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

R\$ 1,00

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS
1.01.01 - RP

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
28/06/2021	172020207	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	84.302.504/0001-56 - EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JUDAS TADEU L	172020082 - 20/01/2020	0,00	6.203,00
28/06/2021	172020208	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	00.441.374/0001-42 - VIA VERDE TRANSPORTE LTDA	172020081 - 20/01/2020	0,00	1.382,00
28/06/2021	172020209	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	14.005.497/0001-45 - AUTO VIACAO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA	172020083 - 20/01/2020	0,00	18.180,00
Lançamentos por Conta de Destinação de Recurso: 3				Total por CDR	0,00	25.765,00

1.07.01 - CONVÊNIO ESTADO

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
28/06/2021	172020218	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.039.966/0001-11 - LINKCARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	172020496 - 10/12/2020	0,00	7.243,18
28/06/2021	172020221	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020526 - 18/12/2020	0,00	1.284,86
28/06/2021	172020222	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020566 - 21/12/2020	0,00	856,14
28/06/2021	172020223	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020498 - 17/12/2020	0,00	10.070,27
30/06/2021	172020225	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020495 - 10/12/2020	0,00	2.973,50
Lançamentos por Conta de Destinação de Recurso: 5				Total por CDR	0,00	22.427,95

1.10.01 - RPI

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
28/06/2021	172020202	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.065.033/0001-70 - ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	172020501 - 17/12/2020	0,00	205,99
28/06/2021	172020204	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.384.086/0001-00 - F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP.	172020093 - 05/02/2020	0,00	1.485,00
28/06/2021	172020205	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	23.141.967/0001-99 - O. LIMA DE ARAUJO - ME	172020094 - 05/02/2020	0,00	4.860,00
28/06/2021	172020219	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	172020212 - 30/04/2020	0,00	460,23
28/06/2021	172020220	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	172020165 - 28/02/2020	0,00	553,51
Lançamentos por Conta de Destinação de Recurso: 5				Total por CDR	0,00	7.564,73
Lançamentos por Unidade: 13				Total por Unidade	0,00	55.757,68



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Relação de Restos a Pagar Cancelado

2/10/2022 11:21:40
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

R\$ 1,00

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
01.017.501.000 - Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB
1.10.01 - RPI

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
13/12/2021	175011723	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	06.100.426/0001-01 - COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA	175010901 - 30/06/2020	0,00	373,34
17/12/2021	175011763	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	986.204.362-87 - IVANIA DA SILVA SANTOS AMORIM	175011296 - 17/09/2020	0,00	11.684,10
17/12/2021	175011764	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	444.173.732-72 - MARIA DE NAZARE DA SILVA ARAUJO VALENTINS	175010876 - 30/06/2020	0,00	1.734,49
17/12/2021	175011766	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	602.251.812-15 - FRANCISCO MOURA DE SOUZA	175010872 - 30/06/2020	0,00	1.221,08
17/12/2021	175011767	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.256.272/0001-52 - W. T. CORREIRA - EIRELI	175010884 - 30/06/2020	0,00	604,27
17/12/2021	175011770	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	017.450.952-92 - FERNANDA ODILIA TEIXEIRA MORENO	175011119 - 03/08/2020	0,00	9.073,56
17/12/2021	175011771	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	339.972.682-15 - MARIA DO SOCORRO DA SILVA ANAISSI	175010800 - 26/06/2020	0,00	379,58
17/12/2021	175011772	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	08.319.662/0001-30 - ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA	175011739 - 04/12/2020	0,00	1.720,40
20/12/2021	175011792	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	012.661.142-46 - CLEIVESON SOUZA DA SILVA	175010817 - 26/06/2020	0,00	20.000,00
20/12/2021	175011793	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	624.009.672-53 - MARIA ZILENE FERREIRA DA SILVA	175010902 - 30/06/2020	0,00	408,50
20/12/2021	175011794	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	360.750.862-34 - JOSE FERREIRA DA SILVA	175011533 - 23/10/2020	0,00	1.812,60
20/12/2021	175011795	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	017.707.432-94 - JOSE AMURIM DE MESQUITA FILHO	175010326 - 07/02/2020	0,00	1.750,00
20/12/2021	175011796	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	412.007.562-15 - ARMANDO PEDROSA MACIEL	175011537 - 23/10/2020	0,00	6.882,40
20/12/2021	175011798	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	08.319.662/0001-30 - ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA	175011256 - 03/09/2020	0,00	10.147,50
20/12/2021	175011799	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	06.100.426/0001-01 - COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA	175010852 - 29/06/2020	0,00	383,34
20/12/2021	175011800	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	23.124.452/0001-80 - BOTELHO SERVICO E COMERCIO EIRELI	175011109 - 31/07/2020	0,00	3.060,16
20/12/2021	175011801	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de	039.226.382-36 - SANDY QUEIROZ ADED DE	175010987 - 20/07/2020	0,00	7.932,00

Emitido por: CARLOS FABIO ALVES MONTEIRO PEREIRA

Página 30 de 39



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Relação de Restos a Pagar Cancelado

21/03/2022 11:21:40
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

R\$ 1,00

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
01.017.501.000 - Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB
1.10.01 - RPI

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
20/12/2021	175011802	Terceiros - Pessoa Física	MOJRA	175010987 - 20/07/2020		
20/12/2021	175011803	Terceiros - Pessoa Física	594.865.112-68 - EDVILSON MARTILHO DE MATOS	175010893 - 30/06/2020	0,00	6.441,81
20/12/2021	175011804	Terceiros - Pessoa Física	654.038.942-68 - ALEUDA DA SILVA LIMA	175010878 - 30/06/2020	0,00	888,92
20/12/2021	175011805	Terceiros - Pessoa Física	578.809.302-30 - JUCINEIA DE OLIVEIRA BARBOSA	175010955 - 09/07/2020	0,00	10.865,29
20/12/2021	175011806	Terceiros - Pessoa Jurídica	26.995.053/0001-83 - SILVA & FEITOSA LTDA	175010895 - 30/06/2020	0,00	2.772,30
20/12/2021	175011807	Terceiros - Pessoa Jurídica	08.319.662/0001-30 - ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA	175010839 - 29/06/2020	0,00	866,67
20/12/2021	175011808	Terceiros - Pessoa Física	28.279.895/0001-64 - CETM - CONSTRUCAO EMPRESA TERRAPLANAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI	175010842 - 29/06/2020	0,00	508,41
20/12/2021	175011809	Terceiros - Pessoa Física	434.744.702-72 - RONMILDO NUNES DA SILVA	175010813 - 26/06/2020	0,00	389,90
20/12/2021	175011810	Terceiros - Pessoa Física	725.103.822-68 - JACSON MAIA DOMINGOS	175011526 - 22/10/2020	0,00	8.011,63
20/12/2021	175011811	Terceiros - Pessoa Física	215.765.482-87 - ARIOSTO CRUZ MORAES	175011117 - 03/08/2020	0,00	12.869,61
20/12/2021	175011812	Terceiros - Pessoa Jurídica	08.319.662/0001-30 - ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA	175011228 - 27/08/2020	0,00	7.210,28
20/12/2021	175011813	Terceiros - Pessoa Jurídica	84.329.457/0001-34 - L. C. V. FONTENELE - ME	175010897 - 30/06/2020	0,00	14,00
20/12/2021	175011814	Terceiros - Pessoa Física	929.741.712-49 - MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	175011538 - 23/10/2020	0,00	9.924,84
20/12/2021	175011815	Terceiros - Pessoa Física	112.935.432-68 - JOSE CARLOS DA SILVA	175010835 - 29/06/2020	0,00	85,37
20/12/2021	175011816	Terceiros - Pessoa Física	841.779.262-72 - JORDAN PEREIRA GOMES DE FREITAS	175010372 - 14/02/2020	0,00	1.375,00
20/12/2021	175011817	Terceiros - Pessoa Física	009.901.652-48 - FERNANDO COSTA DA SILVA	175011118 - 03/08/2020	0,00	6.097,10
20/12/2021	175011818	Terceiros - Pessoa Jurídica	06.100.426/0001-01 - COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA	175010375 - 14/02/2020	0,00	11.200,00
20/12/2021	175011819	Terceiros - Pessoa Física	20.299.697/0001-50 - TRANSCOM	175010988 - 20/07/2020	0,00	6.484,33

Emitido por: CARLOS FABIO ALVES MONTEIRO PEREIRA



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Relação de Restos a Pagar Cancelado

2/103/2022 11:21:40
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

R\$ 1,00

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
01.017.501.000 - Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB
1.10.01 - RPI

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
		Terceiros - Pessoa Jurídica	TRANSPORTE COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	175010988 - 20/07/2020		
20/12/2021	175011820	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.256.272/0001-52 - W. T. CORREIRA - EIRELI	175010896 - 30/06/2020	0,00	4.528,80
20/12/2021	175011821	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	434.796.002-63 - DANIELA FIRMINO DA COSTA	175010870 - 30/06/2020	0,00	962,29
20/12/2021	175011822	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	616.282.802-63 - DAVILENE ANAISSI MENEZES	175010806 - 26/06/2020	0,00	3.150,00
20/12/2021	175011852	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	517.705.716-04 - HELIO DIVINO DE MEDEIROS	175010660 - 06/05/2020	0,00	2.766,70
20/12/2021	175011853	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	322.107.442-53 - RAIMUNDO DA SILVA LEITE	175011740 - 04/12/2020	0,00	533,31
20/12/2021	175011854	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	197.199.572-04 - FERNANDO LIMA CORDEIRO	175011732 - 04/12/2020	0,00	639,52
20/12/2021	175011855	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	08.319.662/0001-30 - ALFA EMPREENDIMIENTOS LTDA	175010850 - 29/06/2020	0,00	9.450,00
20/12/2021	175011858	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.995.053/0001-83 - SILVA & FEITOSA LTDA	175010894 - 30/06/2020	0,00	8.307,99
20/12/2021	175011859	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	08.319.662/0001-30 - ALFA EMPREENDIMIENTOS LTDA	175010845 - 29/06/2020	0,00	7.993,00
20/12/2021	175011860	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	584.288.362-72 - LUCIOMAURO DE SOUSA LIMA	175010782 - 25/06/2020	0,00	1.736,93
20/12/2021	175011861	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	06.100.426/0001-01 - COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA	175010723 - 28/05/2020	0,00	6.000,00
20/12/2021	175011862	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	06.100.426/0001-01 - COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA	175010486 - 28/02/2020	0,00	4.913,37
20/12/2021	175011863	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.765.432/0001-59 - W. O. PEREIRA - EIRELI	175011331 - 23/09/2020	0,00	3.066,59
20/12/2021	175011864	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.035.131/0001-38 - E. M. DE MATOS - EIRELI	175010986 - 20/07/2020	0,00	67,50
20/12/2021	175011865	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	322.334.342-34 - EDILBERTO LIMA DO NASCIMENTO	175010904 - 30/06/2020	0,00	4.025,13
20/12/2021	175011866	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	023.901.862-11 - EULALIO SANTOS DA SILVA	175010956 - 09/07/2020	0,00	8.800,40

Emitido por: CARLOS FABIO ALVES MONTEIRO PEREIRA



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Relação de Restos a Pagar Cancelado

21/03/2022 11:21:40
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

R\$ 1,00

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
01.017.501.000 - Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB
1.10.01 - RPI

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
20/12/2021	175011867	Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	JUNIOR 12.293.108/0001-07 - EXTRAÇÃO LATERITA QUINARI LTDA - ME	175010956 - 09/07/2020 175011703 - 02/12/2020	0,00	22.711,76
20/12/2021	175011868	Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de	06.100.426/0001-01 - COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA	175011284 - 16/09/2020	0,00	1.600,00
20/12/2021	175011869	Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de	08.319.662/0001-30 - ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA	175010915 - 06/07/2020	0,00	11.035,00
20/12/2021	175011870	Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de	05.396.130/0001-09 - VALDEMIR B DOS SANTOS	175011579 - 30/10/2020	0,00	7.139,04
20/12/2021	175011871	Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de	339.465.072-04 - CLEILSON SOUSA DA SILVA	175010959 - 09/07/2020	0,00	5.628,70
20/12/2021	175011872	Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de	668.722.942-72 - GEERMISSON TAVARES HENNING	175010854 - 29/06/2020	0,00	4.462,47
20/12/2021	175011873	Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de	096.001.832-87 - SEBASTIAO CRUZ MORAES	175010781 - 25/06/2020	0,00	1.486,08
20/12/2021	175011874	Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de	28.279.895/0001-64 - CETM - CONSTRUCAO EMPRESA TERRAPLANAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI	175010843 - 29/06/2020	0,00	304,83
20/12/2021	175011875	Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de	434.541.942-53 - DEUZIMAR IVO DOS ANJOS	175011736 - 04/12/2020	0,00	570,72
20/12/2021	175011876	Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de	096.001.832-87 - SEBASTIAO CRUZ MORAES	175011525 - 22/10/2020	0,00	10.991,32
20/12/2021	175011877	Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de	20.299.697/0001-50 - TRANSCOM TRANSPORTE COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	175010990 - 20/07/2020	0,00	11.734,51
20/12/2021	175011878	Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de	671.314.682-15 - FABIO CORREA DE ANDRADE	175010786 - 25/06/2020	0,00	4.858,26
20/12/2021	175011879	Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de	966.101.582-15 - EDNAIRA CAMPOS RAULINO	175010849 - 29/06/2020	0,00	8.431,08
20/12/2021	175011880	Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de	20.299.697/0001-50 - TRANSCOM TRANSPORTE COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	175010989 - 20/07/2020	0,00	8.626,54
20/12/2021	175011881	Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de	26.995.053/0001-83 - SILVA & FEITOSA LTDA	175010659 - 06/05/2020	0,00	9.763,86
20/12/2021	175011882	Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	04.420.916/0001-51 - EMAM EMULSÕES E	175011127 - 05/08/2020	0,00	28.746,35

Emitido por: CARLOS FABIO ALVES MONTEIRO PEREIRA



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Relação de Restos a Pagar Cancelado

21/03/2022 11:21:40
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

R\$ 1,00

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
01.017.501.000 - Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB
1.10.01 - RPI

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
20/12/2021	175011883	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	TRANSPORTES LTDA	175011127 - 05/08/2020		
20/12/2021	175011884	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	065.723.752-34 - MARIA RODRIGUES CEZAR BEZERRA	175010874 - 30/06/2020	0,00	2.006,14
20/12/2021	175011885	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	002.385.822-21 - JOÃO CRISOSTOMO DOS SANTOS LIRA CASTRO NETO	175011114 - 31/07/2020	0,00	6.566,17
20/12/2021	175011886	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	823.985.772-87 - JOYCEMIR SILVA SANTOS	175010958 - 09/07/2020	0,00	330,20
20/12/2021	175011887	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	308.262.502-97 - AURELIO SILVA DE MESQUITA	175010851 - 29/06/2020	0,00	6.494,36
20/12/2021	175011888	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	701.091.762-00 - LEONARDO ALVES MORENO	175010811 - 26/06/2020	0,00	3.209,28
20/12/2021	175011889	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	308.262.502-97 - AURELIO SILVA DE MESQUITA	175010879 - 30/06/2020	0,00	5.746,08
20/12/2021	175011890	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05.396.130/0001-09 - VALDEMIR B DOS SANTOS	175010785 - 25/06/2020	0,00	2.591,87
20/12/2021	175011891	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	020.604.812-28 - ANDRESSA NASCIMENTO MAIA	175010875 - 30/06/2020	0,00	477,75
20/12/2021	175011892	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	079.138.772-00 - EDIBERTO DA SILVA LIMA	175010905 - 30/06/2020	0,00	11.364,20
20/12/2021	175011893	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	06.057.934/0001-46 - FARHAT & FARHAT LTDA	175011239 - 28/08/2020	0,00	46.435,77
20/12/2021	175011894	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.467.044/0001-04 - ACRE INDUSTRIA REPRESENTACAO COMERCIO E PROJETOS EM INCENDIO EIRELI	175010420 - 18/02/2020	0,00	569,68
20/12/2021	175011895	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	28.279.895/0001-64 - CETM - CONSTRUCAO EMPRESA TERRAPLANAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI	175010336 - 11/02/2020	0,00	3.066,45
20/12/2021	175011896	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	34.710.145/0001-06 - I. PASTOR DE SOUZA ALIMENTACOES LTDA	175011716 - 03/12/2020	0,00	18.744,00
20/12/2021	175011897	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	784.127.652-49 - SIMONE MOURA DE SOUZA PINHEIRO	175010962 - 09/07/2020	0,00	3.160,92
20/12/2021	175011898	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	197.371.142-72 - PAULO HENRIQUE GONCALVES DE MELO	175010877 - 30/06/2020	0,00	762,96
20/12/2021	175011900	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	215.871.892-34 - HERMANDO MESQUITA CASTRO	175011523 - 22/10/2020	0,00	9.464,90
20/12/2021	175011900	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.279.895/0001-64 - CETM - CONSTRUCAO EMPRESA TERRAPLANAGEM E LOCACAO	175011741 - 04/12/2020	0,00	18,63

Emitido por: CARLOS FABIO ALVES MONTEIRO PEREIRA



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Relação de Restos a Pagar Cancelado

21/03/2022 11:21:40
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

R\$ 1,00

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
01.017.501.000 - Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB
1.10.01 - RPI

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
20/12/2021	175011901	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	DE MAQUINAS EIRELI	175011741 - 04/12/2020		
20/12/2021	175011902	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	08.319.662/0001-30 - ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA	175011297 - 17/09/2020	0,00	9.745,00
20/12/2021	175011903	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.096.817/0001-76 - ECAM EMPREENDIMENTOS EIRELI	175011231 - 27/08/2020	0,00	14.016,00
20/12/2021	175011905	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	024.761.152-23 - NAYANE DE MENEZES DINIZ	175010838 - 29/06/2020	0,00	742,00
20/12/2021	175011906	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	06.057.934/0001-46 - FARHAT & FARHAT LTDA	175011240 - 28/08/2020	0,00	3.417,04
20/12/2021	175011907	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	04.475.329/0001-60 - ACRETEC INDUSTRIA , COMERCIO DE AGUA E REPRESENTACOES - EIRELI	175010569 - 26/03/2020	0,00	34,00
20/12/2021	175011908	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	465.367.952-53 - MARIA SOARES DA SILVA	175011250 - 02/09/2020	0,00	566,66
20/12/2021	175011910	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.279.895/0001-64 - CETM - CONSTRUCAO EMPRESA TERRAPLANAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI	175011734 - 04/12/2020	0,00	1.211,49
20/12/2021	175011911	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.096.817/0001-76 - ECAM EMPREENDIMENTOS EIRELI	175011306 - 21/09/2020	0,00	12.736,00
20/12/2021	175011912	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.364.244/0001-68 - SYARA CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM - EIRELI	175011269 - 11/09/2020	0,00	12.095,20
20/12/2021	175011913	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.096.817/0001-76 - ECAM EMPREENDIMENTOS EIRELI	175011295 - 17/09/2020	0,00	13.620,00
20/12/2021	175011914	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	339.671.992-15 - RAIMUNDO JOSÉ CORREA DE ANDRADE	175010960 - 09/07/2020	0,00	14.777,17
20/12/2021	175011915	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	08.319.662/0001-30 - ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA	175010841 - 29/06/2020	0,00	11.485,00
20/12/2021	175011916	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	000.094.132-86 - WALDEMAR RODRIGUES DA SILVA	175010799 - 26/06/2020	0,00	493,33
21/12/2021	175011917	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	07.267.704/0001-74 - J. M. O. F. QUEIROZ	175011268 - 08/09/2020	0,00	81.369,42
21/12/2021	175011927	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	624.009.672-53 - MARIA ZILENE FERREIRA DA SILVA	175011737 - 04/12/2020	0,00	2.450,00
21/12/2021	175011928	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	584.288.362-72 - LUCIOMAURO DE SOUSA LIMA	175011535 - 23/10/2020	0,00	2.247,66
31/12/2021	175012310	3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	29.979.036/0423-07 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	175010979 - 16/07/2020	0,00	10.544,13

Emitido por: CARLOS FABIO ALVES MONTEIRO PEREIRA

Página 35 de 39

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



Relação de Restos a Pagar Cancelado

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
 01.017.501.000 - Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB
 1.10.01 - RPI

21/03/2022 11:21:40
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

R\$ 1,00

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
31/12/2021	175012311	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	26.617.446/0001-53 - CONSTRUISA SERVICOS - EIRELI	175011333 - 24/09/2020	0,00	25.431,99
			Lançamentos por Conta de Destinação de Recurso: 101	Total por CDR	0,00	708.196,28
			Lançamentos por Unidade: 101	Total por Unidade	0,00	708.196,28
			Lançamentos por Órgão: 165	Total por Órgão	0,00	9.185.693,35



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Relação de Restos a Pagar Cancelado

21/03/2022 11:21:40
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

R\$ 1,00

01.020.000.000 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
01.020.001.000 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
1.01.01 - RP

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/06/2021	200010202	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	04.043.949/0001-20 - ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	200010099 - 10/09/2020	0,00	65.000,00
Lançamentos por Conta de Destinação de Recurso: 1						
Total por CDR						
1.06.01 - CONVÊNIO UNIÃO						
Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/06/2021	200010201	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	04.043.949/0001-20 - ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	200010100 - 10/09/2020	0,00	200.000,00
06/07/2021	200010249	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	17.706.828/0001-62 - E. G. SILVA CONSTRUCOES E COMERCIO - LTDA	200010064 - 08/04/2020	0,00	999,99
17/11/2021	200010459	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	05.146.814/0001-52 - D. L. RAMOS - ME	200010110 - 28/10/2020	0,00	40.000,00
13/12/2021	200010523	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	22.553.526/0001-31 - INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI	200010109 - 23/10/2020	0,00	187.728,14
Lançamentos por Conta de Destinação de Recurso: 4						
Total por CDR						
Lançamentos por Unidade: 5						
Total por Unidade						
					0,00	428.728,13
					0,00	493.728,13



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Relação de Restos a Pagar Cancelado

21/03/2022 11:21:40
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

R\$ 1,00

01.020.000.000 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
01.020.605.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
1.17.01 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
06/07/2021	206050504	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	05.511.061/0001-37 - AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI	206050417 - 14/05/2020	0,00	319,20
06/07/2021	206050505	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	17.332.592/0001-41 - COMERCIAL DE CARNES KANA LTDA	206050418 - 14/05/2020	0,00	6.563,30
19/07/2021	206050531	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	21.214.851/0001-07 - ABREU DE SOUZA & CIA LTDA - EPP	206050416 - 14/05/2020	0,00	3.339,30
19/07/2021	206050533	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	01.353.640/0001-48 - J. G. CHASSOT - EPP	206050413 - 14/05/2020	0,00	5.021,71
30/07/2021	206050606	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	36.616.570/0001-58 - HR7 EMPREENDIMENTOS	206050732 - 22/10/2020	0,00	41.400,00
30/07/2021	206050607	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	33.656.835/0001-53 - INNOVARE COMERCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS EIRELI	206050736 - 22/10/2020	0,00	1.700,00
02/08/2021	206050615	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	23.994.837/0001-07 - IN BEZERRA PAULINO EIRELI	206050735 - 22/10/2020	0,00	1.375,00
03/08/2021	206050617	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	28.472.036/0001-97 - MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	206051018 - 29/12/2020	0,00	45.300,00
				Laçamentos por Conta de Destinação de Recurso: 8	0,00	105.018,51
				Laçamentos por Unidade: 8	0,00	105.018,51
				Laçamentos por Órgão: 13	0,00	598.746,64



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Relação de Restos a Pagar Cancelado

21/03/2022 11:21:40
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

R\$ 1,00

02.001.000.000 - Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco
1.01.01 - RP

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
16/12/2021	010010449	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.600.839/0001-55 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E	010010198 - 23/07/2020	0,00	35.101,68
16/12/2021	010010450	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.605.156/0001-90 - QUALIFICAR CAPACITACAO E TTEINAMENTO LTDA-ME	010010370 - 31/12/2020	0,00	550,00
16/12/2021	010010451	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.605.156/0001-90 - QUALIFICAR CAPACITACAO E TTEINAMENTO LTDA-ME	010010098 - 13/03/2020	0,00	1.100,00
16/12/2021	010010452	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.605.156/0001-90 - QUALIFICAR CAPACITACAO E TTEINAMENTO LTDA-ME	010010090 - 12/03/2020	0,00	1.100,00
31/12/2021	010010502	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.112.947/0001-61 - A & S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI - EPP	010010041 - 04/02/2020	0,00	0,59
31/12/2021	010010503	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	06.234.024/0002-72 - DIGICÓPIAS LTDA	010010218 - 25/08/2020	0,00	0,25
31/12/2021	010010504	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	17.410.071/0001-65 - GRUPO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	010010219 - 25/08/2020	0,00	56.128,79
31/12/2021	010010505	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	08.078.762/0001-12 - AZ COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES IMP. EXP. LTDA	010010080 - 20/02/2020	0,00	147.679,28
31/12/2021	010010506	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	04.043.808/0001-07 - DENTAL BELIA LTDA	010010256 - 15/10/2020	0,00	140,00
Lançamentos por Conta de Destinação de Recurso: 9				Total por CDR	0,00	241.800,59
Lançamentos por Unidade: 9				Total por Unidade	0,00	241.800,59
Lançamentos por Órgão: 9				Total por Órgão	0,00	241.800,59
Lançamentos Gerais: 468				Total Geral	1.274,00	15.947.494,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO



MEMO/DG/SASDH/Nº234/2021

Rio Branco – AC, 24 de junho de 2021.

Para: **Ailton José Blazute Braga**
Departamento de Execução Orçamentaria e Financeira

Assunto: Informativo sobre os Empenhos de Restos a Pagar

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, em atenção ao MEMO/FINANCEIRO/Nº. 079/2021, referente a relação dos Empenhos em restos a pagar. Em resposta ao memorando, venho solicitar o cancelamento dos pagamentos dos empenhos situados em anexo.

Autorizo e solicito que sejam realizados os procedimentos necessários. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Roberto Derze Craveiro
Diretor de Gestão
Decreto Municipal Nº 1074/2021

SASDH/FINANÇAS

Data: 24/06/21

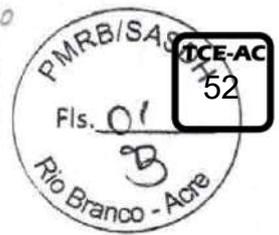
Hora: 15:46

Recebido Por:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



CONTRATO Nº 113/2019

CONTRATO DE EMPREITADA DE MODERNIZAÇÃO BANCO DE ALIMENTOS, FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA EGS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019-CEL/PMRB
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

Ao segundo dia do mês de setembro, de dois mil e dezenove, a Prefeitura Municipal de Rio Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.034.583/0001-22, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH**, inscrita no CGC/MF sob o 04.034.583/0004-75, com sede na do Aviário, N.º 972, Bairro: Aviário, neste Município, neste ato representada pela Secretária, a Senhora **ROZÁRIA MAIA DE LIMA**, brasileira, portadora da identidade nº.143625 SSP/AC e do CPF/MF nº. 322.315.472-87, residente e domiciliada na Rua Pinheiros, nº 291, Conjunto Universitário, CEP: 69.917-688, domiciliada e residente neste Município, doravante denominada simplesmente **SASDH** ou **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **EGS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 17.706.828/0001-62, Inscrição Municipal N.º 1368291 e Inscrição Estadual Nº 01.036.752/001-73, com sede na Estrada do Calafate, N.º 5.773, Loteamento João Carlos, Quadra 03, Lote 30, Bairro: Calafate, Rio Branco - Acre, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **ENILSON GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG N.º 335.731-SEPC/AC e inscrito no CPF/MF nº 742.087.642-87, domiciliado e residente na Rua São Francisco, N.º 100, Bairro: João Eduardo II, Rio Branco-Acre, tendo como Responsável Técnico o Senhor **ANDRÉ LUIZ VASCOCELOS DE ANDRADE**, Engenheiro Civil e Segurança no Trabalho, portador da carteira profissional Nº 010810850-3 expedida pelo CREA – Região - ACRE, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, doravante denominado processo. O presente contrato será regido de conformidade pela Lei Federal N.º 8.666/93, e demais alterações e, Decreto Municipal nº 1.127/2014 e a Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, na forma e condições a seguir estabelecidas.

DA FINALIDADE – O presente Contrato temos por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas a execução dos trabalhos definidos e especificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada em



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

Rua do Aviário, nº 972 – Aviário
Rio Branco – Ac, CEP 69.900.854
Tel. (68) 3211-2477



CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO – DO REAJUSTAMENTO – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA POR ATRASO DE PAGAMENTO

§ 1º O Órgão CONTRATANTE pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes a proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução da obra, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas contidas neste Edital e demais documentos da licitação, constituído assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados. Emitindo a medição devidamente atestada, a Contratada deverá apresentar na Divisão Financeira do Órgão, a Nota Fiscal ou Fatura correspondente à medição.

§ 2º O pagamento será efetuado mensalmente, através de medição dos serviços executados de acordo com a Planilha de Levantamento de Eventos (PLE), desde que possua valor superior à R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) nos termos do Art. 54º da Portaria Interministerial nº 424/2016

§ 3º Em hipótese alguma serão realizados pagamento de medições com valores inferiores ao valor informado parágrafo anterior

§ 4º Para o pagamento deve ser apresentada a seguinte documentação (conforme Recomendação Técnica Circular nº 061/2010 da Controladoria Geral do Município):

- a) Solicitação de medição encaminhada pela empresa;
- b) ART'S - Execução;
- c) Boletim de medição (espelho da medição);
- d) Memória de cálculo da medição;
- e) Resumo Financeiro;
- f) Relatório fotográfico;
- g) Cópia do Diário de Obras;
- h) Cópia do Seguro Garantia; (1ª Medição)
- i) Cópia de renovação do seguro garantia; (após vencimento);
- j) PCMAT - Ministério do Trabalho e Emprego (com 20 trabalhadores ou mais, contemplando as exigências contidas na NR 9 - Programa de Prevenção e Riscos Ambientais);
PPRA - para as empresas com menos de 20 funcionários; (1ª Medição);
- k) Matrícula da CEI - Cadastro do INSS; (1ª Medição)
- l) Baixa da Matrícula da CEI - Cadastro do INSS; (última medição)
- m) Certidões de regularidade fiscal; (federal, estadual e municipal)
- n) Nota Fiscal/Fatura original, com período de emissão dentro da validade;
- o) Cópia de ordem de paralisação e reinício (quando for o caso);
- p) As Built (última medição);

§ 5º A CONTRATANTE efetuará o pagamento até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente





Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

§ 2º O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (Noventa) dias, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços a ser emitida pela CONTRATANTE, observando os prazos e as etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro, que se constitui parte integrante deste instrumento.

§ 3º O prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório é de 15 (quinze) dias, contado a partir da comunicação escrita da CONTRATADA, informando que a obra foi concluída, após verificar o atendimento das condições contratuais.

§ 4º O prazo de emissão do Termo de Recebimento Definitivo é de 90 (noventa) dias, contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a realização de inspeção, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais e desde que não haja pendências a solucionar. Para emissão do termo de recebimento Definitivo, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de débito (CND) fornecida pelo INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através de funcionários da SASDH ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 1º A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela SASDH.

§ 2º A existência e a atuação da Fiscalização do contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne aos serviços contratados e suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DA SASDH

Constituem direitos e prerrogativas da SASDH, além dos previstos em outras leis, os constantes dos artigos 58, 59 e 77 a 80 da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, que a CONTRATADA declara aceitar e eles se submeter.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.





- a) No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.
- b) A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a Administração, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada ou cessionária para a execução de determinados serviços integrantes deste contrato.
- c) A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a Administração e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a Autarquia e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto a subcontratada, com exceção das Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as quais os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente.
- d) A Administração se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa contratada e de suas subcontratadas e/ou cessionárias se submetam à comprovação de suficiência a ser por ele realizada e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.
- e) A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.
- f) Somente serão permitidas as subcontratações e/ou cessões regularmente autorizadas pela Administração, sendo causa de rescisão contratual aquela não devidamente formalizada por aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento e de seus aditamentos no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, o CONTRATANTE, além das obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência e na legislação pertinente se obriga a:

- a) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço, os prazos e as condições



para tanto, prazos e condições da recusa e do reparo, bem como as penalidades cabíveis na hipótese de descumprimento.

- j) A CONTRATADA deve conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

§ 1º Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa prevista no Termo Contratual;

§ 2º O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA;

§ 3º O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

§ 4º A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§12º. Por se tratar de Contratação cujos recursos são oriundos de convênio ou de repasse, fica o CONTRATADO obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores os órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, em conformidade com o art. 56, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

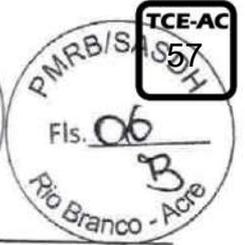
§1º. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



§ 4º - No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da SASDH, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da SASDH.

§ 5º - No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional ou Banco Central do Brasil, no qual está informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.

§ 6º Caso a licitante seja classificada na forma prevista no item 12.7 do Edital, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor a que se refere o referido item, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas acima, igual a diferença entre o valor resultante do item 12.7 do edital e o valor da correspondente proposta. (Art. 48 § 2º da Lei nº 8.666/93, incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

§ 7º - A garantia prestada pelo licitante vencedor lhe será restituída ou liberada 60 (sessenta) dias corridos após o Recebimento Definitivo da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 3 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio Branco - Acre, 02 de setembro de 2019

Rozária Maia de Lima

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em exercício, Decreto nº 1.329/2019
Contratante

Enilson Gomes da Silva

EGS Construções e Comércio Eireli
Contratada

TESTEMUNHAS

1 - Maristela Souza
CPF/MF N.º 521.897.002-05

2 - Juliana Cristina de Oliveira
CPF/MF N.º 690.374.342-15



Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual nº 5.967/2010 alterado pelo Decretos Estaduais nº 4.735/2010, 7.477/2014 e 5.972/2010, Decreto Municipal nº 1.127/2014, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 8.078 de 11/09/90, Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas regulamentares aplicáveis.
Local e Data: Rio Branco, 30 de agosto de 2019.

Assinam: A Sra. Secretária em exercício, Rozária Maia de Lima, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e a empresa A. M. SCHAFFER-ME, neste ato representado pelo Senhor Jorge Emani Schaffer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Nº do Contrato Nº 113/2019/SASDH

Processo Administrativo nº 102/2019/CEL/PMRB

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa EGS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.706.828/0001-62.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de Modernização do Banco de Alimentos, localizado na estrada da transaereana, Bairro: Boa Vista, no Município de Rio Branco - Acre. Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2019/CEL/PMRB.

A Vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato, conforme edital, observando os prazos e as etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro, que se constitui parte integrante deste instrumento.

Fundamento Legal: Em conformidade pela Lei Federal N.º 8.666/93, e demais alterações e, Decreto Municipal nº 1.127/2014 e a Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011.

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 174.098,06 (Cento e setenta e quatro mil, noventa e seis reais e seis centavos). A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do orçamento Programa de Trabalho: 01.020.002.08.244.020 5.2308.0000; 01.020.08.244.0205.2308.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 1.01 (RP) e 1.06 (Convênio).
Local e Data: Rio Branco - Acre, 02 de setembro de 2019

Assinam: A Sra. Secretária em Exercício Rozária Maia de Lima, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e a Empresa EGS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, neste ato representado pelo Senhor Enilson Gomes da Silva.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Contrato Nº 157/2019

Processo Nº 091/2019 - CPL/PMRB

Partes: Extração Laterita Quinari Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 12.293.108/0001-07 e Inscrição Estadual Nº. 01.026.537/001-67 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB - CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 051/2019 CPL/PMRB.

Objeto: fornecimento de Solo Laterítico, destinada à exploração de 200.000 m³ (duzentos mil metros cúbicos) de Píçarra Bruta com CBR igual ou superior a 40% (quarenta por cento), num raio médio de até 50 Km (cinquenta quilômetros) do centro da cidade de Rio Branco. Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.

Para o item 1 com o valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.

Fonte de Recursos: 110.RP

Signatários: Pela Contratada a senhor Cosmoty Pascoal Nogueira e, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.
Data da Assinatura: 13 de Agosto de 2019.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo de Adesão n.º 016/2018

Ata de Registro de Preço n.º 268/2017

Pregão Eletrônico Nº 413/2017

Processo Nº 3.444/2018

Órgão Gerenciador: Departamento de Estradas de Rodagem - Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.
Partes: CBAA - Asfaltos Ltda, CNPJ/MF n.º 05.099.585/0004-08 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB - CNPJ nº 04.518.601/0001-41.

Objeto: contratação de "empresa para a aquisição de material asfáltico, cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70", para atender as necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, o contrato terá vigência a partir da assinatura, com término no final do exercício financeiro corrente.

Assinatura: Marco Antonio Rodrigues.

Data de Assinatura: 21 de setembro de 2018.

Item	Discriminação	UND	QTD.	Valores (R\$)		
				Unit.	Total	
01	Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70	T	230	4.382,00	1.007.860,00	
TOTAL					R\$ 1.007.860,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Assunto: Pregão Presencial SRP Nº. 051/2019

Objeto: Aquisição de Solo Laterítico, píçarra bruta com CBR = ou ≥ 40% (quarenta por cento) em um raio de até 50 km (cinquenta quilômetros) do centro da cidade de Rio Branco.

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela sua equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP Nº. 051/2019 - CPL/PMRB, em favor do licitante EXTRAÇÃO LATERITA QUINARI LTDA, para o item 01 - solo laterítico, com valor unitário (m³) R\$ 5,00 (cinco) reais.
Rio Branco - Acre, 07 de agosto de 2019.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando que o Secretário Municipal da Casa Civil - SMCC/PMRB, autorizou a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa para aquisição de equipamento de comunicação - celulares, tipo smartphone (permanente) para atender as necessidades dos Conselhos Tutelares do Município de Rio Branco, no valor total de R\$ 1.620,00 (Um mil, seiscentos e vinte reais), em favor da empresa PORTOSOFT COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993. RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Artigo 26 da Lei supracitada.

As despesas decorrentes desta aquisição, serão consignadas no Programa de Trabalho: 01.002.001.08.244.0304.2166.0000 (Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais), Rubrica Orçamentária: 4.4.90.52.00 (Equipamento e material permanente), Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

Rio Branco - Acre, 04 de setembro de 2019.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando que o Secretário Municipal da Casa Civil - SMCC/PMRB, autorizou a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa para aquisição de equipamento de informática - Modem ADSL2+ Wireless (permanente) para atender as necessidades do Primeiro Conselho Tutelar do Município de Rio Branco, no valor total de R\$ 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais), a favor da empresa ACREJET INFORMÁTICA LTDA, com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993. RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Artigo 26 da Lei supracitada.

As despesas decorrentes desta aquisição, serão consignadas no Programa de Trabalho: 01.002.001.08.244.0304.2166.0000 (Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais), Rubrica Orçamentária: 4.4.90.52.00 (Equipamento e material permanente), Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

Rio Branco - Acre, 04 de setembro de 2019.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 - CEL/PMRB**

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o processo licitatório referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 - CEL/PMRB**, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de Construção de **Modernização do Banco de Alimentos**, localizado na estrada transacreana, bairro boa vista, no Município de Rio Branco/Acre, e **ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da Empresa **EGS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, com valor de **R\$ 174.096,06** (cento e setenta e quatro mil, noventa e seis reais e seis centavos).

Rio Branco-Acre, 14 de agosto de 2019

Rozária Maia de Lima
Secretária em exercício da SASDH
Decreto nº 1.329/2019



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

Rua do Aviário, 972 – Aviário.
Rio Branco – AC – CEP 69.00-854
Tel. (68) 3211-2460 / 2477

em favor das empresas: COMABELL IND. E COMERCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA, com valor de R\$ 43.374,52 (Quarenta e três mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); A. TOMOKO IWAKURA - ME, com valor de R\$ 44.653,88 (Quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos); TOK TOK IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA, com valor de R\$ 43.374,52 (Quarenta e três mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); JASIEL ALVES DE MELO, com valor de R\$ 43.374,52 (Quarenta e três mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS MOVELEIROS DO ESTADO DO ACRE, com valor de R\$ 44.760,40 (Quarenta e quatro mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos); J. SABINO DA COSTA, com valor de R\$ 45.383,49 (Quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos); F. J. S. LOUREIRO - JOTA'S MÓVEIS, com valor de R\$ 44.760,40 (Quarenta e quatro mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos); JAIRO A. DE MELO com valor de R\$ 43.530,15 (Quarenta e três mil quinhentos e trinta reais e quinze centavos); MARCENARIA SULATINA LTDA, com valor de R\$ 44.345,53 (Quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos); MARCENARIA TRÊS IRMÃOS, com valor de R\$ 43.530,15 (Quarenta e três mil quinhentos e trinta reais e quinze centavos); C. V. FERREIRA - UNIACRE, com valor de R\$ 45.624,89 (Quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos); REAL MÓVEIS LTDA - ME, no valor de R\$ 45.383,49 (Quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), em conformidade com Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Rio Branco, 07 de agosto de 2019.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 - CEL/PMRB**

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o processo licitatório referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 - CEL/PMRB, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de Construção de Modernização do Banco de Alimentos, localizada na estrada transacreeana, bairro boa vista, no Município de Rio Branco/Acre, e ADJUDICO o objeto da licitação em favor da Empresa EGS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, com valor de R\$ 174.096,06 (cento e setenta e quatro mil, noventa e seis reais e seis centavos).
Rio Branco-Acre, 14 de agosto de 2019

Rozânia Maia de Lima
Secretária em exercício da SASDH
Decreto nº 1.329/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 160010143/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 COM BASE NO PARECER/PGM SAJ nº 2019.02.001410
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na calibração dos decibelímetro da Gestão e Controle Ambiental - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência obedecerá aos critérios do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.016.001.18.122.0601.2265.0000 (Modernização da Gestão e Manutenção da SEMEIA), Fonte de Recurso: 01 (Recursos Próprios), Natureza da despesa (Elemento de despesa): 33.90.39.17 (Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica).
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 270,30 (duzentos e setenta reais e trinta centavos)
EMPRESA: EXATA CALIBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIDAS TÉCNICA LTDA - ME
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 15 de agosto de 2019

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário Municipal de Meio Ambiente como ordenador de despesa e Antônio Ailton de Carvalho Junior como emitente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação apresentada aos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019, feita pelo PARECER/PGM SAJ nº 2019.02.001410, datado de 22/07/2019, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR, a presente contratação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, visando a pretensa contratação de empresa especializada na calibração dos decibelímetro da Gestão e Controle Ambiental - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, no valor total de R\$ 270,30 (duzentos e setenta reais e trinta centavos), visando a contratação da empresa: EXATA CALIBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIDAS TÉCNICA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.202.730/0001-29, estabelecida na Travessa Manaira (Antiga Trav. São Paulo), nº 01, Zumbi dos Palmares II, Manaus-AM, CEP: 69084-626, email: vendas@exatacalibracao.com.br, tel.: (92) 3582-1186/(92) 98855-1171.
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 01.016.001.18.122.0601.2265.0000 (Modernização da Gestão e Manutenção da SEMEIA), Elemento de Despesa: 33.90.39.17 e Fonte de Recurso: 01 - RP.
Publique-se.

Rio Branco/AC, 29 de junho de 2019.
Aberson Carvalho de Sousa - Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Termo de Homologação

Assunto: Pregão Presencial SRP Nº. 067/2019.

Objeto: Aquisição de equipamento (compactador de solo).

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo todos os atos praticados pelo Senhora Pregoeira e pela sua equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP nº 067/2019 - CPL/PMRB, em favor do licitante D.L. RAMOS -ME, para o item 01 com o valor unitário de R\$ 9.505,00 (nove mil, quinhentos e cinco reais).
Rio Branco - Acre, 16 de agosto de 2019.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Termo de Homologação

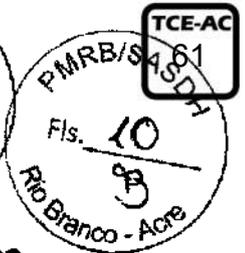
Assunto: Pregão Presencial SRP Nº. 075/2019.

Objeto: Aquisições de Materiais para Oficina Mecânica

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo todos os atos praticados pelo Senhora Pregoeira e pela sua equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP nº 075/2019 - CPL/PMRB, em favor do licitante: PLM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, para o item 09 com o valor unitário de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais); PLM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA para o item 11 com o valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais); PLM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA para o item 12 com o valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais); PLM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA para o item 13 com o valor unitário de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos); PLM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA para o item 14 com o valor unitário de R\$ 81,00 (oitenta e um reais); PLM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA para o item 15 com o valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); PLM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA para o item 16 com o valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); PLM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA para o item 17 com o valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); PLM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA para o item 18 com o valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); PLM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA para o item 19 com o valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); PLM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA para o item 20 com o valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); PLM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA para o item 27 com o valor unitário de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos); PLM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA para o item 30 com o valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais); PLM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA para o item 31 com o valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais); PLM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA para o item 47 com o valor unitário de R\$ 89,00 (sessenta e nove reais); PLM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA para o item 52 com o valor unitário de R\$ 47,30 (quarenta e sete



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



PORTARIA Nº 258 DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.469 de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº: 102/2019/CEL/PMRB

Contrato: nº 113/2019/SASDH.

Contratada: EGS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de Modernização do Banco de Alimentos, localizado na estrada transacreeana, Bairro: Boa vista, Município de Rio Branco – Acre.

Data da assinatura do contrato: 02 de setembro de 2019.

Vigência do contrato (início e término): 02 de setembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020.

I – Executor Titular: Eng.º Civil, Kennedy Silva de Lima.

CREA: 20971 – D/AC

II – Executor Substituto: Eng.º Civil, Rafael Costa Martinello.

CREA: 8.608 – D/AC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 12 de setembro de 2019

Vanuza da Silva Lima de Messias
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
Decreto nº 1.469/2019



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

PUBLICADO NO DOE

Nº. 14.636

Em 17/09/19

Pág. 154 e 155

Rua do Aviário, 972 – Aviário,
Rio Branco – AC – CEP 69.00-854
Tel. (68) 3211-2455/3211-2480

1	51 - 52 - 53 - 233 57 - 58 - 158 - 159 - 245 - 247 - 250 243 - 230 - 426
2	55 - 58 - 168 - 315
223 - 317 - 220 - 308 63 - 126 - 132 - 145	
3	76 - 77 - 167 - 193
79 - 80 93 - 94 - 95 - 171 - 206	
4	101 - 143 - 197
123 - 142 - 185 - 427 54 - 178 - 227 198 - 254 - 276	
5	106 - 107 - 108 - 139
16 - 17 - 78 - 154 - 185 113 - 272	
6	96 - 97 - 428
102 - 124 - 141 - 196 104 - 105 - 140 - 241 - 290	
7	109 - 110 - 128
174 - 194 - 222 - 260 216 - 269 - 277 - 284	
8	240 - 111 - 249
321 - 322 - 323 121 - 303 - 318 - 422 298 - 312 - 407 - 432	
9	85 - 166 - 191 - 259
279 - 416 - 271 - 213 114 - 115 - 116 - 117 - 179	
10	99 - 100 - 161 - 229 - 258
262 - 406 - 228 - 309 112 - 131 - 182 - 275	
9ª Zona - Escola Ismael Gomes de Carvalho Rua Francisco Marinheiro, Q/46, N12 - Bairro Tancredo Neves	
SALA	SEÇÕES
1	328 - 329 - 330 - 385 - 414
337 - 338 - 339 - 340	
2	396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402
358 - 348	
3	351 - 352
363 - 364 - 365 - 366 345 - 373 - 374	
4	367 - 368 - 369 - 370
394 - 395 379 - 380 - 381 - 382	
9ª Zona - Escola Henrique Lima Rua Luiz Miguel Pereira, 106 - Calafate	
SALA	SEÇÕES
1	297 - 431 -
87 - 88 - 165 - 235 - 251 - 258	
2	173 - 184 - 209 - 221 - 269
261 - 287 - 316 - 421	
3	239
268 - 288 - 417 89 - 122 - 144 - 183 - 435	

Iana Sarah Bacelar Sarquis
Presidente da Comissão Eleitoral
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
- RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 204/2019

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, Naiana Cavalcante Gomes, do cargo de Assessoria Especial na Diretoria Trânsito, ref. CC5, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 13 de setembro de 2019.

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente
Decreto n.º 059/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 254/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, NOMEADA PELO DECRETO Nº 1.469, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Nêmore Amélia da Costa, Coordenadora do CRAS Santa Inês, para responder pelo expediente do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS cidade do Povo, enquanto durar a ausência da titular da pasta, Cheries Silva Vasconcelos Cavalcante, que estará em gozo de folgas regulamentadas pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE/ACRE, no período de 09 a 18/09/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 09/09/2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Vanuza Lima de Messias
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Dec. 1.469/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 257 DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.469 de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº 47/2019 Contrato nº 79/2019.

Contratada: Legalmart LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação, locação de palco, estruturas metálicas, tendas e banheiros químicos, em atendimento as necessidades do 4º Festival Estudantil da Canção, da Divisão de Formação de Estágio, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Data da assinatura do contrato: 10 de setembro de 2019.

Vigência do contrato (início e término): 10 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

I - Executor Titular: Daniel Carneiro Alves.

Matrícula: 708817

Telefone: (68) 98114-0876

II - Executor Substituto: Temyllis Lima da Silva.

Matrícula: 703839-6

Telefone: (68) 99926-3684

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco - Acre, 10 de setembro de 2019

Vanuza da Silva Lima de Messias
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

PORTARIA Nº 258 DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.469 de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado

entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº: 102/2019/CEL/PMRB

Contrato: nº 113/2019/SASDH.

Contratada: EGS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIREL

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de Modernização do Banco de Alimentos, localizado na estrada transacreeana, Bairro: Boa vista, Município de Rio Branco - Acre.

Data da assinatura do contrato: 02 de setembro de 2019.

Vigência do contrato (início e término): 02 de setembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020.

I - Executor Titular: Eng.º Civil, Kennedy Silva de Lima.

CREA: 20971 - D/AC

II - Executor Substituto: Eng.º Civil, Rafael Costa Martinello.

CREA: 8.808 - D/AC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco - Acre, 12 de setembro de 2019

Vanuza da Silva Lima de Messias

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH

Decreto nº 1.489/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA Nº 237, DE 07 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 39087/18

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 08-07-2008 a 07-07-2013 à servidora Eunice Araújo de Souza Barbosa, matrícula nº 702305-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 08-05-2019 e término em 06-08-2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação

Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA Nº 257, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 39885/17

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 25-06-2012 a 24-06-2017 à servidora Suelly da Costa Bezerra, matrícula nº 544464-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-11-2018 e término em 01-02-2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação

Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA Nº 300, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 7438/19

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 31-12-2009 à servidora Maria Lúcia Brandão, matrícula nº 8648-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 01-04-2019 e término em 01-07-2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação

Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA Nº 328, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 065, de 16 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a portaria Nº 018, de 29 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 12.485, de 05 de fevereiro de 2019, que concedeu licença-prêmio à servidora da Secretaria Municipal de Educação Márcia Luana Brandão dos Santos, matrícula nº 543046-01.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação

Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA Nº 339, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 20789/19

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 31-12-2014 à servidora Marilda de Carvalho Souza, matrícula nº 34312-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 12-05-2019 e término em 12-08-2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação

Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA Nº 340, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 13458/19

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses, referente ao período aquisitivo 12-11-2010 a 11-11-2015 à servidora Danyelle Carlos da Silva D'Ávila, matrícula nº 701742-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 26-06-2019 e término em 26-09-2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de junho de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação

Decreto nº 065/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



TCE-AC
64

ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO/SASDH Nº 113/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019/CEL/PMRB

Fica a empresa **EGS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 17.706.828/0001-62, Inscrição Municipal N.º 1368291 e Inscrição Estadual N.º 01.036.752/001-73, com sede na Estrada do Calafate, N.º 5.773, Loteamento João Carlos, Quadra 03, Lote 30, Bairro: Calafate, Rio Branco - Acre, **AUTORIZADA** a executar as etapas dos serviços abaixo discriminados:

DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de Modernização do Banco de Alimentos, localizado na estrada transacreeana, bairro boa vista, Município de Rio Branco – acre, conforme disposto no Edital da Tomada de Preços nº 007/2019 e seus anexos.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO: A Vigência do contrato será de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato, conforme edital, observando os prazos e as etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro.

O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (Noventa) dias, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços a ser emitida pela CONTRATANTE, observando os prazos e as etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro.

DO VALOR TOTAL: A Contratante pagará à contratada, pelos serviços descritos na Cláusula primeira deste instrumento, o valor global de R\$ 174.096,06 (Cento e setenta e quatro mil, noventa e seis reais e seis centavos), observando os prazos e as etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro.

DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do orçamento Programa de Trabalho: 01.020.002.08.244.0205.2308.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Fonte de Recurso: 1.06 (Convênio).

DA FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE efetuará o pagamento até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente à medição mensal dos serviços efetuados, com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo, bem como comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal, Estadual, Receita Federal, Débitos

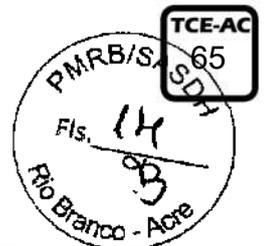


PREFEITURA DE
RIO BRANCO

Rua do Aviário, nº 972 – Aviário
Rio Branco – Ac, CEP 69.900.854
Tel. (68) 3211-2454



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



Trabalhistas, certidão de regularidade perante a Seguridade Social e de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Rio Branco-Acre, 27 de fevereiro de 2020


Ialey Azevedo da Silva
Diretor de Gestão – SASDH
Decreto nº 346/2019

*Recubi 03.03.20
às 16:07 hs
ESS CONST.
7*



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

Rua do Aviário, nº 972 – Aviário
Rio Branco – Ac, CEP 69.900.854
Tel. (68) 3211-2454

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários para a referida contratação estão consignados na Unidade Orçamentária — Programas de Trabalho: 01.013.301.13.392.0 204.1011.0000; 01.013.301.13.392.0204.1032.0000; 01.013.301.13.392.0 204.1060.0000; 01.013.301.27.812.0202.1260.0000; 01.013.301.27.812.0 202.1324.0000; 01.013.301.27.812.0202.2031.0000; 01.013.301.27.812.0 202.2034.0000; 01.013.301.13.392.0204.2052.0000; 01.013.301.13.392.0 204.2056.0000; 01.013.301.13.392.0204.2057.0000; -Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 — Fonte de Recurso: 01.

DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será contada da data de assinatura e ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, ao término do exercício contábil que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 34 da Lei nº 4.320/6464 e sua eficácia estão condicionados à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre. LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 19 de fevereiro de 2020.

ASSINA: ANTÔNIO SÉRGIO DE CARVALHO E SOUZA - DIRETOR - PRESIDENTE, como contratante, e F. C. PIRES - ME (FERNANDO DE CASTRO PIRES), como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020. A PREGOEIRA DA CPL, comunica aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2020 - CPL/PMRB, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos e outros. Atendendo à solicitação da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB. Processo CPL/PMRB Nº 016/2020, fica prorrogada para o dia 09 de março de 2020 às 08h30min (oito horas e trinta minutos). As datas de retiradas do edital serão do dia 21/02/2020 a 08/03/2020. Rio Branco - Acre, 19 de fevereiro de 2020

Kézia Honorato da Silva Moraes
Pregoeira da CPL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019 - CEL. A PREGOEIRA DA CEL, comunica aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº 108/2019 - CEL/PMRB, cujo objeto é Serviços continuados de limpeza e conservação (esgotamento de fossas, dedetização e outros). Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH. Processo CEL/PMRB Nº 292/2019, fica prorrogada sua abertura para o dia 11 de março de 2020 às 08h30min (oito horas e trinta minutos). As datas de retiradas do edital serão do dia 27/02/2020 a 10/03/2020. Rio Branco - Acre, 19 de fevereiro de 2020

Fabírcia da Silva Freire Rodrigues
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Notificação nº 02/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Branco - Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros recebidos a título de transferências voluntárias da União através do Município de Rio Branco.

Repasso-Governo Federal	Data da emissão do Crédito	Valor (R\$)
Contrato de repasse nº 853135/2017 - Objeto: Modernização de Banco de Alimentos	17/02/2020	100.000,00

Rio Branco, Ac, 18 de fevereiro de 2020.

Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FGB/DIRETORIA DE GESTÃO Nº 014/2020 PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB / EMPRESA F. C. PIRES - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 265/2019/CPL 04, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0020400-6/2019. DO VALOR. O valor total mensal para cumprimento do presente contrato é de R\$ 215.683,00 (duzentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e três reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para a referida contratação estão consignados na Unidade Orçamentária — Programas de Trabalho: 01.013.301.13.392.0 204.1011.0000; 01.013.301.13.392.0204.1032.0000; 01.013.301.13.392.0 204.1060.0000; 01.013.301.27.812.0202.1260.0000; 01.013.301.27.812.0 202.1324.0000; 01.013.301.27.812.0202.2031.0000; 01.013.301.27.812.0 202.2034.0000; 01.013.301.13.392.0204.2052.0000; 01.013.301.13.392.0 204.2056.0000; 01.013.301.13.392.0204.2057.0000; -Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 — Fonte de Recurso: 01.
DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será contada da data de assinatura e ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, ao término do exercício contábil que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 34 da Lei nº 4.320/6464 e sua eficácia estão condicionados à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre. LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 19 de fevereiro de 2020.

ASSINA: ANTÔNIO SÉRGIO DE CARVALHO E SOUZA - DIRETOR - PRESIDENTE, como contratante, e F. C. PIRES - ME (FERNANDO DE CASTRO PIRES), como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020; PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 265/2019 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR.
PROCESSO DG Nº 009/2020.

DO OBJETO

Prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos, por Adesão a ATA de Registro de Preços Nº 003/2020, do Pregão SRP Nº 265/2019, da FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, órgão da Prefeitura Municipal de Rio Branco.
JUSTIFICATIVA

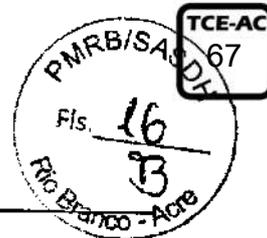
Adesão a Sistemas de Registro de Preços tem amparo no Decreto Municipal Nº 717/2015, espelho no Decreto Federal Nº 7.892/2013 e que admitem a figura do "carona" em Atas de SRP por órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que o instrumento (ATA) esteja em seu período de vigência e seja autorizado pelo órgão licitante. Os procedimentos formais necessários para Adesão ao Sistema de Registro de Preços, Ata em epígrafe, atendem as recomendações consignadas no Parecer, de d. outa Procuradoria Geral do Município - PROJURI, estando os autos em consonância com a legislação vigente. A empresa licitante classificada pelo órgão de origem [FEM] do pregão foi consultada, por meio do OFÍCIO FGB Nº 062/2020, acerca da concordância em fornecer os produtos e/ou serviços adjudicados, nas mesmas condições e formas descritas no Edital do certame, tendo demonstrado interesse em prestar os serviços.
DA HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que a mim confiere o Decreto Municipal nº. 1446 de 02 de setembro de 2019, e considerando o Parecer Jurídico, HOMOLOGO ADESAO DE ATA SRP Nº 003/2020 DO PREGÃO SRP Nº 265/2019 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR cujo objeto é a "Prestação de Serviços de Sonorização e Iluminação para eventos", para contratação da(s) empresa(s) a seguir qualificada(s), para o fornecimento/prestação dos serviços Adjudicados no certame, nos termos e condições presentes no Edital de Licitação, independente de transcrição: FORNECEDOR (ES) E/OU PRESTADOR (ES) DE SERVIÇOS. ESCOLHIDO(S) PARA O REGISTRO DE PREÇOS DA ADESAO "CARONA". F. C. PIRES - ME, Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ 03.184.286/0001-09 e Inscrição Estadual nº 01.006.469/0013, com sede na Rua Divina Luz, nº 91, bairro Raimundo Leão, Bujari/AC, telefone (68) 99985-4243/99906-1516, para o fornecimento do(s) item(s) a seguir relacionado(s):

Itens, descrição, quantidades e preços para registro de adesão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2019

Pelo presente termo aditivo, como contratante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH**, inscrita no CNPJ nº 04.034.583/0004-75, com sede na rua do aviário, nº 972, bairro aviário, Rio Branco-Acre, neste ato representada por sua Secretária a Senhora **VANUZA DA SILVA LIMA DE MESSIAS**, e como Contratada a Empresa **EGS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 17.706.828/0001-62, Inscrição Municipal N.º 1368291 e Inscrição Estadual N.º 01.036.752/001-73, com sede na Estrada do Calafate, N.º 5.773, Loteamento João Carlos, Quadra 03, Lote 30, Bairro: Calafate, Rio Branco - Acre, neste ato representado pelo Senhor **ENILSON GOMES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG N.º 335.731-SEPC/AC e inscrito no CPF/MF nº 742.087.642-87, cujo objeto contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de modernização do banco de alimentos, referente ao Processo Administrativo nº 102/2019/CEL/PMRB, na Modalidade Tomada de Preços nº 007/2019, resolvem aditar o referido contrato nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato poderá, a critério da SASDH e respeitada à existência de dotação orçamentaria, ser prorrogado, por igual período, através da assinatura de termo aditivo, conforme o disposto no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Fica prorrogada a partir do dia **31 de dezembro de 2019**, a vigência do contrato até o dia **29 de abril de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação, qualificação e as obrigações por ela assumidas, conforme dispõe o art. 55, V e XIII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato continuarão inalteradas, tornando-se prejudicadas apenas aquelas que contrariem o presente termo. Por estarem às partes de pleno acordo com tudo o que aqui fica determinado, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUARTA: O **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento e de seus aditamentos no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.



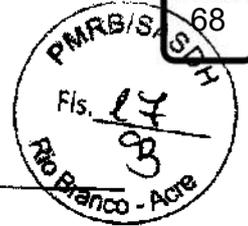
PREFEITURA DE
RIO BRANCO

Rua do Aviário, nº 972 – Aviário
Rio Branco – Ac, CEP 69.900.854
Tel. (68) 3211-2477

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



Rio Branco - Acre, 30 de dezembro de 2020

Vanuza da Silva Lima de Messias
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos
Humanos - SASDH
Contratante

Enilson Gomes da Silva
EGS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS

1- Manoelaldo Gomes
CPF/MF N.º 521.342.002-04

2- Julien Custina de Oliveira
CPF/MF N.º 690.374.342-15



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

Rua do Aviário, nº 972 – Aviário
Rio Branco – Ac, CEP 69.900.854
Tel. (68) 3211-2477

las fotográficas e outros)

Origem: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Data da Abertura: 20/02/2020 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 04/02/2020 a 19/02/2020 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, CEP: 69.900-631 – Rio Branco – Acre, 31 de Janeiro de 2020.

Lourdes Carolina Bezerra de Queiroz
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020
A Pregoeira da CPL, comunica aos interessados que o Pregão Presencial para SRP Nº 019-2020, acima mencionado que teve o Aviso de Licitação publicado no D.O.E. nº. 12.730, Págs. Nº 132, do dia 31 de janeiro de 2020, e na Internet no site www.riobranco.ac.gov.br que tem como objeto Aquisição de gêneros Alimentícios, fica RETIFICADO, o Aviso de Licitação nos termos abaixo:

Onde se lê:

Data da Abertura: 15/02/2020 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Leia-se:

Data da Abertura: 18/02/2020 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Rio Branco-AC, 03 de fevereiro de 2020

Maria Cristina Soares Rocha
Pregoeira da CPL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2020
OBJETO: contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, para prestação de serviço de Equipamentos/Máquinas e veículos.

Origem: Secretaria Municipal de Zelaroria da Cidade - SMZC.
Data da Abertura: 19/02/2020 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 05/02/2020 à 18/02/2020 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Alvorada, nº. 411 – 2º Piso - Bosque – Rio Branco-AC – CEP: 69.900-631.
Rio Branco-AC, 03 de fevereiro de 2020.

Maria Cristina Soares Rocha
Pregoeira

Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2020
OBJETO: contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, Prestadora de Serviço de transporte em veículos leves, com e sem condutor, em caráter não eventual

Origem: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB.
Data da Abertura: 02/03/2020 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 05/02/2020 à 28/02/2020 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Alvorada, nº. 411 – 2º Piso - Bosque – Rio Branco-AC – CEP: 69.900-631.
Rio Branco-AC, 03 de fevereiro de 2020.

Maria Cristina Soares Rocha
Pregoeira

Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE e manutenção de poço semi-artesiano.
Origem: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS
Data da Abertura: 17/02/2020 às 08h30min (oito horas e trinta minutos)
Tipo de Licitação: Menor Preço;
Retirada do Edital: 05/02/2020 à 14/02/2020 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Alvorada, nº. 411 – 2º Piso - Bosque – Rio Branco-AC – CEP: 69.900-631.
Rio Branco-AC, 03 de fevereiro de 2020

Maria Cristina Soares Rocha

Pregoeira

Decreto nº 009/2020

(Consta no processo a via original devidamente assinada)

PREFEITURA DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Termo de Colaboração nº. 08/2019

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e Associação Comunitária das Mulheres do Segundo Distrito.
Objeto: Apoio Financeiro para Associação Comunitária das Mulheres do Segundo Distrito, afim de oportunizar oficina de costura de materiais reciclados.
Fundamentação: Com base no que expõem o dispositivo do Art. 29, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas respectivas alterações através da Lei 13.204 de 2015.

Justificativa: A celebração do referido termo de colaboração envolve recurso decorrente de emendas parlamentares, dessa forma, será realizada sem chamamento público.

Vigência: O presente instrumento vigora até dia 31 de outubro de 2020, a partir da data de sua assinatura.

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Programa de Trabalho: 01.020.605.08.244.0205.2306.0005.

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00.

Fonte de Recurso: 101.

Administração pública: A Sra. Socorro Nerl – Pela Prefeitura Municipal de Rio Branco, Vanuza da Silva Lima de Messias – Pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e Guajarina Lima Margarido – Associação Comunitária das Mulheres do Segundo Distrito.

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Nº do Termo Aditivo: 1º

Nº do Contrato: 113/2019

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e a empresa EGS-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.706.828/0001-62.

Objeto do contrato: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de modernização do banco de alimentos, referente ao Processo Administrativo nº 102/2019/CEL/PMRB, na Modalidade Tomada de Preços nº 007/2019.

Objeto do aditamento: Prorrogação da Vigência

Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2019 a 29 de abril de 2020.

A contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação, qualificação e as obrigações por ela assumidas, conforme dispõe o art. 55, V e XIII, da Lei nº 8.666/93.

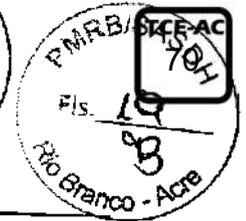
Fundamento Legal: Lei Federal N.º 8.666/93, e demais alterações e, Decreto Municipal nº 1.127/2014 e a Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011.

Local e Data: Rio Branco – Acre, 02 de setembro 2019

Signatários: A Sra. Secretaria Vanuza da Silva Lima de Messias, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a empresa EGS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI, neste ato representado pelo senhor Enilson Gomes da Silva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2019

Pelo presente termo aditivo, como contratante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH**, inscrita no CNPJ nº 04.034.583/0004-75, com sede na rua do aviário, nº 972, bairro aviário, Rio Branco-Acre, neste ato representada por sua Secretária a Senhora **NÚBIA FERNANDA GREVE DE MUSIS**, e como Contratada a Empresa **E.G.S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 17.706.828/0001-62, Inscrição Municipal N.º 1368291 e Inscrição Estadual N.º 01.036.752/001-73, com sede na Estrada do Calafate, N.º 5.773, Loteamento João Carlos, Quadra 03, Lote 30, Bairro: Calafate, Rio Branco - Acre, neste ato representado pelo Senhor **ENILSON GOMES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG N.º 335.731-SEPC/AC e inscrito no CPF/MF nº 742.087.642-87, cujo objeto contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de modernização do banco de alimentos, referente ao Processo Administrativo nº 102/2019/CEL/PMRB, na Modalidade Tomada de Preços nº 007/2019, resolvem aditar o referido contrato nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato até o dia 29 de junho de 2020, a partir de 30 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação, qualificação e as obrigações por ela assumidas, conforme dispõe o art. 55, V e XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo o que prevê o art. 1º, 2º e 16º do Decreto Municipal nº 1.127/2014.

Art. 1º Este Decreto disciplina a aplicação, no âmbito da Administração Pública municipal, do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão) e no art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 (RDC), compreendendo os órgãos da Administração direta e as entidades da Administração indireta.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se a todas as licitações, contratações e aquisições realizadas pela Administração Pública Municipal, inclusive as efetuadas por subcontratações, adesões, dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Toda contratação realizada pela Administração Pública Municipal deverá fazer menção a este Decreto e

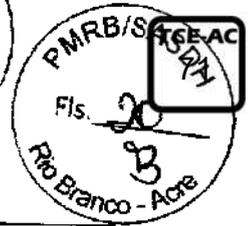


PREFEITURA DE
RIO BRANCO

Rua do Aviário, nº 972 – Aviário
Rio Branco – Ac, CEP 69.900.854
Tel. (68) 3211-2477



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



prever, no ato convocatório e no contrato ou instrumento equivalente, a aplicação de sanções administrativas de natureza pecuniária ou restritiva de direitos ao fornecedor, ressalvados os casos em que se exija penalidade específica e, no que couber, as cláusulas previstas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 16. Obrigatoriamente deverão ser promovidas as consultas ao CADIMP e ao CEIS por ocasião da fase do credenciamento nas licitações, nas situações de dispensa e inexigibilidade licitatória e quando da celebração do contrato e pedidos de adesão às Atas de Registro de Preços, devendo ser excluídas do procedimento as pessoas físicas ou jurídicas neles inscritas ou tomando as necessárias providências para tornar efetivas as vedações determinadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato continuarão inalteradas, tornando-se prejudicadas apenas aquelas que contrariem o presente termo. Por estarem às partes de pleno acordo com tudo o que aqui fica determinado, **CONTRATANTE e CONTRATADO.**

CLÁUSULA QUARTA: O **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento e de seus aditamentos no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

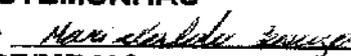
CLÁUSULA QUINTA: O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

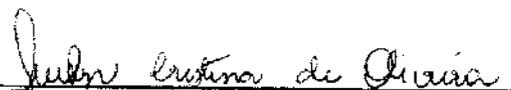
Rio Branco - Acre, 16 de abril de 2020


Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
Contratante


Enilson Gomes da Silva
EGS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS

1 - 
CPF/MF N.º 321.493.102-07

2 - 
CPF/MF N.º 690.374.342-15



10	CERTIFICADO - FORMATO 21X29,7 CM - A4, IMPRESSÃO DIGITAL 4/1, PAPEL COUCHÊ 180 G/M².	UNID.	1.000	0,40	400,00
16	CAMISETA BRANCA - MALHA PV OU 4K PERSONALIZADA, ESTAMPA A4, FRENTE E COSTA, GOLA REDONDA COM RIBANA, MANGA EMBANHADA, TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, EXG.	UNID.	1.000	28,00	28.000,00
17	CAMISETA COLORIDA - MALHA PV OU 4K PERSONALIZADA, ESTAMPA A4, FRENTE E COSTA, GOLA REDONDA COM RIBANA, MANGA EMBANHADA, TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, EXG (CORES DIVERSAS).	UNID.	500	28,00	14.000,00
22	FOTOCÓPIA MONOCROMÁTICA (PRETO) EM TAMANHO A4 OU OFÍCIO, APENAS UM LADO.	UNID.	1.000	0,10	100,00
26	CARIMBO - AUTOMÁTICO REFERÊNCIA L-40 DE 57X21MM.	UNID.	50	23,00	1.150,00
28	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO REF. L-20 (38X15MM).	UNID.	60	9,80	588,00
29	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO REF. L-40 (38X15MM).	UNID.	60	9,95	597,00
30	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO DE 30 MM DE DIÂMETRO.	UNID.	60	9,98	598,80
TOTAL GERAL:					R\$ 106.531,30

MODALIDADE: Ata SRP Nº 006/2020/FGB, referente ao Pregão Presencial SRP nº 024/2020/CPL.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 106.531,30 (cento e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho:

01.013.301.13.392.0204.1011.0000;
 01.013.301.13.392.0204.1032.0000;
 01.013.301.13.391.0204.1060.0000;
 01.013.301.27.812.0202.1260.0000;
 01.013.301.27.812.0202.1324.0000;
 01.013.301.27.813.0202.2031.0000;
 01.013.301.27.812.0202.2034.0000;
 01.013.301.13.392.0204.2052.0000;
 01.013.301.04.122.0601.2056.0000;
 01.013.301.13.392.0204.2057.0000;
 01.013.301.13.392.0204.2418.0000.

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00

Fonte de Recursos:

01 (RP).

VIGÊNCIA: 13/04/2020 a 31/12/2020.

LOCAL: Rio Branco/AC, 13 de abril de 2020.

ASSINAM: Antônio Sérgio de Carvalho e Souza, Diretor - Presidente, como contratante, e Samara Lima de Castro, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020 que trata do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020 - CPL/PMRB, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços gráficos, reprográficos, confecção e manutenção de carimbos e confecção de camisetas, em favor das Empresas: G. S. SILVEIRA - EIRELI, vencedora dos Itens: 01, 02, 04, 05, com valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); CIPRIANI & CIPRIANI LTDA, vencedora dos Itens: 03, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 25, 27, com valor total de R\$ 18.570,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta reais) e GRUPO E - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA vencedora dos Itens: 08, 07, 08, 09, 10, 16, 17, 22, 26, 28, 29, 30, com valor total de R\$ 106.531,30 (cento e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Local e data: Rio Branco - AC, 06 de abril de 2020.

Assina: Antônio Sérgio de Carvalho e Souza - Diretor Presidente.

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Nº do Termo Aditivo: 2º

Nº do Contrato: 113/2019

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e a empresa EGS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI inscrita no CNPJ: 17.706.828/0001-62.

Objeto do contrato: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de modernização do banco de alimentos, referente ao Processo Administrativo nº 102/2019/CEL/PMRB, na Modalidade Tomada de Preços nº 007/2019.

Objeto do aditamento: Prorrogação da Vigência

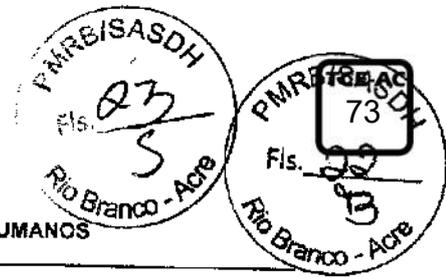
Vigência do Aditamento: Fica prorrogada a vigência do contrato até o dia 29 de junho de 2020, a partir de 30 de abril de 2020.

A contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação, qualificação e as obrigações por ela assumidas, conforme dispõe o art. 55, V e XIII, da Lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Lei Federal N.º 8.666/93 e demais alterações, incluindo o que prevê o art. 1º, 2º e 16º do Decreto Municipal nº 1.127/2014, e a Portaria Interministerial Nº 507 de 24 de novembro de 2011.

Local e Data: Rio Branco - Acre, 16 de abril 2020

Signatários: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e a empresa EGS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI, neste ato representado pelo senhor Enilson Gomes da Silva.



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2019

Pelo presente termo aditivo, como contratante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH**, inscrita no CNPJ nº 04.034.583/0004-75, com sede na rua do aviário, nº 972, bairro aviário, Rio Branco-Acre, neste ato representada por sua Secretária a Senhora **NÚBIA FERNANDA GREVE DE MUSIS**, e como Contratada a Empresa **E.G.S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 17.706.828/0001-62, Inscrição Municipal N.º 1368291 e Inscrição Estadual Nº 01.036.752/001-73, com sede na Estrada do Calafate, N.º 5.773, Loteamento João Carlos, Quadra 03, Lote 30, Bairro: Calafate, Rio Branco - Acre, neste ato representado pelo Senhor **ENILSON GOMES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG N.º 335.731-SEPC/AC e inscrito no CPF/MF nº 742.087.642-87, cujo objeto contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de modernização do banco de alimentos, referente ao Processo Administrativo nº 102/2019/CEL/PMRB, na Modalidade Tomada de Preços nº 007/2019, resolvem aditar o referido contrato nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência e a execução do contrato até o dia 28 de setembro de 2020, a partir de 30 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação, qualificação e as obrigações por ela assumidas, conforme dispõe o art. 55, V e XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo o que prevê o art. 1º, 2º e 16º do Decreto Municipal nº 1.127/2014.

Art. 1º Este Decreto disciplina a aplicação, no âmbito da Administração Pública municipal, do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão) e no art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 (RDC), compreendendo os órgãos da Administração direta e as entidades da Administração indireta.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se a todas as licitações, contratações e aquisições realizadas pela Administração Pública Municipal, inclusive as efetuadas por subcontratações, adesões, dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Toda contratação realizada pela Administração Pública Municipal deverá fazer menção a este Decreto e prever, no ato convocatório e no contrato ou instrumento equivalente, a aplicação de sanções administrativas de natureza pecuniária ou restritiva de direitos ao fornecedor, ressalvados os casos em que se exija penalidade específica e, no que couber, as cláusulas previstas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



Parágrafo único. A previsão de que trata este artigo abrange a forma de aplicação da sanção, inclusive com fórmula própria e/ou percentual, de maneira a propiciar sua exequibilidade.

Art. 16. Obrigatoriamente deverão ser promovidas as consultas ao CADIMP e ao CEIS por ocasião da fase do credenciamento nas licitações, nas situações de dispensa e inexigibilidade licitatória e quando da celebração do contrato e pedidos de adesão às Atas de Registro de Preços, devendo ser excluídas do procedimento as pessoas físicas ou jurídicas neles inscritas ou tomando as necessárias providências para tornar efetivas as vedações determinadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato continuarão inalteradas, tornando-se prejudicadas apenas aquelas que contrariem o presente termo. Por estarem às partes de pleno acordo com tudo o que aqui fica determinado, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

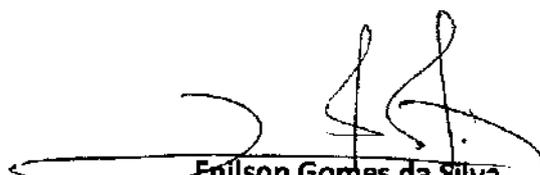
CLÁUSULA QUARTA: O **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento e de seus aditamentos no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio Branco - Acre, 29 de junho de 2020


Núbia Fernanda Greve de Musis

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
Contratante


Erielson Gomes da Silva

EGS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS

1 - 
 CPF/MF N.º 321.713.002-03

2 - 
 CPF/MF N.º 690.379.342-15



Vigência do Aditamento: Vigência 17/07/2020 ao dia 14/10/2020 e Execução 16/07/2020 ao dia 13/10/2020

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0106.2058.0000 e 15.451.0106.1073.0000 (Manutenção de Vias Urbanas e Ramis e Manutenção e Investimentos em Intervenções Urbanísticas - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Fonte de Recurso: 101 (RP) e 106 (CONVÊNIO)

Signatários - Edson Rigaud Viana Neto - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
Signatários - Luciana Maria da Silva Lima Santiago - DZ Construções Eireli.

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Nº do Termo Aditivo: 3º

Nº do Contrato: 113/2019

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e a empresa EGS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.706.828/0001-62.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de modernização do banco de alimentos, referente ao Processo Administrativo nº 102/2019/CEL/PMRB, na Modalidade Tomada de Preços nº 007/2019.

Objeto do aditamento: Prorrogação da Vigência

Vigência do Aditamento: Fica prorrogada a vigência do contrato até o dia 28 de setembro de 2020, a partir de 30 de junho de 2020.

A contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação, qualificação e as obrigações por ela assumidas, conforme dispõe o art. 55, V e XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo o que prevê o art. 1º, 2º e 16º do Decreto Municipal nº 1.127/2014.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações, incluindo o que prevê o art. 1º, 2º e 16º do Decreto Municipal nº 1.127/2014, e a Portaria Interministerial Nº 507 de 24 de novembro de 2011.

Local e Data: Rio Branco - Acre, 30 de junho 2020

Signatários: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Muisis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e a empresa EGS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI, neste ato representado pelo senhor Enilson Gomes da Silva.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

SETIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 020/2016

(PROCESSO Nº. 306/2015 - CEL/PMRB)

CONCORRÊNCIA Nº. 010/2015

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME e a empresa ÂNCORA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão do reajuste do CONTRATO/SEME/Nº. 020/2016 - Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução dos Serviços de Construção de 01 (uma) Escola do Programa Pró Infância tipo IFNDE, localizada na Rua 54, Bairro Cidade do Povo no Município de Rio Branco Acre, de acordo com a Justificativa da autoridade competente, anexa, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento e em com fundamentação legal no art. 57, § 1º inciso II e art 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

DA SUPRESSÃO DO REAJUSTE: O valor reajustado será suprimido em R\$ 58.693,30 (cinquenta e oito mil seiscientos e noventa e três reais e trinta centavos), passando a ser R\$ 117.174,02 (cento e dezessete mil cento e setenta e quatro reais e dois centavos), conforme Ofício nº 709/2020/GAB/SEINFRA com a reanálise da planilha de reajuste referente ao 4º aniversário, mediante orientação e aprovação contidas no Parecer Jurídico nos autos do processo SAJ nº 2019.02.002144, com fundamentação legal no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor atual do Contrato que é de R\$ 2.591.627,26 (dois milhões quinhentos e noventa e um mil seiscientos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), e será suprimido do valor do reajuste de R\$ 58.693,30 (cinquenta e oito mil seiscientos e noventa e três reais e trinta centavos) e passará o contrato a ser de R\$ 2.532.933,96 (dois milhões quinhentos e trinta e dois mil novecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.003.22390000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches); Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 (Obras e instalações), Fonte de Recursos: 01 - RP e 16 - CONVÊNIO/FNDE.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas, naquilo que não conflita com o presente aditamento, conforme Clausula 4ª § 4º do termo contratual, e são por este ratificadas.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento e de seus aditamentos no DOE, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à data da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data, no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.
DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 08 de junho de 2020.

ASSINAM: VOMEA MARIA DE ARAUJO - Contratante
AMARILDO LIMA DA COSTA - Responsável legal da CONTRATADA
REUEL BARBOSA MORAIS DA COSTA - Responsável Técnico da CONTRATADA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2020 - CEL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respeito ao inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o processo licitatório referente à CONCORRÊNCIA Nº 003/2020 - CEL/PMRB, que tem como objeto Contratação de Empresa de Engenharia para Realizar Serviços de Conservação, Manutenção, Recuperação e Restauração de Vias na Regional Estação Experimental no Município De Rio Branco - Acre, e ADJUDICO o objeto da licitação em favor do Consórcio ADINN & AQUIRI, composto pelas Empresas ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI e AQUIRI ENGENHARIA LTDA, com valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e desconto de 22,11% (vinte e dois inteiros e onze décimos por cento).

Rio Branco/AC, 02 de julho de 2020

Edson Rigaud Viana Neto

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA Contratante

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Número do Contrato: 039/2020

Número do Processo: 11781/2020- SEINFRA

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Modalidade: 012

Ano da Modalidade: 2020

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA, COMO CONTRATADA A EMPRESAA. C NASCIMENTO - ME

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 300 (trezentos) adesivos de Licenciamento de Construção, no Município de Rio Branco - Acre.

Fundamento Legal: nos termos das do art. 24, inciso XI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber, pelas normas regulamentares pertinentes, pelo edital de licitação concorrência nº 005/2018 e seus anexos.

Vigência (início e término): 30/06/2020 A 30/07/2020

Valor do Contrato: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Dotação Programas de Trabalho: Programa de Trabalho: 01.017.001.1 5.451.0106.1348.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Fonte de Recurso: 1.06 (CONVÊNIO) - CONVÊNIO 466/DPCN/2016 - SICONV 841117/2016.

Data da Assinatura: 30/06/2020

Signatários - Contratante: Edson Rigaud Viana Neto - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
Signatários - Contratada: Alana Costa do Nascimento - A. C NASCIMENTO - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

Extrato de Contrato nº 035/2020

Dispensa de Licitação

Processo DG/Casa Civil nº 044/2020

1	51 - 52 - 53 - 233 57 - 58 - 158 - 159 - 245 - 247 - 250
2	243 - 230 - 426 55 - 56 - 168 - 315
3	79 - 80 93 - 94 - 95 - 171 - 206
4	123 - 142 - 185 - 427 54 - 178 - 227 198 - 254 - 276
5	106 - 107 - 108 - 139
6	102 - 124 - 141 - 196 104 - 105 - 140 - 241 - 290
7	174 - 194 - 222 - 260 216 - 269 - 277 - 284
8	321 - 322 - 323 121 - 303 - 318 - 422 298 - 312 - 407 - 432
9	279 - 416 - 271 - 213 114 - 115 - 116 - 117 - 179
10	262 - 406 - 228 - 309 112 - 131 - 182 - 275
9ª Zona - Escola Ismael Gomes de Carvalho Rua Francisco Marinheiro, Q/46, N12 - Bairro Tancredo Neves	
SALA SEÇÕES	
1	328 - 329 - 330 - 385 - 414
2	396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402
3	351 - 352
4	367 - 368 - 369 - 370
9ª Zona - Escola Henrique Lima Rua Luiz Miguel Pereira, 106 - Calafate	
SALA SEÇÕES	
1	297 - 431 -
2	173 - 184 - 209 - 221 - 289
3	239
1	87 - 88 - 165 - 235 - 251 - 258
2	261 - 287 - 316 - 421
3	268 - 288 - 417
4	89 - 122 - 144 - 183 - 435

Iana Sarah Bacelar Sarquis
Presidente da Comissão Eleitoral
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
- RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 204/2019

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2006, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente. RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, Naiana Cavalcante Gomes, do cargo de Assessoria Especial na Diretoria Trânsito, ref. CC5, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Rio Branco-AC, 13 de setembro de 2019.

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente
Decreto n.º 059/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 254/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, NOMEADA PELO DECRETO Nº 1.469, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Designar Nêmora Amélia da Costa, Coordenadora do CRAS Santa Inês, para responder pelo expediente do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS cidade do Povo, enquanto durar a ausência da titular da pasta, Cheries Silva Vasconcelos Cavalcante, que estará em gozo de folgas regulamentadas pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE/ACRE, no período de 09 a 18/09/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 09/09/2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Vanuzá Lima de Messias

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Dec. 1.469/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 257 DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.469 de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº 47/2019 Contrato nº 79/2019.
Contratada: Legalmart LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação, locação de palco, estruturas metálicas, tendas e banheiros químicos, em atendimento as necessidades do 4º Festival Estudantil da Canção, da Divisão de Formação de Estágio, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Data da assinatura do contrato: 10 de setembro de 2019.

Vigência do contrato (início e término): 10 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

I - Executor Titular: Daniel Carneiro Alves.

Matrícula: 708817

Telefone: (68) 98114-0876

II - Executor Substituto: Temyllis Lima da Silva.

Matrícula: 703839-6

Telefone: (68) 99926-3684

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco - Acre, 10 de setembro de 2019

Vanuzá da Silva Lima de Messias

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

PORTARIA Nº 258 DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.469 de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado

entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº: 102/2019/CEL/PMRB

Contrato: nº 113/2019/SASDH.

Contratada: EGS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de Modernização do Banco de Alimentos, localizado na estrada transacreeana, Bairro: Boa vista, Município de Rio Branco – Acre.

Data da assinatura do contrato: 02 de setembro de 2019.

Vigência do contrato (início e término): 02 de setembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020.

I – Executor Titular: Eng.º Civil, Kennedy Silva de Lima.

CREA: 20971 – D/AC

II – Executor Substituto: Eng.º Civil, Rafael Costa Martinello.

CREA: 8.608 – D/AC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 12 de setembro de 2019

Vanuza da Silva Lima de Messias

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
Decreto nº 1.469/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA Nº 237, DE 07 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 39067/18

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 08-07-2008 a 07-07-2013 à servidora Eunice Araújo de Souza Barbosa, matrícula nº 702305-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 06-05-2019 e término em 06-08-2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA Nº 257, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 39885/17

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 25-08-2012 a 24-08-2017 à servidora Suelly da Costa Bezerra, matrícula nº 544464-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-11-2018 e término em 01-02-2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA Nº 300, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 7438/19

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 31-12-2009 à servidora Maria Lúcia Lima Meireles, matrícula nº 8648-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 01-04-2019 e término em 01-07-2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA Nº 329, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 065, de 16 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a portaria Nº 018, de 29 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 12.485, de 05 de fevereiro de 2019, que concedeu licença-prêmio à servidora da Secretaria Municipal de Educação Márcia Luana Brandão dos Santos, matrícula nº 543048-01.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA Nº 339, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 20789/19

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 31-12-2014 à servidora Marlinda de Carvalho Souza, matrícula nº 34312-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 12-05-2019 e término em 12-08-2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA Nº 340, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 13458/19

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses, referente ao período aquisitivo 12-11-2010 a 11-11-2015 à servidora Danyelle Carlos da Silva D'Ávila, matrícula nº 701742-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 26-06-2019 e término em 26-09-2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de junho de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

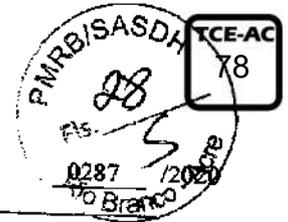
Eduardo Ambros Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Proc:
Folha:
Ass.:



PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA N.º 0287/2020

Finalidade da Despesa Obras e Instalações	
Unidade Orçamentária 01.020.001 4.4.90.51.00	Programa/ Projeto/Atividade 020.001.2308.0000
EGS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI CNPJ: 17.706.828/0001-62	

Requisitante Raimundo Lima Pinheiro	Setor Departamento de Finanças
---	--

Justificativa do Pedido de Realização de Despesa

Despesa referente ao pagamento de empresa prestadora de serviços de engenharia (objeto: Modernização do Banco de Alimentos/SASDH), de acordo com **Contrato n.º 113/2019/SASDH - 1º Termo Aditivo**, Processo Administrativo n.º 102/2019/CEL/PMRB, Modalidade Tomada de Preço n.º 007/2019, Contrato de Repasse n.º 853135/MDS/CAIXA/2017, OFÍCIO N.º 026/DIR/OBRAS, MEMO. N.º 090/DG/2020, onde as despesas correrão pelo programa 020.001.2308.0000 - **Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos**, Código Reduzido 2308.0000, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - PJ, Fonte 106 - CV.

EMPENHO ESTIMATIVO

Rio Branco, 08 de abril de 2020

Raimundo Lima Pinheiro
Raimundo Lima Pinheiro
Sec. Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Gerente de Dept. de Exec. Orçamentária Financeira
Decreto n.º 351/2019

Ialey Azeredo da Silva
Ialey Azeredo da Silva
Diretor de Gestão
Portaria n.º 225/2019

Responsável pela elaboração
(Assinatura e Carimbo)

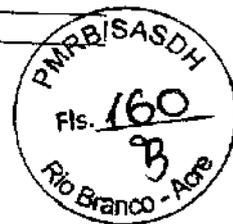
Diretoria de Gestão
(Assinatura e Carimbo)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



Proc.: 0287 /2020
Folha:
Ass.:



Senhor (a) Secretário (a),

Conforme consta no *PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA* N°. 0287/2020, informo que existe disponibilidade orçamentária para a despesa conforme o quadro abaixo:

Programa: 020.001.2308.0000 – Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional _ Banco de Alimentos		
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 EGS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI	Fonte: 106	Valor da Despesa: R\$ 174.096,06
Saldo Orçamentário Atual:		R\$ 125.903,94

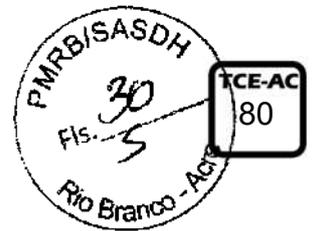
Solicito autorização para a realização da despesa, face os dados apresentados.

AUTORIZAÇÃO

Face às razões expostas no *PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA* N°. 0287/2020, **AUTORIZO** o procedimento administrativo na forma legal, e encaminho o processo e suas partes, ao Departamento de Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Ordenador de Despesa

Márcia Fátima dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social
e Direitos Humanos
Decreto nº 059/2019



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE EMPENHO		200010064/2020	08/04/2020
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH			01.020.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH			01.020.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos		08.244.0205.2308.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obras e Instalações	106 - CONVÊNIO UNIÃO (1.06)		4.4.90.51.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: E. G. SILVA CONSTRUCOES E COMERCIO - EIRELI		17.706.828/0001-62	
Logradouro: CALAFATE		13. Classe da Pessoa	
Bairro: CALAFATE CEP: 69914-312		7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial - Processo Licitatório -		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
300.000,00	174.096,06	125.903,94	
19. Valor por Extenso			
CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Despesa referente ao pagamento de empresa prestadora de serviços de engenharia (objeto: Modernização do Banco de Alimentos/SASDH), de acordo com Contrato nº 113/2019/SASDH – 1º Termo Aditivo, Processo Administrativo nº 102/2019/CEL/PMRB, Modalidade Tomada de Preço nº 007/2019, Contrato de Repasse nº 853135/MDS/CAIXA/2017, OFÍCIO Nº 026/DIR/OBRAS, MEMO. Nº 090/DG/2020, onde as despesas correrão pelo programa 020.001.2308.0000 – Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional – Banco de Alimentos, Código Reduzido 2308.0000, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - P.J, Fonte 106 - CV,e pedido de despesa nº. 0287/2020			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Relatório de Empenho

TCE-AC
Página 1

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 - Data de Referência: 25/06/2021 - Pessoa: E. G. SILVA CONSTRUCOES E COMERCIO - EIRELI

Data	Nº Empenho	Pessoa	Empenhado	Total Liquidado	Total a Liquidar	Total Pago	Total a Pagar
08/04/2020	200010062/2020	17.706.828/0001-62 - E. G. SILVA CONSTRUCOES E COMERCIO - EIRELI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08/04/2020	200010064/2020	17.706.828/0001-62 - E. G. SILVA CONSTRUCOES E COMERCIO - EIRELI	174.096,08	152.605,78	21.490,28	152.605,78	21.490,28
11/05/2020	200010073/2020	17.706.828/0001-62 - E. G. SILVA CONSTRUCOES E COMERCIO - EIRELI	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Quantidade Geral: 3			Total Geral	175.096,06	153.605,78	21.490,28	21.490,28



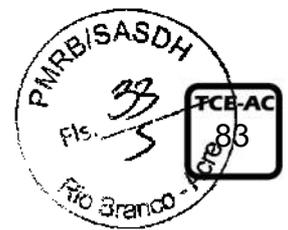


Relatório de Pagamentos do Exercício e de Restos a Pagar

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 - Pessoa: 17.706.828/0001-62 - E. G. SILVA CONSTRUCOES E COMERCIO - EIRELI

Pagamento	Dt. Pag	Liquidação	Dt. Liquid.	Empenho	Dt. Emp.	T/L	Natureza da Despesa	Fonte	Pessoa	Valor	
200010113	19/08/2020	200010113	19/08/2020	200010073	11/05/2020	N	4.4.90.51.00.00.00	101 (1.01)	17706828000162 - E. G. SILVA CONSTRUCOES E COMERCIO - EIRELI	1.000,00	
200010114	19/08/2020	200010114	19/08/2020	200010064	08/04/2020	N	4.4.90.51.00.00.00	106 (1.06)	17706828000162 - E. G. SILVA CONSTRUCOES E COMERCIO - EIRELI	58.080,61	
200010115	19/08/2020	200010115	19/08/2020	200010064	08/04/2020	N	4.4.90.51.00.00.00	106 (1.06)	17706828000162 - E. G. SILVA CONSTRUCOES E COMERCIO - EIRELI	41.919,39	
200010143	29/08/2020	200010143	29/09/2020	200010064	08/04/2020	N	4.4.90.51.00.00.00	106 (1.06)	17706828000162 - E. G. SILVA CONSTRUCOES E COMERCIO - EIRELI	32.487,89	
200010212	17/12/2020	200010215	17/12/2020	200010064	08/04/2020	N	4.4.90.51.00.00.00	106 (1.06)	17706828000162 - E. G. SILVA CONSTRUCOES E COMERCIO - EIRELI	20.117,89	
									Quantidade: 5	Total Gerat:	153.605,78
									(Normal) Quantidade: 5	(Normal) Total Gerat:	153.605,78
									(Estorno) Quantidade: 0	(Estorno) Total Gerat:	0,00





Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		200010001/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH			01.020.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH			01.020.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos		08.244.0205.2308.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obras e Instalações	106 - CONVÊNIO UNIÃO (1.06)		4.4.90.51.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: E. G. SILVA CONSTRUCOES E COMERCIO - EIRELI			17.706.828/0001-62
Logradouro: CALAFATE			13. Classe da Pessoa 7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Bairro: CALAFATE CEP: 69914-312			
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial - Processo Licitatório -			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
300.000,00	21.490,28		278.509,72
19. Valor por Extenso			
VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 200010064/2020, Convênio de Receita: Modernização de Banco de Alimentos/2017, Elemento de Despesa: 01.020.001.08.244.0205.2308.0000 - 4.4.90.51.00.00.00/Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 106 - CONVÊNIO UNIÃO, Pessoa: 17.706.828/0001-62 - E. G. S. CONSTRUCOES E COMERCIO - EIRELI, Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS, Despesa referente ao pagamento de empresa prestadora de serviços de engenharia (objeto: Modernização de Banco de Alimentos/SASDH), de acordo com Contrato nº 113/2019/SASDH - 1º Termo Aditivo, Processo Administrativo nº 102/2019/CEL/PMRB, Modalidade Tomada de Preço nº 007/2019, Contrato de Repasse nº 853135/MDS/CAIXA/2017, OFÍCIO Nº 026/DIR/OBRAS, MEMO. Nº 090/DG/2020, onde as despesas correrão pelo programa 020.001.2308.0000 - Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos, Código Reduzido 2308.0000, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - P.J, Fonte 106 - CV.e pedido de despesa nº. 0287/2020			
21. Assinaturas			
<hr/>			

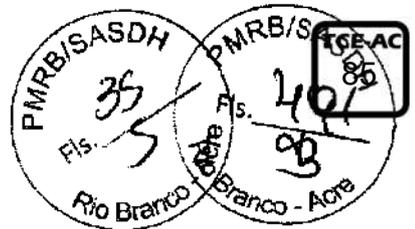


Relatório de Pagamentos do Exercício e de Restos a Pagar

Período: 01/01/2021 a 25/06/2021 - Pessoa: 17.706.828/0001-62 - E. G. SILVA CONSTRUCOES E COMERCIO - EIRELI

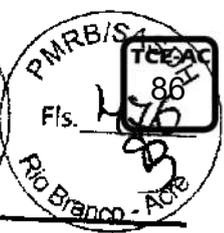
Pagamento	Dt. Pag.	Liquidação	Dt. Liquid.	Empenho	Dt. Emp.	T.L.	Natureza da Despesa	Fonte	Pessoa	Valor
200010099	16/04/2021	200010102	16/04/2021	200010001	01/01/2021	N	4.4.90.51.00.00.00	106 (1.06)	17706828000162 - E. G. SILVA CONSTRUCOES E COMERCIO - EIRELI	20.490,29
Quantidade: 1										
(Normal) Quantidade: 1										
(Estorno) Quantidade: 0										
Total Geral:										
(Normal) Total Geral:										
(Estorno) Total Geral:										
20.490,29										
20.490,29										
0,00										





Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		200010102/2021	16/04/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH			01.020.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH			01.020.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos		08.244.0205.2308.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obras e Instalações	106 - CONVÊNIO UNIÃO (1.06)		4.4.90.51.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: E. G. SILVA CONSTRUCOES E COMERCIO - EIRELI			17.706.828/0001-62
Logradouro: CALAFATE			13. Classe da Pessoa
Bairro: CALAFATE CEP: 69914-312			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial - Processo Licitatório -			Estimativo
16. Valor Empenhado R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo a Liquidar R\$	
21.490,28	20.490,29	999,99	
19. Valor por Extenso			
VINTE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Liquidação: 200010102/2021 - Empenho: 200010064/2020, - Dotação: 01.020.001.08.244.0205.2308.0000 - Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos - Conta de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00, - Detalhamento: 4.4.90.51.91.01.00 - OBRAS EM ANDAMENTO - Fonte de Recursos: 106 - CONVÊNIO UNIÃO - Pessoa: E. G. SILVA CONSTRUCOES E COMERCIO - EIRELI (17.706.828/0001-62) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo: NFS-e - Nota Fiscal de Serviço Elet. - Nº Documento Comprobatório: 139 - Liquidação referente ao pagamento de empresa prestadora de serviços de engenharia (objeto: Modernização do Banco de Alimentos/SASDH), de acordo com Contrato nº 113/2019/SASDH - 6º Termo Aditivo, Processo Administrativo nº 102/2019/CEL/PMRB, Modalidade Tomada de Preço nº 007/2019, Contrato de Repasse nº 853135/MDS/CAIXA/2017, Despacho DG 007/2021, onde as despesas correrão pelo programa 020.001.2308.0000 - Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos, Código Reduzido 2308.0000, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - PJ, Fonte 106 - CV.e Autorização de Liquidação de			
21. Documentos Comprobatórios			
Número: 139	Data 02/01/2021	Tipo: Nota Fiscal de Serviço UF: ACRE	Valor: 20.490,29
22. Detalhamento			
Conta: 4.4.90.51.01.01.00 - OBRAS EM ANDAMENTO		Evento: 57751	Valor: 20.490,29
23. Assinaturas			
 Wellington Davino Oliveira de Souza Sec. de Ass. Social e Direitos Humanos Diretor de Gestão Decreto nº 771/2021		 Marilda de Lima Gabriel Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH Decreto Municipal nº 003/2021	



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2019

Pelo presente termo aditivo, como CONTRATANTE a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH, inscrita no CNPJ nº 04.034.583/0004-75, com sede na rua do aviário, nº 972, bairro aviário, Rio Branco-Acre, neste ato representada por sua Secretária a Senhora MARFIZA DE LIMA GALVÃO, e como CONTRATADO a Empresa E.G.S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 17.706.828/0001-62, Inscrição Municipal N.º 1368291 e Inscrição Estadual N.º 01.036.752/001-73, com sede na Estrada do Calafate, N.º 5.773, Loteamento João Carlos, Quadra 03, Lote 30, Bairro: Calafate, Rio Branco - Acre, neste ato representado pelo Senhor ENILSON GOMES DA SILVA, portador da cédula de identidade RG N.º 335.731-SEPC/AC e inscrito no CPF/MF nº 742.087.642-87, cujo objeto contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de modernização do banco de alimentos, referente ao Processo Administrativo nº 102/2019/CEL/PMRB, na Modalidade Tomada de Preços nº 007/2019, resolvem aditar o referido contrato nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a partir de 01 de abril de 2021 o prazo de execução e a vigência do contrato até o dia 31 de maio de 2021.

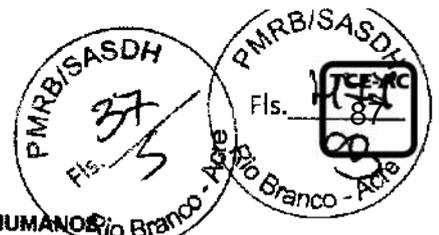
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS:

1. O CONTRATADO obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.
 - 1.1 O CONTRATADO obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
 - 1.2 O CONTRATADO deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
 - 1.3 O CONTRATADO não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



1.4 O CONTRATADO não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

1.4.1 O CONTRATADO obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

1.5 O CONTRATADO fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

1.5.1 O CONTRATADO não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.

1.5.1.1. O CONTRATADO deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

1.6 O CONTRATADO deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

1.6.1 A notificação não eximirá O CONTRATADO das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

1.6.2 O CONTRATADO que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

1.7 O CONTRATADO fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

1.8 O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre O CONTRATADO e a Administração Pública, bem como, entre O CONTRATADO e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.

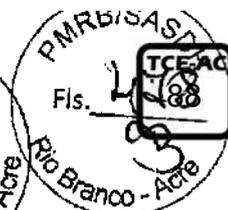
1.9 O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará O CONTRATADO a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONSENTIMENTO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



1. Zelando pelas boas práticas e cumprindo o que determina a Lei nº 13.790 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ainda a LC nº 101/2009 (Lei de Transparência) as quais exigem transparência na divulgação de atos e ações, ao passo em que determinam a proteção quanto à divulgação dos dados pessoais, concordam expressamente, Contratante e Contratada que os dados pessoais contidos neste contrato, ou que por ventura venham a surgir mediante representação da contratante ou contratada, terão acesso controlado em sua manipulação e armazenamento, destinando-se apenas a cumprir a finalidade proposta pelo objeto do contrato, sendo vedada sua utilização diversa.

1.1. Concordam ainda, expressamente contratante e contratada que, os dados pessoais a serem tratados, utilizados, manipulados e publicados são os que constam no processo administrativo a qual este documento pertence, sendo proibida a utilização de dados sensíveis.

1.2. Atendendo ao disposto no art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados, contratante e contratada registram de livre, informada e inequívoca a manifestação de autorização no tratamento de seus dados pessoais, respeitando exclusivamente os fins a que se destinam a contratação ora firmada.

1.3 Contratante e contratada reconhecem que é obrigatória, de acordo com a Lei de Acesso à Informação (nº 12.527/2011), a publicação de informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como a gestão de todos os contratos administrativos celebrados, em sítios oficiais e sites como LICON, SICONV, desse modo, ambas concordam com a utilização e publicação dos dados pessoais contidos neste contratos, em casos específicos e necessários a garantir os princípios legais constitucionais elencados no art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUARTA - ANTICORRUPÇÃO:

1. Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948/2014, para a execução deste instrumento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DA ANÁLISE JURÍDICA: A análise jurídica do presente Termo Aditivo está vinculada ao PARECER JURÍDICO Nº 055/2021/SASDH, expedido pela Assessoria Jurídica no dia 29 de março de 2021 e Certificado de Conformidade nº 022/2021, expedido pelo Controle Interno no dia 29 de março de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: A contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação, qualificação e as obrigações por ela assumidas, conforme dispõe o art. 55, V e XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo o que prevê o art. 1º, 2º, 16º do Decreto Municipal nº 1.127/2014.





Art. 1º Este Decreto disciplina a aplicação, no âmbito da Administração Pública municipal, do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão) e no art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 (RDC), compreendendo os órgãos da Administração direta e as entidades da Administração indireta.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se a todas as licitações, contratações e aquisições realizadas pela Administração Pública Municipal, inclusive as efetuadas por subcontratações, adesões, dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Toda contratação realizada pela Administração Pública Municipal deverá fazer menção a este Decreto e prever, no ato convocatório e no contrato ou instrumento equivalente, a aplicação de sanções administrativas de natureza pecuniária ou restritiva de direitos ao fornecedor, ressalvados os casos em que se exija penalidade específica e, no que couber, as cláusulas previstas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único. A previsão de que trata este artigo abrange a forma de aplicação da sanção, inclusive com fórmula própria e/ou percentual, de maneira a propiciar sua exequibilidade.

Art. 16. Obrigatoriamente deverão ser promovidas as consultas ao CADIMP e ao CEIS por ocasião da fase do credenciamento nas licitações, nas situações de dispensa e inexigibilidade licitatória e quando da celebração do contrato e pedidos de adesão às Atas de Registro de Preços, devendo ser excluídas do procedimento as pessoas físicas ou jurídicas neles inscritas ou tomando as necessárias providências para tornar efetivas as vedações determinadas.

§1º As demais cláusulas do contrato continuarão inalteradas, tornando-se prejudicadas apenas aquelas que contrariem o presente termo. Por estarem às partes de pleno acordo com tudo o que aqui fica determinado, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento e de seus aditamentos no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.





CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

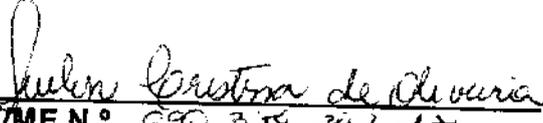
Rio Branco - Acre, 29 de março de 2021


Marfiza de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e
Direitos Humanos
Contratante

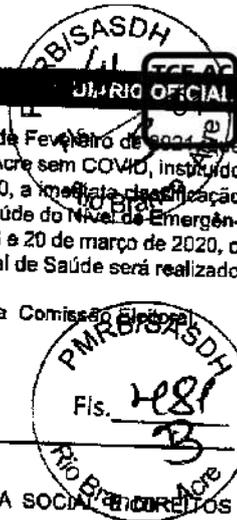

Eilson Gomes da Silva
EGS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS

1 - 
CPF/MF N.º 381.399.004-01

2 - 
CPF/MF N.º 690.379.392-12





2 - Foram consideradas aptas a votar e ser votadas nas plenárias dos segmentos, as entidades inscritas no processo eleitoral de acordo com as orientações previstas a Resolução nº 03 de 03 de março, Decreto nº 2495 de 21 de janeiro de 2008 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de março 2012.

2.1 - Entidades Representantes do Segmento de Usuário do SUS:

- Associação Dos Diabéticos Do Estado Do Acre – Adac;
- Associação Agá & Vida;
- Associação De Amigos E Pais Dos Autistas Do Acre – Ampac;
- Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais - Apae;
- Associação Brasileira De Alzheimer E Doenças Similares – Abraz;
- Central De Apoio As Associações De Moradores E Entidade Civil Organizada Do Estado Do Acre – Ceames/Acre;
- Sindicato dos Urbanitários;
- Movimento De Reintegração Das Pessoas Atingidas Pela Hanseníase – Morhan/Rb;
- Associação dos Moradores do Bairro Nova Estação;
- Centro de Educação Infantil E Alternativo Pequena Thayssa Jairine Lopes E Silva;
- Sindicato Dos Empregados Em Estabelecimentos Bancários Do Estado Do Acre – Seeb/AC;
- Associação De Docentes Da Universidade Federal Do Acre – Adufac;
- Instituto Categário;
- Associação De Moradores Do Conjunto Habitacional Montanhês;
- Associação De Moradores Do Bairro Jardim Eldorado;
- Associação De Moradores Do Bairro Recanto Dos Buritis
- Unidade Classista
- Associação de Moradores do Loteamento Portal da Amazônia

2.2 – Entidades Representantes do segmento de Trabalhadores do SUS:

- Sindicato dos Médicos do Estado do Acre – SINDMED/AC;
- Conselho Regional de Educação Física da 8ª região- Seção Acre;
- Sindicato dos Odontologistas do Acre- SINODONTO;
- Sindicato dos Servidores Municipais de Rio Branco - Assermurb;
- Conselho Regional de Farmácia do Estado do Acre – CRF/AC;
- Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Acre – SINTESAC;
- Conselho Regional de Enfermagem do Acre – COREN/AC;
- Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do Acre – SINDACS/AC

2.3 - Instituições Representate do segmento de Gestores e Prestadores de Serviços:

- Secretaria Municipal de Saude-SEMSA;
- Secretaria de Estado de Saúde-SESACRE;
- Hospital Santa Juliana-HSJ;
- Universidade Federal do Acre-UFAC.

3 - Das Regras para a processo eleitoral:

3.1 – Cada Plenária de Segmento, poderá indicar seus representantes através de consenso ou votação direta e secreta, conforme o número de vagas definidas pelo Regimento Interno do CMS;

3.2 – Não havendo consenso, a Comissão Eleitoral encaminhará a votação, com as entidades aptas a votar e serem votadas, em escrutínio secreto – todo processo por meio remoto conforme decreto.

3.3 – Cada entidade representante do segmento de usuários, deverá votar em 08 (oito) candidatos, considerando o número de vagas de conselheiros titulares no CMS, observado o Artigo 5º, inciso I, da Resolução CMS Nº 03 de 03 de março de 2021, com o objetivo de garantir a representatividade dos diversos movimentos, conforme orientação da Comissão Eleitoral de acordo com as representações dos movimentos inscritos.

3.4 – Cada entidade representante do segmento de trabalhadores e gestores, deverá votar em 04 (quatro) candidatos, considerando o número de vagas de conselheiros titulares nos referidos segmentos, observado o Artigo 5º, inciso II, da Resolução Resolução CMS Nº 03 de 03 de março de 2021;

3.5 – Concluída a votação, a Comissão Eleitoral dará início a apuração dos votos, sendo declarados eleitos como membros titulares as entidades conforme a seguir:

08 (oito) entidades com maior número de votos, observada a representatividade dos diversos movimentos do segmento de usuários, e na sequência as entidades suplentes com maior número de votos após as 08 (oito) entidades mais votadas, até o número de suplentes definidos no Regimento do CMS;

04 (quatro) entidades com maior número de votos no segmentos de trabalhadores, e na sequência as entidades suplentes com maior número de votos após as 04 (quatro) entidades mais votadas;

04 (quatro) entidades com maior número de votos no segmentos de gestores e prestadores de serviços e na sequência as entidades suplentes com maior número de votos após as 04 (quatro) entidades mais votadas;

4 - As Plenárias serão coordenadas pela Comissão Eleitoral designada pelo Plenário do Conselho conforme Regimento Eleitoral e Resolução CMS Resolução CMS Nº 03 de 03 de março de 2021.

5 - Considerando o Decreto nº 7.849, de 1º de Fevereiro de 2021, que determina, no âmbito da execução do Pacto Acre sem COVID, instruído pelo Decreto nº 6.206 de 22 de junho de 2020, a imediata classificação do Nível de Risco de todas as regionais de saúde do Nível de Emergência (cor vermelho); e altera o Decreto nº 5.496 e 20 de março de 2020, o processo eleitoral 2021 do Conselho Municipal de Saúde será realizado de forma remota - via meios eletrônicos

6- Os casos Omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Rio Branco- Acre, 07 de abril de 2021.

Comissão Eleitoral Triênio 2021
Conselho Municipal de Saúde - CMS

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

Nº do Termo Aditivo: 6º

Nº do Contrato: 113/2019

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e a empresa EGS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.706.828/0001-62.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de modernização do banco de alimentos, referente ao Processo Administrativo nº 102/2019/CEL/PMRB, na Modalidade Tomada de Preços nº 007/2019.

Objeto do aditamento: Prorrogação da Vigência e Execução do Contrato. Vigência do Aditamento: Fica prorrogado a partir de 01 de abril de 2021 o prazo de execução e a vigência do contrato até o dia 31 de maio de 2021, DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS:

1. O CONTRATADO obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.

1.1 O CONTRATADO obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentais, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

1.2 O CONTRATADO deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

1.3 O CONTRATADO não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

1.4 O CONTRATADO não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

1.4.1 O CONTRATADO obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

1.5 O CONTRATADO fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

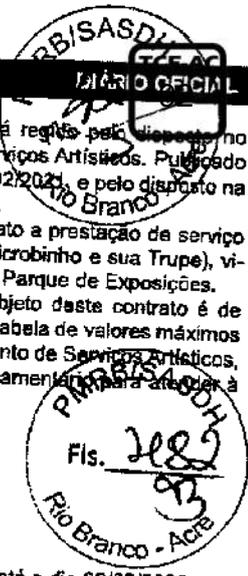
1.5.1 O CONTRATADO não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.

1.5.1.1. O CONTRATADO deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

1.6 O CONTRATADO deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

1.6.1 A notificação não eximirá O CONTRATADO das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

1.6.2 O CONTRATADO que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.



1.7 O CONTRATADO fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

1.8 O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre O CONTRATADO e a Administração Pública, bem como, entre O CONTRATADO e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.

1.9 O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará O CONTRATADO a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

DO CONSENTIMENTO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

1. Zelandos pelas boas práticas e cumprindo o que determina a Lei nº 13.790 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ainda a LC nº 101/2009 (Lei de Transparência) as quais exigem transparência na divulgação de atos e ações, ao passo em que determinam a proteção quanto à divulgação dos dados pessoais, concordam expressamente, Contratante e Contratada que os dados pessoais contidos neste contrato, ou que por ventura venham a surgir mediante representação da contratante ou contratada, terão acesso controlado em sua manipulação e armazenamento, destinando-se apenas a cumprir a finalidade proposta pelo objeto do contrato, sendo vedada sua utilização diversa.

1.1 Concordam ainda, expressamente contratante e contratada que, os dados pessoais a serem tratados, utilizados, manipulados e publicados são os que constam no processo administrativo a qual este documento pertence, sendo proibida a utilização de dados sensíveis.

1.2 Atendendo ao disposto no art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados, contratante e contratada registram de livre, informada e inequívoca a manifestação de autorização no tratamento de seus dados pessoais, respeitando exclusivamente os fins a que se destinam a contratação ora firmada.

1.3 Contratante e contratada reconhecem que é obrigatória, de acordo com a Lei de Acesso à Informação (nº 12.527/2011), a publicação de informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como a gestão de todos os contratos administrativos celebrados, em sítios oficiais e sites como LICON, SICONV, desse modo, ambas concordam com a utilização e publicação dos dados pessoais contidos neste contrato, em casos específicos e necessários a garantir os princípios legais constitucionais elencados no art. 37 da Constituição Federal.

ANTICORRUPÇÃO:

1. Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948/2014, para a execução deste instrumento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

DA ANÁLISE JURÍDICA: A análise jurídica do presente Termo Aditivo está vinculada ao PARECER JURÍDICO Nº 055/2021/SASDH, expedido pela Assessoria Jurídica no dia 29 de março de 2021 e Certificado de Conformidade nº 022/2021, expedido pelo Controle Interno no dia 29 de março de 2021.

A contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação, qualificação e as obrigações por ela assumidas, conforme dispõe o art. 55, V e XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo o que prevê o art. 1º, 2º e 16º do Decreto Municipal nº 1.127/2014.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações, incluindo o que prevê o art. 1º, 2º e 16º do Decreto Municipal nº 1.127/2014, e a Portaria Interministerial Nº 507 de 24 de novembro de 2011.

Local e Data: Rio Branco – Acre, 29 de março 2021.

Signatários: A Sra. Secretária Marfiza de Lima Galvão, pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a empresa EGS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO – EIRELI, neste ato representado pelo senhor Enilson Gomes da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/DIRETORIA DE GESTÃO Nº 01/2021
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ ROGÉRIO BARCELLOS FERRAZ JUNIOR.

PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo Edital nº 03/2020 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.983, de 17/02/2021, e pelo disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de três Apresentações Artísticas (Palhaço Microbinho e sua Trupe), visando atender os atingidos pela alagação no Parque de Exposições.

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$900,00 (novecentos reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 03/2020 – Credenciamento de Serviços Artísticos.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho:
01.013.301.13.392.0204.2057.0000

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00

Fonte do Recurso:

101 (RP)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o dia 03/02/2022. Rio Branco/AC, 05 de fevereiro de 2021.

ASSINAM: Marfiza de Lima Galvão, Diretora Presidente, como contratante e Rogério Barcellos Ferraz Junior, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RBPREV Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2018

DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), à frota utilizada pelo Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV

DO OBJETO DO ADITAMENTO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo do Termo Contratual nº 008/2019 e inclusão das cláusulas de Proteção e transmissão de informação, dados pessoais e/ou base de dados e de Anticorrupção, em conformidade com a Recomendação Técnica nº 008/2020 da Controladoria Geral do Município.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo Contratual, por mais 12 (doze) meses, com início em 08/04/2021 e término em 07/04/2022, observando-se o disposto no art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS:

I - O Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.

II - O Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

III - O Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

IV - O Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

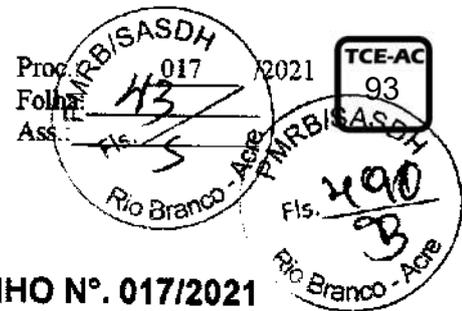
V - O Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

VI - O Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

VII - O Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO Nº. 017/2021

Número de Nota de Empenho 200010064/2020	
Unidade Orçamentária 01.020.001 CÓDIGO:	Programa/Projeto/Atividade 020.001.2308.0000
EGS CONTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI 17.706.828/0001-62	Valor a Liquidar R\$ 20.490,29

Requisitante Ailton José Blazute Braga	Sector Departamento de Finanças
--	---

Justificativa do Pedido de Realização de Liquidação

Liquidação referente ao pagamento de empresa prestadora de serviços de engenharia, para **Modernização do Banco de Alimentos/SASDH**, 4ª Medição, de acordo com o **Contrato nº 113/2019/SASDH – 6º Termo Aditivo**, Processo Administrativo nº 102/2019/CEL/PMRB, Modalidade Tomada de Preço nº 007/2019, Contrato de Repasse nº 853135/MDS/CAIXA/2017, F: 106.
(Pagamento via OBTV/SICONV).

Rio Branco, 16 de abril de 2021

Marjane de Lima Gabriel
Secretária Mun. de Assistência Social
e Direitos Humanos - SASDH
Decreto Municipal nº 003/2021

Gestor
(Assinatura e Carimbo)

Wellington Dirvinha Gomes de Souza
Sec. de Ass. Social e Direitos Humanos
Diretor de Gestão
Decreto nº 771/2021

Diretoria
(Assinatura e Carimbo)

Ailton José Blazute Braga
Gerente do Departamento de Execução
Orçamentária e Financeira
Decreto nº 517 de 18/02/2021

Financeiro
(Assinatura e Carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH

Modalidade: Noas de Restos a Pagar – Contrato nº 113/2019 – EGS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI

Objeto: Cancelamento de Restos a Pagar

RELATÓRIO

Através do DESPACHO/DG Nº 0234/2021, de 24 de junho de 2021, nos foi solicitado o cancelamento da Nota de Restos a Pagar Não Processada de nº 200010001/2021, emitida em 01/01/2021.

Trata-se de empenho para pagamento de medição de execução de serviços de modernização do Banco de Alimentos, conforme Convênio 853135/2017 - Programa Segurança Alimentar e Nutricional, sendo este um dos itens constante deste projeto.

O processo de tomada de preço ocorreu em 2019, e a empresa EGS Construções e Comércio EIRELI, foi a selecionada para a execução das obras conforme o Contrato nº 113/2021, de 02/09/2019. A primeira medição foi paga em abril, a segunda em agosto, a terceira em setembro e a quarta em dezembro, todas em 2020, com a emissão do empenho estimativo nº 200010061/2020, de 03/04/2020.

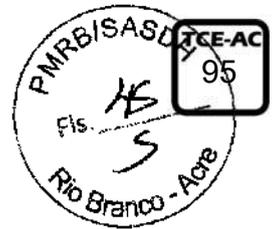
Em 01/01/2021 foi emitida a Nota de Restos a Pagar 200010001/2021, no valor de R\$ 21.490,28, cujo saldo foi utilizado para pagamento da quinta e última parcela de R\$ 21.490,29, ocorrida em abril de 2021, restando em saldo de R\$ 999,99, que não será utilizado por conta do término e entrega da obra pela empresa contratada.

Assim, para atender as determinações da IN CGM nº 001, de 08 de outubro de 2019, resta-nos solicitar o cancelamento do saldo da nota de restos a pagar, cujo processo deverá ser submetido para a instância superior até o dia 30/06/2021.

Rua do Aviário, 972 - Aviário.
Rio Branco - AC - CEP 69.900-854
Tel. (68) 3222-8822

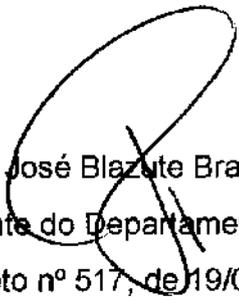


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



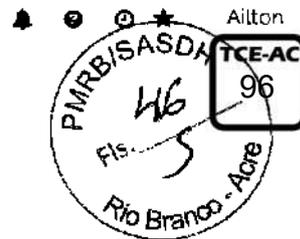
É o relatório,

Rio Branco (AC), 25/06/2021


Ailton José Blazute Braga

Gerente do Departamento de Execução Orçamentária e Financeira

Decreto nº 517, de 19/02/2021



Home (/) >> Empenho >> Resto a pagar >> Ver >> 10626772534

Nova versão do sistema: V2.9.5

Novo

Empenho de Resto a Pagar

Estorno de Empenho de Resto a Pagar

Liquidação de Resto a Pagar

Pagamento de Resto a Pagar

Integração

Empenho: N° 200010064 - 17.706.828/0001-62 - E. G. SILVA CONSTRUCOES E COMERCIO - EIRELI - 08/04/2020 - R\$ 174.096,06 - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Número: 200010064
 Data: 08/04/2020
 Evento Contábil: 51111 - EMPENHO DE DESPESA
 Tipo de Empenho: Estimativo
 Código Reduzido: 23080000
 Órgão: 01.020.000.000 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
 Unidade: 01.020.001.000 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
 Funcional: 08.244.0205.2308.0000 - Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos
 Conta de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações
 Fonte de Recurso: 106 - CONVÊNIO UNIÃO
 Conta de Destinação de Recurso: 1.06 - CONVÊNIO UNIÃO
 Funcional Programática: 08.244.0205.2308.0000 - Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos
 Pessoa: E. G. SILVA CONSTRUCOES E COMERCIO - EIRELI
 Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVIÇOS
 Histórico Padrão:
 Despesa referente ao pagamento de empresa prestadora de serviços de engenharia (objeto: Modernização do Banco de Alimentos/SASDH), de acordo com Contrato nº 113/2019/SASDH - 1º Termo Aditivo, Processo Administrativo nº 102/2019/CEL/PMRB, Modalidade Tomada de Preço nº 007/2019, Contrato de Repasse nº 853135/MDS/CAIXA/2017, OFÍCIO Nº 026/DIR/OBRAS, MEMO. Nº 090/DG/2020, onde as despesas correrão pelo programa 020.001.2308.0000 - Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos, Código Reduzido 2308.0000, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - RJ, Fonte 106 - CV.e pedido de despesa nº. 0287/2020
 Histórico:
 Valor: R\$ 174.096,06
 Saldo: R\$ 0,00

Categoria Orçamentária: Resto a Pagar
 Número: 200010001
 Data: 01/01/2021
 Unidade Orçamentária: 01.020.001.000 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
 Tipo Restos Processados: Não Processados
 Tipo Restos Inscritos:
 Modalidade: Pregão presencial
 Evento Contábil: 53151 - INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
 Tipo de Empenho: Estimativo
 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00
 Tipo de Despesa: Bem Imóvel



Conta de Destinação de Recurso: **1.06 - CONVÊNIO UNIÃO**

Extensão da Fonte de Recurso: **0 - Não Aplicável**

Funcional Programática: **06.244.0205.2308.0000 - Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos**

Pessoa: **17.706.828/0001-62 - E. G. SILVA CONSTRUCOES E COMERCIO - EIRELI**

Classe: **7 - PRESTADOR DE SERVICOS**

Histórico: **Despesa referente ao pagamento de empresa prestadora de serviços de engenharia (objeto: Modernização do Banco de Alimentos/SASDH), de acordo com Contrato nº 113/2019/SASDH - 1º Termo Aditivo, Processo Administrativo nº 102/2019/CEL/PMRB, Modalidade Tomada de Preço nº 007/2019, Contrato de Repasse nº 853135/MDS/CAIXA/2017, ofício nº 002/2019/CPRAE - MEMO. Nº 000/2019/3070 - sendo a despesa classificada sob o código 06.244.0205.2308.0000.**



0 - 0 de 0, Página: 1/1 DETALHAMENTOS

Conta de Despesa	Valor	Saldo
Não foram localizados registros para serem apresentados.	R\$ 0,00	R\$ 0,00

0 - 0 de 0, Página: 1/1 DETALHAMENTOS

Valor:	R\$ 21.490,28	
Saldo do Empenho:	R\$ 999,99	
Saldo Obrigação Antes Empenho:	R\$ 0,00	
Saldo Obrigação Depois Empenho:	R\$ 0,00	
Saldo sem Obrigação a Pagar:	R\$ 999,99	
Saldo Anterior:	R\$ 300.000,00	Saldo Atual: R\$ 278.509,72

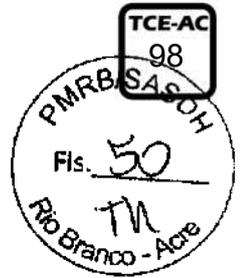
Editar

Cancelar

Imprimir Nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



CERTIFICADO: Nº 05

EXERCÍCIO: 2021

PROCESSO: MEMO/DG/SASDH/234/2021

OBJETO: Cancelamento de Restos a Pagar não Processados. Exercício 2021. NE nº 200010064/2020 e Nota de Restos a Pagar não Processados nº 200010001/2021.

Examinamos os documentos que acompanham a solicitação objeto do MEMO/DG/SASDH/234/2021, objetivando o cancelamento de Restos a Pagar não Processados inscritos no exercício 2021, em favor do credor EGS Construções e Comércio FIRELLI, referente a Nota de, Empenho nº 200010064/2020 e Nota de Restos a Pagar não Processados nº 200010001/2021. Conforme justificativa. Considerando que estão presentes as circunstâncias que determinam o cancelamento requerido, encaminhamos a documentação ao Controle Interno para examinar e providenciar.

Rio Branco, AC 29 de junho de 2021.

Poliana Tassinari de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Divisão de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTROLE INTERNO
CERTIFICADO DE CONFOMIDADE Nº 056/2021

DESTINO: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH.

CONTRATO Nº: 0113/2019.

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Trata-se do Certificado nº 005/2021 da Divisão de Contabilidade, informando sobre o Cancelamento de Restos a Pagar não Processados.

1. Relatório

O contrato em questão, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica **EGS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, na execução de serviços de Modernização o Banco de Alimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

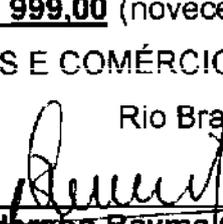
2. Fundamentação

Da análise do processo conclui-se que os ritos necessários para o Cancelamento de Restos a Pagar não Processados, foram aplicados ao processo, obedecendo as normativas pertinentes, tais como: Instruções Normativas nº 001 de 08 de outubro de 2019 (Art. 5º, 6º I ao VI) e a Orientação Técnica nº 001/2012 da Controladoria Geral do Município.

3. Conclusão

Em observância a documentação apresentada aos autos, como o Relatório Financeiro e concomitante com o Certificado nº 005/2021, da Divisão de Contabilidade da SASDH, temos a informar que esta Unidade de Controle Interno **opina favoravelmente ao Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 999,00** (novecentos e noventa e nove reais) da empresa EGS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.

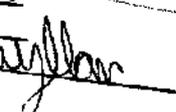
Rio Branco, Acre – 29 de junho de 2021.


Lauro Sanderson Bayma Craveiro
Unidade de Controle Interno
Decreto nº 1047/2021 - SASDH

SASDH/FINANÇAS

Data: 29/06/21

Hora: 15:09

Recebido Por: 



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		200010249/2021	06/07/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH			01.020.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH			01.020.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos		08.244.0205.2308.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obras e Instalações	106 - CONVÊNIO UNIÃO (1.06)		4.4.90.51.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: E. G. SILVA CONSTRUCOES E COMERCIO - EIRELI			17.706.828/0001-62
Logradouro: CALAFATE			13. Classe da Pessoa
Bairro: CALAFATE CEP: 69914-312			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial - Processo Licitatório -			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
53.538,61	999,99	54.538,60	
19. Valor por Extensão			
NÓVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Nº 200010249/2021 - Restos a Pagar: 200010001/2021 - Empenho de Despesa: 200010084/2020 - Dotação: 01.020.001.08.244.0205.2308.0000 - Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos - Conta de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 106 - CONVÊNIO UNIÃO - Pessoa: E. G. SILVA CONSTRUCOES E COMERCIO - EIRELI (17.706.828/0001-62) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Convênio de Recolta: Modernização de Banco de Alimentos/2017 - CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO GERADO ATRAVES DO OF/GAB/SASDH Nº 512/2021. PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 17725/2021, E CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 056/2021 A FL Nº 51.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



*A Rmota para
cumprimento
prorrogado em
30/06/2021*

TCE-AC
101

[Signature]
CARLOS FÁBIO A. M. PEREIRA
Diretor de Contabilidade
Decreto nº 1.062/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

OF/GAB/SASDH/Nº 512/2021.

Rio Branco – AC, 29 de junho de 2021

Ao Senhor
Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Rio Branco

Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, repassamos os processos abaixo relacionados, referente aos pedidos de cancelamento de empenhos de Restos a Pagar, conforme determinado na IN nº 001/2019.

MVP Eletrodomésticos e Equipamentos EIRELLI	Valor R\$ 45.300,00
Augusto S. de Araújo – EIRELLI	Valor R\$ 319,20
IN Bezerra Paulino – EIRELLI	Valor R\$ 1.375,00
Abreu de Souza & Cia Ltda – EPP	Valor R\$ 3.339,30
Innovare Comércio de Peças Plásticas – Eirelli	Valor R\$ 1.700,00
Comercial de Carnes Kanã Ltda	Valor R\$ 6.563,00
J.G.Chassot – EPP	Valor R\$ 5.021,71
HR7 Empreendimentos	Valor R\$ 41.400,00
E.G.Silva Construções e Comércio – Eirelli	Valor R\$ 999,99
D.L.Ramos – ME	Valor R\$ 40.000,00
Inttec Distribuição e Logística – EIRELLI	Valor R\$187.728,14



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

Rua do Aviário, 972 – Aviário.
Rio Branco – AC – CEP 69.900-854
Tel. (68) 3222-8632



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Sendo o que nos apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marisa de Lima Galvão
 Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
 Decreto nº 003/2021

PROTOCOLO ELETRÔNICO

Nº 14725/2021

PPAFOS
 C. 14725/2021



PREFEITURA DE RIO BRANCO

Rua do Avião, 972 – Avião.
 Rio Branco – AC – CEP 69.900-854
 Tel. (68) 3222-8632



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

TCE-AC
103

DESPACHO

Processo: PE nº 17725/2021

Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos humanos

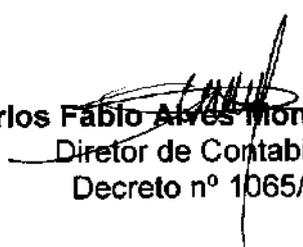
Assunto: Cancelamento de Restos a pagar não processado do exercício de 2020, N.E nº 200010249/2021

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/2019, artigo nº 009, foi efetuado o cancelamento do empenho de nº 200010249/2021 no valor de R\$ 999,99 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), inscritos em restos a pagar não processado com base no relatório circunstanciado constante às fls. nº 48 e 49, autorizado pelo certificado da unidade de controle interno nº 056/2021, constante a fl. nº 51, respectivamente.

Em anexo a nota de cancelamento nº 200010249/2021 à fl. nº 52.

Rio Branco – AC, 06 de julho de 2021.

Atenciosamente,


Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade
Decreto nº 1065/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO



CONTRATO Nº 113/2019

RAZÃO SOCIAL: EGS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de modernização do Banco de Alimentos

EMPENHO	DATA	VALOR	TIPO DE EMPENHO
200010064/2020	08/04/2020	174.096,06	ESTIMATIVO

NOTA DE RESTO A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS	DATA	VALOR	TIPO DE EMPENHO
200010001/2021	01/01/2021	21.490,28	ORDINÁRIO

De acordo com a Instrução Normativa Nº 001/2019.

a) Juntar aos Respectivos Processos;

I) RELATÓRIO CIRCUNSTÂNCIADO

Autorizo o cancelamento do empenho supracitado, devido ao término e entrega da obra, cujo saldo remanescente de R\$ 999,99 não será mais utilizado.

Marjisa de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto Municipal nº 003/2021

- II) O fornecedor não apresentou até o presente momento, nenhuma incompatibilidade contratual;
- III) Até a data de expedição deste relatório, verificamos que o fornecedor cumpriu corretamente todas as cláusulas contratuais;
- IV) O empenho citado acima tem por seu tipo ORDINÁRIO, e em conformidade a IN 01/2019, segue planilha de composição de saldo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO



v)

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO	
Valor empenhado	21.490,28
(-) Valor Liquidado	20.490,29
(=) Saldo disponível para cancelamento	999,99

VI) A cópia da Nota de Restos a Pagar Não-Processados Inscritos, encontra-se na página 47, deste processo.

Ailton José Blazute Braga
Gerente do Departamento de Execução Orçamentária e
Financeira

Decreto nº 517, de 19/02/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO Nº 012/2021

Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados – Exercício 2020.

D L RAMOS CNPJ 05.146.814/0001-52

Contrato 148/2019

Pregão Eletrônico 03/2019

Convênio 853135/2017

Objeto – Câmara Frigorífica

Considerando o art. 12 do Decreto nº 911, de 30 de Novembro de 2020 e a Instrução Normativa nº 001, de 08 de Outubro de 2019, que se refere a Despesas Inscritas em Restos a Pagar, informamos que o processo em questão refere-se à Empenho de Material Permanente.

O mesmo foi inscrito em Restos a Pagar Não Processados, por motivo de que existia a expectativa de que o fornecedor entregasse o equipamento no ano corrente, ocorre que o mesmo não fez a entrega, por conta da necessidade de refazer o projeto da Câmara Frigorífica para se adequar à construção do galpão.

No entendimento de que não houve e não haverá a necessidade da utilização do empenho, encaminhamos o processo em questão para análise do Controle Interno e posterior envio à Contabilidade Geral do Município, para que seja anexado o processo à Prestação de Contas de 2021.

Segue cópia da documentação:

- Relação de Restos a Pagar Não Processados;
- Nota de Empenho 200010109/2020;
- Nota de Restos a Pagar 20001004/2021.

Atenciosamente,

Rio Branco (AC), 28/06/2021

Marfisa de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto Municipal nº 003/2021

26/07/2021 09:15:18
 Período: 01/01/2021 a 30/06/2021

R\$ 1,00

Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar Inscrito
 Exibir: Conta de Destinação de Recurso - Tipo de Resto: Não Processados
 01.021.000.000 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
 01.020.001.000 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
 1.01.01 - RP

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	200010002	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	04.043.949/0001-20 - ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	200010099 - 01/09/2020	0,30	65.000,00
				Tota por Fonte: 1	0,30	65.000,00
1.08.01 - CONVÊNIO UNIÃO						
01/01/2021	200010001	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	17.706.828/0001-62 - E. G. SILVA CONSTRUÇÕES E COMERCIO - EIRELI	200010064 - 08/04/2020	0,30	21.490,28
01/01/2021	200010003	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	05.148.814/0001-52 - D. L. RAMOS - ME	200010110 - 28/10/2020	0,30	40.000,00
01/01/2021	200010004	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	22.553.528/0001-31 - INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI	200010109 - 23/10/2020	0,30	187.728,14
01/01/2021	200010005	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	04.043.949/0001-20 - ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	200010100 - 01/09/2020	0,30	200.000,00
				Tota por Fonte: 4	0,30	449.218,42
				Tota por Unidade: 5	0,30	514.218,42

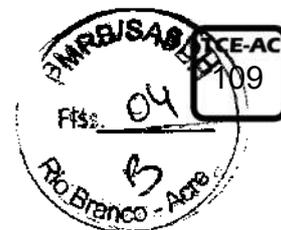


TCE-AC
107



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE EMPENHO		200010110/2020	28/10/2020
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH		01.020.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH		01.020.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos		08.244.0205.2308.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Equipamentos e Material Permanente	106 - CONVÊNIO UNIÃO (1.06)	4.4.90.52.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: D. L. RAMOS - ME		05.146.814/0001-52	
Logradouro: João Pessoa		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Conjunto Solar CEP: 69918-606		6 - FORNECEDOR	
Cidade: Rio Branco U.F: AC			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão eletrônico 3 - Processo Licitatório 105 - 26/06/2019		Ordinário	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
52.271,86	40.000,00	12.271,86	
19. Valor por Extenso			
QUARENTA MIL REAIS			
20. Histórico			
Solicitação gerada através do contrato: 1474/2019 - 148/2019 - 05.146.814/0001-52 - D L RAMOS em: 23/10/2020. Execução do Contrato nº 1. Dotação: 01.020.001.08.244.0205.2308.0000 - 4.4.90.52.00.00.00 - 1.06 - CONVÊNIO UNIÃO - 106 - CONVÊNIO UNIÃO - R\$ 40.000,00 Despesa relativa ao pagamento de empresa fornecedora de material de permanente (Câmara frigorífica medidas aproximadas 11,18m². Características técnicas, da câmara frigorífica para resfriados: medidas aproximadas de 3,35mt de largura e 3,34mt de comprimento, totalizando 11,18m², com 2,50 m de altura. Sistema de refrigeração completo, máquina condensadora de 06 (seis) HP, 200 volts, trifásica e máquina evaporador de 05 micros ventiladores, 220 volts. Refrigeração programado para que a aplicação seja resfriada a 0°C ou congelados a -5°C, tendo um quadro de comando 220V, trifásico, respeitando respectivamente a seleção da câmara; com instalação e garantia mínima de 2 anos - 01 unidade), para atender a demanda do Banco de Alimentos de Rio Branco, relativo ao convênio nº 853135/2017/MC/PMRB/SASDH - 015/2017/MC/PMRB/SASDH, de acordo com memo. nº 352/2020/ASSESSORIA/SASDH, Contrato nº 148/2019/SASDH, Pregão Eletrônico nº 003/2019/CPL/PMRB, Processo nº 105/2019/CPL/PMRB, onde as despesas correrão pelo programa 020.001.2308.0000 - Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos, Código Reduzido 2308.0000, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - PJ, Fonte 106 - CV.e pedido de despesa nº. 0729/2020			
21. Assinaturas			

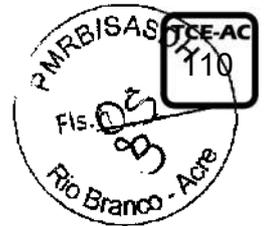


Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		200010003/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH			01.020.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH			01.020.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos		06.244.0205.2308.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Equipamentos e Material Permanente	106 - CONVÊNIO UNIÃO (1.06)		4.4.90.52.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: D. L. RAMOS - ME			05.146.814/0001-52
Logradouro: João Pessoa			13. Classe da Pessoa
Bairro: Conjunto Solar CEP: 69918-606			6 - FORNECEDOR
Cidade: Rio Branco U.F.: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão eletrônico 3 - Processo Licitação 105 - 26/06/2019			Ordinário
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
52.271,86	40.000,00	12.271,86	
19. Valor por Extenso			
QUARENTA MIL REAIS			
20. Histórico			
Empenho: 200010110/2020, Convênio de Receita: Modernização de Banco de Alimentos/2017, Contrato: 786/2019 Elemento de Despesa: 01.020.001.08.244.0205.2308.0000 - 4.4.90.52.00.00.00/Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 106 - CONVÊNIO UNIÃO, Pessoa: 05.146.814/0001-52 - D L RAMOS, Classe: 6 - FORNECEDOR, Solicitação gerada através do contrato: 1474/2019 - 148/2019 - 05.146.814/0001-52 - D L RAMOS em: 23/10/2020. Execução do Contrato nº 1.Dotação: 01.020.001.08.244.0205.2308.0000 - 4.4.90.52.00.00.00 - 1.06 - CONVÊNIO UNIÃO - 106 - CONVÊNIO UNIÃO - R\$ 40.000,00 Despesa relativa ao pagamento de empresa fornecedora de material de permanente (Câmara frigorífica medidas aproximadas 11,18m². Características técnicas, da câmara frigorífica para resfriados: medidas aproximadas de 3,35mt de largura e 3,34mt de comprimento, totalizando 11,18m², com 2,60 m de altura. Sistema de refrigeração completo, máquina condensadora de 06 (seis) HP, 200 volts, trifásica e máquina evaporador de 05 micros ventiladores, 220 volts. Refrigeração programado para que a aplicação seja resfriada a 0°C ou congelados a -5°C, tendo um quadro de comando 220V, trifásico, respeitando respectivamente a seleção da câmara; com instalação e garantia mínima de 2 anos - 01 unidade), para atender a demanda do Banco de Alimentos de Rio Branco, relativo ao convênio nº 853135/2017/MC/PMRB/SASDH - 015/2017/MC/PMRB/SASDH, de acordo com memo. nº 352/2020/ASSESSORIA/SASDH, Contrato nº 148/2019/SASDH, Pregão Eletrônico nº 003/2019/CPL/PMRB, Processo nº 105/2019/CPL/PMRB, onde as despesas correrão pelo programa 020.001.2308.0000 - Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos, Código Reduzido 2308.0000, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - PJ, Fonte 106 - CV.e pedido de despesa nº. 0729/2020			
21. Assinaturas			
<hr/>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO



MEMO/FINANCEIRO/Nº105/2021

Rio Branco (AC), 28 de Junho de 2021

Ao Controle Interno

Assunto: Cancelamento de restos a Pagar Não Processados – Exercício 2020

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o Artigo 12, do Decreto nº 911, de 30 de Novembro de 2020, que trata sobre o encerramento do exercício financeiro:

Art.12. As despesas inscritas em Restos a Pagar não pagas nos prazos estabelecidos no art.11 deste Decreto, serão canceladas pela Diretoria de Contabilidade, mediante relatório circunstanciado expedido pelo ordenador de despesa do órgão ou entidade responsável pelo pagamento, observando o disposto no Parágrafo único do mesmo artigo e os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 001, de 08 de outubro de 2019, da Controladoria-Geral do Município.

Considerando, ainda, a Instrução Normativa nº 001, de 08 de Outubro de 2019:

Art.7. O Processo Administrativo devidamente instruído na forma estabelecida no art. 6º, desta IN, deverá ser submetido ao exame e certificação da unidade de controle interno, previamente ao cancelamento, de acordo com o seguinte:

I – pelas Unidades de Controle Interno da SAFRA, GMZO, SEGATI, SASDH, SEINFRA, SEMEIA, SEME, SEMSA, SAERB, FGB, RBPREV, RBTRANS e EMURB, relativamente aos processos originados nos respectivos órgãos e entidades de vinculação;

Considerando, ainda, que tal empenho não foi utilizado e que já está sendo realizada nova licitação de acordo com o novo projeto.

Solicito a análise da documentação em anexo e posterior devolução, para seguirmos com as demais providências.

Atenciosamente,



Rua do Aviação, 972 – Aviação
Rio Branco – AC – CEP 69.900-264
Tel. +65 (98) 3211-2454



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO



Ailton José Blazute Braga

Gerente do Departamento de Execução Orçamentária e Financeira
Decreto nº 517 - 19/02/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTROLE INTERNO
CERTIFICADO DE CONFOMIDADE Nº 052/2021

DESTINO: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH.

CONTRATO Nº: 148/2019.

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Trata-se do Certificado nº 02/2021 da Divisão de Contabilidade, informando sobre o Cancelamento de Restos a Pagar não Processados.

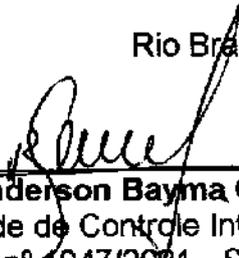
É o relatório

O contrato em questão, tem por objeto a contratação de pessoa **D. L. RAMOS - ME**, para aquisição de material permanente Câmara Frigorífica, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

Da análise do processo conclui-se que os ritos necessários para o Cancelamento de Restos a Pagar não Processados, foram aplicados ao processo, obedecendo as normativas pertinentes, tais como: Instruções Normativas nº 001 de 08 de outubro de 2019 e a Orientação Técnica nº 001/2012.

Em observância ao Relatório Financeiro e concomitante com o Certificado nº 002/2021, da Divisão de Contabilidade da SASDH, temos a informar que esta Unidade de Controle Interno **opina favoravelmente ao Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados** da empresa D. L. RAMOS – ME.

Rio Branco, Acre – 28 de junho de 2021.



Lauro Sanderson Bayma Craveiro
Unidade de Controle Interno
Decreto nº 1047/2021 - SASDH



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO



OF/GAB/SASDH/Nº 512/2021.

Rio Branco (AC), 28 de Junho de 2021

A Sua Senhoria, o Senhor
Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade – SEFIN/PMRB

Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o Decreto Nº 911 de 30 de Novembro de 2020, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020.

Considerando, ainda, que o Art. 12 do mesmo Decreto estabelece que:

Art.12. As despesas inscritas em Restos a Pagar não pagas nos prazos estabelecidos no art.11 deste Decreto, serão canceladas pela Diretoria de Contabilidade, mediante relatório circunstanciado expedido pelo ordenador de despesa do órgão ou entidade responsável pelo pagamento, observando o disposto no Parágrafo único do mesmo artigo e os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 001, de 08 de outubro de 2019, da Controladoria-Geral do Município.

Considerando, ainda, que tal empenho não será utilizado/pago em virtude da necessidade de refazimento do projeto e de nova licitação, bem como saldo de empenho ou não execução da entrega do bem.

Considerando, ainda, que existe a necessidade de cancelamento do Empenho constante da relação anexa.

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Não Processados
01/01/2021	200010003	4.4.90.52.00.00.00	05146814/0001-52 D.L.Ramos - ME	R\$ 40.000,00

Considerando, ainda, que tais casos prescrevem em 5 anos a dívida passiva a restos a pagar e, se vier a reclamar (à dívida) será atendida a conta de dotação destinada a despesas de exercício anterior.

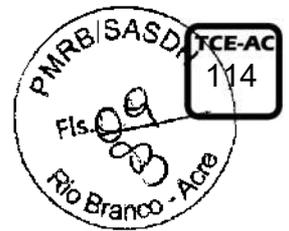
Solicito o cancelamento do empenho listado acima, presente neste Processo Administrativo.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO



Atenciosamente,

Marisa de Lima Galvão
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto Municipal nº 003/2021



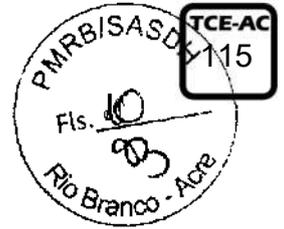


PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO. EMPREGO E DIGNIDADE

PREFEITURA DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS –
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

DESPACHO 005/2021

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR



A Senhora

MARFISA DE LIMA GALVÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Assunto: Devolução do Processo de Cancelamento de Restos a pagar, referente aos OF/GAB/SASDH/ N° 676/2021 para adequações a Instrução Normativa n° 001/2019 e Orientação Técnica -CGM 001/2012.

Senhora Secretária,

Feita as devidas conferências no Processo de Cancelamento de Restos a Pagar enviada a esta Diretoria no dia 10/08/2021, vimos através deste, esclarecer o seguinte:

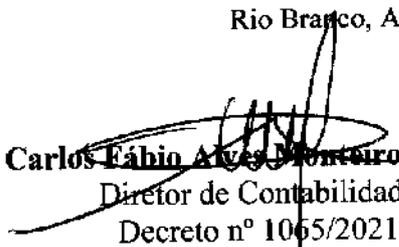
Considerando que a OT – CGM 001/2012 estabelece que a unidade administrativa que receber um processo e detectar a existência de quaisquer irregularidades, deve devolvê-lo ao protocolo setorial de origem, comunicando as razões da devolução e solicitando as correções necessárias.

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja regularizado o Processo de Cancelamento de Restos a Pagar, tendo em vista que, o Processo não está autuado e numerado em todas as páginas na ordem sequencial dos fatos, dentre outros documentos necessários confirme OT – CGM 001/2012.

Solicitamos ainda de Vossa Senhoria a Análise da Instrução Normativa CGM n° 001/2019 que dispõe sobre procedimentos para a gestão de Restos a Pagar na Administração Direta e Indireta do Município de Rio Branco.

Para qualquer informação ou dúvidas, pedimos a gentileza de entrar em contato com esta Diretoria de Contabilidade.

Rio Branco, Acre 17 de novembro de 2021.


Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira

Diretor de Contabilidade

Decreto n° 1065/2021

Rua Rui Barbosa, 285 – Centro. Rio Branco - AC - CEP 69.900-120
Tel.: +55 (68) 3212-7026

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		200010459/2021	17/11/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH		01.020.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH		01.020.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos		08.244.0205.2308.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Equipamentos e Material Permanente	106 - CONVÊNIO UNIÃO (1.06)		4.4.90.52.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: D. L. RAMOS - ME		05.146.814/0001-52	
Logradouro: João Pessoa		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Conjunto Solar CEP: 69918-606		6 - FORNECEDOR	
Cidade: Rio Branco U.F: AC			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão eletrônico 3 - Processo Licitatório 105 - 26/06/2019		Ordinário	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
12.271,86	40.000,00	52.271,86	
19. Valor por Extenso			
QUARENTA MIL REAIS			
20. Histórico			
Nº 200010459/2021 - Restos a Pagar: 200010003/2021 - Empenho de Despesa: 200010110/2020 - Dotação: 01.020.001.08.244.0205.2308.0000 - Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos - Conta de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso: 106 - CONVÊNIO UNIÃO - Pessoa: D. L. RAMOS - ME (05.146.814/0001-52) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Ordinário - Convênio de Recorta: Modernização de Banco de Alimentos/2017 - Contrato: 786/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 876/2021 Protocolo 22477/2021.			
21. Assinaturas			
<p>_____</p> <p>_____</p>			



TCE-AC
17

**Prefeitura de Rio Branco
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Económico e Finanças
Diretoria de Contabilidade**

DESPACHO

Processo: PE nº 22.477/2021

Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar não Processado no Exercício de 2020.

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/2019 artigo nº 009 foi efetuado o cancelamento do Empenho nº 200010003/2021 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) inscrito em restos a pagara não processados com base no Relatório Circunstanciado constante a fl. Nº 012 autorizado pelo Certificado da Unidade de Controle Interno nº 052/2021 constante as fls. Nº 07.

Em anexo a Nota de Cancelamento de Restos a Pagar não Processada.

Rio Branco, 01 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,


Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de contabilidade – PMRB
Decreto nº 1065/2021



Guia de Recebimento de Documento

Dados do Documento

Origem: Chefia de Gabinete - SASDH
Data/Hora: 08/12/2021 15:52
Envio: Requerente: MARFIZA DE LIMA GALVAO
Nº. do Protocolo: 35404/2021
Assunto: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
Objetivo:
Motivo:
Observação:

Documentos	
Documento OFICIO	Número do Documento 1021/2021

Destinos	
Destino Diretoria de Contabilidade - SEFIN	Responsável:
	Rubrica:
	Data:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

OFÍCIO Nº. 113/2021/FINANCEIRO/SASDH

Rio Branco, 07 de Dezembro de 2021

À Sua Senhoria
Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o inicialmente, refiro-me ao Despacho 005/2021, de 17/11/2021 – Cancelamento de Restos a Pagar -, cujo processo foi devolvido para esta SASDH, para informar que o mesmo já encontra-se baixado, conforme extrato anexo, e que estamos reenviando para compor os arquivos dessa Diretoria, com as correções solicitadas.

Cordialmente,

Marfisa de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 003/2021

Protocolo Eletrônico
Nº 35404/2021



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

Rua do Aviário, 972 – Aviário.
Rio Branco – AC – CEP 69.900-854
Tel. (68) 3222-8632



Extrato de Empenho de Despesa e de Restos a Pagar

Período: 01/01/2021 a 25/11/2021 - Pessoa: 05.146.814/0001-52 - D. L. RAMOS - ME

Orgão: 01.020.000.000 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH Unidade: 01.020.605.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Programa: 01.020.605.08.244.0205.2466.0000 - Inclusão Social Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
 Fonte de Recurso: 117 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS Pessoa: 05146814000152 - D. L. RAMOS - ME
 Classe: FORNECEDOR
 Conta de Destinação: 1.17.01 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

Histórico: Empenho: 206050631/2021, Contrato: 1426/2020 Elemento de Despesa: 01.020.605.08.244.0205.2466.0000 - 3.3.90.30.00.00.00/Material de Consumo, Fonte de Recurso: 117 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS, Pessoa: 05.146.814/0001-52 - D. L. RAMOS - ME, Classe: 6 - FORNECEDOR, Empenho referente ao pagamento de empresa fornecedora de material de consumo, para atender as demandas da SASDH relativo ao mês de agosto/2021.

↳ 400 pacotes de biscoito tipo pão de mel (330g)

↳ 50 unidades de fermento biológico para pão (125g)

Contrato nº 006/2021, Processo Administrativo nº 155/2020/CEL/PMRB, Ata de registro de Preço nº 006/2020/SASDH, Pregão Eletrônico SPR nº 032/2020/CEL/PMRB, com autorização da Diretoria de Gestão no DESPACHO/DG/Nº232/2021 em anexo ordem de entrega Nº 26/2021, onde as despesas correrão pelo programa 020.605.2466.0000 - Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapajós e Sol Nascente (Bloco de Proteção Social Especial), Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte 117 - PRO

PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA Nº. 0776/2021

Data	Nº Documento	Operação	Valor	Detalhe
09/08/2021	206050631	Nota de Empenho	2.225,00	
31/08/2021	206050550	Liquidação do Empenho	2.225,00	Doc(s) Comprobatório(s): Tipo: NF-e - Nota Fiscal Eletrônica, Data: 23/08/2021, nº: 2212
01/09/2021	206050568	Pagamento da Liquidação	2.225,00	Conta: 2120605215, Situação: Pago, Referente à Liquidação nº 206050550, Data Ref.: 01/09/2021
01/09/2021	206050823	Ordem Bancária	2.225,00	Conta: 2120605215, Situação: Pago, Referente ao Pagamento nº 206050568, Data Ref.: 01/09/2021
Total Empenhado:		2.225,00	Total Anulado do Empenho:	0,00
Total Liquidado:		2.225,00	Saldo a Liquidar:	0,00
Total Pago:		2.225,00	A Pagar do Liquidado:	0,00
Total Consignado:		0,00	Saldo a Pagar:	0,00



Extrato de Empenho de Despesa e de Restos a Pagar

Período: 01/01/2021 a 25/11/2021 - Pessoa: 05.146.814/0001-52 - D. L. RAMOS - ME

Orgão: 01.020.000.000 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH Unidade: 01.020.001.000 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
 Programa: 01.020.001.08.244.0205.2308.0000 - Inclusão Social Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
 Fonte de Recurso: 106 - CONVÊNIO UNIÃO Pessoa: 05146814000152 - D. L. RAMOS - ME
 Conta de Destinação: 1.06 - CONVÊNIO UNIÃO Classe: FORNECEDOR
 Histórico: Empenho: 200010110/2020, Convênio de Receita: Modernização de Banco de Alimentos/2017, Contrato: 786/2019 Elemento de Despesa: 01.020.001.08.244.0205.2308.0000 - 4.4.90.52.00.00.00/Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 106 - CONVÊNIO UNIÃO, Pessoa: 05.146.814/0001-52 - D. L. RAMOS, Classe: 6 - FORNECEDOR, Solicitação gerada através do contrato: 1474/2019 - 148/2019 - 05.146.814/0001-52 - D. L. RAMOS em: 23/10/2020. Execução do Contrato nº 1. Dotação: 01.020.001.08.244.0205.2308.0000 - 4.4.90.52.00.00.00 - 1.06 - CONVÊNIO UNIÃO - 106 - CONVÊNIO UNIÃO - R\$ 40.000,00
 Despesa relativa ao pagamento de empresa fornecedora de material de permanente (Câmara frigorífica medidas aproximadas 11,18m². Características técnicas, da câmara frigorífica para resfriados: medidas aproximadas de 3,35mt de largura e 3,34mt de comprimento, totalizando 11,18m², com 2,60 m de altura. Sistema de refrigeração completo, máquina condensadora de 06 (seis) HP, 200 volts, trifásica e máquina evaporador de 05 micros ventiladores, 220 volts. Refrigeração programado para que a aplicação seja resfriada a 0°C ou congelados a -5°C, tendo um quadro de comando 220V, trifásico, respeitando respectivamente a seleção da câmara; com instalação e garantia mínima de 2 anos - 01 unidade), para atender a demanda do Banco de Alimentos de Rio Branco, relativo ao convênio nº 853135/2017/MC/PMRB/SASDH - 015/2017/MC/PMRB/SASDH, de acordo com memo. nº 352/2020/ASSESSORIA/SASDH, Contrato nº 148/2019/SASDH, Pregão Eletrônico nº 003/2019/CPL/PMRB, Processo nº 105/2019/CPL/PMRB, onde as despesas correrão pelo programa 020.001.2308.0000 - Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos, Código Reduzido 2308.0000, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - PJ, Fonte 106 - CV, e pedido de despesa nº. 0729/2020

Data	Nº Documento	Operação	Valor	Detalhe
01/01/2021	200010003	Restos a Pagar Não-Processados Inscritos	40.000,00	Referente ao Empenho nº 200010110, Data Ref.: 28/10/2020
17/11/2021	200010459	Cancelamento de Resto a Pagar	40.000,00	
Total Empenhado:		0,00	Total Anulado do Empenho:	40.000,00
Total Liquidado:		0,00	Saldo a Liquidar:	0,00
Total Pago:		0,00	A Pagar do Liquidado:	0,00
Total Consignado:		0,00	Saldo a Pagar:	0,00
Total Geral				
Total Empenho:		2.225,00	Total Anulado do Empenho:	40.000,00
Total Liquidado:		2.225,00	Saldo a Liquidar:	0,00
Total Pago:		2.225,00	A Pagar do Liquidado:	0,00
Total Consignado:		0,00	Saldo a Pagar:	0,00



Extrato de Empenho de Despesa e de Restos a Pagar

Período: 01/01/2021 a 31/03/2021 - Pessoa: 05.146.814/0001-52 - D. L. RAMOS - ME

Orgão: 01.020.000.000 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH Unidade: 01.020.001.000 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
 Programa: 01.020.001.08.244.0205.2308.0000 - Inclusão Social Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
 Fonte de Recurso: 106 - CONVÊNIO UNIÃO Pessoa: 05146814000152 - D. L. RAMOS - ME
 Conta de Destinação: 1.06 - CONVÊNIO UNIÃO Classe: FORNECEDOR

Histórico: Empenho: 200010110/2020, Convênio de Receita: Modernização de Banco de Alimentos/2017. Contrato: 786/2019 Elemento de Despesa: 01.020.001.08.244.0205.2308.0000 - 4.4.90.52.00.00.00/Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 106 - CONVÊNIO UNIÃO, Pessoa: 05.146.814/0001-52 - D L RAMOS, Classe: 6 - FORNECEDOR, Solicitação gerada através do contrato: 1474/2019 - 148/2019 - 05.146.814/0001-52 - D L RAMOS em: 23/10/2020. Execução do Contrato nº 1. Dotação: 01.020.001.08.244.0205.2308.0000 - 4.4.90.52.00.00.00 - 1.06 - CONVÊNIO UNIÃO - 106 - CONVÊNIO UNIÃO - R\$ 40.000,00
 Despesa relativa ao pagamento de empresa fornecedora de material de permanente (Câmara frigorífica medidas aproximadas 11,18m². Características técnicas, da câmara frigorífica para resfriados: medidas aproximadas de 3,35mt de largura e 3,34mt de comprimento, totalizando 11,18m², com 2,60 m de altura. Sistema de refrigeração completo, máquina condensadora de 06 (seis) HP, 200 volts, trifásica e máquina evaporador de 05 micros ventiladores, 220 volts. Refrigeração programado para que a aplicação seja resfriada a 0°C ou congelados a -5°C, tendo um quadro de comando 220V, trifásico, respeitando respectivamente a seleção da câmara; com instalação e garantia mínima de 2 anos - 01 unidade), para atender a demanda do Banco de Alimentos de Rio Branco, relativo ao convênio nº 853135/2017/MC/PMRB/SASDH - 015/2017/MC/PMRB/SASDH, de acordo com memo. nº 352/2020/ASSESSORIA/SASDH, Contrato nº 148/2019/SASDH, Pregão Eletrônico nº 003/2019/CPL/PMRB, Processo nº 105/2019/CPL/PMRB, onde as despesas correrão pelo programa 020.001.2308.0000 - Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos, Código Reduzido 2308.0000, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - PJ, Fonte 106 - CV, e pedido de despesa nº. 0729/2020

Data	Nº Documento	Operação	Valor	Detalhe
01/01/2021	200010003	Restos a Pagar Não-Processados Inscritos	40.000,00	Referente ao Empenho nº 200010110, Data Ref.: 28/10/2020
Total Empenhado:		40.000,00	Total Anulado do Empenho: 0,00	
Total Liquidado:		0,00	Saldo a Liquidar: 40.000,00	
Total Pago:		0,00	A Pagar do Liquidado: 0,00 Saldo a Pagar: 40.000,00	
Total Consignado:		0,00		
Total Geral				
Total Empenho:		40.000,00	Total Anulado do Empenho: 0,00	
Total Liquidado:		0,00	Saldo a Liquidar: 40.000,00	
Total Pago:		0,00	A Pagar do Liquidado: 0,00 Saldo a Pagar: 40.000,00	
Total Consignado:		0,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO



MEMO/DG/SASDH/Nº234/2021

Rio Branco – AC, 24 de junho de 2021.

Para: **Ailton José Blazute Braga**
Departamento de Execução Orçamentaria e Financeira

Assunto: Informativo sobre os Empenhos de Restos a Pagar

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, em atenção ao MEMO/FINANCEIRO/Nº. 079/2021, referente a relação dos Empenhos em restos a pagar. Em resposta ao memorando, venho solicitar o cancelamento dos pagamentos dos empenhos situados em anexo.

Autorizo e solicito que sejam realizados os procedimentos necessários. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Roberto Derze Craveiro
Diretor de Gestão
Decreto Municipal Nº 1074/2021

SASDH/FINANÇAS

Data: 24/06/21

Hora: 15:46

Recebido Por:





CONTRATO Nº 012/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA COMERCIAL DE CARNES KANÃ LTDA, CONFORME ABAIXO:

Processo nº 137/2019/CEL/PMRB
Pregão Presencial SRP nº 055/2019/CEL/PMRB
Ata de Registro de Preço nº 005/2019

Ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, o Município de Rio Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.034.583/0001-22, situada à Rua Rui Barbosa, nº. 285 – Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH**, com sede na Rua do Aviário, nº. 972, Bairro do Aviário, neste Município, neste ato representada por sua Secretária, a Senhora **VANUZA DA SILVA LIMA DE MESSIAS**, brasileira, portadora da identidade nº. 197887 SSP/AC e do CPF/MF nº. 322.358.012-34, residente e domiciliada na Camburiu, nº 381, Vilage Wilde Maciel, CEP: 69.918-496, Rio Branco – Acre, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **COMERCIAL DE CARNES KANÃ LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 17.332.592/0001- 41, com sua sede na Rua Peru, nº 554, Bairro: Habitasa, CEP: 69.905-108, telefone: (68) 99605-8070, Rio Branco – AC, neste ato representada pela Senhora **LAYANE MOREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, CPF: Nº 980.226.602-72, portadora da cédula de identidade nº. 10220739/SSP/AC, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2019/CEL/PMRB**, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carne Bovina Moída de 1º, Carne Bovina Agulha sem Osso, Carne Bovina Coxão Mole e Outros), para atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Básica – DPSB, Departamento de Proteção Social Especial – DPSE e dos Departamentos da Diretoria de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



§1º Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial SRP nº 055/2019/CPL/PMRB e seus anexos, à Ata de Registro de Preço nº 005/2019 e à proposta vencedora, independente de transcrição.

§2º Não será admitida à CONTRATADA, na execução do Contrato subcontratar os serviços, permanecendo a ela a responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondente ao objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

Fornecimento Parcelado, pelo regime de preço unitário por item, pelo critério de menores preços, nos locais indicados no Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão Presencial SRP nº 055/2019/CEL/PMRB e o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

COMERCIAL DE CARNES KANÃ LTDA (CNPJ Nº 17.332.592/0001-41)						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carne bovina Moída de 1ª. Características: carne bovina moída, de aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com ausência de sujidades, sem gordura visível, ausente de cartilagem, sem aponeurose. Embalada em saco plástico transparente com peso máximo de 05 kg, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, dados da empresa, orientação de conservação, registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e Carimbo de inspeção do SIF.	820	KG	KANÃ	R\$ 16,90	R\$ 13.858,00
2	Carne bovina agulha sem osso. Características: carne bovina agulha com SIF, de aspecto próprio, não	350	KG	KANÃ	R\$ 14,95	R\$ 5.232,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



	pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com ausência de sujidades, sem gordura visível, ausente de cartilagem e ossos, sem aponeurose. Embalada em saco plástico transparente com peso máximo de 05 kg, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, dados da empresa, orientação de conservação, registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e Carimbo de inspeção do SIF.					
5	Carne bovina coxão mole. Características: carne bovina coxão mole com SIF, de aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com ausência de sujidades, sem gordura visível, ausente de cartilagem e ossos, sem aponeurose. Embalada em saco plástico transparente com peso máximo de 05 kg, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, dados da empresa, orientação de conservação, registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e Carimbo de inspeção do SIF.	350	KG	KANÃ	R\$ 18,98	R\$ 6.643,00
7	Carne bovina, Costela ripa. Características: carne bovina Costela ripa, de aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com ausência de sujidades, sem gordura visível,	350	KG	KANÃ	R\$ 9,98	R\$ 3.493,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



	ausente de cartilagem, sem aponeurose. Embalada em saco plástico transparente com peso máximo de 05 kg, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, dados da empresa, orientação de conservação, registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e Carimbo de inspeção do SIF.					
9	Cortes de frango congelado coxa e sobre coxa sem tempero e de boa qualidade. Na embalagem deve conter: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação; marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias da agricultura.	500	KG	ACREAVES	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
11	Ovos de galinha - branco. Características: tipo extra, classe A, com peso líquido de aproximadamente 50g. Embalagem com identificação do nome e endereço do fornecedor. Registro no Ministério da Saúde.	836	DZ	CARIJÓ	R\$ 5,00	R\$ 4.180,00
12	Salsicha bovina congelada ou resfriada, embalada em saco plástico com peso máximo de 05 kg, etiquetada com validade, ingredientes, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação.	100	KG	SABBOR	R\$ 8,30	R\$ 830,00

VALOR TOTAL

R\$ 39.236,50

R\$ 39.236,50 (Trinta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)





§1º - O adjudicatário deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o produto, tais como: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado e o Fabricante, além de mencionar o número da Licitação.

§2º - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada com 05 (cinco) dias úteis de antecedência para os procedimentos administrativos necessários à efetivação do pagamento. Não sendo aprovada pela Administração, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo;

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

§4º - Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, após vencimento da fatura, observando o prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 40, alínea "a", inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a responsabilidade da contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que a mora será calculada a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = I = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

§5º - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- I. A multa será descontada do valor total do respectivo Contrato;
- II. Se o valor da multa for superior ao valor devido à entrega dos produtos, responderá o Contrato pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Em conformidade com a legislação vigente e, em especial com o estabelecido de que a periodicidade do reajuste de preço deste contrato será contada a partir da data da data de apresentação da proposta, os preços unitários serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da variação do Índice de Preços ao consumidor – IPC-FIPE elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, e à vista da aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

al



JP



$$R = P_o \cdot \left[\left(\frac{IPC}{IPC_o} \right) - 1 \right]$$



Onde:

R = parcela de reajuste;

P_o = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC / IPC_o = variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

Mês de referência dos preços: ___ / ___

§1º O contrato deverá requerer expressamente o reajuste no prazo de 60 dias a contar da data em que teria direito ao mesmo, sob pena de se considerar a ausência do pedido como renúncia tácita ao direito, precluindo a faculdade de reclamá-lo.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO:

O Registro de Preço terá vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços e o Contrato terá vigência ao final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

A despesa decorrente da execução dos serviços objetos desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho:

01.020.605.08.244.0205.2463.0000;

01.020.605.08.244.0205.2464.0000;

01.020.605.08.244.0205.2466.0000;

01.020.605.08.244.0205.2253.0000;

01.020.001.08.244.0601.2200.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Fonte: 117 e 101

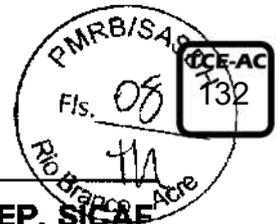
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, o CONTRATANTE, além das obrigações previstas no Termo de Referência e na legislação pertinente se obriga a:

§1º Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

§2º Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregue, pela Comissão designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem, além das obrigações previstas no Termo de Referência.





§3º Obrigatoriamente deverão ser promovidas as consultas aos CEIS, CNEP, SICAF e CNJ.JUS.BR/ por ocasião da fase do credenciamento nas licitações, nas situações de dispensa e inexigibilidade licitatório e quando da celebração de contrato e pedidos de adesão a Atas de Registro de Preços, devendo ser excluídas do procedimento as pessoas físicas ou jurídicas neles inscritas ou tomadas as necessárias providências para tornar efetivas as vedações determinadas.

§4º Realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das obrigações previstas no Termo de Referência e na legislação pertinente, as seguintes:

§1º Quando do fornecimento dos materiais deverão constar o número dos lotes e do prazo de validade das respectivas notas fiscais de fornecimento, sob pena de responsabilidade, conforme determinações contidas na Recomendação Técnica nº 093/2011 da Controladoria Geral do Município.

§2º Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

§3º Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

§4º Responder por todos os ônus referentes à entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

§5º Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

§6º A empresa vencedora deverá entregar os alimentos semanalmente, de preferência na segunda ou terça feira, em local a ser especificado na ordem de entrega, emitido por um servidor designado por esta SASDH, previamente acordado com a empresa fornecedora, conforme Termo de Referência;

§7º Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

§8º Responsabilizar-se:

I - Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de





Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

II - Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

III - não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

§1º As seguintes sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 combinada com o artigo 7º da Lei 10.520/2002, e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas à CONTRATADA:

a) **Advertência**, nas hipóteses de descumprimento das obrigações previstas no edital ou no contrato que não acarretem prejuízos a SASDH ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas "d", "e" e "f" (Inciso I do Art. 87 da Lei 8.666/93).

b) **Multa moratória** por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições:

b.1. Atraso em até 10 dias, multa moratória de 0,2%.

b.2. Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 0,4%

b.3. Após decorrido o de 20 dias, a SASDH deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas "d", "e" ou "f".

b.4. Os prazos previstos nas alíneas b.1, b.2 e b.3, poderão ser suspensos, caso a contratada, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos a SASDH, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.

c) **Multa compensatória** de até 10% do valor do contrato, por inexecução total, ou parcial do contrato proporcional ao (s) item (ns) inadimplentes (Inciso II do Art. 87 da Lei 8.666/93).

d) **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento** de contratar com a SASDH, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

e) **Impedimento** de licitar e contratar com órgãos da esfera estadual, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos casos de indícios de comportamento inidôneo, em especial quando (art. 7º da Lei 10.520/2012 - Pregão):

e.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente:

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;

e.2 Ensejar, sem motivo justificável, o retardamento da execução de seu objeto:





- Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;
e.3 Não mantiver a proposta:
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;
e.4 Falhar na execução do contrato;
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 12 (doze) meses;
e.5 Deixar de entregar documentação exigida para o certame:
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 2 (dois) meses;
e.6 Fizer declaração falsa ou apresentar documentação falsa:
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
e.7 Comportar-se de modo inidôneo;
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
e.8 Cometer fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 40 (quarenta) meses;
e.9 Fraudar na execução do contrato;
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 30 (trinta) meses.

f) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de indícios de comportamento inidôneo, em especial quando (Inciso IV do Art. 87 e Art. 88 da Lei 8.666/93):

- f.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 40 (quarenta) meses;
f.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar com órgãos do estado do Acre, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
f.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar com órgãos do estado do Acre, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
f.4 O esgotamento desta sanção dependerá da cessação dos motivos determinantes da punição ou de uma reabilitação perante a SASDH, decretada por ato administrativo, mediante prévio ressarcimento, pelo contratado, dos prejuízos resultantes da inexecução total ou parcial do contrato, se existirem, e somente após o transcurso de, ao menos, 02 (dois) anos de sua aplicação.

§2º. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” não acarretará automaticamente a rescisão dos contratos já firmados com a SASDH ou em curso de execução.

§3º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “f”, poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “c”. Será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as sanções das alíneas “a” e “d” e 10 (dez) dias corridos para as sanções da alínea “f”.



19



§4º. Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

§5º. Os valores das multas deverão ser recolhidos na Departamento de Execução Orçamentária e Financeira da SASDH no prazo estabelecido no DAE, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência. As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo SASDH.

§6º. Situações agravantes e atenuantes

Agravantes:

- a) as sanções indicadas poderão ser majoradas em 50% para cada agravante até o limite de 60 meses, se ocorrer uma das situações a seguir:
- a.1. Reincidência: Quando o licitante/contratado já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da esfera estadual pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos itens "e" e "f", nos 12 meses anteriores ao fato que decorrerá a aplicação de nova penalidade.
- a.2. Notória impossibilidade de atendimento ao edital: Quando comprovadamente o licitante desclassificado ou inabilitado não detinha condições de atender ao exigido em edital.
- a.3. Deliberado não atendimento de diligências: Quando de forma deliberada (intencional) o licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.
- a.4. Declaração falsa de tratamento diferenciado: Quando comprovadamente o licitante apresentar declaração falsa de que possui direito à tratamento diferenciado previsto em legislação específica.

Atenuantes:

- a) as penas previstas nas alíneas "e.1", "e.2", "e.3" e "e.5", poderão ser reduzidas em 50% (uma única vez) após a incidência do previsto no item 14.7, alínea a, quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:
- a.1. Falha perdoável: Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.
- a.2. Vícios alheios à conduta do particular: Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/contratado; ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.
- a.3. Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo: Quando a conduta praticada pelo licitante/contratado decorrer da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.

§7º A aplicação das penas previstas no presente item, que trata sobre as sanções, não exclui outras sanções previstas no edital, contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal dos envolvidos, inclusive perdas e danos causados para a Administração.

§8º Para a apuração dos fatos e das condutas praticadas, baseada no princípio da boa-fé objetiva, a Administração poderá promover diligências visando o esclarecimento de dúvidas e a apuração da veracidade das informações, bem como considerar todas as provas e



20



documentos apresentados pela defesa dos envolvidos. Diligências poderão ser, inclusive, requisitadas pelo acusado, o qual terá direito ao contraditório e à ampla defesa, juntando ao processo todo meio de prova necessário à sua defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato, por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do art. 77 da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, bem como nos casos citados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento e de seus aditamentos no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

§2º. No tocante as regras disciplinares, aplicam-se ainda, as do Decreto Municipal nº 1.127/2014, especialmente o art. 1º, 2º e 16º onde diz:

Art. 1º Este Decreto disciplina a aplicação, no âmbito da Administração Pública municipal, do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão) e no art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 (RDC), compreendendo os órgãos da Administração direta e as entidades da Administração indireta.

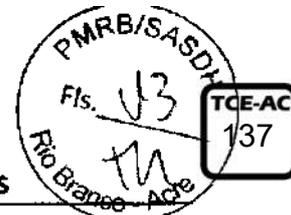
Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se a todas as licitações, contratações e aquisições realizadas pela Administração Pública Municipal, inclusive as efetuadas por subcontratações, adesões, dispensa ou inexigibilidade de licitação.



20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



Art. 2º Toda contratação realizada pela Administração Pública Municipal deverá fazer menção a este Decreto e prever, no ato convocatório e no contrato ou instrumento equivalente, a aplicação de sanções administrativas de natureza pecuniária ou restritiva de direitos ao fornecedor, ressalvados os casos em que se exija penalidade específica e, no que couber, as cláusulas previstas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 16. Obrigatoriamente deverão ser promovidas as consultas ao CADIMP e ao CEIS por ocasião da fase do credenciamento nas licitações, nas situações de dispensa e inexigibilidade licitatória e quando da celebração do contrato e pedidos de adesão às Atas de Registro de Preços, devendo ser excluídas do procedimento as pessoas físicas ou jurídicas neles inscritas ou tomando as necessárias providências para tornar efetivas as vedações determinadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio Branco - AC, 28 de fevereiro de 2020.

Vanuza da Silva Lima de Messias
Secretária Municipal de Assistência Social e
Direitos Humanos
Contratante

Layane Moreira de Oliveira
COMERCIAL DE CARNES KANÃ LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS

1 - Emanuella Pinto da Silva
CPF/MF Nº. 851569812-91

2 - Wellen Cristiano Ramos do Silva
CPF/MF Nº. 00461080257



Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Fonte: 101 e 117.

Local e Data: Rio Branco-Acre, 27 de fevereiro de 2020.

Assinam: A Sra. Secretária Vanuza da Silva Lima de Messias, pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a Empresa S.L. DE CASTRO EIRELI, neste ato representada pela Senhora Sarmara Lima de Castro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

~~Nº do Contrato Nº 012/2020~~

Processo nº 137/2019/CEL/PMRB

Ata de Registro de Preços nº 005/2019/SASDH

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a Empresa ~~COMERCIAL DE CARNES KANÁ LTDA~~, inscrita no CNPJ: 17.332.592/0001-41.

Constitui objeto do presente contrato Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carne Bovina Moída de 1º, Carne Bovina Agulha sem Osso, Carne Bovina Coxão Mole e Outros), para atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Básica – DPSB, Departamento de Proteção Social Especial – DPSE e dos Departamentos da Diretoria de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 055/2019/CEL/PMRB

Vigência: 28 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Valor Global: R\$ 39.236,50 (trinta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no:

Programa de Trabalho:

01.020.605.08.244.0205.2463.0000;

01.020.605.08.244.0205.2464.0000;

01.020.605.08.244.0205.2466.0000;

01.020.605.08.244.0205.2253.0000;

01.020.001.08.244.0601.2200.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Fonte: 117 e 101

Local e Data: Rio Branco-Acre, 28 de fevereiro de 2020.

Assinam: A Sra. Secretária Vanuza da Silva Lima de Messias, pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a Empresa COMERCIAL DE CARNES KANÁ LTDA, neste ato representada pela Senhora Layane Moreira de Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Nº do Contrato Nº 013/2020

Processo nº 137/2019/CEL/PMRB

Ata de Registro de Preços nº 005/2019/SASDH

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a Empresa KELLE DE MELO OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ: 29.422.974/0001-45.

Constitui objeto do presente contrato Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carne Bovina Bisteca, Carne Bovina Coxão duro e Cortes de frango congelado peito com osso), para atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Básica – DPSB, Departamento de Proteção Social Especial – DPSE e dos Departamentos da Diretoria de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, conforme especificações contidas no Termo de Referência e anexo I do Edital. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 055/2019/CEL/PMRB

Vigência: 28 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Valor Global: R\$ 31.441,50 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no:

Programa de Trabalho:

01.020.605.08.244.0205.2463.0000;

01.020.605.08.244.0205.2464.0000;

01.020.605.08.244.0205.2466.0000;

01.020.605.08.244.0205.2253.0000;

01.020.001.08.244.0601.2200.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Fonte: 117 e 101

Local e Data: Rio Branco-Acre, 28 de fevereiro de 2020.

Assinam: A Sra. Secretária Vanuza da Silva Lima de Messias, pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a Empresa KELLE DE MELO OLIVEIRA-ME, neste ato representado pelo Senhor Mauro Roberto da Costa Aguiar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Nº do Contrato Nº 028/2020

Processo nº 157/2019/CEL/PMRB

Ata de Registro de Preços nº 008/2019/SASDH

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a Empresa ACRETEC INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ÁGUA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 04.475.329/0001-60.

Constitui objeto do presente Contrato Aquisição de Material de Consumo (Água Potável), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e suas Unidades Administrativas, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 063/2019/CEL/PMRB

Vigência: 28 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015, Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Valor Global: R\$ 55.409,00 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais).

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no:

Programa de Trabalho:

01.020.001.14.422.0304.1380.0000; 01.020.604.08.243.0304.2153.0000;

01.020.001.14.422.0304.1390.0000; 01.020.001.14.422.0304.2315.0000;

01.020.001.014.421.0601.2316.0000; 01.020.001.14.422.0304.2445.0000;

01.020.604.08.243.0304.2305.0000; 01.020.001.14.422.0304.2448.0000;

01.020.001.14.422.0304.2451.0000; 01.020.001.14.422.0304.1306.0000;

01.020.001.08.244.0601.2455.0000; 01.020.604.08.243.0304.2453.0000;

01.020.604.08.243.0304.2454.0000; 01.020.605.08.244.0205.2463.0000;

01.020.605.08.244.0205.2464.0000; 01.020.605.08.244.0205.2465.0000;

01.020.605.08.244.0205.2466.0000; 01.020.605.08.244.0205.2469.0000;

01.020.605.08.244.0205.2471.0000; 01.020.001.08.244.0601.2200.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Fonte: 117 e 101

Local e Data: Rio Branco-Acre, 28 de fevereiro de 2020.

Assinam: A Sra. Secretária Vanuza da Silva Lima de Messias, pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a Empresa ACRETEC INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ÁGUA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ AIRTON ROQUE FILHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Adjudico e Homologo todos os atos praticados pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação da PMRB e por seus membros, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2019 – CEL/PMRB, pelo regime de menor preço unitário por item, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material permanente – equipamentos de informática e outros (notebook, scanner, telefones, HD e SSD e outros), de maneira eventual e futura, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, Gabinete da Prefeita – GABPRE e Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, em favor das empresas abaixo, conforme discriminação a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



PORTARIA Nº 037 DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.469 de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº: 137/2019.

Contrato nº 012/2020.

Contratada: COMERCIAL DE CARNES KANÁ LTDA.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carne Bovina Moída de 1º, Carne Bovina Agulha sem Osso, Carne Bovina Coxão Mole e Outros), para atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Básica – DPSB, Departamento de Proteção Social Especial – DPSE e dos Departamentos da Diretoria de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, conforme especificações contidas no Termo de Referência e anexo I do Edital.

Data da assinatura do contrato: 28 de fevereiro de 2020.

Vigência do contrato (início e término): 28 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

I – Executor Titular: Sílvia Aletícia de Oliveira Palmeiras

Matrícula: 544117-5

Telefone: (68) 9.9959-6921

II – Executor Substituto: Andraê Cruz de Pinho.

Matrícula: 711311-2

Telefone: (68) 3211-2464

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 28 de fevereiro de 2020

Vanuza da Silva Lima de Messias
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 1.469/2019

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora, Ângela Cristina Galo dos Santos – Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 20/04/2020 a 24/04/2020, para participar do "Curso de Integração Sensorial", que ocorrerá na cidade de Campinas/SP, nos dias 20 a 24 de abril de 2020, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Rio Branco/Campinas/Rio Branco e 4 ½ (quatro e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.275/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de abril de 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 06 DE MARÇO DE 2020.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 032 DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.469 de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº: 252/2019 Contrato nº 09/2020.

Contratada: DIGICÓPIAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de (confeções de carimbos, cópias, crachá e outros) para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos-SASDH e suas unidades administrativas, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

Data de assinatura do contrato: 27 de fevereiro de 2020.

Vigência do contrato (início e término): 27 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

I – Executor Titular: André Vieira Louzada

Matrícula: 712282-1

Telefone: (68) 99971-0012

II – Executor Substituto: André Cruz de Pinho

Matrícula: 711311-2

Telefone: (68) 3211-2464

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 27 de fevereiro de 2020.

Vanuza da Silva Lima de Messias
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 1.469/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 033 DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.469 de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº: 252/2019 Contrato nº 010/2020.

Contratada: S. L. DE CASTRO EIRELI

Objeto: a contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços (Confeção de Carimbos, Cópia Colorida/Simples e Encadernações) visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos-SASDH e suas unidades administrativas, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

Data de assinatura do contrato: 27 de fevereiro de 2020.

Vigência do contrato (início e término): 27 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

I – Executor Titular: André Vieira Louzada

Matrícula: 712282-1

Telefone: (68) 99971-0012

II – Executor Substituto: André Cruz de Pinho

Matrícula: 711311-2

Telefone: (68) 3211-2464

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 27 de fevereiro de 2020.

Vanuza da Silva Lima de Messias
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 1.469/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 035 DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.469 de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº: 157/2019 Contrato nº 028/2020.

Contratada: ACRETEC INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ÁGUA E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Água Potável), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e suas Unidades Administrativas, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

Data de assinatura do contrato: 28 de fevereiro de 2020.

Vigência do contrato (início e término): 28 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

I – Executor Titular: André Vieira Louzada

Matrícula: 712282-1

Telefone: (68) 99971-0012

II – Executor Substituto: André Cruz de Pinho.

Matrícula: 711311-2

Telefone: (68) 3211-2464

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 28 de fevereiro de 2020.

Vanuza da Silva Lima de Messias
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 1.469/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 037 DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.469 de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº: 137/2019 Contrato nº 012/2020.

Contratada: COMERCIAL DE CARNES KANA LTDA

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carne Bovina Moída de 1º, Carne Bovina Agulha sem Osso, Carne Bovina Coxão Mole e Outros), para atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Básica – DPSB, Departamento de Proteção Social Especial – DPSE e dos Departamentos da Diretoria de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, conforme especificações contidas no Termo de Referência e anexo I do Edital.

Data de assinatura do contrato: 28 de fevereiro de 2020.

Vigência do contrato (início e término): 28 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

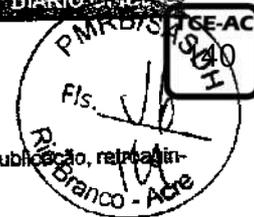
I – Executor Titular: Sílvia Aletícia de Oliveira Palmeiras

Matrícula: 544117-5

Telefone: (68) 9.9959-8921

II – Executor Substituto: André Cruz de Pinho.

Matrícula: 711311-2



Telefone: (68) 3211-2454

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 28 de fevereiro de 2020.

Vanuza da Silva Lima de Messias
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 1.469/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 038 DE 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.469 de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº: 137/2019 Contrato nº 013/2020.

Contratada: KELLE DE MELO OLIVEIRA-ME

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Percebíveis (Carne Bovina Bisteca, Carne Bovina Coxão duro e Cortes de frango congelado peito com osso), para atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Básica – DPBS, Departamento de Proteção Social Especial – DPSE e dos Departamentos da Diretoria de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, conforme especificações contidas no Termo de Referência e anexo I do Edital.

Data da assinatura do contrato: 28 de fevereiro de 2020.

Vigência do contrato (início e término): 28 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

I – Executor Titular: Sílvia Aletícia de Oliveira Palmeiras

Matrícula: 544117-5

Telefone: (68) 9.9959-6921

II – Executor Substituto: Andraê Cruz de Pinho.

Matrícula: 711311-2

Telefone: (68) 3211-2464

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 28 de fevereiro de 2020.

Vanuza da Silva Lima de Messias
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 1.469/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

PORTARIA Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a servidora GLEICINEIDE GONÇALVES DE SOUZA TORRES, matrícula 536857-2, chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira desta SEFIN para em conjunto com o Diretor de Tesouraria, autorizar pagamentos de Guias on-line, OBN-WEB, TED/DOC, junto ao Banco do Brasil S/A, durante a ausência da titular, a servidora Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis – Matrícula nº 705718-2, no período de 09.03.2020 a 25.03.2020, 17 dias, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 03 de março de 2020.

Sâmya Ester da S. Gouveia Assis
Secretária Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 035 DE 2020

O DIRETOR – PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.446 de 02 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Nº. 019/2020, celebrado entre a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e o Fornecedor DARCI SILVA SELES, assinado no dia 20/02/2020 com vigência até 20/05/2020, por Dispensa de Licitação Nº. 002/2020, que tem por objeto a Aquisição de decoração carnavalesca, com montagem e desmontagem, e adereços para a reeleição do Carnaval 2020, oriundos do Processo Administrativo Nº. 016/2020, a seguir enunciados.

I – Gestor do Contrato: Fernanda Chaves Machado.

Matrícula: 706162

Telefone: (68) 3223-5202

II – Fiscal do Contrato: Adécimar dos Santos Silva

Matrícula: 543001

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Local e data: Rio Branco – Acre, 21 de fevereiro de 2020.

Assina: Antônio Sérgio de Carvalho e Souza – Diretor Presidente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 037 DE 2020

O DIRETOR – PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.446 de 02 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Nº. 017/2020, celebrado entre a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e o Fornecedor F. M. TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, assinado no dia 20/02/2020 com vigência até 31/12/2020, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo e operacionais, de natureza contínua, oriundos do Processo Administrativo Nº. 008/2020, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato: Fernanda Chaves Machado.

Matrícula: 706162

Telefone: (68) 3223-5202

II – Fiscal do Contrato: Aretuza Bandeira de Araújo Batista.

Matrícula: 545518-8

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Local e data: Rio Branco – Acre, 21 de fevereiro de 2020.

Assina: Antônio Sérgio de Carvalho e Souza – Diretor – Presidente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 022 DE 2020

O DIRETOR – PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.446 de 02 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Nº. 016/2020, celebrado entre a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e o Fornecedor ASSIS DANTAS PIRES, assinado no dia 14/02/2020 com vigência até 31/12/2020, que tem por objeto a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019/SASDH

Sistema de Registro de Preços – SRP
Pregão Presencial SRP nº 055/2019/CPL/PMRB
Processo nº 137/2019/CPL/PMRB
Validade: 29/08/2019 a 29/08/2020

Ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH**, inscrita no CNPJ nº 04.034.583/0004-75, localizada na Rua do Aviário, 972, Bairro Aviário, nesta cidade, através de sua Secretária a Senhora **ROZÁRIA MAIA DE LIMA**, brasileira, portadora da identidade nº.143625 SSP/AC e do CPF/MF nº. 322.315.472-87, domiciliada e residente neste Município, de acordo com delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.329 de 02 de agosto de 2019, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 769 de 07 de novembro de 2005, Decreto Municipal n.º 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 julho de 2015, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado de classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019/CPL/PMRB**, publicada no DOE nº 12.593, pag.65, do dia 15 de julho de 2019, **RESOLVE** registrar os preços das Empresas **A.M.SCHAFFER - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 17.332.592/0001-41, com sua sede na Rua Peru, nº 554, Bairro: Habitasa, CEP: 69.905-108, telefones: (68) 3015-8006/99971-6559/99605-8070, Rio Branco – AC, **KELLE DE MELO OLIVEIRA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 29.422.974/0001-45, com sua sede na Estrada Jarbas Passarinho, nº 1826, Bairro: Placas, CEP: 69.903-340, telefone: (68) 99905-9207, de acordo com a classificação por elas alcançadas, pelo critério menor preço por **ITEM**, observando as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Processo administrativo para instrumentalizar a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (FRANGO, CARNES E OUTROS)**, via **PREGÃO PRESENCIAL** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como critério de avaliação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, para atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Básica – DPSB, Departamento de Proteção Social Especial – DPSE e dos Departamentos da Diretoria de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

2. FORMA DE FORNECIMENTO

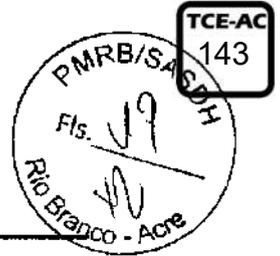
2.1. Fornecimento parcelado, pelo regime de preço unitário por item, pelo critério de menor preço.



Rua do Aviário, 972 – Aviário
Rio Branco – AC – CEP 69.000-854
Tel. +65 (68) 3211-2477



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizados na presente Ata terá a validade **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, observando o disposto no Decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Diretoria de Gestão.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Acre, direta e indireta e Empresas Públicas que não tenha participado do certame licitatório, desde que autorizada sua utilização pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos– SASDH.

5.1.1. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes

5.1.2 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.3 A utilização referida neste item só será possível, se o consumo da quantia estimada no Anexo II do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado.

6. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO.

6.1. Os preços ofertados, especificação e consumo, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente Ata de Registro de Preços.

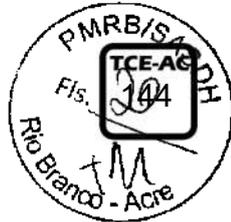
A.M. SCHAFER - ME (CNPJ Nº 17.232.580/0001-43)						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carne bovina Moída de 1ª. Características: carne bovina moída, de aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com ausência de sujidades, sem gordura visível, ausente de	1.100	KG	KANÃ	R\$ 16,90	R\$ 18.590,00



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



	cartilagem, sem aponeurose. Embalada em saco plástico transparente com peso máximo de 05 kg, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, dados da empresa, orientação de conservação, registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e Carimbo de inspeção do SIF.					
2	Carne bovina agulha sem osso. Características: carne bovina agulha com SIF, de aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com ausência de sujidades, sem gordura visível, ausente de cartilagem e ossos, sem aponeurose. Embalada em saco plástico transparente com peso máximo de 05 kg, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, dados da empresa, orientação de conservação, registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e Carimbo de inspeção do SIF.	1.000	KG	KANÃ	R\$ 14,95	R\$ 14.950,00
5	Carne bovina coxão mole. Características: carne bovina coxão mole com SIF, de aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e	1.000	KG	KANÃ	R\$ 18,98	R\$ 18.980,00



Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



	sabor próprio; com ausência de sujidades, sem gordura visível, ausente de cartilagem e ossos, sem aponeurose. Embalada em saco plástico transparente com peso máximo de 05 kg, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, dados da empresa, orientação de conservação, registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e Carimbo de inspeção do SIF.					
7	Carne bovina, Costela ripa. Características: carne bovina Costela ripa, de aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com ausência de sujidades, sem gordura visível, ausente de cartilagem, sem aponeurose. Embalada em saco plástico transparente com peso máximo de 05 kg, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, dados da empresa, orientação de conservação, registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e Carimbo de inspeção do SIF.	1.000	KG	KANÃ	R\$ 9,98	R\$ 9.980,00
9	Cortes de frango congelado coxa e sobre coxa sem tempero e de boa qualidade. Na embalagem deve conter:	1.000	KG	ACREAVES	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

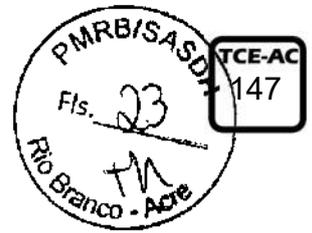


	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação; marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias da agricultura.					
11	Ovos de galinha - branco. Características: tipo extra, classe A, com peso líquido de aproximadamente 50g. Embalagem com identificação do nome e endereço do fornecedor. Registro no Ministério da Saúde.	2.000	DZ	CARIJÓ	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
12	Salsicha bovina congelada ou resfriada, embalada em saco plástico com peso máximo de 05 kg, etiquetada com validade, ingredientes, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação.	200	KG	SABBO R	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
VALOR TOTAL					R\$ 79.160,00	
(setenta e nove mil, cento e sessenta reais)						

KELLE DE MELO OLIVEIRA - ME (CNPJ Nº 29.422.974/0001-45)						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Carne bovina Bisteca. Características: carne bovina tipo: bisteca, de aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com	1.000	KG	FRIGONOSSO	R\$ 14,89	R\$ 14.890,00



Handwritten signature and initials



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 055/2019/CPL/PMRB

Processo nº 137/2019/CPL/PMRB

1.1. Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGO** todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMRB, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 055/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (FRANGO, CARNES E OUTROS)**, via **PREGÃO PRESENCIAL** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como critério de avaliação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, para atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Básica – DPSB, Departamento de Proteção Social Especial – DPSE e dos Departamentos da Diretoria de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

A. M. SCHAFER - ME (CNPJ Nº 17.332.592/0001-41)						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carne bovina Moida de 1ª. Características: carne bovina moida, de aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com ausência de sujidades, sem gordura visível, ausente de cartilagem, sem aponeurose. Embalada em saco plástico transparente com peso máximo de 05 kg, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, dados da empresa, orientação de conservação, registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e Carimbo de inspeção do SIF.	1.100	KG	KANÃ	R\$ 16,90	R\$ 18.590,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

2	Carne bovina agulha sem osso. Características: carne bovina agulha com SIF, de aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com ausência de sujidades, sem gordura visível, ausente de cartilagem e ossos, sem aponeurose. Embalada em saco plástico transparente com peso máximo de 05 kg, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, dados da empresa, orientação de conservação, registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e Carimbo de inspeção do SIF.	1.000	KG	KANÃ	R\$ 14,95	R\$ 14.950,00
5	Carne bovina coxão mole. Características: carne bovina coxão mole com SIF, de aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com ausência de sujidades, sem gordura visível, ausente de cartilagem e ossos, sem aponeurose. Embalada em saco plástico transparente com peso máximo de 05 kg, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, dados da empresa, orientação de conservação, registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e Carimbo de inspeção do SIF.	1.000	KG	KANÃ	R\$ 18,98	R\$ 18.980,00
7	Carne bovina, Costela ripa. Características: carne bovina Costela ripa, de aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com ausência de sujidades, sem gordura	1.000	KG	KANÃ	R\$ 9,98	R\$ 9.980,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



	visível, ausente de cartilagem, sem aponeurose. Embalada em saco plástico transparente com peso máximo de 05 kg, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, dados da empresa, orientação de conservação, registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e Carimbo de inspeção do SIF.					
9	Cortes de frango congelado coxa e sobre coxa sem tempero e de boa qualidade. Na embalagem deve conter: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação; marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias da agricultura.	1.000	KG	ACREAV ES	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
11	Ovos de galinha - branco. Características: tipo extra, classe A, com peso líquido de aproximadamente 50g. Embalagem com identificação do nome e endereço do fornecedor. Registro no Ministério da Saúde.	2.000	DZ	CARIJÓ	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
12	Salsicha bovina congelada ou resfriada, embalada em saco plástico com peso máximo de 05 kg, etiquetada com validade, ingredientes, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação.	200	KG	SABBOR	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
VALOR TOTAL					R\$ 79.160,00	
(Setenta e nove mil, cento e sessenta reais)						

[Handwritten signature]





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Proc: 0382 /2020
Folha: _____
Ass.: _____

TCE-AC
150



PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA N°. 0382/2020

Finalidade da Despesa Material de Consumo	
Unidade Orçamentária 01.020.605 3.3.90.30.00 Código:	Programa/ Projeto/Atividade 020.605.2466.0000
COMERCIAL DE CARNES KANÃ LTDA CNPJ: 17.332.592/0001-41	

Requisitante Raimundo Lima Pinheiro	Setor Departamento de Finanças
---	--

Justificativa do Pedido de Realização de Despesa

Despesa relativa ao pagamento de empresa fornecedora de material de consumo (carne bovina moída de 1ª – 820 kg / carne bovina agulha sem osso – 350 kg / carne bovina coxão mole – 350 kg / carne bovina costela ripa – 350 kg / corte de frango congelado coxa e sobre coxa sem tempero – 500 kg / ovos de galinha branco – 836 dúzias / salsicha bovina congelada ou resfriada – 100 kg), para atender a demanda das unidades de acolhimento da SASDH, pago com recursos do DPSE, de acordo com memo. n° 139/2020/DG, Contrato n° 012/2020/SASDH, Pregão n° 055/2019/CEL/PMRB, ATA de registro de preço n° 005/2019/SASDH, Processo n° 137/2019/CEL/PMRB, onde as despesas correrão pelo programa 020.605.2466.0000 – Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes – Abrigo Maria Tapajós e Casa do Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial), Código Reduzido 2466.0000, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PJ, Fonte 117 - PRO.

EMPENHO ESTIMATIVO

Rio Branco, 14 de maio de 2020

Raimundo Lima Pinheiro
Raimundo Lima Pinheiro
Sec. Mun. de Assistência Social e Direitos Humanos
Chefe do Dep. de Exec. Orçamentária e Financeira
Decreto n° 351/2019

Responsável pela elaboração
(Assinatura e Carimbo)

Lidley Assis da Silva
Lidley Assis da Silva
Diretor de Gestão
Portaria n° 225/2019

Diretoria de Gestão
(Assinatura e Carimbo)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Proc: 0382 /2020
Folha: _____
Ass.: _____

TCE-AC
151



Senhor (a) Secretário (a),

Conforme consta no *PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA N°. 0382/2020*, informo que existe disponibilidade orçamentária para a despesa conforme o quadro abaixo:

Programa: 020.605.2466.0000 – Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes – Abrigo Maria Tapajós e Casa do Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial)		
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00	Fonte:	Valor da Despesa:
COMERCIAL DE CARNES KANÃ LTDA	117	R\$ 39.236,50
Saldo Orçamentário Atual:		R\$ 52.583,97

Solicito autorização para a realização da despesa, face os dados apresentados.

AUTORIZAÇÃO

Face às razões expostas no *PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA N°. 0382/2020*, **AUTORIZO** o procedimento administrativo na forma legal, e encaminho o processo e suas partes, ao Departamento de Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Ordenador de Despesa


Márcio Fernando Basso de Mello
Secretaria Municipal de Assistência Social
e Direitos Humanos
Decreto nº 058/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Proc: 0382 /2020
Folha: _____
Ass.: _____

TCE-AC
152



PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA N°. 0382/2020

Finalidade da Despesa Material de Consumo	
Unidade Orçamentária 01.020.605 3.3.90.30.00 Código:	Programa/ Projeto/Atividade 020.605.2466.0000
COMERCIAL DE CARNES KANÃ LTDA CNPJ: 17.332.592/0001-41	

Requisitante Raimundo Lima Pinheiro	Setor Departamento de Finanças
---	--

<p align="center">Justificativa do Pedido de Realização de Despesa</p> <p>Despesa relativa ao pagamento de empresa fornecedora de material de consumo (carne bovina moída de 1ª – 820 kg / carne bovina agulha sem osso – 350 kg / carne bovina coxão mole – 350 kg / carne bovina costela ripa – 350 kg / corte de frango congelado coxa e sobre coxa sem tempero – 500 kg / ovos de galinha branco – 836 dúzias / salsicha bovina congelada ou resfriada – 100 kg), para atender a demanda das unidades de acolhimento da SASDH, pago com recursos do DPSE, de acordo com memo. nº 139/2020/DG, <u>Contrato nº 012/2020/SASDH</u>, Pregão nº 055/2019/CEL/PMRB, ATA de registro de preço nº 005/2019/SASDH, Processo nº 137/2019/CEL/PMRB, onde as despesas correrão pelo programa 020.605.2466.0000 – Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes – Abrigo Maria Tapajós e Casa do Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial), de acordo com a portaria 378, de 07 de maio de 2020 – Ministério da Cidadania, Código Reduzido 2466.0000, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PJ, Fonte 117 - PRO.</p>

EMPENHO ESTIMATIVO

Rio Branco, 14 de maio de 2020

Responsável pela elaboração
(Assinatura e Carimbo)

Diretoria de Gestão
(Assinatura e Carimbo)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Proc: 0382 /2020

Folha: _____

Ass.: _____

TCE-AC
153



Senhor (a) Secretário (a),

Conforme consta no *PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA N°. 0382/2020*, informo que existe disponibilidade orçamentária para a despesa conforme o quadro abaixo:

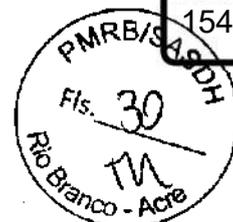
Programa: 020.605.2466.0000 – Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes – Abrigo Maria Tapajós e Casa do Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial)		
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00	Fonte:	Valor da Despesa:
COMERCIAL DE CARNES KANÃ LTDA	117	R\$ 39.236,50
Saldo Orçamentário Atual:		R\$ 52.583,97

Solicito autorização para a realização da despesa, face os dados apresentados.

AUTORIZAÇÃO

Face às razões expostas no *PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA N°. 0382/2020*, **AUTORIZO** o procedimento administrativo na forma legal, e encaminho o processo e suas partes, ao Departamento de Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Ordenador de Despesa

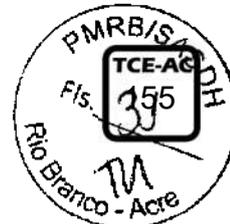


Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE EMPENHO		208050418/2020	14/05/2020
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH		01.020.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Fundo Municipal de Assistência Social		01.020.805.000	
06. Especificação da Ação		07. Prog. de Trabalho	
Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapejós e Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial)		Funco/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub 605.06.244.0205.2466.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	117 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: COMERCIAL DE CARNES KANA LTDA		17.332.592/0001-41	
Logradouro: PERU		13. Classe da Pessoa	
Bairro: HABITASA CEP: 69905-106		6 - FORNECEDOR	
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC		14. Banco/Agência/Conta	
Banco:			
Agência:			
15. Modalidade		16. Tipo de Empenho	
Pregão presencial - Processo Licitatório -		Estimativo	
17. Saldo Anterior R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo Atual R\$	
90.461,77	39.236,50	51.225,27	
20. Valor por Extenso			
TRINTA E NÓVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS			
21. Histórico			
Despesa relativa ao pagamento de empresa fornecedora de material de consumo (carne bovina moída de 1ª – 820 kg / carne bovina agulha sem osso – 350 kg / carne bovina coxão mole – 350 kg / carne bovina costela rípa – 350 kg / corte de frango congelado coxa e sobre coxa sem tempero – 500 kg / ovos de galinha branco – 836 dúzias / salsicha bovina congelada ou resfriada – 100 kg), para atender a demanda das unidades de acolhimento da SASDH, pago com recursos da DPSE, de acordo com memo. nº 139/2020/DG, Contrato nº 012/2020/SASDH, Pregão nº 065/2019/CEL/PMRB, ATA de registro de preço nº 005/2019/SASDH, Processo nº 137/2019/CEL/PMRB, onde as despesas correrão pelo programa 020.605.2466.0000 – Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes – Abrigo Maria Tapejós e Casa do Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial), Código Reduzido 2466.0000, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – PJ, Fonte 117 - PRO. e pedido de despesa nº 0382/2020			
22. Assinaturas			
 Inácy Assunção de Jesus Diretor de Gestão Portaria nº 225/2019		 Márcio Francisco Lima de Sá Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Decreto nº 008/2019	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH



ATA Nº05/2019/SASDH - Pregão Presencial SRP nº 055/2019/CEL/PMRB		
Carnes, frangos e outros		
Contrato nº012/2020	COMERCIAL DE CARNES KANÃ LTDA	R\$ 39.236,50
Contrato nº013/2020	KELLE DE MELO OLIVEIRA - ME	R\$ 31.441,50
		70.678,00
ATA Nº04/2019 - Pregão Presencial SRP Nº61/2019		
Frutas, verduras e outros		
Contrato nº014/2020	ABREU DE SOUZA & CIA LTDA ✓	R\$ 3.339,20
Contrato nº015/2020	J. G. CHASSOT - EPP	R\$ 6.017,88
Contrato nº016/2020	AUGUSTO S. DE ARAUJO - ME	R\$ 8.220,80
Contrato nº017/2020	G. SANTOS DA SILVA & SILVA	R\$ 14.764,90
		32.342,78
Ata de Registro de Preço nº 007/2019 - Pregão Presencial SRP nº 085/2019/CPL/PMRB		
Recarga de gás e vasilhame		
Contrato nº021/2020	FARHAT & FARHAT LTDA	R\$ 16.240,00

Atenciosamente,


Ialey Azevedo da Silva
Diretor de Gestão
Decreto nº 346/2019

SASDH/FINANÇAS

Data: 13/05/2020

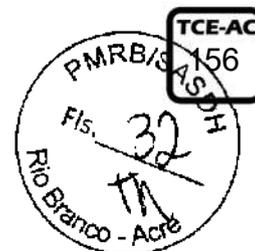
Hora: 09:00

Recebido Por:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH

Modalidade: Notas de Restos a Pagar – Contrato nº 012/2019 – Comercial de Carnes Kanã Ltda

Objeto: Cancelamento de Restos a Pagar

RELATÓRIO

Através do DESPACHO/DG Nº 0234/2021, de 24 de junho de 2021, nos foi solicitado o cancelamento da Nota de Restos a Pagar Não Processada de nº 206050008/2021, emitida em 01/01/2021.

Trata-se de empenho para aquisição de material de consumo (carnes) para uso nas unidades da SASDH, para preparação de alimentos nos abrigos.

O processo licitatório ocorreu em 2019 e o contrato de nº 012/2020 foi formalizado em 28/02/2020, firmado com a empresa Comercial de Carnes Kanã Ltda, tendo sido emitido o empenho de nº 206050418/2020, em 14/05/2020, no valor de R\$ 39.236,50, que foi utilizado parcialmente em 2020, restando um saldo que foi apropriado em restos a pagar.

Em 01/01/2021 foi emitida a Nota de Restos a Pagar 206050010/2021, no valor de R\$ 6.563,30, com o intuito de atender a demanda da SASDH no presente exercício, o que não ocorreu até o momento e nem temos expectativa dessa aquisição, uma vez que a secretaria possui outros fornecedores contratados para o atendimento.

Assim, para cumprir as determinações da IN CGM nº 001, de 08 de outubro de 2019, resta-nos solicitar o cancelamento do saldo da nota de restos a pagar, cujo processo deverá ser submetido para a instância superior até o dia 30/06/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



TCE-AC
157

É o relatório,

Rio Branco (AC), 28/06/2021



Ailton José Brazute Braga

Gerente do Departamento de Execução Orçamentária e Financeira

Decreto nº 517, de 19/02/2021



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		206050010/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH			01.020.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Fundo Municipal de Assistência Social			01.020.605.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapajós e Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial)		08.244.0205.2466.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Material de Consumo	117 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO	3.3.90.30.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: COMERCIAL DE CARNES KANA LTDA		17.332.592/0001-41	
Logradouro: PERU		13. Classe da Pessoa	
Bairro: HABITASA	CEP: 69905-106	6 - FORNECEDOR	
Cidade: RIO BRANCO	U.F: AC		
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial - Processo Licitatório -		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
90.461,77	6.563,30	83.898,47	
19. Valor por Extenso			
SEIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 206050418/2020, Elemento de Despesa: 01.020.605.08.244.0205.2466.0000 - 3.3.90.30.00.00/Material de Consumo. Fonte de Recurso: 117 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS, Pessoa: 17.332.592/0001-41 - COMERCIAL DE CARNES KANA LTDA, Classe: 6 - FORNECEDOR, Despesa relativa ao pagamento de empresa fornecedora de material de consumo (carne bovina moída de 1º - 820 kg / carne bovina agulha sem osso - 350 kg / carne bovina coxão mole - 350 kg / carne bovina costela ripa - 350 kg / corte de frango congelado coxa e sobre coxa sem tempero - 500 kg / ovos de galinha branco - 836 dúzias / salsicha bovina congelada ou resfriada - 100 kg), para atender a demanda das unidades de acolhimento da SASDH, pago com recursos do DPSE, de acordo com memo. nº 139/2020/DG, Contrato nº 012/2020/SASDH, Pregão nº 055/2019/CEL/PMRB, ATA de registro de preço nº 005/2019/SASDH, Processo nº 137/2019/CEL/PMRB, onde as despesas correrão pelo programa 020.605.2466.0000 - Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes - Abrigo Maria Tapajós e Casa do Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial), Código Reduzido 2466.0000, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - PJ, Fonte 117 - PRO. e pedido de despesa nº 0382/2020			
21. Assinaturas			
<hr/>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO



CONTRATO Nº 012/2020

RAZÃO SOCIAL: Comercial de Carnes Kanã Ltda

OBJETO: Aquisição de material de consumo (frutas e verduras)

EMPENHO	DATA	VALOR	TIPO DE EMPENHO
206050418/2020	14/05/2020	39.236,50	ESTIMATIVO

NOTA DE RESTO A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS	DATA	VALOR	TIPO DE EMPENHO
206050010/2021	01/01/2021	6.563,30	ESTIMATIVO

De acordo com a Instrução Normativa Nº 001/2019.

a) Juntar aos Respectivos Processos;

II) RELATÓRIO CIRCUNSTÂNCIADO

Autorizo o cancelamento do empenho supracitado tendo em vista não temos nenhuma expectativa e nem necessidade de aquisição do produto, no momento, e da necessidade de encerramento do processo até o dia 30/06/2021.

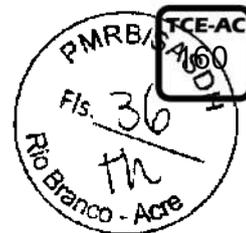
Marisa de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto Municipal nº 003/2021

- II) O fornecedor não apresentou até o presente momento, nenhuma incompatibilidade contratual;
- III) Até a data de expedição deste relatório, verificamos que o fornecedor cumpriu corretamente todas as cláusulas contratuais;
- IV) O empenho citado acima tem por seu tipo ORDINÁRIO, e em conformidade a IN 01/2019, segue planilha de composição de saldo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO



V)

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO	
Valor empenhado	6.563,30
(-) Valor Liquidado	0,00
(=) Saldo disponível para cancelamento	6.563,30

VI) A cópia da Nota de Restos a Pagar Não-Processados Inscritos, encontra-se na página 34, deste processo.

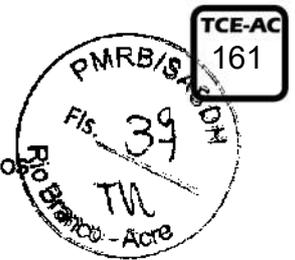
Ailton José Blazute Braga
Gerente do Departamento de Execução Orçamentária e
Financeira

Decreto nº 517, de 19/02/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



CERTIFICADO: Nº 12

EXERCÍCIO: 2021

PROCESSO: MEMO/DG/SASDH/234/2021

OBJETO: Cancelamento de Restos a Pagar não Processados. Exercício 2021. NE nº 206050418/2020 e Nota de Restos a Pagar não Processados nº 20605010/2021.

Examinamos os documentos que acompanham a solicitação objeto do MEMO/DG/SASDH/234/2021, objetivando o cancelamento de Restos a Pagar não Processados inscritos no exercício 2021, em favor do credor COMÉRCIAL DE CARNES KANÃ LTDA, referente a Nota de Empenho nº 206051018/2020 e Nota de Restos a Pagar não Processados nº 206050418/2020 e Nota de Restos a Pagar não Processados nº 20605010/2021, conforme justificativa. Considerando que estão presentes as circunstâncias que determinam o cancelamento requerido, encaminhamos a documentação ao Controle Interno para examinar e providenciar.

Rio Branco, AC 29 de junho de 2021.

Poliana Tessinari de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Divisão de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTROLE INTERNO
CERTIFICADO DE CONFOMIDADE Nº 054/2021



DESTINO: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH.
CONTRATO Nº: 012/2020.
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Trata-se do Certificado nº 012/2021 da Divisão de Contabilidade, informando sobre o Cancelamento de Restos a Pagar não Processados.

1. Relatório

O contrato em questão, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica **COMERCIAL DE CARNES KANÃ LTDA**, para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis – carnes, frangos, ovos e salsichas) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

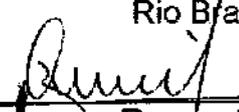
2. Fundamentação

Da análise do processo conclui-se que os ritos necessários para o Cancelamento de Restos a Pagar não Processados, foram aplicados ao processo, obedecendo as normativas pertinentes, tais como: Instruções Normativas nº 001 de 08 de outubro de 2019 (Art. 5º, 6º I ao VI) e a Orientação Técnica nº 001/2012 da Controladoria Geral do Município.

3. Conclusão

Em observância a documentação apresentada aos autos, como o Relatório Financeiro e concomitante com o Certificado nº 012/2021, da Divisão de Contabilidade da SASDH, temos a informar que esta Unidade de Controle Interno **opina favoravelmente ao Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 6.563,30** (seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos) da empresa COMERCIAL DE CARNES KANÃ LTDA.

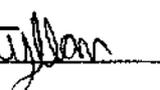
Rio Branco, Acre – 29 de junho de 2021.


Lauro Sanderson Bayma Craveiro
Unidade de Controle Interno
Decreto nº 1047/2021 - SASDH

SASDH/FINANÇAS

Data: 29/06/21

Hora: 15:09

Recebido Por: 

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		206050505/2021	06/07/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH			01.020.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Fundo Municipal de Assistência Social			01.020.605.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapajós e Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial)		08.244.0205.2466.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	117 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: COMERCIAL DE CARNES KANA LTDA			17.332.592/0001-41
Logradouro: PERU			13. Classe da Pessoa
Bairro: HABITASA CEP: 69905-106			6 - FORNECEDOR
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial - Processo Licitatório -			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
59.422,92	6.563,30	65.986,22	
19. Valor por Extenso			
SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS *****			

20. Histórico			
Nº 206050505/2021 - Restos a Pagar: 206050010/2021 - Empenho de Despesa: 206050418/2020 - Dotação: 01.020.605.08.244.0205.2466.0000 - Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapajós e Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial) - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 117 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - Pessoa: COMERCIAL DE CARNES KANA LTDA (17.332.592/0001-41) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO GERADO ATRAVÉS OF/GAB/SASDH Nº 512/2021, PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 17725/2021. CERTIFICAÇÃO DE AUDITORIA Nº 054/2021 A FL. Nº 38.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

40
Kunha para
conhecimento
Prone em cto
30/06/2021
TCE-AC
164
CARLOS FÁBIO A. M. PEREIRA
Diretor de Contabilidade - RHC
Decreto n. 1.065/2021

OF/GAB/SASDH/Nº 512/2021.

Rio Branco – AC, 29 de junho de 2021

Ao Senhor
Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Rio Branco

Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar

Senhor Diretor,

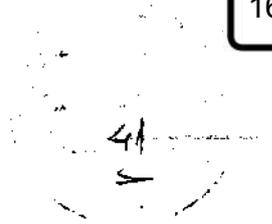
Cumprimentando-o cordialmente, repassamos os processos abaixo relacionados, referente aos pedidos de cancelamento de empenhos de Restos a Pagar, conforme determinado na IN nº 001/2019.

MVP Eletrodomésticos e Equipamentos EIRELLI	Valor R\$ 45.300,00
Augusto S. de Araújo – EIRELLI	Valor R\$ 319,20
IN Bezerra Paulino – EIRELLI	Valor R\$ 1.375,00
Abreu de Souza & Cia Ltda – EPP	Valor R\$ 3.339,30
Innovare Comércio de Peças Plásticas – Eirelli	Valor R\$ 1.700,00
Comercial de Carnes Kanã Ltda	Valor R\$ 6.563,00
J.G.Chassot – EPP	Valor R\$ 5.021,71
HR7 Empreendimentos	Valor R\$ 41.400,00
E.G.Silva Construções e Comércio – Eirelli	Valor R\$ 999,99
D.L.Ramos – ME	Valor R\$ 40.000,00
Inttec Distribuição e Logística – EIRELLI	Valor R\$187.728,14



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

Rua do Aviário, 972 – Aviário.
Rio Branco – AC – CEP 69.900-854
Tel. (68) 3222-8632



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Sendo o que nos apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marisa de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 003/2021

PROTOCOLO ELETRÔNICO

Nº 17725/2021

PARA
Comunicação
Nome _____
Data _____
Assinatura _____

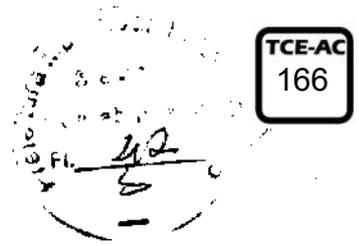


PREFEITURA DE RIO BRANCO

Rua do Aviário, 972 - Aviário.
Rio Branco - AC - CEP 69.900-854
Tel. (68) 3222-8632



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE



DESPACHO

Processo: PE nº 17725/2021

Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos humanos

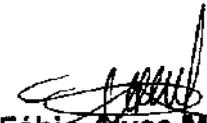
Assunto: Cancelamento de Restos a pagar não processado do exercício de 2020, N.E nº 206050505/2021

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/2019, artigo nº 009, foi efetuado o cancelamento do empenho de nº 206050505/2021 no valor de R\$ 6.563,30 (seis mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos), inscritos em restos a pagar não processado com base no relatório circunstanciado constante às fls. nº 35 e 36, autorizado pelo certificado da unidade de controle interno nº 054/2021, constante a fl. nº 38, respectivamente.

Em anexo a nota de cancelamento nº 206050505/2021 à fl. nº 39.

Rio Branco – AC, 06 de julho de 2021.

Atenciosamente,


Carlos Fábio Alves Montelro Pereira
Diretor de Contabilidade
Decreto nº 1065/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO



MEMO/DG/SASDH/Nº234/2021

Rio Branco – AC, 24 de junho de 2021.

Para: **Ailton José Blazute Braga**
Departamento de Execução Orçamentaria e Financeira

Assunto: Informativo sobre os Empenhos de Restos a Pagar

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, em atenção ao MEMO/FINANCEIRO/Nº. 079/2021, referente a relação dos Empenhos em restos a pagar. Em resposta ao memorando, venho solicitar o cancelamento dos pagamentos dos empenhos situados em anexo.

Autorizo e solicito que sejam realizados os procedimentos necessários. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Roberto Derze Craveiro
Diretor de Gestão
Decreto Municipal Nº 1074/2021

SASDH/FINANÇAS

Data: 24/06/21

Hora: 15:46

Recebido Por:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



CONTRATO Nº 112/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, QUE FAZEM ENTRE SÍ, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MVP IMPOR. & EXPOR. LTDA - ME, CONFORME ABAIXO:

Processo Administrativo nº 087/2020/SASDH
Pregão Presencial SRP nº 109/2019/CEL/PMRB
Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 008/2020/SEME

Ao décimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, o Município de Rio Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.034.583/0001-22, situada à Rua Rui Barbosa, nº. 285 – Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH**, com sede na Rua do Aviário, nº. 972, Bairro do Aviário, neste Município, neste ato representada por sua Secretária, a Senhora **NÚBIA FERNANDA GREVE DE MUSIS**, brasileira, portadora da identidade nº.1020602-7 SSP/AC e do CPF/MF nº. 856.702.431-53, residente e domiciliada na Alameda Magnólia, nº 59, Chácara IPÊ, CEP: 69.917-524, Rio Branco – Acre, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **MVP IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 28.472.036/0001-97, com sua sede na Rua Coronel José Galdino, nº 335 – 2º andar/sala B, Bairro: Bosque, CEP: 69.900-640, Rio Branco - Acre, telefone: (68) 99984-2109, neste ato representado pelo Senhor **MARCUS VENICIUS PACHECO**, portador da cédula de identidade nº. 079966 SSP/AC e Inscrito no CPF: 095.750.812-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 109/2019**, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato aquisição de material permanente (Condicionador de ar Split), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH através dos Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



Alimentos, Restaurante Popular, Casa de Acolhimento Dr^a. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Moraes, Divisão de Benefícios Assistenciais, Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, programas e ações realizados por cada unidade administrativa.

§1º Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 109/2019/CEL/PMRB e seus anexos, à Ata de Registro de Preços nº 008/2020/SEME e à proposta vencedora, independente de transcrição.

§2º Não será admitida à CONTRATADA, na execução do contrato subcontratar os serviços, permanecendo a ela a responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondente ao objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

Fornecimento parcelado, pelo regime de preços unitário por item, pelo critério de menores preços, nos locais indicados na ordem de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 109/2019/CEL/PMRB e o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

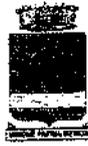
1	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS Ciclo: frio, função: refrigeração / desumidificação / ventilação, filtro: antibacterias / hepa / high density filter, classificação energética: a, cor: branco, peso mínimo lq. unidade externa: 32 kg, peso mínimo lq. unidade interna: 8,5 kg, dimensões mínima da unidade interna (lxaxp): 850 x 270 x 202 mm, dimensões	8	UND	ELGIN	R\$ 1.800,00	R\$ 14.400,00
---	---	---	-----	-------	--------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

	<p>mínima da unidade externa (lxaxp): 760 x 545 x 255 mm, silencioso, cor: branco, voltagem: 220 v, velocidades: 3, Ajuste automático, com controle remoto, direcionadores de ar: Horizontal / vertical, temperatura: 18 a 32 °C, compressor: rotativo, Frequência mínima: 60 hz, disjuntor: 10 a, vazão de ar: 600 m³/h, bitola de tubulação de conexão: líq. ¼" gás 1/4" , gás: R410A.com instalação inclusa e garantia e assistência técnica local.</p>					
2	<p>CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS Ciclo: frio, função: refrigeração / desumidificação / ventilação, filtro: antibacterias /hepa / high de density filter, classificação energética: a, cor: branco, peso mínimo líq. unidade externa: 38,5 kg, peso mínimo líq. unidade interna: 11,5 kg, dimensões mínima da unidade interna (lxaxp): 961 x 315 x 220 mm, dimensões mínima da Cortina de ar: Especificações técnicas mínimas; velocidade de 8,5/10,5 m/s, Instalada sobre a porta, criando uma poderosa barreira de ar que garante excelente isolamento térmica dos ambientes; Impede a saída do ar refrigerado, garante a eficiência na climatização ou refrigeração do ambiente, inibição da entrada de insetos, poeiras, poluição e odores; Compacta, leve, baixo nível de ruído fácil instalação, relação custo/benefício (redução de 40% do consumo de energia do ar condicionado);</p>	06	UND	ELGIN	R\$ 2.900,00	R\$ 17.400,00

JP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

	<p>direcionadores de ar com sistema de maior abrangência e homogeneidade; seletor com duas funções de ventilação; controle remoto totalmente digital; tensão nominal (v): 220; potência nominal (W): 150; Consumo: 250W/h; nível de ruído db (a): 49-51; dimensões (LxAxP)mm: 1200 x 221 x 183; peso (Kg): 21; Garantia de mínima de 12 (doze) meses, instalação com acabamento. Apresentar Certificado do INMETRO e Selo PROCEL de Classificação de Economia de Energia, em consonância com o que estabelece o Art. 3º e 4º do Decreto nº 4.131/2002 e Instrução Normativa IN SLT/MPOG Nº 01/2010.</p>					
3	<p>CONDICIONADOR DE AR SPLIT 22.000 BTUS Ciclo: frio, função: refrigeração / desumidificação / ventilação, filtro: antibacterias/ hepa / high density filter, classificação energética: a, cor: branco, peso mínimo liq. unidade externa: 55 kg, peso mínimo liq. unidade interna: 13 kg, dimensões mínima da unidade interna (lxaxp): 1072 x 315 x 228 mm, dimensões mínima da unidade externa (lxaxp): 885 x 795 x 366 mm, silencioso, cor: branco, voltagem: 220 v, velocidades: 3, ajuste automático, com controle remoto, direcionadores de ar: Horizontal / vertical, temperatura: 18 a 32 °C, compressor: rotativo, frequência mínima: 60 hz, disjuntor: 20 a, vazão de ar: 1000 m³/h, bitola de tubulação de conexão: liq.</p>	8	UND	AGRATTO	R\$ 3.700,00	R\$ 29.600,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

	3/8" gás 5/8", gás: R410A. com instalação inclusa e garantia e assistência técnica local.					
4	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTUS HI WALL - ciclo: frio, tensão 220v cor branco, consumo 3032 w, dimensões mínimas da unid. interna (lxa x p) mm 1080 x 330 x 230, dimensões mínima unid. externa (l x a x p) mm 845 x 695 x 335, peso mínimo líquido unidade interna 17 kg, peso mínimo líquido unidade externa 66 kg. Com instalação inclusa e garantia e assistência técnica local.	8	UND	ELGIN	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
Valor Total: R\$ 101.400,00 (Cento e um mil e quatrocentos reais)						

§1º - O adjudicatário deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre os bens, tais como: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado e o Fabricante, além de mencionar o número da Licitação.

§2º - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada com 05 (cinco) dias úteis de antecedência para os procedimentos administrativos necessários à efetivação do pagamento. Não sendo aprovada pela Administração, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo;

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

§4º - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- I. A multa será descontada do valor total do respectivo contrato;
- II. Se o valor da multa for superior ao valor devido à entrega dos produtos, responderá o contrato pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Em conformidade com a legislação vigente e, em especial com o estabelecido de que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

periodicidade do reajuste de preço deste contrato será contada a partir da data da apresentação da proposta, os preços unitários serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da variação do Índice de Preços ao consumidor – IPC-FIPE elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, e à vista da aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = P_0 \cdot \left[\left(\frac{IPC}{IPCo} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

P₀ = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC / IPC₀ = variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

Mês de referência dos preços: ____/____.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO:

O registro de preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva ata de registro de preços e o Contrato terá vigência ao final do exercício financeira em que vigente o respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no:

Programa de Trabalho:

01.020.001.08.244.0601.2200.0000; 01.020.605.08.244.0205.1247.0000;
01.020.605.08.244.0205.1388.0000; 01.020.605.08.244.0205.1398.0000;
01.020.605.08.244.0205.2253.0000; 01.020.605.08.244.0205.2463.0000;
01.020.605.08.244.0205.2464.0000; 01.020.605.08.244.0205.2465.0000;
01.020.608.08.244.0205.2466.0000; 01.020.605.08.244.0205.2468.0000;
01.020.605.08.244.0205.2469.0000; 01.020.605.08.244.0205.2471.0000;
01.020.001.14.422.0304.1388.0000.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte: 101 e 117.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, o CONTRATANTE, além das obrigações previstas no Termo de Referência e na legislação pertinente se obriga a:

§1º Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento, Termo de Referência e Edital;

JP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

§2º Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pelo servidor designado, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem, além das obrigações previstas no Termo de Referência.

§3º Obrigatoriamente deverão ser promovidas as consultas aos CEIS, CNEP, SICAF e CNJ.JUS.BR/ por ocasião da fase do credenciamento nas licitações, nas situações de dispensa e inexigibilidade licitatório e quando da celebração de contrato e pedidos de adesão a Atas de Registro de Preços, devendo ser excluídas do procedimento as pessoas físicas ou jurídicas neles inscritas ou tomadas as necessárias providências para tornar efetivas as vedações determinadas.

§4º Realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das obrigações previstas no Termo de Referência e na legislação pertinente, as seguintes:

§1º Quando do fornecimento dos bens deverão constar o número dos lotes/itens e do prazo de validade das respectivas notas fiscais de fornecimento, sob pena de responsabilidade, conforme determinações contidas na Recomendação Técnica nº 093/2011 da Controladoria Geral do Município.

§2º Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

§3º Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

§4º Responder por todos os ônus referentes à entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

§5º Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

§6º Entregar os bens no local indicado pelo CONTRATANTE;

§7º Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

§8º Responsabilizar-se:

I - Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

II - Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

III - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Nos termos do art. 6º do Decreto nº 1.127 de 12 de setembro de 2014, ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente, ainda que temporariamente, as obrigações assumidas ou ao licitante que cometer atos visando a frustrar os objetivos do certame, serão aplicadas ao caso concreto as seguintes sanções, previstas nas legislações pertinentes, bem como nas cláusulas específicas previstas no Edital de Licitação e no Contrato:

I – Advertência, nos termos do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 observado o disposto no art. 36 da Instrução Normativa SEFIN Nº 003, de 08 de outubro de 2015;

II – Multa, nos termos do art. 86 e do art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 observado o disposto no art. 37 e 38 da Instrução Normativa SEFIN Nº 003, de 08 de outubro de 2015;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitante/contratante, por prazo não superior a 02 (dois anos), nos termos do art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o disposto no art. 39 da Instrução Normativa SEFIN Nº 003, de 08 de outubro de 2015;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o disposto no art. 40 da Instrução Normativa SEFIN Nº 003, de 08 de outubro de 2015;

V – impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAFRB de que trata o art. 12, do Decreto nº 1.127/2014, pelo período de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 47 da Lei nº 12.462/2011, observado o disposto no art. 41 e 42 desta IN, sendo aplicável nas licitações na modalidade Pregão e Regime Diferenciado de Contratação, assim como nos contratos firmados em decorrência dessas licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste Termo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Diretoria de Gestão, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do Produto; não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, a CONTRATADA sujeitar-se-á a multa aplicada no Art. 37, §1º, Alíneas I e II, da Instrução Normativa SEFIN Nº 003, de 08 De outubro De 2105, a saber:

§1º O infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação das penalidades de multas, sem prejuízo das demais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I – Multa de caráter moratório, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, quando o fornecedor ultrapassar os prazos contratualmente fixados para o desempenho das obrigações previstos no art. 55, IV, da mesma Lei, sem que se agregue fato de maior gravidade e sem que a prestação se torne inútil ou não mais viável para a Administração:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de bens ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) 0,65 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega dos bens ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

c) 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas.

d) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto no § 1º, II, deste termo;

II - Multa de caráter compensatório, nos termos do art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, se a inadimplência extravasar a simples mora, com a agregação de fato mais grave, e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ocorrer descumprimento de outras obrigações contratuais, tendo por fim compensar a Administração pelo dano/prejuízo causado pela inadimplência ou infração do fornecedor:

a) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega dos bens, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato;

III - Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados, com amparo no art. 389 Código Civil, cuja aplicação supletiva aos contratos administrativos está prevista no art. 54 da Lei nº 8.666/1993.

IV- As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Termo, sendo concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASES DE DADOS

Previsão da aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, mediante a inclusão de cláusula na seguinte forma:

O Fornecedor/Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.

10.1 O Fornecedor/Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

10.2 O Fornecedor/Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

10.3 O Fornecedor/Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

10.4 O Fornecedor/Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

10.4.1 O Fornecedor/Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

10.5 O Fornecedor/Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

10.5.1 Ao Fornecedor/Contratado não será permitido deter cópias ou *backups*, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.

10.5.1.1. O Fornecedor/Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

10.6 O Fornecedor/Contratado deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

10.6.1 A notificação não eximirá o fornecedor/contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

10.6.2 O Fornecedor/Contratado que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



10.7 O Fornecedor/Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

10.8 O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Fornecedor/Contratado e a Contratante, bem como, entre o fornecedor/contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.

10.9 O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Fornecedor/Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

Previsão da aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948 de 23 de julho de 2014, mediante a inclusão de cláusula na seguinte forma:

Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948/2014, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA ANÁLISE JURÍDICA: A análise jurídica do presente Termo Contratual está vinculada ao PARECER JURÍDICO SAJ Nº. 2020.02.001546/2020.02001546, expedido pela Procuradoria-Geral do Município no dia 18 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato, por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, bem como nos casos citados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento e de seus aditamentos no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da



Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrente da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

§2º. No tocante as regras disciplinares, aplicam-se ainda, as do Decreto Municipal nº 1.127/2014, especialmente o art. 1º, 2º e 16º onde diz:

Art. 1º Este Decreto disciplina a aplicação, no âmbito da Administração Pública municipal, do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão) e no art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 (RDC), compreendendo os órgãos da Administração direta e as entidades da Administração indireta.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se a todas as licitações, contratações e aquisições realizadas pela Administração Pública Municipal, inclusive as efetuadas por subcontratações, adesões, dispensa ou inexigibilidade de licitação.

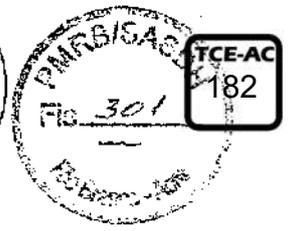
Art. 2º Toda contratação realizada pela Administração Pública Municipal deverá fazer menção a este Decreto e prever, no ato convocatório e no contrato ou instrumento equivalente, a aplicação de sanções administrativas de natureza pecuniária ou restritiva de direitos ao fornecedor, ressalvados os casos em que se exija penalidade específica e, no que couber, as cláusulas previstas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único. A previsão de que trata este artigo abrange a forma de aplicação da sanção, inclusive com fórmula própria e/ou percentual, de maneira a propiciar sua exequibilidade.

Art. 16º. Obrigatoriamente deverão ser promovidas as consultas ao CADIMP e ao CEIS por ocasião da fase do credenciamento nas licitações, nas situações de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



dispensa e inexigibilidade licitatória e quando da celebração do contrato e pedidos de adesão às Atas de Registro de Preços, devendo ser excluídas do procedimento as pessoas físicas ou jurídicas neles inscritas ou tomando as necessárias providências para tornar efetivas as vedações determinadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco - Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio Branco - AC, 18 de dezembro de 2020

Núbia Fernanda Greve de Muis
Secretária Municipal de Assistência Social e
Direitos Humanos
Contratante

Marcus Venicius Pacheco
MVP IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

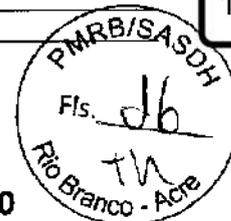
1- Marcetabete Souza
CPF/MF Nº. 861.277.002-04

2- Julien Estevão de Oliveira
CPF/MF Nº. 690.314.282-15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Proc: 0890 /2020
Folha: _____
Ass.: _____



ACE-AC
183

PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA Nº. 0890/2020

Finalidade da Despesa Equipamentos e Material permanente	
Unidade Orçamentária 020.605.1247 4.4.90.52.00 Código: MVP IMP. EXP. LTDA – ME CNPJ: 28.472.036/0001-97	Programa/ Projeto/Atividade 020.605.1247.0000

Requisitante Raimundo Lima Pinheiro	Setor Departamento de Finanças
---	--

<p align="center">Justificativa do Pedido de Realização de Despesa</p> <p>Despesa referente ao pagamento de empresa fornecedora de material permanente (condicionador de ar Split 12.000 btu's – 08 unidades / condicionador de ar Split 18.000 btu's – 05 unidades / condicionador de ar Split 22.000 btu's – , para atender a demanda da Casa Rosa Mulher/SASDH, de acordo com o memo. nº 432/2020/DG/SASDH, de acordo com o <u>Contrato nº 112/2020/SASDH</u>, Pregão Presencial nº 109/2019/CEL/PMRB, Adesão a Ata de Registro de Preço nº 008/2020/SEME, Processo nº 087/2020/SASDH, onde as despesas correrão pelo programa 020.605.12470000 – ÍNDICE DE GESTÃO – I G D -M Código Reduzido 1247.0000, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - PJ, Fonte 101 - RP.</p>
EMPENHO ESTIMATIVO

Rio Branco, 29 de dezembro de 2020

Responsável pela elaboração
(Assinatura e Carimbo)

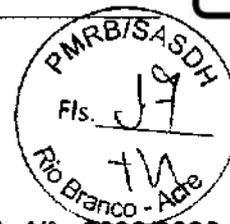
Diretoria de Gestão
(Assinatura e Carimbo)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Proc: 0890 /2020
Folha: _____
Ass.: _____

ACE-AC
184



Senhor (a) Secretário (a),

Conforme consta no *PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA N°. 0890/2020*, informo que existe disponibilidade orçamentária para a despesa conforme o quadro abaixo:

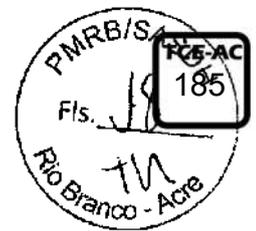
Programa: 020.001.1388.0000 – Reforma da Casa Rosa Mulher		
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00	Fonte:	Valor da Despesa:
MVP IMP. E EXP. LTDA - ME	101	R\$ 45.300,00
Saldo Orçamentário Atual:		R\$ 34.700,00

Solicito autorização para a realização da despesa, face os dados apresentados.

AUTORIZAÇÃO

Face às razões expostas no *PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA N°. 0890/2020*, **AUTORIZO** o procedimento administrativo na forma legal, e encaminho o processo e suas partes, ao Departamento de Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Ordenador de Despesa



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE EMPENHO		206051018/2020	29/12/2020
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH			01.020.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Fundo Municipal de Assistência Social			01.020.605.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD - PBF)		08.244.0205.1247.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte da Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Equipamentos e Material Permanente	117 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO		4.4.90.52.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI			28.472.036/0001-97
Logradouro: CORONEL JOSE GALDINO			13. Classe da Pessoa
Bairro: BOSQUE CEP: 69900-640			6 - FORNECEDOR
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 109 - Processo Licitatório 294 - 22/11/2019			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
80.000,00	45.300,00	34.700,00	
19. Valor por Extenso			
QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS REAIS *****			
20. Histórico			
Solicitação gerada através do contrato: 1379/2020 - 11/2/2020 - 28.472.036/0001-97 - MVP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA em: 29/12/2020. Execução do Contrato nº 2. Dotação: 01.020.605.08.244.0205.1247.0000 - 4.4.90.52.00.00.00 - 1.17 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS - 117 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - R\$ 45.300,00			
21. Assinaturas			
<hr/>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



TCE-AC
186

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH

Modalidade: Notas de Restos a Pagar – Contrato nº 112/2020 – MVP Eletrodomésticos e Equipamentos Eireli

Objeto: Cancelamento de Restos a Pagar

RELATÓRIO

Através do DESPACHO/DG Nº 0234/2021, de 24 de junho de 2021, nos foi solicitado o cancelamento da Nota de Restos a Pagar Não Processada de nº 206050008/2021, emitida em 01/01/2021.

Trata-se de empenho para aquisição de equipamentos (aparelhos de ar condicionado) para uso nas unidades da SASDH.

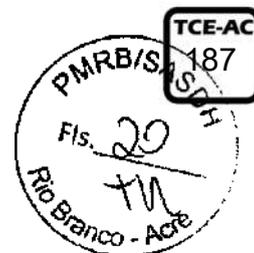
O Termo de Adesão de Ata SRP Nº 022/2020/SASDH, foi formalizado em 18/12/2020, firmado com a empresa MVP Eletrodomésticos e Equipamentos Eireli, conforme contrato 111/2020, tendo sido emitido o empenho de nº 200010180/2020, em 23/12/2020, no valor de R\$ 56.100,00, que foi liquidado no dia 29/12/2020. Também emitido o empenho de nº 206051018/2020, no dia 29/12/2020, no valor de R\$ 45.300,00, que foi posteriormente registrado em Restos a Pagar.

Em 01/01/2021 foi emitida a Nota de Restos a Pagar 206050003/2021, no valor de R\$ 45.300,00, com o intuito de atender a demanda da SASDH no presente exercício, o que não ocorreu até o momento e nem temos expectativa dessa aquisição, uma vez que não houve nenhuma solicitação de compra desses equipamentos.

Assim, para cumprir as determinações da IN CGM nº 001, de 08 de outubro de 2019, resta-nos solicitar o cancelamento do saldo da nota de restos a pagar, cujo processo deverá ser submetido para a instância superior até o dia 30/06/2021. ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



É o relatório,

Rio Branco (AC), 28/06/2021


Ailton José Blazute Braga

Gerente do Departamento de Execução Orçamentária e Financeira

Decreto nº 517, de 19/02/2021

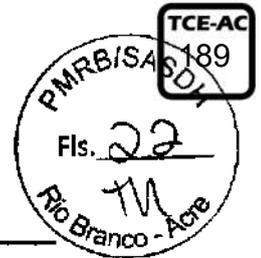


Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		206050003/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH			01.020.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Fundo Municipal de Assistência Social			01.020.605.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD - PBF)		08.244.0205.1247.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Equipamentos e Material Permanente	117 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO		4.4.90.52.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI			28.472.036/0001-97
Logradouro: CORONEL JOSE GALDINO			13. Classe da Pessoa
Bairro: BOSQUE CEP: 69900-640			6 - FORNECEDOR
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 109 - Processo Licitatório 294 - 22/11/2019			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
80.000,00	45.300,00	34.700,00	
19. Valor por Extenso			
QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS REAIS *****			
20. Histórico			
Empenho: 206051018/2020, Contrato: 1046/2019 Elemento de Despesa: 01.020.605.08.244.0205.1247.0000 - 4.4.90.52.00.00.00 /Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 117 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS, Pessoa: 28.472.036/0001-97 - MVP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Classe: 6 - FORNECEDOR, Solicitação gerada através do contrato: 1378/2020 - 112/2020 - 28.472.036/0001-97 - MVP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA em: 29/12/2020. Execução do Contrato nº 2, Dotação: 01.020.605.08.244.0205.1247.0000 - 4.4.90.52.00.00.00 - 1.17 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS - 117 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - R\$ 45.300,00			
21. Assinaturas			
<hr/>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO



CONTRATO Nº 111/2020

RAZÃO SOCIAL: MVP Importação e Exportação Ltda

OBJETO: Aquisição de equipamentos (aparelhos condicionadores de ar)

EMPENHO	DATA	VALOR	TIPO DE EMPENHO
206051018/2020	14/05/2020	45.300,00	ESTIMATIVO

NOTA DE RESTO A PAGAR
NÃO-PROCESSADOS
INSCRITOS

DATA	VALOR	TIPO DE EMPENHO
01/01/2021	45.300,00	ESTIMATIVO

De acordo com a Instrução Normativa Nº 001/2019.

a) Juntar aos Respektivos Processos;

l) RELATÓRIO CIRCUNSTÂNCIADO

Autorizo o cancelamento do empenho supracitado tendo em vista não temos nenhuma expectativa e nem necessidade de aquisição do produto, no momento, e da necessidade de encerramento do processo até o dia 30/06/2021.

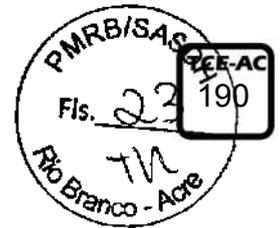
Marisa de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto Municipal nº 003/2021

- II) O fornecedor não apresentou até o presente momento, nenhuma incompatibilidade contratual;
- III) Até a data de expedição deste relatório, verificamos que o fornecedor cumpriu corretamente todas as cláusulas contratuais;
- IV) O empenho citado acima tem por seu tipo ORDINÁRIO, e em conformidade a IN 01/2019, segue planilha de composição de saldo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO



V)

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO	
Valor empenhado	6.563,30
(-) Valor Liquidado	0,00
(=) Saldo disponível para cancelamento	6.563,30

VI) A cópia da Nota de Restos a Pagar Não-Processados Inscritos, encontra-se na página 21, deste processo.

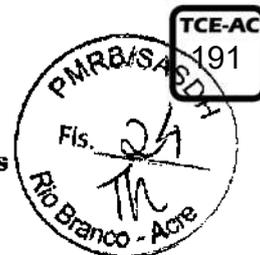
Ailton José Blazute Braga
Gerente do Departamento de Execução Orçamentária e
Financeira

Decreto nº 517, de 19/02/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



CERTIFICADO: N° 11

EXERCÍCIO: 2021

PROCESSO: MEMO/DG/SASDH/234/2021

OBJETO: Cancelamento de Restos a Pagar não Processados. Exercício 2021. NE n° 206051018/2020 e Nota de Restos a Pagar não Processados n° 206050003/2021.

Examinamos os documentos que acompanham a solicitação objeto do MEMO/DG/SASDH/234/2021, objetivando o cancelamento de Restos a Pagar não Processados inscritos no exercício 2021, em favor do credor MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELLI, referente a Nota de Empenho n° 206051018/2020 e Nota de Restos a Pagar não Processados n° 206050003/2021, conforme justificativa. Considerando que estão presentes as circunstâncias que determinam o cancelamento requerido, encaminhamos a documentação ao Controle Interno para examinar e providenciar.

Poliana Tessinari
Rio Branco, AC 29 de junho de 2021.

Poliana Tessinari de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Divisão de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTROLE INTERNO
CERTIFICADO DE CONFOMIDADE Nº 053/2021

DESTINO: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH.

CONTRATO Nº: 112/2020.

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Trata-se do Certificado nº 011/2021 da Divisão de Contabilidade, informando sobre o Cancelamento de Restos a Pagar não Processados.

1. Relatório

O contrato em questão, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica **MVP IMP. E EXP. LTDA ME**, para aquisição de material permanente (condicionador de ar Split), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

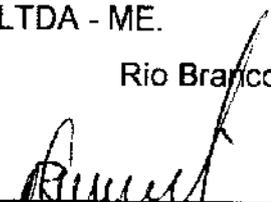
2. Fundamentação

Da análise do processo conclui-se que os ritos necessários para o Cancelamento de Restos a Pagar não Processados, foram aplicados ao processo, obedecendo as normativas pertinentes, tais como: Instruções Normativas nº 001 de 08 de outubro de 2019 (Art. 5º, 6º I ao VI) e a Orientação Técnica nº 001/2012 da Controladoria Geral do Município.

3. Conclusão

Em observância a documentação apresentada aos autos, como o Relatório Financeiro e concomitante com o Certificado nº 011/2021, da Divisão de Contabilidade da SASDH, temos a informar que esta Unidade de Controle Interno **opina favoravelmente ao Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 45.300,00** (quarenta e cinco mil e trezentos reais) da empresa MVP IMP. E EXP LTDA - ME.

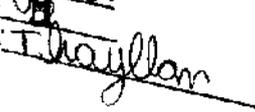
Rio Branco, Acre – 29 de junho de 2021.


Lauro Sanderson Bayma Craveiro
Unidade de Controle Interno
Decreto nº 1047/2021 - SASDH

SASDH/FINANÇAS

Data: 29/06/21

Hora: 15:08

Recebido Por: 



TCE-AC
193

SEFIN
Contabilidade:
Fl. 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

DESPACHO

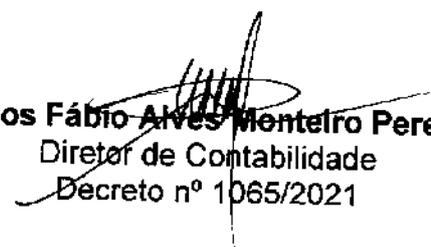
Processo: PE nº 19.337/2021
Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos humanos
Assunto: Cancelamento de Restos a pagar não processado do exercício de 2020, N. C. nº 206050617/2021

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/2019, artigo nº 009, foi efetuado o cancelamento do empenho de nº 206050003/2021 no valor de R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais), inscritos em restos a pagar não processado com base no relatório circunstanciado constante às fls. Nº 19 a 21 autorizado pelo certificado da unidade de controle interno nº 053/2021, constante a fl. nº 25, respectivamente.

Em anexo a nota de cancelamento nº 206050617/2021 à fl. nº 27.

Rio Branco – AC, 03 de agosto de 2021.

Atenciosamente,


Carlos Fábio Alves Montelero Pereira
Diretor de Contabilidade
Decreto nº 1065/2021

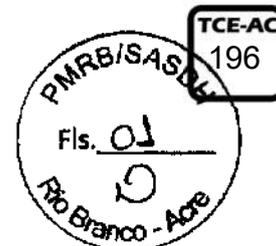
Rua Rui Barbosa, 285 – Centro
Rio Branco – AC – CEP 69.900-901
Tel. +55 (68) 3212-7001

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		206050617/2021	03/08/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH		01.020.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Fundo Municipal de Assistência Social		01.020.805.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD - PBF)		08.244.0205.1247.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Equipamentos e Material Permanente	117 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO	4.4.90.52.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI		28.472.036/0001-97	
Logradouro: CORONEL JOSE GALDINO		13. Classe da Pessoa	
Bairro: BOSQUE CEP: 69900-640		6 - FORNECEDOR	
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial 109 - Processo Licitatório 294 - 22/11/2019		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
34.700,00	45.300,00	80.000,00	
19. Valor por Extenso			
QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS REAIS *****			
20. Histórico			
Nº 206050617/2021 - Restos a Pagar: 206050003/2021 - Empenho de Despesa: 206051018/2020 - Dotação: 01.020.605.08.244.0205.1247.0000 - Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD - PBF) - Conta de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso: 117 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - Pessoa: MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI (28.472.036/0001-97) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1046/2019 - Feito conforme solicitado no Processo Eletrônico nº 19.337/2021.			
21. Assinaturas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO Nº 011/2021

Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados – Exercício 2020.

INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELLI

CNPJ 22.553.526/0001-31

CONTRATO Nº 056/2020

PREGÃO Nº 010/2019

PROCESSO Nº 253/2019

CONVÊNIO 853135/2017

OBJETO: CAMINHONETE SIMPLES COM BAÚ REFRIGERADO

Considerando o art. 12 do Decreto nº 911, de 30 de Novembro de 2020 e a Instrução Normativa nº 001, de 08 de Outubro de 2019, que se refere a Despesas Inscritas em Restos a Pagar, informamos que o processo em questão refere-se à Empenho de Equipamento e Material Permanente.

O mesmo foi inscrito em Restos a Pagar Não Processados, por motivo de que existia a expectativa de que o fornecedor entregasse o equipamento no ano corrente, ocorre que o mesmo não fez a entrega, por conta de diversos atrasos na condução do Convênio, fato que gerou a necessidade de suplementação de recursos pela Secretaria.

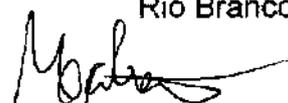
No entendimento de que não houve a necessidade da utilização do empenho, encaminhamos o processo em questão para análise do Controle Interno e posterior envio à Contabilidade Geral do Município, para que seja anexado o processo à Prestação de Contas de 2021.

Segue cópia da documentação:

- Relação de Restos a Pagar Não Processados;
- Nota de Empenho 200010109/2020;
- Nota de Restos a Pagar 20001004/2021.

Atenciosamente,

Rio Branco (AC), 28/06/2021


Marisa de Lima Galvão

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Decreto Municipal nº 003/2021



Município de Rio Branco - AC

26/07/2021 09:15:18
Período: 01/01/2021 a 30/06/2021

Relação de Restos a pagar Inscrito



Exibir: Conta de Destinação de Recurso - Tipo de Rastio: Não Processados

R\$ 1,00

01.020.000.000 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH

01.020.001.000 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH

1.01.01 - RP

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	200010002	4.4.91.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	04.043.949/0001-20 - ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	01/09/2020	0,30	65.000,00
				Total por Fonte	0,30	65.000,00

Langamentos por Fonte: 1

1.06.01 - CONVENIO UNIÃO

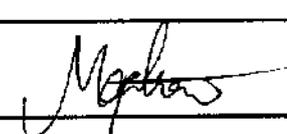
Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	200010001	4.4.91.51.00.00.00 - Obras e Instalações	17.706.828/0001-62 - E. G. SILVA CONSTRUCOES E COMERCIO - EIRELI	08/04/2020	0,30	21.490,28
01/01/2021	200010003	4.4.91.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	05.146.814/0001-52 - D. L. RAMOS - ME	18/10/2020	0,30	40.000,00
01/01/2021	200010004	4.4.91.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	22.553.526/0001-31 - INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI	13/10/2020	0,30	187.728,14
01/01/2021	200010005	4.4.91.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	04.043.949/0001-20 - ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	01/09/2020	0,30	200.000,00
				Total por Fonte	0,30	449.218,42
				Total por Unidade	0,30	514.218,42

Langamentos por Fonte: 4

Langamentos por Unidade: 5



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE EMPENHO		200010109/2020	23/10/2020
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH			01.020.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH			01.020.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos		08.244.0205.2308.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Equipamentos e Material Permanente	106 - CONVÊNIO UNIÃO (1.06)		4.4.90.52.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: INTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI			22.553.526/0001-31
Logradouro: Avenida Nápoli			13. Classe da Pessoa
Bairro: Residencial Eldorado CEP: 74367-640			6 - FORNECEDOR
Cidade: Goiânia U.F: GO			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão eletrônico 10 - Processo Licifatório 253 - 18/10/2019			Ordinário
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
200.000,00	187.728,14	12.271,86	
19. Valor por Extenso			
CENTO E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E CATORZE CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Solicitação gerada através do contrato: 930/2020 - 56/2020 - 22.553.526/0001-31 - INTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI em: 23/10/2020. Execução do Contrato nº 1. Dotação: 01.020.001.08.244.0205.2308.0000 - 4.4.90.52.00.00.00 - 1.06 - CONVÊNIO UNIÃO - 106 - CONVÊNIO UNIÃO - R\$ 187.728,14 Despesa relativa ao pagamento de empresa fornecedora de material de permanente (um veículo tipo caminhonete, cabine simples com baú refrigerado 2019/2019 - com todos os equipamentos obrigatórios e acessórios), para atender a demanda do Banco de Alimentos de Rio Branco, relativo ao convênio nº 853135/2017/MC/PMRB/SASDH (015/2017), de acordo com memo. nº 315/2020/ASSESSORIA/SASDH, Contrato nº 056/2020/SASDH, Pregão Eletrônico nº 010/2019/CEL/PMRB, Processo nº 253/2019/CEL/PMRB, onde as despesas correrão pelo programa 020.001.2308.0000 - Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos, Código Reduzido 2308.0000, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - PJ, Fonte 106 - CV.e pedido de despesa nº. 0718/2020			
21. Assinaturas			
			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		200010004/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH			01.020.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH			01.020.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos		08.244.0205.2308.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Equipamentos e Material Permanente	106 - CONVÊNIO UNIÃO (1.06)		4.4.90.52.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI			22.553.526/0001-31
Logradouro: Avenida Nápoli			13. Classe da Pessoa
Bairro: Residencial Eldorado CEP: 74367-640			6 - FORNECEDOR
Cidade: Goiânia U.F.: GO			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão eletrônico 10 - Processo Licitatório 253 - 18/10/2019			Ordinário
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
200.000,00	187.728,14	12.271,86	
19. Valor por Extenso			
CENTO E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTÉ E OITO REAIS E CATORZE CENTAVOS *****			

20. Histórico			
Empenho: 200010109/2020, Convênio de Receita: Modernização de Banco de Alimentos/2017, Contrato: 996/2019 Elemento de Despesa: 01.020.001.08.244.0205.2308.0000 - 4.4.90.52.00.00.00/Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 106 - CONVÊNIO UNIÃO, Pessoa: 22.553.526/0001-31 - INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI, Classe: 6 - FORNECEDOR, Solicitação gerada através do contrato: 930/2020 - 56/2020 - 22.553.526/0001-31 - INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI em: 23/10/2020. Execução do Contrato nº 1. Dotação: 01.020.001.08.244.0205.2308.0000 - 4.4.90.52.00.00.00 - 1.06 - CONVÊNIO UNIÃO - 106 - CONVÊNIO UNIÃO - R\$ 187.728,14 Despesa relativa ao pagamento de empresa fornecedora de material de permanente (um veículo tipo caminhonete, cabine simples com baú refrigerado 2019/2019 - com todos os equipamentos obrigatórios e acessórios), para atender a demanda do Banco de Alimentos de Rio Branco, relativo ao convênio nº 853135/2017/MC/PMRB/SASDH (015/2017), de acordo com memo. nº 315/2020/ASSESSORIA/SASDH, Contrato nº 056/2020/SASDH, Pregão Eletrônico nº 010/2019/CEL/PMRB, Processo nº 253/2019/CEL/PMRB, onde as despesas correrão pelo programa 020.001.2308.0000 - Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos, Código Reduzido 2308.0000, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - PJ, Fonte 106 - CV.e pedido de despesa nº. 0719/2020			
21. Assinaturas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO



MEMO/FINANCEIRO/Nº104/2021

Rio Branco (AC), 28 de Junho de 2021

Ao Controle Interno

Assunto: Cancelamento de restos a Pagar Não Processados – Exercício 2020.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o Artigo 12, do Decreto nº 911, de 30 de Novembro de 2020, que trata sobre o encerramento do exercício financeiro:

Art.12. As despesas inscritas em Restos a Pagar não pagas nos prazos estabelecidos no art.11 deste Decreto, serão canceladas pela Diretoria de Contabilidade, mediante relatório circunstanciado expedido pelo ordenador de despesa do órgão ou entidade responsável pelo pagamento, observando o disposto no Parágrafo único do mesmo artigo e os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 001, de 08 de outubro de 2019, da Controladoria-Geral do Município.

Considerando, ainda, a Instrução Normativa nº 001, de 08 de Outubro de 2019:

Art.7. O Processo Administrativo devidamente instruído na forma estabelecida no art. 6º, desta IN, deverá ser submetido ao exame e certificação da unidade de controle interno, previamente ao cancelamento, de acordo com o seguinte:
I – pelas Unidades de Controle Interno da SAFRA, SMZC, SEGATI, SASDH, SEINFRA, SEMEIA, SEME, SEMSA, SAERB, FGB, REPREV, RBTRANS e EMURB, relativamente aos processos originados nos respectivos órgãos e entidades de vinculação;

Considerando, ainda, que tal empenho não foi utilizado e que já está sendo realizada nova licitação de acordo com o novo projeto.

Solicito a análise da documentação em anexo e posterior devolução, para seguirmos com as demais providências.

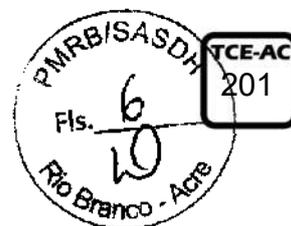
Atenciosamente,



Rua do Aviário, 371 – Aviário
Rio Branco – AC – CEP 69.900-354
Tel. +55 (68) 3211-2454



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO



Ailton José Blazute Braga
Gerente do Departamento de Execução Orçamentária e Financeira
Decreto nº 517 - 19/02/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTROLE INTERNO

CERTIFICADO DE CONFOMIDADE Nº 051/2021

DESTINO: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH.

PROCESSO Nº: 253/2019.

CONTRATO Nº: 056/2020.

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Trata-se do Certificado nº 03/2021 da Divisão de Contabilidade, informando sobre o Cancelamento de Restos a Pagar não Processados.

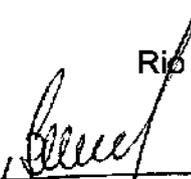
É o relatório

O contrato em questão, tem por objeto a contratação de pessoa **INTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI**, para aquisição de uma caminhonete, cabine simples com baú refrigerado, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

Da análise do processo conclui-se que os ritos necessários para o Cancelamento de Restos a Pagar não Processados, foram aplicados ao processo, obedecendo as normativas pertinentes, tais como: Instruções Normativas nº 001 de 08 de outubro de 2019 e a Orientação Técnica nº 001/2012.

Em observância ao Relatório Financeiro e concomitante com o Certificado nº 003/2021, da Divisão de Contabilidade da SASDH, temos a informar que esta Unidade de Controle Interno **opina favoravelmente ao Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados** da empresa INTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.

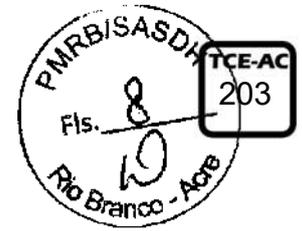
Rio Branco, Acre – 28 de junho de 2021.



Lauro Sanderson Bayma Craveiro
Unidade de Controle Interno
Decreto nº 1047/2021 - SASDH



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO



OF/GAB/SASDH/Nº 511/2021.

Rio Branco (AC), 28 de Junho de 2021

A Sua Senhoria, o Senhor
Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade – SEFIN/PMRB

Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o Decreto Nº 911 de 30 de Novembro de 2020, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020.

Considerando, ainda, que o Art. 12 do mesmo Decreto estabelece que:

Art.12. As despesas inscritas em Restos a Pagar não pagas nos prazos estabelecidos no art.11 deste Decreto, serão canceladas pela Diretoria de Contabilidade, mediante relatório circunstanciado expedido pelo ordenador de despesa do órgão ou entidade responsável pelo pagamento, observando o disposto no Parágrafo único do mesmo artigo e os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 001, de 08 de outubro de 2019, da Controladoria-Geral do Município.

Considerando, ainda, que tal empenho não será utilizado/pago em virtude da necessidade de suplementação do projeto e de nova licitação, bem como saldo de empenho ou não execução da entrega do bem.

Considerando, ainda, que existe a necessidade de cancelamento do Empenho constante da relação anexa.

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Não Processados
01/01/2021	20001004	4.4.90.52.00.00.00	22553526/0001-31 Inftec Distribuição e Logística Eire	R\$ 187.728,14

Considerando, ainda, que tais casos prescrevem em 5 anos a dívida passiva a restos a pagar e, se vier a reclamar (à dívida) será atendida a conta de dotação destinada a despesas de exercício anterior.

Solicito o cancelamento do empenho listado acima, presente neste Processo Administrativo.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO



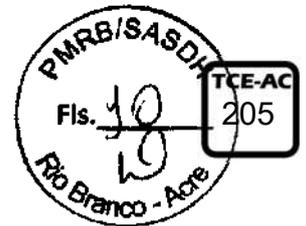
Atenciosamente,

Marisa de Lima Galvão
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto Municipal nº 003/2021





PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE



PREFEITURA DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS –
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

DESPACHO 005/2021

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

A Senhora

MARFISA DE LIMA GALVÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Assunto: Devolução do Processo de Cancelamento de Restos a pagar, referente aos OF/GAB/SASDH/ N° 675/2021 para adequações a Instrução Normativa n° 001/2019 e Orientação Técnica -CGM 001/2012.

Senhora Secretária,

Feita as devidas conferências no Processo de Cancelamento de Restos a Pagar enviada a esta Diretoria no dia 10/08/2021, vimos através deste, esclarecer o seguinte:

Considerando que a OT – CGM 001/2012 estabelece que a unidade administrativa que receber um processo e detectar a existência de quaisquer irregularidades, deve devolvê-lo ao protocolo setorial de origem, comunicando as razões da devolução e solicitando as correções necessárias.

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja regularizado o Processo de Cancelamento de Restos a Pagar, tendo em vista que, o Processo não está autuado e numerado em todas as páginas na ordem sequencial dos fatos, dentre outros documentos necessários confirme OT – CGM 001/2012.

Solicitamos ainda de Vossa Senhoria a Análise da Instrução Normativa CGM n° 001/2019 que dispõe sobre procedimentos para a gestão de Restos a Pagar na Administração Direta e Indireta do Município de Rio Branco.

Para qualquer informação ou dúvidas, pedimos a gentileza de entrar em contato com esta Diretoria de Contabilidade.

Rio Branco, Acre 17 de novembro de 2021.


Carlos Fábio Almeida Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade
Decreto n° 1065/2021

Rua Rui Barbosa, 285 – Centro. Rio Branco - AC - CEP 69.900-120
Tel.: +55 (68) 3212-7026

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		200010523/2021	13/12/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH			01.020.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH			01.020.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos		08.244.0205.2308.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Equipamentos e Material Permanente	106 - CONVÊNIO UNIÃO (1.06)		4.4.90.52.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI			22.553.526/0001-31
Logradouro: Avenida Nápoli			13. Classe da Pessoa
Bairro: Residencial Eldorado CEP: 74367-640			6 - FORNECEDOR
Cidade: Golândia U.F: GO			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão eletrônico 10 - Processo Licitatório 253 - 18/10/2019			Ordinário
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
12.271,86	187.728,14	200.000,00	
19. Valor por Extenso			
CENTO E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E CATORZE CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Nº 200010523/2021 - Restos a Pagar: 200010004/2021 - Empenho de Despesa: 200010109/2020 - Dotação: 01.020.001.08.244.0205.2308.0000 - Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos - Conta de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso: 106 - CONVÊNIO UNIÃO - Pessoa: INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI (22.553.526/0001-31) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Ordinário - Convênio de Recolta: Modernização de Banco de Alimentos/2017 - Contrato: 996/2019 - Feito conforme solicitação no Ofício nº 112/2021.			
21. Assinaturas			
<p>_____</p> <p>_____</p>			



TCE-AC
207

Prefeitura de Rio Branco
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças
Diretoria de Contabilidade

DESPACHO

Processo: PE nº 35.407/2021

Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

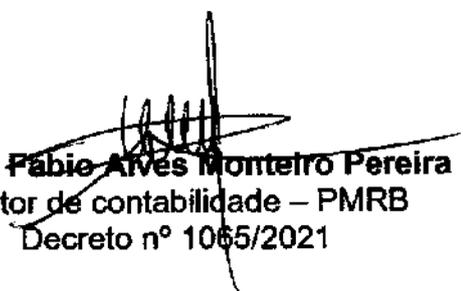
Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar não Processado no Exercício de 2020.

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/2019 artigo nº 009 foi efetuado o cancelamento do Empenho nº 200010523/2021 no valor de R\$ 187.728,14 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e vinte oito reais e quatorze centavos) inscrito em restos a pagara não processados com base no Relatório Circunstanciado constante a fl. Nº 011/2021 autorizado pelo Certificado da Conformidade de Controle Interno nº 051/2021 constante as fl. Nº 07.

Em anexo a Nota de Cancelamento de Restos a Pagar não Processada.

Rio Branco, 01 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,


Carlos Fabio Alves Monteiro Pereira
Diretor de contabilidade – PMRB
Decreto nº 1065/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO



MEMO/DG/SASDH/Nº234/2021

Rio Branco – AC, 24 de junho de 2021.

Para: Ailton José Blazute Braga
Departamento de Execução Orçamentaria e Financeira

Assunto: Informativo sobre os Empenhos de Restos a Pagar

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, em atenção ao MEMO/FINANCEIRO/Nº. 079/2021, referente a relação dos Empenhos em restos a pagar. Em resposta ao memorando, venho solicitar o cancelamento dos pagamentos dos empenhos situados em anexo.

Autorizo e solicito que sejam realizados os procedimentos necessários. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Roberto Derze Craveiro
Diretor de Gestão
Decreto Municipal Nº 1074/2021

SASDH/FINANÇAS

Data: 24/06/21

Hora: 15:46

Recebido Por:





CONTRATO Nº 041/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, QUE FAZEM ENTRE SÍ, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA AUGUSTO S. DE ARAÚJO, CONFORME ABAIXO:

Processo nº 081/2019/CPL/PMRB
Pregão Presencial SRP nº 055/2019/CPL/PMRB
Ata de Registro de Preço Nº 003/2019/SASDH

Ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, o Município de Rio Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.034.583/0001-22, situada à Rua Rui Barbosa, nº. 285 – Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH**, com sede na Rua do Aviário, nº. 972, Bairro do Aviário, neste Município, neste ato representada por sua Secretária, a Senhora **NÚBIA FERNANDA GREVE DE MUSIS**, brasileira, portadora da identidade nº.1020602-7 SSP/AC e do CPF/MF nº. 856.702.431-53, residente e domiciliada na Alameda Magnólia, nº 59, Chácara IPÊ, CEP: 69.917-524, Rio Branco – Acre, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **AUGUSTO S. DE ARAÚJO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.511.061/0001-37, com sua sede na Rua 6 de Agosto, nº 547, Bairro: 6 de Agosto, Rio Branco – Acre, CEP: 69.901-000, telefones: (68) 98411-5290 / 99989-8587 / 3222-8007 / 99203-7888, neste ato representado pela Senhora **MILENA SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 12655171 SSP/AC e Inscrito no CPF: 036.458.482-31, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2019**, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (**macarrão, sal e vinagre**), para atender as necessidades da Diretoria de Assistência Social e seus Departamentos, Diretoria de Direitos Humanos e seus Departamentos e Diretoria de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



Gestão e seus Departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

§1º Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 055/2019 e seus anexos, à Ata de Registro de Preços nº 003/2019 e à proposta vencedora, independente de transcrição.

§2º Não será admitida à CONTRATADA, na execução do contrato subcontratar os serviços, permanecendo a ela a responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondente ao objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

Fornecimento parcelado, pelo regime de preços unitário por item, pelo critério de menores preços, nos locais indicados na ordem de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão de Registro de Preços nº 055/2019 e o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

AUGUSTO S. DE ARAÚJO (CNPJ Nº 05.511.061/0001-37)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Macarrão tipo espaguete semolado , embalagem de 500g. Características: produto de primeira qualidade, a base de farinha e ovos. Embalagem secundária em saco plásticos transparentes. Embalagem primária em saco plástico com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	500	UND	YARA	R\$ 1,84	R\$ 920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



20	Sal de cozinha refinado iodado , em saco plástico com 01 kg. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da secretaria	300	KG	NOTA 10	R\$ 1,11	R\$ 333,00
24	Vinagre Branco , isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	60	UND	VIRROSAS	R\$ 1,76	R\$ 105,60
Valor Total: R\$ 1.358,60 (hum mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)						

§1º - O adjudicatário deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o produto, tais como: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado e o Fabricante, além de mencionar o número da Licitação.

§2º - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada com 05 (cinco) dias úteis de antecedência para os procedimentos administrativos necessários à efetivação do pagamento. Não sendo aprovada pela Administração, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo;

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



§4º - Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, após vencimento da fatura, observando o prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 40, alínea "a", inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a responsabilidade da contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que a mora será calculada a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = I = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

§5º - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- I. A multa será descontada do valor total do respectivo contrato;
- II. Se o valor da multa for superior ao valor devido à entrega dos produtos, responderá o contrato pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Em conformidade com a legislação vigente e, em especial com o estabelecido de que a periodicidade do reajuste de preço deste contrato será contada a partir da data da apresentação da proposta, os preços unitários serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da variação do Índice de Preços ao consumidor – IPC-FIPE elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, e à vista da aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = Po \cdot \left[\left(\frac{IPC}{IPC_0} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC / IPCo = variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.



CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO:

O Registro de Preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços e o Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o encerramento do respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no:

Programa de Trabalho:

01.020.605.08.244.0205.2463.0000; 01.020.605.08.244.0205.2464.0000;
01.020.605.08.244.0205.2469.0000; 01.020.605.08.244.0205.2466.0000;
01.020.605.08.244.0205.2465.0000; 01.020.605.08.244.0205.2471.0000;
01.020.605.08.244.0205.2253.0000; 01.020.001.14.422.0304.1380.0000;
01.020.604.08.243.0304.2163.0000; 01.020.001.14.422.0304.1390.0000;
01.020.001.14.422.0304.2315.0000; 01.020.001.14.421.0601.2316.0000;
01.020.001.14.422.0304.2445.0000; 01.020.604.08.243.0304.2305.0000;
01.020.001.14.422.0304.2448.0000; 01.020.001.14.422.0304.2451.0000;
01.020.001.14.422.0304.1306.0000; 01.020.001.08.244.0601.2455.0000;
01.020.604.08.243.0304.2453.0000; 01.020.604.08.243.0304.2454.0000;
01.020.001.08.244.0601.2200.0000; 01.020.605.08.244.0205.1247.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Fonte: 101 e 117

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, o CONTRATANTE, além das obrigações previstas no Termo de Referência e na legislação pertinente se obriga a:

§1º Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

§2º Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregue, pela Comissão designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem, além das obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência.

§3º **Obrigatoriamente deverão ser promovidas as consultas aos CEIS, CNEP, SICAF e CNJ.JUS.BR/** por ocasião da fase do credenciamento nas licitações, nas situações de dispensa e inexigibilidade licitatório e quando da celebração de contrato e pedidos de adesão a Atas de Registro de Preços, devendo ser excluídas do procedimento as pessoas físicas ou jurídicas neles inscritas ou tomadas as necessárias providências para tornar efetivas as vedações determinadas.

§4º Realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das obrigações previstas no Termo de Referência e na legislação pertinente, as seguintes:

§1º Quando do fornecimento dos materiais deverão constar o número dos lotes e do prazo de validade das respectivas notas fiscais de fornecimento, sob pena de responsabilidade, conforme determinações contidas na Recomendação Técnica nº 093/2011 da Controladoria Geral do Município.

§2º Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

§3º Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

§4º Responder por todos os ônus referentes à entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

§5º Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

§6º Entregar os materiais no local indicado pelo CONTRATANTE; no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da respectiva Ordem de Entrega, conforme Termo de Referência;

§7º Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

§8º Responsabilizar-se:

I - Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Materiais" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

II - Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas,



registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

III - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

§1º As seguintes sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 combinada com o artigo 7º da Lei 10.520/2002, e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas à CONTRATADA:

a) Advertência, nas hipóteses de descumprimento das obrigações previstas no edital ou no contrato que não acarretem prejuízos a SASDH ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas "d", "e" e "f" (Inciso I do Art. 87 da Lei 8.666/93).

b) Multa moratória por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições:

b.1. Atraso em até 10 dias, multa moratória de 0,2%.

b.2. Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 0,4%

b.3. Após decorrido o de 20 dias, a SASDH deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas "d", "e" ou "f".

b.4. Os prazos previstos nas alíneas b.1, b.2 e b.3, poderão ser suspensos, caso a contratada, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos a SASDH, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.

c) Multa compensatória de até 10% do valor do contrato, por inexecução total, ou parcial do contrato proporcional ao (s) item (ns) inadimplentes (Inciso II do Art. 87 da Lei 8.666/93).

d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a SASDH, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos da esfera estadual, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos casos de indícios de comportamento inidôneo, em especial quando (art. 7º da Lei 10.520/2012 - Pregão):

e.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente:

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;

e.2. Ensejar, sem motivo justificável, o retardamento da execução de seu objeto:

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;

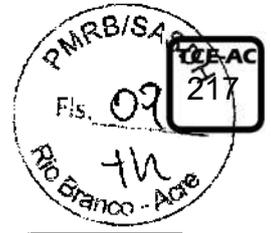
e.3. Não mantiver a proposta:

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;

e.4. Falhar na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



- Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 12 (doze) meses;
- e.5 Deixar de entregar documentação exigida para o certame:
- Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 2 (dois) meses;
- e.6 Fizer declaração falsa ou apresentar documentação falsa:
- Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
- e.7 Comportar-se de modo inidôneo;
- Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
- e.8 Cometer fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 40 (quarenta) meses;
- e.9 Fraudar na execução do contrato;
- Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 30 (trinta) meses;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de indícios de comportamento inidôneo, em especial quando (Inciso IV do Art. 87 e Art. 88 da Lei 8.666/93):

f.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 40 (quarenta) meses;

f.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar com órgãos do estado do Acre, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

f.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar com órgãos do estado do Acre, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

f.4 O esgotamento desta sanção dependerá da cessação dos motivos determinantes da punição ou de uma reabilitação perante a SASDH, decretada por ato administrativo, mediante prévio ressarcimento, pelo contratado, dos prejuízos resultantes da inexecução total ou parcial do contrato, se existirem, e somente após o transcurso de, ao menos, 02 (dois) anos de sua aplicação.

§2º A aplicação das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” não acarretará automaticamente a rescisão dos contratos já firmados com a SASDH ou em curso de execução.

§3º As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “f”, poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “c”. Será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as sanções das alíneas “a” e “d” e 10 (dez) dias corridos para as sanções da alínea “f”.

§4º Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.



§5º Os valores das multas deverão ser recolhidos no Departamento de Execução Orçamentária e Financeira da SASDH no prazo estabelecido no DAE, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência. As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo SASDH.

§6º Situações agravantes e atenuantes.

Agravantes:

a) as sanções indicadas poderão ser majoradas em 50% para cada agravante até o limite de 60 meses, se ocorrer uma das situações a seguir:

- a.1. Reincidência: Quando o licitante/contratado já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da esfera estadual pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos itens "e" e "f", nos 12 meses anteriores ao fato que decorrerá a aplicação de nova penalidade.
- a.2. Notória impossibilidade de atendimento ao edital: Quando comprovadamente o licitante desclassificado ou inabilitado não detinha condições de atender ao exigido em edital.
- a.3. Deliberado não atendimento de diligências: Quando de forma deliberada (intencional) o licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.
- a.4. Declaração falsa de tratamento diferenciado: Quando comprovadamente o licitante apresentar declaração falsa de que possui direito à tratamento diferenciado previsto em legislação específica.

Atenuantes:

a) as penas previstas nas alíneas "e.1", "e.2", "e.3" e "e.5", poderão ser reduzidas em 50% (uma única vez) após a incidência do previsto no item 14.7, alínea a, quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:

- a.1. Falha perdoável: Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.
- a.2. Vícios alheios à conduta do particular: Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/contratado; ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.
- a.3. Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo: Quando a conduta praticada pelo licitante/contratado decorrer da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.

§7º A aplicação das penas previstas no presente item, que trata sobre as sanções, não exclui outras sanções previstas no edital, contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal dos envolvidos, inclusive perdas e danos causados para a Administração.

§8º Para a apuração dos fatos e das condutas praticadas, baseada no princípio da boa-fé objetiva, a Administração poderá promover diligências visando o esclarecimento de dúvidas e a apuração da veracidade das informações, bem como considerar todas as provas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



documentos apresentados pela defesa dos envolvidos. Diligências poderão ser, inclusive, requisitadas pelo acusado, o qual terá direito ao contraditório e à ampla defesa, juntando ao processo todo meio de prova necessário à sua defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato, por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, bem como nos casos citados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento e de seus aditamentos no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrente da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

§2º. No tocante as regras disciplinares, aplicam-se ainda, as do Decreto Municipal nº 1.127/2014, especialmente o art. 1º, 2º e 16º onde diz:

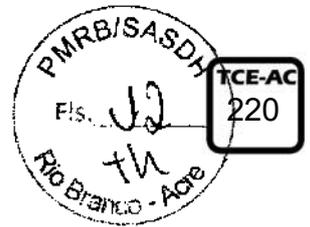
Art. 1º Este Decreto disciplina a aplicação, no âmbito da Administração Pública municipal, do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão) e no art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 (RDC), compreendendo os órgãos da Administração direta e as entidades da Administração indireta.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se a todas as licitações, contratações e aquisições realizadas pela Administração Pública Municipal, inclusive as efetuadas por subcontratações, adesões, dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Toda contratação realizada pela Administração Pública Municipal deverá fazer menção a este Decreto e prever, no ato convocatório e no contrato ou instrumento equivalente, a aplicação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



sanções administrativas de natureza pecuniária ou restritiva de direitos ao fornecedor, ressalvados os casos em que se exija penalidade específica e, no que couber, as cláusulas previstas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 16º. Obrigatoriamente deverão ser promovidas as consultas ao CADIMP e ao CEIS por ocasião da fase do credenciamento nas licitações, nas situações de dispensa e inexigibilidade licitatória e quando da celebração do contrato e pedidos de adesão às Atas de Registro de Preços, devendo ser excluídas do procedimento as pessoas físicas ou jurídicas neles inscritas ou tomando as necessárias providências para tornar efetivas as vedações determinadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco - Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio Branco - AC, 06 de março de 2020

Núbia Fernanda Greve de Musis
 Secretária Municipal de Assistência Social e
 Direitos Humanos
 Contratante

Milena Silva dos Santos
 Augusto S. de Araújo
 Contratada

TESTEMUNHAS

1 - Juliana Cristina de Oliveira
 CPF/MF Nº. 690.374.342-6

2 - William Ernesto Viana da Silva
 CPF/MF Nº. 00461070257

01.020.001.14.422.0304.2315.0000; 01.020.001.14.421.0601.2316.0000;
01.020.001.14.422.0304.2445.0000; 01.020.604.08.243.0304.2305.0000;
01.020.001.14.422.0304.2448.0000; 01.020.001.14.422.0304.2451.0000;
01.020.001.14.422.0304.1306.0000; 01.020.001.08.244.0601.2455.0000;
01.020.604.08.243.0304.2453.0000; 01.020.604.08.243.0304.2454.0000;
01.020.001.08.244.0601.2200.0000; 01.020.605.08.244.0205.1247.0000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Fonte: 101 e 117.
Local e Data: Rio Branco-Acre, 06 de março de 2020.

Assinam: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a Empresa Abreu de Souza e CIA LTDA, neste ato representado pelo Senhor Delmerson Abreu de Souza.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Nº do Contrato Nº 036/2020
Processo nº 081/2019/CPL/PMRB
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa M. S. Serviços Comércio e Representações EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 22.172.177/0001-08.
Constitui objeto do presente contrato aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (biscoito), para atender as necessidades da Diretoria de Assistência Social e seus Departamentos, Diretoria de Direitos Humanos e seus Departamentos e Diretoria de Gestão e seus Departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH. Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 055/2019/CPL/PMRB. Vigência: 06 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015, Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Valor Global: R\$ 3.180,00 (Três mil, cento e oitenta reais).
As despesas decorrentes da aquisição dos materiais objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho:
01.020.605.08.244.0205.2463.0000; 01.020.605.08.244.0205.2464.0000;
01.020.605.08.244.0205.2469.0000; 01.020.605.08.244.0205.2466.0000;
01.020.605.08.244.0205.2465.0000; 01.020.605.08.244.0205.2471.0000;
01.020.605.08.244.0205.2253.0000; 01.020.001.14.422.0304.1380.0000;
01.020.604.08.243.0304.2163.0000; 01.020.001.14.422.0304.1390.0000;
01.020.001.14.422.0304.2315.0000; 01.020.001.14.421.0601.2316.0000;
01.020.001.14.422.0304.2445.0000; 01.020.604.08.243.0304.2305.0000;
01.020.001.14.422.0304.2448.0000; 01.020.001.14.422.0304.2451.0000;
01.020.001.14.422.0304.1306.0000; 01.020.001.08.244.0601.2455.0000;
01.020.604.08.243.0304.2453.0000; 01.020.604.08.243.0304.2454.0000;
01.020.001.08.244.0601.2200.0000; 01.020.605.08.244.0205.1247.0000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Fonte: 101 e 117.
Local e Data: Rio Branco-Acre, 06 de março de 2020.

Assinam: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a Empresa M. S. Serviços Comércio e Representações EIRELI - ME, neste ato representado pelo Senhor João Batista Vitorino Albuquerque.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Nº do Contrato Nº 038/2020
Processo nº 081/2019/CPL/PMRB
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa T. C. Bustamante - EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.297.274/0001-43.
Constitui objeto do presente contrato aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (farinha, feijão, flocos de milho e suco concentrado), para atender as necessidades da Diretoria de Assistência Social e seus Departamentos, Diretoria de Direitos Humanos e seus Departamentos e Diretoria de Gestão e seus Departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH. Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 055/2019/CPL/PMRB. Vigência: 06 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Decre-

to do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015, Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Valor Global: R\$ 9.759,20 (Nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho:
01.020.605.08.244.0205.2463.0000; 01.020.605.08.244.0205.2464.0000;
01.020.605.08.244.0205.2469.0000; 01.020.605.08.244.0205.2466.0000;
01.020.605.08.244.0205.2465.0000; 01.020.605.08.244.0205.2471.0000;
01.020.605.08.244.0205.2253.0000; 01.020.001.14.422.0304.1380.0000;
01.020.604.08.243.0304.2163.0000; 01.020.001.14.422.0304.1390.0000;
01.020.001.14.422.0304.2315.0000; 01.020.001.14.421.0601.2316.0000;
01.020.001.14.422.0304.2445.0000; 01.020.604.08.243.0304.2305.0000;
01.020.001.14.422.0304.2448.0000; 01.020.001.14.422.0304.2451.0000;
01.020.001.14.422.0304.1306.0000; 01.020.001.08.244.0601.2455.0000;
01.020.604.08.243.0304.2453.0000; 01.020.604.08.243.0304.2454.0000;
01.020.001.08.244.0601.2200.0000; 01.020.605.08.244.0205.1247.0000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Fonte: 101 e 117.
Local e Data: Rio Branco-Acre, 06 de março de 2020.

Assinam: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a Empresa T. C. Bustamante - EIRELI, neste ato representado pelo Senhor Thiago Cavalcante Bustamante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**



Nº do Contrato Nº 040/2020
Processo nº 081/2019/CPL/PMRB
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa J. G. Chassot - ME, inscrita no CNPJ: 01.359.090/0001-48.
Constitui objeto do presente contrato aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (leite longa vida (UHT) e óleo de soja), para atender as necessidades da Diretoria de Assistência Social e seus Departamentos, Diretoria de Direitos Humanos e seus Departamentos e Diretoria de Gestão e seus Departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH. Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 055/2019/CPL/PMRB. Vigência: 06 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015, Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Valor Global: R\$ 3.666,00 (Três mil, seiscentos e sessenta e seis reais).
As despesas decorrentes da aquisição dos materiais objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho:
01.020.605.08.244.0205.2463.0000; 01.020.605.08.244.0205.2464.0000;
01.020.605.08.244.0205.2469.0000; 01.020.605.08.244.0205.2466.0000;
01.020.605.08.244.0205.2465.0000; 01.020.605.08.244.0205.2471.0000;
01.020.605.08.244.0205.2253.0000; 01.020.001.14.422.0304.1380.0000;
01.020.604.08.243.0304.2163.0000; 01.020.001.14.422.0304.1390.0000;
01.020.001.14.422.0304.2315.0000; 01.020.001.14.421.0601.2316.0000;
01.020.001.14.422.0304.2445.0000; 01.020.604.08.243.0304.2305.0000;
01.020.001.14.422.0304.2448.0000; 01.020.001.14.422.0304.2451.0000;
01.020.001.14.422.0304.1306.0000; 01.020.001.08.244.0601.2455.0000;
01.020.604.08.243.0304.2453.0000; 01.020.604.08.243.0304.2454.0000;
01.020.001.08.244.0601.2200.0000; 01.020.605.08.244.0205.1247.0000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Fonte: 101 e 117.
Local e Data: Rio Branco-Acre, 06 de março de 2020.

Assinam: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a Empresa J. G. Chassot - ME, neste ato representado pelo Senhor Jorge Emani Schaefer.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Nº do Contrato Nº 041/2020
Processo nº 081/2019/CPL/PMRB
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e

a Empresa Augusto S. de Araújo, inscrita no CNPJ: 05.511.061/0001-37.

Constitui objeto do presente contrato aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (macarrão, sal e vinagre), para atender as necessidades da Diretoria de Assistência Social e seus Departamentos, Diretoria de Direitos Humanos e seus Departamentos e Diretoria de Gestão e seus Departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 055/2019/CPL/PMRB.

Vigência: 06 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Decreto do Município nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015, Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Valor Global: R\$ 1.358,60 (Hum mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho:

01.020.605.08.244.0205.2463.0000; 01.020.605.08.244.0205.2464.0000;
01.020.605.08.244.0205.2469.0000; 01.020.605.08.244.0205.2466.0000;
01.020.605.08.244.0205.2465.0000; 01.020.605.08.244.0205.2471.0000;
01.020.605.08.244.0205.2253.0000; 01.020.001.14.422.0304.1380.0000;
01.020.604.08.243.0304.2163.0000; 01.020.001.14.422.0304.1390.0000;
01.020.001.14.422.0304.2315.0000; 01.020.001.14.421.0601.2316.0000;
01.020.001.14.422.0304.2445.0000; 01.020.604.08.243.0304.2305.0000;
01.020.001.14.422.0304.2448.0000; 01.020.001.14.422.0304.2451.0000;
01.020.001.14.422.0304.1306.0000; 01.020.001.08.244.0601.2455.0000;
01.020.604.08.243.0304.2453.0000; 01.020.604.08.243.0304.2454.0000;
01.020.001.08.244.0601.2200.0000; 01.020.605.08.244.0205.1247.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Fonte: 101 e 117.

Local e Data: Rio Branco-Acre, 06 de março de 2020.



Assinam: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a Empresa Augusto S. de Araújo, neste ato representada pela Senhora Milena Silva dos Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Nº do Contrato Nº 041/2020

Processo nº 081/2019/CPL/PMRB

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa Augusto S. de Araújo, inscrita no CNPJ: 05.511.061/0001-37.

Constitui objeto do presente contrato aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (macarrão, sal e vinagre), para atender as necessidades da Diretoria de Assistência Social e seus Departamentos, Diretoria de Direitos Humanos e seus Departamentos e Diretoria de Gestão e seus Departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 055/2019/CPL/PMRB.

Vigência: 06 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Decreto do Município nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015, Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Valor Global: R\$ 1.358,60 (Hum mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho:

01.020.605.08.244.0205.2483.0000; 01.020.605.08.244.0205.2464.0000;
01.020.605.08.244.0205.2469.0000; 01.020.605.08.244.0205.2466.0000;
01.020.605.08.244.0205.2465.0000; 01.020.605.08.244.0205.2471.0000;
01.020.605.08.244.0205.2253.0000; 01.020.001.14.422.0304.1380.0000;
01.020.604.08.243.0304.2163.0000; 01.020.001.14.422.0304.1390.0000;
01.020.001.14.422.0304.2315.0000; 01.020.001.14.421.0601.2316.0000;
01.020.001.14.422.0304.2445.0000; 01.020.604.08.243.0304.2305.0000;
01.020.001.14.422.0304.2448.0000; 01.020.001.14.422.0304.2451.0000;
01.020.001.14.422.0304.1306.0000; 01.020.001.08.244.0601.2455.0000;
01.020.604.08.243.0304.2453.0000; 01.020.604.08.243.0304.2454.0000;
01.020.001.08.244.0601.2200.0000; 01.020.605.08.244.0205.1247.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Fonte: 101 e 117.

Local e Data: Rio Branco-Acre, 06 de março de 2020.

Assinam: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a Empresa Augusto S. de Araújo, neste ato representada pela Senhora Milena Silva dos Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Extrato de Contrato CGM nº 001/2020

Parecer Jurídico nº 007/2020

Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa PORTOSOFT INFORMÁTICA.

Do Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de informática permanente (nobreaks) para atender as necessidades da Controladoria-Geral do Município de Rio Branco.

Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura.

Valor: R\$ 2.937,00 (Dois mil, novecentos e trinta e sete reais).

Programa de trabalho: 04.124.0501.2007.0000

Rubrica Orçamentária: 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio)

Data da assinatura: 02 de março de 2020.

Assinam:

Márcio Oliveira do Carmo - Contratante

Edrizio Assis Silva - Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



PORTARIA Nº 54 DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº: 081/2019. Contrato nº041/2020.

Contratada: AUGUSTO S. DE ARAÚJO.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (macarrão, sal, vinagre), para atender as necessidades da Diretoria de Assistência Social e seus Departamentos, Diretoria de Direitos Humanos e seus Departamentos e Diretoria de Gestão e seus Departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

Data da assinatura do contrato: 06 de março de 2020.

Vigência do contrato (início e término): 06 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

II – Executor Substituto: Andraê Cruz de Pinho.

Matrícula: 711311-2

Telefone: (68) 3211-2464

I – Executor Titular: André Vieira Louzada

Matrícula: 712282-1

Telefone: (68) 99971-0012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 06 de março de 2020


Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 058/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 53 DE 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº: 081/2019, Contrato nº 040/2020.

Contratada: J. G. CHASSOT - ME.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (leite longa vida (UHT) e óleo de soja), para atender as necessidades da Diretoria de Assistência Social e seus Departamentos, Diretoria de Direitos Humanos e seus Departamentos e Diretoria de Gestão e seus Departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH.

Data da assinatura do contrato: 06 de março de 2020.

Vigência do contrato (início e término): 06 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

II - Executor Substituto: Andraê Cruz de Pinho.

Matrícula: 711311-2

Telefone: (68) 3211-2464

I - Executor Titular: André Vieira Louzada

Matrícula: 712282-1

Telefone: (68) 99971-0012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco - Acre, 06 de março de 2020

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 058/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 54 DE 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº: 081/2019, Contrato nº 041/2020.

Contratada: AUGUSTO S. DE ARAÚJO.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (macarrão, sal, vinagre), para atender as necessidades da Diretoria de Assistência Social e seus Departamentos, Diretoria de Direitos Humanos e seus Departamentos e Diretoria de Gestão e seus Departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH.

Data da assinatura do contrato: 06 de março de 2020.

Vigência do contrato (início e término): 06 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

II - Executor Substituto: Andraê Cruz de Pinho.

Matrícula: 711311-2

Telefone: (68) 3211-2464

I - Executor Titular: André Vieira Louzada

Matrícula: 712282-1

Telefone: (68) 99971-0012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco - Acre, 06 de março de 2020

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 058/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 057 DE 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de

16 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº: 283/2019 Contrato nº 031/2020.

Contratada: R. RODRIGUES DE ARAÚJO-EIRELI

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Bonê em tecido de brim), para atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Básica - DPSB, Departamento de Proteção Social Especial - DPSE e dos Departamentos da Diretoria de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, conforme especificações contidas no Termo de Referência e anexo I do Edital. Data da assinatura do contrato: 04 de março de 2020.

Vigência do contrato (início e término): 04 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

I - Executor Titular: André Vieira Louzada

Matrícula: 712282-1

Telefone: (68) 99971-0012

II - Executor Substituto: Andraê Cruz de Pinho.

Matrícula: 711311-2

Telefone: (68) 3211-2464

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco - Acre, 04 de março de 2020.

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 058/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 27/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Considerando ser de competência das Secretarias Municipais de Saúde a execução de serviços públicos de vigilância epidemiológica, conforme art. 18, IV "a" da Lei nº. 8080 de 19 de setembro de 1990

Considerando as disposições da Lei Municipal de Rio Branco nº. 1.623 de 29 de dezembro de 2006, que institui o Código Sanitário do Município de Rio Branco, notadamente, os artigos 25 a 31, insertos no Capítulo IV, Seção IV, a qual trata "Das Edificações e Higiene nos Prédios Residenciais e Não Residenciais", impondo aos proprietários ou ocupantes a qualquer título, dentre outros deveres, a responsabilidade pela limpeza e conservação do imóvel.

Considerando que nesses casos ao mesmo tempo há de se garantir a proteção à saúde pública e manter incólume, em exata medida, as liberdades individuais.

Considerando a situação de perigo iminente causada pelos imóveis nos quais que foram verificadas recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta.

Considerando o Ofício nº 61/2019/OGM informando um odor horrível no apartamento localizado no bloco N4, conj. Manoel Julião, ocasionado pela morte de pombos no interior do apartamento, que entram e não conseguem sair.

Considerando que pombos podem ser um perigo para a saúde humana, uma vez que podem transmitir várias doenças, conhecidas como zoonoses, a situação caracteriza perigo público iminente, e necessita de medidas imediatas de vigilância sanitária, ambiental e/ou epidemiológica; Considerando laudo de inspeção nº 00153 publicado no DO nº 12.660 bem como as tentativas de contato com o proprietário através dos telefones (81) 2129-8000, (81) 2129-8245, (81) 2129-8080 e do e-mail cheronadaci@fab.mil.br, sem retorno.

Considerando OF/Nº 0101/2020/PHARBURBAN/MPAC solicitando medidas necessárias para atender o interesse público.

Considerando o Decreto nº 092 de 11 de fevereiro de 2016 que dispõe sobre os procedimentos a serem tomados para a adoção de medidas de vigilância sanitária e epidemiológica, voltadas ao controle de doenças ou agravos à saúde, com potencial de crescimento ou de disseminação ou representem risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar o ingresso forçado no imóvel sito à Rua Veterano R. Pinto nº. 164, Apt. 413 - Conj. Manoel Julião com as normas do Decreto nº. 092 de 11 de fevereiro de 2016, autorizando o Departamento de Vigilância Sanitária a proceder com a ação no endereço supracitado.

Art. 2º - O ingresso de que trata o Art. 1º desta portaria deverá ocorrer no período compreendido entre os dias 16 de março de 2020 ao dia 27



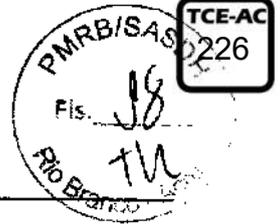
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019/SASDH

Sistema de Registro de Preços – SRP
Pregão Presencial SRP nº 055/2019/CEL/PMRB
Processo nº 081/2019/CEL/PMRB
Validade: 23/07/2019 a 23/07/2020

Ao vigésimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH**, inscrita no CNPJ nº 04.034.583/0004-75, localizada na Rua do Aviário, 972, Bairro Aviário, nesta cidade, através de sua Secretária a Senhora **NÚBIA FERNANDA GREVE DE MUSIS**, portadora da cédula de identidade nº 1020602-7 - SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 856.702.431-53, domiciliada e residente neste Município, de acordo com delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 058 de 16 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 769 de 07 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 julho de 2015, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado de classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019/CEL/PMRB**, publicada no DOE nº 12.578, pág. 111, do dia 25 de junho de 2019, **RESOLVE** registrar os preços das Empresas **SUPER ALIMENTOS DA AMAZÔNIA IMP E EXP LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.383.430/0001-93, com sua sede na Av. Amazonas, nº 375, Bairro: Liberdade, Epitaciolândia – Acre, CEP: 69.934-000, telefones: (68) 99923-6171/99229-5433; **ABREU DE SOUZA & CIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 21.214.851/0001-07, com sua sede na Rua Saldanha Marinho, nº 68, Bairro: Estação Experimental, telefones: (68) 99988-9966, Rio Branco – AC; **M. S. SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 22.172.177/0001-08, com sua sede na Rua Minas Gerais, nº 900, Sala 2, Bairro: Preventório, CEP: 69.900-129, telefones: (68) 99976-4039/99962-0119, Rio Branco – AC; **G. SANTOS DA SILVA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 14.317.275/0001-68, com sua sede na Av. Nações Unidas, nº 3.024, Bairro: Estação Experimental, CEP: 69.918-172, telefones: (68) 3226-1198/99987-5414, Rio Branco – AC; **T. C. BUSTAMANTE - EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 33.297.274/0001-43, com sua sede na Rua Margarida, nº 515, Sala 02, Bairro: Nova Esperança, CEP: 69.915-208, telefones: (68) 99975-2824, Rio Branco – AC; **ALISSON DA SILVA LIMA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 20.278.102/0001-80, com sua sede na Rua Uva, nº 188, Bairro: Conj. Jardim São Francisco, telefones: (68) 99945-2630, Rio Branco – AC; **J. G. CHASSOT - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 01.353.640/0001-48, com sua sede na Rua Peru, nº 556, Bairro: Habitasa, CEP: 69.905-106, telefones: (68) 99971-6559, Rio Branco – AC e **AUGUSTO S. DE ARAÚJO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.511.061/0001-37, com sua sede na Rua 06 de Agosto, nº 547-0, Bairro: 06 de Agosto, telefones: (68) 3026-4868/3222-8007/99203-7888, Rio Branco – AC, de acordo com as classificações por elas alcançadas, pelo critério de menor preço por ITEM, observando as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



	validade. Validade mínima de 06 meses em relação a data de entrega do produto no depósito da secretaria.					
19	Óleo de soja refinado tipo 01 , sem colesterol, rico em vitamina E, 0% de gordura trans, embalagem plástica com 900 ml. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses em relação a data de entrega do produto no depósito da secretaria.	1.000	UND	LIZA	R\$ 3,36	R\$ 3.360,00
Valor Total: R\$ 6.660,00 (Seis mil e seiscentos e sessenta reais)						

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Macarrão tipo espaguete semoiado , embalagem de 500g. Características: produto de primeira qualidade, a base de farinha e ovos. Embalagem secundária em saco plásticos transparentes. Embalagem primária em saco plástico com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição	1.000	UND	YARA	R\$ 1,84	R\$ 1.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



	nutricional, endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
20	Sal de cozinha refinado iodado , em saco plástico com 01 kg. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da secretaria	360	KG	NOTA 10	R\$ 1,11	R\$ 399,60
24	Vinagre Branco , isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	200	UND	VIRROSAS	R\$ 1,76	R\$ 352,00
Valor Total: R\$ 2.591,60 (Dois mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos)						

7. DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. O Recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer no prazo de 10 (Dez) dias úteis, no Núcleo de Almoxarifado, situada na Rua Estácio de Sá, nº. 45 – José Augusto, telefone (68) 3211-2464, ou em local a ser especificado na ordem de entrega pela SASDH previamente acordado com a empresa fornecedora.

11	Extrato de tomate temperado e peneirado em embalagem tetra pack com 270g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da secretaria.	400	UND	OLÉ	R\$ 1,20	R\$ 480,00
16	Leite em pó Integral, embalagem com 400 g. Validade mínima de 01 ano.	5.000	UND	ITALAC	R\$ 7,56	R\$ 37.800,00
21	Suco concentrado de acerola, embalagem de 500 ml. Embalado garrafa de vidro ou plástico, com indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da secretaria.	2.000	UND	DAFRUTA	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00

Valor Total: R\$ 83.010,00 (Oitenta e três mil e dez reais)

PREVISÃO
R\$ 7.800,00
Fls. 20
TIA
VALOR ACUMULADO
R\$ 16,91

T. C. BUSTAMANTE - EIRELI (CNPJ Nº 33.297.274/0001-43)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Farinha de mandioca em saco plástico com 01 kg. Características: de primeira qualidade, tipo 01, granulométrica fina. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto.	300	KG	TIA ELIZA	R\$ 2,20	R\$ 660,00
14	Feijão cariquinho tipo 01 em saco plástico com 01 kg. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da secretaria.	2.000	KG	TIA ELIZA	R\$ 4,63	R\$ 9.260,00
15	Flocos de milho pé - cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. em sacos plásticos transparentes parentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.000	UND	NUTRITIVA	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
23	Suco concentrado de goiaba, embalagem de 500 ml. Embalado garrafa de vidro ou plástico, com indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da secretaria.	2.000	UND	DA FRUTA	R\$ 3,16	R\$ 6.320,00

Valor Total: R\$ 17.240,00 (Dezessete mil e duzentos e quarenta reais)

ALISSON DA SILVA LIMA - ME (CNPJ Nº 20.278.102/0001-80)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem de papel com 01 kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses em relação a data de entrega no depósito da secretaria.	1.000	KG	TIA ELIZA	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00

Valor Total: R\$ 2.990,00 (Dois mil e novecentos e noventa reais)

J. G. CHASSOT - ME (CNPJ Nº 01.353.640/0001-48)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Leite longa vida (UHT), em embalagem tetra pack de 01 litro. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses em relação a data de entrega do produto no depósito da secretaria.	1.000	UND	ITALAC	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
19	Óleo de soja refinado tipo 01, sem colesterol, rico em vitamina E, 0% de gordura trans, embalagem plástica com 900 ml. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses em relação a data de entrega do produto no depósito da secretaria.	1.000	UND	LIZA	R\$ 3,36	R\$ 3.360,00

Valor Total: R\$ 6.660,00 (Seis mil e seiscentos e sessenta reais)

AUGUSTO S. DE ARAÚJO (CNPJ Nº 05.511.061/0001-37)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Macarrão tipo espaguete semolado, embalagem de 500g. Características: produto de primeira qualidade, a base de farinha e ovos. Embalagem secundária em sacos plásticos transparentes. Embalagem primária em saco plástico com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.000	UND	YARA	R\$ 1,84	R\$ 1.840,00
20	Sal de cozinha refinado iodado, em saco plástico com 01 kg. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da secretaria.	360	KG	NOTA 10	R\$ 1,11	R\$ 399,60

24	Vinagre Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais acondicionados em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	200	UND	VIRROSAS	R\$ 1,76	R\$ 352,00
Valor Total: R\$ 2.591,60 (Dois mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos)						

Rio Branco, 23 de julho de 2019

Assinam: Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através de sua Secretária a Senhora Núbia Fernanda Greve Musis como Contratante.

Como contratada as Empresas: SUPERALIMENTOS DA AMAZONIA IMP E EXP LTDA, neste ato representada pela Senhora Carla Araújo da Rocha; ABREU DE SOUZA & CIA, neste ato representado pelo Senhor Delmerson Abreu de Souza; M. S. SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, neste ato representado pelo Senhor João Batista Vitorino Albuquerque; G. SANTOS DA SILVA, neste ato representado pelo Senhor Geraldo Santos da Silva; T.C. BUSTAMANTE - EIRELI, neste ato representado pelo Senhor Thiago Cavalcante Bustamante; ALISSON DA SILVA LIMA - ME, neste ato representado pelo Senhor Thiago Rebouças França; J. G. CHASSOT - ME, neste ato representado pelo Senhor Jorge Emami Schafer; AUGUSTO S. DE ARAUJO, neste ato representada pela Senhora Milena Silva dos Santos.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

PROCESSO CPL/PMRB Nº 077/2019

PROCESSO Nº 18774/2019

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 044/2019

VALIDADE: 12 (doze) Meses

DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2019.

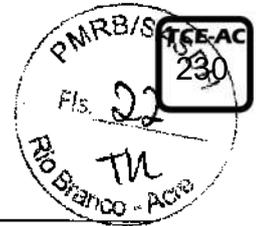
OBJETO: Aquisição de Material Permanente Geral (mobiliários, refrigeração e eletroeletrônicos), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rio Branco - AC.

ASSINAM: Otaniel Almeida dos Santos, pela SEMSA, e pelas empresas conforme abaixo:



A. C. CASTRO EIRELI - CNPJ: 02.828.261/0001-20, com sede na Rua Cel. José Galvão, Nº 335, Bairro Bosque, Rio Branco - AC, representando neste ato pela Senhora Aurenir de Carvalho Castro Pacheco.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
4	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 30.000BTU/H Só Frio: Especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 30.000 btu/h; operação eletrônica; ciclo Frio; tensão 220 v/60hz; cor branca; corrente elétrica de refrigeração de 13 a; disjuntor de 25"; compressor com gás refrigerante R-410A; Potência de Refrigeração de 2900w; Controle da direção do ar (Esquerda - Direita) manual; Indicador de temperatura na evaporadora; Controle remoto; time; regular velocidade de ventilação; filtro anti-bactéria; controle de temperatura instável; proteção anti-corrosão; garantia de mínimo de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora; selo procel categoria "A"; instalação elétrica, instalação hidráulica, instalação de cobre com acabamento e alvenaria deve estar inclusa no preço da proposta comercial; distância máxima permitida de instalação entre as unidades evaporadora e condensadora de aproximadamente 10 metros com desnível máximo horizontal de 5m.	Unidade	103	Elgin	3.590,00	369.770,00
5	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9.000BTU/H Só Frio: especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 9.000 btu/h; operação eletrônica; ciclo frio; tensão 220v/60hz; cor branca; corrente elétrica de 3.8A; compressor com gás refrigerante R-410A; Potência de Refrigeração de 822w; Controle da direção do ar (Esquerda - Direita) manual; Indicador de temperatura na evaporadora; Controle remoto; time; regular velocidade de ventilação; filtro anti-bactéria; controle de temperatura instável; proteção anti-corrosão; desumidificador; garantia de mínimo de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora; selo procel categoria "A"; instalação elétrica, instalação hidráulica, instalação de cobre com acabamento e alvenaria deve estar inclusa no preço da proposta comercial; distância máxima permitida de instalação entre as unidades evaporadora e condensadora de aproximadamente 10 metros com desnível máximo horizontal de 5m.	Unidade	150	Elgin	1.580,00	237.000,00
7	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000BTU/H só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 12.000 btu/h; operação eletrônica; ciclo frio; tensão 220v /60hz; cor branca; corrente elétrica de refrigeração de 5.5A; potência de refrigeração 1.085W; com Função brisa; Controle da direção do ar (Esquerda - Direita) manual; Indicador de temperatura na evaporadora; Controle remoto; time; regular velocidade de ventilação; filtro anti-bactéria; controle de temperatura instável; proteção anti-corrosão; desumidificador; garantia de mínimo de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora; selo procel categoria "A"; instalação elétrica, instalação hidráulica, instalação de cobre com acabamento e alvenaria deve estar inclusa no preço da proposta comercial; distância máxima permitida de instalação entre as unidades evaporadora e condensadora de aproximadamente 10 metros com desnível máximo horizontal de 5m.	Unidade	207	Elgin	1.590,00	329.130,00
8	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18.000BTU/H só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 18.000 btu/h; operação eletrônica; ciclo frio; tensão 220v /60hz; cor branca; corrente elétrica de refrigeração de 7,66A; potência de refrigeração 1.600W; display LCD digital na evaporadora; condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; proteção ante corrosão; filtro anti-bactéria; sleep; regulador de velocidade de ventilação; acompanha controle remoto sem fio; garantia de mínimo de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora; selo procel categoria "A"; instalação elétrica, instalação hidráulica, instalação de cobre com acabamento e alvenaria deve estar inclusa no preço da proposta comercial; distância máxima permitida de instalação entre as unidades evaporadora e condensadora de aproximadamente 10 metros com desnível máximo horizontal de 5m.	Unidade	83	Elgin	2.200,00	182.600,00
VALOR TOTAL						1.118.500,00



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 055/2019/CEL/PMRB

Processo nº 081/2019/CEL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 **HOMOLOGO** todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão Especial de Licitação – CEL/PMRB, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 055/2019, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Básica – DPSB, Departamento de Proteção Social Especial – DPSE e dos Departamentos da Diretoria de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, em favor de:

SUPER ALIMENTOS DA AMAZÔNIA IMP E EXP LTDA (CNPJ Nº 10.383.430/0001-93)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Açúcar cristal pacote de 1kg. Validade mínima de 01 ano.	5.000	KG	CRISTAL	R\$ 2,01	R\$ 10.050,00
06	Biscoito tipo rosquinha de chocolate, em saco plástico com quantidade mínima de 330g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no órgão competente. Validade mínima de 12 meses em relação à data de entrega do	3.000	PACOTE	MIRAGINA	R\$ 3,18	R\$ 9.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

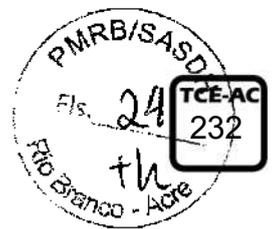


	validade. Validade mínima de 06 meses em relação a data de entrega do produto no depósito da secretaria.					
19	Óleo de soja refinado tipo 01, sem colesterol, rico em vitamina E, 0% de gordura trans, embalagem plástica com 900 ml. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses em relação a data de entrega do produto no depósito da secretaria.	1.000	UND	LIZA	R\$ 3,36	R\$ 3.360,00
Valor Total: R\$ 6.660,00 (Seis mil e seiscentos e sessenta reais)						

EMPRESA S. DE ALIQUO (CNPJ Nº 05.511.661/0001-37)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Macarrão tipo espaguete semolado, embalagem de 500g. Características: produto de primeira qualidade, a base de	1.000	UND	YARA	R\$ 1,84	R\$ 1.840,00



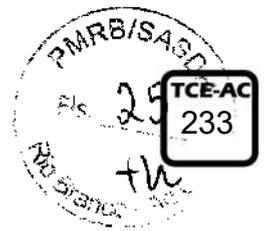
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



	farinha e ovos. Embalagem secundária em saco plásticos transparentes. Embalagem primária em saco plástico com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
20	Sal de cozinha refinado iodado, em saco plástico com 01 kg. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da secretaria	360	KG	NOTA 10	R\$ 1,11	R\$ 399,60
24	Vinagre Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais acondicionado em frasco plástico com	200	UND	VIRROSAS	R\$ 1,76	R\$ 352,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



tampa inviolável, hermeticamente fechado.					
Valor Total: R\$ 2.591,60 (Dois mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos)					

Rio Branco Acre, 22 de julho de 2019

Núbia Ferranda Greve de Muis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto N° 058/2019

T. C. BUSTAMANTE - EIRELI (CNPJ Nº 33.297.274/0001-43)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Farinha de mandioca em saco plástico com 01 kg. Características: de primeira qualidade, tipo 01, granulométrica fina. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto.	300	KG	TIA ELIZA	R\$ 2,20	R\$ 660,00
14	Feijão cariquinho tipo 01 em saco plástico com 01 kg. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da secretaria.	2.000	KG	TIA ELIZA	R\$ 4,63	R\$ 9.260,00
15	Flocos de milho pé - cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. em sacos plásticos transparentes parentais e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.000	UND	NUTRITIVA	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
23	Suco concentrado de goiaba, embalagem de 500 ml. Embalado garrafa de vidro ou plástico, com indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da secretaria.	2.000	UND	DA FRUTA	R\$ 3,16	R\$ 6.320,00
Valor Total: R\$ 17.240,00 (Dezessete mil e duzentos e quarenta reais)						

ALISSON DA SILVA LIMA - ME (CNPJ Nº 20.278.102/0001-80)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem de papel com 01 kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses em relação a data de entrega no depósito da secretaria.	1.000	KG	TIA ELIZA	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
Valor Total: R\$ 2.990,00 (Dois mil e novecentos e noventa reais)						

J. G. CHASSOT - ME (CNPJ Nº 01.353.640/0001-48)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Leite longa vida (UHT), em embalagem tetra pack de 01 litro. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses em relação a data de entrega do produto no depósito da secretaria.	1.000	UND	ITALAC	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
19	Óleo de soja refinado tipo 01, sem colesterol, rico em vitamina E, 0% de gordura trans, embalagem plástica com 900 ml. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses em relação a data de entrega do produto no depósito da secretaria.	1.000	UND	LIZA	R\$ 3,36	R\$ 3.360,00
Valor Total: R\$ 6.660,00 (Seis mil e seiscentos e sessenta reais)						

AUGUSTO S. DE ARAUJO (CNPJ Nº 05.511.061/0001-37)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Macarrão tipo espagete semolado, embalagem de 500g. Características: produto de primeira qualidade, a base de farinha e ovos. Embalagem secundária em sacos plásticos transparentes. Embalagem primária em saco plástico com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.000	UND	YARA	R\$ 1,84	R\$ 1.840,00
20	Sal de cozinha refinado iodado, em saco plástico com 01 kg. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da secretaria.	360	KG	NOTA 10	R\$ 1,11	R\$ 399,60
24	Vinagre Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material tóxico, e detritos de animais e vegetais acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	200	UND	VIRROSAS	R\$ 1,76	R\$ 352,00
Valor Total: R\$ 2.591,60 (Dois mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos)						

Rio Branco Acre, 22 de julho de 2019

Núbia Fernanda Greve M'usis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto Nº 058/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Proc: 0383 /2020

Folha: _____

Ass.: _____



PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA N°. 0383/2020

Finalidade da Despesa Material de Consumo	
Unidade Orçamentária 01.020.605 3.3.90.30.00 Código: AUGUSTO S. DE ARAÚJO CNPJ: 05.511.061/0001-37	Programa/ Projeto/Atividade 020.605.2466.0000
Requisitante Raimundo Lima Pinheiro	Setor Departamento de Finanças

Justificativa do Pedido de Realização de Despesa

Despesa referente ao pagamento de empresa fornecedora de material de consumo (macarrão tipo espagete semolado 500g – 500 pacotes / sal de cozinha refinado – 300 kg / vinagre branco – 60 unidades), para atender a demanda do BPSE/SASDH, de acordo com o **Contrato n° 041/2020/SASDH**, Pregão Presencial SRP n° 055/2019/CEL/PMRB, Ata de Registro de Preço n° 003/2019/SASDH, Processo n° 081/2019/CEL/PMRB, MEMO. n°. 139/2020/DHG, onde as despesas correrão pelo programa **020.605.2466.0000 – Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes – Abrigo Maria Tapajós e Casa do Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial)**, Código Reduzido **2466.0000**, Elemento de Despesa **3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PJ, Fonte 117 – PRO.**

Descrição do Serviço

EMPENHO ESTIMATIVO

Rio Branco, 14 de maio de 2020

Raimundo Lima Pinheiro
Raimundo Lima Pinheiro
Sup. Mun. de Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Des. de Exec. Orçamentária/Finanças
Decreto n° 351/2019

Responsável pela elaboração
(Assinatura e Carimbo)

Leley Assiselo da Silva
Leley Assiselo da Silva
Diretor de Gestão
Portaria n° 225/2019

Diretoria de Gestão
(Assinatura e Carimbo)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Proc: 0383 /2020
Folha: _____
Ass.: _____

TCE-AC
236



Senhor (a) Secretário (a),

Conforme consta no *PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA N°. 0383/2020*, informo que existe disponibilidade orçamentária para a despesa conforme o quadro abaixo:

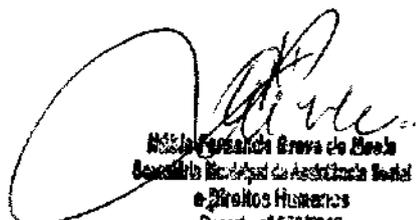
Programa: 020.605.2466.0000 - Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes - Abrigo Maria Tapajós e Casa do Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial)		
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00	Fonte: 117	Valor da Despesa: R\$ 1.358,60
AUGUSTO S. DE ARAÚJO		
Saldo Orçamentário Atual:		R\$ 51.225,37

Solicito autorização para a realização da despesa, face os dados apresentados.

AUTORIZAÇÃO

Face às razões expostas no *PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA N°. 0383/2020*, **AUTORIZO** o procedimento administrativo na forma legal, e encaminho o processo e suas partes, ao Departamento de Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Ordenador de Despesa


Augusto S. de Araújo
Secretaria Municipal de Assistência Social
e Direitos Humanos
Decreto nº 658/2019

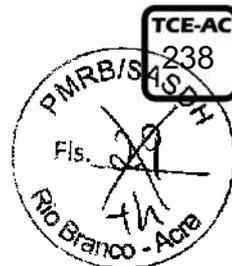


Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE EMPENHO		206050417/2020	14/05/2020
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH			01.020.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Fundo Municipal de Assistência Social			01.020.605.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapajós e Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial)		06.244.0205.2466.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Material de Consumo	117 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO	3.3.90.30.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI		05.511.061/0001-37	
Logradouro: 6 DE AGOSTO		13. Classe da Pessoa	
Bairro: SEIS DE AGOSTO CEP: 69905-684		6 - FORNECEDOR	
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial - Processo Licitatório -		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
91.820,37	1.358,60	90.461,77	
19. Valor por Extenso			
UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Despesa referente ao pagamento de empresa fornecedora de material de consumo (macarrão tipo espagete semolado 500g - 500 pacotes / sal de cozinha refinado - 300 kg / vinagre branco - 60 unidades), para atender a demanda do BPSE/SASDH, de acordo com o Contrato nº 041/2020/SASDH, Pregão Presencial SRP nº 055/2019/CEL/PMRB, Ata de Registro de Preço nº 003/2019/SASDH, Processo nº 081/2019/CEL/PMRB, MEMO. nº. 139/2020/DHG, onde as despesas correrão pelo programa 020.605.2466.0000 - Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes - Abrigo Maria Tapajós e Casa do Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial), Código Reduzido 2466.0000, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - PJ, Fonte 117 - PRO, e pedido de despesa nº 0383/2020			
21. Assinaturas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH

Modalidade: Notas de Restos a Pagar – Contrato nº 041/2020 – Augusto S. De Araújo - Eirelli

Objeto: Cancelamento de Restos a Pagar

RELATÓRIO

Através do DESPACHO/DG Nº 0234/2021, de 24 de junho de 2021, nos foi solicitado o cancelamento da Nota de Restos a Pagar Não Processada de nº 206050008/2021, emitida em 01/01/2021.

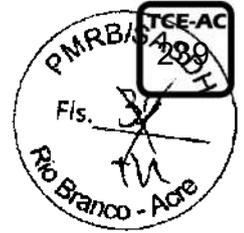
Trata-se de empenho para aquisição de material de consumo (sal e vinagre) para uso nas unidades da SASDH, para preparação de alimentos nos abrigos.

O processo licitatório ocorreu em 2019 e o contrato de nº 041/2020 foi formalizado em 06/03/2020, firmado com a empresa Augusto S. de Araújo, tendo sido emitido o empenho de nº 206050417/2020, em 14/05/2020, no valor de R\$ 1.358,60, que foi utilizado parcialmente em 2020, restando um saldo que foi apropriado em restos a pagar.

Em 01/01/2021 foi emitida a Nota de Restos a Pagar 206050004/2021, no valor de R\$ 319,20, com o intuito de atender a demanda da SASDH no presente exercício, o que não ocorreu até o momento e nem temos expectativa dessa aquisição, uma vez que a secretaria possui outros fornecedores contratados para o atendimento.

Assim, para cumprir as determinações da IN CGM nº 001, de 08 de outubro de 2019, resta-nos solicitar o cancelamento do saldo da nota de restos a pagar, cujo processo deverá ser submetido para a instância superior até o dia 30/06/2021.

Rua do Aviário, 972 – Aviário.
Rio Branco – AC – CEP 69.900-854
Tel. (68) 3222-8632



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

É o relatório,

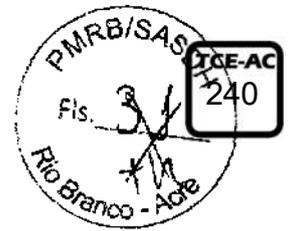
Rio Branco (AC), 28/06/2021



Ailton José Blazute Braga

Gerente do Departamento de Execução Orçamentária e Financeira

Decreto nº 517, de 19/02/2021



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		206050004/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH			01.020.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Fundo Municipal de Assistência Social			01.020.605.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapajós e Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial)		08.244.0205.2468.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Material de Consumo	117 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO	3.3.90.30.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI		05.511.061/0001-37	
Logradouro: 6 DE AGOSTO		13. Classe da Pessoa	
Bairro: SEIS DE AGOSTO CEP: 69905-664		6 - FORNECEDOR	
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC		15. Tipo de Empenho	
14. Modalidade		Estimativo	
Pregão presencial - Processo Licitatório -			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
91.820,37	319,20	91.501,17	
19. Valor por Extenso			
TREZENTOS E DEZENOVÉ REAIS E VINTE CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 206050417/2020, Elemento de Despesa: 01.020.605.08.244.0205.2468.0000 - 3.3.90.30.00.00.00/Material de Consumo, Fonte de Recurso: 117 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS, Pessoa: 05.511.061/0001-37 - AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI, Classe: 6 - FORNECEDOR, Despesa referente ao pagamento de empresa fornecedora de material de consumo (macarrão tipo espaguete semolado 500g - 500 pacotes / sal de cozinha refinado - 300 kg / vinagre branco - 60 unidades), para atender a demanda do BPSE/SASDH, de acordo com o Contrato nº 041/2020/SASDH, Pregão Presencial SRP nº 055/2019/CEL/PMRB, Ata de Registro de Preço nº 003/2019/SASDH, Processo nº 081/2019/CEL/PMRB, MEMO. nº. 139/2020/DHG, onde as despesas correrão pelo programa 020.605.2468.0000 - Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes - Abrigo Maria Tapajós e Casa do Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial), Código Reduzido 2468.0000, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - PJ, Fonte 117 - PRO. e pedido de despesa nº 0383/2020			
21. Assinaturas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO



TCE-AC
241

CONTRATO Nº 041/2020

RAZÃO SOCIAL: Augusto S. de Araújo - Eireli

OBJETO: Aquisição de material de consumo (sal e vinagre)

EMPENHO	DATA	VALOR	TIPO DE EMPENHO
206050417/2020	14/05/2020	1.358,60	ESTIMATIVO

NOTA DE RESTO A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS	DATA	VALOR	TIPO DE EMPENHO
206050004/2021	01/01/2021	319,20	ESTIMATIVO

De acordo com a Instrução Normativa Nº 001/2019.

a) Juntar aos Respektivos Processos;

I) RELATÓRIO CIRCUNSTÂNCIADO

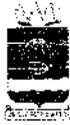
Autorizo o cancelamento do empenho supracitado tendo em vista não temos nenhuma expectativa e nem necessidade de aquisição do produto, no momento, e da necessidade de encerramento do processo até o dia 30/06/2021.

Marisa de Lima Galvão

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto Municipal nº 003/2021

- II) O fornecedor não apresentou até o presente momento, nenhuma incompatibilidade contratual;
- III) Até a data de expedição deste relatório, verificamos que o fornecedor cumpriu corretamente todas as cláusulas contratuais;
- IV) O empenho citado acima tem por seu tipo ORDINÁRIO, e em conformidade a IN 01/2019, segue planilha de composição de saldo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO



TCE-AC
242

V)

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO	
Valor empenhado	6.563,30
(-) Valor Liquidado	0,00
(=) Saldo disponível para cancelamento	6.563,30

VI) A cópia da Nota de Restos a Pagar Não-Processados Inscritos, encontra-se na página 32, deste processo.


Ailton José Blazute Braga

Gerente do Departamento de Execução Orçamentária e
Financeira

Decreto nº 517, de 19/02/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



CERTIFICADO: Nº 10

EXERCÍCIO: 2021

PROCESSO: MEMO/DG/SASDH/234/2021

OBJETO: Cancelamento de Restos a Pagar não Processados. Exercício 2021. NE nº 206050417/2020 e Nota de Restos a Pagar não Processados nº 206050004/2021.

Examinamos os documentos que acompanham a solicitação objeto do MEMO/DG/SASDH/234/2021, objetivando o cancelamento de Restos a Pagar não Processados inscritos no exercício 2021, em favor do credor AUGUSTO S. DE ARAÚJO - EIRELLI, referente a Nota de Empenho nº 206050417/2020 e Nota de Restos a Pagar não Processados nº 206050004/2021, conforme justificativa. Considerando que estão presentes as circunstâncias que determinam o cancelamento requerido, encaminhamos a documentação ao Controle Interno para examinar e providenciar.

Rio Branco, AC 29 de junho de 2021.

Poliana Tessinari de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTROLE INTERNO
CERTIFICADO DE CONFOMIDADE Nº 060/2021

DESTINO: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH.

CONTRATO Nº: 041/2020

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Trata-se do Certificado nº 010/2021 da Divisão de Contabilidade, informando sobre o Cancelamento de Restos a Pagar não Processados.

1. Relatório

O contrato em questão, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica **AUGUSTO S. DE ARAÚJO** com o objeto de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

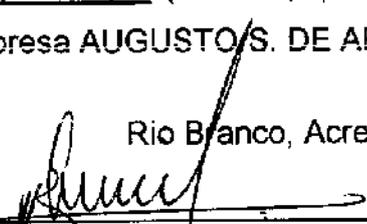
2. Fundamentação

Da análise do processo conclui-se que os ritos necessários para o Cancelamento de Restos a Pagar não Processados, foram aplicados ao processo, obedecendo as normativas pertinentes, tais como: Instruções Normativas nº 001 de 08 de outubro de 2019 (Art. 5º, 6º I ao VI) e a Orientação Técnica nº 001/2012 da Controladoria Geral do Município.

3. Conclusão

Em observância a documentação apresentada aos autos, como o Relatório Financeiro e concomitante com o Certificado nº 010/2021, da Divisão de Contabilidade da SASDH, temos a informar que esta Unidade de Controle Interno **opina favoravelmente ao Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 6.563,30** (seis mil, quinhentos e sessenta três reais e trinta centavos) da empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO.

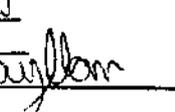
Rio Branco, Acre – 29 de junho de 2021.


Lauro Sanderson Bayma Craveiro
Unidade de Controle Interno
Decreto nº 1047/2021 - SASDH

SASDH/FINANÇAS

Data: 29/06/21

Hora: 15:09

Recebido Por: 

37

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NÓTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		206050504/2021	06/07/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH			01.020.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Fundo Municipal de Assistência Social			01.020.605.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapajós e Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial)		08.244.0205.2466.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	117 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI			05.511.061/0001-37
Logradouro: 6 DE AGOSTO			13. Classe da Pessoa
Bairro: SEIS DE AGOSTO CEP: 69905-884			6 - FORNECEDOR
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial - Processo Licitatório -			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
59.422,92	319,20	59.742,12	
19. Valor por Extenso			
TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTÉ CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Nº 206050504/2021 - Restos a Pagar: 206050004/2021 - Empenho de Despesa: 206050417/2020 - Dotação: 01.020.605.08.244.0205.2466.0000 - Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapajós e Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial) - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 117 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - Pessoa: AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI (05.511.061/0001-37) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO GERADO ATRAVÉS OF/GAB/SASDH Nº512/2021, PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 17725/2021. CERTIFICAÇÃO DE AUDITORIA Nº 060/2021A FL. Nº 36.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



38
2

*A Ramo para
contabilidade
Primo Carlos
30/06/2021*

TCE-AC
246

[Signature]
CARLOS FÁBIO A. M. PEREIRA
Diretor de Contabilidade
Decreto n. 1.045/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

OF/GAB/SASDH/Nº 512/2021.

Rio Branco – AC, 29 de junho de 2021

Ao Senhor
Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Rio Branco

Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, repassamos os processos abaixo relacionados, referente aos pedidos de cancelamento de empenhos de Restos a Pagar, conforme determinado na IN nº 001/2019.

MVP Eletrodomésticos e Equipamentos EIRELLI	Valor R\$ 45.300,00
Augusto S. de Araújo – EIRELLI	Valor R\$ 319,20
IN Bezerra Paulino – EIRELLI	Valor R\$ 1.375,00
Abreu de Souza & Cia Ltda – EPP	Valor R\$ 3.339,30
Innovare Comércio de Peças Plásticas – Eirelli	Valor R\$ 1.700,00
Comercial de Cames Kanã Ltda	Valor R\$ 6.563,00
J.G.Chassot – EPP	Valor R\$ 5.021,71
HR7 Empreendimentos	Valor R\$ 41.400,00
E.G.Silva Construções e Comércio – Eirelli	Valor R\$ 999,99
D.L.Ramos – ME	Valor R\$ 40.000,00
Inttec Distribuição e Logística – EIRELLI	Valor R\$187.728,14



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

Rua do Aviário, 972 – Aviário.
Rio Branco – AC – CEP 69.900-854
Tel. (68) 3222-8632



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Sendo o que nos apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marfisa de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 003/2021

PROTOCOLO ELETRÔNICO

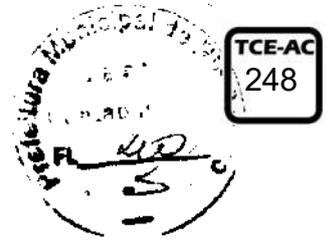
Nº 14725/2021

FRANCO
Contabilidade



PREFEITURA DE RIO BRANCO

Rua do Aviário, 972 – Aviário.
Rio Branco – AC – CEP 69.900-854
Tel. (68) 3222-8632



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

DESPACHO

Processo: PE nº 17725/2021

Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos humanos

Assunto: Cancelamento de Restos a pagar não processado do exercício de 2020, N.E nº 206050504/2021

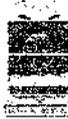
Em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/2019, artigo nº 009, foi efetuado o cancelamento do empenho de nº 206050504/2021 no valor de R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), inscritos em restos a pagar não processado com base no relatório circunstanciado constante às fls. nº 33 e 34, autorizado pelo certificado da unidade de controle interno nº 060/2021, constante a fl. nº 36, respectivamente.

Em anexo a nota de cancelamento nº 206050504/2021 à fl. nº 37.

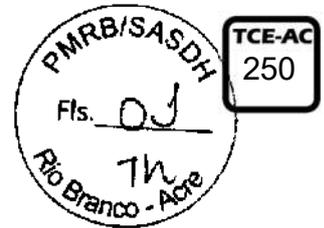
Rio Branco – AC, 06 de julho de 2021.

Atenciosamente,


Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade
Decreto nº 1065/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO



MEMO/DG/SASDH/Nº234/2021

Rio Branco – AC, 24 de junho de 2021.

Para: **Ailton José Blazute Braga**
Departamento de Execução Orçamentaria e Financeira

Assunto: Informativo sobre os Empenhos de Restos a Pagar

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, em atenção ao MEMO/FINANCEIRO/Nº. 079/2021, referente a relação dos Empenhos em restos a pagar. Em resposta ao memorando, venho solicitar o cancelamento dos pagamentos dos empenhos situados em anexo.

Autorizo e solicito que sejam realizados os procedimentos necessários. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Roberto Derze Craveiro
Diretor de Gestão
Decreto Municipal Nº 1074/2021

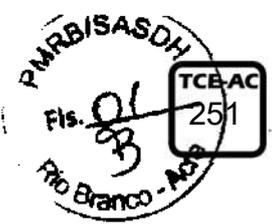
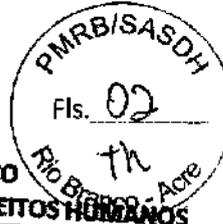
SASDH/FINANÇAS

Data: 24/06/21

Hora: 15:46

Recebido Por:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONTRATO Nº 014/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ABREU DE SOUZA & CIA LTDA, CONFORME ABAIXO:

Processo nº 082/2019/CPL/PMRB
Pregão Presencial SRP nº 061/2019/CPL/PMRB
Ata de Registro de Preço nº 004/2019

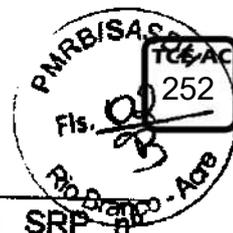
Ao quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, o Município de Rio Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.034.583/0001-22, situada à Rua Rui Barbosa, nº. 285 – Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH**, com sede na Rua do Aviário, nº. 972, Bairro do Aviário, neste Município, neste ato representada por sua Secretária **NÚBIA FERNANDA GREVE DE MUSIS**, brasileira, portadora da identidade nº. 1020602-7 SSP/AC e do CPF/MF nº. 856.702.431-53, residente e domiciliada na Alameda Magnólia, nº 59, Chácara IPÊ, CEP: 69.917-524, Rio Branco – Acre, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ABREU DE SOUZA & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.214.851/0001-07, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 68, Bairro: Estação Experimental, Telefones: 99988-9966, neste ato representado pelo Senhor **ALAILSON ABREU DE SOUZA**, brasileiro, CPF: Nº509.049.652-87, portador da cédula de identidade nº. 292.359 SSP/AC, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2019/CPL/PMRB**, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (beterraba, melão), para atender as necessidades da Diretoria de Assistência Social e seus Departamentos, Diretoria de Direitos Humanos e seus Departamentos e Diretoria de Gestão e seus Departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

Rua do Aviário, nº 972 – Aviário
Rio Branco – Ac, CEP 69.900.854
Tel. (68) 3211-2477





§1º Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial SRP nº 061/2019/CPL/PMRB e seus anexos, à Ata de Registro de Preço nº 004/2019 e à proposta vencedora, independente de transcrição.

§2º Não será admitida à CONTRATADA, na execução do Contrato subcontratar os serviços, permanecendo a ela a responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondente ao objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

Fornecimento Parcelado, pelo regime de preço unitário por item, pelo critério de menores preços, nos locais indicados no Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

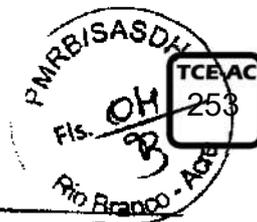
O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão Presencial SRP nº 061/2019/CPL/PMRB e o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

ABREU DE SOUZA & CIA LTDA (CNPJ Nº 21.214.851/0001-07)						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Beterraba primeira qualidade, tamanho de médio a grande, consistência firme, sem indícios a germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.	60	KG	SEKITA	R\$ 4,09	R\$ 245,40
22	Melão de primeira qualidade, casca lisa, íntegra, livre de fungos de consistência firme.	620	KG	DOCE	R\$ 4,99	R\$ 3.093,80
VALOR TOTAL					R\$ 3.339,20	
R\$ 3.339,20 (Três mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos)						

§1º - O adjudicatário deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o produto, tais como: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado e o Fabricante, além de mencionar o número da Licitação.

§2º - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada com 05 (cinco) dias úteis de antecedência para os procedimentos administrativos necessários à efetivação do pagamento. Não sendo aprovada pela Administração, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo;





Mês de referência dos preços: / /

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO:

O Registro de Preço terá vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços e o Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.686/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

A despesa decorrente da execução dos serviços objetos desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho:

01.020.605.08.244.0205.2463.0000; 01.020.605.08.244.0205.2464.0000;
01.020.605.08.244.0205.2466.0000; 01.020.605.08.244.0205.2471.0000;
01.020.001.08.244.0601.2200.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Fonte: 101 e 117

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente o CONTRATANTE, se obriga a:

§1º Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

§2º Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregue, pela Comissão designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem, além das obrigações previstas no Anexo I- Termo de Referência.

§3º Obrigatoriamente deverão ser promovidas as consultas aos CEIS, CNEP, SICAF e CNJ.JUS.BR/ por ocasião da Celebração de contrato e pedidos de adesão a Atas de Registro de Preços, devendo ser excluídas do procedimento as pessoas físicas ou jurídicas neles inscritas ou tomadas as necessárias providências para tornar efetivas as vedações determinadas.

§4º- Realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

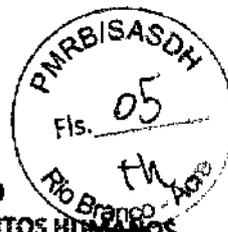
Constituem obrigações da CONTRATADA, além das obrigações previstas no Anexo I - Termo de Referência e na legislação pertinente, as seguintes:

§1º Quando do fornecimento dos materiais deverão constar o número dos lotes e do prazo de validade das respectivas notas fiscais de fornecimento, sob pena de responsabilidade, conforme determinações contidas na Recomendação Técnica nº 093/2011 da Controladoria Geral do Município.

§2º Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

§3º Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

§4º Responder por todos os ônus referentes à entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

§5º Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

§6º A empresa vencedora deverá entregar os alimentos semanalmente, de preferência na segunda ou terça feira, em local a ser especificado na ordem de entrega, emitido por um servidor designado por esta SASDH, previamente acordado com a empresa fornecedora, conforme Termo de Referência;

§7º Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

§8º Responsabilizar-se:

I - Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

II - Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

III - não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

§1º As seguintes sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 combinada com o artigo 7º da Lei 10.520/2002, e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas à CONTRATADA:

- a) **Advertência**, nas hipóteses de descumprimento das obrigações previstas no edital ou no contrato que não acarretem prejuízos a SASDH ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas "d", "e" e "f" (Inciso I do Art. 87 da Lei 8.666/93).



b) **Multa moratória** por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições:

- b.1. Atraso em até 10 dias, multa moratória de 0,2%.
- b.2. Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 0,4%
- b.3. Após decorrido o de 20 dias, a SASDH deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas "d", "e" ou "f".
- b.4. Os prazos previstos nas alíneas b.1, b.2 e b.3, poderão ser suspensos, caso a contratada, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos a SASDH, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.

c) **Multa compensatória** de até 10% do valor do contrato, por inexecução total, ou parcial do contrato proporcional ao (s) item (ns) inadimplentes (Inciso II do Art. 87 da Lei 8.666/93).

d) **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento** de contratar com a SASDH, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

e) **Impedimento** de licitar e contratar com órgãos da esfera estadual, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos casos de indícios de comportamento inidôneo, em especial quando (art. 7º da Lei 10.520/2012 - Pregão):

e.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente:

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;

e.2 Ensejar, sem motivo justificável, o retardamento da execução de seu objeto:

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;

e.3 Não manter a proposta:

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;

e.4 Falhar na execução do contrato;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 12 (doze) meses;

e.5 Deixar de entregar documentação exigida para o certame:

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 2 (dois) meses;

e.5 Fizer declaração falsa ou apresentar documentação falsa:

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

e.6 Comportar-se de modo inidôneo;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

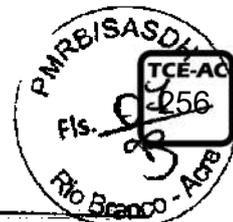
e.7 Cometer fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 40 (quarenta) meses;

e.8 Fraudar na execução do contrato;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 30 (trinta) meses.

f) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco)



anos, nos casos de indícios de comportamento inidôneo, em especial quando (Inciso IV do Art. 87 e Art. 88 da Lei 8.666/93):

f.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 40 (quarenta) meses;

f.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar com órgãos do estado do Acre, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

f.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar com órgãos do estado do Acre, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

f.4 O esgotamento desta sanção dependerá da cessação dos motivos determinantes da punição ou de uma reabilitação perante a SASDH, decretada por ato administrativo, mediante prévio ressarcimento, pelo contratado, dos prejuízos resultantes da inexecução total ou parcial do contrato, se existirem, e somente após o transcurso de, ao menos, 02 (dois) anos de sua aplicação.

§2º. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” não acarretará automaticamente a rescisão dos contratos já firmados com a SASDH ou em curso de execução.

§3º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “f”, poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “c”. Será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as sanções das alíneas “a” e “d” e 10 (dez) dias corridos para as sanções da alínea “f”.

§4º. Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

§5º. Os valores das multas deverão ser recolhidos na Divisão de Finanças da SASDH no prazo estabelecido no DAE, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência. As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo SASDH.

§6º. Situações agravantes e atenuantes

Agravantes:

a) as sanções indicadas poderão ser majoradas em 50% para cada agravante até o limite de 60 meses, se ocorrer uma das situações a seguir:

a.1. Reincidência: Quando o licitante/contratado já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da esfera estadual pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos itens “e” e “f”, nos 12 meses anteriores ao fato que decorrerá a aplicação de nova penalidade.

a.2. Notória impossibilidade de atendimento ao edital: Quando comprovadamente o licitante desclassificado ou inabilitado não detinha condições de atender ao exigido em edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

§4º - Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, após vencimento da fatura, observando o prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 40, alínea "a", inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a responsabilidade da contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que a mora será calculada a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = I = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

§5º - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- I. A multa será descontada do valor total do respectivo Contrato;
- II. Se o valor da multa for superior ao valor devido à entrega dos produtos, responderá o Contrato pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Em conformidade com a legislação vigente e, em especial com o estabelecido de que a periodicidade do reajuste de preço deste contrato será contada a partir da data de apresentação da proposta, os preços unitários serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da variação do Índice de Preços ao consumidor – IPC-FIPE elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, e à vista da aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = P_0 \cdot \left[\left(\frac{IPC}{IPC_0} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

P₀ = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC / IPC₀ = variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



a.3. Deliberado não atendimento de diligências: Quando de forma deliberada (intencional) o licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.

a.4. Declaração falsa de tratamento diferenciado: Quando comprovadamente o licitante apresentar declaração falsa de que possui direito à tratamento diferenciado previsto em legislação específica.

Atenuantes:

a) as penas previstas nas alíneas "e.1", "e.2", "e.3" e "e.5", poderão ser reduzidas em 50% (uma única vez) após a incidência do previsto no item 14.7, alínea a, quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:

a.1. Falha perdoável: Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.

a.2. Vícios alheios à conduta do particular: Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/contratado; ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.

a.3. Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo: Quando a conduta praticada pelo licitante/contratado decorrer da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.

§7º A aplicação das penas previstas no presente item, que trata sobre as sanções, não exclui outras sanções previstas no edital, contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal dos envolvidos, inclusive perdas e danos causados para a Administração.

§8º Para a apuração dos fatos e das condutas praticadas, baseada no princípio da boa-fé objetiva, a Administração poderá promover diligências visando o esclarecimento de dúvidas e a apuração da veracidade das informações, bem como considerar todas as provas e documentos apresentados pela defesa dos envolvidos. Diligências poderão ser, inclusive, requisitadas pelo acusado, o qual terá direito ao contraditório e à ampla defesa, juntando ao processo todo meio de prova necessário à sua defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato, por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do art. 77 da Lei Federal 8.866, de 21.06.93 e suas alterações, bem como nos casos citados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

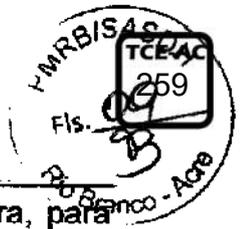
O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento e de seus



Handwritten signature/initials



aditamentos no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

§1º. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

§2º. No tocante as regras disciplinares, aplicam-se ainda, as do Decreto Municipal nº 1.127/2014, especialmente o art. 1º, 2º e 16º onde diz:

Art. 1º Este Decreto disciplina a aplicação, no âmbito da Administração Pública municipal, do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão) e no art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 (RDC), compreendendo os órgãos da Administração direta e as entidades da Administração indireta.

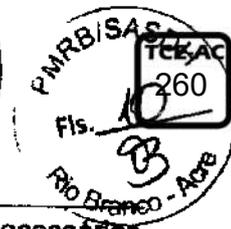
Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se a todas as licitações, contratações e aquisições realizadas pela Administração Pública Municipal, inclusive as efetuadas por subcontratações, adesões, dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Toda contratação realizada pela Administração Pública Municipal deverá fazer menção a este Decreto e prever, no ato convocatório e no contrato ou instrumento equivalente, a aplicação de sanções administrativas de natureza pecuniária ou restritiva de direitos ao fornecedor, ressalvados os casos em que se exija penalidade específica e, no que couber, as cláusulas previstas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 16. Obrigatoriamente deverão ser promovidas as consultas ao CADIMP e ao CEIS por ocasião da fase do credenciamento nas licitações, nas situações de dispensa e inexigibilidade licitatória e quando da celebração do contrato e pedidos de adesão às Atas de Registro de Preços, devendo ser excluídas do procedimento as pessoas físicas ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



jurídicas neles inscritas ou tomando as necessárias providências para tornar efetivas as vedações determinadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio Branco - AC, 04 de março de 2020

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e
Direitos Humanos
Contratante

Alailson Abreu de Souza
Abreu de Souza & CIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

1- Leonor Pontes da Silva
CPF/MF Nº. 354569812-97

2- Lealton Bastos de Oliveira
CPF/MF Nº. 680.349.342-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS



Extrato de Ata de Registro de Preços nº 005/2020
Pregão Presencial SRP Nº 001/2020 – CEL/PMRB
Validade: 03/03/2020 a 03/03/2021 (12 MESES)

Das partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa: V. L. F. GASPARGOMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Do objeto: Contratação de empresa para manutenção de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE e manutenção de poço semi-artesiano, para atender as necessidades da Rodoviária Internacional de Rio Branco, sob responsabilidade da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS.

Do Preço, especificação do serviço:

V. L. F. GASPARGOMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP					
Item	Discriminação do Material	Unid.	Quant.	Valor mensal	Valor Total (12 meses)
1	Manutenção de 01 (uma) unidade de Estação de Tratamento de saída de Esgoto ETE compacta Eco de marca Hidro Sul 15. Tratamento através de Biodegradador, cultura de Bactérias Aeróbicas e Anaeróbicas, controle de entrada através de bomba de sucção, instalação de 01 (uma) unidade bomba submersa, higienização do ambiente e preservação do local conforme portaria 357 CONAME. Fica de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção do equipamento (visita técnica) que será realizada através de um técnico especializado a cada 07 (sete) dias, assim como esgotamento de lodo acumulado na unidade conforme necessário feito através de caminhão limpa fossa, reparos e substituição de peças.	Unid.	01	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
2	Manutenção de 01 (um) poço Semi-Artesiano, a cada 07 (sete) dias, com visita técnica para reposição de cloro, conserto e substituição das peças quando necessário na, com a finalidade de tratar a água do poço que abastece as caixas da Rodoviária Internacional de Rio Branco, para abastecimento de caixas d'água. A manutenção inclui a disponibilização e instalação do equipamento necessário ao serviço, como bombas de 0,5 HP, chaves contactores, boias, dentre outros.	Unid.	01	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
Vinte e sete mil e seiscentos reais.....					R\$ 27.600,00

Do prazo: A presente Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 03 de março de 2020.

Assinam:

Nélio Anastácio de Oliveira – Superintendente da RBTRANS
Vera Lúcia Fernandes Gaspar – Licitante Vencedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SAFRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Econômico - SAFRA e a senhora Sabrina Tatiana Ferreira Lopes, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11162198 SSP-AC e CPF/MF nº. 006.824.552-10, residente e domiciliada na Estrada Transacraãna, Ramal Cajazeira, nº 7486, Rio Branco-AC.

Objeto: 01 (uma) Bomba Monofásica de 1CV, 60hz, 127/240V, Modelo BCR 2010, Shneider, Série 15L871600053R, Registro Patrimonial nº 011135360.

Prazo: O prazo da presente autorização será até 30 de dezembro de 2020, podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo do AUTORIZADOR.

Rio Branco – AC 20 de fevereiro de 2020.

Assinam: Paulo Sérgio Brãna Muntz – Secretário - Autorizador
Senhora: Sabrina Tatiana Ferreira Lopes - Autorizada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Nº do Contrato Nº 014/2020

Processo nº 082/2019/CPL/PMRB

Ata de Registro de Preços nº 004/2019/SASDH

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a Empresa ABREU DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 21.214.851/0001-07.

Constitui objeto do presente Contrato aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (baterraba, metão), para atender as necessidades da Diretoria de Assistência Social e seus Departamentos, Diretoria de Direitos Humanos e seus Departamentos e Diretoria de Gestão e seus Departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 061/2019/CPL/PMRB

Vigência: 04 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 789 de 07/11/2006, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Valor Global: R\$ 20.605,08 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no:

Programa de Trabalho:

01.020.605.08.244.0205.2464.0000;

01.020.605.08.244.0205.2466.0000; 01.020.605.08.244.0205.2471.0000;

01.020.001.08.244.0601.2200.0000

Elemento de Despesa:

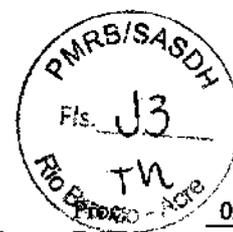
Fonte: 117 - 101

Local e Data: Rio Branco-Acre. 04 de março de 2020.

Assinam: A Sra. Secretária Níbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a Empresa ABREU DE SOUZA & CIA LTDA, neste ato representado pelo Senhor Alalson Abreu de Souza.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



TCE-AC
262

0381 /2020

Folha: _____
Ass.: _____



PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA Nº. 0381/2020

Finalidade da Despesa Material de Consumo	
Unidade Orçamentária 01.020.605 3.3.90.30.00 Código: ABREU DE SOUZA & CIA LTDA CNPJ: 21.214.851/0001-07	Programa/ Projeto/Atividade 020.605.2466.0000

Requisitante Raimundo Lima Pinheiro	Setor Departamento de Finanças
---	--

<p align="center">Justificativa do Pedido de Realização de Despesa</p> <p>Despesa referente ao pagamento de empresa fornecedora de material de consumo (beterraba de primeira qualidade – 60 kg / melão de primeira qualidade – 620 kg), para atender a demanda do BPSE/SASDH, de acordo com o <u>Contrato nº 097/2019/SASDH</u>, Pregão Presencial SRP nº 061/2019/CEL/PMRB, Ata de Registro de Preço nº 004/2019/SASDH, Processo nº 082/2019/CEL/PMRB, MEMO. nº. 139/2020/DG, onde as despesas correrão pelo programa 020.605.2466.0000 – Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes – Abrigo Maria Tapajós e Casa do Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial), Código Reduzido 2306.0000, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PJ, Fonte 117 – PRO.</p>

<p align="center">Descrição do Serviço</p> EMPENHO ESTIMATIVO

Rio Branco, 14 de maio de 2020

Responsável pela elaboração
(Assinatura e Carimbo)

Diretoria de Gestão
(Assinatura e Carimbo)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**



TCE-AC
263

0381 /2020
Folha: _____
Ass.: _____



Senhor (a) Secretário (a),

Conforme consta no *PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA* N°. 0381/2020, informo que existe disponibilidade orçamentária para a despesa conforme o quadro abaixo:

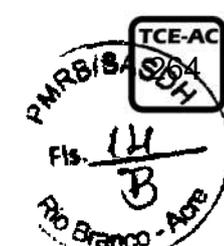
Programa: 020.605.2466.0000 – Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes – Abrigo Maria Tapajós e Casa do Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial)		
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00	Fonte:	Valor da Despesa:
ABREU DE SOUZA & CIA LTDA	117	R\$ 3.339,20
Saldo Orçamentário Atual:		R\$ 91.820,47

Solicito autorização para a realização da despesa, face os dados apresentados.

AUTORIZAÇÃO

Face às razões expostas no *PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA* N°. 0381/2020, **AUTORIZO** o procedimento administrativo na forma legal, e encaminho o processo e suas partes, ao Departamento de Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Ordenador de Despesa



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE EMPENHO		206050416/2020	14/05/2020
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH			01.020.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Fundo Municipal de Assistência Social			01.020.605.000
06. Especificação da Ação		07. Prog. de Trabalho	
Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapajós e Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial)		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub 605.08.244.0205.2466.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Material de Consumo	117 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO	3.3.90.30.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: ABREU DE SOUZA & CIA LTDA - EPP		21.214.851/0001-07	
Logradouro: SALDANHA MARINHO		13. Classe da Pessoa	
Bairro: ESTACAO EXPERIMENTAL CEP: 69918-200		6 - FORNECEDOR	
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC		14. Banco/Agência/Conta	
Banco:			
Agência:			
15. Modalidade		16. Tipo de Empenho	
Pregão presencial - Processo Licitatório -		Estimativo	
17. Saldo Anterior R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo Atual R\$	
95.159,67	3.339,30	91.820,37	
20. Valor por Extenso			
TRES MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS			
21. Histórico			
Despesa referente ao pagamento de empresa fornecedora de material de consumo (beterraba de primeira qualidade – 60 kg / melão de primeira qualidade – 620 kg), para atender a demanda do BPSE/SASDH, de acordo com o Contrato nº 097/2019/SASDH, Pregão Presencial SRP nº 061/2019/CEL/PMRB, Ata de Registro de Preço nº 004/2019/SASDH, Processo nº 082/2019/CEL/PMRB, MEMO. nº. 139/2020/DG, onde as despesas correrão pelo programa 020.605.2466.0000 – Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes – Abrigo Maria Tapajós e Casa do Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial), Código Reduzido 2306.0000, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PJ, Fonte 117 – PRO, e pedido de despesa nº. 0381/2020			
22. Assinaturas			

Jub6



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

MEMO Nº. 34/2020/DG/SASDH

Rio Branco – AC, 12 de maio de 2020.

Para: Departamento de Execução Orçamentária e Financeira

Assunto: Solicitação de empenho.

Venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria, empenhos estimativos referentes aos contratos abaixo relacionados para que o fiscal possa emitir a ordem de entrega dos materiais listados.

ATA nº10/2019/SASDH - Pregão Presencial SRP nº 119/2019/CPL/PMRB		
Material de limpeza e higiene pessoal		
Contrato nº022/2020	M. V. AQUINO - ME	R\$ 30.000,00
Contrato nº023/2020	F. F. DE MEDEIROS - ME	R\$ 20.000,00
Contrato nº024/2020	J. V. NOGUEIRA IMP. E EXP. LTDA	R\$ 7.937,80
Contrato nº025/2020	BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 10.000,00
Contrato nº026/2020	AC EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA	R\$ 4.518,75
Contrato nº027/2020	ALISSON DA SILVA LIMA-ME	R\$ 1.012,50
		73.469,05
ATA Nº03/2019/SASDH - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2019/CEL/PMRB		
Gêneros alimentícios não perecíveis		
Contrato nº034/2020	SUPER ALIMENTOS DA AMAZÔNIA	R\$ 21.463,78
Contrato nº035/2020	ABREU DE SOUZA E CIA LTDA	R\$ 18.328,00
Contrato nº036/2020	M. S. SERVIÇOS COMÉRCIO	R\$ 3.180,00
Contrato nº037/2020	G. SANTOS DA SILVA	R\$ 44.576,30
Contrato nº038/2020	T C BUSTAMANTE - EIRELI	R\$ 9.759,20
Contrato nº039/2020	ALISSON DA SILVA LIMA - ME	R\$ 2.392,00
Contrato nº040/2020	J. G. CHASSOT - ME	R\$ 3.666,00
Contrato nº041/2020	AUGUSTO S. DE ARAÚJO	R\$ 1.358,60
		104.723,88





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

ATA Nº05/2019/SASDH - Pregão Presencial SRP nº 055/2019/CEL/PMRB
Carnes, frangos e outros

Contrato nº012/2020	COMERCIAL DE CARNES KANÃ LTDA	R\$ 39.236,50
Contrato nº013/2020	KELLE DE MELO OLIVEIRA - ME	R\$ 31.441,50
		70.678,00

ATA Nº04/2019 - Pregão Presencial SRP Nº61/2019
Frutas, verduras e outros

Contrato nº014/2020	ABREU DE SOUZA & CIA LTDA	R\$ 3.339,20
Contrato nº015/2020	J. G. CHASSOT - EPP	R\$ 6.017,88
Contrato nº016/2020	AUGUSTO S. DE ARAUJO - ME	R\$ 8.220,80
Contrato nº017/2020	G. SANTOS DA SILVA & SILVA	R\$ 14.764,90
		32.342,78

Ata de Registro de Preço nº 007/2019 - Pregão Presencial SRP nº 085/2019/CPL/PMRB
Recarga de gás e vasilhame

Contrato nº021/2020	FARHAT & FARHAT LTDA	R\$ 16.240,00

Atenciosamente,


Ialey Azevedo da Silva
Diretor de Gestão
Decreto nº 346/2019

SASDH/FINANÇAS

Data: 13/05/2020

Hora: 09:00

Recebido Por: 020670





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



TCE-AC
267

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH

Modalidade: Notas de Restos a Pagar – Contrato nº 014/2020 – ABREU DE SOUZA & CIA LTDA

Objeto: Cancelamento de Restos a Pagar

RELATÓRIO

Através do DESPACHO/DG Nº 0234/2021, de 24 de junho de 2021, nos foi solicitado o cancelamento da Nota de Restos a Pagar Não Processada de nº 206050008/2021, emitida em 01/01/2021.

Trata-se de empenho para aquisição de material de consumo (beterraba e limão) para uso nas unidades da SASDH, para preparação de alimentos nos abrigos.

O processo licitatório ocorreu em 2019 e o contrato de nº 014/2020 foi formalizado em 04/03/2020, firmado com a empresa Abreu de Souza & Cia Ltda, tendo sido emitido o empenho 206050416/2020, em 14/05/2020, no valor de R\$ 3.339,30, porém nenhum produto foi adquirido do fornecedor em 2020.

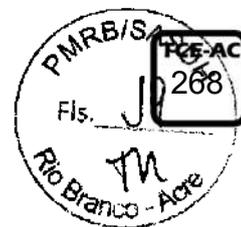
Em 01/01/2021 foi emitida a Nota de Restos a Pagar 206050008/2021, no mesmo valor, com o intuito de atender a demanda da SASDH no presente exercício, o que não ocorreu até o momento e nem temos expectativa dessa aquisição, uma vez que a secretaria possui outros fornecedores contratados para o atendimento.

Assim, para cumprir as determinações da IN CGM nº 001, de 08 de outubro de 2019, resta-nos solicitar o cancelamento do saldo da nota de restos a pagar, cujo processo deverá ser submetido para a instância superior até o dia 30/06/2021.

Rua do Aviário, 972 – Aviário.
Rio Branco – AC – CEP 69.900-854
Tel. (68) 3222-8632

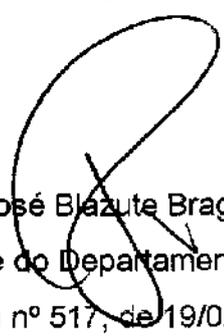


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



É o relatório,

Rio Branco (AC), 28/06/2021


Ailton José Blazute Braga

Gerente do Departamento de Execução Orçamentária e Financeira

Decreto nº 517, de 19/02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO



CONTRATO Nº 14/2020
RAZÃO SOCIAL: ABREU DE SOUZA & CIA LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de material de consumo (baterada e limão)

EMPENHO	DATA	VALOR	TIPO DE EMPENHO
206050416/2020	22/10/2020	3.339,30	ESTIMATIVO

NOTA DE RESTO A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS	DATA	VALOR	TIPO DE EMPENHO
206050008/2021	01/01/2021	3.339,30	ESTIMATIVO

De acordo com a Instrução Normativa Nº 001/2019.

a) Juntar aos Respectivos Processos;

I) RELATÓRIO CIRCUNSTÂNCIADO

Autorizo o cancelamento do empenho supracitado tendo em vista não temos nenhuma expectativa e nem necessidade de aquisição do produto, no momento, e da necessidade de encerramento do processo até o dia 30/06/2021.

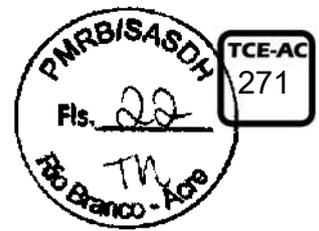
Marisa de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto Municipal nº 003/2021

- II) O fornecedor não apresentou até o presente momento, nenhuma incompatibilidade contratual;
- III) Até a data de expedição deste relatório, verificamos que o fornecedor cumpriu corretamente todas as cláusulas contratuais;
- IV) O empenho citado acima tem por seu tipo ORDINÁRIO, e em conformidade a IN 01/2019, segue planilha de composição de saldo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO



v)

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO	
Valor empenhado	3.339,30
(-) Valor Liquidado	0,00
(=) Saldo disponível para cancelamento	3.339,30

VI) A cópia da Nota de Restos a Pagar Não-Processados Inscritos, encontra-se na página 20, deste processo.



Ailton José Brazute Braga

Gerente do Departamento de Execução Orçamentária e
Financeira

Decreto nº 517, de 19/02/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



CERTIFICADO: N° 09

EXERCÍCIO: 2021

PROCESSO: MEMO/DG/SASDH/234/2021

OBJETO: Cancelamento de Restos a Pagar não Processados. Exercício 2021. NE n° 206050416/2020 e Nota de Restos a Pagar não Processados n° 206050008/2021.

Examinamos os documentos que acompanham a solicitação objeto do MEMO/DG/SASDH/234/2021, objetivando o cancelamento de Restos a Pagar não Processados inscritos no exercício 2021, em favor do credor ABREU E SOUZA & CIA LTDA - EPP, referente a Nota de Empenho n° 206050416/2020 e Nota de Restos a Pagar não Processados n° 206050008/2021, conforme justificativa. Considerando que estão presentes as circunstâncias que determinam o cancelamento requerido, encaminhamos a documentação ao Controle Interno para examinar e providenciar.

Rio Branco, AC 29 de junho de 2021.

Poliana Tessinari de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTROLE INTERNO
CERTIFICADO DE CONFOMIDADE Nº 061/2021

DESTINO: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH.

CONTRATO Nº: 014/2020

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Trata-se do Certificado nº 09/2021 da Divisão de Contabilidade, informando sobre o Cancelamento de Restos a Pagar não Processados.

1. Relatório

O contrato em questão, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica **ABREU DE SOUZA & CIA LTDA** com o objeto de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

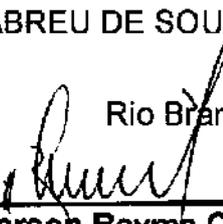
2. Fundamentação

Da análise do processo conclui-se que os ritos necessários para o Cancelamento de Restos a Pagar não Processados, foram aplicados ao processo, obedecendo as normativas pertinentes, tais como: Instruções Normativas nº 001 de 08 de outubro de 2019 (Art. 5º, 6º I ao VI) e a Orientação Técnica nº 001/2012 da Controladoria Geral do Município.

3. Conclusão

Em observância a documentação apresentada aos autos, como o Relatório Financeiro e concomitante com o Certificado nº 09/2021, da Divisão de Contabilidade da SASDH, temos a informar que esta Unidade de Controle Interno **opina favoravelmente ao Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 3.339,30** (três mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos) da empresa ABREU DE SOUZA & CIA LTDA.

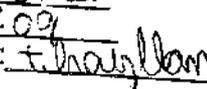
Rio Branco, Acre – 29 de junho de 2021.


Lauro Sanderson Bayma Craveiro
Unidade de Controle Interno
Decreto nº 1047/2021 SASDH

SASDH/FINANÇAS

Data: 29/06/21

Hora: 15:09

Recebido Por: 



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

OF/GAB/SASDH/Nº557/2021.

Rio Branco – Ac, 12 de julho de 2021.

Ao Senhor,

Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira

Diretor de Contabilidade do Município de Rio Branco – AC

Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos o processo **ABREU DE SOUZA E CIA**, contrato nº 014/2020, referente ao pedido de cancelamento de empenho de Restos a Pagar, conforme determinado na IR nº 001/2019.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Mariza de Lima Galvão

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto 003/2021

PROTOCOLLO ELETRÔNICO

Nº 14336/2021

Rua do Aviário, 972 – Aviário.
Rio Branco – AC – CEP 69.900-854
Tel. +55 (68) 3211-2454

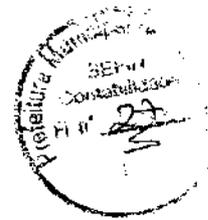
Reg. 
Data 14/07/2021
As 16:05

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		206050531/2021	19/07/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH			01.020.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Fundo Municipal de Assistência Social			01.020.605.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapajós e Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial)		08.244.0205.2466.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	117 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: ABREU DE SOUZA & CIA LTDA - EPP		21.214.851/0001-07	
Logradouro: SALDANHA MARINHO		13. Classe da Pessoa	
Bairro: ESTACAO EXPERIMENTAL CEP: 69918-200		6 - FORNECEDOR	
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC		15. Tipo de Empenho	
14. Modalidade		Estimativo	
Pregão presencial - Processo Licitatório -			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
59.422,92	3.339,30	62.762,22	
19. Valor por Extensão:			
TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 206050531/2021 - Restos a Pagar: 206050008/2021 - Empenho de Despesa: 206050416/2020 - Dotação: 01.020.605.08.244.0205.2466.0000 - Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapajós e Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial) - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 117 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - Pessoa: ABREU DE SOUZA & CIA LTDA - EPP (21.214.851/0001-07) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - CONFORME SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO PE Nº 19338/2021, CERTIFICAÇÃO DE AUDITORIA Nº 061/2021 À FL. Nº 24 E RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ASSINADO PELO ORDENADOR DE DESPESA ÀS FLS. Nº 21 E 22.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE



TCE-AC
276

DESPACHO

Processo: PE nº 19336/2021

Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

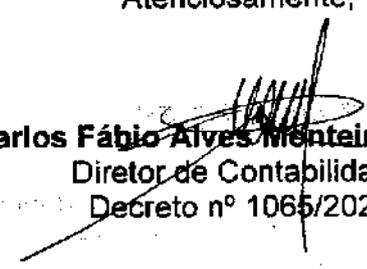
Assunto: Cancelamento de Restos a pagar não processado do exercício de 2020, N.E nº 206050008/2021

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/2019, artigo nº 009, foi efetuado o cancelamento do empenho de nº 206050008/2021 no valor de R\$ 3.339,30 (três mil trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos), inscritos em restos a pagar não processado com base no relatório circunstanciado constante às fls. nº 21 e 22, autorizado pelo certificado da unidade de controle interno nº 061/2021, constante a fl. nº 24, respectivamente.

Em anexo a nota de cancelamento nº 206050531/2021 à fl. nº 26.

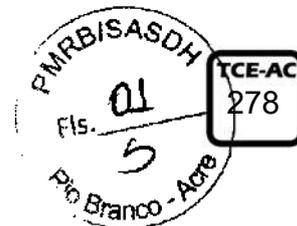
Rio Branco – AC, 20 de julho de 2021.

Atenciosamente,


Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade
Decreto nº 1065/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO



MEMO/DG/SASDH/Nº234/2021

Rio Branco – AC, 24 de junho de 2021.

Para: **Ailton José Blazute Braga**
Departamento de Execução Orçamentaria e Financeira

Assunto: Informativo sobre os Empenhos de Restos a Pagar

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, em atenção ao MEMO/FINANCEIRO/Nº. 079/2021, referente a relação dos Empenhos em restos a pagar. Em resposta ao memorando, venho solicitar o cancelamento dos pagamentos dos empenhos situados em anexo.

Autorizo e solicito que sejam realizados os procedimentos necessários. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Roberto Derze Craveiro
Diretor de Gestão
Decreto Municipal Nº 1074/2021

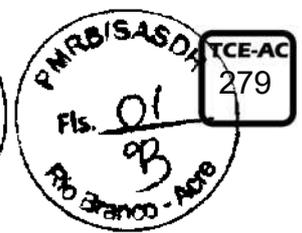
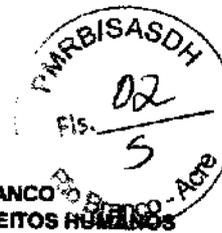
SASDH/FINANÇAS

Data: 24/06/21

Hora: 15:46

Recebido Por:





CONTRATO Nº 067/2020

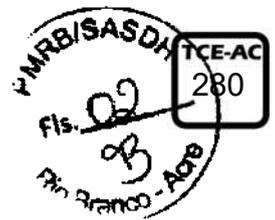
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER DEMANDA EXCEPCIONAL, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS – EIRELI, CONFORME ABAIXO:

Processo Administrativo nº 034/2020/SASDH
Pregão Eletrônico SRP nº 034/2020/TJAC
Ata de Registro de Preço Nº 047/2020/TJAC

Ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, o Município de Rio Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.034.583/0001-22, situada à Rua Rui Barbosa, nº. 285 – Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH**, com sede na Rua do Aviário, nº. 972, Bairro do Aviário, neste Município, neste ato representada por sua Secretária, a Senhora **NÚBIA FERNANDA GREVE DE MUSIS**, brasileira, portadora da identidade nº.1020602-7 SSP/AC e do CPF/MF nº. 856.702.431-53, residente e domiciliada na Alameda Magnólia, nº 59, Chácara IPÊ, CEP: 69.917-524, Rio Branco – Acre, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS – EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 33.656.835/0001-53, com sua sede na rua Prefeito José Carlos, nº 1770 - Bairro: Santa Julia – Itupeva - SP, E-mail: licitacoesinnovare@gmail.com, telefone: (011) 4644-4040, neste ato representado pelo Senhor **DANIEL SOARES PEREIRA BELEM**, portador da cédula de identidade nº. 26.397.786-9 SSP/SP e Inscrito no CPF: 257.700.388-96, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2020/TJAC**, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato aquisição de materiais diversos (Protetor de rosto shoulder face), para atender demanda excepcional, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos



Humanos – SASDH através dos Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Casa de Acolhimento Dr^a. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Abrigo provisório para Migrantes, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Moraes, Divisão de Benefícios Assistenciais (através de situações emergenciais), Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, atendimentos, programas e ações realizados por cada unidade administrativa.

§1º Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 034/2020 e seus anexos, à Ata de Registro de Preços nº 047/2020 e à proposta vencedora, independente de transcrição.

§2º Não será admitida a CONTRATADA, na execução do contrato subcontratar os serviços, permanecendo a ela a responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondente ao objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

Fornecimento parcelado, pelo regime de preços unitário por item, pelo critério de menores preços, nos locais indicados na ordem de entrega.

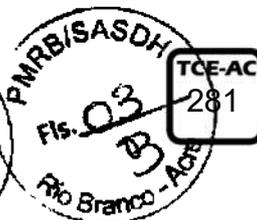
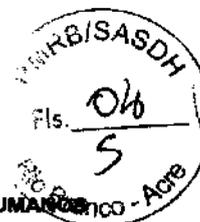
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 034/2020 e o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

10	Protetor de rosto shoulder face, material com no mínimo de 98% de transparência, cor: incolor, comprimento: 150 mm,	250	UND	INNOVARE	6,80	1.700,00
----	---	-----	-----	----------	------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



<p>material coroa: plástico, características adicionais: Articulação do visor cristal com giro de abre/fecha em 45°; ANVISA 80223340076. Dimensões aproximadas: Altura: 33 cm; Largura: 25,4 cm; Peso: cerca de 80g; Composição: acetato, elástico e almofada.</p>					
<p>Valor Total: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)</p>					

§1° - O pagamento será efetuado no prazo máximo não superior a 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelos fiscais do procedimento, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pelo prestador de serviço;

§2° - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

§3° - Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

§4° - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo SASDH, entre a data referida no item 8.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

DANIEL SOARES Assinado de forma digital por DANIEL SOARES PEREIRA
PEREIRA
BELEM:25770038896
8896
BELEM:25770038896
Data: 2020.10.05
08:13:14 -03'00'





§5º - A SASDH poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Instrumento;

§6º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratado deverá estar adimplente com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – (CRF/CEF), com a Fazenda Nacional (certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil).

§7º - A SASDH reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço não estar de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

§8º - O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da Contratada, até que a situação seja resolvida, ou que a SASDH seja ressarcida dos prejuízos causados.

CLÁUSULA QUARTA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784 de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO:

O registro de preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva ata de registro de preços e o Contrato terá vigência ao final do exercício financeira em que vigente o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no:

Programa de Trabalho:

01.020.605.08.244.0205.1398.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Fonte: 117.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, o CONTRATANTE, além das obrigações previstas no Termo de Referência e na legislação pertinente se obriga a:

§1º Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento, Termo de Referência e Edital;

§2º Realizar rigorosa conferência das características dos materiais entregues, pelo servidor designado, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega



total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem, além das obrigações previstas no Termo de Referência.

§3º Obrigatoriamente deverão ser promovidas as consultas aos CEIS, CNEP, SICAF e CNJ.JUS.BR/ por ocasião da fase do credenciamento nas licitações, nas situações de dispensa e inexigibilidade licitatório e quando da celebração de contrato e pedidos de adesão a Atas de Registro de Preços, devendo ser excluídas do procedimento as pessoas físicas ou jurídicas neles inscritas ou tomadas as necessárias providências para tornar efetivas as vedações determinadas.

§4º Realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das obrigações previstas no Termo de Referência e na legislação pertinente, as seguintes:

§1º Quando do fornecimento dos materiais deverão constar o número dos lotes/itens e do prazo de validade das respectivas notas fiscais de fornecimento, sob pena de responsabilidade, conforme determinações contidas na Recomendação Técnica nº 093/2011 da Controladoria Geral do Município.

§2º Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

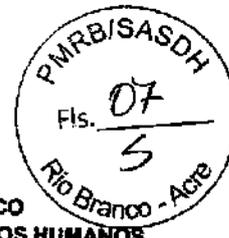
§3º Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

§4º Responder por todos os ônus referentes à entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

§5º Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

§6º Entregar os materiais no local indicado pelo CONTRATANTE; no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir do recebimento da respectiva Ordem de Entrega, conforme Termo de Referência;

§7º Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;



§8º Responsabilizar-se:

I - Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Materiais" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

II - Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

III - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

§1º Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

§2º Advertência por escrito formal ao fornecedor, em decorrência de atos menos graves e que ocasionem prejuízos para a Administração (CONTRATANTE), desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave e, se for o caso, conferindo prazo para a adoção de medidas corretivas cabíveis;

§3º. Multas na forma abaixo:

a) multa de 2,0% (dois por cento) por dia sobre o valor nota de empenho em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) multa de 10% (dez por cento) aplicado sobre o percentual de 20% (vinte por cento) do valor da proposta do licitante, por ilícitos administrativos no decorrer do certame, tais como:

I - Interposição de recursos manifestamente protelatórios;

II - Deixar de entregar documentação exigida;

III - Desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

IV - Não cumprimento dos requisitos de habilitação na modalidade pregão, embora o licitante tenha declarado previamente no certame que os cumpria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



- V - Não apresentação da nova proposta no prazo estabelecido, na modalidade pregão, consoante valor ofertado nas fases de lances ou de negociação;
- VI - Tumultuar a sessão pública da licitação.
- VII - Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preço ou contrato;
- VIII - Falhar na execução da Ata de Registro de Preços;
- IX - Fraudar a execução da Ata de Registro de preços;
- X - Apresentar comportamento inidôneo;
- XI - Cometer fraude fiscal;
- XII - Fazer declaração falsa.
- XIII - Cadastrar propostas comerciais eletrônicas com valores exorbitantes em relação ao valor máximo;
- XIV - Não apresentação de situação fiscal e trabalhista regular no ato da assinatura do contrato;

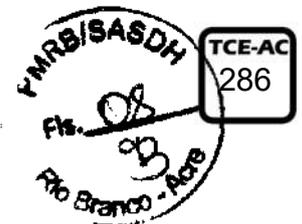
§4º Suspensão de licitar e de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

§5º. Impedimento de licitar e de contratar com Estado do Acre e o descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - Não entregar a documentação exigida no edital;
- III - Apresentar documentação falsa;
- IV - Causar o atraso na execução do objeto;
- V - Não mantiver a proposta;
- VI - Falhar na execução do contrato;
- VII - Fraudar a execução do contrato;
- VIII - Comportar-se de modo inidôneo;
- IX - Declarar informações falsas; e
- X - Cometer fraude fiscal.

§6º As sanções descritas no item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§7º. As sanções serão registradas e publicadas no SICAF.



§8º. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo não superior a 02 (dois) anos previsto no inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§9º. O CONTRATANTE não aplicará a multa de mora quando optar por realizar as reduções no pagamento previsto neste instrumento, sendo vedada a dupla penalização da CONTRATADA pelo fato (atraso) na execução dos serviços.

§10º. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a Administração aplicará multas conforme a gradação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	2 % (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho.
2	3 % (três por cento) sobre o valor da nota de empenho.
3	15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho.
4	30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho

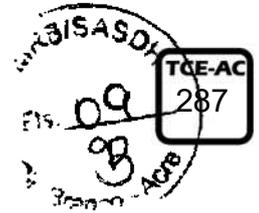
TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia	2
2	Não retirar a nota de empenho	3
3	Deixar de substituir os materiais quando recusado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR	4
4	Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos à Administração ou ao interesse público	1

§11º. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis e assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei n. ° 8.666/1993, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.

§12º. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

§13º. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.



§14º. O recurso será dirigido ao Diretor de Gestão, que poderá rever sua decisão em 05 (cinco) dias, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade superior para análise, em igual prazo.

§15º Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a Secretária da SASDH, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.

§16º. Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na SASDH em nome da fornecedora e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença a ser cobrada administrativa ou judicialmente.

§17º. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

§18º. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos materiais, advieram de caso fortuito ou motivo de força maior;

§19º. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASES DE DADOS

10.1. O Fornecedor/Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.

10.2. O Fornecedor/Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

10.3. O Fornecedor/Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

10.4. O Fornecedor/Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.



10.5. O Fornecedor/Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

10.5.1 O Fornecedor/Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

10.6. O Fornecedor/Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

10.6.1. Ao Fornecedor/Contratado não será permitido deter cópias ou *backups*, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.

10.6.1.1. O Fornecedor/Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

10.7. O Fornecedor/Contratado deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

10.7.1. A notificação não eximirá o fornecedor/contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

10.7.2. O Fornecedor/Contratado que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

10.8. O Fornecedor/Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

10.9. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Fornecedor/Contratado e a Contratante, bem como, entre o fornecedor/contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.



10.10. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Fornecedor/Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONSENTIMENTO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

11.1. Zelando pelas boas práticas e cumprindo o que determina a Lei nº 13.790 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ainda a LC nº 101/2009 (Lei de Transparência) as quais exigem transparência na divulgação de atos e ações, ao passo em que determinam a proteção quanto à divulgação dos dados pessoais, concordam expressamente, Contratante e Contratada que os dados pessoais contidos neste contrato, ou que por ventura venham a surgir mediante representação da contratante ou contratada, terão acesso controlado em sua manipulação e armazenamento, destinando-se apenas a cumprir a finalidade proposta pelo objeto do contrato, sendo vedada sua utilização diversa.

1.12 Concordam ainda, expressamente contratante e contratada que, os dados pessoais a serem tratados, utilizados, manipulados e publicados são os que constam no processo administrativo a qual este documento pertence, sendo proibida a utilização de dados sensíveis.

1.13 Atendendo ao disposto no art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados, contratante e contratada registram de livre, informada e inequívoca a manifestação de autorização no tratamento de seus dados pessoais, respeitando exclusivamente os fins a que se destinam a contratação ora firmada.

1.14 Contratante e contratada reconhecem que é obrigatória, de acordo com a Lei de Acesso à Informação (nº 12.527/2011), a publicação de informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como a gestão de todos os contratos administrativos celebrados, em sítios oficiais e sites como LICON, SICONV, desse modo, ambas concordam com a utilização e publicação dos dados pessoais contidos neste contratos, em casos específicos e necessários a garantir os princípios legais constitucionais elencados no art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948/2014, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato, por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, bem como nos casos citados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento e de seus aditamentos no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrente da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

§2º. No tocante as regras disciplinares, aplicam-se ainda, as do Decreto Municipal nº 1.127/2014, especialmente o art. 1º, 2º e 16º onde diz:

Art. 1º Este Decreto disciplina a aplicação, no âmbito da Administração Pública municipal, do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão) e no art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 (RDC), compreendendo os órgãos da Administração direta e as entidades da Administração indireta.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se a todas as licitações, contratações e aquisições realizadas pela Administração Pública Municipal, inclusive as efetuadas por subcontratações, adesões, dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Toda contratação realizada pela Administração Pública Municipal deverá fazer menção a este Decreto e prever, no ato convocatório e no contrato ou instrumento equivalente, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



aplicação de sanções administrativas de natureza pecuniária ou restritiva de direitos ao fornecedor, ressalvados os casos em que se exija penalidade específica e, no que couber, as cláusulas previstas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único. A previsão de que trata este artigo abrange a forma de aplicação da sanção, inclusive com fórmula própria e/ou percentual, de maneira a propiciar sua exequibilidade.

Art. 16º. Obrigatoriamente deverão ser promovidas as consultas ao CADIMP e ao CEIS por ocasião da fase do credenciamento nas licitações, nas situações de dispensa e inexigibilidade licitatória e quando da celebração do contrato e pedidos de adesão às Atas de Registro de Preços, devendo ser excluídas do procedimento as pessoas físicas ou jurídicas neles inscritas ou tomando as necessárias providências para tornar efetivas as vedações determinadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco - Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio Branco - AC, 02 de outubro de 2020

Núbia Fernanda Greve de Musis
 Secretária Municipal de Assistência Social e
 Direitos Humanos
Contratante

**DANIEL SOARES
 PEREIRA**
BELEM:25770038896

Assinado de forma digital por
DANIEL SOARES PEREIRA
BELEM:25770038896
 Dados: 2020.10.05 08:15:45
 -03'00'

Daniel Soares Pereira Belem
INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS
PLÁSTICAS – EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS

1 - *[Handwritten signature]*
 CPF/MF Nº. 301.798.406-09

2 - *[Handwritten signature]*
 CPF/MF Nº. 690.374.342-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Nº do Contrato Nº 067/2020/SASDH

Processo Administrativo nº 034/2020/SASDH

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS - EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.656.835/0001-53.

Objeto: Aquisição de materiais diversos (Protetor de rosto shoulder face), para atender demanda excepcional, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH através dos Centros de Referências de Assistência Social - CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Casa de Acolhimento Drª. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop, Abrigo provisório para Migrantes, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Moraes, Divisão de Benefícios Assistenciais (através de situações emergenciais), Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial - DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, atendimentos, programas e ações realizados por cada unidade administrativa.

Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 034/2020 e seus anexos, à Ata de Registro de Preços nº 047/2020/TJAC e à proposta vencedora, independente de transcrição. O registro de preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva Ata de registro de preços e o Contrato terá vigência ao final do exercício financeiro e ao respectivo crédito orçamentário.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no:

Programa de Trabalho: 01.020.605.08.244.0205.1398.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Fonte: 117.

Valor Global: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).

Fundamento Legal: Nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015 e Decreto Municipal nº 1.127/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

Local e Data: Rio Branco - Acre, 02 de outubro de 2020

Assinam: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e a Empresa INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS - EIRELI, neste ato representado pelo Senhor Daniel Soares Pereira Belem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Nº do Contrato Nº 067/2020/SASDH

Processo Administrativo nº 034/2020/SASDH

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS - EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.656.835/0001-53.

Objeto: Aquisição de materiais diversos (Protetor de rosto shoulder face), para atender demanda excepcional, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH através dos Centros de Referências de Assistência Social - CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Casa de Acolhimento Drª. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop, Abrigo provisório para Migrantes, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Moraes, Divisão de Benefícios Assistenciais (através de situações emergenciais), Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial - DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, atendimentos, programas e ações realizados por cada unidade administrativa.

Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 044/2020 e seus anexos, à Ata de Registro de Preços nº 047/2020/TJAC e à proposta vencedora, independente de transcrição. O registro de preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva Ata de registro de preços e o Contrato terá vigência ao final do exercício financeiro e ao respectivo crédito orçamentário. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no:

Programa de Trabalho: 01.020.605.08.244.0205.1398.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Fonte: 117.

Valor Global: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).

Fundamento Legal: Nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015 e Decreto Municipal nº 1.127/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

Local e Data: Rio Branco - Acre, 02 de outubro de 2020

Assinam: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e a Empresa INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS - EIRELI, neste ato representado pelo Senhor Daniel Soares Pereira Belem.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Extrato de Termo de Adesão de Ata SRP n.º 005/2020/SASDH

Pregão Eletrônico SRP nº 034/2020

Ata de Registro de Preços nº 045/2020/TJAC

Processo Administrativo nº 034/2020/SASDH

Objeto: Utilização pelo ADERENTE, a Ata de Registro de Preços nº 045/2020/TJAC, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 034/2020/TJAC, cujo objeto é aquisição de materiais diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e suas Unidades Administrativas, conforme disposto no Termo de Referência. Das Partes: Prefeitura de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, inscrita no CNPJ n.º 04.034.563/0004-75, e a Empresa EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 14.984.352/0001-33; com a intervenção da TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, conforme previsto no Artigo 22º do Decreto Municipal n.º 717, 20 de julho de 2015, e demais legislações vigentes. Data de assinatura: 02 de outubro de 2020

Assinam pelas partes:

Interveniente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE.
Empresa: EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - EPP, neste ato representado pelo Senhor Walter Rebolo Junior.
Aderente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, representada pela Senhora Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Extrato de Termo de Adesão de Ata SRP n.º 006/2020/SASDH

Pregão Eletrônico SRP nº 034/2020

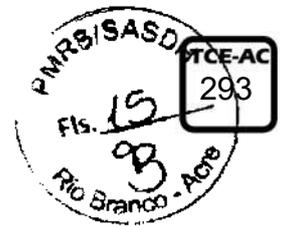
Ata de Registro de Preços nº 040/2020/TJAC

Processo Administrativo nº 034/2020/SASDH

Objeto: Utilização pelo ADERENTE, a Ata de Registro de Preços nº 040/2020/TJAC, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 034/2020/TJAC, cujo objeto é aquisição de materiais diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e suas Unidades Administrativas, conforme disposto no Termo de Referência. Das Partes: Prefeitura de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, inscrita no CNPJ n.º 04.034.583/0004-75, e a Empresa FLAVIA MILENA OLIVEIRA MARQUES, inscrita no CNPJ: 36.616.570/0001-58; com a intervenção da TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, conforme previsto no Artigo 22º do Decreto Municipal n.º 717, 20 de julho de 2015, e demais legislações vigentes. Data de assinatura: 02 de outubro de 2020

Assinam pelas partes:

Interveniente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE.
Empresa: FLAVIA MILENA OLIVEIRA MARQUES, neste ato representada pela Senhora Flavia Milena Oliveira Marques.
Aderente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, representada pela Senhora Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

TERMO DE ADESÃO DE ATA SRP Nº 009/2020/SASDH

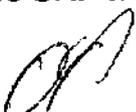
TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH, COMO ADERENTE, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DIVERSOS.

Pregão Eletrônico SRP nº 034/2020
Ata de Registro de Preços nº 047/2020/TJAC
Processo Administrativo nº 034/2020/SASDH

Por este Termo de Adesão, a Prefeitura de Rio Branco, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH**, com sede na Rua do Aviário, nº. 972, Bairro do Aviário, neste Município, neste ato representada por sua Secretária a Senhora **NÚBIA FERNANDA GREVE DE MUSIS**, brasileira, portadora da identidade nº.1020602-7 SSP/AC e do CPF/MF nº. 856.702.431-53, residente e domiciliada na Alameda Magnólia, nº 59, Chácara IPÊ, CEP: 69.917-524, Rio Branco – Acre, de acordo com a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 058 de 16 de janeiro de 2019, e a Empresa **INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS – EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 33.656.835/0001-53, com sua sede na rua Prefeito José Carlos, nº 1770 - Bairro: Santa Julia – Itupeva - SP, E-mail: licitacoesinnovare@gmail.com, telefone: (011) 4644-4040, neste ato representado pelo Senhor **DANIEL SOARES PEREIRA BELEM**, portador da cédula de identidade nº. 26.397.786-9 SSP/SP e Inscrito no CPF: 257.700.388-96, com a interveniência do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, conforme previsto no Artigo 22º do Decreto Municipal n.º 717, 20 de julho de 2015, e demais legislações vigentes, e de acordo com as condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: Utilização pelo **ADERENTE**, a Ata de Registro de Preços nº 047/2020/TJAC, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 034/2020/TJAC, cujo objeto é aquisição de materiais diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e suas Unidades Administrativas, conforme disposto no Termo de Referência.

DOS PREÇOS E DAS ESPECIFICAÇÕES: A **ADERENTE**, se compromete a aceitar os preços ofertados, especificação e serviços, empresa fornecedora e o representante legal, conforme registrado na Ata Registro de Preços SRP nº 047/2020/TJAC, de 09 de julho de 2020.


DANIEL SOARES Atestado de forma digital por DANIEL SOARES PEREIRA BELEM
PEREIRA BELEM:25770038896
BELEM:2577003 Em 09 de 2020, 10:05
8896 08:11:33-03:07

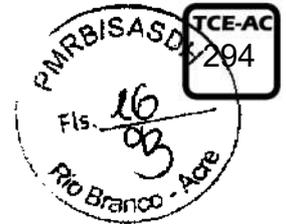


PREFEITURA DE RIO BRANCO

Rua do Aviário, 972 – Aviário.
Rio Branco – AC – CEP 69.00-854
Tel. (68) 3211-2460 / 2477



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO: A validade da presente Adesão, pela **SASDH**, está adstrita à validade de Ata de Registro de preço aderida.

DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A Administração e/ou Gerenciamento da presente Ata caberá ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, aqui intitulada **INTERVENIENTE**.

DOS COMPROMISSOS: A **SASDH**, se responsabiliza junto ao **INTERVENIENTE DA ATA**, em encaminhar a cópia do Extrato de Contrato firmado com a empresa participante da Ata. A Empresa **CONTRATADA** se compromete a executar os serviços registrados ao Órgão **ADERENTE**, desde que não prejudiquem as obrigações assumidas com a Interveniência da Ata.

E por estarem certos e ajustados, firma-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Rio Branco - Acre, 02 de outubro de 2020


Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH
Contratante

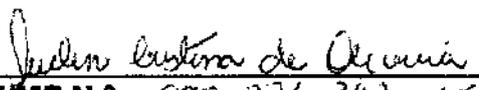
DANIEL SOARES
PEREIRA
BELEM:25770038896

Assinado de forma digital por
DANIEL SOARES PEREIRA
BELEM:25770038896
Dados: 2020.10.05 08:11:50
-03'00'

Daniel Soares Pereira Belem
INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS
Contratado

TESTEMUNHAS

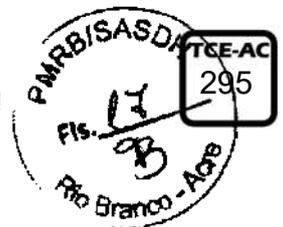
1 - 
CPF/MF N.º 521.887.005-05

2 - 
CPF/MF N.º 690.374.342-18



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

Rua do Aviário, 972 – Aviário.
Rio Branco – AC – CEP 69.00-854
Tel. (68) 3211-2460 / 2477



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ANEXO I

10	Protetor de rosto shoulder face, material com no mínimo de 98% de transparência, cor: incolor, comprimento: 150 mm, material coroa: plástico, características adicionais: Articulação do visor cristal com giro de abre/fecha em 45°; ANVISA 80223340076. Dimensões aproximadas: Altura: 33 cm; Largura: 25,4 cm; Peso: cerca de 80g; Composição: acetato, elástico e almofada.	250	UND	INNOVARE	6,80	1.700,00
Valor Total: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)						


DANIEL SOARES PEREIRA
BELEM:25770038896
8896
Assinado de forma digital por DANIEL SOARES PEREIRA
BELEM:25770038896
Dados: 2020.10.05 08:12:14 -03'00'



PREFEITURA DE RIO BRANCO

Rua do Aviário, 972 – Aviário.
Rio Branco – AC – CEP 69.00-854
Tel. (68) 3211-2460 / 2477

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Extrato de Termo de Adesão de Ata SRP n.º 008/2020/SASDH
Pregão Eletrônico SRP n.º 034/2020

Ata de Registro de Preços n.º 044/2020/TJAC
Processo Administrativo n.º 034/2020/SASDH

Objeto: Utilização pelo ADERENTE, a Ata de Registro de Preços n.º 044/2020/TJAC, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n.º 034/2020/TJAC, cujo objeto é aquisição de materiais diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e suas Unidades Administrativas, conforme disposto no Termo de Referência.

Das Partes: Prefeitura de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, inscrita no CNPJ n.º 04.034.583/0004-75, e a Empresa IN BEZERRA PAULINO EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.994.837/0001-07; com a interveniência da TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, conforme previsto no Artigo 22º do Decreto Municipal n.º 717, 20 de julho de 2015, e demais legislações vigentes.

Data de assinatura: 02 de outubro de 2020

Assinam pelas partes:

Interveniente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE.

Empresa: IN BEZERRA PAULINO EIRELI, neste ato representado pelo Senhor Italo Ney Bezerra Paulino.

Aderente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, representada pela Senhora Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Extrato de Termo de Adesão de Ata SRP n.º 009/2020/SASDH

Pregão Eletrônico SRP n.º 034/2020

Ata de Registro de Preços n.º 047/2020/TJAC

Processo Administrativo n.º 034/2020/SASDH

Objeto: Utilização pelo ADERENTE, a Ata de Registro de Preços n.º 047/2020/TJAC, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n.º 034/2020/TJAC, cujo objeto é aquisição de materiais diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e suas Unidades Administrativas, conforme disposto no Termo de Referência.

Das Partes: Prefeitura de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, inscrita no CNPJ n.º 04.034.583/0004-75, e a Empresa INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICO - EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.656.835/0001-53; com a interveniência da TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, conforme previsto no Artigo 22º do Decreto Municipal n.º 717, 20 de julho de 2015, e demais legislações vigentes.

Data de assinatura: 02 de outubro de 2020

Assinam pelas partes:

Interveniente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE.

Empresa: INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICO - EIRELI neste ato representado pelo Senhor Daniel Soares Pereira Belem.

Aderente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, representada pela Senhora Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP n.º 032/2020/CEL/PMRB

Processo Administrativo n.º 155/2020/CEL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n.º 8.666/93 HOMOLOGO, todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão Especial de Licitação - CEL/PMRB, referente ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 032/2020/CEL/PMRB, cujo objeto é aquisição de material de consumo gêneros alimentícios: limpeza, higiene e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH através dos Centros de Referências de Assistência Social - CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Restaurante Popular, Casa de Acolhimento Dr.ª Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Etza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Moraes, Divisão de Benefícios Assistenciais, Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial - DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, programas e ações realizados por cada unidade administrativa. e ADJUDICO em favor das empresas:

J.F. DE MEDEIROS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 09.638.709/0001-91, com sede na rua Pedro Gomes, n.º 78, Conjunto Bela Vista, Bairro: Floresta, CEP. 69.911-295, Rio Branco - Acre, Tel.: (68) 99971-1859/3227-1145.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	Bala doce tipo bombom, dura, sortidas, pacote com aproximadamente 600 gramas.	Pacote	300	Soberana	R\$ 9,53	R\$ 2.859,00
32	Milho para pipoca tipo 01, amarelo, em saco plástico com 500g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses em relação à data de entrega do produto no depósito desta SASDH.	PCT	800	Kumbuca	R\$ 2,85	R\$ 2.280,00
39	Pipulito sortidos, pacote com no mínimo 50 unidades.	PCT	400	Pop Mania	R\$ 8,80	R\$ 3.520,00
42	Suco concentrado de abacaxi, embalagem de 500 ml. Embalagem plástica, com indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses em relação à data de entrega do produto no depósito desta SASDH.	UND	2.000	Dafruta	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
Valor Total (R\$)						R\$ 17.659,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



PORTARIA Nº 139 DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº: 034/2020/SASDH

Contrato: nº 067/2020/SASDH

Contratada: INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS – EIRELI

Objeto: Aquisição de materiais diversos (Protetor de rosto shoulder face), para atender demanda excepcional, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH através dos Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social – CREAS, Banco de Alimentos, Casa de Acolhimento Drª. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Abrigo provisório para Migrantes, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Moraes, Divisão de Benefícios Assistenciais (através de situações emergenciais), Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, atendimentos, programas e ações realizados por cada unidade administrativa.

Data da assinatura do contrato: 02 de outubro de 2020.

Vigência do contrato (início e término):

02 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

I – Executor Titular: André Vieira Louzada.

Matrícula: 712282-1

Telefone: (68) 3227-2951

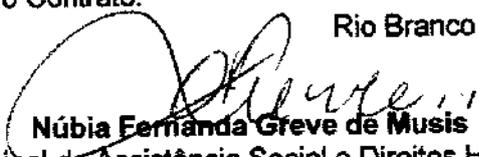
II – Executor Substituto: Reginaldo Luiz de Carvalho Longhi

Matrícula: 711600-1

Telefone: (68) 3211-2951

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 02 de outubro de 2020


Núbia Fernanda Greve de Musis

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH

Decreto nº 058/2019



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

PUBLICADO NO DOE

Nº. 12.901

Em 15/10/2020

Pág. 72

Rua do Aviário, 972 – Aviário.
Rio Branco – AC – CEP 69.00-854
Tel. (68) 3211-2455/3211-2477

Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, atendimentos, programas e ações realizados por cada unidade administrativa.

Data da assinatura do contrato: 02 de outubro de 2020.

Vigência do contrato (início e término):

02 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

I – Executor Titular: André Vieira Louzada.

Matrícula: 712282-1

Telefone: (68) 3227-2951

II – Executor Substituto: Reginaldo Luiz de Carvalho Longhi

Matrícula: 711600-1

Telefone: (68) 3211-2951

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 02 de outubro de 2020

Núbia Fernanda Greve de Musis

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
Decreto nº 058/2019

**PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS – SASDH**

PORTARIA Nº 138 DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº: 034/2020/SASDH

Contrato: nº 064/2020/SASDH

Contratada: FLAVIA MILENA OLIVEIRA MARQUES

Objeto: Aquisição de materiais diversos (álcool etílico), para atender demanda excepcional, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH através dos Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social – CREAS, Banco de Alimentos, Casa de Acolhimento Drª. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Abrigo provisório para Migrantes, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais (através de situações emergenciais), Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, atendimentos, programas e ações realizados por cada unidade administrativa.

Data da assinatura do contrato: 02 de outubro de 2020.

Vigência do contrato (início e término):

02 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

I – Executor Titular: André Vieira Louzada.

Matrícula: 712282-1

Telefone: (68) 3227-2951

II – Executor Substituto: Reginaldo Luiz de Carvalho Longhi

Matrícula: 711600-1

Telefone: (68) 3211-2951

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 02 de outubro de 2020

Núbia Fernanda Greve de Musis

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
Decreto nº 058/2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 139 DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº: 034/2020/SASDH

Contrato: nº 067/2020/SASDH

Contratada: INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS – EIRELI
Objeto: Aquisição de materiais diversos (Protetor de rosto shoulder face), para atender demanda excepcional, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH através dos Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Casa de Acolhimento Drª. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Abrigo provisório para Migrantes, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais (através de situações emergenciais), Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, atendimentos, programas e ações realizados por cada unidade administrativa.

Data da assinatura do contrato: 02 de outubro de 2020.

Vigência do contrato (início e término):

02 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

I – Executor Titular: André Vieira Louzada.

Matrícula: 712282-1

Telefone: (68) 3227-2951

II – Executor Substituto: Reginaldo Luiz de Carvalho Longhi

Matrícula: 711600-1

Telefone: (68) 3211-2951

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 02 de outubro de 2020

Núbia Fernanda Greve de Musis

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
Decreto nº 058/2019

**PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS – SASDH**

PORTARIA Nº 140 DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº: 034/2020/SASDH

Contrato: nº 066/2020/SASDH

Contratada: IN BEZERRA PAULINO EIRELI

Objeto: Aquisição de materiais diversos (óculos ampla visão de segurança e proteção), para atender demanda excepcional, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH através dos Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Casa de Acolhimento Drª. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Abrigo provisório para Migrantes, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais (através de situações emergenciais), Programa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



TCE-AC
299

0690 /2020

Folha:

Ass.:

PMRB/SASDH
21/09/20

PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA N°. 0690/2020

Finalidade da Despesa Material de Consumo	
Unidade Orçamentária 01.020.605 3.3.90.30.00 Código: INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS - EIRELI CNPJ: 33.656.835/0001-53	Programa/ Projeto/Atividade 020.605.1398.0000

Requisitante Raimundo Lima Pinheiro	Setor Departamento de Finanças
---	--

<p align="center">Justificativa do Pedido de Realização de Despesa</p> <p>Despesa para pagamento de empresa fornecedora de material de consumo (protetor de rosto shouder face, material com no mínimo de 98% de transparência, cor: incolor, comprimento 150 mm, material coroa: plástico, características adicionais: articulação do visor cristal com giro de abre/fecha em 45°; dimensões aproximadas: altura – 33 cm, largura – 25,4 cm, peso –cerca de 80g, composição: acetato, elástico e almofada - 250 unidades), pago com recursos do Enfrentamento ao COVID-19, para atender as demandas das unidades de atendimento da SASDH, de acordo com o memo. nº 312/2020/DG/SASDH, de acordo com o <u>Contrato nº 067/2020/SASDH</u>, Pregão Eletrônico SRP nº 034/2020/TJAC, Ata de Registro de Preço nº 047/2020/TJAC, Processo Administrativo nº 034/2020/SASDH, Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 – Ministério da Cidadania – Ações da COVID-19 no SUAS para EPI, onde as despesas correrão pelo programa 020.605.1398.0000 – Enfrentamento da Emergência COVID-19, Código Reduzido 1398.0000, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PJ, Fonte 117 - PRO.</p> <p>EMPENHO ESTIMATIVO</p>
--

Rio Branco, 16 de outubro de 2020

Responsável pela elaboração
(Assinatura e Carimbo)

Diretoria de Gestão
(Assinatura e Carimbo)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**



TCE-AC
300

Proc: 0690 /2020

Folha:

Ass.:



Senhor (a) Secretário (a),

Conforme consta no *PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA N°. 0690/2020*, informo que existe disponibilidade orçamentária para a despesa conforme o quadro abaixo:

Programa: 020.605.1398.0000 – Enfrentamento da Emergência COVID-19		
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00	Fonte:	Valor da Despesa:
INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS - EIRELI	117	R\$ 1.700,00
Saldo Orçamentário Atual:		R\$ 255.675,00

Solicito autorização para a realização da despesa, face os dados apresentados.

AUTORIZAÇÃO

Face às razões expostas no *PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA N°. 0690/2020*, **AUTORIZO** o procedimento administrativo na forma legal, e encaminho o processo e suas partes, ao Departamento de Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Ordenador de Despesa



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE EMPENHO		208050736/2020	22/10/2020
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH			01.020.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Fundo Municipal de Assistência Social			01.020.605.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Enfrentamento da Emergência COVID-19		08.244.0205.1398.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Material de Consumo	117 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO	3.3.90.30.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: INNOVARE COMERCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS EIRELI		33.656.835/0001-53	
Logradouro: RUA PREFEITO JOSE CARLOS		13. Classe da Pessoa	
Bairro: SANTA JULIA CEP: 13295-000		6 - FORNECEDOR	
Cidade: São Paulo-ITUPEVA U.F: AC			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão eletrônico - Processo Licitatório -		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
257.375,00	1.700,00	255.675,00	
19. Valor por Extenso			
UM MIL, SETECENTOS REAIS *****			
20. Histórico			
Empenho estimativo para pagamento de empresa fornecedora de material de consumo (protetor de rosto shouder face, material com no mínimo de 98% de transparência, cor: incolor, comprimento 150 mm, material coroa: plástico, características adicionais: articulação do visor cristal com giro de abra/fecha em 45°; dimensões aproximadas: altura – 33 cm, largura – 25,4 cm, peso –cerca de 80g, composição: acetato, elástico e almofada - 250 unidades), pago com recursos do Enfrentamento ao COVID-19, para atender as demandas das unidades de atendimento da SASDH, de acordo com o memo. nº 312/2020/DG/SASDH, de acordo com o Contrato nº 067/2020/SASDH, Pregão Eletrônico SRP nº 034/2020/TJAC, Ata de Registro de Preço nº 047/2020/TJAC, Processo Administrativo nº 034/2020/SASDH, Portaria nº 368, de 29 de abril de 2020 – Ministério da Cidadania – Ações da COVID-19 no SUAS para EPI. Pedido de realização de despesa nº 6906/2020/Financeiro/SASDH.			
21. Assinaturas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

MEMO Nº 312/2020/DG/SASDH

Rio Branco – AC, 15 de outubro de 2020.

Para: Departamento de Execução Orçamentária e Financeira

Assunto: Solicitação de empenho.

Venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria, empenhos estimativos referentes aos contratos abaixo relacionados para que o fiscal possa emitir a ordem de entrega dos materiais listados.

Ata de Registro de Preço Nº 042/2020/TJAC - Pregão Eletrônico SRP nº 034/2020/TJAC		
Materiais diversos		
Contrato nº062/2020	D.R.I. ASSESSORIA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME.	R\$ 22.200,00
Contrato nº063/2020	EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI – EPP.	R\$ 40.000,00
Contrato nº064/2020	FLAVIA MILENA OLIVEIRA MARQUES.	R\$ 41.400,00
Contrato nº065/2020	HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA – EIRELI.	R\$ 3.630,00
Contrato nº066/2020	IN BEZERRA PAULINO EIRELI.	R\$ 1.375,00
Contrato nº067/2020	INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS – EIRELI.	R\$ 1.700,00
		R\$ 110.305,00

Atenciosamente,


Laley Azevedo da Silva
Diretor de Gestão
Decreto nº 346/2019

SASDH/FINANÇAS

Data: 15/10/2020

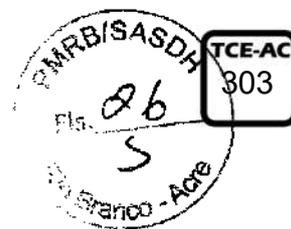
Hora: 17:07

Recebido Por: 





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH

Modalidade: Notas de Restos a Pagar – Contrato nº 067/2020 – INNOVARE
COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS - EIRELI

Objeto: Cancelamento de Restos a Pagar

RELATÓRIO

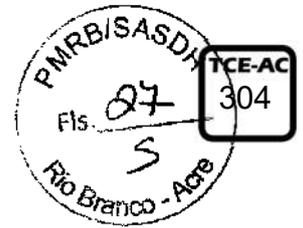
Através do DESPACHO/DG Nº 0234/2021, de 24 de junho de 2021, nos foi solicitado o cancelamento da Nota de Restos a Pagar Não Processada de nº 206050009/2021, emitida em 01/01/2021.

Trata-se de empenho para aquisição de 250 unidades de protetor de rosto (shouder face) para uso do pessoal da SASDH, no cumprimento do protocolo de prevenção contra a pandemia (uso de máscara e protetor facial), com recursos federais do Enfrentamento ao COVID-19.

O termo de adesão de ata SRP Nº 009/2020 ocorreu em 02/10/2020, firmado com a empresa Innovare Comércio de Peças Plásticas – Eirelli, conforme contrato 067/2020 assinado, também, em 02/10/2020, e a emissão do empenho 206050736/2020, em 22/10/2020. Contudo o produto não foi adquirido naquele período.

Em 01/01/2021 foi emitida a Nota de Restos a Pagar 206050009/2021, no valor de R\$ 1.700,00, com o intuito de atender a demanda da SASDH no presente exercício, o que não ocorreu até o momento e nem temos expectativa dessa aquisição uma vez que a secretaria já possui referidos protetores para atender a demanda atual.

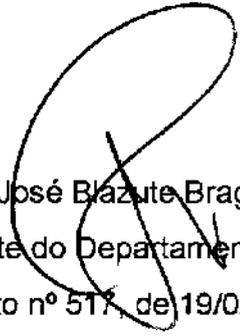
Assim, para cumprir as determinações da IN CGM nº 001, de 08 de outubro de 2019, resta-nos solicitar o cancelamento do saldo da nota de restos a pagar, cujo processo deverá ser submetido para a instância superior até o dia 30/06/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

É o relatório,

Rio Branco (AC), 25/06/2021


Ailton José Blazute Braga

Gerente do Departamento de Execução Orçamentária e Financeira

Decreto nº 517, de 19/02/2021

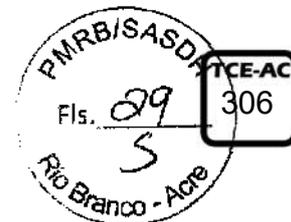


Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		206050008/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH			01.020.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Fundo Municipal de Assistência Social			01.020.605.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Enfrentamento da Emergência COVID-19		08.244.0205.1398.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	117 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: INNOVARE COMERCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS EIRELI			33.656.835/0001-53
Logradouro: Rua do Morro Verde			13. Classe da Pessoa
Bairro: Parque Novo Horizonte CEP: 08596-380			6 - FORNECEDOR
Cidade: Itaquaquecetuba U.F: SP			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão eletrônico 34 - Processo Licitação 117 - 02/10/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
257.375,00	1.700,00	255.675,00	
19. Valor por Extenso			
UM MIL, SETECENTOS REAIS			
20. Histórico			
Empenho: 206050736/2020, Elemento de Despesa: 01.020.605.08.244.0205.1398.0000 - 3.3.90.30.00.00.00/Material de Consumo, Fonte de Recurso: 117 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS, Pessoa: 33.656.835/0001-53 - INNOVARE COMERCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS EIRELI, Classe: 6 - FORNECEDOR, Empenho estimativo para pagamento de empresa fornecedora de material de consumo (protetor de rosto shoulder face, material com no mínimo de 96% de transparência, cor: incolor, comprimento 150 mm, material coroa: plástico, características adicionais: articulação do visor cristal com giro de abre/fecha em 45°, dimensões aproximadas: altura - 33 cm, largura - 25,4 cm, peso -cerca de 80g, composição: acetato, elástico e almofada - 250 unidades), pago com recursos do Enfrentamento ao COVID-19, para atender as demandas das unidades de atendimento da SASDH, de acordo com o memo. nº 312/2020/DG/SASDH, de acordo com o Contrato nº 067/2020/SASDH, Pregão Eletrônico SRP nº 034/2020/TJAC, Ata de Registro de Preço nº 047/2020/TJAC, Processo Administrativo nº 034/2020/SASDH, Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 - Ministério da Cidadania - Apões da COVID-19 no SUAS para EPI. Pedido de realização de despesa nº 6908/2020/Financeiro/SASDH.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO



CONTRATO Nº 067/2020

RAZÃO SOCIAL: INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS - EIRELI

OBJETO: Aquisição de 250 unidades de protetor de rosto shoulder face

EMPENHO	DATA	VALOR	TIPO DE EMPENHO
206050736/2020	22/10/2020	1.700,00	ESTIMATIVO

NOTA DE RESTO A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS	DATA	VALOR	TIPO DE EMPENHO
206050009/2021	01/01/2021	1.700,00	ESTIMATIVO

De acordo com a Instrução Normativa Nº 001/2019.

a) Juntar aos Respectivos Processos;

l) RELATÓRIO CIRCUNSTÂNCIADO

Autorizo o cancelamento do empenho supracitado tendo em vista não temos nenhuma expectativa e nem necessidade de aquisição do produto, no momento, e da necessidade de encerramento do processo até o dia 30/06/2021.

Marfisa de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto Municipal nº 003/2021

- II) O fornecedor não apresentou até o presente momento, nenhuma incompatibilidade contratual;
- III) Até a data de expedição deste relatório, verificamos que o fornecedor cumpriu corretamente todas as cláusulas contratuais;
- IV) O empenho citado acima tem por seu tipo ORDINÁRIO, e em conformidade a IN 01/2019, segue planilha de composição de saldo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO



V)

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO	
Valor empenhado	1.700,00
(-) Valor Liquidado	0,00
(=) Saldo disponível para cancelamento	1.700,00

VI) A cópia da Nota de Restos a Pagar Não-Processados Inscritos, encontra-se na página 28, deste processo.


Alton José Brazute Braga

Gerente do Departamento de Execução Orçamentária e Financeira

Decreto nº 517, de 19/02/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



CERTIFICADO: Nº 06

EXERCÍCIO: 2021

PROCESSO: MEMO/DG/SASDH/234/2021

OBJETO: Cancelamento de Restos a Pagar não Processados. Exercício 2021. NE nº 206050736/2020 e Nota de Restos a Pagar não Processados nº 206050009/2021.

Examinamos os documentos que acompanham a solicitação objeto do MEMO/DG/SASDH/234/2021, objetivando o cancelamento de Restos a Pagar não Processados inscritos no exercício 2021, em favor do credor INNOVARE COMÉRCIO DE PÇAS PLÁSTICAS - EIRELI, referente a Nota de Empenho 206050736/2020 e Nota de Restos a Pagar não Processados nº 206050009/2021. Conforme justificativa. Considerando que estão presentes as circunstâncias que determinam o cancelamento requerido, encaminhamos a documentação ao Controle Interno para examinar e providenciar.

Rio Branco, AC 29 de junho de 2021.

Poliana Tessinari de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Divisão de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTROLE INTERNO
CERTIFICADO DE CONFOMIDADE Nº 057/2021



DESTINO: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH.

CONTRATO Nº: 067/2019.

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Trata-se do Certificado nº 006/2021 da Divisão de Contabilidade, informando sobre o Cancelamento de Restos a Pagar não Processados.

1. Relatório

O contrato em questão, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica **INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS**, com o objeto de aquisição de materiais diversos (protetor solar) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

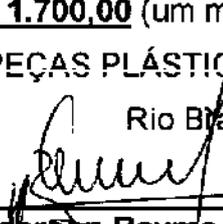
2. Fundamentação

Da análise do processo conclui-se que os ritos necessários para o Cancelamento de Restos a Pagar não Processados, foram aplicados ao processo, obedecendo as normativas pertinentes, tais como: Instruções Normativas nº 001 de 08 de outubro de 2019 (Art. 5º, 6º I ao VI) e a Orientação Técnica nº 001/2012 da Controladoria Geral do Município.

3. Conclusão

Em observância a documentação apresentada aos autos, como o Relatório Financeiro e concomitante com o Certificado nº 006/2021, da Divisão de Contabilidade da SASDH, temos a informar que esta Unidade de Controle Interno **opina favoravelmente ao Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais) da empresa INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS.

Rio Branco, Acre – 29 de junho de 2021.


Lauro Sanderson Bayma Craveiro
Unidade de Controle Interno
Decreto nº 1047/2021 - SASDH

SASDH/FINANÇAS

Data: 29/06/21

Hora: 15:09

Recebido Por: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

DESPACHO

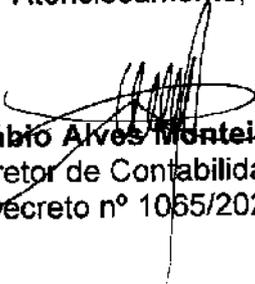
Processo: PE nº 19.339/2021
Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos humanos
Assunto: Cancelamento de Restos a pagar não processado do exercício de 2020, N. C. nº 206050607/2021

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/2019, artigo nº 009, foi efetuado o cancelamento do empenho de nº 206050009/2021 no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), inscritos em restos a pagar não processado com base no relatório circunstanciado constante a fl. Nº 28, autorizado pelo certificado da unidade de controle interno nº 057/2021, constante a fl. nº 32, respectivamente.

Em anexo a nota de cancelamento nº 206050607/2021 à fl. nº 33.

Rio Branco – AC, 02 de agosto de 2021.

Atenciosamente,


Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade
Decreto nº 1065/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO



MEMO/DG/SASDH/Nº234/2021

Rio Branco – AC, 24 de junho de 2021.

Para: **Ailton José Blazute Braga**
Departamento de Execução Orçamentaria e Financeira

Assunto: Informativo sobre os Empenhos de Restos a Pagar

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, em atenção ao MEMO/FINANCEIRO/Nº. 079/2021, referente a relação dos Empenhos em restos a pagar. Em resposta ao memorando, venho solicitar o cancelamento dos pagamentos dos empenhos situados em anexo.

Autorizo e solicito que sejam realizados os procedimentos necessários. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Roberto Derze Craveiro
Diretor de Gestão
Decreto Municipal Nº 1074/2021

SASDH/FINANÇAS

Data: 24/06/21

Hora: 15:46

Recebido Por:





CONTRATO N° 015/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA J. G. CHASSOT - EPP, CONFORME ABAIXO:

Processo nº 082/2019/CPL/PMRB
Pregão Presencial SRP nº 061/2019/CPL/PMRB
Ata de Registro de Preço nº 004/2019

Ao quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, o Município de Rio Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.034.583/0001-22, situada à Rua Rui Barbosa, nº. 285 – Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH**, com sede na Rua do Aviário, nº. 972, Bairro do Aviário, neste Município, neste ato representada por sua Secretária **NÚBIA FERNANDA GREVE DE MUSIS**, brasileira, portadora da identidade nº.1020602-7 SSP/AC e do CPF/MF nº. 856.702.431-53, residente e domiciliada na Alameda Magnólia, nº 59, Chácara IPÊ, CEP: 69.917-524, Rio Branco – Acre, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **J. G. CHASSOT - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 01.353.640/0001-48, com sua sede na Rua Peru, nº 556, - Habitasa, CEP: 69.905-106, telefones: (68) 99971-6559, Rio Branco – AC, neste ato representado pelo Senhor **JORGE ERNANI SCHAFFER**, brasileiro, CPF: N° 331.685.710-91, portador da cédula de identidade nº. 3018333331/SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2019/CPL/PMRB**, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE nº 9.713, de 03 de janeiro de 2008 e Decreto Municipal nº 1.127/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (abóbora, alface fresca, batata inglesa e outros), para atender as necessidades da Diretoria de Assistência Social e seus Departamentos, Diretoria de Direitos Humanos e seus Departamentos e Diretoria de Gestão e seus Departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.





§1º Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial SRP nº 061/2019/CPL/PMRB e seus anexos, à Ata de Registro de Preço nº 004/2019 e à proposta vencedora, independente de transcrição.

§2º Não será admitida à CONTRATADA, na execução do Contrato subcontratar os serviços, permanecendo a ela a responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondente ao objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

Fornecimento Parcelado, pelo regime de preço unitário por item, pelo critério de menores preços, nos locais indicados no Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão Presencial SRP nº 061/2019/CPL/PMRB e o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

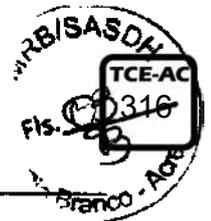
03	Abóbora regional de primeira qualidade, casca lisa, integra livre de fungos, isenta de sujidades e objetos estranhos e de consistência firme.	48	KG	REGIONAL	R\$ 2,14	R\$ 102,72
04	Alface Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	672	MAÇO	BURITI	R\$ 1,49	R\$ 1.001,28
08	Batata inglesa lavada de primeira qualidade, tamanho grande, casca lisa, livre de fungos,	144	KG	REGIONAL	R\$ 3,27	R\$ 470,88



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



	sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.					
11	Cebola de cabeça de primeira qualidade, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação isenta de sujidades e objetos estranhos.	294	KG	REGIONAL	R\$ 3,30	R\$ 970,20
13	Cheiro-verde - maço com no mínimo 10 palhas, de primeira qualidade, folha verde vivo, sem fungos. Transportada adequadamente, (abrigo do sol).	960	MAÇO	BURITI	R\$ 0,95	R\$ 912,00
21	Melancia nacional de primeira qualidade, casca lisa, íntegra, livre de fungos de consistência firme.	970	KG	REGIONAL	R\$ 2,64	R\$ 2.560,80
VALOR TOTAL					R\$ 6.017,88	
R\$ 6.017,88 (Seis mil, dezessete reais e oitenta e oito centavos)						

§1º - O adjudicatário deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o produto, tais como: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado e o Fabricante, além de mencionar o número da Licitação.

§2º - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada com 05 (cinco) dias úteis de antecedência para os procedimentos administrativos necessários à efetivação do pagamento. Não sendo aprovada pela Administração, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo;

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

§4º - Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, após vencimento da fatura, observando o prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 40, alínea "a", inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a responsabilidade da contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que a mora será calculada a taxa de 0,5%





(meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = I = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

§5º - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- I. A multa será descontada do valor total do respectivo Contrato;
- II. Se o valor da multa for superior ao valor devido à entrega dos produtos, responderá o Contrato pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Em conformidade com a legislação vigente e, em especial com o estabelecido de que a periodicidade do reajuste de preço deste contrato será contada a partir da data da apresentação da proposta, os preços unitários serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da variação do Índice de Preços ao consumidor – IPC-FIPE elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, e à vista da aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = P_o \cdot \left[\left(\frac{IPC}{IPC_o} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

P_o = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC / IPC_o = variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

Mês de referência dos preços: ___/___

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO:

O Registro de Preço terá vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços e o Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.





CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

A despesa decorrente da execução dos serviços objetos desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho:

01.020.605.08.244.0205.2463.0000; 01.020.605.08.244.0205.2464.0000;
01.020.605.08.244.0205.2466.0000; 01.020.605.08.244.0205.2471.0000;
01.020.001.08.244.0601.2200.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Fonte: 101 e 117

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente o CONTRATANTE, se obriga a:

§1º Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

§2º Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregue, pela Comissão designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem, além das obrigações previstas no Termo de Referência.

§3º Obrigatoriamente deverão ser promovidas as consultas aos CEIS, CNEP, SICAF e CNJ.JUS.BR/ por ocasião da fase do credenciamento nas licitações, nas situações de dispensa e inexigibilidade licitatório e quando da celebração de contrato e pedidos de adesão a Atas de Registro de Preços, devendo ser excluídas do procedimento as pessoas físicas ou jurídicas neles inscritas ou tomadas as necessárias providências para tornar efetivas as vedações determinadas.

§4º- Realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

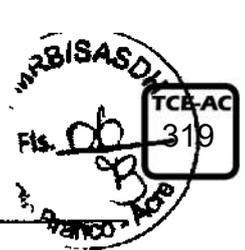
Constituem obrigações da CONTRATADA, além das obrigações previstas no Anexo I - Termo de Referência e na legislação pertinente, as seguintes:

§1º Quando do fornecimento dos materiais deverão constar o número dos lotes e do prazo de validade das respectivas notas fiscais de fornecimento, sob pena de responsabilidade, conforme determinações contidas na Recomendação Técnica nº 093/2011 da Controladoria Geral do Município.

§2º Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

§3º Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;





§4º Responder por todos os ônus referentes à entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

§5º Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

§6º A empresa vencedora deverá entregar os alimentos semanalmente, de preferência na segunda ou terça feira, em local a ser especificado na ordem de entrega, emitido por um servidor designado por esta SASDH, previamente acordado com a empresa fornecedora, conforme Termo de Referência;

§7º Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

§8º Responsabilizar-se:

I - Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

II - Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

III - não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

§1º As seguintes sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 combinada com o artigo 7º da Lei 10.520/2002, e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas à CONTRATADA:

- a) **Advertência**, nas hipóteses de descumprimento das obrigações previstas no edital ou no contrato que não acarretem prejuízos a SASDH ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas "d", "e" e "f" (Inciso I do Art. 87 da Lei 8.666/93).
- b) **Multa moratória** por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições:

b.1. Atraso em até 10 dias, multa moratória de 0,2%.

b.2. Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 0,4%

b.3. Após decorrido o de 20 dias, a SASDH deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas "d", "e" ou "f".





b.4. Os prazos previstos nas alíneas b.1, b.2 e b.3, poderão ser suspensos, caso a contratada, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos a SASDH, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.

- c) **Multa compensatória** de até 10% do valor do contrato, por inexecução total, ou parcial do contrato proporcional ao (s) item (ns) inadimplentes (Inciso II do Art. 87 da Lei 8.666/93).
- d) **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento** de contratar com a SASDH, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) **Impedimento** de licitar e contratar com órgãos da esfera estadual, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos casos de indícios de comportamento inidôneo, em especial quando (art. 7º da Lei 10.520/2012 - Pregão):

e.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente:

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;

e.2 Ensejar, sem motivo justificável, o retardamento da execução de seu objeto:

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;

e.3 Não manter a proposta:

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;

e.4 Falhar na execução do contrato;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 12 (doze) meses;

e.5 Deixar de entregar documentação exigida para o certame:

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 2 (dois) meses;

e.5 Fizer declaração falsa ou apresentar documentação falsa:

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

e.6 Comportar-se de modo inidôneo;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

e.7 Cometer fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 40 (quarenta) meses;

e.8 Fraudar na execução do contrato;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 30 (trinta) meses.

- f) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de indícios de comportamento inidôneo, em especial quando (Inciso IV do Art. 87 e Art. 88 da Lei 8.666/93):

f.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 40 (quarenta) meses;

f.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;





Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar com órgãos do estado do Acre, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

f.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar com órgãos do estado do Acre, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

f.4 O esgotamento desta sanção dependerá da cessação dos motivos determinantes da punição ou de uma reabilitação perante a SASDH, decretada por ato administrativo, mediante prévio ressarcimento, pelo contratado, dos prejuízos resultantes da inexecução total ou parcial do contrato, se existirem, e somente após o transcurso de, ao menos, 02 (dois) anos de sua aplicação.

§2º. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” não acarretará automaticamente a rescisão dos contratos já firmados com a SASDH ou em curso de execução.

§3º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “f”, poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “c”. Será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as sanções das alíneas “a” e “d” e 10 (dez) dias corridos para as sanções da alínea “f”.

§4º. Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

§5º. Os valores das multas deverão ser recolhidos na Divisão de Finanças da SASDH no prazo estabelecido no DAE, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência. As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo SASDH.

§6º. Situações agravantes e atenuantes

Agravantes:

a) as sanções indicadas poderão ser maioradas em 50% para cada agravante até o limite de 60 meses, se ocorrer uma das situações a seguir:

a.1. Reincidência: Quando o licitante/contratado já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da esfera estadual pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos itens “e” e “f”, nos 12 meses anteriores ao fato que decorrerá a aplicação de nova penalidade.

a.2. Notória impossibilidade de atendimento ao edital: Quando comprovadamente o licitante desclassificado ou inabilitado não detinha condições de atender ao exigido em edital.

a.3. Deliberado não atendimento de diligências: Quando de forma deliberada (intencional) o licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.

a.4. Declaração falsa de tratamento diferenciado: Quando comprovadamente o licitante apresentar declaração falsa de que possui direito à tratamento diferenciado previsto em legislação específica.

Atenuantes:





a) as penas previstas nas alíneas "e.1", "e.2", "e.3" e "e.5", poderão ser reduzidas em 50% (uma única vez) após a incidência do previsto no item 14.7, alínea a, quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:

a.1. Falha perdoável: Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.

a.2. Vícios alheios à conduta do particular: Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/contratado; ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.

a.3. Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo: Quando a conduta praticada pelo licitante/contratado decorrer da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.

§7º A aplicação das penas previstas no presente item, que trata sobre as sanções, não exclui outras sanções previstas no edital, contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal dos envolvidos, inclusive perdas e danos causados para a Administração.

§8º Para a apuração dos fatos e das condutas praticadas, baseada no princípio da boa-fé objetiva, a Administração poderá promover diligências visando o esclarecimento de dúvidas e a apuração da veracidade das informações, bem como considerar todas as provas e documentos apresentados pela defesa dos envolvidos. Diligências poderão ser, inclusive, requisitadas pelo acusado, o qual terá direito ao contraditório e à ampla defesa, juntando ao processo todo meio de prova necessário à sua defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato, por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do art. 77 da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, bem como nos casos citados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento e de seus aditamentos no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições





contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

§1º. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

§2º. No tocante as regras disciplinares, aplicam-se ainda, as do Decreto Municipal nº 1.127/2014, especialmente o art. 1º, 2º e 16º onde diz:

Art. 1º Este Decreto disciplina a aplicação, no âmbito da Administração Pública municipal, do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão) e no art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 (RDC), compreendendo os órgãos da Administração direta e as entidades da Administração indireta.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se a todas as licitações, contratações e aquisições realizadas pela Administração Pública Municipal, inclusive as efetuadas por subcontratações, adesões, dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Toda contratação realizada pela Administração Pública Municipal deverá fazer menção a este Decreto e prever, no ato convocatório e no contrato ou instrumento equivalente, a aplicação de sanções administrativas de natureza pecuniária ou restritiva de direitos ao fornecedor, ressalvados os casos em que se exija penalidade específica e, no que couber, as cláusulas previstas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 16. Obrigatoriamente deverão ser promovidas as consultas ao CADIMP e ao CEIS por ocasião da fase do credenciamento nas licitações, nas situações de dispensa e inexigibilidade licitatória e quando da celebração do contrato e pedidos de adesão às Atas de Registro de Preços, devendo ser excluídas do procedimento as pessoas físicas ou jurídicas neles inscritas ou tomando as necessárias providências para tornar efetivas as vedações determinadas.

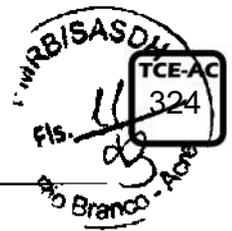
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



Rio Branco - AC, 04 de março de 2020

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e
Direitos Humanos
Contratante

Jorge Ernani Schäfer
J. G. CMASSOT - EPP
Contratado

TESTEMUNHAS

- 1 - Emanuella Pinto da Silva 2 - Rizeldia Mendonça de Azevedo
CPF/MF Nº. 851569812-94 CPF/MF Nº. 627.064.572-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Nº do Contrato Nº 015/2020

Processo nº 082/2019/CPL/PMRB

Ata de Registro de Preços nº 004/2019/SASDH

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a Empresa J.G. CHASSOT-EPP, inscrita no CNPJ: 01.353.640/0001-48.

Constitui objeto do presente Contrato aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (abóbora, alface fresca, batata inglesa e outros), para atender as necessidades da Diretoria de Assistência Social e seus Departamentos, Diretoria de Direitos Humanos e seus Departamentos e Diretoria de Gestão e seus Departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 061/2019/CPL/PMRB

Vigência: 04 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Valor Global: R\$ 6.017,88 (Seis mil, dezessete reais e oitenta e oito centavos).

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no:

Programa de Trabalho:

01.020.605.08.244.0205.2463.0000; 01.020.605.08.244.0205.2464.0000; 01.020.605.08.244.0205.2466.0000; 01.020.605.08.244.0205.2471.0000; 01.020.001.08.244.0601.2200.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Fonte: 117 e 101

Local e Data: Rio Branco-Acre, 04 de março de 2020.

Assinam: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a Empresa J. G. CHASSOT-EPP, neste ato representado pelo Senhor Jorge Emani Schafer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Nº do Contrato Nº 016/2020

Processo nº 082/2019/CPL/PMRB

Ata de Registro de Preços nº 004/2019/SASDH

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a Empresa AUGUSTO S. DE ARAUJO-ME, inscrita no CNPJ: 05.511.061/0001-37.

Constitui objeto do presente Contrato aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (abacate, alho, berinjela, chicória e outros), para atender as necessidades da Diretoria de Assistência Social e seus Departamentos, Diretoria de Direitos Humanos e seus Departamentos e Diretoria de Gestão e seus Departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 061/2019/CPL/PMRB

Vigência: 04 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Valor Global: R\$ 8.220,80 (Oito mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos).

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no:

Programa de Trabalho:

01.020.605.08.244.0205.2463.0000; 01.020.605.08.244.0205.2464.0000; 01.020.605.08.244.0205.2466.0000; 01.020.605.08.244.0205.2471.0000; 01.020.001.08.244.0601.2200.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Fonte: 117 e 101

Local e Data: Rio Branco-Acre, 04 de março de 2020.

Assinam: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a Empresa AUGUSTO S. DE ARAUJO -ME, neste ato representado pelo Senhor Augusto Souza de Araújo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Nº do Contrato Nº 018/2020

Processo nº 283/2019/CEL/PMRB

Ata de Registro de Preços nº 011/2019/SASDH

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a Empresa OLIVEIRA & ALVES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.978.576/0001-16.

Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Material de Consumo (Calça comprida, camisa Gola Pôlo e colete), para atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Básica – DPSB, Departamento de Proteção Social Especial – DPSE e dos Departamentos da Diretoria de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, conforme especificações contidas no Termo de Referência e anexo I do Edital.

Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 110/2019/CEL/PMRB

Vigência: 04 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE nº 9.713, de 03 de janeiro de 2008 e Decreto Municipal nº 1.127/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993.

Valor Global: R\$ 33.937,00 (trinta e três mil, novecentos e trinta e sete reais).

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no:

Programa de Trabalho:

01.020.605.08.244.0205.2463.0000; 01.020.605.08.244.0205.2464.0000; 01.020.605.08.244.0205.2465.0000; 01.020.605.08.244.0205.2466.0000; 01.020.605.08.244.0205.2469.0000; 01.020.605.08.244.0205.2253.0000; 01.020.605.08.244.0205.1247.0000; 01.020.001.08.244.0205.2308.0000; 01.020.001.14.422.0304.1380.0000; 01.020.604.08.243.0304.2163.0000; 01.020.001.14.422.0304.1390.0000; 01.020.001.14.422.0304.2315.0000; 01.020.001.14.421.0601.2316.0000; 01.020.001.14.422.0304.2445.0000; 01.020.604.08.243.0304.2305.0000; 01.020.001.14.422.0304.2448.0000; 01.020.001.14.422.0304.2451.0000; 01.020.001.14.422.0304.1306.0000; 01.020.001.08.244.0601.2455.0000; 01.020.604.08.243.0304.2453.0000; 01.020.604.08.243.0304.2454.0000; 01.020.001.08.244.0601.2200.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Fonte: 117 e 101

Local e Data: Rio Branco-Acre, 04 de março de 2020.

Assinam: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a Empresa OLIVEIRA & ALVES LTDA, neste ato representado pela Senhora Maria Lucélia Alves de Oliveira Modesto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Nº do Contrato Nº 019/2020

Processo nº 082/2019/CPL/PMRB

Ata de Registro de Preços nº 004/2019/SASDH

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a Empresa J. V. COMÉRCIO -EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.745.710/0001-43.

Constitui objeto do presente Contrato aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pimenta de cheiro e pimentão), para atender as necessidades da Diretoria de Assistência Social e seus Departamentos, Diretoria de Direitos Humanos e seus Departamentos e Diretoria de Gestão e seus Departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 061/2019/CPL/PMRB

Vigência: 04 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Valor Global: R\$ 2.717,20 (Dois mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos).

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no:

Programa de Trabalho:

01.020.605.08.244.0205.2463.0000; 01.020.605.08.244.0205.2464.0000; 01.020.605.08.244.0205.2466.0000; 01.020.605.08.244.0205.2471.0000; 01.020.001.08.244.0601.2200.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 043 DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº: 082/2019.

Contrato nº 015/2020.

Contratada: J.G.CHASSOT-EPP

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis (abóbora, alface fresca, batata inglesa e outros), para atender as necessidades da Diretoria de Assistência Social e seus Departamentos, Diretoria de Direitos Humanos e seus Departamentos e Diretoria de Gestão e seus Departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH

Data da assinatura do contrato: 04 de março de 2020.

Vigência do contrato (início e término): 04 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

I – Executor Titular: Sílvia Aletícia de Oliveira Palmeiras

Matrícula: 544117-5

Telefone: (68) 9.9959-6921

II – Executor Substituto: Andraê Cruz de Pinho.

Matrícula: 711311-2

Telefone: (68) 3211-2464

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 04 de março de 2020


Núbia Fernanda Greve de Muis

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Decreto nº 058/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 043 DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº: 082/2019 Contrato nº 015/2020.

Contratada: J. G. CHASSOT-EPP

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis (abóbora, alface fresca, batata inglesa e outros), para atender as necessidades da Diretoria de Assistência Social e seus Departamentos, Diretoria de Direitos Humanos e seus Departamentos e Diretoria de Gestão e seus Departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

Data da assinatura do contrato: 04 de março de 2020.

Vigência do contrato (início e término): 04 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

I – Executor Titular: Sílvia Aletícia de Oliveira Palmeiras

Matrícula: 544117-5

Telefone: (68) 9.9959-6921

II – Executor Substituto: André Cruz de Pinho.

Matrícula: 711311-2

Telefone: (68) 3211-2464

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 04 de março de 2020.

Núbia Fernanda Greve de Musis

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 058/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 045 DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº: 082/2019 Contrato nº 016/2020.

Contratada: AUGUSTO S. DE ARAÚJO- EIRELI

Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis (abacate, alho, berinjela, chicória e outros), para atender as necessidades da Diretoria de Assistência Social e seus Departamentos, Diretoria de Direitos Humanos e seus Departamentos e Diretoria de Gestão e seus Departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH. Data da assinatura do contrato: 04 de março de 2020.

Vigência do contrato (início e término): 04 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

I – Executor Titular: Sílvia Aletícia de Oliveira Palmeiras

Matrícula: 544117-5

Telefone: (68) 9.9959-6921

II – Executor Substituto: André Cruz de Pinho.

Matrícula: 711311-2

Telefone: (68) 3211-2464

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 04 de março de 2020.

Núbia Fernanda Greve de Musis

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 058/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 046 DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº: 082/2019 Contrato nº 014/2020.

Contratada: ABREU DE SOUZA & CIA LTDA

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis (beterraba, melão), para atender as necessidades da Diretoria de Assistência Social e seus Departamentos, Diretoria de Direitos Humanos e seus Departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

Data da assinatura do contrato: 04 de março de 2020.

Vigência do contrato (início e término): 04 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

I – Executor Titular: Sílvia Aletícia de Oliveira Palmeiras

Matrícula: 544117-5

Telefone: (68) 9.9959-6921

II – Executor Substituto: André Cruz de Pinho.

Matrícula: 711311-2

Telefone: (68) 3211-2464

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 04 de março de 2020.

Núbia Fernanda Greve de Musis

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 058/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 055 DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº: 283/2019 Contrato nº 033/2020.

Contratada: H. J. RODRIGUES FILHO

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Calça comprida, Camisa Gola Pólo e Colete), para atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Básica – DPSB, Departamento de Proteção Social Especial – DPSE e dos Departamentos da Diretoria de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, conforme especificações contidas no Termo de Referência e anexo I do Edital.

Data da assinatura do contrato: 04 de março de 2020.

Vigência do contrato (início e término): 04 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

I – Executor Titular: André Vieira Louzada

Matrícula: 712282-1

Telefone: (68) 99971-0012

II – Executor Substituto: André Cruz de Pinho.

Matrícula: 711311-2

Telefone: (68) 3211-2464

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 04 de março de 2020.

Núbia Fernanda Greve de Musis

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 058/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

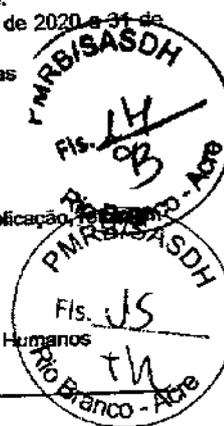
PORTARIA Nº 058 DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

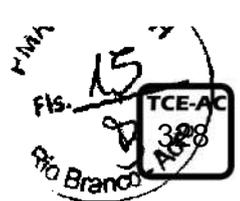
Processo Administrativo nº: 283/2019 Contrato nº 032/2020.

Contratada: LIMA E ABRAHÃO LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019/SASDH

Sistema de Registro de Preços – SRP
Pregão Presencial SRP nº 061/2019/CPL/PMRB
Processo nº 082/2019/CPL/PMRB
Validade: 31/07/2019 a 31/07/2020

Ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH**, inscrita no CNPJ nº 04.034.583/0004-75, localizada na Rua do Aviário, 972, Bairro Aviário, nesta cidade, através de sua Secretária a Senhora **NÚBIA FERNANDA GREVE DE MUSIS**, portadora da cédula de identidade nº 1020602-7 - SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 856.702.431-53, domiciliada e residente neste Município, de acordo com delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 058 de 16 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 769 de 07 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 julho de 2015, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado de classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019/CPL/PMRB**, publicada no DOE nº 12.581, pag. 78, do dia 28 de julho de 2019, **RESOLVE** registrar os preços das Empresas **AUGUSTO S. DE ARAUJO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.511.061/0001-37, com sua sede na Rua Seis de Agosto, nº 547, Bairro: Seis de Agosto, CEP: 69.905-684, telefones: (68) 3026-4868/3222-8007/99203-7888, Rio Branco – AC, **G. SANTOS DA SILVA & SILVA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 14.317.275/0001-68, com sua sede na Av. Nações Unidas, nº 3024, Bairro: Estação Experimental, CEP: 69.918-172, telefones: (68) 3226-1198/99987-5414, Rio Branco – AC, **J. V. COMÉRCIO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 17.745.710/0001-43, com sua sede na Rua Dr. Sansão Gomes, nº 676, Bairro: Triângulo, CEP: 69.970-00, telefones: (68) 99242-4703/99941-5714, Tarauacá – AC, **ABREU DE SOUZA & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 21.214.851/0001-07, com sua sede na Rua Saldanha Marinho, nº 68 – Estação Experimental, CEP: 69.918-200, telefones: (68) 99988-9966, Rio Branco – AC, **J. G. CHASSOT**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 01.353.640/0001-48, com sua sede na Rua Perú, nº 556, - Habitasa, CEP: 69.905-106, telefones: (68) 99971-6559, Rio Branco – AC, de acordo com a classificação por elas alcançadas, pelo critério menor preço por **ITEM**, observando as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços referente a aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificados no anexo I do edital SRP nº 061/2019, para atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Básica – DPSB, Departamento de Proteção Social Especial – DPSE e dos Departamentos da Diretoria de Direitos Humanos



Rua do Aviário, 972 – Aviário
Rio Branco – AC – CEP 69.00-864
Tel. +55 (68) 3211-2477



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



VALOR TOTAL	R\$ 5.850,00
(CINCO MIL OTOCENTOS E CINQUENTA REAIS)	

ABREU DE SOUZA & CIA LTDA
(CNPJ Nº 21.214.851/0001-07)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Beterraba primeira qualidade, tamanho de médio a grande, consistência firme, sem indícios a germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.	200	KG	SEKITA	R\$ 4,09	R\$ 818,00
22	Melão de primeira qualidade, casca lisa, íntegra, livre de fungos de consistência firme.	2000	KG	DOCE	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.798,00	
(DEZ MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)						

3 D. BRASILEIRO EPP
(CNPJ Nº 01.353.640/0001-48)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Abóbora regional de primeira qualidade, casca lisa, íntegra livre de fungos, isenta de sujidades e objetos estranhos e de consistência firme.	1.000	KG	REGIONAL	R\$ 2,14	R\$ 2.140,00
04	Alface Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos	1.500	MAÇO	BURITI	R\$ 1,49	R\$ 2.235,00



Rua do Aviário, 972 - Aviário
Rio Branco - AC - CEP 69.00-864
Tel. +55 (68) 3211-2477

E d

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



	de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.					
08	Batata inglesa lavada de primeira qualidade, tamanho grande, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.	400	KG	REGIONAL	R\$ 3,27	R\$ 1.308,00
11	Cebola de cabeça de primeira qualidade, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação isenta de sujidades e objetos estranhos.	1.000	KG	REGIONAL	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
13	Cheiro-verde - maço com no mínimo 10 palhas, de primeira qualidade, folha verde vivo, sem fungos. Transportada adequadamente, (abrigo do sol).	1.500	MAÇO	BURITI	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00
21	Melancia nacional de primeira qualidade, casca lisa, íntegra, livre de fungos de consistência firme.	2.000	KG	REGIONAL	R\$ 2,64	R\$ 5.280,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.688,00	
(QUINZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)						

7. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 A empresa vencedora deverá entregar os alimentos semanalmente, de preferência na segunda ou terça-feira, em local a ser especificado na ordem de entrega, emitido pelo setor de compras da SASDH, previamente acordado com a empresa fornecedora.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O Pagamento será efetuado conforme discriminação do Termo de Referência.

8.2 O adjudicatário deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o produto, tais como: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado e o fabricante, além de mencionar o número da Licitação.



PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2019, publicado no Diário Oficial nº. 12.502.

OBJETO

O (A) contratado (a) se obriga por este instrumento a realizar apresentação de Pintura Corporal – Culturas Populares e Contação de Estórias para atender as atividades do evento "Programa Férias no Horto".

As apresentações ocorrerão na data, local, horário e duração conforme descrito abaixo:

DATA DO SERVIÇO	HORÁRIO	LOCAL	UNID	VALOR (R\$)
24/07/2019	08:00h às 09:30h	Parque Urbano Horto Florestal, Bairro Santa Quitéria	1 Apres.	500,00
24/07/2019	09:30h às 11:00h	Parque Urbano Horto Florestal, Bairro Santa Quitéria	1 Apres.	1.000,00
25/07/2019	09:30h às 11:00h	Parque Urbano Horto Florestal, Bairro Santa Quitéria	1 Apres.	500,00

VALOR

O valor global da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital de Credenciamento nº. 01/2019.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Programa de Trabalho: 01.13.301.13.392.0204.1011.0000; 01.13.301.13.392.0204.1032.0000; 01.13.301.13.392.0204.1060.0000; 01.13.301.13.392.0204.1257.0000; 01.13.301.13.392.0204.2052.0000; 01.13.301.13.392.0204.2052.0002; 01.13.301.13.392.0204.2057.0000; 01.13.301.13.392.0204.2070.0000.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00/3.3.90.36.00.00.00.

Fonte do Recurso: 101-RP.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2019, a partir da data de sua assinatura.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 23 de julho de 2019.

ASSINAM: Erick Pinheiro Caniso, Diretor – Presidente, como contratante e Juliana Feitosa Albuquerque, como contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FGB/DIRETORIA DE GESTÃO Nº 150/2019
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ MARILIA BOMFIM MELO GONÇALVES (GRUPO DO PALHAÇO TENORINO).

PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2019, publicado no Diário Oficial nº. 12.502.

OBJETO

O (A) contratado (a) se obriga por este instrumento a realizar apresentação de Espetáculo teatral Infantil e Artista Circense para atender a atividade do evento "Programa Férias no Horto".

As apresentações ocorrerão na data, local, horário e duração conforme descrito abaixo:

DATA DO SERVIÇO	HORÁRIO	LOCAL	UNID	VALOR (R\$)
24/07/2019	15:30h às 17:00h	Parque Urbano Horto Florestal, Bairro Santa Quitéria	1 Apres.	1.000,00
26/07/2019	14:30h às 16:30h	Parque Urbano Horto Florestal, Bairro Santa Quitéria	1 Apres.	1.000,00
27/07/2019	09:00h às 11:00h	Parque Urbano Horto Florestal, Bairro Santa Quitéria	1 Apres.	650,00

VALOR

O valor global da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital de Credenciamento nº. 01/2019.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Programa de Trabalho: 01.13.301.13.392.0204.1011.0000; 01.13.301.13.392.0204.1032.0000; 01.13.301.13.392.0204.1060.0000; 01.13.301.13.392.0204.1257.0000; 01.13.301.13.392.0204.2052.0000; 01.13.301.13.392.0204.2052.0002; 01.13.301.13.392.0204.2057.0000; 01.13.301.13.392.0204.2070.0000.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00/3.3.90.36.00.00.00.

Fonte do Recurso: 101-RP.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2019, a partir da data de sua assinatura.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 23 de julho de 2019.

ASSINAM: Erick Pinheiro Caniso, Diretor – Presidente, como contratante e Marília Bomfim Melo Gonçalves, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FGB/DIRETORIA DE GESTÃO Nº 151/2019
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ ARTHUR DA SILVA DIAS.

PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2019, publicado no Diário Oficial nº. 12.502.

OBJETO

O (A) contratado (a) se obriga por este instrumento a realizar apresentação de Espetáculo infantil para atender as atividades do evento "Programa Férias no Horto".

As apresentações ocorrerão na data, local, horário e duração conforme descrito abaixo:

DATA DO SERVIÇO	HORÁRIO	LOCAL	UNID	VALOR (R\$)
27/07/2019	15:00h às 16:00h	Parque Urbano Horto Florestal, Bairro Santa Quitéria	1 Apres.	1.000,00

VALOR

O valor global da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital de Credenciamento nº. 01/2019.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Programa de Trabalho: 01.13.301.13.392.0204.1011.0000; 01.13.301.13.392.0204.1032.0000; 01.13.301.13.392.0204.1060.0000; 01.13.301.13.392.0204.1257.0000; 01.13.301.13.392.0204.2052.0000; 01.13.301.13.392.0204.2052.0002; 01.13.301.13.392.0204.2057.0000; 01.13.301.13.392.0204.2070.0000.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00/3.3.90.36.00.00.00.

Fonte do Recurso: 101-RP.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2019, a partir da data de sua assinatura.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 23 de julho de 2019.

ASSINAM: Erick Pinheiro Caniso, Diretor – Presidente, como contratante e Arthur da Silva Dias, como contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 032/2019

DO CONTRATO Nº 030/2019

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – RBTRANS e a empresa TEC NEWS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA DESPESA:

Dá-se ao presente Termo de Apostilamento, a alteração da Cláusula Décima Primeira – Da Despesa Orçamentária, do Contrato nº 030/2019, em razão da mudança no Quadro Demonstrativo de Despesa de 2019, conforme abaixo:

- Rubrica Orçamentária: 33.90.37.00 (Locação de mão de obra), alterado para:

- Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Prestação de Serviços - PJ).

Assinam:

Nélio Anastácio de Oliveira – Contratante

Ronaldo Glauber de Melo Queiroz – Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019/SASDH

Sistema de Registro de Preço – SRP

Pregão Presencial SRP nº 061/2019/CPL/PMRB

Processo nº 082/2019/CPL/PMRB

Validade: 12 meses.

Data de Assinatura: 31 de julho de 2019.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços referente a aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificados no anexo I do edital SRP nº 061/2019, para atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Básica – DPSE, Departamento de Proteção Social Especial – DPSE e dos Departamentos da Diretoria de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, que passa a fazer parte, para todos efeitos, desta ata.

18	Maça nacional de primeira qualidade, peso médio de 150g, casca lisa, íntegra, livre de fungos, consistência firme, embalada em caixa de papelão, protegidas contra impactos, contendo dizeres de rotulagem e prazo de validade.	1.000	KG	FUGI	R\$ 5,84	R\$ 5.840,00
20	Mamão papaia de primeira qualidade, casca lisa, íntegra, livre de fungos de consistência firme.	1.000	KG	POLO BENFICA	R\$ 2,84	R\$ 2.840,00
26	Repolho de primeira qualidade, folhas íntegras, inserida de sujidades.	400	KG	SEKITA	R\$ 3,87	R\$ 1.548,00
27	Tomate de primeira qualidade, tamanho médio e grande, consistência firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos.	1.000	KG	SEKITA	R\$ 4,92	R\$ 4.920,00
VALOR TOTAL					R\$ 26.544,00	
(VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)						

J. V. COMÉRCIO EIRELI (CNPJ Nº 17.745.710/0001-43)						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	Pimenta de cheiro regional de primeira qualidade, livre de fungos de consistência firme.	400	KG	NACIONAL	R\$ 9,38	R\$ 3.752,00
25	Pimentão nacional de primeira qualidade, casca lisa, íntegra, livre de fungos de consistência firme.	200	KG	NACIONAL	R\$ 10,49	R\$ 2.098,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.850,00	
(CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)						

ABREU DE SOUZA & CIA LTDA (CNPJ Nº 21.214.851/0001-07)						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Beterraba primeira qualidade, tamanho de médio a grande, consistência firme, sem indícios a germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.	200	KG	SEKITA	R\$ 4,09	R\$ 818,00

22	Melão de primeira qualidade, casca lisa, íntegra, livre de fungos de consistência firme.	2000	KG	DOCE	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.798,00	
(DEZ MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)						

J. G. CHASSOT - EPP (CNPJ Nº 01.353.640/0001-48)						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Abóbora regional de primeira qualidade, casca lisa, íntegra livre de fungos, isenta de sujidades e objetos estranhos e de consistência firme.	1.000	KG	REGIONAL	R\$ 2,14	R\$ 2.140,00
04	Alface Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material ferroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1.500	MAÇO	BURITI	R\$ 1,49	R\$ 2.235,00
08	Batata inglesa lavada de primeira qualidade, tamanho grande, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.	400	KG	REGIONAL	R\$ 3,27	R\$ 1.308,00
11	Cebola de cabeça de primeira qualidade, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação isenta de sujidades e objetos estranhos.	1.000	KG	REGIONAL	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 061/2019/CPL/PMRB

Processo nº 082/2019/CPL/PMRB



Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 **HOMOLOGO** todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMRB, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 061/2019, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Básica – DPSB, Departamento de Proteção Social Especial – DPSE e dos Departamentos da Diretoria de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, em favor de:

AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI
(CNPJ Nº 05.511.061/0001-37)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Abacate de primeira qualidade, casca lisa, integra livre de fungos, isenta de sujidades e objetos estranhos e de consistência firme.	300	KG	FLV	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
05	Alho - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos.	150	KG	NACIONAL	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
09	Berinjela de primeira qualidade, casca lisa, integra livre de fungos, isenta de sujidades e objetos estranhos e de consistência firme.	200	KG	FLV	R\$ 4,90	R\$ 980,00



Rua do Aviário, 972 – Aviário
Rio Branco – AC – CEP 69.00-854
Tel. +55 (68) 3211-2477



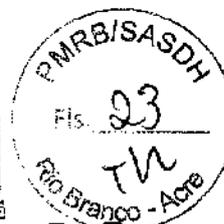
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

consistência firme.					
VALOR TOTAL					R\$ 10.798,00
(DEZ MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)					

J. G. CHASSOT - EPP
(CNPJ Nº 01.353.640/0001-48)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Abóbora regional de primeira qualidade, casca lisa, integra livre de fungos, isenta de sujidades e objetos estranhos e de consistência firme.	1.000	KG	REGIONAL	R\$ 2,14	R\$ 2.140,00
04	Alface Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1.500	MAÇO	BURITI	R\$ 1,49	R\$ 2.235,00
08	Batata inglesa lavada de primeira qualidade, tamanho grande, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.	400	KG	REGIONAL	R\$ 3,27	R\$ 1.308,00
11	Cebola de cabeça de primeira qualidade, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação isenta de sujidades e objetos estranhos.	1.000	KG	REGIONAL	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

13	Cheiro-verde - maço com no mínimo 10 palhas, de primeira qualidade, folha verde vivo, sem fungos. Transportada adequadamente, (abrigo do sol).	1.500	MAÇO	BURITI	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00
21	Melancia nacional de primeira qualidade, casca lisa, integra, livre de fungos de consistência firme.	2.000	KG	REGIONAL	R\$ 2,64	R\$ 5.280,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.688,00	
(QUINZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)						

Rio Branco Acre, 22 de julho de 2019


Núbia Fernanda Greve Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



25	Pimentão nacional de primeira qualidade, casca lisa, íntegra, livre de fungos de consistência firme.	200	KG	NACIONAL	R\$ 10,49	R\$ 2.098,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.850,00	
(CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)						
ABREU DE SOUZA & CIA LTDA						
(CNPJ Nº 21.214.851/0001-07)						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Beterraba primeira qualidade, tamanho de médio a grande, consistência firme, sem indícios a germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.	200	KG	SEKITA	R\$ 4,09	R\$ 818,00
22	Melão de primeira qualidade, casca lisa, íntegra, livre de fungos de consistência firme.	2000	KG	DOCE	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.798,00	
(DEZ MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)						
J. G. CHASSOT - EPP						
(CNPJ Nº 01.353.640/0001-48)						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Abóbora regional de primeira qualidade, casca lisa, íntegra, livre de fungos, isenta de sujidades e objetos estranhos e de consistência firme.	1.000	KG	REGIONAL	R\$ 2,14	R\$ 2.140,00
4	Alface Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1.500	MAÇO	BURITI	R\$ 1,49	R\$ 2.235,00

8	Batata inglesa lavada de primeira qualidade, tamanho grande, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.	400	KG	REGIONAL	R\$ 3,27	R\$ 1.308,00
11	Cebola de cabeça de primeira qualidade, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.	1.000	KG	REGIONAL	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
13	Cheiro-verde com no mínimo 10 palhas, de primeira qualidade, folha verde vivo, sem fungos. Transportada adequadamente, (abrigo do sol).	1.500	MAÇO	BURITI	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00
21	Melancia nacional de primeira qualidade, casca lisa, íntegra, livre de fungos de consistência firme.	2.000	KG	REGIONAL	R\$ 2,64	R\$ 5.280,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.688,00	
(QUINZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)						

Rio Branco Acre, 22 de julho de 2019

Núbia Fernanda Greve Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos HumanosPREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
 Número do Contrato: 026/2019
 Número do Processo: 30188/2019
 Modalidade: DOIPENSA DE LICITAÇÃO
 Número da Modalidade: 018
 Ano da Modalidade: 2019
 Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA, COMO CONTRATADA A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB.
 OBJETO DO CONTRATO: Serviços Continuados de Manutenção Viária, no Município de Rio Branco/Acre.
 Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, momento em seu inciso VII Art. 24.
 Vigência (início e término): 12/08/2019 A 07/02/2020
 Valor do Contrato R\$ 23.752.722,76



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



TCE-AC
337

Proc: 0378 /2020

Folha: _____

Ass.: _____



PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA N°. 0378/2020

Finalidade da Despesa Material de Consumo	
Unidade Orçamentária 01.020.605 3.3.90.30.00 Código: J. G. CHASSOT- EPP CNPJ: 01.353.640/0001-48	Programa/ Projeto/Atividade 020.605.2466.0000

Requisitante Raimundo Lima Pinheiro	Setor Departamento de Finanças
---	--

Justificativa do Pedido de Realização de Despesa

Despesa referente ao pagamento de empresa fornecedora de material de consumo (abobora regional de primeira qualidade – 48 kg / alface fresca – 672 maços / batata inglesa lavada de primeira qualidade – 144 kg / cebola cabeça de primeira qualidade – 294 kg / cheiro verde maço com no mínimo 10 palhas – 960 maços / melancia nacional de primeira qualidade – 970 kg), para atender a demanda do BPSE/SASDH, de acordo com o Contrato nº 015/2020/SASDH, Pregão Presencial SRP nº 061/2019/CEL/PMRB, Ata de Registro de Preço nº 004/2019/SASDH, Processo nº 082/2019/CEL/PMRB, MEMO. nº. 139/2020/DG, onde as despesas correrão pelo programa 020.605.2466.0000 – Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes – Abrigo Maria Tapajós e Casa do Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial), Código Reduzido 2466.0000, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PJ, Fonte 117 – PRO.

Descrição do Serviço

EMPENHO ESTIMATIVO

Rio Branco, 14 de maio de 2020

Raimundo Lima Pinheiro
Raimundo Lima Pinheiro
Sec. Mun. de Assistência Social e Direitos Humanos
Cargo: Dir. de Exec. Organizativa Financeira
Decreto nº 361/2019

Responsável pela elaboração
(Assinatura e Carimbo)

[Assinatura]
Eliete Assis da Silva
Diretor de Gestão
Portaria nº 225/2019

Diretoria de Gestão
(Assinatura e Carimbo)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**



TCE-AC
338

0378 /2020

Folha: _____

Ass.: _____



Senhor (a) Secretário (a),

Conforme consta no *PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA N°. 0378/2020*, informo que existe disponibilidade orçamentária para a despesa conforme o quadro abaixo:

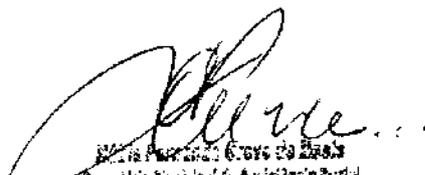
Programa: 020.605.2466.0000 – Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes – Abrigo Maria Tapajós e Casa do Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial)		
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00	Fonte: 117	Valor da Despesa: R\$ 6.017,88
J. G. CHASSOT – EPP		
Saldo Orçamentário Atual:		R\$ 130.267,17

Solicito autorização para a realização da despesa, face os dados apresentados.

AUTORIZAÇÃO

Face às razões expostas no *PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA N°. 0378/2020*, **AUTORIZO** o procedimento administrativo na forma legal, e encaminho o processo e suas partes, ao Departamento de Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Ordenador de Despesa


Maria Patrícia Greco de Melo
Secretaria Municipal de Assistência Social
e Direitos Humanos
Desp. n° 0378/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Proc: 407 /2020
Folha: _____
Ass.: _____

TCE-AC
339



AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO N.º 407/2020

Número de Nota de Empenho
206050413/2020

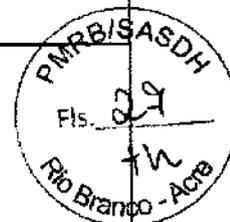
Unidade Orçamentária
01.020.605
CÓDIGO:

J. G. CHASSOT

Programa/Projeto/Atividade
020.605.2466.0000

Valor a Liquidar

R\$ 419,44



Requisitante

Raimundo Lima Pinheiro

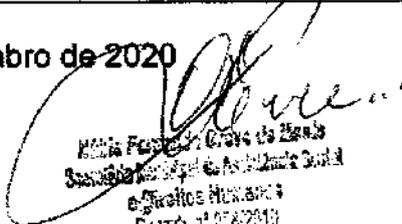
Setor

Departamento de Finanças

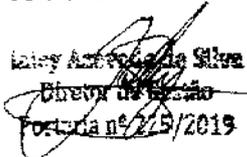
Justificativa do Pedido de Realização de Liquidação

Liquidação referente ao pagamento de empresa fornecedora de material de consumo (alface fresca – 64 maços / batata inglesa lavada de primeira qualidade – 24 kg / cebola cabeça de primeira qualidade – 24 kg / cheiro verde maço com no mínimo 10 palhas – 64 maços / melancia nacional de primeira qualidade – 40 kg), para atender a demanda dos Abrigos/SASDH, de acordo com o Contrato n.º 015/2020/SASDH, Pregão Presencial SRP n.º 061/2019/CEL/PMRB, Ata de Registro de Preço n.º 004/2019/SASDH, Processo n.º 082/2019/CEL/PMRB, Memo. n.º 166/2020/DPSE, de acordo com a portaria 378, de 7 de maio 2020 - Ministério da Cidadania – COVID-19, Contrato n.º 040/2020/SASDH, Ata de Registro de Preço n.º 003/2019, Pregão n.º 055/2019/CPL/PMRB, Processo n.º 081/2019/CPL/PMRB.

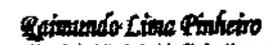
Rio Branco, 21 de setembro de 2020


Maria Francisca Castro de Barros
Secretaria Municipal de Assistência Social
e Direitos Humanos
Decreto n.º 076/2019

Gestora
(Assinatura e Carimbo)


Lacey Assis de Silva
Diretora de Gestão
Portaria n.º 275/2019

Diretoria
(Assinatura e Carimbo)


Raimundo Lima Pinheiro
Sec. Mun. de Assistência Social e Direitos Humanos
Gerente do Dep. de Econ. Organizativa e Financeira
Decreto n.º 351/2019

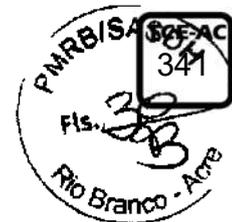
Financeiro
(Assinatura e Carimbo)



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE EMPENHO		208050413/2020	14/05/2020
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH		01.020.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Fundo Municipal de Assistência Social		01.020.605.000	
06. Especificação da Ação		07. Prog. de Trabalho	
Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapajós e Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial)		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub 605.08.244.0205.2466.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	117 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: J. G. CHASSOT		01.353.640/0001-48	
Logradouro: PERU		13. Classe da Pessoa	
Bairro: HABITASA CEP: 69905-106		6 - FORNECEDOR	
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC		14. Banco/Agência/Conta	
Banco:			
Agência:			
15. Modalidade		16. Tipo de Empenho	
Pregão presencial - Processo Licitatório -		Estimativo	
17. Saldo Anterior R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo Atual R\$	
136.285,05	6.017,88	130.267,17	
20. Valor por Extenso			
SEIS MIL, DEZESSETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS *****			
21. Histórico			
Despesa referente ao pagamento de empresa fornecedora de material de consumo (abobora regional de primeira qualidade – 48 kg / alicha fresca – 672 maços / batata inglesa lavada de primeira qualidade – 144 kg / cebola cabeça de primeira qualidade – 294 kg / cheiro verde maço com no mínimo 10 palhas – 960 maços / melancia nacional de primeira qualidade – 970 kg), para atender a demanda do BPSE/SASDH, de acordo com o Contrato nº 015/2020/SASDH, Pregão Presencial SRP nº 061/2019/CEL/PMRB, Ata de Registro de Preço nº 004/2019/SASDH, Processo nº 062/2019/CEL/PMRB, MEMO. nº. 139/2020/DG, onde as despesas correrão pelo programa 020.605.2466.0000 – Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes – Abrigo Maria Tapajós e Casa do Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial), Código Reduzido 2466.0000, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PJ, Fonte 117 – PRO, e pedido de despesa nº. 0378/2020			
22. Assinaturas			
 Rley Assis da Silva Diretor de Gestão Portaria nº 225/2019		 Carlos Fernando Basso de Melo Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Documento nº 034/2019	

2466



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

MEMO Nº. 351/2020/DG/SASDH

Rio Branco – AC, 12 de maio de 2020.

Para: Departamento de Execução Orçamentária e Financeira

Assunto: Solicitação de empenho.

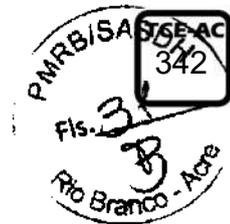
Venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria, empenhos estimativos referentes aos contratos abaixo relacionados para que o fiscal possa emitir a ordem de entrega dos materiais listados.

ATA nº10/2019/SASDH - Pregão Presencial SRP nº 119/2019/CPL/PMRB		
Material de limpeza e higiene pessoal		
Contrato nº022/2020	M. V. AQUINO - ME	R\$ 30.000,00
Contrato nº023/2020	F. F. DE MEDEIROS - ME	R\$ 20.000,00
Contrato nº024/2020	J. V. NOGUEIRA IMP. E EXP. LTDA	R\$ 7.937,80
Contrato nº025/2020	BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 10.000,00
Contrato nº026/2020	AC EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA	R\$ 4.518,75
Contrato nº027/2020	ALISSON DA SILVA LIMA-ME	R\$ 1.012,50
		73.469,05
ATA Nº03/2019/SASDH - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2019/CEL/PMRB		
Gêneros alimentícios não perecíveis		
Contrato nº034/2020	SUPER ALIMENTOS DA AMAZÔNIA	R\$ 21.463,78
Contrato nº035/2020	ABREU DE SOUZA E CIA LTDA	R\$ 18.328,00
Contrato nº036/2020	M. S. SERVIÇOS COMÉRCIO	R\$ 3.180,00
Contrato nº037/2020	G. SANTOS DA SILVA	R\$ 44.576,30
Contrato nº038/2020	T C BUSTAMANTE - EIRELI	R\$ 9.759,20
Contrato nº039/2020	ALISSON DA SILVA LIMA - ME	R\$ 2.392,00
Contrato nº040/2020	J. G. CHASSOT - ME	R\$ 3.666,00
Contrato nº041/2020	AUGUSTO S. DE ARAÚJO	R\$ 1.358,60
		104.723,88





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH



ATA Nº05/2019/SASDH - Pregão Presencial SRP nº 055/2019/CEL/PMRB
Carnes, frangos e outros

Contrato nº012/2020	COMERCIAL DE CARNES KANÁ LTDA	R\$ 39.236,50
Contrato nº013/2020	KELLE DE MELO OLIVEIRA - ME	R\$ 31.441,50
		70.678,00

ATA Nº04/2019 - Pregão Presencial SRP Nº61/2019
Frutas, verduras e outros

Contrato nº014/2020	ABREU DE SOUZA & CIA LTDA ✓	R\$ 3.339,20
Contrato nº015/2020	J. G. CHASSOT - EPP	R\$ 6.017,88
Contrato nº016/2020	AUGUSTO S. DE ARAUJO - ME	R\$ 8.220,80
Contrato nº017/2020	G. SANTOS DA SILVA & SILVA	R\$ 14.764,90
		32.342,78

Ata de Registro de Preço nº 007/2019 - Pregão Presencial SRP nº 085/2019/CPL/PMRB
Recarga de gás e vasilhame

Contrato nº021/2020	FARHAT & FARHAT LTDA	R\$ 16.240,00

Atenciosamente,


Ialey Azevedo da Silva
 Diretor de Gestão
 Decreto nº 346/2019

SASDH/FINANÇAS

Data: 13/05/2020

Hora: 09:00

Recebido Por: Diretor





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH

Modalidade: Notas de Restos a Pagar – Contrato nº 015/2020 – J. G. Chassot - EPP

Objeto: Cancelamento de Restos a Pagar

RELATÓRIO

Através do DESPACHO/DG Nº 0234/2021, de 24 de junho de 2021, nos foi solicitado o cancelamento da Nota de Restos a Pagar Não Processada de nº 206050008/2021, emitida em 01/01/2021.

Trata-se de empenho para aquisição de material de consumo (frutas e verduras) para uso nas unidades da SASDH, para preparação de alimentos nos abrigos.

O processo licitatório ocorreu em 2019 e o contrato de nº 015/2020 foi formalizado em 04/03/2020, firmado com a empresa J. G. Chassot - EPP, tendo sido emitido o empenho de nº 206050413/2020, em 14/05/2020, no valor de R\$ 6.017,88, que foi utilizado parcialmente em 2020, restando um saldo que foi apropriado em restos a pagar.

Em 01/01/2021 foi emitida a Nota de Restos a Pagar 206050011/2021, no valor de R\$ 5.021,71, com o intuito de atender a demanda da SASDH no presente exercício, o que não ocorreu até o momento e nem temos expectativa dessa aquisição, uma vez que a secretaria possui outros fornecedores contratados para o atendimento.

Assim, para cumprir as determinações da IN CGM nº 001, de 08 de outubro de 2019, resta-nos solicitar o cancelamento do saldo da nota de restos a pagar, cujo processo deverá ser submetido para a instância superior até o dia 30/06/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



É o relatório,

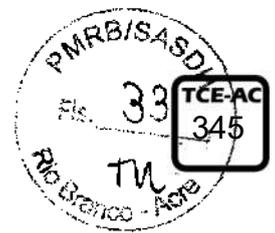
Rio Branco (AC), 28/06/2021



Ailton José Brazute Braga

Gerente do Departamento de Execução Orçamentária e Financeira

Decreto nº 517, de 19/02/2021



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		206050011/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH			01.020.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Fundo Municipal de Assistência Social			01.020.605.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapajós e Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial)		08.244.0205.2466.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Material de Consumo	117 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO	3.3.90.30.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: J. G. CHASSOT - EPP		01.353.640/0001-48	
Logradouro: PERU		13. Classe da Pessoa	
Bairro: HABITASA	CEP: 69905-106	6 - FORNECEDOR	
Cidade: RIO BRANCO	U.F: AC		
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial - Processo Licitatório -		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
136.285,05	5.021,71	131.263,34	
19. Valor por Extenso			
CINCO MIL, VINTE E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 206050413/2020, Elemento de Despesa: 01.020.605.06.244.0205.2466.0000 - 3.3.90.30.00.00/Material de Consumo, Fonte de Recurso: 117 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS, Pessoa: 01.353.640/0001-48 - J. G. CHASSOT, Classe: 6 - FORNECEDOR, Despesa referente ao pagamento de empresa fornecedora de material de consumo (abóbora regional de primeira qualidade - 48 kg / alface fresca - 672 maçãs / batata inglesa lavada de primeira qualidade - 144 kg / cabola cabeça de primeira qualidade - 294 kg / chairo verde maço com no mínimo 10 palhas - 960 maçãs / melancia nacional de primeira qualidade - 970 kg), para atender a demanda do BPSE/SASDH, de acordo com o Contrato nº 015/2020/SASDH, Pregão Presencial SRP nº 061/2019/CEL/PMRB, Ata de Registro de Preço nº 004/2019/SASDH, Processo nº 082/2019/CEL/PMRB, MEMO. nº. 139/2020/DG, onde as despesas correrão pelo programa 020.605.2466.0000 - Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes - Abrigo Maria Tapajós e Casa do Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial), Código Reduzido 2466.0000, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - PJ, Fonte 117 - PRO. e pedido de despesa nº. 0378/2020			
21. Assinaturas			
<hr/>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO



CONTRATO Nº 015/2020

RAZÃO SOCIAL: J.G.Chassot - EPP

OBJETO: Aquisição de material de consumo (frutas e verduras)

EMPENHO	DATA	VALOR	TIPO DE EMPENHO
206050413/2020	14/05/2020	6.017,88	ESTIMATIVO

NOTA DE RESTO A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS	DATA	VALOR	TIPO DE EMPENHO
206050011/2021	01/01/2021	5.021,71	ESTIMATIVO

De acordo com a Instrução Normativa Nº 001/2019.

a) Juntar aos Respectivos Processos;

I) RELATÓRIO CIRCUNSTÂNCIADO

Autorizo o cancelamento do empenho supracitado tendo em vista não temos nenhuma expectativa e nem necessidade de aquisição do produto, no momento, e da necessidade de encerramento do processo até o dia 30/06/2021.

Marfisa de Lima Galvão

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto Municipal nº 003/2021

- II) O fornecedor não apresentou até o presente momento, nenhuma incompatibilidade contratual;
- III) Até a data de expedição deste relatório, verificamos que o fornecedor cumpriu corretamente todas as cláusulas contratuais;
- IV) O empenho citado acima tem por seu tipo ORDINÁRIO, e em conformidade a IN 01/2019, segue planilha de composição de saldo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO



V)

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO	
Valor empenhado	5.021,71
(-) Valor Liquidado	0,00
(=) Saldo disponível para cancelamento	5.021,71

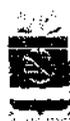
VI) A cópia da Nota de Restos a Pagar Não-Processados Inscritos, encontra-se na página 34, deste processo.



Alton José Blazute Braga

Gerente do Departamento de Execução Orçamentária e
Financeira

Decreto nº 517, de 19/02/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

TCE-AC
348



CERTIFICADO: Nº 07

EXERCÍCIO: 2021

PROCESSO: MEMO/DG/SASDH/234/2021

OBJETO: Cancelamento de Restos a Pagar não Processados. Exercício 2021. NE nº 206050413/2020 e Nota de Restos a Pagar não Processados nº 206050011/2021.

Examinamos os documentos que acompanham a solicitação objeto do MEMO/DG/SASDH/234/2021, objetivando o cancelamento de Restos a Pagar não Processados inscritos no exercício 2021, em favor do credor J. G. Chassot - EPP, referente a Nota de Empenho 206050413/2020 e Nota de Restos a Pagar não Processados nº 206050011/2021, conforme justificativa. Considerando que estão presentes as circunstâncias que determinam o cancelamento requerido, encaminhamos a documentação ao Controle Interno para examinar e providenciar.

Rio Branco, AC 29 de junho de 2021.

Poliana Tessinari de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTROLE INTERNO
CERTIFICADO DE CONFOMIDADE Nº 058/2021



DESTINO: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH.
CONTRATO Nº: 015/2020
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Trata-se do Certificado nº 007/2021 da Divisão de Contabilidade, informando sobre o Cancelamento de Restos a Pagar não Processados.

1. Relatório

O contrato em questão, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica **J. G. CHASSOT - EPP**, com o objeto de aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios perecíveis) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

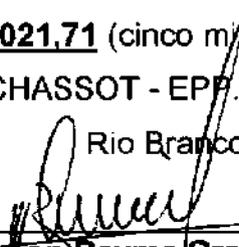
2. Fundamentação

Da análise do processo conclui-se que os ritos necessários para o Cancelamento de Restos a Pagar não Processados, foram aplicados ao processo, obedecendo as normativas pertinentes, tais como: Instruções Normativas nº 001 de 08 de outubro de 2019 (Art. 5º, 6º I ao VI) e a Orientação Técnica nº 001/2012 da Controladoria Geral do Município.

3. Conclusão

Em observância a documentação apresentada aos autos, como o Relatório Financeiro e concomitante com o Certificado nº 007/2021, da Divisão de Contabilidade da SASDH, temos a informar que esta Unidade de Controle Interno **opina favoravelmente ao Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 5.021,71** (cinco mil, vinte e um reais e setenta e um centavos) da empresa J. G. CHASSOT - EPP.

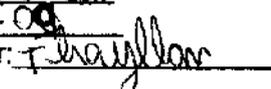
Rio Branco, Acre – 29 de junho de 2021.


Lauro Sanderson Bayma Craveiro
Unidade de Controle Interno
Decreto nº 1047/2021 - SASDH

SASDH/FINANÇAS

Data: 29/06/21

Hora: 15:00

Recebido Por: 

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

TCE-AC

350

SEFIN
Contabilidade

Fl. 38

OF/GAB/SASDH/Nº558/2021.

Rio Branco – Ac, 12 de julho de 2021.

Ao Senhor,

Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira

Diretor de Contabilidade do Município de Rio Branco – AC

Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos o processo **J.G. CHASSOT - EPP**, contrato nº 015/2020, referente ao pedido de cancelamento de empenho de Restos a Pagar, conforme determinado na IR nº 001/2019.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Mariza de Lima Galvão

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto 003/2021

PROTOCOLO ELETRÔNICO

Nº 19354/2021

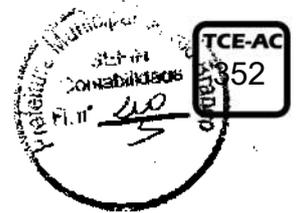
Rua do Aviário, 972 – Aviário.
Rio Branco – AC – CEP 69.900-654
Tel. +55 (68) 3211-2454

Rec. 
Data 14/07/2021
As 16:03



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		206050533/2021	19/07/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH			01.020.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Fundo Municipal de Assistência Social			01.020.605.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapajós e Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial)		08.244.0205.2466.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	117 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: J. G. CHASSOT - EPP			01.353.640/0001-48
Logradouro: PERU			13. Classe da Pessoa
Bairro: HABITASA CEP: 69905-106			6 - FORNECEDOR
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial - Processo Licitatório -			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
59.422,92	5.021,71	64.444,63	
19. Valor por Extenso			
CINCO MIL, VINTE E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 206050533/2021 - Restos a Pagar: 206050011/2021 - Empenho de Despesa: 206050413/2020 - Dotação: 01.020.605.08.244.0205.2466.0000 - Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapajós e Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial) - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 117 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - Pessoa: J. G. CHASSOT - EPP (01.353.640/0001-48) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - CONFORME SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO PE Nº 19334/2021, CERTIFICAÇÃO DE AUDITORIA Nº 058/2021 À FL. Nº 37 E RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ASSINADO PELO ORDENADOR DE DESPESA ÀS FLS. Nº 34 E 35.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

DESPACHO

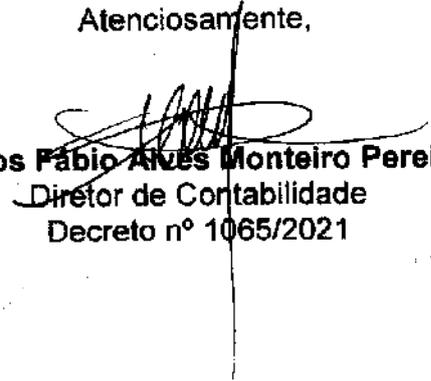
Processo: PE nº 19334/2021
Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Assunto: Cancelamento de Restos a pagar não processado do exercício de 2020, N.E nº 206050011/2021

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/2019, artigo nº 009, foi efetuado o cancelamento do empenho de nº 206050011/2021 no valor de R\$ 5.021,71 (cinco mil vinte e um reais e setenta e um centavo), inscritos em restos a pagar não processado com base no relatório circunstanciado constante às fls. nº 34 e 35, autorizado pelo certificado da unidade de controle interno nº 058/2021, constante a fl. nº 37, respectivamente.

Em anexo a nota de cancelamento nº 206050533/2021 à fl. nº 39.

Rio Branco – AC, 20 de julho de 2021.

Atenciosamente,


Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade
Decreto nº 1065/2021



PREFEITURA DE RIO BRANCO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

TCE-AC
353



Origem

Nome: Controladoria Geral do Município - CGM

Nº 2.441

Ano
2021

Assunto: Ref. Dispõe sobre procedimentos para a gestão de Restos a Pagar na
Administração Direta e Indireta do Município de Rio Branco.
Con. Instrução Normativa CGM N° 001 de 08 de Outubro CONTRATO N°
de 2019

ORIGEM	DATA:	ENCERRAMENTO	DATA:
PROTOCOLO	22.07.2021		
DIPRE	22.07.2021		
Desp. / Contabilidade	26/07/2021		
Contabilidade	26.07.21		
DITAF	02/08/2021		
DIPRE	10/08/21		
GEFIN	10/08/21		


INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 001 DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre procedimentos para a gestão de Restos a Pagar na Administração Direta e Indireta do Município de Rio Branco.

A AUDITORA-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-AC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º, da Lei Municipal nº 1.785, de 21 de dezembro de 2009 e o art. 37 da Lei nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no Manual de Referência da Resolução TCE/AC nº 87/2013,

CONSIDERANDO a finalidade do Sistema de Controle Interno de contribuir para o exercício da gestão responsável e transparente;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar e padronizar a instrução dos processos relativos ao cancelamento de restos a pagar,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, de acordo com o disposto nesta Instrução Normativa, procedimento para cancelamento de Restos a Pagar e a instrução do processo que deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado na prestação de contas anual.

Art. 2º É de responsabilidade exclusiva do titular do órgão ou entidade da Administração Municipal, a demonstração da veracidade dos atos e fatos ensejadores do processo administrativo, a moralidade dos procedimentos que lhe deram origem, bem como a exatidão e a identificação dos credores.

Art. 3º Como regra geral somente os Restos a Pagar não Processados podem ser cancelados, uma vez que a inscrição em Restos a Pagar Processados representa obrigação líquida e certa do Município para com os seus credores, em razão da aceitação, pelo contratante, do material entregue ou do serviço prestado, em conformidade com o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º O cancelamento de Restos a Pagar Processados somente será possível nos seguintes casos:

I – para correção de empenho quando verificado erro sanável, que necessariamente deverá ser novamente empenhado como “Despesas de Exercícios Anteriores”;

Empresa Municipal de Urbanização EMURE
 Recebido 22/10/2019
 Hora Recebimento 14:24
 Destino
 Assinatura

**PODER EXECUTIVO**
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

II – quando comprovadamente for verificada a inexistência do direito do credor;

III – quando evidenciada a duplicidade de empenho referente a mesma despesa.

Parágrafo único. Ocorrendo a retenção e o recolhimento de tributos relativos à nota fiscal de prestação de serviços e/ou entrega de materiais referentes à despesa inscrita em Restos a Pagar Processados, deve-se verificar a possibilidade da compensação tributária dos valores recolhidos ou a apuração da responsabilidade funcional, uma vez que a Administração Pública não poderá assumir o ônus.

Art. 5º Os Restos a Pagar inscritos na condição de não processados e que não forem liquidados, serão cancelados pela Diretoria de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, nos prazos e condições estabelecidos no regulamento para o encerramento de cada exercício financeiro.

Art. 6º O cancelamento de Restos a Pagar deverá ser objeto de processo administrativo específico, registrado no sistema de protocolo eletrônico, autuado na forma disciplinada na Orientação Técnica CGM nº 001/2012 e instruído sequencialmente, no mínimo, com os seguintes documentos:

I – relatório circunstanciado expedido pelo ordenador de despesa do órgão ou entidade interessado, em que deverão ser explicitados os motivos determinantes da necessidade do cancelamento;

II – cópias de eventuais notificações endereçadas a fornecedores, quando o cancelamento decorrer de descumprimento de obrigação contratual;

III – cópias de eventuais atos de instauração de procedimentos de apuração de responsabilidade de fornecedores, quando o cancelamento decorrer de descumprimento de obrigação contratual;

IV – planilha demonstrando a composição do saldo a ser cancelado no caso em que a inscrição decorreu de empenho estimativo;

V – cópia da Nota de Restos a Pagar Não-Processados Inscritos;

VI – relatório técnico expedido pela Diretoria de Contabilidade, certificando o enquadramento nas situações previstas no art. 4º, desta IN, quando se tratar de cancelamento de Restos a Pagar Processados. .

Art. 7º O processo administrativo devidamente instruído na forma estabelecida no art. 6º, desta IN, deverá ser submetido ao exame e certificação da unidade de controle interno, previamente ao cancelamento, de acordo com o seguinte:



PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

I – pelas Unidades de Controle Interno da SAFRA, SMZC, SEGATI, SASDH, SEINFRA, SEMEIA, SEME, SEMSA, SAERB, FGB, RBPREV, RBTRANS e EMURB, relativamente aos processos originados nos respectivos órgãos e entidades de vinculação; e

II – pela Controladoria-Geral do Município, relativamente aos processos originados das demais secretarias e órgãos equiparados.

Parágrafo único. As Unidades de Controle Interno deverão adotar o modelo de Certificado estabelecido no Anexo IV da IN CGM nº 015/2018, com as devidas adequações.

Art. 8º Após a juntada ao processo de cancelamento, do Certificado de que trata o parágrafo único do art. 7º, desta IN, a UCI ou a CGM, conforme o caso, encaminhará o processo devidamente protocolizado à Diretoria de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, para os procedimentos de sua competência.

Art. 9º Efetuado o cancelamento, a Diretoria de Contabilidade deverá:

I - proceder a juntada ao processo administrativo, da Nota de Cancelamento de Restos a Pagar Processados ou da Nota de Cancelamento de Restos a Pagar não-Processados, conforme o caso, e da Relação de Restos a Pagar Cancelado;

II – elaborar nota explicativa circunstanciando os atos e fatos relevantes pertinentes ao cancelamento, a qual deve ser juntada a justificativa do ordenador de despesa e os relatórios referidos no inciso anterior deste artigo;

III - digitalizar o processo administrativo para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas, por ocasião da apresentação da prestação de contas anual;

IV – manter o processo em arquivo corrente, pelo prazo de doze meses após a apresentação ao Tribunal de Contas;

V – transferir o processo para o arquivo intermediário (Arquivo Municipal), após o transcurso do prazo estabelecido no inciso IV, acima, onde deverá ser mantido pelo prazo mínimo de cinco anos a contar da publicação da decisão terminativa sobre o julgamento das contas do exercício de referência, no Diário Eletrônico de Contas;

VI – recolher o processo para o arquivo permanente (Arquivo Municipal), após cinco anos da publicação da decisão terminativa sobre o julgamento das contas do exercício de referência, no Diário Eletrônico de Contas.

Rio Branco (AC), 14 de outubro de 2019.

Ada Barbosa Derze

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO
Auditora-Chefe da Controladoria-Geral
Decreto nº 013/2017



PUBLICADA NO D.O.E Nº 12.656, DE 15/10/2019 – PÁGS. 124 e 125.



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Ofício nº 824, de 2019 – EMURB

Rio Branco, 19 de julho de 2021.

À Senhora
Ada Barbosa Derze
Auditora Chefe da Controladoria Geral do Município – CGM

Senhora Auditora.

Em atenção a Diligência nº 043/2021, datado no dia 09/07/2021, referente ao Processo Nº 001.005/2021, solicitando encaminhar manifestação individualizada por inscrição, acerca da não regularização até o dia 30/06/2021, dos Restos a Pagar não Processados do exercício de 2021, informamos que, Referente ao Decreto nº 911 de 30 de novembro de 2020 que determina os Arts. 11 e 12 que estabelece que as despesas inscritas em Restos a Pagar não processadas, serão canceladas pelo Departamento de Contabilidade, procedimentos necessários para adequar a contabilidade do exercício de 2020, encaminhamos em anexo relação com os saldos dos empenhos para serem cancelados, tendo em vista não serem mais utilizados, valores estes que não tínhamos como mensurar por tratar de aquisições e prestação de serviço que não tinham como definir o valor exato.

Sendo assim, solicitamos providências no sentido de efetuar o cancelamento dos mesmos pelos motivos exposto.

Atenciosamente,

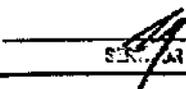
PREFEITURA DE RIO BRANCO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DATA: 20.07.21

NÚMERO: 932


José Assis Benvindo
Diretor Presidente

Protocolo Eletrônico
2019.21.2021


Eduardo Henrique de Oliveira Souza
Assessor Técnico
CGM/PMRB-Dec. nº 285/2021

Rua: RIO DE JANEIRO, 1292 – Conj. Abrão Alab – Rio Branco – Acre – CEP 69.918-045
SEDE: (68) 3227-6510 – 3226-7651 – 3227-3103 – 3226-7198
UNIPRO (68) 3229-3482-3229-1249-3229-4624



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB
CNPJ 04.518.601/0001-41 INSC. ESTADUAL 01.004.233/001-44

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO DE 2020.

O Diretor Presidente da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente apresentar a Vossa Senhoria relação de despesas diversas inscritas em Restos a Pagar não processados no exercício de 2020 os quais deverão ser cancelados conforme determina os Arts. 11 e 12 do Decreto nº 911 de 30 de novembro de 2020 em consonância com a IN GCM nº 001 de 08 de Outubro de 2019 conforme Art. 5º.

Considerando que dentre a relação de inscritos o empenho nº 175010979/2020 do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, tipo ordinário foi cancelado o Pagamento e Liquidação, no entanto não houve a anulação do Empenho no valor de R\$ 10.544,13

Considerando a relação de Restos a Pagar – Saldo Atual do sistema WEB PUBLICO no Período de 01/01/2021 a 30/06/2021 referente as Despesas empenhadas no exercício de 2020, passamos a relatar:

1 – Em 17/09/2020 foi emitido a NE. 175011296/2020 com valor estimativo para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (IVANA DA SILVA SANTOS) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 175010019/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 11.684,10;

2 – Em 30/06/2020 foi emitido a NE. 175010876/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ARAUJO VALENTINS) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010021/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 1.734,49;

3 – Em 30/06/2020 foi emitida a NE. 175010872/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (FRANCISCO MOURA DE SOUZA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010022/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 1.221,08;



4 - Em 30/06/2020 foi emitida a NE. 175010884/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (W. T. CORREIRA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010025/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 604,27;

5 - Em 30/06/2020 foi emitida a NE. 175010901/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010027/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 373,34;

6 - Em 03/08/2020 foi emitida a NE. 175011119/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (FERNANDA ODILIA TEXEIRA MORENO) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010028/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 9.073,56;

7 - Em 26/06/2020 foi emitida a NE. 175010800/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (MARIA DO SOCORRO DA SILVA ANAISSI) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010029/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 379,58;

8 - Em 04/12/2020 foi emitida a NE. 175011739/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010030/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 1.720,40;

9 - Em 26/06/2020 foi emitida a NE. 175010817/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (CLEIVESON SOUZA DA SILVA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010031/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 20.000,00;

10 - Em 30/06/2020 foi emitida a NE. 175010902/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (MARIA ZILENE FERREIRA DA SILVA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010033/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 408,50;

11 - Em 23/10/2020 foi emitida a NE. 175011533/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (JOSÉ FERREIRA DA SILVA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho



1750010036/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 1.812,60;

12 - Em 07/02/2020 foi emitida a NE. 175010326/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (JOSE AMURIM DE MESQUITA FILHO) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 175010037 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 1.750,00;

13 - Em 23/10/2020 foi emitida a NE. 175011537/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (ARMANDO PEDROSA MACIEL) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010038/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 6.882,40;

14 - Em 04/12/2020 foi emitida a NE. 175011256/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010040/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 10.147,50;

15 - Em 26/06/2020 foi emitida a NE. 175010852/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010043/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 383,34;

16 - Em 31/07/2020 foi emitida a NE. 175011109/2020 com valor estimado para cobrir despesas com aquisição de café da manhã do credor (BOTELHO SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010044/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 3.060,16;

17 - Em 20/07/2020 foi emitida a NE. 175010987/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (SANDY QUEIROZ ADEB DE MOURA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010045/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 7.932,00;

18 - Em 30/06/2020 foi emitida a NE. 175010893/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (EDVILSON MARTILHO DE MATOS) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010046/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 6.441,81;

19 - Em 30/06/2020 foi emitida a NE. 175010878/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (ALEUDA DA SILVA LIMA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010048/2021 para

cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 888,92;

20 - Em 09/07/2020 foi emitida a NE. 175010955/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (JULCINEIA DE OLIVEIRA BARBOSA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010051/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 10.865,29;

21 - Em 30/06/2020 foi emitida a NE. 175010895/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (SILVA E FEITOSA LTDA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010054/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 2.772,30;

22 - Em 29/06/2020 foi emitida a NE. 175010839/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010056/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 866,67;

23 - Em 29/06/2020 foi emitida a NE. 175010842/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (CETM - CONSTRUÇÃO EMPRESA TERRAPLAGEM E LOCCÃO DE MAQUINAS - EIRELLI) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010057/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 508,41;

24 - Em 26/06/2020 foi emitida a NE. 175010813/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (RONIMILDO NUNES DA SILVA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010058/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 389,90;

25 - Em 22/10/2020 foi emitida a NE. 175011526/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (JACSON MAIA DOMINGOS) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010060/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 8.011,63;

26 - Em 03/08/2020 foi emitida a NE. 175011117/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (ARIOSTO CRUZ MORAES) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010061/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 12.869,61;

27 - Em 27/08/2020 foi emitida a NE. 175011228/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho



1750010063/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 7.210,28;

28 - Em 30/06/2020 foi emitida a NE. 175010897/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (L. C. V. FONTENELE - ME) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010065/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 14,00;

29 - Em 23/10/2020 foi emitida a NE. 175011538/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (MARCELO OLIVEIRA DA SILVA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010066/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 9.924,84;

30 - Em 29/06/2020 foi emitida a NE. 175010835/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (JOSE CARLOS DA SILVA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010069/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 85,37;

31 - Em 14/02/2020 foi emitida a NE. 175010372/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (JORDAN PEREIRA GOMES) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010071/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 1.375,00;

32 - Em 03/08/2020 foi emitida a NE. 175011118/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (FERNANDO COSTA DA SILVA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010072/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 6.097,10;

33 - Em 14/02/2020 foi emitida a NE. 175010375/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010074/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 11.200,00;

34 - Em 20/07/2020 foi emitida a NE. 175010988/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (TRANSCOM) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010077/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 6.484,33;

35 - Em 30/06/2020 foi emitida a NE. 175010896/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (W. T. CORREIRA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010082/2021 para



cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 4.528,80;

36 - Em 30/06/2020 foi emitida a NE. 175010870/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (DANIELA FIRMINO DA COSTA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010083/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 962,29;3

37 - Em 26/06/2020 foi emitida a NE. 175010806/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (DAVILENE ANAISSI MENEZES) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010084/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 3.150,00;

38 - Em 06/05/2020 foi emitida a NE. 175010660/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (HELIO DIVINO DE MEDEIROS) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010085/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 2.766,70;

39 - Em 04/12/2020 foi emitida a NE. 175011740/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (RAIMUNDO DA SILVA LEITE) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010086/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 533,31;

40 - Em 04/12/2020 foi emitida a NE. 175011732/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (FERNANDO LIMA CORDEIRO) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010087/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 639,52;

41 - Em 29/06/2020 foi emitida a NE. 175010850/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (ALFA EMPRENDIMENTOS LTDA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010088/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 9.450,00;

42 - Em 04/12/2020 foi emitida a NE. 175011737/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (MARIA ZILEIDE FERREIRA DA SILVA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010089/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 2.450,00;

43 - Em 30/06/2020 foi emitida a NE. 175010894/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (SILVA & FEITOSA LTDA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010094/2021 para

cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 8.307,99;

44 - Em 29/06/2020 foi emitida a NE. 175010845/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010096/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 7.993,00;

45 - Em 25/06/2020 foi emitida a NE. 175010782/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (LUCIOMAURO DE SOUSA LIMA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010097/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 1.736,93;

46 - Em 28/05/2020 foi emitida a NE. 175010723/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010098/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 6.000,00;

47 - Em 28/02/2020 foi emitida a NE. 175010486/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010099/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 4.913,37;

47 - Em 23/09/2020 foi emitida a NE. 175011331/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (W. O. PEREIRA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010101/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 3.066,59;

48 - Em 20/07/2020 foi emitida a NE. 175010986/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (E. M. MATOS) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010102/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 67,50;

49 - Em 30/06/2020 foi emitida a NE. 175010904/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (EDILBERTO LIMA DO NASCIMENTO) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010103/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 4.025,13;

50 - Em 09/07/2020 foi emitida a NE. 175010956/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (EULÁLIO SANTOS DA SILVA JUNIOR) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho

1750010105/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 8.800,40;

51 - Em 02/12/2020 foi emitida a NE. 175011703/2020 com valor estimado para cobrir despesas com aquisição de solo laterítico do credor (EXTRAÇÃO LATERITA QUINARI LTDA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010106/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 22.711,76;

52 - Em 16/09/2020 foi emitida a NE. 175011284/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010107/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 1.600,00;

53 - Em 06/07/2020 foi emitida a NE. 175010915/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010108/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 11.035,00;

54 - Em 30/10/2020 foi emitida a NE. 175011579/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (VALDEMIR B. DOS SANTOS) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010110/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 7.139,04;

55 - Em 09/07/2020 foi emitida a NE. 175010959/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (CLEISON SOUSA DA SILVA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010111/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 5.628,70;

56 - Em 29/06/2020 foi emitida a NE. 175010854/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (GEERMISSON TAVARES HENNING) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010112/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 4.462,47;

57 - Em 25/06/2020 foi emitida a NE. 175010781/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (SEBASTIÃO CRUZ MORAES) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010114/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 1.486,08;

58 - Em 29/06/2020 foi emitida a NE. 175010843/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (CETM -- CONSTRUÇÃO EMPRESA

TERRAPLANAGM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010120/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 304,83;

59 - Em 04/12/2020 foi emitida a NE. 175011736/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (DEUZIMAR IVO DOS ANJOS) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010124/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 570,72;

60 - Em 22/10/2020 foi emitida a NE. 175011525/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (SEBASTIÃO CRUZ MORAES) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010125/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 10.991,32;

61 - Em 20/07/2020 foi emitida a NE. 175010990/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (TRANSCOM TRANSPORTE, COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010126/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 11.734,51;

62 - Em 25/06/2020 foi emitida a NE. 175010786/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (FABIO CORREA DE ANDRADE) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010130/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 4.858,26;

63 - Em 29/06/2020 foi emitida a NE. 175010849/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (EDNAIRA CAMPOS RAULINO) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010131/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 8.431,08;

64 - Em 24/09/2020 foi emitida a NE. 175011333/2020 com valor estimado para cobrir despesas com reforma e ampliação de galpão na Usina da EMURB no Distrito Industrial do credor (CONSTRUISA SERVIÇOS - EIRELI) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010134/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 25.431,99;

65 - Em 20/07/2020 foi emitida a NE. 175010989/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (TRANSCON TRANSPORTE COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010135/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 8.626,54;

66 - Em 06/05/2020 foi emitida a NE. 175010659/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (SILVA & FEITOSA) no exercício de

2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010136/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 9.763,86;

67 - Em 05/08/2020 foi emitida a NE. 175011127/2020 com valor estimado para cobrir despesas com aquisição de insumos para Infraestrutura Urbana em Rio Branco do credor (EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010138/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 28.746,35;

68 - Em 30/06/2020 foi emitida a NE. 175010874/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (MARIA RODRIGUES CEZAR BEZERRA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010139/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 2.006,14;

69 - Em 08/09/2020 foi emitida a NE. 175011268/2020 com valor estimado para cobrir despesas com aquisição de Pó de Brita para aplicação nos serviços de Infraestrutura em Rio Branco do credor (J. M. O. F. QUEIROZ) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010140/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 81.369,42;

70 - Em 31/07/2020 foi emitida a NE. 175011114/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (JOÃO CRISOSTOMO DOS SANTOS LIRA CASTRO NETO) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010143/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 6.566,17;

71 - Em 09/07/2020 foi emitida a NE. 175010958/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (JOYCEMIR SILVA SANTOS) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010144/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 330,20;

72 - Em 29/06/2020 foi emitida a NE. 175010851/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (AURELIO SILVA DE MESQUITA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010145/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 6.494,36;

73 - Em 26/06/2020 foi emitida a NE. 175010811/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (LEONARDO ALVES MORENO) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010146/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 3.209,28;

74 - Em 30/06/2020 foi emitida a NE. 175010879/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (AURELIO SILVA DE MESQUITA) no

exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010147/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 5.746,08;

75 - Em 25/06/2020 foi emitida a NE. 175010785/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (VALDEMIR B. DOS SANTOS) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010148/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 2.591,87;

76 - Em 30/06/2020 foi emitida a NE. 175010875/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (ANDRESSA NASCIMENTO MAIA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010149/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 477,75;

77 - Em 30/06/2020 foi emitida a NE. 175010905/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (EDILBERTO DA SILVA LIMA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010150/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 11.364,20;

78 - Em 28/08/2020 foi emitida a NE. 175011239/2020 com valor estimado para cobrir despesas com aquisição de combustível para atender as necessidades da EMURB do credor (FARHAT & FARHAT) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010154/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 46.435,77;

79 - Em 18/02/2020 foi emitida a NE. 175010420/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (ACRE IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO EIRELI - EPP) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010160/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 569,68;

80 - Em 23/10/2020 foi emitida a NE. 175011535/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (LUCIOMAURO DE SOUSA LIMA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010161/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 2.247,66;

81 - Em 11/02/2020 foi emitida a NE. 175010336/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (CETM - CONSTRUÇÃO EMPRESA DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS - EIRELI) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010162/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 3.066,45;

82 - Em 03/12/2020 foi emitida a NE. 175011716/2020 com valor estimado para cobrir despesas com aquisição de refeições pronta (marmilix) do credor (SOUZA & PASTOR

LTDA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010163/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 18.744,00;

83 - Em 09/07/2020 foi emitida a NE. 175010962/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (SIMONE MOURA DE SOUZA PINHEIRO) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010164/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 3.160,92;

84 - Em 30/06/2020 foi emitida a NE. 175010877/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE MELO) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010165/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 762,96;

85 - Em 22/10/2020 foi emitida a NE. 175011523/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (HERMAMO MESQUITA CASTRO) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010169/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 9.464,90;

86 - Em 04/12/2020 foi emitida a NE. 175011741/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (CETM - CONSTRUÇÃO EMPRESA DE TERRAPLAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010170/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 18,63;

87 - Em 17/09/2020 foi emitida a NE. 175011297/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010171/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 9.745,00;

88 - Em 27/08/2020 foi emitida a NE. 175011231/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (ECAM EMPREENDIMENTOS EIRELI) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010172/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 14.016,00;

89 - Em 29/06/2020 foi emitida a NE. 175010874/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (NAYANE DE MENEZES DINIZ) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010173/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 742,00;

90 - Em 28/08/2020 foi emitida a NE. 175011240/2020 com valor estimado para cobrir despesas com aquisição de combustível para atender as necessidades da EMURB do

credor (FARHAT & FARHAT LTDA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010174/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 3.417,04;

91 - Em 26/03/2020 foi emitida a NE. 175010569/2020 com valor estimado para cobrir despesas com aquisição de água mineral (garrafrões) do credor (ACRETEC INDUSTRIA, COMERCIO DE ÁGUA E REPRESENTAÇÕES - EIRELI) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010177/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 34,00;

92 - Em 02/09/2020 foi emitida a NE. 175011250/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (MARIA SOARES DA SILVA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010178/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 566,66;

93 - Em 04/12/2020 foi emitida a NE. 175011734/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (CETM - CONSTRUÇÃO EMPRESA DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS - EIRELI) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010179/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 1.211,49;

94 - Em 21/09/2020 foi emitida a NE. 175011306/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (ECAM EMPREENDIMENTOS - EIRELI) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010180/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 12.736,00;

95 - Em 11/09/2020 foi emitida a NE. 175011269/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (SYARA CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLAGEM - EIRELI) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010181/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 12.095,20;

96 - Em 17/09/2020 foi emitida a NE. 175011295/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (ECAM EMPREENDIMENTOS - EIRELI) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010182/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 13.620,00;

97 - Em 09/07/2020 foi emitida a NE. 175010960/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (RAIMUNDO JOSÉ CORREIA DE ANDRADE) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010183/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 14.777,17;

98 - Em 29/06/2020 foi emitida a NE. 175010841/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA) no

exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010187/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 11.485,00 e

99 - Em 26/06/2020 foi emitida a NE. 175010799/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (WALDEMAR RODRIGUES DA SILVA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010188/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 493,33.


AFONSO JOAQUIM DE SOUZA
TESOUREIRO
DECRETO Nº 358/2021

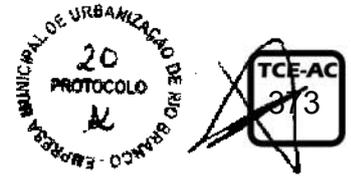

JOSÉ ASSIS BENVINDO
DIRETOR - PRESIDENTE
DECRETO Nº 358/2021

13/07/2021 08:38 01
 Período 01/01/2021 a 30/06/2021
 Referente a 13/07/2021
 R\$ 1,00

Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar - Saldo Atual
 Unidade(s): 017 501 - Exibi. Conta de Destinação de Recurso
 01 017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
 01 017.501.000 - Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB
 1.10.01 - RPI

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	175010018	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	986.204.362-87 - IVANIA DA SILVA SANTOS AMORIM (SALDO NAO UTILIZADO)	175011296 - 17/09/2020	0,00	11.684,10
01/01/2021	175010021	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	444.173.732-72 - MARIA DE NAZARE DA SILVA ARAUJO VALENTINS (SALDO NAO UTILIZADO)	175010876 - 30/06/2020	0,00	1.734,49
01/01/2021	175010022	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	602.251.812-15 - FRANCISCO MOURA DE SOUZA(SALDO NAO UTILIZADO)	175010872 - 30/06/2020	0,00	1.221,08
01/01/2021	175010025	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.256.272/0001-52 - W. T. CORREIRA - EIRELI(SALDO NAO UTILIZADO)	175010884 - 30/08/2020	0,00	804,27
01/01/2021	175010027	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	06.100.426/0001-01 - COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA(SALDO NAO UTILIZADO)	175010901 - 30/08/2020	0,00	373,34
01/01/2021	175010028	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	017.450.952-92 - FERNANDA ODILIA TEIXEIRA MORENO (SALDO NAO UTILIZADO)	175011119 - 03/08/2020	0,00	9.073,56
01/01/2021	175010029	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	339.972.682-15 - MARIA DO SOCORRO DA SILVA ANAÍSS(SALDO NAO UTILIZADO)	175010800 - 26/06/2020	0,00	379,58
01/01/2021	175010030	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	08.319.662/0001-30 - ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA (SALDO NAO UTILIZADO)	175011739 - 04/12/2020	0,00	1.720,40
01/01/2021	175010031	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	012.661.142-46 - CLEIVESON SOUZA DA SILVA(SALDO NAO UTILIZADO)	175010817 - 26/06/2020	0,00	20.000,00
01/01/2021	175010032	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	624.009.672-53 - MARIA ZILENE FERREIRA DA SILVA (SALDO NAO UTILIZADO)	175010902 - 30/06/2020	0,00	408,50
01/01/2021	175010036	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	360.750.862-34 - JOSE FERREIRA DA SILVA	175014533 - 23/10/2020	0,00	1.812,80



13/07/2021 09:38:01
 Protocolo 61/01/2021 a 30/09/2021
 Referente a 13/07/2021
 R\$ 1,00

Município de Rio Branco - AC
 Relação de Restos a Pagar - Saldo Atual
 Unidade(s) 017 501 Exibir Colun do Destinação do Recurso
 01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
 01.017.501.000 - Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB
 1 10 01 - RPI

01/01/2021	175010037	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	(SALDO NAO UTILIZADO) 017.707.432-94 - JOSE AMIRIM DE MESQUITA FILHO (SALDO NAO UTILIZADO)	175010328 - 07/02/2020	0,00	1.750,00	✓
01/01/2021	175010038	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	412.007.502-15 - ARMANDO PEDROSA MACIEL (SALDO NAO UTILIZADO)	175011537 - 23/10/2020	0,00	6.882,40	✓
01/01/2021	175010040	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	08.319.662/0001-30 - ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA (SALDO AO UTILIZADO)	175011256 - 03/09/2020	0,00	10.147,50	✓
01/01/2021	175010043	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	06.100.426/0001-01 - COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA (SALDO NAO UTILIZADO)	175010852 - 29/08/2020	0,00	383,34	✓
01/01/2021	175010044	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	23.124.452/0001-80 - BOTELHO SERVICO L COMERCIO EIRELI (SALDO NAO UTILIZADO)	175011108 - 31/07/2020	0,00	3.060,16	✓
01/01/2021	175010045	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	039.226.382-36 - SANDY QUEIROZ ADEB DE MOURA (SALDO NAO UTILIZADO)	175010987 - 20/07/2020	0,00	7.932,00	✓
01/01/2021	175010046	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de	594.865.132-68 - EDVLSON MARTILHO DE (SALDO NAO UTILIZADO)	175010893 - 30/08/2020	0,00	6.441,81	✓

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO
 21
 PROTOCOLO
 A

TCE-AC
 374

Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar - Saldo Atual

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEMFRA
 01.017.501.000 - Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB
 1.10.01 - RPI

12/01/2021 - 09:28:51
 Período 01/01/2021 a 30/06/2021
 Referência 12/07/2021
 R\$ 1,20

Data	Numero	Conta de Despesa	Pessoa	Participação	Processos/Outros Processamentos	Valor
01/01/2021	175010046	Terceiros - Pessoa Física	MAIORS	175010993 - 30/08/2020	0,00	5.441,81
01/01/2021	175010046	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	654.038.947-68 - ALEUDA DA SILVA LIMA (SALDO NAO UTILIZADO)	175010878 - 30/08/2020	0,00	363,32
01/01/2021	175010051	3.3.90.38.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	578.809.302-30 - JUCINEIA DE OLIVEIRA BARBOSA (SALDO NAO UTILIZADO)	175010955 - 05/07/2020	0,00	10.955,29
01/01/2021	175010054	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.995.053/0001-83 - SILVA & FEITOSA LTDA (SALDO NAO UTILIZADO)	175010895 - 30/08/2020	0,00	2.772,30
01/01/2021	175010056	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	08.319.662/0001-30 - ALFA (SALDO NAO UTILIZADO)	175010639 - 29/08/2020	0,00	366,87
01/01/2021	175010057	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	EMPREENHIMENTOS LTDA	175010842 - 29/08/2020	0,00	303,41
01/01/2021	175010058	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.279.895/0001-64 - CETIM - CONSTRUCAO EMPRESA TERRAPLANAGEM E LOCAAO DE MAQUINAS EIRELI (SALDO NAO UTILIZADO)	175010813 - 25/08/2020	0,00	389,30
01/01/2021	175010060	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	434.744.703-72 - ADMILDO NUNES DA SILVA (SALDO NAO UTILIZADO)	175011538 - 22/10/2020	0,00	3.011,60
01/01/2021	175010061	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	725.103.823-68 - JACSON MAIA DOMINGOS (SALDO NAO UTILIZADO)	175011117 - 03/08/2020	0,00	12.969,81
01/01/2021	175010063	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	215.765.482-87 - ARIDISTO CRUZ MORAES (SALDO NAO UTILIZADO)	175011238 - 27/08/2020	0,00	7.210,23
01/01/2021	175010065	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	08.319.662/0001-30 - ALFA (EMPREENHIMENTOS) LTDA (SALDO NAO UTILIZADO)	175010897 - 30/08/2020	0,00	14,00
01/01/2021	175010065	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.379.457/0001-34 - L. C. V. FONTENILLE ME (SALDO NAO UTILIZADO)			



13/07/2021 08:32:01
 Período 01/01/2021 a 30/06/2021
 Referente a 13/07/2021
 R\$ 1,00

Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar - Saldo Atual

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEMFRA
 01.017.601.000 - Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB
 1 10.01 - RPI

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processada	Não Processada
01/01/2021	175010066	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	929.741.717-49 - MARCELO OLIVEIRA DA SILVA (SALDO NÃO UTILIZADO)	175011538 - 23/10/2020	0,00	5.924,84
01/01/2021	175010069	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	112.935.432-68 - JOSE CARLOS DA SILVA (SALDO NÃO UTILIZADO)	175010835 - 29/08/2020	0,00	85,37
01/01/2021	175010071	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	861.779.261-72 - JORDAN PEREIRA GOMES DE FREITAS (SALDO NÃO UTILIZADO)	175010372 - 14/02/2020	0,00	1.375,00
01/01/2021	175010072	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	009.901.652-48 - FERNANDO COSTA DA SILVA (SALDO NÃO UTILIZADO)	175011118 - 03/09/2020	0,00	6.087,10
01/01/2021	175010074	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	06.109.426/0001-01 - COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA (SALDO NÃO UTILIZADO)	175010375 - 14/02/2020	0,00	11.200,00
01/01/2021	175010077	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.299.697/0001-50 - TRANSCOM TRANSPORTE COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (SALDO NÃO UTILIZADO)	175010688 - 20/07/2020	0,00	6.484,33
01/01/2021	175010082	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.256.272/0001-52 - W. T. CORREIRA - ERELI (SALDO NÃO UTILIZADO)	175010898 - 30/06/2020	0,00	4.529,80
01/01/2021	175010083	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	434.796.002-63 - DANIELA FIRMINO DA COSTA (SALDO NÃO UTILIZADO)	175010870 - 30/06/2020	0,00	562,29
01/01/2021	175010084	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	616.282.902-63 - DAVILENE ANAÍSSI MENEZES (SALDO NÃO UTILIZADO)	175010806 - 26/08/2020	0,00	3.150,00
01/01/2021	175010085	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	517.705.716-04 - HELIO DIVINO DE MEDEIROS (SALDO NÃO UTILIZADO)	175010660 - 06/05/2020	0,00	2.766,70
01/01/2021	175010086	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	322.107.442-53 - RAIMUNDO DA SILVA LEITE (SALDO NÃO UTILIZADO)	175011740 - 04/12/2020	0,00	533,31





Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar - Saldo Atual

13/07/2021 08:38 01
Período 01/01/2021 a 30/06/2021
Referente a 13/07/2021
R\$ 1.00

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
01.017.501.000 - Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB
1.10.01 - RPI

01/01/2021	175010087	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	197.199.572-04 - FERNANDO LIMA CORDEIRO (SALDO NÃO UTILIZADO)	175011732 - 04/12/2020	0,00	639,52 ✓
01/01/2021	175010088	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	08.319.662/0001-30 - ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA (SALDO NÃO UTILIZADO)	175010850 - 29/06/2020	0,00	9.450,00 ✓
01/01/2021	175010089	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	624.009.672-53 - MARIA ZILENE FERREIRA DA SILVA (SALDO NÃO UTILIZADO)	175011737 - 04/12/2020	0,00	2.450,00 ✓
01/01/2021	175010094	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.995.053/0001-83 - SILVA & FEITOSA LTDA (SALDO NÃO UTILIZADO)	175010894 - 30/06/2020	0,00	8.307,99 ✓
01/01/2021	175010096	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	08.319.662/0001-30 - ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA (SALDO NÃO UTILIZADO)	175010845 - 29/06/2020	0,00	7.993,00 ✓
01/01/2021	175010097	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	584.288.362-72 - LUCIANO MAURO DE SOUSA LIMA (SALDO NÃO UTILIZADO)	175010762 - 25/06/2020	0,00	1.736,93 ✓
01/01/2021	175010098	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	06.100.426/0001-01 - COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA (SALDO NÃO UTILIZADO)	175010723 - 28/05/2020	0,00	6.000,00 ✓
01/01/2021	175010099	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	06.100.426/0001-01 - COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA (SALDO NÃO UTILIZADO)	175010486 - 28/02/2020	0,00	4.813,37 ✓
01/01/2021	175010101	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.765.432/0001-59 - W. O. PEREIRA - EIRELI (SALDO NÃO UTILIZADO)	175011331 - 23/09/2020	0,00	3.068,59 ✓

Emitido por:



Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar - Saldo Atual

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
 01.017.501.000 - Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB

13/07/2021 08:38:01
 Período: 01/01/2021 a 30/06/2021
 Referente a 13/07/2021
 R\$ 1,00

Data	Número	Conta de Despesa	Descrição	Referência	Processados	Não Processados	Total
01/01/2021	1750101021	3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.035.131/0001-38 - E. M. DE MATOS - (SALDO NÃO UTILIZADO) EIRELI	175010996 - 26/07/2020	0,00	0,00	57,50
01/01/2021	175010103	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	322.334.342-36 - EDILBERTO LIMA DO NASCIMENTO (SALDO NÃO UTILIZADO)	175010904 - 30/06/2020	0,00	0,00	4.025,13
01/01/2021	175010105	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	023.901.862-11 - EUALDO SANTOS DA SILVA JUNIOR(SALDO NÃO UTILIZADO)	175010956 - 08/07/2020	0,00	0,00	8.800,40
01/01/2021	175010106	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	12.293.108/0001-07 - EXTRAÇÃO LATERITA QUINARI LTDA - ME (SALDO NÃO UTILIZADO)	175011703 - 02/12/2020	0,00	0,00	22.711,76
01/01/2021	175010107	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	06.100.426/0001-01 - COOPERATIVA DOS (SALDO NÃO UTILIZADO)	175011284 - 16/08/2020	0,00	0,00	1.600,00
01/01/2021	175010107	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Pessoa PROPRIETARIOS DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA(SALDO NÃO UTILIZADO)	175011284 - 16/09/2020	0,00	0,00	1.800,00
01/01/2021	175010108	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	08.319.662/0002-30 - ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA (SALDO NÃO UTILIZADO)	175010915 - 06/07/2020	0,00	0,00	11.035,00
01/01/2021	175010110	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05.396.130/0001-09 - VALDEMIR B DOS SANTOS(SALDO NÃO UTILIZADO)	175011578 - 30/10/2020	0,00	0,00	7.139,04
01/01/2021	175010111	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	339.465.072-04 - CLEILSON SOUSA DA SILVA (SALDO NÃO UTILIZADO)	175010959 - 08/07/2020	0,00	0,00	5.526,70
01/01/2021	175010112	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	666.722.942-72 - GEERMISSON TAVARES WENNING 9 SALDO NÃO UTILIZADO)	175010854 - 29/06/2020	0,00	0,00	4.462,47

Emitido por:

Página 6 de 6

25
 PROTOCOLO
 EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

ACE-AC
 378

13/07/2021 08:38:01
 Período: 01/01/2021 a 30/06/2021
 Referente a 13/07/2021
 R\$ 1,00

Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar - Saldo Atual

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
 01.017.501.000 - Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB

01/01/2021	1750101141	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1750101201	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1750101241	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1750101251	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1750101261	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1750101301	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1750101311	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1750101341	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1750101351	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1750101361	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1750101381	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1750101391	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1750107811	25/06/2020	0,00	1.486,08					
01/01/2021	1750101201	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	175010843	28.279.895/0001-64 - CETM - CONSTRUÇÃO EMPRESA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI (SALDO NÃO UTILIZADO)	175010843	29/06/2020	0,00	304,83	175010785	434.541.942-53 - DELIZIMAR IVO DOS ANJOS (SALDO NÃO UTILIZADO)	175010785	04/12/2020	0,00	570,72	175010785	25/06/2020	0,00	10.991,32	175010849	671.314.682-15 - FABIO CORREA DE ANDRADE (SALDO NÃO UTILIZADO)	175010849	20/07/2020	0,00	11.734,51	175010785	25/06/2020	0,00	4.858,26	175010849	29/06/2020	0,00	8.431,08	
01/01/2021	1750101341	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	175011333	26.617.446/0001-53 - CONSTRUISA SERVICOS - EIRELI (SALDO NÃO UTILIZADO)	175011333	24/09/2020	0,00	25.431,99	175010859	26.995.053/0001-83 - SILVA & FEITOSA LTDA (SALDO NÃO UTILIZADO)	175010859	20/07/2020	0,00	8.626,54	175010859	06/05/2020	0,00	9.763,86	175011127	04.420.916/0001-51 - EMAMI EMULÇÕES E TRANSPORTES LTDA (SALDO NÃO UTILIZADO)	175011127	05/08/2020	0,00	28.746,39	175010874	30/08/2020	0,00	2.006,14	065.723.752-34 - MARIA RODRIGUES CEZAR BEZERRA (SALDO NÃO UTILIZADO)	175010874	30/08/2020	0,00	2.006,14

Página 7 de 6

Emittido por

26
 PROTOCOLO
 EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

TCE-AC
 379



Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar - Saldo Atual

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
01.017.501.000 - Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB
1.10.01 - RPI

13/07/2021 09:38:01
Período: 01/01/2021 a 30/06/2021
Referente a 13/07/2021
R\$ 1,00

Data	Número	Conta de Despesa	Material de Consumo	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	175010140	3.3.90.30.00.00.00 - Terceiros - Pessoa Física	07.267.704/0001-74 - J. M. O. F. QUEIROZ (SALDO NÃO UTILIZADO)		175011268 - 08/09/2020	0,00	81.359,42
01/01/2021	175010143	3.3.90.36.00.00.00 - Terceiros - Pessoa Física	002.385.822-21 - JOAO CRISOSTOMO DOS SANTOS LIRA CASTRO NETO (SALDO NÃO UTILIZADO)		175011114 - 31/07/2020	0,00	9.569,17
01/01/2021	175010144	3.3.90.36.00.00.00 - Terceiros - Pessoa Física	823.985.772-87 - JOYCEMIR SILVA SANTOS (SALDO NÃO UTILIZADO)		175010858 - 09/07/2020	0,00	330,20
01/01/2021	175010145	3.3.90.36.00.00.00 - Terceiros - Pessoa Física	308.262.502-97 - AURELIO SILVA DE MESQUITA (SALDO NÃO UTILIZADO)		175010851 - 29/06/2020	0,00	6.494,36
01/01/2021	175010146	3.3.90.36.00.00.00 - Terceiros - Pessoa Física	701.091.762-00 - LEONARDO ALVES MORENO (SALDO NÃO UTILIZADO)		175010811 - 26/06/2020	0,00	3.209,28
01/01/2021	175010147	3.3.90.36.00.00.00 - Terceiros - Pessoa Física	308.262.502-97 - AURELIO SILVA DE MESQUITA (SALDO NÃO UTILIZADO)		175010879 - 30/06/2020	0,00	5.748,08
01/01/2021	175010148	3.3.90.39.00.00.00 - Terceiros - Pessoa Jurídica	05.396.130/0001-09 - VALDEMIR B DOS SANTOS (SALDO NÃO UTILIZADO)		175010786 - 25/06/2020	0,00	2.591,87
01/01/2021	175010149	3.3.90.36.00.00.00 - Terceiros - Pessoa Física	020.604.812-28 - ANDRESSA NASCIMENTO MAIA (SALDO NÃO UTILIZADO)		175010875 - 30/06/2020	0,00	477,75
01/01/2021	175010150	3.3.90.36.00.00.00 - Terceiros - Pessoa Física	079.138.772-00 - EDIBERTO DA SILVA LIMA (SALDO NÃO UTILIZADO)		175010805 - 30/06/2020	0,00	11.354,20
01/01/2021	175010154	3.3.90.30.00.00.00 - Terceiros - Pessoa Física	06.057.934/0001-46 - FARNAT & FARNAT LTDA (SALDO NÃO UTILIZADO)		175011239 - 28/08/2020	0,00	46.438,77
01/01/2021	175010160	3.3.90.39.00.00.00 - Terceiros - Pessoa Jurídica	21.467.048/0001-04 - ACRE - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP (SALDO NÃO UTILIZADO)		175010420 - 18/02/2020	0,00	569,68
01/01/2021	175010161	3.3.90.36.00.00.00 - Terceiros - Pessoa Física	584.288.362-72 - LUCIONAURO DE SOUSA LIMA (SALDO NÃO UTILIZADO)		175011535 - 23/10/2020	0,00	2.247,66
01/01/2021	175010162	3.3.90.39.00.00.00 - Terceiros - Pessoa Jurídica	28.279.895/0001-64 - CETM - CONSTRUCAO EMPRESA TERAPIANAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS E REU (SALDO NÃO UTILIZADO)		175010336 - 11/02/2020	0,00	3.066,45
01/01/2021	175010163	3.3.90.30.00.00.00 - Terceiros - Pessoa Física	36.710.145/0001-06 - SOUZA & PASTOR LTDA		175011716 - 03/12/2020	0,00	18.744,00

Emitido por

Página 8 de 8

21
PROTOCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

TCE-AC
380

13/07/2021 08:38:01
 Período: 01/01/2021 a 30/06/2021
 Referente a 13/07/2021
 R\$ 1,00

Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar - Saldo Atual

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
 01.017.501.000 - Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB
 1.10.01 - RPI

Data	Número	Conta de Despesa	Descrição	Referência	Processadas	Não Processadas
01/01/2021	175010164	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	(SALDO NAO UTILIZADO)	175010962 - 09/07/2020	0,00	3.160,92 ✓
01/01/2021	175010165	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	784.127.552-49 - SIMONE MOURA DE SOUZA PINHEIRO (SALDO NAO UTILIZADO)	175010877 - 30/06/2020	0,00	762,96 ✓
01/01/2021	175010169	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	197.371.142-72 - PAULO HENRIQUE GONCALVES DE MELO (SALDO NAO UTILIZADO)	175011523 - 22/10/2020	0,00	9.464,90 ✓
01/01/2021	175010170	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	215.871.832-34 - HERMANDO MESQUITA CASTRO (SALDO NAO UTILIZADO)	175011741 - 04/12/2020	0,00	16,83 ✓
01/01/2021	175010171	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.279.895/0001-64 - CETM - CONSTRUCAO EMPRESA TERRAPLANAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI (SALDO NAO UTILIZADO)	175011297 - 17/09/2020	0,00	9.745,00 ✓
01/01/2021	175010172	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	08.319.662/0001-30 - ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA (SALDO NAO UTILIZADO)	175011231 - 27/08/2020	0,00	14.018,00 ✓
01/01/2021	175010173	3.3.50.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.095.837/0001-76 - ECAM	175011231 - 27/08/2020	0,00	14.018,00 ✓
01/01/2021	175010174	3.3.50.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	EMPREENHIMENTOS EIRELI (SALDO NAO UTILIZADO)	175010838 - 29/06/2020	0,00	742,00 ✓
01/01/2021	175010175	3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	024.761.152-23 - NAYANE DE MENEZES DINIZ (SALDO NAO UTILIZADO)	175011240 - 28/08/2020	0,00	3.417,04 ✓
01/01/2021	175010177	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	06.057.936/0001-46 - FARMAT & FARMAT LTDA (SALDO NAO UTILIZADO)	175010979 - 18/07/2020	0,00	10.544,13 ✓
01/01/2021	175010178	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29.979.036/0423-07 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (SALDO NAO UTILIZADO)	175010869 - 28/03/2020	0,00	34,00 ✓
01/01/2021	175010178	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	04.475.329/0001-60 - ACRETEC INDUSTRIA, COMERCIO DE AGUA E REPRESENTACOES - EIRELI (SALDO NAO UTILIZADO)	175011250 - 02/09/2020	0,00	566,66 ✓
01/01/2021	175010178	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	465.367.952-53 - MARIA SOARES DA SILVA (SALDO		0,00	

Emitido por:



13/07/2021 08:38:01
 Período: 01/01/2021 a 30/06/2021
 Referente a 13/07/2021
 R\$ 1,00

Município de Rio Branco - AC
 Relação de Restos a Pagar - Saldo Atual

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
 01.017.501.000 - Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB

1.10.01 - RPI

01/01/2021	175010179	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	NÃO UTILIZADO)	175011734 - 04/12/2020	0,00	1.211,49
01/01/2021	175010180	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.279.895/0001-66 - CETM - CONSTRUÇÃO EMPRESA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI (SALDO NÃO UTILIZADO)	175011306 - 21/09/2020	0,00	12.736,00
01/01/2021	175010181	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.096.817/0001-76 - ECAM EMPREENDIMENTOS EIRELI (SALDO NÃO UTILIZADO)	175011269 - 11/09/2020	0,00	12.095,20
01/01/2021	175010182	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.364.244/0001-68 - SYARA CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM - EIRELI (SALDO NÃO UTILIZADO)	175011295 - 17/09/2020	0,00	13.620,00
01/01/2021	175010183	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.096.817/0001-76 - ECAM EMPREENDIMENTOS EIRELI (SALDO NÃO UTILIZADO)	175010980 - 09/07/2020	0,00	14.777,17
01/01/2021	175010187	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	08.319.662/0001-30 - ALEA EMPREENDIMENTOS LTDA (SALDO NÃO UTILIZADO)	175010841 - 29/06/2020	0,00	11.485,00
01/01/2021	175010188	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000.094.132-86 - WALDEMAR RODRIGUES DA SILVA (SALDO NÃO UTILIZADO)	175010799 - 26/08/2020	0,00	493,33
				Total por Fonte: 101	0,00	708.196,28
				Lançamentos por Unidade: 101	0,00	708.196,28
				Total por Unidade	0,00	708.196,28
				Total por Órgão: 101	0,00	708.196,28
				Lançamentos Gerais: 101	0,00	708.196,28
				Total Geral	0,00	708.196,28

[Assinatura]
 ANSELMO JOAQUIM DOS SANTOS
 TISSOTIENHO
 14/05/2021

Emitido por:

Página 10 de





CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2020

ITEM

I

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGA NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO DE 2020.

O Diretor Presidente da **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente apresentar a Vossa Senhoria relação de despesas diversas Inscritas em **Restos a Pagar não processados** no exercício de **2020** os quais deverão ser cancelados conforme determina os Arts. 11 e 12 do Decreto nº 911 de 30 de novembro de 2020 em consonância com a IN GCM nº 001 de 08 de Outubro de 2019 conforme Art. 5º.

Considerando que dentre a relação de inscritos o empenho nº 175010979/2020 do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, tipo ordinário foi cancelado o Pagamento e Liquidação, no entanto não houve a anulação do Empenho no valor de R\$ 10.544,13

Considerando a relação de Restos a Pagar – Saldo Atual do sistema WEB PUBLICO no Período de 01/01/2021 a 30/06/2021 referente as Despesas empenhadas no exercício de 2020, passamos a relatar:

1 – Em 17/09/2020 foi emitido a NE. 175011296/2020 com valor estimativo para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (IVANA DA SILVA SANTOS) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 175010019/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 11.684,10;

2 – Em 30/06/2020 foi emitido a NE. 175010876/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ARAUJO VALENTINS) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010021/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 1.734,49;

3 – Em 30/06/2020 foi emitida a NE. 175010872/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (FRANCISCO MOURA DE SOUZA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010022/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 1.221,08;

4 - Em 30/06/2020 foi emitida a NE. 175010884/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (W. T. CORREIRA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010025/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 604,27;

5 - Em 30/06/2020 foi emitida a NE. 175010901/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010027/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 373,34;

6 - Em 03/08/2020 foi emitida a NE. 175011119/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (FERNANDA ODILIA TEXEIRA MORENO) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010028/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 9.073,56;

7 - Em 26/06/2020 foi emitida a NE. 175010800/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (MARIA DO SOCORRO DA SILVA ANAISSI) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010029/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 379,58;

8 - Em 04/12/2020 foi emitida a NE. 175011739/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010030/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 1.720,40;

9 - Em 26/06/2020 foi emitida a NE. 175010817/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (CLEIVESON SOUZA DA SILVA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010031/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 20.000,00;

10 - Em 30/06/2020 foi emitida a NE. 175010902/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (MARIA ZILENE FERREIRA DA SILVA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010033/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 408,50;

11 - Em 23/10/2020 foi emitida a NE. 175011533/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (JOSÉ FERREIRA DA SILVA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho



1750010036/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 1.812,60;

12 - Em 07/02/2020 foi emitida a NE. 175010326/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (JOSE AMURIM DE MESQUITA FILHO) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 175010037 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 1.750,00;

13 - Em 23/10/2020 foi emitida a NE. 175011537/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (ARMANDO PEDROSA MACIEL) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010038/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 6.882,40;

14 - Em 04/12/2020 foi emitida a NE. 175011256/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010040/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 10.147,50;

15 - Em 26/06/2020 foi emitida a NE. 175010852/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010043/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 383,34;

16 - Em 31/07/2020 foi emitida a NE. 175011109/2020 com valor estimado para cobrir despesas com aquisição de café da manhã do credor (BOTELHO SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010044/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 3.060,16;

17 - Em 20/07/2020 foi emitida a NE. 175010987/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (SANDY QUEIROZ ADEB DE MOURA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010045/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 7.932,00;

18 - Em 30/06/2020 foi emitida a NE. 175010893/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (EDVILSON MARTILHO DE MATOS) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010046/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 6.441,81;

19 - Em 30/06/2020 foi emitida a NE. 175010878/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (ALEUDA DA SILVA LIMA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010048/2021 para



cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 888,92;

20 - Em 09/07/2020 foi emitida a NE. 175010955/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (JULCINEIA DE OLIVEIRA BARBOSA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010051/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 10.865,29;

21 - Em 30/06/2020 foi emitida a NE. 175010895/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (SILVA E FEITOSA LTDA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010054/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 2.772,30;

22 - Em 29/06/2020 foi emitida a NE. 175010839/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010056/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 866,67;

23 - Em 29/06/2020 foi emitida a NE. 175010842/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (CETM – CONSTRUÇÃO EMPRESA TERRAPLAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS - EIRELLI) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010057/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 508,41;

24 - Em 26/06/2020 foi emitida a NE. 175010813/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (RONIMILDO NUNES DA SILVA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010058/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 389,90;

25 - Em 22/10/2020 foi emitida a NE. 175011526/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (JACSON MAIA DOMINGOS) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010060/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 8.011,63;

26 - Em 03/08/2020 foi emitida a NE. 175011117/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (ARIOSTO CRUZ MORAES) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010061/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 12.869,61;

27 - Em 27/08/2020 foi emitida a NE. 175011228/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho

1750010063/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 7.210,28;

28 - Em 30/06/2020 foi emitida a NE. 175010897/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (L. C. V. FONTENELE - ME) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010065/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 14,00;

29 - Em 23/10/2020 foi emitida a NE. 175011538/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (MARCELO OLIVEIRA DA SILVA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010066/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 9.924,84;

30 - Em 29/06/2020 foi emitida a NE. 175010835/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (JOSE CARLOS DA SILVA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010069/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 85,37;

31 - Em 14/02/2020 foi emitida a NE. 175010372/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (JORDAN PEREIRA GOMES) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010071/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 1.375,00;

32 - Em 03/08/2020 foi emitida a NE. 175011118/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (FERNANDO COSTA DA SILVA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010072/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 6.097,10;

33 - Em 14/02/2020 foi emitida a NE. 175010375/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010074/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 11.200,00;

34 - Em 20/07/2020 foi emitida a NE. 175010988/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (TRANSCOM) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010077/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 6.484,33;

35 - Em 30/06/2020 foi emitida a NE. 175010896/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (W. T. CORREIRA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010082/2021 para

cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 4.528,80;

36 - Em 30/06/2020 foi emitida a NE. 175010870/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (DANIELA FIRMINO DA COSTA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010083/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 962,29;

37 - Em 26/06/2020 foi emitida a NE. 175010806/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (DAVILENE ANAISSI MENEZES) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010084/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 3.150,00;

38 - Em 06/05/2020 foi emitida a NE. 175010660/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (HELIO DIVINO DE MEDEIROS) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010085/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 2.766,70;

39 - Em 04/12/2020 foi emitida a NE. 175011740/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (RAIMUNDO DA SILVA LEITE) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010086/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 533,31;

40 - Em 04/12/2020 foi emitida a NE. 175011732/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (FERNANDO LIMA CORDEIRO) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010087/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 639,52;

41 - Em 29/06/2020 foi emitida a NE. 175010850/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (ALFA EMPRENDIMENTOS LTDA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010088/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 9.450,00;

42 - Em 04/12/2020 foi emitida a NE. 175011737/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (MARIA ZILEIDE FERREIRA DA SILVA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010089/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 2.450,00;

43 - Em 30/06/2020 foi emitida a NE. 175010894/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (SILVA & FEITOSA LTDA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010094/2021 para

cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 8.307,99;

44 - Em 29/06/2020 foi emitida a NE. 175010845/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010096/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 7.993,00;

45 - Em 25/06/2020 foi emitida a NE. 175010782/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (LUCIOMAURO DE SOUSA LIMA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010097/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 1.736,93;

46 - Em 28/05/2020 foi emitida a NE. 175010723/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010098/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 6.000,00;

47 - Em 28/02/2020 foi emitida a NE. 175010486/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010099/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 4.913,37;

47 - Em 23/09/2020 foi emitida a NE. 175011331/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (W. O. PEREIRA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010101/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 3.066,59;

48 - Em 20/07/2020 foi emitida a NE. 175010986/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (E. M. MATOS) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010102/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 67,50;

49 - Em 30/06/2020 foi emitida a NE. 175010904/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (EDILBERTO LIMA DO NASCIMENTO) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010103/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 4.025,13;

50 - Em 09/07/2020 foi emitida a NE. 175010956/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (EULÁLIO SANTOS DA SILVA JUNIOR) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho

1750010105/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 8.800,40;

51 - Em 02/12/2020 foi emitida a NE. 175011703/2020 com valor estimado para cobrir despesas com aquisição de solo laterítico do credor (EXTRAÇÃO LATERITA QUINARI LTDA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010106/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 22.711,76;

52 - Em 16/09/2020 foi emitida a NE. 175011284/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010107/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 1.600,00;

53 - Em 06/07/2020 foi emitida a NE. 175010915/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010108/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 11.035,00;

54 - Em 30/10/2020 foi emitida a NE. 175011579/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (VALDEMIR B. DOS SANTOS) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010110/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 7.139,04;

55 - Em 09/07/2020 foi emitida a NE. 175010959/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (CLEISON SOUSA DA SILVA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010111/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 5.628,70;

56 - Em 29/06/2020 foi emitida a NE. 175010854/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (GEERMISSON TAVARES HENNING) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010112/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 4.462,47;

57 - Em 25/06/2020 foi emitida a NE. 175010781/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (SEBASTIÃO CRUZ MORAES) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010114/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 1.486,08;

58 - Em 29/06/2020 foi emitida a NE. 175010843/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (CETM – CONSTRUÇÃO EMPRESA



TERRAPLANAGM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010120/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 304,83;

59 - Em 04/12/2020 foi emitida a NE. 175011736/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (DEUZIMAR IVO DOS ANJOS) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010124/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 570,72;

60 - Em 22/10/2020 foi emitida a NE. 175011525/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (SEBASTIÃO CRUZ MORAES) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010125/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 10.991,32;

61 - Em 20/07/2020 foi emitida a NE. 175010990/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (TRANSCOM TRANSPORTE, COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010126/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 11.734,51;

62 - Em 25/06/2020 foi emitida a NE. 175010786/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (FABIO CORREA DE ANDRADE) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010130/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 4.858,26;

63 - Em 29/06/2020 foi emitida a NE. 175010849/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (EDNAIRA CAMPOS RAULINO) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010131/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 8.431,08;

64 - Em 24/09/2020 foi emitida a NE. 175011333/2020 com valor estimado para cobrir despesas com reforma e ampliação de galpão na Usina da EMURB no Distrito Industrial do credor (CONSTRUISA SERVIÇOS - EIRELI) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010134/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 25.431,99;

65 - Em 20/07/2020 foi emitida a NE. 175010989/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (TRANSCON TRANSPORTE COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010135/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 8.626,54;

66 - Em 06/05/2020 foi emitida a NE. 175010659/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (SILVA & FEITOSA) no exercício de



2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010136/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 9.763,86;

67 - Em 05/08/2020 foi emitida a NE. 175011127/2020 com valor estimado para cobrir despesas com aquisição de insumos para Infraestrutura Urbana em Rio Branco do credor (EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010138/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 28.746,35;

68 - Em 30/06/2020 foi emitida a NE. 175010874/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (MARIA RODRIGUES CEZAR BEZERRA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010139/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 2.006,14;

69 - Em 08/09/2020 foi emitida a NE. 175011268/2020 com valor estimado para cobrir despesas com aquisição de Pó de Brita para aplicação nos serviços de Infraestrutura em Rio Branco do credor (J. M. O. F. QUEIROZ) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010140/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 81.369,42;

70 - Em 31/07/2020 foi emitida a NE. 175011114/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (JOÃO CRISOSTOMO DOS SANTOS LIRA CASTRO NETO) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010143/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 6.566,17;

71 - Em 09/07/2020 foi emitida a NE. 175010958/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (JOYCEMIR SILVA SANTOS) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010144/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 330,20;

72 - Em 29/06/2020 foi emitida a NE. 175010851/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (AURELIO SILVA DE MESQUITA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010145/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 6.494,36;

73 - Em 26/06/2020 foi emitida a NE. 175010811/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (LEONARDO ALVES MORENO) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010146/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 3.209,28;

74 - Em 30/06/2020 foi emitida a NE. 175010879/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (AURELIO SILVA DE MESQUITA) no

exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010147/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 5.746,08;

75 - Em 25/06/2020 foi emitida a NE. 175010785/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (VALDEMIR B. DOS SANTOS) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010148/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 2.591,87;

76 - Em 30/06/2020 foi emitida a NE. 175010875/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (ANDRESSA NASCIMENTO MAIA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010149/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 477,75;

77 - Em 30/06/2020 foi emitida a NE. 175010905/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (EDILBERTO DA SILVA LIMA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010150/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 11.364,20;

78 - Em 28/08/2020 foi emitida a NE. 175011239/2020 com valor estimado para cobrir despesas com aquisição de combustível para atender as necessidades da EMURB do credor (FARHAT & FARHAT) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010154/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 46.435,77;

79 - Em 18/02/2020 foi emitida a NE. 175010420/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (ACRE IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO EIRELI - EPP) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010160/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 569,68;

80 - Em 23/10/2020 foi emitida a NE. 175011535/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (LUCIOMAURO DE SOUSA LIMA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010161/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 2.247,66;

81 - Em 11/02/2020 foi emitida a NE. 175010336/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (CETM – CONSTRUÇÃO EMPRESA DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS - EIRELI) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010162/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 3.066,45;

82 - Em 03/12/2020 foi emitida a NE. 175011716/2020 com valor estimado para cobrir despesas com aquisição de refeições pronta (marmitex) do credor (SOUZA & PASTOR

LTDA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010163/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 18.744,00;

83 - Em 09/07/2020 foi emitida a NE. 175010962/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (SIMONE MOURA DE SOUZA PINHEIRO) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010164/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 3.160,92;

84 - Em 30/06/2020 foi emitida a NE. 175010877/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE MELO) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010165/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 762,96;

85 - Em 22/10/2020 foi emitida a NE. 175011523/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (HERMANO MESQUITA CASTRO) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010169/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 9.464,90;

86 - Em 04/12/2020 foi emitida a NE. 175011741/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (CETM – CONSTRUÇÃO EMPRESA DE TERRAPLAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010170/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 18,63;

87 - Em 17/09/2020 foi emitida a NE. 175011297/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010171/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 9.745,00;

88 - Em 27/08/2020 foi emitida a NE. 175011231/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (ECAM EMPREENDIMENTOS EIRELI) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010172/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 14.016,00;

89 - Em 29/06/2020 foi emitida a NE. 175010874/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (NAYANE DE MENEZES DINIZ) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010173/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 742,00;

90 - Em 28/08/2020 foi emitida a NE. 175011240/2020 com valor estimado para cobrir despesas com aquisição de combustível para atender as necessidades da EMURB do



credor (FARHAT & FARHAT LTDA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010174/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 3.417,04;

91 - Em 26/03/2020 foi emitida a NE. 175010569/2020 com valor estimado para cobrir despesas com aquisição de água mineral (garrafrões) do credor (ACRETEC INDUSTRIA, COMERCIO DE ÁGUA E REPRESENTAÇÕES - EIRELI) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010177/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 34,00;

92 - Em 02/09/2020 foi emitida a NE. 175011250/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (MARIA SOARES DA SILVA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010178/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 566,66;

93 - Em 04/12/2020 foi emitida a NE. 175011734/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (CETM – CONSTRUÇÃO EMPRESA DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS - EIRELI) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010179/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 1.211,49;

94 - Em 21/09/2020 foi emitida a NE. 175011306/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (ECAM EMPREENDIMENTOS - EIRELI) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010180/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 12.736,00;

95 - Em 11/09/2020 foi emitida a NE. 175011269/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (SYARA CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLAGEM - EIRELI) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010181/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 12.095,20;

96 - Em 17/09/2020 foi emitida a NE. 175011295/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (ECAM EMPREENDIMENTOS - EIRELI) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010182/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 13.620,00;

97 - Em 09/07/2020 foi emitida a NE. 175010960/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (RAIMUNDO JOSÉ CORREIA DE ANDRADE) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010183/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 14.777,17;

98 - Em 29/06/2020 foi emitida a NE. 175010841/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA) no



exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010187/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 11.485,00 e

99 - Em 26/06/2020 foi emitida a NE. 175010799/2020 com valor estimado para cobrir despesas com locação de equipamentos do credor (WALDEMAR RODRIGUES DA SILVA) no exercício de 2020. Saldo remanejado automaticamente para o Empenho 1750010188/2021 para cobrir as despesas realizadas em Dezembro/2020 não processadas, valor à cancelar R\$ 493,33.



**CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
NÃO PROCESSADOS
2020**

ITEM

II

**SEM OCORRÊNCIA
DE
NOTIFICAÇÃO**



**CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
NÃO PROCESSADOS
2020**

ITEM

III

**SEM APURAÇÃO
DE
RESPONSABILIDADE**



CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2020

ITEM

IV

PLANILHA DEMONSTRANDO COMPOSIÇÃO DE SALDOS A SER CANCELADOS





PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB
 CNPJ Nº. 04.518.601/0001-41 INSC. EST. Nº. 01.004.233/001-44



1	IVANIA DA SILVA SANTOS AMORIM	175010019/2021	27.360,70	15.676,60	11.684,10
2	MARIA DE NAZARE DA SILVA ARAUJO	175010021/2021	6.740,14	5.005,65	1.734,49
3	FRANCISCO MOURA DE SOUZA	175010022/2021	5.393,25	4.172,17	1.221,08
4	W. T. CORREIRA	175010025/2021	5.230,95	4.626,68	604,27
5	COOP. PROPR. DE VEIC - TRANSTERRA	175010027/2021	7.466,67	7.093,33	373,34
6	FERNANDA ODILIA TEIXEIRA MORENO	175010028/2021	18.000,00	8.926,44	9.073,56
7	MARIA DO SOCORRO DA S. ANAISSI	175010029/2021	379,58	-	379,58
8	ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA	175010030/2021	2.024,00	303,60	1.720,40
9	CLEIVISON SOUZA DA SILVA	175010031/2021	20.000,00	-	20.000,00
10	MARIA ZILENE FERREIRA DA SILVA	175010033/2021	8.082,84	7.674,34	408,50
11	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	175010036/2021	13.285,14	11.472,54	1.812,60
12	JOSÉ AMURIM DE MESQUITA FILHO	175010037/2021	3.500,00	1.750,00	1.750,00
13	ARMANDO PEDROSA MACIEL	175010038/2021	19.881,94	12.999,54	6.882,40
14	ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA	175010040/2021	29.672,70	19.525,20	10.147,50
15	COOP. PROPR. DE VEIC - TRANSTERRA	175010043/2021	7.666,67	7.283,33	383,34
16	BOTELHO SERV. E COMERCIO EIRELI	175010044/2021	5.105,07	2.044,91	3.060,16
17	SANDY QUEIROZ ADED DE MOURA	175010045/2021	19.490,02	11.558,02	7.932,00
18	EDVILSON MARTILHO DE MATOS	175010046/2021	20.000,00	13.558,19	6.441,81
19	ALEUDA DA SILVA LIMA	175010048/2021	2.709,44	1.820,52	888,92
20	JUCINEIA DE OLIVEIRA BARBOSA	174010051/2021	16.000,00	5.134,71	10.865,29
21	SILVA & FEITOSA LTDA	175010054/2021	17.000,00	14.227,70	2.772,30
22	ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA	1750010056/2021	13.866,67	13.000,00	866,67
23	CETM CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM	175010057/2021	5.368,41	4.860,00	508,41
24	RONIMILDO NUNES DA SILVA	175010058/2021	4.288,90	3.899,00	389,90
25	JACSON MAIA DOMINGOS	175010060/2021	19.692,94	11.681,31	8.011,63
26	ARIOSTO CRUZ MORAES	175010061/2021	20.000,00	7.130,39	12.869,61
27	ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA	175010063/2021	14.876,40	7.666,12	7.210,28
28	L. C. V. FONTELENE - ME	175010065/2021	14,00	-	14,00
29	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	175010066/2021	21.000,00	11.075,16	9.924,84
30	JOSÉ CARLOS DA SILVA	175010069/2021	5.681,97	5.596,60	85,37
31	JORDAN PEREIRA GOMES DE FREITAS	175010071/2021	3.025,00	1.650,00	1.375,00
32	FERNANDO COSTA DA SILVA	175010072/2021	14.000,00	7.902,90	6.097,10
33	COOP. PROPR. DE VEIC - TRANSTERRA	175010074/2021	11.200,00	-	11.200,00
34	TRANSCOM CONSTR. E COM. LTDA	175010077/2021	16.960,63	10.476,30	6.484,33
35	W. T. CORREIRA	175010082/2021	12.441,60	7.912,80	4.528,80
36	DANIELA FIRMINO DA COSTA	175010083/2021	5.880,97	4.918,68	962,29
37	DAVILENE ANAISSI MENEZES	175010084/2021	3.150,00	-	3.150,00
38	HÉLIO DIVINO DE MEDEIROS	175010085/2021	11.066,70	8.300,00	2.766,70
39	RAIMUNDO DA SILVA LEITE	175010086/2021	3.012,24	2.478,93	533,31
40	FERNANDO LIMA CORDEIRO	175010087/2021	4.004,00	3.364,48	639,52
41	ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA	175010088/2021	18.000,00	8.550,00	9.450,00
42	MARIA ZILENE FERREIRA DA SILVA	175010089/2021	2.450,00	-	2.450,00
43	SILVA & FEITOSA LTDA	175010094/2021	18.000,00	9.692,01	8.307,99
44	ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA	175010096/2021	7.993,00	-	7.993,00
45	LUCIOMAURO DE SOUZA LIMA	175010097/2021	1.736,93	-	1.736,93
46	COOP. PROPR. DE VEIC - TRANSTERRA	175010098/2021	6.000,00	-	6.000,00
47	COOP. PROPR. DE VEIC - TRANSTERRA	175010099/2021	13.400,00	8.486,63	4.913,37
48	W. O. PEREIRA	175010101/2021	7.066,59	4.000,00	3.066,59



49	E. M. DE MATOS	175010102/2021	14.009,25	13.941,75	67,50
50	EDILBERTO LIMA DO NASCIMENTO	175010103/2021	14.283,19	10.258,06	4.025,13
51	EULÁLIO SANTOS DA SILVA	175010105/2021	17.000,00	8.199,60	8.800,40
52	EXTRAÇÃO LATERITA QUINARI LTDA	175010106/2021	38.109,92	15.398,16	22.711,76
53	COOP. PROPR. DE VEIC - TRANSERRA	175010107/2021	15.000,00	13.400,00	1.600,00
54	ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA	175010108/2021	19.307,50	8.272,50	11.035,00
55	VALDEMIR B. DOS SANTOS	175010110/2021	10.611,04	3.472,00	7.139,04
56	CLELISON SOUSA DA SILVA	175010111/2021	17.899,00	12.270,30	5.628,70
57	GEERMISSON TAVARES HENNING	175010112/2021	18.000,00	13.537,53	4.462,47
58	SEBASTIÃO CRUZ MORAES	175010114/2012	1.486,08	-	1.486,08
59	CETM CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM	175010120/2021	5.650,83	5.346,00	304,83
60	DEUZIMAR IVO DOS ANJOS	175010124/2021	3.504,48	2.933,76	570,72
61	SEBASTIÃO CRUZ MORAES	175010125/2021	10.991,32	-	10.991,32
62	TRANSCOM CONSTR. E COM. LTDA	175010126/2021	15.000,00	3.265,49	11.734,51
63	FABIO CORREA DE ANDRADE	175010130/2021	14.546,89	9.688,63	4.858,26
64	EDNAIRA CAMPOS RAULINO	175010131/2021	20.000,00	11.568,92	8.431,08
65	CONSTRUISA SERVIÇOS - EIRELI	175010134/2021	62.900,57	37.468,68	25.431,99
66	TRANSCOM CONSTR. E COM. LTDA	175010135/2021	19.786,36	11.159,82	8.626,54
67	SILVA & FEITOSA LTDA	175010136/2021	20.000,00	10.236,14	9.763,86
68	EMAM EMULSOES E TRANSPORTE LTDA	175010138/2021	48.614,67	19.868,32	28.746,35
69	MARIA RODRIGUES CEZAR BEZERRA	175010139/2021	7.152,02	5.145,88	2.006,14
70	JOÃO CRISOSTOMO DOS S. L. CASTRO	175010143/2021	18.000,00	11.433,83	6.566,17
71	JOYCEMIR SILVA SANTOS	175010144/2021	2.367,60	2.037,40	330,20
72	AURÉLIO SILVA DE MESQUITA	175010145/2021	20.000,00	13.505,64	6.494,36
73	LEONARDO ALVES MORENO	175010146/2021	3.209,28	-	3.209,28
74	AURÉLIO SILVA DE MESQUITA	175010147/2021	7.874,23	2.128,15	5.746,08
75	VALDEMIR B. DOS SANTOS	175010148/2021	2.591,87	-	2.591,87
76	ANDRESSA NASCIMENTO MAIA	175010149/2021	5.357,76	4.880,01	477,75
77	EDILBERTO DA SILVA LIMA	175010150/2021	20.000,00	8.635,80	11.364,20
78	FARHAT & FARHAT LTDA	175010154/2021	49.997,25	3.561,48	46.435,77
79	ACRE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	175010160/2021	2.468,59	1.898,91	569,68
80	LUCIOMAURO DE SOUZA LIMA	175010161/2021	10.756,77	8.509,11	2.247,66
81	CETM CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM	175010162/2021	3.066,45	-	3.066,45
82	SOUZA & PASTOR LTDA	175010163/2021	29.664,00	10.920,00	18.744,00
83	SIMONE MOURA DE SOUZA PINHEIRO	175010164/2021	14.143,67	10.982,75	3.160,92
84	PAULO HENRIQUE G. DE MELO	175010165/2021	5.097,22	4.334,26	762,96
85	HERMANO MESQUITA CASTRO	175010169/2021	21.000,00	11.535,10	9.464,90
86	CETM CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM	175010170/2021	2.025,00	2.006,37	18,63
87	ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA	175010171/2021	20.612,50	10.867,50	9.745,00
88	ECAM EMPREENDIMENTOS EIRELI	175010172/2021	30.000,00	15.984,00	14.016,00
89	NAYANE DE MENEZES DINIZ	175010173/2021	5.505,00	4.763,00	742,00
90	FARHAT & FARHAT LTDA	175010174/2021	4.482,94	1.065,90	3.417,04
91	INSTITUTO NACIONAL SEG. SOCIAL INSS	175010175/2021	10.544,13	-	10.544,13
92	ACRETEC - EIRELI	175010177/2021	170,00	136,00	34,00
93	MARIA SOARES DA SILVA	175010178/2021	9.066,66	8.500,00	566,66
94	CETM CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM	175010179/2021	3.024,00	1.812,51	1.211,49
95	ECAM EMPREENDIMENTOS EIRELI	175010180/2021	20.000,00	7.264,00	12.736,00
96	SYARA CONSTRUÇÕES LTDA	175010181/2021	21.819,20	9.724,00	12.095,20
97	ECAM EMPREENDIMENTOS EIRELI	175010182/2021	26.430,00	12.810,00	13.620,00
98	RAIMUNDO JOSÉ CORREIA	175010183/2021	18.000,00	3.222,83	14.777,17
99	ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA	175010187/2021	24.685,00	13.200,00	11.485,00
100	WALDEMAR RODRIGUES DA SILVA	175010188/2021	4.193,33	3.700,00	493,33
101	J. M. O. F. QUEIROZ	175010140/2021	81.369,42	0	81.369,42
			1.410.541,15	702.344,87	708.196,28



CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2020

ITEM

V

CÓPIA DA NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010019/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: IVANIA DA SILVA SANTOS AMORIM			986.204.362-87
Logradouro: Estrada da Floresta			13. Classe da Pessoa
Bairro: Novo Horizonte			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Rio Branco			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 79 - Processo Licitatório 170 - 05/08/2019			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
4.086.578,08	27.360,70	4.059.217,38	
19. Valor por Extenso			
VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS			
20. Histórico			
Empenho: 175011296/2020, Contrato: 873/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 986.204.362-87 - IVANIA DA SILVA SANTOS AMORIM (IVANIA), Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REF. AO PGTO. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UMA PÁ CARREGADEIRA COM (OPERADOR) CONF. CONT. Nº 260/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 079/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010021/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: MARIA DE NAZARE DA SILVA ARAUJO VALENTINS			444.173.732-72
Logradouro: Rua Antimari			13. Classe da Pessoa
Bairro: Portal da Amazônia CEP: 69915-874			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Rio Branco U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 48 - Processo Licitatório 87 - 29/05/2019			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
33.168,60	6.740,14	26.428,46	
19. Valor por Extenso			
SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E CATORZE CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175010878/2020. Contrato: 766/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 444.173.732-72 - MARIA DE NAZARE DA SILVA ARAUJO VALENTINS, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. "VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PLACA NGU - 0218 DE ACORDO COM 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010022/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade		15.451.0106.2048.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: FRANCISCO MOURA DE SOUZA			602.251.812-15
Logradouro: Rua Rio Negro			13. Classe da Pessoa
Bairro: Portal da Amazônia CEP: 69915-838			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Rio Branco U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 48 - Processo Licitatório 87 - 29/05/2019			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
705.528,28	5.393,25		700.135,03
19. Valor por Extenso			
CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175010872/2020, Contrato: 766/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2048.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 602.251.812-15 - FRANCISCO MOURA DE SOUZA, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REF. AO PGTO. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UM CAMINHÃO BASC. TOCO (COM CONDUTOR) PLACA: (JJC-3426) CONF. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 121/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010025/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: W. T. CORREIRA - EIRELI			23.256.272/0001-52
Logradouro: MINAS GERAIS			13. Classe da Pessoa
Bairro: PREVENTORIO CEP: 89900-132			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 48 - Processo Licitatório 87 - 29/05/2019			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
531.672,00	5.230,95	526.441,05	
19. Valor por Extenso			
CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175010884/2020, Contrato: 766/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 23.256.272/0001-52 - W. T. CORREIRA - EIRELI, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PLACA MZP - 4383 DE ACORDO COM 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019.			
OBS: FOI MODIFICADO O NOME DA RAZÃO SOCIAL N.W.CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA - ME PARA W.T. CORREIRA - EIRELI DE ACORDO COM 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 163/2019.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010027/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS E Logradouro: VERDE Bairro: PRAIA DO AMAPA CEP: 69905-644 Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			06.100.426/0001-01
			13. Classe da Pessoa
			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial - Processo Licitatório -			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
180.368,40	7.486,67	172.901,73	
19. Valor por Extenso			
SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175010901/2020, Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 06.100.426/0001-01 - COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, ' VALOR REF. AO PGTO. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UM ROLO COMPACTADOR LISO (COM OPERADOR) CONF. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 108/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010028/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: FERNANDA ODILIA TEIXEIRA MORENO			017.450.952-92
Logradouro: Rua Riachuelo			13. Classe da Pessoa
Bairro: José Augusto CEP: 69900-809			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Rio Branco U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
4.409.938,08	18.000,00	4.391.938,08	
19. Valor por Extenso			
DEZOITO MIL REAIS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175011119/2020, Contrato: 1121/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 017.450.952-92 - FERNANDA ODILIA TEIXEIRA MORENO, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, PLACA AEN - 6818 DE ACORDO AO CONTRATO Nº 172/2020, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010029/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: MARIA DO SOCORRO DA SILVA ANAISSI			339.972.682-15
Logradouro: Rua Quinari			13. Classe da Pessoa
Bairro: Vila do DNER CEP: 69906-138			49 - LOCAÇÃO VEICULO P/ PASSAGEIRO
Cidade: Rio Branco U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 106 - Processo Licitatório 224 - 02/10/2019			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
1.266.678,00	379,58	1.266.298,42	
19. Valor por Extenso			
TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS			
20. Histórico			
Empenho: 175010800/2020, Contrato: 943/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 339.972.682-15 - MARIA DO SOCORRO DA SILVA ANAISSI, Classe: 49 - LOCAÇÃO VEICULO P/ PASSAGEIRO, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARGA SECA, PLACA MZZ - 1952 DE ACORDO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 106/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2019.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010030/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA			08.319.662/0001-30
Logradouro: AQUARELA			13. Classe da Pessoa
Bairro: CONQUISTA CEP: 69918-834			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 79 - Processo Licitatório 170 - 05/08/2019			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
259.891,49	2.024,00	257.867,49	
19. Valor por Extenso			
DOIS MIL, VINTE E QUATRO REAIS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175011739/2020, Contrato: 873/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 08.319.662/0001-30 - ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (COM CONDUTOR) PLACA MZN - 2794 DE ACORDO COM 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019.			
* OBS: CONFORME PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONT. Nº 196/2019 FICA MODIFICADO A PLACA: (MZN-2794) P/ (MZN-2909).			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010031/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1348.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoas	110 - RPI (1,10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: CLEIVESON SOUZA DA SILVA			012.661.142-46
Logradouro: Rua Santa Luzia			13. Classe da Pessoa
Bairro: João Eduardo II CEP: 69911-498			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Rio Branco U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
1.134.303,00	20.000,00	1.114.303,00	
19. Valor por Extenso			
VINTE MIL REAIS			
20. Histórico			
Empenho: 175010817/2020, Contrato: 1121/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.1348.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 012.661.142-46 - CLEIVESON SOUZA DA SILVA, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, PLACA NCT - 4269 DE ACORDO AO CONTRATO Nº 149/2020, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010033/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade		15.451.0106.2048.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: MARIA ZILENE FERREIRA DA SILVA			624.009.672-53
Logradouro: Ramos Ferreira			13. Classe da Pessoa
Bairro: Pista CEP: 69911-190			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Rio Branco U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial - Processo Licitação -			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
562.560,28	8.082,84	554.477,44	
19. Valor por Extenso			
OITO MIL, OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175010902/2020, Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2048.0000 - 3.3.90.36.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 624.009.672-53 - MARIA ZILENE FERREIRA DA SILVA, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA COM OPERADOR DE ACORDO AO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017			
21. Assinaturas			

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010036/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: JOSE FERREIRA DA SILVA			360.750.862-34
Logradouro: Travessa da Glória			13. Classe da Pessoa
Bairro: Glória CEP: 69911-136			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Rio Branco U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
813.100,08	13.285,14	799.814,94	
19. Valor por Extenso			
TREZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CATORZE CENTAVOS			
20. Histórico			
Empenho: 175011533/2020, Contrato: 1121/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 360.750.862-34 - JOSE FERREIRA DA SILVA (JOSE), Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, PLACA MZN - 8650, CONFORME O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2020.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010037/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: JOSE AMURIM DE MESQUITA FILHO			017.707.432-94
Logradouro: Rua Fragoso Monteiro			13. Classe da Pessoa
Bairro: Santa Quitéria CEP: 69918-715			49 - LOCAÇÃO VEICULO P/ PASSAGEIRO
Cidade: Rio Branco U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 55 - Processo Licitatório 141 - 09/05/2018			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
3.811.212,42	3.500,00	3.807.712,42	
19. Valor por Extenso			
TRES MIL, QUINHENTOS REAIS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175010326/2020, Contrato: 331/2018 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 017.707.432-94 - JOSE AMURIM DE MESQUITA FILHO (JOSE AMURIM), Classe: 49 - LOCAÇÃO VEICULO P/ PASSAGEIRO, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE EM VEICULO LEVE, CHEVROLET/COBALT PLACA NXT - 3073 DE ACORDO COM CONTRATO Nº 064/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018.			
OBS: O VEICULO FOI SUBSTITUÍDO DE ACORDO COM O SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 064/2019, PARA PLACA NXT-4A27.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010038/2021	01/01/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		01.017.501.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)	3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: ARMANDO PEDROSA MACIEL		412.007.562-15	
Logradouro: PRAIA DO AMAPÁ		13. Classe da Pessoa	
Bairro: ESTRADA DO AMAPÁ	CEP: 69906-644	50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Cidade: RIO BRANCO	U.F: AC		
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
813.100,08	19.881,94	793.218,14	
19. Valor por Extenso			
DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175011537/2020, Contrato: 1121/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 412.007.562-15 - ARMANDO PEDROSA MACIEL, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, PLACA AHM - 9018, CONFORME O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 128/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2020.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010040/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA			08.319.662/0001-30
Logradouro: AQUARELA			13. Classe da Pessoa
Bairro: CONQUISTA CEP: 69918-834			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 79 - Processo Licitatório 170 - 05/08/2019			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
1.396.410,88	29.672,70	1.366.738,18	
19. Valor por Extenso			
VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS			
20. Histórico			
Empenho: 175011256/2020, Contrato: 873/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 08.319.662/0001-30 - ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REF. AO PGTO. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UMA MOTONIVELADORA COM (OPERADOR) CONF. CONT. Nº 235/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 079/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010043/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade		15.451.0106.2048.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS E Logradouro: VERDE Bairro: PRAIA DO AMAPA CEP: 69906-644 Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			06.100.426/0001-01
			13. Classe da Pessoa
			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 58 - Processo Licitatório 158 - 17/05/2018			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
144.894,00	7.666,67	137.227,33	
19. Valor por Extenso			
SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175010852/2020, Contrato: 419/2018 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2048.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 06.100.426/0001-01 - COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REF. AO PGTO. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UM ROLO COMPACTADOR LISO (COM OPERADOR) CONF. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 089/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010044/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	110 - RPI (1.10)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: BOTELHO SERVICO E COMERCIO EIRELI			23.124.452/0001-80
Logradouro: MINAS GERAIS			13. Classe da Pessoa
Bairro: DOM GIOCONDO CEP: 69900-318			6 - FORNECEDOR
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 111 - Processo Licitatório 220 - 09/10/2019			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
14.219.851,38	5.105,07	14.214.746,29	
19. Valor por Extenso			
CINCO MIL, CENTO E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS			
20. Histórico			
Empenho: 175011109/2020, Contrato: 879/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.30.00.00.00/Material de Consumo, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 23.124.452/0001-80 - BOTELHO SERVICO E COMERCIO EIRELI, Classe: 6 - FORNECEDOR, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ CONFORME AO CONTRATO Nº 184/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2019.			
21. Assinaturas			
<hr/>			

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010045/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade		15.451.0106.2048.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: SANDY QUEIROZ ADED DE MOURA Logradouro: PORTAL DA AMAZONIA Bairro: RUA RIO NEGRO CEP: 69915-838 Cidade: Rio Branco U.F: AC			039.226.382-36
			13. Classe da Pessoa
			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
93.682,65	19.490,02	74.192,63	
19. Valor por Extenso			
DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E DOIS CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175010987/2020, Contrato: 1121/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2048.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 039.226.382-36 - SANDY QUIROZ ADED DE MOURA, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, COM CONDUTOR, PLACA BTS 7272 DE ACORDO AO CONTRATO Nº 160/2020, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020. OBS: CONFORME PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONT. Nº 160/2020 FICA MODIFICADO A PLACA: (BTS-7272) PARA (MZW-2464)			
21. Assinaturas			
<div style="display: flex; justify-content: space-between; margin-top: 20px;"> <div style="width: 45%; border-top: 1px solid black;"></div> <div style="width: 45%; border-top: 1px solid black;"></div> </div>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010046/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade		15.451.0106.2048.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: EDVILSON MARTILHO DE MATOS			594.865.112-68
Logradouro: CHICO MENDES			13. Classe da Pessoa 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Bairro: CONQUISTA CEP: 69918-782			
Cidade: RIO BRANCO U.F. AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 79 - Processo Licitatório 170 - 05/08/2019			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
787.930,48	20.000,00		787.930,48
19. Valor por Extenso			
VINTE MIL REAIS			
20. Histórico			
Empenho: 175010893/2020, Contrato: 873/2018 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2048.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 594.865.112-68 - EDVILSON MARTILHO DE MATOS, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA DE ACORDO COM 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010048/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade		15.451.0106.2048.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: ALEUDA DA SILVA LIMA			654.038.942-68
Logradouro: Rua Angico			13. Classe da Pessoa
Bairro: Chico Mendes CEP: 69902-717			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Rio Branco U.F.: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 48 - Processo Licitatório 87 - 29/05/2019			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
705.726,28	2.709,44	703.016,84	
19. Valor por Extenso			
DOIS MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175010878/2020, Contrato: 766/2019 Elemento da Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2048.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 654.038.942-68 - ALEUDA DA SILVA LIMA, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PLACA MZP - 1592 DE ACORDO COM 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019.			
OBS.: O CAMINHÃO FOI SUBSTITUÍDO DE ACORDO COM O PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 108/2019, PARA UM CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PLACA KCA-3525.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010051/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: JUCINEIA DE OLIVEIRA BARBOSA			578.809.302-30
Logradouro: RUA IDELFONSO CORDEIRO			13. Classe da Pessoa
Bairro: VILA ACRE CEP: 69909-808			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
120.347,83	16.000,00	104.347,83	
19. Valor por Extenso			
DEZESSEIS MIL REAIS			
20. Histórico			
Empenho: 175010955/2020, Contrato: 1121/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 578.809.302-30 - JUCINEIA DE OLIVEIRA BARBOSA, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK COM CONDUTOR, PLACA MZT - 9179 DE ACORDO AO CONTRATO Nº 137/2020, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020.			
* OBS: CONFORME PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONT. Nº 137/2020 FICA MODIFICADO A PLACA: (MZT-3179) PARA (NDE-5119)			
21. Assinaturas			
<hr/> <hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010054/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: SILVA & FEITOSA LTDA			26.995.053/0001-83
Logradouro: MANOEL MARINHO MONTE			13. Classe da Pessoa
Bairro: TRES BOTEQUINS CEP: 69932-000			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: BRASILEIA U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 79 - Processo Licitatório 170 - 05/08/2019			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
484.988,40	17.000,00	467.988,40	
19. Valor por Extenso			
DEZESSETE MIL RÉAIS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175010895/2020, Contrato: 873/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 26.995.053/0001-83 - GONÇALVES E FEITOSA LTDA - EPP, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA DE ACORDO COM 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019.			
21. Assinaturas			
<p>_____</p> <p>_____</p>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010056/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA			08.319.662/0001-30
Logradouro: AQUARELA			13. Classe da Pessoa
Bairro: CONQUISTA CEP: 69918-834			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 109 - Processo Licitatório 233 - 02/10/2019			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
1.060.086,00	13.866,67		1.046.219,33
19. Valor por Extenso			
TREZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS			
20. Histórico			
Empenho: 175010839/2020, Contrato: 946/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 08.319.662/0001-30 - ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR "PÉ DE CARNEIRO" TIPO CA - 15. DE ACORDO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2019.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010057/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação			07. Programa de Trabalho
Pavimentação de Vias			15.451.0106.1346.0000
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: CETM - CONSTRUCAO EMPRESA TERRAPLANAGEM E Logradouro: ANTONIO DA ROCHA VIANA Bairro: VILA NOVA Cidade: RIO BRANCO			28.279.895/0001-64
			13. Classe da Pessoa
CEP: 69921-070 U.F: AC			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 48 - Processo Licitatório 87 - 29/05/2019			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
892.326,00	5.368,41	886.957,59	
19. Valor por Extenso			
CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175010842/2020, Contrato: 766/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 28.279.895/0001-64 - CETM - CONSTRUCAO EMPRESA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE TÔCO, PLACA MZP - 4091 DE ACORDO COM 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019.			
* OBS: CONFORME PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 182/2019. FICA MODIFICADO A PLACA: (MZP-4091) PARA (MZO-7200)			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010058/2021	01/01/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		01.017.501.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.38.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: RONIMILDO NUNES DA SILVA		434.744.702-72	
Logradouro: Ramal da Zezé		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Belo Jardim II		49 - LOCAÇÃO VEICULO P/ PASSAGEIRO	
Cidade: Rio Branco		CEP: 69908-022	U.F: AC
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial 5 - Processo Licitatório 351 - 18/01/2017		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
1.157.687,00	4.288,90	1.153.408,10	
19. Valor por Extenso			
QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS			
20. Histórico			
Empenho: 175010813/2020, Contrato: 1143/2016 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - 3.3.90.38.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 434.744.702-72 - RONIMILDO NUNES DA SILVA, Classe: 49 - LOCAÇÃO VEICULO P/ PASSAGEIRO, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARGA SECA, PLACA JYJ - 9657 DE ACORDO COM 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2017.			
OBS: O CARRO FOI SUBSTITUÍDO DE ACORDO COM 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2017, PARA CAMINHÃO CARGA SECA PLACA MZU - 9308.			
OBS: O CARRO FOI SUBSTITUÍDO DE ACORDO COM 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2017, PARA CAMINHÃO CARGA SECA PLACA JYL - 9657.			
OBS: O CARRO FOI SUBSTITUÍDO DE ACORDO COM 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2017, PARA CAMINHÃO CARGA SECA PLACA NCK - 3683.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010060/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: JACSON MAIA DOMINGOS			725.103.822-68
Logradouro: Rua Joaquim Nabuco			13. Classe da Pessoa
Bairro: Conjunto Esperança CEP: 69915-142			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Rio Branco U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
813.100,06	19.692,94		793.407,14
19. Valor por Extenso			
DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175011526/2020, Contrato: 1121/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 725.103.822-68 - JACSON MAIA DOMINGOS (JACSON), Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, PLACA GNF-6J55, CONFORME O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2020.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010061/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação			07. Programa de Trabalho
Melhoramento da Infraestrutura Urbana			15.451.0106.2047.0000
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: ARIOSTO CRUZ MORAES			215.765.482-87
Logradouro: Rua Geraldo Mesquita			13. Classe da Pessoa
Bairro: Estação Experimental			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Rio Branco			CEP: 69918-202
			U.F: AC
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 11 - Processo Licitação 365 - 14/01/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
4.403.218,08	20.000,00		4.383.218,08
19. Valor por Extenso			
VINTE MIL REAIS			
20. Histórico			
Empenho: 175011117/2020, Contrato: 1121/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 215.765.482-87 - ARIOSTO CRUZ MORAES, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, PLACA ATS-8167 DE ACORDO AO CONTRATO Nº 147/2020, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020.			
OBS: O VEÍCULO FOI SUBSTITUÍDO, DE ACORDO COM PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 147/2020, PARA A PLACA JXL-8E75.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010063/2021	01/01/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		01.017.501.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA		08.319.662/0001-30	
Logradouro: AQUARELA		13. Classe da Pessoa	
Bairro: CONQUISTA CEP: 89918-834		50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC		15. Tipo de Empenho	
14. Modalidade		Estimativo	
Pregão presencial - Processo Licitatório -			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
1.595.250,88	14.876,40	1.580.374,48	
19. Valor por Extenso			
CATORZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175011228/2020, Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 08.319.662/0001-30 - ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REF. AO PGTO. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UM CAMINHÃO PIPA COM (CONDUTOR) PLACA: (MZN-2794) CONF. CONT. N° 223/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 079/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 027/2019			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010065/2021	01/01/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		01.017.501.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: L. C. V. FONTENELE - ME		84.329.457/0001-34	
Logradouro: AC-40		13. Classe da Pessoa	
Bairro: VILA DA AMIZADE CEP: 69909-640		50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC		15. Tipo de Empenho	
14. Modalidade		Estimativo	
Pregão presencial - Processo Licitatório -			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
306.358,40	14,00	306.354,40	
19. Valor por Extenso			
CATORZE REAIS			
20. Histórico			
Empenho: 175010897/2020, Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 84.329.457/0001-34 - L. C. V. FONTENELE - ME, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REF. AO PGTO. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UMA RETROESCAVADEIRA (COM OPERADOR) CONF. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 052/2017. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010066/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação			07. Programa de Trabalho
Melhoramento da Infraestrutura Urbana			15.451.0106.2047.0000
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoas	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: MARCELO OLIVEIRA DA SILVA			929.741.712-49
Logradouro: Rua do Divisor			13. Classe da Pessoa
Bairro: Eldorado CEP: 69902-434			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Rio Branco U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
813.100,08	21.000,00	792.100,08	
19. Valor por Extenso			
VINTE E UM MIL REAIS			
20. Histórico			
Empenho: 175011538/2020, Contrato: 1121/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 929.741.712-49 - MARCELO OLIVEIRA DA SILVA, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, PLACA ANA - 7761, CONFORME O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 138/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2020.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010069/2021	01/01/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		01.017.501.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Ampliação do Sistema de Drenagem e Galerias		17.512.0106.1387.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: JOSE CARLOS DA SILVA		112.935.432-68	
Logradouro: AC-40 KM-11 RAMAL DA CANOA		13. Classe da Pessoa	
Bairro: ZONA RURAL CEP: 69909-710		50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Cidade: Rio Branco U.F: AC		15. Tipo de Empenho	
14. Modalidade		Estimativo	
Pregão presencial 48 - Processo Licitatório 87 - 29/05/2019			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
57.722,80	5.681,97	52.040,83	
19. Valor por Extenso			
CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175010835/2020, Contrato: 768/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.17.512.0106.1387.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 112.935.432-68 - JOSE CARLOS DA SILVA, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PLACA KBF - 5948 DE ACORDO COM 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010071/2021	01/01/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		01.017.501.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)	3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: JORDAN PEREIRA GOMES DE FREITAS		841.779.262-72	
Logradouro: Rua São Raimundo		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Conjunto Tangará		49 - LOCAÇÃO VEICULO P/ PASSAGEIRO	
Cidade: Rio Branco		CEP: 69915-024 U.F.: AC	
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial 55 - Processo Licitatório 141 - 09/05/2018		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
2.281.198,54	3.025,00	2.278.173,54	
19. Valor por Extenso			
TRES MIL, VINTE E CINCO REAIS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175010372/2020, Contrato: 331/2018 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 841.779.262-72 - JORDAN PEREIRA GOMES DE FREITAS, Classe: 49 - LOCAÇÃO VEICULO P/ PASSAGEIRO, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE EM VEICULO LEVE, V/W GOL 1.0, PLACA QLU-9106, DE ACORDO COM 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010072/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: FERNANDO COSTA DA SILVA			009.901.652-48
Logradouro: Travessa Cruzeiro do Sul			13. Classe da Pessoa
Bairro: Base			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Rio Branco			
CEP: 69900-013			
U.F.: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
4.406.578,08	14.000,00	4.392.578,08	
19. Valor por Extensão			
CATORZE MIL REAIS			
20. Histórico			
Empenho: 175011118/2020, Contrato: 1121/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 009.901.652-48 - FERNANDO COSTA DA SILVA, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, PLACA MZN - 1641 DE ACORDO AO CONTRATO Nº 171/2020, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020.			
21. Assinaturas			

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010074/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS E Logradouro: VERDE		06.100.426/0001-01	
Bairro: PRAIA DO AMAPA		13. Classe da Pessoa	
Cidade: RIO BRANCO		50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
CEP: 69906-844			
U.F: AC			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial 58 - Processo Licitatório 158 - 17/05/2018		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
833.305,40	11.200,00	822.105,40	
19. Valor por Extenso			
ONZE MIL, DUZENTOS REAIS			
20. Histórico			
Empenho: 175010375/2020, Contrato: 419/2018 Elemento da Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 06.100.426/0001-01 - COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO ROLO COMPACTADOR LISO, COM OPERADOR DE ACORDO COM 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010082/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: W. T. CORREIRA - EIRELI			23.256.272/0001-52
Logradouro: MINAS GERAIS			13. Classe da Pessoa
Bairro: PREVENTORIO			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: RIO BRANCO			
CEP: 69900-132			
U.F.: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial - Processo Licitatório -			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
375.488,40	12.441,60	363.046,80	
19. Valor por Extenso			
DOZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175010896/2020, Elemento da Despesa: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 23.256.272/0001-52 - W. T. CORREIRA - EIRELI, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REF. AO PGTO. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UMA RETROSCAVADEIRA (COM OPERADOR) CONF. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 054/2017. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017			
21. Assinaturas			
<p>_____</p> <p>_____</p>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010083/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade		15.451.0106.2048.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoas	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: DANIELA FIRMINO DA COSTA			434.796.002-63
Logradouro: TV VALDOMIRO MOURA			
Bairro: MORADA DO SOL			13. Classe da Pessoa
Cidade: RIO BRANCO			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CEP: 69900-000			
U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 48 - Processo Licitação 87 - 29/05/2019			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
704.393,08	5.880,97		698.512,11
19. Valor por Extenso			
CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA RÉAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175010083/2021, Contrato: 768/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2048.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 434.796.002-63 - DANIELA FIRMINO DA COSTA, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PLACA MZP - 1800 DE ACORDO COM 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019.			
21. Assinaturas			
<p>_____</p> <p>_____</p>			

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010084/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1,10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: DAVILENE ANAISSI MENEZES			616.282.802-63
Logradouro: Rua Quinari			13. Classe da Pessoa
Bairro: Vila do DNER CEP: 69906-138			49 - LOCAÇÃO VEICULO P/ PASSAGEIRO
Cidade: Rio Branco U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 106 - Processo Licitatório 224 - 02/10/2019			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
1.262.553,00	3.150,00	1.259.403,00	
19. Valor por Extenso			
TRES MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS			
20. Histórico			
Empenho: 175010086/2020, Contrato: 943/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 616.282.802-63 - DAVILENE ANAISSI MENEZES (DAVILENE), Classe: 49 - LOCAÇÃO VEICULO P/ PASSAGEIRO, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARGA SECA, PLACA MZZ - 7819 DE ACORDO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 106/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2019.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010085/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte do Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: HELIO DIVINO DE MEDEIROS			517.705.716-04
Logradouro: Avenida Nações Unidas			13. Classe da Pessoa
Bairro: Estação Experimental CEP: 69918-172			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Rio Branco U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 79 - Processo Licitatório 170 - 05/08/2019			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
1.500.000,00	11.066,70	1.488.933,30	
19. Valor por Extenso			
ONZE MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS			
20. Histórico			
Empenho: 175010660/2020, Contrato: 873/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 517.705.716-04 - HELIO DIVINO DE MEDEIROS, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REF. AO PGTO. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UM TRATOR DE PNEUS TIPO AGRÍCOLA COM (OPERADOR) CONF. CONT. Nº 103/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 079/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010086/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: RAIMUNDO DA SILVA LEITE			322.107.442-53
Logradouro: Rua Afonso Amado			13. Classe da Pessoa
Bairro: Estação Experimental CEP: 69918-184			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Rio Branco U.F.: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 48 - Processo Licitatório 87 - 29/05/2019			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
198.723,55	3.012,24	195.711,31	
19. Valor por Extenso			
TRÊS MIL, DOZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS			
20. Histórico			
Empenho: 175011740/2020, Contrato: 768/2019 Elemento da Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 322.107.442-53 - RAIMUNDO DA SILVA LEITE, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REF. AO PGTO. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UM CAMINHÃO BASC. TOCO (COM CONDUTOR) PLACA: (M2P-8550) CONF. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 107/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2019.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010087/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1,10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: FERNANDO LIMA CORDEIRO			197.199.572-04
Logradouro: Rua Teotônio Vilela			13. Classe da Pessoa 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Bairro: Ayrton Senna CEP: 69911-860			
Cidade: Rio Branco U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 48 - Processo Licitatório 87 - 29/05/2019			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
199.715,31	4.004,00	195.711,31	
19. Valor por Extenso			
QUATRO MIL, QUATRO REAIS			
20. Histórico			
Empenho: 175011732/2020, Contrato: 766/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 197.199.572-04 - FERNANDO LIMA CORDEIRO, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REF. AO PGTO. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UM CAMINHÃO BASC. TOCO (COM CONDUTOR) PLACA: (MZN-3422) CONF. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONT. N° 151/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2019.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010088/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoas	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA			08.319.662/0001-30
Logradouro: AQUARELA			13. Classe da Pessoa
Bairro: CONQUISTA			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: RIO BRANCO			
CEP: 69918-834			
U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 58 - Processo Licitatório 158 - 17/05/2018			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
714.186,00	18.000,00	696.186,00	
19. Valor por Extenso			
DEZOITO MIL REAIS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175010850/2020, Contrato: 419/2018 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 08.319.662/0001-30 - ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REF. AO PGTO. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UMA RETROESCAVADEIRA (COM OPERADOR) CONF. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 121/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010089/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoas	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: MARIA ZILENE FERREIRA DA SILVA			624.009.672-53
Logradouro: Ramos Ferreira			13. Classe da Pessoa
Bairro: Pista CEP: 69911-190			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Rio Branco U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 12 - Processo Licitatório 11 - 18/01/2017			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
198.161,31	2.450,00		195.711,31
19. Valor por Extenso			
DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175011737/2020, Contrato: 1178/2017 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 624.009.672-53 - MARIA ZILENE FERREIRA DA SILVA, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REF. AO PGTO. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UMA RETROESCAVADEIRA (COM OPERADOR) CONF. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONT. N° 143/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2017.			
21. Assinaturas			
<p>_____</p> <p>_____</p>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010094/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: SILVA & FEITOSA LTDA			26.995.053/0001-83
Logradouro: MANOEL MARINHO MONTE			13. Classe da Pessoa 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Bairro: TRES BOTEQUINS CEP: 69932-000			
Cidade: BRASILEIA U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial - Processo Licitatório -			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
472.482,00	18.000,00		454.482,00
19. Valor por Extenso			
DEZOITO MIL REAIS			
20. Histórico			
Empenho: 175010894/2020. Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 26.995.053/0001-83 - GONÇALVES E FEITOSA LTDA - EPP, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REF. AO PGTO. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UMA RETROESCAVADEIRA (COM OPERADOR) CONF. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 102/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010096/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)	3.3.90.39.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA		08.319.662/0001-30	
Logradouro: AQUARELA		13. Classe da Pessoa	
Bairro: CONQUISTA	CEP: 89918-834	50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Cidade: RIO BRANCO	U.F: AC	15. Tipo de Empenho	
14. Modalidade		Estimativo	
Pregão presencial 58 - Processo Licitatório 158 - 17/05/2018			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
723.144,00	7.993,00	715.151,00	
19. Valor por Extenso			
SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175010845/2020, Contrato: 419/2018 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 08.319.662/0001-30 - ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR "PÉ DE CARNEIRO" TIPO CA 15 DYNAPAC CA 25 (COM OPERADOR) DE ACORDO COM 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2019 , DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018.			
OBS: O CARRO FOI SUBSTITUIDO DE ACORDO COM PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 082/2019 PARA O ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA -15.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010097/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Ampliação do Sistema de Drenagem e Galerias		17.512.0106.1387.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: LUCIOMAURO DE SOUSA LIMA			584.288.362-72
Logradouro: Rua Cruzeiro do Sul			13. Classe da Pessoa
Bairro: Base CEP: 69900-013			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Rio Branco U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
333.898,00	1.736,93	332.161,07	
19. Valor por Extenso			
UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS			
20. Histórico			
Empenho: 175010782/2020, Contrato: 1121/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.17.512.0106.1387.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 584.288.362-72 - LUCIOMAURO DE SOUSA LIMA, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, PLACA NBL 3115 DE ACORDO AO CONTRATO Nº 126/2020, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010098/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1,10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS E Logradouro: VERDE			06.100.426/0001-01
Bairro: PRAIA DO AMAPA CEP: 89908-644			13. Classe da Pessoa
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 109 - Processo Licitatório 233 - 02/10/2019			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
568.367,00	6.000,00	562.367,00	
19. Valor por Extenso			
SEIS MIL REAIS			
20. Histórico			
Empenho: 175010723/2020, Contrato: 948/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 06.100.426/0001-01 - COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSFERRA, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. * VALOR REF. AO PGTO. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UM ROLO COMPACTADOR LISO (COM OPERADOR) CONF. CONT. Nº 108/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 109/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2019			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010099/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS E Logradouro: VERDE			06.100.426/0001-01
Bairro: PRAIA DO AMAPA CEP: 69906-644			13. Classe da Pessoa
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 109 - Processo Licitatório 233 - 02/10/2019			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
181.989,57	13.400,00	168.589,57	
19. Valor por Extenso			
TREZE MIL, QUATROCENTOS REAIS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175010486/2020, Contrato: 948/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 06.100.426/0001-01 - COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO DE ACORDO COM CONTRATO Nº 067/2020, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2019.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010101/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: W. O. PEREIRA - EIRELI Logradouro: RUA MARIA DAS DORES, 429 Bairro: CONJUNTO ESPERANÇA CEP: 69915-126 Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			18.765.432/0001-59
			13. Classe da Pessoa
			49 - LOCAÇÃO VEICULO P/ PASSAGEIRO
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 55 - Processo Licitatório 141 - 09/05/2018			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
718.601,53	7.066,59	711.534,94	
19. Valor por Extenso			
SETE MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS			
20. Histórico			
Empenho: 175011331/2020, Contrato: 331/2018 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 18.765.432/0001-59 - W. O. PEREIRA - EIRELI - ME, Classe: 49 - LOCAÇÃO VEICULO P/ PASSAGEIRO, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO LEVE, MARCA/MODELO L200 TRITON GLX D, PLACA NXR-5406, CONFORME O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2018.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010102/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade		15.451.0106.2048.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: E. M. DE MATOS - EIRELI			31.035.131/0001-38
Logradouro: CHICO MENDES			13. Classe da Pessoa
Bairro: CONQUISTA CEP: 89918-782			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
87.560,92	14.009,25	73.551,67	
19. Valor por Extenso			
CATORZE MIL, NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175010986/2020, Contrato: 1121/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2048.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 31.035.131/0001-38 - E. M. DE MATOS EIRELI-EPP, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, COM CONDUTOR, PLACA NON3E47 DE ACORDO AO CONTRATO Nº 152/2020, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010103/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade		15.451.0106.2048.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.38.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: EDILBERTO LIMA DO NASCIMENTO			322.334.342-34
Logradouro: RUA PIO 12			13. Classe da Pessoa
Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado CEP: 69900-000			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial - Processo Licitatório -			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
492.528,28	14.283,19	478.245,09	
19. Valor por Extenso			
CATÓRZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRES REAIS E DEZENOVE CENTAVOS			
20. Histórico			
Empenho: 175010904/2020, Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2048.0000 - 3.3.90.38.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 322.334.342-34 - EDILBERTO LIMA DO NASCIMENTO, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA COM OPERADOR DE ACORDO AO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010105/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: EULALIO SANTOS DA SILVA JUNIOR			023.901.862-11
Logradouro: Rua Preciosa			13. Classe da Pessoa
Bairro: Vitória CEP: 69901-788			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Rio Branco U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
120.347,83	17.000,00	103.347,83	
19. Valor por Extenso			
DEZESSETE MIL REAIS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175010956/2020, Contrato: 1121/2019 Elemento da Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 023.901.862-11 - EULALIO SANTOS DA SILVA JUNIOR, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK COM CONDUTOR, PLACA MZP - 1754 DE ACORDO AO CONTRATO Nº 136/2020, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre

Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010106/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	110 - RPI (1.10)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: EXTRAÇÃO LATERITA QUINARI LTDA - ME			12.293.108/0001-07
Logradouro: Rua Dom Pedro II			13. Classe da Pessoa
Bairro: Bosque CEP: 69900-442			6 - FORNECEDOR
Cidade: Rio Branco U.F.: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão eletrônico 38 - Processo Licitatório 151 - 31/07/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
1.730.760,14	38.109,92	1.692.650,22	
19. Valor por Extenso			
TRINTA E OITO MIL, CENTO E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS			
20. Histórico			
Empenho: 175011703/2020, Contrato: 1417/2020 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.30.00.00.00/Material de Consumo, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 12.293.108/0001-07 - EXTRAÇÃO LATERITA QUINARI LTDA - ME, Classe: 6 - FORNECEDOR, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE SOLO LATERÍTICO DE ACORDO COM CONTRATO Nº 308/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2020 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2020.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010107/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS E Logradouro: VERDE Bairro: PRAIA DO AMAPA CEP: 69906-644 Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			06.100.426/0001-01
			13. Classe da Pessoa
			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 109 - Processo Licitatório 233 - 02/10/2019			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
1.097.566,88	15.000,00	1.082.566,88	
19. Valor por Extenso			
QUINZE MIL REAIS			
20. Histórico			
Empenho: 175011284/2020, Contrato: 946/2019 Elemento da Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 06.100.426/0001-01 - COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REF. AO PGTO. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UM ROLO COMPACTADOR (PÊ DE CARNEIRO) COM OPERADOR CONF. CONT. N° 243/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 109/2019 ATA DE REGISTRO DE PREGO N° 041/2019			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010108/2021	01/01/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		01.017.501.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA		08.319.662/0001-30	
Logradouro: AQUARELA		13. Classe da Pessoa	
Bairro: CONQUISTA CEP: 69918-834		50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial - Processo Licitatório -		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
103.068,40	19.307,50	83.760,90	
19. Valor por Extenso			
DEZENOVE MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175010915/2020, Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 08.319.662/0001-30 - ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA RETRO ESCAVADEIRA TRAÇADA COM OPERADOR DE ACORDO COM 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2018, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010110/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: VALDEMIR B DOS SANTOS			05.396.130/0001-09
Logradouro: TRANSACREANA			13. Classe da Pessoa
Bairro: FLORESTA SUL CEP: 89912-290			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: RIO BRANCO U.F. AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
289.245,45	10.611,04	278.634,41	
19. Valor por Extenso			
DEZ MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E QUATRO CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175011579/2020, Contrato: 1121/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 05.396.130/0001-09 - VALDEMIR B DOS SANTOS, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REF. AO PGTO. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UM CAMINHÃO BASC. TRUCK PLACA: (NAE-4144) CONF. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 133/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010111/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: CLEILSON SOUSA DA SILVA			339.465.072-04
Logradouro: Beco Estado do Acre			13. Classe da Pessoa
Bairro: Base CEP: 69900-001			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Rio Branco U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
122.027,83	17.899,00	104.128,83	
19. Valor por Extenso			
DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS *****			

20. Histórico			
Empenho: 175010959/2020, Contrato: 1121/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 339.465.072-04 - CLEILSON SOUSA DA SILVA, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK COM CONDUTOR, PLACA MZN - 3545 DE ACORDO AO CONTRATO Nº 150/2020, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010112/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: GEERMISSON TAVARES HENNING		668.722.942-72	
Logradouro: RUA DAS MANGUEIRAS		13. Classe da Pessoa	
Bairro: RUI LINO II	CEP: 69917-405	50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Cidade: RIO BRANCO	U.F: AC		
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial 79 - Processo Licitatório 170 - 05/08/2019		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
557.643,00	18.000,00	539.643,00	
19. Valor por Extenso			
DEZOITO MIL REAIS			
20. Histórico			
Empenho: 175010854/2020, Contrato: 873/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 668.722.942-72 - GEERMISSON TAVARES HENNING (GEERMISSON), Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REF. AO PGTO. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UMA RETROESCAVADEIRA (COM OPERADOR) CDNF. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 211/2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 079/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019			
21. Assinaturas			
<p>_____</p> <p>_____</p>			



Estado do Acre

Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010114/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação			07. Programa de Trabalho
Ampliação do Sistema de Drenagem e Galerias			17.512.0106.1387.0000
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: SEBASTIAO CRUZ MORAES			096.001.832-87
Logradouro: Rua Geraldo Mesquita			13. Classe da Pessoa
Bairro: Estação Experimental CEP: 69900-000			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Rio Branco U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
332.218,00	1.486,08	330.731,92	
19. Valor por Extenso			
UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS *****			

20. Histórico			
Empenho: 175010781/2020, Contrato: 1121/2019 Elemento da Despesa: 01.017.501.17.512.0106.1387.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 096.001.832-87 - SEBASTIÃO CRUZ MORAES, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, PLACA MZW 3871 DE ACORDO AO CONTRATO Nº 125/2020, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010120/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: CETM - CONSTRUCAO EMPRESA TERRAPLANAGEM E			28.279.895/0001-64
Logradouro: ANTONIO DA ROCHA VIANA			13. Classe da Pessoa
Bairro: VILA NOVA	CEP: 69821-070	50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Cidade: RIO BRANCO	U.F: AC		
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 48 - Processo Licitatório 87 - 29/05/2019			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
892.326,00	5.650,83	886.675,17	
19. Valor por Extenso			
CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS			
20. Histórico			
Empenho: 175010843/2020, Contrato: 766/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 28.279.895/0001-64 - CETM - CONSTRUCAO EMPRESA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PLACA IFS - 8858 DE ACORDO COM 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019.			
OBS: FICA MODIFICADA A PLACA: (IFS-8656) PARA (MZF-3865) CONFORME PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 128/2019.			
21. Assinaturas			
<p>_____</p> <p>_____</p>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010124/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: DEUZIMAR IVO DOS ANJOS			434.541.942-53
Logradouro: Rua Valdomiro Lopes			13. Classe da Pessoa
Bairro: Paz CEP: 69919-254			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Rio Branco U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 48 - Processo Licitatório 87 - 29/05/2019			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
199.215,79	3.504,48	195.711,31	
19. Valor por Extenso			
TRES MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175011736/2020, Contrato: 766/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 434.541.942-53 - DEUZIMAR IVO DOS ANJOS, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, (COM CONDUTOR) PLACA MZQ - 9928 DE ACORDO COM 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019.			
21. Assinaturas			
<p>_____</p> <p>_____</p>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010126/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade		15.451.0106.2048.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1,10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: TRANSCOM TRANSPORTE COMERCIO, CONSTRUCOES E Logradouro: MARIA DAS DORES Bairro: CONJ. ESPERANCA CEP: 69915-154 Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			20.299.697/0001-50
			13. Classe da Pessoa
			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
87.560,92	15.000,00	72.560,92	
19. Valor por Extenso			
QUINZE MIL REAIS			
20. Histórico			
Empenho: 175010990/2020, Contrato: 1121/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2048.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 20.299.697/0001-50 - TRANSCOM TRANSPORTE COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, COM CONDUTOR, PLACA MZP8C50 DE ACORDO AO CONTRATO Nº 153/2020, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010130/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: FABIO CORREA DE ANDRADE			671.314.682-15
Logradouro: RUA JOAO TAVARES MONTEIRO			13. Classe da Pessoa
Bairro: PRAIA DO AMAPA CEP: 69971-000			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Rio Branco U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
1.404.297,00	14.546,89	1.389.750,11	
19. Valor por Extenso			
ATORZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175010786/2020, Contrato: 1121/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 671.314.682-15 - FABIO CORREA DE ANDRADE, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, PLACA MZN 3728 DE ACORDO AO CONTRATO Nº 138/2020, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010131/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: EDNAIRA CAMPOS RAULINO			966.101.582-15
Logradouro: 11 de Março			13. Classe da Pessoa
Bairro: Placas CEP: 69902-754			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Rio Branco U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 79 - Processo Licitatório 170 - 05/08/2019			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
580.758,00	20.000,00	560.758,00	
19. Valor por Extenso			
VINTE MIL REAIS			
20. Histórico			
Empenho: 175010849/2020, Contrato: 873/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 966.101.582-15 - EDNAIRA CAMPOS RAULINO, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA, DE ACORDO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010134/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obras e instalações	110 - RPI (1.10)		4.4.90.51.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: CONSTRUISA SERVICOS - EIRELI			26.617.446/0001-53
Logradouro: ENGENHEIROS II			13. Classe da Pessoa
Bairro: LOTEAMENTO DOS ENGENHEIROS CEP: 69919-056			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Tomada de Preço 6 - Processo Licitatório 310 - 08/05/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
223.408,56	62.900,67	160.507,89	
19. Valor por Extenso			
SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175011333/2020, Contrato: 1253/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 4.4.90.51.00.00.00/Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 26.617.446/0001-53 - CONSTRUISA SERVICOS - EIRELI, Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS, VALOR REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, CONFORME CONTRATO Nº. 258/2020 E TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2020.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010136/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
08. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: SILVA & FEITOSA LTDA			26.995.053/0001-83
Logradouro: MANOEL MARINHO MONTE			13. Classe da Pessoa
Bairro: TRES BOTEQUINS CEP: 69932-000			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: BRASILEIA U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 79 - Processo Licitatório 170 - 05/08/2019			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
800.000,00	20.000,00		780.000,00
19. Valor por Extenso			
VINTE MIL REAIS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175010659/2020, Contrato: 873/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 26.995.053/0001-83 - GONÇALVES E FEITOSA LTDA - EPP. Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REF. AO PGTO. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UMA RETROESCAVADEIRA COM (OPERADOR) CONF. CONT. Nº 100/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 079/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019			
21. Assinaturas			
<hr/> <hr/>			



Estado do Acre

Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010138/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	110 - RPI (1.10)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA			04.420.916/0001-51
Logradouro: RUA NELSON RODRIGUES Nº01			13. Classe da Pessoa
Bairro: COMPENSA CEP: 69035-110			6 - FORNECEDOR
Cidade: MANAUS U.F: AM			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão eletrônico 7 - Processo Licitatório 51 - 09/03/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
14.032.485,16	48.614,67	13.983.870,49	
19. Valor por Extenso			
QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CATORZE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS *****			

20. Histórico			
Empenho: 175011127/2020, Contrato: 1219/2020 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.30.00.00.00/Material de Consumo, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 04.420.916/0001-51 - EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, Classe: 6 - FORNECEDOR, VALOR REF. AO PGTO. DA COMPRA DE 1.000 TON. DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 CONF. CONT. Nº 191/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010139/2021	01/01/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		01.017.501.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade		15.451.0106.2048.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: MARIA RODRIGUES CEZAR BEZERRA			065.723.752-34
Logradouro: Rua Senador Kairala			13. Classe da Pessoa
Bairro: Estação Experimental CEP: 69918-198			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Rio Branco U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 48 - Processo Licitatório 87 - 29/05/2019			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
708.419,08	7.152,02	701.267,06	
19. Valor por Extenso			
SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175010874/2020. Contrato: 766/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2048.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 065.723.752-34 - MARIA RODRIGUES CEZAR BEZERRA, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE TODO, PLACA MZP - 4940 DE ACORDO COM 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre

Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010143/2021	01/01/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		01.017.501.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: JOÃO CRISOSTOMO DOS SANTOS LIRA CASTRO NETO			002.385.822-21
Logradouro: Rua Isaura Parente			13. Classe da Pessoa
Bairro: Isaura Parente CEP: 89918-270			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Rio Branco U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
4.406.578,08	18.000,00	4.388.578,08	
19. Valor por Extenso			
DEZOITO MIL REAIS			
20. Histórico			
Empenho: 175011114/2020, Contrato: 1121/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 002.385.822-21 - JOÃO CRISOSTOMO DOS SANTOS LIRA CASTRO NETO, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REF. AO PGTO. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UM CAMINHÃO BASC. TRUCK PLACA: (JTL7H50) CONF. CONT. Nº 170/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010144/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação			07. Programa de Trabalho
Melhoramento da Infraestrutura Urbana			15.451.0106.2047.0000
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: JOYCEMIR SILVA SANTOS			823.985.772-87
Logradouro: Rua Tancredo Neves			13. Classe da Pessoa
Bairro: Belo Jardim II			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Rio Branco			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
122.027,83	2.367,60	119.660,23	
19. Valor por Extenso			
DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175010958/2020, Contrato: 1121/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 823.985.772-87 - JOYCEMIR SILVA SANTOS, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK COM CONDUTOR, PLACA MZR - 9736 DE ACORDO AO CONTRATO Nº 130/2020, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010145/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade		15.451.0106.2048.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoas	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: AURELIO SILVA DE MESQUITA			308.262.502-97
Logradouro: Rua Luiz Z da Silva			13. Classe da Pessoa
Bairro: Conjunto Manoel Julião CEP: 69918-452			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 79 - Processo Licitatório 170 - 05/08/2019			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
1.027.722,88	20.000,00	1.007.722,88	
19. Valor por Extenso			
VINTE MIL REAIS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175010851/2020, Contrato: 873/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2048.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 308.262.502-97 - AURELIO SILVA DE MESQUITA, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REF. AO PGTO. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UMA RETROESCAVADEIRA (COM OPERADOR) CONF. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 206/2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 079/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010148/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Ampliação do Sistema de Drenagem e Galerias		17.512.0106.1387.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: LEONARDO ALVES MORENO			701.091.762-00
Logradouro: Rua 1º de Janeiro			13. Classe da Pessoa
Bairro: Conjunto Solar CEP: 69916-622			49 - LOCAÇÃO VEICULO P/ PASSAGEIRO
Cidade: Rio Branco U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 106 - Processo Licitatório 224 - 02/10/2019			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
235.096,00	3.209,28	231.886,72	
19. Valor por Extenso			
TRES MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS			
20. Histórico			
Empenho: 175010811/2020. Contrato: 943/2019 Elemento da Despesa: 01.017.501.17.512.0106.1387.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 701.091.762-00 - LEONARDO ALVES MORENO, Classe: 49 - LOCAÇÃO VEICULO P/ PASSAGEIRO, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARGA SECA, PLACA MZZ - 5903 DE ACORDO COM 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO 043/2019.			
OBS: O CARRO FOI SUBSTITUÍDO DE ACORDO COM 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2020. PARA CAMINHÃO CARGA SECA PLACA MZN - 6123.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010148/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Ampliação do Sistema de Drenagem e Galerias		17.512.0106.1387.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: VALDEMIR B DOS SANTOS			05.396.130/0001-09
Logradouro: TRANSACREANA			13. Classe da Pessoa
Bairro: FLORESTA SUL CEP: 69912-290			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
417.718,00	2.591,87	415.126,13	
19. Valor por Extenso			
DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175010785/2020. Contrato: 1121/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.17.512.0106.1387.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 05.396.130/0001-09 - VALDEMIR B DOS SANTOS, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, PLACA NAE 4144 DE ACORDO AO CONTRATO Nº 133/2020, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010149/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1348.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: ANDRESSA NASCIMENTO MAIA			020.604.812-28
Logradouro: Rua Valdomiro Lopes			13. Classe da Pessoa
Bairro: Conquista CEP: 69918-784			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Rio Branco U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 48 - Processo Licitatório 87 - 29/05/2019			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
31.914,60	5.357,76	26.556,84	
19. Valor por Extenso			
CINCO MIL, TRÊZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS*****			
20. Histórico			
Empenho: 175010875/2020, Contrato: 766/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.1348.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 020.604.812-28 - ANDRESSA NASCIMENTO MAIA, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REF. AO PGTO. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UM CAMINHÃO BASC. TOCO (COM CONDUTOR) PLACA: (KDE-2985) CONF. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 112/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019			
21. Assinaturas			
<hr/>			

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010150/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade		15.451.0106.2048.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.38.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: EDIBERTO DA SILVA LIMA			079.138.772-00
Logradouro: General Vieira de Melo			13. Classe da Pessoa
Bairro: Conjunto Esperança CEP: 69915-182			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Rio Branco U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial - Processo Licitatório -			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
424.377,88	20.000,00	404.377,88	
19. Valor por Extenso			
VINTE MIL REAIS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175010905/2020, Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2048.0000 - 3.3.90.38.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 079.138.772-00 - EDIBERTO DA SILVA LIMA, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA COM OPERADOR DE ACORDO AO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018.			
21. Assinaturas			
<div style="display: flex; justify-content: space-around; margin-top: 20px;"> <div style="border-top: 1px solid black; width: 40%;"></div> <div style="border-top: 1px solid black; width: 40%;"></div> </div>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010154/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	110 - RPI (1.10)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: FARHAT & FARHAT LTDA			06.057.934/0001-46
Logradouro: ESTRADA SANTA INES,1036			13. Classe da Pessoa
Bairro: SAO FRANCISCO CEP: 69908-180			6 - FORNECEDOR
Cidade: Rio Branco U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 102 - Processo Licitação 223 - 03/10/2019			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
8.794.701,86	49.997,25	8.744.704,61	
19. Valor por Extenso			
QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 17501239/2020, Contrato: 1147/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.30.00.00.00/Material de Consumo, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 06.057.934/0001-46 - FARHAT & FARHAT LTDA, Classe: 6 - FORNECEDOR, VALOR REF. AO PGTO. DA COMPRA DE 30.000 MIL LITROS DE GASOLINA COMUM CONF. CONT. Nº 211/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 102/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019			
21. Assinaturas			
<hr/> <hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010161/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: LUCIOMAURO DE SOUSA LIMA			584.288.362-72
Logradouro: Rua Cruzeiro do Sul			13. Classe da Pessoa
Bairro: Base CEP: 69900-013			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Rio Branco U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
812.680,08	10.756,77	801.923,31	
19. Valor por Extenso			
DEZ MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175011535/2020, Contrato: 1121/2019 Elemento da Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 584.288.362-72 - LUCIOMAURO DE SOUSA LIMA, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, PLACA NBL - 3115, CONFORME O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2020.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010162/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade		15.451.0106.2048.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: CETM - CONSTRUCAO EMPRESA TERRAPLANAGEM E			28.279.895/0001-64
Logradouro: ANTONIO DA ROCHA VIANA			13. Classe da Pessoa
Bairro: VILA NOVA CEP: 69821-070			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 48 - Processo Licitatório 87 - 29/05/2019			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
714.340,00	3.066,45	711.273,55	
19. Valor por Extenso			
TRES MIL, SESENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175010336/2020, Contrato: 766/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2048.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 28.279.895/0001-64 - CETM - CONSTRUCAO EMPRESA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PLACA MZN -1189 DE ACORDO COM 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010164/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1,10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: SIMONE MOURA DE SOUZA PINHEIRO			784.127.652-49
Logradouro: Rua Rio Negro			13. Classe da Pessoa
Bairro: Portal da Amazônia CEP: 69915-838			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Rio Branco U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
122.027,83	14.143,67	107.884,16	
19. Valor por Extenso			
CATORZE MIL, CENTO E QUARENTA E TRES REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175010962/2020, Contrato: 1121/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 784.127.652-49 - SIMONE MOURA DE SOUZA PINHEIRO, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK COM CONDUTOR, PLACA NAB - 1559 DE ACORDO AO CONTRATO Nº 128/2020, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010165/2021	01/01/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		01.017.501.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: PAULO HENRIQUE GONCALVES DE MELO		197.371.142-72	
Logradouro: RUA NILTON MATOS Nº364		13. Classe da Pessoa	
Bairro: BOSQUE CEP: 69909-430		50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial 48 - Processo Licitatório 87 - 29/05/2019		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
32.535,00	5.097,22	27.437,78	
19. Valor por Extenso			
CINCO MIL, NOVENTA E SETE REAIS E VINTÉ E DOIS CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175010877/2020. Contrato: 766/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 197.371.142-72 - PAULO HENRIQUE GONCALVES DE MELO, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REF. AO PGTO. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UM CAMINHÃO BASC. TOCO (COM CONDUTOR) PLACA: (MZR-8407) CONF. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 113/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010169/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: HERMANDO MESQUITA CASTRO			215.871.832-34
Logradouro: Ramal da Zezé			13. Classe da Pessoa
Bairro: Belo Jardim II			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Rio Branco			
CEP: 69908-018			
U.F.: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
813.100,08	21.000,00	792.100,08	
19. Valor por Extenso			
VINTÉ E UM MIL REAIS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175011523/2020, Contrato: 1121/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 215.871.832-34 - HERMANDO MESQUITA CASTRO, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, "VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, PLACA MZN-1087, CONFORME O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 148/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2020.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010170/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURE			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: CETM - CONSTRUCAO EMPRESA TERRAPLANAGEM E			28.279.895/0001-64
Logradouro: ANTONIO DA ROCHA VIANA			13. Classe da Pessoa
Bairro: VILA NOVA CEP: 69921-070			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 48 - Processo Licitatório 87 - 29/05/2019			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
259.892,49	2.025,00	257.867,49	
19. Valor por Extenso			
DOIS MIL, VINTE E CINCO REAIS			
20. Histórico			
Empenho: 175011741/2020. Contrato: 768/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 28.279.895/0001-64 - CETM - CONSTRUCAO EMPRESA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, (COM CONDUTOR) PLACA MZN - 8580 DE ACORDO COM 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019.			
OBS: O CARRÔ FOI SUBSTITUIDO DE ACORDO COM 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2019. PARA CAMINHÃO BASCULANTE TOCO PLACA IFS - 8656.			
* OBS: CONFORME SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONT. Nº 127/2019 FICA MODIFICADO A PLACA: IFS-8656 PARA MZP-4091.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010171/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0108.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA			08.319.662/0001-30
Logradouro: AQUARELA			13. Classe da Pessoa
Bairro: CONQUISTA CEP: 69918-834			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 79 - Processo Licitatório 170 - 05/08/2019			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
943.966,88	20.612,50	923.354,38	
19. Valor por Extenso			
VINTÉ MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS			
20. Histórico			
Empenho: 175011297/2020, Contrato: 873/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 08.319.662/0001-30 - ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REF. AO PGTO. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UMA RETROESCAVADEIRA COM (OPERADOR) CONF. CONT. Nº 245/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 079/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/201B			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010172/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: ECAM EMPREENDIMENTOS EIRELI			30.096.817/0001-78
Logradouro: DO DIVISOR			13. Classe da Pessoa 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Bairro: ELDORADO CEP: 69902-434			
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 79 - Processo Licitatório 170 - 05/08/2019			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
1.551.250,88	30.000,00	1.521.250,88	
19. Valor por Extenso			
TRINTA MIL REAIS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175011231/2020, Contrato: 873/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 30.096.817/0001-78 - ECAM EMPREENDIMENTOS EIRELI, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REF. AO PGTO. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UMA MOTONIVELADORA COM (OPERADOR) CONF. CONT. Nº 226/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 079/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010173/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: NAYANE DE MENEZES DINIZ			024.761.152-23
Logradouro: Rua da Pitanga			13. Classe da Pessoa
Bairro: Mocinha Magalhães CEP: 69920-036			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Rio Branco U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 48 - Processo Licitatório 87 - 29/05/2019			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
754.968,00	5.505,00	749.463,00	
19. Valor por Extenso			
CINCO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS			
20. Histórico			
Empenho: 175010838/2020, Contrato: 766/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 024.761.152-23 - NAYANE DE MENEZES DINIZ, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PLACA MZP - 4464 DE ACORDO COM 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010174/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	110 - RPI (1.10)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: FARHAT & FARHAT LTDA			06.057.934/0001-46
Logradouro: ESTRADA SANTA INES,1036			13. Classe da Pessoa
Bairro: SAO FRANCISCO CEP: 89908-180			6 - FORNECEDOR
Cidade: Rio Branco U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 102 - Processo Licitatório 223 - 03/10/2019			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
8.692.671,86	4.482,94	8.688.188,92	
19. Valor por Extenso			
QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS			
20. Histórico			
Empenho: 175011240/2020, Contrato: 1147/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.30.00.00.00/Material de Consumo, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 06.057.934/0001-46 - FARHAT & FARHAT LTDA, Classe: 6 - FORNECEDOR, VALOR REF. AO PGTQ. DA COMPRA DE 9.000 MIL LITROS DE ÓLEO DIESEL S-10 CONF. CONT. Nº 225/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 102/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010175/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obrigações Patronais	110 - RPI (1.10)		3.1.90.13.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			29.979.036/0423-07
Logradouro: GETULIO VARGAS			13. Classe da Pessoa
Bairro: BOSQUE CEP: 69908-850			69 - ENCARGOS SOCIAIS INSS PATRONAL CONTRIBUINTE INDIVIDUAL
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Sem Licitação - Processo Licitatório -			Ordinário
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
1,186.798,04	10,544,13	1.176.253,91	
19. Valor por Extenso			
DEZ MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175010979/2020, Elemento da Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.1.90.13.00.00.00/Obrigações Patronais, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 29.979.036/0423-07 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Classe: 69 - ENCARGOS SOCIAIS INSS PATRONAL CONTRIBUINTE INDIVIDUAL, "VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO INSS DA NF-e Nº 665/2020 EMITIDA PARA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2020			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010177/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	110 - RPI (1.10)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: ACRETEC INDUSTRIA, COMERCIO DE AGUA E Logradouro: HERMINIO DE MELO Bairro: VILA DA AMIZADE CEP: 69909-644 Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			04.475.329/0001-60
			13. Classe da Pessoa
			6 - FORNECEDOR
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 12 - Processo Licitatório 364 - 17/01/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
1.855.817,51	170,00		1.855.647,51
19. Valor por Extenso			
CENTO E SETENTA REAIS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175010569/2020, Contrato: 1133/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.30.00.00.00/Material de Consumo, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 04.475.329/0001-60 - ACRETEC INDUSTRIA, COMERCIO DE AGUA E REPRESENTACOES - EIRELI, Classe: 6 - FORNECEDOR, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTÁVEL DE ACORDO COM CONTRATO Nº 078/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010178/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: MARIA SOARES DA SILVA			465.367.952-53
Logradouro: Beco Estado do Acre			13. Classe da Pessoa
Bairro: Base CEP: 69900-001			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Rio Branco U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 79 - Processo Licitatório 170 - 05/08/2019			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
4.289.578,08	9.066,66		4.280.511,42
19. Valor por Extenso			
NOVE MIL, SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS			
20. Histórico			
Empenho: 175011250/2020, Contrato: 873/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 465.367.952-53 - MARIA SOARES DA SILVA, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REF. AO PGTO. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UM TRATOR DE PNEUS, TIPO AGRÍCOLA COM (OPERADOR) CONF. CONT. CONT. Nº 231/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 079/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010179/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: CETM - CONSTRUCAO EMPRESA TERRAPLANAGEM E Logradouro: ANTONIO DA ROCHA VIANA Bairro: VILA NOVA CEP: 69921-070 Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			28.279.895/0001-64
			13. Classe da Pessoa
			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 48 - Processo Licitatório 87 - 29/05/2019			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
260.891,49	3.024,00		257.867,49
19. Valor por Extenso			
TRES MIL, VINTE E QUATRO REAIS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175011734/2020, Contrato: 766/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 28.279.895/0001-64 - CETM - CONSTRUCAO EMPRESA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REF. AO PGTO. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UM CAMINHÃO BASC. TOCO (COM CONDUTOR) PLACA: (MZN-1188) CONF. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 126/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2019.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010180/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: ECAM EMPREENDIMENTOS EIRELI			30.096.817/0001-76
Logradouro: DO DIVISOR			13. Classe da Pessoa
Bairro: ELDORADO CEP: 89902-434			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 79 - Processo Licitatório 170 - 05/08/2019			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
859.401,53	20.000,00	839.401,53	
19. Valor por Extenso			
VINTE MIL REAIS			
20. Histórico			
Empenho: 175011306/2020, Contrato: 873/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 30.096.817/0001-76 - ECAM EMPREENDIMENTOS EIRELI, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REF. AO PGTO. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UMA MOTONIVELADORA (COM OPERADOR) CONF. CONT. Nº 264/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 079/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010181/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação			07. Programa de Trabalho
Melhoramento da Infraestrutura Urbana			15.451.0106.2047.0000
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1,10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: SYARA CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS DE			14.364.244/0001-68
Logradouro: CICERO GUEDES			13. Classe da Pessoa
Bairro: QUINZE CEP: 69905-528			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 79 - Processo Licitatório 170 - 05/08/2019			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
1.256.454,38	21.819,20	1.234.635,18	
19. Valor por Extenso			
VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS			
20. Histórico			
Empenho: 175011269/2020, Contrato: 873/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 14.364.244/0001-68 - SYARA CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM - EIRELI, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REF. AO PGTO. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UM CAMINHÃO PIPA COM (CONDUTOR) PLACA: (MZX-5060) CONF. CONT. Nº 241/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 079/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010182/2021	01/01/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		01.017.501.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1,10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: ECAM EMPREENDIMENTOS EIRELI		30.096.817/0001-76	
Logradouro: DO DIVISOR		13. Classe da Pessoa	
Bairro: ELDORADO	CEP: 69902-434	50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Cidade: RIO BRANCO	U.F: AC		
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial 79 - Processo Licitatório 170 - 05/08/2019		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
968.966,88	26.430,00	942.536,88	
19. Valor por Extenso			
VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175011295/2020, Contrato: 873/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.16.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 30.096.817/0001-76 - ECAM EMPREENDIMENTOS EIRELI, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REF. AO PGTO. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UMA PÁ CARREGADEIRA COM (OPERADOR) CONF. CONT. Nº 261/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 079/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010183/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: RAIMUNDO JOSÉ CORREA DE ANDRADE			339.671.992-15
Logradouro: RUA JOÃO TAVARES MONTEIRO			13. Classe da Pessoa
Bairro: Amapá CEP: 69906-682			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Rio Branco U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
122.027,83	18.000,00	104.027,83	
19. Valor por Extenso			
DEZOITO MIL REAIS			
20. Histórico			
Empenho: 175010960/2020, Contrato: 1121/2019 Elemento da Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 339.671.992-15 - RAIMUNDO JOSE CORREA DE ANDRADE, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK COM CONDUTOR, PLACA GKO - 1411 DE ACORDO AO CONTRATO Nº 159/2020, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020.			
OBS.: O CAMINHÃO FOI SUBSTITUÍDO DE ACORDO COM O PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 159/2020, PARA UM CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, PLACA GKO-1E11.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010187/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Ampliação do Sistema de Drenagem e Galerias		17.512.0106.1387.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA			08.319.662/0001-30
Logradouro: AQUARELA			13. Classe da Pessoa
Bairro: CONQUISTA CEP: 69918-834			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 79 - Processo Licitatório 170 - 05/08/2019			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
269.398,00	24.685,00	244.713,00	
19. Valor por Extenso			
VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175010841/2020, Contrato: 873/2019 Elemento de Despesa: 01.017.501.17.512.0106.1387.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 08.319.662/0001-30 - ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA, Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA DE ACORDO COM 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010188/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: WALDEMAR RODRIGUES DA SILVA			000.094.132-86
Logradouro: RUAS DAS HORTENCIAS			13. Classe da Pessoa
Bairro: Jardim Primavera CEP: 69919-606			49 - LOCAÇÃO VEICULO P/ PASSAGEIRO
Cidade: Rio Branco U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 5 - Processo Licitatório 351 - 16/01/2017			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
1.240.503,00	4.193,33	1.236.308,67	
19. Valor por Extenso			
QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175010799/2020, Contrato: 1143/2016 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 000.094.132-86 - WALDEMAR RODRIGUES DA SILVA, Classe: 49 - LOCAÇÃO VEICULO P/ PASSAGEIRO, "VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARGA SECA, PLACA MZW - 2250 DE ACORDO AO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017, DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2017 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		175010140/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	110 - RPI (1,10)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: J. M. O. F. QUEIROZ		07.267.704/0001-74	
Logradouro: CHICO MENDES		13. Classe da Pessoa	
Bairro: TRIANGULO		6 - FORNECEDOR	
Cidade: RIO BRANCO		CEP: 69906-214	
		U.F: AC	
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão eletrônico 38 - Processo Licitatório 151 - 31/07/2020		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
5.801.956,97	81.369,42	5.720.587,55	
19. Valor por Extenso			
OITENTA E UM MIL, TRÊZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 175011266/2020, Contrato: 1417/2020 Elemento de Despesa: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - 3.3.90.30.00.00.00/Material de Consumo, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 07.267.704/0001-74 - J. M. O. F. QUEIROZ, Classe: 6 - FORNECEDOR, VALOR REF. AO PGTO. DO FORNECIMENTO DE PÓ DE BRITA CONF. CONT. Nº 239/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020			
21. Assinaturas			



PARÁGRAFOS TÉCNICOS

Ào Diraf / contabilidade

para encaminhamento e demais providências cabíveis.

At

JOSE ASSIS BENVENUTO
DIRETOR PRESIDENTE
DECRETO Nº 358/2021

23/07/2021

A Contabilidade

Solicito relatório de despesas de custos a pagar ou de despesas de exercícios anteriores.

CARLOS L. RABAÇAL PINTO
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO
DECRETO Nº 358/2021
26.07.21

Ào Diraf

O processo nº 2.444/2021, foi corrigido os 누은순수아 de acordo com a Instrução Normativa CGM nº 001 de 08/10/2019, IV, que se refere ao Art. 6º - Cancelamento de Restos a Pagar.

02/08/2021

ANTÔNIO JOSÉ DOS ANJOS
CHEFE DE DIV. DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 006/2021

Ào Controlador Interno,
Encaminhamento para análise e certificação conforme Instrução Normativa CGM nº 001 de 08 de outubro de 2019.

CARLOS L. RABAÇAL PINTO
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO
DECRETO Nº 359/2021
03.08.21



PARECERES TÉCNICOS

A OIPRE:

Para conhecimento e encaminhamento a SEFIN.

Gláucia M. Correia
Fert. 580/21

30/08/2021

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Nº 001/21

Ao: Departamento de Contabilidade / SEFIN

Assunto: Cancelamento de restos a pagar não processados no exercício de 2020

Exercício: 2020

CERTIFICADO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Prezado Senhor,

Após análise do processo provindo da C.G.M, referente ao cancelamento de restos a pagar não processados, até a data limite de 30 de junho de 2021, podemos observar, que alguns procedimentos foram repassados pelo C.G.M, com o intuito de regularizar o processo (IN CGM Nº 001 de 08 de outubro de 2019), estes foram prontamente atendido e regularizado pelo setor competente.

Examinamos o processo também quanto as conformidades exigidas na Orientação Técnica OT – CGM 001/2012, observamos que tais orientações foram obedecidas, apenas com as seguintes ressalvas: as fls. 152, fora renumerada por este setor, há também repetição de páginas.

SC

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

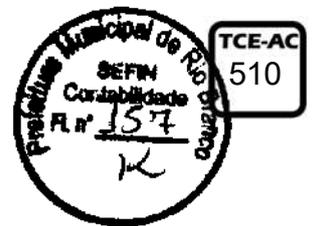
Diante do exposto, **certificamos** o presente processo apenas com os apontamentos citados acima e remetemos o mesmo ao departamento de Contabilidade da Prefeitura de Rio Branco.

Rio Branco, 10 de agosto de 2021.


Elissandra Nascimento Correia

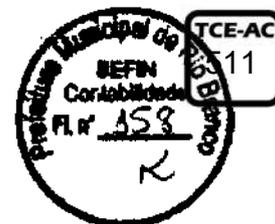
Coordenadora de controle interno

Portaria 580/2021



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		175011927/2021	21/12/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: MARIA ZILENE FERREIRA DA SILVA			624.009.672-53
Logradouro: Ramos Ferreira			13. Classe da Pessoa
Bairro: Pista			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Rio Branco			CEP: 69911-190
			U.F: AC
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 12 - Processo Licitatório 11 - 18/01/2017			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
469.558,43	2.450,00	472.008,43	
19. Valor por Extenso			
DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS *****			
20. Histórico			
Nº 175011927/2021 - Restos a Pagar: 175010089/2021 - Empenho de Despesa: 175011737/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - Melhoramento da Infraestrutura Urbana - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: MARIA ZILENE FERREIRA DA SILVA (624.009.672-53) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1178/2017 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			
<p>_____</p> <p>_____</p>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		175011772/2021	17/12/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal da Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA			08.319.662/0001-30
Logradouro: AQUARELA			13. Classe da Pessoa 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Bairro: CONQUISTA CEP: 69918-834			
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 79 - Processo Licitatório 170 - 05/08/2019			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
683.766,81	1.720,40	685.487,21	
19. Valor por Extenso			
UM MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Nº 175011772/2021 - Restos a Pagar: 175010030/2021 - Empenho de Despesa: 175011799/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - Melhoramento da Infraestrutura Urbana - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA (08.319.662/0001-30) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 873/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 964/2021. Protocolo Eletrônico 22760/2021.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 175011723/2021	03. Data 13/12/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		04.a Código 01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		05.a Código 01.017.501.000	
06. Especificação da Ação Pavimentação de Vias		07. Programa de Trabalho 15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	09. Fonte de Recurso Detalhamento 110 - RPI (1.10)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS E Logradouro: VERDE Bairro: PRAIA DO AMAPA Cidade: RIO BRANCO		12. CPF/CNPJ 06.100.426/0001-01	
		13. Classe da Pessoa 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
14. Modalidade Pregão presencial - Processo Licitatório -		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 417.883,52	17. Valor da Nota R\$ 373,34	18. Saldo Atual R\$ 418.256,86	
19. Valor por Extenso TREZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS *****			
20. Histórico Nº 175011723/2021 - Restos a Pagar: 175010027/2021 - Empenho de Despesa: 175010901/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - Pavimentação de Vias - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA (06.100.426/0001-01) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - VALOR REF. AO PGTO. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UM ROLO COMPACTADOR LISO (COM OPERADOR) CONF. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 108/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 175011766/2021	03. Data 17/12/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		04.a Código 01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		05.a Código 01.017.501.000	
06. Especificação da Ação Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade		07. Programa de Trabalho 15.451.0106.2048.0000	
08. Especificação da Despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	09. Fonte da Recurso Detalhamento 110 - RPI (1.10)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: FRANCISCO MOURA DE SOUZA Logradouro: Rua Rio Negro Bairro: Portal da Amazônia Cidade: Rio Branco		12. CPF/CNPJ 602.251.812-15	13. Classe da Pessoa 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
14. Modalidade Pregão presencial 48 - Processo Licitatório 87 - 29/05/2019		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 249.418,51	17. Valor da Nota R\$ 1.221,08	18. Saldo Atual R\$ 250.639,59	
19. Valor por Extenso UM MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITO CENTAVOS			
20. Histórico Nº 175011766/2021 - Restos a Pagar: 175010022/2021 - Empenho de Despesa: 175010872/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2048.0000 - Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: FRANCISCO MOURA DE SOUZA (602.251.812-15) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 766/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 964/2021. Protocolo Eletrônico 22760/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		175011767/2021	17/12/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: W. T. CORREIRA - EIRELI			23.256.272/0001-52
Logradouro: MINAS GERAIS			13. Classe da Pessoa 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Bairro: PREVENTORIO		CEP: 89900-132	
Cidade: RIO BRANCO		U.F: AC	
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 48 - Processo Licitatório 87 - 29/05/2019			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
417.883,52	604,27	418.487,79	
19. Valor por Extenso			
SEISCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Nº 175011767/2021 - Restos a Pagar: 175010025/2021 - Empenho de Despesa: 175010884/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - Pavimentação de Vias - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: W. T. CORREIRA - EIRELI (23.256.272/0001-52) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 766/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 884/2021. Protocolo Eletrônico 22760/2021.			
21. Assinaturas			
<p>_____</p> <p>_____</p>			



TCE-AC
517

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		175011771/2021	17/12/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)	3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: MARIA DO SOCORRO DA SILVA ANAISSI		339.972.682-15	
Logradouro: Rua Quinari		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Vila do DNER		49 - LOCAÇÃO VEICULO P/ PASSAGEIRO	
Cidade: Rio Branco		CEP: 69906-138 U.F: AC	
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial 106 - Processo Licitatório 224 - 02/10/2019		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
274.188,89	379,58	274.568,47	
19. Valor por Extenso			
TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Nº 175011771/2021 - Restos a Pagar: 175010029/2021 - Empenho de Despesa: 175010800/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - Pavimentação de Vias - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: MARIA DO SOCORRO DA SILVA ANAISSI (339.972.682-15) - Classe: 49 - LOCAÇÃO VEICULO P/ PASSAGEIRO - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 943/2019 - Feito conforme solicitação no Ofício nº 964/2021. Protocolo Eletrônico 22760/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 175011770/2021	03. Data 17/12/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		04.a Código 01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		05.a Código 01.017.501.000	
06. Especificação da Ação Melhoramento da Infraestrutura Urbana		07. Programa de Trabalho 15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	09. Fonte de Recurso Detalhamento 110 - RPI (1.10)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: FERNANDA ODILIA TEIXEIRA MORENO Logradouro: Rua Riachuelo Bairro: José Augusto Cidade: Rio Branco		12. CPF/CNPJ 017.450.952-92	13. Classe da Pessoa 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
14. Modalidade Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 469.558,43	17. Valor da Nota R\$ 9.073,56	18. Saldo Atual R\$ 478.631,99	
19. Valor por Extenso NOVE MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS			
20. Histórico Nº 175011770/2021 - Restos a Pagar: 175010028/2021 - Empenho de Despesa: 175011119/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - Melhoramento da Infraestrutura Urbana - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: FERNANDA ODILIA TEIXEIRA MORENO (017.450.952-92) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1121/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 964/2021. Protocolo Eletrônico 22760/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 175011809/2021	03. Data 20/12/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			04.a Código 01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			05.a Código 01.017.501.000
06. Especificação da Ação Melhoramento da Infraestrutura Urbana		07. Programa de Trabalho 15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	09. Fonte de Recurso Detalhamento 110 - RPI (1.10)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: JACSON MAIA DOMINGOS Logradouro: Rua Joaquim Nabuco Bairro: Conjunto Esperança Cidade: Rio Branco		12. CPF/CNPJ 725.103.822-68	13. Classe da Pessoa 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
14. Modalidade Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 469.558,43	17. Valor da Nota R\$ 8.011,63	18. Saldo Atual R\$ 477.570,06	
19. Valor por Extenso OITO MIL, ONZE REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS			
20. Histórico Nº 175011809/2021 - Restos a Pagar: 175010060/2021 - Empenho de Despesa: 175011526/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - Melhoramento da Infraestrutura Urbana - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: JACSON MAIA DOMINGOS (725.103.822-68) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1121/2019 - Feito conforme solicitação no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		175011808/2021	20/12/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: RONIMILDO NUNES DA SILVA			434.744.702-72
Logradouro: Ramal da Zezé			13. Classe da Pessoa
Bairro: Belo Jardim II CEP: 69908-022			49 - LOCAÇÃO VEICULO P/ PASSAGEIRO
Cidade: Rio Branco U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 5 - Processo Licitatório 351 - 18/01/2017			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
274.188,89	389,90	274.578,79	
19. Valor por Extenso			
TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Nº 175011808/2021 - Restos a Pagar: 175010058/2021 - Empenho de Despesa: 175010813/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - Pavimentação de Vias - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: RONIMILDO NUNES DA SILVA (434.744.702-72) - Classe: 49 - LOCAÇÃO VEICULO P/ PASSAGEIRO - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1143/2016 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		175011808/2021	20/12/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		01.017.501.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)	3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: RONIMILDO NUNES DA SILVA		434.744.702-72	
Logradouro: Ramal da Zezé		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Belo Jardim II	CEP: 69908-022	49 - LOCAÇÃO VEICULO P/ PASSAGEIRO	
Cidade: Rio Branco	U.F.: AC		
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial 5 - Processo Licitatório 351 - 18/01/2017		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
274.188,89	389,90	274.578,79	
19. Valor por Extenso			
TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 175011808/2021 - Restos a Pagar: 175010058/2021 - Empenho de Despesa: 175010813/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - Pavimentação de Vias - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: RONIMILDO NUNES DA SILVA (434.744.702-72) - Classe: 49 - LOCAÇÃO VEICULO P/ PASSAGEIRO - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1143/2016 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		175011807/2021	20/12/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)	3.3.90.39.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: CETM - CONSTRUCAO EMPRESA TERRAPLANAGEM E		28.279.895/0001-64	
Logradouro: ANTONIO DA ROCHA VIANA		13. Classe da Pessoa	
Bairro: VILA NOVA	CEP: 89921-070	50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Cidade: RIO BRANCO	U.F: AC		
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial 48 - Processo Licitatório 87 - 29/05/2019		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
417.883,52	508,41	418.391,93	
19. Valor por Extenso			
QUINHENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Nº 175011807/2021 - Restos a Pagar: 175010057/2021 - Empenho de Despesa: 175010842/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - Pavimentação de Vias - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: CETM - CONSTRUCAO EMPRESA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI (28.279.895/0001-64) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 768/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		175011805/2021	20/12/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: SILVA & FEITOSA LTDA			26.995.053/0001-83
Logradouro: MANOEL MARINHO MONTE			13. Classe da Pessoa 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Bairro: TRES BOTEQUINS		CEP: 69932-000	
Cidade: BRASILEIA		U.F: AC	
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 79 - Processo Licitatório 170 - 05/08/2019			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
417.883,52	2.772,30	420.655,82	
19. Valor por Extenso			
DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 175011805/2021 - Restos a Pagar: 175010054/2021 - Empenho da Despesa: 175010895/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - Pavimentação de Vias - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: SILVA & FEITOSA LTDA (26.995.053/0001-83) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 873/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 175011804/2021	03. Data 20/12/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			04.a Código 01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			05.a Código 01.017.501.000
06. Especificação da Ação Melhoramento da infraestrutura Urbana		07. Programa de Trabalho 15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	09. Fonte de Recurso Detalhamento 110 - RPI (1.10)		10. Natureza da Despesa 3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço Nome: JUCINEIA DE OLIVEIRA BARBOSA Logradouro: RUA IDELFONSO CORDEIRO Bairro: VILA ACRE Cidade: RIO BRANCO			12. CPF/CNPJ 578.809.302-30
			13. Classe da Pessoa 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
			CEP: 69909-808 U.F: AC
14. Modalidade Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020			15. Tipo de Empenho Estimativo
16. Saldo Anterior R\$ 469.558,43	17. Valor da Nota R\$ 10.865,29	18. Saldo Atual R\$ 480.423,72	
19. Valor por Extenso DEZ MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS			
20. Histórico Nº 175011804/2021 - Restos a Pagar: 175010051/2021 - Empenho de Despesa: 175010955/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - Melhoramento da Infraestrutura Urbana - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: JUCINEIA DE OLIVEIRA BARBOSA (578.809.302-30) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1121/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		02. Número 175011803/2021	03. Data 20/12/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		04.a Código 01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		05.a Código 01.017.501.000	
06. Especificação da Ação Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade		07. Programa de Trabalho 15.451.0106.2048.0000	
08. Especificação da Despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	09. Fonte de Recurso Detalhamento 110 - RPI (1,10)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: ALEUDA DA SILVA LIMA Logradouro: Rua Angico Bairro: Chico Mendes Cidade: Rio Branco		12. CPF/CNPJ 654.038.942-68	13. Classe da Pessoa 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
14. Modalidade Pregão presencial 48 - Processo Licitatório 87 - 29/05/2019		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 249.418,51	17. Valor da Nota R\$ 888,92	18. Saldo Atual R\$ 250.307,43	
19. Valor por Extenso OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS *****			
20. Histórico Nº 175011803/2021 - Restos a Pagar: 175010048/2021 - Empenho de Despesa: 175010878/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2048.0000 - Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: ALEUDA DA SILVA LIMA (654.038.942-68) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 766/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 175011802/2021	03. Data 20/12/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			04.a Código 01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			05.a Código 01.017.501.000
06. Especificação da Ação Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade		07. Programa de Trabalho 15.451.0106.2048.0000	
08. Especificação da Despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	09. Fonte de Recurso Detalhamento 110 - RPI (1.10)		10. Natureza da Despesa 3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço Nome: EDVILSON MARTILHO DE MATOS Logradouro: CHICO MENDES Bairro: CONQUISTA Cidade: RIO BRANCO			12. CPF/CNPJ 594.865.112-68
			13. Classe da Pessoa 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
14. Modalidade Pregão presencial 79 - Processo Licitatório 170 - 05/08/2019			15. Tipo de Empenho Estimativo
16. Saldo Anterior R\$ 249.418,51	17. Valor da Nota R\$ 6.441,81	18. Saldo Atual R\$ 255.860,32	
19. Valor por Extenso SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS			
20. Histórico Nº 175011802/2021 - Restos a Pagar: 175010046/2021 - Empenho de Despesa: 175010893/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2048.0000 - Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: EDVILSON MARTILHO DE MATOS (594.865.112-68) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 873/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 175011801/2021	03. Data 20/12/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		04.a Código 01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		05.a Código 01.017.501.000	
06. Especificação da Ação Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade		07. Programa de Trabalho 15.451.0106.2048.0000	
08. Especificação da Despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	09. Fonte de Recurso Detalhamento 110 - RPI (1.10)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: SANDY QUEIROZ ADED DE MOURA Logradouro: PORTAL DA AMAZONIA Bairro: RUA RIO NEGRO Cidade: Rio Branco		12. CPF/CNPJ 039.226.382-36	13. Classe da Pessoa 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
14. Modalidade Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 249.418,51	17. Valor da Nota R\$ 7.932,00	18. Saldo Atual R\$ 257.350,51	
19. Valor por Extenso SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS *****			
20. Histórico Nº 175011801/2021 - Restos a Pagar; 175010045/2021 - Empenho de Despesa; 175010987/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2048.0000 - Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: SANDY QUEIROZ ADED DE MOURA (039.226.382-36) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1121/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 175011800/2021	03. Data 20/12/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		04.a Código 01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		05.a Código 01.017.501.000	
06. Especificação da Ação Melhoramento da Infraestrutura Urbana		07. Programa de Trabalho 15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa Material de Consumo	09. Fonte de Recurso Detalhamento 110 - RPI (1.10)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: BOTELHO SERVICO E COMERCIO EIRELI Logradouro: MINAS GERAIS Bairro: DOM GIOCONDO Cidade: RIO BRANCO		12. CPF/CNPJ 23.124.452/0001-80	13. Classe da Pessoa 6 - FORNECEDOR
14. Modalidade Pregão presencial 111 - Processo Licitatório 220 - 09/10/2019		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 8.803.066,86	17. Valor da Nota R\$ 3.060,16	18. Saldo Atual R\$ 8.806.127,02	
19. Valor por Extenso TRES MIL, SESSENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS			
20. Histórico Nº 175011800/2021 - Restos a Pagar: 175010044/2021 - Empenho de Despesa: 175011109/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - Melhoramento da Infraestrutura Urbana - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: BOTELHO SERVICO E COMERCIO EIRELI (23.124.452/0001-80) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 979/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 175011799/2021	03. Data 20/12/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		04.a Código 01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		05.a Código 01.017.501.000	
06. Especificação da Ação Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade		07. Programa de Trabalho 15.451.0106.2048.0000	
08. Especificação da Despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	09. Fonte de Recurso Detalhamento 110 - RPI (1.10)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS E Logradouro: VERDE Bairro: PRAIA DO AMAPA CEP: 69906-644 Cidade: RIO BRANCO U.F: AC		12. CPF/CNPJ 06.100.426/0001-01	
		13. Classe da Pessoa 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
14. Modalidade Pregão presencial 58 - Processo Licitatório 158 - 17/05/2018		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 127.607,49	17. Valor da Nota R\$ 383,34	18. Saldo Atual R\$ 127.990,83	
19. Valor por Extenso TREZENTOS E OITENTA E TRES REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS			
20. Histórico Nº 175011799/2021 - Restos a Pagar: 175010043/2021 - Empenho de Despesa: 175010852/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2048.0000 - Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA (06.100.426/0001-01) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 419/2018 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 175011798/2021	03. Data 20/12/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		04.a Código 01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		05.a Código 01.017.501.000	
06. Especificação da Ação Melhoramento da Infraestrutura Urbana		07. Programa de Trabalho 15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	09. Fonte de Recurso Detalhamento 110 - RPI (1.10)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA Logradouro: AQUARELA Bairro: CONQUISTA Cidade: RIO BRANCO		12. CPF/CNPJ 08.319.662/0001-30	
CEP: 69918-834 U.F: AC		13. Classe da Pessoa 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
14. Modalidade Pregão presencial 79 - Processo Licitatório 170 - 05/08/2019		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 683.766,81	17. Valor da Nota R\$ 10.147,50	18. Saldo Atual R\$ 693.914,31	
19. Valor por Extenso DEZ MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS *****			
20. Histórico Nº 175011798/2021 - Restos a Pagar: 175010040/2021 - Empenho de Despesa: 175011256/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - Melhoramento da Infraestrutura Urbana - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA (08.319.662/0001-30) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 873/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 175011796/2021	03. Data 20/12/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		04.a Código 01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		05.a Código 01.017.501.000	
06. Especificação da Ação Melhoramento da Infraestrutura Urbana		07. Programa de Trabalho 15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	09. Fonte de Recurso Detalhamento 110 - RPI (1.10)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: ARMANDO PEDROSA MACIEL Logradouro: PRAIA DO AMAPÁ Bairro: ESTRADA DO AMAPÁ Cidade: RIO BRANCO		12. CPF/CNPJ 412.007.562-15	13. Classe da Pessoa 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
14. Modalidade Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 469.558,43	17. Valor da Nota R\$ 6.882,40	18. Saldo Atual R\$ 476.440,83	
19. Valor por Extenso SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS			
20. Histórico Nº 175011796/2021 - Restos a Pagar: 175010038/2021 - Empenho da Despesa: 175011537/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - Melhoramento da Infraestrutura Urbana - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: ARMANDO PEDROSA MACIEL (412.007.562-15) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1121/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		175011795/2021	20/12/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		01.017.501.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)	3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: JOSE AMURIM DE MESQUITA FILHO		017.707.432-94	
Logradouro: Rua Fragoso Monteiro		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Santa Quitéria		49 - LOCAÇÃO VEICULO P/ PASSAGEIRO	
Cidade: Rio Branco		CEP: 69918-715 U.F: AC	
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial 55 - Processo Licitatório 141 - 09/05/2018		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
469.558,43	1.750,00	471.308,43	
19. Valor por Extenso			
UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS *****			
20. Histórico			
Nº 175011795/2021 - Restos a Pagar: 175010037/2021 - Empenho da Despesa: 175010326/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - Melhoramento da Infraestrutura Urbana - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: JOSE AMURIM DE MESQUITA FILHO (017.707.432-94) - Classe: 49 - LOCAÇÃO VEICULO P/ PASSAGEIRO - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 331/2018 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		175011794/2021	20/12/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1,10)	3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: JOSE FERREIRA DA SILVA		360.750.862-34	
Logradouro: Travessa da Glória		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Glória		50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Cidade: Rio Branco		CEP: 69911-136 U.F: AC	
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
489.558,43	1.812,60	471.371,03	
19. Valor por Extenso			
UM MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E SESENTA CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 175011794/2021 - Restos a Pagar: 175010036/2021 - Empenho da Despesa: 175011533/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - Melhoramento da Infraestrutura Urbana - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: JOSE FERREIRA DA SILVA (360.750.862-34) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1121/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		175011793/2021	20/12/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		01.017.501.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade		15.451.0106.2048.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)	3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: MARIA ZILENE FERREIRA DA SILVA		624.009.672-53	
Logradouro: Ramos Ferreira		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Pista	CEP: 69911-190	50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Cidade: Rio Branco	U.F: AC		
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial - Processo Licitatório -		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
249.418,51	408,50	249.827,01	
19. Valor por Extenso			
QUATROCENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Nº 175011793/2021 - Restos a Pagar: 175010033/2021 - Empenho de Despesa: 175010902/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2048.0000 - Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: MARIA ZILENE FERREIRA DA SILVA (624.009.672-53) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		175011792/2021	20/12/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)	3.3.90.38.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: CLEIVESON SOUZA DA SILVA		012.661.142-46	
Logradouro: Rua Santa Luzia		13. Classe da Pessoa	
Bairro: João Eduardo II	CEP: 69911-498	50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Cidade: Rio Branco	U.F: AC		
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
274.188,89	20.000,00	294.188,89	
19. Valor por Extenso			
VINTE MIL REAIS			
20. Histórico			
Nº 175011792/2021 - Restos a Pagar: 175010031/2021 - Empenho de Despesa: 175010817/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - Pavimentação de Vias - Conta de Despesa: 3.3.90.38.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: CLEIVESON SOUZA DA SILVA (012.661.142-46) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1121/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		175011812/2021	20/12/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)	3.3.90.39.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: L. C. V. FONTENELE - ME		84.329.457/0001-34	
Logradouro: AC-40		13. Classe da Pessoa	
Bairro: VILA DA AMIZADE		50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Cidade: RIO BRANCO		CEP: 69909-640	
U.F.: AC			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial - Processo Licitatório -		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
417.883,52	14,00	417.897,52	
19. Valor por Extenso			
CATORZE REAIS *****			

20. Histórico			
Nº 175011812/2021 - Restos a Pagar: 175010065/2021 - Empenho de Despesa: 175010897/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - Pavimentação de Vias - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: L. C. V. FONTENELE - ME (84.329.457/0001-34) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		175011810/2021	20/12/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)	3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: ARIOSTO CRUZ MORAES		215.765.482-87	
Logradouro: Rua Geraldo Mesquita		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Estação Experimental		50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Cidade: Rio Branco		CEP: 69918-202 U.F: AC	
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
469.558,43	12.869,61	482.428,04	
19. Valor por Extenso			
DOZE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Nº 175011810/2021 - Restos a Pagar; 175010061/2021 - Empenho da Despesa; 175011117/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - Melhoramento da Infraestrutura Urbana - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: ARIOSTO CRUZ MORAES (215.765.482-87) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1121/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		175011815/2021	20/12/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		01.017.501.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)	3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: JORDAN PEREIRA GOMES DE FREITAS		841.779.262-72	
Logradouro: Rua São Raimundo		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Conjunto Tangará		49 - LOCAÇÃO VEICULO P/ PASSAGEIRO	
Cidade: Rio Branco		CEP: 69915-024 U.F: AC	
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial 55 - Processo Licitatório 141 - 09/05/2018		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
469.558,43	1.375,00	470.933,43	
19. Valor por Extenso			
UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS			
20. Histórico			
Nº 175011815/2021 - Restos a Pagar: 175010071/2021 - Empenho de Despesa: 175010372/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - Melhoramento da Infraestrutura Urbana - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: JORDAN PEREIRA GOMES DE FREITAS (841.779.262-72) - Classe: 49 - LOCAÇÃO VEICULO P/ PASSAGEIRO - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 331/2018 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		175011814/2021	20/12/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Ampliação do Sistema de Drenagem e Galerias		17.512.0106.1387.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)	3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: JOSE CARLOS DA SILVA		112.935.432-68	
Logradouro: AC-40 KM-11 RAMAL DA CANOA		13. Classe da Pessoa	
Bairro: ZONA RURAL		50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Cidade: Rio Branco		CEP: 69909-710 U.F: AC	
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial 48 - Processo Licitatório 87 - 29/05/2019		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
66.286,18	85,37	66.371,55	
19. Valor por Extenso			
OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 175011814/2021 - Restos a Pagar: 175010069/2021 - Empenho de Despesa: 175010835/2020 - Dotação: 01.017.501.17.512.0106.1387.0000 - Ampliação do Sistema de Drenagem e Galerias - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: JOSE CARLOS DA SILVA (112.935.432-68) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 766/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		175011813/2021	20/12/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)	3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: MARCELO OLIVEIRA DA SILVA		929.741.712-49	
Logradouro: Rua do Divisor		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Eldorado		50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Cidade: Rio Branco		CEP: 69902-434	
		U.F: AC	
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
469.558,43	9.924,84	479.483,27	
19. Valor por Extenso			
NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 175011813/2021 - Restos a Pagar: 175010066/2021 - Empenho de Despesa: 175011538/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - Melhoramento da Infraestrutura Urbana - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: MARCELO OLIVEIRA DA SILVA (929.741.712-49) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1121/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 175011816/2021	03. Data 20/12/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			04.a Código 01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária Empresa Municipal de Urbanização do Rio Branco - EMURB			05.a Código 01.017.501.000
06. Especificação da Ação Melhoramento da Infraestrutura Urbana		07. Programa de Trabalho 15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	09. Fonte de Recurso Detalhamento 110 - RPI (1.10)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: FERNANDO COSTA DA SILVA Logradouro: Travessa Cruzeiro do Sul Bairro: Base Cidade: Rio Branco		12. CPF/CNPJ 009.901.652-48	13. Classe da Pessoa 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
14. Modalidade Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 469.558,43	17. Valor da Nota R\$ 6.097,10	18. Saldo Atual R\$ 475.655,53	
19. Valor por Extenso SEIS MIL, NOVENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS			
20. Histórico Nº 175011816/2021 - Restos a Pagar: 175010072/2021 - Empenho da Despesa: 175011118/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - Melhoramento da Infraestrutura Urbana - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: FERNANDO COSTA DA SILVA (009.901.652-48) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1124/2019 - Felto conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas _____			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA		170010338/2021	23/11/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.001.000
06. Conta Extraorçamentária		07. Fonte de Recurso Detalhamento	
9.9.0.4.5.00.00 - DEBITOS C/ O TESOURO I.S.S.		106 - CONVÊNIO UNIÃO	
08. Pessoa Endereço		09. CPF/CNPJ	
Nome: MUNICIPIO DE RIO BRANCO		04.034.583/0001-22	
Logradouro: RUI BARBOSA		10. Classe da Pessoa	
Bairro:	CEP: 69900-901	26 - DEBITOS C/ O TESOURO MUNICIPAL	
Cidade: RIO BRANCO	U.F: AC	11. Banco/Agência/Conta	
Banco: Pessoa não possui banco cadastrado		Pessoa sem Dados Bancários	
Agência: Pessoa não possui agência cadastrada			
12. Saldo Anterior R\$	13. Valor da Nota R\$	14. Saldo Atual R\$	
387,70	387,70	0,00	
15. Valor por Extenso			
TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS *****			
16. Histórico			
N: 170010338/2021 - Receita Extraorçamentária: 170010376/2021 - Pagamento: 170010413/2021 - Liquidação: 170010438/2021 - Empenho: 170010101/2021, - Dotação: 01.017.001.15.451.0106.1348.0000 - Pavimentação de Vias Urbanas - Conta de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Detalhamento: 4.4.90.51.91.03.00 - OBRAS EM ANDAMENTO VINCULADAS A CONVÊNIOS E CONGÊNERES - Conta Financeira: 2117001107 - TERMO COMP.350.957-60/2011 SANEAMEN TO INT.POLIG VILA ACRE E AMIZADE CEF AG:3320-0 C/C:63-6 - Conta de Destinação de Recurso: 1.06.01 - CONVÊNIO UNIÃO - Conta Extraorçamentária: 9.9.0.4.5.00.00 - DEBITOS C/ O TESOURO I.S.S. - Pessoa: MUNICIPIO DE RIO BRANCO (04.034.583/0001-22) - Classe: 26 - DEBITOS C/ O TESOURO MUNICIPAL - RETENÇÃO PARA ISS DA EMPRESA ABACO REF NF N°285 DE 2021.			
17. Conta Financeira			
104 / 3320-0 / 63-6/2117001107-TERMO COMP.350.957-60/2011 SANEAMEN TO INT.POLIG VILA ACRE E AMIZADE CEF			
18. Receitas Extras			
Número: 170010376	Data: 23/11/2021	Histórico: NPDO 170010413/2021 RETENÇÃO	Evento: 67111
			Valor: 387,70
			Total: 387,70
19. Guias			
Tipo: Guia Convênio Cód. Barras: 81890000003.4 87703546202.7 20103011621.6 25632021000.6			
20. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		175011822/2021	20/12/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: DAVILENE ANAISSI MENEZES			616.282.802-63
Logradouro: Rua Quinari			13. Classe da Pessoa
Bairro: Vila do DNER			49 - LOCAÇÃO VEICULO P/ PASSAGEIRO
Cidade: Rio Branco			
CEP: 69906-138			
U.F.: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 106 - Processo Licitatório 224 - 02/10/2019			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
274.188,89	3.150,00	277.338,89	
19. Valor por Extenso			
TRES MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS			
20. Histórico			
Nº 175011822/2021 - Restos a Pagar: 175010084/2021 - Empenho de Despesa: 175010806/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - Pavimentação de Vias - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: DAVILENE ANAISSI MENEZES (616.282.802-63) - Classe: 49 - LOCAÇÃO VEICULO P/ PASSAGEIRO - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 943/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 175011821/2021	03. Data 20/12/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			04.a Código 01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			05.a Código 01.017.501.000
06. Especificação da Ação Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade		07. Programa de Trabalho 15.451.0106.2048.0000	
08. Especificação da Despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	09. Fonte de Recurso Detalhamento 110 - RPI (1.10)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: DANIELA FIRMINO DA COSTA Logradouro: TV VALDOMIRO MOURA Bairro: MORADA DO SOL Cidade: RIO BRANCO		12. CPF/CNPJ 434.796.002-63	13. Classe da Pessoa 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
14. Modalidade Pregão presencial 48 - Processo Licitatório 87 - 29/05/2019		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 249.418,51	17. Valor da Nota R\$ 962,29	18. Saldo Atual R\$ 250.380,80	
19. Valor por Extenso NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS			
20. Histórico Nº 175011821/2021 - Restos a Pagar: 175010083/2021 - Empenho de Despesa: 175010870/2020 - Dotação: 01.017.501.15.461.0106.2048.0000 - Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: DANIELA FIRMINO DA COSTA (434.796.002-63) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 766/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 175011818/2021	03. Data 20/12/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		04.a Código 01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		05.a Código 01.017.501.000	
06. Especificação da Ação Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade		07. Programa de Trabalho 15.451.0106.2048.0000	
08. Especificação da Despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	09. Fonte de Recurso Detalhamento 110 - RPI (1.10)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: TRANSCOM TRANSPORTE COMERCIO, CONSTRUCOES E Logradouro: MARIA DAS DORES Bairro: CONJ. ESPERANCA CEP: 69915-154 Cidade: RIO BRANCO U.F: AC		12. CPF/CNPJ 20.299.697/0001-50	
		13. Classe da Pessoa 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
14. Modalidade Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 127.607,49	17. Valor da Nota R\$ 6.484,33	18. Saldo Atual R\$ 134.091,82	
19. Valor por Extenso SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS			
20. Histórico Nº 175011818/2021 - Restos a Pagar: 175010077/2021 - Empenho de Despesa: 175010968/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2048.0000 - Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: TRANSCOM TRANSPORTE COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (20.299.697/0001-50) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1121/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



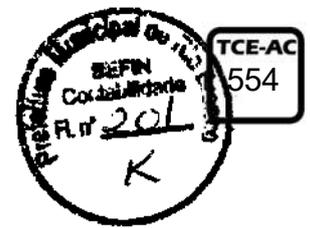
Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		175011818/2021	20/12/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		01.017.501.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade		15.451.0106.2048.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)	3.3.90.39.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: TRANSCOM TRANSPORTE COMERCIO, CONSTRUCOES E		20.299.697/0001-50	
Logradouro: MARIA DAS DORES		13. Classe da Pessoa	
Bairro: CONJ. ESPERANCA CEP: 69915-154		50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
127.607,49	6.484,33	134.091,82	
19. Valor por Extenso			
SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Nº 175011818/2021 - Restos a Pagar: 175010077/2021 - Empenho de Despesa: 175010988/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2048.0000 - Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: TRANSCOM TRANSPORTE COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (20.299.697/0001-50) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1121/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		02. Número 175011817/2021	03. Data 20/12/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		04.a Código 01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		05.a Código 01.017.501.000	
06. Especificação da Ação Melhoramento da Infraestrutura Urbana		07. Programa de Trabalho 15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	09. Fonte de Recurso Detalhamento 110 - RPI (1.10)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS E Logradouro: VERDE Bairro: PRAIA DO AMAPA CEP: 69906-644 Cidade: RIO BRANCO U.F: AC		12. CPF/CNPJ 06.100.426/0001-01	
		13. Classe da Pessoa 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
14. Modalidade Pregão presencial 58 - Processo Licitatório 158 - 17/05/2018		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 683.766,81	17. Valor da Nota R\$ 11.200,00	18. Saldo Atual R\$ 694.966,81	
19. Valor por Extenso ONZE MIL, DUZENTOS REAIS			
20. Histórico Nº 175011817/2021 - Restos a Pagar: 175010074/2021 - Empenho de Despesa: 175010375/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - Melhoramento da Infraestrutura Urbana - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSFERRA (06.100.426/0001-01) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 419/2018 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		175011855/2021	20/12/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA			08.319.662/0001-30
Logradouro: AQUARELA			13. Classe da Pessoa
Bairro: CONQUISTA			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: RIO BRANCO			
CEP: 69918-834			
U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 58 - Processo Licitatório 158 - 17/05/2018			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
417.883,52	9.450,00	427.333,52	
19. Valor por Extenso			
NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS *****			
20. Histórico			
Nº 175011855/2021 - Restos a Pagar: 175010088/2021 - Empenho de Despesa: 175010850/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - Pavimentação de Vias - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA (08.319.662/0001-30) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 419/2018 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



TCE-AC
555

Estado do Acre
Município de Rio Branco

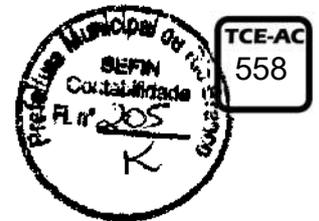
01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 175011854/2021	03. Data 20/12/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		04.a Código 01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		05.a Código 01.017.501.000	
06. Especificação da Ação Melhoramento da Infraestrutura Urbana		07. Programa de Trabalho 15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	09. Fonte de Recurso Detalhamento 110 - RPI (1.10)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: FERNANDO LIMA CORDEIRO Logradouro: Rua Teotônio Vilela Bairro: Ayrton Senna Cidade: Rio Branco		12. CPF/CNPJ 197.199.572-04	13. Classe da Pessoa 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
14. Modalidade Pregão presencial 48 - Processo Licitatório 87 - 29/05/2019		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 469.558,43	17. Valor da Nota R\$ 639,52	18. Saldo Atual R\$ 470.197,95	
19. Valor por Extenso SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS			
20. Histórico Nº 175011854/2021 - Restos a Pagar: 175010087/2021 - Empenho de Despesa: 175011732/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - Melhoramento da Infraestrutura Urbana - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: FERNANDO LIMA CORDEIRO (197.199.572-04) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 766/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



TCE-AC
557

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 175011853/2021	03. Data 20/12/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			04.a Código 01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			05.a Código 01.017.501.000
06. Especificação da Ação Melhoramento da Infraestrutura Urbana		07. Programa de Trabalho 15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	09. Fonte de Recurso Detalhamento 110 - RPI (1.10)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: RAIMUNDO DA SILVA LEITE Logradouro: Rua Afonso Amoedo Bairro: Estação Experimental Cidade: Rio Branco		12. CPF/CNPJ 322.107.442-53	13. Classe da Pessoa 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
14. Modalidade Pregão presencial 48 - Processo Licitatório 87 - 29/05/2019		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 469.558,43	17. Valor da Nota R\$ 533,31	18. Saldo Atual R\$ 470.091,74	
19. Valor por Extenso QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS			
20. Histórico Nº 175011853/2021 - Restos a Pagar: 175010088/2021 - Empenho de Despesa: 175011740/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - Melhoramento da Infraestrutura Urbana - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: RAIMUNDO DA SILVA LEITE (322.107.442-53) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 786/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		175011889/2021	20/12/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Ampliação do Sistema de Drenagem e Galerias		17.512.0106.1387.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: VALDEMIR B DOS SANTOS			05.396.130/0001-09
Logradouro: TRANSACREANA			13. Classe da Pessoa 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Bairro: FLORESTA SUL CEP: 69912-290			
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
90.000,77	2.591,87	92.592,64	
19. Valor por Extensão			
DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 175011889/2021 - Restos a Pagar: 175010148/2021 - Empenho de Despesa: 175010785/2020 - Dotação: 01.017.501.17.512.0106.1387.0000 - Ampliação do Sistema de Drenagem e Galerias - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: VALDEMIR B DOS SANTOS (05.396.130/0001-09) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1121/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 175011887/2021	03. Data 20/12/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		04.a Código 01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		05.a Código 01.017.501.000	
06. Especificação da Ação Ampliação do Sistema de Drenagem e Galerias		07. Programa de Trabalho 17.512.0106.1387.0000	
08. Especificação da Despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	09. Fonte de Recurso Detalhamento 110 - RPI (1.10)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: LEONARDO ALVES MORENO Logradouro: Rua 1º de Janeiro Bairro: Conjunto Solar Cidade: Rio Branco		12. CPF/CNPJ 701.091.762-00	13. Classe da Pessoa 49 - LOCAÇÃO VEICULO P/ PASSAGEIRO
14. Modalidade Pregão presencial 106 - Processo Licitatório 224 - 02/10/2019		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 66.286,18	17. Valor da Nota R\$ 3.209,28	18. Saldo Atual R\$ 69.495,46	
19. Valor por Extenso TRES MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS			
20. Histórico Nº 175011887/2021 - Restos a Pagar: 175010146/2021 - Empenho de Despesa: 175010811/2020 - Dotação: 01.017.501.17.512.0106.1387.0000 - Ampliação do Sistema de Drenagem e Galerias - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: LEONARDO ALVES MORENO (701.091.762-00) - Classe: 49 - LOCAÇÃO VEICULO P/ PASSAGEIRO - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 943/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 175011884/2021	03. Data 20/12/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		04.a Código 01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		05.a Código 01.017.501.000	
06. Especificação da Ação Melhoramento da Infraestrutura Urbana		07. Programa de Trabalho 15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	09. Fonte de Recurso Detalhamento 110 - RPI (1.10)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: JOÃO CRISOSTOMO DOS SANTOS LIRA CASTRO NETO Logradouro: Rua Isaura Parente Bairro: Isaura Parente Cidade: Rio Branco		12. CPF/CNPJ 002.385.822-21	13. Classe da Pessoa 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
14. Modalidade Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 469.558,43	17. Valor da Nota R\$ 6.566,17	18. Saldo Atual R\$ 476.124,60	
19. Valor por Extenso SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS			
20. Histórico Nº 175011884/2021 - Restos a Pagar: 175010143/2021 - Empenho de Despesa: 175011114/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - Melhoramento da Infraestrutura Urbana - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: JOÃO CRISOSTOMO DOS SANTOS LIRA CASTRO NETO (002.385.822-21) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1121/2019 - Felto conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		02. Número 175011881/2021	03. Data 20/12/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			04.a Código 01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			05.a Código 01.017.501.000
06. Especificação da Ação Pavimentação de Vias		07. Programa de Trabalho 15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	09. Fonte de Recurso Detalhamento 110 - RPI (1.10)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: SILVA & FEITOSA LTDA Logradouro: MANOEL MARINHO MONTE Bairro: TRES BOTEQUINS Cidade: BRASILEIA		12. CPF/CNPJ 26.995.053/0001-83	13. Classe da Pessoa 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
14. Modalidade Pregão presencial 79 - Processo Licitatório 170 - 05/08/2019		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 417.883,52	17. Valor da Nota R\$ 9.763,86	18. Saldo Atual R\$ 427.647,38	
19. Valor por Extenso NOVE MIL, SETECENTOS E SESENTA E TRES REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS			
20. Histórico Nº 175011881/2021 - Restos a Pagar: 175010136/2021 - Empenho de Despesa: 175010658/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - Pavimentação de Vias - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: SILVA & FEITOSA LTDA (26.995.053/0001-83) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 873/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



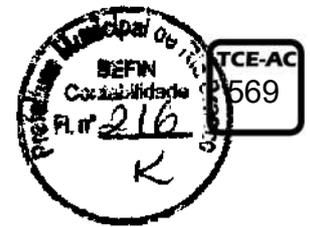
Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 175011879/2021	03. Data 20/12/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			04.a Código 01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			05.a Código 01.017.501.000
06. Especificação da Ação Pavimentação de Vias		07. Programa de Trabalho 15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	09. Fonte de Recurso Detalhamento 110 - RPI (1.10)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: EDNAIRA CAMPOS RAULINO Logradouro: 11 de Março Bairro: Placas Cidade: Rio Branco		12. CPF/CNPJ 966.101.582-15	13. Classe da Pessoa 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
14. Modalidade Pregão presencial 79 - Processo Licitatório 170 - 05/08/2019		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 274.188,89	17. Valor da Nota R\$ 8.431,08	18. Saldo Atual R\$ 282.619,97	
19. Valor por Extenso OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS			
20. Histórico Nº 175011879/2021 - Restos a Pagar: 175010131/2021 - Empenho de Despesa: 175010849/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - Pavimentação de Vias - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: EDNAIRA CAMPOS RAULINO (966.101.582-15) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 873/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		175011878/2021	20/12/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: FABIO CORREA DE ANDRADE			671.314.682-15
Logradouro: RUA JOAO TAVARES MONTEIRO			13. Classe da Pessoa
Bairro: PRAIA DO AMAPA CEP: 69971-000			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Rio Branco U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
274.188,89	4.858,26	279.047,15	
19. Valor por Extenso			
QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS *.....			
20. Histórico			
Nº 175011878/2021 - Restos a Pagar: 175010130/2021 - Empenho de Despesa: 175010786/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - Pavimentação de Vias - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: FABIO CORREA DE ANDRADE (671.314.682-15) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1121/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		175011877/2021	20/12/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade		15.451.0106.2048.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: TRANSCOM TRANSPORTE COMERCIO, CONSTRUCOES E			20.299.697/0001-50
Logradouro: MARIA DAS DORES			13. Classe da Pessoa
Bairro: CONJ. ESPERANCA CEP: 69915-154			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
127.607,49	11.734,51	139.342,00	
19. Valor por Extenso			
ONZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Nº 175011877/2021 - Restos a Pagar: 175010126/2021 - Empenho de Despesa: 175010980/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2048.0000 - Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: TRANSCOM TRANSPORTE COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (20.299.697/0001-50) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1121/2018 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		175011875/2021	20/12/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: DEUZIMAR IVO DOS ANJOS			434.541.942-53
Logradouro: Rua Valdomiro Lopes			13. Classe da Pessoa
Bairro: Paz CEP: 69919-254			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Rio Branco U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 48 - Processo Licitatório 87 - 29/05/2019			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
469.558,43	570,72		470.129,15
19. Valor por Extenso			
QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 175011875/2021 - Restos a Pagar: 175010124/2021 - Empenho de Despesa: 175011736/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - Melhoramento da Infraestrutura Urbana - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: DEUZIMAR IVO DOS ANJOS (434.541.942-53) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 766/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.I			
21. Assinaturas			



TCE-AC
572

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		175011874/2021	20/12/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)	3.3.90.39.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: CETM - CONSTRUCAO EMPRESA TERRAPLANAGEM E		28.279.895/0001-64	
Logradouro: ANTONIO DA ROCHA VIANA		13. Classe da Pessoa	
Bairro: VILA NOVA CEP: 69921-070		50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Cidade: RIO BRANCO U.F.: AC		15. Tipo de Empenho	
14. Modalidade		Estimativo	
Pregão presencial 48 - Processo Licitatório 87 - 29/05/2019			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
417.883,52	304,83	418.188,35	
19. Valor por Extenso			
TREZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 175011874/2021 - Restos a Pagar: 175010120/2021 - Empenho de Despesa: 175010843/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - Pavimentação de Vias - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: CETM - CONSTRUCAO EMPRESA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI (28.279.895/0001-64) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 766/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		175011873/2021	20/12/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Ampliação do Sistema de Drenagem e Galerias		17.512.0106.1387.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: SEBASTIAO CRUZ MORAES			096.001.832-87
Logradouro: Rua Geraldo Mesquita			13. Classe da Pessoa
Bairro: Estação Experimental CEP: 69900-000			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Rio Branco U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
66.286,18	1.486,08	67.772,26	
19. Valor por Extenso			
UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Nº 175011873/2021 - Restos a Pagar: 175010114/2021 - Empenho de Despesa: 175010781/2020 - Dotação: 01.017.501.17.512.0106.1387.0000 - Ampliação do Sistema de Drenagem e Galerias - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: SEBASTIAO CRUZ MORAES (096.001.832-87) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1121/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		175011871/2021	20/12/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: CLEILSON SOUSA DA SILVA			339.465.072-04
Logradouro: Beco Estado do Acre			13. Classe da Pessoa
Bairro: Base			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Rio Branco			
CEP: 69900-001			
U.F.: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
469.558,43	5.628,70	475.187,13	
19. Valor por Extenso			
CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Nº 175011871/2021 - Restos a Pagar: 175010111/2021 - Empenho da Despesa: 175010959/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - Melhoramento da Infraestrutura Urbana - Conta da Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: CLEILSON SOUSA DA SILVA (339.465.072-04) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1121/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		175011870/2021	20/12/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: VALDEMIR B DOS SANTOS			05.396.130/0001-09
Logradouro: TRANSACREANA			13. Classe de Pessoa
Bairro: FLORESTA SUL CEP: 69912-290			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
683.766,81	7.139,04	690.905,85	
19. Valor por Extenso			
SETE MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Nº 175011870/2021 - Restos a Pagar: 175010110/2021 - Empenho de Despesa: 175011579/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - Melhoramento da Infraestrutura Urbana - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: VALDEMIR B DOS SANTOS (05.396.130/0001-09) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1121/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		175011869/2021	20/12/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		01.017.501.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA		08.319.662/0001-30	
Logradouro: AQUARELA		13. Classe da Pessoa	
Bairro: CONQUISTA		50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Cidade: RIO BRANCO		CEP: 89918-834	
		U.F: AC	
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial - Processo Licitatório -		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
417.883,52	11.035,00	428.918,52	
19. Valor por Extenso			
ONZE MIL, TRINTA E CINCO REAIS			
20. Histórico			
Nº 175011869/2021 - Restos a Pagar: 175010106/2021 - Empenho de Despesa: 175010915/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - Pavimentação de Vias - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA (08.319.662/0001-30) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 175011868/2021	03. Data 20/12/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		04.a Código 01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		05.a Código 01.017.501.000	
06. Especificação da Ação Melhoramento da Infraestrutura Urbana		07. Programa de Trabalho 15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	09. Fonte de Recurso Detalhamento 110 - RPI (1.10)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS E Logradouro: VERDE Bairro: PRAIA DO AMAPA Cidade: RIO BRANCO		12. CPF/CNPJ 06.100.426/0001-01	
		13. Classe da Pessoa 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
14. Modalidade Pregão presencial 109 - Processo Licitatório 233 - 02/10/2019		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 683.766,81	17. Valor da Nota R\$ 1.600,00	18. Saldo Atual R\$ 685.366,81	
19. Valor por Extenso UM MIL, SEISCENTOS REAIS			
20. Histórico Nº 175011868/2021 - Restos a Pagar: 175010107/2021 - Empenho de Despesa: 175011284/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - Melhoramento da Infraestrutura Urbana - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSFERRA (06.100.426/0001-01) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 946/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



TCE-AC
580

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		175011866/2021	20/12/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: EULALIO SANTOS DA SILVA JUNIOR			023.901.862-11
Logradouro: Rua Preciosa			13. Classe da Pessoa 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Bairro: Vitória CEP: 69901-788			
Cidade: Rio Branco U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
469.558,43	8.800,40		478.358,83
19. Valor por Extenso			
OITO MIL, OITOCENTOS REAIS E QUARENTA CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Nº 175011866/2021 - Restos a Pagar: 175010105/2021 - Empenho de Despesa: 175010956/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - Melhoramento da Infraestrutura Urbana - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: EULALIO SANTOS DA SILVA JUNIOR (023.901.862-11) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1121/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		175011865/2021	20/12/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		01.017.501.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade		15.451.0106.2048.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: EDILBERTO LIMA DO NASCIMENTO		322.334.342-34	
Logradouro: RUA PIO 12		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado		50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Cidade: RIO BRANCO		CEP: 69900-000	
		U.F: AC	
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial - Processo Licitatório -		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
249.418,51	4.025,13	253.443,64	
19. Valor por Extenso			
QUATRO MIL, VINTE E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 175011865/2021 - Restos a Pagar; 175010103/2021 - Empenho de Despesa; 175010904/2020 - Dotação; 01.017.501.15.451.0106.2048.0000 - Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: EDILBERTO LIMA DO NASCIMENTO (322.334.342-34) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		175011864/2021	20/12/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		01.017.501.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade		15.451.0106.2048.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: E. M. DE MATOS - EIRELI			31.035.131/0001-38
Logradouro: CHICO MENDES			13. Classe da Pessoa
Bairro: CONQUISTA CEP: 69918-782			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor de Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
127.607,49	67,50	127.674,99	
19. Valor por Extenso			
SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Nº 175011864/2021 - Restos a Pagar: 175010102/2021 - Empenho de Despesa: 175010986/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2048.0000 - Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: E. M. DE MATOS - EIRELI (31.035.131/0001-38) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1121/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



TCE-AC
585

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 175011861/2021	03. Data 20/12/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		04.a Código 01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		05.a Código 01.017.501.000	
06. Especificação da Ação Pavimentação de Vias		07. Programa de Trabalho 15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	09. Fonte de Recurso Detalhamento 110 - RPI (1.10)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS E Logradouro: VERDE Bairro: PRAIA DO AMAPA CEP: 69906-644 Cidade: RIO BRANCO U.F: AC		12. CPF/CNPJ 06.100.426/0001-01	
		13. Classe da Pessoa 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
14. Modalidade Pregão presencial 109 - Processo Licitatório 233 - 02/10/2019		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 417.883,52	17. Valor da Nota R\$ 6.000,00	18. Saldo Atual R\$ 423.883,52	
19. Valor por Extenso SEIS MIL REAIS			
20. Histórico Nº 175011861/2021 - Restos a Pagar; 175010098/2021 - Empenho de Despesa; 175010723/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - Pavimentação de Vias - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA (06.100.426/0001-01) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 948/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		175011860/2021	20/12/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Ampliação do Sistema de Drenagem e Galerias		17.512.0106.1387.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: LUCIOMAURO DE SOUSA LIMA			584.288.362-72
Logradouro: Rua Cruzeiro do Sul			13. Classe da Pessoa
Bairro: Base			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Rio Branco			
CEP: 69900-013			
U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 11 - Processo Licitatório 365 - 14/01/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
66.286,18	1.736,93	68.023,11	
19. Valor por Extenso			
UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Nº 175011860/2021 - Restos a Pagar: 175010097/2021 - Empenho de Despesa: 175010782/2020 - Dotação: 01.017.501.17.512.0106.1387.0000 - Ampliação do Sistema de Drenagem e Galerias - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: LUCIOMAURO DE SOUSA LIMA (584.288.362-72) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1121/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		175011858/2021	20/12/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: SILVA & FEITOSA LTDA			26.995.053/0001-83
Logradouro: MANOEL MARINHO MONTE			13. Classe da Pessoa
Bairro: TRES BOTEQUINS			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: BRASILEIA			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial - Processo Licitatório -			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
417.883,52	8.307,99	426.191,51	
19. Valor por Extenso			
OITO MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 175011858/2021 - Restos a Pagar: 175010094/2021 - Empenho de Despesa: 175010894/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - Pavimentação de Vias - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: SILVA & FEITOSA LTDA (26.995.053/0001-83) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 175011859/2021	03. Data 20/12/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		04.a Código 01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		05.a Código 01.017.501.000	
06. Especificação da Ação Pavimentação de Vias		07. Programa de Trabalho 15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	09. Fonte de Recurso Detalhamento 110 - RPI (1.10)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA Logradouro: AQUARELA Bairro: CONQUISTA Cidade: RIO BRANCO		12. CPF/CNPJ 08.319.662/0001-30	
		13. Classe da Pessoa 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
14. Modalidade Pregão presencial 58 - Processo Licitação 158 - 17/05/2018		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 417.883,52	17. Valor da Nota R\$ 7.993,00	18. Saldo Atual R\$ 425.876,52	
19. Valor por Extenso SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS *****			
20. Histórico Nº 175011859/2021 - Restos a Pagar: 175010096/2021 - Empenho de Despesa: 175010845/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - Pavimentação de Vias - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA (08.319.662/0001-30) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 419/2018 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas <hr/> <hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		175011916/2021	20/12/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		01.017.501.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	110 - RPI (1.10)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: J. M. O. F. QUEIROZ			07.267.704/0001-74
Logradouro: CHICO MENDES			13. Classe da Pessoa
Bairro: TRIANGULO CEP: 69906-214			6 - FORNECEDOR
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão eletrônico 38 - Processo Licitatório 151 - 31/07/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
8.803.066,86	81.369,42	8.884.436,28	
19. Valor por Extenso			
OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Nº 175011916/2021 - Restos a Pagar: 175010140/2021 - Empenho de Despesa: 175011268/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - Melhoramento da Infraestrutura Urbana - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: J. M. O. F. QUEIROZ (07.267.704/0001-74) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1417/2020 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 175011916/2021	03. Data 20/12/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		04.a Código 01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		05.a Código 01.017.501.000	
06. Especificação da Ação Melhoramento da Infraestrutura Urbana		07. Programa de Trabalho 15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa Material de Consumo	09. Fonte de Recurso Detalhamento 110 - RPI (1.10)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: J. M. O. F. QUEIROZ Logradouro: CHICO MENDES Bairro: TRIANGULO Cidade: RIO BRANCO		12. CPF/CNPJ 07.267.704/0001-74	13. Classe da Pessoa 6 - FORNECEDOR
14. Modalidade Pregão eletrônico 38 - Processo Licitatório 151 - 31/07/2020		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 8.803.066,86	17. Valor da Nota R\$ 81.369,42	18. Saldo Atual R\$ 8.884.436,28	
19. Valor por Extenso OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS			
20. Histórico Nº 175011916/2021 - Restos a Pagar: 175010140/2021 - Empenho de Despesa: 175011268/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - Melhoramento da Infraestrutura Urbana - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: J. M. O. F. QUEIROZ (07.267.704/0001-74) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1417/2020 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



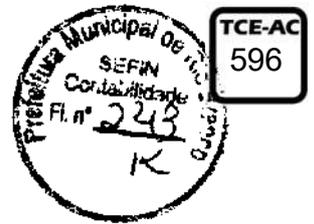
Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		175011915/2021	20/12/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		01.017.501.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)	3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: WALDEMAR RODRIGUES DA SILVA		000.094.132-86	
Logradouro: RUAS DAS HORTENCIAS		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Jardim Primavera	CEP: 69919-606	49 - LOCAÇÃO VEICULO P/ PASSAGEIRO	
Cidade: Rio Branco	U.F: AC		
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial 5 - Processo Licitatório 351 - 18/01/2017		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
274.188,89	493,33	274.682,22	
19. Valor por Extenso			
QUATROCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 175011915/2021 - Restos a Pagar: 175010186/2021 - Empenho de Despesa: 175010799/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - Pavimentação de Vias - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: WALDEMAR RODRIGUES DA SILVA (000.094.132-86) - Classe: 49 - LOCAÇÃO VEICULO P/ PASSAGEIRO - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1143/2016 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



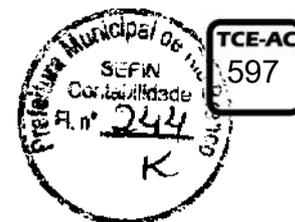
Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 175011914/2021	03. Data 20/12/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		04.a Código 01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		05.a Código 01.017.501.000	
06. Especificação da Ação Ampliação do Sistema de Drenagem e Galerias		07. Programa de Trabalho 17.512.0106.1387.0000	
08. Especificação da Despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	09. Fonte de Recurso Detalhamento 110 - RPI (1.10)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA Logradouro: AQUARELA Bairro: CONQUISTA Cidade: RIO BRANCO		12. CPF/CNPJ 08.319.662/0001-30	13. Classe da Pessoa 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
14. Modalidade Pregão presencial 79 - Processo Licitatório 170 - 05/08/2019		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 90.000,77	17. Valor da Nota R\$ 11.485,00	18. Saldo Atual R\$ 101.485,77	
19. Valor por Extenso ONZE MIL. QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS			
20. Histórico Nº 175011914/2021 - Restos a Pagar: 175010187/2021 - Empenho de Despesa: 175010841/2020 - Dotação: 01.017.501.17.512.0106.1387.0000 - Ampliação do Sistema de Drenagem e Galerias - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA (08.319.662/0001-30) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 873/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		175011911/2021	20/12/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: SYARA CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS DE			14.364.244/0001-68
Logradouro: CICERO GUEDES			13. Classe da Pessoa 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Bairro: QUINZE			
Cidade: RIO BRANCO			
CEP: 69905-528			
U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 79 - Processo Licitatório 170 - 05/08/2019			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
683.766,81	12.095,20		695.862,01
19. Valor por Extenso			
DOZE MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Nº 175011911/2021 - Restos a Pagar: 175010181/2021 - Empenho de Despesa: 175011269/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - Melhoramento da Infraestrutura Urbana - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: SYARA CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM - EIRELI (14.364.244/0001-68) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 873/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		175011911/2021	20/12/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: SYARA CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS DE			14.364.244/0001-68
Logradouro: CICERO GUEDES			13. Classe da Pessoa
Bairro: QUINZE			50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Cidade: RIO BRANCO			
CEP: 69905-528			
U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 79 - Processo Licitatório 170 - 05/08/2019			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
683.766,81	12.095,20		695.862,01
19. Valor por Extenso			
DOZE MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 175011911/2021 - Restos a Pagar: 175010181/2021 - Empenho de Despesa: 175011269/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - Melhoramento da Infraestrutura Urbana - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: SYARA CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM - EIRELI (14.364.244/0001-68) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 873/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 175011907/2021	03. Data 20/12/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			04.a Código 01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			05.a Código 01.017.501.000
06. Especificação da Ação Melhoramento da Infraestrutura Urbana		07. Programa de Trabalho 15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	09. Fonte de Recurso Detalhamento 110 - RPI (1.10)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: MARIA SOARES DA SILVA Logradouro: Beco Estado do Acre Bairro: Base Cidade: Rio Branco		12. CPF/CNPJ 465.367.952-53	13. Classe da Pessoa 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
14. Modalidade Pregão presencial 79 - Processo Licitatório 170 - 05/08/2019		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 469.558,43	17. Valor da Nota R\$ 566,66	18. Saldo Atual R\$ 470.125,09	
19. Valor por Extenso QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS			
20. Histórico Nº 175011907/2021 - Restos a Pagar: 175010178/2021 - Empenho de Despesa: 175011250/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - Melhoramento da Infraestrutura Urbana - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: MARIA SOARES DA SILVA (465.367.952-53) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 873/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



TCE-AC
601

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 175011906/2021	03. Data 20/12/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		04.a Código 01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		05.a Código 01.017.501.000	
06. Especificação da Ação Melhoramento da Infraestrutura Urbana		07. Programa de Trabalho 15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa Material de Consumo	09. Fonte de Recurso Detalhamento 110 - RPI (1.10)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: ACRETEC INDUSTRIA, COMERCIO DE AGUA E Logradouro: HERMINIO DE MELO Bairro: VILA DA AMIZADE Cidade: RIO BRANCO		12. CPF/CNPJ 04.475.329/0001-60	
		13. Classe da Pessoa 6 - FORNECEDOR	
14. Modalidade Pregão presencial 12 - Processo Licitatório 364 - 17/01/2020		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 8.803.066,86	17. Valor da Nota R\$ 34,00	18. Saldo Atual R\$ 8.803.100,86	
19. Valor por Extenso TRINTA E QUATRO REAIS			
20. Histórico Nº 175011906/2021 - Restos a Pagar: 175010177/2021 - Empenho de Despesa: 175010569/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - Melhoramento da Infraestrutura Urbana - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: ACRETEC INDUSTRIA, COMERCIO DE AGUA E REPRESENTACOES - EIRELI (04.475.329/0001-60) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1133/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 175011905/2021	03. Data 20/12/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		04.a Código 01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		05.a Código 01.017.501.000	
06. Especificação da Ação Melhoramento da Infraestrutura Urbana		07. Programa de Trabalho 15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa Material de Consumo	09. Fonte de Recurso Detalhamento 110 - RPI (1.10)		10. Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço Nome: FARHAT & FARHAT LTDA Logradouro: ESTRADA SANTA INES,1036 Bairro: SAO FRANCISCO Cidade: Rio Branco		CEP: 69908-180 U.F: AC	12. CPF/CNPJ 06.057.934/0001-46 13. Classe da Pessoa 6 - FORNECEDOR
14. Modalidade Pregão presencial 102 - Processo Licitatório 223 - 03/10/2019		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 8.803.066,85	17. Valor da Nota R\$ 3.417,04	18. Saldo Atual R\$ 8.806.483,90	
19. Valor por Extenso TRES MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUATRO CENTAVOS			
20. Histórico Nº 175011905/2021 - Restos a Pagar: 175010174/2021 - Empenho de Despesa: 175011240/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - Melhoramento da Infraestrutura Urbana - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: FARHAT & FARHAT LTDA (06.057.934/0001-46) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1147/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 175011905/2021	03. Data 20/12/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		04.a Código 01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		05.a Código 01.017.501.000	
06. Especificação da Ação Melhoramento da Infraestrutura Urbana		07. Programa de Trabalho 15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa Material de Consumo	09. Fonte de Recurso Detalhamento 110 - RPI (1.10)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: FARHAT & FARHAT LTDA Logradouro: ESTRADA SANTA INES,1036 Bairro: SAO FRANCISCO Cidade: Rio Branco		12. CPF/CNPJ 06.057.934/0001-46	13. Classe da Pessoa 6 - FORNECEDOR
14. Modalidade Pregão presencial 102 - Processo Licitatório 223 - 03/10/2019		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 8.803.066,86	17. Valor da Nota R\$ 3.417,04	18. Saldo Atual R\$ 8.806.483,90	
19. Valor por Extenso TRES MIL, QUATROCENTOS E DEZESETE REAIS E QUATRO CENTAVOS			
20. Histórico Nº 175011905/2021 - Restos a Pagar: 175010174/2021 - Empenho de Despesa: 175011240/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - Melhoramento da Infraestrutura Urbana - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: FARHAT & FARHAT LTDA (06.057.934/0001-46) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1147/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 175011900/2021	03. Data 20/12/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			04.a Código 01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			05.a Código 01.017.501.000
06. Especificação da Ação Melhoramento da Infraestrutura Urbana		07. Programa de Trabalho 15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	09. Fonte de Recurso Detalhamento 110 - RPI (1.10)		10. Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço Nome: CETM - CONSTRUCAO EMPRESA TERRAPLANAGEM E Logradouro: ANTONIO DA ROCHA VIANA Bairro: VILA NOVA Cidade: RIO BRANCO			12. CPF/CNPJ 28.279.895/0001-64
			13. Classe da Pessoa 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
14. Modalidade Pregão presencial 48 - Processo Licitatório 87 - 29/05/2019			15. Tipo de Empenho Estimativo
16. Saldo Anterior R\$ 683.766,81	17. Valor da Nota R\$ 18,63		18. Saldo Atual R\$ 683.785,44
19. Valor por Extenso DEZOITO REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS			
20. Histórico Nº 175011900/2021 - Restos a Pagar: 175010170/2021 - Empenho de Despesa: 175011741/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - Melhoramento da Infraestrutura Urbana - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: CETM - CONSTRUCAO EMPRESA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI (28.279.895/0001-64) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 768/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		175011900/2021	20/12/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		01.017.501.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoramento da Infraestrutura Urbana		15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)	3.3.90.39.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: CETM - CONSTRUCAO EMPRESA TERRAPLANAGEM E		28.279.895/0001-64	
Logradouro: ANTONIO DA ROCHA VIANA		13. Classe da Pessoa	
Bairro: VILA NOVA CEP: 69921-070		50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial 48 - Processo Licitatório 87 - 29/05/2019		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
683.768,81	18,63	683.785,44	
19. Valor por Extenso			
DEZOITO REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 175011900/2021 - Restos a Pagar: 175010170/2021 - Empenho de Despesa: 175011741/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - Melhoramento da Infraestrutura Urbana - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: CETM - CONSTRUCAO EMPRESA TERRAPLANAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI (28.279.895/0001-64) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 766/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 175011895/2021	03. Data 20/12/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		04.a Código 01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		05.a Código 01.017.501.000	
06. Especificação da Ação Melhoramento da Infraestrutura Urbana		07. Programa de Trabalho 15.451.0106.2047.0000	
08. Especificação da Despesa Material de Consumo	09. Fonte de Recurso Detalhamento 110 - RPI (1.10)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: SOUZA & PASTOR LTDA Logradouro: SAO SEBASTIAO Bairro: ISAURA PARENTE Cidade: RIO BRANCO		12. CPF/CNPJ 34.710.145/0001-06	13. Classe da Pessoa 6 - FORNECEDOR
14. Modalidade Pregão presencial 14 - Processo Licitatório 335 - 09/12/2019		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 8.803.066,86	17. Valor da Nota R\$ 18.744,00	18. Saldo Atual R\$ 8.821.810,86	
19. Valor por Extenso DEZOITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS			
20. Histórico Nº 175011895/2021 - Restos a Pagar: 175010163/2021 - Empenho de Despesa: 175011716/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000 - Melhoramento da Infraestrutura Urbana - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: SOUZA & PASTOR LTDA (34.710.145/0001-06) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1086/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas <hr/> <hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 175011891/2021	03. Data 20/12/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		04.a Código 01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB		05.a Código 01.017.501.000	
06. Especificação da Ação Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade		07. Programa de Trabalho 15.451.0106.2048.0000	
08. Especificação da Despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	09. Fonte de Recurso Detalhamento 110 - RPI (1.10)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: EDIBERTO DA SILVA LIMA Logradouro: General Vieira de Melo Bairro: Conjunto Esperança Cidade: Rio Branco		12. CPF/CNPJ 079.138.772-00	13. Classe da Pessoa 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
14. Modalidade Pregão presencial - Processo Licitatório -		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 249.418,51	17. Valor da Nota R\$ 11.364,20	18. Saldo Atual R\$ 260.782,71	
19. Valor por Extenso ONZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS			
20. Histórico Nº 175011891/2021 - Restos a Pagar: 175010150/2021 - Empenho de Despesa: 175010905/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.2048.0000 - Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: EDIBERTO DA SILVA LIMA (079.138.772-00) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		175011890/2021	20/12/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			01.017.501.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Vias		15.451.0106.1346.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)	3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: ANDRESSA NASCIMENTO MAIA		020.604.812-28	
Logradouro: Rua Valdomiro Lopes		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Conquista CEP: 69918-764		50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Cidade: Rio Branco U.F: AC		15. Tipo de Empenho	
14. Modalidade		Estimativo	
Pregão presencial 48 - Processo Licitatório 87 - 29/05/2019			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
274.188,89	477,75	274.666,64	
19. Valor por Extenso			
QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 175011890/2021 - Restos a Pagar: 175010149/2021 - Empenho de Despesa: 175010875/2020 - Dotação: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000 - Pavimentação de Vias - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: ANDRESSA NASCIMENTO MAIA (020.604.812-28) - Classe: 50 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 766/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 824/2021.			
21. Assinaturas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

DESPACHO

Processo: PE nº 22760/2021

Unidade: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB

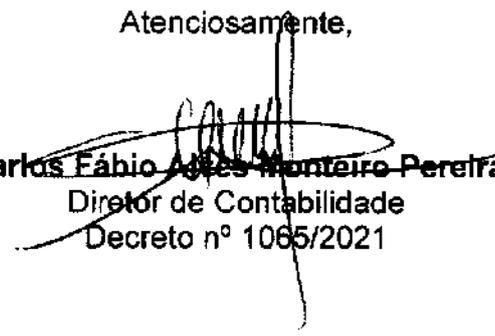
Assunto: Estornos de Restos a Pagar Não Processados Inscritos no ano 2020,

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/2019, artigo nº 009, foi efetuado o cancelamento dos Restos a Pagar descrito nas páginas 40 a 41, inscritos em restos a pagar não processado com base no relatório circunstanciado autorizado pelo certificado da unidade de controle interno, constante a fls. nº 154 a 155, respectivamente.

Em anexo a nota de cancelamento anexadas, correspondentes nas folhas 156 a 266.

Rio Branco – AC, 21 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,


Carlos Fábio Aguiar Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade
Decreto nº 1065/2021



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE

TCE-AC
621

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Ofício nº 964, de 2021 – EMURB

Rio Branco, 10 de agosto de 2021

Ao Senhor
Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Finanças - SEFIN

Senhor Secretário.

Encaminhamos em anexo cópia do Processo nº 2.441/2021, EMURB, contendo as folhas numeradas de 01 a 155, referente ao cancelamento de restos a pagar não processadas no exercício de 2020, conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 001 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019, para conhecimentos e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO
Recebido: 10/08/2021
As 16h 32 min

RECIBO
Caratê
Rec. Caratê
Data 11/08/2021
As 15:14

22760/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO



MEMO/DG/SASDH/Nº234/2021

Rio Branco – AC, 24 de junho de 2021.

Para: **Ailton José Blazute Braga**
Departamento de Execução Orçamentaria e Financeira

Assunto: Informativo sobre os Empenhos de Restos a Pagar

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, em atenção ao MEMO/FINANCEIRO/Nº. 079/2021, referente a relação dos Empenhos em restos a pagar. Em resposta ao memorando, venho solicitar o cancelamento dos pagamentos dos empenhos situados em anexo.

Autorizo e solicito que sejam realizados os procedimentos necessários. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Roberto Derze Craveiro
Diretor de Gestão
Decreto Municipal Nº 1074/2021

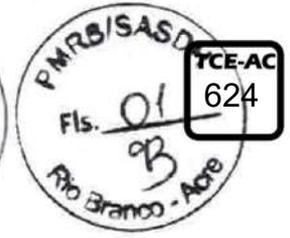
SASDH/FINANÇAS

Data: 24/06/21

Hora: 15:46

Recebido Por:





CONTRATO Nº 067/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER DEMANDA EXCEPCIONAL, QUE FAZEM ENTRE SÍ, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS – EIRELI, CONFORME ABAIXO:

Processo Administrativo nº 034/2020/SASDH
Pregão Eletrônico SRP nº 034/2020/TJAC
Ata de Registro de Preço Nº 047/2020/TJAC

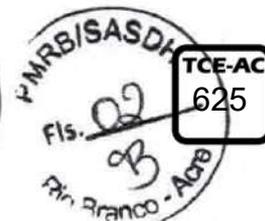
Ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, o Município de Rio Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.034.583/0001-22, situada à Rua Rui Barbosa, nº. 285 – Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH**, com sede na Rua do Aviário, nº. 972, Bairro do Aviário, neste Município, neste ato representada por sua Secretária, a Senhora **NÚBIA FERNANDA GREVE DE MUSIS**, brasileira, portadora da identidade nº.1020602-7 SSP/AC e do CPF/MF nº. 856.702.431-53, residente e domiciliada na Alameda Magnólia, nº 59, Chácara IPÊ, CEP: 69.917-524, Rio Branco – Acre, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS – EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 33.656.835/0001-53, com sua sede na rua Prefeito José Carlos, nº 1770 - Bairro: Santa Julia – Itupeva - SP, E-mail: licitacoesinnovare@gmail.com, telefone: (011) 4644-4040, neste ato representado pelo Senhor **DANIEL SOARES PEREIRA BELEM**, portador da cédula de identidade nº. 26.397.786-9 SSP/SP e Inscrito no CPF: 257.700.388-96, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2020/TJAC**, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato aquisição de materiais diversos (Protetor de rosto shoulder face), para atender demanda excepcional, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



Humanos – SASDH através dos Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Casa de Acolhimento Dr^a. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Abrigo provisório para Migrantes, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais (através de situações emergenciais), Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, atendimentos, programas e ações realizados por cada unidade administrativa.

§1º Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 034/2020 e seus anexos, à Ata de Registro de Preços nº 047/2020 e à proposta vencedora, independente de transcrição.

§2º Não será admitida à CONTRATADA, na execução do contrato subcontratar os serviços, permanecendo a ela a responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondente ao objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

Fornecimento parcelado, pelo regime de preços unitário por item, pelo critério de menores preços, nos locais indicados na ordem de entrega.

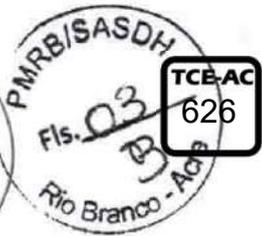
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 034/2020 e o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS – EIRELI (CNPJ Nº 33.656.835/0001-53)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Protetor de rosto shoulder face, material com no mínimo de 98% de transparência, cor: incolor, comprimento: 150 mm,	250	UND	INNOVARE	6,80	1.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



<p>material coroa: plástico, características adicionais: Articulação do visor cristal com giro de abre/fecha em 45°; ANVISA 80223340076. Dimensões aproximadas: Altura: 33 cm; Largura: 25,4 cm; Peso: cerca de 80g; Composição: acetato, elástico e almofada.</p>					
Valor Total: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)					

§1º - O pagamento será efetuado no prazo máximo não superior a 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelos fiscais do procedimento, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pelo prestador de serviço;

§2º - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

§3º - Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

§4º - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo SASDH, entre a data referida no item 8.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

DANIEL SOARES Assinado de forma digital por DANIEL SOARES PEREIRA
PEREIRA BELEM:25770038896
8896 BELEM:25770038896
Dados: 2020.10.05 08:13:14 -03'00'



§5º - A SASDH poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Instrumento;

§6º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratado deverá estar adimplente com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – (CRF/CEF), com a Fazenda Nacional (certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil).

§7º - A SASDH reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço não estar de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

§8º - O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da Contratada, até que a situação seja resolvida, ou que a SASDH seja ressarcida dos prejuízos causados.

CLÁUSULA QUARTA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784 de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO:

O registro de preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva ata de registro de preços e o Contrato terá vigência ao final do exercício financeira em que vigente o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no:

Programa de Trabalho:

01.020.605.08.244.0205.1398.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Fonte: 117.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, o CONTRATANTE, além das obrigações previstas no Termo de Referência e na legislação pertinente se obriga a:

§1º Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento, Termo de Referência e Edital;

§2º Realizar rigorosa conferência das características dos materiais entregues, pelo servidor designado, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega



total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem, além das obrigações previstas no Termo de Referência.

§3º Obrigatoriamente deverão ser promovidas as consultas aos CEIS, CNEP, SICAF e CNJ.JUS.BR/ por ocasião da fase do credenciamento nas licitações, nas situações de dispensa e inexigibilidade licitatório e quando da celebração de contrato e pedidos de adesão a Atas de Registro de Preços, devendo ser excluídas do procedimento as pessoas físicas ou jurídicas neles inscritas ou tomadas as necessárias providências para tornar efetivas as vedações determinadas.

§4º Realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das obrigações previstas no Termo de Referência e na legislação pertinente, as seguintes:

§1º Quando do fornecimento dos materiais deverão constar o número dos lotes/itens e do prazo de validade das respectivas notas fiscais de fornecimento, sob pena de responsabilidade, conforme determinações contidas na Recomendação Técnica nº 093/2011 da Controladoria Geral do Município.

§2º Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

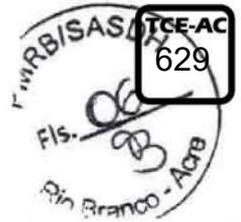
§3º Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

§4º Responder por todos os ônus referentes à entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

§5º Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

§6º Entregar os materiais no local indicado pelo CONTRATANTE; no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir do recebimento da respectiva Ordem de Entrega, conforme Termo de Referência;

§7º Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;



§8º Responsabilizar-se:

I - Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Materiais" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

II - Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

III - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

§1º Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

§2º Advertência por escrito formal ao fornecedor, em decorrência de atos menos graves e que ocasionem prejuízos para a Administração (CONTRATANTE), desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave e, se for o caso, conferindo prazo para a adoção de medidas corretivas cabíveis;

§3º. Multas na forma abaixo:

a) multa de 2,0% (dois por cento) por dia sobre o valor nota de empenho em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) multa de 10% (dez por cento) aplicado sobre o percentual de 20% (vinte por cento) do valor da proposta do licitante, por ilícitos administrativos no decorrer do certame, tais como:

- I - Interposição de recursos manifestamente protelatórios;
- II - Deixar de entregar documentação exigida;
- III - Desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- IV - Não cumprimento dos requisitos de habilitação na modalidade pregão, embora o licitante tenha declarado previamente no certame que os cumpria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



- V - Não apresentação da nova proposta no prazo estabelecido, na modalidade pregão, consoante valor ofertado nas fases de lances ou de negociação;
- VI - Tumultuar a sessão pública da licitação.
- VII - Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preço ou contrato;
- VIII - Falhar na execução da Ata de Registro de Preços;
- IX - Fraudar a execução da Ata de Registro de preços;
- X - Apresentar comportamento inidôneo;
- XI - Cometer fraude fiscal;
- XII - Fazer declaração falsa.
- XIII - Cadastrar propostas comerciais eletrônicas com valores exorbitantes em relação ao valor máximo;
- XIV - Não apresentação de situação fiscal e trabalhista regular no ato da assinatura do contrato;

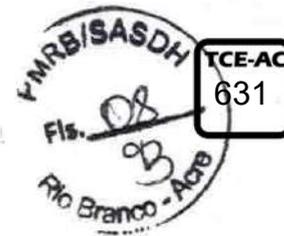
§4º Suspensão de licitar e de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

§5º. Impedimento de licitar e de contratar com Estado do Acre e o descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - Não entregar a documentação exigida no edital;
- III - Apresentar documentação falsa;
- IV - Causar o atraso na execução do objeto;
- V - Não manter a proposta;
- VI - Falhar na execução do contrato;
- VII - Fraudar a execução do contrato;
- VIII - Comportar-se de modo inidôneo;
- IX - Declarar informações falsas; e
- X - Cometer fraude fiscal.

§6º As sanções descritas no item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§7º. As sanções serão registradas e publicadas no SICAF.



§8º. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo não superior a 02 (dois) anos previsto no inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§9º. O CONTRATANTE não aplicará a multa de mora quando optar por realizar as reduções no pagamento previsto neste instrumento, sendo vedada a dupla penalização da CONTRATADA pelo fato (atraso) na execução dos serviços.

§10º. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a Administração aplicará multas conforme a gradação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	2 % (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho.
2	3 % (três por cento) sobre o valor da nota de empenho.
3	15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho.
4	30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia	2
2	Não retirar a nota de empenho	3
3	Deixar de substituir os materiais quando recusado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR	4
4	Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos à Administração ou ao interesse público	1

§11º. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis e assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei n. ° 8.666/1993, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.

§12º. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

§13º. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.



§14°. O recurso será dirigido ao Diretor de Gestão, que poderá rever sua decisão em 05 (cinco) dias, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade superior para análise, em igual prazo.

§15°. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a Secretária da SASDH, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.

§16°. Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na SASDH em nome da fornecedora e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença a ser cobrada administrativa ou judicialmente.

§17°. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

§18°. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos materiais, advieram de caso fortuito ou motivo de força maior;

§19°. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASES DE DADOS

10.1. O Fornecedor/Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.

10.2. O Fornecedor/Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

10.3. O Fornecedor/Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

10.4. O Fornecedor/Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.



10.5. O Fornecedor/Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

10.5.1 O Fornecedor/Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

10.6. O Fornecedor/Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

10.6.1. Ao Fornecedor/Contratado não será permitido deter cópias ou *backups*, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.

10.6.1.1. O Fornecedor/Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

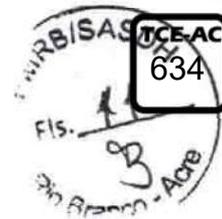
10.7. O Fornecedor/Contratado deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

10.7.1. A notificação não eximirá o fornecedor/contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

10.7.2. O Fornecedor/Contratado que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

10.8. O Fornecedor/Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

10.9. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Fornecedor/Contratado e a Contratante, bem como, entre o fornecedor/contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.



10.10. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Fornecedor/Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONSENTIMENTO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

11.1. Zelando pelas boas práticas e cumprindo o que determina a Lei nº 13.790 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ainda a LC nº 101/2009 (Lei de Transparência) as quais exigem transparência na divulgação de atos e ações, ao passo em que determinam a proteção quanto à divulgação dos dados pessoais, concordam expressamente, Contratante e Contratada que os dados pessoais contidos neste contrato, ou que por ventura venham a surgir mediante representação da contratante ou contratada, terão acesso controlado em sua manipulação e armazenamento, destinando-se apenas a cumprir a finalidade proposta pelo objeto do contrato, sendo vedada sua utilização diversa.

1.12 Concordam ainda, expressamente contratante e contratada que, os dados pessoais a serem tratados, utilizados, manipulados e publicados são os que constam no processo administrativo a qual este documento pertence, sendo proibida a utilização de dados sensíveis.

1.13 Atendendo ao disposto no art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados, contratante e contratada registram de livre, informada e inequívoca a manifestação de autorização no tratamento de seus dados pessoais, respeitando exclusivamente os fins a que se destinam a contratação ora firmada.

1.14 Contratante e contratada reconhecem que é obrigatória, de acordo com a Lei de Acesso à Informação (nº 12.527/2011), a publicação de informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como a gestão de todos os contratos administrativos celebrados, em sítios oficiais e sites como LICON, SICONV, desse modo, ambas concordam com a utilização e publicação dos dados pessoais contidos neste contratos, em casos específicos e necessários a garantir os princípios legais constitucionais elencados no art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948/2014, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato, por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, bem como nos casos citados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento e de seus aditamentos no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrente da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

§2º. No tocante as regras disciplinares, aplicam-se ainda, as do Decreto Municipal nº 1.127/2014, especialmente o art. 1º, 2º e 16º onde diz:

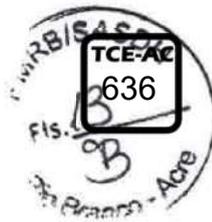
Art. 1º Este Decreto disciplina a aplicação, no âmbito da Administração Pública municipal, do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão) e no art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 (RDC), compreendendo os órgãos da Administração direta e as entidades da Administração indireta.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se a todas as licitações, contratações e aquisições realizadas pela Administração Pública Municipal, inclusive as efetuadas por subcontratações, adesões, dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Toda contratação realizada pela Administração Pública Municipal deverá fazer menção a este Decreto e prever, no ato convocatório e no contrato ou instrumento equivalente, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



aplicação de sanções administrativas de natureza pecuniária ou restritiva de direitos ao fornecedor, ressalvados os casos em que se exija penalidade específica e, no que couber, as cláusulas previstas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único. A previsão de que trata este artigo abrange a forma de aplicação da sanção, inclusive com fórmula própria e/ou percentual, de maneira a propiciar sua exequibilidade.

Art. 16º. Obrigatoriamente deverão ser promovidas as consultas ao CADIMP e ao CEIS por ocasião da fase do credenciamento nas licitações, nas situações de dispensa e inexigibilidade licitatória e quando da celebração do contrato e pedidos de adesão às Atas de Registro de Preços, devendo ser excluídas do procedimento as pessoas físicas ou jurídicas neles inscritas ou tomando as necessárias providências para tornar efetivas as vedações determinadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco - Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio Branco - AC, 02 de outubro de 2020

Núbia Fernanda Greve de Musis
 Secretária Municipal de Assistência Social e
 Direitos Humanos
Contratante

**DANIEL SOARES
 PEREIRA
 BELEM:25770038896**

Assinado de forma digital por
 DANIEL SOARES PEREIRA
 BELEM:25770038896
 Dados: 2020.10.05 08:15:45
 -03'00'

Daniel Soares Pereira Belem
INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS
PLÁSTICAS – EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS

1 - Nubia Fernanda Greve de Musis
 CPF/MF Nº. 561.797.008-09

2 - Juliana Cristina de Oliveira
 CPF/MF Nº. 690.374.342-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS - SASDH

Nº do Contrato Nº 067/2020/SASDH
Processo Administrativo nº 034/2020/SASDH

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS - EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.656.835/0001-53.

Objeto: Aquisição de materiais diversos (Protetor de rosto shoulder face), para atender demanda excepcional, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH através dos Centros de Referências de Assistência Social - CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Casa de Acolhimento Dr. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop, Abrigo provisório para Migrantes, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Moraes, Divisão de Benefícios Assistenciais (através de situações emergenciais), Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial - DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, atendimentos, programas e ações realizados por cada unidade administrativa.

Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 034/2020 e seus anexos, à Ata de Registro de Preços nº 047/2020/TJAC e à proposta vencedora, independente de transcrição.

O registro de preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva Ata de registro de preços e o Contrato terá vigência ao final do exercício financeiro e ao respectivo crédito orçamentário.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no:

Programa de Trabalho: 01.020.605.08.244.0205.1398.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Fonte: 117.

Valor Global: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).

Fundamento Legal: Nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015 e Decreto Municipal nº 1.127/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

Local e Data: Rio Branco - Acre, 02 de outubro de 2020

Assinam: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e a Empresa INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS - EIRELI, neste ato representado pelo Senhor Daniel Soares Pereira Belem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS - SASDH

Nº do Contrato Nº 067/2020/SASDH

Processo Administrativo nº 034/2020/SASDH

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS - EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.656.835/0001-53.

Objeto: Aquisição de materiais diversos (Protetor de rosto shoulder face), para atender demanda excepcional, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH através dos Centros de Referências de Assistência Social - CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Casa de Acolhimento Dr. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop, Abrigo provisório para Migrantes, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Moraes, Divisão de Benefícios Assistenciais (através de situações emergenciais), Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial - DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, atendimentos, programas e ações realizados por cada unidade administrativa.

Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 034/2020 e seus anexos, à Ata de Registro de Preços nº 047/2020/TJAC e à proposta vencedora, independente de transcrição.

O registro de preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva Ata de registro de preços e o Contrato terá vigência ao final do exercício financeiro e ao respectivo crédito orçamentário.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no:

Programa de Trabalho: 01.020.605.08.244.0205.1398.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Fonte: 117.

Valor Global: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).

Fundamento Legal: Nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015 e Decreto Municipal nº 1.127/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

Local e Data: Rio Branco - Acre, 02 de outubro de 2020

Assinam: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e a Empresa INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS - EIRELI, neste ato representado pelo Senhor Daniel Soares Pereira Belem.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS - SASDH

Extrato de Termo de Adesão de Ata SRP nº 005/2020/SASDH

Pregão Eletrônico SRP nº 034/2020

Ata de Registro de Preços nº 045/2020/TJAC

Processo Administrativo nº 034/2020/SASDH

Objeto: Utilização pelo ADERENTE, a Ata de Registro de Preços nº 045/2020/TJAC, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 034/2020/TJAC,

cujo objeto é aquisição de materiais diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e suas Unidades Administrativas, conforme disposto no Termo de Referência.

Das Partes: Prefeitura de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, inscrita no CNPJ nº 04.034.583/0004-75, e a Empresa EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 14.984.352/0001-33; com a intervenção da TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, conforme previsto no Artigo 22º do Decreto Municipal nº 717, 20 de julho de 2015, e demais legislações vigentes.

Data de assinatura: 02 de outubro de 2020

Assinam pelas partes:

Interveniente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE.

Empresa: EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - EPP, neste ato representado pelo Senhor Walter Rebelo Junior.

Aderente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, representada pela Senhora Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

TERMO DE ADESÃO DE ATA SRP Nº 009/2020/SASDH

TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH, COMO ADERENTE, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DIVERSOS.

**Pregão Eletrônico SRP nº 034/2020
Ata de Registro de Preços nº 047/2020/TJAC
Processo Administrativo nº 034/2020/SASDH**

Por este Termo de Adesão, a Prefeitura de Rio Branco, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH**, com sede na Rua do Aviário, nº. 972, Bairro do Aviário, neste Município, neste ato representada por sua Secretária a Senhora **NÚBIA FERNANDA GREVE DE MUSIS**, brasileira, portadora da identidade nº.1020602-7 SSP/AC e do CPF/MF nº. 856.702.431-53, residente e domiciliada na Alameda Magnólia, nº 59, Chácara IPÊ, CEP: 69.917-524, Rio Branco – Acre, de acordo com a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 058 de 16 de janeiro de 2019, e a Empresa **INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS – EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 33.656.835/0001-53, com sua sede na rua Prefeito José Carlos, nº 1770 - Bairro: Santa Julia – Itupeva - SP, E-mail: licitacoesinnovare@gmail.com, telefone: (011) 4644-4040, neste ato representado pelo Senhor **DANIEL SOARES PEREIRA BELEM**, portador da cédula de identidade nº. 26.397.786-9 SSP/SP e Inscrito no CPF: 257.700.388-96, com a interveniência do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, conforme previsto no Artigo 22º do Decreto Municipal n.º 717, 20 de julho de 2015, e demais legislações vigentes, e de acordo com as condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: Utilização pelo **ADERENTE**, a Ata de Registro de Preços nº 047/2020/TJAC, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 034/2020/TJAC, cujo objeto é aquisição de materiais diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e suas Unidades Administrativas, conforme disposto no Termo de Referência.

DOS PREÇOS E DAS ESPECIFICAÇÕES: A **ADERENTE**, se compromete a aceitar os preços ofertados, especificação e serviços, empresa fornecedora e o representante legal, conforme registrado na Ata Registro de Preços SRP nº 047/2020/TJAC, de 09 de julho de 2020.

DANIEL SOARES PEREIRA BELEM:25770038896
Assinado de forma digital por DANIEL SOARES PEREIRA BELEM:25770038896
Data: 2020.10.09 09:11:33 -03'00'



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

Rua do Aviário, 972 – Aviário.
Rio Branco – AC – CEP 69.00-854
Tel. (68) 3211-2460 / 2477



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



TCE-AC
639

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO: A validade da presente Adesão, pela **SASDH**, está adstrita à validade de Ata de Registro de preço aderida.

DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A Administração e/ou Gerenciamento da presente Ata caberá ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, aqui intitulada **INTERVENIENTE**.

DOS COMPROMISSOS: A **SASDH**, se responsabiliza junto ao **INTERVENIENTE DA ATA**, em encaminhar a cópia do Extrato de Contrato firmado com a empresa participante da Ata. A Empresa **CONTRATADA** se compromete a executar os serviços registrados ao Órgão **ADERENTE**, desde que não prejudiquem as obrigações assumidas com a Interveniente da Ata.

E por estarem certos e ajustados, firma-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Rio Branco - Acre, 02 de outubro de 2020

Núbia Fernanda Greve de Musis
 Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH
Contratante

DANIEL SOARES
 PEREIRA
 BELEM:25770038896

Assinado de forma digital por
 DANIEL SOARES PEREIRA
 BELEM:25770038896
 Dados: 2020.10.05 08:11:50
 -03'00'

Daniel Soares Pereira Belem
INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS
Contratado

TESTEMUNHAS

1 - Maximiliano Souza
 CPF/MF N.º 561.887.005-04

2 - Juelen Bastina de Oliveira
 CPF/MF N.º 690.374.342-15





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



TCE-AC
640

ANEXO I

INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS – EIRELI (CNPJ Nº 33.656.835/0001-53)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Protetor de rosto shoulder face, material com no mínimo de 98% de transparência, cor: incolor, comprimento: 150 mm, material coroa: plástico, características adicionais: Articulação do visor cristal com giro de abre/fecha em 45°; ANVISA 80223340076. Dimensões aproximadas: Altura: 33 cm; Largura: 25,4 cm; Peso: cerca de 80g; Composição: acetato, elástico e almofada.	250	UND	INNOVARE	6,80	1.700,00
Valor Total: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)						


DANIEL SOARES PEREIRA
BELEM:25770038896
8896
Assinado de forma digital por DANIEL SOARES PEREIRA
BELEM:25770038896
Dados: 2020.10.05 08:12:14 -03'00'



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

Rua do Aviário, 972 – Aviário.
Rio Branco – AC – CEP 69.00-854
Tel. (68) 3211-2460 / 2477



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Extrato de Termo de Adesão de Ata SRP n.º 008/2020/SASDH

Pregão Eletrônico SRP n.º 034/2020

Ata de Registro de Preços n.º 044/2020/TJAC

Processo Administrativo n.º 034/2020/SASDH

Objeto: Utilização pelo ADERENTE, a Ata de Registro de Preços n.º 044/2020/TJAC, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n.º 034/2020/TJAC, cujo objeto é aquisição de materiais diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e suas Unidades Administrativas, conforme disposto no Termo de Referência.

Das Partes: Prefeitura de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, inscrita no CNPJ n.º 04.034.583/0004-75, e a Empresa IN BEZERRA PAULINO EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.994.837/0001-07; com a intervenção da TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, conforme previsto no Artigo 22º do Decreto Municipal n.º 717, 20 de julho de 2015, e demais legislações vigentes.

Data de assinatura: 02 de outubro de 2020

Assinam pelas partes:

Interveniente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE.

Empresa: IN BEZERRA PAULINO EIRELI, neste ato representado pelo Senhor Italo Ney Bezerra Paulino.

Aderente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, representada pela Senhora Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Extrato de Termo de Adesão de Ata SRP n.º 009/2020/SASDH

Pregão Eletrônico SRP n.º 034/2020

Ata de Registro de Preços n.º 047/2020/TJAC

Processo Administrativo n.º 034/2020/SASDH

Objeto: Utilização pelo ADERENTE, a Ata de Registro de Preços n.º 047/2020/TJAC, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n.º 034/2020/TJAC, cujo objeto é aquisição de materiais diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e suas Unidades Administrativas, conforme disposto no Termo de Referência.

Das Partes: Prefeitura de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, inscrita no CNPJ n.º 04.034.583/0004-75, e a Empresa INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICO - EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.656.835/0001-53; com a intervenção da TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, conforme previsto no Artigo 22º do Decreto Municipal n.º 717, 20 de julho de 2015, e demais legislações vigentes.

Data de assinatura: 02 de outubro de 2020

Assinam pelas partes:

Interveniente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE.

Empresa: INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICO - EIRELI, neste ato representado pelo Senhor Daniel Soares Pereira Belem.

Aderente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, representada pela Senhora Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP n.º 032/2020/CEL/PMRB

Processo Administrativo n.º 155/2020/CEL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n.º 8.666/93 HOMOLOGO, todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão Especial de Licitação - CEL/PMRB, referente ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 032/2020/CEL/PMRB, cujo objeto é aquisição de material de consumo gêneros alimentícios, limpeza, higiene e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH através dos Centros de Referências de Assistência Social - CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Restaurante Popular, Casa de Acolhimento Dr.ª Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Moraes, Divisão de Benefícios Assistenciais, Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial - DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, programas e ações realizados por cada unidade administrativa, e ADJUDICO em favor das empresas:

F.F. DE MEDEIROS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 09.638.709/0001-91, com sede na rua Pedro Gomes, n.º 78, Conjunto Bela Vista, Bairro: Floresta, CEP: 69.911-295, Rio Branco - Acre, Tel.: (68) 99971-1859/3227-1145.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	Bala doce tipo bombom, dura, sortidas, pacote com aproximadamente 600 gramas.	Pacote	300	Soberana	R\$ 9,53	R\$ 2.859,00
32	Milho para pipoca tipo 01, amarelo, em saco plástico com 500g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses em relação à data de entrega do produto no depósito desta SASDH.	PCT	800	Kumbuca	R\$ 2,85	R\$ 2.280,00
39	Pirulito sortidos, pacote com no mínimo 50 unidades.	PCT	400	Pop Mania	R\$ 8,80	R\$ 3.520,00
42	Suco concentrado de abacaxi, embalagem de 500 ml. Embalagem plástica, com indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses em relação à data de entrega do produto no depósito desta SASDH.	UND	2.000	Dafruta	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
Valor Total (R\$)						R\$ 17.659,00



**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A
PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO 2020**

NOME: BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de arrecadação de títulos e receitas de competência da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS.

A contratante paga ao banco contratado tarifas pelos documentos arrecadados conforme estabelecidos no contrato.

Considerando o exposto, houve as inscrições de Restos a Pagar Não Processados Inscritos sob o nº 172020005/2021, no valor total R\$ 869,28 (oitocentos e sessenta e nove reais, e vinte e oito centavos) e 172020018/2021 no valor total R\$ 752,27 (setessentos e cinquenta e dois reais, e vinte e sete centavos) valores estimados para a regularização das tarifas do mês de dezembro de 2020. Destes, foram executados/liquidados o total de R\$ 315,77 (trezentos e quinze reais e setenta e sete centavos) e R\$ 292,04 (duzentos e noventa e dois reais e quatro centavos) conforme extrato bancário mês de dezembro/2020.

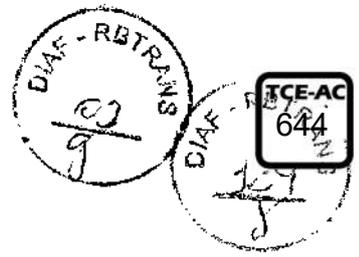


Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

Tento em vista que as necessidades foram inferiores aos valores inscritos, faz-se necessário os estornos dos saldos das notas de restos a pagar mencionadas nos valores de R\$ 553,51 (quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos) e 460,23 (quatrocentos e sessenta reais e vinte e três centavos).

Rio Branco -AC, 13 de maio de 2021.


Anízio Cláudio de O. Alcântara
Superintendente
Decreto nº 015/2021



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		172020005/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS			01.017.202.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito - RBTRANS		26.453.0601.2264.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL		00.360.305/0001-04	
Logradouro: BANCARIO SUL QUADRA 04		13. Classe da Pessoa	
Bairro: ASA SUL		7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: BRASILIA		CEP: 70092-900	
		U.F: DF	
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
73.964,73	869,28	73.095,45	
19. Valor por Extenso			
OITOCENTOS E SÉSSENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 172020165/2020, Elemento de Despesa: 01.017.202.26.453.0601.2264.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS, REFERENTE A REGULARIZAÇÃO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTA CORRENTE 2.067-5, CONTA FINANCEIRA 221.720.2002. PRD Nº 099/2020, PROC. DIAF/RBTRANS Nº 067/2020.			
21. Assinaturas			
 Francisco José Benício Dias Diretor Administrativo e Financeiro Portaria n° 002/2021		 Anizio Cláudio de O. Alcântara Superintendente da RBTRANS Decreto n° 015/2021	



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		172020018/2021	01/01/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS		01.017.202.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito - RBTRANS		26.453.0601.2264.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL		00.360.305/0001-04	
Logradouro: BANCARIO SUL QUADRA 04		13. Classe da Pessoa	
Bairro: ASA SUL		7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: BRASILIA		CEP: 70092-900	
		U.F: DF	
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
17.263,64	752,27	16.511,37	
19. Valor por Extenso			
SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 17202012/2020, Elemento da Despesa: 01.017.202.26.453.0601.2264.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS, REFERENTE A REGULARIZAÇÃO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CONTA CORRENTE 71.179-1, CONTA FINANCEIRA 221.720.2007. PROC. DIAF/RBTRANS Nº 067/2020.			
21. Assinaturas			
			
Francisco José Benício Dias Diretor Administrativo e Financeiro Portaria n° 002/2021		Anízio Cláudio de O. Alcântara Superintendente da RBTRANS Decreto n° 015/2021	

18/05/2021 12:28:12
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar Inscrição no Exercício
Unidade(s): 017.202 Exibir: Conta de Destinação de Recurso
01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS
1.01 - RP

R\$ 1,00

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020081	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	00.441.374/0001-42 - VIA VERDE TRANSPORTE LTDA	0,00	2.000,00
31/12/2020	172020082	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	84.302.504/0001-56 - EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JUDAS TADEU L	0,00	10.000,00
31/12/2020	172020083	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	14.005.497/0001-45 - AUTO VIACAO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA	0,00	25.000,00
Lançamentos por Fonte: 3				0,00	37.000,00

1.07 - CONVÊNIO ESTADO

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020420	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	80.590.045/0001-00 - DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA	0,00	70.353,20
31/12/2020	172020463	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	3.806,40	0,00
31/12/2020	172020494	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	03.978.576/0001-16 - OLIVEIRA & ALVES LTDA	11.135,00	0,00
31/12/2020	172020495	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	0,00	4.758,75
31/12/2020	172020496	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	0,00	12.000,00
31/12/2020	172020498	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	0,00	12.096,08
31/12/2020	172020525	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	836,19	0,00
31/12/2020	172020526	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	0,00	2.000,00
31/12/2020	172020566	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	0,00	908,65
Lançamentos por Fonte: 9				15.777,59	102.116,68

1.10 - RPI

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020037	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.028.316/7709-95 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00	11.042,92
31/12/2020	172020087	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.439.665/0001-57 - SERMATEC COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0,00	4.000,00
31/12/2020	172020093	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.384.086/0001-00 - F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. - ME	0,00	1.954,06
31/12/2020	172020094	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	23.141.967/0001-99 - O. LIMA DE ARAUJO	0,00	5.000,00
31/12/2020	172020165	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	869,28
31/12/2020	172020212	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	752,27
31/12/2020	172020354	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.000.000/5112-85 - BANCO DO BRASIL SA	0,00	1.192,85
31/12/2020	172020501	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.065.033/0001-70 - ENERGISA ACRE -	0,00	679,02

Emitido por: ROSINEUDA SILVA DE FREITAS DA CUNHA





Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar Inscrição no Exercício

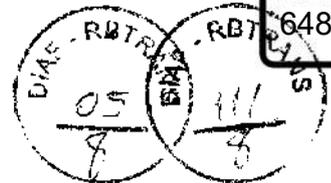
18/05/2021 12:28:12

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

R\$ 1,00

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS
1.10 - RPI

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020501	Jurídica	DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	0,00	679,02
			Lançamentos por Fonte: 8	0,00	25.490,40
			Lançamentos por Unidade: 20	15.777,59	164.607,08
			Lançamentos por Órgão: 20	15.777,59	164.607,08
			Lançamentos Gerais: 20	15.777,59	164.607,08
			Total por Fonte		
			Total por Unidade		
			Total por Órgão		
			Total Geral		



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		172020080/2021	09/03/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS			01.017.202.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito - RBTRANS		26.453.0601.2264.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL			00.360.305/0001-04
Logradouro: BANCARIO SUL QUADRA 04			13. Classe da Pessoa
Bairro: ASA SUL CEP: 70092-900			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: BRASILIA U.F: DF			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Sem Licitação - Processo Licitatório -			Estimativo
16. Valor Empenhado R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo a Liquidar R\$	
869,28	315,77	553,51	
19. Valor por Extenso			
TREZENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Liquidação: 172020080/2021 - Empenho: 172020165/2020, - Dotação: 01.017.202.26.453.0601.2264.0000 - Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito - RBTRANS - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00. - Detalhamento: 3.3.90.39.81.00.00 - SERVIÇOS BANCÁRIOS - Fonte de Recursos: 110 - RPI - Pessoa: CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo: EMEX - EMISSAO DE EXTRATO - Nº Documento Comprobatório: 12/2020 - REFERENTE A REGULARIZAÇÃO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CONTA CORRENTE 2.067-5, CONTA FINANCEIRA 221.720.2002. PRD Nº 099/2020, PROC. DIAF/RBTRANS Nº 067/2020.			
21. Documentos Comprobatórios			
Número: 12/2020	Data: 04/01/2021	Tipo: EMISSAO DE	UF: ACRE Valor: 315,77
22. Detalhamento			
Conta: 3.3.90.39.81.00.00 - SERVIÇOS BANCÁRIOS		Evento: 57111	Valor: 315,77
23. Assinaturas			
 Francisco José Benício Dias Diretor Administrativo e Financeiro Portaria n.º 002/2021		 Anírio Cláudio de O. Alcântara Superintendente da RBTRANS Decreto nº 015/2021	

DIAS - RBT/TRANS
06
9

DIAS - RBT/TRANS
108
8
TCE-AC
649

TARIFA BANCÁRIA - DIVERSAS		
DEZEMBRO/2020		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C/C 2.067-5		
DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/12/2020	DEB TARIFA	3,01
01/12/2020	DEB TARIFA	0,92
01/12/2020	DEB TARIFA	26,88
01/12/2020	DEB TARIFA	4,48
		35,29
02/12/2020	DEB TARIFA	13,44
02/12/2020	DEB TARIFA	0,92
		14,36
03/12/2020	DEB TARIFA	6,72
		6,72
04/12/2020	DEB TARIFA	2,76
04/12/2020	DEB TARIFA	17,92
04/12/2020	DEB TARIFA	4,48
		25,16
07/12/2020	DEB TARIFA	2,24
		2,24
08/12/2020	DEB TARIFA	0,92
08/12/2020	DEB TARIFA	13,44
08/12/2020	DEB TARIFA	2,24
		16,60
09/12/2020	DEB TARIFA	2,24
09/12/2020	DEB TARIFA	2,24
		4,48
10/12/2020	DEB TARIFA	4,60
10/12/2020	DEB TARIFA	6,72
		11,32
11/12/2020	DEB TARIFA	2,24
11/12/2020	DEB TARIFA	1,84
11/12/2020	DEB TARIFA	13,44
		17,52
14/12/2020	DEB TARIFA	4,48
14/12/2020	DEB TARIFA	2,24
14/12/2020	DEB TARIFA	0,92
		7,64
15/12/2020	DEB TARIFA	13,44
15/12/2020	DEB TARIFA	2,24
		15,68
16/12/2020	DEB TARIFA	0,92
16/12/2020	DEB TARIFA	15,68
		16,60
17/12/2020	DEB TARIFA	0,92
17/12/2020	DEB TARIFA	26,88
		27,80
18/12/2020	DEB TARIFA	8,96
		8,96
21/12/2020	DEB TARIFA	0,92



21/12/2020	DEB TARIFA	6,72
		7,64
22/12/2020	DEB TARIFA	38,08
22/12/2020	DEB TARIFA	1,84
		39,92
23/12/2020	DEB TARIFA	6,72
		6,72
24/12/2020	DEB TARIFA	8,96
24/12/2020	DEB TARIFA	0,92
		9,88
29/12/2020	DEB TARIFA	11,20
29/12/2020	DEB TARIFA	0,92
		12,12
30/12/2020	DEB TARIFA	29,12
		29,12
TOTAL		315,77

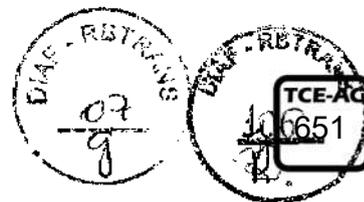
Conta Financeira: 221.720.2002 e Conta Bancária 2.067-5

Rio Branco, Acre, 05 de janeiro de 2021.

Rosineuda S. de F. da Cunha

Contadora - RBTRANS

CRC 002044/O-2

CAIXA**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

534600022

Conta Referência:

0534/006/00002067-5

Nome:

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TR

Período:

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2020	500209	ARR DH CB	373,00C	373,00C
01/12/2020	500209	ARR DH CB	52,72C	425,72C
01/12/2020	500209	ARR AUTOAT	65,90C	491,62C
01/12/2020	500209	ARR INTER	26,36C	517,98C
01/12/2020	500209	DEB TARIFA	3,01D	514,97C
01/12/2020	500209	DEB TARIFA	0,92D	514,05C
01/12/2020	500209	DEB TARIFA	26,88D	487,17C
1/12/2020	500209	DEB TARIFA	4,48D	482,69C
01/12/2020	990001	APL AUTOM	482,69D	0,00
02/12/2020	500209	ARR DH CB	5.685,29C	5.685,29C
02/12/2020	500209	ARR INTER	270,00C	5.955,29C
02/12/2020	500209	DEB TARIFA	13,44D	5.941,85C
02/12/2020	500209	DEB TARIFA	0,92D	5.940,93C
02/12/2020	267712	PAG FORNEC	10.263,48D	4.322,55D
02/12/2020	267712	PAG FORNEC	97,86D	4.420,41D
02/12/2020	727220	RESG AUTOM	4.420,41C	0,00
03/12/2020	500209	ARR DH CB	605,90C	605,90C
03/12/2020	500209	DEB TARIFA	6,72D	599,18C
03/12/2020	267712	PAG FORNEC	336,00D	263,18C
03/12/2020	267712	PAG FORNEC	2.569,65D	2.306,47D
03/12/2020	727220	RESG AUTOM	2.306,47C	0,00
04/12/2020	500209	ARR DH CB	186,90C	186,90C
04/12/2020	500209	ARR DH CB	52,72C	239,62C
04/12/2020	500209	ARR INTER	210,88C	450,50C
04/12/2020	500209	DEB TARIFA	2,76D	447,74C
04/12/2020	500209	DEB TARIFA	17,92D	429,82C
04/12/2020	500209	DEB TARIFA	4,48D	425,34C
04/12/2020	990001	APL AUTOM	425,34D	0,00
07/12/2020	500209	ARR DH CB	65,90C	65,90C
07/12/2020	500209	DEB TARIFA	2,24D	63,66C
07/12/2020	267712	PAG FORNEC	2.036,00D	1.972,34D
07/12/2020	267712	PAG FORNEC	14,00D	1.986,34D
07/12/2020	727220	RESG AUTOM	1.986,34C	0,00
08/12/2020	500209	ARR DH CB	1.396,32C	1.396,32C
08/12/2020	500209	ARR DH CB	26,36C	1.422,68C
08/12/2020	500209	ARR INTER	1.080,00C	2.502,68C
08/12/2020	500209	DEB TARIFA	0,92D	2.501,76C
08/12/2020	500209	DEB TARIFA	13,44D	2.488,32C
08/12/2020	500209	DEB TARIFA	2,24D	2.486,08C
08/12/2020	267712	PAG FORNEC	115,00D	2.371,08C
08/12/2020	267712	PAG FORNEC	5.335,00D	2.963,92D
08/12/2020	727220	RESG AUTOM	2.963,92C	0,00
09/12/2020	500209	ARR DH CB	83,82C	83,82C



09/12/2020	500209	ARR DH CB	26,36C	
09/12/2020	500209	DEB TARIFA	2,24D	
09/12/2020	500209	DEB TARIFA	2,24D	
09/12/2020	990001	APL AUTOM	105,70D	0,00
10/12/2020	500209	ARR DH CB	3.806,36C	3.806,36C
10/12/2020	500209	ARR INTER	184,52C	3.990,88C
10/12/2020	500209	DEB TARIFA	4,60D	3.986,28C
10/12/2020	500209	DEB TARIFA	6,72D	3.979,56C
10/12/2020	990001	APL AUTOM	3.979,56D	0,00
11/12/2020	500209	ARR DH CB	507,24C	507,24C
11/12/2020	500209	ARR DH CB	26,36C	533,60C
11/12/2020	500209	ARR INTER	52,72C	586,32C
11/12/2020	500209	DEB TARIFA	2,24D	584,08C
11/12/2020	500209	DEB TARIFA	1,84D	582,24C
11/12/2020	500209	DEB TARIFA	13,44D	568,80C
11/12/2020	990001	APL AUTOM	568,80D	0,00
14/12/2020	500209	ARR DH CB	1.391,05C	1.391,05C
14/12/2020	500209	ARR DH CB	26,36C	1.417,41C
14/12/2020	500209	ARR INTER	2.160,00C	3.577,41C
14/12/2020	500209	DEB TARIFA	4,48D	3.572,93C
14/12/2020	500209	DEB TARIFA	2,24D	3.570,69C
14/12/2020	500209	DEB TARIFA	0,92D	3.569,77C
14/12/2020	990001	APL AUTOM	3.569,77D	0,00
15/12/2020	500209	ARR DH CB	331,08C	331,08C
15/12/2020	500209	ARR DH CB	26,36C	357,44C
15/12/2020	500209	DEB TARIFA	13,44D	344,00C
15/12/2020	500209	DEB TARIFA	2,24D	341,76C
15/12/2020	990001	APL AUTOM	341,76D	0,00
16/12/2020	500209	ARR DH CB	647,01C	647,01C
16/12/2020	500209	ARR INTER	26,36C	673,37C
16/12/2020	500209	DEB TARIFA	0,92D	672,45C
16/12/2020	500209	DEB TARIFA	15,68D	656,77C
16/12/2020	990001	APL AUTOM	656,77D	0,00
17/12/2020	500209	ARR DH CB	845,90C	845,90C
17/12/2020	500209	ARR INTER	26,36C	872,26C
17/12/2020	500209	DEB TARIFA	0,92D	871,34C
17/12/2020	500209	DEB TARIFA	26,88D	844,46C
17/12/2020	267712	PAG FORNEC	4.647,89D	3.803,43D
17/12/2020	267712	PAG FORNEC	14,00D	3.817,43D
17/12/2020	727220	RESG AUTOM	3.817,43C	0,00
18/12/2020	500209	ARR DH CB	1.132,72C	1.132,72C
18/12/2020	500209	DEB TARIFA	8,96D	1.123,76C
18/12/2020	267712	PAG FORNEC	4.859,80D	3.736,04D
18/12/2020	267712	PAG FORNEC	134,40D	3.870,44D
18/12/2020	727220	RESG AUTOM	3.870,44C	0,00
21/12/2020	500209	ARR DH CB	95,70C	95,70C
21/12/2020	500209	ARR INTER	270,00C	365,70C
21/12/2020	500209	DEB TARIFA	0,92D	364,78C
21/12/2020	500209	DEB TARIFA	6,72D	358,06C
21/12/2020	267712	PAG FORNEC	10.164,31D	9.806,25D
21/12/2020	267712	PAG FORNEC	4,32D	9.810,57D
21/12/2020	727220	RESG AUTOM	9.810,57C	0,00
22/12/2020	500209	ARR DH CB	2.271,37C	2.271,37C
22/12/2020	500209	ARR INTER	2.291,79C	4.563,16C
22/12/2020	500209	DEB TARIFA	38,08D	4.525,08C

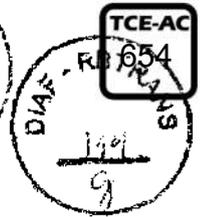




22/12/2020	500209	DEB TARIFA		
22/12/2020	267712	PAG FORNEC		
22/12/2020	267712	PAG FORNEC	641,21D	3.881,80C
22/12/2020	990001	APL AUTOM	3.881,80D	0,00
23/12/2020	500209	ARR DH CB	3.807,68C	3.807,68C
23/12/2020	500209	DEB TARIFA	6,72D	3.800,96C
23/12/2020	267712	PAG FORNEC	794,90D	3.006,06C
23/12/2020	990001	APL AUTOM	3.006,06D	0,00
24/12/2020	500209	ARR DH CB	1.830,87C	1.830,87C
24/12/2020	500209	ARR INTER	1.350,00C	3.180,87C
24/12/2020	500209	DEB TARIFA	8,96D	3.171,91C
24/12/2020	500209	DEB TARIFA	0,92D	3.170,99C
24/12/2020	990001	APL AUTOM	3.170,99D	0,00
29/12/2020	500209	ARR DH CB	849,93C	849,93C
29/12/2020	500209	ARR INTER	540,00C	1.389,93C
29/12/2020	500209	DEB TARIFA	11,20D	1.378,73C
29/12/2020	500209	DEB TARIFA	0,92D	1.377,81C
29/12/2020	990001	APL AUTOM	1.377,81D	0,00
30/12/2020	500209	ARR DH CB	2.827,58C	2.827,58C
30/12/2020	500209	DEB TARIFA	29,12D	2.798,46C
30/12/2020	990001	APL AUTOM	2.798,46D	0,00
31/12/2020	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR

FECHAR



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		172020081/2021	09/03/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS		01.017.202.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito - RBTRANS		26.453.0601.2264.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Logradouro: BANCARIO SUL QUADRA 04 Bairro: ASA SUL Cidade: BRASILIA		00.360.305/0001-04	
CEP: 70092-900 U.F: DF		13. Classe da Pessoa	
14. Modalidade		7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		15. Tipo de Empenho	
16. Valor Empenhado R\$		Estimativo	
752,27	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo a Liquidar R\$	
	292,04	460,23	
19. Valor por Extenso DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS *****			
20. Histórico Liquidação: 172020081/2021 - Empenho: 17202012/2020, - Dotação: 01.017.202.26.453.0601.2264.0000 - Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito - RBTRANS - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00. - Detalhamento: 3.3.90.39.81.00.00 - SERVIÇOS BANCÁRIOS - Fonte de Recursos: 110 - RPI - Pessoa: CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo: EMEX - EMISSAO DE EXTRATO - Nº Documento Comprobatório: 12/2020 - REFERENTE A REGULARIZAÇÃO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTA CORRENTE 71.179-1, CONTA FINANCEIRA 221.720.2007, PROC. DIAF/RBTRANS Nº 067/2020.			
21. Documentos Comprobatórios			
Número: 12/2020 Data 04/01/2021		UF: ACRE	Valor: 292,04
22. Detalhamento			
Conta: 3.3.90.39.81.00.00 - SERVIÇOS BANCÁRIOS		Evento: 57111	Valor: 292,04
23. Assinaturas			
 Francisco José Benício Dias Diretor Administrativo e Financeiro Portaria n° 002/2021		 Anizio Cláudio da G. Alcântara Superintendente da RBTRANS Decreto n° 015/2021	



TARIFA DE PARCERIA - ARREJ. MULTAS TRANSITO		
DEZEMBRO/2020		
CADIA ECONÔMICA FEDERAL - C/C 71.179-1		
DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/12/2020	DEB TARIFA	23,13
		23,13
02/12/2020	DEB TARIFA	10,28
		10,28
03/12/2020	DEB TARIFA	20,56
		20,56
04/12/2020	DEB TARIFA	10,28
04/12/2020	DEB TARIFA	2,57
		12,85
07/12/2020	DEB TARIFA	56,54
07/12/2020	DEB TARIFA	7,71
		64,25
08/12/2020	DEB TARIFA	7,71
		7,71
09/12/2020	DEB TARIFA	7,71
		7,71
10/12/2020	DEB TARIFA	15,42
		15,42
11/12/2020	DEB TARIFA	4,20
11/12/2020	DEB TARIFA	2,57
11/12/2020	DEB TARIFA	10,28
		17,05
14/12/2020	DEB TARIFA	17,99
		17,99
15/12/2020	DEB TARIFA	10,28
		10,28
16/12/2020	DEB TARIFA	10,28
		10,28
17/12/2020	DEB TARIFA	2,57
		2,57
18/12/2020	DEB TARIFA	12,85
		12,85
21/12/2020	DEB TARIFA	2,57
		2,57
22/12/2020	DEB TARIFA	5,14
22/12/2020	DEB TARIFA	15,42
		20,56
23/12/2020	DEB TARIFA	5,14
		5,14
24/12/2020	DEB TARIFA	2,57
		2,57
28/12/2020	DEB TARIFA	5,14
		5,14
29/12/2020	DEB TARIFA	12,85
		12,85
30/12/2020	DEB TARIFA	10,28
		10,28
TOTAL		292,04

Conta Financeira: 221.720.2007 e Conta Bancária 71.179-1

Rio Branco, Acre, 05 de janeiro de 2021.


Rosineuda S. de F. da Cunha
Contadora - RBTRANS
CRC 002044/O-2

CAIXA**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

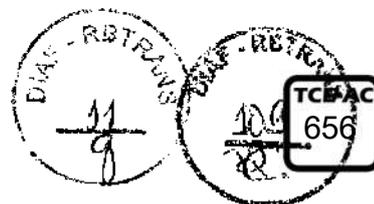
534600022

0534/006/00071179-1

ARREC DE MULTAS DE TRANSITO

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2020	703646	ARR DH CB	519,78C	519,78C
01/12/2020	703646	ARR INTER	668,15C	1.187,93C
01/12/2020	703646	DEB TARIFA	23,13D	1.164,80C
01/12/2020	990001	APL AUTOM	1.164,80D	0,00
02/12/2020	703646	ARR DH CB	2.978,53C	2.978,53C
02/12/2020	703646	DEB TARIFA	10,28D	2.968,25C
02/12/2020	990001	APL AUTOM	2.968,25D	0,00
03/12/2020	703646	ARR DH CB	494,58C	494,58C
03/12/2020	703646	ARR INTER	148,37C	642,95C
03/12/2020	703646	DEB TARIFA	20,56D	622,39C
03/12/2020	990001	APL AUTOM	622,39D	0,00
04/12/2020	703646	ARR DH CB	1.361,52C	1.361,52C
04/12/2020	703646	ARR INTER	223,04C	1.584,56C
04/12/2020	703646	DEB TARIFA	10,28D	1.574,28C
04/12/2020	703646	DEB TARIFA	2,57D	1.571,71C
04/12/2020	990001	APL AUTOM	1.571,71D	0,00
07/12/2020	703646	ARR DH CB	816,52C	816,52C
07/12/2020	703646	ARR DH CB	223,04C	1.039,56C
07/12/2020	703646	ARR INTER	148,37C	1.187,93C
07/12/2020	703646	DEB TARIFA	56,54D	1.131,39C
07/12/2020	703646	DEB TARIFA	7,71D	1.123,68C
07/12/2020	990001	APL AUTOM	1.123,68D	0,00
08/12/2020	703646	ARR DH CB	314,45C	314,45C
08/12/2020	703646	ARR INTER	569,73C	884,18C
08/12/2020	703646	DEB TARIFA	7,71D	876,47C
08/12/2020	990001	APL AUTOM	876,47D	0,00
09/12/2020	703646	ARR DH CB	544,03C	544,03C
09/12/2020	703646	DEB TARIFA	7,71D	536,32C
09/12/2020	990001	APL AUTOM	536,32D	0,00
10/12/2020	703646	ARR DH CB	668,15C	668,15C
10/12/2020	703646	ARR INTER	148,37C	816,52C
10/12/2020	703646	DEB TARIFA	15,42D	801,10C
10/12/2020	990001	APL AUTOM	801,10D	0,00
11/12/2020	703646	ARR DH AG	148,37C	148,37C
11/12/2020	703646	ARR DH CB	1.039,56C	1.187,93C
11/12/2020	703646	ARR INTER	148,37C	1.336,30C
11/12/2020	703646	DEB TARIFA	4,20D	1.332,10C
11/12/2020	703646	DEB TARIFA	2,57D	1.329,53C
11/12/2020	703646	DEB TARIFA	10,28D	1.319,25C
11/12/2020	990001	APL AUTOM	1.319,25D	0,00
14/12/2020	703646	ARR DH CB	148,37C	148,37C
14/12/2020	703646	ARR DH CB	742,82C	891,19C
14/12/2020	703646	ARR INTER	594,45C	1.485,64C



14/12/2020	703646	DEB TARIFA	17,99D	1.467,65C
14/12/2020	990001	APL AUTOM	1.467,65D	0,00
15/12/2020	703646	ARR DH CB	1.312,07C	1.312,07C
15/12/2020	703646	ARR INTER	519,30C	1.831,37C
15/12/2020	703646	DEB TARIFA	10,28D	1.821,09C
15/12/2020	990001	APL AUTOM	1.821,09D	0,00
16/12/2020	703646	ARR DH CB	693,37C	693,37C
16/12/2020	703646	DEB TARIFA	10,28D	683,09C
16/12/2020	990001	APL AUTOM	683,09D	0,00
17/12/2020	703646	ARR DH CB	816,04C	816,04C
17/12/2020	703646	ARR INTER	519,78C	1.335,82C
17/12/2020	000001	DEB.AUTOR.	4.101,03D	2.765,21D
17/12/2020	267712	PAG FORNEC	11.756,08D	14.521,29D
17/12/2020	267712	PAG FORNEC	239,92D	14.761,21D
17/12/2020	703646	DEB TARIFA	2,57D	14.763,78D
17/12/2020	727220	RESG AUTOM	14.763,78C	0,00
18/12/2020	703646	ARR DH CB	223,04C	223,04C
18/12/2020	703646	DEB TARIFA	12,85D	210,19C
18/12/2020	990001	APL AUTOM	210,19D	0,00
21/12/2020	703646	ARR DH CB	984,76C	984,76C
21/12/2020	703646	ARR INTER	705,73C	1.690,49C
21/12/2020	703646	DEB TARIFA	2,57D	1.687,92C
21/12/2020	990001	APL AUTOM	1.687,92D	0,00
22/12/2020	703646	ARR DH CB	1.393,98C	1.393,98C
22/12/2020	703646	ARR INTER	223,04C	1.617,02C
22/12/2020	221619	CRED TEV	2.067.498,18C	2.069.115,20C
22/12/2020	703646	DEB TARIFA	5,14D	2.069.110,06C
22/12/2020	703646	DEB TARIFA	15,42D	2.069.094,64C
22/12/2020	990001	APL AUTOM	2.069.094,64D	0,00
23/12/2020	703646	ARR DH CB	854,12C	854,12C
23/12/2020	703646	ARR DH CB	197,84C	1.051,96C
23/12/2020	703646	DEB TARIFA	5,14D	1.046,82C
23/12/2020	990001	APL AUTOM	1.046,82D	0,00
24/12/2020	703646	ARR DH CB	371,41C	371,41C
24/12/2020	703646	ARR INTER	223,04C	594,45C
24/12/2020	703646	DEB TARIFA	2,57D	591,88C
24/12/2020	990001	APL AUTOM	591,88D	0,00
28/12/2020	703646	ARR DH CB	223,04C	223,04C
28/12/2020	703646	ARR INTER	148,37C	371,41C
28/12/2020	703646	DEB TARIFA	5,14D	366,27C
28/12/2020	990001	APL AUTOM	366,27D	0,00
29/12/2020	703646	ARR DH CB	371,41C	371,41C
29/12/2020	703646	DEB TARIFA	12,85D	358,56C
29/12/2020	990001	APL AUTOM	358,56D	0,00
30/12/2020	703646	ARR DH CB	891,19C	891,19C
30/12/2020	703646	DEB TARIFA	10,28D	880,91C
30/12/2020	990001	APL AUTOM	880,91D	0,00
31/12/2020	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR

FECHAR

Relação de Restos a Pagar - Saldo Atual

Unidade(s): 017.202 Exibir: Conta de Destinação de Recurso

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS

1.01.01 - RP

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	172020011	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	84.302.504/0001-56 - EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JUDAS TADEU L	172020082 - 20/01/2020	0,00	6.203,00
01/01/2021	172020012	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	14.005.497/0001-45 - AUTO VIACAO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA	172020083 - 20/01/2020	0,00	18.180,00
01/01/2021	172020020	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	00.441.374/0001-42 - VIA VERDE TRANSPORTE LTDA	172020081 - 20/01/2020	0,00	1.382,00
Lançamentos por Fonte: 3				Total por Fonte	0,00	25.765,00

1.07.01 - CONVÊNIO ESTADO

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	172020004	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERGERIZACAO EIRELI	172020526 - 18/12/2020	0,00	1.284,86
01/01/2021	172020009	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERGERIZACAO EIRELI	172020566 - 21/12/2020	0,00	856,14
01/01/2021	172020010	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	172020496 - 10/12/2020	0,00	7.243,18
01/01/2021	172020015	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERGERIZACAO EIRELI	172020498 - 17/12/2020	0,00	10.070,27
01/01/2021	172020016	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERGERIZACAO EIRELI	172020495 - 10/12/2020	0,00	4.758,75
Lançamentos por Fonte: 5				Total por Fonte	0,00	24.213,20

1.10.01 - RPI

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	172020005	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	172020165 - 28/02/2020	0,00	553,51
01/01/2021	172020007	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.384.086/0001-00 - F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. - ME	172020093 - 05/02/2020	0,00	1.485,00
01/01/2021	172020008	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	23.141.967/0001-99 - O. LIMA DE ARAUJO	172020094 - 05/02/2020	0,00	4.860,00
01/01/2021	172020013	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.028.316/709-95 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	172020037 - 17/01/2020	0,00	11.042,92
01/01/2021	172020014	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.065.033/0001-70 - ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A	172020501 - 17/12/2020	0,00	205,99
01/01/2021	172020018	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	172020212 - 30/04/2020	0,00	460,23
Lançamentos por Fonte: 6				Total por Fonte	0,00	18.607,65
Lançamentos por Unidade: 14				Total por Unidade	0,00	68.585,85
Lançamentos por Órgão: 14				Total por Órgão	0,00	68.585,85





68.585,85			
0,00			
Total Geral			
Lançamentos Gerais: 14			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - RBTRANS

Rio Branco-AC, 10 de junho de 2021.

CERTIFICADO Nº 01/2021
PROCESSO DIAF Nº 071/2021
EXERCÍCIO: 2020
ENTIDADE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

CERTIFICADO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Em face da análise procedida por este Controle Interno, referente a cancelamento de notas de Restos a Pagar não Processados inscritos relacionada a empresa Caixa Econômica Federal sob CNPJ nº 00.360.305/0001-04, **DECLARO A CONFORMIDADE** do processo, conforme Instrução Normativa CGM nº 001 de 08 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

DHEIME OLIVEIRA
Gerente de Controle Interno - RBTRANS
Portaria nº 063/2021

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		172020220/2021	28/06/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS			01.017.202.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito - RBTRANS		26.453.0601.2264.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL			00.360.305/0001-04
Logradouro: BANCARIO SUL QUADRA 04			13. Classe da Pessoa
Bairro: ASA SUL CEP: 70092-900			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: BRASILIA U.F: DF			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Sem Licitação - Processo Licitatório -			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
129.035,35	553,51	129.588,86	
19. Valor por Extenso			
QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 172020220/2021 - Restos a Pagar; 172020005/2021 - Empenho de Despesa; 172020165/2020 - Dotação: 01.017.202.26.453.0601.2264.0000 - Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito - RBTRANS - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Estimativo - CONFORME PROCESSO DIAF/RNTRANS Nº071/2021 E CERTIFICAÇÃO DE CONTROLE INTERNO Nº01/2021. R.13.			
21. Assinaturas			
<hr/>			

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		172020219/2021	28/06/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS			01.017.202.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito - RBTRANS		26.453.0601.2264.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL		00.360.305/0001-04	
Logradouro: BANCARIO SUL QUADRA 04		13. Classe da Pessoa	
Bairro: ASA SUL		7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: BRASILIA		15. Tipo de Empenho	
CEP: 70092-900		Estimativo	
U.F: DF		14. Modalidade	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		16. Saldo Anterior R\$	
17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$	
129.035,35		460,23	
18. Saldo Atual R\$		129.495,58	
19. Valor por Extensão			
QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 172020219/2021 - Restos a Pagar: 172020018/2021 - Empenho de Despesa: 172020212/2020 - Dotação: 01.017.202.26.453.0601.2264.0000 - Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito - RBTRANS - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Estimativo - CONFORME PROCESSO DIA/RNTRANS Nº071/2021 E CERTIFICAÇÃO DE CONTROLE INTERNO Nº017/2021,fl.13.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE



DESPACHO

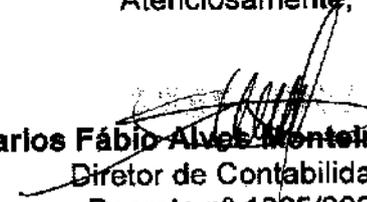
Processo: PE nº 071/2021
Unidade: Superintendência Municipal de Transporte e Transito - RBTRANS
Assunto: Estornos de Restos a Pagar Não Processados Inscritos no ano 2020
N.E nº 172020005/2021 e nº 172020018/2021

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/2019, artigo nº 009, foi efetuado o cancelamento do empenho de nº 172020005/2021 e nº 172020018/2021 no valor de R\$ 553,51 (quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos), R\$: 460,23 (quatrocentos e sessenta reais e vinte e três centavos) inscritos em restos a pagar não processado com base no relatório circunstanciado constante à fl. nº 01 e autorizado pelo certificado da unidade de controle interno, constante a fl. nº 13, respectivamente.

Em anexo a nota de cancelamento nº 172020220/2021 à fl. nº 14 e nº 172020219/2021 à fl. nº 15.

Rio Branco – AC, 29 de junho de 2021.

Atenciosamente,


Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade
Decreto nº 1065/2021



Protocolo Eletrônico
Nº 16204/2021

TCE-AC
664

Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

Ofício DIAF Nº 250/2021

Rio Branco, 18 de junho de 2021.

A Sua Senhoria, a Senhora
Renata Pessoa da Costa

Diretora do Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Rio Branco



Assunto: Processo de estorno das Notas de Restos a Pagar Não Processados
Inscritos no ano de 2020 e pagos em 2021.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, considerando o disposto na Instrução Normativa CGM nº 001 DE 08 de outubro de 2019, encaminho para as devidas providências os processos relacionados abaixo, referentes aos estornos de Restos a Pagar Não Processados.

PROC. DIAF/RBTRANS	EMPRESA	NOTA DE RESTOS A PAGAR	VALOR DA INSCRIÇÃO	SALDO A CANCELAR
Nº 071/2021	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	172020005/2021	869,28	553,51
		172020018/2021	752,27	460,23
Nº 072/2021	ENERGISA	172020014/2021	679,02	205,99
Nº 073 /2021	O. LIMA ARAÚJO	172020008/2021	5.000,00	4.860,00
Nº 074/2021	F.P. MENEGASSI	172020007/2021	1.954,06	1.485,00
Nº 075/2021	SÃO JUDAS TADEU	172020011/2021	10.000,00	6.203,00
Nº 076/2021	VIA VERDE FLORESTA	172020020/2021	2.000,00	1.382,00
Nº 077/2021	AUTO VIAÇÃO FLORESTA	172020012/2021	25.000,00	18.180,00
Nº 078/2021	F.M. TERCEIRIZAÇÃO	172020015/2021	12.096,08	10.070,27



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

TCE-AC
665

Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

Nº 079/2021	F.M. TERCEIRIZAÇÃO	172020009/2021	908,65	856,14
Nº 080/2021	F.M. TERCEIRIZAÇÃO	172020004/2021	2.000,00	1.284,86
Nº 081/2021	LINK CARD	172020010/2021	12.000,00	7.243,18

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio da servidora Ariane Pessoa, através do telefone (068) 9 9949-5192.

Atenciosamente,

Francisco José Benício Dias
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 002/2021.



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A
PAGAR NÃO PROCESSADO INSCRITO NO EXERCÍCIO 2020**

EMPRESA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
CONTRATO Nº 007/2019

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar) para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS.

Houve a inscrição de Restos a Pagar Não Processados, Inscritos sob nº 172020010/2021, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tipo de empenho: estimativo. Destes, foi executado/liquidado a NFS-e 511347 no valor de R\$ 4.756,82 (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Tento em vista que a necessidade foi inferior ao valor inscrito, faz-se necessário o estorno do saldo da nota de restos a pagar no valor de R\$ 7.243,18 (sete mil duzentos e quarenta e três reais e dezoito centavos).

Rio Branco -AC, 18 de maio de 2021.


Anízio Cláudio Oliveira Alcântara
Superintendente
Decreto nº 015/2021



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		172020010/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SCINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS			01.017.202.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito - RBTRANS		26.453.0801.2264.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	107 - CONVÊNIO ESTADO (1.07)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI			12.039.966/0001-11
Logradouro: RUI BARBOSA			13. Classe da Pessoa 7 - PRESTADOR DE SERVIÇOS
Bairro: CENTRO CEP: 18290-000			
Cidade: BURI U.F: SP			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial - Processo Licitação -			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
148.073,51	12.000,00		136.073,51
19. Valor por Extenso DOZE MIL REAIS			
20. Histórico Empenho: 172020496/2020, Convênio de Receita: Delegar competência do DETRAN/RBTRANS/PMAC/2015, Elemento de Despesa: 01.017.202.26.453.0601.2264.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 107 - CONVÊNIO ESTADO, Pessoa: 12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVIÇOS, EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE COMBUSTÍVEL EM POSTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE USO DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MAGNÉTICO E ETIQUETA COM TECNOLOGIA REFID (OU SIMILAR), A FROTA UTILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO. CONFORME OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS TERMOS DE REFERÊNCIA NO ANEXO I DO EDITAL. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO RBTRANS Nº 007/2019, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019. PRD Nº 343/2020, PROC. DIAF/RBTRANS Nº 038/2020.			
21. Assinaturas			
 Francisco José Benício Dias Diretor Administrativo e Financeiro Portaria nº 002/2021		 Anírio Cláudio de O. Alcântara Superintendente da RBTRANS Decreto nº 015/2021	

18/05/2021 12:28:12
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar Inscrição no Exercício

Unidade(s): 017.202 Exibir: Conta de Destinação de Recurso

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS

1.01 - RP

R\$ 1,00

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020081	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	00.441.374/0001-42 - VIA VERDE TRANSPORTE LTDA	0,00	2.000,00
31/12/2020	172020082	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	84.302.504/0001-66 - EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JUDAS TADEU L	0,00	10.000,00
31/12/2020	172020083	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	14.005.497/0001-45 - AUTO VIACAO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA	0,00	25.000,00
Lançamentos por Fonte: 3				0,00	37.000,00
Total por Fonte					

1.07 - CONVÊNIO ESTADO

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020420	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	60.590.045/0001-00 - DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA	0,00	70.353,20
31/12/2020	172020483	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	3.806,40	0,00
31/12/2020	172020494	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	03.978.576/0001-16 - OLIVEIRA & ALVES LTDA	11.135,00	0,00
31/12/2020	172020495	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	0,00	4.758,75
31/12/2020	172020496	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	0,00	12.000,00
31/12/2020	172020498	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	0,00	12.096,08
31/12/2020	172020525	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	836,19	0,00
31/12/2020	172020526	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	0,00	2.000,00
31/12/2020	172020566	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	0,00	909,65
Lançamentos por Fonte: 9				15.777,59	102.116,68
Total por Fonte					

1.10 - RPI

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020037	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.028.316/7709-96 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00	11.042,92
31/12/2020	172020087	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.439.665/0001-57 - SERMATEC COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0,00	4.000,00
31/12/2020	172020093	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.384.086/0001-00 - F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. - ME	0,00	1.954,06
31/12/2020	172020094	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	23.141.967/0001-99 - O. LIMA DE ARAUJO	0,00	5.000,00
31/12/2020	172020165	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	869,28
31/12/2020	172020212	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	752,27
31/12/2020	172020354	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.000.000/5112-85 - BANCO DO BRASIL SA	0,00	1.192,85
31/12/2020	172020501	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.065.033/0001-70 - ENERGISA ACRE -	0,00	679,02

Emitido por: ROSINEUDA SILVA DE FREITAS DA CUNHA





Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar Inscrição no Exercício

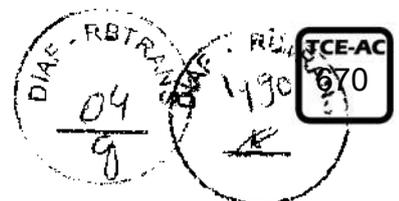
01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS
1.10 - RPI

18/05/2021 12:28:12
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

R\$ 1,00

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020501	Jurídica	DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	0,00	679,02
			Lançamentos por Fonte: 8	0,00	25.490,40
			Lançamentos por Unidade: 20	15.777,59	164.607,08
			Lançamentos por Órgão: 20	15.777,59	164.607,08
			Lançamentos Gerais: 20	15.777,59	164.607,08
			Total por Fonte		
			Total por Unidade		
			Total por Órgão		
			Total Geral		





Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		172020006/2021	28/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS			01.017.202.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito - RBTRANS		26.453.0601.2264.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	107 - CONVÊNIO ESTADO (1.07)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI Logradouro: RUI BARBOSA Bairro: CENTRO Cidade: BURI			12.039.966/0001-11
CEP: 18290-000 U.F: SP			13. Classe da Pessoa 7 - PRESTADOR DE SERVIÇOS
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial - Processo Licitatório -			Estimativo
16. Valor Empenhado R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo a Liquidar R\$	
12.000,00	4.756,82	7.243,18	
19. Valor por Extenso QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS *****			
20. Histórico Liquidação: 172020006/2021 - Empenho: 172020496/2020, - Dotação: 01.017.202.26.453.0601.2264.0000 - Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito - RBTRANS - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00. - Detalhamento: 3.3.90.39.99.10.00 - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - Fonte de Recursos: 107 - CONVÊNIO ESTADO - Pessoa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI (12.039.966/0001-11) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVIÇOS - Tipo: NFS-e - Nota Fiscal de Serviço Elet. - Nº Documento Comprobatório: 511347 - EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE COMBUSTÍVEL EM POSTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE USO DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MAGNÉTICO E ETIQUETA COM TECNOLOGIA REFID (OU SIMILAR), À FROTA UTILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO. CONFORME OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS TERMOS DE REFERÊNCIA NO ANEXO I DO EDITAL. 1º TERMO			
21. Documentos Comprobatórios			
Número: 511347 Data 04/01/2021		Tipo: Nota Fiscal de Serviço IIF: ACRE Valor: 4.756,82	
22. Detalhamento			
Conta: 3.3.90.39.99.10.00 - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL		Evento: 57111 Valor: 4.756,82	
23. Assinaturas			
 Francisco José Benício Dias Diretor Administrativo e Financeiro Portaria nº 002/2021		 Anizio Cláudio de O. Alcântara Superintendente da RBTRANS Decreto nº 015/2021	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E



Número da Nota Fiscal
511347

Série: E

Data Emissão: 04/01/2021

Certificação: 7A8A6-224BD

TCE-AC
671
DIAZ - R. TRANS
05

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
Nome Fantasia: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11 Insc. Municipal: 0315010
Endereço: RUA RUY BARBOSA
Bairro: CENTRO
Município: BURI
E-mail: financeiro@linkbeneficios.com.br

Insc. Estadual:
Nº: 449
Compl.:
UF: SP CEP: 18290-000
Telefone: 1535461903

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO
CNPJ/CPF: 05.139.657/0001-58 Insc. Municipal:
Endereço: V VERDE
Bairro: PRAIA DO AMAPA
Município: RIO BRANCO
E-mail:

Insc. Estadual:
Nº: 330
Compl.:
UF: AC CEP: 69906-644
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

PERÍODO DE 21/12/2020 A 31/12/2020 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO = -0,5% - VALOR COMISSÃO = ZERO, NÃO EXISTE RETENÇÃO DE IMPOSTO CONF. IN-SRFN? 1234 DE 11/01/2012-ART. 18 PARAG. 1, 2 E 6- ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, VL BRUTO R\$ 4.780,71 - VL DESCONTO R\$ 23,89 - VL LÍQUIDO R\$ 4.756,82 - EMPENHOS: 172020098/2020; 172020155/2020; 172020366/2020; 172020499/2020. DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 2887-6, CONTA CORRENTE 92329-X - *** ATRASO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO OS JUROS NA FORMA PREVISTA EM CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO ***

Item	Tributável	Qtd.	Vi. Unitário R\$	Total R\$
CONSUMO ABASTECIMENTO GASOLINA 389,31 LITROS	Sim	1,00	2.025,9100	2.025,91
CONSUMO ABASTECIMENTO DIESEL 400 LITROS	Sim	1,00	1.851,7200	1.851,72
CONSUMO ABASTECIMENTO DIESEL S10 190 LITROS	Sim	1,00	879,1900	879,19

Atesto que os serviços foram
prestados
Rio Branco, 18/01/2021
Cristine Melo

Cassia Cristhine M. do Nascimento
Chefe da Divisão Administrativa
Port. Nº 133/2019

Valor Tributável: R\$ 0,00	Valor não Tributável: R\$ 4.756,82	VALOR BRUTO DA NOTA			R\$ 4.756,82
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 4.756,82	Alíquota: 0,0000%	Valor do ISS: R\$ 0,00
PIS: % R\$ 0,00	COFINS: % R\$ 0,00	INSS: % R\$ 0,00	IR: % R\$ 0,00	CSLL: % R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00
Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 0,00 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 0,00			VALOR LÍQUIDO DA NOTA		R\$ 4.756,82

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 01/2021 Local do Recolhimento: BURI/SP Data Geração: 04/01/2021 14:36:14
Recolhimento: Sem Retenção Tributação: Isento/Immune
CNAE: 8299702
Observações: Vencimento 03/02/2021

Impresso em: 18/01/2021 às 11:59:38

Recabi(emos) de: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 511347
Certificação
7A8A6-224BD

Data

Assinatura do Recebedor

RESTOS A PAGAR INSCRITO EM 2020 PAGO EM 2021

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - CONTRATO Nº 007/2019

NOTA DE RESTOS A PAGAR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unid.	VALOR ESTIMADO INSCRITO	UTILIZADO		A ESTORNAR	
				VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
172020010/2021	Sistema de abastecimento	Valor	R\$ 12.000,00	R\$ 4.756,82	R\$ 7.243,18		
			R\$ 12.000,00	R\$ 4.756,82	R\$ 7.243,18		





Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar - Saldo Atual

Unidade(s): 017.202 Exibir: Conta de Destinação de Recurso

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS

1.01.01 - RP

18/05/2021 12:33:14

Período: 01/01/2021 a 18/05/2021

Referente a 18/05/2021

R\$ 1,00

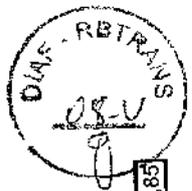
Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados	
01/01/2021	172020011	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	84.302.504/0001-56 - EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JUDAS TADEU L	172020082 - 20/01/2020	0,00	6.203,00	
01/01/2021	172020012	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	14.005.497/0001-45 - AUTO VIACAO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA	172020083 - 20/01/2020	0,00	18.180,00	
01/01/2021	172020020	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	00.441.374/0001-42 - VIA VERDE TRANSPORTE LTDA	172020081 - 20/01/2020	0,00	1.382,00	
1.07.01 - CONVÊNIO ESTADO Lançamentos por Fonte: 3					Total por Fonte	0,00	25.765,00

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados	
01/01/2021	172020004	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020526 - 18/12/2020	0,00	1.284,86	
01/01/2021	172020009	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020566 - 21/12/2020	0,00	856,14	
01/01/2021	172020010	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	172020496 - 10/12/2020	0,00	7.243,18	
01/01/2021	172020015	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020498 - 17/12/2020	0,00	10.070,27	
01/01/2021	172020016	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020495 - 10/12/2020	0,00	4.758,75	
1.10.01 - RPI Lançamentos por Fonte: 5					Total por Fonte	0,00	24.213,20

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados	
01/01/2021	172020005	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	172020165 - 28/02/2020	0,00	553,51	
01/01/2021	172020007	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.384.086/0001-00 - F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. - ME	172020093 - 05/02/2020	0,00	1.485,00	
01/01/2021	172020008	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	23.141.967/0001-99 - O. LIMA DE ARAUJO	172020094 - 05/02/2020	0,00	4.860,00	
01/01/2021	172020013	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.028.316/7709-95 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	172020037 - 17/01/2020	0,00	11.042,92	
01/01/2021	172020014	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.065.033/0001-70 - ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	172020501 - 17/12/2020	0,00	205,99	
01/01/2021	172020018	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	172020212 - 30/04/2020	0,00	460,23	
Lançamentos por Fonte: 6					Total por Fonte	0,00	18.607,65
Lançamentos por Unidade: 14					Total por Unidade	0,00	68.585,85
Lançamentos por Órgão: 14					Total por Órgão	0,00	68.585,85

Emitido por:





TCE-AC
675

68.585,85

0,00

Total Geral

Lançamentos Gerais: 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - RBTRANS

Rio Branco-AC, 14 de junho de 2021.

CERTIFICADO Nº 08/2021
PROCESSO DIAF Nº 081/2021
EXERCÍCIO: 2020
ENTIDADE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

CERTIFICADO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Em face da análise procedida por este Controle Interno, referente a cancelamento de notas de Restos a Pagar não Processados inscritos relacionada a empresa Link Card, sob CNPJ nº 12.039.966/0001-11, **DECLARO A CONFORMIDADE** do processo, conforme Instrução Normativa CGM nº 001 de 08 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

DHEIME OLIVEIRA
Gerente de Controle Interno - RBTRANS
Portaria nº 063/2021

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		172020218/2021	28/06/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS			01.017.202.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito - RBTRANS		20.463.0001.2264.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	107 - CONVÊNIO ESTADO (1.07)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI			12.039.966/0001-11
Logradouro: RUI BARBOSA			13. Classe da Pessoa
Bairro: CENTRO CEP: 18290-000			7 - PRESTADOR DE SERVIÇOS
Cidade: BURI U.F: SP			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial - Processo Licitatório -			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
111.672,58	7.243,18	118.915,76	
19. Valor por Extenso			
SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 172020218/2021 - Restos a Pagar: 172020010/2021 - Empenho da Despesa: 172020496/2020 - Dotação: 01.017.202.26.453.0601.2264.0000 - Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 107 - CONVÊNIO ESTADO - Pessoa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI (12.039.966/0001-11) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVIÇOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Convênio de Receita: Delegar competência do DETRAN/RBTRANS/PMAC/2015 - CONFORME PROCESSO DIAR/RNTRANS Nº081/2021 E CERTIFICAÇÃO DE CONTROLE INTERNO Nº03/2021,fl.09.			
21. Assinaturas			
<p>_____</p> <p>_____</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

DESPACHO

Processo: PE nº 081/2021

Unidade: Superintendência Municipal de Transporte e Transito - RBTRANS

Assunto: Estornos de Restos a Pagar Não Processados Inscritos no ano 2020, N.E nº 172020010/2021

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/2019, artigo nº 009, foi efetuado o cancelamento do empenho de nº 172020010/2021 no valor de R\$ 7.243,18 (sete mil duzentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), inscritos em restos a pagar não processado com base no relatório circunstanciado constante a fl. nº 01 e autorizado pelo certificado da unidade de controle interno, constante a fl. nº 09, respectivamente.

Em anexo a nota de cancelamento nº 172020218/2021 à fl. nº 10.

Rio Branco – AC, 29 de junho de 2021.

Atenciosamente,


Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade
Decreto nº 1065/2021



Protocolo Eletrônico
Nº 16704/2021

TCE-AC
679

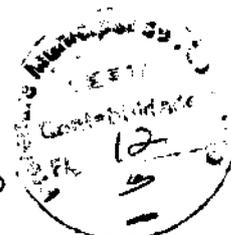
Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

Ofício DIAF Nº 250/2021

Rio Branco, 18 de junho de 2021.

A Sua Senhoria, a Senhora
Renata Pessoa da Costa

Diretora do Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Rio Branco



Assunto: Processo de estorno das Notas de Restos a Pagar Não Processados
Inscritos no ano de 2020 e pagos em 2021.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, considerando o disposto na Instrução Normativa CGM nº 001 DE 08 de outubro de 2019, encaminho para as devidas providências os processos relacionados abaixo, referentes aos estornos de Restos a Pagar Não Processados.

PROC. DIAF/RBTRANS	EMPRESA	NOTA DE RESTOS A PAGAR	VALOR DA INSCRIÇÃO	SALDO A CANCELAR
Nº 071/2021	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	172020005/2021	869,28	553,51
		172020018/2021	752,27	460,23
Nº 072/2021	ENERGISA	172020014/2021	679,02	205,99
Nº 073 /2021	O. LIMA ARAÚJO	172020008/2021	5.000,00	4.860,00
Nº 074/2021	F.P. MENEGASSI	172020007/2021	1.954,06	1.485,00
Nº 075/2021	SÃO JUDAS TADEU	172020011/2021	10.000,00	6.203,00
Nº 076/2021	VIA VERDE FLORESTA	172020020/2021	2.000,00	1.382,00
Nº 077/2021	AUTO VIAÇÃO FLORESTA	172020012/2021	25.000,00	18.180,00
Nº 078/2021	F.M. TERCEIRIZAÇÃO	172020015/2021	12.096,08	10.070,27

Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

Nº 079/2021	F.M. TERCEIRIZAÇÃO	172020009/2021	908,65	856,14
Nº 080/2021	F.M. TERCEIRIZAÇÃO	172020004/2021	2.000,00	1.284,86
Nº 081/2021	LINK CARD	172020010/2021	12.000,00	7.243,18

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio da servidora Ariane Pessoa, através do telefone (068) 9 9949-5192.

Atenciosamente,

Francisco José Benício Dias
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 002/2021.



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A
PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO 2020**

EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES SÃO JUDAS TADEU

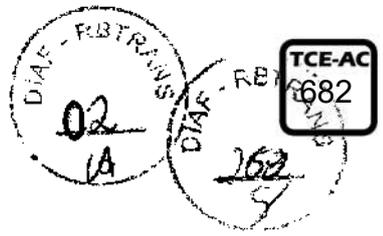
OBJETO: Compensação do subsídio ao estudante usuário do transporte coletivo urbano, em cumprimento ao Decreto nº 658 de 05 de julho de 2018.

Considerando o disposto no decreto mencionado, houve a inscrição em Restos a Pagar Não Processados, sob o nº 172020011/2021, no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) estimado para atender a compensação do subsídio mês de dezembro de 2020. Destes, foi executado/liquidado ao Nº DAM 114854990 o valor R\$ 3.797,00 (três mil setecentos e noventa e sete reais) conforme certidão de compensação em anexo.

Tento em vista que a necessidade foi inferior ao valor inscrito, faz-se necessário o estorno do saldo da nota de restos a pagar no valor de R\$ 6.203,00 (seis mil duzentos e três reais).

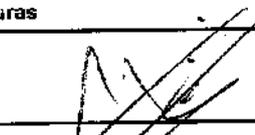
Rio Branco -AC, 13 de maio de 2021.

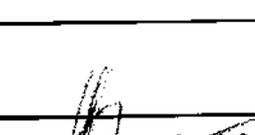

Anízio Cláudio de O. Alcântara
Superintendente
Decreto nº 015/2021



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		172020011/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS			01.017.202.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Subsídio ao estudante usuário do transporte coletivo		26.453.0101.2249.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Subvenções Econômicas	101 - RP (1.01)		3.3.60.45.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JUDAS TADEU L			84.302.504/0001-56
Logradouro: BR-364			13. Classe da Pessoa
Bairro: Distrito Industrial CEP: 89920-223			105 - SUBVENÇÃO
Cidade: Rio Branco U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Sem Licitação - Processo Licitatório -			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
3.700.000,00	10.000,00	3.690.000,00	
19. Valor por Extenso			
DEZ MIL REAIS			
20. Histórico			
Empenho: 172020082/2020, Elemento de Despesa: 01.017.202.26.453.0101.2249.0000 - 3.3.60.45.00.00.00/Subvenções Econômicas, Fonte de Recurso: 101 - RP, Pessoa: 84.302.504/0001-56 - EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JUDAS TADEU L, Classe: 105 - SUBVENÇÃO, REFERENTE AO SUBSÍDIO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE RIO BRANCO, DECRETO Nº 658 DE 05 DE JULHO DE 2018, LEI Nº 2.224 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017, LEI Nº 1.964 DE 26 DE MARÇO DE 2013.			
21. Assinaturas			


Francisco José Benício Dias
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 002/2021


Anizio Cláudio de O. Alcântara
Superintendente da RBTRANS
Decreto nº 015/2021



Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar Inscrição no Exercício

Unidade(s): 017.202 Exibir: Conta de Destinação de Recurso

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS

1.01 - RP

18/05/2021 12:28:12

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

R\$ 1,00

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020081	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	00.441.374/0001-42 - VIA VERDE TRANSPORTE LTDA	0,00	2.000,00
31/12/2020	172020082	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	84.302.504/0001-56 - EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JUDAS TADEU L	0,00	10.000,00
31/12/2020	172020083	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	14.005.497/0001-45 - AUTO VIACAO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA	0,00	25.000,00
Lançamentos por Fonte: 3 Total por Fonte				0,00	37.000,00

1.07 - CONVÊNIO ESTADO

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020420	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	80.590.045/0001-00 - DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA	0,00	70.353,20
31/12/2020	172020483	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	3.806,40	0,00
31/12/2020	172020494	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	03.978.576/0001-16 - OLIVEIRA & ALVES LTDA	11.135,00	0,00
31/12/2020	172020495	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	0,00	4.758,75
31/12/2020	172020496	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	0,00	12.000,00
31/12/2020	172020498	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	0,00	12.096,08
31/12/2020	172020525	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	836,19	0,00
31/12/2020	172020526	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	0,00	2.000,00
31/12/2020	172020566	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	0,00	908,65
Lançamentos por Fonte: 9 Total por Fonte				15.777,59	102.116,68

1.10 - RPI

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020037	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.028.316/7709-95 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00	11.042,92
31/12/2020	172020087	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.439.665/0001-57 - SERMATEC COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0,00	4.000,00
31/12/2020	172020093	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.394.086/0001-00 - F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. - ME	0,00	1.954,06
31/12/2020	172020094	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	23.141.967/0001-99 - O. LIMA DE ARAUJO	0,00	5.000,00
31/12/2020	172020165	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.380.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	869,28
31/12/2020	172020212	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.380.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	752,27
31/12/2020	172020354	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.000.000/5112-85 - BANCO DO BRASIL SA	0,00	1.192,85
31/12/2020	172020501	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.065.053/0001-70 - ENERGISA ACRE -	0,00	679,02

Emitido por: ROSINEUDA SILVA DE FREITAS DA CUNHA





Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar Inscrição no Exercício

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS

1.10 - RPI

18/05/2021 12:28:12

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

R\$ 1,00

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020501	Jurídica	DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	0,00	679,02
			Lançamentos por Fonte: 8	0,00	25.490,40
			Total por Unidade	15.777,59	184.607,08
			Lançamentos por Unidade: 20	15.777,59	184.607,08
			Total por Órgão	15.777,59	184.607,08
			Lançamentos por Órgão: 20	15.777,59	184.607,08
			Total Geral	15.777,59	184.607,08
			Lançamentos Gerais: 20	15.777,59	184.607,08



Estado do Acre

Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		172020102/2021	22/03/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS		01.017.202.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Subsídio ao estudante usuário do transporte coletivo		26.453.0101.2249.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Subvenções Econômicas	101 - RP (1.01)	3.3.60.45.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JUDAS TADEU L Logradouro: BR-364 Bairro: Distrito Industrial Cidade: Rio Branco		84.302.504/0001-56	
CEP: 69920-223 U.F: AC		13. Classe da Pessoa 105 - SUBVENÇÃO	
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Estimativo	
16. Valor Empenhado R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo a Liquidar R\$	
10.000,00	3.797,00	6.203,00	
19. Valor por Extenso TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS *****			
20. Histórico Liquidação: 172020102/2021 - Empenho: 172020082/2020, - Dotação: 01.017.202.26.453.0101.2249.0000 - Subsídio ao estudante usuário do transporte coletivo - Conta de Despesa: 3.3.60.45.00.00.00. - Detalhamento: 3.3.60.45.99.00.00 - OUTRAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JUDAS TADEU L (84.302.504/0001-56) - Classe: 105 - SUBVENÇÃO - Tipo: DAM - DOC.ARREC.MUNICIPAL - Nº Documento Comprobatório: COMP. 12/2020 - REFERENTE AO SUBSÍDIO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE RIO BRANCO, DECRETO Nº 658 DE 05 DE JULHO DE 2018, LEI Nº 2.224 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017, LEI Nº 1.964 DE 26 DE MARÇO DE 2013. REFERENTE A DEZEMBRO DE 2020.			
21. Documentos Comprobatórios			
Número: COMP.	Data: 17/03/2021	Tipo: DOC.ARREC.	UF: ACRE Valor: 3.797,00
22. Detalhamento			
Conta: 3.3.60.45.99.00.00 - OUTRAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		Evento: 57111	Valor: 3.797,00
23. Assinaturas			
 Francisco José Benício Dias Diretor Administrativo e Financeiro Portaria n° 002/2021		 Anizio Cláudio de O. Alcântara Superintendente da RBTRANS Decreto n° 015/2021	



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS

ESTUDANTES TRANSPORTADOS PELO SISTEMA - DEZEMBRO 2020						
Linha	Operadora do Sistema Terminal Central (CINCO 06)	Espedientes	TPO	Estudantes Transportados por Empresa	Subvenção em L.O. (%)	Valor da Subvenção em R\$
Letra I	Autô Viação Floresta Cidade de Rio Branco LTDA CNPJ: 14.005.497/0001-45 CMC: 1347381	4.060	60,70	6.820		6.819,65
Letra II	Via Verde Transportes LTDA CNPJ: 00.441.374/0001-42 CMC: 1164406	222	5,50	618	50%	617,93
	São Judas Tadeu LTDA CNPJ: 84.302.504/0001-56 CMC: 1137913	3.564	33,80	3.797		3.797,43
Total		11.235	100	11.235		11.235,00

OBS.: Após a publicação do Decreto Nº 196 de 17 de março de 2020, o sistema parou de operar dentro da normalidade, houve a necessidade de se estabelecer um plano de contingenciamento, havendo a fusão de linhas, alteração de rotas, entre outras medidas. A partir do dia 17/03 a quilometragem passou a ser informada pelas empresas, já que o sistema M2M (GPS), deixa de registrar como o programado e o atendimento muitas vezes se dá através de carros extras de acordo com o aumento momentâneo da demanda.

Relatório fechado em 06/01/2021.

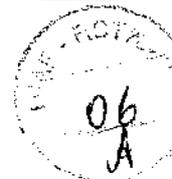
Rayssa Lleria Alves
 Assessora Técnica - Estatística
 Portaria RBTRANS nº 120/2020





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

TCE-AC
687



CERTIDÃO DE COMPENSAÇÃO 1 / 2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE DEVEDOR

RAZÃO SOCIAL EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JUDAS TADEU L		CNPJ 84.302.504/0001-56	
LOGRADOURO CHICO MENDES		NÚMERO 2154	
COMPLEMENTO TRIÂNGULO VELHO	BAIRRO TRIÂNGULO VELHO	TELEFONE (68) 99600-7700	
MUNICÍPIO RIO BRANCO		UF ACRE	CEP 69906214

2. ORIGEM E VALOR DO CRÉDITO UTILIZADO

RAZÃO SOCIAL EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JUDAS TADEU L		CNPJ 84.302.504/0001-56	
LOGRADOURO CHICO MENDES		NÚMERO 2154	
COMPLEMENTO TRIÂNGULO VELHO	BAIRRO TRIÂNGULO VELHO	TELEFONE (68) 99600-7700	
MUNICÍPIO RIO BRANCO		UF ACRE	CEP 69906214
VALOR TOTAL DO CRÉDITO À COMPENSAR		R\$ 3.797,00	
VALOR DO CRÉDITO UTILIZADO NESTA CERTIDÃO EXCETO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$ 3.797,00	
VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$ 0,00	

3. PROCESSO DE SUBVENÇÃO

NÚMERO 2021000001	EXERCÍCIO 2020	REFERÊNCIA 12	DATA DE LANÇAMENTO 17/03/2021	TIPO DO PROCESSO Estudante
PASSEIROS TRANSPORTADOS 11235	VALOR DA PASSAGEM POR PASSEIRO 1,00		PERCENTUAL DE SUBVENÇÃO 50,00	

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ATO LEGAL
Com fulcro no art. 3º, parágrafo 5º da Lei Municipal nº 1.964/2013, que nos autos do processo nº 2021000001 o sujeito passivo de CNPJ 84.302.504/0001-56, qualificado neste documento como empresa utilizadora do crédito concedido pela empresa credora de CNPJ 84.302.504/0001-56, compensou o débito de R\$ 3.797,00 conforme detalhado abaixo.

5. DÉBITOS SUBVENCIONADOS

CADASTRO	REFERÊNCIA	DÍVIDA	EXERCÍCIO	PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PROCESSO JUDICIAL
1137913	Exercício: 2020 Mês: 12 Seq.: 1	ISSQN MENSAL	2020	1/1	15/01/2021	23.200,16	
TOTAL:						23.200,16	



Estado do Acre
Prefeitura do Município de Rio Branco
Documento de Arrecadação Municipal - D.A.M.



TRIBUTO D.A.M. REF. À ISSQN MENSAL		REFERÊNCIA 1 / 1	VENCIMENTO DAM 31/03/2021	Nº do D.A.M. 114854990/2020
C.M.C. 1137913	CONTRIBUINTE EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JUDAS TADEU L		CPF/CNPJ 84.302.504/0001-56	

Endereço

Logradouro: CHICO MENDES, Nº. 2154 Complemento: TRIÂNGULO VELHO Bairro: TRIÂNGULO VELHO CEP: 89906214

Observação

Lançamentos Realizados

Código	Nome	Valor(R\$)
59	I. S. S. Q. N.	2.524,32
		Valor: 2.524,32
		Juros: 0,00
		Multa: 0,00
		Correção Monetária: 1.272,68
		Honorários: 0,00
		Desconto: 0,00
		TOTAL A PAGAR: 3.797,00

Acréscimos calculados com base no vencimento do débito: 15/01/2021

EMISSÃO Nº 1 : 17/03/2021 às 10:21 USUÁRIO: FRANCISCO.MARINHEIRO
 81620000037-9 87003646202-0 10331011485-7 49902020000-6

Autenticação

Via do Contribuinte



Estado do Acre
Prefeitura do Município de Rio Branco
Documento de Arrecadação Municipal - D.A.M.

TRIBUTO D.A.M. REF. À ISSQN MENSAL		REFERÊNCIA 1 / 1	VENCIMENTO DAM 31/03/2021	Nº do D.A.M. 114854990/2020
C.M.C. 1137913	CONTRIBUINTE EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JUDAS TADEU L		CPF/CNPJ 84.302.504/0001-56	

Endereço

Logradouro: CHICO MENDES, Nº. 2154 Complemento: TRIÂNGULO VELHO Bairro: TRIÂNGULO VELHO CEP: 69906214

Observação

Lançamentos Realizados

Código	Nome	Valor(R\$)
	I. S. S. Q. N.	2.524,32
		Valor: 2.524,32
		Juros: 0,00
		Multa: 0,00
		Correção Monetária: 1.272,68
		Honorários: 0,00
		Desconto: 0,00
		TOTAL A PAGAR: 3.797,00

Acréscimos calculados com base no vencimento do débito: 15/01/2021

Instruções: Pagável em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, BASA, BRADESCO, SICOOCREDISUL, ITAÚ, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CASAS LOTÉRICAS, SICREDI, SANTANDER. Valores expressos em REAIS - Informações (68)3212-7000. Sr. Caixa, RECEBER ATÉ O VENCIMENTO. APÓS O VENCIMENTO retornar à Prefeitura para reemissão.

EMISSÃO Nº 1

81620000037-9 97003646202-0 10331011485-7 49902020000-6

Via do Banco





Pagamento de guia com código de barras

Tipo de Documento: Convênio/Luz/Água/Telefone

Nota de Despesa Extra-Orçamentária 172020179, de 22/03/2021



Valor do Pagamento
R\$ 3.797,00

DE
01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito -
0534 - 7
2735-1

PARA
Código de Barras
81620000037.9 97003646202.0 10331011485.7 49902020000.6

Controle
172020239/2021
Autenticação
8877158702332013



Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar - Saldo Atual

Unidade(s): 017.202 Exibir: Conta de Destinação de Recurso

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS

1.01.01 - RP

18/05/2021 12:33:14

Período: 01/01/2021 a 18/05/2021

Referente a 18/05/2021

R\$ 1,00

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	172020011	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	84.302.504/0001-56 - EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JUDAS TADEU L	172020082 - 20/01/2020	0,00	6.203,00
01/01/2021	172020012	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	14.005.497/0001-45 - AUTO VIACAO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA	172020083 - 20/01/2020	0,00	18.180,00
01/01/2021	172020020	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	00.441.374/0001-42 - VIA VERDE TRANSPORTE LTDA	172020081 - 20/01/2020	0,00	1.382,00
Lançamentos por Fonte: 3					0,00	25.765,00

1.07.01 - CONVÊNIO ESTADO

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	172020004	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020526 - 18/12/2020	0,00	1.284,86
01/01/2021	172020009	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020566 - 21/12/2020	0,00	856,14
01/01/2021	172020010	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	172020496 - 10/12/2020	0,00	7.243,18
01/01/2021	172020015	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020498 - 17/12/2020	0,00	10.070,27
01/01/2021	172020016	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020495 - 10/12/2020	0,00	4.758,75
Lançamentos por Fonte: 5					0,00	24.213,20

1.10.01 - RPI

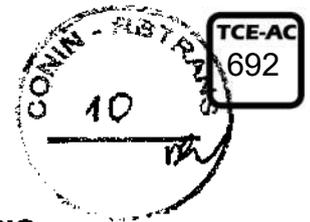
Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	172020005	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	172020165 - 28/02/2020	0,00	553,51
01/01/2021	172020007	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.384.086/0001-00 - F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. - ME	172020093 - 05/02/2020	0,00	1.485,00
01/01/2021	172020008	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	23.141.967/0001-89 - O. LIMA DE ARAUJO	172020094 - 05/02/2020	0,00	4.860,00
01/01/2021	172020013	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.028.316/7709-95 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	172020037 - 17/01/2020	0,00	11.042,92
01/01/2021	172020014	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.065.033/0001-70 - ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	172020501 - 17/12/2020	0,00	205,99
01/01/2021	172020018	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	172020212 - 30/04/2020	0,00	460,23
Lançamentos por Fonte: 6					0,00	18.607,65
Lançamentos por Unidade: 14					0,00	68.585,85
Lançamentos por Órgão: 14					0,00	68.585,85

Emitido por:





Lançamentos Gerais: 14	Total Geral	0,00	68.585,85
------------------------	-------------	------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - RBTRANS

Rio Branco-AC, 11 de junho de 2021.

CERTIFICADO Nº 04/2021
PROCESSO DIAF Nº 075/2021
EXERCÍCIO: 2020
ENTIDADE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

CERTIFICADO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Em face da análise procedida por este Controle Interno, referente a cancelamento de notas de Restos a Pagar não Processados inscritos relacionada a empresa São Judas Tadeu, sob CNPJ nº 84.302.504/0001-56, **DECLARO A CONFORMIDADE** do processo, conforme Instrução Normativa CGM nº 001 de 08 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

DHEIME OLIVEIRA
Gerente de Controle Interno - RBTRANS
Portaria nº 063/2021

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		172020207/2021	28/06/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS			01.017.202.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Subsídio ao estudante usuário do transporte coletivo		28.453.0101.2249.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Subvenções Econômicas	101 - RP (1.01)		3.3.60.45.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JUDAS TADEU L Logradouro: BR-364 Bairro: Distrito Industrial CEP: 69920-223 Cidade: Rio Branco U.F: AC			84.302.504/0001-56
			13. Classe da Pessoa
			105 - SUBVENÇÃO
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Sem Licitação - Processo Licitatório -			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
3.056.151,75	6.203,00	3.062.354,75	
19. Valor por Extenso			
SEIS MIL, DUZENTOS E TRES REAIS			
20. Histórico			
Nº 172020207/2021 - Restos a Pagar: 172020011/2021 - Empenho de Despesa: 172020082/2020 - Dotação: 01.017.202.26.453.0101.2249.0000 - Subsídio ao estudante usuário do transporte coletivo - Conta de Despesa: 3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JUDAS TADEU L (84.302.504/0001-56) - Classe: 105 - SUBVENÇÃO - Tipo de Empenho: Estimativo - CONFORME PROCESSO: DIAF/RNTRANS Nº075/2021 E CERTIFICAÇÃO DE CONTROLE INTERNO Nº03/2021.f.10.			
21. Assinaturas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

TCE-AC
694

DESPACHO

Processo: PE nº 075/2021

Unidade: Superintendência Municipal de Transporte e Transito - RBTRANS

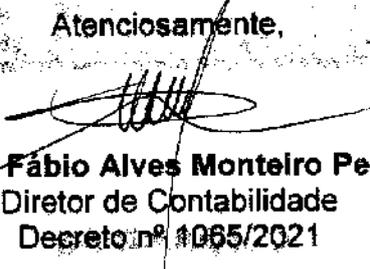
Assunto: Estornos de Restos a Pagar Não Processados Inscritos no ano 2020, N.E nº 172020011/2021

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/2019, artigo nº 009, foi efetuado o cancelamento do empenho de nº 172020011/2021 no valor de R\$ 6.203,00 (seis mil duzentos e três reais), inscritos em restos a pagar não processado com base no relatório circunstanciado constante a fl. nº 01 e autorizado pelo certificado da unidade de controle interno, constante a fl. nº 10 respectivamente.

Em anexo a nota de cancelamento nº 172020207/2021 à fl. nº 11.

Rio Branco – AC, 28 de junho de 2021.

Atenciosamente,


Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade
Decreto nº 1065/2021



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

Ofício DIAF Nº 250/2021

Rio Branco, 18 de junho de 2021.

A Sua Senhoria, a Senhora

Renata Pessoa da Costa

Diretora do Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Rio Branco



Assunto: Processo de estorno das Notas de Restos a Pagar Não Processados Inscritos no ano de 2020 e pagos em 2021.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, considerando o disposto na Instrução Normativa CGM nº 001 DE 08 de outubro de 2019, encaminho para as devidas providências os processos relacionados abaixo, referentes aos estornos de Restos a Pagar Não Processados.

PROC. DIAF/RBTRANS	EMPRESA	NOTA DE RESTOS A PAGAR	VALOR DA INSCRIÇÃO	SALDO A CANCELAR
Nº 071/2021	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	172020005/2021	869,28	553,51
		172020018/2021	752,27	460,23
Nº 072/2021	ENERGISA	172020014/2021	679,02	205,99
Nº 073 /2021	O. LIMA ARAÚJO	172020008/2021	5.000,00	4.860,00
Nº 074/2021	F.P. MENEGASSI	172020007/2021	1.954,06	1.485,00
Nº 075/2021	SÃO JUDAS TADEU	172020011/2021	10.000,00	6.203,00
Nº 076/2021	VIA VERDE FLORESTA	172020020/2021	2.000,00	1.382,00
Nº 077/2021	AUTO VIAÇÃO FLORESTA	172020012/2021	25.000,00	18.180,00
Nº 078/2021	F.M. TERCEIRIZAÇÃO	172020015/2021	12.096,08	10.070,27

Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

Nº 079/2021	F.M. TERCEIRIZAÇÃO	172020009/2021	908,65	856,14
Nº 080/2021	F.M. TERCEIRIZAÇÃO	172020004/2021	2.000,00	1.284,86
Nº 081/2021	LINK CARD	172020010/2021	12.000,00	7.243,18

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio da servidora Ariane Pessoa, através do telefone (068) 9 9949-5192.

Atenciosamente,

Francisco José Benício Dias
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 002/2021.



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS



**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A
PAGAR NÃO PROCESSADO INSCRITO NO EXERCÍCIO 2020**

EMPRESA: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Compensação de créditos de empresa integrante do sistema integrado de Transporte Urbano de Rio Branco – SITURB, em decorrência do subsídio concedido pelo Município ao usuário estudante para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS.

Houve a inscrição de Restos a Pagar Não Processados, Inscritos sob nº 172020020/2021, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tipo de empenho: estimativo. Destes, foi executado/liquidado ao N° do DAM 114854991 no valor de R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais).

Tento em vista que a necessidade foi inferior ao valor inscrito, faz-se necessário o estorno do saldo da nota de restos a pagar no valor de R\$ 1.382,00 (mil trezentos e oitenta e dois reais).

Rio Branco -AC, 13 de maio de 2021.


Anízio Cláudio Oliveira Alcântara
Superintendente
Decreto nº 015/2021

EM BRANCO



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		172020020/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS			01.017.202.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Subsídio ao estudante usuário do transporte coletivo		26.453.0101.2249.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Subvenções Econômicas	101 - RP (1.01)	3.3.60.45.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: VIA VERDE TRANSPORTE LTDA		00.441.374/0001-42	
Logradouro: CHICO MENDES		13. Classe da Pessoa	
Bairro: TRIÂNGULO VELHO	CEP: 69900-000	105 - SUBVENÇÃO	
Cidade: RIO BRANCO	U.F: AC		
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
4.000.000,00	2.000,00	3.998.000,00	
19. Valor por Extenso			
DOIS MIL REAIS			
20. Histórico			
Empenho: 172020081/2020, Elemento de Despesa: 01.017.202.26.453.0101.2249.0000 - 3.3.60.45.00.00.00/Subvenções Econômicas, Fonte de Recurso: 101 - RP, Pessoa: 00.441.374/0001-42 - VIA VERDE TRANSPORTE LTDA, Classe: 105 - SUBVENÇÃO, REFERENTE AO SUBSÍDIO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE RIO BRANCO, DECRETO Nº 658 DE 05 DE JULHO DE 2018, LEI Nº 2.224 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017, LEI Nº 1.964 DE 26 DE MARÇO DE 2013.			
21. Assinaturas			

Francisco José Benício Dias
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria n° 002/2021

Anízo Cláudio de O. Alcântara
Superintendente da RBTRANS
Decreto n° 015/2021

EM BRANCO

18/05/2021 12:28:12
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Município de Rio Branco - AC



Relação de Restos a Pagar Inscrição no Exercício
Unidade(s): 017.202 Exterior: Conta de Destinação de Recurso
01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS
1.01 - RP

R\$ 1,00

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020081	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	00.441.374/0001-42 - VIA VERDE TRANSPORTE LTDA	0,00	2.000,00
31/12/2020	172020082	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	84.302.504/0001-56 - EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JUDAS TADEU L	0,00	10.000,00
31/12/2020	172020083	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	14.005.497/0001-45 - AUTO VIACAO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA	0,00	25.000,00
Lançamentos por Fonte: 3				0,00	37.000,00
Total por Fonte				0,00	37.000,00

1.07 - CONVÊNIO ESTADO

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020420	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	80.590.045/0001-00 - DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA	0,00	70.353,20
31/12/2020	172020483	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	3.806,40	0,00
31/12/2020	172020494	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	03.978.576/0001-16 - OLIVEIRA & ALVES LTDA	11.135,00	0,00
31/12/2020	172020495	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	0,00	4.758,75
31/12/2020	172020496	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	0,00	12.000,00
31/12/2020	172020498	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	0,00	12.096,08
31/12/2020	172020525	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	836,19	0,00
31/12/2020	172020526	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	0,00	2.000,00
31/12/2020	172020566	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	0,00	908,65
Lançamentos por Fonte: 9				15.777,59	102.116,68
Total por Fonte				15.777,59	102.116,68

1.10 - RPI

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020037	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.028.316/7709-95 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00	11.042,92
31/12/2020	172020087	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.439.665/0001-57 - SERMATEC COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0,00	4.000,00
31/12/2020	172020093	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.384.086/0001-00 - F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. - ME	0,00	1.954,06
31/12/2020	172020094	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	23.141.967/0001-99 - O. LIMA DE ARAUJO	0,00	5.000,00
31/12/2020	172020165	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	868,28
31/12/2020	172020212	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	752,27
31/12/2020	172020354	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.000.000/5112-85 - BANCO DO BRASIL SA	0,00	1.192,85
31/12/2020	172020501	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.065.033/0001-70 - ENERGISA ACRE -	0,00	679,02

Emitido por: ROSINEUDA SILVA DE FREITAS DA CUNHA





Município de Rio Branco - AC

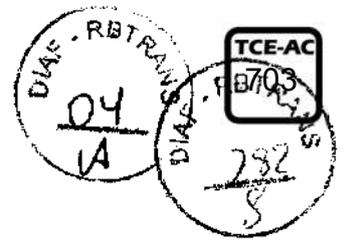
18/05/2021 12:28:12

Relação de Restos a Pagar Inscrição no Exercício

R\$ 1,00

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS
1.10 - RPI

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020501	Jurídica	DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	0,00	679,02
			Lançamentos por Fonte: 8	0,00	25.490,40
			Lançamentos por Unidade: 20	15.777,59	184.607,08
			Lançamentos por Órgão: 20	15.777,59	184.607,08
			Lançamentos Gerais: 20	15.777,59	184.607,08
			Total por Unidade		
			Total por Órgão		
			Total Geral		



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		172020101/2021	22/03/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS			01.017.202.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Subsídio ao estudante usuário do transporte coletivo		26.453.0101.2249.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Subvenções Econômicas	101 - RP (1.01)		3.3.60.45.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: VIA VERDE TRANSPORTE LTDA			00.441.374/0001-42
Logradouro: CHICO MENDES			13. Classe da Pessoa
Bairro: TRIÂNGULO VELHO CEP: 69900-000			105 - SUBVENÇÃO
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Sem Licitação - Processo Licitatório -			Estimativo
16. Valor Empenhado R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo a Liquidar R\$	
2.000,00	618,00	1.382,00	
19. Valor por Extenso			
SEISCENTOS E DEZOITO REAIS			
20. Histórico			
Liquidação: 172020101/2021 - Empenho: 172020081/2020 - Dotação: 01.017.202.26.453.0101.2249.0000 - Subsídio ao estudante usuário do transporte coletivo - Conta de Despesa: 3.3.60.45.00.00.00 - Detalhamento: 3.3.60.45.99.00.00 - OUTRAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: VIA VERDE TRANSPORTE LTDA (00.441.374/0001-42) - Classe: 105 - SUBVENÇÃO - Tipo: DAM - DOC.ARREC.MUNICIPAL - Nº Documento Comprobatório: COMP. 12/2020 - REFERENTE AO SUBSÍDIO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE RIO BRANCO, DECRETO Nº 658 DE 05 DE JULHO DE 2018, LEI Nº 2.224 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017, LEI Nº 1.964 DE 26 DE MARÇO DE 2013, REFERENTE A DEZEMBRO DE 2020.			
21. Documentos Comprobatórios			
Número: COMP.	Data: 17/03/2021	Tipo: DOC.ARREC.	UF: ACRE Valor: 618,00
22. Detalhamento			
Conta: 3.3.60.45.99.00.00 - OUTRAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		Evento: 57111	Valor: 618,00
23. Assinaturas			

Francisco José Benício Dias
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria n° 002/2021

Aníto Claudio de O. Alcântara
Superintendente da RBTRANS
Decreto n° 015/2021

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS

ESTUDANTES TRANSPORTADOS PELO SITUBM - DEZEMBRO 2020						
	Operadoras do SITUBM	Estudantes	IHO	Estudantes Transportados por Empresa	Subvenção R\$ 1,00	Valor da Subvenção R\$
	Terminal Central (SITUBM COB)	3.289				
Lote I	Auto Viação Floresta Cidade de Rio Branco LTDA CNPJ: 14.005.497/0001-45 CMC: 1347381	4.060	60,70	6.820		6.820,00
Lote II	Via Verde Transportes LTDA CNPJ: 00.441.374/0001-42 CMC: 1164406	222	5,50	618	50%	617,93
	São Judas Tadeu LTDA CNPJ: 84.302.504/0001-56 CMC: 1137913	3.564	33,80	3.797		3.797,43
	Total	11.235	100	11.235		11.235,00

OBS.: Após a publicação do Decreto Nº 196 de 17 de março de 2020, o sistema parou de operar dentro da normalidade, houve a necessidade de se estabelecer um plano de contingenciamento, havendo a fusão de linhas, alteração de rotas, entre outras medidas. A partir do dia 17/03 a quilometragem passou a ser informada pelas empresas, já que o sistema M2M (GPS), deixa de registrar como o programado e o atendimento muitas vezes se dá através de carros extras de acordo com o aumento momentâneo da demanda.

Relatório fechado em 05/01/2021.

Rayssa Lima Alves
 Assessora Técnica - Estatística
 Portaria RBTRANS nº 120/2020

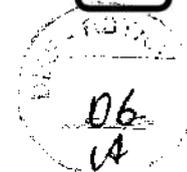


EM BRANCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

TCE-AC
707



CERTIDÃO DE COMPENSAÇÃO 2 / 2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE DEVEDOR

RAZÃO SOCIAL VIA VERDE TRANSPORTE LTDA		CNPJ 00.441.374/0001-42	
LOGRADOURO BR 364.		NÚMERO 4887	
COMPLEMENTO CORRENTE/KM-01	BAIRRO CORRENTE	TELEFONE 0662255310	
MUNICÍPIO RIO BRANCO	UF ACRE	CEP	

2. ORIGEM E VALOR DO CRÉDITO UTILIZADO

RAZÃO SOCIAL VIA VERDE TRANSPORTE LTDA		CNPJ 00.441.374/0001-42	
LOGRADOURO BR 364.		NÚMERO 4887	
COMPLEMENTO CORRENTE/KM-01	BAIRRO CORRENTE	TELEFONE 0662255310	
MUNICÍPIO RIO BRANCO	UF ACRE	CEP	
VALOR TOTAL DO CRÉDITO À COMPENSAR		R\$ 618,00	
VALOR DO CRÉDITO UTILIZADO NESTA CERTIDÃO EXCETO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$ 618,00	
VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$ 0,00	

3. PROCESSO DE SUBVENÇÃO

NÚMERO 2021000001	EXERCÍCIO 2020	REFERÊNCIA 12	DATA DE LANÇAMENTO 17/03/2021	TIPO DO PROCESSO Estudante
PASSAGEIROS TRANSPORTADOS 11235		VALOR DA PASSAGEM POR PASSAGEIRO 1,00		PERCENTUAL DE SUBVENÇÃO 50,00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ATO LEGAL

Com fulcro no art. 3º, parágrafo 5º da Lei Municipal nº 1.964/2013, que nos autos do processo nº 2021000001 o sujeito passivo de CNPJ 00.441.374/0001-42, qualificado neste documento como empresa utilizadora do crédito concedido pela empresa credora de CNPJ 00.441.374/0001-42, compensou o débito de R\$ 618,00 conforme detalhado abaixo.

5. DÉBITOS SUBVENCIONADOS

CADASTRO	REFERÊNCIA	DÍVIDA	EXERCÍCIO	PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PROCESSO JUDICIAL
1164408	Exercício: 2020 Mês: 12 Seq.: 1	ISSQN MENSAL	2020	1/1	15/01/2021	3.760,48	
						TOTAL:	3.760,48

EM BRANCO



Estado do Acre
Prefeitura do Município de Rio Branco
Documento de Arrecadação Municipal - D.A.M.



TRIBUTO D.A.M. REF. À ISSQN MENSAL		REFERÊNCIA 1 / 1	VENCIMENTO DAM 31/03/2021	Nº do D.A.M. 114854991/2020
C.M.C. 1164406	CONTRIBUINTE VIA VERDE TRANSPORTE LTDA		CPF/CNPJ 00.441.374/0001-42	

Endereço

Logradouro: BR 364., Nº. 4887 Complemento: CORRENTE/KM-01 Bairro: CORRENTE CEP: 69900000

Observação

Lançamentos Realizados

Código	Nome	Valor(R\$)
59	I. S. S. Q. N.	412,06
	Valor:	412,06
	Juros:	0,00
	Multa:	0,00
	Correção Monetária:	205,94
	Honorários:	0,00
	Desconto:	0,00
	TOTAL A PAGAR:	618,00

Acréscimos calculados com base no vencimento do débito: 16/01/2021

EMISSÃO Nº 1 : 17/03/2021 às 10:23 USUÁRIO: FRANCISCO.MARINHEIRO

Autenticação

Via do Contribuinte

81640000006-2 18003646202-6 10331011485-7 49912020000-5



Estado do Acre
Prefeitura do Município de Rio Branco
Documento de Arrecadação Municipal - D.A.M.

TRIBUTO D.A.M. REF. À ISSQN MENSAL		REFERÊNCIA 1 / 1	VENCIMENTO DAM 31/03/2021	Nº do D.A.M. 114854991/2020
C.M.C. 1164406	CONTRIBUINTE VIA VERDE TRANSPORTE LTDA		CPF/CNPJ 00.441.374/0001-42	

Endereço

Logradouro: BR 364., Nº. 4887 Complemento: CORRENTE/KM-01 Bairro: CORRENTE CEP: 69900000

Observação

Lançamentos Realizados

Código	Nome	Valor(R\$)
	I. S. S. Q. N.	412,06
	Valor:	412,06
	Juros:	0,00
	Multa:	0,00
	Correção Monetária:	205,94
	Honorários:	0,00
	Desconto:	0,00
	TOTAL A PAGAR:	618,00

Acréscimos calculados com base no vencimento do débito: 16/01/2021

Instruções: Pagável em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, BASA, BRADESCO, SICOOBCREDISUL, ITAÚ, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CASAS LOTÉRICAS, SICREDI, SANTANDER. Valores expressos em REAIS - Informações (68)3212-7000. Sr. Caixa, RECEBER ATÉ O VENCIMENTO. APÓS O VENCIMENTO retomar à Prefeitura para reemissão.

EMISSÃO Nº 1

81640000006-2 18003646202-6 10331011485-7 49912020000-5

Via do Banco



EM BRANCO



Pagamento de guia com código de barras
Tipo de Documento: Convênio/Luz/Água/Telefone
Nota de Despesa Extra-Orçamentária 172020178, de 22/03/2021

~~Pagamento Realizado~~

Valor do Pagamento
R\$ 618,00

DE
**01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito -
0534 - 7
2735-1**

PARA
Código de Barras
81640000006.2 18003646202.6 10331011485.7 49912020000.5

Controle
172020239/2021
Autenticação
AC7718E2E2CC2013

TCE-AC
711



EM BRANCO

18/05/2021 12:33:14
 Período: 01/01/2021 a 18/05/2021
 Referente a 18/05/2021
 R\$ 1,00

Município de Rio Branco - AC



Relação de Restos a Pagar - Saldo Atual
 Unidade(s): 017.202 Exibir: Conta de Destinação de Recurso
 01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
 01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS
 1.01.01 - RP

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	172020011	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	84.302.504/0001-56 - EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JUDAS TADEU L	172020082 - 20/01/2020	0,00	6.203,00
01/01/2021	172020012	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	14.005.497/0001-45 - AUTO VIACAO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA	172020083 - 20/01/2020	0,00	18.180,00
01/01/2021	172020020	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	00.441.374/0001-42 - VIA VERDE TRANSPORTE LTDA	172020081 - 20/01/2020	0,00	1.382,00
Lançamentos por Fonte: 3				Total por Fonte	0,00	25.765,00

1.07.01 - CONVÊNIO ESTADO

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	172020004	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020526 - 18/12/2020	0,00	1.284,86
01/01/2021	172020009	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020586 - 21/12/2020	0,00	856,14
01/01/2021	172020010	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	172020498 - 10/12/2020	0,00	7.243,18
01/01/2021	172020015	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020498 - 17/12/2020	0,00	10.070,27
01/01/2021	172020016	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020495 - 10/12/2020	0,00	4.758,75
Lançamentos por Fonte: 5				Total por Fonte	0,00	24.213,20

1.10.01 - RPI

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	172020005	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	172020165 - 28/02/2020	0,00	553,51
01/01/2021	172020007	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.384.086/0001-00 - F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. - ME	172020093 - 05/02/2020	0,00	1.485,00
01/01/2021	172020008	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	23.141.967/0001-99 - O. LIMA DE ARAUJO	172020094 - 05/02/2020	0,00	4.860,00
01/01/2021	172020013	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.028.316/7709-95 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	172020037 - 17/01/2020	0,00	11.042,92
01/01/2021	172020014	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.065.033/0001-70 - ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	172020501 - 17/12/2020	0,00	205,99
01/01/2021	172020018	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	172020212 - 30/04/2020	0,00	460,23
Lançamentos por Fonte: 6				Total por Fonte	0,00	18.607,65
Lançamentos por Unidade: 14				Total por Unidade	0,00	68.585,85
Lançamentos por Órgão: 14				Total por Órgão	0,00	68.585,85

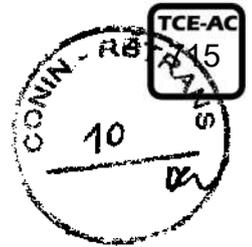
Emitido por:





TCE-AC
714

Langamentos Gerais: 14	Total Geral	0,00	68.585,85
------------------------	-------------	------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - RBTRANS

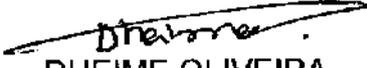
Rio Branco-AC, 11 de junho de 2021.

CERTIFICADO Nº 05/2021
PROCESSO DIAF Nº 076/2021
EXERCÍCIO: 2020
ENTIDADE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

CERTIFICADO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Em face da análise procedida por este Controle Interno, referente a cancelamento de notas de Restos a Pagar não Processados inscritos relacionada a empresa Via Verde Transportes, sob CNPJ nº 00.441.374/0001-42, **DECLARO A CONFORMIDADE** do processo, conforme Instrução Normativa CGM nº 001 de 08 de outubro de 2019.

Atenciosamente,


DHEIME OLIVEIRA
Gerente de Controle Interno - RBTRANS
Portaria nº 063/2021





Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		172020208/2021	28/06/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS		01.017.202.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Subsídio ao estudante usuário do transporte coletivo		26.453.0101.2249.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Subvenções Econômicas	101 - RP (1.01)		3.3.60.45.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: VIA VERDE TRANSPORTE LTDA		00.441.374/0001-42	
Logradouro: CHICO MENDES		13. Classe da Pessoa	
Bairro: TRIÂNGULO VELHO CEP: 69900-000		105 - SUBVENÇÃO	
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
3.056.151,75	1.382,00	3.057.533,75	
19. Valor por Extenso			
UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS			
20. Histórico			
Nº 172020208/2021 - Restos a Pagar: 17202020/2021 - Empenho de Despesa: 172020081/2020 - Dotação: 01.017.202.26.453.0101.2249.0000 - Subsídio ao estudante usuário do transporte coletivo - Conta de Despesa: 3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: VIA VERDE TRANSPORTE LTDA (00.441.374/0001-42) - Classe: 105 - SUBVENÇÃO - Tipo de Empenho: Estimativo - CONFORME PROCESSO DIAF/RNTRANS Nº076/2021 E CERTIFICAÇÃO DE CONTROLE INTERNO Nº08/2021.6.10.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



TCE-AC
718



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

TCE-AC
719

DESPACHO

Processo: PE nº 076/2021

Unidade: Superintendência Municipal de Transporte e Transito - RBTRANS

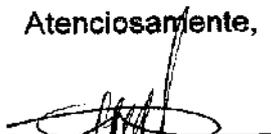
Assunto: Estornos de Restos a Pagar Não Processados Inscritos no ano 2020, N.E nº 172020020/2021

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/2019, artigo nº 009, foi efetuado o cancelamento do empenho de nº 172020020/2021 no valor de R\$ 1.382,00 (mil trezentos e oitenta e dois reais), inscritos em restos a pagar não processado com base no relatório circunstanciado constante a fl. nº 01 e autorizado pelo certificado da unidade de controle interno, constante a fl. nº 10 respectivamente.

Em anexo a nota de cancelamento nº 172020208/2021 à fl. nº 11.

Rio Branco – AC, 28 de junho de 2021.

Atenciosamente,


Carlos Fábio Alves Monteiro Perreira
Diretor de Contabilidade
Decreto nº 1065/2021

Rua Rui Barbosa, 285 – Centro
Rio Branco – AC – CEP 69.900-901
Tel. +55 (68) 3212-7001



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

Ofício DIAF Nº 250/2021

Rio Branco, 18 de junho de 2021.

A Sua Senhoria, a Senhora
Renata Pessoa da Costa

Diretora do Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Rio Branco



Assunto: Processo de estorno das Notas de Restos a Pagar Não Processados Inscritos no ano de 2020 e pagos em 2021.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, considerando o disposto na Instrução Normativa CGM nº 001 DE 08 de outubro de 2019, encaminho para as devidas providências os processos relacionados abaixo, referentes aos estornos de Restos a Pagar Não Processados.

PROC. DIAF/RBTRANS	EMPRESA	NOTA DE RESTOS A PAGAR	VALOR DA INSCRIÇÃO	SALDO A CANCELAR
Nº 071/2021	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	172020005/2021	869,28	553,51
		172020018/2021	752,27	460,23
Nº 072/2021	ENERGISA	172020014/2021	679,02	205,99
Nº 073 /2021	O. LIMA ARAÚJO	172020008/2021	5.000,00	4.860,00
Nº 074/2021	F.P. MENEGASSI	172020007/2021	1.954,06	1.485,00
Nº 075/2021	SÃO JUDAS TADEU	172020011/2021	10.000,00	6.203,00
Nº 076/2021	VIA VERDE FLORESTA	172020020/2021	2.000,00	1.382,00
Nº 077/2021	AUTO VIAÇÃO FLORESTA	172020012/2021	25.000,00	18.180,00
Nº 078/2021	F.M. TERCEIRIZAÇÃO	172020015/2021	12.096,08	10.070,27



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

Nº 079/2021	F.M. TERCEIRIZAÇÃO	172020009/2021	908,65	856,14
Nº 080/2021	F.M. TERCEIRIZAÇÃO	172020004/2021	2.000,00	1.284,86
Nº 081/2021	LINK CARD	172020010/2021	12.000,00	7.243,18

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio da servidora Ariane Pessoa, através do telefone (068) 9 9949-5192.

Atenciosamente,

Francisco José Benício Dias
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 002/2021.



URGENTE

TCE-AC
723

Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

Ofício DIAF nº 200/2022

Rio Branco-AC, 29 de Março de 2022.

Ao Senhor,
Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade da Secretária Municipal de Finanças – SEFIN

Assunto: Estorno de Nota de Liquidação de Resto a Pagar, Nota de Pagamento a Resto e Nota de Despesa Extraorçamentária.

Senhora Chefe,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio desta solicitar o estorno da **Nota de Liquidação de Resto a Pagar nº 172020168/2022**, no valor **R\$ 433,64** (quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), **Nota de Pagamento de Resto a Pagar nº 172020155/2022**, no valor **R\$ 291,99** (duzentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), e **Notas de Despesas Extraorçamentária nº 172020264/2022**, no valor de **R\$ 21,68** (vinte e um reais e sessenta e oito centavos), **172020266/2022**, no valor de **R\$ 4,34** (quatro reais e trinta e quatro centavos) e **172020265/2022**, no valor de **R\$ 47,70** (quarenta e sete reais e setenta centavos), em virtude de termos verificado após o pagamento que o empenho utilizado refere-se ao contrato 095/2020, e não ao contrato nº 062/2020 conforme detalhamento da nota fiscal. Também será solicitado a Empresa F M Terceirização uma nota de correção para corrigir as divergências da nota fiscal.

Atenciosamente,

Protocolo Eletrônico
Nº 10350/2022

Anízio Cláudio de O. Alcântara
Superintendente da RBTRANS
Decreto nº 015/2021

Recebido: 30/03/2022
Hora: 09:120
Assinatura: Daléria



	Prefeitura do Município de Rio Branco Secretaria Municipal de Finanças	NFS-e nº: 3148
	Rua Rui Barbosa, 285 – Centro - Rio Branco/AC - CEP: 69.900-901	Emitida em: 14/03/2022 16:52

Dados do Prestador de Serviço			
Razão Social:	F M TERCEIRIZACAO EIRELI		
Nome Fantasia:	ACRE TERCEIRIZACAO E SERVICOS	Telefona:	
CNPJ:	20345453000167	Inscrição Municipal:	9014800
E-mail:	f.m.terceirizacao.lida@bol.com.br	Inscrição Estadual/RG:	01.042.293/001-37
Endereço:	ANTONIO DA ROCHA VIANA, 3084	Bairro:	VILA IVONETE
Cidade:	RIO BRANCO	CEP:	69918830

Dados do Tomador de Serviços			
Nome/Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO			
CPF/CNPJ:	05139657000158	Insc. Municipal:	1317733
		Insc. Estadual/RG:	
Endereço:	Rod. BR-364 Via verde, Km 125 330 1º piso da Rodoviária Internacional	Bairro:	Praia do Amapá
Cidade:	Rio Branco	CEP:	69906844
		E-mail:	

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO TÉCNICO E ATIVIDADES AUXILIARES COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUALIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - RBTRANS, BEM COMO NOS TERMINAL RODOVIÁRIO, URBANO, INTEGRAÇÃO, MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO E OUTROS LOCAIS NECESSÁRIOS E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA CIDADE DE RIO BRANCO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2020. PREGÃO PRESENCIAL SRP 110/2019 E CONTRATO 062/2020. EMPENHO 172020303/2021, REFERENTE ADICIONAL NOTURNO DEZEMBRO 2021 - VALOR DA CONTA VINCULADA R\$ 67,93.

Local de Prestação RIO BRANCO - AC							
Serviço: 1705 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.							
Valor do Serviço(R\$)	Quant.	Desconto Incon.(R\$)	Dedução (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor ISS (R\$)	Total (R\$)
433,64	1,00	0,00	0,00	433,64	5,00	21,68	433,64

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 433,64

Retenções / Descontos				
INSS(R\$)	PIS(R\$)	CONFINS(R\$)	CSLL(R\$)	IRRF(R\$)
47,70	0,00	0,00	0,00	4,34
ISSQN (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Total de Retenções	Descontos Condicionados	Valor Líquido da Nota
21,68	67,93	141,65	0,00	291,99

Outras informações	
<ul style="list-style-type: none"> - Natureza Operação: Retenção do ISSQN. - ISS de responsabilidade do: Tomador de Serviço. - Serviço tributado no município: RIO BRANCO - AC. - Data de vencimento do ISS desta NFSE: 18/04/2022. - Código Verificação: A2BD-D55C-CD8D-61CE - Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária. 	<p align="center"> <i>Anexo que os serviços foram prestados</i> Rio Branco, 21/03/2022 <i>Vanderley Rebouças dos Santos</i> Chefe da Divisão de Sinalização de Trânsito Port. Nº 156/2021 </p> <div align="right"> <p>Utilize o fator de QR Code</p> </div>



Estado do Acre

Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		172020168/2022	28/03/2022
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS			01.017.202.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Conservação de Vias Urbanas		26.451.0106.2050.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Locação de Mão-de-Obra	101 - RP (1.01.01)		3.3.90.37.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: F M TERCERIZACAO EIRELI			20.345.453/0001-67
Logradouro: ANTONIO DA ROCHA VIANA			13. Classe da Pessoa
Bairro: VILA IVONETE CEP: 69918-630			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial - Processo Licitatório -			
16. Valor Empenhado R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo a Liquidar R\$	
1.500,57	433,64	1.066,93	
19. Valor por Extenso			
QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Liquidação: 172020168/2022 - Empenho: 172020303/2021, - Dotação: 01.017.202.26.451.0106.2050.0000 - Conservação de Vias Urbanas - Conta de Despesa: 3.3.90.37.00.00.00. - Detalhamento: 3.3.90.37.99.00.00 - OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: F M TERCERIZACAO EIRELI (20.345.453/0001-67) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo: NF-e - Nota Fiscal Eletrônica - Ativo - Nº Documento Comprobatório: 3148 - REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO TÉCNICO E ATIVIDADES AUXILIARES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS, BEM COMO NOS TERMINAL RODOVIÁRIO, URBANO, INTEGRAÇÃO, MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO E OUTROS LOCAIS NECESSÁRIOS E MANUTENÇÃO DA MALHA			
21. Documentos Comprobatórios			
Número: 3148	Data 14/03/2022	Tipo: Nota Fiscal Eletrônica	UF: ACRE Valor: 433,64
22. Detalhamento			
Conta: 3.3.90.37.99.00.00 - OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA		Evento: 57111	Valor: 433,64
23. Assinaturas			

Francisco José Benício Dias
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria n° 002/2021

Anízio Cláudio de O. Alcântara
Superintendente da RBTRANS
Decreto n° 015/2021



Estado do Acre

Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE PAGAMENTO DE RESTO A PAGAR		172020155/2022	28/03/2022
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS			01.017.202.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Conservação de Vias Urbanas		26.451.0106.2050.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Locação de Mão-de-Obra	101 - RP (1.01.01)		3.3.90.37.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: F M TERCEIRIZACAO EIRELI			20.345.453/0001-67
Logradouro: ANTONIO DA ROCHA VIANA			13. Classe da Pessoa
Bairro: VILA IVONETE CEP: 69918-630			7 - PRESTADOR DE SERVIÇOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			14. Banco/Agência/Conta
Banco: UNICRED-BANCO COOP.SICREDI S.A			748 / 0805-2 / 17728-9
Agência: SICREDI NOROESTE MT E AC - EMPRÉSTIMO CO			
15. Modalidade			16. Tipo de Empenho
Pregão presencial - Processo Licitatório -			Estimativo
17. Saldo Anterior R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo Atual R\$	
141,65	291,99	433,64	
20. Valor por Extenso			
DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS *****			
21. Histórico			
Pagamento: 172020155/2022 - Liquidação: 172020168/2022 - Empenho: 172020303/2021. - Dotação: 01.017.202.26.451.0106.2050.0000 - Conservação de Vias Urbanas - Conta de Despesa: 3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra - Conta Financeira: 2117202001/SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-RBTRANS- CONTA UNICA -TESOURO MUNICIPAL - Fonte de Recursos: 101 - RP -			
22. Conta Financeira			
001 / 3550-5 / 35820-7/2117202001-SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO RBTRANS- CONTA UNICA -			
23. Retenções			
Nº 172020316	Data: 28/03/2022	Conta Extra: 9.9.0.4.5.00.00 - DEBITOS C/ O TESOURO I.S.S.	Valor: 21,66
Nº 172020317	Data: 28/03/2022	Conta Extra: 9.9.0.4.6.00.00 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO	Valor: 4,34
Nº 172020318	Data: 28/03/2022	Conta Extra: 9.9.0.0.1.00.00 - I.N.S.S.	Valor: 47,70
Nº 172020319	Data: 28/03/2022	Conta Extra: 9.9.3.2.4.00.00 - F. M. TERCEIRIZAÇÃO LTDA -	Valor: 67,93
			Total: 141,65
24. Guias			

Francisco José Benício Dias
Diretor Administrativo e Financeiro
Cartaria n° 002/2021

Anízio Cláudio de O. Alcântara
Superintendente da RBTRANS
Decreto n° 015/2021



Estado do Acre

Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA		172020264/2022	28/03/2022
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS		01.017.202.000	
06. Conta Extraorçamentária		07. Fonte de Recurso Detalhamento	
9.9.0.4.5.00.00 - DEBITOS C/ O TESOURO I.S.S.		101 - RP	
08. Pessoa Endereço		09. CPF/CNPJ	
Nome: MUNICIPIO DE RIO BRANCO		04.034.583/0001-22	
Logradouro: RUI BARBOSA		10. Classe da Pessoa	
Bairro:		26 - DEBITOS C/ O TESOURO MUNICIPAL	
Cidade: RIO BRANCO		11. Banco/Agência/Conta	
Banco: Pessoa não possui banco cadastrado		Pessoa sem Dados Bancários	
Agência: Pessoa não possui agência cadastrada			
12. Saldo Anterior R\$		13. Valor da Nota R\$	14. Saldo Atual R\$
21,68		21,68	0,00
15. Valor por Extenso			
VINTE E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS *****			
16. Histórico			
N: 172020264/2022 - Receita Extraorçamentária: 172020316/2022 - Pagamento: 172020155/2022 - Liquidação: 172020168/2022 - Empenho: 172020303/2021 - Dotação: 01.017.202.26.451.0106.2050.0000 - Conservação de Vias Urbanas - Conta de Despesa: 3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra - Detalhamento: 3.3.90.37.99.00.00 - OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA - Conta Financeira: 2117202001 - SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-RBTRANS- CONTA UNICA -TESOURO MUNICIPAL - Conta de Destinação de Recurso: 1.01.01 - RP - Conta Extraorçamentária: 9.9.0.4.5.00.00 - DEBITOS C/ O TESOURO I.S.S. - Pessoa: MUNICIPIO DE RIO BRANCO (04.034.583/0001-22) - Classe: 26 - DEBITOS C/ O TESOURO MUNICIPAL - REFERENTE A RETENÇÃO DE INSS DA EMPRESA FM, CONTRATO 062/2020 (RESTOS A PAGAR MES DE DEZEMBRO DE 2021/ AD. NOTURNO)			
17. Conta Financeira			
001 / 3550-5 / 35820-7/2117202001-SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-RBTRANS- CONTA UNICA -			
18. Receitas Extras			
Número: 172020316		Data: 28/03/2022	Histórico: NPRP 172020155/2022
		Evento: 67151	Valor: 21,68
			Total: 21,68
19. Guias			
Tipo: Guia Convênio Cód. Barras: 81620000000.7 21683646202.0 20419011626.9 56862022000.8			
20. Assinaturas			

Francisco José Benício Dias
Diretor Administrativo e Financeiro

Portaria n° 002/2021

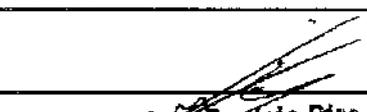
Anizio Cláudio de O. Alcântara
Superintendente da RBTRANS

Decreto n° 015/2021



Estado do Acre

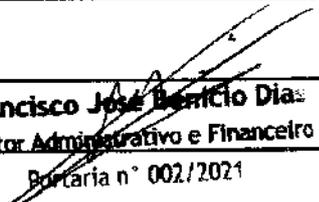
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA		172020266/2022	29/03/2022
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS		01.017.202.000	
06. Conta Extraorçamentária		07. Fonte de Recurso Detalhamento	
9.9.0.4.6.00.00 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FON		101 - RP	
08. Pessoa Endereço		09. CPF/CNPJ	
Nome: MUNICIPIO DE RIO BRANCO		04.034.583/0001-22	
Logradouro: RUI BARBOSA		10. Classe da Pessoa	
Bairro:		27 - TESOURO MUNICIPAL - I.R.R.F	
Cidade: RIO BRANCO		11. Banco/Agência/Conta	
CEP: 69900-901		Pessoa sem Dados Bancários	
U.F: AC			
BANCO: Pessoa não possui banco cadastrado			
Agência: Pessoa não possui agência cadastrada			
12. Saldo Anterior R\$	13. Valor da Nota R\$	14. Saldo Atual R\$	
4,34	4,34	0,00	
15. Valor por Extenso			
QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS *****			
16. Histórico			
N: 172020266/2022 - Receita Extraorçamentária: 172020317/2022 - Pagamento: 172020155/2022 - Liquidação: 172020168/2022 - Empenho: 172020303/2021, - Dotação: 01.017.202.26.451.0106.2050.0000 - Conservação de Vias Urbanas - Conta de Despesa: 3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra - Detalhamento: 3.3.90.37.99.00.00 - OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA - Conta Financeira: 2117202001 - SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-RBTRANS- CONTA UNICA -TESOURO MUNICIPAL - Conta de Destinação de Recurso: 1.01.01 - RP - Conta Extraorçamentária: 9.9.0.4.6.00.00 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FON - Pessoa: MUNICIPIO DE RIO BRANCO (04.034.583/0001-22) - Classe: 27 - TESOURO MUNICIPAL- I.R.R.F - REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA RETIDO I.R.R.F. NA FONTE DA EMPRESA F M TERCEIRIZAÇÃO EIRELI NFS-e nº3148 EMITIDA EM 14/03/2022			
17. Conta Financeira			
001 / 3550-5 / 35820-7/2117202001-SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-RBTRANS- CONTA UNICA -			
18. Receltas Extras			
Número: 172020317	Data: 28/03/2022	Histórico: NPRP 172020155/2022	Evento: 67151
			Valor: 4,34
			Total: 4,34
19. Guias			
Tipo: Guia Convênio Cód. Barras: 81610000000.8 04343846202.2 20418011628.9 65982022000.5			
20. Assinaturas			
 Francisco José Benício Dias Diretor Administrativo e Financeiro Portaria n° 002/2021		 Anizio Cláudio de O. Alcântara Superintendente da RBTRANS Decreto n° 015/2021	



Estado do Acre

Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA		172020265/2022	28/03/2022
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS			01.017.202.000
06. Conta Extraorçamentária		07. Fonte de Recurso Detalhamento	
9.9.0.0.1.00.00 - I.N.S.S.		101 - RP	
08. Pessoa Endereço			09. CPF/CNPJ
Nome: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			29.979.036/0423-07
Logradouro: GETULIO VARGAS			10. Classe da Pessoa
Bairro: CEP: 69908-650			113 - ENCARGOS SOCIAIS INSS RETIDO
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			11. Banco/Agência/Conta
Banco: Pessoa não possui banco cadastrado			Pessoa sem Dados Bancários
Agência: Pessoa não possui agência cadastrada			
12. Saldo Anterior R\$	13. Valor da Nota R\$	14. Saldo Atual R\$	
47,70	47,70	0,00	
15. Valor por Extenso			
QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS *****			
16. Histórico			
N: 172020265/2022 - Receita Extraorçamentária: 172020318/2022 - Pagamento: 172020155/2022 - Liquidação: 172020168/2022 - Empenho: 172020303/2021, - Dotação: 01.017.202.26.451.0106.2050.0000 - Conservação de Vias Urbanas - Conta de Despesa: 3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra - Detalhamento: 3.3.90.37.99.00.00 - OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA - Conta Financeira: 2117202001 - SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-RBTRANS- CONTA UNICA -TESOURO MUNICIPAL - Conta de Destinação de Recurso: 1.01.01 - RP - Conta Extraorçamentária: 9.9.0.0.1.00.00 - I.N.S.S. - Pessoa: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (29.979.036/0423-07) - Classe: 113 - ENCARGOS SOCIAIS INSS RETIDO - REFERENTE A RETENÇÃO DE INSS DA EMPRESA FM. CONTRATO 062/2020 (RESTOS A PAGAR MES DE DEZEMBRO DE 2021/ AD. NOTURNO) Nfs: 3148			
17. Conta Financeira			
001 / 3550-5 / 35820-7/21 17202001-SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-RBTRANS- CONTA UNICA -			
18. Receitas Extras			
Número: 172020318	Data: 28/03/2022	Histórico: NPRP 172020155/2022	Evento: 67151
			Valor: 47,70
			Total: 47,70
19. Guias			
Tipo: Guia GPS	Competência: 28/03/2022	Código da Receita: 2640-1	Valor: 47,70
			Total: 47,70
20. Assinaturas			
 Francisco José Benício Dias Diretor Administrativo e Financeiro Portaria n° 002/2021		 Anizio Cláudio de O. Alcântara Superintendente da RBTRANS Decreto n° 015/2021	



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO 2020

EMPRESA: F. M. TERCEIRIZAÇÃO EIRELI
CONTRATO Nº 071/2020

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de terceirizados para apoio técnico e atividades auxiliares, com fornecimento de mão de obra sem fornecimento de material, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, com finalidade de atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, bem como nos Terminais Rodoviários, Urbanos de integração, na manutenção da sinalização e outros locais necessários a manutenção da malha viária da cidade de Rio Branco.

A contratação da referida empresa teve como finalidade atender as demandas de abastecimento de água, em cisternas e caixa d'água, através de carros pipas, na sede da RBTRANS e nos terminais de integração s/ a responsabilidade desta Autarquia.

Considerando o exposto, houve a inscrição em Restos a Pagar Não Processados, sob o contrato nº 071/2020 nº 172020016/2021, no valor de R\$ 4.758,75 (quatro mil, setessentos e cinquenta e oito reais, e setenta e cinco centavos) para atender as demandas no mês de dezembro de 2020.

Destes, foi executado/liquidado a NF-e nº 2575, no valor de R\$ 1.785,25 (mil setessentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

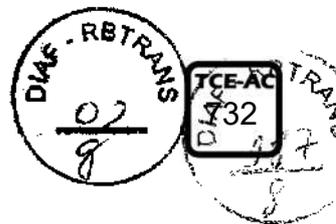


Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

Tento em vista que a necessidade foi inferior ao valor inscrito, faz-se necessário o estorno do saldo da nota de restos a pagar no valor de R\$ 2.973,50 (dois mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Rio Branco -AC, 13 de maio de 2021.


Anizio Cláudio de O. Alcântara
Superintendente
Decreto nº 015/2021



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		172020016/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS			01.017.202.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Conservação de Vias Urbanas		26.451.0106.2050.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Locação de Mão-de-Obra	107 - CONVÊNIO ESTADO (1.07)		3.3.90.37.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: F M TERCERIZACAO EIRELI			20.345.453/0001-67
Logradouro: SANTO AFONSO			13. Classe da Pessoa 7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Bairro: JOSE AUGUSTO CEP: 69900-803			
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial - Processo Licitatório -			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
35.726,05	4.758,75		30.967,30
19. Valor por Extenso			
QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS			
20. Histórico			
Empenho: 172020495/2020, Convênio de Receita: Delegar competência do DETRAN/RBTRANS/PMAC/2015, Elemento de Despesa: 01.017.202.26.451.0106.2050.0000 - 3.3.90.37.00.00.00/Locação de Mão-de-Obra, Fonte de Recurso: 107 - CONVÊNIO ESTADO, Pessoa: 20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI, Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO TÉCNICO E ATIVIDADES AUXILIARES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS, BEM COMO NOS TERMINAL RODOVIÁRIO, URBANO, INTEGRAÇÃO, MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO E OUTROS LOCAIS NECESSÁRIOS E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA CIDADE DE RIO BRANCO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 110/2019, CONTRATO RBTRANS Nº 071/2020, PRD Nº 291/2020, HORAS EXTRAS PRD Nº 344, PROC. DIAF/RBTRANS Nº 157/2020.			
21. Assinaturas			
 Francisco José Benício Dias Diretor Administrativo e Financeiro Portaria n° 002/2021		 Anizio Claudio de O. Alcântara Superintendente da RBTRANS Decreto n° 015/2021	



Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar Inscrição no Exercício

Unidade(s): 017.202 Exibir: Conta de Destinação de Recurso
 01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
 01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS
 1.01 - RP

28/04/2021 11:52:58
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

R\$ 1,00

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020081	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	00.441.374/0001-42 - VIA VERDE TRANSPORTE LTDA	0,00	2.000,00
31/12/2020	172020082	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	84.302.504/0001-56 - EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JUDAS TADEU L	0,00	10.000,00
31/12/2020	172020083	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	14.005.497/0001-45 - AUTO VIACAO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA	0,00	25.000,00
Lançamentos por Fonte: 3				0,00	37.000,00
Total por Fonte				0,00	37.000,00

1.07 - CONVÊNIO ESTADO

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020420	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	80.590.045/0001-00 - DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA	0,00	70.353,20
31/12/2020	172020483	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	3.806,40	0,00
31/12/2020	172020494	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	03.978.576/0001-16 - OLIVEIRA & ALVES LTDA	11.135,00	0,00
31/12/2020	172020485	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	0,00	4.758,75
31/12/2020	172020496	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	0,00	12.000,00
31/12/2020	172020498	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	0,00	12.096,08
31/12/2020	172020525	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	836,19	0,00
31/12/2020	172020526	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	0,00	2.000,00
31/12/2020	172020566	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	0,00	908,65
Lançamentos por Fonte: 9				15.777,59	102.116,68
Total por Fonte				15.777,59	102.116,68

1.10 - RPI

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020037	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.028.316/7709-95 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00	11.042,92
31/12/2020	172020087	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.439.665/0001-57 - SERMATEC COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0,00	4.000,00
31/12/2020	172020093	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.384.088/0001-00 - F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. - ME	0,00	1.954,06
31/12/2020	172020094	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	23.141.967/0001-99 - O. LIMA DE ARAUJO	0,00	5.000,00
31/12/2020	172020165	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	869,28
31/12/2020	172020212	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	752,27
31/12/2020	172020354	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.000.000/5112-85 - BANCO DO BRASIL SA	0,00	1.192,85
31/12/2020	172020501	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.065.033/0001-70 - ENERGISA ACRE -	0,00	679,02

Emitido por: ROSINEUDA SILVA DE FREITAS DA CUNHA

Página 1 de 2





Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar Inscrição no Exercício

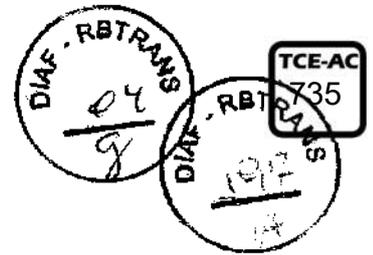
28/04/2021 11:52:58
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS

R\$ 1,00

1.10 - RPI

Data	Numero	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020501	Jurídica	DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	0,00	679,02
			Lançamentos por Fonte: 8	0,00	25.490,40
			Lançamentos por Unidade: 20	15.777,59	164.607,08
			Lançamentos por Órgão: 20	15.777,59	164.607,08
			Lançamentos Gerais: 20	15.777,59	164.607,08
			Total por Fonte		25.490,40
			Total por Unidade	15.777,59	164.607,08
			Total por Órgão	15.777,59	164.607,08
			Total Geral	15.777,59	164.607,08



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		172020278/2021	17/06/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS			01.017.202.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Conservação de Vias Urbanas		26.451.0106.2050.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Locação de Mão-de-Obra	107 - CONVÊNIO ESTADO (1.07)		3.3.90.37.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: F M TERCERIZACAO EIRELI		20.345.453/0001-67	
Logradouro: ANTONIO DA ROCHA VIANA		13. Classe da Pessoa	
Bairro: VILA IVONETE CEP: 69918-630		7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial - Processo Licitatório -		Estimativo	
16. Valor Empenhado R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo a Liquidar R\$	
4.768,75	1.785,25	2.973,50	
19. Valor por Extenso			
UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Liquidação: 172020278/2021 - Empenho: 172020495/2020, - Dotação: 01.017.202.26.451.0106.2050.0000 - Conservação de Vias Urbanas - Conta de Despesa: 3.3.90.37.00.00.00, - Detalhamento: 3.3.90.37.99.00.00 - OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA - Fonte de Recursos: 107 - CONVÊNIO ESTADO - Pessoa: F M TERCERIZACAO EIRELI (20.345.453/0001-67) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo: NFS-e - Nota Fiscal de Serviço Elet. - Ativo - Nº Documento Comprobatório: 2575 - REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO TÉCNICO E ATIVIDADES AUXILIARES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS, BEM COMO NOS TERMINAL RODOVIÁRIO, URBANO, INTEGRAÇÃO, MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO E OUTROS LOCAIS NECESSÁRIOS E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA CIDADE DE RIO BRANCO. ATA DE REGISTRO DE			
21. Documentos Comprobatórios			
Número: 2575	Data: 14/06/2021	Tipo: Nota Fiscal de Serviço	UF: ACRE Valor: 1.785,25
22. Detalhamento			
Conta: 3.3.90.37.99.00.00 - OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA		Evento: 57111	Valor: 1.785,25
23. Assinaturas			
<u>Francisco José Benício Dias</u> Diretor Administrativo e Financeiro Portaria n° 002/2021		<u>Antônio Cláudio de O. Alcântara</u> Superintendente da RBTRANS Decreto n° 015/2021	



Prefeitura do Município de Rio Branco
Secretaria Municipal de Finanças

Rua Rui Barbosa, 285 - Centro - Rio Branco/AC - CEP: 69.900-901



NFS- TCE-AC
2575736
Emitida em:
14/06/2021



Dados do Prestador de Serviço

Razão Social: F M TERCERIZACAO EIRELI
 Nome Fantasia: ACRE TERCERIZACAO E SERVICOS
 CNPJ: 20345453000167
 E-mail: f.m.tercerizacao.ltda@bol.com.br
 Endereço: ANTONIO DA ROCHA VIANA, 3084
 Cidade: RIO BRANCO

Telefone:
 Inscrição Municipal: 9014900
 Inscrição Estadual/RG: 01.042.293/001-37
 Bairro: VILA IVONETE
 CEP: 69918630

Dados do Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
 CPF/CNPJ: 05139657000158
 Endereço: Rod. BR-364 Via verde, Km 125 330 1º piso da Rodoviária Internacional
 Cidade: Rio Branco

Insc. Municipal: 1317733
 Insc. Estadual/RG:
 Bairro: Praia do Amapá
 CEP: 69906644
 E-mail:

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO TÉCNICO E ATIVIDADES AUXILIARES COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUALIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - RBTRANS, BEM COMO NOS TERMINAL RODOVIÁRIO, URBANO, INTEGRAÇÃO, MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO E OUTROS LOCAIS NECESSÁRIOS E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA CIDADE DE RIO BRANCO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2020. PREGÃO PRESENCIAL SRP 110/2019 E CONTRATO 071/2020. EMPENHO 172020495/2020, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO HORAS EXTRAS, EQUIPE SEMAFÓRICA. VALOR DA CONTA VINCULADA R\$ 279,67.

Local de Prestação RIO BRANCO - AC

Serviço: 1705 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

Valor do Serviço(R\$)	Quant.	Desconto Incon.(R\$)	Dedução (R\$)	Base de Cálc (R\$)	Alíquota (%)	Valor ISS (R\$)	Total (R\$)
1.785,25	1,00	0,00	0,00	1.785,25	5,00	89,26	1.785,25

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 1.785,25

Retenções / Descontos

INSS(R\$)	PIS(R\$)	CONFINS(R\$)	CSLL(R\$)	IRRF(R\$)
196,37	0,00	0,00	0,00	17,65
ISSQN (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Total de Retenções	Descontos Condicionados	Valor Líquido da Nota
89,26	279,67	583,15	0,00	1.202,10

Outras Informações

- Natureza Operação: Retenção do ISSQN.
- ISS de responsabilidade do: Tomador de Serviço.
- Serviço tributado no município: RIO BRANCO - AC.
- Data de vencimento do ISS desta NFSE: 15/07/2021.
- Código Verificação: AFE3-F0BE-E0AF-8ED5.
- Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.

Atesto que os serviços foram prestados
 Rio Branco, 14/06/2021

Fernanda Caroline
 Fernanda Caroline E. da Silva
 Assessora Técnica
 Port. Nº 036/2021

Utilize o leitor de QR Code





Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar - Saldo Atual

Unidade(s): 017.202 Exibir: Conta de Destinação de Recurso

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS

1.01.01 - RP

22/06/2021 11:26:32

Período: 01/01/2021 a 22/06/2021

Referente a 22/06/2021

R\$ 1,00

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	172020011	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	84.302.504/0001-56 - EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JUDAS TADEU L	172020082 - 20/01/2020	0,00	6.203,00
01/01/2021	172020012	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	14.005.497/0001-45 - AUTO VIACAO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA	172020083 - 20/01/2020	0,00	18.180,00
01/01/2021	172020020	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	00.441.374/0001-42 - VIA VERDE TRANSPORTE LTDA	172020081 - 20/01/2020	0,00	1.382,00
Lançamentos por Fonte: 3				Total por Fonte	0,00	25.765,00

1.07.01 - CONVÊNIO ESTADO

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	172020004	3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020526 - 18/12/2020	0,00	1.284,86
01/01/2021	172020009	3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020566 - 21/12/2020	0,00	856,14
01/01/2021	172020010	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.039.968/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	172020496 - 10/12/2020	0,00	7.243,18
01/01/2021	172020015	3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020498 - 17/12/2020	0,00	10.070,27
01/01/2021	172020016	3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020495 - 10/12/2020	0,00	2.973,50
Lançamentos por Fonte: 5				Total por Fonte	0,00	22.427,95

1.10.01 - RPI

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	172020005	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	172020165 - 28/02/2020	0,00	553,51
01/01/2021	172020007	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.384.086/0001-00 - F. F. MENEGASSI COM. IMP. EXP. - ME	172020093 - 05/02/2020	0,00	1.485,00
01/01/2021	172020008	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	23.141.967/0001-99 - O. LIMA DE ARAUJO	172020094 - 05/02/2020	0,00	4.860,00
01/01/2021	172020014	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.065.033/0001-70 - ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	172020501 - 17/12/2020	0,00	205,99
01/01/2021	172020018	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	172020212 - 30/04/2020	0,00	460,23
Lançamentos por Fonte: 5				Total por Fonte	0,00	7.584,73
Lançamentos por Unidade: 13				Total por Unidade	0,00	55.757,68
Lançamentos por Órgão: 13				Total por Órgão	0,00	55.757,68
Lançamentos Gerais: 13				Total Geral	0,00	55.757,68

Emitido por:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - RBTRANS

Rio Branco-AC, 30 de junho de 2021.

CERTIFICADO Nº 13/2021
PROCESSO DIAF Nº 082/2020
EXERCÍCIO: 2020
ENTIDADE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

CERTIFICADO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

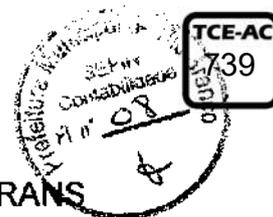
Em face da análise procedida por este Controle Interno, referente a cancelamento de notas de Restos a Pagar não Processados inscritos relacionada a empresa F.M. TERCEIRIZAÇÃO, sob CNPJ nº 20.345.453/0001-67, **DECLARO A CONFORMIDADE** do processo, conforme Instrução Normativa CGM nº 001 de 08 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

DHEIME OLIVEIRA
Gerente de Controle Interno - RBTRANS
Portaria nº 063/2021



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS



Ofício DIAF N° 260/2021

Rio Branco, 30 de junho de 2021.

Protocolo Eletrônico

N° 378/16/2021

A Sua Senhoria, o Senhor

Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira

Diretor do Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Rio Branco

Assunto: Processo de estorno da Nota de Restos a Pagar Não Processados Inscrito no ano de 2020 e pago em 2021.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto na Instrução Normativa CGM n° 001 DE 08 de outubro de 2019, encaminho para as devidas providências o processo relacionado abaixo, referente ao estorno de Restos a Pagar Não Processados.

PROC. DIAF/RBTRANS	EMPRESA	NOTA DE RESTOS A PAGAR	VALOR DA INSCRIÇÃO	SALDO A CANCELAR
N° 082/2021	F. M. TERCERIZAÇÃO EIRELI	17202016/2021	4.758,25	2.973,50

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio da servidora Ariane Pessoa, através do telefone (068) 9 9949-5192.

Atenciosamente,

Francisco José Benício Dias
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria n° 002/2021.



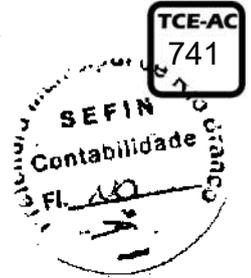
TCE-AC
740

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 172020225/2021	03. Data 30/06/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		04.a Código 01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS		05.a Código 01.017.202.000	
06. Especificação da Ação Conservação de Vias Urbanas		07. Programa de Trabalho 26.451.0106.2050.0000	
08. Especificação da Despesa Locação de Mão-de-Obra	09. Fonte de Recurso Detalhamento 107 - CONVÊNIO ESTADO (1.07)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.37.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: F M TERCERIZACAO EIRELI Logradouro: ANTONIO DA ROCHA VIANA Bairro: VILA IVONETE Cidade: RIO BRANCO		12. CPF/CNPJ 20.345.453/0001-67	13. Classe da Pessoa 7 - PRESTADOR DE SERVICOS
14. Modalidade Pregão presencial - Processo Licitatório -		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 11.515,73	17. Valor da Nota R\$ 2.973,50	18. Saldo Atual R\$ 14.489,23	
19. Valor por Extenso DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS			
20. Histórico Nº 172020225/2021 - Restos a Pagar: 172020016/2021 - Empenho de Despesa: 172020495/2020 - Dotação: 01.017.202.26.451.0106.2050.0000 - Conservação de Vias Urbanas - Conta de Despesa: 3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra - Fonte de Recurso: 107 - CONVÊNIO ESTADO - Pessoa: F M TERCERIZACAO EIRELI (20.345.453/0001-67) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Convênio de Receta: Delegar competência do DETRAN/RBTRANS/PMAC/2015 - Conforme Processo. DIAF/RBTRANS Nº 082/2021 e Certificação de auditoria nº13/2021, fl.07.			
21. Assinaturas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE



DESPACHO

Processo: PE nº 082/2021

Unidade: Superintendência Municipal de Transporte e Transito - RBTRANS

**Assunto: Estornos de Restos a Pagar Não Processados Inscritos no ano 2020,
N.E nº 172020016/2021**

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/2019, artigo nº 009, foi efetuado o cancelamento do empenho de nº 172020016/2021 no valor de R\$ 2.973,50 (dois mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), inscritos em restos a pagar não processado com base no relatório circunstanciado constante a fl. nº 01 e autorizado pelo certificado da unidade de controle interno, constante a fl. nº 07, respectivamente.

Em anexo a nota de cancelamento nº 172020225/2021 à fl. nº 09.

Rio Branco – AC, 01 de julho de 2021.

Atenciosamente,


Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade
Decreto nº 1065/2021



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A
PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO 2020**

EMPRESA: F. M. TERCEIRIZAÇÃO EIRELI
CONTRATO Nº 095/2020

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de terceirizados para apoio técnico e atividades auxiliares, com fornecimento de mão de obra sem fornecimento de material, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, com finalidade de atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, bem como nos Terminais Rodoviários, Urbanos de integração, na manutenção da sinalização e outros locais necessários a manutenção da malha viária da cidade de Rio Branco.

Considerando o exposto, houve a inscrição em Restos a Pagar Não Processados, sob o nº 172020004/2021, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender as demandas no mês de dezembro de 2020.

Destes, foi executado/liquidado a NF-e nº 2391, no valor de R\$ 715,14 (setessentos e quinze reais e quatorze centavos).



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

Tento em vista que a necessidade foi inferior ao valor inscrito, faz-se necessário o estorno do saldo da nota de restos a pagar no valor de R\$ 1.284,86 (mil duzentos e oitenta e quatro reais, e oitenta e seis centavos).

Rio Branco -AC, 13 de maio de 2021.


Anízio Cláudio de O. Alcântara
Superintendente
Decreto nº 015/2021



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		172020004/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS			01.017.202.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Conservação de Vias Urbanas		26.451.0106.2050.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Locação de Mão-de-Obra	107 - CONVÊNIO ESTADO (1.07)	3.3.90.37.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: F M TERCEIRIZACAO EIRELI		20.345.453/0001-67	
Logradouro: SANTO AFONSO		13. Classe da Pessoa	
Bairro: JOSE AUGUSTO		7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: RIO BRANCO		CEP: 69900-803	
		U.F: AC	
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial - Processo Licitatório -		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
2.889,86	2.000,00	889,86	
19. Valor por Extenso			
DOIS MIL REAIS			
20. Histórico			
Empenho: 172020526/2020, Convênio de Receita: Delegar competência do DETRAN/RBTRANS/PMAC/2015, Elemento de Despesa: 01.017.202.26.451.0106.2050.0000 - 3.3.90.37.00.00.00/Locação de Mão-de-Obra, Fonte de Recurso: 107 - CONVÊNIO ESTADO, Pessoa: 20.345.453/0001-67 - F M TERCEIRIZACAO EIRELI, Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO TÉCNICO E ATIVIDADES AUXILIARES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME GONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS, BEM COMO NOS TERMINAL RODOVIÁRIO, URBANO, INTEGRAÇÃO, MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO E OUTROS LOCAIS NECESSÁRIOS E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA CIDADE DE RIO BRANCO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 110/2019, CONTRATO RBTRANS Nº 095/2020. HORAS EXTRAS. PRD Nº 361/2020, PROC. DIAF/RBTRANS Nº 182/2020.			
21. Assinaturas			
Francisco José Benício Dias Diretor Administrativo e Financeiro Portaria n° 002/2021		Anízio Cláudio de O. Alcântara Superintendente da RBTRANS Decreto n° 015/2021	



Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar Inscrição no Exercício

Unidade(s): 017.202 Exibir: Conta de Destinação de Recurso
01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS
1.01 - RP

28/04/2021 11:52:58
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

R\$ 1,00

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020061	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	00.441.374/0001-42 - VIA VERDE TRANSPORTE LTDA	0,00	2.000,00
31/12/2020	172020082	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	84.302.504/0001-56 - EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JUDAS TADEU L	0,00	10.000,00
31/12/2020	172020083	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	14.005.497/0001-45 - AUTO VIACAO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA	0,00	25.000,00
Lançamentos por Fonte: 3 Total por Fonte				0,00	37.000,00

1.07 - CONVÊNIO ESTADO

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020420	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	80.590.045/0001-00 - DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA	0,00	70.353,20
31/12/2020	172020483	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCEIRIZACAO EIRELI	3.806,40	0,00
31/12/2020	172020494	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	03.978.576/0001-16 - OLIVEIRA & ALVES LTDA	11.135,00	0,00
31/12/2020	172020495	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCEIRIZACAO EIRELI	0,00	4.758,75
31/12/2020	172020496	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	0,00	12.000,00
31/12/2020	172020498	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCEIRIZACAO EIRELI	0,00	12.086,08
31/12/2020	172020525	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCEIRIZACAO EIRELI	836,19	0,00
31/12/2020	172020526	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCEIRIZACAO EIRELI	0,00	2.000,00
31/12/2020	172020568	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCEIRIZACAO EIRELI	0,00	908,65
Lançamentos por Fonte: 9 Total por Fonte				15.777,59	102.116,68

1.10 - RPI

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020037	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.028.316/7709-95 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00	11.042,92
31/12/2020	172020087	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.439.665/0001-57 - SERMATEC COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0,00	4.000,00
31/12/2020	172020093	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.384.086/0001-00 - F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. - ME	0,00	1.954,06
31/12/2020	172020094	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	23.141.967/0001-89 - O. LIMA DE ARAUJO	0,00	5.000,00
31/12/2020	172020165	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	869,28
31/12/2020	172020212	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	752,27
31/12/2020	172020354	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.000.000/5112-85 - BANCO DO BRASIL SA	0,00	1.192,85
31/12/2020	172020501	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.065.033/0001-70 - ENERGISA ACRE -	0,00	679,02

Emitido por: ROSINEUDA SILVA DE FREITAS DA CUNHA

Página 1 de 2





Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar Inscrição no Exercício

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS
1.10 - RPI

28/04/2021 11:52:58
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

R\$ 1,00

Data	Numero	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020501	Jurídica	DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	0,00	679,02
			Lançamentos por Fonte: 8	0,00	25.490,40
			Lançamentos por Unidade: 20	15.777,59	164.607,08
			Lançamentos por Órgão: 20	15.777,59	164.607,08
			Lançamentos Gerais: 20	15.777,59	164.607,08
			Total por Fonte		
			Total por Unidade		
			Total por Órgão		
			Total Geral		

DIAG - RBTRANS
03.0
9



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		172020096/2021	18/03/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS			01.017.202.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Conservação de Vias Urbanas		26.451.0106.2050.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Datalhamento		10. Natureza da Despesa
Locação de Mão-de-Obra	107 - CONVÊNIO ESTADO (1.07)		3.3.90.37.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: F M TERGERIZACAO EIRELI			20.345.453/0001-67
Logradouro: SANTO AFONSO			13. Classe da Pessoa 7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Baixo: JOSE AUGUSTO CEP: 69900-803			
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial - Processo Licitatório -			Estimativo
16. Valor Empenhado R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo a Liquidar R\$	
2.000,00	715,14	1.284,86	
19. Valor por Extenso SETECENTOS E QUINZE REAIS E CATORZE CENTAVOS			
20. Histórico Liquidação: 172020096/2021 - Empenho: 172020526/2020, - Dotação: 01.017.202.26.451.0106.2050.0000 - Conservação de Vias Urbanas - Conta de Despesa: 3.3.90.37.00.00.00. - Detalhamento: 3.3.90.37.99.00.00 - OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA - Fonte de Recursos: 107 - CONVÊNIO ESTADO - Pessoa: F M TERGERIZACAO EIRELI (20.345.453/0001-67) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo: NFS-e - Nota Fiscal de Serviço Elet. - Nº Documento Comprobatório: 2391 - REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO TÉCNICO E ATIVIDADES AUXILIARES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS, BEM COMO NOS TERMINAL RODOVIÁRIO, URBANO, INTEGRAÇÃO, MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO E OUTROS LOCAIS NECESSÁRIOS E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA CIDADE DE RIO BRANCO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº			
21. Documentos Comprobatórios			
Número: 2391	Data 01/03/2021	Tipo: Nota Fiscal de Serviço	UF: ACRE Valor: 715,14
22. Detalhamento			
Conta: 3.3.90.37.99.00.00 - OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA		Evento: 57111	Valor: 715,14
23. Assinaturas			
 Francisco José Benício Dias Diretor Administrativo e Financeiro Portaria n° 002/2021		 Aníto Claudio de O. Alcântara Superintendente da RBTRANS Decreto n° 015/2021	



Prefeitura do Município de Rio Branco
Secretaria Municipal de Finanças

Rua Rui Barbosa, 285 – Centro - Rio Branco/AC - CEP: 69.900-901

NFS-e n°:
2391

Emitida em:
01/03/2021 11:41

TCE-AC
748

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social: F M TERCEIRIZACAO EIRELI
Nome Fantasia: ACRE TERCEIRIZACAO E SERVICOS Telefone:
CNPJ: 20345453000167 Inscrição Municipal: 9014900
E-mail: fm.terceirizacao.contabil@gmail.com Inscrição Estadual/RG: 01.042.293/001-37
Endereço: SANTO AFONSO, 52 Bairro: JOSE AUGUSTO
Cidade: RIO BRANCO CEP: 69900803

Dados do Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
CPF/CNPJ: 05139657000158 Insc. Municipal: 1317733 Insc. Estadual/RG:
Endereço: Rod. BR-364 Via verde, Km 125, 330 Bairro: Praia do Amapá
Cidade: Rio Branco CEP: 69906644 E-mail:

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

EF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO TÉCNICO E ATIVIDADES AUXILIARES COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUALIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - RBTRANS, BEM COMO NOS TERMINAL RODOVIÁRIO, URBANO, INTEGRAÇÃO, MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO E OUTROS LOCAIS NECESSÁRIOS E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA CIDADE DE RIO BRANCO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2020, PREGÃO PRESENCIAL SRP 110/2019 E CONTRATO 095/2020 . EMPENHO 172020526/2020 . REFERENTE HORA EXTRA MÊS DE DEZEMBRO. VALOR DA CONTA VINCULADA R\$ 112,03

Local de Prestação RIO BRANCO - AC

Serviço: 1705 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

Valor do Serviço(R\$)	Quant.	Desconto Incon.(R\$)	Dedução (R\$)	Base de Cálc (R\$)	Alíquota (%)	Valor ISS (%)	Total (R\$)
715,14	1,00	0,00	0,00	715,14	6,00	35,76	715,14

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 715,14

Retenções / Descontos

INSS(R\$)	PIS(R\$)	CONFINS(R\$)	CSLL(R\$)	IRRF(R\$)
78,66	0,00	0,00	0,00	7,15
ISSQN (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Total de Retenções	Descontos Condicionados	Valor Líquido da Nota
35,76	112,03	233,60	0,00	481,54

Outras Informações

- Natureza Operação: Retenção do ISSQN.
- ISS de responsabilidade do: Tomador de Serviço.
- Serviço tributado no município: RIO BRANCO - AC.
- Data de vencimento do ISS desta NFSE: 15/04/2021.
- Código Verificação: DB44-BCE6-EDBF-FE0F.
- Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.

RECEBIDO EM 01/03/2021
HORA: 15:07
ASS: Fernando Cavali

Atesto que os serviços foram prestados

Rio Branco, 15 / 03 / 2021

Fernanda Caroline
Fernanda Caroline E. de Silva
Assessora Técnica
Port. Nº 038/2021

Utilize o leitor de QR Code





Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar - Saldo Atual

Unidade(s): 017.202 - Exibir: Conta de Destinação de Recurso

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS

1.01.01 - RP

28/04/2021 11:54:50

Período: 01/01/2021 a 28/04/2021

Referente a 28/04/2021

R\$ 1,00

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados	
01/01/2021	172020011	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	84.302.504/0001-56 - EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JUDAS TADEU L	172020082 - 20/01/2020	0,00	6.203,00	
01/01/2021	172020012	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	14.005.497/0001-45 - AUTO VIACAO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA	172020083 - 20/01/2020	0,00	18.180,00	
01/01/2021	172020020	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	00.441.374/0001-42 - VIA VERDE TRANSPORTE LTDA	172020081 - 20/01/2020	0,00	1.382,00	
Lançamentos por Fonte: 3					Total por Fonte	0,00	25.765,00

1.07.01 - CONVÊNIO ESTADO

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados	
01/01/2021	172020004	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020526 - 18/12/2020	0,00	1.284,86	
01/01/2021	172020009	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020566 - 21/12/2020	0,00	856,14	
01/01/2021	172020010	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	172020496 - 10/12/2020	0,00	7.243,18	
01/01/2021	172020015	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020498 - 17/12/2020	0,00	10.070,27	
01/01/2021	172020016	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020495 - 10/12/2020	0,00	4.758,75	
Lançamentos por Fonte: 5					Total por Fonte	0,00	24.213,20

1.10.01 - RPI

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados	
01/01/2021	172020005	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	172020165 - 28/02/2020	0,00	553,51	
01/01/2021	172020007	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.384.086/0001-00 - F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. - ME	172020093 - 05/02/2020	0,00	1.485,00	
01/01/2021	172020008	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	23.141.967/0001-99 - O. LIMA DE ARAUJO	172020094 - 05/02/2020	0,00	4.860,00	
01/01/2021	172020013	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.028.316/7709-95 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	172020037 - 17/01/2020	0,00	11.042,92	
01/01/2021	172020014	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.065.033/0001-70 - ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	172020501 - 17/12/2020	0,00	205,99	
01/01/2021	172020018	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	172020212 - 30/04/2020	0,00	460,23	
Lançamentos por Fonte: 6					Total por Fonte	0,00	18.607,65
Lançamentos por Unidade: 14					Total por Unidade	0,00	68.585,85
Lançamentos por Órgão: 14					Total por Órgão	0,00	68.585,85

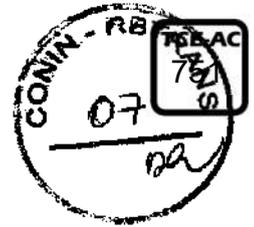
Emitido por:

Página 1 de 2





Lançamentos Gerais: 14	Total Geral	0,00	68.985,85
------------------------	-------------	------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - RBTRANS

Rio Branco-AC, 17 de junho de 2021.

CERTIFICADO Nº 10/2021
PROCESSO DIAF Nº 080/2021
EXERCÍCIO: 2020
ENTIDADE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

CERTIFICADO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Em face da análise procedida por este Controle Interno, referente a cancelamento de notas de Restos a Pagar não Processados inscritos relacionada a empresa F. M. Terceirização Eireli, sob CNPJ nº 20.345.453/0001/67, **DECLARO A CONFORMIDADE** do processo, conforme Instrução Normativa CGM nº 001 de 08 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

DHEIME OLIVEIRA
Gerente de Controle Interno - RBTRANS
Portaria nº 063/2021

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		172020221/2021	28/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS			01.017.202.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Conservação de Vias Urbanas		26.451.0106.2050.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Locação de Mão-de-Obra	107 - CONVÊNIO ESTADO (1.07)		3.3.90.37.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: F M TERCERIZACAO EIRELI			20.345.453/0001-87
Logradouro: ANTONIO DA ROCHA VIANA			13. Classe da Pessoa 7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Bairro: VILA IVONETE CEP: 69918-630			
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial - Processo Licitatório -			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
11.515,73	1.284,86		12.800,59
19. Valor por Extenso			
UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 172020221/2021 - Restos a Pagar: 17202004/2021 - Empenho de Despesa: 172020526/2020 - Dotação 01.017.202.26.451.0106.2050.0000 - Conservação de Vias Urbanas - Conta de Despesa: 3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra - Fonte de Recurso: 107 - CONVÊNIO ESTADO - Pessoa: F M TERCERIZACAO EIRELI (20.345.453/0001-87) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Convênio de Receita: Delegar competência do DETRAN/RBTRANS/PMAC/2015 - CONFORME PROCESSO .DIAF/RNTRANS Nº080/2021 E CERTIFICAÇÃO DE CONTROLE INTERNO Nº10/2021.11.07.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

TCE-AC
753

DESPACHO

Processo: PE nº 080/2021

Unidade: Superintendência Municipal de Transporte e Transito - RBTRANS

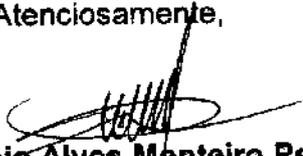
Assunto: Estornos de Restos a Pagar Não Processados Inscritos no ano 2020, N.E nº 172020004/2021

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/2019, artigo nº 009, foi efetuado o cancelamento do empenho de nº 172020004/2021 no valor de R\$ 1.284,86 (mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), inscritos em restos a pagar não processado com base no relatório circunstanciado constante a fl. nº 01 e autorizado pelo certificado da unidade de controle interno, constante a fl. nº 07, respectivamente.

Em anexo a nota de cancelamento nº 172020221/2021 à fl. nº 08.

Rio Branco – AC, 29 de junho de 2021.

Atenciosamente,


Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade
Decreto nº 1066/2021



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

Ofício DIAF Nº 250/2021

Rio Branco, 18 de junho de 2021.

A Sua Senhoria, a Senhora
Renata Pessoa da Costa

Diretora do Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Rio Branco



Assunto: Processo de estorno das Notas de Restos a Pagar Não Processados Inscritos no ano de 2020 e pagos em 2021.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, considerando o disposto na Instrução Normativa CGM nº 001 DE 08 de outubro de 2019, encaminho para as devidas providências os processos relacionados abaixo, referentes aos estornos de Restos a Pagar Não Processados.

PROC. DIAF/RBTRANS	EMPRESA	NOTA DE RESTOS A PAGAR	VALOR DA INSCRIÇÃO	SALDO A CANCELAR
Nº 071/2021	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	172020005/2021	869,28	553,51
		172020018/2021	752,27	460,23
Nº 072/2021	ENERGISA	172020014/2021	679,02	205,99
Nº 073 /2021	O. LIMA ARAÚJO	172020008/2021	5.000,00	4.860,00
Nº 074/2021	F.P. MENEGASSI	172020007/2021	1.954,06	1.485,00
Nº 075/2021	SÃO JUDAS TADEU	172020011/2021	10.000,00	6.203,00
Nº 076/2021	VIA VERDE FLORESTA	172020020/2021	2.000,00	1.382,00
Nº 077/2021	AUTO VIAÇÃO FLORESTA	172020012/2021	25.000,00	18.180,00
Nº 078/2021	F.M. TERCEIRIZAÇÃO	172020015/2021	12.096,08	10.070,27

Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

Nº 079/2021	F.M. TERCEIRIZAÇÃO	172020009/2021	908,65	856,14
Nº 080/2021	F.M. TERCEIRIZAÇÃO	172020004/2021	2.000,00	1.284,86
Nº 081/2021	LINK CARD	172020010/2021	12.000,00	7.243,18

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio da servidora Ariane Pessoa, através do telefone (068) 9 9949-5192.

Atenciosamente,

Francisco José Benício Dias
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 002/2021.



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS



**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A
PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO 2020**

EMPRESA: F. M. TERCEIRIZAÇÃO EIRELI
CONTRATO Nº 062/2020

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de terceirizados para apoio técnico e atividades auxiliares, com fornecimento de mão de obra sem fornecimento de material, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, com finalidade de atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, bem como nos Terminais Rodoviários, Urbanos de integração, na manutenção da sinalização e outros locais necessários a manutenção da malha viária da cidade de Rio Branco.

Considerando o exposto, houve a inscrição em Restos a Pagar Não Processados, sob o nº 172020009/2021, no valor de R\$ 908,65 (novecentos e oito reais, e sessenta e cinco centavos) para atender as demandas no mês de dezembro de 2020.

Destes, foi executado/liquidado a NF-e nº 2390, no valor de R\$ 52,51 (cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos).



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

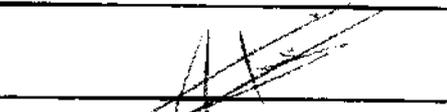
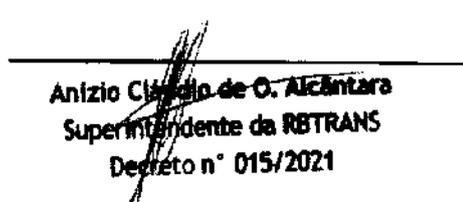
Tento em vista que a necessidade foi inferior ao valor inscrito, faz-se necessário o estorno do saldo da nota de restos a pagar no valor de R\$ 856,14 (oitocentos e cinquenta e seis reais, e quatorze centavos).

Rio Branco -AC, 13 de maio de 2021.


Anízio Cláudio de O. Alcântara
Superintendente
Decreto nº 015/2021



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		172020009/2021	01/01/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS		01.017.202.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Conservação de Vias Urbanas		26.451.0106.2050.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Locação de Mão-de-Obra	107 - CONVÊNIO ESTADO (1.07)	3.3.90.37.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: F M TERCERIZACAO EIRELI		20.345.453/0001-67	
Logradouro: SANTO AFONSO		13. Classe da Pessoa	
Bairro: JOSE AUGUSTO		7 - PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Cidade: RIO BRANCO		U.F.: AC	
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial - Processo Licitatório -		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
6.626,04	908,65	5.717,39	
19. Valor por Extenso			
NOVECIENTOS E OITO REAIS E SÉSSENTA E CINCO CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 172020566/2020, Convênio de Recolta: Delegar competência do DETRAN/RBTRANS/PMAC/2015, Elemento de Despesa: 01.017.202.26.451.0106.2050.0000 - 3.3.90.37.00.00.00/Locação de Mão-de-Obra, Fonte de Recurso: 107 - CONVÊNIO ESTADO, Pessoa: 20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI, Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVIÇOS, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO TÉCNICO E ATIVIDADES AUXILIARES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS, BEM COMO NOS TERMINAL RODOVIÁRIO, URBANO, INTEGRAÇÃO, MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO E OUTROS LOCAIS NECESSÁRIOS E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA CIDADE DE RIO BRANCO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 110/2019, CONTRATO RBTRANS Nº 082/2020. HORAS EXTRAS EQUIPE DE SINALIZAÇÃO. PROC. DIAF/RBTRANS Nº 147/2020.			
21. Assinaturas			
			
Francisco José Benício Dias Diretor Administrativo e Financeiro Portaria n° 002/2021		Anizio Cláudio de O. Alcântara Superintendente da RBTRANS Decreto n° 015/2021	



Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar Inscrição no Exercício

Unidade(s): 017.202 Exibir: Conta da Despesa do Recurso
 01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
 01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS
 1.01 - RP

28/04/2021 11:52:58
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

R\$ 1,00

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020081	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	00.441.374/0001-42 - VIA VERDE TRANSPORTE LTDA	0,00	2.000,00
31/12/2020	172020082	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	84.302.504/0001-56 - EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JUDAS TADEUL	0,00	10.000,00
31/12/2020	172020083	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	14.005.497/0001-45 - AUTO VIACAO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA	0,00	25.000,00
Lançamentos por Fonte: 3				0,00	37.000,00

1.07 - CONVENIO ESTADO

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020420	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	80.590.045/0001-00 - DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA	0,00	70.353,20
31/12/2020	172020483	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	3.806,40	0,00
31/12/2020	172020494	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	03.978.576/0001-16 - OLIVEIRA & ALVES LTDA	11.135,00	0,00
31/12/2020	172020495	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	0,00	4.758,75
31/12/2020	172020496	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.039.986/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	0,00	12.000,00
31/12/2020	172020498	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	0,00	12.096,08
31/12/2020	172020525	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	886,19	0,00
31/12/2020	172020526	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	0,00	2.000,00
31/12/2020	172020566	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	0,00	908,65
Lançamentos por Fonte: 9				15.777,59	102.116,68

1.10 - RPI

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020037	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.028.316/7708-95 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00	11.042,92
31/12/2020	172020087	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.439.665/0001-57 - SERMATEC COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0,00	4.000,00
31/12/2020	172020093	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.384.086/0001-00 - F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. - ME	0,00	1.954,06
31/12/2020	172020094	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	23.141.967/0001-99 - O. LIMA DE ARAUJO	0,00	5.000,00
31/12/2020	172020165	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	869,28
31/12/2020	17202012	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	752,27
31/12/2020	172020354	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.000.000/5112-85 - BANCO DO BRASIL SA	0,00	1.192,85
31/12/2020	172020501	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.065.033/0001-70 - ENERGISA ACRE -	0,00	679,02





Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar Inscrição no Exercício

28/04/2021 11:52:58
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

R\$ 1,00

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS
1.10 - RPI

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020501	Jurídica	DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	0,00	679,02
			Lançamentos por Fonte: 8	0,00	25.490,40
			Lançamentos por Unidade: 20	15.777,59	164.607,08
			Lançamentos por Órgão: 20	15.777,59	164.607,08
			Lançamentos Gerais: 20	15.777,59	164.607,08
			Total por Unidade		
			Total por Órgão		
			Total Geral		



Prefeitura do Município de Rio Branco
Secretaria Municipal de Finanças

Rua Rui Barbosa, 285 - Centro - Rio Branco/AC - CEP: 69.900-901

NFS-e nº: 761

2390

Emitida em
01/03/2021 11:33

TCE-AC

761



Dados do Prestador de Serviço

Razão Social:	F M TERCERIZACAO EIRELI		
Nome Fantasia:	ACRE TERCERIZACAO E SERVICOS	Telefone:	
CNPJ:	20345453000167	Inscrição Municipal:	9014900
E-mail:	fm.tercerizacao.contabil@gmail.com	Inscrição Estadual/RG:	01.042.293/001-37
Endereço:	SANTO AFONSO, 52	Bairro:	JOSE AUGUSTO
Cidade:	RIO BRANCO	CEP:	69900803

Dados do Tomador de Serviços

Nome/Razão Social:	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		
CPF/CNPJ:	05139657000158	Insc. Municipal:	1317733
Insc. Estadual/RG:			
Endereço:	Rod. BR-364 Via verde, Km 125, 330	Bairro:	Praia do Amapá
Cidade:	Rio Branco	CEP:	69906644
E-mail:			

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO TÉCNICO E ATIVIDADES AUXILIARES COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUALIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - RBTRANS, BEM COMO NOS TERMINAL RODOVIÁRIO, URBANO, INTEGRAÇÃO, MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO E OUTROS LOCAIS NECESSÁRIOS E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA CIDADE DE RIO BRANCO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2020. PREGÃO PRESENCIAL SRP 110/2019 E CONTRATO 062/2020. EMPENHO 172020566/2020. REFERENTE HORA EXTRA MÊS DE DEZEMBRO.
VALOR DA CONTA VINCULADA R\$ 8,22.

Local de Prestação RIO BRANCO - AC

Serviço: 1705 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

Valor do Serviço(R\$)	Quant.	Desconto Incon.(R\$)	Dedução (R\$)	Base de Cálcr (R\$)	Alíquota (%)	Valor ISS (%)	Total (R\$)
52,51	1,00	0,00	0,00	52,51	5,00	2,63	52,51

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 52,51

Retenções / Descontos

INSS(R\$)	PIS(R\$)	CONFINS(R\$)	CSLL(R\$)	IRRF(R\$)
5,77	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Total de Retenções	Descontos Condicionados	Valor Líquido da Nota
2,63	8,22	16,62	0,00	35,89

Outras Informações

- Natureza Operação: Retenção do ISSQN.
- ISS de responsabilidade do: Tomador de Serviço.
- Serviço tributado no município: RIO BRANCO - AC.
- Data de vencimento do ISS desta NFSE: 15/04/2021.
- Código Verificação: B7B9-E0FC-FECD-DCCD.
- Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.

RECEBIDO EM 01/03/2021
HORA: 15:52
ASS: *Fernanda Caroline*

Atesto que os serviços foram prestados

Rio Branco, 15/03/2021

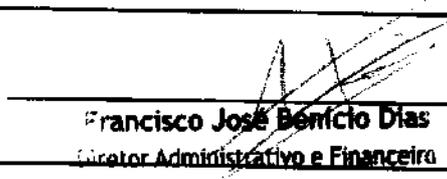
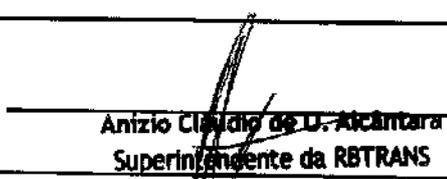
Fernanda Caroline
Fernanda Caroline E. da Silva
Assessora Técnica
Port. Nº 038/2021

Utilize o leitor de QR Code





Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		172020098/2021	18/03/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS			01.017.202.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Conservação de Vias Urbanas		26.451.0106.2050.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Locação de Mão-de-Obra	107 - CONVÊNIO ESTADO (1.07)		3.3.90.37.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: F M TERCERIZACAO EIRELI			20.345.453/0001-67
Logradouro: SANTO AFONSO			13. Classe da Pessoa 7 - PRESTADOR DE SERVIÇOS
Bairro: JOSE AUGUSTO			
Cidade: RIO BRANCO			
CEP: 69900-803			
U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial - Processo Licitatório -			Estimativo
16. Valor Empenhado R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo a Liquidar R\$	
908,65	52,51	856,14	
19. Valor por Extenso CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS *****			
20. Histórico Liquidação: 172020098/2021 - Empenho: 172020566/2020, - Dotação: 01.017.202.26.451.0106.2050.0000 - Conservação de Vias Urbanas - Conta de Despesa: 3.3.90.37.00.00.00. - Detalhamento: 3.3.90.37.99.00.00 - OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA - Fonte de Recursos: 107 - CONVÊNIO ESTADO - Pessoa: F M TERCERIZACAO EIRELI (20.345.453/0001-67) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVIÇOS - Tipo: NFS-e - Nota Fiscal de Serviço Elet. - Nº Documento Comprobatório: 2390 - REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO TÉCNICO E ATIVIDADES AUXILIARES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS, BEM COMO NOS TERMINAL RODOVIÁRIO, URBANO, INTEGRAÇÃO, MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO E OUTROS LOCAIS NECESSÁRIOS E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA CIDADE DE RIO BRANCO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº			
21. Documentos Comprobatórios			
Número: 2390		Data: 01/03/2021	Tipo: Nota Fiscal de Serviço UF: ACRE Valor: 52,51
22. Detalhamento			
Conta: 3.3.90.37.99.00.00 - OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA		Evento: 57111	Valor: 52,51
23. Assinaturas			
 Francisco José Benício Dias Diretor Administrativo e Financeiro		 Anizio Cláudio de U. Alcântara Superintendente da RBTRANS	

Portaria n° 002/2021

Decreto n° 015/2021

Relação de Restos a Pagar - Saldo Atual

Período: 01/01/2021 a 28/04/2021

Unidade(s): 017.202 Exibir: Conta de Destinação de Recurso
 01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
 01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS
 1.01.01 - RP

Referente a 28/04/2021
R\$ 1,00

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	172020011	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	84.302.504/0001-56 - EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JUDAS TADEU L	172020082 - 20/01/2020	0,00	6.203,00
01/01/2021	172020012	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	14.005.497/0001-45 - AUTO VIACAO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA	172020083 - 20/01/2020	0,00	18.180,00
01/01/2021	172020020	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	00.441.374/0001-42 - VIA VERDE TRANSPORTE LTDA	172020081 - 20/01/2020	0,00	1.382,00
Lançamentos por Fonte: 3					Total por Fonte	25.765,00

1.07.01 - CONVÊNIO ESTADO

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	172020004	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020526 - 18/12/2020	0,00	1.284,86
01/01/2021	172020009	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020566 - 21/12/2020	0,00	856,14
01/01/2021	172020010	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.039.956/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	172020496 - 10/12/2020	0,00	7.243,18
01/01/2021	172020015	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020498 - 17/12/2020	0,00	10.070,27
01/01/2021	172020016	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020495 - 10/12/2020	0,00	4.758,75
Lançamentos por Fonte: 5					Total por Fonte	24.213,20

1.10.01 - RPI

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	172020005	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	172020165 - 28/02/2020	0,00	553,51
01/01/2021	172020007	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	IMP. EXP. - ME	172020093 - 05/02/2020	0,00	1.485,00
01/01/2021	172020008	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	23.141.967/0001-99 - O. LIMA DE ARAUJO	172020094 - 05/02/2020	0,00	4.860,00
01/01/2021	172020013	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.028.316/7709-95 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	172020037 - 17/01/2020	0,00	11.042,92
01/01/2021	172020014	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.065.033/0001-70 - ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	172020501 - 17/12/2020	0,00	205,99
01/01/2021	172020018	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	172020212 - 30/04/2020	0,00	460,23
Lançamentos por Fonte: 6					Total por Fonte	18.607,65
Lançamentos por Unidade: 14					Total por Unidade	68.565,85
Lançamentos por Órgão: 14					Total por Órgão	68.565,85

Emitido por:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - RBTRANS



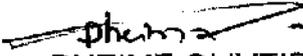
Rio Branco-AC, 18 de junho de 2021.

CERTIFICADO Nº 11/2021
PROCESSO DIAF Nº 079/2021
EXERCÍCIO: 2020
ENTIDADE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

CERTIFICADO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Em face da análise procedida por este Controle Interno, referente a cancelamento de notas de Restos a Pagar não Processados inscritos relacionada a empresa F. M. Terceirização Eireli, sob CNPJ nº 20.345.453/0001/67, **DECLARO A CONFORMIDADE** do processo, conforme Instrução Normativa CGM nº 001 de 08 de outubro de 2019.

Atenciosamente,


DHEIME OLIVEIRA
Gerente de Controle Interno - RBTRANS
Portaria nº 063/2021



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		172020222/2021	28/06/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS			01.017.202.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Conservação de Vias Urbanas		26.451.0106.2060.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Locação de Mão-de-Obra	107 - CONVÊNIO ESTADO (1.07)		3.3.90.37.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: F M TERGERIZACAO EIRELI Logradouro: ANTONIO DA ROCHA VIANA Bairro: VILA IVONETE Cidade: RIO BRANCO			20.345.453/0001-67
			13. Classe da Pessoa
			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial - Processo Licitatório -			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
11.515,73	856,14	12.371,87	
19. Valor por Extenso			
OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CATORZE CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 172020222/2021 - Restos a Pagar: 172020009/2021 - Empenho de Despesa: 172020568/2020 - Dotação: 01.017.202.26.451.0106.2060.0000 - Conservação de Vias Urbanas - Conta de Despesa: 3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra - Fonte de Recurso: 107 - CONVÊNIO ESTADO - Pessoa: F M TERGERIZACAO EIRELI (20.345.453/0001-67) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Convênio de Receita: Delegar competência do DETRAN/RBTRANS/PMAC/2015 - CONFORME PROCESSO DIAF/RNTRANS Nº079/2021 E CERTIFICAÇÃO DE CONTROLE INTERNO Nº11/2021,fl.07.			
21. Assinaturas			
_____ _____			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

TCE-AC
766

DESPACHO

Processo: PE nº 079/2021

Unidade: Superintendência Municipal de Transporte e Transito - RBTRANS

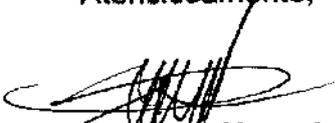
Assunto: Estornos de Restos a Pagar Não Processados Inscritos no ano 2020, N.E nº 172020009/2021

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/2019, artigo nº 009, foi efetuado o cancelamento do empenho de nº 172020009/2021 no valor de R\$ 856,14 (oitocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), inscritos em restos a pagar não processado com base no relatório circunstanciado constante a fl. nº 01 e autorizado pelo certificado da unidade de controle interno, constante a fl. nº 07, respectivamente.

Em anexo a nota de cancelamento nº 172020222/2021 à fl. nº 08.

Rio Branco – AC, 29 de junho de 2021.

Atenciosamente,


Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade
Decreto nº 1065/2021



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

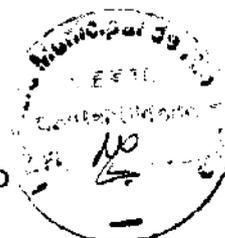
Ofício DIAF Nº 250/2021

Rio Branco, 18 de junho de 2021.

A Sua Senhoria, a Senhora

Renata Pessoa da Costa

Diretora do Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Rio Branco



Assunto: Processo de estorno das Notas de Restos a Pagar Não Processados Inscritos no ano de 2020 e pagos em 2021.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, considerando o disposto na Instrução Normativa CGM nº 001 DE 08 de outubro de 2019, encaminho para as devidas providências os processos relacionados abaixo, referentes aos estornos de Restos a Pagar Não Processados.

PROC. DIAF/RBTRANS	EMPRESA	NOTA DE RESTOS A PAGAR	VALOR DA INSCRIÇÃO	SALDO A CANCELAR
Nº 071/2021	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	172020005/2021	869,28	553,51
		172020018/2021	752,27	460,23
Nº 072/2021	ENERGISA	172020014/2021	679,02	205,99
Nº 073 /2021	O. LIMA ARAÚJO	172020008/2021	5.000,00	4.860,00
Nº 074/2021	F.P. MENEGASSI	172020007/2021	1.954,06	1.485,00
Nº 075/2021	SÃO JUDAS TADEU	172020011/2021	10.000,00	6.203,00
Nº 076/2021	VIA VERDE FLORESTA	172020020/2021	2.000,00	1.382,00
Nº 077/2021	AUTO VIAÇÃO FLORESTA	172020012/2021	25.000,00	18.180,00
Nº 078/2021	F.M. TERCEIRIZAÇÃO	172020015/2021	12.096,08	10.070,27

Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

Nº 079/2021	F.M. TERCEIRIZAÇÃO	172020009/2021	908,65	856,14
Nº 080/2021	F.M. TERCEIRIZAÇÃO	172020004/2021	2.000,00	1.284,86
Nº 081/2021	LINK CARD	172020010/2021	12.000,00	7.243,18

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio da servidora Ariane Pessoa, através do telefone (068) 9 9949-5192.

Atenciosamente,

Francisco José Benício Dias
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 002/2021.



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A
PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO 2020**

EMPRESA: F. M. TERCEIRIZAÇÃO EIRELI
CONTRATO Nº 012/2020

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de terceirizados para apoio técnico e atividades auxiliares, com fornecimento de mão de obra sem fornecimento de material, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, com finalidade de atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, bem como nos Terminais Rodoviários, Urbanos de integração, na manutenção da sinalização e outros locais necessários a manutenção da malha viária da cidade de Rio Branco.

Considerando o exposto, houve a inscrição em Restos a Pagar Não Processados, sob o nº 172020015/2021, no valor de R\$ 12.096,08 (doze mil e noventa e seis reais e oito centavos) para atender as demandas no mês de dezembro de 2020.

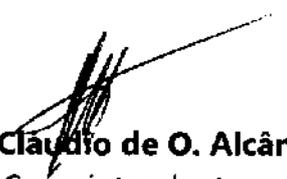
Destes, foi executado/liquidado a NF-e nº 2392, no valor de R\$ 2.025,81 (dois mil e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

Tento em vista que a necessidade foi inferior ao valor inscrito, faz-se necessário o estorno do saldo da nota de restos a pagar no valor de R\$ 10.070,27 (dez mil e setenta reais e vinte e sete centavos).

Rio Branco -AC, 13 de maio de 2021.


Anízio Cláudio de O. Alcântara
Superintendente
Decreto nº 015/2021



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		172020015/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS			01.017.202.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Conservação de Vias Urbanas		26.451.0106.2050.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Locação de Mão-de-Obra	107 - CONVÊNIO ESTADO (1.07)		3.3.90.37.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: F M TERCERIZACAO EIRELI			20.345.453/0001-67
Logradouro: SANTO AFONSO			13. Classe da Pessoa
Bairro: JOSE AUGUSTO CEP: 69000-803			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial - Processo Licitatório -			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
30.726,05	12.096,08	18.629,97	
19. Valor por Extenso			
DOZE MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 172020498/2020, Convênio de Receita: Delegar competência do DETRAN/RBTRANS/PMAC/2015, Elemento de Despesa: 01.017.202.26.451.0106.2050.0000 - 3.3.90.37.00.00.00/Locação de Mão-de-Obra, Fonte de Recurso: 107 - CONVÊNIO ESTADO, Pessoa: 20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI, Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO TÉCNICO E ATIVIDADES AUXILIARES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS, BEM COMO NOS TERMINAL RODOVIÁRIO, URBANO, INTEGRAÇÃO, MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO E OUTROS LOCAIS NECESSÁRIOS E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA CIDADE DE RIO BRANCO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 110/2019, CONTRATO RBTRANS Nº 012/2020. VALOR ESTIMADO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS DE 2020 PRD Nº 356/2020, PROC. DIAF/RBTRANS Nº 046/2020.			
21. Assinaturas			

Francisco José Benício Dias
Diretor Administrativo e Financeiro
Secretaria n° 002/2021

Anizio Cláudio de O. Alcântara
Superintendente da RBTRANS
Decreto n° 015/2021



Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar Inscrição no Exercício

Unidade(s): 017.202 Exibir: Conta de Destinação de Recurso
 01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
 01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS
 1.01 - RP

28/04/2021 11:52:58
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

R\$ 1,00

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020081	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	00.441.374/0001-42 - VIA VERDE TRANSPORTE LTDA	0,00	2.000,00
31/12/2020	172020082	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	84.302.504/0001-56 - EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JUDAS TADEU L	0,00	10.000,00
31/12/2020	172020083	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	14.005.487/0001-45 - AUTO VIACAO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA	0,00	25.000,00
Lançamentos por Fonte: 3				0,00	37.000,00
Total por Fonte					

1.07 - CONVÊNIO ESTADO

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020420	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	80.590.045/0001-00 - DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA	0,00	70.353,20
31/12/2020	172020483	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	3.806,40	0,00
31/12/2020	172020494	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	03.978.576/0001-16 - OLIVEIRA & ALVES LTDA	11.135,00	0,00
31/12/2020	172020485	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	0,00	4.758,75
31/12/2020	172020496	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	0,00	12.000,00
31/12/2020	172020498	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	0,00	12.096,08
31/12/2020	172020525	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	836,19	0,00
31/12/2020	172020526	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	0,00	2.000,00
31/12/2020	172020566	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	0,00	908,65
Lançamentos por Fonte: 9				15.777,59	102.116,63
Total por Fonte					

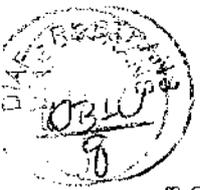
1.10 - RPI

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020037	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.028.316/7709-95 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00	11.042,92
31/12/2020	172020087	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.439.865/0001-57 - SERMATEC COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0,00	4.000,00
31/12/2020	172020093	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.384.086/0001-00 - F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. - ME	0,00	1.954,06
31/12/2020	172020994	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	23.141.967/0001-99 - O. LIMA DE ARAUJO	0,00	5.000,00
31/12/2020	172020165	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	869,28
31/12/2020	172020212	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	752,27
31/12/2020	172020354	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.000.000/5112-85 - BANCO DO BRASIL SA	0,00	1.192,85
31/12/2020	172020501	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.065.033/0001-70 - ENERGISA ACRE -	0,00	679,02

Emitido por: ROSINEUDA SILVA DE FREITAS DA CUNHA

Página 1 de 2





Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar Inscrição no Exercício

28/04/2021 11:52:58
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

R\$ 1,00

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS
1.10 - RPI

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020501	Jurídica	DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	0,00	679,02
			Lançamentos por Fonte: 8	0,00	25.490,40
			Lançamentos por Unidade: 20	15.777,59	164.607,08
			Lançamentos por Órgão: 20	15.777,59	164.607,08
			Lançamentos Gerais: 20	15.777,59	164.607,08
			Total por Unidade		
			Total por Órgão		
			Total Geral		



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		172020097/2021	18/03/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS			01.017.202.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Conservação de Vias Urbanas		26.451.0106.2050.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Locação de Mão-de-Obra	107 - CONVÊNIO ESTADO (1.07)		3.3.90.37.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: F M TERGERIZACAO EIRELI			20.345.453/0001-67
Logradouro: SANTO AFONSO			
Bairro: JOSE AUGUSTO			13. Classe da Pessoa
Cidade: RIO BRANCO			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
CEP: 69900-803			
U.F. AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial - Processo Licitatório -			Estimativo
16. Valor Empenhado R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo a Liquidar R\$	
12.096,08	2.025,81	10.070,27	
19. Valor por Extenso			
DOIS MIL, VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Liquidação: 172020097/2021 - Empenho: 172020498/2020, - Dotação: 01.017.202.26.451.0106.2050.0000 - Conservação de Vias Urbanas - Conta de Despesa: 3.3.90.37.00.00.00. - Detalhamento: 3.3.90.37.99.00.00 - OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA - Fonte de Recursos: 107 - CONVÊNIO ESTADO - Pessoa: F M TERGERIZACAO EIRELI (20.345.453/0001-67) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo: NFS-e - Nota Fiscal de Serviço Elet. - Nº Documento Comprobatório: 2392 - REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO TÉCNICO E ATIVIDADES AUXILIARES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS, BEM COMO NOS TERMINAL RODOVIÁRIO, URBANO, INTEGRAÇÃO, MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO E OUTROS LOCAIS NECESSÁRIOS E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA CIDADE DE RIO BRANCO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº			
21. Documentos Comprobatórios			
Número: 2392	Data 01/03/2021	Tipo: Nota Fiscal de Serviço	UF: ACRE Valor: 2.025,81
22. Detalhamento			
Conta: 3.3.90.37.99.00.00 - OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA		Evento: 57111	Valor: 2.025,81
23. Assinaturas			
 Francisco José Benício Dias Diretor Administrativo e Financeiro Portaria n° 002/2021		 Anízio Claudio de O. Alcântara Superintendente de RBTRANS Decreto n° 015/2021	



Prefeitura do Município de Rio Branco
Secretaria Municipal de Finanças

Rua Rui Barbosa, 285 – Centro - Rio Branco/AC - CEP: 69.900-901



Emitida em:
01/03/2021 11:57

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social:	F M TERCEIRIZACAO EIRELI		
Nome Fantasia:	ACRE TERCEIRIZACAO E SERVICOS	Telefone:	
CNPJ:	20345453000167	Inscrição Municipal:	9014900
E-mail:	fm.terceirizacao.contabil@gmail.com	Inscrição Estadual/RG:	01.042.293/001-37
Endereço:	SANTO AFONSO, 52	Bairro:	JOSE AUGUSTO
Cidade:	RIO BRANCO	CEP:	69900803

Dados do Tomador de Serviços

Nome/Razão Social:	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		
CPF/CNPJ:	05139657000158	Insc. Municipal:	1317733
Insc. Estadual/RG:		Bairro:	Praia do Amapá
Endereço:	Rod. BR-364 Via verde, Km 125, 330	Cidade:	Rio Branco
CEP:	69906644	E-mail:	

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO TÉCNICO E ATIVIDADES AUXILIARES COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUALIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - RBTRANS, BEM COMO NOS TERMINAL RODOVIÁRIO, URBANO, INTEGRAÇÃO, MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO E OUTROS LOCAIS NECESSÁRIOS E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA CIDADE DE RIO BRANCO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2020. PREGÃO PRESENCIAL SRP 110/2019 E CONTRATO 012/2020, EMPENHO 172020398/2020, REFERENTE A HORA EXTRA MÊS DE DEZEMBRO EQUIPE DE ENGENHARIA. VALOR DA CONTA VINCULADA R\$ 317,35

Local de Prestação RIO BRANCO - AC

Serviço: 1705 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

Valor do Serviço(R\$)	Quant.	Desconto Incon.(R\$)	Dedução (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor ISS (%)	Total (R\$)
2.025,81	1,00	0,00	0,00	2.025,81	5,00	101,29	2.025,81

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 2.025,81

Retenções / Descontos

INSS(R\$)	PIS(R\$)	CONFINS(R\$)	CSLL(R\$)	IRRF(R\$)
222,84	0,00	0,00	0,00	20,26
ISSQN (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Total de Retenções	Descontos Condicionados	Valor Líquido da Nota
101,29	317,35	661,74	0,00	1.364,07

Outras Informações

- Natureza Operação: Retenção do ISSQN.
- ISS de responsabilidade do: Tomador de Serviço.
- Serviço tributado no município: RIO BRANCO - AC.
- Data de vencimento do ISS desta NFSE: 15/04/2021.
- Código Verificação: 4DB7-AAF2-FD34-CCBB.
- Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.

Atesto que os serviços foram prestados

Rio Branco, 15/03/2021

Fernanda Caroline E. da Silva
Fernanda Caroline E. da Silva
Assessora Técnica
Port. Nº 038/2021

Utilize o leitor de QR Code



RECEBIDO EM: 01/03/2021
HORA: 15:03
Fernanda Caroline E. da Silva

28/04/2021 11:54:50
 Período: 01/01/2021 a 28/04/2021
 Referente a 28/04/2021
 R\$ 1,00

Município de Rio Branco - AC

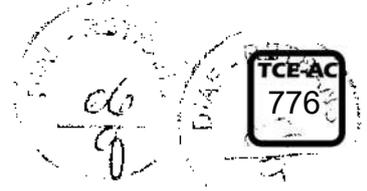
Relação de Restos a Pagar - Saldo Atual
 Unidade(s): 017.202 Exibir: Conta de Destinação de Recurso
 01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
 01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS
 1.01.01 - RP

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	172020011	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	84.302.504/0001-56 - EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JUDAS TADEU L	172020082 - 20/01/2020	0,00	6.203,00
01/01/2021	172020012	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	14.005.497/0001-45 - AUTO VIACAO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA	172020083 - 20/01/2020	0,00	18.180,00
01/01/2021	172020020	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	00.441.374/0001-42 - VIA VERDE TRANSPORTE LTDA	172020081 - 20/01/2020	0,00	1.382,00
Lançamentos por Fonte: 3					0,00	25.765,00

1.07.01 - CONVÊNIO ESTADO						
Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	172020004	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020526 - 18/12/2020	0,00	1.284,86
01/01/2021	172020009	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020566 - 21/12/2020	0,00	856,14
01/01/2021	172020010	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	172020496 - 10/12/2020	0,00	7.243,18
01/01/2021	172020015	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020498 - 17/12/2020	0,00	10.070,27
01/01/2021	172020016	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020495 - 10/12/2020	0,00	4.758,75
Lançamentos por Fonte: 5					0,00	24.213,20

1.10.01 - RPI						
Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	172020005	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	172020165 - 28/02/2020	0,00	553,51
01/01/2021	172020007	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.384.086/0001-00 - F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. - ME	172020093 - 05/02/2020	0,00	1.485,00
01/01/2021	172020008	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	23.141.967/0001-98 - O LIMA DE ARAUJO	172020094 - 05/02/2020	0,00	4.860,00
01/01/2021	172020013	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.028.316/7709-95 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	172020037 - 17/01/2020	0,00	11.042,92
01/01/2021	172020014	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.065.033/0001-70 - ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	172020501 - 17/12/2020	0,00	205,99
01/01/2021	172020018	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	172020212 - 30/04/2020	0,00	460,23
Lançamentos por Fonte: 6					0,00	18.607,65
Lançamentos por Unidade: 14					0,00	68.585,85
Lançamentos por Órgão: 14					0,00	68.585,85

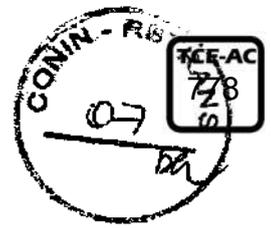
Emitido por:





TCE-AC
777

Lançamentos Gerais: 14	Total Geral	0,00	68.586,85
------------------------	-------------	------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - RBTRANS

Rio Branco-AC, 17 de junho de 2021.

CERTIFICADO Nº 09/2021
PROCESSO DIAF Nº 078/2021
EXERCÍCIO: 2020
ENTIDADE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

CERTIFICADO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Em face da análise procedida por este Controle Interno, referente a cancelamento de notas de Restos a Pagar não Processados inscritos relacionada a empresa F. M. Terceirização Eireli, sob CNPJ nº 20.345.453/0001/67, **DECLARO A CONFORMIDADE** do processo, conforme Instrução Normativa CGM nº 001 de 08 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

DHEIME OLIVEIRA
Gerente de Controle Interno - RBTRANS
Portaria nº 063/2021



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		172020223/2021	28/06/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS			01.017.202.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Conservação de Vias Urbanas		26.451.0106.2050.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Locação de Mão-de-Obra	107 - CONVÊNIO ESTADO (1.07)		3.3.90.37.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: F M TERCERIZACAO EIRELI			20.345.453/0001-67
Logradouro: ANTONIO DA ROCHA VIANA			13. Classe da Pessoa 7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Bairro: VILA IVONETE CEP: 69918-630			
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial - Processo Licitatório -			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
11.515,73	10.070,27		21.586,00
19. Valor por Extenso			
DEZ MIL, SETENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 172020223/2021 - Restos a Pagar: 172020015/2021 - Empenho de Despesa: 172020498/2020 - Dotação: 01.017.202.26.451.0106.2050.0000 - Conservação de Vias Urbanas - Conta de Despesa: 3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra - Fonte de Recurso: 107 - CONVÊNIO ESTADO - Pessoa: F M TERCERIZACAO EIRELI (20.345.453/0001-67) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Convênio de Recolta: Delegar competência do DETRAN/RBTRANS/PMAC/2015 - CONFORME PROCESSO DIAF/RNTRANS Nº078/2021 E CERTIFICAÇÃO DE CONTROLE INTERNO Nº09/2021,fl.07			
21. Assinaturas			
<hr/>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

DESPACHO

Processo: PE nº 078/2021

Unidade: Superintendência Municipal de Transporte e Transito - RBTRANS

Assunto: Estornos de Restos a Pagar Não Processados Inscritos no ano 2020, N.E nº 172020015/2021

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/2019, artigo nº 009, foi efetuado o cancelamento do empenho de nº 172020015/2021 no valor de R\$ 10.070,27 (dez mil e setenta reais e vinte e sete centavos), inscritos em restos a pagar não processado com base no relatório circunstanciado constante a fl. nº 01 e autorizado pelo certificado da unidade de controle interno, constante a fl. nº 07, respectivamente.

Em anexo a nota de cancelamento nº 172020223/2021 à fl. nº 08.

Rio Branco – AC, 29 de junho de 2021.

Atenciosamente,


Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade
Decreto nº 1065/2021



Protocolo Eletrônico
Nº 16.704/2021

TCE-AC
781

Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

Ofício DIAF Nº 250/2021

Rio Branco, 18 de junho de 2021.

A Sua Senhoria, a Senhora

Renata Pessoa da Costa

Diretora do Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Rio Branco



Assunto: Processo de estorno das Notas de Restos a Pagar Não Processados
Inscritos no ano de 2020 e pagos em 2021.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, considerando o disposto na Instrução Normativa CGM nº 001 DE 08 de outubro de 2019, encaminho para as devidas providências os processos relacionados abaixo, referentes aos estornos de Restos a Pagar Não Processados.

PROC. DIAF/RBTRANS	EMPRESA	NOTA DE RESTOS A PAGAR	VALOR DA INSCRIÇÃO	SALDO A CANCELAR
Nº 071/2021	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	172020005/2021 172020018/2021	869,28 752,27	553,51 460,23
Nº 072/2021	ENERGISA	172020014/2021	679,02	205,99
Nº 073 /2021	O. LIMA ARAÚJO	172020008/2021	5.000,00	4.860,00
Nº 074/2021	F.P. MENEGASSI	172020007/2021	1.954,06	1.485,00
Nº 075/2021	SÃO JUDAS TADEU	172020011/2021	10.000,00	6.203,00
Nº 076/2021	VIA VERDE FLORESTA	172020020/2021	2.000,00	1.382,00
Nº 077/2021	AUTO VIAÇÃO FLORESTA	172020012/2021	25.000,00	18.180,00
Nº 078/2021	F.M. TERCEIRIZAÇÃO	172020015/2021	12.096,08	10.070,27

Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

Nº 079/2021	F.M. TERCEIRIZAÇÃO	172020009/2021	908,65	856,14
Nº 080/2021	F.M. TERCEIRIZAÇÃO	172020004/2021	2.000,00	1.284,86
Nº 081/2021	LINK CARD	172020010/2021	12.000,00	7.243,18

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio da servidora Ariane Pessoa, através do telefone (068) 9 9949-5192.

Atenciosamente,

Francisco José Benício Dias
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 002/2021.



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A
PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO 2020**

EMPRESA: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA

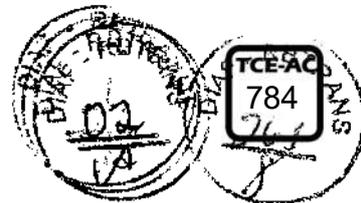
OBJETO: Compensação do subsídio ao estudante usuário do transporte coletivo urbano, em cumprimento ao Decreto nº 658 de 05 de julho de 2018.

Considerando o disposto no decreto mencionado, houve a inscrição em Restos a Pagar Não Processados, sob o nº 172020012/2021, no valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) estimado para atender a compensação do subsídio mês de dezembro de 2020. Deste, foi executado/liquidado da DAM Nº 114854992 o valor de R\$ 6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte reais) conforme certidão de compensação em anexo.

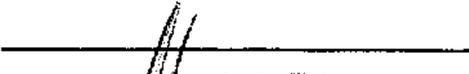
Tento em vista que a necessidade foi inferior ao valor inscrito, faz-se necessário o estorno do saldo da nota de restos a pagar no valor de R\$ 18.180,00 (dezoito mil, cento e oitenta reais).

Rio Branco -AC, 13 de maio de 2021.


Anízio Cláudio de O. Alcântara
Superintendente
Decreto nº 015/2021



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		172020012/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS			01.017.202.000
06. Especificação da Ação			07. Programa de Trabalho
Subsídio ao estudante usuário do transporte coletivo			26.453.0101.2248.0000
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Subvenções Econômicas	101 - RP (1.01)		3.3.60.45.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: AUTO VIACAO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA			14.005.497/0001-45
Logradouro: BOULEVARD AUGUSTO MONTEIRO			13. Classe da Pessoa
Bairro: TRIÂNGULO VELHO CEP: 69900-000			105 - SUBVENÇÃO
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Sem Licitação - Processo Licitatório -			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
2.230.000,00	25.000,00	2.205.000,00	
19. Valor por Extenso			
VINTE E CINCO MIL REAIS *****			
20. Histórico			
Empenho: 172020083/2020, Elemento de Despesa: 01.017.202.26.453.0101.2248.0000 - 3.3.60.45.00.00.00/Subvenções Econômicas, Fonte de Recurso: 101 - RP, Pessoa: 14.005.497/0001-45 - AUTO VIACAO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA, Classe: 105 - SUBVENÇÃO. REFERENTE AO SUBSÍDIO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE RIO BRANCO, DECRETO Nº 658 DE 05 DE JULHO DE 2018, LEI Nº 2.224 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017, LEI Nº 1.964 DE 26 DE MARÇO DE 2013.			
21. Assinaturas			
 Francisco José Benício Dias Diretor Administrativo e Financeiro Portaria n° 002/2021		 Antônio Claudio de O. Alcântara Superintendente da RBTRANS Decreto n° 015/2021	

18/05/2021 12:28:12
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

R\$ 1,00

Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar Inscrição no Exercício

Unidade(s): 017.202 Exibir: Conta de Destinação de Recurso

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS

1.01 - RP

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020081	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	00.441.374/0001-42 - VIA VERDE TRANSPORTE LTDA	0,00	2.000,00
31/12/2020	172020082	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	84.302.504/0001-56 - EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JUDAS TADEU L	0,00	10.000,00
31/12/2020	172020083	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	14.005.497/0001-45 - AUTO VIACAO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA	0,00	25.000,00
Lançamentos por Fonte: 3				0,00	37.000,00
Total por Fonte					

1.07 - CONVÊNIO ESTADO

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020420	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	80.590.045/0001-00 - DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA	0,00	70.353,20
31/12/2020	172020483	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCEIRIZACAO EIRELI	3.806,40	0,00
31/12/2020	172020494	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	03.978.576/0001-16 - OLIVEIRA & ALVES LTDA	11.135,00	0,00
31/12/2020	172020495	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCEIRIZACAO EIRELI	0,00	4.756,75
31/12/2020	172020496	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	0,00	12.000,00
31/12/2020	172020498	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCEIRIZACAO EIRELI	0,00	12.096,08
31/12/2020	172020525	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCEIRIZACAO EIRELI	886,19	0,00
31/12/2020	172020526	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCEIRIZACAO EIRELI	0,00	2.000,00
31/12/2020	172020566	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCEIRIZACAO EIRELI	0,00	908,65
Lançamentos por Fonte: 9				15.777,59	102.116,68
Total por Fonte					

1.10 - RPI

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020037	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.028.316/7709-95 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00	11.042,92
31/12/2020	172020087	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.439.865/0001-57 - SERMATEC COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0,00	4.000,00
31/12/2020	172020093	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.384.086/0001-00 - F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. - ME	0,00	1.954,06
31/12/2020	172020094	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	23.141.967/0001-99 - O. LIMA DE ARAUJO	0,00	5.000,00
31/12/2020	172020165	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	869,28
31/12/2020	172020212	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	752,27
31/12/2020	172020354	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.000.000/5112-85 - BANCO DO BRASIL SA	0,00	1.192,85
31/12/2020	172020501	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.065.033/0001-70 - ENERGI SA ACRE -	0,00	679,02

Emitido por: ROSINEUDA SILVA DE FREITAS DA CUNHA





Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar Inscrição no Exercício

18/05/2021 12:28:12
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

R\$ 1,00

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS
1.10 - RPI

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020501	Jurídica	DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	0,00	679,02
			Lançamentos por Fonte: 8	0,00	25.490,40
			Lançamentos por Unidade: 20	15.777,59	164.607,08
			Lançamentos por Órgão: 20	15.777,59	164.607,08
			Lançamentos Gerais: 20	15.777,59	164.607,08
			Total por Fonte		
			Total por Unidade		
			Total por Órgão		
			Total Geral		



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		172020103/2021	22/03/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS			01.017.202.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Subsídio ao estudante usuário do transporte coletivo		26.453.0101.2249.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Subvenções Econômicas	101 - RP (1.01)		3.3.60.45.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: AUTO VIACAO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA			14.005.497/0001-45
Logradouro: BOULEVARD AUGUSTO MONTEIRO			13. Classe da Pessoa
Bairro: TRIÂNGULO VELHO CEP: 69900-000			105 - SUBVENÇÃO
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Sem Licitação - Processo Licitatório -			Estimativo
16. Valor Empenhado R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo a Liquidar R\$	
25.000,00	6.820,00	18.180,00	
19. Valor por Extenso			
SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS *****			
20. Histórico			
Liquidação: 172020103/2021 - Empenho: 172020083/2020, - Dotação: 01.017.202.26.453.0101.2249.0000 - Subsídio ao estudante usuário do transporte coletivo - Conta de Despesa: 3.3.60.45.00.00.00, - Detalhamento: 3.3.60.45.99.00.00 - OUTRAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: AUTO VIACAO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA (14.005.497/0001-45) - Classe: 105 - SUBVENÇÃO - Tipo: DAM - DOC.ARREC.MUNICIPAL - Nº Documento Comprobatório: COMP. 12/2020 - REFERENTE AO SUBSÍDIO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE RIO BRANCO, DECRETO Nº 658 DE 05 DE JULHO DE 2018, LEI Nº 2.224 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017, LEI Nº 1.964 DE 26 DE MARÇO DE 2013. REFERENTE A DEZEMBRO DE 2020.			
21. Documentos Comprobatórios			
Número: COMP. Data 17/03/2021		Tipo: DOC.ARREC.	UF: ACRE Valor: 6.820,00
22. Detalhamento			
Conta: 3.3.60.45.99.00.00 - OUTRAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		Evento: 57111	Valor: 6.820,00
23. Assinaturas			

Francisco José Benício Dias
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria n° 002/2021

Anízio Cláudio de O. Alcântara
Superintendente da RBTRANS
Decreto n° 015/2021



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS

ESTUDANTES TRANSPORTADOS PELO SISTEMA - DEZEMBRO 2020						
	Operadoras de Serviços Tributual-Categoria (SUAP/CO)	Empilhões 3.208	TPO	Estudantes Transportados por Empresa	Subvenção R\$ 1,00	Valor da Subvenção R\$
Letra I	Auto Viação Floresta Cidade de Rio Branco LTDA CNPJ: 14.005.497/0001-45 CMC: 1347381	4.060	60,70	6.820		6.819,65
Letra II	Via Verde Transportes LTDA CNPJ: 00.441.374/0001-42	222	5,50	618	50%	612,93
	São Judas Tadeu LTDA CNPJ: 84.302.504/0001-56 CMC: 1137913	3.564	33,80	3.797		3.797,43
	Total	11.235	100	11.235		11.235,00

OBS.: Após a publicação do Decreto Nº 196 de 17 de março de 2020, o sistema parou de operar dentro da normalidade, houve a necessidade de se estabelecer um plano de contingenciamento, havendo a fusão de linhas, alteração de rotas, entre outras medidas. A partir do dia 17/03 a quilometragem passou a ser informada pelas empresas, já que o sistema M2M (GPS), deixa de registrar como o programado e o atendimento muitas vezes se dá através de carros extras de acordo com o aumento momentâneo da demanda.

Relatório fechado em 06/01/2021.


Rayssa Lima Alves
 Assessora Técnica - Estatística
 Portaria RBTRANS nº 120/2020





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças



CERTIDÃO DE COMPENSAÇÃO 3 / 2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE DEVEDOR

RAZÃO SOCIAL AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA		CNPJ 14.005.497/0001-45	
LOGRADOURO BOULEVARD AUGUSTO MONTEIRO		NÚMERO 891	
COMPLEMENTO 0000	BAIRRO TRIÂNGULO VELHO	TELEFONE (68)21067500	
MUNICÍPIO RIO BRANCO	UF ACRE	CEP	

2. ORIGEM E VALOR DO CRÉDITO UTILIZADO

RAZÃO SOCIAL AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA		CNPJ 14.005.497/0001-45	
LOGRADOURO BOULEVARD AUGUSTO MONTEIRO		NÚMERO 891	
COMPLEMENTO 0000	BAIRRO TRIÂNGULO VELHO	TELEFONE (68)21067500	
MUNICÍPIO RIO BRANCO	UF ACRE	CEP	
VALOR TOTAL DO CRÉDITO À COMPENSAR		R\$ 6.820,00	
VALOR DO CRÉDITO UTILIZADO NESTA CERTIDÃO EXCETO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$ 6.820,00	
VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$ 0,00	

3. PROCESSO DE SUBVENÇÃO

NÚMERO 2021000001	EXERCÍCIO 2020	REFERÊNCIA 12	DATA DE LANÇAMENTO 17/03/2021	TIPO DO PROCESSO Estudante
PASSAGEIROS TRANSPORTADOS 11235	VALOR DA PASSAGEM POR PASSAGEIRO 1,00		PERCENTUAL DE SUBVENÇÃO 50,00	

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ATO LEGAL
Com fulcro no art. 3º, parágrafo 5º da Lei Municipal nº 1.964/2013, que nos autos do processo nº 2021000001 o sujeito passivo de CNPJ 14.005.497/0001-45, qualificado neste documento como empresa utilizadora do crédito concedido pela empresa credora de CNPJ 14.005.497/0001-45, compensou o débito de R\$ 6.820,00 conforme detalhado abaixo.

5. DÉBITOS SUBVENCIONADOS

CADASTRO	REFERÊNCIA	DÍVIDA	EXERCÍCIO	PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PROCESSO JUDICIAL
1347381	Exercício: 2020 Mês: 12 Seq.: 1	ISSQN MENSAL	2020	1/1	15/01/2021	41.660,02	
TOTAL:						41.660,02	



Estado do Acre
Prefeitura do Município de Rio Branco
Documento de Arrecadação Municipal - D.A.M.



TRIBUTO D.A.M. REF. À ISSQN MENSAL	REFERÊNCIA 1 / 1	VENCIMENTO DAM 31/03/2021	Nº do D.A.M. 114854992/2020
--	----------------------------	-------------------------------------	---------------------------------------

C.M.C. 1347381	CONTRIBUINTE AUTO VIACAO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA	CPF/CNPJ 14.005.497/0001-45
--------------------------	---	---------------------------------------

Endereço

Logradouro: BOULEVARD AUGUSTO MONTEIRO, Nº. 891 Complemento: 0000 Bairro: TRIÂNGULO VELHO CEP: 69900000

Observação

Lançamentos Realizados

Código	Nome	Valor(R\$)
59	I. S. S. Q. N.	4.534,59
	Valor:	4.534,59
	Juros:	0,00
	Multa:	0,00
	Correção Monetária:	2.285,41
	Honorários:	0,00
	Desconto:	0,00
	TOTAL A PAGAR:	6.820,00

créscimos calculados com base no vencimento do débito: 15/01/2021

EMISSÃO Nº 1: 17/03/2021 às 10:24 USUÁRIO: FRANCISCO.MARINHEIRO

Autenticação

Via do Contribuinte

8164000068-2 20003646202-2 10331011485-7 49922020000-4



Estado do Acre
Prefeitura do Município de Rio Branco
Documento de Arrecadação Municipal - D.A.M.

TRIBUTO D.A.M. REF. À ISSQN MENSAL	REFERÊNCIA 1 / 1	VENCIMENTO DAM 31/03/2021	Nº do D.A.M. 114854992/2020
--	----------------------------	-------------------------------------	---------------------------------------

C.M.C. 1347381	CONTRIBUINTE AUTO VIACAO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA	CPF/CNPJ 14.005.497/0001-45
--------------------------	---	---------------------------------------

Endereço

Logradouro: BOULEVARD AUGUSTO MONTEIRO, Nº. 891 Complemento: 0000 Bairro: TRIÂNGULO VELHO CEP: 69900000

Observação

Lançamentos Realizados

Código	Nome	Valor(R\$)
59	I. S. S. Q. N.	4.534,59
	Valor:	4.534,59
	Juros:	0,00
	Multa:	0,00
	Correção Monetária:	2.285,41
	Honorários:	0,00
	Desconto:	0,00
	TOTAL A PAGAR:	6.820,00

Acrescimos calculados com base no vencimento do débito: 15/01/2021

Instruções: Pagável em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, BASA, BRADESCO, SICOOB CREDISUL, ITAÚ, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CASAS LOTÉRICAS, SICREDI, SANTANDER. Valores expressos em REAIS - Informações (68)3212-7000. Sr. Caixa, RECEBER ATÉ O VENCIMENTO. APÓS O VENCIMENTO retornar à Prefeitura para reemissão.

EMISSÃO Nº 1

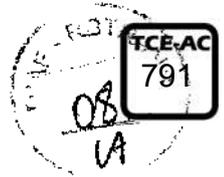
8164000068-2 20003646202-2 10331011485-7 49922020000-4

Via do Banco





Pagamento de guia com código de barras
Tipo de Documento: Convênio/Luz/Água/Telefone
Nota de Despesa Extra-Orçamentária 172020180, de 22/03/2021



Valor do Pagamento
R\$ 6.820,00

DE
**01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito -
0534 - 7
2735-1**

PARA
Código de Barras
81640000068.2 20003646202.2 10331011485.7 49922020000.4

Controle
**172020239/2021
Autenticação
8A7715AAF772013**

18/05/2021 12:33:14
 Período: 01/01/2021 a 18/05/2021
 Referente a 18/05/2021
 R\$ 1,00

Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar - Saldo Atual

Unidade(s): 017.202 Exibir: Conta de Destinação de Recurso

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS

1.01.01 - RP

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	172020011	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	84.302.504/0001-55 - EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JUDAS TADEU L	172020082 - 20/01/2020	0,00	6.203,00
01/01/2021	172020012	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	14.005.497/0001-45 - AUTO VIACAO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA	172020083 - 20/01/2020	0,00	18.180,00
01/01/2021	172020020	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	00.441.374/0001-42 - VIA VERDE TRANSPORTE LTDA	172020081 - 20/01/2020	0,00	1.382,00
Lançamentos por Fonte: 3					0,00	25.765,00

1.07.01 - CONVÊNIO ESTADO

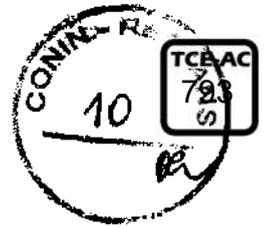
Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	172020004	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020526 - 18/12/2020	0,00	1.284,86
01/01/2021	172020009	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020566 - 21/12/2020	0,00	856,14
01/01/2021	172020010	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	172020496 - 10/12/2020	0,00	7.243,18
01/01/2021	172020015	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020498 - 17/12/2020	0,00	10.070,27
01/01/2021	172020016	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020495 - 10/12/2020	0,00	4.756,75
Lançamentos por Fonte: 5					0,00	24.213,20

1.10.01 - RPI

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	172020005	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	172020165 - 28/02/2020	0,00	553,51
01/01/2021	172020007	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.384.086/0001-00 - F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. - ME	172020093 - 05/02/2020	0,00	1.465,00
01/01/2021	172020008	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	23.141.967/0001-99 - O. LIMA DE ARAUJO	172020094 - 05/02/2020	0,00	4.860,00
01/01/2021	172020013	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.028.316/7709-95 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	172020037 - 17/01/2020	0,00	11.042,92
01/01/2021	172020014	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.065.033/0001-70 - ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	172020501 - 17/12/2020	0,00	205,99
01/01/2021	172020018	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	172020212 - 30/04/2020	0,00	460,23
Lançamentos por Fonte: 6					0,00	18.607,65
Lançamentos por Unidade: 14					0,00	68.585,85
Lançamentos por Órgão: 14					0,00	68.585,85

Emitido por:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - RBTRANS

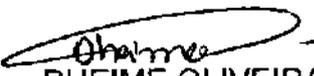
Rio Branco-AC, 11 de junho de 2021.

CERTIFICADO Nº 06/2021
PROCESSO DIAF Nº 077/2021
EXERCÍCIO: 2020
ENTIDADE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

CERTIFICADO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Em face da análise procedida por este Controle Interno, referente a cancelamento de notas de Restos a Pagar não Processados inscritos relacionada a empresa Auto Viação Floresta, sob CNPJ nº 14.005.497/0001-45, **DECLARO A CONFORMIDADE** do processo, conforme Instrução Normativa CGM nº 001 de 08 de outubro de 2019.

Atenciosamente,


DHEIME OLIVEIRA
Gerente de Controle Interno
Portaria nº 063/2021

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		172020209/2021	28/06/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS		01.017.202.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Subsídio ao estudante usuário do transporte coletivo		26.453.0101.2249.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Subvenções Econômicas	101 - RP (1.01)		3.3.60.45.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA		14.005.497/0001-45	
Logradouro: BOULEVARD AUGUSTO MONTEIRO		13. Classe da Pessoa	
Bairro: TRIÂNGULO VELHO		105 - SUBVENÇÃO	
Cidade: RIO BRANCO		U.F: AC	
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
3.056.151,75	18.180,00	3.074.331,75	
19. Valor por Extensão			
DEZOITO MIL, CENTO E OITENTA REAIS			
20. Histórico			
Nº 172020209/2021 - Restos a Pagar: 172020012/2021 - Empenho de Despesa: 172020083/2020 - Dotação: 01.017.202.26.453.0101.2249.0000 - Subsídio ao estudante usuário do transporte coletivo - Conta de Despesa: 3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA (14.005.497/0001-45) - Classe: 105 - SUBVENÇÃO - Tipo de Empenho: Estimativo - CONFORME PROCESSO DIAR/RNTRANS Nº 077/2021 E CERTIFICAÇÃO DE CONTROLE INTERNO Nº 06/2021, fl. 10.			
21. Assinaturas			
<p>_____</p> <p>_____</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

DESPACHO

Processo: PE nº 077/2021

Unidade: Superintendência Municipal de Transporte e Transito - RBTRANS

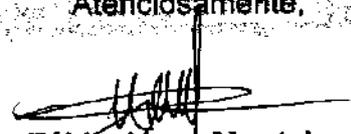
Assunto: Estornos de Restos a Pagar Não Processados Inscritos no ano 2020, N.E nº 172020012/2021

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/2019, artigo nº 000, foi efetuado o cancelamento do empenho de nº 172020012/2021 no valor de R\$ 18.180,00 (dezoito mil cento e oitenta reais), inscritos em restos a pagar não processado com base no relatório circunstanciado constante a fl. nº 01 e autorizado pelo certificado da unidade de controle interno, constante a fl. nº 10 respectivamente.

Em anexo a nota de cancelamento nº 172020209/2021 à fl. nº 11.

Rio Branco – AC, 28 de junho de 2021.

Atenciosamente,


Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade
Decreto nº 1065/2021



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

Ofício DIAF Nº 250/2021

Rio Branco, 18 de junho de 2021.

A Sua Senhoria, a Senhora

Renata Pessoa da Costa

Diretora do Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Rio Branco

13

Assunto: Processo de estorno das Notas de Restos a Pagar Não Processados Inscritos no ano de 2020 e pagos em 2021.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, considerando o disposto na Instrução Normativa CGM nº 001 DE 08 de outubro de 2019, encaminho para as devidas providências os processos relacionados abaixo, referentes aos estornos de Restos a Pagar Não Processados.

PROC. DIAF/RBTRANS	EMPRESA	NOTA DE RESTOS A PAGAR	VALOR DA INSCRIÇÃO	SALDO A CANCELAR
Nº 071/2021	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	172020005/2021	869,28	553,51
		172020018/2021	752,27	460,23
Nº 072/2021	ENERGISA	172020014/2021	679,02	205,99
Nº 073 /2021	O. LIMA ARAÚJO	172020008/2021	5.000,00	4.860,00
Nº 074/2021	F.P. MENEGASSI	172020007/2021	1.954,06	1.485,00
Nº 075/2021	SÃO JUDAS TADEU	172020011/2021	10.000,00	6.203,00
Nº 076/2021	VIA VERDE FLORESTA	172020020/2021	2.000,00	1.382,00
Nº 077/2021	AUTO VIAÇÃO FLORESTA	172020012/2021	25.000,00	18.180,00
Nº 078/2021	F.M. TERCEIRIZAÇÃO	172020015/2021	12.096,08	10.070,27

Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

Nº 079/2021	F.M. TERCEIRIZAÇÃO	172020009/2021	908,65	856,14
Nº 080/2021	F.M. TERCEIRIZAÇÃO	172020004/2021	2.000,00	1.284,86
Nº 081/2021	LINK CARD	172020010/2021	12.000,00	7.243,18

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio da servidora Ariane Pessoa, através do telefone (068) 9 9949-5192.

Atenciosamente,

Francisco José Benício Dias
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 002/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO



MEMO/DG/SASDH/Nº234/2021

Rio Branco – AC, 24 de junho de 2021.

Para: **Ailton José Blazute Braga**
Departamento de Execução Orçamentaria e Financeira

Assunto: Informativo sobre os Empenhos de Restos a Pagar

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, em atenção ao MEMO/FINANCEIRO/Nº. 079/2021, referente a relação dos Empenhos em restos a pagar. Em resposta ao memorando, venho solicitar o cancelamento dos pagamentos dos empenhos situados em anexo.

Autorizo e solicito que sejam realizados os procedimentos necessários. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Roberto Derze Craveiro
Diretor de Gestão
Decreto Municipal Nº 1074/2021

SASDH/FINANÇAS

Data: 24/06/21

Hora: 15:46

Recebido Por:





CONTRATO Nº 064/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER DEMANDA EXCEPCIONAL, QUE FAZEM ENTRE SÍ, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA FLAVIA MILENA OLIVEIRA MARQUES, CONFORME ABAIXO:

Processo Administrativo nº 034/2020/SASDH
Pregão Eletrônico SRP nº 034/2020/TJAC
Ata de Registro de Preço Nº 040/2020/TJAC

Ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, o Município de Rio Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.034.583/0001-22, situada à Rua Rui Barbosa, nº. 285 – Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH**, com sede na Rua do Aviário, nº. 972, Bairro do Aviário, neste Município, neste ato representada por sua Secretária, a Senhora **NÚBIA FERNANDA GREVE DE MUSIS**, brasileira, portadora da identidade nº.1020602-7 SSP/AC e do CPF/MF nº. 856.702.431-53, residente e domiciliada na Alameda Magnólia, nº 59, Chácara IPÊ, CEP: 69.917-524, Rio Branco – Acre, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **FLAVIA MILENA OLIVEIRA MARQUES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 36.616.570/0001-58, com sua sede na rua Itumbiara, Qd. 153 Lt. 01/22, Cidade Jardim, Goiânia - GO, E-mail: hr7solucoes@gmail.com, telefone: (62) 98275-3654, neste ato representada pela Senhora **FLAVIA MILENA OLIVEIRA MARQUES**, portadora da cédula de identidade nº. 5857849 SSP/GO e Inscrito no CPF: 048.657.441-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2020/TJAC**, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato aquisição de materiais diversos (álcool etílico), para atender demanda excepcional, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH



através dos Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Casa de Acolhimento Dr^a. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Abrigo provisório para Migrantes, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais (através de situações emergenciais), Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, atendimentos, programas e ações realizados por cada unidade administrativa.

§1º Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 034/2020 e seus anexos, à Ata de Registro de Preços nº 040/2020 e à proposta vencedora, independente de transcrição.

§2º Não será admitida a CONTRATADA, na execução do contrato subcontratar os serviços, permanecendo a ela a responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondente ao objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

Fornecimento parcelado, pelo regime de preços unitário por item, pelo critério de menores preços, nos locais indicados na ordem de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 034/2020 e o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

FLAVIA MILENA OLIVEIRA MARQUES (CNPJ Nº 36.616.570/0001-58)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALCOOL etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70º apresentação gel, conteúdo 500ml.	12.000	UND	OESTE	R\$ 3,45	R\$ 41.400,00
Valor Total: R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



§1º - O pagamento será efetuado no prazo máximo não superior a 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelos fiscais do procedimento, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pelo prestador de serviço;

§2º - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

§3º - Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

§4º - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo SASDH, entre a data referida no item 8.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

§5º - A SASDH poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Instrumento;

§6º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratado deverá estar adimplente com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – (CRF/CEF), com a Fazenda Nacional (certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil).

§7º - A SASDH reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço não estar de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

§8º - O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da Contratada, até que a situação seja resolvida, ou que a SASDH seja ressarcida dos prejuízos causados.



TCE-AC
803

CLÁUSULA QUARTA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784 de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO:

O registro de preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva ata de registro de preços e o Contrato terá vigência ao final do exercício financeira em que vigente o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no:

Programa de Trabalho:

01.020.605.08.244.0205.1398.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Fonte: 117.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, o CONTRATANTE, além das obrigações previstas no Termo de Referência e na legislação pertinente se obriga a:

§1º Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento, Termo de Referência e Edital;

§2º Realizar rigorosa conferência das características dos materiais entregues, pelo servidor designado, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem, além das obrigações previstas no Termo de Referência.

§3º Obrigatoriamente deverão ser promovidas as consultas aos CEIS, CNEP, SICAF e CNJ.JUS.BR/ por ocasião da fase do credenciamento nas licitações, nas situações de dispensa e inexigibilidade licitatório e quando da celebração de contrato e pedidos de adesão a Atas de Registro de Preços, devendo ser excluídas do procedimento as pessoas físicas ou jurídicas neles inscritas ou tomadas as necessárias providências para tornar efetivas as vedações determinadas.

§4º Realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das obrigações previstas no Termo de Referência e na legislação pertinente, as seguintes:



CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

§1º Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

§2º Advertência por escrito formal ao fornecedor, em decorrência de atos menos graves e que ocasionem prejuízos para a Administração (CONTRATANTE), desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave e, se for o caso, conferindo prazo para a adoção de medidas corretivas cabíveis;

§3º. Multas na forma abaixo:

a) multa de 2,0% (dois por cento) por dia sobre o valor nota de empenho em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) multa de 10% (dez por cento) aplicado sobre o percentual de 20% (vinte por cento) do valor da proposta do licitante, por ilícitos administrativos no decorrer do certame, tais como:

- I - Interposição de recursos manifestamente protelatórios;
- II - Deixar de entregar documentação exigida;
- III - Desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- IV - Não cumprimento dos requisitos de habilitação na modalidade pregão, embora o licitante tenha declarado previamente no certame que os cumpria;
- V - Não apresentação da nova proposta no prazo estabelecido, na modalidade pregão, consoante valor ofertado nas fases de lances ou de negociação;
- VI - Tumultuar a sessão pública da licitação.
- VII - Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preço ou contrato;
- VIII - Falhar na execução da Ata de Registro de Preços;
- IX - Fraudar a execução da Ata de Registro de preços;
- X - Apresentar comportamento inidôneo;
- XI - Cometer fraude fiscal;
- XII - Fazer declaração falsa.



XIII - Cadastrar propostas comerciais eletrônicas com valores exorbitantes em relação ao valor máximo;

XIV - Não apresentação de situação fiscal e trabalhista regular no ato da assinatura do contrato;

§4º Suspensão de licitar e de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

§5º. Impedimento de licitar e de contratar com Estado do Acre e o descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - Não entregar a documentação exigida no edital;
- III - Apresentar documentação falsa;
- IV - Causar o atraso na execução do objeto;
- V - Não mantiver a proposta;
- VI - Falhar na execução do contrato;
- VII - Fraudar a execução do contrato;
- VIII - Comportar-se de modo inidôneo;
- IX - Declarar informações falsas; e
- X - Cometer fraude fiscal.

§6º As sanções descritas no item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§7º. As sanções serão registradas e publicadas no SICAF.

§8º. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo não superior a 02 (dois) anos previsto no inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§9º. O CONTRATANTE não aplicará a multa de mora quando optar por realizar as reduções no pagamento previsto neste instrumento, sendo vedada a dupla penalização da CONTRATADA pelo fato (atraso) na execução dos serviços.

§10º. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a Administração aplicará multas conforme a gradação estabelecida nas tabelas seguintes:



TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	2 % (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho.
2	3 % (três por cento) sobre o valor da nota de empenho.
3	15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho.
4	30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia	2
2	Não retirar a nota de empenho	3
3	Deixar de substituir os materiais quando recusado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR	4
4	Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos à Administração ou ao interesse público	1

§11°. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis e assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993, e, subsidiariamente, na Lei n.º 9.784/1999.

§12°. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

§13°. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

§14°. O recurso será dirigido ao Diretor de Gestão, que poderá rever sua decisão em 05 (cinco) dias, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade superior para análise, em igual prazo.

§15°. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a Secretária da SASDH, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.

§16°. Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na SASDH em nome da fornecedora e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença a ser cobrada administrativa ou judicialmente.



TCE-AC
807

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

§1º Quando do fornecimento dos materiais deverão constar o número dos lotes/itens e do prazo de validade das respectivas notas fiscais de fornecimento, sob pena de responsabilidade, conforme determinações contidas na Recomendação Técnica nº 093/2011 da Controladoria Geral do Município.

§2º Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

§3º Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

§4º Responder por todos os ônus referentes à entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

§5º Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

§6º Entregar os materiais no local indicado pelo CONTRATANTE; no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir do recebimento da respectiva Ordem de Entrega, conforme Termo de Referência;

§7º Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

§8º Responsabilizar-se:

I - Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Materiais" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

II - Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

III - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato.



§17º. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

§18º. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos materiais, advieram de caso fortuito ou motivo de força maior;

§19º. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASES DE DADOS

10.1. O Fornecedor/Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.

10.2. O Fornecedor/Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

10.3. O Fornecedor/Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

10.4. O Fornecedor/Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

10.5. O Fornecedor/Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

10.5.1 O Fornecedor/Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

10.6. O Fornecedor/Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta)



dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

10.6.1. Ao Fornecedor/Contratado não será permitido deter cópias ou *backups*, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.

10.6.1.1. O Fornecedor/Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

10.7. O Fornecedor/Contratado deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

10.7.1. A notificação não eximirá o fornecedor/contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

10.7.2. O Fornecedor/Contratado que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

10.8. O Fornecedor/Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

10.9. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Fornecedor/Contratado e a Contratante, bem como, entre o fornecedor/contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.

10.10. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Fornecedor/Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONSENTIMENTO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

11.1. Zelando pelas boas práticas e cumprindo o que determina a Lei nº 13.790 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ainda a LC nº 101/2009 (Lei de Transparência) as quais exigem transparência na divulgação de atos e ações, ao passo em que determinam a proteção quanto à divulgação dos dados pessoais, concordam expressamente, Contratante e Contratada que os dados



peçoais contidos neste contrato, ou que por ventura venham a surgir mediante representação da contratante ou contratada, terão acesso controlado em sua manipulação e armazenamento, destinando-se apenas a cumprir a finalidade proposta pelo objeto do contrato, sendo vedada sua utilização diversa.

1.12 Concordam ainda, expressamente contratante e contratada que, os dados pessoais a serem tratados, utilizados, manipulados e publicados são os que constam no processo administrativo a qual este documento pertence, sendo proibida a utilização de dados sensíveis.

1.13 Atendendo ao disposto no art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados, contratante e contratada registram de livre, informada e inequívoca a manifestação de autorização no tratamento de seus dados pessoais, respeitando exclusivamente os fins a que se destinam a contratação ora firmada.

1.14 Contratante e contratada reconhecem que é obrigatória, de acordo com a Lei de Acesso à Informação (nº 12.527/2011), a publicação de informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como a gestão de todos os contratos administrativos celebrados, em sítios oficiais e sites como LICON, SICONV, desse modo, ambas concordam com a utilização e publicação dos dados pessoais contidos neste contratos, em casos específicos e necessários a garantir os princípios legais constitucionais elencados no art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948/2014, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato, por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, bem como nos casos citados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento e de seus aditamentos no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para



ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrente da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

§2º. No tocante as regras disciplinares, aplicam-se ainda, as do Decreto Municipal nº 1.127/2014, especialmente o art. 1º, 2º e 16º onde diz:

Art. 1º Este Decreto disciplina a aplicação, no âmbito da Administração Pública municipal, do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão) e no art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 (RDC), compreendendo os órgãos da Administração direta e as entidades da Administração indireta.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se a todas as licitações, contratações e aquisições realizadas pela Administração Pública Municipal, inclusive as efetuadas por subcontratações, adesões, dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Toda contratação realizada pela Administração Pública Municipal deverá fazer menção a este Decreto e prever, no ato convocatório e no contrato ou instrumento equivalente, a aplicação de sanções administrativas de natureza pecuniária ou restritiva de direitos ao fornecedor, ressalvados os casos em que se exija penalidade específica e, no que couber, as cláusulas previstas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único. A previsão de que trata este artigo abrange a forma de aplicação da sanção, inclusive com fórmula própria e/ou percentual, de maneira a propiciar sua exequibilidade.

Art. 16º. Obrigatoriamente deverão ser promovidas as consultas ao CADIMP e ao CEIS por ocasião da fase do credenciamento nas licitações, nas situações de dispensa e inexigibilidade licitatória e quando da celebração do contrato e pedidos de adesão às Atas de Registro de Preços, devendo ser excluídas do procedimento as pessoas físicas ou jurídicas



neles inscritas ou tomando as necessárias providências para tornar efetivas as vedações determinadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco - Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio Branco - AC, 02 de outubro de 2020

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e
Direitos Humanos
Contratante

FLAVIA MILENA OLIVEIRA
MARQUES
04865744150:36616570000158

Assinado de forma digital por FLAVIA
MILENA OLIVEIRA MARQUES
04865744150:36616570000158
Dados: 2020.10.06 13:44:51 -03'00'

Flavia Milena Oliveira Marques
FLAVIA MILENA OLIVEIRA MARQUES
Contratada

TESTEMUNHAS

1 - Mariacristina Greve
CPF/MF N°. 321.717.002-09

2 - Juliana Cristina de Oliveira
CPF/MF N°. 690.349.342-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Nº do Contrato Nº 063/2020/SASDH

Processo Administrativo nº 034/2020/SASDH

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 14.984.352/0001-33.

Objeto: Aquisição de materiais diversos (Máscara PFF3), para atender demanda excepcional, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH através dos Centros de Referências de Assistência Social - CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Casa de Acolhimento Dr. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop, Abrigo provisório para Migrantes, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais (através de situações emergenciais), Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial - DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, atendimentos, programas e ações realizados por cada unidade administrativa.

Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 034/2020 e seus anexos, à Ata de Registro de Preços nº 045/2020/TJAC e à proposta vencedora, independente de transcrição.

O registro de preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva Ata de registro de preços e o Contrato terá vigência ao final do exercício financeiro e ao respectivo crédito orçamentário.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no:

Programa de Trabalho: 01.020.605.08.244.0205.1398.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Fonte: 117.

Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fundamento Legal: Nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015 e Decreto Municipal nº 1.127/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

Local e Data: Rio Branco - Acre, 02 de outubro de 2020

Assinam: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e a Empresa EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - EPP, neste ato representado pelo Senhor Walter Rebole Junior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Nº do Contrato Nº 064/2020/SASDH

Processo Administrativo nº 034/2020/SASDH

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa FLAVIA MILENA OLIVEIRA MARQUES, inscrita no CNPJ: 36.616.570/0001-58.

Objeto: Aquisição de materiais diversos (Álcool etílico do tipo gel 500ml), para atender demanda excepcional, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH através dos Centros de Referências de Assistência Social - CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Casa de Acolhimento Dr. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop, Abrigo provisório para Migrantes, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais (através de situações emergenciais), Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial - DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, atendimentos, programas e ações realizados por cada unidade administrativa.

Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 034/2020 e seus anexos, à Ata de Registro de Preços nº 040/2020/TJAC e à proposta vencedora, independente de transcrição. O registro de preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva Ata de registro de preços e o Contrato terá vigência ao final do exercício financeiro e ao respectivo crédito orçamentário. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no:

Programa de Trabalho: 01.020.605.08.244.0205.1398.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Fonte: 117.

Valor Global: R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).
Fundamento Legal: Nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015 e Decreto Municipal nº 1.127/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais

Local e Data: Rio Branco - Acre, 02 de outubro de 2020

Assinam: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e a Empresa FLAVIA MILENA OLIVEIRA MARQUES, neste ato representada pela Senhora Flavia Milena Oliveira Marques.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Nº do Contrato Nº 066/2020/SASDH

Processo Administrativo nº 034/2020/SASDH

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa IN BEZERRA PAULINO EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.994.837/0001-07.

Objeto: Aquisição de materiais diversos (óculos ampla visão de segurança e proteção), para atender demanda excepcional, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH através dos Centros de Referências de Assistência Social - CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Casa de Acolhimento Dr. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop, Abrigo provisório para Migrantes, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais (através de situações emergenciais), Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial - DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, atendimentos, programas e ações realizados por cada unidade administrativa.

Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 034/2020 e seus anexos, à Ata de Registro de Preços nº 044/2020/TJAC e à proposta vencedora, independente de transcrição.

O registro de preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva Ata de registro de preços e o Contrato terá vigência ao final do exercício financeiro e ao respectivo crédito orçamentário.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no:

Programa de Trabalho: 01.020.605.08.244.0205.1398.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Fonte: 117.

Valor Global: R\$ 1.375,00 (Um mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Fundamento Legal: Nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015 e Decreto Municipal nº 1.127/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

Local e Data: Rio Branco - Acre, 02 de outubro de 2020

Assinam: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e a Empresa IN BEZERRA PAULINO EIRELI, neste ato representado pelo Senhor Italo Ney Bezerra Paulino.



TCE-AC
813

Fis. 14
3
Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

TERMO DE ADESÃO DE ATA SRP Nº 006/2020/SASDH

TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH, COMO ADERENTE, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DIVERSOS.

**Pregão Eletrônico SRP nº 034/2020
Ata de Registro de Preços nº 040/2020/TJAC
Processo Administrativo nº 034/2020/SASDH**

Por este Termo de Adesão, a Prefeitura de Rio Branco, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH**, com sede na Rua do Aviário, nº. 972, Bairro do Aviário, neste Município, neste ato representada por sua Secretária a Senhora **NÚBIA FERNANDA GREVE DE MUSIS**, brasileira, portadora da identidade nº.1020602-7 SSP/AC e do CPF/MF nº. 856.702.431-53, residente e domiciliada na Alameda Magnólia, nº 59, Chácara IPÊ, CEP: 69.917-524, Rio Branco – Acre, de acordo com a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 058 de 16 de janeiro de 2019, e a Empresa **FLAVIA MILENA OLIVEIRA MARQUES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 36.616.570/0001-58, com sua sede na rua Itumbiara, Qd. 153 Lt. 01/22, Cidade Jardim, Goiânia - GO, E-mail: hr7solucoes@gmail.com, telefone: (62) 98275-3654, neste ato representada pela Senhora **FLAVIA MILENA OLIVEIRA MARQUES**, portadora da cédula de identidade nº. 5857849 SSP/GO e Inscrito no CPF: 048.657.441-50, com a interveniência do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, conforme previsto no Artigo 22º do Decreto Municipal n.º 717, 20 de julho de 2015, e demais legislações vigentes, e de acordo com as condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: Utilização pelo **ADERENTE**, a Ata de Registro de Preços nº 040/2020/TJAC, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 034/2020/TJAC, cujo objeto é aquisição de materiais diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e suas Unidades Administrativas, conforme disposto no Termo de Referência.

DOS PREÇOS E DAS ESPECIFICAÇÕES: A **ADERENTE**, se compromete a aceitar os preços ofertados, especificação e serviços, empresa fornecedora e o representante legal, conforme registrado na Ata Registro de Preços SRP nº 040/2020/TJAC, de 09 de julho de 2020.



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

Rua do Aviário, 972 – Aviário.
Rio Branco – AC – CEP 69.00-854
Tel. (68) 3211-2460 / 2477



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO: A validade da presente Adesão, pela SASDH, está adstrita à validade de Ata de Registro de preço aderida.

DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A Administração e/ou Gerenciamento da presente Ata caberá ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, aqui intitulada **INTERVENIENTE**.

DOS COMPROMISSOS: A SASDH, se responsabiliza junto ao **INTERVENIENTE DA ATA**, em encaminhar a cópia do Extrato de Contrato firmado com a empresa participante da Ata. A Empresa **CONTRATADA** se compromete a executar os serviços registrados ao Órgão **ADERENTE**, desde que não prejudiquem as obrigações assumidas com a Interveniente da Ata.

E por estarem certos e ajustados, firma-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Rio Branco - Acre, 02 de outubro de 2020


Núbia Fernanda Greve de Musis

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH
Contratante

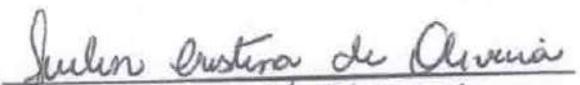
FLAVIA MILENA OLIVEIRA
 MARQUES
 04865744150:36616570000158

Assinado de forma digital por
 FLAVIA MILENA OLIVEIRA MARQUES
 04865744150:36616570000158
 Dados: 2020.10.06 13:43:24 -03'00'

Flavia Milena Oliveira Marques
FLAVIA MILENA OLIVEIRA MARQUES
Contratada

TESTEMUNHAS

1 - 
 CPF/MF N.º 521.349.008-01

2 - 
 CPF/MF N.º 690.344.342-18





TCE-AC
816

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ANEXO I

FLAVIA MILENA OLIVEIRA MARQUES (CNPJ Nº 36.616.570/0001-58)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁLCOOL etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70º apresentação gel, conteúdo 500ml.	12.000	UND	OESTE	R\$ 3,45	R\$ 41.400,00
Valor Total: R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais)						



PREFEITURA DE RIO BRANCO

Rua do Aviário, 972 – Aviário.
Rio Branco – AC – CEP 69.00-854
Tel. (68) 3211-2460 / 2477

OM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS - SASDH

Nº do Contrato Nº 067/2020/SASDH
 Processo Administrativo nº 034/2020/SASDH
 Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS - EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.656.835/0001-53.

Objeto: Aquisição de materiais diversos (Protetor de rosto shoulder face), para atender demanda excepcional, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH através dos Centros de Referências de Assistência Social - CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Casa de Acolhimento Dr. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop, Abrigo provisório para Migrantes, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Moraes, Divisão de Benefícios Assistenciais (através de situações emergenciais), Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial - DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, atendimentos, programas e ações realizados por cada unidade administrativa.

Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 034/2020 e seus anexos, à Ata de Registro de Preços nº 047/2020/TJAC e à proposta vencedora, independente de transcrição. O registro de preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva Ata de registro de preços e o Contrato terá vigência ao final do exercício financeiro e ao respectivo crédito orçamentário.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no:
 Programa de Trabalho: 01.020.605.08.244.0205.1398.0000;
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
 Fonte: 117.

Valor Global: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).
 Fundamento Legal: Nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015 e Decreto Municipal nº 1.127/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.
 Local e Data: Rio Branco - Acre, 02 de outubro de 2020

Assinam: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e a Empresa INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS - EIRELI, neste ato representado pelo Senhor Daniel Soares Pereira Belem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS - SASDH

Nº do Contrato Nº 067/2020/SASDH
 Processo Administrativo nº 034/2020/SASDH
 Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS - EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.656.835/0001-53.

Objeto: Aquisição de materiais diversos (Protetor de rosto shoulder face), para atender demanda excepcional, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH através dos Centros de Referências de Assistência Social - CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Casa de Acolhimento Dr. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop, Abrigo provisório para Migrantes, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Moraes, Divisão de Benefícios Assistenciais (através de situações emergenciais), Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial - DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, atendimentos, programas e ações realizados por cada unidade administrativa.

Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 034/2020 e seus anexos, à Ata de Registro de Preços nº 047/2020/TJAC e à proposta vencedora, independente de transcrição. O registro de preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva Ata de registro de preços e o Contrato terá vigência ao final do exercício financeiro e ao respectivo crédito orçamentário.
 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no:
 Programa de Trabalho: 01.020.605.08.244.0205.1398.0000;
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
 Fonte: 117.

Valor Global: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).
 Fundamento Legal: Nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015 e Decreto Municipal nº 1.127/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.
 Local e Data: Rio Branco - Acre, 02 de outubro de 2020

Assinam: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e a Empresa INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS - EIRELI, neste ato representado pelo Senhor Daniel Soares Pereira Belem.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS - SASDH

Extrato de Termo de Adesão de Ata SRP n.º 005/2020/SASDH
 Pregão Eletrônico SRP nº 034/2020
 Ata de Registro de Preços nº 045/2020/TJAC
 Processo Administrativo nº 034/2020/SASDH
 Objeto: Utilização pelo ADERENTE, a Ata de Registro de Preços nº 045/2020/TJAC, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 034/2020/TJAC, cujo objeto é aquisição de materiais diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e suas Unidades Administrativas, conforme disposto no Termo de Referência. Das Partes: Prefeitura de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, inscrita no CNPJ n.º 04.034.583/0004-75, e a Empresa EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 14.984.352/0001-33; com a interveniência da TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, conforme previsto no Artigo 22º do Decreto Municipal n.º 717, 20 de julho de 2015, e demais legislações vigentes.
 Data de assinatura: 02 de outubro de 2020

Assinam pelas partes:
 Interveniante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE.
 Empresa: EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - EPP, neste ato representado pelo Senhor Walter Rebole Junior.
 Aderente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, representada pela Senhora Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS - SASDH

Extrato de Termo de Adesão de Ata SRP n.º 008/2020/SASDH
 Pregão Eletrônico SRP nº 034/2020
 Ata de Registro de Preços nº 040/2020/TJAC
 Processo Administrativo nº 034/2020/SASDH
 Objeto: Utilização pelo ADERENTE, a Ata de Registro de Preços nº 040/2020/TJAC, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 034/2020/TJAC, cujo objeto é aquisição de materiais diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e suas Unidades Administrativas, conforme disposto no Termo de Referência. Das Partes: Prefeitura de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, inscrita no CNPJ n.º 04.034.583/0004-75, e a Empresa FLAVIA MILENA OLIVEIRA MARQUES, inscrita no CNPJ: 36.616.570/0001-58; com a interveniência da TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, conforme previsto no Artigo 22º do Decreto Municipal n.º 717, 20 de julho de 2015, e demais legislações vigentes.
 Data de assinatura: 02 de outubro de 2020

Assinam pelas partes:
 Interveniante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE.
 Empresa: FLAVIA MILENA OLIVEIRA MARQUES, neste ato representada pela Senhora Flavia Milena Oliveira Marques.
 Aderente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, representada pela Senhora Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 138 DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº: 034/2020/SASDH

Contrato: nº 064/2020/SASDH

Contratada: FLAVIA MILENA OLIVEIRA MARQUES

Objeto: Aquisição de materiais diversos (álcool etílico), para atender demanda excepcional, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH através dos Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Casa de Acolhimento Drª. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Abrigo provisório para Migrantes, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais (através de situações emergenciais), Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, atendimentos, programas e ações realizados por cada unidade administrativa.

Data da assinatura do contrato: 02 de outubro de 2020.

Vigência do contrato (início e término):
02 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

I – Executor Titular: André Vieira Louzada.

Matrícula: 712282-1
Telefone: (68) 3227-2951

II – Executor Substituto: Reginaldo Luiz de Carvalho Longhi

Matrícula: 711600-1
Telefone: (68) 3211-2951

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 02 de outubro de 2020

Núbia Fernanda Greve de Misis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
Decreto nº 058/2019



PUBLICADO NO DOE
Nº. 12.901
Em 15 / 10 / 2020
Pág. 42

Rua do Aviário, 972 – Aviário.
Rio Branco – AC – CEP 69.00-854
Tel. (68) 3211-2455/3211-2477

Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, atendimentos, programas e ações realizados por cada unidade administrativa.

Data da assinatura do contrato: 02 de outubro de 2020.

Vigência do contrato (início e término):

02 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

I – Executor Titular: André Vieira Louzada.

Matrícula: 712282-1

Telefone: (68) 3227-2951

II – Executor Substituto: Reginaldo Luiz de Carvalho Longhi

Matrícula: 711600-1

Telefone: (68) 3211-2951

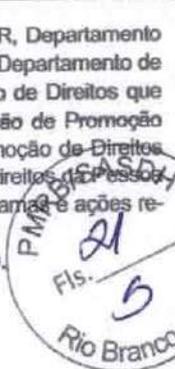
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 02 de outubro de 2020

Núbia Fernanda Greve de Musis

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH

Decreto nº 058/2019



PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH



PORTARIA Nº 139 DE 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº: 034/2020/SASDH

Contrato: nº 067/2020/SASDH

Contratada: INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS – EIRELI

Objeto: Aquisição de materiais diversos (Protetor de rosto shoulder face), para atender demanda excepcional, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH através dos Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Casa de Acolhimento Drª. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Abrigo provisório para Migrantes, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais (através de situações emergenciais), Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, atendimentos, programas e ações realizados por cada unidade administrativa.

Data da assinatura do contrato: 02 de outubro de 2020.

Vigência do contrato (início e término):

02 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

I – Executor Titular: André Vieira Louzada.

Matrícula: 712282-1

Telefone: (68) 3227-2951

II – Executor Substituto: Reginaldo Luiz de Carvalho Longhi

Matrícula: 711600-1

Telefone: (68) 3211-2951

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 02 de outubro de 2020

Núbia Fernanda Greve de Musis

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH

Decreto nº 058/2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 140 DE 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº: 034/2020/SASDH

Contrato: nº 066/2020/SASDH

Contratada: IN BEZERRA PAULINO EIRELI

Objeto: Aquisição de materiais diversos (óculos ampla visão de segurança e proteção), para atender demanda excepcional, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH através dos Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Casa de Acolhimento Drª. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Abrigo provisório para Migrantes, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais (através de situações emergenciais), Progra-

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 138 DE 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº: 034/2020/SASDH

Contrato: nº 064/2020/SASDH

Contratada: FLAVIA MILENA OLIVEIRA MARQUES

Objeto: Aquisição de materiais diversos (álcool etílico), para atender demanda excepcional, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH através dos Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Casa de Acolhimento Drª. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Abrigo provisório para Migrantes, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais (através de situações emergenciais), Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, atendimentos, programas e ações realizados por cada unidade administrativa.

Data da assinatura do contrato: 02 de outubro de 2020.

Vigência do contrato (início e término):

02 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

I – Executor Titular: André Vieira Louzada.

Matrícula: 712282-1

Telefone: (68) 3227-2951

II – Executor Substituto: Reginaldo Luiz de Carvalho Longhi

Matrícula: 711600-1

Telefone: (68) 3211-2951

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 02 de outubro de 2020

Núbia Fernanda Greve de Musis

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH

Decreto nº 058/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Proc: 0686/2020
Folha: 1/3
Ass.:
PMRB/SASDH
Rio Branco - Acre

TCE-AC
820

PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA Nº. 0686/2020

Finalidade da Despesa Material de Consumo	
Unidade Orçamentária 01.020.605 3.3.90.30.00 Código:	Programa/ Projeto/Atividade 020.605.1398.0000
FLAVIA MILENA OLIVEIRA MARQUES CNPJ: 36.616.570/0001-58	

Requisitante Raimundo Lima Pinheiro	Setor Departamento de Finanças
---	--

<p align="center">Justificativa do Pedido de Realização de Despesa</p> <p>Despesa para pagamento de empresa fornecedora de material e consumo (Alcool etílico tipo hidratado gel 500ML 70°GL – 12.000 unidades), pago com recursos do Enfrentamento ao COVID-19, para atender as demandas das unidades de atendimento da SASDH, de acordo com o memo. nº 312/2020/DG/SASDH, de acordo com o Contrato nº 064/2020/SASDH, Pregão Eletrônico SRP nº 034/2020/TJAC, Ata de Registro de Preço nº 040/2020/TJAC, Processo Administrativo nº 034/2020/SASDH, Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 – Ministério da Cidadania – Ações da COVID-19 no SUAS para EPI, onde as despesas correrão pelo programa 020.605.1398.0000 – Enfrentamento da Emergência COVID-19, Código Reduzido 1398.0000, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PJ, Fonte 117 - PRO.</p>
EMPENHO ESTIMATIVO

Rio Branco, 16 de outubro de 2020

Responsável pela elaboração
(Assinatura e Carimbo)

Diretoria de Gestão
(Assinatura e Carimbo)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Proc: 0686 /2020
Folha: _____
Ass.: _____



Senhor (a) Secretário (a),

Conforme consta no *PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA N.º 0686/2020*,
informo que existe disponibilidade orçamentária para a despesa conforme o quadro abaixo:

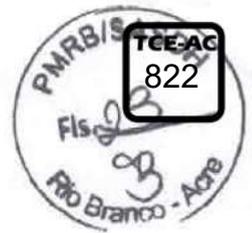
Programa: 020.605.1398.0000 – Enfrentamento da Emergência COVID-19		
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00	Fonte:	Valor da Despesa:
FLAVIA MILENA OLIVIERA MARQUES	117	R\$ 41.400,00
Saldo Orçamentário Atual:		R\$ 302.380,00

Solicito autorização para a realização da despesa, face os dados apresentados.

AUTORIZAÇÃO

Face às razões expostas no *PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA N.º 0686/2020*, **AUTORIZO** o procedimento administrativo na forma legal, e encaminho o processo e suas partes, ao Departamento de Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Ordenador de Despesa



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE EMPENHO		206050732/2020	22/10/2020
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH			01.020.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Fundo Municipal de Assistência Social			01.020.605.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Enfrentamento da Emergência COVID-19		08.244.0205.1398.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	117 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: HR7 EMPREENDIMENTOS			36.616.570/0001-58
Logradouro: Pessoa não possui Logradouro			13. Classe da Pessoa
Baíro: Pessoa não possui bairro cadastrado CEP: -			6 - FORNECEDOR
Cidade: Pessoa não possui Localidade U.F: sem UF			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão eletrônico - Processo Licitatório -			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
343.780,00	41.400,00	302.380,00	
19. Valor por Extenso			
QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS REAIS			
20. Histórico			
Empenho estimativo para pagamento de empresa fornecedora de material e consumo (Álcool etílico tipo hidratado gel 500ML 70°GL – 12.000 unidades), pago com recursos do Enfrentamento ao COVID-19, para atender as demandas das unidades de atendimento da SASDH, de acordo com o memo. nº 312/2020/DG/SASDH, de acordo com o Contrato nº 064/2020/SASDH, Pregão Eletrônico SRP nº 034/2020/TJAC, Ata de Registro de Preço nº 040/2020/TJAC, Processo Administrativo nº 034/2020/SASDH, Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 – Ministério da Cidadania – Ações da COVID-19 no SUAS para EPI. Pedido de realização de despesa nº 686/2020/Financeiro/SASDH.			
21. Assinaturas			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

MEMO Nº. 312/2020/DG/SASDH

Rio Branco – AC, 15 de outubro de 2020.

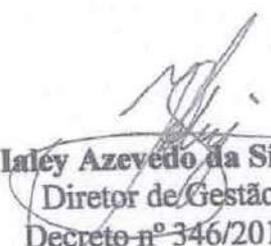
Para: Departamento de Execução Orçamentária e Financeira

Assunto: Solicitação de empenho.

Venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria, empenhos estimativos referentes aos contratos abaixo relacionados para que o fiscal possa emitir a ordem de entrega dos materiais listados.

Ata de Registro de Preço Nº 042/2020/TJAC - Pregão Eletrônico SRP nº 034/2020/TJAC		
Materiais diversos		
Contrato nº062/2020	D.R.I. ASSESSORIA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME.	R\$ 22.200,00
Contrato nº063/2020	EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI – EPP.	R\$ 40.000,00
Contrato nº064/2020	FLAVIA MILENA OLIVEIRA MARQUES.	R\$ 41.400,00
Contrato nº065/2020	HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA – EIRELI.	R\$ 3.630,00
Contrato nº066/2020	IN BEZERRA PAULINO EIRELI.	R\$ 1.375,00
Contrato nº067/2020	INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS – EIRELI.	R\$ 1.700,00
		R\$ 110.305,00

Atenciosamente,


Ialey Azevedo da Silva
Diretor de Gestão
Decreto nº 346/2019

SASDH/FINANÇAS

Data: 15/10/2020

Hora: 17:07

Recebido Por: Albano



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



TCE-AC
824

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH

Modalidade: Notas de Restos a Pagar – Contrato nº 064/2020 – HR7 Empreendimentos

Objeto: Cancelamento de Restos a Pagar

RELATÓRIO

Através do DESPACHO/DG Nº 0234/2021, de 24 de junho de 2021, nos foi solicitado o cancelamento da Nota de Restos a Pagar Não Processada de nº 206050017/2021, emitida em 01/01/2021.

Trata-se de empenho para a aquisição de 12.000 (doze mil) unidades de álcool etílico, tipo hidratado, gel 500ml, 70ºgl, para atender a demanda da SASDH, principalmente no cumprimento do protocolo de prevenção contra a pandemia (higienização das mãos), com recursos federais do Enfrentamento ao COVID-19.

O processo de licitação ocorreu em 2020, e a empresa Flávia Milena Oliveira Marques (HR7 Empreendimentos), sediada em Goiânia (GO), saiu vencedora do processo de licitação (Pregão Eletrônico SRP nº 034/2020TJAC, cujo contrato de nº 064/2020 foi firmado em 02 de outubro de 2020.

Em 22/10/2020, foi emitido o empenho estimativo de nº 206050732/2020, visando a compra do material, cuja aquisição seria executada conforme a necessidade da SASDH, fato que não ocorreu até o momento e que não mais ocorrerá, tendo em vista o atual estoque existente, proveniente de outras aquisições e doações, que atende a demanda atual da Secretaria, o que justifica a não emissão de uma ordem de compra no momento.

Assim, para atender as determinações da IN CGM nº 001, de 08 de outubro de 2019, resta-nos solicitar o cancelamento da nota de restos a pagar não processados que deve ser submetido para a instância superior até o dia 30/06/2021.

Rua do Aviário, 972 – Aviário.
Rio Branco – AC – CEP 69.900-854
Tel. (68) 3222-8632

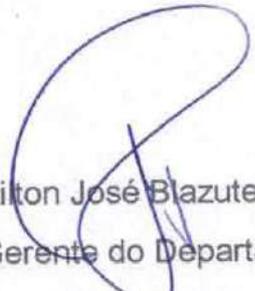


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



É o relatório,

Rio Branco (AC), 24/06/2021


Ailton José Blazute Braga

Gerente do Departamento de Execução Orçamentária e Financeira

Decreto nº 517, de 19/02/2021

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		206050017/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH			01.020.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Fundo Municipal de Assistência Social			01.020.605.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Enfrentamento da Emergência COVID-19		08.244.0205.1398.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	117 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: HR7 EMPREENDIMENTOS			36.616.570/0001-58
Logradouro: Pessoa não possui Logradouro			13. Classe da Pessoa
Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado CEP: -			6 - FORNECEDOR
Cidade: Pessoa não possui Localidade U.F: sem UF			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão eletrônico 34 - Processo Licitatório 114 - 02/10/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
343.780,00	41.400,00	302.380,00	
19. Valor por Extenso			
QUARENTÁ E UM MIL, QUATROCENTOS REAIS			
20. Histórico			
Empenho: 206050732/2020, Elemento de Despesa: 01.020.605.08.244.0205.1398.0000 - 3.3.90.30.00.00.00/Material de Consumo, Fonte de Recurso: 117 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS, Pessoa: 36.616.570/0001-58 - HR7 EMPREENDIMENTOS, Classe: 6 - FORNECEDOR, Empenho estimativo para pagamento da empresa fornecedora de material e consumo (Álcool etílico tipo hidratado gel 500ML 70°GL - 12.000 unidades), pago com recursos do Enfrentamento ao COVID-19, para atender as demandas das unidades de atendimento da SASDH, de acordo com o memo. nº 312/2020/DG/SASDH, de acordo com o Contrato nº 064/2020/SASDH, Pregão Eletrônico SRP nº 034/2020/TJAC, Ata de Registro de Preço nº 040/2020/TJAC, Processo Administrativo nº 034/2020/SASDH, Portaria nº 368, de 29 de abril de 2020 - Ministério da Cidadania - Ações da COVID-19 no SUAS para EPI, Pedido de realização de despesa nº 686/2020/Financelro/SASDH.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO



CONTRATO Nº 064/2020

RAZÃO SOCIAL: HR7 EMPREENDIMENTOS

OBJETO: Compra de 12.000 (doze mil) unidades de álcool etílico, tipo hidratado, gel 500ml, 70ºgl

EMPENHO	DATA	VALOR	TIPO DE EMPENHO
206050732/2020	22/10/2020	41.400,00	ORDINÁRIO

NOTA DE RESTO A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS	DATA	VALOR	TIPO DE EMPENHO
206050017/2021	01/01/2021	41.400,00	ORDINÁRIO

De acordo com a Instrução Normativa Nº 001/2019.

a) Juntar aos Respectivos Processos;

I) RELATÓRIO CIRCUNSTÂNCIADO

Autorizo o cancelamento do empenho supracitado, devido não haver necessidade de aquisição do produto no momento e a obrigatoriedade do encerramento até o dia 30/06/2021, conforme relatório constante da página 26.


Marísa de Lima Galvão

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto Municipal nº 003/2021

- II) O fornecedor não apresentou até o presente momento, nenhuma incompatibilidade contratual;
- III) Até a data de expedição deste relatório, verificamos que o fornecedor cumpriu corretamente todas as cláusulas contratuais;
- IV) O empenho citado acima tem por seu tipo ORDINÁRIO, e em conformidade a IN 01/2019, segue planilha de composição de saldo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO



V)

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO	
Valor empenhado	41.400,00
(-) Valor Liquidado	0,00
(=) Saldo disponível para cancelamento	41.400,00

VI) A cópia da Nota de Restos a Pagar Não-Processados Inscritos, encontra-se na página 31, deste processo.


Ailton José Blazute Braga

Gerente do Departamento de Execução Orçamentária e Financeira

Decreto nº 517, de 19/02/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



CERTIFICADO: N° 04

EXERCÍCIO: 2021

PROCESSO: MEMO/DG/SASDH/234/2021

OBJETO: Cancelamento de Restos a Pagar não Processados. Exercício 2021. NE n° 206050732/2020 e Nota de Restos a Pagar não Processados n° 206050017/2021.

Examinamos os documentos que acompanham a solicitação objeto do MEMO/DG/SASDH/234/2021, objetivando o cancelamento de Restos a Pagar não Processados inscritos no exercício 2021, em favor do credor HR7 EMPEENDIMENTOS, referente a Nota de Empenho n° 206050732/2020 no valor de R\$ 41.400,00 e Nota de Restos a Pagar não Processados n°206050017/2021, conforme justificativa. Considerando que estão presentes as circunstancias que determinam o cancelamento requerido, encaminhamos a documentação ao Controle Interno para examinar e providencias.

Rio Branco, AC 29 de junho de 2021.

Poliana Tessinari de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTROLE INTERNO
CERTIFICADO DE CONFOMIDADE Nº 055/2021

DESTINO: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH.
CONTRATO Nº: 064/2020.
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Trata-se do Certificado nº 004/2021 da Divisão de Contabilidade, informando sobre o Cancelamento de Restos a Pagar não Processados.

1. Relatório

O contrato em questão, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica **FLÁVIA MILENA OLIVEIRA MARQUES (HR7 EMPREENDIMENTOS)**, para aquisição de material de consumo (álcool etílico) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

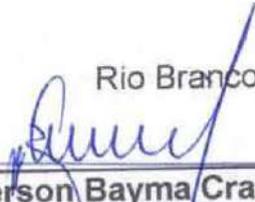
2. Fundamentação

Da análise do processo conclui-se que os ritos necessários para o Cancelamento de Restos a Pagar não Processados, foram aplicados ao processo, obedecendo as normativas pertinentes, tais como: Instruções Normativas nº 001 de 08 de outubro de 2019 (Art. 5º, 6º I ao VI) e a Orientação Técnica nº 001/2012 da Controladoria Geral do Município.

3. Conclusão

Em observância a documentação apresentada aos autos, como o Relatório Financeiro e concomitante com o Certificado nº 004/2021, da Divisão de Contabilidade da SASDH, temos a informar que esta Unidade de Controle Interno **opina favoravelmente ao Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 41.400,00** (quarenta e um mil e quatrocentos reais) da empresa **FLÁVIA MILENA OLIVEIRA MARQUES (HR7 EMPREENDIMENTOS)**.

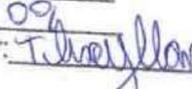
Rio Branco, Acre – 29 de junho de 2021.


Lauro Sanderson Bayma Craveiro
Unidade de Controle Interno
Decreto nº 1047/2021 - SASDH

SASDH/FINANÇAS

Data: 29/06/21

Hora: 15:09

Recebido Por: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

DESPACHO

Processo: PE nº 19.338/2021

Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos humanos

Assunto: Cancelamento de Restos a pagar não processado do exercício de 2020, N. C. nº 206050606/2021

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/2019, artigo nº 009, foi efetuado o cancelamento do empenho de nº 206050017/2021 no valor de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), inscritos em restos a pagar não processado com base no relatório circunstanciado constante às fls. Nº 26 e 27, autorizado pelo certificado da unidade de controle interno nº 055/2021, constante a fl. nº 32, respectivamente.

Em anexo a nota de cancelamento nº 206050606/2021 à fl. nº 34.

Rio Branco – AC, 30 de julho de 2021.

Atenciosamente,


Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade
Decreto nº 1065/2021

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		206050606/2021	30/07/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH			01.020.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Fundo Municipal de Assistência Social			01.020.605.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Enfrentamento da Emergência COVID-19		08.244.0205.1398.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	117 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: HR7 EMPREENDIMENTOS			36.616.570/0001-58
Logradouro: Pessoa não possui Logradouro			13. Classe da Pessoa
Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado CEP: -			6 - FORNECEDOR
Cidade: Pessoa não possui Localidade U.F: sem UF			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão eletrônico 34 - Processo Licitatório 114 - 02/10/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
183.320,28	41.400,00	224.720,28	
19. Valor por Extenso			
QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS REAIS			
20. Histórico			
Nº 206050606/2021 - Restos a Pagar: 206050017/2021 - Empenho de Despesa: 206050732/2020 - Dotação: 01.020.605.08.244.0205.1398.0000 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 117 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - Pessoa: HR7 EMPREENDIMENTOS (36.616.570/0001-58) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 114 - Feito conforme solicitação via Processo nº 19338/2021.			
21. Assinaturas			



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A
PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO 2020**

EMPRESA: F. P. MENEGASSE COM. IMP. E EXP. ME
CONTRATO Nº 079/2019

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de material de consumo água mineral sem gás (garrafas de 500 ml, recarga de água – 20 litros, garrafão com carga de água – 20 litros) para atender as necessidades da Sede da RBTRANS.

A contratação da referida empresa teve como finalidade o fornecimento de água mineral e 20l para atender as demandas de desta Autarquia.

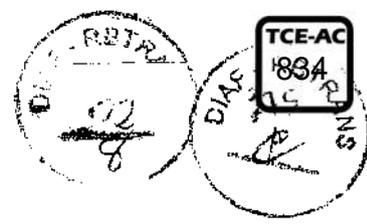
Considerando o exposto, houve a inscrição em Restos a Pagar Não Processados, sob nº 172020007/2021, no valor de R\$ 1.954,06 () para atender as demandas no mês de dezembro de 2020.

Destes, foi executado/liquidado a NF-e nº 1493, no valor de R\$ 469,06 (quatrocentos e sessenta e nove reais, e seis centavos).

Tento em vista que a necessidade foi inferior ao valor inscrito, faz-se necessário o estorno do saldo da nota de restos a pagar no valor de R\$ 1.485,00 (mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Rio Branco -AC, 13 de maio de 2021.


Anízio Cláudio de O. Alcântara
Superintendente
Decreto nº 015/2021



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		17202007/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS			01.017.202.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito - RBTRANS		26.453.0601.2264.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	110 - RPI (1.10)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. - ME Logradouro: DO SAO FRANCISCO Bairro: ELDORADO CEP: 69902-410 Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			20.384.086/0001-00
			13. Classe da Pessoa
			6 - FORNECEDOR
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 105 - Processo Licitatório 272 - 14/11/2019			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
333.864,05	1.954,06	331.909,99	
19. Valor por Extenso			
UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS*****			
20. Histórico			
Empenho: 172020093/2020, Contrato: 987/2019 Elemento de Despesa: 01.017.202.26.453.0601.2264.0000 - 3.3.90.30.00.00.00/Material de Consumo, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 20.384.086/0001-00 - F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. - ME, Classe: 6 - FORNECEDOR, Solicitação gerada através do contrato: 6/2020 - 79/2019 - 20.384.086/0001-00 - F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. - ME em: 05/02/2020, Execução do Contrato nº 1.Dotação: 01.017.202.26.453.0601.2264.0000 - 3.3.90.30.00.00.00 / 1.10 - RPI - R\$ 14.970,00 PRD Nº 012/2020, PROC.DIAF/RBTRANS Nº 012/2020.			
21. Assinaturas			

Francisco José Benício Dias
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria n° 002/2021

Anizio Claudio de O. Alcântara
Superintendente da RBTRANS
Decreto n° 015/2021

Relação de Restos a Pagar Inscrição no Exercício

Unidade(s): 017.202 Exibir: Conta de Destinação de Recurso
01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS
1.01 - RP

R\$ 1,00

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020081	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	00.441.374/0001-42 - VIA VERDE TRANSPORTE LTDA	0,00	2.000,00
31/12/2020	172020082	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	84.302.504/0001-56 - EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JUDAS TADEU L	0,00	10.000,00
31/12/2020	172020083	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	14.005.497/0001-45 - AUTO VIACAO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA	0,00	25.000,00
Lançamentos por Fonte: 3				0,00	37.000,00
Total por Fonte				0,00	37.000,00

1.07 - CONVÊNIO ESTADO

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020420	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	80.590.045/0001-00 - DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA	0,00	70.353,20
31/12/2020	172020483	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	3.806,40	0,00
31/12/2020	172020494	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	03.978.576/0001-16 - OLIVEIRA & ALVES LTDA	11.135,00	0,00
31/12/2020	172020495	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	0,00	4.758,75
31/12/2020	172020496	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	0,00	12.000,00
31/12/2020	172020498	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	0,00	12.096,08
31/12/2020	172020525	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	836,19	0,00
31/12/2020	172020526	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	0,00	2.000,00
31/12/2020	172020566	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	0,00	908,56
Lançamentos por Fonte: 9				15.777,59	102.116,98
Total por Fonte				15.777,59	102.116,98

1.10 - RPI

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020037	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.028.316/7709-95 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00	11.042,92
31/12/2020	172020087	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.439.685/0001-57 - SERMATEC COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0,00	4.000,00
31/12/2020	172020093	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.384.086/0001-00 - F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. - ME	0,00	1.954,08
31/12/2020	172020094	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	23.141.967/0001-99 - O. LIMA DE ARAUJO	0,00	5.000,00
31/12/2020	172020165	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	869,28
31/12/2020	172020212	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	752,27
31/12/2020	172020354	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.000.000/5112-85 - BANCO DO BRASIL SA	0,00	1.192,85
31/12/2020	172020501	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.065.033/0001-70 - ENERGISA ACRE	0,00	679,02



Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar Inscrição no Exercício

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
 01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RETRANS
 1.10 - RPI

18/05/2021 12:28:12
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

R\$ 1,00

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020601	Jurídica	DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	0,00	679,02
			Lançamentos por Fonte: 8	0,00	25.490,40
			Total por Unidade	15.777,59	164.607,08
			Lançamentos por Unidade: 20	15.777,59	164.607,08
			Total por Órgão	15.777,59	164.607,08
			Lançamentos Gerais: 20	15.777,59	164.607,08
			Total Geral	15.777,59	164.607,08



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		172020012/2021	26/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS			01.017.202.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito - RBTRANS		26.453.0601.2264.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	110 - RPI (1.10)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. - ME Logradouro: DO SAO FRANCISCO Bairro: ELDORADO Cidade: RIO BRANCO			20.384.086/0001-00
CEP: 69902-410 U.F: AC			13. Classe da Pessoa 6 - FORNECEDOR
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 105 - Processo Licitatório 272 - 14/11/2019			Estimativo
16. Valor Empenhado R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo a Liquidar R\$	
1.954,06	469,06	1.485,00	
19. Valor por Extenso QUATROCENTOS E SESSENTA E NÓVE REAIS E SEIS CENTAVOS *****			
20. Histórico Liquidação: 172020012/2021 - Empenho: 172020093/2020 - Dotação: 01.017.202.26.453.0601.2264.0000 - Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito - RBTRANS - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. - Detalhamento: 3.3.90.30.07.00.00 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Fonte de Recursos: 110 - RPI - Pessoa: F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. - ME (20.384.086/0001-00) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo: NF-e - Nota Fiscal Eletrônica - Nº Documento Comprobatório: 1493 - Solicitação gerada através do contrato: 6/2020 - 79/2019 - 20.384.086/0001-00 - F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. - ME em: 05/02/2020. Execução do Contrato nº 1. Dotação: 01.017.202.26.453.0601.2264.0000 - 3.3.90.30.00.00.00 / 1.10 - RPI - R\$ 14.970,00 PRD Nº 012/2020, PROC.DIAF/RBTRANS Nº 012/2020.			
21. Documentos Comprobatórios			
Número: 1493	Data: 29/12/2020	Série: 1	Tipo: Nota Fiscal Eletrônica UF: ACRE Valor: 469,06
22. Detalhamento			
Conta: 3.3.90.30.07.00.00 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Evento: 57711	Valor: 469,06
23. Assinaturas			
 Francisco José Benício Dias Diretor Administrativo e Financeiro Portaria nº 002/2021		 Antônio Augusto de O. Alcântara Superintendente da RBTRANS Decreto nº 015/2021	

RECEBEMOS DE F P MENEGASSI COM IMP EXP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.493		TCE AC 838	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR				
		SÉRIE: 1		05	

F P MENEGASSI COM IMP EXP ESTRADA DO SÃO FRANCISCO, 2332 - SALA 01 - ELDORADO, Rio Branco, AC - CEP: 69902416		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		CONTROLE DO FISCO 	
		0 - Entrada 1 1 - Saída		CHAVE DE ACESSO 1220 1220 3840 8600 0100 5500 1000 0014 9310 0236 0801 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		Nº 000.001.493 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 312200005255398 - 29/12/2020 19:31	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0104719800101	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 20.384.086/0001-00			

DESTINATÁRIO/REMETENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - RBTRAN				CNPJ/CPF 05.139.657/0001-58	DATA DA EMISSÃO 29/12/2020
ENDEREÇO RODOVIA BR 364, KM 125, 330 -		BAIRRO/DISTRITO CORRENTE		CEP 69906-644	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Rio Branco		FONE/FAX	UF AC	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA _____					
-----------------	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	469,06
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	469,06

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	EST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0001	ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO DE 20 LITROS, SEM VASILHAME	22011000	0400	5102	UN	94,0000	4,9900	469,06					

Atesto que os materiais foram recebidos

Rio Branco, 25/01/2021

[Assinatura]
 Coordenador de Gestão Adm. - DGA
 Portaria RBTRAN Nº 011/2021

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO DE 20 LITROS PARA ATENDER A DEMANDA DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - RBTRAN NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020, CONFORME CONTRATO RBTRAN Nº 079/2019; ARP Nº 016/2019; PREGÃO Nº 105/2019 E EMPENHO Nº 172020093/2020.	RESERVADO AO FISCO

RESTOS A PAGAR INSCRITO EM 2020 PAGO EM 2021

F. P. MENEGASSI COM. IMP E EXP - CONTRATO Nº 079/2019

NOTA DE RESTOS A PAGAR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unid.	Quant.	V. UNIT.	VALOR INSCRITO	UTILIZADO		A ESTORNAR	
						Quant.	VALOR	Quant.	VALOR
172020007/2021	Água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros sem vasilhame	Unid.	391,5952	R\$ 4,99	R\$ 1.954,06	94,000	R\$ 469,06	297,60	R\$ 1.485,00
					R\$ 1.954,06		R\$ 469,06		R\$ 1.485,00





Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar - Saldo Atual

Unidade(s): 017.202 Exibir: Conta de Destinação de Recurso

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS

1.01.01 - RP

18/05/2021 12:33:14

Período: 01/01/2021 a 18/05/2021

Referente a 18/05/2021

R\$ 1,00

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	172020011	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	84.302.504/0001-56 - EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JUDAS TADEU L	172020082 - 20/01/2020	0,00	6.203,00
01/01/2021	172020012	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	14.005.497/0001-45 - AUTO VIACAO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA	172020083 - 20/01/2020	0,00	18.180,00
01/01/2021	172020020	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	00.441.374/0001-42 - VIA VERDE TRANSPORTE LTDA	172020081 - 20/01/2020	0,00	1.382,00
1.07.01 - CONVÊNIO ESTADO Lançamentos por Fonte: 3					0,00	25.765,00

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	172020004	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020526 - 18/12/2020	0,00	1.284,86
01/01/2021	172020009	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020566 - 21/12/2020	0,00	856,14
01/01/2021	172020010	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	172020496 - 10/12/2020	0,00	7.243,18
01/01/2021	172020015	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020498 - 17/12/2020	0,00	10.070,27
01/01/2021	172020016	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020495 - 10/12/2020	0,00	4.758,75
1.10.01 - RPI Lançamentos por Fonte: 5					0,00	24.213,20

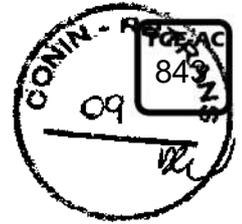
Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	172020005	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	172020165 - 28/02/2020	0,00	553,51
01/01/2021	172020007	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.384.086/0001-00 - F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. - ME	172020093 - 05/02/2020	0,00	1.485,00
01/01/2021	172020008	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	23.141.967/0001-99 - O. LIMA DE ARAUJO	172020094 - 05/02/2020	0,00	4.860,00
01/01/2021	172020013	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.028.316/7709-95 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	172020037 - 17/01/2020	0,00	11.042,92
01/01/2021	172020014	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.065.033/0001-70 - ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	172020501 - 17/12/2020	0,00	205,99
01/01/2021	172020018	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	172020212 - 30/04/2020	0,00	460,23
1.10.01 - RPI Lançamentos por Fonte: 6					0,00	18.607,65
Lançamentos por Unidade: 14					0,00	68.585,85
Lançamentos por Órgão: 14					0,00	68.585,85

Emitido por:





Lançamentos Gerais: 14	Total Geral	0,00	68.585,85
------------------------	-------------	------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - RBTRANS

Rio Branco-AC, 14 de junho de 2021.

CERTIFICADO Nº 07/2021
PROCESSO DIAF Nº 074/2021
EXERCÍCIO: 2020
ENTIDADE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

CERTIFICADO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Em face da análise procedida por este Controle Interno, referente a cancelamento de notas de Restos a Pagar não Processados inscritos relacionada a empresa F P MENEGASSI COM IMP EXP, sob CNPJ nº 20.384.086/0001-00, **DECLARO A CONFORMIDADE** do processo, conforme Instrução Normativa CGM nº 001 de 08 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

DHEIME OLIVEIRA
Gerente de Controle Interno - RBTRANS
Portaria nº 063/2021



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		172020204/2021	28/06/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS		01.017.202.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito - RBTRANS		26.453.0601.2264.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	110 - RPI (1.10)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. - ME		20.384.086/0001-00	
Logradouro: DO SAO FRANCISCO		13. Classe da Pessoa	
Bairro: ELDORADO	CEP: 69902-410	6 - FORNECEDOR	
Cidade: RIO BRANCO	U.F: AC	15. Tipo de Empenho	
14. Modalidade		Estimativo	
Pregão presencial 105 - Processo Licitatório 272 - 14/11/2019			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
218.821,09	1.485,00	220.306,09	
19. Valor por Extenso			
UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS			
20. Histórico			
Nº 172020204/2021 - Restos a Pagar: 172020007/2021 - Empenho de Despesa: 172020093/2020 - Dotação: 01.017.202.26.453.0801.2264.0000 - Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito - RBTRANS - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. - ME (20.384.086/0001-00) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 967/2019 - CONFORME PROCESSO DIAR/RBTRANS Nº074/2021 E CERTIFICAÇÃO DE CTNº09			
21. Assinaturas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE



DESPACHO

Processo: PE nº 074/2021

Unidade: Superintendência Municipal de Transporte e Transito - RBTRANS

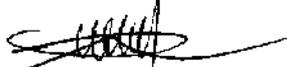
Assunto: Estornos de Restos a Pagar Não Processados Inscritos no ano 2020, N.E nº 172020007/2021

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/2019, artigo nº 009, foi efetuado o cancelamento do empenho de nº 172020007/2021 no valor de R\$ 1.485,00 (mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), inscritos em restos a pagar não processado com base no relatório circunstanciado constante a fl. nº 01 e autorizado pelo certificado da unidade de controle interno, constante a fl. nº 09 respectivamente.

Em anexo a nota de cancelamento nº 172020204/2021 à fl. nº 10.

Rio Branco – AC, 28 de junho de 2021.

Atenciosamente,


Carlos Fabio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade
Decreto nº 1065/2021



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

Ofício DIAF Nº 250/2021

Rio Branco, 18 de junho de 2021.

A Sua Senhoria, a Senhora

Renata Pessoa da Costa

Diretora do Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Rio Branco



Assunto: Processo de estorno das Notas de Restos a Pagar Não Processados Inscritos no ano de 2020 e pagos em 2021.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, considerando o disposto na Instrução Normativa CGM nº 001 DE 08 de outubro de 2019, encaminho para as devidas providências os processos relacionados abaixo, referentes aos estornos de Restos a Pagar Não Processados.

PROC. DIAF/RBTRANS	EMPRESA	NOTA DE RESTOS A PAGAR	VALOR DA INSCRIÇÃO	SALDO A CANCELAR
Nº 071/2021	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	172020005/2021	869,28	553,51
		172020018/2021	752,27	460,23
Nº 072/2021	ENERGISA	172020014/2021	679,02	205,99
Nº 073 /2021	O. LIMA ARAÚJO	172020008/2021	5.000,00	4.860,00
Nº 074/2021	F.P. MENEGASSI	172020007/2021	1.954,06	1.485,00
Nº 075/2021	SÃO JUDAS TADEU	172020011/2021	10.000,00	6.203,00
Nº 076/2021	VIA VERDE FLORESTA	172020020/2021	2.000,00	1.382,00
Nº 077/2021	AUTO VIAÇÃO FLORESTA	172020012/2021	25.000,00	18.180,00
Nº 078/2021	F.M. TERCEIRIZAÇÃO	172020015/2021	12.096,08	10.070,27

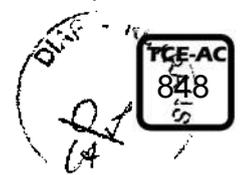
Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

Nº 079/2021	F.M. TERCEIRIZAÇÃO	172020009/2021	908,65	856,14
Nº 080/2021	F.M. TERCEIRIZAÇÃO	172020004/2021	2.000,00	1.284,86
Nº 081/2021	LINK CARD	172020010/2021	12.000,00	7.243,18

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio da servidora Ariane Pessoa, através do telefone (068) 9 9949-5192.

Atenciosamente,

Francisco José Benício Dias
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 002/2021.



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A
PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO 2020**

EMPRESA: ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

OBJETO: Prestação de Serviços de energia elétrica.

A referida prestação de serviço teve como finalidade atender as necessidades em imóvel alugado para a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS.

Considerando o exposto houve a inscrição de Restos a Pagar Não Processados Inscritos sob nº 172020014/2021, no valor total R\$ 679,02 (seiscentos e setenta e nove reais e dois centavos) estimado para mês de dezembro de 2020. Deste, foi executado/liquidado a fatura nº 381304-5 no total de R\$ 473,03 (quatrocentos e setenta e três reais e três centavos).

Tento em vista que a necessidade foi inferior ao valor inscrito, faz-se necessário o estorno do saldo da nota de restos a pagar mencionada no valor no valor de R\$ 205,99 (duzentos e cinco reais e noventa e nove centavos).

Rio Branco -AC, 13 de maio de 2021.

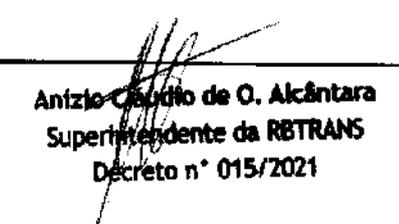

Anizio Cláudio de O. Alcântara
Superintendente
Decreto nº 015/2021



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		172020014/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS			01.017.202.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito - RBTRANS		26.453.0601.2264.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A			04.065.033/0001-70
Logradouro: VALERIO MAGALHAES			13. Classe da Pessoa
Bairro: BOSQUE CEP: 69900-685			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Sem Licitação - Processo Licitatório -			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
13.689,67	679,02	13.010,65	
19. Valor por Extenso			
SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 172020501/2020, Elemento de Despesa: 01.017.202.26.453.0601.2264.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 04.065.033/0001-70 - ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS, EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA DO DEPOSITO DE ENGENHARIA DA RBTRANS (GALPÃO 03, LOCALIZADO NA VIA CHICO MENDES - EMPRESA COMAUTO), RELATIVO AO ESTIMADO PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2020, PRD N° 359/2020, PROC. DIAS/RBTRANS N° 047/2020.			
21. Assinaturas			


Francisco José Benício Dias
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria n° 002/2021


Anizio Claudio de O. Alcântara
Superintendente da RBTRANS
Decreto n° 015/2021



Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar Inscrição no Exercício

Unidade(s): 017.202 Exibir: Conta de Destinação de Recurso

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS

1.01 - RP

18/05/2021 12:28:12
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

R\$ 1,00

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020081	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	00.441.374/0001-42 - VIA VERDE TRANSPORTE LTDA	0,00	2.000,00
31/12/2020	172020082	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	84.302.504/0001-56 - EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JUDAS TADEU L	0,00	10.000,00
31/12/2020	172020083	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	14.005.497/0001-45 - AUTO VIACAO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA	0,00	25.000,00
Lançamentos por Fonte: 3				0,00	37.000,00

1.07 - CONVÊNIO ESTADO

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020420	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	80.590.045/0001-00 - DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA	0,00	70.353,20
31/12/2020	172020483	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	3.806,40	0,00
31/12/2020	172020494	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	03.978.576/0001-16 - OLIVEIRA & ALVES LTDA	11.135,00	0,00
31/12/2020	172020495	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	0,00	4.758,75
31/12/2020	172020496	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	0,00	12.000,00
31/12/2020	172020498	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	0,00	12.096,08
31/12/2020	172020525	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	836,19	0,00
31/12/2020	172020526	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	0,00	2.000,00
31/12/2020	172020566	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	0,00	908,65
Lançamentos por Fonte: 9				15.777,59	102.116,68

1.10 - RPI

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020037	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.028.316/7709-95 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00	11.042,92
31/12/2020	172020087	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.439.665/0001-57 - SERMATEC COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0,00	4.000,00
31/12/2020	172020093	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.384.086/0001-00 - F. P. MENEZASSI COM. IMP. EXP. - ME	0,00	1.954,06
31/12/2020	172020094	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	23.141.967/0001-99 - O. LIMA DE ARAUJO	0,00	5.000,00
31/12/2020	172020165	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	869,28
31/12/2020	172020212	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	752,27
31/12/2020	172020354	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.000.000/5112-85 - BANCO DO BRASIL SA	0,00	1.192,85
31/12/2020	172020501	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.065.033/0001-70 - ENERGIS ACRE -	0,00	679,02

Emitido por: ROSINEUDA SILVA DE FREITAS DA CUNHA





Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar Inscrição no Exercício

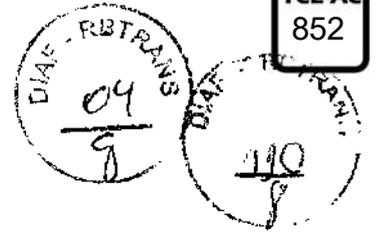
18/05/2021 12:28:12
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

R\$ 1,00

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS

1.10 - RPI

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020501	Jurídica	DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	0,00	679,02
			Lançamentos por Fonte: 8	0,00	25.490,40
			Lançamentos por Unidade: 20	15.777,59	164.607,08
			Lançamentos por Órgão: 20	15.777,59	164.607,08
			Lançamentos Gerais: 20	15.777,59	164.607,08
			Total por Fonte		
			Total por Unidade		
			Total por Órgão		
			Total Geral		



Estado do Acre
Município de Rio Branco

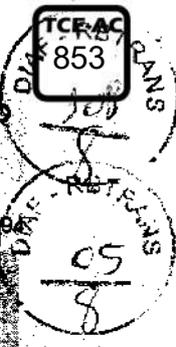
01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		172020008/2021	26/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS			01.017.202.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito - RBTRANS		26.453.0601.2264.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A			04.065.033/0001-70
Logradouro: VALERIO MAGALHAES			13. Classe da Pessoa
Bairro: BOSQUE CEP: 69900-685			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Sem Licitação - Processo Licitatório -			Estimativo
16. Valor Empenhado R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo a Liquidar R\$	
679,02	473,03	205,99	
19. Valor por Extenso			
QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E TRES CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Liquidação: 172020008/2021 - Empenho: 172020501/2020, - Dotação: 01.017.202.26.453.0601.2264.0000 - Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito - RBTRANS - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00. - Detalhamento: 3.3.90.39.43.00.00 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - Fonte de Recursos: 110 - RPI - Pessoa: ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (04.065.033/0001-70) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo: FAT - FATURA - Nº Documento Comprobatório: 10356798 - EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA DO DEPOSITO DE ENGENHARIA DA RBTRANS (GALPÃO 03, LOCALIZADO NA VIA CHICO MENDES - EMPRESA COMAUTO), RELATIVO AO ESTIMADO PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2020, PRD Nº 359/2020, PROC. DIAF/RBTRANS Nº 047/2020.			
21. Documentos Comprobatórios			
Número:	Data 11/01/2021	Tipo: FATURA	UF: ACRE Valor: 473,03
22. Detalhamento			
Conta: 3.3.90.39.43.00.00 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		Evento: 57111	Valor: 473,03
23. Assinaturas			

Francisco José Benício Dias
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria n° 002/2021

Anílio Cláudio de O. Alcântara
Superintendente da RBTRANS
Decreto n° 015/2021



Reaviso Nº: 17.585.194



ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

RUA VALERIO MAGALHAES, 226
BOSQUE - RIO BRANCO
CNPJ: 04.065.033/0001-70 IE:
0100414100146

Fone: 0800 647 7196 ou 0800-721-5848 (Ouvidoria)

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e
tarifada na origem para telefones celulares

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO
RD CHICO MENDES, 3974 LJ 03
69.906-119 - AREAL

RIO BRANCO
CNPJ 05139657000158
www.er

Roteiro: 001.19.13.000004

Para contato com a empresa,
informe este número

Código Único

0381304-5

Cod. Fat. 3.6.3.3	Classe Comercial	Ligação Trifásica	Poste	Medidor 9017764	Constante 1	NPL 5	Emissão 11/01/2021
----------------------	---------------------	----------------------	-------	--------------------	----------------	----------	-----------------------

Em 11/01/2021 identificamos a(s) conta(s) vencida(s), relacionada(s) abaixo. O não pagamento sujeitará a suspensão do fornecimento a partir de 26/01/2021, se já não houver outra conta vencida e reavisada.

Mês / Ano	Nº FD	Nota Fiscal	Vencimento	Valor
12/2020	00	10.358.798	06/01/2021	473,03
TOTAL (1):				473,03

Ateste que os serviços foram
prestados
Rio Branco, 18/01/2021

[Assinatura]
Klayton de Freitas S. Moraes
Agente Administrativo - MSTRANS
Mat. Nº 767206-1

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, favor desconsiderar este reaviso.
Caso não esteja de posse das faturas anteriores, poderá efetuar o pagamento utilizando este documento.

Valor a Pagar
R\$ 473,03



UC	Mês	No. FD	TC
03813045	01/2021	01	7

Valor a Pagar
R\$ 473,03

ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A



Reaviso V8.05 - 13/10/2010

UC resp. 0381304-5 - RD CHICO MENDES, 3974 LJ 03 - AREAL - RIO BRANCO

Recebemos de ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A o Reaviso 01/2021, no valor de R\$ 473,03 Nº 17585194, do mês

Data: / /

Ass./Carimbo: SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO



Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar - Saldo Atual

Unidade(s): 017.202 Exibir: Conta de Destinação de Recurso

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS

1.01.01 - RP

18/05/2021 12:33:14

Período: 01/01/2021 a 18/05/2021

Referente a 18/05/2021

R\$ 1,00

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Número	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	172020011	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	84.302.504/0001-56 - EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JUDAS TADEU L	172020082 - 20/01/2020	0,00	6.203,00	
01/01/2021	172020012	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	14.005.497/0001-45 - AUTO VIACAO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA	172020083 - 20/01/2020	0,00	18.180,00	
01/01/2021	172020020	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	00.441.374/0001-42 - VIA VERDE TRANSPORTE LTDA	172020081 - 20/01/2020	0,00	1.382,00	
Lançamentos por Fonte: 3				Total por Fonte	0,00	25.765,00	

1.07.01 - CONVÊNIO ESTADO

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Número	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	172020004	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020526 - 18/12/2020	0,00	1.284,86	
01/01/2021	172020009	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020566 - 21/12/2020	0,00	856,14	
01/01/2021	172020010	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	172020496 - 10/12/2020	0,00	7.243,18	
01/01/2021	172020015	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020498 - 17/12/2020	0,00	10.070,27	
01/01/2021	172020016	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020495 - 10/12/2020	0,00	4.758,75	
Lançamentos por Fonte: 5				Total por Fonte	0,00	24.213,20	

1.10.01 - RPI

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Número	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	172020005	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	172020165 - 28/02/2020	0,00	553,51	
01/01/2021	172020007	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.384.088/0001-00 - F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. - ME	172020093 - 05/02/2020	0,00	1.485,00	
01/01/2021	172020008	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	23.141.967/0001-99 - O. LIMA DE ARAUJO	172020094 - 05/02/2020	0,00	4.860,00	
01/01/2021	172020013	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.028.316/7709-95 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	172020037 - 17/01/2020	0,00	11.042,92	
01/01/2021	172020014	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.065.033/0001-70 - ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	172020501 - 17/12/2020	0,00	205,99	
01/01/2021	172020018	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	172020212 - 30/04/2020	0,00	460,23	
Lançamentos por Fonte: 6				Total por Fonte	0,00	18.607,65	
Lançamentos por Unidade: 14				Total por Unidade	0,00	68.585,85	
Lançamentos por Órgão: 14				Total por Órgão	0,00	68.585,85	

Emitido por:





68.585,85
0,00
Total Geral
Lançamentos Gerais: 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - RBTRANS

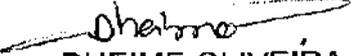
Rio Branco-AC, 11 de junho de 2021.

CERTIFICADO Nº 02/2021
PROCESSO DIAF Nº 072/2021
EXERCÍCIO: 2020
ENTIDADE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

CERTIFICADO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Em face da análise procedida por este Controle Interno, referente a cancelamento de notas de Restos a Pagar não Processados inscritos relacionada a empresa Energisa Acre, sob CNPJ nº 04.365.033/0001-70, **DECLARO A CONFORMIDADE** do processo, conforme Instrução Normativa CGM nº 001 de 08 de outubro de 2019.

Atenciosamente,


DHEIME OLIVEIRA
Gerente de Controle Interno - RBTRANS
Portaria nº 063/2021



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		172020202/2021	28/06/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS		01.017.202.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito - RBTRANS		26.453.0601.2264.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110 - RPI (1.10)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A		04.065.033/0001-70	
Logradouro: VALERIO MAGALHAES		13. Classe da Pessoa	
Bairro: BOSQUE CEP: 69900-685		7 - PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
129.035,35	205,99	129.241,34	
19. Valor por Extenso			
DUZENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 172020202/2021 - Restos a Pagar: 172020014/2021 - Empenho de Despesa: 172020501/2020 - Dotação: 01.017.202.26.453.0601.2264.0000 - Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito - RBTRANS - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (04.065.033/0001-70) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVIÇOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Conforme processo administrativo Diat/RBTRANS Nº072/2021 e certificação de C.I.02/2021, fl.07.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE



DESPACHO

Processo: PE nº 072/2021

Unidade: Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - RBTRANS

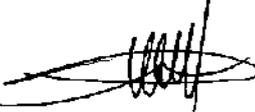
Assunto: Estornos de Restos a Pagar Não Processados Inscritos no ano 2020, N.E nº 172020014/2021

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/2019, artigo nº 009, foi efetuado o cancelamento do empenho de nº 172020014/2021 no valor de R\$ 205,99 (duzentos e cinco reais e noventa e nove centavos), inscritos em restos a pagar não processado com base no relatório circunstanciado constante a fl. nº 01 e autorizado pelo certificado da unidade de controle interno, constante a fl. nº 07 respectivamente.

Em anexo a nota de cancelamento nº 172020202/2021 à fl. nº 08.

Rio Branco – AC, 28 de junho de 2021.

Atenciosamente,


Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade
Decreto nº 1065/2021



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

Ofício DIAF Nº 250/2021

Rio Branco, 18 de junho de 2021.

A Sua Senhoria, a Senhora
Renata Pessoa da Costa

Diretora do Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Rio Branco



Assunto: Processo de estorno das Notas de Restos a Pagar Não Processados
Inscritos no ano de 2020 e pagos em 2021.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, considerando o disposto na Instrução Normativa CGM nº 001 DE 08 de outubro de 2019, encaminho para as devidas providências os processos relacionados abaixo, referentes aos estornos de Restos a Pagar Não Processados.

PROC. DIAF/RBTRANS	EMPRESA	NOTA DE RESTOS A PAGAR	VALOR DA INSCRIÇÃO	SALDO A CANCELAR
Nº 071/2021	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	172020005/2021	869,28	553,51
		172020018/2021	752,27	460,23
Nº 072/2021	ENERGISA	172020014/2021	679,02	205,99
Nº 073 /2021	O. LIMA ARAÚJO	172020008/2021	5.000,00	4.860,00
Nº 074/2021	F.P. MENEGASSI	172020007/2021	1.954,06	1.485,00
Nº 075/2021	SÃO JUDAS TADEU	172020011/2021	10.000,00	6.203,00
Nº 076/2021	VIA VERDE FLORESTA	172020020/2021	2.000,00	1.382,00
Nº 077/2021	AUTO VIAÇÃO FLORESTA	172020012/2021	25.000,00	18.180,00
Nº 078/2021	F.M. TERCEIRIZAÇÃO	172020015/2021	12.096,08	10.070,27

Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

Nº 079/2021	F.M. TERCEIRIZAÇÃO	172020009/2021	908,65	856,14
Nº 080/2021	F.M. TERCEIRIZAÇÃO	172020004/2021	2.000,00	1.284,86
Nº 081/2021	LINK CARD	172020010/2021	12.000,00	7.243,18

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio da servidora Ariane Pessoa, através do telefone (068) 9 9949-5192.

Atenciosamente,

Francisco José Benício Dias
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 002/2021.



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A
PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO 2020**

EMPRESA: O. LIMA DE ARAÚJO
CONTRATO Nº 077/2019

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de material de consumo (água potável devidamente analisada por entidades públicas, em carros – pipas) para abastecimento desta Superintendência e terminais de integração.

A contratação da referida empresa teve como finalidade atender as demandas de abastecimento de água, em cisternas e caixa d'água, através de carros pipas, na sede da RBTRANS e nos terminais de integração s/ a responsabilidade desta Autarquia.

Considerando o exposto, houve a inscrição em Restos a Pagar Não Processados, sob nº 172020008/2021, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atender as demandas no mês de dezembro de 2020.

Destes, foi executado/liquidado a NF-e nº 604, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Tento em vista que a necessidade foi inferior ao valor inscrito, faz-se necessário o estorno do saldo da nota de restos a pagar no valor de R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

Rio Branco -AC, 13 de maio de 2021.


Anízio Cláudio de O. Alcântara
Superintendente
Decreto nº 015/2021



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		172020008/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS			01.017.202.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito - RBTRANS		26.453.0601.2264.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	110 - RPI (1.10)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: O. LIMA DE ARAUJO Logradouro: JOSE BARBOSA Bairro: VILA DA AMIZADE Cidade: RIO BRANCO CEP: 69909-666 U.F: AC			23.141.967/0001-99
14. Modalidade			13. Classe da Pessoa
Pregão presencial 96 - Processo Licitatório 256 - 23/10/2019			6 - FORNECEDOR
15. Tipo de Empenho			
Estimativo			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
423.894,05	5.000,00	418.894,05	
19. Valor por Extensão			
CINCO MIL REAIS			
20. Histórico			
Empenho: 172020008/2020, Contrato: 969/2019 Elemento de Despesa: 01.017.202.26.453.0601.2264.0000 - 3.3.90.30.00.00.00/Material de Consumo, Fonte de Recurso: 110 - RPI, Pessoa: 23.141.967/0001-99 - O. LIMA DE ARAUJO, Classe: 6 - FORNECEDOR, Solicitação gerada através do contrato: 8/2020 - 77/2019 - 23.141.967/0001-99 - O. LIMA DE ARAUJO em: 05/02/2020. Execução do Contrato nº 1. Dotação: 01.017.202.26.453.0601.2264.0000 - 3.3.90.30.00.00.00 / 1.10 - RPI - R\$ 105.000,00			
PRD Nº 0010/2020. PROC.DIAF/RBTRANS Nº 010/2020.			
21. Assinaturas			
Francisco José Benício Dias Diretor Administrativo e Financeiro Portaria n° 002/2021		Anizio Cláudio de O. Alcântara Superintendente da RBTRANS Decreto n° 015/2021	

Relação de Restos a Pagar Inscrição no Exercício
Unidade(s): 017.202 Exibir: Conta de Destinação de Recurso
01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS
1.01 - RP

R\$ 1,00

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020081	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	00.441.374/0001-42 - VIA VERDE TRANSPORTE LTDA	0,00	2.000,00
31/12/2020	172020082	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	84.302.504/0001-66 - EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JUDAS TADEU L	0,00	10.000,00
31/12/2020	172020083	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	14.005.497/0001-45 - AUTO VIACAO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA	0,00	25.000,00
Lançamentos por Fonte: 3				0,00	37.000,00

1.07 - CONVÊNIO ESTADO

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020420	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	80.590.045/0001-00 - DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA	0,00	70.353,20
31/12/2020	172020483	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCEIRIZACAO EIRELI	3.806,40	0,00
31/12/2020	172020494	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	03.978.576/0001-16 - OLIVEIRA & ALVES LTDA	11.135,00	0,00
31/12/2020	172020495	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCEIRIZACAO EIRELI	0,00	4.758,75
31/12/2020	172020496	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	0,00	12.000,00
31/12/2020	172020498	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCEIRIZACAO EIRELI	0,00	12.096,08
31/12/2020	172020525	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCEIRIZACAO EIRELI	836,19	0,00
31/12/2020	172020526	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCEIRIZACAO EIRELI	0,00	2.000,00
31/12/2020	172020566	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCEIRIZACAO EIRELI	0,00	908,65
Lançamentos por Fonte: 9				15.777,59	102.116,63

1.10 - RPJ

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020037	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.028.316/7709-95 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00	11.042,92
31/12/2020	172020087	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.439.665/0001-57 - SERMATEC COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0,00	4.000,00
31/12/2020	172020093	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.384.086/0001-00 - F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. - ME	0,00	1.954,06
31/12/2020	172020094	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	23.141.967/0001-99 - O. LIMA DE ARAUJO	0,00	5.000,00
31/12/2020	172020165	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	869,28
31/12/2020	172020212	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	752,27
31/12/2020	172020354	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.000.000/5112-65 - BANCO DO BRASIL SA	0,00	1.192,85
31/12/2020	172020501	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.085.033/0001-70 - ENERGISA ACRE -	0,00	679,02

Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar Inscrição no Exercício

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS
1.10 - RPI

18/05/2021 12:28:12
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

R\$ 1,00

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Processados	Não Processados
31/12/2020	172020501	Jurídica	DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	0,00	679,02
			Lançamentos por Fonte: 8	0,00	25.490,40
			Lançamentos por Unidade: 20	15.777,59	164.607,08
			Lançamentos por Órgão: 20	15.777,59	164.607,08
			Lançamentos Gerais: 20	15.777,59	164.607,08





Estado do Acre

Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		172020013/2021	28/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS			01.017.202.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito - RBTRANS		26.453.0601.2264.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	110 - RPI (1.10)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: O. LIMA DE ARAUJO			23.141.967/0001-99
Logradouro: JOSE BARBOSA			
Bairro: VILA DA AMIZADE			13. Classe da Pessoa
Cidade: RIO BRANCO			6 - FORNECEDOR
CEP: 69909-666			
U.F.: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 96 - Processo Licitatório 258 - 23/10/2019			Estimativo
16. Valor Empenhado R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo a Liquidar R\$	
5.000,00	140,00	4.860,00	
19. Valor por Extenso			
CENTO E QUARENTA REAIS *****			
20. Histórico			
Liquidação: 172020013/2021 - Empenho: 172020094/2020, - Dotação: 01.017.202.26.453.0601.2264.0000 - Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito - RBTRANS - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. - Detalhamento: 3.3.90.30.99.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - Fonte de Recursos: 110 - RPI - Pessoa: O. LIMA DE ARAUJO (23.141.967/0001-99) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo: NF-e - Nota Fiscal Eletrônica - Nº Documento Comprobatório: 604 - Solicitação gerada através do contrato: 8/2020 - 77/2019 - 23.141.967/0001-99 - O. LIMA DE ARAUJO em: 05/02/2020. Execução do Contrato nº 1. Dotação: 01.017.202.26.453.0601.2264.0000 - 3.3.90.30.00.00.00 / 1.10 - RPI - R\$ 105.000,00			
PRD Nº 0010/2020, PROC.DIAF/RBTRANS Nº 010/2020.			
21. Documentos Comprobatórios			
Número: 604	Data: 14/01/2021	Série: 1	Tipo: Nota Fiscal Eletrônica UF: ACRE Valor: 140,00
22. Detalhamento			
Conta: 3.3.90.30.99.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		Evento: 57711	Valor: 140,00
23. Assinaturas			
 Francisco José Benício Dias Diretor Administrativo e Financeiro Portaria n.º 002/2021		 Anizio Cláudio de O. Alcântara Superintendente da RBTRANS Decreto n.º 015/2021	

RECEBEMOS DE O. LIMA DE ARAUJO - ME, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº: 000.000.604

SÉRIE: 1

TCE-AC

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

O. LIMA DE ARAUJO - ME
 TRAVESSA JOSE BARBOSA, 38
 VILA DA AMIZADE - Rio Branco - AC
 89.909-666
 FONE: (68) 99968-1947



DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída

1

Nº: 000.000.604
 SÉRIE: 1
 FOLHA: 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

1221 0123 1419 8700 0199 5500 1000 0006 0412 2148 8319

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 31221000134447 - 2821-01-14T12:15:49-05:00



NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 0104644600151

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
 23.141.987/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOMENCLATURA SOCIAL

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO

CNPJ
 05.139.657/0001-58

DATA DA EMISSÃO
 14/01/2021

ENDEREÇO
 RODOVIA BR 384 (VIA VERDE), 330

BARRIO/DISTRITO
 CORRENTE

CEP
 69.900-800

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
 14/01/2021

MUNICÍPIO
 Rio Branco

FONE/FAX
 (68) 3214-3317

UF
 AC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA/SAÍDA
 12:14:54

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
VALOR	VALOR DO DESLIG	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				140,00

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS

NOMENCLATURA SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		31				
QUANTIDADE		ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CEP	CFOP	UM	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BASE CALC. ICMS	V. ICMS	V. PIS	COFINS	ICMS ST
000001	AGUA POTAVEL	22011000	0400	5101	M3	4,000	35,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto que os materiais foram
 recebidos
 Rio Branco, 14/01/2021

[Assinatura]
 Coordenador de Serviço Agr. - DANF
 Portaria RESTRANS Nº 011/2021

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor aproximado dos tributos: R\$ 42,74 (Fonte: IBPT) ## DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

RESERVADO AO PREÇO

EMPENHO: 172020094/2020; ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 015/2019 E CONTRATO RBTTRANS: 077/2019.

INSCRITO EM 2020 PAGO EM 2021

O. LIMA DE ARAUJO CONTRATO Nº 077/2019

NOTA DE RESTOS A PAGAR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unid.	Quant.	V. UNIT.	VALOR INSCRITO	UTILIZADO		A ESTORNAR	
						Quant.	VALOR	Quant.	VALOR
172020008/2021	Água potável através de carros pipas	M3	142,8571	R\$ 35,00	R\$ 5.000,00	4,000	R\$ 140,00	138,86	R\$ 4.860,00
					R\$ 5.000,00		R\$ 140,00		R\$ 4.860,00



18/05/2021 12:33:14
 Período: 01/01/2021 a 18/05/2021
 Referente a 18/05/2021
 R\$ 1,00

Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar - Saldo Atual

Unidades(s): 017,202 Exibir: Conta de Destinação de Recurso

01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

01.017.202.000 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS

1.01.01 - RP

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	172020011	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	84.302.504/0001-66 - EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JUDAS TADEU L	172020082 - 20/01/2020	0,00	6.203,00
01/01/2021	172020012	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	14.005.497/0001-45 - AUTO VIACAO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA	172020083 - 20/01/2020	0,00	18.180,00
01/01/2021	172020020	3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	00.441.374/0001-42 - VIA VERDE TRANSPORTE LTDA	172020081 - 20/01/2020	0,00	1.382,00
Lançamentos por Fonte: 3				Total por Fonte	0,00	25.765,00

1.07.01 - CONVÊNIO ESTADO

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	172020004	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020526 - 18/12/2020	0,00	1.294,86
01/01/2021	172020008	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020566 - 21/12/2020	0,00	856,14
01/01/2021	172020010	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	172020496 - 10/12/2020	0,00	7.243,18
01/01/2021	172020015	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020498 - 17/12/2020	0,00	10.070,27
01/01/2021	172020016	3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI	172020495 - 10/12/2020	0,00	4.758,75
Lançamentos por Fonte: 5				Total por Fonte	0,00	24.213,20

1.10.01 - RPI

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	172020005	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	172020185 - 28/02/2020	0,00	553,51
01/01/2021	172020007	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.384.086/0001-00 - F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. - ME	172020093 - 05/02/2020	0,00	1.485,00
01/01/2021	172020008	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	23.141.967/0001-99 - O. LIMA DE ARAUJO	172020094 - 05/02/2020	0,00	4.860,00
01/01/2021	172020013	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.028.316/7709-95 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	172020037 - 17/01/2020	0,00	11.042,92
01/01/2021	172020014	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.065.033/0001-70 - ENERGIISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A	172020501 - 17/12/2020	0,00	205,99
01/01/2021	172020018	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	172020212 - 30/04/2020	0,00	460,23
Lançamentos por Fonte: 6				Total por Fonte	0,00	18.607,65
Lançamentos por Unidade: 14				Total por Unidade	0,00	68.585,85
Lançamentos por Órgão: 14				Total por Órgão	0,00	68.585,85

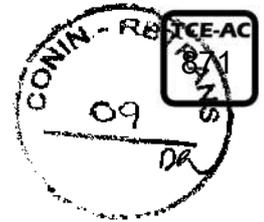
Emitido por:





TCE-AC
870

Langamentos Gerais: 14	Total Gera	0,00	68.585,85
------------------------	------------	------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - RBTRANS

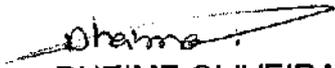
Rio Branco-AC, 11 de junho de 2021.

CERTIFICADO Nº 03/2021
PROCESSO DIAF Nº 073/2021
EXERCÍCIO: 2020
ENTIDADE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

CERTIFICADO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Em face da análise procedida por este Controle Interno, referente a cancelamento de notas de Restos a Pagar não Processados inscritos relacionada a empresa O. Lima de Araújo, sob CNPJ nº 23.141.967/0001-99, **DECLARO A CONFORMIDADE** do processo, conforme Instrução Normativa CGM nº 001 de 08 de outubro de 2019.

Atenciosamente,


DHEIME OLIVEIRA
Gerente de Controle Interno - RBTRANS
Portaria nº 063/2021



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		172020205/2021	28/06/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS			01.017.202.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito - RBTRANS		26.453.0601.2264.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	110 - RPI (1.10)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: O. LIMA DE ARAUJO			23.141.967/0001-99
Logradouro: JOSE BARBOSA			13. Classe da Pessoa
Bairro: VILA DA AMIZADE			6 - FORNECEDOR
Cidade: RIO BRANCO			
CEP: 69908-666			
U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 96 - Processo Licitatório 258 - 23/10/2019			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
218.821,09	4.860,00	223.681,09	
19. Valor por Extenso			
QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS			
20. Histórico			
Nº: 172020205/2021 - Restos a Pagar: 172020008/2021 - Empenho de Despesa: 172020094/2020 - Dotação: 01.017.202.26.453.0601.2264.0000 - Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito - RBTRANS - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 110 - RPI - Pessoa: O. LIMA DE ARAUJO (23.141.967/0001-99) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 869/2019 - CONFORME PROCESSO DIAR/RNTRANS Nº073/2021 E CERTIFICAÇÃO DE CONTROLE INTERNO Nº03/2021,fl.09.			
21. Assinaturas			
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%; text-align: center;"> <p>_____ Assinatura do Responsável</p> </div> <div style="width: 45%; text-align: center;"> <p>_____ Assinatura do Responsável</p> </div> </div>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE



DESPACHO

Processo: PE nº 073/2021

Unidade: Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - RSYTRANS

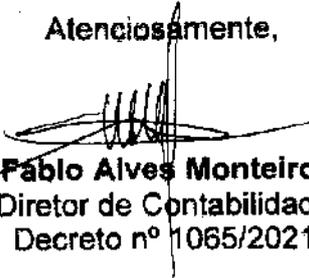
Assunto: Estornos de Restos a Pagar Não Processados Inscritos no ano 2020, N.E nº 172020008/2021

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/2019, artigo nº 009, foi efetuado o cancelamento do empenho de nº 172020008/2021 no valor de R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais), inscritos em restos a pagar não processado com base no relatório circunstanciado constante a fl. nº 01 e autorizado pelo certificado da unidade de controle interno, constante a fl. nº 09 respectivamente.

Em anexo a nota de cancelamento nº 172020205/2021 à fl. nº 10.

Rio Branco – AC, 28 de junho de 2021.

Atenciosamente,


Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade
Decreto nº 1065/2021



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

Ofício DIAF Nº 250/2021

Rio Branco, 18 de junho de 2021.

A Sua Senhoria, a Senhora
Renata Pessoa da Costa

Diretora do Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Rio Branco



Assunto: Processo de estorno das Notas de Restos a Pagar Não Processados
Inscritos no ano de 2020 e pagos em 2021.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, considerando o disposto na Instrução Normativa CGM nº 001 DE 08 de outubro de 2019, encaminho para as devidas providências os processos relacionados abaixo, referentes aos estornos de Restos a Pagar Não Processados.

PROC. DIAF/RBTRANS	EMPRESA	NOTA DE RESTOS A PAGAR	VALOR DA INSCRIÇÃO	SALDO A CANCELAR
Nº 071/2021	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	172020005/2021	869,28	553,51
		172020018/2021	752,27	460,23
Nº 072/2021	ENERGISA	172020014/2021	679,02	205,99
Nº 073 /2021	O. LIMA ARAÚJO	172020008/2021	5.000,00	4.860,00
Nº 074/2021	F.P. MENEGASSI	172020007/2021	1.954,06	1.485,00
Nº 075/2021	SÃO JUDAS TADEU	172020011/2021	10.000,00	6.203,00
Nº 076/2021	VIA VERDE FLORESTA	172020020/2021	2.000,00	1.382,00
Nº 077/2021	AUTO VIAÇÃO FLORESTA	172020012/2021	25.000,00	18.180,00
Nº 078/2021	F.M. TERCEIRIZAÇÃO	172020015/2021	12.096,08	10.070,27

Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

Nº 079/2021	F.M. TERCEIRIZAÇÃO	172020009/2021	908,65	856,14
Nº 080/2021	F.M. TERCEIRIZAÇÃO	172020004/2021	2.000,00	1.284,86
Nº 081/2021	LINK CARD	172020010/2021	12.000,00	7.243,18

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio da servidora Ariane Pessoa, através do telefone (068) 9 9949-5192.

Atenciosamente,

Francisco José Benício Dias
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 002/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Diretoria de Gestão - SEINFRA

TCE-AC
876

DIGITALIZADO

Protocolo Nº 10934/2021

Dados do Requerente

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Detalhes do Protocolo

Assunto: CANCELAMENTO DE EMPENHO DE RESTOS A PAGAR

Trâmites do Protocolo:

Diretoria de Gestão - SEINFRA

Rio Branco, 4 de Maio (Terça-feira) de 2021

Assinatura do Requerente

Senha para Consulta: 66238

Unidade de Controle Interno - SEINFRA

DIGITALIZADO

Data: 05/05/2021

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

MEMO/Nº 090/DIR.GESTÃO

Rio Branco-Acre, 04 de maio de 2021.

Ao Senhor
Guilherme Franco Matny
Responsável Unidade de Controle Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

ASSUNTO: Cancelamento de Empenho de Restos a Pagar

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos o processo administrativo, em conformidade com a Orientação Técnica da CGM nº 001/2012, para cumprimento do disposto no Decreto nº 1.575/2019 e IN CGM nº 001/2019, com vistas ao cancelamento de restos a pagar não processados.

Atenciosamente,


Marlene Rodrigues da Silva
Gerente do Departamento de Execução, Orçamentária e Finanças.
Decreto nº 216/2021



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		170010054/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção em espaços e edifícios públicos		15.451.0106.2172.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obras e Instalações	101 - RP (1.01)		4.4.90.51.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: F. C. TELES FILHO CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI			11.641.902/0001-23
Logradouro: AMERICA			13. Classe da Pessoa
Bairro: NOVA ESTACAO CEP: 69918-376			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Sem Licitação - Processo Licitatório -			Global
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
12,903,86	4,096,93	8,806,93	
19. Valor por Extenso			
QUATRO MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS			
20. Histórico			
Empenho: 170010462/2020, Elemento de Despesa: 01.017.001.15.451.0106.2172.0000 - 4.4.90.51.00.00.00/Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 101 - RP, Pessoa: 11.641.902/0001-23 - F. C. TELES FILHO CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI, Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS, REFERENTE SALDO DO REAJUSTE DO CONTRATO Nº 044/2017 DO SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL AZIZ ABUCATER, LOCALIZADO NO CALÇADÃO DA BENJAMIN CONSTANT, CENTRO EM RIO BRANCO-ACRE.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		170010025/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção em espaços e edifícios públicos		15.451.0106.2172.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obras e Instalações	106 - CONVÊNIO UNIÃO (1.06)		4.4.90.51.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: F. C. TELES FILHO CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI			11.641.902/0001-23
Logradouro: AMERICA			13. Classe da Pessoa
Bairro: NOVA ESTACAO CEP: 69918-376			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Sem Licitação - Processo Licitatório -			Global
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
1.230.522,19	360.616,33	869.905,86	
19. Valor por Extenso			
TREZENTOS E SESSENTA MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS *.....			
20. Histórico			
Empenho: 170010459/2020, Convênio de Receita: APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA - Revitalização do Centro Comercial Aziz Abucater/2015, Elemento de Despesa: 01.017.001.15.451.0106.2172.0000 - 4.4.90.51.00.00.00/Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 106 - CONVÊNIO UNIÃO, Pessoa: 11.641.902/0001-23 - F. C. TELES FILHO CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI, Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS, REFERENTE SALDO DO CONTRATO Nº 044/2017 DOS CONTRATOS DE REPASSE Nº 825344/2015/MTUR/CAIXA, APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL AZIZ ABUCATER, LOCALIZADO NO CALÇADÃO DA BENJAMIN CONSTANT, CENTRO EM RIO BRANCO-ACRE. PROGRAMA TURISMO.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar - Saldo Atual

Unidade(s): 017.001 Exibir: Conta de Destinação de Recurso - Tipo de Resto: Não Processados - Pessoa: F. C. TELES FILHO CONSTRUÇOES E COMERCIO R\$ 1,00
 01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
 01.017.001.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

04/05/2021 08:30:53

Período: 01/01/2021 a 04/05/2021

Referente a 04/05/2021

R\$ 1,00

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	170010011	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	11.641.902/0001-23 - F. C. TELES FILHO CONSTRUÇOES E COMERCIO EIRELI	170010461 - 23/12/2020	0,00	66.360,65
01/01/2021	170010054	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	11.641.902/0001-23 - F. C. TELES FILHO CONSTRUÇOES E COMERCIO EIRELI	170010462 - 23/12/2020	0,00	4.096,93
1.06.01 - CONVÊNIO UNIÃO				Total por Fonte:	0,00	70.457,58
Lançamentos por Fonte: 2						
Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	170010025	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	11.641.902/0001-23 - F. C. TELES FILHO CONSTRUÇOES E COMERCIO EIRELI	170010459 - 23/12/2020	0,00	360.616,33
				Total por Fonte:	0,00	360.616,33
				Total por Unidade:	0,00	431.073,91
				Total por Órgão:	0,00	431.073,91
				Total Geral:	0,00	431.073,91
Lançamentos por Órgão: 3						
Lançamentos Gerais: 3						





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

PROCESSOS N°: 4.711/2021
REQUERENTE: F.C.TELES FILHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI
ASSUNTO: RESCISÃO AMIGÁVEL
OBJETO: CONTRATO N° 044/2017 – SERVIÇOS DE REFORMA NO MERCADO MUNICIPAL AZIZ ABUCATER, LOCALIZADO NO CALÇADÃO DA BENJAMIN CONSTANTE – CENTRO, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO –ACRE.
ORIGEM: ASSESSORIA JURÍDICA
DESTINO: GABINETE DO SECRETÁRIO

PARECER ASS.JUR N° 013/2021

Sr. Secretário,

A Empresa F.C.TELES FILHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI ingressou com expediente junto a esta Pasta, em 09/03/2021, requerendo distrato amigável do contrato n° 044/2017 que tem como objeto Serviços de Reforma no Mercado Municipal Aziz Abucater, Localizado no Calçadão da Benjamin Constant – Centro, no município de Rio Branco – Acre, justificando que em decorrência da pandemia ocorreu uma alta de preço no mercado que acarretou numa defasagem na planilha orçamentaria, ficando assim a empresa impossibilitada de acompanhar o índice inflacionário.

Neste sentido, instruído os autos do processo de execução para análise da demanda em friso, houve manifestação do Engº. José Maria Leão do Amaral com os dados técnicos essenciais ao seguimento do distrato, informando na oportunidade que a empresa executou no período de 19/11/2020 a 17/03/2021 serviços que geraram uma medição no valor de R\$ 18.505,35 (dezoito mil, quinhentos e oito reais e cinco centavos) e serviços que terão que ser refeitos no montante de R\$ 17.833,32 (dezessete mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) gerando um saldo positivo no valor de R\$ 675,03 (seiscentos e setenta e cinco reais), detalhados na planilha em anexo às (fls.06 a 21).

O contrato possui vigência até 26/03/2021.

Autorizado expressamente a proceder rescisão amigável do contrato pelo Titular da Pasta, veio então os autos a esta Assessoria para as providências devidas.

Brevíssimo relato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

❖ **FUNDAMENTAÇÃO:**

O contrato administrativo foi feito para cumprir o tempo em que a avença foi inicialmente pactuada. Porém, é de se dizer, que nem sempre o curso da contratação se perfaz de forma estável e previsível como planejado. Há, portanto, situações inesperadas que atingindo um lado, ou outro, até mesmo ambos – findam por alterar o curso do ajustado.

Neste sentido, restou previsto no Estatuto das Licitações as diretrizes para rescisão contratual, nos termos assinalados no art. 77, *“a inexecução total ou parcial enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento”*.

Por seu turno, é da natureza do contrato que disponha todo a regulamentação a dirigir o negócio pactuado, com os direitos e obrigações advindas do ajuste – consoante determina o art. 55 da Lei nº 8.666/93 acerca das cláusulas que deverão integrar obrigatoriamente sua formalização, entres as quais se destacam às que disciplinam os casos de rescisão, direitos e responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis, e valores das multas.

Mais à frente, o art. 78 enumera as motivações para se dar a rescisão contratual, devendo obrigatoriamente ser estas consignadas nos autos do processo administrativo deflagrado para tal fim, com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório. Bem assim, a dizer do art. 79, II, se verifica, então, a possibilidade de rescisão amigável do negócio jurídico, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Sobre esta conveniência, importa consignar a construção do Parecerista Dr. Gustavo Villar Trivelato – Advogado da União, em manifestação acerca de rescisão amigável de contrato:

(...) essa conveniência porém, não é arbitrária, primeiro, porque a contratante, somente, pode realizar o que a lei permite; segundo, porque conveniência não significa arbítrio, liberdade desenfreada. No dizer de Hely Lopes Meirelles, o ato discricionário é aquele praticado com liberdade de escolha de seu conteúdo, do seu destinatário, tendo em vista a conveniência, a oportunidade e a forma de sua realização. Quer isto dizer que o administrador deve agir com liberdade de escolha, mas seguindo os parâmetros legais, permitindo-se que eleja entre as várias opções a que melhor se encaixe na lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Assim, do que se verifica *in casu*, é que em decorrência da pandemia ocorreu uma alta de preço no mercado que acarretou uma defasagem na planilha orçamentaria, não tendo assim a Construtora requerente mais condições em dar prosseguimento a execução do contrato.

Nesse cenário, não obstante a motivação da ruptura contratual ter partido da Contratada (fl.01 a 02) – porquanto tenha cientificado esta Pasta da sua impossibilidade de prosseguir com a realização dos serviços contratados, conduzindo, desta forma à uma eventual rescisão unilateral; de outro lado, observa-se que ocorreram algumas situações ocasionadas pela contratante que acabaram por prorrogar o prazo de execução da obra, de sorte que aquiesce com uma rescisão amigável.

Cumpre asseverar que se perfaz requisito indispensável à rescisão amigável do contrato administrativo a autorização do Secretário titular da Pasta, pois que seja este competente para firmar compromissos, cumprir obrigações e assegurar a observância de direitos alusivos aos atos de sua competência, com todas as suas repercussões.

Consta nos autos declaração de quitação de débitos devidamente assinada pela empresa requerente (fl. 22) afirmando que não existem obrigações em aberto por parte da Contratante para com a Empresa Contratada – requisito este indispensável para rescisão contratual sem eventuais implicações obrigacionais e de responsabilizações futuras.

Assim, em atenção aos princípios da eficiência e economicidade processuais dispensa-se neste particular a elaboração de Termo de Rescisão Contratual porquanto se verifique o exaurimento da vigência do contrato (26/03/2021).

Por último, cumpre registrar que, não obstante o exaurimento da vigência do liame contratual, não há que se falar na perda do exercício do poder sancionador por parte da Administração, porquanto, *in casu*, resta bem evidenciada a condução amigável do desfecho da avença, não advindo, pois, prejuízos neste sentido – sendo certo, todavia, que perduram os efeitos decorrentes da reponsabilidade civil pela execução dos serviços realizados que se procrastinam no tempo nos 05(cinco) anos consecutivos à finalização/interrupção da obra e respectiva entrega ao Contratante.

❖ **CONCLUSÃO:**

Isto posto, esta Assessoria Jurídica se manifesta pelo descabimento de elaboração de Termo de Rescisão Amigável, dado a cessação da vigência do Contrato nº 044/2017 no curso dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

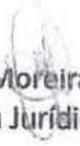
trâmites de desfazimento da contratação, bem ainda, por restar bem evidenciado nos autos os encaminhamentos para o seu desfecho amigável em face da coincidente vontade das partes – a teor da disposição do art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Por oportuno, insta salientar que o exame desta Assessoria Jurídica se restringe aos aspectos estritamente legais, sendo de responsabilidade dos demais Setores desta Pasta proceder análises e encaminhamentos no tocante ao encerramento da contratação; exigência de juntada de eventuais documentações necessárias à finalização de tal procedimento administrativo; bem ainda, outras providências operacionais que se façam necessárias.

É como opino, s.m.j.

À apreciação superior, ao tempo em que igualmente entendendo por cabível, submeta a exame e considerações da Procuradoria Jurídica Municipal.

Rio Branco-AC, 22 de março de 2021.


Kátia Moreira Pinheiro
Assessora Jurídica – SEINFRA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

PROCESSO/PROCOLO: 10934/2021

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

REFERÊNCIA: RESTO Nº 170010011/2021/170010025/2021/170010054/2021

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Em cumprimento às disposições do Decreto nº 1.575/2019, atendendo à orientação do art. 6º, I, da Instrução Normativa CGM nº 001/2019, apresentamos o Relatório Circunstanciado para cancelamento de Restos a Pagar Não Processados nº 170010011/2021 no valor R\$ 66.360,65 (sessenta e seis mil e trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) 170010025/2021 no valor R\$ 360.616,33 (Trezentos e sessenta mil e seiscentos e dezesseis reais e trinta e três centavos) e 170010054/2021 no valor R\$ 4.096,93 (quatro mil e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

Os restos a pagar, já qualificado, possui como credor a F.C. TELES FILHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, cuja despesa a despesa foi previamente empenhada para atender o Contrato nº 044/2017, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL AZIZ ABUCATER, LOCALIZADO NO CALÇADÃO DA BENJAMIM CONSTANT, CENTRO EM RIO BRANCO-ACRE.

Justifica-se o cancelamento da referida nota de Restos a Pagar Não Processados, uma vez que não foi necessário exaurir todo o saldo inicialmente inscrito no montante de nº 170010011/2021 no valor R\$ 66.360,65 (sessenta e seis mil e trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) 170010025/2021 no valor R\$ 360.616,33 (Trezentos e sessenta mil e seiscentos e dezesseis reais e trinta e três centavos) 170010054/2021 no valor R\$ 4.096,93 (quatro mil e noventa e seis reais e noventa e três centavos), restando o respectivo contrato vencido em 26/03/2021, e, portanto, sem mais efeitos em suas obrigações, pelo decurso de tempo.

Assim, não tendo mais possibilidade de realização de realizar de qualquer despesa com base no Contrato nº 044/2017, encaminha-se sua

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

respectiva despesa orçamentária, devidamente inscrita em restos a pagar, para cancelamento, devendo o saldo cancelado ser revestido para o orçamento vigente desta Secretária, em razão do decorrente superávit financeiro.

Rio Branco-Acre, 04 de maio de 2021.



Sérgio Lima Del'Aguila
Diretor de Gestão
Decreto nº 271/2021

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

DESPACHO Nº 070/2021

De: **Sérgio Lima Del'Aguila**
Diretor de Gestão - SEINFRA

Para: **Guilherme Franco Matny**
Responsável Unidade de Controle Interno - Secretaria Municipal de Infrae:
Mobilidade Urbana - SEINFRA

ASSUNTO: Cancelamento de Empenho de Restos a Pagar – Empresa F.C.
TELES FILHO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI

Senhor Chefe,

Com os devidos cumprimentos, encaminhamos o Processo de Protocolo Eletrônico nº 10934/2021, remeta-se os autos ao Controle Interno para apreciação e demais providências do processo para cancelamento do saldo de resto a pagar.

Atenciosamente,

Rio Branco-Acre, 04 de maio de 2021.


Sérgio Lima Del'Aguila
Diretor de Gestão
Decreto nº 271/2021



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RIO BRANCO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº 001

UNIDADE AUDITADA: SEINFRA

EXERCÍCIO: 2020

PROCESSO: P.E nº 10934/2021

OBJETO: Cancelamento de Empenho de Resto a Pagar não Processado.
Exercício 2020.

Examinamos os documentos que instruem o processo administrativo sob protocolo eletrônico nº 10934/2021, autuado pela SEINFRA, objetivando a o cancelamento de empenho inscrito em restos a pagar não processados, exercício de 2020, oriundos do saldo remanescente das Notas de Empenho nº 1700110054/2021 (fl. 02); nota de empenho nº 170010025/2021 (fl. 03) e nota de empenho nº 170010011/2021. A justificativa do Gestor consta à fl. 09. Considerando que dos autos constam as circunstâncias determinantes do cancelamento requerido, encaminhe-se a documentação ao Departamento de Contabilidade da SEFIN, para os procedimentos determinados no DM nº 1.164/2018.

Rio Branco(Ac), 05 de maio 2021.

Guilherme Franco Matny
Resp. Unidade de Controle Interno da SEINFRA
Decreto nº 288/2019

Ciente

Valmir Alexandre Médici
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE



OFICIO/DICON/Nº 021/2021

Rio Branco, 06 de maio de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor
Valmir Alexandre Médici
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, considerando o processo nº 10934/2021, encaminhado a esta diretoria, referente a solicitação de cancelamento de restos a pagar.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 001 de 08 de outubro de 2019, que dispõe sobre procedimentos para a gestão de restos a pagar da administração Direta e Indireta do Município de Rio Branco.

Encaminho os autos para que sejam sanadas as seguintes pendências:
De acordo com o Art.6;

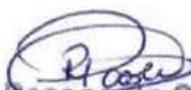
Parágrafo I: O relatório circunstanciado deverá ser expedido pelo ordenador de despesa do órgão ou entidade interessado, em que deverão ser explicitados os motivos determinantes da necessidade de cancelamento;

Parágrafo II e III: cópias de notificações endereçadas a fornecedores e cópias de eventuais atos de instauração de procedimentos de apuração de responsabilidade de fornecedores, quando o cancelamento decorrer de descumprimento de obrigação contratual.

Após, encaminhar a esta diretoria para demais providências.

Na oportunidade nos colocamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que, por ventura, venham surgir.

Respeitosamente,


Renata Pessoa da Costa
Diretora de Contabilidade
Decreto nº 022/2021


Rozamélia Souza de Misquita
Assistente Social
Matrícula: 545272

Rua Rui Barbosa, 285 - Centro
Rio Branco - AC - CEP 69.900-901
Tel. +55 (68) 3212-7001

Protocolo Eletrônico

Nº 10934/2021



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE



Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

DO: GABINETE - SEINFRA

PARA: DIRETORIA DE GESTÃO - SEINFRA

DATA: 10 DE MAIO DE 2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE EMPENHO DE RESTOS A PAGAR

PROTOCOLO: 10934/2021

DESPACHO

Senhor Diretor,

Retornamos o procedimento para cumprimento das recomendações apontadas do OF/DICON/N.º21/2021.


Marinês dos Anjos Cavalcante Vasconcelos
Chefe de Gabinete - SEINFRA
Decreto nº 243/2021

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

PROCESSO/PROTOCOLO: 10934/2021

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

REFERÊNCIA: RESTO Nº 170010011/2021/170010025/2021/170010054/2021

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Em cumprimento às disposições do Decreto nº 1.575/2019, atendendo à orientação do art. 6º, I, da Instrução Normativa CGM nº 001/2019, apresentamos o Relatório Circunstanciado para cancelamento de Restos a Pagar Não Processados nº 170010011/2021 no valor R\$ 66.360,65 (sessenta e seis mil e trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) 170010025/2021 no valor R\$ 360.616,33 (Trezentos e sessenta mil e seiscentos e dezesseis reais e trinta e três centavos) e 170010054/2021 no valor R\$ 4.096,93 (quatro mil e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

Os restos a pagar, já qualificado, possui como credor a F.C. TELES FILHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, cuja despesa foi previamente empenhada para atender o Contrato nº 044/2017, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Reforma do Mercado Municipal Aziz Abucater, localizado no Calçadão da Rua Benjamim Constant - Centro em Rio Branco-Acre.

Justifica-se o cancelamento da referida nota de Restos a Pagar Não Processados, uma vez que não foi necessário exaurir todo o saldo inicialmente inscrito no montante de nº 170010011/2021 no valor R\$ 66.360,65 (sessenta e seis mil e trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) 170010025/2021 no valor R\$ 360.616,33 (Trezentos e sessenta mil e seiscentos e dezesseis reais e trinta e três centavos) 170010054/2021 no valor R\$ 4.096,93 (quatro mil e noventa e seis reais e noventa e três centavos), restando o respectivo contrato vencido em 26/03/2021, e, portanto, sem mais efeitos em suas obrigações, pelo decurso de tempo.

Assim, não tendo mais possibilidade de realização de realizar de qualquer despesa com base no Contrato nº 044/2017, encaminha-se sua respectiva despesa orçamentária, devidamente inscrita em restos a pagar, para

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

cancelamento, devendo o saldo cancelado ser revestido para o orçamento vigente desta Secretária, em razão do decorrente superávit financeiro.

Rio Branco-Acre, 04 de maio de 2021.



Valmir Alexandre Medici

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA

OF/SEINFRA/ASS.JUR/Nº 1683/2020

Rio Branco – Acre, 15 de dezembro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
FRANCISCO DAS CHAGAS TELES FILHO
Sócio Proprietário da Empresa F.C. TELES FILHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI
Rua Aquarela, nº 156 – Bairro Conquista
Nesta.

Ref.: CONTRATO Nº 044/2017 – SEOP/SEINFRA, tendo por objeto – Serviços de Reforma no Mercado Municipal Aziz Abucater, localizado no Calçadão da Benjamin Constant –Centro, no Município de Rio Branco –Acre.

Prezado Senhor,

Com os devidos cumprimentos, e em atenção ao tema em referência, vimos pelo presente prestar conhecimento a Vossa Senhoria do teor do Comunicado de Ocorrência em anexo, em cujo teor consigna que a referida empresa não cumpriu o prazo pactuado anteriormente onde na oportunidade se comprometeu em concluir os Serviços de Reforma do Mercado Aziz Abucater, localizado no Calçadão da Benjamin Constant – Centro, em novembro do corrente ano.

Neste sentido, é devido salientar que tal conduta está prevista no art. 78, inciso I, III, e V da Lei nº 8.666/93 – Estatuto Geral de Licitações, ensejando desta forma, a **2ª NOTIFICAÇÃO** a Empresa – F.C. TELES FILHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.641.902/0001-23, sediada na Rua Rua Aquarela, nº 156 – Bairro Conquista – a fim de que possa adotar todas as medidas necessárias com vistas a retomada do andamento normal da obra, em atenção ao prazo contratado para sua conclusão, ao que, em caso de seu descumprimento, fica esta SEINFRA obrigada a aplicar as penalidades dispostas no art. 87, incisos I, II, III e IV da normativa citada.

Sendo esta as considerações para o momento, colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas existentes, ao tempo em que aguardamos vossa manifestação.

Atenciosamente,


Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana



Francisco das Chagas Teles Filho
16/12/2020

Rio Branco-Ac, 09 de dezembro de 2020.

Sr. Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA.

Assunto: Contrato nº 044/2017 de 27/06/2017
Objeto: Serviços de Reforma do Mercado Azis Abucater
Contratado: F.C. Telles Filho Construção e Comércio Eireli.

Informo a V. Sa. que na execução do contrato acima, observou-se as seguintes ocorrências:

Verificou-se que a empresa não cumpriu o prazo pactuado por conta da primeira notificação, e mesmo depois de acordo verbal, onde ela se comprometeu concluir os serviços em novembro deste ano, solicito notificar a referida para concluir os serviços até o prazo máximo de 28/12/2020 impreterivelmente.

Com base nas ocorrências informadas, sugiro a aplicação dos seguintes procedimentos administrativos:

- Multa, na forma estabelecida no instrumento convocatório ou no contrato (Inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666/1993).
- Multa compensatória (§ 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/1993).
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de ____ (Inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993).
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

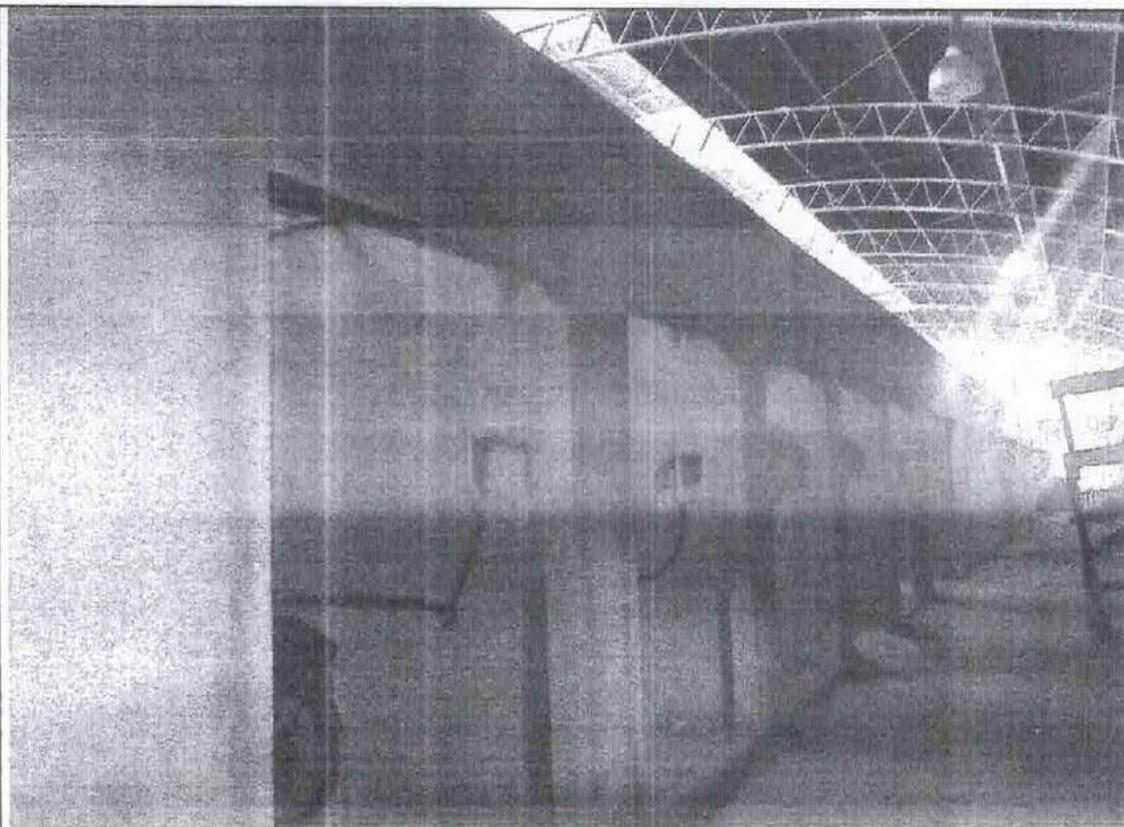
Notificação da contratada para apresentar justificativa e cronograma executivo da obra, citando a conclusão das etapas acordadas no prazo máximo de 15(quinze) dias, sob pena de sanções administrativas.

Atenciosamente,

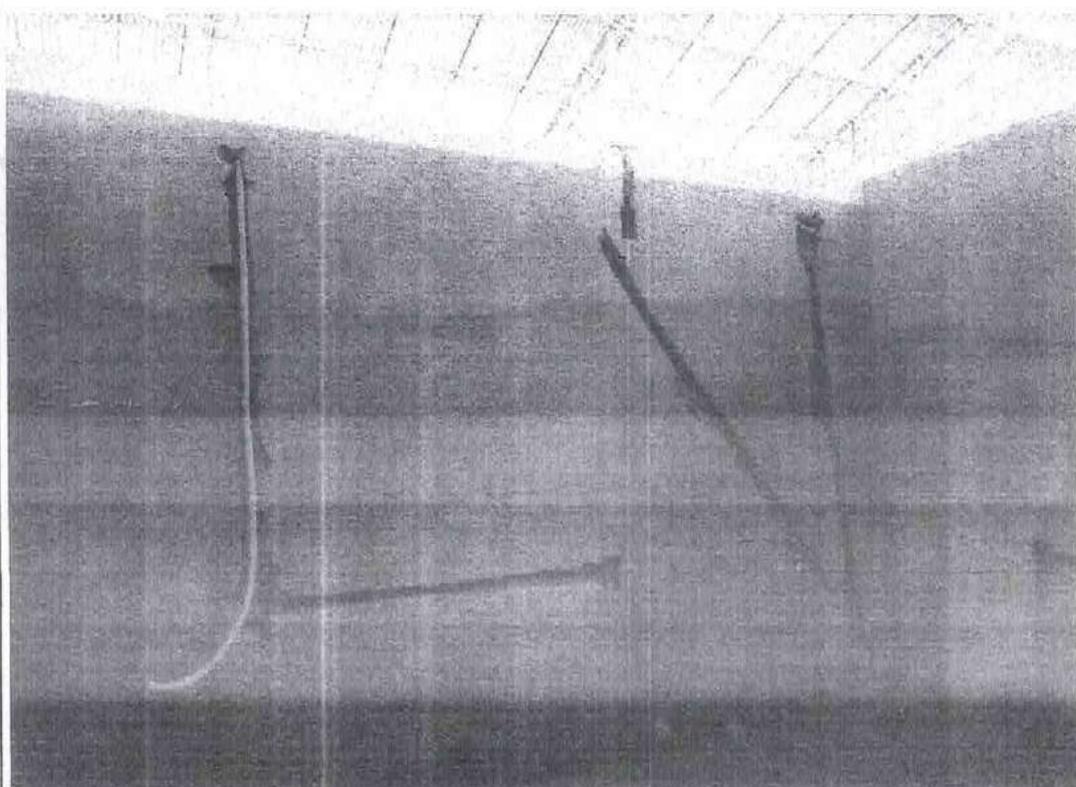

José Maria Leão do Amaral
Tecg. Const. Civ.-Edif.
CREA nº 8981-D/AC

FI. 896
TCE-AC
DI OBRAS
SEINFRA

SEINFRA
20
FI. 896
Sec. Man. de Infraestr. e Mob. Urbana - SEINFRA



SITUAÇÃO ATUAL DA OBRA



SITUAÇÃO ATUAL DA OBRA

28



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA



TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

PROCESSO Nº 144/2017 – CEL /PMRB
CONCORRÊNCIA Nº 004/2017



CONTRATO: 044/2017

CONTRATADA: F. C. TELES FILHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

OBRA: Serviços de Reforma no Mercado Municipal Aziz Abucater, localizado no Calçadão da Benjamin Constant - Centro, no Município de Rio Branco – Acre

Prezado (a) Senhor (a),

Considerando as alterações e adequações administrativas necessárias em face do incremento da nova gestão municipal 2021-2024;

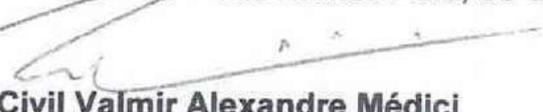
Considerando que o adiamento do último pleito eleitoral em face da pandemia de COVID-19, ensejou exíguo período de transição administrativa para a gestão ingressante;

Considerando que, desta forma, perfaz indispensável um prazo razoável para o implemento da equipe técnica necessária à esta SEINFRA, bem como a realização de ajustes e/ou adoção de novos procedimentos administrativos afetos à gestão de obras públicas de responsabilidade do Município;

Considerando o acirramento do período de chuvas evidenciado em Rio Branco a prejudicar de sobremaneira a qualidade e desenvolvimento das obras contratadas;

DETERMINO assim a paralisação da execução da obra em referência, a contar da data de ciência deste Termo, até ulterior deliberação em contrário.

Rio Branco Acre, 06 de janeiro de 2021.


Eng.º Civil Valmir Alexandre Médici
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Contratante

CIENTE EM 12/01/2021


F. C. TELES FILHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI
Contratada



OFÍCIO Nº71/2021/GAB/SEINFRA

Rio Branco - Acre, 19 de janeiro de 2021.

Ao Senhor
Francisco das Chagas Teles Filho
 Procurador
 F. C. TELES FILHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI



Senhor Procurador,

Com os cordiais cumprimentos, vimos pelo presente **tornar sem efeito e anular o TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA** emitida em 06/01/2021 referente ao **contrato nº 44/2017 – SERVIÇOS DE REFORMA NO MERCADO MUNICIPAL AZIZ ABUCATE SITUADO NO CALÇADÃO DA BENJAMIM CONSTANT – CENTRO**, no município de Rio Branco – Acre, conforme Despacho nº 07/2021 em anexo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,



Valmir Alexandre Médici

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana- SEINFRA

Protocolo nº 6595/2020

Antes dos da costa
23/01/2021





Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Mobilidade
Urbana - SEINFRA

COMUNICAÇÃO
DE OCORRÊNCIA



Rio Branco-Ac, 11 de Fevereiro de 2021.

Valmir Alexandre medis
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA.

Assunto: Contrato nº 044/2017 de 27/06/2017
Objeto: Serviços de Reforma do Mercado Azis Abucater
Contratado: F.C. Telles Filho Construção e Comércio Eireli.



Informo a V. Sa. que na execução do contrato acima, observou-se as seguintes ocorrências:

Verificou-se que a execução da obra está em desacordo com as Normas NBR 5410 2004, NDU 001, NDU-003 e NR-10.

Com base nas ocorrências informadas, sugiro a aplicação dos seguintes procedimentos administrativos:

Multa, na forma estabelecida no instrumento convocatório ou no contrato (Inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666/1993).
 Multa compensatória (§ 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/1993).

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de ____ (Inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993).

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

Notificação da contratada para apresentar cronograma executivo da obra, com as devidas correções em caráter de urgência, visto que há possibilidade de acidentes tais como choque, incêndios e Arcos. Tais acidentes poderão levar a, lesões leves, médias e óbito terceiros.

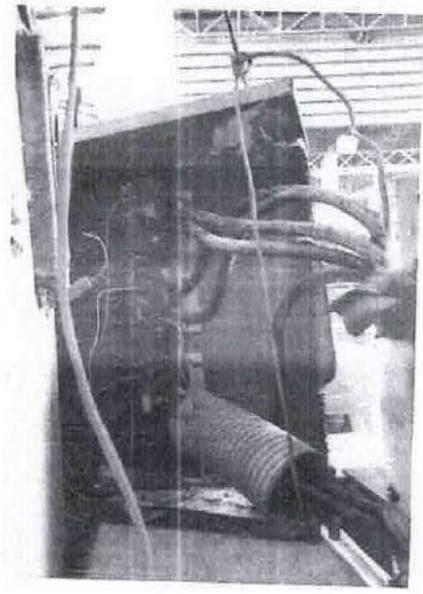
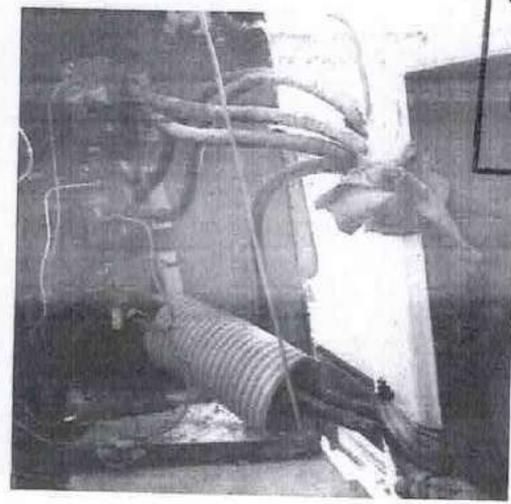
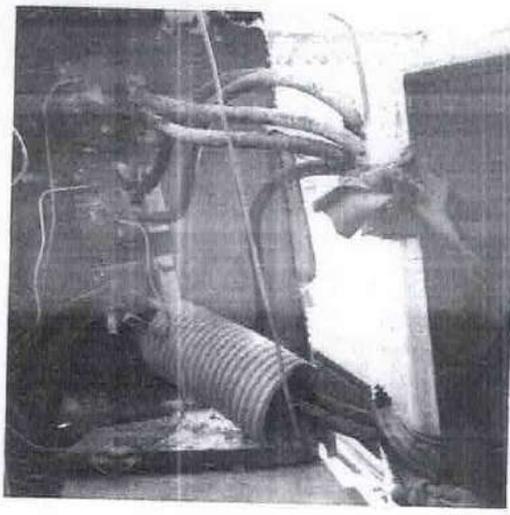
Atenciosamente,


Wallas Novaes Aguiar
Eng.º Eletricista
CREA nº 8287-D/AC

FI. TCE-AC
901

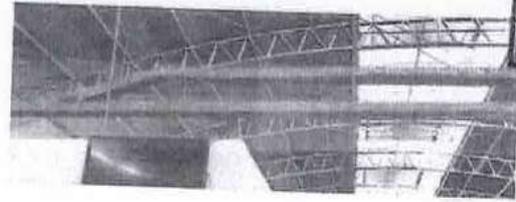
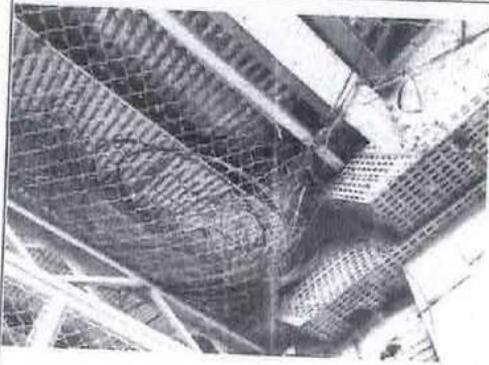
DIROBRAS
SEINFRA

SEINFRA
Fl. 25
Soc. Anôn. de Infraestr. e Mob. Urbana



Caixa de Medição do TC
Sem proteção
Exposto
Risco de choque
Risco de incêndio
Risco de Arco
Quadro totalmente deteriorado

R



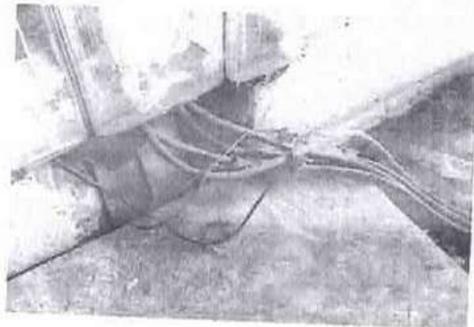
TCE-AC
903

DIROBRAS
SEINFRA



- Cabos expostos sem esta protegido por condutos.
- Emendas expostas e próxima de material condutor.
- Eletrocalhas velhas e mal instaladas
- Risco de choque
- Risco de incêndio
- Risco de Arco

- Eletrocalhas velhas .



- Cabos expostos sem esta protegido por condutos.
- Emendas expostas e próxima de material condutor.
- Risco de choque
- Risco de incêndio
- Risco de Arco

- Cabos expostos sem esta protegido por condutos.
- Emendas expostas e próxima de material condutor.
- Risco de choque
- Risco de incêndio
- Risco de Arco

Wallas Novaes Aguiar
Eng. Eletricista
CREA nº 8287-D/AC



DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, CNPJ:
04.034.538/0021-76 Rua Hugo Carneiro número 577 – Bairro do Bosque, Telefone
(68) 3222-8680 CEP: 69900-550 – RIO BRANCO –ACRE.

Contratado: **F. C. TELES FILHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N.º **11.641.902/0001-23**, estabelecido à Rua América, nº 395, Bairro – Nova Estação, CEP: 69918-376, Rio Branco- Acre, neste ato, representada pelo seu Sócio Administrador abaixo assinado, celebram o presente contrato para a execução das obras e/ou serviços constantes por prazo determinado e certo do objeto abaixo, nas condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente distrato se refere ao contrato que tem como finalidade à locação de mão-de-obra/prestação de serviços de mão-de-obra, **PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL AZIZ ABUCATER, localizado no Calçadão da Benjamin Constant, Contrato n.º 044/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO

O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo pelo fato da situação atual que a nossa cidade vem enfrentando, a pandemia. Causando uma alta de preços no mercado que acarretou numa defasagem na planilha orçamentária e a empresa não pode acompanhar esse índice inflacionário.

As responsabilidades de qualquer natureza sobre o pessoal empregado na obra até o presente momento, bem como qualquer obrigação financeira de locação de equipamentos, ferramentas ou outros, no ato deste distrato permanece inalterado, declarando aqui que a **F. C. TELES FILHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELLI** é a única responsável por qualquer eventual reclamatória de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outras, sobre todos os funcionários que tenham trabalhado na obra e ainda sobre qualquer encargo financeiro de equipamentos citados acima.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA** declara neste ato que a Empresa **F. C. TELES FILHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELLI**, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado e que há serviços a serem medidos, que será pago como última medição. Outrossim a **F. C. TELES FILHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELLI** declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra.

E, por estarem firmados assinam o presente.

Rio Branco – Acre, 04 de março de 2021.

Sec. Mun. de Infraestrutura e
Mobilidade Urbana - SEINFRA

RECEBIDO

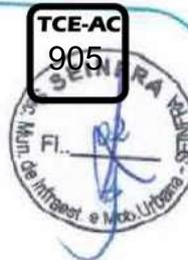
EM:

09/03/21

nauro

Rua América, 395 – Sala 01 – Bairro Nova Estação – Rio Branco – AC

E-mail: retro.construcoesltda@gmail.com / Fone: 68 – 3226-2278



F. C. TELES FILHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELLI
FRANCISCO DAS CHAGAS TELES FILHO
Gerente Proprietário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
CONTRATANTE

CPF: _____ TESTEMUNHAS(1)

CPF: _____ TESTEMUNHAS(2)

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA



AUTORIZAÇÃO

Em atendimento ao PARECER/ASS.JUR/N.º013/2021, assim como, a solicitação da empresa expressada através do requerimento da empresa F.C.TELES FILHO CONSTRUÇÕES E COMERCIO – EIRELI, datado no dia 04/03/2021, **AUTORIZO** deliberações para concretizar a rescisão amigável do Contrato nº 044/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO AZIZ ABUCATER, LOCALIZADA NO CALÇADÃO DA BENJAMIN CONSTANT, NO CENTRO.

Rio Branco – Acre, 19 de março de 2021.



Valmir Alexandre Médici
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana- SEINFRA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

DESPACHO Nº 084/2021

De: **Sérgio Lima Del'Aguila**
Diretor de Gestão - SEINFRA

Para: **Guilherme Franco Matny**
Responsável Unidade de Controle Interno - Secretaria Municipal de Infrae:
Mobilidade Urbana - SEINFRA

ASSUNTO: Cancelamento do Empenho de Restos a Pagar – Empresa F.C.
TELES FILHO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI

Senhor Chefe,

Com os devidos cumprimentos, e tendo em vista o OFICIO/DICON/Nº 021/2021(fl.14), remeta-se o Processo de Protocolo Eletrônico no 10934/2021, ao Controle Interno para apreciação e demais deliberações quanto ao Cancelamento do Empenho de Restos a Pagar da Empresa F.C. Teles Filho Construção E Comércio Eireli.

Atenciosamente,

Rio Branco-Acre, 13 de maio de 2021.

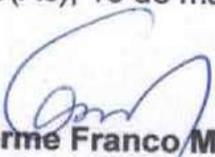

Sérgio Lima Del'Aguila
Diretor de Gestão
Decreto nº 271/2021

CERTIFICADO DE AUDITORIA

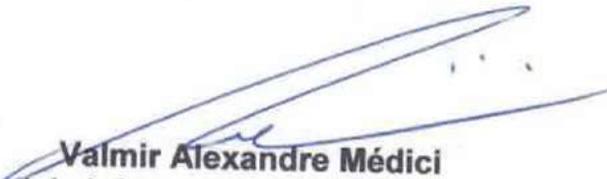
CERTIFICADO Nº 001
UNIDADE AUDITADA: SEINFRA
EXERCÍCIO: 2020
PROCESSO: P.E nº 10934/2021
OBJETO: Cancelamento de Empenho de Resto a Pagar não Processado.
Exercício 2020.

Examinamos os documentos que instruem o processo administrativo sob protocolo eletrônico nº 10934/2021, autuado pela SEINFRA, objetivando a o cancelamento de empenho inscrito em restos a pagar não processados, exercício de 2020, oriundos do saldo remanescente das Notas de Empenho nº 1700110054/2021 (fl. 02); nota de empenho nº 170010025/2021 (fl. 03) e nota de empenho nº 170010011/2021. A justificativa do Gestor consta à fl. 16. Considerando que dos autos constam as circunstâncias determinantes do cancelamento requerido, encaminhe-se a documentação ao Departamento de Contabilidade da SEFIN, para os procedimentos determinados no DM nº 1.164/2018.

Rio Branco(Ac), 18 de maio 2021.


Guilherme Franco Matny
Resp. Unidade de Controle Interno da SEINFRA
Decreto nº 288/2019

Ciente


Valmir Alexandre Médici
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		170010119/2021	24/05/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção em espaços e edifícios públicos		15.451.0106.2172.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obras e Instalações	101 - RP (1.01)		4.4.90.51.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: F. C. TELES FILHO CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI		11.641.902/0001-23	
Logradouro: AMERICA		13. Classe da Pessoa	
Bairro: NOVA ESTACAO		7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: RIO BRANCO		CEP: 69918-376	
		U.F: AC	
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Global	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
8.806,93	66.360,65	75.167,58	
19. Valor por Extenso			
SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Nº 170010119/2021 - Restos a Pagar; 170010011/2021 - Empenho da Despesa; 170010481/2020 - Dotação; 01.017.001.15.451.0106.2172.0000 - Manutenção em espaços e edifícios públicos - Conta de Despesa; 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso; 101 - RP - Pessoa; F. C. TELES FILHO CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI (11.641.902/0001-23) - Classe; 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho; Global - CONFORME SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO PE. Nº 10934/2021. CERTIFICAÇÃO DE AUDITORIA 001 fl. nº 32 E RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ASSINADO PELO ORDENADOR DE DESPESA fl. nº 16.			
21. Assinaturas			
<hr/> <hr/>			

Estado do Acre
Município de Rio Branco



01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		170010120/2021	25/05/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção em espaços e edifícios públicos		15.451.0106.2172.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obras e Instalações	101 - RP (1.01)		4.4.90.51.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: F. C. TELES FILHO CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI		11.641.902/0001-23	
Logradouro: AMERICA		13. Classe da Pessoa	
Bairro: NOVA ESTACAO		7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: RIO BRANCO		CEP: 69918-376	
		U.F: AC	
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Global	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
8.806,93	4.096,93	12.903,86	
19. Valor por Extenso			
QUATRO MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 170010120/2021 - Restos a Pagar: 170010054/2021 - Empenho de Despesa: 170010462/2020 - Dotação: 01.017.001.15.451.0106.2172.0000 - Manutenção em espaços e edifícios públicos - Conta de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: F. C. TELES FILHO CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI (11.641.902/0001-23) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Global - REFERENTE SALDO DO REAJUSTE DO CONTRATO Nº 044/2017 DO SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL AZIZ ABUCATER, LOCALIZADO NO CALÇADÃO DA BENJAMIN CONSTANT, CENTRO EM RIO BRANCO-ACRE.			
21. Assinaturas			
<hr/> <hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		170010121/2021	25/05/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção em espaços e edifícios públicos		15.451.0106.2172.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obras e Instalações	106 - CONVÊNIO UNIÃO (1.06)		4.4.90.51.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: F. C. TELES FILHO CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI			11.641.902/0001-23
Logradouro: AMERICA			13. Classe da Pessoa 7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Bairro: NOVA ESTACAO CEP: 69918-378			
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Sem Licitação - Processo Licitatório -			Global
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
1.371.120,76	360.616,33	1.731.737,09	
19. Valor por Extenso			
TREZENTOS E SESSENTA MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 170010121/2021 - Restos a Pagar; 170010025/2021 - Empenho de Despesa; 170010459/2020 - Dotação; 01.017.001.15.451.0106.2172.0000 - Manutenção em espaços e edifícios públicos - Conta de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 106 - CONVÊNIO UNIÃO - Pessoa: F. C. TELES FILHO CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI (11.641.902/0001-23) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Global - Convênio de Receita: APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - Revitalização do Centro Comercial Aziz Abucater/2015 - CONFORME SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO PE Nº 10934/2021, CERTIFICAÇÃO DE AUDITÓRIA 001 fl. nº 32 E RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ASSINADO PELO ORDENADOR DE DESPESA fl. nº 16.			
21. Assinaturas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

DESPACHO

Processo: PE nº 10934/2021

Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Assunto: Cancelamento de Restos a pagar não processado do exercício de 2020, N.E nº 170010011, nº 170010054 e nº 170010025

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/2019, artigo nº 009, foi efetuado o cancelamento do empenho de nº 170010011, nº 170010054 e nº 170010025 no valor de R\$ 66.360,65 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), R\$: 4.096,93 (quatro mil noventa e seis reais e noventa e três centavos) e R\$: 360.616,33 (trezentos e sessenta mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), inscritos em restos a pagar não processado com base no relatório circunstanciado constante na fl. nº 16 e autorizado pelo certificado da unidade de controle interno nº 01/2021, constante a fl. nº 32 respectivamente.

Em anexo a nota de cancelamento nº 170010011 a fl. nº 33, nº 170010054 a fl. nº 34 e nº 170010025 à fl. nº 35.

Rio Branco – AC, 25 de maio de 2021.

Atenciosamente,

Renata Pessoa da Costa
Diretora de Contabilidade
Decreto nº 022/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

DIGITALIZADO

Protocolo Nº 18162/2021

Dados do Requerente
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Detalhes do Protocolo
Assunto: PROCESSO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Trâmites do Protocolo:
Unidade de Controle Interno - SEINFRA

Rio Branco, 2 de Julho (Sexta-feira) de 2021

Assinatura do Requerente

Unidade de Controle Interno - SEINFRA
DIGITALIZADO
Data: 02/07/2021

Senha para Consulta: 87517

Controlado Interno

02.07.2021

Michelle

Rec. *[Signature]*
 Data 07/07/2021
 As 11:16

PROCESSO Nº

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

Ao Senhor
Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade - SEFIN

PROCESSO/PROCOLO: 18162/2021
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Trata-se de procedimento referente aos saldos inscritos em restos a pagar não processados da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, com vistas à atender o disposto no art. 1º, da Instrução Normativa CGM nº 001 de 8 de Outubro de 2019.

Estabelece o referido dispositivo que as despesas inscritas em restos a pagar não processados deverão ser pagas até o dia 30 de junho de 2021, excetuadas aquelas vinculadas à convênios e outros instrumentos congêneres.

Nas Tabelas 1 e 2 encontram-se a relação de restos a pagar que devem ser mantidos em virtude da não conclusão dos serviços.

Tabela 1 - RELATÓRIO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM EXECUÇÃO, VINCULADAS À CONVÊNIO E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES.

FONTE	RESTOS Nº	EMPRESA	VALOR (R\$)	SALDO	CONTRATO	
					Nº	VIGÊNCIA
101	170010007	EDIFICAR CONSTRUÇOES, REPRESENTACOES E COMERCIO EIRELI	37.342,15	27.380,11	056/2020	22/03/2022 ✓
	170010013	V.S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO.	43.410,44	43.410,44	001/2019	05/09/2021 ✓
	170010018	EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO DE RIO BRANCO - EMURB	52.523,39	52.523,39	072/2020	25/09/2021 ✓
	170010028	EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO DE RIO BRANCO - EMURB	376.347,27	376.347,27	067/2020	15/04/2022 ✓
	170010033	J.C.O. PAZ ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI	1.704,00	1.704,00	089/2020	04/09/2021 ✓

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

	170010037	GABRO CONSTRUÇÕES EIRELI	65.288,16	65.288,16	052/2019	08/10/2021
	170010048	EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO DE RIO BRANCO - EMURB	42.169,36	42.169,36	043/2018	21/12/2021
	170010029	M.S.M. INDUSTRIAL LTDA	43.674,83	43.674,83	051/2016	12/07/2021
106	170010023	EDIFICAR CONSTRUÇOES, REPRESENTACOES E COMERCIO EIRELI	1.031.408,23	784.823,04	056/2020	22/03/2022
	170010001	DZ CONSTRUÇOES EIRELI	383.106,98	42.503,49	043/2019	27/07/2021
	170010008	J.C.O. PAZ ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI	570.488,09	570.488,09	089/2020	04/09/2021
	170010017	EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO DE RIO BRANCO - EMURB	2.195.592,60	2.195.592,60	067/2020	15/04/2022
	170010022	DZ CONSTRUÇOES EIRELI	16.231,80	16.231,80	046/2019	09/09/2021
	170010036	M.S.M. INDUSTRIAL LTDA	550.600,15	550.600,15	051/2016	12/07/2021
	170010051	EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO DE RIO BRANCO - EMURB	320.769,10	320.769,10	072/2020	25/09/2021
108	170010003	V.S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO.	367.563,23	367.563,23	001/2019	05/09/2021
118	170010034	E.M. COSTA ENGENHARIA EIRELI	452.692,61	452.692,61	093/2020	16/07/2021

Tabela 2 - RELATÓRIO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM EXECUÇÃO, VINCULADAS RECURSO PROPRIO.

FONTE	RESTOS Nº	EMPRESA	VALOR (R\$)	SALDO	CONTRATO	
					Nº	VIGÊNCIA
101	170010006	EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO DE RIO BRANCO - EMURB	5.994.000,00	1.150.306,43	094/2020	20/07/2021
	170010026	ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES IMP. E EXP. EIRELI.	146.443,90	146.443,90	017/2020	03/01/2022
	170010052	GABRO CONSTRUÇÕES EIRELI	5.006,13	5.006,13	052/2019	08/10/2021
	170010058	FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE.	76.319,55	76.319,55	052/2020	11/11/2021

Em relação aos restos a pagar, constantes na Tabela 3, os empenhos devem ser cancelados uma vez que os contratos aos quais os mesmos se relacionam, **referem-se a procedimento administrativo de rescisão, devidamente instruídos na**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

forma disposta pelo disposto no art. 1º, da Instrução Normativa CGM nº 001 de 8 de Outubro de 2019.

Tabela 3 - RELATÓRIO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A SEREM CANCELADOS, EM RAZÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO.

FONTE	RESTOS Nº	EMPRESA	VALOR (R\$)	SALDO
101	170010012	EURO CONSTRUÇÕES EIRELI – CONTRATO 032/2020	R\$ 175,70	R\$ 175,70
	170010057	IMPERIO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 802,00	R\$ 802,00
	170010045	AZ COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP.	R\$ 400,00	R\$ 400,00
	170010049	EURO CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 707,59	R\$ 707,59
	170010046	EURO CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 351,65	R\$ 351,65
	170010038	MOTA & MOTA LTDA	R\$ 41.145,84	R\$ 39.145,84
	170010030	MOTA & MOTA LTDA	R\$ 18.840,63	R\$ 429,14
	170010016	LARDEYS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	R\$ 353.158,37	R\$ 224.418,96
106	170010055	IMPERIO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 259.788,36	R\$ 259.788,36
	170010039	EURO CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 54.120,69	R\$ 54.120,69
	170010021	EURO CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 108.320,61	R\$ 108.320,61
	170010010	AZ COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP.	R\$ 143.294,39	R\$ 143.294,39
	170010002	EURO CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 217.964,67	R\$ 217.964,67
108	170010040	MOTA & MOTA LTDA	R\$ 183.547,36	R\$ 143.883,58

Em relação aos restos a pagar, constantes na Tabela 4, os empenhos devem ser cancelados uma vez que os contratos aos quais os mesmos se relacionam, referem-se a procedimento administrativo de encerramento da vigência dos contratos, devidamente instruídos na forma disposta pelo disposto no art. 1º, da Instrução Normativa CGM nº 001 de 8 de Outubro de 2019.

Tabela 4 - RELATÓRIO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A SEREM CANCELADOS, EM RAZÃO DE ENCERRAMENTO DA VIGENCIA DOS CONTRATOS.

FONTE	RESTOS Nº	EMPRESA	VALOR (R\$)	SALDO
-------	-----------	---------	-------------	-------

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

101	170010027	EURO CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 481,94	R\$ 481,94
	170010056	EURO CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 383,13	R\$ 383,13
	170010053	AZ COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP.	R\$ 2.367,34	R\$ 2.367,34
	170010043	EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO DE RIO BRANCO – EMURB –	R\$ 998.325,00	R\$ 28.678,11
	170010024	AZ COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP.	R\$ 3.151,53	R\$ 3.151,53
	170010014	V.S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO.	R\$ 22.113,94	R\$ 22.113,94
106	170010050	EURO CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 118.018,64	R\$ 118.018,64
	170010042	EURO CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 148.454,64	R\$ 148.454,64
	170010041	DZ CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 431.352,58	R\$ 17.941,18
	170010035	EURO CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 34.025,35	R\$ 34.025,35
108	170010004	V.S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO.	R\$ 184.730,79	R\$ 184.730,79

Em relação aos restos a pagar, constantes na Tabela 5, o empenho deve ser cancelado, uma vez que o contrato ao qual o mesmo se relaciona, **referem-se a encerramento de obra, devidamente instruído na forma disposta pelo disposto no art. 1º, da Instrução Normativa CGM nº 001 de 8 de Outubro de 2019.**

Tabela 5 - RELATÓRIO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A SEREM CANCELADOS, EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DA OBRA.

FONTE	RESTOS Nº	EMPRESA	VALOR (R\$)	SALDO
106	170010031	EDIFICAR CONSTRUÇOES, REPRESENTACOES E COMERCIO EIRELI	R\$ 125.229,44	R\$ 125.229,44

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

Na oportunidade, encaminhamos a relação atualizada de saldo inscrito em restos a pagar, com o respectivo protocolo de encaminhamentos do processo de cancelamento de restos a pagar.

Rio Branco-Acre, 05 de julho de 2021.



Valmir Alexandre Médici

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		170010035/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Construção de Academias Populares		15.451.0106.1339.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obras e Instalações	106 - CONVÊNIO UNIÃO (1.06)		4.4.90.51.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: EURO CONSTRUCOES EIRELI			05.687.069/0001-59
Logradouro: HOSANA CARNEIRO			13. Classe da Pessoa
Bairro: JOAO EDUARDO II CEP: 69911-538			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Tomada de Preço 5 - Processo Licitatório 38 - 11/02/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
586.733,83	34.025,35		552.708,48
19. Valor por Extenso			
TRINTA E QUATRO MIL, VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS			
20. Histórico			
Empenho: 170010227/2020, Convênio de Receita: Construção de Academias da Comunidade/2016, Contrato: 1181/2020 Elemento de Despesa: 01.017.001.15.451.0106.1339.0000 - 4.4.90.51.00.00.00/Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 106 - CONVÊNIO UNIÃO, Pessoa: 05.687.069/0001-59 - EURO CONSTRUCOES EIRELI, Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS, EMPENHO PARA PAGAMENTO DO CONTRATO N°035/2020, CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA COMUNIDADE AO AR LIVRE NA AVENIDA AMADEO BARBOSA - BAIRRO SOBRAL, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE. CR 835754/2016, CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA COMUNIDADE, PROGRAMA: ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.			
17.05.21			
21. Assinaturas			



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA



5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 035/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA E, DO OUTRO, COMO A CONTRATADA A EMPRESA EURO CONSTRUÇÕES EIRELI NA FORMA ABAIXO:

(PROCESSO Nº 038/2020 – CEL/PMRB)
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

O Município de Rio Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 04.034.583/0001-22, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 04.034.583/0021-76, criada pela Lei Complementar nº 054 de 07.12.2018, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 460, Bairro Base, no Município de Rio Branco, Acre, neste ato representado pelo seu Secretário, Senhor **Valmir Alexandre Médici**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.039.968-55, residente e domiciliado neste Município, nomeado através do Decreto nº 13 de 1º de janeiro de 2021, e pelos poderes que lhe conferem o referido Decreto, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **EURO CONSTRUÇÕES EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o N.º 05.687.069/0001-59 e Inscrição Estadual N.º 01.014.381/0001-10, com sede na Travessa Hosana Carneiro, nº 329 – Bairro João Eduardo II, Rio Branco/AC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** neste ato representada por seu Sócio - Administrador o Senhor **Maycon Barros Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG N.º 299.474–SSP/AC e CPF.: 749.614.202-63, domiciliado e residente na Travessa Hosana Carneiro, nº 329 – Bairro João Eduardo II, Rio Branco/AC, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo doravante denominado processo. O presente Aditivo será regido de conformidade pela Lei Federal N.º 8.666/93, e demais alterações, na forma e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogações do prazo de Vigência, referente ao contrato de **Construção de Academia da Comunidade ao Ar Livre na**



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Avenida Amadeo Barbosa - Bairro Areal, Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 17/02/2021 ao dia 17/05/2021, conforme justificativa em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento e de seus aditamentos no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza do que aqui ficou estipulado, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, que também vai assinado por duas testemunhas que tudo assistiram.

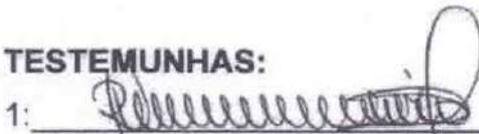
Rio Branco-AC, 16 de fevereiro de 2021.


Valmir Alexandre Médici
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Mobilidade Urbana
Contratante

MAIKON BARROS
PEREIRA:7496142026
3
Assinado de forma digital por
MAIKON BARROS
PEREIRA:7496142026
Data: 2021.02.16 12:58:09 -05'00'

Maycon Barros Pereira
Euro Construções Eireli
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: 
CPF/MF 767.762.202 - 04

2: 
CPF/MF 573.853.942 - 72

DECRETO Nº 728 DE 19 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 034, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional da Controladoria Geral do Município – CGM, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Raquel Maria de Paiva Souza, matrícula 703.805, lotada na Controladoria Geral do Município – CGM, a Função Gratificada de Coordenação, referência – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação. Rio Branco – Acre, 19 de março de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 090/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O DECRETO Nº. 010, DE 1 DE JANEIRO DE 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor desta Secretaria Municipal de Saúde, Coaracy Martins Dias, matrícula n.º 544831-1, no interesse do serviço e no estrito exercício de suas atribuições, a conduzir Veículo Oficial de Transporte Individual de passageiros, que se fizerem necessário em caráter EXCEPCIONAL e transitório;

Art. 2º - O Servidor autorizado a conduzir Veículo Oficial, em hipótese alguma terá mudanças de Cargo ou Função, em decorrência da condução de qualquer Veículo Oficial, conforme previsto no artigo 1º desta Portaria que se dará apenas em casos excepcionais e transitórios;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 16 DE MARÇO DE 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Francisco Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
SECRETÁRIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Nº do Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 083/2020.

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Objeto do Contrato: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/ACRE.

Valor do Contrato: R\$ 3.993.300,00 (três milhões, novecentos e noventa e três mil e trezentos reais)

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

Nº do Processo: 23.936/2020 - SEINFRA

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência, referente aos Serviços Continuados de Manutenção Viária no Município de Rio Branco-Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta), dias a contar do dia 18/03/2021 ao dia 16/05/2021.

Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Contrato: início em 18/03/2021 ao dia 16/05/2021.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.452.0106.2058.0000 (Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas) - Rubrica Orçamentária: 3.3.91.39.00 – Fonte 101 (Recurso Próprio).

Signatários - Contratante: Valmir Alexandre Médici - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratada - José Assis Benvindo - Diretor Presidente Interino da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 035/2020.

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – Seinfra e, do outro lado, como Contratada a Empresa EURO CONSTRUÇÕES EIRELI Objeto Do Contrato: Construção de Academia da Comunidade ao Ar Livre na Avenida Amadeo Barbosa - Bairro Areal, Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 53.892,38

Modalidade: Tomada de Preços

Número da Modalidade: Nº 005

Ano da Modalidade: 2020

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência, referente ao contrato de Construção de Academia da Comunidade ao Ar Livre na Avenida Amadeo Barbosa - Bairro Areal, Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 17/02/2021 ao dia 17/05/2021.

Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Contrato: 17/02/2021 ao dia 17/05/2021.

Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.0106.1339.0000 e 01.017.001.15.451.0106.1338.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Fontes de Recurso: 1.06 (Convênio) e 1.01 (RP).

Signatários - Contratante: Valmir Alexandre Médici - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Signatários – Contratada: Maycon Barros Pereira - Euro Construções Eireli

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
SECRETÁRIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Nº do Termo Aditivo: 14º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 051/2016.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA M. S. M. INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Readequação e Ampliação de Corredores Exclusivos do Transporte Coletivo no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 1.444.499,83

Modalidade: Concorrência

Número da Modalidade: Nº 009

Ano da Modalidade: 2016

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência, referente ao Contrato de Serviços de Readequação e Ampliação de Corredores Exclusivos do Transporte Coletivo, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de Vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 15/03/2021 ao dia 13/05/2021

Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: Vigência 15/03/2021 ao dia 13/05/2021

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0106.1348.0000

- Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 – Fonte de Recurso 101 (RP) –

Contrato de Repasse Nº 809413/2014

Signatários - Contratante: Valmir Alexandre Médici - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Signatários – Contratada: Leocardio Luiz Soster - M. S. M. INDUSTRIAL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO
A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, torna pública a quem interessar possa, a Intenção de Registro de Preço – IRP, para futura abertura de procedimento licitatório, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de emissão/ agenciamento de passagens (bilhetes) aéreas e terrestres, com finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil, e





Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		170010027/2021	01/01/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Construção de Academias Populares		15.451.0106.1339.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Obras e Instalações	101 - RP (1.01)	4.4.90.51.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: EURO CONSTRUCOES EIRELI		05.687.069/0001-59	
Logradouro: HOSANA CARNEIRO		13. Classe da Pessoa	
Bairro: JOAO EDUARDO II CEP: 69911-538		7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC		15. Tipo de Empenho	
14. Modalidade		Global	
Sem Licitação - Processo Licitatório -			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
7.714,10	481,94	7.232,16	
19. Valor por Extenso			
QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS			
20. Histórico			
Empenho: 170010306/2020, Elemento de Despesa: 01.017.001.15.451.0106.1339.0000 - 4.4.90.51.00.00.00/Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 101 - RP, Pessoa: 05.687.069/0001-59 - EURO CONSTRUCOES EIRELI, Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS, REFERENTE O CONTRATO Nº 034/2020 DA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA COMUNIDADE AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE - LOTE 05: BAIRRO DA BASE, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, SICONV Nº 875387/2018 DO PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS- CONTRAPARTIDA.			
10.09.21			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		170010042/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Construção de Academias Populares		15.451.0106.1339.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obras e Instalações	106 - CONVÊNIO UNIÃO (1.06)		4.4.90.51.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: EURO CONSTRUCOES EIRELI			05.687.069/0001-59
Logradouro: HOSANA CARNEIRO			13. Classe da Pessoa
Bairro: JOAO EDUARDO II CEP: 69911-538			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Sem Licitação - Processo Licitatório -			Global
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
771.653,50	148.454,64	623.198,86	
19. Valor por Extenso			
CENTO E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS			
20. Histórico			
Empenho: 170010305/2020, Convênio de Receita: Aquisição e Instalação de Academias da Comunidade no Município de Rio Branco/2018, Elemento de Despesa: 01.017.001.15.451.0106.1339.0000 - 4.4.90.51.00.00.00/Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 106 - CONVÊNIO UNIÃO, Pessoa: 05.687.069/0001-59 - EURO CONSTRUCOES EIRELI, Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS, REFERENTE O CONTRATO Nº 034/2020 DA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA COMUNIDADE AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE - LOTE 05: BAIRRO DA BASE, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, SICCONV Nº 875387/2018 DO PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.			
20.09.21			
21. Assinaturas			



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 034/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA E, DO OUTRO, COMO A CONTRATADA A EMPRESA EURO CONSTRUÇÕES EIRELI NA FORMA ABAIXO:

(PROCESSO Nº 033/2020 – CEL/PMRB)
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

O Município de Rio Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0001-22, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 285 – Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.034.583/0021-76, criada pela Lei Complementar nº 054 de 07.12.2018, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 460, Bairro Base, no Município de Rio Branco, Acre, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto, o Senhor **Marcos Venicio de Oliveira Holanda**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 201.408-SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.645.132-53, residente e domiciliado neste Município, nomeado através do Decreto nº 038 de 14 de janeiro de 2020, e pelos poderes que lhe conferem o referido Decreto, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **EURO CONSTRUÇÕES EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 05.687.069/0001-59 e Inscrição Estadual Nº. 01.014.381/0001-10, com sede na Travessa Hosana Carneiro, nº 329 – Bairro João Eduardo II, Rio Branco/AC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por sua Procuradora a Srª **Luciana Maria da Silva Lima Santiago**, brasileira, casada, Técnica em Segurança do Trabalho, portador (a) da cédula de identidade RG N.º 0287900 – SSP/AC e CPF: Nº 658.642.202-72, domiciliado(a) e residente na Rua Edson Lima Nº 252 - Bairro Placas – Rio Branco/Acre, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo, doravante denominado processo, que será regido de conformidade pela Lei Federal N.º 8.666/93, e demais alterações, na forma e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência, referente ao contrato de **Construção de Academias da Comunidade ao Ar Livre no Município de Rio Branco – Acre - Lote 05: Bairros Base**, parte integrante deste



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 13/02/2021 ao dia 13/05/2021, conforme justificativa em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento e de seus aditamentos no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza do que aqui ficou estipulado, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, que também vai assinado por duas testemunhas que tudo assistiram.

Rio Branco-AC, 30 de dezembro de 2020.


Marcos Venício de Oliveira Holanda
Secretaria Adjunta Municipal de
Infraestrutura e Mobilidade Urbana –
SEINFRA
Contratante

LUCIANA MARIA DA SILVA LIMA
SANTIAGO:65864220272
Assinado de forma digital por
LUCIANA MARIA DA SILVA LIMA
SANTIAGO:65864220272
Dados: 2021.01.06 10:54:05 -05'00'

Luciana Maria da Silva Lima Santiago
EURO CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: Paulo Roberto de Oliveira
CPF/MF 466.696.802-34

2: João Pedro dos S. Proença
CPF/MF 908.833.062-04

Nº do Contrato: 018/2019.

Nº do Processo: 141/2018.

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada Empresa Executiva Serviços Comércio Importação e Exportação EIRELI

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Transportes em Veículos Leves

Valor do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 055/2018/CPL/PMRB

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente a prestação de Serviços de Transportes em Veículos Leves, em caráter não eventual, para atender as necessidades da SEINFRA, no Município de Rio Branco-Acre, parte integrante deste aditivo, ficam prorrogados ambos os prazos por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2021 ao dia 31/12/2021.

Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Contrato: início em 18/06/2019 e término 31/12/2020.

Dotação Orçamentária Programa de Trabalho: 017.001.2255.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Fonte de Recursos: 01 (RP).

Signatários: Contratante: Marcos Venício de Oliveira Holanda - Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA e, pela Contratada, o Sr. Whilton de Oliveira Pereira - W. O. Pereira - Eireli

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 028/2019.

Nº do Processo: Nº 295/2018 - CPL/PMRB

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada empresa R & N Lima Ltda.

Objeto do Contrato: Contratação de serviço de transportes (utilitário), sem motoristas, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

Valor do Contrato 17.595,60 (dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 013/2019/CPL/PMRB

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente a Contratação de serviço de transportes (utilitário), sem Motoristas, para Transporte de pessoas em serviço, Materiais, documentos e pequenas cargas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, parte integrante deste aditivo, ficam prorrogados ambos os prazos por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2021 ao dia 31/12/2021

Fundamentação Legal Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Contrato: início em 15/03/2019 e término 31/12/2021.

Dotação Orçamentária Programa de Trabalho: 017.001.2255.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Fonte de Recursos: 01 (RP).

Signatários: O Secretário o Sr. Signatários - Contratante: Marcos Venício de Oliveira Holanda - Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA e, pela Contratada Raimundo Nonato Alves de Lima - R & N LIMA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo

Nº do Contrato: 034/2020.

Nº do Processo: 033/2020 – CEL/PMRB

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada Euro Construções Eireli

Objeto do Contrato: Construção de Academias da Comunidade ao Ar Livre no Município de Rio Branco – Acre - Lote 05: Bairros Base, Valor do Contrato: R\$ 145.936,58 (cento e quarenta e oito mil e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Modalidade: Tomada de Preços Nº 004/2020

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato de Construção de Academias da Comunidade ao Ar Livre no Município de Rio Branco

– Acre - Lote 05: Bairros Base, parte integrante deste aditivo, prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 13/02/2021 ao dia 13/05/2021.

Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Contrato: início em 18/11/2019 e término 13/05/2021

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.010 6.1339.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Fontes de Recursos: 1.06 (Convênio) e 1.01 (RP).

Signatários: Contratante: Marcos Venício de Oliveira Holanda - Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA e, pela Contratada Maycon Barros Pereira - Euro Construções Eireli

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 043/2018

Nº do Processo: Nº 2917 /2018/SEOP

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB

Objeto do Contrato: Serviços Remanescentes da Duplicação da Avenida Getúlio Vargas (Segmento entre a Rua João XXIII e Estrada das Placas)

Valor do Contrato: R\$ 475.600,22 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos reais e vinte e dois centavos)

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 011/2018

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência, referente aos Serviços Remanescentes da Duplicação da Avenida Getúlio Vargas (Segmento entre a Rua João XXIII e Estrada das Placas), no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 26/01/2021 ao dia 25/05/2021.

Vigência do Contrato: início em 08/11/2018 e término em 25/05/2021.

Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 015.451.0101.1035.0000 - Rubrica Orçamentária: 4.4.90.51.00 – Fonte 101 (Recurso Próprio) e Fonte 108 (Operação de Crédito)

Signatários: pelo Contratante, Marcos Venício de Oliveira Holanda Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, pela Contratada, o Sr. Marco Antonio Rodrigues - Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 10º.

Nº do Contrato: 017/2017.

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - Seinfra e a Empresa W. O. Pereira Eireli - Me.

Objeto do Contrato: Contratação de Pessoa Jurídica, prestadora de Serviços de locação de caminhão Carga Seca, para atender as ações da SEINFRA, no perímetro de Rio Branco.

Modalidade: Pregão nº: 005 / 2017

Objeto do Aditamento: Constitui objeto deste termo, a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/12/2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica, prestadora de Serviços de locação de caminhão Carga Seca, para atender as ações da SEINFRA.

Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Vigência do Contrato: 20/10/2017 a 31/12/2021.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 017.001.2255.0000;

Elemento Despesa: 33.90.39.00.

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

Signatários: pelo Contratante, O Secretário o Sr. Marcos Venício de Oliveira Holanda - Secretaria Adjunto Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA e, pela Contratada, o Sr. Whilton de Oliveira Pereira, pela empresa W. O. Pereira Eireli – Me.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RETRANS

DECLARAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL

Contrato RBTRANS nº 076/2020

Pregão Presencial SRP nº 092/2019 – CEL/PMRB

Ata de Registro de Preços nº 018/2019

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito –

TCE-AC

1927

EIRELI





Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		170010004/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Qualificação da infraestrutura de corredores de transporte público		15.453.0101.1035.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obras e Instalações	108 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA		4.4.90.51.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: V. S. CONSTRUCOES E COMERCIO IMPORTACAO E			10.935.865/0001-01
Logradouro: CENTRAL			13. Classe da Pessoa
Bairro: CONJUNTO TUCUMA CEP: 69919-712			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Sem Licitação - Processo Licitatório -			Global
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
5.000.000,00	184.730,79		4.815.269,21
19. Valor por Extenso			
CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 170010068/2020, Elemento de Despesa: 01.017.001.15.453.0101.1035.0000 - 4.4.90.51.00.00.00/Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 108 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA, Pessoa: 10.935.865/0001-01 - V. S. CONSTRUCOES E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS, REFERENTE AO CONTRATO 02/2019 PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES REMANESCENTE DE DUPLICAÇÃO DA AVENIDA GETÚLIO VARGAS. CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 408.501-98/2013 - PRÓ-TRANSPORTE - MOBILIDADE MÉDIAS CIDADES - PAC2.			
29.05.21			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		170010014/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Qualificação da infraestrutura de corredores de transporte público		15.453.0101.1035.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obras e Instalações	101 - RP (1.01)		4.4.90.51.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: V. S. CONSTRUCOES E COMERCIO IMPORTACAO E Logradouro: CENTRAL Bairro: CONJUNTO TUCUMA Cidade: RIO BRANCO			10.935.885/0001-01
			13. Classe da Pessoa
CEP: 69919-712 U.F: AC			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Sem Licitação - Processo Licitação -			Global
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
300.000,00	22.113,94	277.886,06	
19. Valor por Extenso			
VINTE E DOIS MIL, CENTO E TREZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS			
20. Histórico			
Empenho: 170010067/2020, Elemento de Despesa: 01.017.001.15.453.0101.1035.0000 - 4.4.90.51.00.00.00/Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 101 - RP, Pessoa: 10.935.885/0001-01 - V. S. CONSTRUCOES E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS, REFERENTE AO CONTRATO 02/2019 PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES REMANESCENTE DE DUPLICAÇÃO DA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 408.501-98/2013 - PRÓ-TRANSPORTE - MOBILIDADE MÉDIAS CIDADES - PAC2.			
29.05.21			
21. Assinaturas			



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA



**7º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 002/2019**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA V. S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

**(PROCESSO Nº 277/2018 – CEL/PMRB)
RDC PRESENCIAL Nº 003/2018**

O Município de Rio Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0001-22, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 285 – Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.034.583/0021-76, criada pela Lei Complementar nº 054 de 07.12.2018, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 460, Bairro Base, no Município de Rio Branco, Acre, neste ato representado pelo seu Secretário, neste ato representado pelo seu Secretário, Senhor **Edson Rigaud Viana Neto**, brasileiro, casado, advogado, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, sob n.º 22.111/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.488.905-58, residente e domiciliado neste Município, nomeado através do Decreto nº 037 de 14 de janeiro de 2020, residente e domiciliado neste Município, e pelos poderes que lhe conferem o referido Decreto, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **V. S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 10.935.865/0001-01 e Inscrição Municipal N.º 01.022.329/001-43, com sede na Av. Central, N.º 614, Sala 001, Conjunto Tucumã I, Distrito Industrial, fone (68) 2102-2776, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Administrador o senhor **Alan Fonseca de Oliveira Lima**, brasileiro, casado, empresário, portador (a) da cédula de identidade RG N.º 292.518 SSP/AC E CPF Nº 495.121.102-53, domiciliado e residente na Rua Central, N.º 614, Conjunto Tucumã I, Distrito Industrial, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo, doravante denominado processo. Que será regido de conformidade pela Lei Federal N.º 12.462 de 04/08/2011, Decreto Federal nº 7.581 de 11/10/2011, e alterações supervenientes e demais exigências do Edital na forma e condições a seguir estabelecidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE

Extrato de Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC
Número do contrato: 15.20.112
Processo: 007/2020
Modalidade/Ano: Pregão Presencial SRP Nº 022/2020
Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC e o senhor EDSON PINHEIRO DE SOUZA.
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente a contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviço de locação de caminhão basculante toco, capacidade 06 a 08 toneladas, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I Edital.
Fundamentação legal: Nos casos omissos, neste termo contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.
Vigência do Contrato: Início: Dia 08 de outubro de 2020
Término: Dia 08 de outubro de 2021
Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 47.976,00 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais).
Fonte de recurso: 01(RP)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Edson Pinheiro de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo.
Nº do Contrato: 027/2020.
Nº do Processo: 11.595/2020 SEINFRA
Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada DigiCópias Eireli.
Objeto do Contrato: Aquisição de Material Visual e Afins de Sinalização Tipo Adesivo e Serviços de Aplicação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.
Valor do Contrato: R\$ 1.670,00 (mil e seiscentos e setenta reais) Modalidade: Dispensa de Licitação nº 009/2020
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência, referente a Aquisição de Material Visual e Afins de Sinalização Tipo Adesivo e Serviços de Aplicação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 14/10/2020 ao dia 12/11/2020.
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do Contrato: início em 14/10/2020 e término 12/11/2020
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho; 017.001.2255.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Fonte de Recursos: 01 (RP).

Signatários: Contratante: Edson Rigaud Viana Neto - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA e, pela Contratada Mônica Nunes da Silva - DigiCópias Eireli

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo.
Nº do Contrato: 002/2019.
Partes: O Município De Rio Branco Através Da Secretaria Municipal De Infraestrutura e Mobilidade Urbana – Seinfra e, do outro lado, como Contratada a Empresa V. S. Construções e Comércio e Importação e Exportação Eireli.
Objeto do Contrato: Serviços de Intervenções Remanescentes de Duplicação da Avenida Getúlio Vargas (Segmento Entre a Rua João XXIII e Estrada das Placas), No Município de Rio Branco – Acre.
Valor do Contrato: R\$ 311.038,20
Modalidade: RDC PRESENCIAL
Número da Modalidade: Nº 003
Ano da Modalidade: 2018
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência, referente ao contrato de Serviços de Intervenções Remanescentes de Duplicação da Avenida Getúlio Vargas

(Segmento Entre a Rua João XXIII e Estrada das Placas), No Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 01/11/2020 ao dia 28/02/2021.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do Contrato: início em 11/03/2019 e término 28/02/2021.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.452.0101.1035.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (Convênio) – Contrato de Financiamento nº 408.501-98/2013.

Signatários - Contratante: Edson Rigaud Viana Neto - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
Signatários - Contratada: Alan Fonseca de Oliveira Lima - V.S. Construções e Comércio Importação e Exportação Eireli.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Considerando as justificativas e o Parecer Jurídico contidos no Processo Administrativo nº 19165/2020 e tendo em vista que a SEINFRA necessita contratar diretamente, mediante dispensa de licitação, a empresa POLICÓPIAS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.201.419/0001-74, com sede neste Município de Rio Branco-AC, para Prestação de Serviços Gráficos para Impressões Colorida (Plotagem) e Fotocópias Coloridas em grande formato (por metro linear), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, AUTORIZO e RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8666/93.

As despesas orçamentárias para fazer face à presente contratação ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária Programa de Trabalho; 017.001.2055.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00– Fonte de Recursos: 1.01 (RP), cujo valor é 13.130,00 (treze mil, cento e trinta reais). Rio Branco-Acre, 19 de outubro de 2020.

Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Considerando as justificativas e o Parecer Jurídico contidos no Processo Administrativo nº 19650/2020 e tendo em vista que a SEINFRA necessita contratar diretamente, mediante dispensa de licitação, a empresa G. S. SILVEIRA - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.313.923/0001-93, com sede neste Município de Rio Branco-AC, para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material para prevenção à contaminação pelo COVID-19 (Termômetro Digital Infravermelho, Totem para Álcool em Gel e Divisórias de Acrílico ou Similar), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, AUTORIZO e RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8666/93. As despesas orçamentárias para fazer face à presente contratação ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária Programa de Trabalho; 017.001.2255.0000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Fonte de Recursos: 1.01 (RP), cujo valor é R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais). Rio Branco-Acre, 16 de outubro de 2020.

Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato Nº 257/2020

Processo Nº 115/2020– CPL/PMRB
Partes: L. N. MOTA EIRELI, CNPJ nº 22.015.427/0001-04, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 024/2020 –Ata de Registro de Preço nº 033/2020.



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		170010050/2021	01/01/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Construção de Academias Populares		15.451.0106.1339.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obras e Instalações	106 - CONVÊNIO UNIÃO (1.06)		4.4.90.51.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: EURO CONSTRUCOES EIRELI		05.687.069/0001-59	
Logradouro: HOSANA CARNEIRO		13. Classe da Pessoa	
Bairro: JOAO EDUARDO II CEP: 69911-538		7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Global	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
1.270.078,11	118.018,64	1.152.059,47	
19. Valor por Extenso			
CENTO E DEZOITO MIL, DEZOITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS			
20. Histórico			
Empenho: 170010297/2020, Convênio de Receita: Aquisição e Instalação de Academias da Comunidade no Município de Rio Branco/2018, Elemento de Despesa: 01.017.001.15.451.0106.1339.0000 - 4.4.90.51.00.00.00/Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 106 - CONVÊNIO UNIÃO, Pessoa: 05.687.069/0001-59 - EURO CONSTRUCOES EIRELI, Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS, REFERENTE O CONTRATO Nº 033/2020 DA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA COMUNIDADE AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE - LOTE 04: BAIRROS JOÃO EDUARDO, VILA DA AMIZADE E SOBRAL (PRAÇA DA SEMSUR), AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, SICONV Nº 875387/2018 DO PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.			
12.06.23			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		170010056/2021	01/01/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Construção de Academias Populares		15.451.0106.1339.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Obras e Instalações	101 - RP (1.01)	4.4.90.51.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: EURO CONSTRUCOES EIRELI		05.687.069/0001-59	
Logradouro: HOSANA CARNEIRO		13. Classe da Pessoa	
Bairro: JOAO EDUARDO II CEP: 69911-538		7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Global	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
9.332,17	383,13	8.949,04	
19. Valor por Extenso			
TREZENTOS E OITENTA E TRES REAIS E TREZE CENTAVOS *****			

20. Histórico			
Empenho: 170010298/2020, Elemento de Despesa: 01.017.001.15.451.0106.1339.0000 - 4.4.90.51.00.00.00/Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 101 - RP, Pessoa: 05.687.069/0001-59 - EURO CONSTRUCOES EIRELI, Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS, REFERENTE O CONTRATO Nº 033/2020 DA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA COMUNIDADE AD AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE - LOTE 04: BAIRROS JOÃO EDUARDO, VILA DA AMIZADE E SOBRAL (PRAÇA DA SEMSUR), AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, SICONV Nº 875387/2018 DO PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS - CONTRAPARTIDA.			
12.06.21			
21. Assinaturas			
<hr style="width: 40%; display: inline-block; margin-right: 100px;"/> <hr style="width: 40%; display: inline-block;"/>			



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO. EMPREGO E DIGNIDADE

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA



**4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 033/2020**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA E, DO OUTRO, COMO A CONTRATADA A EMPRESA EURO CONSTRUÇÕES EIRELI NA FORMA ABAIXO:

**(PROCESSO Nº 033/2020 – CEL/PMRB)
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**

O Município de Rio Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0001-22, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 285 – Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.034.583/0021-76, criada pela Lei Complementar nº 054 de 07.12.2018, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 460, Bairro Base, no Município de Rio Branco, Acre, neste ato representado pelo seu Secretário, Senhor **Valmir Alexandre Médici**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.039.968-55, residente e domiciliado neste Município, nomeado através do Decreto nº 13 de 1º de janeiro de 2021, e pelos poderes que lhe conferem o referido Decreto, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **EURO CONSTRUÇÕES EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 05.687.069/0001-59 e Inscrição Estadual Nº. 01.014.381/0001-10, com sede na Travessa Hosana Carneiro, nº 329 – Bairro João Eduardo II, Rio Branco-Acre, neste ato representado por sua Procuradora a Senhora **Luciana Maria da Silva Lima Santiago**, brasileira, casada, Técnica em Segurança do Trabalho, portador (a) da cédula de identidade RG N.º 0287900 – SSP/AC e CPF: Nº 658.642.202-72, domiciliado(a) e residente na Rua Edson Lima Nº 252 - Bairro Placas – Rio Branco/Acre, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo, doravante denominado processo, que será regido de conformidade pela Lei Federal N.º 8.666/93, e demais alterações, na forma e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência, referente ao contrato de **Construção de Academias da Comunidade ao Ar Livre no**

Rua Floriano Peixoto nº 466 - Centro/Base
Rio Branco - AC - CEP 69.908-030
Tel.: +55 (68) 3223-6007

12
LUCIANA MARIA Santiago de Serra
DA SILVA LIMA digital por LUCIANA
SANTIAGO:6586 MARIA DA SILVA LIMA
4220272 SANTIAGO:658642017
11/2014-0206



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE



Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

Município de Rio Branco – Acre - Lote 04: Bairros João Eduardo, Vila da Amizade e Sobral (Praça da Semsur), parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 15/03/2021 ao dia 12/06/2021, conforme justificativa em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento e de seus aditamentos no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza do que aqui ficou estipulado, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, que também vai assinado por duas testemunhas que tudo assistiram.

Rio Branco-AC, 05 de março de 2021.


Valmir Alexandre Médici
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Mobilidade Urbana – SEINFRA
Contratante

LUCIANA MARIA DA SILVA LIMA
SANTIAGO:6586422027
2

Assinado de forma digital por
LUCIANA MARIA DA SILVA
LIMA SANTIAGO:65864220272
Data: 2021.03.11 11:53:26
-05'00'

Luciana Maria da Silva Lima Santiago
Euro Construções Eireli
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: _____

CPF/MF _____

2: _____

CPF/MF _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
 N° do Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo.
 N° do Contrato: 032/2020.

Partes: O Município De Rio Branco através da Secretaria Municipal De Infraestrutura e Mobilidade Urbana – Seinfra e, do outro lado, como Contratada a empresa Euro Construções Eireli

Objeto do Contrato: Construção de Academias da Comunidade ao Ar Livre no Município de Rio Branco – Acre - Lote 03: Bairros Jardim Europa (Esperança II) e Pedro Roseno.

Valor do Contrato: R\$ 54.296,39

Modalidade: Tomada de Preços

Número da Modalidade: N° 004

Ano da Modalidade: 2020

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência, referente ao contrato de Construção de Academias da Comunidade ao Ar Livre no Município de Rio Branco – Acre - Lote 03: Bairros Jardim Europa (Esperança II) e Pedro Roseno, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 15/03/2021 ao dia 12/06/2021.

Vigência do Contrato: 18/06/2020 até o dia 12/06/2021.
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.0106.1339.000 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Fontes: 1.06 (Convênio) e 1.01 (RP).

Signatários - Contratante: Valmir Alexandre Médici - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Signatários – Contratada: Luciana Maria da Silva Lima Santiago - Euro Construções Eireli

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
 N° do Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo.
 N° do Contrato: 033/2020.

Partes: O Município De Rio Branco através da Secretaria Municipal De Infraestrutura e Mobilidade Urbana – Seinfra e, do outro lado, como Contratada a empresa Euro Construções Eireli

Objeto do Contrato: Construção de Academias da Comunidade ao Ar Livre no Município de Rio Branco – Acre - Lote 04: Bairros João Eduardo, Vila da Amizade e Sobral (Praça da Semsur).

Valor do Contrato: R\$ 54.296,39

Modalidade: Tomada de Preços

Número da Modalidade: N° 004

Ano da Modalidade: 2020

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência, referente ao contrato de Construção de Academias da Comunidade ao Ar Livre no Município de Rio Branco – Acre - Lote 04: Bairros João Eduardo, Vila da Amizade e Sobral (Praça da SEMSUR), parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 15/03/2021 ao dia 12/06/2021.

Vigência do Contrato: início em 18/06/2020 e término 12/06/2021.
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.0106.1339.0000 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Fontes: 1.06 (Convênio) e 1.01 (RP).

Signatários - Contratante: Valmir Alexandre Médici - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Signatários – Contratada: Luciana Maria da Silva Lima Santiago - Euro Construções Eireli

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
 N° do Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo.
 N° do Contrato: 044/2019.

N° do Processo: 135/2019 – CEL/PMRB

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada empresa DZ Construções Eireli

Objeto do Contrato: Serviços de Pavimentação do Ramal Jarbas Passarinho no Município de Rio Branco/Acre

Valor do Contrato: de R\$ 793.132,34 (setecentos e noventa e três mil, cento e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos)
 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019
 Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência, referente ao contrato de Serviços de Pavimentação do Ramal Jarbas Passarinho no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 28/02/2021 ao dia 28/04/2021.

Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Contrato: início em 07/10/2019 e término 26/04/2021.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0106.2058.0000 e 15.451.0106.1073.0000 (Manutenção de Vias Urbanas e Ramais e Manutenção e Investimentos em Intervenções Urbanísticas - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Fonte de Recurso: 101 (RP) e 106 (CONVÊNIO) - CONTRATO DE REPASSE Nº 846790/2017.

Signatários: Contratante: Valmir Alexandre Médici – Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA e, pela Contratada Luciana Maria da Silva Lima Santiago - DZ CONSTRUÇÕES EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
 N° do Termo Aditivo: 9º Termo Aditivo.
 N° do Contrato: 002/2019.

Partes: O Município De Rio Branco Através Da Secretaria Municipal De Infraestrutura e Mobilidade Urbana – Seinfra e, do outro lado, como Contratada a Empresa V. S. Construções e Comércio e Importação e Exportação Eireli.

Objeto do Contrato: Serviços de Intervenções Remanescentes de Duplicação da Avenida Getúlio Vargas (Segmento Entre a Rua João XXIII e Estrada das Placas), No Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 311.038,20

Modalidade: RDC PRESENCIAL

Número da Modalidade: N° 003

Ano da Modalidade: 2018

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência, referente ao contrato de Serviços de Intervenções Remanescentes de Duplicação da Avenida Getúlio Vargas (Segmento Entre a Rua João XXIII e Estrada das Placas), No Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 01/03/2021 ao dia 29/05/2021.

Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Contrato: início em 11/03/2019 e término 29/05/2021.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.452.0101.1035.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (Convênio) – Contrato de Financiamento nº 408.501-98/2013.

Signatários - Contratante: Valmir Alexandre Médici - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

Signatários – Contratada: Alan Fonseca de Oliveira Lima - V.S. Construções e Comércio Importação e Exportação Eireli.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA – SEINFRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Considerando as justificativas e o Parecer Jurídico contidos no Processo Administrativo nº 1592/2021 e tendo em vista que a SEINFRA necessita contratar diretamente, mediante dispensa de licitação, a empresa POLICÓPIAS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.201.419/0001-74, com sede neste Município de Rio Branco-AC, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de xerografia e reprografia (Cópias de Chaves; Abertura e Conserto de Fechaduras; Confecção de Carimbos e Substituição de Borrachas, Refil, Feltro e Acessórios para Carimbos; Serviços de Reprografia incluindo impressões, fotocópias, encadernações e plastificações), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, AUTORIZO e RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8666/93.

TCE-AC
936





Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		170010043/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas		15.451.0106.2058.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01)		3.3.91.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO DE RIO BRANCO - Logradouro: RIO DE JANEIRO Bairro: ABRAAO ALAB Cidade: RIO BRANCO			04.518.601/0001-41
CEP: 69918-048 U.F: AC			13. Classe da Pessoa 7 - PRESTADOR DE SERVICOS
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Sem Licitação - Processo Licitação -			Global
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
1.000.008,36	998.325,00	1.683,36	
19. Valor por Extenso NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS			
20. Histórico Empenho: 170010387/2020, Elemento de Despesa: 01.017.001.15.451.0106.2058.0000 - 3.3.91.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 101 - RP, Pessoa: 04.518.601/0001-41 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO DE RIO BRANCO - EMURB, Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS, REFERENTE ADITIVO DO CONTRATO 083/2020 DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/ACRE.			
21. Assinaturas _____			

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

**3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 083/2020**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 083/2020, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA - SEINFRA E, DO OUTRO,
COMO CONTRATADA A EMPRESA
MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO
BRANCO – EMURB, NA FORMA ABAIXO:**

**PROCESSO PROTOCOLO: Nº 23.936/2020 - SEINFRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020/SEINFRA**

O Município de Rio Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0001-22, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 285 – Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.034.583/0021-76, criada pela Lei Complementar nº 054 de 07.12.2018, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 460, Bairro Base, no Município de Rio Branco, Acre, neste ato representado pelo seu Secretário, Senhor **Valmir Alexandre Médici**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.039.968-55, residente e domiciliado neste Município, nomeado através do Decreto nº 13 de 1º de janeiro de 2021, e pelos poderes que lhe conferem o referido Decreto, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.518.601/0001-41, situada na Rua Rio de Janeiro, nº 1.292, 1º andar – Bairro Abrão Alab, no Município de Rio Branco, representado pelo seu Diretor Presidente, o Senhor **José Assis Benvindo**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no RG nº 138826 SSP/AC e CPF nº 215.761.222-04, residente e domiciliado no Município de Rio Branco/Acre, nomeado através do Decreto nº 256 de 18 de janeiro de 2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, mormente em seu inciso VIII Art. 24, da Lei atendida às cláusulas e condições que se enunciam a seguir, estando estritamente vinculada ao Projeto Básico da Dispensa de licitação:



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE



Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência, referente aos **Serviços Continuados de Manutenção Viária no Município de Rio Branco-Acre**, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta), dias a contar do dia 18/03/2021 ao dia 16/05/2021, conforme justificativa em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

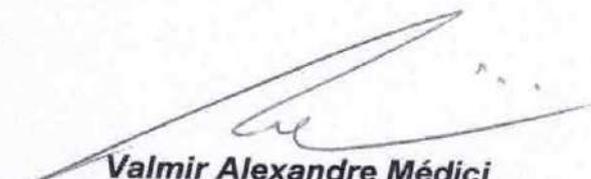
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

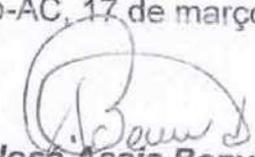
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento e de seus aditamentos no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

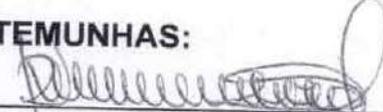
O Foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza do que aqui ficou estipulado, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, que também vai assinado por duas testemunhas que tudo assistiram.

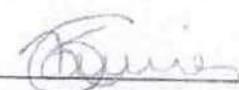
Rio Branco-AC, 17 de março de 2021.


Valmir Alexandre Médici
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Mobilidade Urbana
Contratante


José Assis Benvindo
Diretor Presidente Interino da
Empresa Municipal de
Urbanização – EMURB
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: 
CPF/MF 767.762.202-04

2: 
CPF/MF 766.843.182-91



DECRETO Nº 728 DE 19 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 034, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional da Controladoria Geral do Município – CGM, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Raquel Maria de Paiva Souza, matrícula 703.805, lotada na Controladoria Geral do Município – CGM, a Função Gratificada de Coordenação, referência – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Rio Branco – Acre, 19 de março de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 090/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O DECRETO Nº. 010, DE 1 DE JANEIRO DE 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor desta Secretaria Municipal de Saúde, Coaracy Martins Dias, matrícula n.º 544631-1, no interesse do serviço e no estrito exercício de suas atribuições, a conduzir Veículo Oficial de Transporte individual de passageiros, que se fizerem necessário em caráter EXCEPCIONAL e transitório;

Art. 2º - O Servidor autorizado a conduzir Veículo Oficial, em hipótese alguma terá mudanças de Cargo ou Função, em decorrência da condução de qualquer Veículo Oficial, conforme previsto no artigo 1º desta Portaria que se dará apenas em casos excepcionais e transitórios;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 16 DE MARÇO DE 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Francisco Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Nº do Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 083/2020.

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Objeto do Contrato: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/ACRE.

Valor do Contrato: R\$ 3.993.300,00 (três milhões, novecentos e noventa e três mil e trezentos reais)

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

Nº do Processo: 23.936/2020 - SEINFRA

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência, referente aos Serviços Continuados de Manutenção Viária no Município de Rio Branco-Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 18/03/2021 ao dia 16/05/2021.

Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Contrato: início em 18/03/2021 ao dia 16/05/2021.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.452.0106.2056.0000 (Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas) - Rubrica Orçamentária: 3.3.91.39.00 – Fonte 101 (Recurso Próprio).

Signatários - Contratante: Valmir Alexandre Médici - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratada - José Assis Benvido - Diretor Presidente Interino da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 035/2020.

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – Seinfra e, do outro lado, como Contratada a Empresa EURO CONSTRUÇÕES EIRELI Objeto Do Contrato: Construção de Academia da Comunidade ao Ar livre na Avenida Amadeo Barbosa - Bairro Areal, Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 53.832,38

Modalidade: Tomada de Preços

Número da Modalidade: Nº 005

Ano da Modalidade: 2020

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência, referente ao contrato de Construção de Academia da Comunidade ao Ar Livre na Avenida Amadeo Barbosa - Bairro Areal, Município de Rio Branco -- Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 17/02/2021 ao dia 17/05/2021.

Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Contrato: 17/02/2021 ao dia 17/05/2021.

Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.0106.1339.0000 e 01.017.001.15.451.0106.1338.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Fontes de Recurso: 1.06 (Convênio) e 1.01 (RP).

Signatários - Contratante: Valmir Alexandre Médici - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Signatários - Contratada: Maycon Barros Pereira - Euro Construções Eireli

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Nº do Termo Aditivo: 14º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 051/2016.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA M. S. M. INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Readequação e Ampliação de Corredores Exclusivos do Transporte Coletivo no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 1.444.499,83

Modalidade: Concorrência

Número da Modalidade: Nº 009

Ano da Modalidade: 2016

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência, referente ao Contrato de Serviços de Readequação e Ampliação de Corredores Exclusivos do Transporte Coletivo, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de Vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 15/03/2021 ao dia 13/05/2021

Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: Vigência 15/03/2021 ao dia 13/05/2021

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0106.1348.0000 - Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 – Fonte de Recurso 101 (RP) – Contrato de Repasse Nº 809413/2014

Signatários - Contratante: Valmir Alexandre Médici - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Signatários - Contratada: Leocárdio Luiz Sostar - M. S. M. INDUSTRIAL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, torna pública a quem interessar possa, a Intenção de Registro de Preço – IRP, para futura abertura de procedimento licitatório, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de emissão/agenciamento de passageiros (bilhetes) aéreas e terrestres, com finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil, e



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

17º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 069/2013

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E A EMPRESA CONSÓRCIO EDIFICAR - SHALLOM - EDIFICAR CONSTRUÇÕES REPRESENTAÇÕES E COM. LTDA E SHALLOM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

(PROCESSO Nº 207/2013 – CEL/PMRB)
RDC Nº 007/2013

O Município de Rio Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 04.034.583/0001-22, com sede à Rua Rui Barbosa, Nº 285 – Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.034.583/0021-76, criada pela Lei Complementar nº 054 de 07.12.2018, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 460, Bairro Base, no Município de Rio Branco, Acre, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto, **Marcos Venicio de Oliveira Holanda**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 201.408-SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.645.132-53, residente e domiciliado neste Município, nomeado através do Decreto nº 038 de 14 de janeiro de 2020, e pelos poderes que lhe conferem o referido Decreto, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSÓRCIO EDIFICAR - SHALLOM - EDIFICAR CONSTRUÇÕES REPRESENTAÇÕES LTDA E SHALLOM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 04.092.141/0001-32, Inscrição Estadual N.º 01.011.326/001-31, com sede na Rua A, Nº 464 – Bairro Vila Ivonete, Rio Branco – AC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio **Jesuilson Saturnino de Vasconcelos**, brasileiro, Empresário, portador da cédula de identidade RG N.º 026.5101-SSP/AC e do CPF 558.309.432-04, domiciliado e residente no Conjunto Manoel Julião, Bloco, F -01 Apto 203 – Estação Experimental Rio Branco - AC, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, o presente contrato será regido de conformidade pela Lei Federal N.º 12.462 de 04/08/2011, Decreto Federal nº 7.581 de 11/10/2011, e alterações supervenientes e demais exigências do Edital na forma e condições a seguir estabelecidas Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos autuados no Processo nº 207/2013.



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a Supressão da Planilha Orçamentária, referente ao contrato de **Execução de serviços remanescentes de Urbanização da Poligonal Vitória - Etapa I – Lote 01**, no Município de Rio Branco, fica suprimido do contrato principal o valor de **R\$ 135.632,09** (cento e trinta e cinco mil, seiscentos reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor global ao contrato de **R\$ 10.813.642,00** (dez milhões, oitocentos e treze mil, seiscentos e quarenta e dois reais), conforme justificativa em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento e de seus aditamentos no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

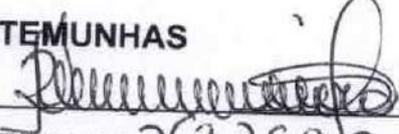
O Foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza do que aqui ficou estipulado, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, que também vai assinado por duas testemunhas que tudo assistiram.

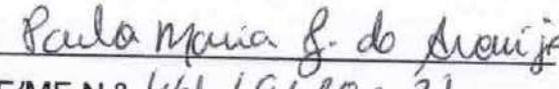
Rio Branco-Ac, 09 de novembro de 2020.


Marcos Venício de Oliveira Holanda
Secretário Adjunto Municipal de
Infraestrutura e Mobilidade Urbana –
SEINFRA
Contratante


Jesuilson Saturnino de Vasconcelos
Consórcio Edificar - SHALLOM
Contratada

TESTEMUNHAS

1 - 
CPF/MF N.º 767.762.202-04

2 - 
CPF/MF N.º 465.691.802-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

- **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA.
- **CONTRATO Nº:** 069/2013
- **CONTRATADO:** CONST. EDIFICAR SHALLOM - EDIFICAR CONST. E REP. LTDA E SHALLOM CONST E COM LTDA
- **OBJETO DO CONTRATO:** URBANIZAÇÃO DO BAIRRO VITÓRIA - ETAPA 1 LOTE 1
- **VALOR CONTRATADO:** R\$ 10.949.274,09
- **VALOR FINAL DA OBRA:** R\$ 10.813,642,00

Este termo está em conformidade com o contrato supracitado, na parte que lhe coube, o que não altera e nem suprime, no todo ou em parte, as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como as obrigações constantes das leis em vigor, abaixo discriminadas.

Constatou-se na vistoria da obra da Urbanização do Bairro Vitória, Etapa 1 – Lote 1, que os serviços foram executados de acordo com a planilha orçamentária contratada, portanto, não há nenhum impedimento para o recebimento definitivo da referida obra.

Reitera-se, contudo, que a CONTRATADA **não está isenta** da obrigação de regularizar e/ou refazer quaisquer serviços que porventura venham apresentar problemas, falhas ou defeitos construtivos.

“Lei n. 8.666/93:

Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 70. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

**9º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 044/2019**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA E, DO OUTRO, COMO A CONTRATADA A EMPRESA DZ CONSTRUÇÕES EIRELI. NA FORMA ABAIXO:

**PROCESSO Nº 135/2019 – CEL/PMRB)
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019**

O Município de Rio Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0001-22, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 285 – Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.034.583/0021-76, criada pela Lei Complementar nº 054 de 07.12.2018, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 460, Bairro Base, no Município de Rio Branco, Acre, neste ato representado pelo seu Secretário, **Valmir Alexandre Médici**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.039.968-55, residente e domiciliado neste Município, nomeado através do Decreto nº 13 de 1º de janeiro de 2021, e pelos poderes que lhe conferem o referido Decreto, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 07.325.604/0001-57 e Inscrição Municipal N.º 01.017.008/001-01, com sede na Travessa Hosana Carneiro, N.º 329, Bairro João Eduardo II doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Procuradora a Senhora **Luciana Maria da Silva Lima Santiago**, brasileira, Casada, Técnica em Segurança do Trabalho, portador (a) da cédula de identidade RG N.º 0287900 – SSP/AC e CPF: Nº 658.642.202-72, domiciliada e residente na Rua Edson Lima Nº 252 - Bairro Placas – Rio Branco/Acre, , perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, doravante denominado processo, que será regido de conformidade pela Lei Federal N.º 8.666/93, e demais alterações, na forma e condições a seguir estabelecidas.

1-2
[Handwritten signature]

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência, referente ao contrato de **Serviços de Pavimentação do Ramal Jarbas Passarinho no Município de Rio Branco-Acre**, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 29/04/2021 ao dia 27/06/2021, conforme justificativa em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento e de seus aditamentos no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

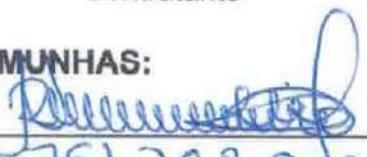
O Foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza do que aqui ficou estipulado, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, que também vai assinado por duas testemunhas que tudo assistiram.

Rio Branco-AC, 28 de abril de 2021.


Valmir Alexandre Médici
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Mobilidade Urbana
Contratante


Luciana Maria da Silva Lima Santiago
DZ CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: 
CPF/MF 762.762.202-04

2: 
CPF/MF 908.833.062-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

Extrato do Termo de Adesão nº 006/2021

Ata de Registro de Preço nº 030/2020-A e 030/2020-B

Pregão Eletrônico SRP nº. 022/2020

Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado do Acre-MP

Partes: 2P COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MÓVEIS EIRELI- CNPJ nº24.476.378/0001-24; LABOR INDUSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI; CNPJ nº06.983.736/0001-03 e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Objeto: aquisição de mobiliário em geral com montagem/instalação, destinados atender as necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB.



ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ATA SRP Nº 030/2020-A- LOTE I					
03	MESA EM MDP RETA, MEDINDO 1500X600X740MM(LXPA), COM GAVETEIRO EM-BUTIDO CHAVE, PÉ METALICO NA COR WENGUE	unid.	09	R\$ 1.171,00	R\$ 10.539,00
07	MESA EM MDP ERGONÔMICA EM "L" MEDINDO 1400X1400X600x740MM(LXLXPA), PÉ METALICO, NA COR CINZA	Unid.	01	R\$ 927,00	R\$ 927,00
10	MESA DE REUNIÃO OVAL EM MDP, ERGONÔMICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2700x1200X740MM(DXA) NA COR WENGUE	Unid.	01	R\$ 1.969,00	R\$ 1.969,00
12	MESAS REDONDA EM MDP MEDINDO 1200X740MM (DXA) NA COR CINZA	Unid.	02	R\$ 711,00	R\$ 1.422,00
ATA SRP Nº 030/2020-A- LOTE II					
03	ARMÁRIO ALTO TIPO ESTANTE EM MDP, 02 PORTAS E PRATELEIRAS, MEDINDO 800X500X1600MM(LXPA) NA COR WENGUE	Unid.	04	R\$ 973,00	R\$ 3.892,00
ATA SRP Nº 030/2020-A- LOTE III					
01	ARMÁRIO BAIXO EM MDP, COM 04PORTAS DE ABRIR, COM 08 NICHOS NAS DIMENSÕES 1800X1500X780MM(LXPA) NA COR CARVALHO/HAVONER/PRETO	Unid.	01	R\$ 2.722,00	R\$ 2.722,00
03	ARMÁRIO BAIXO EM MDP, COM 04 PORTAS DE ABRIR, TIPO BALCÃO, NAS DIMENSÕES 1600X500X740MM(LXPA) NA COR WENGUE	Unid.	04	R\$ 1.572,00	R\$ 6.288,00
04	ARMÁRIO BAIXO EM MDP, COM 02 PORTAS, TIPO BALCÃO, MEDINDO 800x500X740MM(LXPXA) NA COR CINZA	Unid.	01	R\$ 626,00	R\$ 626,00

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ATA SRP Nº 030/2020-B					
01	GAVETEIRO VOLANTE EM MDP, COM 02 GAVETAS MÊDIAS E 01 GAVETA PARA PASTA SUSPENSAS COM CHAVE, MEDINDO 460x500x690MM(LXPXA), NA COR WENGUE	Unid.	11	R\$ 639,00	R\$ 7.029,00
02	ARQUIVO VERTICAL COM 04 GAVETÕES EM MDP, MEDINDO 480x500x1300MM(LXPXA), NA COR WENGUE	Unid.	04	R\$ 1.041,00	R\$ 4.164,00
VALOR TOTAL				R\$ 39.578,00 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais)	

Assinatura: José Azeis Benvindo

Data da Assinatura: 03 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 9º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 044/2019.

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – Seinfra e, do outro lado, como Contratada a Empresa DZ CONSTRUÇÕES EIRELI.

Objeto Do Contrato: Serviços de Pavimentação do Ramal Jarbas Passarinho no Município de Rio Branco/Acre.

Valor do Contrato: R\$ 793.132,34

Modalidade: Tomada de Preços

Número da Modalidade: Nº 012

Ano da Modalidade: 2019

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência, referente ao contrato de Serviços de Pavimentação do Ramal Jarbas Passarinho no Município de Rio Branco-Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 29/04/2021 ao dia 27/06/2021.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: vigência do dia 29/04/2021 ao dia 27/06/2021.

Programa de Trabalho: 15.451.0106.2058.0000 e 15.451.0106.1073.0000 (Manutenção de Vias Urbanas e Ramis e Manutenção e Investimentos em Intervenções Urbanísticas - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Fonte de Recurso: 101 (RP) e 106 (CONVÊNIO) - CONTRATO DE REPASSE Nº 846790/2017.

Signatários - Contratante: Valmir Alexandre Médici - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Signatários - Contratada: Luciana Maria da Silva Lima Santiago - DZ CONSTRUÇÕES EIRELI

Extrato do Termo de Adesão nº 007/2021

Ata de Registro de Preço nº 033/2020-C

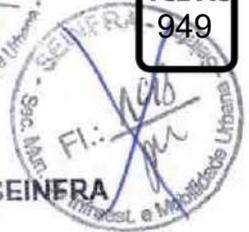
Pregão Eletrônico SRP nº. 023/2020

Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado do Acre-MP

Partes: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 02.604.236/0001-62 e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Objeto: aquisição de mobiliário em geral, tipo cadeiras e poltronas, com montagem/instalação, destinados atender as necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ATA SRP Nº 033/2020-C					
1	CADEIRA FIXA COM 04 QUATRO(QUATRO), PÉS, SEM BRAÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA	Unid.	14	R\$ 207,00	R\$ 2.898,00



4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 050/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA E, DO OUTRO, COMO A CONTRATADA A EMPRESA AZ COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA, NA FORMA ABAIXO:

(PROCESSO Nº 071/2019 – CEL/PMRB)
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O Município de Rio Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0001-22, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 285 – Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.034.583/0021-76, criada pela Lei Complementar nº 054 de 07.12.2018, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 460, Bairro Base, no Município de Rio Branco, Acre, neste ato representado pelo seu Secretário, senhor **Edson Rigaud Viana Neto**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 0912593717 SSP/BA e CPF nº 008.488.905-58, residente e domiciliado no Município de Rio Branco-Acre, nomeado através do Decreto nº 037 de 14 de janeiro de 2020, e pelos poderes que lhe conferem o referido Decreto, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **AZ COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.078.762/0001-12, e Inscrição Estadual N.º 01.018.260/001-47, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, N.º 108, Conj. Raimundo Melo, Bairro Placas, Rio Branco Acre, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Sócio **Sóstenis da Silva Taumaturgo**, brasileiro, casado, portador RG N.º 274498 e CPF: Nº 580.835.372-68, domiciliado e residente na Rua Juscelino Kubitschek, N.º 108, Conj. Raimundo Melo, Bairro Placas, nesta, tendo como Responsável técnico o Engº Civil Sr **Sóstenis da Silva Taumaturgo**, portador da carteira profissional Nº 21.568 D/AC, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo, doravante denominado processo, que será regido de conformidade pela Lei Federal N.º 8.666/93, e demais alterações, na forma e condições a seguir estabelecidas.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente ao contrato de **Construção de Cobertura e Ampliação de Quadra Poliesportiva, localizada na Rua Luiz Gonzaga - Bairro Vitória, Município de Rio Branco – Acre**, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 30/08/2020 ao dia 28/10/2020 e o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 25/10/2020 ao dia 23/12/2020, conforme justificativa em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

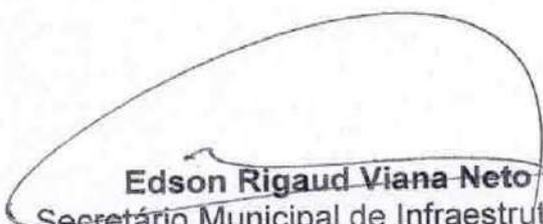
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento e de seus aditamentos no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza do que aqui ficou estipulado, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, que também vai assinado por duas testemunhas que tudo assistiram.

Rio Branco-AC, 23 de setembro de 2020.


Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Mobilidade Urbana – SEINFRA
Contratante


Sôstenis da Silva Taumaturgo
AZ Comércio Serviço e Representações
Imp. e Exp. Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: 
CPF/MF 767.762.202-04

2: Paula Maria G. de Araújo
CPF/MF 460.691.802-34

Infraestrutura e Mobilidade Urbana – Seinfra, e, do outro, como Contratada a Empresa RS 2 Publicidade.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços gráficos de fabricação e instalação de placas de sinalização informativas, plaquetas, adesivos, fachadas e totens para as áreas internas e externas, objetivando a caracterização visual do Centro Popular de Compras.

Valor do Contrato: R\$ 35.275,98

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2020

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência e Execução, referente a Prestação de serviços gráficos de fabricação e instalação de placas de sinalização informativas, plaquetas, adesivos, fachadas e totens para as áreas internas e externas, objetivando a caracterização visual do Centro Popular de Compras, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 17/09/2020 ao dia 16/10/2020, e o prazo de execução por mais 25 (vinte e cinco) dias, a contar do dia 20/09/2020 ao dia 14/10/2020.

Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com a alínea "a", inciso I, do art. 65, da Lei 8.666/93.

Vigência do Contrato: início em 18/08/2020 e término em 14/10/2020.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.001.23.695.040 2.1071.0000 – Construção do Centro Popular de Compras, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 1.01 (RP).

Signatários: Pela Contratante, o Sr. Edson Rigaud Viana Neto - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA e, pela Contratada, o Sr. Rafael Teixeira da Silva - RS 2 Publicidade Ltda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA - SEINFRA**

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 066/2020.

Nº do Processo: 124/2020 – CEL/PMRB

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – Seinfra, e, do outro, como Contratada a Empresa Gráfica do Preto Ltda. - ME.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços gráficos de fabricação e instalação de placas de sinalização informativas, plaquetas, adesivos, fachadas e totens para as áreas internas e externas, objetivando a caracterização visual do Centro Popular de Compras.

Valor do Contrato: R\$ 34.999,98

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2020

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência e Execução, referente a Prestação de serviços gráficos de fabricação e instalação de placas de sinalização informativas, plaquetas, adesivos, fachadas e totens para as áreas internas e externas, objetivando a caracterização visual do Centro Popular de Compras, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 17/09/2020 ao dia 16/10/2020, e o prazo de execução por mais 25 (vinte e cinco) dias, a contar do dia 20/09/2020 ao dia 14/10/2020.

Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com a alínea "a", inciso I, do art. 65, da Lei 8.666/93.

Vigência do Contrato: início em 18/08/2020 e término em 14/10/2020.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.001.23.695.040 2.1071.0000 – Construção do Centro Popular de Compras, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 1.01 (RP).

Signatários: Pela Contratante, o Sr. Edson Rigaud Viana Neto - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA e, pela Contratada, o Sr. Waldemir Ferreira da Souza Filho - Gráfica do Preto Ltda. - ME.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA - SEINFRA**

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 029/2019.

Nº do Processo: 057/2019 – CEL/PMRB

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada Empresa Edificar Construções, Representações E Comércio Eireli.

Objeto do Contrato: Construção de Ponte de Estrutura Mista, localizada na Estrada do Quixadá, no Município de Rio Branco – Acre

Valor do Contrato R\$ 2.245.033,11 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, oitenta e três reais e onze centavos).

Modalidade: RDC PRESENCIAL Nº 001/2019

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Adequação da Planilha Orçamentária, bem como as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente ao contrato de Construção de Ponte de Estrutura Mista, localizada na Estrada do Quixadá, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica acrescido o valor de R\$ 458.798,63 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor global do contrato de R\$ 2.691.441,97 (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), bem como a prorrogado o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 17/08/2020 ao dia 15/09/2020 e vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 05/09/2020 ao dia 03/11/2020.

Fundamentação Legal Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Vigência do Contrato: início em 22/08/2019 e término 03/11/2020.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0106.2043.0000 – Elemento de Despesas: 44.90.51.00 Fonte de Recurso: 101 (RP) e 108 (Crédito Interno) – Contrato de Financiamento nº 412.794-16/2015 – PAC2 (Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Recursos Próprios)

Signatários: O Secretário o Sr. Signatários - Contratante: Edson Rigaud Viana Neto - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA e, pela Contratada Jesuilson Saturnino de Vasconcelos - Edificar Const. Representações E Comércio Ltda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA - SEINFRA**

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 050/2019.

Nº do Processo: PROCESSO Nº 071/2019 – CEL/PMRB

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada Empresa AZ Comércio Serviço e Representações Imp. e Exp. Ltda

Objeto do Contrato: Construção de Cobertura e Ampliação de Quadra Poliesportiva, localizada na Rua Luiz Gonzaga - Bairro Vitória, Município de Rio Branco – Acre

Valor do Contrato: R\$ 309.481,37 (trezentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos).

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente ao contrato de Construção de Cobertura e Ampliação de Quadra Poliesportiva, localizada na Rua Luiz Gonzaga - Bairro Vitória, Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 30/08/2020 ao dia 28/10/2020 e o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 25/10/2020 ao dia 23/12/2020.

Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Contrato: início em 31/10/2019 e término 23/12/2020.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0106.1016.0000 (Manutenção e Investimento em Equipamentos Públicos Esportivos e de Lazer) - Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: 101 (RP) – 106 (Convênio) - CONVÊNIO Nº 842896/PCN/2017-

Signatários: Contratante: Edson Rigaud Viana Neto - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA e, pela Contratada, Sôstenis da Silva Taumaturgo - AZ Comércio Serviço e Representações Imp. e Exp. Ltda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

Extrato de Contrato Casa Civil nº 052/2020

Termo de Adesão Casa Civil nº 006/2020

- Pregão Presencial SRP nº 002/2020 – TCE/AC

- Ata de Registro de Preços nº 003/2020 – TCE/AC

Processo DG/Casa Civil nº 052/2020

Parecer Jurídico nº 021/2020

Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa Pedro Henrique Marreiro de Amorim – MEI.

Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados, sob demanda, compreendendo: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM: REDE ELÉTRICA, REDE LÓGICA E



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		170010024/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de vias urbanas		15.451.0106.1348.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obras e Instalações	101 - RP (1.01)		4.4.90.51.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: AZ COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES IMP. EXP. Logradouro: EMA Bairro: CONJUNTO OURICURI Cidade: RIO BRANCO			08.078.762/0001-12
			13. Classe da Pessoa
CEP: 69903-242 U.F: AC			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Sem Licitação - Processo Licitatório -			Global
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
1.238.453,43	3.151,53		1.235.301,90
19. Valor por Extenso			
TRES MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS			
20. Histórico			
Empenho: 170010194/2020, Elemento de Despesa: 01.017.001.15.451.0106.1348.0000 - 4.4.90.51.00.00.00/Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 101 - RP, Pessoa: 08.078.762/0001-12 - AZ COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES IMP. EXP. LTDA - ME, Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS, Referente Reajuste do contrato nº 049/2019 da Construção de Calçadas em Vias Urbanas Pavimentadas, no Município de Rio Branco/Acre.			
21. Assinaturas			
<hr/>			

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

**6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 049/2019**

SEXO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA AZ COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA. NA FORMA ABAIXO:

**(PROCESSO Nº 066/2019 – CEL/PMRB)
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

O Município de Rio Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 04.034.583/0001-22, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 04.034.583/0021-76, criada pela Lei Complementar nº 054 de 07.12.2018, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 460, Bairro Base, no Município de Rio Branco, Acre, neste ato representado pelo seu Secretário, Senhor **Valmir Alexandre Médici**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.039.968-55, residente e domiciliado neste Município, nomeado através do Decreto nº 13 de 1º de janeiro de 2021, e pelos poderes que lhe conferem o referido Decreto, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **AZ COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 08.078.762/0001-12, e Inscrição Estadual N.º 01.018.260/001-47, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck, N.º 108, Conj. Raimundo Melo, Bairro Placas, Rio Branco Acre, neste ato representado pelo seu Sócio **Sóstenis da Silva Taumaturgo**, brasileiro, casado, portador RG N.º 274498 e CPF: N.º 580.835.372-68, domiciliado e residente na Rua Juscelino Kubitscheck, N.º 108, Conj. Raimundo Melo, Bairro Placas, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo como Responsável técnico o Engenheiro Civil Senhor Sóstenis da Silva Taumaturgo, portador da carteira profissional N.º 21.568 D/AC, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo, doravante denominado processo, que será regido de conformidade pela Lei Federal N.º 12.462 de 04/08/2011, Decreto Federal nº 7.581 de 11/10/2011, e alterações supervenientes e demais exigências do Edital na forma e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a Adequação da Planilha Orçamentária, referente ao contrato de **Construção de Calçadas em Vias Urbanas Pavimentadas**,

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, parte integrante deste aditivo, onde fica suprimido o valor de **R\$ 11.281,87** (onze mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor global ao contrato em **R\$ 425.597,59** (quatrocentos e vinte cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), conforme justificativa em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento e de seus aditamentos no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

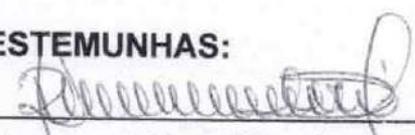
O Foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza do que aqui ficou estipulado, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, que também vai assinado por duas testemunhas que tudo assistiram.

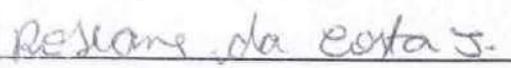
Rio Branco-AC, 12 de fevereiro de 2021.


Valmir Alexandre Médici
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Mobilidade Urbana
Contratante


Sôstenis da Silva Taumaturgo
AZ Comércio Serviço e
Representações Imp. e Exp. Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: 
CPF/MF 767.762.202-04

2: 
CPF/MF 020.480.632-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO/FQB/DIRETORIA DE GESTÃO Nº 01/2021
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ ROGÉRIO BARCELLOS FERRAZ JUNIOR.

PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 03/2020 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.933, de 17/02/2021, e pelo disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de três Apresentações Artísticas (Palhaço Microbinho e sua Trupe), visando atender os atingidos pela alagação no Parque de Exposições.

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$900,00 (novecentos reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 03/2020 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho:
01.013.301.13.392.0204.2057.0000

Elemento de Despesa:
3.3.90.36.00.00

Fonte do Recurso:
101 (RP)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o dia 03/02/2022.
Rio Branco/AC, 05 de fevereiro de 2021.

ASSINAM: Mariza de Lima Galvão, Diretora Presidente, como contratante e Rogério Barcellos Ferraz Junior, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 01160006/2021.

Nº do Processo nº 5876/2021) – SEINFRA/PMRB
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA UNIACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto do Contrato: Fornecimento de Material de Consumo (ripão para cerca), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 007/2021
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Vigência do Contrato: início em 08/04/2021 e término em 07/05/2021.
Valor: R\$ R\$ 3.425,00 (três mil, quatrocentos e vinte cinco reais)

Programa de Trabalho: 01.017.001.06.182.0103.2161.0000 – (Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade – SEINFRA) - Elementos de Despesas – 33.90.30.00 – (Material de Consumo) - Fonte de Recursos: 01 (RP).

Data da Assinatura: 08/04/2021

Signatários - Contratante: Valmir Alexandre Médici - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Signatários – Contratado: Cláudeir Verissimo Ferreira - UNIACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Errata ao contrato
Nº do Contrato: 01160005/2021.

Nº do Processo nº 127/2020 – CEL/PMRB
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA ADIINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para Realizar Serviços de Construção de Elevatória de Esgoto no Bairro da Paz, no Município de Rio Branco – Acre.

Ordenador de Responsável: Valmir Alexandre Médici - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Correções:
Onde se lê: Data da Assinatura: 04/05/2021

Leia-se: Data da Assinatura: 04/04/2021.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo.
Nº do Contrato: 049/2019.

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – Seinfra e, do outro lado, como Contratada a Empresa AZ COMÉRCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA
Objeto Do Contrato: Construção de Calçadas em Vias Urbanas Pavimentadas, no Município de Rio Branco/Acre.

Valor do Contrato: R\$ 436.879,46

Modalidade: Tomada de Preços
Número da Modalidade: Nº 003

Ano da Modalidade: 2019

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Adequação da Planilha Orçamentária, referente ao contrato de Construção de Calçadas em Vias Urbanas Pavimentadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, parte integrante deste aditivo, onde fica suprimido o valor de R\$ 11.281,87 (onze mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor global ao contrato em R\$ 425.597,59 (quatrocentos e vinte cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos)

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 55, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: vigência 24/12/2020 ao dia 23/03/2021
Programa de Trabalho: 015.451.0106.2041.0000 Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Fonte de Recurso: 01 (RP) e 106 (CONVÊNIO).

Valor da Supressão: R\$ 11.281,87

Signatários - Contratante: Valmir Alexandre Médici - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Signatários – Contratada: Sôstenis da Silva Thaumaturgo - AZ COMERCIO SERVIÇOS E REP. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Considerando as justificativas e o Parecer Jurídico contidos no Processo Administrativo nº 2021.02.000257/2021 e tendo em vista que a SEINFRA necessita contratar diretamente, mediante dispensa de licitação, a empresa UNIACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 63.603.666/0001-54, com sede neste Município de Rio Branco-AC, para Fornecimento de Material de Consumo (ripão para cerca), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, AUTORIZO e RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8666/93.

As despesas orçamentárias para fazer face à presente contratação ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária Programa de Trabalho: 01.017.001.06.182.0103.2161.0000 – (Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade – SEINFRA) - Elementos de Despesas – 33.90.30.00 – (Material de Consumo) - Fonte de Recursos: 01 (RP), cujo valor é 3.425,00 (três mil, quatrocentos e vinte cinco reais).
Rio Branco-Acre, 07 de abril de 2021.

Valmir Alexandre Médici
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

Nº do Termo Aditivo: 6º

Nº do Contrato: 113/2019

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e a empresa EGS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.706.828/0001-62.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de modernização do banco de alimentos, referente ao Processo Administrativo nº 102/2019/CEL/PMRB, na Modalidade Tomada de Preços nº 007/2019.





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA



5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 049/2019



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA AZ COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA. NA FORMA ABAIXO:

(PROCESSO Nº 066/2019 – CEL/PMRB)
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O Município de Rio Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0001-22, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 285 – Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.034.583/0021-76, criada pela Lei Complementar nº 054 de 07.12.2018, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 460, Bairro Base, no Município de Rio Branco, Acre, neste ato representado pelo seu Secretário, Senhor **Edson Rigaud Viana Neto**, brasileiro, casado, advogado, OAB 22.111/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.488.905-58, residente e domiciliado neste Município, nomeado através do Decreto nº 037 de 14 de janeiro de 2020, e pelos poderes que lhe conferem o referido Decreto, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **AZ COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.078.762/0001-12, e Inscrição Estadual N.º 01.018.260/001-47, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, N.º 108, Conj. Raimundo Melo, Bairro Placas, Rio Branco Acre, neste ato representado pelo seu Sócio **Sóstenis da Silva Taumaturgo**, brasileiro, casado, portador RG N.º 274498 e CPF: Nº 580.835.372-68, domiciliado e residente na Rua Juscelino Kubitschek, N.º 108, Conj. Raimundo Melo, Bairro Placas, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo como Responsável técnico o Engenheiro Civil Senhor Sóstenis da Silva Taumaturgo, portador da carteira profissional Nº 21.568 D/AC, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo, doravante denominado processo, que será regido de conformidade pela Lei Federal N.º 12.462 de 04/08/2011, Decreto Federal nº 7.581 de 11/10/2011, e alterações supervenientes e demais exigências do Edital na forma e condições a seguir estabelecidas.



PREFEITURA DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência, referente ao contrato de **Construção de Calçadas em Vias Urbanas Pavimentadas**, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, onde ficam ambos os prazos prorrogados por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 24/12/2020 ao dia 23/03/2021, conforme justificativa em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento e de seus aditamentos no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza do que aqui ficou estipulado, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, que também vai assinado por duas testemunhas que tudo assistiram.



Rio Branco-AC, 26 de novembro de 2020.


Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Mobilidade Urbana – SEINFRA
Contratante


Sôstenis da Silva Taumaturgo
AZ Comércio Serviço e
Representações Imp. e Exp. Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: Boula Maria P. de Araújo
CPF/MF 461.691.902-34

2: [Signature]
CPF/MF 767.762.202-01

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela sua equipe de apoio referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04/2020 - CPL/PMRB, em favor do licitante L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS para o Item 04 com o valor de R\$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais); L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS para o item 08 com o valor de R\$ 3.686,00 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

Rio Branco – Acre, 01 de dezembro de 2020.
 Marco Antonio Rodrigues
 Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAFRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a Dispensa de Licitação realizada com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a "Contratação de Empresa para Locação de 01 (um) caminhão Munk", para atender às necessidades desta Secretaria, o serviço de locação será executado pela empresa K. J. Serviços e Construção LTDA.

As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão pelo Programa de Trabalho: 01.014.001.20.605.0401.1057.0000 – Secretaria de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) - Fonte de Recursos: 01 (RP), no valor de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e Quinhentos reais).
 Rio Branco – AC, 17 de novembro de 2020.

Socorro Neri
 Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Nº do Contrato Nº 098/2020/SASDH
 Processo Administrativo nº 154/2020/CPL/PMRB
 Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa SIOLMAR GABRIELA PIERRIN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.377.867/0001-87.

Objeto: Aquisição de material de consumo (Colchão tipo solteiro densidade D28 e D33), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH através dos (Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Casa de Acolhimento Drª. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Moreira, Divisão de Benefícios Assistenciais, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, e os Serviços, Programas e Ações Realizados por cada unidade administrativa.

Este Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico SRP nº 045/2020 e seus anexos, Termo Referência, Ata de Registro de Preços nº 010/2020 e à proposta vencedora, independente da transcrição, conforme art. 55, XI, da Lei 8.666/93.

O Registro de Preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva ata de registro de preços e o Contrato terá vigência ao final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário, não podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no; Programa de Trabalho: 01.020.605.08.244.0205.1398.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00 e 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 117 e 127.

Valor Global: R\$ 87.420,00 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais).
 Fundamento Legal: Nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015 e Decreto Municipal nº 1.127/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.
 Local e Data: Rio Branco - Acre, 01 de dezembro de 2020

Assinam: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a Empresa SIOLMAR GABRIELA PIERRIN & CIA LTDA, neste ato representado pelo Senhor João Luiz Clemente Bueno.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Considerando as justificativas e o Parecer Jurídico contidos no Processo Administrativo nº 24635/2020 e tendo em vista que a SEINFRA necessita contratar diretamente, mediante dispensa de licitação a empresa E. S. SOUZA MARCENARIA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 15.554.963/0001-04, com sede neste Município de Rio Branco-AC, para fabricação e instalação de lixeiras orgânicas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8666/93. As despesas orçamentárias para fazer face à presente contratação ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária Programa de Trabalho: 01.017.001.23.695.0402.1.1071.0000 – Construção do Centro Popular de Compras / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Material Permanente / Fonte de Recursos: 1.01 (RP), cujo valor é de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
 Rio Branco-Acre, 25 de novembro de 2020.

Edson Rigaud Viana Neto
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Número do Contrato: 085/2020
 Número do Processo: Protocolo nº 24635/2020
 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA COMO CONTRATANTE E A EMPRESA E. S. SOUZA MARCENARIA - ME COMO CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS ORGÂNICAS.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993 e Decreto Municipal: Nº 1.127/2014.

Vigência (início e término): 27/11/2020 a 27/12/2020
 Valor do Contrato: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 01.017.001.23.695.0402.1071.0000 – Construção do Centro Popular de Compras / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Material Permanente / Fonte: 1.01 (RP).
 Data da Assinatura: 27/11/2020

Signatários – Contratante: Edson Rigaud Viana Neto - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
 Signatários – Contratada: Eden da Silva Souza – E. S. SOUZA MARCENARIA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
 Nº do Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo.
 Nº do Contrato: 049/2018.

Nº do Processo: 066/2019 – CEL/PMRB
 Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada Empresa AZ Comércio Serviço e Representações Imp. e Exp. Ltda.

Objeto do Contrato: Construção de Calçadas em Vias Urbanas Pavimentadas, no Município de Rio Branco/Acre.
 Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2019

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência, referente ao contrato de Construção de Calçadas em Vias Urbanas Pavimentadas, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, onde ficam ambos os prazos prorrogados por mais 80 (noventa) dias, a contar do dia 24/12/2020 ao dia 23/03/2021.

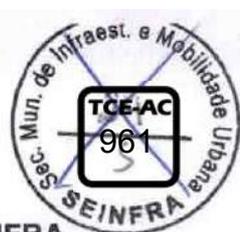
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Vigência do Contrato: início em 31/10/2019 e Término dia 23/03/2021.

Signatários: Contratante: Edson Rigaud Viana Neto Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
 Contratada: Sôstenis da Silva Taumaturgo - AZ Comércio Serviço e Representações Imp. e Exp. Ltda.



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		170010057/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Construção de equipamentos públicos		15.451.0106.1342.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obras e Instalações	101 - RP (1.01)		4.4.90.51.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: IMPERIO COMERCIO E CONSTRUÇOES EIRELI			30.182.423/0001-30
Logradouro: GERALDO PINHEIRO			13. Classe da Pessoa
Bairro: LOTEAMENTO SANTO AFONSO CEP: 69908-862			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Tomada de Preço 6 - Processo Licitatório 44 - 27/02/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
403.585,65	802,00		402.783,65
19. Valor por Extenso			
OITOCENTOS E DOIS REAIS			
20. Histórico			
Empenho: 170010265/2020, Contrato: 1249/2020 Elemento de Despesa: 01.017.001.15.451.0106.1342.0000 - 4.4.90.51.00.00.00/Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 101 - RP, Pessoa: 30.182.423/0001-30 - IMPERIO COMERCIO E CONSTRUÇOES EIRELI, Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS, REFERENTE O CONTRATO Nº 064/2020 DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL DE PASSAGEIROS NA AVENIDA CEARÁ - BAIRRO DOCA FURTADO, MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE - 329/PCN/2018-SICONV Nº 865292/2018 - CONTRAPARTIDA.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

PROCESSOS Nº: 6.099/2021
REQUERENTE: SEINFRA
CONSÓRCIO IMPÉRIO (IMPÉRIO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI & EXECUTIVA SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP)
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE DESISTÊNCIA (RESCISÃO AMIGÁVEL)
OBJETO: CONTRATO Nº 064/2020 – CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL DE PASSAGEIROS NA AVENIDA CEARÁ – BAIRRO DOCA FURTADO.

ORIGEM: ASSESSORIA JURÍDICA
DESTINO: GABINETE DO SECRETÁRIO

PARECER ASS.JUR Nº 017/2021

Sr. Secretário,

Versa o presente acerca de solicitação apresentada pelo CONSÓRCIO IMPÉRIO, composto pelas empresas IMPÉRIO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, e, EXECUTIVA SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP, alusiva à **desistência** da realização do objeto do Contrato nº 064/2020, firmado com esta SEINFRA em 14/08/2020, aduzindo para tanto que a proposta para execução da obra fora elaborada em data anterior à 18/06/2020 (data do proc. licitatório), e que em face da severa crise financeira advinda da pandemia de COVID-19, os insumos alteraram de sobremaneira seus valores, não acompanhados pela Tabela SINAPI (referência para valores contratuais da Administração Pública), razão pela qual compreende que mesmo um eventual reajuste e/ou reequilíbrio econômico financeiro não viabilizariam a execução da demanda pelo Consórcio.

Neste sentido, cumpre consignar que o contrato se verifica com prazo de vigência exaurido em 12/12/2020, sem, contudo, neste interregno, ser expedida Ordem de Serviço à Contratada para início dos trabalhos pactuados.

Foi juntado ao presente (fl. 22) declaração de quitação pelo Consórcio asseverando não haver sofrido danos de qualquer natureza em face da inexecução do contrato a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

ensejar eventual pedido ulterior de reparação de danos por esta SEINFRA, bem como descabimento de devolução de garantias e/ou valores prestados neste sentido, e ainda, ausência de dispêndios afetos à mobilização e desmobilização de materiais, equipamentos e mão de obra para cumprimento do Contrato em tela.

À fl.20 relata a Diretoria de Planejamento, Contratos e Convênios que anteriormente à convocação do CONSÓRCIO para assinatura da Ordem de Serviço foi promovida solicitação de reequilíbrio econômico financeiro dos insumos com preços defasados, contudo pendente de resposta por esta Pasta.

Não consta autorização expressa à rescisão amigável do contrato pelo Titular da Pasta.

Brevíssimo relato.

❖ **FUNDAMENTAÇÃO:**

O contrato administrativo foi feito para cumprir o tempo em que a avença foi inicialmente pactuada. Porém, é de se dizer, que nem sempre o curso da contratação se perfaz de forma estável e previsível como planejado. Há, portanto, situações inesperadas que atingindo um lado, ou outro, até mesmo ambos – findam por alterar o curso do ajustado.

Neste sentido, restou previsto no Estatuto das Licitações as diretrizes para rescisão contratual, nos termos assinalados no art. 77, *“a inexecução total ou parcial enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento”*.

Por seu turno, é da natureza do contrato que disponha todo a regulamentação a dirigir o negócio pactuado, com os direitos e obrigações advindas do ajuste – consoante determina o art. 55 da Lei nº 8.666/93 acerca das cláusulas que deverão integrar obrigatoriamente sua formalização, entres as quais se destacam às que disciplinam os casos de rescisão, direitos e responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis, e valores das multas.

Mais à frente, o art. 78 enumera as motivações para se dar a rescisão contratual, devendo obrigatoriamente ser estas consignadas nos autos do processo administrativo deflagrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

para tal fim, com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório. Bem assim, a dizer do art. 79, II, se verifica, então, a possibilidade de rescisão amigável do negócio jurídico, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Sobre esta conveniência, importa consignar a construção do Dr. Gustavo Villar Trivelato – Advogado da União, em manifestação acerca de rescisão amigável de contrato:

(...) essa conveniência porém, não é arbitrária, primeiro, porque a contratante, somente, pode realizar o que a lei permite; segundo, porque conveniência não significa arbítrio, liberdade desenfreada. No dizer de Hely Lopes Meirelles, o ato discricionário é aquele praticado com liberdade de escolha de seu conteúdo, do seu destinatário, tendo em vista a conveniência, a oportunidade e a forma de sua realização. Quer isto dizer que o administrador deve agir com liberdade de escolha, mas seguindo os parâmetros legais, permitindo-se que eleja entre as várias opções a que melhor se encaixe na lei.

Assim, do que se verifica *in casu*, é que resta consignada justa motivação para rompimento do contrato, dado a condição invocada pela Empresa de desequilíbrio contratual – ainda sequer executado –, mas cediço que em geral as pactuações desta natureza foram diretamente atingidas em face das repercussões econômico financeiras decorrentes da pandemia de COVID-19, que, no tocante à aquisição/execução de diversos insumos e serviços da construção civil em nosso Estado, restam agravadas em face da escassez de alguns materiais aliada aos altos custos de frete dos Estados de origem.

Nesse espeque, demonstra transparência e boa-fé do Contratado apresentar suas condições desfavoráveis frente as circunstâncias atuais, mesmo antes de iniciar o contrato, porquanto é sabido que o distrato no curso de execução dos serviços se mostra por vezes mais gravoso tanto para Administração, quanto para um segundo executor que seguirá a frente dos serviços.

Assim, é de ser salientado que reforça a postura transparente da parte requerente a juntada da declaração do Consórcio asseverando não haver sofrido danos de qualquer natureza em face da inexecução do contrato a ensejar eventual pedido ulterior de reparação de danos por esta SEINFRA, bem como descabida a devolução de garantias e/ou valores prestados neste sentido, e ausência de dispêndios afetos à mobilização e desmobilização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

materiais, equipamentos e mão de obra – já que inexecutado qualquer parcela do contrato avençado.

Neste sentido, cumpre por oportuno suscitar que, não obstante o exaurimento da vigência do contrato, a medida encetada de rescisão amigável se mantém cabível na medida em que seus efeitos ultrapassam o termo final da avença, porquanto impeça ainda a incidência das penalidades legais e/ou contratuais em decorrência da finalização prematura do ajuste.

Desta feita é que, de igual modo, perdura necessário e indispensável à rescisão amigável do contrato administrativo em questão a autorização do Secretário titular da Pasta, pois que seja este competente para firmar compromissos, cumprir obrigações e assegurar a observância de direitos alusivos aos atos de sua competência, com todas as suas repercussões.

Tal ato, portanto, deverá ser acostado nos autos, muito embora verifica-se desnecessário a elaboração do termo de distrato – dado o encerramento da vigência do instrumento da contratação.

❖ **CONCLUSÃO:**

Isto posto, esta Assessoria Jurídica se manifesta pela possibilidade de rescisão amigável do Contrato nº 064/2020 com todas as suas repercussões legais, dado restar bem evidenciado nos autos os encaminhamentos para o seu desfecho amigável em face da coincidente vontade das partes – a teor da disposição do art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, orientando que seja providenciado a juntada da autorização para distrato amigável pelo Gestor desta Pasta, prescindindo, porém, a elaboração de Termo de Rescisão Amigável considerando que a vigência da contratação foi encerrada em 12/12/2020.

Por oportuno, insta salientar que o exame desta Assessoria Jurídica se restringe aos aspectos estritamente legais, sendo de responsabilidade dos demais Setores desta Pasta proceder análises e encaminhamentos no tocante à finalização do procedimento em pauta; juntada de eventuais documentações necessárias; bem ainda, outras providências operacionais que se façam devidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA



É como opino, s.m.j.



À apreciação superior, ao tempo em que igualmente entendendo por cabível,
submeta a exame e considerações da Procuradoria Jurídica Municipal.

Rio Branco-AC, 05 de abril de 2021.

Cristiane B.
Cristiane Barbosa Moura Cavalcante
Assessora Jurídica – SEINFRA



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		170010010/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção em espaços e edifícios públicos		15.451.0106.2172.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obras e Instalações	106 - CONVÊNIO UNIÃO (1.06)		4.4.90.51.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: AZ COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES IMP. EXP.			08.078.762/0001-12
Logradouro: EMA			13. Classe da Pessoa
Bairro: CONJUNTO OURICURI CEP: 68903-242			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Tomada de Preço 3 - Processo Licitatório 22 - 10/02/2020			Global
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
1.373,816,58	143,294,39		1.230,522,19
19. Valor por Extenso			
CENTO E QUARENTA E TRES MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 170010150/2020, Convênio de Receita: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Reforma do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS/2018, Contrato: 1182/2020 Elemento de Despesa: 01.017.001.15.451.0106.2172.0000 - 4.4.90.51.00.00.00/Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 106 - CONVÊNIO UNIÃO, Pessoa: 08.078.762/0001-12 - AZ COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES IMP. EXP. LTDA - ME, Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS, REFERENTE O CONTRATO Nº 20/2020 DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, RESIDENCIAL IOLANDA, MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, CONTRATO DE REPASSE Nº 872786/2018 ESTRUTURA DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS- PROGRAMA FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		170010045/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção em espaços e edifícios públicos		15.451.0106.2172.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obras e Instalações	101 - RP (1.01)		4.4.90.51.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: AZ COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES IMP. EXP. Logradouro: EMA Bairro: CONJUNTO OURICURI Cidade: RIO BRANCO			08.078.762/0001-12
			13. Classe da Pessoa
			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Tomada de Preço 3 - Processo Licitatório 22 - 10/02/2020			Global
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
22.559,74	400,00	22.159,74	
19. Valor por Extenso			
QUATROCENTOS REAIS			
20. Histórico			
Empenho: 170010151/2020, Contrato: 1182/2020 Elemento de Despesa: 01.017.001.15.451.0106.2172.0000 - 4.4.90.51.00.00.00/Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 101 - RP, Pessoa: 08.078.762/0001-12 - AZ COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES IMP. EXP. LTDA - ME, Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS, REFERENTE O CONTRATO Nº 20/2020 DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, RESIDENCIAL IOLANDA, MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, CONTRATO DE REPASSE Nº 872786/2018 ESTRUTURA DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS- PROGRAMA FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CONTRAPARTIDA.			
21. Assinaturas			



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9116/2021 – RESCISÃO DO CONTRATO Nº 020/2020, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE REFERÊ ESPECIALIZADO EM ASSISTENCIA SOCIAL- CREAS, RESIDENCIAL IOLANDA, NO MUNICIPIO DE RIO BRANCO- ACRE. FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA AZ COMÉRCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA.

O Município de Rio Branco – Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0001-22, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 285 – Centro, por meio de sua **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0021-76, instituído por força da Lei Complementar Municipal nº 54 de 07/12/2018, com sede na Rua Floriano Peixoto nº 460 – Bairro Base, no Município de Rio Branco, Acre, neste ato, representado por seu Secretário, Sr **VALMIR ALEXANDRE MÉDICI**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador de Cédula de Identidade nº 0021880334 IIRGD/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.039.968-55, residente e domiciliado neste Município, nomeado por meio do Decreto nº 13 de 1º de janeiro de 2021 e pelos poderes que lhe conferem o referido Decreto, e na qualidade de **CONTRATANTE** resolve, pelo presente, **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020** firmado com a **CONTRATADA**, Empresa **AZ COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO IMP. EXP. LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.078.762/0001-12, sediada na Rua Ema, nº 04- Bairro Conj. Ouricuri, cidade de Rio Branco-Acre, neste ato representada por seu sócio Sr. **SÓSTENIS DA SILVA**

Rua Floriano Peixoto nº 460 - Centro/Base
Rio Branco - AC - CEP 69.908-030
Tel.: +55 (68) 3223-6007
E-mail: seinfra.gabinete@riobranco.ac.gov.br



**PREFEITURA DE
RIO BRANCO**
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

THAUMATURGO, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade nº 274.498- SSP/AC, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante as cláusulas a seguir alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do contrato a ser rescindido por este instrumento consiste na contratação de empresa de engenharia para reforma do centro de referência especializado em assistência social- CREAS – residencial Iolanda, no município de Rio Branco- Acre.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão contratual encontra amparo na dicção do art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como a teor da Cláusula Décima do Contrato nº 020/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual ora formalizada dar-se-á de forma recíproca, amigável, não ensejando, pois, quaisquer consequências jurídicas de natureza sancionatória à ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA

A presente rescisão contratual foi motivada, nos termos do Processo Administrativo nº 9116/2021 – deflagrado para este fim, consignando a solicitação do Contratado de encerrar antecipadamente a avença mediante apresentação de suas razões, devidamente anuídas pelo CONTRATANTE, posto que o rompimento antecipado do pactuado se mostrou conveniente e oportuno, consoante avaliação do mérito administrativo – igualmente registrado nos autos em friso pela Diretoria de Obras e Infraestrutura, e, ratificado pelo Titular desta SEINFRA.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

Não constam quaisquer obrigações pendentes, de ambas as partes, principais ou acessórias, quanto ao Contrato objeto do presente Termo de Rescisão, consignado igualmente pela Contratada nos autos, por meio de declaração expressa neste sentido.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

A presente rescisão não resulta incidência de qualquer penalidade à CONTRATADA, haja vista a bilateralidade do distrato em friso.



**PREFEITURA DE
RIO BRANCO**
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

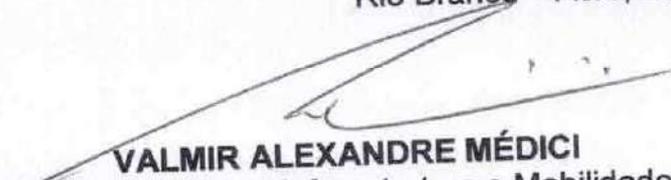
Fica rescindido o Contrato nº 020/2020 a partir da data de assinatura deste Termo, com a completude dos seus efeitos a contar da publicação na imprensa oficial, devendo, pois, ser providenciada de IMEDIATO pela CONTRATANTE a fim de que possam repercutir os resultados legais esperados.

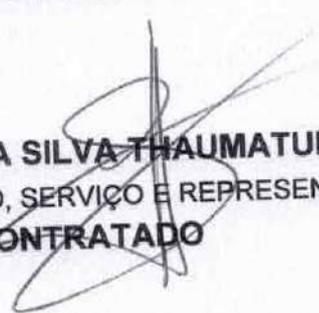
CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Fica estabelecido o Foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, para dirimir quaisquer objeções oriundas do presente Termo de Rescisão, excluído qualquer outro.

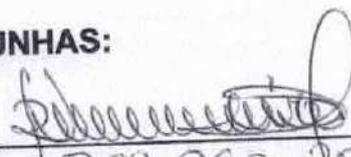
Assim sendo, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

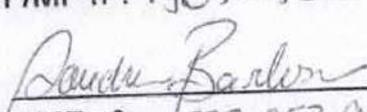
Rio Branco – Acre, 08 de junho de 2021.


VALMIR ALEXANDRE MÉDICI
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
CONTRATANTE


SÓSTENIS DA SILVA THAUMATURGO
Sócio da Empresa AZ COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO IMP. EXP. LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF/MF nº: 767.762.202-04

2. 
CPF/MF nº: 573.853.012-72

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA – SEINFRA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9116/2021 – RESCISÃO DO CONTRATO Nº 020/2020, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE REFERÊ ESPECIALIZADO EM ASSISTENCIA SOCIAL- CREAS, RESIDENCIAL IOLANDA, NO MUNICIPIO DE RIO BRANCO- ACRE. FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICIPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA AZ COMÉRCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA.

O Município de Rio Branco – Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0001-22, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 285 – Centro, por meio de sua SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0021-76, instituído por força da Lei Complementar Municipal nº 54 de 07/12/2018, com sede na Rua Floriano Peixoto nº 460 – Bairro Base, no Município de Rio Branco, Acre, neste ato, representado por seu Secretário, Sr VALMIR ALEXANDRE MÉDICI, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador de Cédula de Identidade nº 0021880334 IIRGD/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.039.968-55, residente e domiciliado neste Município, nomeado por meio do Decreto nº 13 de 1º de janeiro de 2021 e pelos poderes que lhe conferem o referido Decreto, e na qualidade de CONTRATANTE resolve, pelo presente, RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020 firmado com a CONTRATADA, Empresa AZ COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO IMP. EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.078.762/0001-12, sediada na Rua Ema, nº 04- Bairro Conj. Ouricuri, cidade de Rio Branco-Acre, neste ato representada por seu sócio Sr. SÓSTENIS DA SILVA THAUMATURGO, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade nº 274.498-SSP/AC, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante as cláusulas a seguir alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do contrato a ser rescindido por este instrumento consiste na contratação de empresa de engenharia para reforma do centro de referência especializado em assistência social- CREAS – residencial Iolanda, no município de Rio Branco- Acre.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão contratual encontra amparo na dicção do art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como a teor da Cláusula Décima do Contrato nº 020/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual ora formalizada dar-se-á de forma recíproca, amigável, não ensejando, pois, quaisquer consequências jurídicas de natureza sancionatória à ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA

A presente rescisão contratual foi motivada, nos termos do Processo Administrativo nº 9116/2021 – deflagrado para este fim, consignando a solicitação do Contratado de encerrar antecipadamente a avença mediante apresentação de suas razões, devidamente anuídas pelo CONTRATANTE, posto que o rompimento antecipado do pactuado se mostrou conveniente e oportuno, consoante avaliação do mérito administrativo – igualmente registrado nos autos em friso pela Diretoria de Obras e Infraestrutura, e, ratificado pelo Titular desta SEINFRA.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

Não constam quaisquer obrigações pendentes, de ambas as partes, principais ou acessórias, quanto ao Contrato objeto do presente Termo de Rescisão, consignado igualmente pela Contratada nos autos, por meio de declaração expressa neste sentido.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

A presente rescisão não resulta incidência de qualquer penalidade à CONTRATADA, haja vista a bilateralidade do distrato em friso.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o Contrato nº 020/2020 a partir da data de assinatura deste Termo, com a completude dos seus efeitos a contar da publicação na imprensa oficial, devendo, pois, ser providenciada de IMEDIATO pela CONTRATANTE a fim de que possam repercutir os resultados legais esperados.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Fica estabelecido o Foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, para dirimir quaisquer objeções oriundas do presente Termo de Rescisão, excluído qualquer outro. Assim sendo, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio Branco – Acre, 08 de junho de 2021.

VALMIR ALEXANDRE MÉDICI
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
CONTRATANTE
SÓSTENIS DA SILVA THAUMATURGO
Sócio da Empresa AZ COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO
IMP. EXP. LTDA
CONTRATADO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA – SEINFRA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9118/2021 – RESCISÃO DO CONTRATO Nº 047/2020, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA COMUNIDADE AO AR LIVRE - LOTE 01 BAIRRO WALDEMAR MACIEL, NO MUNICIPIO DE RIO BRANCO- ACRE. FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICIPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA AZ COMÉRCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA.

O Município de Rio Branco – Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0001-22, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 285 – Centro, por meio de sua SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0021-76, instituído por força da Lei Complementar Municipal nº 54 de 07/12/2018, com sede na Rua Floriano Peixoto nº 460 – Bairro Base, no Município de Rio Branco, Acre, neste ato, representado por seu Secretário, Sr VALMIR ALEXANDRE MÉDICI, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador de Cédula de Identidade nº 0021880334 IIRGD/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.039.968-55, residente e domiciliado neste Município, nomeado por meio do Decreto nº 13 de 1º de janeiro de 2021 e pelos poderes que lhe conferem o referido Decreto, e na qualidade de CONTRATANTE resolve, pelo presente, RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020 firmado com a CONTRATADA, Empresa AZ COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO IMP. EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.078.762/0001-12, sediada na Rua Ema, nº 04- Bairro Conj. Ouricuri, cidade de Rio Branco-Acre, neste ato representada por seu sócio Sr. SÓSTENIS DA SILVA THAUMATURGO, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade nº 274.498-SSP/AC, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante as cláusulas a seguir alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do contrato a ser rescindido por este instrumento consiste na contratação de empresa de engenharia para a construção de academias da comunidade ao ar livre lote 01- Bairro Waldemar Maciel, no município de Rio Branco- Acre.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão contratual encontra amparo na dicção do art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como a teor da Cláusula Décima do Contrato nº 047/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual ora formalizada dar-se-á de forma recíproca, amigável, não ensejando, pois, quaisquer consequências jurídicas de natureza sancionatória à ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA

A presente rescisão contratual foi motivada, nos termos do Processo Administrativo nº 9118/2021 – deflagrado para este fim, consignando a solicitação do Contratado de encerrar antecipadamente a avença mediante apresentação de suas razões, devidamente anuídas pelo CONTRATANTE, posto que o rompimento antecipado do pactuado se mostrou conveniente e oportuno, consoante avaliação do mérito administrativo – igualmente registrado nos autos em friso pela Diretoria de Obras e Infraestrutura, e, ratificado pelo Titular desta SEINFRA.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

Não constam quaisquer obrigações pendentes, de ambas as partes, principais ou acessórias, quanto ao Contrato objeto do presente Termo de Rescisão, consignado igualmente pela Contratada nos autos, por meio de declaração expressa neste sentido.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

A presente rescisão não resulta incidência de qualquer penalidade à CONTRATADA, haja vista a bilateralidade do distrato em friso.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o Contrato nº 047/2020 a partir da data de assinatura deste Termo, com a completude dos seus efeitos a contar da publicação na imprensa oficial, devendo, pois, ser providenciada de IMEDIATO pela CONTRATANTE a fim de que possam repercutir os resultados legais esperados.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Fica estabelecido o Foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, para dirimir quaisquer objeções oriundas do presente Termo de Rescisão, excluído qualquer outro. Assim sendo, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio Branco – Acre, 08 de junho de 2021.

VALMIR ALEXANDRE MÉDICI
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
CONTRATANTE
SÓSTENIS DA SILVA THAUMATURGO
Sócio da Empresa AZ COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO
IMP. EXP. LTDA
CONTRATADO

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		170010016/2021	01/01/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Construção e Manutenção de Pontes, Passarelas e Escadarias		15.451.0106.2043.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: LARDEYS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA		03.879.200/0001-54	
Logradouro: LEO DE JUDA		13. Classe da Pessoa	
Bairro: WANDERLEY DANTAS		7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: RIO BRANCO		15. Tipo de Empenho	
14. Modalidade		Estimativo	
Sem Licitação - Processo Licitatório -			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
868.404,66	353.158,37	515.246,29	
19. Valor por Extenso			
TREZENTOS E CINQUENTA E TRES MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 170010370/2020, Elemento de Despesa: 01.017.001.15.451.0106.2043.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 101 - RP, Pessoa: 03.879.200/0001-54 - LARDEYS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS, REFERENTE DE REAJUSTE E MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2019 DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PONTES PASSARELAS E ESCADARIAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/ACRE, PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA-SEINFRA.			
21. Assinaturas			
<hr/> <hr/>			



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12670/2021
– RESCISÃO DO CONTRATO Nº 042/2019,
QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PONTES,
PASSARELAS E ESCADARIAS
LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE RIO
BRANCO- ACRE. FAZEM ENTRE SI, DE UM
LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO
DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
MOBILIDADE URBANA, E DO OUTRO LADO
COMO CONTRATADA, A EMPRESA LARDEYS
CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.**

O Município de Rio Branco – Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0001-22, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 285 – Centro, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0021-76, instituído por força da Lei Complementar Municipal nº 54 de 07/12/2018, com sede na Rua Floriano Peixoto nº 460 – Bairro Base, no Município de Rio Branco, Acre, neste ato, representado por seu Secretário, Sr **VALMIR ALEXANDRE MÉDICI**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador de Cédula de Identidade nº 0021880334 IIRGD/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.039.968-55, residente e domiciliado neste Município, nomeado por meio do Decreto nº 13 de 1º de janeiro de 2021 e pelos poderes que lhe conferem o referido Decreto, e na qualidade de **CONTRATANTE** resolve, pelo presente, **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019** firmado com a **CONTRATADA**, Empresa **LARDEYS CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.879.2000/001-54, sediada na Travessa Leão de Judá nº 151, Bairro Wanderley Dantas, cidade de Rio Branco- Acre, neste ato representada por seu sócio Sr. **LOURENÇO XAVIER DA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade nº 067045-SSP/AC e CPF 078.681.032-72, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante as cláusulas a seguir alinhadas:

Rua Floriano Peixoto nº 460 - Centro/Base
Rio Branco - AC - CEP 69.908-030
Tel.: +55 (68) 3223-6007
E-mail: seinfra.gabinete@riobranco.ac.gov.br

Handwritten signature



**PREFEITURA DE
RIO BRANCO**
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do contrato a ser rescindido por este instrumento consiste na Prestação de Serviços de Manutenção de Pontes, Passarelas e Escadarias, localizadas no município de Rio Branco/Acre.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão contratual encontra amparo na dicção do art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como a teor da Cláusula Décima do Contrato nº 042/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual ora formalizada dar-se-á de forma recíproca, amigável, não ensejando, pois, quaisquer consequências jurídicas de natureza sancionatória à ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA

A presente rescisão contratual foi motivada, nos termos do Processo Administrativo nº 12670/2021 – deflagrado para este fim, consignando a solicitação do Contratado de encerrar antecipadamente a avença mediante apresentação de suas razões, devidamente anuídas pelo CONTRATANTE, posto que o rompimento antecipado do pactuado se mostrou conveniente e oportuno, consoante avaliação do mérito administrativo – igualmente registrado nos autos em friso pela Diretoria de Obras e Infraestrutura, e, ratificado pelo Titular desta SEINFRA.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

Não constam quaisquer obrigações pendentes, de ambas as partes, principais ou acessórias, quanto ao Contrato objeto do presente Termo de Rescisão, consignado igualmente pela Contratada nos autos, por meio de declaração expressa neste sentido.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

A presente rescisão não resulta incidência de qualquer penalidade à CONTRATADA, haja vista a bilateralidade do distrato em friso.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o Contrato nº 042/2019 a partir da data de assinatura deste Termo, com a completude dos seus efeitos a contar da publicação na imprensa oficial, devendo, pois, ser providenciada de IMEDIATO pela CONTRATANTE a fim de que possam repercutir os resultados legais esperados.

8-2



**PREFEITURA DE
RIO BRANCO**
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Fica estabelecido o Foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, para dirimir quaisquer objeções oriundas do presente Termo de Rescisão, excluído qualquer outro.

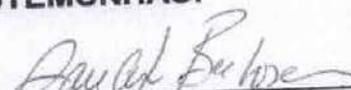
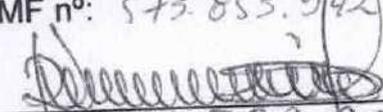
Assim sendo, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2021.


VALMIR ALEXANDRE MÉDICI
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
CONTRATANTE


LOURENÇO XAVIER DA COSTA
Representante da Empresa **LARDEYS CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 
CPF/MF nº: 573.853.942 - 72
- 
CPF/MF nº: 767.762.202 - 04



- I) Comprovante de Curso de Capacitação de acordo com o cargo;
 J) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC.
 Rio Branco, 18 de junho 2021

José Assis Benvindo
 Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
 Contrato nº: 01250017/2021

Objeto do Contrato: Fornecedor de refeição pronta, tipo marmite. Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica Souza e Pastor Ltda
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 014/2020, Processo nº 335/2019 CEL-PMRB, Ata de Registro de Preços nº 002/2020
 Objeto do Aditamento: Fica aditado o contrato nº 01250017/2021, em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário do item 02 que passa a ser R\$ 9,39 (nove reais e trinta e nove centavos), causando um valor aditivo de R\$ 118.650,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais) nos termos do artigo 81, VI, § 6º da Lei nº 13.303/2016.

Programa de Trabalho: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte de Recursos: 110 RP.
 Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
 Data da Assinatura: 26 de abril de 2021.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo e do seu Diretor Administrativo e Financeiro, Carlos Lourenço Rabaçal Pinto e pela contratada, a Sra. Iris Pastor de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato Nº 01250090/2021

Processo Nº 126/2020 – CPL/PMRB

Partes: Automecânica Metal Diesel Ltda, CNPJ nº 19.064.790/0001-05, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 028/2020, Ata de Registro de Preços nº 043/2020

Objeto: Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, conserto e montagem de pneus.

Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o final do presente exercício financeiro, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Perfazendo o valor global de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).
 Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.13.46.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte: 110.

Data da Assinatura: 25 de maio de 2021.

Signatários: Pela Contratante, o Diretor José Assis Benvindo, pela Contratada, Sr. José Carlos Garcia Saldanha

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato Nº 01250085/2021

Processo Nº 235/2020 – CPL/PMRB

Partes: Construtora Precisão Eireli, CNPJ nº 84.310.242/0001-71, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 051/2020, Ata de Registro de Preços nº 068/2020

Objeto: Fornecedor de Peças (Rebobinamento de motores elétricos).
 Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o final do presente exercício financeiro, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Perfazendo o valor global de R\$15.000,00 (quinze mil reais).
 Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.13.46.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratante, o Diretor José Assis Benvindo, pela Contratada, Sr. Wilton do Nascimento Silva.
 Data da Assinatura: 24 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

PORTARIA Nº 093/2021

Dispõe sobre o horário de funcionamento e a retomada das atividades presenciais e do atendimento ao público no âmbito Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no exercício dos poderes que lhe conferem o Decreto nº 013, de 06/01/2021, e em atenção ao desenvolvimento das competências alusivas à esta SEINFRA por força da Lei Complementar Municipal nº 54 de 07/12/18; ainda, CONSIDERANDO a disposição do Decreto Municipal nº 1.000/2021, que dispõe sobre a retomada de atividades presenciais e do atendimento ao público pela Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de redefinir o horário de expediente conforme o nível de risco aferido no âmbito do Comitê Estadual de Acompanhamento Especial da COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o horário ordinário de funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana das 8:00h às 12h e das 14:00h às 18:00h, com ressalva para Diretoria de Fiscalização que terá como horário de funcionamento das 7:00h às 12h e das 14:00h às 17:00h, em decorrência do volume de demandas em obras e serviços de infraestrutura urbana relevantes, urgentes e necessárias, na forma do Art. 1º do Decreto nº 1000/2021.

§1º Enquanto durar o estado de calamidade pública no Município de Rio Branco, o horário de atendimento presencial ao público se dará durante o horário das 07:30h às 13:00h, na forma do Art. 1º do Decreto nº 1000/2021, observando-se a classificação do nível de risco aferido pelo Comitê Estadual de Acompanhamento Especial da COVID-19, mantendo-se o horário de atendimento administrativo na forma do caput.

§2º Os servidores efetivos lotados junto à esta SEINFRA farão jus ao horário corrido de 06 (seis) horas à que se vinculam, sendo desta forma, definidas conjuntamente com suas Diretorias imediatas suas jornadas laborais, em atenção ao desenvolvimento e produtividade dos Setores.
 §3º Os servidores efetivos em cargo em comissão ou função gratificada obedecerão ao horário estabelecido no caput deste artigo.

§4º Os servidores cuja parte da jornada de trabalho se realize fora das dependências da sede desta Secretaria receberão tratamento específico para o registro do ponto.

Art. 2º O atendimento remoto, quando necessário, deverá ocorrer por e-mail através do endereço atendimento.seinfra@riobranco.ac.gov.br e por telefone por meio do número 3223-6007, além dos outros meios divulgados pela Secretaria.

Parágrafo Único. Os atendimentos realizados por via remota deverão ser registrados em relatórios que indiquem o quantitativo de atendimentos do período, identificando ainda, o servidor ou colaborador que o realizou.

Art. 3º O uso de máscara cobrindo o nariz e a boca é obrigatório durante toda a jornada de trabalho presencial, bem como a adoção de todas as formas de prevenção à transmissão da doença já publicadas.

Parágrafo Único. Os servidores e colaboradores cuja função esteja relacionada com o atendimento presencial ao público, deverão utilizar, além da máscara, a proteção facial completa (face shield), devendo a Diretoria de Gestão providenciar o seu fornecimento.

Art. 4º A Diretoria de Gestão manterá todas as rotinas de limpeza dos móveis e utensílios com solução sanitizante apropriada e providenciará a verificação de temperatura e higienização das mãos daqueles que ingressarem à sede da Secretaria para atendimento presencial.

Art. 5º Fica dispensado da frequência ao trabalho, os servidores com sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, febre, entre outros já conhecidos), que deverão encaminhar o atestado médico para a Diretoria de Gestão através do e-mail gestao.seinfra@riobranco.ac.gov.br.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 081/2021/SEINFRA e eventuais disposições existentes em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 17 de junho de 2021.

Valmir Alexandre Médici
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12670/2021 – RESCISÃO DO CONTRATO Nº 042/2019, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E ES-



CADARIAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE. FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA LARDEYS CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.

O Município de Rio Branco - Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0001-22, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 285 - Centro, por meio de sua SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0021-76, instituído por força da Lei Complementar Municipal nº 54 de 07/12/2018, com sede na Rua Floriano Peixoto nº 460 - Bairro Base, no Município de Rio Branco, Acre, neste ato, representado por seu Secretário, Sr VALMIR ALEXANDRE MÉDICI, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador de Cédula de Identidade nº 0021880334 IIRGD/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.039.968-55, residente e domiciliado neste Município, nomeado por meio do Decreto nº 13 de 1º de janeiro de 2021 e pelos poderes que lhe conferem o referido Decreto, e na qualidade de CONTRATANTE resolve, pelo presente, RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019 firmado com a CONTRATADA, Empresa LARDEYS CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.879.2000/001-54, sediada na Travessa Leão de Judá nº 151, Bairro Wanderley Dantas, cidade de Rio Branco-Acre, neste ato representada por seu sócio Sr. LOURENÇO XAVIER DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade nº 067045-SSP/AC e CPF 078.681.032-72, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante as cláusulas a seguir alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do contrato a ser rescindido por este instrumento consiste na Prestação de Serviços de Manutenção de Pontes, Passarelas e Escadarias, localizadas no município de Rio Branco/Acre.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão contratual encontra amparo na dicção do art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como a teor da Cláusula Décima do Contrato nº 042/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual ora formalizada dar-se-á de forma recíproca, amigável, não ensejando, pois, quaisquer consequências jurídicas de natureza sancionatória à ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA

A presente rescisão contratual foi motivada, nos termos do Processo Administrativo nº 12670/2021 - deflagrado para este fim, consignando a solicitação do Contratado de encerrar antecipadamente a avença mediante apresentação de suas razões, devidamente anuídas pelo CONTRATANTE, posto que o rompimento antecipado do pactuado se mostrou conveniente e oportuno, consoante avaliação do mérito administrativo - igualmente registrado nos autos em friso pela Diretoria de Obras e Infraestrutura, e, ratificado pelo Titular desta SEINFRA.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

Não constam quaisquer obrigações pendentes, de ambas as partes, principais ou acessórias, quanto ao Contrato objeto do presente Termo de Rescisão, consignado igualmente pela Contratada nos autos, por meio de declaração expressa neste sentido.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

A presente rescisão não resulta incidência de qualquer penalidade à CONTRATADA, haja vista a bilateralidade do distrato em friso.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o Contrato nº 042/2019 a partir da data de assinatura deste Termo, com a completude dos seus efeitos a contar da publicação na imprensa oficial, devendo, pois, ser providenciada de IMEDIATO pela CONTRATANTE a fim de que possam repercutir os resultados legais esperados.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Fica estabelecido o Foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, para dirimir quaisquer objeções oriundas do presente Termo de Rescisão, excluindo qualquer outro. Assim sendo, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio Branco - Acre, 10 de junho de 2021.

Valmir Alexandre Médici
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante
Lourenço Xavier da Costa
Lardeys Construtora e Comércio Ltda
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EDUCATIVA MARIA OLÍVIA SÁ DE MESQUITA
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA MARIA SÁ DE MESQUITA

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX MARIA SÁ DE MESQUITA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTO NO SEU ESTATUTO:

Resolve:

Art. 1º - Tomar sem efeito a Resolução de nº 01, de 25/06/2020, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 12.827, de 29/06/2020 que nomeou a Comissão Permanente de Licitação da Escola MARIA OLÍVIA SÁ DE MESQUITA

Art. 2º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Cleunice Coelho da Silva - Presidente
Léa Maria Alencar de Souza
Clíce Barbosa Maciel

Art. 3º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Maria Olívia Sá de Mesquita, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 - Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Nº. 09, de 02 de março de 2011, Nº. 10, de 18 de abril de 2013, Nº. 19, de 21 de maio de 2013, Nº. 18, de 03 de setembro de 2014, Nº. 16, de 09 de dezembro de 2015, Nº. 02, de 14 de abril de 2016, Nº. 05, de 25 de outubro de 2016, Nº. 08, de 16 de dezembro de 2016, Nº. 06, de 27 de fevereiro de 2018 e Nº. 07, de 22 de março de 2018 e Nº. 09, de 13 de abril de 2018. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco - AC, 10 de junho de 2021.

Jarlene Ribeiro dos Santos - Presidenteddo Conselho Escolar/UEX
MARIA SÁ DE MESQUITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EDUCATIVA PROFESSORA CARMELITA BARBOSA
MONTENEGRO
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA CARMELITA
BARBOSA MONTENEGRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao CONVITE N.º 01/2021 - CPL, adquirido com o orçamento do Programa Financiando Nossa Escola - PFNE/ 2021. Fonte de recursos: 01 (Recursos Próprios) da Prefeitura Municipal de Rio Branco- PMRB/ Secretaria Municipal de Educação- SEME e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas: N. F. Nascimento- ME, com o valor total de R\$ 6.282,22 (Seis mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos) e A. A. C. Rocha- ME com o valor total de R\$ 6.511,15 (Seis mil, quinhentos e onze reais e quinze centavos).
Rio Branco-AC, 17 de junho de 2021.

Gillionês da Silva Juca
Presidente do Conselho/UEX

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Rio Branco, Processo Administrativo SAJ nº 2021.02.000517, que entende estar resguardada a legalidade que justifica a contratação direta sem recorrer ao procedimento licitatório para Contratação de Aquisição de Material Permanente (escada extensível vazada dupla 15x2 degraus), para atender as necessidades da Divisão de Almoxarifado desta Secretaria Municipal de Educação, AUTORIZO a aquisição por contratação direta, sendo dispensada a licitação com fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, cujo as despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 013.002.2132.0000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos); Rubrica Orçamentária: 44.90.52.00 (Material Permanente); Fonte de Recurso: 01 - RP, Orçamento de 2021, com valor de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais).
Rio Branco-Acre, 17 de junho de 2021.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		170010030/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Implantação da rede de drenagem e galerias		17.512.0106.1341.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obras e Instalações	101 - RP (1.01)		4.4.90.51.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: MOTA & MOTA LTDA			07.622.497/0001-29
Logradouro: JARDIM BOTANICO			13. Classe da Pessoa
Bairro: CONJUNTO UNIVERSITARIO			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: RIO BRANCO			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Sem Licitação - Processo Licitatório -			Global
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
29.217,04	18.840,63		10.376,41
19. Valor por Extenso			
DEZOITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS			
20. Histórico			
Empenho: 170010285/2020, Elemento de Despesa: 01.017.001.17.512.0106.1341.0000 - 4.4.90.51.00.00.00/Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 101 - RP, Pessoa: 07.622.497/0001-29 - MOTA & MOTA LTDA, Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS, REFERENTE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 016/2019 DOS SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO ENTRE OS BAIRROS TUCUMÃ E PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		170010038/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Implantação da rede de drenagem e galerias		17.512.0106.1341.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obras e Instalações	101 - RP (1.01)		4.4.90.51.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: MOTA & MOTA LTDA			07.622.497/0001-29
Logradouro: JARDIM BOTANICO			13. Classe da Pessoa
Bairro: CONJUNTO UNIVERSITARIO			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: RIO BRANCO			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Sem Licitação - Processo Licitatório -			Global
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
78.712,20	41.145,84	37.566,36	
19. Valor por Extenso			
QUARENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS			
20. Histórico			
Empenho: 170010187/2020, Elemento de Despesa: 01.017.001.17.512.0106.1341.0000 - 4.4.90.51.00.00.00/Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 101 - RP, Pessoa: 07.622.497/0001-29 - MOTA & MOTA LTDA, Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS, REFERENTE O CONTRATO N° 016/2019 DOS SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO ENTRE OS BAIROS TUCUMÃ E PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, CF N° 412.794-16/2015- PRÓ-TRANSPORTE- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - 3ª ETAPA - CONTRAPARTIDA.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

PROCESSOS Nº: 8017/2020;24916/2020;12587/2020
REQUERENTE: CONSÓRCIO MOTA & MOTA
ASSUNTO: RESCISÃO AMIGÁVEL
OBJETO: CONTRATO Nº 016/2019 – SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO ENTRE OS BAIROS TUCUMÃ E PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE
DESTINO: GABINETE DO SECRETÁRIO

PARECER ASS.JUR Nº 014/2021

Sr. Secretário,

O Consorcio MOTA & MOTA, composto pelas empresas MOTA & MOTA LTDA e NEGREIROS CONSTRUÇÕES CIVIS E ELETRICIDADE EIRELI, ingressou com expediente junto a esta Pasta, em 09/03/2021, requerendo a “suspensão da Obra até o pagamento da 3ª medição” com posterior cancelamento do contrato nº 016/2019” que tem como objeto Serviços de Interligação entre os bairros Tucumã e Primavera no município de Rio Branco – Acre, aduzindo que devido ao aumento dos preços dos insumos em decorrência da pandemia COVID 19, os valores dos serviços tornara-se inexequíveis. Na oportunidade, fizeram juntada de documentos comprobatórios de execução dos serviços, como registros fotográfico, diário de obra, relatório de medição e o valor a ser pago no montante de R\$ 41.633,78 (quarenta e um mil seiscientos e trinta e três reais e setenta centavos).

Neste sentido, instruído os autos do processo de execução para análise da demanda em friso, houve manifestação do Engº. Joselito Nóbrega com os dados técnicos essenciais ao seguimento do distrato, informando na oportunidade que o objeto principal do empreendimento já foi cumprido, que é a execução da obra de arte corrente (galeria de concreto) para a transposição o Igarapé, a recomposição do pavimento da via na localidade e ainda a implantação de calçamento de passeio público em ambas as laterais na quantidade necessária para a devida mobilidade na interligação dos bairros manifestando-se favorável ao encerramento do contrato.

Na data de 03/02/2021 o processo foi submetido a exame da Diretoria de Gestão para manifestação quanto a existência de eventuais óbices para a Administração no encerramento do contrato de forma amigável, ou seja, se o rompimento do ajuste acarretaria eventuais danos à municipalidade, sobretudo do ponto de vista dos procedimentos administrativos alusivos ao contrato de financiamento, e ainda, que fosse informado sobre a condição de pagamento de medições e /ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

reajustes, considerando que antes do encerramento do contrato é devido não haver contraprestações por parte desta pasta ainda em aberto.

Em resposta a Diretoria de Planejamento informou que do ponto de vista dos procedimentos alusivos ao Contrato de financiamento, ao qual o referido contrato é vinculado, a obra deve garantir mobilidade urbana, logo, se os serviços já executados possibilitarem o deslocamento de pessoas e cargas com qualidade, acessibilidade, segurança e confiabilidade, não haverá eventuais danos para a municipalidade, e que, com relação à condição do pagamento, a empresa teria a receber o valor total de R\$ 60.045,27 (sessenta mil, quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos) referente à 3ª medição e reajuste ainda não pagos.

Consta nos autos que tendo em vista a solicitação de pagamento referente a 3ª medição e reajuste realizado pelo Consórcio MOTA & MOTA por serviços executados e atestados e considerando que as empresas que compõem o consórcio encontram-se com certidões negativas de débitos da fazenda estadual e possivelmente federal vencidas, foi formalizada consulta pelo Sr. Secretário de infraestrutura e Mobilidade Urbana à Procuradoria Geral do Município solicitando orientação a respeito da legalidade quanto à possibilidade de pagamento ao consórcio.

Após análise a Procuradoria Geral do Município manifestou-se em seu Parecer que a exigência fiscal é motivo que impede a participação em licitação e assinatura de contrato administrativo, mas não o pagamento pelos serviços já executados, sob pena de inviabilizar-se a continuidade da execução do próprio contrato já celebrado e a manutenção do serviço público e caracterizar enriquecimento ilícito da Administração, no entanto, a condição de inadimplência fiscal da empresa não pode simplesmente ser ignorada, devendo o Município notificá-la para regularizar a situação.

Diante disso, na data de 15/02/2021 conforme notas fiscais em anexo aos autos efetuou-se o pagamento ao consórcio MOTA & MOTA referente a 3ª medição e reajuste do contrato 016/2019.

É importante mencionar que o contrato possui vigência até 31/03/2021.

Autorizado expressamente a proceder rescisão amigável do contrato pelo Titular da Pasta, veio então os autos a esta Assessoria para as providências devidas.

Brevíssimo relato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

❖ **FUNDAMENTAÇÃO:**

O contrato administrativo foi feito para cumprir o tempo em que a avença foi inicialmente pactuada. Porém, é de se dizer, que nem sempre o curso da contratação se perfaz de forma estável e previsível como planejado. Há, portanto, situações inesperadas que atingindo um lado, ou outro, até mesmo ambos – findam por alterar o curso do ajustado.

Neste sentido, restou previsto no Estatuto das Licitações as diretrizes para rescisão contratual, nos termos assinalados no art. 77, *“a inexecução total ou parcial enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento”*.

Por seu turno, é da natureza do contrato que disponha toda a regulamentação a dirigir o negócio pactuado, com os direitos e obrigações advindas do ajuste – consoante determina o art. 55 da Lei nº 8.666/93 acerca das cláusulas que deverão integrar obrigatoriamente sua formalização, entras as quais se destacam às que disciplinam os casos de rescisão, direitos e responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis, e valores das multas.

Mais à frente, o art. 78 enumera as motivações para se dar a rescisão contratual, devendo obrigatoriamente ser estas consignadas nos autos do processo administrativo deflagrado para tal fim, com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório. Bem assim, a dizer do art. 79, II, se verifica, então, a possibilidade de rescisão amigável do negócio jurídico, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Sobre esta conveniência, importa consignar a construção do Parecerista Dr. Gustavo Villar Trivelato – Advogado da União, em manifestação acerca de rescisão amigável de contrato:

(...) essa conveniência porém, não é arbitrária, primeiro, porque a contratante, somente, pode realizar o que a lei permite; segundo, porque conveniência não significa arbítrio, liberdade desenfreada. No dizer de Hely Lopes Meirelles, o ato discricionário é aquele praticado com liberdade de escolha de seu conteúdo, do seu destinatário, tendo em vista a conveniência, a oportunidade e a forma de sua realização. Quer isto dizer que o administrador deve agir com liberdade de escolha, mas seguindo os parâmetros legais, permitindo-se que eleja entre as várias opções a que melhor se encaixe na lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Assim, do que se verifica *in casu*, é que em decorrência da pandemia ocorreu uma alta de preço no mercado que acarretou uma defasagem na planilha orçamentaria, não tendo assim o consórcio mais condições em dar prosseguimento a execução do contrato.

Cumpra-se asseverar que se perfaz requisito indispensável à rescisão amigável do contrato administrativo a autorização do Secretário titular da Pasta, pois que seja este competente para firmar compromissos, cumprir obrigações e assegurar a observância de direitos alusivos aos atos de sua competência, com todas as suas repercussões.

Consta nos autos notas fiscais e ordens bancárias comprovando a quitação da 3ª medição e reajuste referente ao contrato— requisito este indispensável para rescisão contratual sem eventuais implicações obrigacionais e de responsabilizações futuras.

Assim, em atenção aos princípios da eficiência e economicidade processuais dispensa-se neste particular a elaboração de Termo de Rescisão Contratual porquanto se verifique o exaurimento da vigência do contrato (31/03/2021).

Por último, cumpre registrar que, não obstante o exaurimento da vigência do liame contratual, não há que se falar na perda do exercício do poder sancionador por parte da Administração, porquanto, *in casu*, resta bem evidenciada a condução amigável do desfecho da avença, não advindo, pois, prejuízos neste sentido – sendo certo, todavia, que perduram os efeitos decorrentes da reponsabilidade civil pela execução dos serviços realizados que se procrastinam no tempo nos 05(cinco) anos consecutivos à finalização/interrupção da obra e respectiva entrega ao Contratante.

❖ **CONCLUSÃO:**

Isto posto, esta Assessoria Jurídica se manifesta pelo descabimento de elaboração de Termo de Rescisão Amigável, dado a cessação da vigência do Contrato nº 016/2019 no curso dos trâmites de desfazimento da contratação, bem ainda, por restar bem evidenciado nos autos os encaminhamentos para o seu desfecho amigável em face da coincidente vontade das partes – a teor da disposição do art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Por oportuno, insta salientar que o exame desta Assessoria Jurídica se restringe aos aspectos estritamente legais, sendo de responsabilidade dos demais Setores desta Pasta proceder



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

análises e encaminhamentos no tocante ao encerramento da contratação; exigência de juntada de eventuais documentações necessárias à finalização de tal procedimento administrativo; bem ainda, outras providências operacionais que se façam necessárias.

É como opino, s.m.j.

À apreciação superior, ao tempo em que igualmente entendendo por cabível, submeta a exame e considerações da Procuradoria Jurídica Municipal.

Rio Branco-AC, 24 de março de 2021.

Kátia Moreira Pinheiro
Assessora Jurídica – SEINFRA



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		170010046/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Construção de Academias Populares		15.451.0106.1339.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obras e Instalações	101 - RP (1.01)		4.4.90.51.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: EURO CONSTRUCOES EIRELI			05.687.069/0001-59
Logradouro: HOSANA CARNEIRO			13. Classe da Pessoa
Bairro: JOAO EDUARDO II CEP: 69911-538			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Sem Licitação - Processo Licitatório -			Global
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
8.773,34	351,65		8.421,69
19. Valor por Extenso			
TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS			
20. Histórico			
Empenho: 170010302/2020, Elemento de Despesa: 01.017.001.15.451.0106.1339.0000 - 4.4.90.51.00.00.00/Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 101 - RP, Pessoa: 05.687.069/0001-59 - EURO CONSTRUCOES EIRELI, Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS, REFERENTE O CONTRATO Nº 031/2020 DA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA COMUNIDADE AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE - LOTE 02: BAIRROS VILA ACRE E RECANTO DOS BURITIS, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, SICONV Nº 875387/2018 DO PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS - CONTRAPARTIDA.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		170010021/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Construção de Academias Populares		15.451.0106.1339.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obras e Instalações	106 - CONVÊNIO UNIÃO (1.06)		4.4.90.51.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: EURO CONSTRUCOES EIRELI			05.687.069/0001-59
Logradouro: HOSANA CARNEIRO			13. Classe da Pessoa
Bairro: JOAO EDUARDO II CEP: 69911-538			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Global
Sem Licitação - Processo Licitatório -			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
1,097,938,78	108.320,61	989.618,17	
19. Valor por Extenso			
CENTO E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS			
20. Histórico			
Empenho: 170010301/2020, Convênio de Receita: Aquisição e Instalação de Academias da Comunidade no Município de Rio Branco/2018, Elemento de Despesa: 01.017.001.15.451.0106.1339.0000 - 4.4.90.51.00.00.00/Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 106 - CONVÊNIO UNIÃO, Pessoa: 05.687.069/0001-59 - EURO CONSTRUCOES EIRELI, Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS, REFERENTE O CONTRATO Nº 031/2020 DA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA COMUNIDADE AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE - LOTE 02: BAIRROS VILA ACRE E RECANTO DOS BURITIS, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, SICONV Nº 875387/2018 DO PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.			
21. Assinaturas			
<hr/>			

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12252/2020 – RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 031/2020, EM QUE FIGURAM DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADO, A EMPRESA EURO CONSTRUÇÕES EIRELI, TENDO POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA COMUNIDADE AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE - LOTE 02: BAIRROS VILA ACRE E RECANTO DOS BURITIS, NA FORMA ABAIXO ALINHADA:

O Município de Rio Branco – Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0001-22, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 285 – Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 04.034.583/0021-76, criada pela Lei complementar nº. 054 de 07.12.2018, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº. 460, Bairro Base, no Município de Rio Branco, Acre, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor **Valmir Alexandre Médici**, brasileiro, casado, inscrito no RG 0021880334 IIRGD SP e CPF nº. 109.039.968-55, residente e domiciliado neste Município de Rio Branco, Acre, nomeado através do Decreto nº. 013 de 1º de janeiro de 2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020**, firmado com empresa **EURO CONSTRUÇÕES EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 05.687.069/0001-59 e Inscrição Estadual Nº. 01.014.381/0001-10, com sede na Travessa Hosana Carneiro, nº 329 – Bairro João Eduardo II, Rio Branco/AC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Sr. **Maycon Barros Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG Nº. 299.474–SSP/AC E CPF.: 749.614.202-63, domiciliado e residente na Travessa Hosana Carneiro, nº 329 – Bairro João Eduardo II, Rio Branco/AC, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante as cláusulas a seguir alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do contrato a ser rescindido por este instrumento consiste na **Construção de Academias da Comunidade ao Ar Livre, no Município de Rio Branco – Acre - Lote 02: Bairros Vila Acre e Recanto dos Buritis.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão contratual se fundamenta na dicção do art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a teor da Cláusula Décima do Contrato nº 031/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual ora formalizada dar-se-á de forma recíproca, amigável, não ensejando, pois, quaisquer consequências jurídicas de natureza sancionatória a ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA

A presente rescisão contratual resta motivada, pela não liberação dos recursos por parte do Ministério da Cidadania, considerando ainda que até a presente data não foi imitada a Ordem de Serviço, nem tão pouco qualquer previsão neste sentido.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

Não constam quaisquer obrigações pendentes, por parte da CONTRATANTE para com a CONTRATADA, principais ou acessórias, quanto ao Contrato objeto do presente Termo de Rescisão, considerando a inexistência de quaisquer danos de qualquer natureza sofridos em razão da inexecução do referido, que possam ensejar solicitação de ressarcimento financeiro.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

A presente rescisão não resulta incidência de qualquer penalidade à CONTRATADA, haja vista a bilateralidade do distrato em friso.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o Contrato nº 031/2020 a partir da data de assinatura deste Termo, com a completude dos seus efeitos a partir da publicação na imprensa oficial, devendo, pois, ser providenciada de IMEDIATO pela CONTRATANTE a fim de que possam repercutir os resultados legais esperados.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

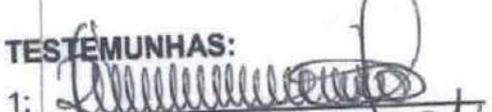
Fica estabelecido o Foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, para dirimir quaisquer objeções oriundas do presente Termo de Rescisão, excluído qualquer outro. Assim sendo, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

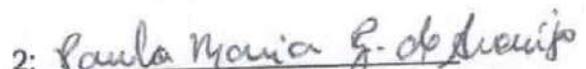
Rio Branco – Acre, 24 de maio de 2021.


Valmir Alexandre Médici
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Mobilidade Urbana
Contratante

LUCIANA MARIA DA SILVA LIMA
Assinado de forma digital por
LUCIANA MARIA DA SILVA
LIMA SANTIAGO:6586422
0272
Data: 2021.05.24 14:39:06
+05'00'
Maycon Barros Pereira
EURO CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: 
CPF/MF 762.762.2021-04

2: 
CPF/MF 463691802-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA - SEINFRA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12252/2020 - RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 031/2020, EM QUE FIGURAM DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADO, A EMPRESA EURO CONSTRUÇÕES EIRELI, TENDO POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA COMUNIDADE AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE - LOTE 02: BAIRROS VILA ACRE E RECANTO DOS BURITIS, NA FORMA ABAIXO ALINHADA:

O Município de Rio Branco - Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0001-22, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 285 - Centro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0021-76, criada pela Lei complementar nº. 054 de 07.12.2018, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº. 460, Bairro Base, no Município de Rio Branco, Acre, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Valmir Alexandre Médici, brasileiro, casado, inscrito no RG 0021880334 IIRGD SP e CPF nº. 109.039.968-55, residente e domiciliado neste Município de Rio Branco, Acre, nomeado através do Decreto nº. 013 de 1º de janeiro de 2021, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020, firmado com empresa EURO CONSTRUÇÕES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 05.687.069/0001-59 e inscrição Estadual Nº. 01.014.381/0001-10, com sede na Travessa Hosana Carneiro, nº 329 - Bairro João Eduardo II, Rio Branco/AC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Sr. Maycon Barros Pereira, brasileiro, solteiro, empresário, portador de cédula de identidade RG Nº. 299.474-SSP/AC E CPF.: 749.614.202-63, domiciliado e residente na Travessa Hosana Carneiro, nº 329 - Bairro João Eduardo II, Rio Branco/AC, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante as cláusulas a seguir alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do contrato a ser rescindido por este instrumento consiste na Construção de Academias da Comunidade ao Ar Livre, no Município de Rio Branco - Acre - Lote 02: Bairros Vila Acre e Recanto dos Buritis.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão contratual se fundamenta na dicção do art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a teor da Cláusula Décima do Contrato nº 031/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual ora formalizada dar-se-á de forma recíproca, amigável, não ensejando, pois, quaisquer consequências jurídicas de natureza sancionatória a ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA

A presente rescisão contratual resta motivada, pela não liberação dos recursos por parte do Ministério da Cidadania, considerando ainda que até a presente data não foi emitida a Ordem de Serviço, nem tão pouco qualquer previsão neste sentido.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

Não constam quaisquer obrigações pendentes, por parte da CONTRATANTE para com a CONTRATADA, principais ou acessórias, quanto ao Contrato objeto do presente Termo de Rescisão, considerando a inexistência de quaisquer danos de qualquer natureza sofridos em razão da inexecução do referido, que possam ensejar solicitação de ressarcimento financeiro.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

A presente rescisão não resulta incidência de qualquer penalidade à CONTRATADA, haja vista a bilateralidade do contrato em friso.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o Contrato nº 031/2020 a partir da data de assinatura deste Termo, com a completude dos seus efeitos a partir da publicação na imprensa oficial, devendo, pois, ser providenciada de IMEDIATO pela CONTRATANTE a fim de que possam repercutir os resultados legais esperados.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Fica estabelecido o Foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, para dirimir quaisquer objeções oriundas do presente Termo de Rescisão, excluído qualquer outro.

Assim sendo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Rio Branco - Acre, 24 de maio de 2021.

Valmir Alexandre Médici
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante
Maycon Barros Pereira
EURO CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 - CPL02.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021

Objeto: Aquisição de estação total eletrônica, para atender a Empresa Municipal de Urbanização do Município de Rio Branco - Acre.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 05 de julho de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 23 de junho de 2021, através www.licitacoes-e.com.br Nº 877614 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações - Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso - Bairro: Bosque, Rio Branco - Acre - CEP: 69.900-631 - Telefone: (68) 3211-2220.
Rio Branco-AC, 22 de junho de 2021.

Aruza de Abreu Sarkis

Pregoeira da CPL02/PMRB

Decreto Municipal nº 662, de 10 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL02

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021

Objeto: Aquisição de peças para da Usina de Asfalto.

Origem: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB.
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 06 de julho de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 24 de junho de 2021, através www.licitacoes-e.com.br Nº 878511 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações - Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso - Bairro: Bosque, Rio Branco - Acre - CEP: 69.900-631 - Telefone: (68) 3211-2220.
Rio Branco-AC, 22 de junho de 2021.

FABRÍCIA DA SILVA FREIRE RODRIGUES

Pregoeira da CPL02/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL02

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2021

Objeto: Aquisição de materiais elétricos.

Origem: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB.
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 08 de julho de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 25 de junho de 2021, através www.licitacoes-e.com.br Nº 879513 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações - Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso - Bairro: Bosque, Rio Branco - Acre - CEP: 69.900-631 - Telefone: (68) 3211-2220.
Rio Branco-AC, 22 de junho de 2021.

FABRÍCIA DA SILVA FREIRE RODRIGUES

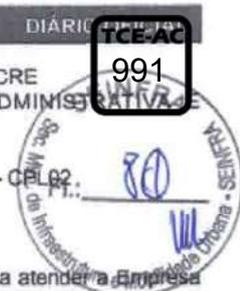
Pregoeira da CPL02/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Contrato Nº 01250095/2021

Processo Nº 151/2020 - CPL/PMRB

Partes: EXTRAÇÃO LATERITA QUINARI LTDA, CNPJ nº 12.293.108/0001-07 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, CNPJ: 04.518.801/0001-41.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 038/2020, Ata de Registro de Preços nº 051/2020





Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		170010049/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Construção de Academias Populares		15.451.0106.1339.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obras e Instalações	101 - RP (1.01)		4.4.90.51.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: EURO CONSTRUCOES EIRELI			05.687.069/0001-59
Logradouro: HOSANA CARNEIRO			13. Classe da Pessoa
Bairro: JOAO EDUARDO II CEP: 69911-538			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Sem Licitação - Processo Licitatório -			Global
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
8,421,69	707,59	7,714,10	
19. Valor por Extenso			
SETECENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 170010304/2020, Elemento de Despesa: 01.017.001.15.451.0106.1339.0000 - 4.4.90.51.00.00.00/Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 101 - RP, Pessoa: 05.687.069/0001-59 - EURO CONSTRUCOES EIRELI, Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS. REFERENTE O CONTRATO Nº 030/2020 DA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA COMUNIDADE AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE - LOTE 01: BAIRROS DEFESA CIVIL, JUAREZ TÁVORA, XAVIER MAIA E ESTAÇÃO EXPERIMENTAL, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, SICONV Nº 875387/2018 DO PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS-CONTRAPARTIDA.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12234/2020
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 030/2020,
EM QUE FIGURAM DE UM LADO COMO
CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA -
SEINFRA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADO, A
EMPRESA EURO CONSTRUÇÕES EIRELI, TENDO
POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA
COMUNIDADE AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE RIO
BRANCO – ACRE - LOTE 01: BAIRROS DEFESA CIVIL,
JUAREZ TÁVORA, XAVIER MAIA E ESTAÇÃO
EXPERIMENTAL, NA FORMA ABAIXO ALINHADA:**

O Município de Rio Branco – Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0001-22, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 285 – Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 04.034.583/0021-76, criada pela Lei Complementar nº. 054 de 07.12.2018, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº. 460, Bairro Base, no Município de Rio Branco, Acre, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor **Valmir Alexandre Médici**, brasileiro, casado, inscrito no RG 0021880334 IIRGD SP e CPF nº. 109.039.968-55, residente e domiciliado neste Município de Rio Branco, Acre, nomeado através do Decreto nº. 013 de 1º de janeiro de 2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020** firmado com empresa **EURO CONSTRUÇÕES EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 05.687.069/0001-59 e Inscrição Estadual Nº. 01.014.381/0001-10, com sede na Travessa Hosana Carneiro, nº 329 – Bairro João Eduardo II, Rio Branco/AC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Sr. **Maycon Barros Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG Nº. 299.474–SSP/AC E CPF.: 749.614.202-63, domiciliado e residente na Travessa Hosana Carneiro, nº 329 – Bairro João Eduardo II, Rio Branco/AC, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante as cláusulas a seguir alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do contrato a ser rescindido por este instrumento consiste na **Construção de Academias da Comunidade ao Ar Livre no Município de Rio Branco – Acre - lote 01: Bairros Defesa Civil, Juarez Távora, Xavier Maia e Estação Experimental.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão contratual se fundamenta na dicção do art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a teor da Cláusula Décima do Contrato nº 030/2020.

J. Z

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual ora formalizada dar-se-á de forma recíproca, amigável, não ensejando, pois, quaisquer consequências jurídicas de natureza sancionatória a ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA

A presente rescisão contratual resta motivada, pela não liberação dos recursos por parte do Ministério da Cidadania, considerando ainda que até a presente data não foi imitada a Ordem de Serviço, nem tão pouco qualquer previsão neste sentido.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

Não constam quaisquer obrigações pendentes, por parte da CONTRATANTE para com a CONTRATADA, principais ou acessórias, quanto ao Contrato objeto do presente Termo de Rescisão, considerando a inexistência de quaisquer danos de qualquer natureza sofridos em razão da inexecução do referido, que possam ensejar solicitação de ressarcimento financeiro.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

A presente rescisão não resulta incidência de qualquer penalidade à CONTRATADA, haja vista a bilateralidade do distrato em friso.

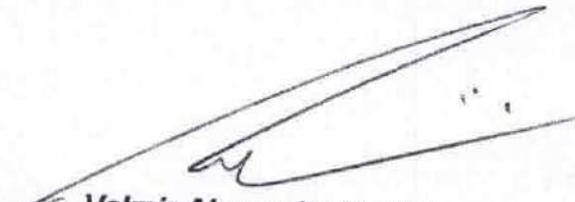
CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o Contrato nº 030/2020 a partir da data de assinatura deste Termo, com a completude dos seus efeitos a partir da publicação na imprensa oficial, devendo, pois, ser providenciada de IMEDIATO pela CONTRATANTE a fim de que possam repercutir os resultados legais esperados.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

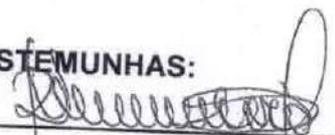
Fica estabelecido o Foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, para dirimir quaisquer objeções oriundas do presente Termo de Rescisão, excluído qualquer outro. Assim sendo, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

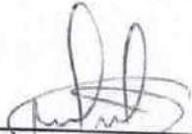
Rio Branco – Acre, 24 de maio de 2021.


Valmir Alexandre Médici
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Mobilidade Urbana
Contratante


Maycon Barros Pereira
EURO CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: 
CPF/MF 767.762.202-04

2: 
CPF/MF 017126022-00

TCE-AC
996**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do contrato a ser rescindido por este instrumento consiste na Construção de Academias da Comunidade ao Ar Livre no Município de Rio Branco - Acre - lote 01: Bairros Defesa Civil, Juarez Távora, Xavier Maia e Estação Experimental.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão contratual se fundamenta na dicção do art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a teor da Cláusula Décima do Contrato nº 030/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual ora formalizada dar-se-á de forma recíproca, amigável, não ensejando, pois, quaisquer consequências jurídicas de natureza sancionatória a ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA

A presente rescisão contratual resta motivada, pela não liberação dos recursos por parte do Ministério da Cidadania, considerando ainda que até a presente data não foi imitada a Ordem de Serviço, nem tão pouco qualquer previsão neste sentido.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

Não constam quaisquer obrigações pendentes, por parte da CONTRATANTE para com a CONTRATADA, principais ou acessórias, quanto ao Contrato objeto do presente Termo de Rescisão, considerando a inexistência de quaisquer danos de qualquer natureza sofridos em razão da inexecução do referido, que possam ensejar solicitação de ressarcimento financeiro.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

A presente rescisão não resulta incidência de qualquer penalidade à CONTRATADA, haja vista a bilateralidade do contrato em friso.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o Contrato nº 030/2020 a partir da data de assinatura deste Termo, com a completude dos seus efeitos a partir da publicação na imprensa oficial, devendo, pois, ser providenciada de IMEDIATO pela CONTRATANTE a fim de que possam repercutir os resultados legais esperados. Rio Branco - Acre, 24 de maio de 2021.

Valmir Alexandre Médici

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante

Maycon Barros Pereira

EURO CONSTRUÇÕES EIRELI
ContratadaPREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021
PROCESSO CPL/PMRB Nº 234/2020
PROCESSO Nº 12886/2020
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2021
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Expediente.



ASSINAM: Francisco Silva Lima, pela SEMSA, e pelas empresas conforme abaixo:

JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 63.772.925/0001-70, com sede na Rua Getulio Vargas nº1821 Bairro KM 01 - Porto Velho - RO, telefone: (69) 99233-8352, email: jrpicitacoes.rep@gmail.com, representada neste ato pelo senhor Francisco Severino Ibanes de Oliveira Junior, CPF: 527.990.932-72, RG: 752.676 SSP/RO.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Saldo total
30	Caneta esferográfica, tubo transparente, sextavada, ponta de metal, escrita na cor Vermelha, 1ª qualidade.	Unidade	400	0,99	396,00
31	Caneta esferográfica, tubo transparente, sextavada, ponta de metal, escrita na cor Preta, 1ª qualidade.	Unidade	500	0,59	295,00
32	Caneta esferográfica, tubo transparente, sextavada, ponta de metal, escrita na cor Azul, 1ª qualidade.	Unidade	1000	0,59	590,00
66	Grampos para grampeador medindo 23/10	caixa	20	8,88	177,60
69	Lápis preto nº2 com ponta, 1ª qualidade, caixa com 72 lápis	caixa	200	22,92	4.584,00
78	Molha dedos à base de Glicerina	Unidade	40	2,71	108,40
88	Prancheta A4 confeccionada em MDF, com Prendedor de Metal, modelo tradicional.	Unidade	860	4,27	3.672,20
90	Refil de tinta original black 664 para impressora multifuncional Epson L395 com tanques de tinta.	Unidade	90	33,33	2.999,70
91	Refil de tinta original cyan 664 para impressora multifuncional Epson L395 com tanques de tinta.	Unidade	73	13,49	984,77
92	Refil de tinta original magenta 664 para impressora multifuncional Epson L395 com tanques de tinta.	Unidade	73	13,97	1019,81
93	Refil de tinta original yellow 664 para impressora multifuncional Epson L395 com tanques de tinta.	Unidade	73	11,98	874,54
Valor Total					R\$ 15.702,02

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROVENIENTE DO EDITAL Nº 001/2021
EDITAL de CONVOCAÇÃO Nº 021/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Rodrigues Alves, CONVOCA os candidatos baixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, contratação temporária proveniente do edital nº 001/2021, à comparecerem durante os dias 27, 28 e 31 de maio de 2021 na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida São José, 659, Centro, neste município, para assinatura de contrato mediante ao cargo concorrido.

Nome do Candidato	CPF	Cargo	Escola
Valéria Silva de Souza	012.379.242-86	Ensino Infantil	Bom Jesus
Francisco Artemiso Moura Carneiro	591.623.172-53	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Bom Jesus
Maria Irisneide Costa Sabino	899.866.872-68	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Agenor Ferreira Mota
Maria Jurgleide Nascimento de Alencar	773.305.282-34	Ensino Infantil	Bom Jesus (Anexo I)
Valdejanina da Silva Souza	792.058.362-49	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Bom Jesus Anexo II)
Elita Costa da Cruz Silva	841.115.692-34	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Francisco Lino Ribeiro



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		170010039/2021	01/01/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Construção de Academias Populares		15.451.0106.1339.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Obras e Instalações	106 - CONVÊNIO UNIÃO (1.06)	4.4.90.51.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: EURO CONSTRUCOES EIRELI		05.687.069/0001-59	
Logradouro: HOSANA CARNEIRO		13. Classe da Pessoa	
Bairro: JOAO EDUARDO II		7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: RIO BRANCO		CEP: 69911-538 U.F: AC	
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Global	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
1.152.059,47	54.120,69	1.097.938,78	
19. Valor por Extenso			
CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS			
20. Histórico			
Empenho: 170010299/2020, Convênio de Receita: Aquisição e Instalação de Academias da Comunidade no Município de Rio Branco/2018, Elemento de Despesa: 01.017.001.15.451.0106.1339.0000 - 4.4.90.51.00.00.00/Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 106 - CONVÊNIO UNIÃO, Pessoa: 05.687.069/0001-59 - EURO CONSTRUCOES EIRELI, Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS, REFERENTE O CONTRATO Nº 032/2020 DA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA COMUNIDADE AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE - LOTE 03: BAIRROS JARDIM EUROPA (ESPERANÇA II) E PEDRO ROSENO, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, SICONV Nº 875387/2018 DO PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.			
21. Assinaturas			

Cancelar



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		170010012/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Construção de Academias Populares		15.451.0106.1339.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Obras e Instalações	101 - RP (1.01)	4.4.90.51.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: EURO CONSTRUCOES EIRELI		05.687.069/0001-59	
Logradouro: HOSANA CARNEIRO		13. Classe da Pessoa	
Bairro: JOAO EDUARDO II	CEP: 69911-538	7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: RIO BRANCO	U.F: AC		
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Global	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
8,949,04	175,70	8,773,34	
19. Valor por Extenso			
CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 170010300/2020, Elemento de Despesa: 01.017.001.15.451.0106.1339.0000 - 4.4.90.51.00.00.00/Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 101 - RP, Pessoa: 05.687.069/0001-59 - EURO CONSTRUCOES EIRELI, Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS, REFERENTE O CONTRATO Nº 032/2020 DA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA COMUNIDADE AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE - LOTE 03: BAIRROS JARDIM EUROPA (ESPERANÇA II) E PEDRO ROSENO, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, SICONV Nº 875387/2018 DO PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS - CONTRAPARTIDA.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12257/2020 – RESCISÃO DO CONTRATO Nº 032/2020, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA COMUNIDADE AO AR LIVRE, LOTE -03 BAIROS JARDIM EUROPA (ESPERANÇA II) E PEDRO ROSENO, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO –ACRE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA EURO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, NA FORMA ABAIXO ALINHADA:

O Município de Rio Branco – Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0001-22, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 285 – Centro, por meio de sua **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0021-76, instituído por força da Lei Complementar Municipal nº 54 de 07/12/2018, com sede na Rua Floriano Peixoto nº 460 – Bairro Base, no Município de Rio Branco, Acre, neste ato, representado por seu Secretário, Sr **VALMIR ALEXANDRE MÉDICI**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador de Cédula de Identidade nº 0021880334 IIRGD/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.039.968-55, residente e domiciliado neste Município, nomeado por meio do Decreto nº 13 de 1º de janeiro de 2021 e pelos poderes que lhe conferem o referido Decreto, e na qualidade de **CONTRATANTE** resolve, pelo presente, **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020** firmado com a **CONTRATADA**, Empresa **EURO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.687.069/0001-59, sediada na Travessa Hosana Carneiro, nº 329, Bairro João Eduardo II, neste ato representada por seu sócio Sr. **MAIKON BARROS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade nº 0299.474 SSP/AC e CPF nº 749.614.202-63, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante as cláusulas a seguir alinhadas:



**PREFEITURA DE
RIO BRANCO**
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do contrato a ser rescindido por este instrumento consiste na construção de academias da comunidade ao ar livre no município de Rio Branco- Acre – Lote 03: Bairros Jardim Europa II e Pedro Roseno, no Município de Rio Branco – Acre.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão contratual encontra amparo na dicção do art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como a teor da Cláusula Décima do Contrato nº 032/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual ora formalizada dar-se-á de forma recíproca, amigável, não ensejando, pois, quaisquer consequências jurídicas de natureza sancionatória à ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA

A presente rescisão contratual foi motivada, nos termos do Processo Administrativo nº 6296/2021 – deflagrado para este fim, consignando a solicitação do Contratado de encerrar antecipadamente a avença mediante apresentação de suas razões, devidamente anuídas pelo CONTRATANTE, posto que o rompimento antecipado do pactuado se mostrou conveniente e oportuno, consoante avaliação do mérito administrativo – igualmente registrado nos autos em friso pela Diretoria de Obras e Infraestrutura, e, ratificado pelo Titular desta SEINFRA.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

Não constam quaisquer obrigações pendentes, de ambas as partes, principais ou acessórias, quanto ao Contrato objeto do presente Termo de Rescisão, consignado igualmente pela Contratada nos autos, por meio de declaração expressa neste sentido.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

A presente rescisão não resulta incidência de qualquer penalidade à CONTRATADA, haja vista a bilateralidade do distrato em friso.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o Contrato nº 032/2020 a partir da data de assinatura deste Termo, com a completude dos seus efeitos a contar da publicação na imprensa oficial, devendo, pois, ser providenciada de IMEDIATO pela CONTRATANTE a fim de que possam repercutir os resultados legais esperados.



**PREFEITURA DE
RIO BRANCO**
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Fica estabelecido o Foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, para dirimir quaisquer objeções oriundas do presente Termo de Rescisão, excluído qualquer outro.

Assim sendo, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio Branco – Acre, 26 de maio de 2021.

VALMIR ALEXANDRE MÉDICI
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
CONTRATANTE

MAIKON BARROS PEREIRA
Sócio da Empresa EURO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.
CPF/MF nº: 767.762.902-04

2.
CPF/MF nº: 617136022-00



Art. 6º A Comissão de Ética se reunirá pelo menos 2 (duas) vezes no semestre e, em caráter extraordinário, por iniciativa de seus membros. Parágrafo único. Os membros da Comissão estarão impedidos de participarem de procedimento envolvendo servidor com quem tenha relação de parentesco.

Art. 7º Eventuais conflitos de interesse, efetivos ou potenciais, que possam surgir em função do exercício das atividades profissionais dos membros da Comissão de Ética deverão ser informados aos demais integrantes.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Colegiado do Conselho de Administração do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco, Acre, 11 de maio de 2021.

Raquel Eline da Silva Albuquerque
Presidente do CAPS

**PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO DE APOSTILAMENTO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2019 – CPL/PMRB
PREGÃO SRP Nº 006/2018-SEGATI

ADESÃO À ATA SRP Nº 001/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI;
CNPJ: 12.039.966/001-11

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 250, de 07/04/2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE por meio da presente apostila:
ONDE SE LÊ:

(...)

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As despesas decorrentes desta inexigibilidade de licitação no exercício 2020 correrão por conta da dotação 01.013.002.12.365.0201.2132.0000 – Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica; consignada no orçamento, Fonte de Recurso 01 – RP.

LEIA-SE:

(...)

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As despesas decorrentes desta inexigibilidade de licitação no exercício 2020 correrão por conta dos recursos consignados nos Programas de Trabalho: 013.002.21320000/013.003.21270000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 101 RP
Rio Branco - AC, 24 de maio de 2021.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 031/SEME/2021.

Dispensa nº 05/2021/SEME

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo o objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Assistência Técnica de (01) elevador, modelo: Elevador Hidráulico, 4 paradas, T/1/2/3, instalado na Secretaria Municipal de Educação-SEME. Em observância ao artigo 24, inciso I e II, e 26, da Lei nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

DO OBJETO: é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Assistência Técnica de (01) elevador, modelo: Elevador Hidráulico, 4 paradas, T/1/2/3, instalado na Secretaria Municipal de Educação-SEME.

DA JUSTIFICATIVA: A Imobiliária Fortaleza LTDA em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação firmou, em janeiro de 2012, o contrato de locação de imóvel nº 016/2012 com o valor inicial de R\$ 30.000,00 (trinta) mil reais mensais. O imóvel objeto do referido contrato de propriedade da ALAIDES MARIA FISCHER, representada pela Empresa Imobiliária Fortaleza LTDA, localiza-se na Rua Quintino Bocaiuva com Milton Matos, 32, Bairro Bosque.

Em dezembro de 2012, foi firmado o primeiro Termo Aditivo ao contrato com o intuito de prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor do aluguel. O segundo e terceiros termos aditivos foram firmados no mês de dezembro de 2013 e 2014, respectivamente, desta forma, o contrato vem sendo prorrogando por iguais e sucessivos períodos até a presente data, conforme Art. 57, lei nº 8.666/93.

Destaca-se, que os espaços públicos devem ser adaptados continuamente de assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, visando à sua inclusão social e cidadania. Nesse te da necessidade, a Secretaria Municipal de Educação-SEME passou a exigir da proprietária do imóvel, como condição para a manutenção do contrato de locação, a instalação de um elevador, fazendo assim a adaptação do prédio aos parâmetros da legislação de acordo com a Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015.

A obra de instalação foi realizada pela proprietária com as suas expensas e em novembro de 2020 o elevador entrou em funcionamento, tendo sido a obra realizada pela empresa Norte Elevadores com o prazo de 3 (três) meses de garantia, término 01 de março 2021.

Após instalado e decorrido os três meses de garantia é fato que todo elevador precisa de manutenção periódica por empresa técnica especializada, para que seja garantida a segurança dos usuários e o bom funcionamento do equipamento.

Logo, a contratação de uma empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva torna-se indispensável, uma vez que o equipamento é utilizado pelos servidores desta Secretaria Municipal de Educação – SEME e pelo público em geral que compõe a rede de ensino municipal de Rio Branco, facilitando/proporcionando assim o acesso daqueles que possuem mobilidade reduzida.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, e Art. 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NOME DO CREDOR: VERTICALIZE COM. E SERV. LTDA
CNPJ: 12.013.484/0001-92

VALOR: R\$ 4.720,00 (Quatro mil, setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução da aquisição objeto desta dispensa de licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 01.013.002.12.365.0201.2132.0000
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00.

Fonte: 01

DO VALOR TOTAL DO PAGAMENTO: R\$ 4.720,00 (Quatro mil, setecentos e vinte reais).

Rio Branco – Acre, 26 de maio de 2021

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021

**PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12257/2020 – RESCISÃO DO CONTRATO Nº 032/2020, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA COMUNIDADE AO AR LIVRE, LOTE -03 BAIROS JARDIM EUROPA (ESPERANÇA II) E PEDRO ROSENO, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA EURO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, NA FORMA ABAIXO ALINHADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
O objeto do contrato a ser rescindido por este instrumento consiste na construção de academias da comunidade ao ar livre no município de Rio Branco- Acre – Lote 03: Bairros Jardim Europa II e Pedro Roseno, no Município de Rio Branco – Acre.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão contratual encontra amparo na dicção do art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como a teor da Cláusula Décima do Contrato nº 032/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual ora formalizada dar-se-á de forma recíproca, amigável, não ensejando, pois, quaisquer consequências jurídicas de natureza sancionatória à ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA
A presente rescisão contratual foi motivada, nos termos do Processo Administrativo nº 6296/2021 – deflagrado para este fim, consignando a solicitação do Contratado de encerrar antecipadamente a avença mediante apresentação de suas razões, devidamente anuídas pelo CONTRATANTE, posto que o rompimento antecipado do pactuado se mostrou conveniente e oportuno, consoante avaliação do mérito administrativo – igualmente registrado nos autos em friso pela Diretoria de Obras e Infraestrutura, e, ratificado pelo Titular desta SEINFRA.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES**

Não constam quaisquer obrigações pendentes, de ambas as partes, principais ou acessórias, quanto ao Contrato objeto do presente Termo de Rescisão, consignado igualmente pela Contratada nos autos, por meio de declaração expressa neste sentido.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

A presente rescisão não resulta incidência de qualquer penalidade à CONTRATADA, haja vista a bilateralidade do distrato em friso.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o Contrato nº 032/2020 a partir da data de assinatura deste Termo, com a completude dos seus efeitos a contar da publicação na imprensa oficial, devendo, pois, ser providenciada de IMEDIATO pela CONTRATANTE a fim de que possam repercutir os resultados legais esperados. Rio Branco – Acre, 26 de maio de 2021.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
 Contratante
 Maycon Barros Pereira
 EURO CONSTRUÇÕES EIRELI
 Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 02/2021 CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PEDIATRA, GINECOLOGISTA E MEDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, referente ao processo seletivo simplificado para contratação em caráter excepcional, por tempo determinado, de profissionais MÉDICO CLÍNICO GERAL, PEDIATRA, GINECOLOGISTA E MEDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, conforme item 10.1 do edital, HOMOLOGA o resultado final do processo seletivo, após o prazo para recursos, conforme abaixo indicado.

Cargo: Médico Clínico Geral

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONT.	STATUS	
1º	141	MARIA MARLUCE DA SILVA OLIVEIRA FREIRE	79,5	APROVADO	
2º	1685	DAYSON JOSE DE FREITAS BANDEIRA	40	APROVADO	
3º	1682	JOSE UELITON LIMA DA SILVA	27,5	APROVADO	
4º	1681	JORGE VICTOR CARVALHO FREIRE	25	APROVADO	
5º	1683	FABIOLA DAIANA PINHO RIBEIRO	11,5	APROVADO	
6º	356	PEDRO LUAM DA SILVA SOARES	8	APROVADO	
7º	536	FABRÍCIO LEMOS DE SOUSA	4	APROVADO	
8º	901	ANDRESSA MOREIRA BARROS	4	APROVADO	
9º	320	WELLINTON SOUZA SANTOS	0	APROVADO	
10º	362	RÔMULO GIOIA SANTOS JÚNIOR	0	APROVADO	
11º	365	FELIPE MARREIRO DE FREITAS LIMA	0	APROVADO	
12º	655	CESAR PAN	0	APROVADO	
13º	1023	RAFAELA NASCIMENTO LIMA	0	APROVADO	
14º	1252	GILENO DOS SANTOS CERQUEIRA JUNIOR	0	APROVADO	
15º	1511	ISADORA DAMASCENO MELLO MODESTO	0	APROVADO	
	1066	LEANDRA NOVAIS BATISTA		REPROVADO	RECURSO NÃO INTERPOSTO

Cargo: Médico Pediatra

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONT.	STATUS	
1º	1173	OLGA LILIANA SILVA FURTADO	74	APROVADO	
2º	332	SEVERINA RACHEL PADRON DANTAS	56	APROVADO	
3º	221	GISELE DE SOUZA NOGUEIRA	50	APROVADO	
4º	829	PRISCYLA GARCIA LIMA SOUZA CARVALHO	50	APROVADO	

Cargo: Médico Ginecologista

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONT.	STATUS	
1º	1647	FRANCYLLENE ACASSIA DALACOSTA DO PRADO	70	APROVADO	
2º	1331	SUSY PASCOAL NOGUEIRA	67,5	APROVADO	

Cargo: Médico Especialista em Saúde da Família e Comunidade

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONT.	STATUS	
1º	1684	RODRIGO DOURADO DE ALMEIDA	48	APROVADO	
2º	1391	ALEXANDRINA CARVALHO DE LEMOS	46	APROVADO	
	947	PAULO PONCIANO DE SOUZA SANTOS		REPROVADO	RECURSO INDEFERIDO (CONFORME O ITEM 5.5.14 DO EDITAL)

Rio Branco, 27 de maio de 2021.

Francisco Silva Lima
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto n.º 010/2021

SANTA ROSA DO PURUS

DECRETO Nº 044 DE 27 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2021, para contratação temporária de excepcional interesse público, de Profissionais para área da Saúde do Município de Santa Rosa do Purus e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto no Art.66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do Art. 1º e § 2º, do Art. 2º da Lei 04/2021, que regulamenta a Contratação Temporária de Pessoal por intermédio de Processo Seletivo Simplificado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santa Rosa do Purus – Acre, regido pelo Edital nº 01/2021 e suas alterações;

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

MEMO/Nº 144/DIR.GESTÃO

Rio Branco-Acre, 05 julho de 2021.

Ao Senhor

Guilherme Franco Matny

Responsável Unidade de Controle Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

ASSUNTO: Cancelamento de Empenho de Restos a Pagar

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos o processo administrativo, em conformidade com a Orientação Técnica da CGM nº 001/2012, para cumprimento do disposto no Decreto nº 1.575/2019 e IN CGM nº 001/2019, com vistas ao cancelamento de restos a pagar não processados.

Atenciosamente,



Marlene Rodrigues da Silva

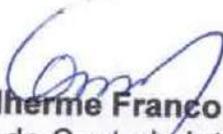
Gerente do Departamento de Execução Orçamentária e Finanças.
Decreto nº 216/2021

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº 03
UNIDADE AUDITADA: SEINFRA
EXERCÍCIO: 2020
PROCESSO: P.E nº 18162/2021
OBJETO: Cancelamento de Empenho - Exercício 2020.

Examinamos os documentos que instruem o processo administrativo sob protocolo eletrônico nº 12821/2020, autuado pela SEINFRA, objetivando o cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar não processados, exercício de 2020, oriundos do saldo remanescente das Notas de Empenho de Restos a Pagar não Processados relacionados na tabela 03, (fl. 03); tabela 04, (fl. 04) e tabela 05, (fl. 04) deste processo. As justificativas do Gestor foram consignadas nas mesmas folhas. Considerando que dos autos constam as circunstâncias determinantes dos cancelamentos requeridos, encaminhe-se a documentação ao Departamento de Contabilidade da SEFIN, para os procedimentos determinados no DM nº 1.164/2018.

Rio Branco(Ac), 05 de julho de 2021.


Guilherme Franco Matny
Resp. Unidade de Controle Interno da SEINFRA
Decreto nº 335/2021

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

DESPACHO Nº 117/2021

De: **Sérgio Lima Del'Aguila**
Diretor de Gestão - SEINFRA

Para: **Valmir Alexandre Médici**
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

ASSUNTO: Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados

Senhor Secretário;

Com os devidos cumprimentos, encaminhamos o Processo de Protocolo Eletrônico nº 18162/2021, que versa sobre os procedimentos referente aos saldos inscritos em restos a pagar não processados da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, com vistas a atender o disposto no art. 1º, da Instrução Normativa CGM nº 001 de 8 de outubro de 2019, para conhecimento e posterior deliberações.

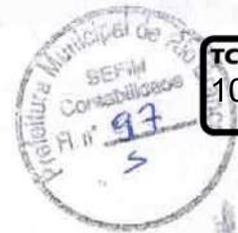
Na oportunidade, solicitamos que após análise, os autos sejam enviados ao Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, para as providências cabíveis ao caso.

Atenciosamente,

Rio Branco-Acre, 05 de junho de 2021.



Sérgio Lima Del'Aguila
Diretor de Gestão
Decreto nº 271/2021



TCE-AC
1007

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		170010157/2021	15/07/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Construção de Academias Populares		15.451.0106.1339.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obras e Instalações	101 - RP (1.01)		4.4.90.51.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: EURO CONSTRUCOES EIRELI		05.687.069/0001-59	
Logradouro: HOSANA CARNEIRO		13. Classe da Pessoa	
Bairro: JOAO EDUARDO II CEP: 69911-538		7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC		15. Tipo de Empenho	
14. Modalidade		Global	
Sem Licitação - Processo Licitatório -			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
7.232,16	175,70	7.407,86	
19. Valor por Extenso			
CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 170010157/2021 - Restos a Pagar: 170010012/2021 - Empenho de Despesa: 170010300/2020 - Dotação: 01.017.001.15.451.0106.1339.0000 - Construção de Academias Populares - Conta de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: EURO CONSTRUCOES EIRELI (05.687.069/0001-59) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Global - CONFORME SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO PE Nº 18162/2021, CERTIFICAÇÃO DE AUDITORIA À FL. Nº 95 E RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ASSINADO PELO ORDENADOR DE DESPESA ÀS FLS. Nº 01 A 5.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		170010185/2021	15/07/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Construção de equipamentos públicos		15.451.0106.1342.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obras e Instalações	101 - RP (1.01)		4.4.90.51.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: IMPERIO COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI Logradouro: GERALDO PINHEIRO Bairro: LOTEAMENTO SANTO AFONSO CEP: 69908-862 Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			30.182.423/0001-30
			13. Classe da Pessoa
			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Tomada de Preço 6 - Processo Licitatório 44 - 27/02/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
72.783,65	802,00	73.585,65	
19. Valor por Extenso			
OITOCENTOS E DOIS REAIS			
20. Histórico			
Nº 170010185/2021 - Restos a Pagar: 170010057/2021 - Empenho de Despesa: 170010265/2020 - Dotação: 01.017.001.15.451.0106.1342.0000 - Construção de equipamentos públicos - Conta de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: IMPERIO COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI (30.182.423/0001-30) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1249/2020 - Estorno de Execução nº: 1 - 17/08/2020 Contrato nº: 846/2020 64/2020 17/08/2020 30.182.423/0001-30 - IMPERIO COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI 7 - PRESTADOR DE SERVICOS Unidade Administrativa: 01.16.00.0000.000.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA Elemento de Despesa: 01.017.001.15.451.0106.1342.0000 - 4.4.90.51.00.00.00/Obras e Instalações Destinação de Recurso: 1.01 - RP			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 170010186/2021	03. Data 15/07/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			04.a Código 01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			05.a Código 01.017.001.000
06. Especificação da Ação Manutenção em espaços e edifícios públicos		07. Programa de Trabalho 15.451.0106.2172.0000	
08. Especificação da Despesa Obras e Instalações	09. Fonte de Recurso Detalhamento 101 - RP (1.01)		10. Natureza da Despesa 4.4.90.51.00.00.00
11. Pessoa Endereço Nome: AZ COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES IMP. EXP. Logradouro: EMA Bairro: CONJUNTO OURICURI Cidade: RIO BRANCO CEP: 69903-242 U.F: AC			12. CPF/CNPJ 08.078.762/0001-12
			13. Classe da Pessoa 7 - PRESTADOR DE SERVICOS
14. Modalidade Tomada de Preço 3 - Processo Licitatório 22 - 10/02/2020			15. Tipo de Empenho Global
16. Saldo Anterior R\$ 8.806,93	17. Valor da Nota R\$ 400,00	18. Saldo Atual R\$ 9.206,93	
19. Valor por Extenso QUATROCENTOS REAIS			
20. Histórico Nº 170010186/2021 - Restos a Pagar: 170010045/2021 - Empenho de Despesa: 170010151/2020 - Dotação: 01-017-001-15.451-0106-2172-0000 - Manutenção em espaços e edifícios públicos - Conta de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: AZ COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES IMP. EXP. LTDA - ME (08.078.762/0001-12) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Global - Contrato: 1182/2020 - CONFORME SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO PE Nº 18162/2021, CERTIFICAÇÃO DE AUDITORIA À FL. Nº 95 E RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ASSINADO PELO ORDENADOR DE DESPESA ÀS FLS. Nº 01 A 05.			
21. Assinaturas			



TCE-AC
1010

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		170010158/2021	15/07/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Construção de Academias Populares		15.451.0106.1339.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obras e Instalações	101 - RP (1.01)		4.4.90.51.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: EURO CONSTRUCOES EIRELI		05.687.069/0001-59	
Logradouro: HOSANA CARNEIRO		13. Classe da Pessoa	
Bairro: JOAO EDUARDO II CEP: 69911-538		7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC		15. Tipo de Empenho	
14. Modalidade		Global	
Sem Licitação - Processo Licitatório -			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
7.232,16	707,59	7.939,75	
19. Valor por Extenso			
SETECENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 170010158/2021 - Restos a Pagar: 170010049/2021 - Empenho de Despesa: 170010304/2020 - Dotação: 01.017.001.15.451.0106.1339.0000 - Construção de Academias Populares - Conta de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: EURO CONSTRUCOES EIRELI (05.687.069/0001-59) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Global - CONFORME SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO PE Nº 18162/2021, CERTIFICAÇÃO DE AUDITORIA À FL. Nº 95 E RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ASSINADO PELO ORDENADOR DE DESPESA ÀS FLS. Nº 01 A 5.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		170010159/2021	15/07/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Construção de Academias Populares		15.451.0106.1339.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obras e Instalações	101 - RP (1.01)		4.4.90.51.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: EURO CONSTRUCOES EIRELI			05.687.069/0001-59
Logradouro: HOSANA CARNEIRO			13. Classe da Pessoa
Bairro: JOAO EDUARDO II CEP: 69911-538			7 - PRESTADOR DE SERVIÇOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Global
Sem Licitação - Processo Licitatório -			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
7.232,16	351,65	7.583,81	
19. Valor por Extenso			
TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 170010159/2021 - Restos a Pagar: 170010046/2021 - Empenho de Despesa: 170010302/2020 - Dotação: 01.017.001.15.451.0106.1339.0000 - Construção de Academias Populares - Conta de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: EURO CONSTRUCOES EIRELI (05.687.069/0001-59) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVIÇOS - Tipo de Empenho: Global - CONFORME SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO PE Nº 18162/2021, CERTIFICAÇÃO DE AUDITORIA À FL. Nº 95 E RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ASSINADO PELO ORDENADOR DE DESPESA ÀS FLS. Nº 01 A 5.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		170010160/2021	15/07/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA		01.017.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Implantação da rede de drenagem e galerias		17.512.0106.1341.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obras e Instalações	101 - RP (1.01)		4.4.90.51.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: MOTA & MOTA LTDA		07.622.497/0001-29	
Logradouro: JARDIM BOTANICO		13. Classe da Pessoa	
Bairro: CONJUNTO UNIVERSITARIO		7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: RIO BRANCO		15. Tipo de Empenho	
14. Modalidade		Global	
Sem Licitação - Processo Licitatório -			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
126.049,09	39.145,84	165.194,93	
19. Valor por Extenso			
TRINTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Nº 170010160/2021 - Restos a Pagar; 170010038/2021 - Empenho de Despesa; 170010187/2020 - Dotação; 01.017.001.17.512.0106.1341.0000 - Implantação da rede de drenagem e galerias - Conta de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: MOTA & MOTA LTDA (07.622.497/0001-29) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Global - REFERENTE O CONTRATO Nº 016/2019 DOS SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO ENTRE OS BAIRROS TUCUMÃ E PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, CF Nº 412.794-16/2015- PRÓ-TRANSPORTE- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - 3ª ETAPA - CONTRAPARTIDA.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		170010161/2021	15/07/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Implantação da rede de drenagem e galerias		17.512.0106.1341.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obras e Instalações	101 - RP (1.01)		4.4.90.51.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: MOTA & MOTA LTDA. Logradouro: JARDIM BOTANICO Bairro: CONJUNTO UNIVERSITARIO Cidade: RIO BRANCO		07.622.497/0001-29	
		13. Classe da Pessoa	
		7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Global	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
126.049,09	429,14	126.478,23	
19. Valor por Extenso			
QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CATORZE CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Nº 170010161/2021 - Restos a Pagar: 170010030/2021 - Empenho de Despesa: 170010285/2020 - Dotação: 01.017.001.17.512.0106.1341.0000 - Implantação da rede de drenagem e galerias - Conta de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: MOTA & MOTA LTDA (07.622.497/0001-29) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Global - REFERENTE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 016/2019 DOS SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO ENTRE OS BAIRROS TUCUMÃ E PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		170010162/2021	15/07/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Construção e Manutenção de Pontes, Passarelas e Escadarias		15.451.0106.2043.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01)	3.3.90.39.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: LARDEYS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA		03.879.200/0001-54	
Logradouro: LEAO DE JUDA		13. Classe da Pessoa	
Bairro: WANDERLEY DANTAS		7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: RIO BRANCO		CEP: 69902-823	
		U.F: AC	
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
0,00	224.418,96	224.418,96	
19. Valor por Extenso			
DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Nº 170010162/2021 - Restos a Pagar: 170010016/2021 - Empenho de Despesa: 170010370/2020 - Dotação: 01.017.001.15.451.0106.2043.0000 - Construção e Manutenção de Pontes, Passarelas e Escadarias - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: LARDEYS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA (03.879.200/0001-54) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Estimativo - CONFORME SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO PE Nº 18162/2021, CERTIFICAÇÃO DE AUDITORIA À FL. Nº 95 E RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ASSINADO PELO ORDENADOR DE DESPESA ÀS FLS. Nº 01 A 5.			
21. Assinaturas			
<div style="display: flex; justify-content: space-between; margin-top: 20px;"> <div style="width: 45%; border-top: 1px solid black;"></div> <div style="width: 45%; border-top: 1px solid black;"></div> </div>			



TCE-AC
1015

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		170010187/2021	15/07/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Construção de equipamentos públicos		15.451.0106.1342.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obras e Instalações	106 - CONVÊNIO UNIÃO (1.06)		4.4.90.51.00.00.00.
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: IMPERIO COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI			30.182.423/0001-30
Logradouro: GERALDO PINHEIRO			13. Classe da Pessoa
Bairro: LOTEAMENTO SANTO AFONSO CEP: 69908-862			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Tomada de Preço 6 - Processo Licitatório 44 - 27/02/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
0,00	259.788,36	259.788,36	
19. Valor por Extenso			
DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Nº 170010187/2021 - Restos a Pagar: 170010955/2021 - Empenho de Despesa: 170010264/2020 - Dotação: 01.017.001.15.451.0106.1342.0000 - Construção de equipamentos públicos - Conta de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 106 - CONVÊNIO UNIÃO - Pessoa: IMPERIO COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI (30.182.423/0001-30) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Convênio de Receita: Construção de Terminal de Passageiros/2018 - Contrato: 1249/2020 - CONFORME SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO PE Nº 18162/2021, CERTIFICAÇÃO DE AUDITORIA À FL. Nº 95 E RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ASSINADO PELO ORDENADOR DE DESPESA ÀS FLS. Nº 01 A 05.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



TCE-AC
1016

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		170010163/2021	15/07/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Construção de Academias Populares		15.451.0106.1339.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Obras e Instalações	106 - CONVÊNIO UNIÃO (1.06)	4.4.90.51.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: EURO CONSTRUCOES EIRELI		05.687.069/0001-59	
Logradouro: HOSANA CARNEIRO		13. Classe da Pessoa	
Bairro: JOAO EDUARDO II		7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: RIO BRANCO		CEP: 69911-538 U.F: AC	
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Global	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
623.198,86	54.120,69	677.319,55	
19. Valor por Extenso			
CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 170010163/2021 - Restos a Pagar: 170010039/2021 - Empenho de Despesa: 170010299/2020 - Dotação: 01.017.001.15.451.0106.1339.0000 - Construção de Academias Populares - Conta de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 106 - CONVÊNIO UNIÃO - Pessoa: EURO CONSTRUCOES EIRELI (05.687.069/0001-59) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Global - Convênio de Receta: Aquisição e Instalação de Academias da Comunidade no Município de Rio Branco/2018 - CONFORME SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO PE Nº 18162/2021, CERTIFICAÇÃO DE AUDITORIA À FL. Nº 95 E RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ASSINADO PELO ORDENADOR DE DESPESA ÀS FLS. Nº 01 A 5.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		170010164/2021	15/07/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Construção de Academias Populares		15.451.0106.1339.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Obras e Instalações	106 - CONVÊNIO UNIÃO (1.06)	4.4.90.51.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: EURO CONSTRUCOES EIRELI		05.687.069/0001-59	
Logradouro: HOSANA CARNEIRO		13. Classe da Pessoa	
Bairro: JOAO EDUARDO II		7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: RIO BRANCO		CEP: 69911-538 U.F: AC	
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Global	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
623.198,86	108.320,61	731.519,47	
19. Valor por Extenso			
CENTO E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS *.....			
20. Histórico			
Nº 170010164/2021 - Restos a Pagar; 170010021/2021 - Empenho de Despesa; 170010301/2020 - Dotação; 01.017.001.15.451.0106.1339.0000 - Construção de Academias Populares - Conta de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 106 - CONVÊNIO UNIÃO - Pessoa: EURO CONSTRUCOES EIRELI (05.687.069/0001-59) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Global - Convênio de Receita: Aquisição e Instalação de Academias da Comunidade no Município de Rio Branco/2018 - CONFORME SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO PE Nº 18162/2021, CERTIFICAÇÃO DE AUDITORIA À FL. Nº 95 E RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ASSINADO PELO ORDENADOR DE DESPESA ÀS FLS. Nº 01 A 5.			
21. Assinaturas			



TCE-AC
1019

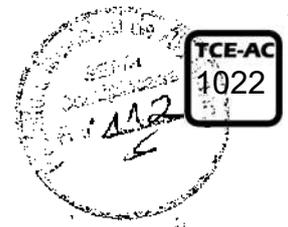
Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		170010165/2021	15/07/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Construção de Academias Populares		15.451.0106.1339.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Obras e Instalações	106 - CONVÊNIO UNIÃO (1.06)	4.4.90.51.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: EURO CONSTRUCOES EIRELI		05.687.069/0001-59	
Logradouro: HOSANA CARNEIRO		13. Classe da Pessoa	
Bairro: JOAO EDUARDO II		7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: RIO BRANCO		CEP: 69911-538 U.F: AC	
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Global	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
623.198,86	217.964,67	841.163,53	
19. Valor por Extenso			
DUZENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS ***			
20. Histórico			
Nº 170010165/2021 - Restos a Pagar; 170010002/2021 - Empenho de Despesa; 170010303/2020 - Dotação; 01.017.001.15.451.0106.1339.0000 - Construção de Academias Populares - Conta de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 106 - CONVÊNIO UNIÃO - Pessoa: EURO CONSTRUCOES EIRELI (05.687.069/0001-59) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Global - Convênio de Recolta: Aquisição e Instalação de Academias da Comunidade no Município de Rio Branco/2018 - CONFORME SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO PE Nº 18162/2021, CERTIFICAÇÃO DE AUDITORIA À FL. Nº 95 E RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ASSINADO PELO ORDENADOR DE DESPESA ÀS FLS. Nº 01 A 5.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		170010167/2021	15/07/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Construção de Academias Populares		15.451.0106.1339.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Obras e Instalações	101 - RP (1.01)	4.4.90.51.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: EURO CONSTRUCOES EIRELI		05.687.069/0001-59	
Logradouro: HOSANA CARNEIRO		13. Classe da Pessoa	
Bairro: JOAO EDUARDO II CEP: 69911-538		7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Global	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
7.232,16	481,94	7.714,10	
19. Valor por Extenso			
QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 170010167/2021 - Restos a Pagar: 170010027/2021 - Empenho de Despesa: 170010306/2020 - Dotação: 01.017.001.15.451.0106.1339.0000 - Construção de Academias Populares - Conta de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: EURO CONSTRUCOES EIRELI (05.687.069/0001-59) - Classe 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Global - CONFORME SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO PE Nº 18162/2021, CERTIFICAÇÃO DE AUDITORIA À FL. Nº 95 E RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ASSINADO PELO ORDENADOR DE DESPESA ÀS FLS. Nº 01 A 5.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		170010169/2021	15/07/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Construção de Academias Populares		15.451.0106.1339.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Obras e Instalações	101 - RP (1.01)	4.4.90.51.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: EURO CONSTRUCOES EIRELI		05.687.069/0001-59	
Logradouro: HOSANA CARNEIRO		13. Classe da Pessoa	
Bairro: JOAO EDUARDO II CEP: 69911-538		7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: RIO BRANCO U.F.: AC			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Global	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
7.232,16	383,13	7.615,29	
19. Valor por Extenso			
TREZENTOS E OITENTA E TRES REAIS E TREZE CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Nº 170010169/2021 - Restos a Pagar: 170010056/2021 - Empenho de Despesa: 170010298/2020 - Dotação: 01.017.001.15.451.0106.1339.0000 - Construção de Academias Populares - Conta de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: EURO CONSTRUCOES EIRELI (05.687.069/0001-59) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Global - CONFORME SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO PE Nº 18182/2021, CERTIFICAÇÃO DE AUDITORIA À FL. Nº 95 E RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ASSINADO PELO ORDENADOR DE DESPESA ÀS FLS. Nº 01 A 5.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 170010170/2021	03. Data 15/07/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			04.a Código 01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			05.a Código 01.017.001.000
06. Especificação da Ação Implantação de Equipamentos Públicos Esportivos e de Lazer		07. Programa de Trabalho 15.451.0106.1338.0000	
08. Especificação da Despesa Obras e Instalações	09. Fonte de Recurso Detalhamento 101 - RP (1.01)	10. Natureza da Despesa 4.4.90.51.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: AZ COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES IMP. EXP. Logradouro: EMA Bairro: CONJUNTO OURICURI Cidade: RIO BRANCO		12. CPF/CNPJ 08.318.782/0001-12	13. Classe da Pessoa 7 - PRESTADOR DE SERVICOS
14. Modalidade Sem Licitação - Processo Licitatório -		15. Tipo de Empenho Global	
16. Saldo Anterior R\$ 71.543,48	17. Valor da Nota R\$ 2.367,34	18. Saldo Atual R\$ 73.910,82	
19. Valor por Extenso DOIS MIL, TRÊZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS			
20. Histórico Nº 170010170/2021 - Restos a Pagar: 170010053/2021 - Empenho de Despesa: 170010171/2020 - Dotação: 01.017.001.15.451.0106.1338.0000 - Implantação de Equipamentos Públicos Esportivos e de Lazer - Conta de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: AZ COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES IMP. EXP. LTDA - ME (08.078.762/0001-12) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Global - CONFORME SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO PE Nº 18162/2021, CERTIFICAÇÃO DE AUDITORIA À FL. Nº 95 E RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ASSINADO PELO ORDENADOR DE DESPESA AS FLS. Nº 01 A 5.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		170010171/2021	15/07/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas		15.451.0106.2058.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01)	3.9.90.39.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - Logradouro: RIO DE JANEIRO Bairro: ABRAAO ALAB Cidade: RIO BRANCO		04.518.601/0001-41	
CEP: 69918-048 U.F.: AC		13. Classe da Pessoa 7 - PRESTADOR DE SERVIÇOS	
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Global	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
46.475,73	28.678,11	75.153,84	
19. Valor por Extenso VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS ***** *****			
20. Histórico Nº 170010171/2021 - Restos a Pagar: 170010043/2021 - Empenho de Despesa: 170010387/2020 - Dotação: 01.017.001.15.451.0106.2058.0000 - Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas - Conta de Despesa: 3.9.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB (04.518.601/0001-41) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVIÇOS - Tipo de Empenho: Global - CONFORME SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO PE Nº 18162/2021. CERTIFICAÇÃO DE AUDITORIA À FL. Nº 95 E RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ASSINADO PELO ORDENADOR DE DESPESA ÀS FLS. Nº 01 A 5.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		170010172/2021	15/07/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de vias urbanas		15.451.0106.1348.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Obras e Instalações	101 - RP (1.01)	4.4.90.51.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: AZ COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES IMP. EXP. Logradouro: EMA Bairro: CONJUNTO OURICURI Cidade: RIO BRANCO		08.017.762/0001-12	
CEP: 89903-242 U.F: AC		13. Classe da Pessoa 7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Global	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
97.744,47	3.151,53	100.896,00	
19. Valor por Extenso			
TRES MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 170010172/2021 - Restos a Pagar: 170010024/2021 - Empenho de Despesa: 170010194/2020 - Dotação: 01.017.001.15.451.0106.1348.0000 - Pavimentação de vias urbanas - Conta de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: AZ COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES IMP. EXP. LTDA - ME (CPF: 078.762/0001-12) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Global - Referente Reajuste do contrato nº 049/2019 de Construção de Calçadas em Vias Urbanas Pavimentadas, no Município de Rio Branco/Acre.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



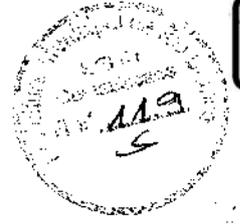
Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		170010173/2021	15/07/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Qualificação da infraestrutura de corredores de transporte público		15.453.0101.1035.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obras e instalações	101 - RP (1.01)		4.4.90.51.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: V. S. CONSTRUCOES E COMERCIO IMPORTACAO E			10.935.865/0001-01
Logradouro: CENTRAL			13. Classe da Pessoa
Bairro: CONJUNTO TUCUMA CEP: 69919-712			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Sem Licitação - Processo Licitatório -			Global
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
87,56	22.113,94	22.201,50	
19. Valor por Extenso			
VINTE E DOIS MIL, CENTO E TREZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 170010173/2021 - Restos a Pagar: 170010014/2021 - Empenho de Despesa: 170010087/2020 - Dotação: 01.017.001.15.453.0101.1035.0000 - Qualificação da infraestrutura de corredores de transporte público - Conta de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: V. S. CONSTRUCOES E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (10.935.865/0001-01) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Global - CONFORME SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO PE Nº 18162/2021, CERTIFICAÇÃO DE AUDITORIA À FL. Nº 95 E RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ASSINADO PELO ORDENADOR DE DESPESA ÀS FLS. Nº 01 A 5.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		170010175/2021	15/07/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Construção de Academias Populares		15.451.0106.1339.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obras e Instalações	106 - CONVÊNIO UNIÃO (1.06)		4.4.90.51.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: EURO CONSTRUCOES EIRELI			05.687.069/0001-59
Logradouro: HOSANA CARNEIRO			13. Classe da Pessoa
Bairro: JOAO EDUARDO II CEP: 69911-538			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Sem Licitação - Processo Licitatório -			Global
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
623.198,86	148.454,64	771.653,50	
19. Valor por Extenso			
CENTO E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 170010175/2021 - Restos a Pagar: 170010042/2021 - Empenho de Despesa: 170010305/2020 - Dotação: 01.017.001.15.451.0106.1339.0000 - Construção de Academias Populares - Conta de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 106 - CONVÊNIO UNIÃO - Pessoa: EURO CONSTRUCOES EIRELI (05.687.069/0001-59) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Global - Convênio de Receita: Aquisição e Instalação de Academias da Comunidade no Município de Rio Branco/2018 - CONFORME SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO PE Nº 18162/2021, CERTIFICAÇÃO DE AUDITORIA A FL. Nº 95 E RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ASSINADO PELO ORDENADOR DE DESPESA ÀS FLS. Nº 01 A 5.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



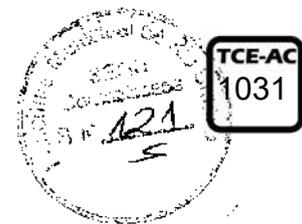
Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		170010176/2021	15/07/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de Ramais		20.605.0106.1349.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obras e Instalações	106 - CONVÊNIO UNIÃO (1.06)		4.4.90.51.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: DZ CONSTRUCOES EIRELI			07.325.604/0001-57
Logradouro: HOSANA CARNEIRO			13. Classe da Pessoa
Bairro: JOAO EDUARDO II CEP: 69911-538			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Sem Licitação - Processo Licitatório -			Global
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
419.308,84	17.941,18	437.249,82	
19. Valor por Extenso			
DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 170010176/2021 - Restos a Pagar: 170010041/2021 - Empenho de Despesa: 170010399/2020 - Dotação: 01.017.001.20.605.0106.1349.0000 - Pavimentação de Ramais - Conta de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 106 - CONVÊNIO UNIÃO - Pessoa: DZ CONSTRUCOES EIRELI (07.325.604/0001-57) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Global - Convênio de Receita: Pavimentação do Ramal Jarbas Passarinho no Município do Rio Branco/2017 - CONFORME SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO PE Nº 18162/2021, CERTIFICAÇÃO DE AUDITORIA A FL. Nº 05 E RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ASSINADO PELO ORDENADOR DE DESPESA ÀS FLS. Nº 01 A 5.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		170010188/2021	15/07/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Construção de Academias Populares		15.451.0106.1339.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obras e Instalações	106 - CONVÊNIO UNIÃO (1.06)		4.4.90.51.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: EURO CONSTRUCOES EIRELI			05.687.069/0001-59
Logradouro: HOSANA CARNEIRO			13. Classe da Pessoa
Bairro: JOAO EDUARDO II CEP: 69911-538			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Tomada de Preço 5 - Processo Licitatório 38 - 11/02/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
623.198,86	34.025,35	657.224,21	
19. Valor por Extenso			
TRINTA E QUATRO MIL, VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 170010188/2021 - Restos a Pagar: 170010035/2021 - Empenho de Despesa: 170010227/2020 - Dotação: 01.017.001.15.451.0106.1339.0000 - Construção de Academias Populares - Conta de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 106 - CONVÊNIO UNIÃO - Pessoa: EURO CONSTRUCOES EIRELI (05.687.069/0001-59) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Convênio de Receita: Construção de Academias da Comunidade/2016 - Contrato: 1181/2020 - CONFORME SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO PE Nº 18162/2021, CERTIFICAÇÃO DE AUDITORIA À FL. Nº 05 E RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ASSINADO PELO ORDENADOR DE DESPESA ÀS FLS. Nº 01 A 05.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		170010177/2021	15/07/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Qualificação da infraestrutura de corredores de transporte público		15.453.0101.1035.0000	
08. Especificação da Despesa	08. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Obras e Instalações	108 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	4.4.90.51.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: V. S. CONSTRUCOES E COMERCIO IMPORTACAO E		10.935.865/0001-01	
Logradouro: CENTRAL		13. Classe da Pessoa	
Bairro: CONJUNTO TUCUMA CEP: 69919-712		7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: RIO BRANCO U.F.: AC			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Global	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
343.065,78	184.730,79	527.796,57	
19. Valor por Extenso			
CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS			
20. Histórico			
<p>NP: 170010177/2021 - Restos a Pagar: 170010004/2021 - Empenho de Despesa: 170010068/2020 - Dotação: 01.017.001.15.453.0101.1035.0000 - Qualificação da infraestrutura de corredores de transporte público - Conta de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 108 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA - Pessoa: V. S. CONSTRUCOES E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (10.935.865/0001-01) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Global - CONFORME SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO PE Nº 18182/2021. CERTIFICAÇÃO DE AUDITORIA À FL. Nº 01 E RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ASSINADO PELO ORDENADOR DE DESPESA ÀS FLS. Nº 01 A 5.</p>			
21. Assinaturas			
<p>_____</p> <p>_____</p>			

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		170010178/2021	15/07/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			01.017.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Pavimentação de vias urbanas		15.451.0106.1348.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Obras e Instalações	106 - CONVÊNIO UNIÃO (1.06)	4.4.90.51.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: EDIFICAR CONSTRUÇÕES, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO		04.092.141/0001-32	
Logradouro: A		13. Classe da Pessoa	
Bairro: VILA IVONETE CEP: 69900-900		7 - PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Cidade: RIO BRANCO U.F.: AC			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Global	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
1.824.814,05	125.229,44	1.950.043,49	
19. Valor por Extenso			
CENTO E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS *****			

20. Histórico			
Nº 170010178/2021 - Restos a Pagar: 170010031/2021 - Empenho de Despesa: 170010267/2020 - Dotação: 01.017.001.15.451.0106.1348.0000 - Pavimentação de vias urbanas - Conta de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Fonte da Recurso: 106 - CONVÊNIO UNIÃO - Pessoa: EDIFICAR CONSTRUÇÕES, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI (04.092.141/0001-32) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVIÇOS - Tipo de Empenho: Global - Convênio de Receita: PAC 2- Urbanização de Assentamentos Precários - Poligonal Vitória (Bairros Vitória e Chico Mendes)/2011 - CONFORME SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO PE Nº 18182/2021. CERTIFICAÇÃO DE AUDITORIA À FL. Nº 95 E RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ASSINADO PELO ORÇENADOR DE DESPESA ÀS FLS. Nº 01 A 5.			
21. Assinaturas			
<hr/> <hr/>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE



DESPACHO

Processo: PE nº 18162/2021

Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

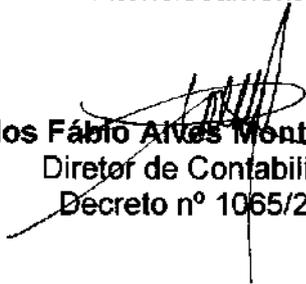
Assunto: Cancelamento de Restos a pagar não processado do exercício de 2020

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/2019, artigo nº 009, foram efetuados os cancelamentos, dos inscritos em restos a pagar não processados com base no relatório circunstanciado constante às fls. nº 01 a 05 e autorizado pelo certificado da unidade de controle interno nº 03/2021, constante a fl. nº 95 respectivamente.

Em anexo as notas de cancelamento às fls. nº 97 a 122.

Rio Branco – AC, 28 de julho de 2021.

Atenciosamente,


Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade
Decreto nº 1065/2021



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE

VOLUME I

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 23.512/2021

PROCESSO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

OBJETO: Cancelamento dos restos a pagar não processados inscritos no exercício 2020.

2021



ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício nº 049/CGM

Rio Branco – AC, 29 de julho de 2021.

Ao Senhor
Normando Rodrigues Sales
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ref.: OFÍCIO/GAB/SEMEIA/Nº 673/2021.
Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados. Exercício 2020.



TCE-AC
1035

*A DG observar as
recomendações da
Controladoria.
30/07/2021
Normando*

Senhor Secretário,

Em face da justificativa apresentada por meio do seu ofício referenciado, acerca das circunstâncias que determinaram o não cancelamento de Restos a Pagar Não Processados no prazo estabelecido no DM nº 911/2020, oriento a V.Sª para que proceda à instrução do processo na forma estabelecida na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, e o submeta à Diretoria de Contabilidade da SEFIN, para os procedimentos de cancelamento.

Normando Rodrigues Sales
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Atenciosamente.

Ref.: OFÍCIO/GAB/SEMEIA Nº 673/2021
Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados

Ada Barbosa Derze
Ada Barbosa Derze
Auditora-Chefe
Decreto nº 270/2021

*Zacarias
em 02/08/2021*



	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO Trav. Campo do Rio Branco, 412 – Capoeira Rio Branco /AC – CEP 69.905-022 Tel. +55 (68) 3224-8320		SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA
	NATUREZA DILIGÊNCIA	Nº 041/2021	DATA 09/07/2021
DESTINATÁRIO (A) Normando Rodrigues Sales Secretário Municipal do Meio Ambiente. c/c UCI SEMEIA.			
QUANDO DO ATENDIMENTO DA PRESENTE SOLICITAÇÃO, FAVOR REFERENCIAR, COM O DEVIDO DESTAQUE, OS NÚMEROS DA SOLICITAÇÃO E DO PROCESSO SE HOUVER, RESPECTIVAMENTE.			

Senhor Secretário,

Considerando a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - 2021; no qual está prevista a verificação da regularidade dos atos da gestão financeira do Município, solicito encaminhar à CGM, até o dia **23 de julho de 2021** manifestação individualizada por inscrição, acerca da não regularização até o dia 30/06/2021, dos Restos a Pagar não Processados do exercício de 2020, conforme consta da *Relação de Restos a Pagar – Saldo Atual*, anexa, em descumprimento do prazo estabelecido no art. 11¹, do DM nº 911, de 30/11/2020.


Ada Barbosa Derze
Auditora-Chefe
Decreto nº 270/2021

Lei Municipal nº 1785 de Art. 43. O Auditor Municipal de Controle Interno, no exercício de suas funções, terá livre acesso a qualquer órgão ou entidade do Município de Rio Branco, para examinar processos, arquivos, eletrônicos ou não, documentos, papéis, bancos de dados e outros elementos que julgar necessários ao desenvolvimento da ação fiscalizadora ou de desempenho de suas atribuições, podendo fazer sua retenção

§ 1º Nenhum processo ou informação poderá ser sorvedado ao Auditor Municipal de Controle Interno, no exercício das atividades inerentes ao seu cargo

§ 2º O agente público municipal que por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do Auditor Municipal de Controle Interno, no desempenho de suas funções, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos termos da lei

§ 3º Quando houver limitação da ação, o Auditor Municipal de Controle Interno deverá comunicar o fato, de imediato, por escrito, ao seu superior, solicitando as providências necessárias

¹ Art. 11. As despesas inscritas em Restos a Pagar Processados deverão ser pagas até o dia 31 de março de 2021 e as inscritas em Restos a Pagar Não Processados deverão ser pagas até o dia 30 de junho de 2021.

10/08/2021 15:55:04
 Período: 01/01/2021 a 10/08/2021
 Referente a 10/08/2021
 R\$ 1,00

Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar - Saldo Atual

Exibir: Conta de Destinação de Recurso

01.016.000.000 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA

01.016.001.000 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA

1.01.01 - RP

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	160010001	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	02.596.872/0001-90 - CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS LTDA - EPP	160010107 - 01/07/2020	0,00	11.753,30
01/01/2021	160010007	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	05.511.061/0001-37 - AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI	160010034 - 04/03/2020	0,00	1.102,00
Lançamentos por Fonte: 2					0,00	12.855,30
1.06.01 - CONVENIO UNIÃO						
Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	160010008	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	160010177 - 06/11/2020	0,00	24.444,48
01/01/2021	160010009	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.726.497/0001-83 - E C P SOLUCOES EM SERVICOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI	160010204 - 30/11/2020	0,00	85.250,00
Lançamentos por Fonte: 2					0,00	109.694,48
Lançamentos por Unidade: 4					0,00	122.549,79
Lançamentos por Órgão: 4					0,00	122.549,79
Lançamentos Gerais: 4					0,00	122.549,79

155.000 -



**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO
PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO DE 2020**

EMPRESA: CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERV. LTDA - EPP – CNPJ 02596872/0001-90

OBJETO: Fornecimento de equipamentos e material permanente.

O referido fornecimento teria a finalidade de atender às demandas dos setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA.

Considerando o exposto, houve a inscrição de Restos a Pagar Não Processados Inscritos, sob o nº 160010001/2021 de 01/01/2021, no valor de R\$ 11.753,30 (onze mil e setecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), não tendo sido utilizados.

Tendo em vista que não houve necessidade do valor inscrito, faz-se necessário o cancelamento da nota de restos a pagar mencionada.

Rio Branco-AC, 28 de junho de 2021.



NORMANDO RODRIGUES SALES
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 382/2021



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		160010001/2021	01/01/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA		01.016.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA		01.016.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Gestão de áreas verdes, paisagismo e espaços públicos		18.541.0105.2267.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Equipamentos e Material Permanente	101 - RP (1.01)		4.4.90.52.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS LTDA - Logradouro: AV QS 06, LOTE C 27 - AV AGUAS CLARAS S/N Bairro: TAGUATINGA Cidade: BRASILIA		02.596.872/0001-90	
		13. Classe da Pessoa	
		6 - FORNECEDOR	
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial 57 - Processo Licitatório 145 - 25/07/2019		Global	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
27.278,00	11.753,30		15.524,70
19. Valor por Extenso			
ONZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS			
20. Histórico			
Empenho: 160010107/2020, Contrato: 845/2019 Elemento de Despesa: 01.016.001.18.541.0105.2267.0000 - 4.4.90.52.00.00.00/Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 101 - RP, Pessoa: 02.596.872/0001-90 - CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS LTDA - EPP, Classe: 6 - FORNECEDOR, Solicitação gerada através do contrato: 230/2020 - 29/2020 - 02.596.872/0001-90 - CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS LTDA - EPP em: 01/07/2020. Execução do Contrato nº 2. Dotação: 01.016.001.18.541.0105.2267.0000 - 4.4.90.52.00.00.00 / 1.01 - RP - R\$ 24.928,30			
21. Assinaturas			
<hr/>			

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO
PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO DE 2020**

EMPRESA: AUGUSTO S. DE ARAUJO EIRELI – CNPJ 05511061/0001-37

OBJETO: Fornecimento de água mineral, em galões com 20 litros, e gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijas de 13 Kg.

O referido fornecimento teve a finalidade de atender às demandas dos setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA.

Considerando o exposto, houve a inscrição de Restos a Pagar Não Processados Inscritos, sob o nº 160010007/2021 de 01/01/2021, no valor de R\$ 2.436,00 (dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais), referente ao consumo estimado para o mês de dezembro de 2020. Deste, foi executado/liquidado o valor de R\$ 1.334,00 (um mil e trezentos e trinta e quatro reais). Tendo em vista que a necessidade foi inferior ao valor inscrito, faz-se necessário o estorno do saldo da nota de restos a pagar mencionada, no valor de R\$ 1.102,00 (um mil e cento e dois reais).

Rio Branco-AC, 28 de junho de 2021.


NORMANDO RODRIGUES SALES
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 382/2021



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		160010007/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA			01.016.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA			01.016.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Gestão de áreas verdes, paisagismo e espaços públicos		18.541.0105.2267.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI			05.511.061/0001-37
Logradouro: 6 DE AGOSTO			13. Classe da Pessoa
Bairro: SEIS DE AGOSTO CEP: 69905-684			6 - FORNECEDOR
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 3 - Processo Licitatório 321 - 06/01/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
437.442,60	2.436,00	435.006,60	
19. Valor por Extenso			
DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS *****			
20. Histórico			
Empenho: 160010034/2020, Contrato: 1078/2019 Elemento de Despesa: 01.016.001.18.541.0105.2267.0000 - 3.3.90.30.00.00.00/Material de Consumo, Fonte de Recurso: 101 - RP, Pessoa: 05.511.061/0001-37 - AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI, Classe: 6 - FORNECEDOR, EMPENHO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GALÕES DE 20 LITROS E GÁS DE COZINHA BOTIJA 13KG, PARA ATENDER OS SETORES DESTA SECRETARIA - SEMEIA EM 2020. Solicitação gerada através do contrato: 236/2020 - 13/2020 - 05.511.061/0001-37 - AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI em: 04/03/2020. Execução do Contrato nº 1.Dotação: 01.016.001.18.541.0105.2267.0000 - 3.3.90.30.00.00.00 / 1.01 - RP - R\$ 15.300,00			
21. Assinaturas			
<hr/> <hr/>			

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO
PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO DE 2020**

EMPRESA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – CNPJ 12039966/0001-11

OBJETO: Fornecimento de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

O referido fornecimento teria a finalidade de atender às demandas dos setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA.

Considerando o exposto, houve a inscrição de Restos a Pagar Não Processados Inscritos, sob o nº 160010008/2021 de 01/01/2021, no valor de R\$ 24.444,49 (vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), não tendo sido utilizados. Tendo em vista que não houve necessidade do valor inscrito, faz-se necessário o cancelamento da nota de restos a pagar mencionada.

Rio Branco-AC, 28 de junho de 2021.


NORMANDO RODRIGUES SALES

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 382/2021



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		160010008/2021	01/01/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA		01.016.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA		01.016.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Mapeamento e diagnóstico de Microbacias Hidrográficas		18.544.0105.1334.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	106 - CONVÊNIO UNIÃO (1.06)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI			12.039.966/0001-11
Logradouro: RUI BARBOSA			13. Classe da Pessoa
Bairro: CENTRO CEP: 18290-000			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: BURI U.F: SP			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Global
Adesão à registro de preço - Processo Licitatório -			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
228.288,00	24.896,43		203.391,57
19. Valor por Extenso			
VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 160010177/2020, Convênio de Receita: Realizar o Estudo de vulnerabilidade ambiental da bacia do Igarapé do Parque da Maternidade, em Rio Branco-AC/2017, Elemento de Despesa: 01.016.001.18.544.0105.1334.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 106 - CONVÊNIO UNIÃO, Pessoa: 12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS, EMPENHO RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO LINK FROTA - PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EM 2020.			
21. Assinaturas			
<hr/> <hr/>			

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO
PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO DE 2020**

EMPRESA: E C P SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS
EIRELI – CNPJ 10726497/0001-83

OBJETO: Fornecimento de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

O referido fornecimento teria a finalidade de atender às demandas dos setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA.

Considerando o exposto, houve a inscrição de Restos a Pagar Não Processados Inscritos, sob o nº 160010009/2021 de 01/01/2021, no valor de R\$ 85.250,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), não tendo sido utilizados.

Tendo em vista que não houve necessidade do valor inscrito, faz-se necessário o cancelamento da nota de restos a pagar mencionada.

Rio Branco-AC, 28 de junho de 2021.



NORMANDO RODRIGUES SALES
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 382/2021



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		160010009/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA			01.016.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA			01.016.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Mapeamento e diagnóstico de Microbacias Hidrográficas		18.544.0105.1334.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	106 - CONVÊNIO UNIÃO (1.06)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: E C P SOLUCOES EM SERVICOS DE ENGENHARIA SOCIAIS,			10.726.497/0001-83
Logradouro: Avenida Lauro Sodré			13. Classe da Pessoa
Bairro: Pedrinhas CEP: 76801-575			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: Porto Velho U.F: RO			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial - Processo Licitatório -			Global
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
203.391,57	155.000,00	48.391,57	
19. Valor por Extenso			
CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS *****			
20. Histórico			
Empenho: 160010204/2020, Convênio de Receita: Realizar o Estudo de vulnerabilidade ambiental da bacia do Igarapé do Parque da Maternidade, em Rio Branco-AC/2017, Elemento de Despesa: 01.016.001.18.544.0105.1334.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 106 - CONVÊNIO UNIÃO, Pessoa: 10.726.497/0001-83 - E C P SOLUCOES EM SERVICOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI, Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS, EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE DIAGNOSTICO COM SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES, MAPEAMENTO E QUANTIFICAÇÃO DAS VULNERABILIDADES AMBIENTAIS E APRESENTAÇÃO DE ALTERNATIVAS TÉCNICAS PARA MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS NA BACIA DO IGARAPÉ MATERNIDADE NA CIDADE DE RIO BRANCO - ACRE CONTRATO N°049/2020			
21. Assinaturas			
<p>_____</p> <p>_____</p>			

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



DEMONSTRATIVO DO SALDO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2020 A CANCELAR

AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI

REFERÊNCIA: 160010007/2021

VALOR INSCRITO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2020	R\$	2.436,00
VALOR PROCESSADO, LIQUIDADO E PAGO AO FORNECEDOR	R\$	1.334,00
VALOR DO SALDO DE RESTOS A PAGAR A CANCELAR	R\$	1.102,00

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS - EIRELI

REFERÊNCIA: 160010008/2021

VALOR INSCRITO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2020	R\$	24.896,43
VALOR PROCESSADO, LIQUIDADO E PAGO AO FORNECEDOR	R\$	451,94
VALOR DO SALDO DE RESTOS A PAGAR A CANCELAR	R\$	24.444,49

E C P SOLUÇÕES EM SERVIÇO DE ENGENHARIA SOCIAIS AMBIENTAIS E PRODUTIVAS - EIRELI

REFERÊNCIA: 160010009/2021

VALOR INSCRITO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2020	R\$	155.000,00
VALOR PROCESSADO, LIQUIDADO E PAGO AO FORNECEDOR	R\$	69.750,00
VALOR DO SALDO DE RESTOS A PAGAR A CANCELAR	R\$	85.250,00



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE



Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA
Unidade de Controle Interno - UCI – SEMEIA

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE SUPORTE DOCUMENTAL Nº 111/2021

Unidade de Controle Interno UCI - SEMEIA

Nº PROCESSO	Nº PROTOCOLO ELETRÔNICO	ORIGEM/DEMANDANTE	DATA DO RECEBIMENTO
23512/2021			-

Certifico que examinei o processo administrativo acima identificado e que este se apresenta:

c. Sem restrição

2. Com as seguintes restrições:

- () falta de tempestividade na remessa de documento;
- () falta de remessa de documentação patrimonial;
- () aprovação de despesa sem documento comprobatório;
- () documento comprobatório sem ateste devido;
- () documento comprobatório sem autorização da despesa;
- () documento comprobatório sem autorização de pagamento;
- () pagamento sem liquidação da despesa;
- () Falta de Certidões Negativas; () falta de empenho da despesa – processo de pagamento;
- () documentação não examinada;
- () outros (especificar): Classificação indevida da despesa

Considerando o que se encontra evidenciado no item X acima, expeço a seguinte Recomendação Técnica, para que seja adotada as seguintes providências:

a) Em face da análise procedida por este Controle Interno, referente a cancelamento de notas de Restos a Pagar não Processadas inscritos relacionada as empresas a seguir:

- E C P SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI, sob CNPJ 10.726.497/0001-83; Número: 160010009; Valor (Não Processados): R\$ 85.250,00;
- CENTER DATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERV. LTDA - EPP, sob CNPJ 02.596.872/0001-90; Número: 160010001; Valor (Não Processados): R\$ 11.753,30;
- AUGUSTO S. DE ARAUJO, sob CNPJ 05.511.061/0001-37; Número: 160010007; Valor (Não Processados): R\$ 1.102,00;
- LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, sob CNPJ 12.039.966/0001-11; Número: 160010008; Valor (Não Processados): R\$ 24.444,49;

DECLARO A CONFORMIDADE dos processos, conforme instrução normativa CGM Nº 001 de 08 de outubro 2019.

Data de expedição: 18/08/2021

Roniérison Felipe dos Santos Souza
Responsável pela UCI:
Portaria nº 077/2021



Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA

OF/GAB/SEMEIA Nº 747/2021

Rio Branco-Ac, 18 de agosto de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor
Carlos Fabio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade da SEFIN/PMRB

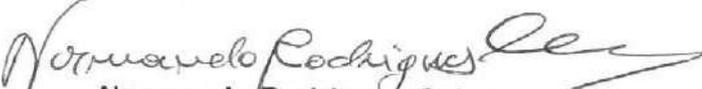
Assunto: Processo nº 23512/2021, relativo ao Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados – Exercício 2020.

Senhor Diretor,

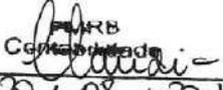
Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 911/2019, e à Instrução Normativa CGM nº 001/2019, e, em conformidade com a orientação contida no Ofício nº 049/CGM, de 29/07/2021, encaminhamos o Processo em referência, para as devidas providências.

Atenciosamente,


Raimundo Carlos Mota Monteiro
Diretor de Gestão
Decreto Nº 751/2021


Normando Rodrigues Sales
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 382/2021

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Tel: (68)3228-3326 ou (68)9 9979-2940
Av. Antônio DA Rocha Viana, S/N – Horto Florestal – Vila Ivonete
Rio Branco/AC – CEP 69.918-730

Rec. 
Data 20/08/2021
Ac.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Assessoria Administrativa - SEMEIA



Protocolo Nº 23512/2021

Dados do Requerente

Nome: NORMANDO RODRIGUES SALES

Detalhes do Protocolo

Assunto: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EXERCÍCIO 2021

Trâmites do Protocolo:

Externo: PMRB/SEFIN/DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Rio Branco, 17 de Agosto (Terça-feira) de 2021

Assinatura do Requerente

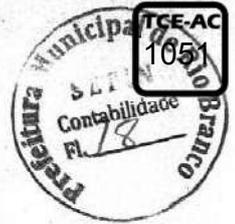
Sistema para Consulta: 59284



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		160010100/2021	08/09/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA			01.016.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA			01.016.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Gestão de áreas verdes, paisagismo e espaços públicos		18.541.0105.2267.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI			05.511.061/0001-37
Logradouro: 8 DE AGOSTO			13. Classe da Pessoa
Bairro: SEIS DE AGOSTO			6 - FORNECEDOR
Cidade: RIO BRANCO			
CEP: 69905-684			
U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 3 - Processo Licitatório 321 - 06/01/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
145.445,49	1.102,00	146.547,49	
19. Valor por Extenso			
UM MIL, CENTO E DOIS REAIS			
20. Histórico			
Nº 160010100/2021 - Restos a Pagar: 160010007/2021 - Empenho de Despesa: 160010034/2020 - Dotação: 01.016.001.18.541.0105.2267.0000 - Gestão de áreas verdes, paisagismo e espaços públicos - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI (05.511.061/0001-37) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1078/2019 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 23.512/2021. Protocolo nº 23512/2021, recepcionado no dia 20/08/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			

Estado do Acre
Município de Rio Branco



01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		160010097/2021	01/09/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA		01.016.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA		01.016.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Mapeamento e diagnóstico de Microbacias Hidrográficas		18.544.0105.1334.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	106 - CONVÊNIO UNIÃO (1.06)	3.3.90.39.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI		12.039.966/0001-11	
Logradouro: RUI BARBOSA		13. Classe da Pessoa	
Bairro: CENTRO		7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: BURI		CEP: 18290-000	
		U.F: SP	
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Adesão à registro de preço - Processo Licitatório -		Global	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
48.391,57	24.444,49	72.836,06	
19. Valor por Extenso			
VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Nº 160010097/2021 - Restos a Pagar: 160010008/2021 - Empenho de Despesa: 160010177/2020 - Dotação: 01.016.001.18.544.0105.1334.0000 - Mapeamento e diagnóstico de Microbacias Hidrográficas - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 106 - CONVÊNIO UNIÃO - Pessoa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI (12.039.966/0001-11) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Global - Convênio de Receita: Realizar o Estudo de vulnerabilidade ambiental da bacia do Igarapé do Parque da Maternidade, em Rio Branco-AC/2017 - Feito conforme solicitação via Processo Administrativo nº 23.512/2021 protocolado no dia 20/08/2021. SRº Caludia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		160010115/2021	08/10/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA		01.016.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA		01.016.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Gestão de áreas verdes, paisagismo e espaços públicos		18.541.0105.2267.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Equipamentos e Material Permanente	101 - RP (1.01)	4.4.90.52.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS LTDA - Logradouro: AV QS 06, LOTE C 27 - AV AGUAS CLARAS S/N Bairro: TAGUATINGA CEP: 71965-000 Cidade: BRASILIA U.F: DF		02.596.872/0001-90	
		13. Classe da Pessoa	
		6 - FORNECEDOR	
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial 57 - Processo Licitatório 145 - 25/07/2019		Global	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
1,00	11.753,30	11.754,30	
19. Valor por Extenso			
ONZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº:160010115/2021 - Restos a Pagar: 160010001/2021 - Empenho de Despesa: 160010107/2020 - Dotação: 01.016.001.18.541.0105.2267.0000 - Gestão de áreas verdes, paisagismo e espaços públicos - Conta de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS LTDA - EPP (02.596.872/0001-90) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Global - Contrato: 845/2019 - Feito conforme solicitado no Ofício nº 747/2021.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE



DESPACHO

Processo: PE nº 23.512/2021

Unidade: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA

Assunto: Cancelamento de Restos a pagar não processado do exercício de 2020.

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/2019, artigo nº 009, foi efetuado o cancelamento do empenho de nº 160010001/2021 no valor de R\$ 11.753,30 (onze mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) nº 160010007/2021 no valor de R\$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais) nº 160010008/2021 no valor de R\$ 24.896,43 (vinte e quatro mil, oitocentos noventa e seis reais e quarenta e três centavos) inscritos em restos a pagar não processado com base no relatório circunstancia constante as fls. Nº 05, 06 e 07 autorizado pela Controladoria Geral do Município, Ofício nº 049/2021, constante a fl. nº 02.

Em anexo a nota de cancelamento nº 160010100/2021, 160010097 160010115 à fls. Nº 17, 18 e 19 respectivamente.

Rio Branco – AC, 13 de outubro de 2021.

Atenciosamente,


Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade
Decreto nº 1065/2021

Rua Rui Barbosa, 205 - Centro
Rua Rui Barbosa, 205 - Centro
Rio Branco - AC - CEP 68.900-901
Tel. +55 (68) 3212-7001



Prefeitura de Rio Branco
Sistema de Gerenciamento de Protocolos
Guia de Recebimento de Documento

Emissão: 20/07/2021 09:12:16

Página 1 de 1



Dados do Documento

Origem: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - SMZC
Data/Hora Envio: 20/07/2021 09:12 Requerente: MUNICIPIO DE RIO BRANCO
Nº. do Protocolo: 20211/2021
Assunto: CANCELAMENTO DE SALDO DE EMPENHO
Objetivo:
Motivo:
Observação:

Documentos

Documento	Número do Documento
OFÍCIO	OFICIO N°1200/DEOF/SMZC

Destinos

Destino	Responsável:
Diretoria de Contabilidade - SEFIN	Rubrica:
	Data:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Tratam os autos de Diligência sob nº 040/2021 de 09/07/2021 e Processo nº 001.005/2021, aberto pela Controladoria-Geral do Município, quanto ao não cumprimento do art. 11 do Decreto Municipal nº 911/2020, observado o disposto no Parágrafo único do mesmo artigo e os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 001, de 8 de outubro de 2019, da Controladoria-Geral do Município, pela não regularização até o dia 30/06/2021 dos Restos a Pagar não Processados do exercício de 2020, no valor de R\$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais).

Cumprir informar que o empenho sob nº 150010215/2020 no valor total de **R\$ 8.180,00 (oito mil, cento e oitenta reais)**, foi realizado em favor da contratada **A.C.EMPREENHIMENTOS E NEGOCIOS LTDA - CNPJ nº 22.173.882/0001-20**, estabelecida na rua Doutor Adalberto Costa e Silva, nº 185, Conjunto Guiomard Santos, na cidade de Rio Branco-Acre, através do **Contrato nº 15.20.008** de 30/01/2020, vigente até 31/12/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 040/2019, cujo objeto do contrato é a aquisição de material permanente (condicionadores de ar com capacidade de 30.000btus), no quantitativo de 02 (dois), ao custo de R\$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais) cada, visando para atender as atividades da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade – SMZC.

No entanto, após assinado o contrato, emitiu-se no dia 26/03/2020 a ordem de entrega nº 001/2020, para que a contratada fornecesse apenas 01 unidade de ar condicionado, conforme documentação que compõe o processo de aquisição e pagamento, restando ainda um saldo de empenho no valor de **R\$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais)**.

RBC



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE



Contudo, com o encerramento do exercício de 2020, e consequentemente findada a vigência contratual, não houve a aquisição do outro condicionador de ar, bem como não se realizou o devido estorno do saldo existente do empenho para conta orçamentaria do município.

Porém, no dia 12/01/2021 foi solicitado ao responsável pela divisão de execução orçamentária e financeira por meio do sistema *webpublico*, a solicitação de estorno de empenho, contudo, com a mudança do responsável pela divisão, no dia 13/01/2021, assumido pela senhorita Riceli Raiana Negreiro Capistrano, somado a isso as substituições de servidores na divisão de execução orçamentaria e financeira desta Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade não foi possível realizar de forma temporã o devido e necessário estorno.

Todavia, a fim de regularizar a situação dentro da maior brevidade pleiteamos o recebimento da presente justificativa e na sequência que seja autorizado o processamento do estorno.

Diante do todo exposto, justifico a não regularização até o dia 30/06/2021 dos Restos a Pagar não Processados do exercício de 2020, no valor de R\$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais).


Joabe Lira de Queiroz
Secretário Municipal de Zeladoria Da Cidade
Decreto nº 004/2021


Riceli Raiana Negreiro Capistrano
Chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira- SMZC
Decreto nº 446/2021



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO Trav. Campo do Rio Branco, 412 – Capoeira Rio Branco /AC – CEP 88.905-022 Tel. +55 (68) 3224-8320		SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA	
NATUREZA	Nº	DATA	PROCESSO Nº
DILIGÊNCIA	040/2021	09/07/2021	001.005/2021
DESTINATÁRIO (A) Joabe Lira de Quelroz Secretário Municipal de Zedadoria da Cidade. c/c UCI SMZC.			
QUANDO DO ATENDIMENTO DA PRESENTE SOLICITAÇÃO, FAVOR REFERENCIAR, COM O DEVIDO DESTAQUE, OS NÚMEROS DA SOLICITAÇÃO E DO PROCESSO SE HOUVER, RESPECTIVAMENTE.			

Senhor Secretário,

Considerando a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - 2021, no qual está prevista a verificação da regularidade dos atos da gestão financeira do Município, solicito encaminhar à CGM, até o dia 23 de julho de 2021 manifestação individualizada por inscrição, acerca da não regularização até o dia 30/06/2021, dos Restos a Pagar não Processados do exercício de 2020, conforme consta da *Relação de Restos a Pagar – Saldo Atual*, anexa, em descumprimento do prazo estabelecido no art. 11¹, do DM nº 911, de 30/11/2020.


Ada Barbosa Derze
Auditora-Chefe
Decreto nº 270/2021

Lei Municipal nº 1795 de Art. 43. O Auditor Municipal de Controle Interno, no exercício de suas funções, terá livre acesso a qualquer órgão ou entidade do Município de Rio Branco para examinar processos, arquivos, eletrônicos ou não, documentos, papéis, bancos de dados e outros elementos que julgar necessários ao desenvolvimento de suas atribuições, podendo fazer sua referência.

§ 1º Nenhum processo ou informação poderá ser entregue ao Auditor Municipal de Controle Interno no exercício das atividades inerentes ao seu cargo.

§ 2º O agente público municipal que por ação ou omissão, causar embargo, constrangimento ou obstáculo à atuação do Auditor Municipal de Controle Interno no desempenho de suas funções, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos termos da lei.

§ 3º Quando houver inércia de ação, o Auditor Municipal de Controle Interno deverá comunicar o fato de imediato por escrito ao seu superior, solicitando as providências necessárias.

¹ Art. 11 As despesas inscritas em Restos a Pagar Processados deverão ser pagas até o dia 31 de março de 2021 e as inscritas em Restos a Pagar Não Processados deverão ser pagas até o dia 30 de junho de 2021.



Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar - Saldo Atual

05/07/2021 12:03:35
Período: 01/01/2021 a 30/06/2021
Referente a 30/06/2021
R\$ 1,00

01.015.000.000 - Secretaria Municipal de Zelaroria da Cidade - SMZC
01.015.001.000 - Secretaria Municipal de Zelaroria da Cidade - SMZC
1.01.01 - RP

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	150010005	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	22.173.882/0001-20 - AC EMPREEDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI	150010215 - 27/03/2020	0,00	4.090,00
			Lançamentos por Fonte: 1	Total por Fonte	0,00	4.090,00
			Lançamentos por Unidade: 1	Total por Unidade	0,00	4.090,00
			Lançamentos por Órgão: 1	Total por Órgão	0,00	4.090,00

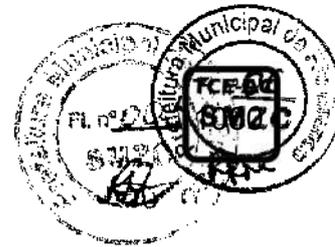
Emitido por:

Página 21 de 35





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE-SMZC



CONTRATO Nº 15.20.008

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, AC EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Processo: 067/2019
Pregão: nº. 040/2019
Validade: 31 de dezembro de 2020.

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 04.034.583/0001-22, com sede à Rua Rui Barbosa, Nº. 285 – Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, criado pela Lei nº. 1.551 de 08 de novembro de 2005, com sede na Estrada Deputado José Rui da Silveira Lino, nº. 70, bairro Sobral, CEP 69.911-114, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Secretário, o Senhor **KELLYTON SILVA CARVALHO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 250831/SSP-AC, inscrito no CPF/MF sob o nº. 435.187.962-91, residente e domiciliado na Rua 10 de Junho, nº 65, Q-02 C-08 – Jardim Tropical, nesta cidade, nomeado pelo Decreto nº. 052/2019, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AC EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 22.173.882/0001-20, inscrição Estadual nº 01.044.674/001-04, estabelecida na rua Doutor Adalberto Costa e Silva, nº 185, Conjunto Guiomard Santos, na Cidade de Rio Branco, Acre, neste ato representada pelo senhor **ATHOS RIOS DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 875.884.122-91 e no RG nº 447492 –SEPC/AC, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco, Acre, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, decorrente do Pregão nº. 040/2019, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 01/11/2005, Decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.803, de 23 de julho de 2015, aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **CONTRATO Aquisição de Material Permanente (Condicionadores de ar)**, destinados a atender as atividades da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC, conforme especificações contidas no termo de referência Anexo I do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE-SMZC



§1º Este termo de contrato vincula-se ao Edital de Pregão nº 040/2019 e seus anexos, à Ata de Registro de Preços à proposta vencedora, independente de transcrição.

§2º Não será admitida à CONTRATADA, na execução do contrato subcontratar os serviços, permanecendo a ela a responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades, bem como responde perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondente ao objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

Fornecimento parcelado, pelo regime de preço unitário por item, pelo critério de menores preços, nos locais indicados no anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão de Registro de Preços nº. 040/2019 e o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

Item	Discriminação	Und	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
05	Ar Condicionado tipo Split, ciclo frio, 220V, capacidade de 30.000 btus, controle remoto sem fio, faixa de classificação "A". Especificações técnicas mínimas: cor: branca, display LCD digital na evaporadora; condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificarão; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio. Garantia mínima de 02 (dois) anos para a unidade condensadora, 12 (doze) meses para unidade evaporadora; 02 (dois) para o compressor. Com instalação elétrica e hidráulica. MARCA:ARFREE modelo condensador Isa30Int vaporizador Isa30ext	Unid.	02	R\$ 4.090,00	R\$ 8.180,00

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 8.180,00 (oito mil, cento e oitenta reais).

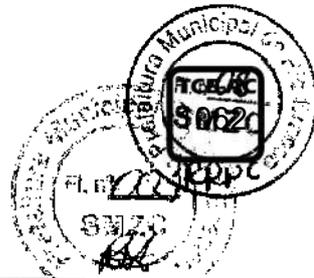
§1º- O adjudicatário deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o produto, tais como: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado e o Fabricante, além de mencionar o número da Licitação.

§2º- A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada com 05 (cinco) dias úteis de antecedência para os procedimentos administrativos necessários à efetivação do pagamento. Não sendo

aprovada pela Administração, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE-SMZC



§3º- Nenhum pagamento será efetuado á licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

§4º- Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, após vencimento da fatura, observado o prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 40, alínea "a", Inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a responsabilidade da contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data do seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que a mora serão calculada á taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual de Taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

§5º- Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- I. A multa será descontada do valor total do respectivo contrato;
- II. Se o valor da multa for superior ao valor devido á entrega dos produtos, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Em conformidade com a legislação vigente e, em especial com o estabelecido de que a periodicidade do reajuste de preço deste contrato será contadas a partir da data que o orçamento se referir ou a data de apresentação da proposta, os preços unitários serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da variação do índice de preços do consumidor, ICP-FIPE elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, e á vista da aplicação da seguinte formula:

$$R = P_o \cdot \left[\frac{IPC}{IPC_o} - 1 \right]$$

Onde:

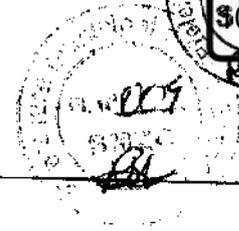
R= parcelas de reajuste;

P_o =preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPCD/IPCo= variação do IPC FIPE – Índice de preços ao consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE-SMZC



Mês de referência dos preços: **abril de 2019.**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

O Registro de Preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva ata de registro de preços e o contrato terá vigência ao final do seu exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário, **31/12/2020**, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: **015.001.2166.0000** (Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade SMZC) e - **Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00; Fonte de Recurso: 01 (RP).**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, CONTRATANTE além das obrigações previstas no Anexo I - Termo de Referência e na Legislação pertinente se obriga a:

§1º - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

§2º - Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregue, pela Comissão designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem, além das obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência.

§3º - **Obrigatoriamente deverão ser promovidas as consultas ao CEIS, CNEP, SICAF e ao CNPJ**, por ocasião da **celebração de contrato** e pedidos de adesão a atas de registro de preços, devendo ser excluídas do procedimento as pessoas físicas ou jurídicas neles inscritas ou tomadas as necessárias providências para tornar efetivas as vedações determinadas.

§4º - Realização Periódica de Pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência e na legislação pertinente, as seguintes:

§1º - Quando do fornecimento dos materiais deverão constar o número dos lotes e do prazo de validade das respectivas notas fiscais de fornecimento, sob pena de responsabilidade, conforme determinação contidas na recomendação Técnica nº 093/2011 da Controladoria Geral do Município.

§2º - Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE-SMZC



documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

§3º - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

§4º - Responder por todos os ônus referente à entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

§5º - Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

§6º - Entregar os bens local indicado pelo CONTRATANTE;

§7º - Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

§8º - responsabilizar-se:

- I- por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo do Bens" e integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
- II- pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- III- não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato.

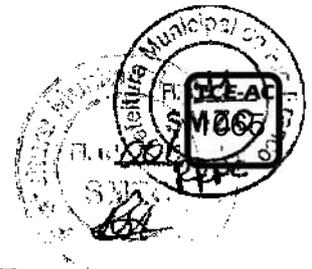
CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES

§1º Pelo atraso injustificado na execução do contrato, a Administração poderá aplicar ao contratado multa administrativa no valor de 0,3% (zero vírgula três décimos por cento), por dia de atraso, a partir do 1º dia útil da data fixada para início da entrega do produto, até o limite de 6% (seis por cento), calculado sobre o valor montante do produto em atraso, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e da rescisão contratual, prevista no § 1º do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93, precedidas de processo administrativo onde seja assegurada a ampla defesa e o contraditório;

§2º- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar ao contratado as seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE-SMZC



- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) do valor do objeto do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos (Art. 7º da lei 10.520/2002).
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso 4º do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

§3º - As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a multa prevista na letra "b", nos termos do inciso II do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

§4º - Para a aplicação da sanção prevista na letra "d" será facultada defesa ao interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, nos termos do inciso 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

§5º - A Administração poderá rescindir o contrato nas hipóteses do art. 78, bem como poderá fazê-lo de forma unilateral nos casos do inciso I do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato, por parte da CONTRATADA assegurará á CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nos casos citados nos art. 78 e 79 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA CESSÃO OU TRANSFERENCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento e de seus aditamentos no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

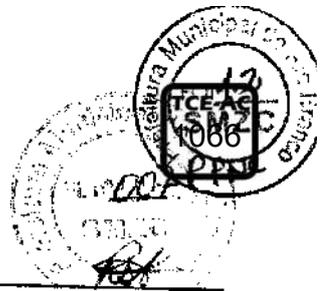
Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nos casos omissos neste termo contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº. 10.520 de 17/07/2002 e legislação pertinente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE-SMZC



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio Branco - AC, 30 de janeiro de 2020.



KELLYTON SILVA CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA DA
CIDADE
CONTRATANTE



ATHOS RIOS DOS SANTOS
AC EMPREENDIMENTOS E
NEGÓCIOS LTDA.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1 - Albertina Cristina B. de L. Silva
CPF/MF N.º 531.399.682-72

2 - Júlia Souza de Brito
CPF/MF N.º 682.468.782-85



**PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2020 – CEL/PMRB
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão de Licitação, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2020 – CEL/PMRB**, Processo nº 42036/2019, cujo objeto é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios (Café e Açúcar)**, pelo critério de menor preço por item, sendo declaradas vencedoras as empresas: **ROBERTH & SOUSA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 09.019.016/0001-10, no item: 1 com o valor global de R\$ 21.440,00 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais); **MS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: 22.172.177/0001-08, no item: 2 com o valor global de R\$ 33.840,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais), Rio Branco/AC, 04 de Fevereiro de 2020.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 010/2017

Número do contrato: 15.20.008
Modalidade: Pregão
Número: 040/2019
Partes: Secretaria Municipal de Zelandoria da Cidade - SMZC e AC EM-PREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA.
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato **Aquisição de Material Permanente** (condicionadores de ar), destinados a atender as atividades da Secretaria Municipal de Zelandoria da Cidade - SMZC, conforme especificações contidas no termo de referência, Anexo I do Edital.
Fundamentação legal: Nos casos omissos, nestes termos contratuais, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.
Vigência: Início: **Dia 30 de janeiro de 2020.**
Término: **Dia 31 de dezembro de 2020.**
Valor: **Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 8.160,00** (oito mil cento e oitenta reais).
Fonte de recurso: 101 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Aíthos Rios dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE**

Extrato de Termo aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zelandoria da Cidade - SMZC
Número do termo aditivo: 7º
Número do contrato: 15.15.078
Partes: Secretaria Municipal de Zelandoria da Cidade - SMZC e Marinete Barroso Bezerra.
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a contratação de pessoa física para prestação de serviços com 01 um caminhão Carga Seca, para atender as frentes de serviços da Secretaria Municipal de Zelandoria da Cidade - SMZC.
Modalidade: Pregão para Registro de Preços
Número da modalidade: 125
Ano da modalidade: 2014
Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado pelo período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020.
Fundamentação legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do aditamento: Início: Dia 03 de fevereiro de 2020.
Término: Dia 30 de junho de 2020.

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Marinete Barroso Bezerra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE**

Extrato de Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zelandoria da Cidade - SMZC
Número do contrato: 15.20.009
Modalidade: Pregão
Número: 32/2019
Partes: Secretaria Municipal de Zelandoria da Cidade - SMZC e AC EM-PREENDIMENTO E NEGÓCIOS LTDA.
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada em fornecimento de ferramentas, destinados a atender as atividades da Secretaria Municipal de Zelandoria da Cidade - SMZC, conforme especificações contidas no termo de referência, Anexo I do Edital.
Fundamentação legal: Nos casos omissos, nestes termos contratuais, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.
Vigência: Início: Dia 30 de janeiro de 2020.
Término: Dia 31 de dezembro de 2020.
Valor: **Dá-se a este contrato o valor de 890,50** (oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos).
Fonte de recurso: 101 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Aíthos Rios dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE**

Extrato de Termo aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zelandoria da Cidade - SMZC
Número do termo aditivo: 7º
Número do contrato: 15.15.013
Partes: Secretaria Municipal de Zelandoria da Cidade - SMZC e Alan Joel Soares.
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a contratação de pessoa física para prestação de serviços com 01 um caminhão "Carga Seca", para atender as frentes de serviços da Secretaria Municipal de Zelandoria da Cidade - SMZC.
Modalidade: Pregão para Registro de Preços
Número da modalidade: 002
Ano da modalidade: 2014
Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado pelo período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020.
Fundamentação legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do aditamento: Início: Dia 03 de fevereiro de 2020.
Término: Dia 30 de junho de 2020.

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Alan Joel Soares

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

Extrato de Contrato Nº 041/2020
Processo Nº 107/2019 – CPL/PMRB
Partes: FIRMA PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA, CNPJ nº 05.215.132/0025-21 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 058/2019 – Ata de Registro de Preço nº 019/2019.
Objeto: **Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores e Aro.**
Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado por até 05 (cinco) anos nos termos do art. 71 a Lei Federal 13.303/2016.
Perfazendo o valor global de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fontes: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sr. José Sebastião Carneiro Martins, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.
Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE**

Extrato de Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zelandoria da Cidade - SMZC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Assunto: Pregão Presencial SRP Nº. 007/2020.
Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção Elétrica e Eletrônica da Frota da EMURB

1.698/2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Raimundo Correia da Costa
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 576/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC**

PORTARIA INTERNA Nº.10 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.
O Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº.052 de 16 de janeiro de 2019, Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria nº.361 de 19 de maio de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato (e seu substituto), para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Maria de Lourdes da Silva Barbosa - matrícula nº.55107-1
Fiscal Substituto:	Maria Raimunda Lira da Silva - matrícula nº.543463-1
Nº. do Contrato:	15.20.009
Modalidade:	Pregão SRP
Nº. da Licitação:	032/2019
Contratado:	AC Empreendimentos e Negócios Ltda.
Objeto:	Fornecimento de ferramentas
Data de Assinatura do Contrato:	30 de janeiro de 2020
Vigência do Contrato:	31 de dezembro de 2020

Art. 2º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos.
Rio Branco - AC, 07 de fevereiro de 2020.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade
Decreto nº.052/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC**

PORTARIA INTERNA Nº.11 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.
O Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº.052 de 16 de janeiro de 2019, Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria nº.361 de 19 de maio de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato (e seu substituto), para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Maria de Lourdes da Silva Barbosa - matrícula nº.55107-1
Fiscal Substituto:	Maria Raimunda Lira da Silva - matrícula nº.543463-1
Nº. do Contrato:	15.20.008
Modalidade:	Pregão SRP
Nº. da Licitação:	040/2019
Contratado:	AC Empreendimentos e Negócios Ltda.
Objeto:	Aquisição de material permanente (condicionadores de ar)
Data de Assinatura do Contrato:	30 de janeiro de 2020
Vigência do Contrato:	31 de dezembro de 2020

Art. 2º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos.
Rio Branco - AC, 07 de fevereiro de 2020.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade
Decreto nº.052/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO**

PORTARIA Nº. 019, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.292/97, regulamentada pelo Decreto nº. 6.456/98, o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97, e ainda a Lei nº. 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações, Considerando o Processo nº 95/2020, que solicita Perícia Médica com emissão de laudo.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde de 60 (sessenta) dias à servidora Joana Diniz Rocha, matrícula nº 700118, ocupante do cargo efetivo de Fiscal, no período de 06/12/2019 a 03/02/2020, fundamentado no Art. 64 da Lei Municipal nº 1.698/2008.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Raimundo Correia da Costa
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 576/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO**

PORTARIA Nº. 020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.292/97, regulamentada pelo Decreto nº. 6.456/98, o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97, e ainda a Lei nº. 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações, Considerando o Processo nº 93/2020, que solicita Perícia Médica com emissão de laudo.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde de 90 (noventa) dias ao servidor Fábio da Silva Montenegro, matrícula nº 700225, ocupante do cargo efetivo de Operador de Bombas, no período de 09/12/2019 a 07/03/2020, fundamentado no Art. 64 da Lei Municipal nº 1.698/2008.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

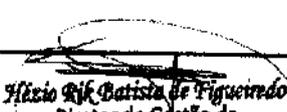
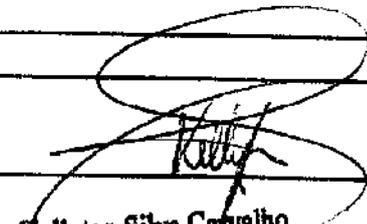
Raimundo Correia da Costa
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 576/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO ESPAÇO DE ESPORTE E LAZER NO BAIRRO CASTELO BRANCO, MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE.
Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA.
Data da Abertura: 02/03/2020 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 12/02/2020 à 28/02/2020 Horário: 08h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Alvorada, nº



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE EMPENHO		150010215/2020	27/03/2020
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC			01.015.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC			01.015.001.000
06. Especificação da Ação		07. Prog. de Trabalho	
Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Munic de Zeladorla da Cidade - SMZC		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub 001.04.122.0601.2156.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Equipamentos e Material Permanente	101 - RP		4.4.90.52.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: AC EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA		22.173.882/0001-20	
Logradouro: Rua Doutor Adalberto Costa e Silva		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Conjunto Gulomard Santos	CEP: 69901-375	6 - FORNECEDOR	
Cidade: Rio Branco	U.F: AC	14. Banco/Agência/Conta	
Banco:			
Agência:			
15. Modalidade		16. Tipo de Empenho	
Pregão presencial 67 / 29/04/2019		Estimativo	
17. Saldo Anterior R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo Atual R\$	
8.180,00	8.180,00	0,00	
20. Valor por Extenso			
OITO MIL, CENTO E OITENTA REAIS			
21. Histórico			
Solicitação gerada através do contrato: 355/2020 - 1520008/2020 - 22.173.882/0001-20 - AC EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA em: 27/03/2020. Execução do Contrato n. 1. Dotação: 01.015.001.04.122.0601.2156.0000 - 4.4.90.52.00.00.00 / 1.01 - RP - R\$ 8.180,00			
22. Assinaturas			
 Hélio Rik Batista de Figueiredo Diretor de Gestão da Sec. Municipal de Zeladoria da Cidade Decreto nº 481/2019		 Kellyton Silva Carvalho Sec. Municipal de Zeladoria da Cidade Decreto nº 052/2019	



C.N.P.J : 22473.882/0001-20

Insc. Est. 01.044.674/001-04

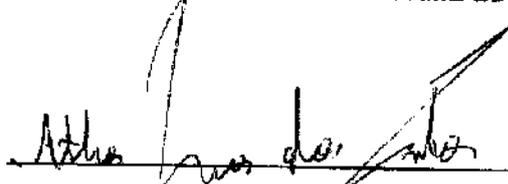
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - AC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE- SMZC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROPOSTA DE PREÇOS REF. Nº 040/2019
ORDEM DE ENTREGA DATA:04/06/2020

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
5	Ar Condicionado tipo Split, ciclo frio, 220V, capacidade de 30.000 plus, controle remoto sem fio, faixa de classificação "A". Especificações técnicas mínimas: cor: branca, display LCD digital na evaporadora; condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificação; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio. Garantia mínima de 02 (dois) anos para a unidade condensadora, 12 (doze) meses para unidade evapora; 02 (dois) para o compressor. Com instalação elétrica e hidráulica.	UND.	1	Philco	R\$ 4.090,00	4.090,00
Total R\$						R\$ 4.090,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

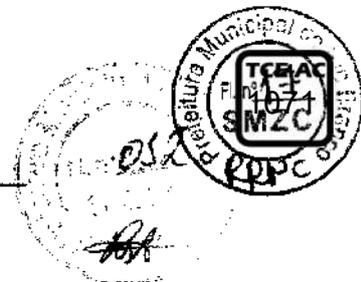
ENTREGA CONFORME EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL


Athos
Representante
Rg. 447492
Cpf. 87588412291

Carlos André Texeira Café

Banco Santander
Agência:1556
Conta: 13.0005567



ORDEM DE ENTREGA - 001/2020

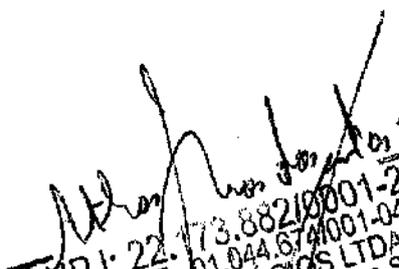
Rio Branco, 26 de março de 2020.

Fica a empresa A. C. EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.173.882/0001-20 conforme contrato nº 15.20.008, decorrente do Pregão Presencial nº 040/2019. Autorizada a atender esta Secretaria. Conforme material discriminado abaixo.

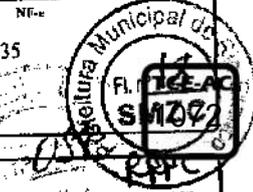
Item	Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
05	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CICLO FRIO 220V, CAPACIDADE DE 30.000 BTUS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A". ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMA. COR: BRANCA, DISPLAY LCD DIGITAL NA EVAPORADORA; CONDENSADORA COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO DESUMIDIFICARÃO, FUNÇÃO SWING COM AJUSTE NA DIREÇÃO DO AR; TIMER 24 HORAS PARA LIGAR E DESLIGAR, TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE, FILTRO ELETROSTÁTICO QUE ELIMINA POEIRA, ODORES E POLUENTES NO AR, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA A UNIDADE CONDENSADORA, 12 (DOZE) MESES PARA UNIDADE EVAPORA; 02 (DOIS) PARA O COMPRESSOR, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA. MARCA: ARFREE	UNIDADE	1	4.090,00	4.090,00

TOTAL


Gerente da Divisão de
Material e Patrimônio - SMZC
Decreto nº 484/2019


CNPJ: 22.173.882/0001-20
INSC. EST.: 01.044.674/001-04
ACEMP E NEGÓCIOS LTDA
Rua: Doutor Adalberto Costa e Silva
Conjunto Guomará Santos CEP: 69.901-375
RIO BRANCO ACRE

31/03/2020



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

AC EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA - ME

RUA DOUTOR ADALBERTO COSTA E SILVA, 185 - - CONJ. GUIOMARD SANTOS, Rio Branco, AC - CEP: 69901375 - Fone/Fax: 06899786503

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.035

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

1220 0522 1738 8200 0120 5500 1000 0000 3510 6402 5900

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

312200001715394 - 18/05/2020 17:03

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0104467400104

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ / CPF
22.173.882/0001-20

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE

CNPJ/CPF
04.034.583/0019-51

DATA DA EMISSÃO
18/05/2020

ENDEREÇO
ESTRADA DA SOBRAL, 70 -

BARRIO/DISTRITO
SOBRAL

CPF
69903-705

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO
Rio Branco

PHONE/FAX
32255513

UF
AC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

NATURA

Num.: 35 / V. Orig.: 4.090,00 / V. Liq.: 4.090,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.090,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	4.090,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA	CODIGABART	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PIESO BRUTO	PIESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSI	UFCOD	UNID.	QTD	VLR.UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTW FRIO PHILCO	84151011	0500	5405	UN	1,0000	4.090,0000	4.090,00					

Atesto que os materiais e/ou serviços discriminados neste documento fiscal foram entregues e/ou onculidos a contento nos termos previstos no instrumento contratual (ou documento equivalente) no dia 18/05/20 dentro do prazo ou (com atraso de dias. O prazo contratual era do dia até o dia
Portaria: 11/20 Rio Branco, AC 07/02/20

Carimbo e assinatura do fiscal

 Maria de Lourdes da Silva Barbosa
 Matrícula - 55107/1

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 9028447	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL REFERENTE AO PREGAO PREENCIAL N.040-2019 CONTRAT 0.355/2020-1520008/2020 ,EMPENHO.150010215/2020. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: BANCO SANTAND BR.N033 AGENCIA.1556 CONTA CORRENTE.130005567	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Home (/) >> Estorno empenho >> Novo

Nova versão do sistema: V210.11

Novo

Estorno de Empenho

Estorno

Solicitações

1

SOLICITAÇÕES PENDENTES

1 - 1 de 1, Página: 1/1

Estornar	Data	Empenho	Histórico	Fornecedor	Classe	Despesa	Unidade Organizacional	Valor (R\$)
	12/01/2021	150010215	Estorno de Execução nº: 1 - 27/03/2020 Contrato nº: 355/2020 1520008/2020 27/03/2020 22.173.882/0001-20 - A. G. EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA - ME 6 - FORNECEDOR Unidade Administrativa: 01.14.00.00000.000.00 - Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC Elemento de Despesa: 01.015.001.04.122.0601.2156.0000 -4.4.90.52.00.00/Equipamentos e Material Permanente Destinação de Recurso: 1.01 - RP	AC EMPREEDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI	6 - FORNECEDOR	01.015.001.04.122.0601.2156.0000 -4.4.90.52.00.00.00	01.015.001.000 - Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC	4.090,00

1

SOLICITAÇÕES PENDENTES

1 - 1 de 1, Página: 1/1

Salvar

Cancelar





CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE SUPORTE DOCUMENTAL – CCSD Nº 444/2021

Considerando dar conformidade nos atos de gestão, tendo como referencial básico os princípios e normas aplicáveis no setor público, na Lei nº 1.785/2009, no Decreto nº 3.294/2012 e nas orientações da Controladoria Geral do Município, em que pese o exame específico desta Unidade Setorial de Controle Interno ao art. 7º da IN CGM nº 001/2019.

Nesse passo, realizou-se a análise ao processo que solicita o cancelamento de empenho inscrito em restos a pagar não-processado sob nº 150010215/2020, em favor de AC EMPREEDIMENTOS E NEGOCIOS – EIRELI, no valor de R\$ 4.090,00, cujo processo se encontra instruído e autuado, composto por justificativa (relatório circunstanciado) assinado pelo Ordenador de Despesas e pelo(a) responsável da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira e por cópia da Nota de Restos a Pagar Não-Processados Inscritos.

Cumpridas as exigências contidas IN CGM nº 001/2019 e diante da análise e verificação da conformidade dos atos até aqui praticados, emito o **Certificado de Conformidade de Suporte Documental nº 444/2021/USCI-SMZC, sem restrição**, que desde já passo a junta-lo aos autos na data de sua assinatura enviando-o à Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DEOF/SMZC para que posteriormente possa realizar as providências cabíveis.

Rio Branco, Acre 20 de julho de 2021.


Anderson Cleiton Nonato da Silva
Unidade Setorial de Controle Interno – USCI/SMZC
Decreto nº 445/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE



TCE-AC
1075

OFÍCIO Nº1200/DEOF/SMZC

Rio Branco-Acre, 20 de julho de 2021.

Ao Senhor,

Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira

Diretor da Contabilidade

Nesta

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos o **CANCELAMENTO** do saldo de empenho de nº 150010215/2020, no valor de R\$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais), do credor **A.C. EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS EIRELI**, conforme processo em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Joabe Lira de Queiroz
Secretário Municipal de Zeladoria Da Cidade
Decreto nº 004/2021

Rec. 
Data 20/07/2021
As 15:00



TCE-AC
1076

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

DESPACHO

Processo: PE nº 20.211/2021
Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos humanos
Assunto: Cancelamento de Restos a pagar não processado do exercício de 2020, N. C. nº 150010374/2021

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/2019, artigo nº 009, foi efetuado o cancelamento do empenho de nº 150010374/2021 no valor de R\$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais), inscritos em restos a pagar não processado com base no relatório circunstancia constante às fls. Nº 02 a 03 autorizado pelo certificado da unidade de controle interno nº 444/2021, constante a fl. nº 20, respectivamente.

Em anexo a nota de cancelamento nº 150010374/2021 à fl. nº 23.

Rio Branco – AC, 03 de agosto de 2021.

Atenciosamente,


Carlos Fábio Alyes Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade
Decreto nº 1065/2021

Rua Rui Barbosa, 285 – Centro
Rio Branco – AC – CEP 69.900-901
Tel. +55 (68) 3212-7001



TCE-AC
1077

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		02. Número 150010374/2021	03. Data 03/08/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC		04.a Código 01.015.000.000	
05. Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC		05.a Código 01.015.001.000	
06. Especificação da Ação Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Munic de Zeladoria da Cidade - SMZC		07. Programa de Trabalho 04.122.0601.2156.0000	
08. Especificação da Despesa Equipamentos e Material Permanente	09. Fonte de Recurso Detalhamento 101 - RP (1.01)	10. Natureza da Despesa 4.4.90.52.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: AC EMPREEDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI Logradouro: DOUTOR ADALBERTO COSTA E SILVA Bairro: CONJUNTO GUIOMARD SANTOS Cidade: RIO BRANCO		12. CPF/CNPJ 22.173.882/0001-20	13. Classe da Pessoa 6 - FORNECEDOR
14. Modalidade Pregão presencial 40 - Processo Licitatório 67 - 29/04/2019		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 20.927,00	17. Valor da Nota R\$ 4.090,00	18. Saldo Atual R\$ 25.017,00	
19. Valor por Extenso QUATRO MIL, NOVENTA REAIS			
20. Histórico Nº 150010374/2021 - Restos a Pagar: 150010005/2021 - Empenho da Despesa: 150010215/2020 - Dotação: 01.015.001.04.122.0601.2156.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Munic de Zeladoria da Cidade - SMZC - Conta de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: AC EMPREEDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI (22.173.882/0001-20) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 729/2019 - Feito conforme solicitado no Processo eletrônico nº 20.211/2021.			
21. Assinaturas			



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal De Rio Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

OFÍCIO Nº SEAGRO-OFI-2022/00006

Rio Branco, 21 de março de 2022.

Carlos Fabio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade

Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar não Processados - Exercício 2020.

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente para que, em atenção ao Decreto nº 911 de 30 de novembro de 2020, que em seu Art. 11, estabelece que o pagamento das despesas inscritas em "restos a pagar não processadas" deverão ser pagas até 30 de junho de 2021, e Instrução Normativa CGM Nº 001/2019, no seu artigo 5º, estabelece que os Restos a Pagar inscritos na condição de não processados e que não forem liquidados, serão cancelados pela Diretoria de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

Considerando que o Art. 12 do mesmo Decreto, estabelece que as despesas inscritas em restos a pagar e não pagas até a data acima citada serão canceladas pelo Diretoria de Contabilidade, mediante o relatório circunstanciado expedido pelo ordenador de despesa do órgão, e o cancelamento é procedimento necessário para adequar a contabilidade no exercício sob comento, desta forma, encaminhamos o processo para que sejam tomadas providências.

SUPERVISOR
Divisão Financeira



Assinado com senha por NATHAN ALMEIDA COSTA em 21/03/2022 - 10:18hs, na forma do Art. 5º, §1º, do Decreto nº 075, de 31 de Janeiro de 2022. Documento Nº: 643-1163 - consulta à autenticidade em <http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=643-1163>

Classif. documental

06.01.04.04



SEAGROOFI202200006A



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO EMPREGO E CIDADANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
SEAGRO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Cancelamento de Restos a Pagar não Processados - Exercício 2020.

Considerando que o art. 11 do Decreto nº 911 de 30 de novembro de 2020, estabelece que as despesas não pagas até 30 de junho deverão ser canceladas pelo Departamento de Contabilidade, considerando que existe a necessidade de cancelamento dos saldos dos empenhos constantes da relação anexa.

Aproveitamos e solicitamos o cancelamento dos saldos empenhados, apresentando a justificativas plausíveis para ocorrer o referido cancelamento.

1) DO CONTEXTO

A Secretaria Municipal Agropecuária - SEAGRO e a Empresa - F. Brambila Eireli -EPP, firmaram o Contrato N°. 011/2019 com cujo objeto consiste no "No Fornecimento de água Potável, Própria para Consumo Humano, Transportada em Carro Pipa destinada a atender 09 (Nove) Mercados Municipais e Ceasa". Foi estimado o valor de R\$ 30.000,00 através do Empenho 140010007/2021 (140010143/2020), observa-se que esse empenho foi efetuado para despesas cujo montante não se podia determinar previamente a execução e nem a espera da medição proveniente do mês de dezembro/2020, com isso, gerando uma obrigação de Restos a Pagar não Processados, tendo em vista que provocou a não utilização da totalidade das despesas empenhada.

A Secretaria Municipal Agropecuária - SEAGRO e a Empresa - Maia & Pimentel, firmaram o Contrato N°. 034/2020 com cujo objeto consiste no "Prestação de serviços terceirizados de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (Auxiliar de Serviços de Limpeza, Auxiliar de Serviços Diversos I e II, Agente de Portaria Diurno e Noturno, Recepcionista, Encarregado, Artífice de Serviços Gerais (eletricista, pedreiro, carpinteiro), Jardineiro, Operador de Roçadeira, Supervisor, Telefonista)". Foi estimado o valor de R\$ 33.900,64 através do Empenho 140010003/2021 (140010145/2020), observa-se que esse empenho foi efetuado para despesas cujo montante não se podia determinar previamente a execução e nem à espera da medição proveniente do mês de dezembro/2020, com isso, gerando uma

Estrada AC 90, Rodovia Transacraana - Floresta Sul, nº 2003
Rio Branco - AC - CEP: 69.912-290
Tel.: +55 (68) 3225-2110 / 3223-6615



Assinado com senha por NATHAN ALMEIDA COSTA em 21/03/2022 - 10:23hs.
Documento Nº: 643.3436-641 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=643.3436-641>



SEAGROOF120220005A



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
POPULAÇÃO E EMPREGO LOCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
SEAGRO

obrigação de Restos a Pagar não Processados, tendo em vista que provocou a não utilização da totalidade das despesas empenhada.

A Secretaria Municipal Agropecuária - SEAGRO e a Empresa - C. Com Informática, firmaram o Contrato N°. 001/2020 com cujo objeto consiste no "Na locação e computadores e equipamentos de informática". Foi estimado o valor de R\$ 16.877,52 através do Empenho 140010006/2021 (140010035/2020), observa-se que esse saldo de empenho foi deixado de forma equivocada e, portanto, não houve nenhum pagamento com relação a esse empenho de restos a pagar.

2) DO PAGAMENTO DA F. BRAMBILA

No dia 15 de abril de 2021, foi efetuado o Pagamento de Restos a Pagar, no valor de R\$ 7.820,00, através de Ordem Bancária, dessa forma, ficando um saldo remanescente de R\$ 22.180,00, conforme se constata na Relação de Restos a Pagar.

Pagamento Efetuado	
Data - Empenhado	Valor (R\$)
01/01/2021	30.000,00
Data - Pagamento	Valor (R\$)
15/03/2021	7.820,00
Saldo (\$)	22.180,00

Vale ressaltar que, consta o saldo, referente ao Empenho n°. 140010007/2021 (140010143/2020), alocado em "Restos à Pagar não Processados", no valor de R\$ 22.180,00.

Estrada AC 90, Rodovia Transacriana -- Floresta Sul, nº 2003
Rio Branco - AC - CEP: 69.912-290
Tel.: +55 (68) 3225-2110 / 3223-6615



Assinado com senha por NATHAN ALMEIDA COSTA em 21/03/2022 - 10:23hs.
Documento Nº: 643.3436-641 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=643.3436-641>



SEAGRO/FI20220008A



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PROGRESSO, EMPREGO E QUALIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
SEAGRO

3) DO PAGAMENTO DA MAIA & PIMENTEL

No dia 12 de fevereiro de 2021, foi efetuado o **Pagamento de Restos a Pagar**, no valor de R\$ 16.565,38, através de Ordem Bancária, dessa forma, ficando um saldo remanescente de R\$ 17.335,26, conforme se constata na **Relação de Restos a Pagar**.

Pagamento Efetuado	
Data – Empenhado	Valor (R\$)
01/01/2021	33.900,64
Data – Pagamento	Valor (R\$)
12/02/2021	16.565,38
Saldo (\$)	17.335,26

Vale ressaltar que, consta o saldo, referente ao Empenho nº. 140010003/2021 (140010145/2020), alocado em "Restos à Pagar não Processados", no valor de R\$ 17.335,26.

4) DO PAGAMENTO DA C. COM INFORMÁTICA

Não houve pagamento em relação ao empenho nº 140010006/2021 (140010035/2020).

Pagamento Efetuado	
Data – Empenhado	Valor (R\$)
01/01/2021	16.877,52
Data – Pagamento	Valor (R\$)
Não houve	0,00
Saldo (\$)	16.877,52

Estrada AC 90, Rodovia Transacriana – Floresta Sul, nº 2003
Rio Branco – AC – CEP: 69.912-290
Tel.: +55 (68) 3225-2110 / 3223-6615



Assinado com senha por NATHAN ALMEIDA COSTA em 21/03/2022 - 10:23hs.
Documento Nº: 643.3436-641 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=643.3436-641>



SEAGROOF1202200066A



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E QUALIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
SEAGRO

Vale ressaltar que, consta o saldo, referente ao Empenho nº. 140010006/2021 (140010035/2020), alocado em "Restos à Pagar não Processados", no valor de R\$ 16.877,52.

5) DAS PROVIDÊNCIAS

Insto posto, solicitamos que sejam tomadas as providências no sentido de efetuar os cancelamentos.


Eracides Caetano de Souza
Secretário Municipal de Agropecuária – SEAGRO
Decreto nº. 012 de 01 de Janeiro de 2021

Estrada AC 90, Rodovia Transacraana – Floresta Sul, nº 2003
Rio Branco – AC – CEP: 69.912-290
Tel.: +55 (68) 3225-2110 / 3223-6615



Assinado com senha por NATHAN ALMEIDA COSTA em 21/03/2022 - 10:23hs.
Documento Nº: 643.3436-641 - consulta à autenticidade em
<http://rdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=643.3436-641>



SEAGRO/F/20220006A

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		140010003/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA			01.014.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA			01.014.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Gestão e Manutenção da Secretaria Munic de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA		04.122.0801.2212.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: MAIA & PIMENTEL SERVICOS E CONSULTORIA LTDA			11.661.499/0001-02
Logradouro: SILVESTRE COELHO			13. Classe da Pessoa
Bairro: BOSQUE CEP: 69900-661			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Adesão à registro de preço - Processo Licitatório -			Global
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
501.579,98	33.900,64	467.679,34	
19. Valor por Extenso			
TRINTA E TRES MIL, NOVECENTOS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS *****			

20. Histórico			
Empenho: 140010145/2020, Elemento de Despesa: 01.014.001.04.122.0601.2212.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 101 - RP, Pessoa: 11.661.499/0001-02 - MAIA & PIMENTEL SERVICOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS, DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, PROCESSO Nº. 199/2019, CONTRATO Nº. 034/2020.			
21. Assinaturas			
<hr/>			

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		140010007/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA			01.014.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA			01.014.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Gestão e Manutenção da Secretaria Munic de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA		04.122.0601.2212.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: F. BRAMBILA EIRELI			06.194.166/0001-72
Logradouro: Rua Abacabeira			13. Classe da Pessoa
Bairro: Vila da Amizade CEP: 69909-652			6 - FORNECEDOR
Cidade: Rio Branco U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial - Processo Licitatório -			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
55.709,39	30.000,00	25.709,39	
19. Valor por Extenso			
TRINTA MIL REAIS *****			
20. Histórico			
Empenho: 140010143/2020, Elemento de Despesa: 01.014.001.04.122.0601.2212.0000 - 3.3.90.30.00.00.00/Material de Consumo, Fonte de Recurso: 101 - RP, Pessoa: 06.194.166/0001-72 - F. BRAMBILA EIRELI - EPP, Classe: 6 - FORNECEDOR, DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, TRANSPORTADA EM CARRO PIPA, DESTINADA A ATENDER OS 08 MERCADOS MUNICIPAIS, CONTRATO 011/2019, TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO 011/2019.			
21. Assinaturas			
<hr/>			

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		140010006/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA			01.014.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA			01.014.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Gestão e Manutenção da Secretaria Munic de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA		04.122.0601.2212.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: C. COM INFORMATICA IMP. EXP. COMERCIO E INDUSTRIA Logradouro: 10 DE JUNHO Bairro: CASA NOVA Cidade: RIO BRANCO			07.471.301/0001-42
			13. Classe da Pessoa
CEP: 69901-270 U.F: AC			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 170 - Processo Licitatório 83 - 14/11/2019			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
3.147.206,50	16.877,52	3.130.328,98	
19. Valor por Extenso			
DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 140010035/2020, Contrato: 83 Elemento de Despesa: 01.014.001.04.122.0601.2212.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 101 - RP, Pessoa: 07.471.301/0001-42 - C. COM. INFORMATICA IMP. EXP. COM. E INDUSTRIA LTDA, Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS, Solicitação gerada através do contrato: 202/2020 - 1/2020 - 07.471.301/0001-42 - C. COM INFORMATICA IMP. EXP. COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP em: 27/02/2020. Execução do Contrato nº 1.Dotação: 01.014.001.04.122.0601.2212.0000 - 3.3.90.39.00.00.00 / 1.01 - RP - R\$ 101.265,12			
21. Assinaturas			
_____ _____			

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		140010079/2021	22/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA			01.014.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA			01.014.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Gestão e Manutenção da Secretaria Munic de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA		04.122.0601.2212.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte da Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: F. BRAMBILA EIRELI			06.194.166/0001-72
Logradouro: Rua Abacabeira			13. Classe da Pessoa
Bairro: Vila da Amizade CEP: 69909-652			6 - FORNECEDOR
Cidade: Rio Branco U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial - Processo Licitatório -			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
93.133,57	22.180,00	115.313,57	
19. Valor por Extenso			
VINTE E DOIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS *****			
20. Histórico			
Nº 140010079/2021 - Restos a Pagar: 140010007/2021 - Empenho de Despesa: 140010143/2020 - Dotação: 01.014.001.04.122.0601.2212.0000 - Gestão e Manutenção da Secretaria Munic de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: F. BRAMBILA EIRELI - EPP (06.194.166/0001-72) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Estorno de Execução nº: 5 - 11/03/2021 Contrato nº: 597/2019 11/2019 07/06/2019 06.194.166/0001-72 - F. BRAMBILA EIRELI - EPP 6 - FORNECEDOR Unidade Administrativa: 01.13.02.00000.000.00 - Diretoria de Gestão - SAFRA Elemento de Despesa: 01.014.001.04.122.0601.2212.0000 - 3.3.90.30.00.00.00 /Material de Consumo Destinação de Recurso: 1.01 - RP			
21. Assinaturas			
<p>_____</p> <p>_____</p>			

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		140010089/2021	12/07/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA			01.014.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA			01.014.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Gestão e Manutenção da Secretaria Munic de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA		04.122.0601.2212.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: MAIA & PIMENTEL SERVICOS E CONSULTORIA LTDA			11.661.499/0001-02
Logradouro: SILVESTRE COELHO			13. Classe da Pessoa
Bairro: BOSQUE CEP: 69900-661			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Adesão à registro de preço - Processo Licitatório -			Global
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
128.843,32	17.335,28		146.178,58
19. Valor por Extenso			
DEZESSETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS*****			
20. Histórico			
Nº 140010089/2021 - Restos a Pagar: 140010003/2021 - Empenho de Despesa: 140010145/2020 - Dotação: 01.014.001.04.122.0601.2212.0000 - Gestão e Manutenção da Secretaria Munic de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: MAIA & PIMENTEL SERVICOS E CONSULTORIA LTDA (11.661.499/0001-02) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Global - DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, PROCESSO Nº. 199/2019, CONTRATO Nº. 034/2020.			
21. Assinaturas			
<p>_____</p> <p>_____</p>			

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 140010090/2021	03. Data 12/07/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA			04.a Código 01.014.000.000
05. Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA			05.a Código 01.014.001.000
06. Especificação da Ação Gestão e Manutenção da Secretaria Munic de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA		07. Programa de Trabalho 04.122.0601.2212.0000	
08. Especificação da Despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	09. Fonte de Recurso Detalhamento 101 - RP (1.01)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: C. COM INFORMATICA IMP. EXP. COMERCIO E INDUSTRIA Logradouro: 10 DE JUNHO Bairro: CASA NOVA Cidade: RIO BRANCO		12. CPF/CNPJ 07.471.301/0001-42	13. Classe da Pessoa 7 - PRESTADOR DE SERVICOS
14. Modalidade Pregão presencial 170 - Processo Licitatório 83 - 14/11/2019		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 128.843,32	17. Valor da Nota R\$ 16.877,52	18. Saldo Atual R\$ 145.720,84	
19. Valor por Extenso DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS			
20. Histórico Nº 140010090/2021 - Restos a Pagar: 140010006/2021 - Empenho de Despesa: 140010035/2020 - Dotação: 01.014.001.04.122.0601.2212.0000 - Gestão e Manutenção da Secretaria Munic de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: C. COM. INFORMATICA IMP. EXP. COM. E INDUSTRIA LTDA (07.471.301/0001-42) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 83 - Estorno de Execução nº: 1 - 27/02/2020 Contrato nº: 202/2020 1/2020 27/02/2020 07.471.301/0001-42 - C. COM. INFORMATICA IMP. EXP. COM. E INDUSTRIA LTDA 7 - PRESTADOR DE SERVICOS Unidade Administrativa: 01.13.00.00000.000.00 - Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA Elemento de Despesa: 01.014.001.04.122.0601.2212.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Destinação da Recurso: 1.01 - RP			
21. Assinaturas			

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Relação de Restos a Pagar Cancelado

Unidade(s): 014.001

01.014.000.000 - Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA
 01.014.001.000 - Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA

1.01.01 - RP

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
22/06/2021	140010079	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	06.184.166/0001-72 - F. BRAMBILA EIRELI	140010143 - 21/12/2020	0,00	22.180,00
12/07/2021	140010089	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.661.489/0001-02 - MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA	140010145 - 21/12/2020	0,00	17.335,26
12/07/2021	140010090	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	07.471.301/0001-42 - C. COM INFORMATICA IMP. EXP. COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	140010035 - 27/02/2020	0,00	16.877,52
			Lançamentos por Conta de Destinação de Recurso: 3	Total por CDR	0,00	56.392,78
			Lançamentos por Unidade: 3	Total por Unidade	0,00	56.392,78
			Lançamentos por Órgão: 3	Total por Órgão	0,00	56.392,78
			Lançamentos Gerais: 3	Total Geral	0,00	56.392,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIA E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAFRA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

CERTIFICADO Nº 01/2021.
UNIDADE AUDITADA: Divisão Orçamentária e Financeira.
EXERCÍCIO: 2021.
PROCESSO: S/N REF. MEMO 033/2021 – SAFRA.
OBJETO: Cancelamento de Restos a Pagar não Processados. Exercício 2020.
Valores: R\$ 22.180,00 (140010007/2021); R\$ 17.335,26 (140010003/2021) e R\$ 16.877,52 (140010006/2021).

Examinei os documentos que compõe o processo s/nº instruído com 26 fls., que veio à Unidade de Controle Interno por meio de memorando, pelo Chefe da Divisão Orçamentária e Financeira da SAFRA, objetivando o cancelamento de Restos a Pagar não Processados inscritos no exercício de 2021 em favor das pessoas jurídicas Maia & Pimentel; C. Com Informática e F. Brambila, justificando junto a Relatório Circunstanciado, da necessidade de cancelamento dos saldos inscritos.

1. Considerando as justificativas do ordenador da despesa nas fls. 02, 03, 04 e 05, opino pela possibilidade do cancelamento pretendido.
2. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Contabilidade, para os procedimentos de sua competência estabelecidos IN CGM nº 001/2019.

Rio Branco – AC, 15 de junho de 2021.

Mayra Kelly Navarro Villasante
Responsável pela Unidade de Controle Interno
Decreto nº. 1043/2021



Assinado com senha por NATHAN ALMEIDA COSTA em 28/03/2022 - 17:00hs.
Documento Nº: 643.6760-8298 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=643.6760-8298>



SEAGROOF120220006A



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

DIRETORIA DE GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 17714/2021

CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS

CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

NOTA DE EMPENHO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Nº: 133010015/2021

VALOR: R\$ 1.335,30

OBJETO: Encargos sociais.

Rec. ^{PMESP} ^{COLLIGADO} *Cláudia*
Data: 05 / 07 / 2021
As: 14:01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB



Protocolo Nº 17714/2021

Dados do Requerente
Nome: ALINE DRAGO PAIVA

Detalhes do Protocolo
Assunto: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
Trâmites do Protocolo:
Diretoria de Contabilidade - SEFIN

Rio Branco, 29 de Junho (Terça-feira) de 2021


Aline Drago Paiva
Coord. de Execução Orçamentária
Financeira e Contábil
Portaria Nº 001/2021

Assinatura do Requerente

Senha para Consulta: 87255



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
DIRETORIA DE GESTÃO



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO Nº 012/2021

Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados – Exercício 2020.

Considerando a art. 12 do Decreto Nº 911, de 30 de Novembro de 2020 e a Instrução Normativa nº 001, de 08 de Outubro de 2019, que se refere a Despesas inscritas em Restos a Pagar informamos que o processo em questão refere-se à **Empenho de Encargos**.

O mesmo foi inscrito em Restos a Pagar Não Processados, por motivo de que, ficou para ser pago em 2021, os Encargos de Patronal relativo à Terceiros, que venceriam até o dia 20/01/2021. O empenho deixado era "Estimativo", sendo assim, utilizamos o valor necessário ficando um saldo que não será usado.

Entendendo que já não houve necessidade da utilização do empenho, encaminhamos o processo em questão para análise do Controle Interno e posterior envio a Contabilidade Geral do Município, para que seja anexado processo a Prestação de Contas de 2021.

Segue cópia da documentação:

- Relação de Restos a Pagar Não Processados;
- Nota de Empenho 133010954/2020;
- Nota de Empenho de Restos a Pagar 133010015/2021;

Atenciosamente,

Rio Branco, 29 de Junho de 2021.

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente da Fundação Garibaldi Brasil
Decreto n. 820/2021

29/06/2021 15:03:54

Período: 01/01/2021 a 29/06/2021

Referente a 29/06/2021

R\$ 1,00

Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar - Saldo Atual

Unidade(s): 013.301 Exibir: Conta de Destinação de Recurso - Fonte de Recurso: 124

01.013.000.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME

01.013.301.000 - Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB

1.24.01 - TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS DA UNIÃO

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	133010013	3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	29.979.036/0423-07 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	133010955 - 24/12/2020	0,00	6.935,04
01/01/2021	133010015	3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	29.979.036/0423-07 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	133010954 - 24/12/2020	0,00	1.335,30
			Lançamentos por Fonte: 2	Total por Fonte	0,00	8.270,34
			Lançamentos por Unidade: 2	Total por Unidade	0,00	8.270,34
			Lançamentos por Órgão: 2	Total por Órgão	0,00	8.270,34
			Lançamentos Gerais: 2	Total Geral	0,00	8.270,34



Emitido por:

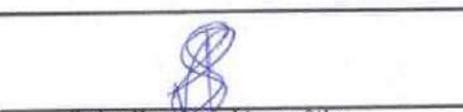


Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE EMPENHO		133010954/2020	24/12/2020
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB			01.013.301.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Realização de Ações Artísticas e Culturais em Parceria com a Comunidade		13.392.0204.2052.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obrigações Patronais	124 - TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS		3.1.90.13.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			29.979.036/0423-07
Logradouro: GETULIO VARGAS			13. Classe da Pessoa 69 - ENCARGOS SOCIAIS INSS PATRONAL CONTRIBUINTE INDIVIDUAL
Bairro: BOSQUE CEP: 69908-650			
Cidade: RIO BRANCO U.F.: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Sem Licitação - Processo Licitatório -			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
38.250,21	38.250,21		0,00
19. Valor por Extenso			
TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS			
20. Histórico			
RELATIVO A PATRONAL (20% DE INSS) SOBRE PAGAMENTOS FEITOS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE TERCEIROS.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		133010015/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB			01.013.301.000
06. Especificação da Ação			07. Programa de Trabalho
Realização de Ações Artísticas e Culturais em Parceria com a Comunidade			13.392.0204.2052.0000
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obrigações Patronais	124 - TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS		3.1.90.13.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			29.979.036/0423-07
Logradouro: GETULIO VARGAS			13. Classe da Pessoa
Bairro: BOSQUE CEP: 69908-650			69 - ENCARGOS SOCIAIS INSS PATRONAL CONTRIBUINTE INDIVIDUAL
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Sem Licitação - Processo Licitatório -			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
38.250,21	38.250,21	0,00	
19. Valor por Extenso			
TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS *.....			
20. Histórico			
Empenho: 133010954/2020, Elemento da Despesa: 01.013.301.13.392.0204.2052.0000 - 3.1.90.13.00.00.00/Obrigações Patronais, Fonte de Recurso: 124 - TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS DA UNIÃO, Pessoa: 29.979.036/0423-07 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Classe: 69 - ENCARGOS SOCIAIS INSS PATRONAL CONTRIBUINTE INDIVIDUAL, RELATIVO A PATRONAL (20% DE INSS) SOBRE PAGAMENTOS FEITOS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE TERCEIROS.			
21. Assinaturas			
 Cristiano Silva do Nascimento Diretor de Gestão Decreto nº 825/2021		 Pedro Henrique de Lima e Silva Diretor Presidente FMCEL / FGB Decreto Municipal nº 820/2021	



Extrato de Credor

Período: 01/01/2021 a 29/06/2021 - Credor: 29.979.036/0423-07 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Fonte de Recurso: 124 - Unidade(s): 013.301

Orgão: 01.013.000.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME Unidade: 01.013.301.000 - Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB
 Programa: 01.013.301.13.392.0601.2086.0000 - Manutenção da Administração Governamental Despesa: 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais
 Fonte de Recurso: 124 - TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS DA UNIÃO Classe: ENCARGOS SOCIAIS INSS PATRONAL CONTRIBUINTE INDIVIDUAL

Histórico: Empenho: 133010955/2020, Elemento de Despesa: 01.013.301.13.392.0601.2086.0000 - 3.1.90.13.00.00.00/Obrigações Patronais, Fonte de Recurso: 124 - TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS DA UNIÃO, Pessoa: 29.979.036/0423-07 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Classe: 69 - ENCARGOS SOCIAIS INSS PATRONAL CONTRIBUINTE INDIVIDUAL, RELATIVO A PATRONAL (20% DE INSS) SOBRE PAGAMENTOS FEITOS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE TERCEIROS - LEI ALDIR BLANC.

Data	Nº Documento	Operação	Valor	Detalhe
01/01/2021	133010013	Restos a Pagar Não-Processados Inscritos	6.935,04	Referente ao Empenho nº 133010955, Data Ref.: 24/12/2020
Total Empenhado:		6.935,04	Total Anulado do Empenho: 0,00	
Total Liquidado:		0,00	Saldo a Liquidar: 6.935,04	
Total Pago:		0,00	A Pagar do Liquidado: 0,00 Saldo a Pagar: 6.935,04	
Total Consignado:		0,00		

Orgão: 01.013.000.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME Unidade: 01.013.301.000 - Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB
 Programa: 01.013.301.13.392.0204.2052.0000 - Cultura e Arte Despesa: 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais
 Fonte de Recurso: 124 - TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS DA UNIÃO Classe: ENCARGOS SOCIAIS INSS PATRONAL CONTRIBUINTE INDIVIDUAL

Histórico: Empenho: 133010954/2020, Elemento de Despesa: 01.013.301.13.392.0204.2052.0000 - 3.1.90.13.00.00.00/Obrigações Patronais, Fonte de Recurso: 124 - TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS DA UNIÃO, Pessoa: 29.979.036/0423-07 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Classe: 69 - ENCARGOS SOCIAIS INSS PATRONAL CONTRIBUINTE INDIVIDUAL, RELATIVO A PATRONAL (20% DE INSS) SOBRE PAGAMENTOS FEITOS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE TERCEIROS.

Data	Nº Documento	Operação	Valor	Detalhe
01/01/2021	133010015	Restos a Pagar Não-Processados Inscritos	38.250,21	Referente ao Empenho nº 133010954, Data Ref.: 24/12/2020
05/02/2021	133010019	Liquidação de Restos a Pagar	2.974,91	Docto(s) Comprobatório(s): Tipo: INSS - INSS, Data: 05/02/2021, nº: 12/2020 - RESTOS A PAGAR
05/02/2021	133010020	Liquidação de Restos a Pagar	33.940,00	Docto(s) Comprobatório(s): Tipo: INSS - INSS, Data: 05/02/2021, nº: 12/2020 - RESTOS A PAGAR
05/02/2021	133010019	Pagamento de Resto a Pagar	33.940,00	Conta: 2113301014, Situação: Pago, Referente à Liquidação nº 133010020, Data Ref.: 05/02/2021
05/02/2021	133010020	Pagamento de Resto a Pagar	2.974,91	Conta: 2113301014, Situação: Pago, Referente à Liquidação nº 133010019, Data Ref.: 05/02/2021
Total Empenhado:		38.250,21	Total Anulado do Empenho: 0,00	
Total Liquidado:		36.914,91	Saldo a Liquidar: 1.335,30	
Total Pago:		36.914,91	A Pagar do Liquidado: 0,00 Saldo a Pagar: 1.335,30	
Total Consignado:		0,00		

Total do Credor: 29979036042307 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Total Empenho:		45.185,25	Total Anulado do Empenho: 0,00	
Total Liquidado:		36.914,91	Saldo a Liquidar: 8.270,34	
Total Pago:		36.914,91	A Pagar do Liquidado: 0,00 Saldo a Pagar: 8.270,34	
Total Consignado:		0,00		



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PROMOVENDO ESPORTE E Lazer
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
DIRETORIA DE GESTÃO



MEMO/FGB/DGA/Nº. 098/2021

Rio Branco, 29 de Junho de 2021.

Ao Controle Interno - FGB

Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados - Exercício 2020.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, considerando o art. 12, do Decreto Nº 911, de 30 de novembro de 2020, que trata sobre o encerramento do exercício financeiro:

“Art. 12. As despesas inscritas em Restos a Pagar não pagas nos prazos estabelecidos no art. 11 deste Decreto, serão cancelados pela Diretoria de Contabilidade, mediante relatório circunstanciado expedido pelo ordenador de despesa do órgão ou entidade responsável pelo pagamento ...”

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Não processados
01/01/2021	133010015	3.1.90.13.00.00.00	29.979.036/0423-07 – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.335,30

Considerando ainda a Instrução Normativa Nº 001, de 08 de outubro de 2019:

Art. 7º O processo administrativo devidamente instruído na forma estabelecida no art. 6º, desta IN, deverá ser submetido ao exame e certificação da unidade de controle interno, previamente ao cancelamento, de acordo com o seguinte:



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, ESPORTE E DIVULGAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
DIRETORIA DE GESTÃO



I – pelas Unidades de Controle Interno da SAFRA, SMZC, SEGATI, SASDH, SEINFRA, SEMEIA, SEME, SEMSA, SAERB, FGB, RBPREV, RBTRANS e EMURB, relativamente aos processos originados nos respectivos órgãos e entidades de vinculação;

Considerando ainda que, tal empenho não foi utilizado e que já não existe mais a intenção de aquisição do material.

Solicito a análise da documentação em anexo e posterior devolução, para seguirmos com as demais providências.

Atenciosamente,


Aline Drago Paiva

Coord. De Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
Portaria Nº 001/2021



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
CONTROLE INTERNO



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Empenho: 133010015/2021

Valor: R\$ 1.335,30

Cancelamento de Restos à Pagar

Objeto: Encargos Sociais de Patronal relativo à Terceiros.

A Sra. **EDNISSE GALVÃO LAMEIRA BRANDÃO**, Controladora-Chefe da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB, sendo responsável pelo Controle Interno com n.º **013/2021**, declara para os devidos fins, que analisou integralmente o **Protocolo Eletrônico nº 17714/2021**, referente às despesas inscritas em Restos à Pagar não processados.

RELATÓRIO

Encontra-se nos autos o Memorando da solicitação de Cancelamento de Restos à Pagar não processados do Exercício de 2020, considerando que o empenho nº 133010954/2020 era estimativo e não foi utilizado totalmente. Os autos estão instruídos com informação acerca da existência do art. 12, do Decreto nº 911, de 30 de novembro de 2020, que trata sobre o encerramento do exercício financeiro e Instrução Normativa CGM nº 001 de 8 de outubro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão de Restos à Pagar na Administração. Os autos estão instruídos com documentos hábeis à demonstração de que foi realizada. Os autos estão instruídos com justificativa conforme Relatório Circunstanciado nº 012/2021.

CONCLUSÃO

Assim, este Controle Interno conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Encaminhamento o referido processo para à Coordenadoria de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da FGB.

Rio Branco – AC, 30 de junho de 2021.

Ednisse Galvão Lameira Brandão

Ednisse Galvão Lameira Brandão
Controladora-Chefe
Portaria nº 013/2021/FGB

RECEBIDO

EM: 30 / 06 / 2021

ASSINA: [Assinatura]

Aline Drago Paiva
Coord. de Execução Orçamentária
Financeira e Contábil
Portaria nº 001/2021



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
DIRETORIA DE GESTÃO

OF/FMCGB/DGA/Nº. 274/2021

Rio Branco, 30 de Junho de 2021.

A Sua Senhoria, o Senhor.

Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade - SEFIN/PMRB

Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o Decreto Nº 911 de 30 de novembro de 2020, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020.

Considerando ainda que o Art. 12 do mesmo Decreto estabelece que:

Art. 12. As despesas inscritas em Restos a Pagar não pagas nos prazos estabelecidos no art. 11 deste Decreto, serão canceladas pela Diretoria de Contabilidade, mediante relatório circunstanciado expedido pelo ordenador de despesa do órgão ou entidade responsável pelo pagamento, observando o disposto no Parágrafo único do mesmo artigo e os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 001, de 8 de outubro de 2019, da Controladoria-Geral do Município.

Considerando ainda que tal empenho não mais será utilizado/pago em virtude da não apresentação de documentos necessário para efetivação de pagamentos (notas fiscais e certidões negativas de débito), bem como saldo de empenho ou não execução da entrega de material/serviço.

Considerando ainda que exista a necessidade de cancelamento do Empenho constante na relação anexa.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
DIRETORIA DE GESTÃO



Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Não processados
01/01/2021	133010015	3.3.90.13.00.00.00	29.979.036/0423-07 – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	R\$ 1.335,30

Considerando ainda que tais casos prescrevem em 5 anos a dívida passiva relativa a resto a pagar e, se vier a reclamar (à dívida) será atendida a conta de dotação destinada a despesas de exercício anterior.

Solicito o cancelamento do empenho listado acima, presente neste Processo Administrativo.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente da Fundação Garibaldi Brasil
Decreto n. 820/2021

Rec. ^{para} Cultura Cláudia
Data 05/07/2021
As 14:01



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		133010136/2021	08/07/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Educação - SEME		01.013.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB		01.013.301.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Realização de Ações Artísticas e Culturais em Parceria com a Comunidade		13.392.0204.2052.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obrigações Patronais	124 - TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS		3.1.90.13.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			29.979.036/0423-07
Logradouro: GETULIO VARGAS			13. Classe da Pessoa
Bairro: BOSQUE CEP: 69908-650			69 - ENCARGOS SOCIAIS INSS PATRONAL CONTRIBUINTE INDIVIDUAL
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Sem Licitação - Processo Licitatório -			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
0,00	1.335,30	1.335,30	
19. Valor por Extenso			
UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 133010136/2021 - Restos a Pagar: 133010015/2021 - Empenho de Despesa: 133010954/2020 - Dotação: 01.013.301.13.392.0204.2052.0000 - Realização de Ações Artísticas e Culturais em Parceria com a Comunidade - Conta de Despesa: 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - Fonte de Recurso: 124 - TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS DA UNIÃO - Pessoa: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (29.979.036/0423-07) - Classe: 69 - ENCARGOS SOCIAIS INSS PATRONAL CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - Tipo de Empenho: Estimativo - CONFORME PORECESSO ADMINISTRATIVO PE Nº 17714/2021 E CERTIFICAÇÃO DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO, FL 09.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE

PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



DESPACHO

Processo: PE nº 17714/2021

Unidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – GARIBALDI BRASIL.

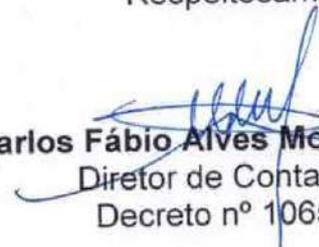
Assunto: Cancelamento de Restos a pagar não processado do exercício de 2020, N.E nº 133010015/2021.

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/2019, artigo nº 009, foi efetuado o cancelamento do empenho de nº 133010136 no valor de R\$ 1.335,30 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), inscritos em restos a pagar não processado com base no relatório circunstanciado constante na fl. nº 03 e autorizado pelo certificado da unidade de controle interno, conforme a fl. nº 09.

Em anexo a notas de cancelamento nº 133010134 na fl. nº 13.

Rio Branco – AC, 08 de julho de 2021.

Respeitosamente,


Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade
Decreto nº 1065/2021



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

DIRETORIA DE GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 17712/2021

CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS

CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

NOTA DE EMPENHO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Nº: 133010013/2021

VALOR: R\$ 6.935,04

OBJETO: Encargos sociais.

Rec. ^{FAV/RS} Cláudio
Data 05 / 07 / 2021
As 14:01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB



Protocolo Nº 17712/2021

Dados do Requerente

Nome: ALINE DRAGO PAIVA

Detalhes do Protocolo

Assunto: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Trâmites do Protocolo:

Diretoria de Contabilidade - SEFIN

Rio Branco, 29 de Junho (Terça-feira) de 2021

Aline Drago Paiva
Coord. de Execução Orçamentária
Financeira e Contábil
Portaria Nº 0011.2021

Assinatura do Requerente

Senha para Consulta: 22738

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO Nº 011/2021

Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados – Exercício 2020.

Considerando a art. 12 do Decreto Nº 911, de 30 de Novembro de 2020 e a Instrução Normativa nº 001, de 08 de Outubro de 2019, que se refere a Despesas inscritas em Restos a Pagar informamos que o processo em questão refere-se à **Empenho de Encargos**.

O mesmo foi inscrito em Restos a Pagar Não Processados, por motivo de que, ficou para ser pago em 2021, os Encargos de Patronal relativo à Terceiros, que venceriam até o dia 20/01/2021. O empenho deixado era "Estimativo", sendo assim, utilizamos o valor necessário ficando um saldo que não será usado.

Entendendo que já não houve necessidade da utilização do empenho, encaminhamos o processo em questão para análise do Controle Interno e posterior envio a Contabilidade Geral do Município, para que seja anexado processo a Prestação de Contas de 2021.

Segue cópia da documentação:

- Relação de Restos a Pagar Não Processados;
- Nota de Empenho 133010955/2020;
- Nota de Empenho de Restos a Pagar 133010013/2021;

Atenciosamente,

Rio Branco, 29 de Junho de 2021.



Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente da Fundação Garibaldi Brasil
Decreto n. 820/2021



Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar - Saldo Atual

Unidade(s): 013.301 Exibir: Conta de Destinação de Recurso - Fonte de Recurso: 124

01.013.000.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME

01.013.301.000 - Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB

1.24.01 - TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS DA UNIÃO

29/06/2021 15:03:54

Período: 01/01/2021 a 29/06/2021

Referente a 29/06/2021

R\$ 1,00

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	133010013	3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	29.979.036/0423-07 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	133010955 - 24/12/2020	0,00	6.935,04
01/01/2021	133010015	3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	29.979.036/0423-07 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	133010954 - 24/12/2020	0,00	1.335,30
			Lançamentos por Fonte: 2	Total por Fonte	0,00	8.270,34
			Lançamentos por Unidade: 2	Total por Unidade	0,00	8.270,34
			Lançamentos por Órgão: 2	Total por Órgão	0,00	8.270,34
			Lançamentos Gerais: 2	Total Geral	0,00	8.270,34

Emitido por:

Página 1 de 1





Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE EMPENHO		133010955/2020	24/12/2020
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB			01.013.301.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção das Atividades de Pessoal da Fundação Munic de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB		13.392.0601.2086.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obrigações Patronais	124 - TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS		3.1.90.13.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			29.979.036/0423-07
Logradouro: GETULIO VARGAS			13. Classe da Pessoa
Bairro: BOSQUE CEP: 69908-650			69 - ENCARGOS SOCIAIS INSS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			PATRONAL CONTRIBUINTE INDIVIDUAL
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Sem Licitação - Processo Licitatório -			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
6.935,04	6.935,04	0,00	
19. Valor por Extenso			
SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS			
20. Histórico			
RELATIVO A PATRONAL (20% DE INSS) SOBRE PAGAMENTOS FEITOS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE TERCEIROS - LEI ALDIR BLANC.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		133010013/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB			01.013.301.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção das Atividades de Pessoal da Fundação Munic de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB		13.392.0601.2086.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obrigações Patronais	124 - TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS		3.1.90.13.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			29.979.036/0423-07
Logradouro: GETULIO VARGAS			13. Classe da Pessoa
Bairro: BOSQUE CEP: 69908-650			
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Sem Licitação - Processo Licitação -			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
6.935,04	6.935,04	0,00	
19. Valor por Extenso			
SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS			
20. Histórico			
Empenho: 133010955/2020, Elemento de Despesa: 01.013.301.13.392.0601.2086.0000 - 3.1.90.13.00.00.00/Obrigações Patronais, Fonte de Recurso: 124 - TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS DA UNIÃO, Pessoa: 29.979.036/0423-07 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Classe: 69 - ENCARGOS SOCIAIS INSS PATRONAL CONTRIBUINTE INDIVIDUAL, RELATIVO A PATRONAL (20% DE INSS) SOBRE PAGAMENTOS FEITOS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE TERCEIROS - LEI ALDIR BLANC.			
21. Assinaturas			
 Cristiano Silva do Nascimento Diretor de Gestão Decreto nº 825/2021		 Pedro Henrique Lima e Silva Diretor Presidente FMCEL / FGB Decreto Municipal nº 820/2021	



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E SUSTENTABILIDADE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
DIRETORIA DE GESTÃO



MEMO/FGB/DGA/Nº. 097/2021

Rio Branco, 29 de Junho de 2021.

Ao Controle Interno - FGB

Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados - Exercício 2020.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, considerando o art. 12, do Decreto Nº 911, de 30 de novembro de 2020, que trata sobre o encerramento do exercício financeiro:

“Art. 12. As despesas inscritas em Restos a Pagar não pagas nos prazos estabelecidos no art. 11 deste Decreto, serão cancelados pela Diretoria de Contabilidade, mediante relatório circunstanciado expedido pelo ordenador de despesa do órgão ou entidade responsável pelo pagamento ...”

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Não processados
01/01/2021	133010013	3.1.90.13.00.00.00	29.979.036/0423-07 – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 6.935,04

Considerando ainda a Instrução Normativa Nº 001, de 08 de outubro de 2019:

Art. 7º O processo administrativo devidamente instruído na forma estabelecida no art. 6º, desta IN, deverá ser submetido ao exame e certificação da unidade de controle interno, previamente ao cancelamento, de acordo com o seguinte:



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
DIRETORIA DE GESTÃO



I – pelas Unidades de Controle Interno da SAFRA, SMZC, SEGATI, SASDH, SEINFRA, SEMEIA, SEME, SEMSA, SAERB, FGB, RBPREV, RBTRANS e EMURB, relativamente aos processos originados nos respectivos órgãos e entidades de vinculação;

Considerando ainda que, tal empenho não foi utilizado e que já não existe mais a intenção de aquisição do material.

Solicito a análise da documentação em anexo e posterior devolução, para seguirmos com as demais providências.

Atenciosamente,


Aline Drago Paiva

Coord. De Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
Portaria Nº 001/2021



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
CONTROLE INTERNO



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Empenho: 133010013/2021

Valor: R\$ 6.935,04

Cancelamento de Restos à Pagar

Objeto: Encargos Sociais de Patronal relativo à Terceiros.

A Sra. **EDNISSE GALVÃO LAMEIRA BRANDÃO**, Controladora-Chefe da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB, sendo responsável pelo Controle Interno com n.º **013/2021**, declara para os devidos fins, que analisou integralmente o **Protocolo Eletrônico nº 17712/2021**, referente às despesas inscritas em Restos à Pagar não processados.

RELATÓRIO

Encontra-se nos autos o Memorando da solicitação de Cancelamento de Restos à Pagar não processados do Exercício de 2020, considerando que o empenho nº 133010954/2020 era estimativo e não foi utilizado totalmente. Os autos estão instruídos com informação acerca da existência do art. 12, do Decreto nº 911, de 30 de novembro de 2020, que trata sobre o encerramento do exercício financeiro e Instrução Normativa CGM nº 001 de 8 de outubro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão de Restos à Pagar na Administração. Os autos estão instruídos com documentos hábeis à demonstração de que foi realizada. Os autos estão instruídos com justificativa conforme Relatório Circunstanciado nº 011/2021.

CONCLUSÃO

Assim, este Controle Interno conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Encaminho o referido processo para à Coordenadoria de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da FGB.

Rio Branco – AC, 30 de junho de 2021.

EGL Brandão

Ednisse Galvão Lameira Brandão
Controladora-Chefe
Portaria nº 013/2021/FGB

RECEBIDO

EM: 30 / 06 / 21
ASSINA: JS JS:2021

Aline Drago Paiva

Coord. de Execução Orçamentária
Financeira e Contábil
Portaria Nº 00112021



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
DIRETORIA DE GESTÃO



OF/FMCGB/DGA/Nº. 273/2021

Rio Branco, 30 de Junho de 2021.

A Sua Senhoria, o Senhor.

Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade - SEFIN/PMRB

Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o Decreto Nº 911 de 30 de novembro de 2020, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020.

Considerando ainda que o Art. 12 do mesmo Decreto estabelece que:

Art. 12. As despesas inscritas em Restos a Pagar não pagas nos prazos estabelecidos no art. 11 deste Decreto, serão canceladas pela Diretoria de Contabilidade, mediante relatório circunstanciado expedido pelo ordenador de despesa do órgão ou entidade responsável pelo pagamento, observando o disposto no Parágrafo único do mesmo artigo e os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 001, de 8 de outubro de 2019, da Controladoria-Geral do Município.

Considerando ainda que tal empenho não mais será utilizado/pago em virtude da não apresentação de documentos necessário para efetivação de pagamentos (notas fiscais e certidões negativas de débito), bem como saldo de empenho ou não execução da entrega de material/serviço.

Considerando ainda que exista e necessidade de cancelamento do Empenho constante na relação anexa.

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Não processados
01/01/2021	133010013	3.3.90.13.00.00.00	29.979.036/0423-07 – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	R\$ 6.935,04

Considerando ainda que tais casos prescrevem em 5 anos a dívida passiva relativa a resto a pagar e, se vier a reclamar (à dívida) será atendida a conta de dotação destinada a despesas de exercício anterior.

Solicito o cancelamento do empenho listado acima, presente neste Processo Administrativo.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,



Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente da Fundação Garibaldi Brasil
Decreto n. 820/2021

Rec. [Handwritten signature]
Data 05/07/2021
As 14:01



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE

PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



DESPACHO

Processo: PE nº 17712/2021

Unidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – GARIBALDI BRASIL.

Assunto: Cancelamento de Restos a pagar não processado do exercício de 2020, N.E nº 133010013/2021.

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/2019, artigo nº 009, foi efetuado o cancelamento do empenho de nº 133010135 no valor de R\$ 6.935,04 (seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), inscritos em restos a pagar não processado com base no relatório circunstanciado constante na fl. nº 03 e autorizado pelo certificado da unidade de controle interno, conforme a fl. nº 09.

Em anexo a notas de cancelamento nº 133010134 na fl. nº 13.

Rio Branco – AC, 08 de julho de 2021.

Respeitosamente,


Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade
Decreto nº 1065/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO



MEMO/DG/SASDH/Nº234/2021

Rio Branco – AC, 24 de junho de 2021.

Para: **Ailton José Blazute Braga**
Departamento de Execução Orçamentaria e Financeira

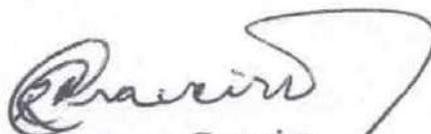
Assunto: Informativo sobre os Empenhos de Restos a Pagar

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, em atenção ao MEMO/FINANCEIRO/Nº. 079/2021, referente a relação dos Empenhos em restos a pagar. Em resposta ao memorando, venho solicitar o cancelamento dos pagamentos dos empenhos situados em anexo.

Autorizo e solicito que sejam realizados os procedimentos necessários. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

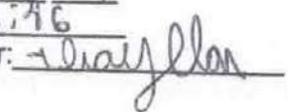
Atenciosamente,


Roberto Derze Craveiro
Diretor de Gestão
Decreto Municipal Nº 1074/2021

SASDH/FINANÇAS

Data: 24/06/21

Hora: 15:46

Recebido Por: 





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



CONTRATO Nº 112/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MVP IMPOR. & EXPOR. LTDA - ME, CONFORME ABAIXO:

Processo Administrativo nº 087/2020/SASDH
Pregão Presencial SRP nº 109/2019/CEL/PMRB
Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 008/2020/SEME

Ao décimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, o Município de Rio Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.034.583/0001-22, situada à Rua Rui Barbosa, nº. 285 – Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH**, com sede na Rua do Aviário, nº. 972, Bairro do Aviário, neste Município, neste ato representada por sua Secretária, a Senhora **NÚBIA FERNANDA GREVE DE MUSIS**, brasileira, portadora da identidade nº. 1020602-7 SSP/AC e do CPF/MF nº. 856.702.431-53, residente e domiciliada na Alameda Magnólia, nº 59, Chácara IPÊ, CEP: 69.917-524, Rio Branco – Acre, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **MVP IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 28.472.036/0001-97, com sua sede na Rua Coronel José Galdino, nº 335 – 2º andar/sala B, Bairro: Bosque, CEP: 69.900-640, Rio Branco - Acre, telefone: (68) 99984-2109, neste ato representado pelo Senhor **MARCUS VENICIUS PACHECO**, portador da cédula de identidade nº. 079966 SSP/AC e Inscrito no CPF: 095.750.812-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 109/2019**, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato aquisição de material permanente (Condicionador de ar Split), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH através dos Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Alimentos, Restaurante Popular, Casa de Acolhimento Dr^a. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais, Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, programas e ações realizados por cada unidade administrativa.

§1º Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 109/2019/CEL/PMRB e seus anexos, à Ata de Registro de Preços nº 008/2020/SEME e à proposta vencedora, independente de transcrição.

§2º Não será admitida à CONTRATADA, na execução do contrato subcontratar os serviços, permanecendo a ela a responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondente ao objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

Fornecimento parcelado, pelo regime de preços unitário por item, pelo critério de menores preços, nos locais indicados na ordem de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 109/2019/CEL/PMRB e o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

Empresa: MVP IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA - ME						
CNPJ: 28.472.036/0001-97						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS Ciclo: frio, função: refrigeração / desumidificação / ventilação, filtro: antibacterias / hepa / high density filter, classificação energética: a, cor: branco, peso mínimo líq. unidade externa: 32 kg, peso mínimo líq. unidade interna: 8,5 kg, dimensões mínima da unidade interna (lxaxp): 850 x 270 x 202 mm, dimensões	8	UND	ELGIN	R\$ 1.800,00	R\$ 14.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

	<p>mínima da unidade externa (lxaxp): 760 x 545 x 255 mm, silencioso, cor: branco, voltagem: 220 v, velocidades: 3, Ajuste automático, com controle remoto, direcionadores de ar: Horizontal / vertical, temperatura: 18 a 32 °C, compressor: rotativo, Frequência mínima: 60 hz, disjuntor: 10 a, vazão de ar: 600 m³/h, bitola de tubulação de conexão: líq. 1/4" gás 1A " gás: R410A.com instalação inclusa e garantia e assistência técnica local.</p>					
2	<p>CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS Ciclo: frio, função: refrigeração / desumidificação / ventilação, filtro: antibacterias /hepa / high de density filter, classificação energética: a, cor: branco, peso mínimo líq. unidade externa: 38,5 kg, peso mínimo líq. unidade interna: 11,5 kg, dimensões mínima da unidade interna (lxaxp): 961 x 315 x 220 mm, dimensões mínima da Cortina de ar: Especificações técnicas mínimas; velocidade de 8,5/10,5 m/s, Instalada sobre a porta, criando uma poderosa barreira de ar que garante excelente isolamento térmica dos ambientes; Impede a saída do ar refrigerado, garante a eficiência na climatização ou refrigeração do ambiente, inibição da entrada de insetos, poeiras, poluição e odores; Compacta, leve, baixo nível de ruído fácil instalação, relação custo/benefício (redução de 40% do consumo de energia do ar condicionado);</p>	06	UND	ELGIN	R\$ 2.900,00	R\$ 17.400,00



TCE-AC
1123

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

	<p>direcionadores de ar com sistema de maior abrangência e homogeneidade; seletor com duas funções de ventilação; controle remoto totalmente digital; tensão nominal (V): 220; potência nominal (W): 150; Consumo: 250W/h; nível de ruído db (a): 49-51; dimensões (LxAxP)mm: 1200 x 221 x 183; peso (Kg): 21; Garantia de mínima de 12 (doze) meses, instalação com acabamento. Apresentar Certificado do INMETRO e Selo PROCEL de Classificação de Economia de Energia, em consonância com o que estabelece o Art. 3º e 4º do Decreto nº 4.131/2002 e Instrução Normativa IN SLTI/MPOG Nº 01/2010.</p>					
3	<p>CONDICIONADOR DE AR SPLIT 22.000 BTUS Ciclo: frio, função: refrigeração / desumidificação / ventilação, filtro: antibacterias/ hepa / high density filter, classificação energética: a, cor: branco, peso mínimo líq. unidade externa: 55 kg, peso mínimo líq. unidade interna: 13 kg, dimensões mínima da unidade interna (lxexp): 1072 x 315 x 228 mm, dimensões mínima da unidade externa (lxexp): 885 x 795 x 366 mm, silencioso, cor: branco, voltagem: 220 v, velocidades: 3, ajuste automático, com controle remoto, direcionadores de ar: Horizontal / vertical, temperatura: 18 a 32 °C, compressor: rotativo, frequência mínima: 60 hz, disjuntor: 20 a, vazão de ar: 1000 m³/h, bitola de tubulação de conexão: líq.</p>	8	UND	AGRATTO	R\$ 3.700,00	R\$ 29.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



TCE-AC
1124

	3/8 \ " gás 5/8 \ ", gás: R410A. com instalação inclusa e garantia e assistência técnica local.					
4	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTUS HI WALL - ciclo: frio, tensão 220v cor branco, consumo 3032 w, dimensões mínimas da unid. interna (lxa x p) mm 1080 x 330 x 230, dimensões mínima unid. externa (l x a x p) mm 845 x 695 x 335, peso mínimo líquido unidade interna 17 kg, peso mínimo líquido unidade externa 66 kg. Com instalação inclusa e garantia e assistência técnica local.	8	UND	ELGIN	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
Valor Total: R\$ 101.400,00 (Cento e um mil e quatrocentos reais)						

§1º - O adjudicatário deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre os bens, tais como: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado e o Fabricante, além de mencionar o número da Licitação.

§2º - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada com 05 (cinco) dias úteis de antecedência para os procedimentos administrativos necessários à efetivação do pagamento. Não sendo aprovada pela Administração, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo;

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

§4º - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- I. A multa será descontada do valor total do respectivo contrato;
- II. Se o valor da multa for superior ao valor devido à entrega dos produtos, responderá o contrato pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Em conformidade com a legislação vigente e, em especial com o estabelecido de que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

periodicidade do reajuste de preço deste contrato será contada a partir da data da apresentação da proposta, os preços unitários serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da variação do Índice de Preços ao consumidor – IPC-FIPE elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, e à vista da aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = Po \cdot \left[\left(\frac{IPC}{IPC_0} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC / IPCo = variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

Mês de referência dos preços: ____/____.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO:

O registro de preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva ata de registro de preços e o Contrato terá vigência ao final do exercício financeira em que vigente o respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no:

Programa de Trabalho:

01.020.001.08.244.0601.2200.0000; 01.020.605.08.244.0205.1247.0000;
01.020.605.08.244.0205.1388.0000; 01.020.605.08.244.0205.1398.0000;
01.020.605.08.244.0205.2253.0000; 01.020.605.08.244.0205.2463.0000;
01.020.605.08.244.0205.2464.0000; 01.020.605.08.244.0205.2465.0000;
01.020.608.08.244.0205.2466.0000; 01.020.605.08.244.0205.2468.0000;
01.020.605.08.244.0205.2469.0000; 01.020.605.08.244.0205.2471.0000;
01.020.001.14.422.0304.1388.0000.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte: 101 e 117.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, o CONTRATANTE, além das obrigações previstas no Termo de Referência e na legislação pertinente se obriga a:

§1º Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento, Termo de Referência e Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

§2º Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pelo servidor designado, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem, além das obrigações previstas no Termo de Referência.

§3º **Obrigatoriamente deverão ser promovidas as consultas aos CEIS, CNEP, SICAF e CNJ.JUS.BR/** por ocasião da fase do credenciamento nas licitações, nas situações de dispensa e inexigibilidade licitatório e quando da celebração de contrato e pedidos de adesão a Atas de Registro de Preços, devendo ser excluídas do procedimento as pessoas físicas ou jurídicas neles inscritas ou tomadas as necessárias providências para tornar efetivas as vedações determinadas.

§4º Realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das obrigações previstas no Termo de Referência e na legislação pertinente, as seguintes:

§1º Quando do fornecimento dos bens deverão constar o número dos lotes/itens e do prazo de validade das respectivas notas fiscais de fornecimento, sob pena de responsabilidade, conforme determinações contidas na Recomendação Técnica nº 093/2011 da Controladoria Geral do Município.

§2º Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

§3º Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

§4º Responder por todos os ônus referentes à entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

§5º Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

§6º Entregar os bens no local indicado pelo CONTRATANTE;

§7º Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

§8º Responsabilizar-se:

I - Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

II - Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

III - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Nos termos do art. 6º do Decreto nº 1.127 de 12 de setembro de 2014, ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente, ainda que temporariamente, as obrigações assumidas ou ao licitante que cometer atos visando a frustrar os objetivos do certame, serão aplicadas ao caso concreto as seguintes sanções, previstas nas legislações pertinentes, bem como nas cláusulas específicas previstas no Edital de Licitação e no Contrato:

I – Advertência, nos termos do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 observado o disposto no art. 36 da Instrução Normativa SEFIN Nº 003, de 08 de outubro de 2015;

II – Multa, nos termos do art. 86 e do art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 observado o disposto no art. 37 e 38 da Instrução Normativa SEFIN Nº 003, de 08 de outubro de 2015;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitante/contratante, por prazo não superior a 02 (dois anos), nos termos do art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o disposto no art. 39 da Instrução Normativa SEFIN Nº 003, de 08 de outubro de 2015;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o disposto no art. 40 da Instrução Normativa SEFIN Nº 003, de 08 de outubro de 2015;

V – impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAFRB de que trata o art. 12, do Decreto nº 1.127/2014, pelo período de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 47 da Lei nº 12.462/2011, observado o disposto no art. 41 e 42 desta IN, sendo aplicável nas licitações na modalidade Pregão e Regime Diferenciado de Contratação, assim como nos contratos firmados em decorrência dessas licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste Termo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Diretoria de Gestão, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do Produto; não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, a CONTRATADA sujeitar-se-á a multa aplicada no Art. 37, §1º, Alíneas I e II, da Instrução Normativa SEFIN Nº 003, de 08 De outubro De 2105, a saber:

§1º O infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação das penalidades de multas, sem prejuízo das demais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I – Multa de caráter moratório, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, quando o fornecedor ultrapassar os prazos contratualmente fixados para o desempenho das obrigações previstos no art. 55, IV, da mesma Lei, sem que se agregue fato de maior gravidade e sem que a prestação se torne inútil ou não mais viável para a Administração:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de bens ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega dos bens ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

c) 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas.

d) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto no § 1º, II, deste termo;

II - Multa de caráter compensatório, nos termos do art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, se a inadimplência extravasar a simples mora, com a agregação de fato mais grave, e/ou



TCE-AC
1129

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ocorrer descumprimento de outras obrigações contratuais, tendo por fim compensar a Administração pelo dano/prejuízo causado pela inadimplência ou infração do fornecedor:

- a) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega dos bens, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;
- e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato;

III - Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados, com amparo no art. 389 Código Civil, cuja aplicação supletiva aos contratos administrativos está prevista no art. 54 da Lei nº 8.666/1993.

IV- As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Termo, sendo concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASES DE DADOS

Previsão da aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, mediante a inclusão de cláusula na seguinte forma:

O Fornecedor/Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.

10.1 O Fornecedor/Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem

27



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



TCE-AC
1130

destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

10.2 O Fornecedor/Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

10.3 O Fornecedor/Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

10.4 O Fornecedor/Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

10.4.1 O Fornecedor/Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

10.5 O Fornecedor/Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

10.5.1 Ao Fornecedor/Contratado não será permitido deter cópias ou *backups*, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.

10.5.1.1. O Fornecedor/Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

10.6 O Fornecedor/Contratado deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

10.6.1 A notificação não eximirá o fornecedor/contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

10.6.2 O Fornecedor/Contratado que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.



10.7 O Fornecedor/Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

10.8 O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Fornecedor/Contratado e a Contratante, bem como, entre o fornecedor/contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.

10.9 O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Fornecedor/Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

Previsão da aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948 de 23 de julho de 2014, mediante a inclusão de cláusula na seguinte forma:

Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948/2014, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA ANÁLISE JURÍDICA: A análise jurídica do presente Termo Contratual está vinculada ao PARECER JURÍDICO SAJ N°. 2020.02.0015462020.02001546, expedido pela Procuradoria-Geral do Município no dia 18 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato, por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, bem como nos casos citados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento e de seus aditamentos no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da



TCE-AC
1132

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrente da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

§2º. No tocante as regras disciplinares, aplicam-se ainda, as do Decreto Municipal nº 1.127/2014, especialmente o art. 1º, 2º e 16º onde diz:

Art. 1º Este Decreto disciplina a aplicação, no âmbito da Administração Pública municipal, do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão) e no art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 (RDC), compreendendo os órgãos da Administração direta e as entidades da Administração indireta.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se a todas as licitações, contratações e aquisições realizadas pela Administração Pública Municipal, inclusive as efetuadas por subcontratações, adesões, dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Toda contratação realizada pela Administração Pública Municipal deverá fazer menção a este Decreto e prever, no ato convocatório e no contrato ou instrumento equivalente, a aplicação de sanções administrativas de natureza pecuniária ou restritiva de direitos ao fornecedor, ressalvados os casos em que se exija penalidade específica e, no que couber, as cláusulas previstas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único. A previsão de que trata este artigo abrange a forma de aplicação da sanção, inclusive com fórmula própria e/ou percentual, de maneira a propiciar sua exequibilidade.

Art. 16º. Obrigatoriamente deverão ser promovidas as consultas ao CADIMP e ao CEIS por ocasião da fase do credenciamento nas licitações, nas situações de



TCE-AC
1133

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

dispensa e inexigibilidade licitatória e quando da celebração do contrato e pedidos de adesão às Atas de Registro de Preços, devendo ser excluídas do procedimento as pessoas físicas ou jurídicas neles inscritas ou tomando as necessárias providências para tornar efetivas as vedações determinadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco - Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio Branco - AC, 18 de dezembro de 2020

Núbia Fernanda Greve de Muis
Secretária Municipal de Assistência Social e
Direitos Humanos
Contratante

Marcus Venicius Pacheco
MVP IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

1 - Maristela Souza
CPF/MF Nº. 521.277.005-09

2 - Juliana Bastina de Oliveira
CPF/MF Nº. 690.319.342-15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Proc: 0890 /2020
Folha:
Ass.:

TCE-AC
1134



PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA Nº. 0890/2020

Finalidade da Despesa Equipamentos e Material permanente	
Unidade Orçamentária 020.605.1247 4.4.90.52.00 Código: MVP IMP. EXP. LTDA – ME CNPJ: 28.472.036/0001-97	Programa/ Projeto/Atividade 020.605.1247.0000

Requisitante Raimundo Lima Pinheiro	Setor Departamento de Finanças
---	--

<p align="center">Justificativa do Pedido de Realização de Despesa</p> <p>Despesa referente ao pagamento de empresa fornecedora de material permanente (condicionador de ar Split 12.000 btu's – 08 unidades / condicionador de ar Split 18.000 btu's – 05 unidades / condicionador de ar Split 22.000 btu's – , para atender a demanda da Casa Rosa Mulher/SASDH, de acordo com o memo. nº 432/2020/DG/SASDH, de acordo com o Contrato nº 112/2020/SASDH, Pregão Presencial nº 109/2019/CEL/PMRB, Adesão a Ata de Registro de Preço nº 008/2020/SEME, Processo nº 087/2020/SASDH, onde as despesas correrão pelo programa 020.605.12470000 – ÍNDICE DE GESTÃO – I G D -M Código Reduzido 1247.0000, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - PJ, Fonte 101 - RP.</p> <p>EMPENHO ESTIMATIVO</p>
--

Rio Branco, 29 de dezembro de 2020

Responsável pela elaboração
(Assinatura e Carimbo)

Diretoria de Gestão
(Assinatura e Carimbo)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Proc: 0890 /2020
Folha: _____
Ass.: _____

TCE-AC
1135



Senhor (a) Secretário (a),

Conforme consta no *PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA* N°. 0890/2020, informo que existe disponibilidade orçamentária para a despesa conforme o quadro abaixo:

Programa: 020.001.1388.0000 – Reforma da Casa Rosa Mulher		
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 MVP IMP. E EXP. LTDA - ME	Fonte: 101	Valor da Despesa: R\$ 45.300,00
Saldo Orçamentário Atual:		R\$ 34.700,00

Solicito autorização para a realização da despesa, face os dados apresentados.

AUTORIZAÇÃO

Face às razões expostas no *PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA* N°. 0890/2020, **AUTORIZO** o procedimento administrativo na forma legal, e encaminho o processo e suas partes, ao Departamento de Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Ordenador de Despesa



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE EMPENHO		206051018/2020	29/12/2020
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH		01.020.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Fundo Municipal de Assistência Social		01.020.605.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD - PBF)		08.244.0205.1247.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Equipamentos e Material Permanente	117 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO		4.4.90.52.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI Logradouro: CORONEL JOSE GALDINO Bairro: BOSQUE Cidade: RIO BRANCO			28.472.036/0001-97
			13. Classe da Pessoa
CEP: 69900-640 U.F: AC			6 - FORNECEDOR
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 109 - Processo Licitatório 294 - 22/11/2019			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
80.000,00	45.300,00	34.700,00	
19. Valor por Extenso			
QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS REAIS			
20. Histórico			
Solicitação gerada através do contrato: 1379/2020 - 112/2020 - 28.472.036/0001-97 - MVP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA em: 29/12/2020, Execução do Contrato nº 2. Dotação: 01.020.605.08.244.0205.1247.0000 - 4.4.90.52.00.00.00 - 1.17 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS - 117 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - R\$ 45.300,00			
21. Assinaturas			
<div style="display: flex; justify-content: space-between; margin-top: 50px;"> <div style="width: 45%; border-top: 1px solid black;"></div> <div style="width: 45%; border-top: 1px solid black;"></div> </div>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH

Modalidade: Notas de Restos a Pagar – Contrato nº 112/2020 – MVP Eletrodomésticos e Equipamentos Eireli

Objeto: Cancelamento de Restos a Pagar

RELATÓRIO

Através do DESPACHO/DG Nº 0234/2021, de 24 de junho de 2021, nos foi solicitado o cancelamento da Nota de Restos a Pagar Não Processada de nº 206050008/2021, emitida em 01/01/2021.

Trata-se de empenho para aquisição de equipamentos (aparelhos de ar condicionado) para uso nas unidades da SASDH.

O Termo de Adesão de Ata SRP Nº 022/2020/SASDH, foi formalizado em 18/12/2020, firmado com a empresa MVP Eletrodomésticos e Equipamentos Eireli, conforme contrato 111/2020, tendo sido emitido o empenho de nº 200010180/2020, em 23/12/2020, no valor de R\$ 56.100,00, que foi liquidado no dia 29/12/2020. Também emitido o empenho de nº 206051018/2020, no dia 29/12/2020, no valor de R\$ 45.300,00, que foi posteriormente registrado em Restos a Pagar.

Em 01/01/2021 foi emitida a Nota de Restos a Pagar 206050003/2021, no valor de R\$ 45.300,00, com o intuito de atender a demanda da SASDH no presente exercício, o que não ocorreu até o momento e nem temos expectativa dessa aquisição, uma vez que não houve nenhuma solicitação de compra desses equipamentos.

Assim, para cumprir as determinações da IN CGM nº 001, de 08 de outubro de 2019, resta-nos solicitar o cancelamento do saldo da nota de restos a pagar, cujo processo deverá ser submetido para a instância superior até o dia 30/06/2021. ✓



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

DIRETORIA DE GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 17506/2021

CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS

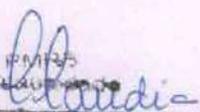
CREDOR: KAB MEGATRON INDÚSTRIA COMERCIO E DIS DE EQUIPAMEN

NOTA DE EMPENHO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Nº: 133010012/2021

VALOR: R\$ 1.163,12

OBJETO: Aquisição de material permanente.

Rec. 
Data 05/07/2021
As 14:01

Protocolo Nº 17506/2021

Dados do Requerente

Nome: ALINE DRAGO PAIVA

Detalhes do Protocolo

Assunto: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Trâmites do Protocolo:

Diretoria de Contabilidade - SEFIN

Rio Branco, 28 de Junho (Segunda-feira) de 2021

Id
Aline Drago Paiva
Coord. de Execução Orçamentária
Financeira e Contábil
Portaria Nº 001/2021

Assinatura do Requerente

Senha para Consulta: 27368



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
DIRETORIA DE GESTÃO



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO Nº 009/2021

Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados – Exercício 2020.

Considerando a art. 12 do Decreto Nº 911, de 30 de Novembro de 2020 e a Instrução Normativa nº 001, de 08 de Outubro de 2019, que se refere a Despesas inscritas em Restos a Pagar informamos que o processo em questão refere-se à **Empenho de Material Permanente**.

O mesmo foi inscrito em Restos a Pagar Não Processados, por motivo de que, existia expectativa de que o fornecedor entregasse o equipamento no ano corrente, ocorre que, o fornecedor não fez a entrega e a atual gestão já não necessita mais do produto.

Entendendo que já não houve necessidade da utilização do empenho, encaminhamos o processo em questão para análise do Controle Interno e posterior envio a Contabilidade Geral do Município, para que seja anexado processo a Prestação de Contas de 2021.

Segue cópia da documentação:

- Relação de Restos a Pagar Não Processados;
- Nota de Empenho 133010506/2020;
- Nota de Empenho de Restos a Pagar 133010012/2021;

Atenciosamente,

Rio Branco, 28 de Junho de 2021.

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente da Fundação Garibaldi Brasil
Decreto n. 820/2021



Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar - Saldo Atual

Unidade(s): 013.301 Exibir: Conta de Destinação de Recurso - Tipo de Resto: Não Processados - Fonte de Recurso: 101

01.013.000.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME

01.013.301.000 - Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB

1.01.01 - RP

28/06/2021 17:50:19
Período: 01/01/2021 a 28/06/2021
Referente a 28/06/2021
R\$ 1,00

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	133010009	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.507.711/0001-73 - KAB MEGATRON INDUSTRIA COMERCIO E DIS DE EQUIPAMEN	133010507 - 01/12/2020	0,00	430,32
01/01/2021	133010010	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.918.347/0001-71 - DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI	133010323 - 01/09/2020	0,00	1.877,00
01/01/2021	133010011	3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	29.979.036/0423-07 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	133010956 - 29/12/2020	0,00	16.134,00
01/01/2021	133010012	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.507.711/0001-73 - KAB MEGATRON INDUSTRIA COMERCIO E DIS DE EQUIPAMEN	133010506 - 01/12/2020	0,00	1.163,12
01/01/2021	133010014	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	133010058 - 04/02/2020	0,00	5,18
				Total por Fonte	0,00	19.609,62
				Lançamentos por Unidade: 5	0,00	19.609,62
				Total por Unidade	0,00	19.609,62
				Lançamentos por Órgão: 5	0,00	19.609,62
				Total por Órgão	0,00	19.609,62
				Lançamentos Gerais: 5	0,00	19.609,62
				Total Geral	0,00	19.609,62



Emitido por:

Página 1 de 1

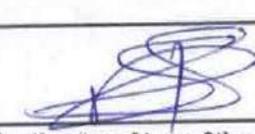


Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE EMPENHO		133010506/2020	01/12/2020
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB			01.013.301.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Munic de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB		04.122.0601.2056.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Equipamentos e Material Permanente	101 - RP (1.01)		4.4.90.52.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: KAB MEGATRON INDUSTRIA COMERCIO E DIS DE EQUIPAMEN			11.507.711/0001-73
Logradouro: 000000000000			13. Classe da Pessoa
Bairro: 00000000 CEP: 69901-120			6 - FORNECEDOR
Cidade: Platina U.F: PR			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão eletrônico 6 - Processo Licitatório 301 - 29/11/2019			Ordinário
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
5.816,68	1.163,12		4.653,56
19. Valor por Extenso			
UM MIL, CENTO E SESENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS *****			
20. Histórico			
SOLICITAÇÃO HD EXTERNO DE 1 TB PARA ATENDER DEMANDA DESTA FUNDAÇÃO, CONFORME 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2019, ATA SRP Nº 002/2020, MEMORANDO 193/2020.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		133010012/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB			01.013.301.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Munic de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB		04.122.0601.2056.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Equipamentos e Material Permanente	101 - RP (1.01)		4.4.90.52.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: KAB MEGATRON INDUSTRIA COMERCIO E DIS DE EQUIPAMEN			11.507.711/0001-73
Logradouro: 000000000000			13. Classe da Pessoa
Bairro: 00000000 CEP: 69901-120			6 - FORNECEDOR
Cidade: Platina U.F: PR			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão eletrônico 6 - Processo Licitação 301 - 29/11/2019			Ordinário
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
5.816,68	1.163,12		4.653,56
19. Valor por Extenso			
UM MIL, CENTO E SESSENTA E TRES REAIS E DOZE CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 133010506/2020, Contrato: 1053/2019 Elemento de Despesa: 01.013.301.04.122.0601.2056.0000 - 4.4.90.52.00.00.00 /Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 101 - RP, Pessoa: 11.507.711/0001-73 - KAB MEGATRON INDUSTRIA COMERCIO E DIS DE EQUIPAMEN, Classe: 6 - FORNECEDOR, SOLICITAÇÃO HD EXTERNO DE 1 TB PARA ATENDER DEMANDA DESTA FUNDAÇÃO, CONFORME 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2019, ATA SRP Nº 002/2020, MEMORANDO 193/2020.			
21. Assinaturas			
 Direção Geral de Administração Diretor de Gestão Decreto nº 025/2021		 Pedro Henrique Lima e Silva Diretor Presidente FMCEL / FGB Decreto Municipal nº 820 / 2021	



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E BEM-ESTAR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
DIRETORIA DE GESTÃO

TCE-AC
1144



MEMO/FGB/DGA/Nº. 095/2021

Rio Branco, 28 de Junho de 2021.

Ao Controle Interno - FGB

Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados - Exercício 2020.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, considerando o art. 12, do Decreto Nº 911, de 30 de novembro de 2020, que trata sobre o encerramento do exercício financeiro:

“Art. 12. As despesas inscritas em Restos a Pagar não pagas nos prazos estabelecidos no art. 11 deste Decreto, serão cancelados pela Diretoria de Contabilidade, mediante relatório circunstanciado expedido pelo ordenador de despesa do órgão ou entidade responsável pelo pagamento ...”

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Não processados
01/01/2021	133010012	4.4.90.52.00.00.00	11.507.711/0001-73 – KABMEGATRON INDUSTRIA COMERCIO E DIS DE EQUIPAMEN	R\$ 1.163,12

Considerando ainda a Instrução Normativa Nº 001, de 08 de outubro de 2019:

Art. 7º O processo administrativo devidamente instruído na forma estabelecida no art. 6º, desta IN, deverá ser submetido ao exame e certificação da unidade de controle interno, previamente ao cancelamento, de acordo com o seguinte:



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, ESPORTE E DIVULGAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
DIRETORIA DE GESTÃO

TCE-AC
1145



I – pelas Unidades de Controle Interno da SAFRA, SMZC, SEGATI, SASDH, SEINFRA, SEMEIA, SEME, SEMSA, SAERB, FGB, RBPREV, RBTRANS e EMURB, relativamente aos processos originados nos respectivos órgãos e entidades de vinculação;

Considerando ainda que, tal empenho não foi utilizado e que já não existe mais a intenção de aquisição do material.

Solicito a análise da documentação em anexo e posterior devolução, para seguirmos com as demais providências.

Atenciosamente,


Aline Drago Paiva

Coord. De Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
Portaria Nº 001/2021



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
CONTROLE INTERNO



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Empenho: 133010012/2021

Valor: R\$ 1.163,12

Cancelamento de Restos à Pagar

Objeto: Aquisição de Material Permanente.

A Sra. **EDNISSE GALVÃO LAMEIRA BRANDÃO**, Controladora-Chefe da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB, sendo responsável pelo Controle Interno com n.º **013/2021**, declara para os devidos fins, que analisou integralmente o **Protocolo Eletrônico nº 17473/2021**, referente às despesas inscritas em Restos à Pagar não processados.

RELATÓRIO

Encontra-se nos autos o Memorando da solicitação de Cancelamento de Restos à Pagar não processados do Exercício de 2020, considerando que o empenho nº 133010506/2020 não foi utilizado. Os autos estão instruídos com informação acerca da existência do art. 12, do Decreto nº 911, de 30 de novembro de 2020, que trata sobre o encerramento do exercício financeiro e Instrução Normativa CGM nº 001 de 8 de outubro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão de Restos à Pagar na Administração. Os autos estão instruídos com documentos hábeis à demonstração de que foi realizada. Os autos estão instruídos com justificativa conforme Relatório Circunstanciado nº 009/2021.

CONCLUSÃO

Assim, este Controle Interno conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Encaminhamento o referido processo para à Coordenadoria de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da FGB.

Rio Branco – AC, 30 de junho de 2021.

Ednisse Galvão Lameira Brandão

Ednisse Galvão Lameira Brandão
Controladora-Chefe
Portaria nº 013/2021/FGB

RECEBIDO
EM: 30 / 06 / 21
ASSINA: [Assinatura]

Aline Drago Paiva

Aline Drago Paiva
Coord. de Execução Orçamentária
Financeira e Contábil
Portaria Nº 0011/2021



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
DIRETORIA DE GESTÃO

OF/FMCGB/DGA/Nº. 271/2021

Rio Branco, 30 de Junho de 2021.

A Sua Senhoria, o Senhor.
Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade - SEFIN/PMRB

Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o Decreto Nº 911 de 30 de novembro de 2020, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020.

Considerando ainda que o Art. 12 do mesmo Decreto estabelece que:

Art. 12. As despesas inscritas em Restos a Pagar não pagas nos prazos estabelecidos no art. 11 deste Decreto, serão canceladas pela Diretoria de Contabilidade, mediante relatório circunstanciado expedido pelo ordenador de despesa do órgão ou entidade responsável pelo pagamento, observando o disposto no Parágrafo único do mesmo artigo e os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 001, de 8 de outubro de 2019, da Controladoria-Geral do Município.

Considerando ainda que tal empenho não mais será utilizado/pago em virtude da não apresentação de documentos necessário para efetivação de pagamentos (notas fiscais e certidões negativas de débito), bem como saldo de empenho ou não execução da entrega de material/serviço.

Considerando ainda que exista e necessidade de cancelamento do Empenho constante na relação anexa.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
DIRETORIA DE GESTÃO

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Não processados
01/01/2021	133010012	4.4.90.52.00.00.00	11.507.711/0001-73 - KAB MEGATRON INDUSTRIA COMERCIO E DIS DE EQUIPAMEN	R\$ 1.163,12

Considerando ainda que tais casos prescrevem em 5 anos a dívida passiva relativa a resto a pagar e, se vier a reclamar (à dívida) será atendida a conta de dotação destinada a despesas de exercício anterior.

Solicito o cancelamento do empenho listado acima, presente neste Processo Administrativo.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,


Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente da Fundação Garibaldi Brasil
Decreto n. 820/2021

Rec. 
Data 05/07/2021
As 14:03



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE

PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



DESPACHO

Processo: PE nº 17462/2021

Unidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – GARIBALDI BRASIL.

Assunto: Cancelamento de Restos a pagar não processado do exercício de 2020, N.E nº 133010012/2021.

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/2019, artigo nº 009, foi efetuado o cancelamento do empenho de nº 133010138 no valor de R\$ 1.163,12 (um mil, cento e sessenta e três reais e doze centavos), inscritos em restos a pagar não processado com base no relatório circunstanciado constante na fl. nº 03 e autorizado pelo certificado da unidade de controle interno, conforme a fl. nº 09.

Em anexo a notas de cancelamento nº 133010138 na fl. nº 13.

Rio Branco – AC, 09 de julho de 2021.

Respeitosamente,


Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade
Decreto nº 1065/2021



TCE-AC
1150

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		133010138/2021	09/07/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB			01.013.301.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Munic de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB		04.122.0601.2056.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Equipamentos e Material Permanente	101 - RP (1.01)		4.4.90.52.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: KAB MEGATRON INDUSTRIA COMERCIO E DIS DE EQUIPAMEN			11.507.711/0001-73
Logradouro: 00000000000			13. Classe da Pessoa
Bairro: 00000000 CEP: 69901-120			6 - FORNECEDOR
Cidade: Platina U.F: PR			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão eletrônico 6 - Processo Licitatório 301 - 29/11/2019			Ordinário
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
12.857,90	1.163,12	14.021,02	
19. Valor por Extenso			
UM MIL, CENTO E SESSENTA E TRES REAIS E DOZE CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Nº 133010138/2021 - Restos a Pagar: 133010012/2021 - Empenho de Despesa: 133010506/2020 - Dotação: 01.013.301.04.122.0601.2056.0000 - Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Munic de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB - Conta de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: KAB MEGATRON INDUSTRIA COMERCIO E DIS DE EQUIPAMEN (11.507.711/0001-73) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Ordinário - Contrato: 1053/2019 - CONFORME PORECESSO ADMINISTRATIVO PE Nº 17506/2021 E CERTIFICAÇÃO DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO, FL 09.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

DIRETORIA DE GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 17473/2021

CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS

CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

NOTA DE EMPENHO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Nº: 133010011/2021

VALOR: R\$ 16.134,00

OBJETO: Encargos sociais.

Rec. ^{PRFES} *Carla*
Data 05/07/2021
As 14:01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB



Protocolo Nº 17473/2021

Dados do Requerente

Nome: ALINE DRAGO PAIVA

Detalhes do Protocolo

Assunto: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Trâmites do Protocolo:

Diretoria de Contabilidade - SEFIN

Rio Branco, 28 de Junho (Segunda-feira) de 2021


Aline Drago Paiva
Coord. de Execução Orçamentária
Financeira e Contábil

Portaria Nº 001/2021
Assinatura do Requerente

Senha para Consulta: 93862



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
DIRETORIA DE GESTÃO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO Nº 008/2021

Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados – Exercício 2020.

Considerando a art. 12 do Decreto Nº 911, de 30 de Novembro de 2020 e a Instrução Normativa nº 001, de 08 de Outubro de 2019, que se refere a Despesas inscritas em Restos a Pagar informamos que o processo em questão refere-se à **Empenho de Encargos Sociais**.

O mesmo foi inscrito em Restos a Pagar Não Processados, por motivo de que, ficou para ser pago em 2021, os Encargos de Patronal relativo à Folha de Dezembro, Folha 13º Salário e Terceiros, que venceriam até o dia 20/01/2021. O empenho deixado era "Estimativo", sendo assim, utilizamos o valor necessário ficando um saldo que não será usado.

Entendendo que já não houve necessidade da utilização do empenho, encaminhamos o processo em questão para análise do Controle Interno e posterior envio a Contabilidade Geral do Município, para que seja anexado processo a Prestação de Contas de 2021.

Segue cópia da documentação:

- Relação de Restos a Pagar Não Processados;
- Nota de Empenho 133010956/2020;
- Nota de Empenho de Restos a Pagar 133010011/2021;

Atenciosamente,

Rio Branco, 28 de Junho de 2021.


Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente da Fundação Garibaldi Brasil
Decreto n. 820/2021

Rua Luiz Z. da Silva, Nº 499 – Conjunto Manoel Julião
Rio Branco/AC – CEP 69.918-452
Tel.: (68) 3224-0269

28/06/2021 17:50:19
 Período: 01/01/2021 a 28/06/2021
 Referente a 28/06/2021
 R\$ 1,00

Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar - Saldo Atual

Unidade(s): 013.301 Exibir: Conta de Destinação do Recurso - Tipo de Resto: Não Processados - Fonte de Recurso: 101

01.013.000.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME

01.013.301.000 - Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB

1.01.01 - RP

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	133010009	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.507.711/0001-73 - KAB MEGATRON INDUSTRIA COMERCIO E DIS DE EQUIPAMEN	133010507 - 01/12/2020	0,00	430,32
01/01/2021	133010010	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.918.347/0001-71 - DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI	133010323 - 01/09/2020	0,00	1.877,00
01/01/2021	133010011	3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	29.979.036/0423-07 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	133010956 - 29/12/2020	0,00	16.134,00
01/01/2021	133010012	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.507.711/0001-73 - KAB MEGATRON INDUSTRIA COMERCIO E DIS DE EQUIPAMEN	133010506 - 01/12/2020	0,00	1.163,12
01/01/2021	133010014	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	133010058 - 04/02/2020	0,00	5,18
				Total por Fonte	0,00	19.609,62
				Lançamentos por Unidade: 5	0,00	19.609,62
				Total por Unidade	0,00	19.609,62
				Lançamentos por Órgão: 5	0,00	19.609,62
				Total por Órgão	0,00	19.609,62
				Lançamentos Gerais: 5	0,00	19.609,62
				Total Geral	0,00	19.609,62



TCE-AC
1154



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE EMPENHO		133010956/2020	29/12/2020
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB			01.013.301.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção das Atividades de Pessoal da Fundação Munic de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB		13.392.0601.2086.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obrigações Patronais	101 - RP (1.01)		3.1.90.13.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			29.979.036/0423-07
Logradouro: GETULIO VARGAS			13. Classe da Pessoa 69 - ENCARGOS SOCIAIS INSS PATRONAL CONTRIBUINTE INDIVIDUAL
Bairro: BOSQUE CEP: 69908-650			
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Sem Licitação - Processo Licitatório -			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
50.047,84	35.000,00		15.047,84
19. Valor por Extenso			
TRINTA E CINCO MIL REAIS			
20. Histórico			
RELATIVO AO PATRONAL DE TERCEIROS - APRESENTAÇÕES ARTISTICAS - COMP. 12/2020.			
21. Assinaturas			



Extrato de Credor

Período: 29/12/2020 a 29/12/2020 - Credor: 29.979.036/0423-07 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Unidade(s): 01.013.000.000

Orgão: 01.013.000.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME Unidade: 01.013.301.000 - Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB
 Programa: 01.013.301.13.392.0601.2086.0000 - Manutenção da Administração Governamental Despesa: 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais
 Classe: ENCARGOS SOCIAIS INSS PATRONAL CONTRIBUINTE INDIVIDUAL

Histórico: Empenho: 133010956/2020, Elemento de Despesa: 01.013.301.13.392.0601.2086.0000 - 3.1.90.13.00.00.00/Obrigações Patronais, Fonte de Recurso: 101 - RP, Pessoa: 29.979.036/0423-07 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Classe: 69 - ENCARGOS SOCIAIS INSS PATRONAL CONTRIBUINTE INDIVIDUAL, RELATIVO AO PATRONAL DE TERCEIROS - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - COMP. 12/2020.

Data	Nº Documento	Operação	Valor	Detalhe
01/01/2021	133010011	Restos a Pagar Não-Processados Inscritos	35.000,00	Referente ao Empenho nº 133010956, Data Ref.: 29/12/2020 Docto(s) Comprobatório(s): Tipo: INSS - INSS, Data: 05/02/2021, nº: 12/2020 - RESTOS A PAGAR
05/02/2021	133010021	Liquidação de Restos a Pagar	18.866,00	Conta: 2213301001, Situação: Pago, Referente à Liquidação nº 133010021, Data Ref.: 05/02/2021
05/02/2021	133010018	Pagamento de Resto a Pagar	18.866,00	
Total Empenhado:		35.000,00	Total Anulado do Empenho:	0,00
Total Liquidado:		18.866,00	Saldo a Liquidar:	16.134,00
Total Pago:		18.866,00	A Pagar do Liquidado:	0,00
Total Consignado:		0,00	Saldo a Pagar:	16.134,00

Orgão: 01.013.000.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME Unidade: 01.013.301.000 - Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB
 Programa: 01.013.301.13.392.0601.2086.0000 - Manutenção da Administração Governamental Despesa: 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais
 Fonte de Recurso: 124 - TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS DA UNIÃO Classe: ENCARGOS SOCIAIS INSS PATRONAL CONTRIBUINTE INDIVIDUAL

Histórico: Empenho: 133010955/2020, Elemento de Despesa: 01.013.301.13.392.0601.2086.0000 - 3.1.90.13.00.00.00/Obrigações Patronais, Fonte de Recurso: 124 - TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS DA UNIÃO, Pessoa: 29.979.036/0423-07 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Classe: 69 - ENCARGOS SOCIAIS INSS PATRONAL CONTRIBUINTE INDIVIDUAL, RELATIVO A PATRONAL (20% DE INSS) SOBRE PAGAMENTOS FEITOS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE TERCEIROS - LEI ALDIR BLANC.

Data	Nº Documento	Operação	Valor	Detalhe
01/01/2021	133010013	Restos a Pagar Não-Processados Inscritos	6.935,04	Referente ao Empenho nº 133010955, Data Ref.: 24/12/2020
Total Empenhado:		6.935,04	Total Anulado do Empenho:	0,00
Total Liquidado:		0,00	Saldo a Liquidar:	6.935,04
Total Pago:		0,00	A Pagar do Liquidado:	0,00
Total Consignado:		0,00	Saldo a Pagar:	6.935,04

Orgão: 01.013.000.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME Unidade: 01.013.301.000 - Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB
 Programa: 01.013.301.13.392.0204.2052.0000 - Cultura e Arte Despesa: 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais
 Fonte de Recurso: 124 - TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS DA UNIÃO Classe: ENCARGOS SOCIAIS INSS PATRONAL CONTRIBUINTE INDIVIDUAL

Histórico: Empenho: 133010954/2020, Elemento de Despesa: 01.013.301.13.392.0204.2052.0000 - 3.1.90.13.00.00.00/Obrigações Patronais, Fonte de Recurso: 124 - TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS DA UNIÃO, Pessoa: 29.979.036/0423-07 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Classe: 69 - ENCARGOS SOCIAIS INSS PATRONAL CONTRIBUINTE INDIVIDUAL, RELATIVO A PATRONAL (20% DE INSS) SOBRE PAGAMENTOS FEITOS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE TERCEIROS.

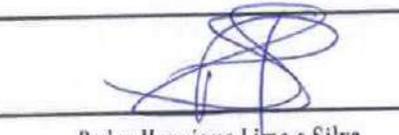
Data	Nº Documento	Operação	Valor	Detalhe
01/01/2021	133010015	Restos a Pagar Não-Processados Inscritos	38.250,21	Referente ao Empenho nº 133010954, Data Ref.: 24/12/2020 Docto(s) Comprobatório(s): Tipo: INSS - INSS, Data: 05/02/2021, nº: 12/2020 - RESTOS A PAGAR
05/02/2021	133010019	Liquidação de Restos a Pagar	2.974,91	Docto(s) Comprobatório(s): Tipo: INSS - INSS, Data: 05/02/2021, nº: 12/2020 - RESTOS A PAGAR
05/02/2021	133010020	Liquidação de Restos a Pagar	33.940,00	Conta: 2113301014, Situação: Pago, Referente à Liquidação nº 133010020, Data Ref.: 05/02/2021
05/02/2021	133010019	Pagamento de Resto a Pagar	33.940,00	Conta: 2113301014, Situação: Pago, Referente à Liquidação nº 133010019, Data Ref.: 05/02/2021
05/02/2021	133010020	Pagamento de Resto a Pagar	2.974,91	
Total Empenhado:		38.250,21	Total Anulado do Empenho:	0,00
Total Liquidado:		36.914,91	Saldo a Liquidar:	1.335,30
Total Pago:		36.914,91	A Pagar do Liquidado:	0,00
Total Consignado:		0,00	Saldo a Pagar:	1.335,30

Total do Credor: 29979036042307 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Total Empenho:	115.185,25	Total Anulado do Empenho:	1.274,00
Total Liquidado:	55.780,91	Saldo a Liquidar:	59.404,34
Total Pago:	55.780,91	A Pagar do Liquidado:	0,00
Total Consignado:	0,00	Saldo a Pagar:	59.404,34



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		133010011/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB			01.013.301.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção das Atividades de Pessoal da Fundação Munic de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB		13.392.0601.2086.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obrigações Patronais	101 - RP (1.01)		3.1.90.13.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			29.979.036/0423-07
Logradouro: GETULIO VARGAS			13. Classe da Pessoa
Bairro: BOSQUE CEP: 69908-650			69 - ENCARGOS SOCIAIS INSS PATRONAL CONTRIBUINTE INDIVIDUAL
Cidade: RIO BRANCO U.F.: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Sem Licitação - Processo Licitatório -			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
50.047,84	35.000,00	15.047,84	
19. Valor por Extenso			
TRINTA E CINCO MIL REAIS *			
20. Histórico			
Empenho: 133010956/2020, Elemento de Despesa: 01.013.301.13.392.0601.2086.0000 - 3.1.90.13.00.00.00/Obrigações Patronais, Fonte de Recurso: 101 - RP, Pessoa: 29.979.036/0423-07 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Classe: 69 - ENCARGOS SOCIAIS INSS PATRONAL CONTRIBUINTE INDIVIDUAL, RELATIVO AO PATRONAL DE TERCEIROS - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - COMP. 12/2020.			
21. Assinaturas			
 Cristiano de Albuquerque Diretor de Gestão Decreto n° 825/2021		 Pedro Henrique Lima e Silva Diretor Presidente FMCEL / FGB Decreto Municipal n° 820/2021	

MEMO/FGB/DGA/Nº. 094/2021

Rio Branco, 28 de Junho de 2021.

Ao Controle Interno - FGB

Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados - Exercício 2020.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, considerando o art. 12, do Decreto Nº 911, de 30 de novembro de 2020, que trata sobre o encerramento do exercício financeiro:

“Art. 12. As despesas inscritas em Restos a Pagar não pagas nos prazos estabelecidos no art. 11 deste Decreto, serão cancelados pela Diretoria de Contabilidade, mediante relatório circunstanciado expedido pelo ordenador de despesa do órgão ou entidade responsável pelo pagamento ...”

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Não processados
01/01/2021	133010011	3.1.90.13.00.00.00	29.979.036/0423-07 – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 16.134,00

Considerando ainda a Instrução Normativa Nº 001, de 08 de outubro de 2019:

Art. 7º O processo administrativo devidamente instruído na forma estabelecida no art. 6º, desta IN, deverá ser submetido ao exame e certificação da unidade de controle interno, previamente ao cancelamento, de acordo com o seguinte:



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E BEM-ESTAR

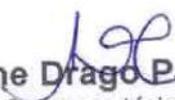
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
DIRETORIA DE GESTÃO

I – pelas Unidades de Controle Interno da SAFRA, SMZC, SEGATI, SASDH, SEINFRA, SEMEIA, SEME, SEMSA, SAERB, FGB, RBPREV, RBTRANS e EMURB, relativamente aos processos originados nos respectivos órgãos e entidades de vinculação;

Considerando ainda que, tal empenho não foi utilizado e que já não existe mais a intenção de aquisição do material.

Solicito a análise da documentação em anexo e posterior devolução, para seguirmos com as demais providências.

Atenciosamente,


Aline Drago Paiva

Coord. De Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
Portaria Nº 001/2021



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB
CONTROLE INTERNO



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Empenho: 133010011/2021
Valor: R\$ 16.134,00
Cancelamento de Restos à Pagar

Objeto: Encargos Sociais de Patronal relativo à Folha de Dezembro, 13º Salário e Terceiros.

A Sra. **EDNISSE GALVÃO LAMEIRA BRANDÃO**, Controladora-Chefe da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB, sendo responsável pelo Controle Interno com n.º **013/2021**, declara para os devidos fins, que analisou integralmente o **Protocolo Eletrônico nº 17473/2021**, referente às despesas inscritas em Restos à Pagar não processados.

RELATÓRIO

Encontra-se nos autos o Memorando da solicitação de Cancelamento de Restos à Pagar não processados do Exercício de 2020, considerando que o empenho nº 133010956/2020 não foi utilizado totalmente. Os autos estão instruídos com informação acerca da existência do art. 12, do Decreto nº 911, de 30 de novembro de 2020, que trata sobre o encerramento do exercício financeiro e Instrução Normativa CGM nº 001 de 8 de outubro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão de Restos à Pagar na Administração. Os autos estão instruídos com documentos hábeis à demonstração de que foi realizada. Os autos estão instruídos com justificativa conforme Relatório Circunstanciado nº 008/2021.

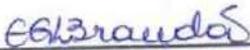
CONCLUSÃO

Assim, este Controle Interno conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Encaminhamento o referido processo para à Coordenadoria de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da FGB.

Rio Branco – AC, 30 de junho de 2021.



Ednise Galvão Lameira Brandão
Controladora-Chefe
Portaria nº 013/2021/FGB

RECEBIDO
EM: 30 / 06 / 21
ASSINA: J.S. 15.308


Aline Drago Paiva
Coord. de Execução Orçamentária
Financeira e Contábil
Portaria Nº 061/2021



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
DIRETORIA DE GESTÃO

OF/FMCGB/DGA/Nº. 270/2021

Rio Branco, 30 de Junho de 2021.

A Sua Senhoria, o Senhor.

Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade - SEFIN/PMRB

Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o Decreto Nº 911 de 30 de novembro de 2020, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020.

Considerando ainda que o Art. 12 do mesmo Decreto estabelece que:

Art. 12. As despesas inscritas em Restos a Pagar não pagas nos prazos estabelecidos no art. 11 deste Decreto, serão canceladas pela Diretoria de Contabilidade, mediante relatório circunstanciado expedido pelo ordenador de despesa do órgão ou entidade responsável pelo pagamento, observando o disposto no Parágrafo único do mesmo artigo e os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 001, de 8 de outubro de 2019, da Controladoria-Geral do Município.

Considerando ainda que tal empenho não mais será utilizado/pago em virtude da não apresentação de documentos necessário para efetivação de pagamentos (notas fiscais e certidões negativas de débito), bem como saldo de empenho ou não execução da entrega de material/serviço.

Considerando ainda que exista e necessidade de cancelamento do Empenho constante na relação anexa.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
DIRETORIA DE GESTÃO

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Não processados
01/01/2021	133010011	3.3.90.13.00.00.00	29.979.036/0423-07 – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	R\$ 1.877,00

Considerando ainda que tais casos prescrevem em 5 anos a dívida passiva relativa a resto a pagar e, se vier a reclamar (à dívida) será atendida a conta de dotação destinada a despesas de exercício anterior.

Solicito o cancelamento do empenho listado acima, presente neste Processo Administrativo.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente da Fundação Garibaldi Brasil
Decreto n. 820/2021

Rec. _____
Data 05/07/2021
As 14:01



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE

PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



DESPACHO

Processo: PE nº 17473/2021

Unidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – GARIBALDI
BRASIL.

Assunto: Cancelamento de Restos a pagar não processado do exercício de 2020,
N.E nº 133010011/2021.

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/2019, artigo nº 009, foi efetuado o cancelamento do empenho de nº 133010133 no valor de R\$ 16.134,00 (dezesesseis mil, cento e trinta e quatro reais), inscritos em restos a pagar não processado com base no relatório circunstanciado constante na fl. nº 03 e autorizado pelo certificado da unidade de controle interno, conforme a fl. nº 09.

Em anexo a notas de cancelamento nº 133010133 na fl. nº 13.

Rio Branco – AC, 08 de julho de 2021.

Respeitosamente,

Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade
Decreto nº 1065/2021



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		133010133/2021	08/07/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Educação - SEME		01.013.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB		01.013.301.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção das Atividades de Pessoal da Fundação Munic de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB		13.392.0601.2086.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obrigações Patronais	101 - RP (1.01)		3.1.90.13.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			29.979.036/0423-07
Logradouro: GETULIO VARGAS			13. Classe da Pessoa
Bairro: BOSQUE CEP: 69908-650			69 - ENCARGOS SOCIAIS INSS PATRONAL CONTRIBUINTE INDIVIDUAL
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Sem Licitação - Processo Licitatório -			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
15.047,84	16.134,00	31.181,84	
19. Valor por Extenso			
DEZESSEIS MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS			
20. Histórico			
Nº 133010133/2021 - Restos a Pagar: 133010011/2021 - Empenho de Despesa: 133010956/2020 - Dotação: 01.013.301.13.392.0601.2086.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Fundação Munic de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB - Conta de Despesa: 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (29.979.036/0423-07) - Classe: 69 - ENCARGOS SOCIAIS INSS PATRONAL CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - Tipo de Empenho: Estimativo - CONFORME PORECESSO ADMINISTRATIVO PE Nº 17473/2021 E CERTIFICAÇÃO DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO, FL 009.			
21. Assinaturas			



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

DIRETORIA DE GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 17462/2021

CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS

CREDOR: DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI

NOTA DE EMPENHO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Nº: 133010010/2021

VALOR: R\$ 1877,00

OBJETO: Aquisição de material permanente.

Rec. ^{FIM} _{Consolidado} *Cláudia*
Data 05/07/2021
As 14:01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB



Protocolo Nº 17462/2021

Dados do Requerente

Nome: ALINE DRAGO PAIVA

Detalhes do Protocolo

Assunto: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Trâmites do Protocolo:

Diretoria de Contabilidade - SEFIN

Rio Branco, 28 de Junho (Segunda-feira) de 2021


Aline Drago Paiva
Coord. de Execução Orçamentária
Financeira e Contábil

Portaria Nº 001/2021
Assinatura do Requerente

Senha para Consulta: 15835

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO Nº 007/2021

Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados – Exercício 2020.

Considerando a art. 12 do Decreto Nº 911, de 30 de Novembro de 2020 e a Instrução Normativa nº 001, de 08 de Outubro de 2019, que se refere a Despesas inscritas em Restos a Pagar informamos que o processo em questão refere-se à **Empenho de Material Permanente**.

O mesmo foi inscrito em Restos a Pagar Não Processados, por motivo de que, existia expectativa de que o fornecedor entregasse o equipamento no ano corrente, ocorre que, o fornecedor não fez a entrega e a atual gestão já não necessita mais do produto.

Entendendo que já não houve necessidade da utilização do empenho, encaminhamos o processo em questão para análise do Controle Interno e posterior envio a Contabilidade Geral do Município, para que seja anexado processo a Prestação de Contas de 2021.

Segue cópia da documentação:

- Relação de Restos a Pagar Não Processados;
- Nota de Empenho 133010323/2020;
- Nota de Empenho de Restos a Pagar 133010010/2021;

Atenciosamente,

Rio Branco, 28 de Junho de 2021.



Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente da Fundação Garibaldi Brasil
Decreto n. 820/2021



Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar - Saldo Atual

Unidade(s): 013.301 Exibir: Conta de Destinação de Recurso - Tipo de Resto: Não Processados - Fonte de Recurso: 101

01.013.000.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME

01.013.301.000 - Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB

1.01.01 - RP

28/06/2021 17:50:19

Período: 01/01/2021 a 28/06/2021

Referente a 28/06/2021

R\$ 1,00

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	133010009	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.507.711/0001-73 - KAB MEGATRON INDUSTRIA COMERCIO E DIS DE EQUIPAMEN	133010507 - 01/12/2020	0,00	430,32
01/01/2021	133010010	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.918.347/0001-71 - DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI	133010323 - 01/09/2020	0,00	1.877,00
01/01/2021	133010011	3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	29.979.036/0423-07 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	133010956 - 29/12/2020	0,00	16.134,00
01/01/2021	133010012	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.507.711/0001-73 - KAB MEGATRON INDUSTRIA COMERCIO E DIS DE EQUIPAMEN	133010506 - 01/12/2020	0,00	1.163,12
01/01/2021	133010014	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	133010058 - 04/02/2020	0,00	5,18
				Total por Fonte	0,00	19.609,62
				Total por Unidade: 5	0,00	19.609,62
				Total por Órgão: 5	0,00	19.609,62
				Lançamentos Gerais: 5	0,00	19.609,62

Emitido por:

Página 1 de 1





Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE EMPENHO		133010323/2020	01/09/2020
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB			01.013.301.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Munic de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB		04.122.0601.2056.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Equipamentos e Material Permanente	101 - RP (1.01)		4.4.90.52.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI			10.918.347/0001-71
Logradouro: Rua Tóquio			13. Classe da Pessoa
Bairro: Praia do Flamengo CEP: 41603-375			6 - FORNECEDOR
Cidade: Salvador U.F: BA			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão eletrônico 6 - Processo Licitatório 301 - 29/11/2019			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
13.837,88	3.754,00	10.083,88	
19. Valor por Extenso			
TRES MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS *.....			
20. Histórico			
AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADESSCANNER PROFISSIONAL CONFORME PROCESSO Nº 027/2020, ATA DE REG DE PREÇOS Nº 002/2020/SMCC, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2019/CEL E CONTRATO Nº 147/2020.			
21. Assinaturas			



Extrato de Credor

Período: 01/09/2020 a 02/09/2020 - Credor: 10.918.347/0001-71 - DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI - Unidade(s): 013.301

Orgão: 01.013.000.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME
 Programa: 01.013.301.04.122.0601.2056.0000 - Manutenção da Administração Governamental
 Fonte de Recurso: 101 - RP

Unidade: 01.013.301.000 - Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB
 Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
 Classe: FORNECEDOR

Histórico: Empenho: 133010323/2020, Contrato: 1053/2019 Elemento de Despesa: 01.013.301.04.122.0601.2056.0000 - 4.4.90.52.00.00/Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 101 - RP, Pessoa: 10.918.347/0001-71 - DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI, Classe: 6 - FORNECEDOR, AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADESSCANNER PROFISSIONAL CONFORME PROCESSO Nº 027/2020, ATA DE REG DE PREÇOS Nº 002/2020/SMCC, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2019/CEL E CONTRATO Nº 147/2020.

Data	Nº Documento	Operação	Valor	Detalhe
01/09/2020	133010323	Nota de Empenho	3.754,00	
21/12/2020	133010900	Liquidação do Empenho	1.877,00	Docto(s) Comprobatório(s): Tipo: NF-e - Nota Fiscal Eletrônica, Data: 21/09/2020, nº: 000.008.718
21/12/2020	133010935	Pagamento da Liquidação	1.877,00	Conta: 2213301001, Situação: Pago, Referente à Liquidação nº 133010900, Data Ref.: 21/12/2020
21/12/2020	133010968	Ordem Bancária	1.877,00	Conta: 2213301001, Situação: Paga, Referente ao Pagamento nº 133010935, Data Ref.: 21/12/2020
Total Empenhado:		3.754,00	Total Anulado do Empenho: 0,00	
Total Liquidado:		1.877,00	Saldo a Liquidar: 1.877,00	
Total Pago:		1.877,00	A Pagar do Liquidado: 0,00 Saldo a Pagar: 1.877,00	
Total Consignado:		0,00		





Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		133010010/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB			01.013.301.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Munic de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB		04.122.0601.2056.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Equipamentos e Material Permanente	101 - RP (1.01)		4.4.90.52.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI			10.918.347/0001-71
Logradouro: Rua Tóquio			13. Classe da Pessoa
Bairro: Praia do Flamengo CEP: 41603-375			6 - FORNECEDOR
Cidade: Salvador U.F: BA			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão eletrônico 6 - Processo Licitatório 301 - 29/11/2019			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
13.837,88	1.877,00	11.960,88	
19. Valor por Extenso			
UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS *****			
20. Histórico			
Empenho: 133010323/2020, Contrato: 1053/2019 Elemento de Despesa: 01.013.301.04.122.0601.2056.0000 - 4.4.90.52.00.00.00 /Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 101 - RP, Pessoa: 10.918.347/0001-71 - DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI, Classe: 6 - FORNECEDOR, AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADESSCANNER PROFISSIONAL CONFORME PROCESSO Nº 027/2020, ATA DE REG DE PREÇOS Nº 002/2020/SMCC, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2019/CEL E CONTRATO Nº 147/2020.			
21. Assinaturas			
 Cristiano Silva do Nascimento Diretor de Gestão Decreto nº 825/2021		 Pedro Henrique Lima e Silva Diretor Presidente FMCEL / FGB Decreto Municipal nº 820 / 2021	



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
DIRETORIA DE GESTÃO

MEMO/FGB/DGA/Nº. 093/2021

Rio Branco, 28 de Junho de 2021.

Ao Controle Interno - FGB

Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados - Exercício 2020.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, considerando o art. 12, do Decreto Nº 911, de 30 de novembro de 2020, que trata sobre o encerramento do exercício financeiro:

“Art. 12. As despesas inscritas em Restos a Pagar não pagas nos prazos estabelecidos no art. 11 deste Decreto, serão cancelados pela Diretoria de Contabilidade, mediante relatório circunstanciado expedido pelo ordenador de despesa do órgão ou entidade responsável pelo pagamento ...”

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Não processados
01/01/2021	133010010	4.4.90.52.00.00.00	10.918.347/0001-71 – DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 1.877,00

Considerando ainda a Instrução Normativa Nº 001, de 08 de outubro de 2019:

Art. 7º O processo administrativo devidamente instruído na forma estabelecida no art. 6º, desta IN, deverá ser submetido ao exame e certificação da unidade de controle interno, previamente ao cancelamento, de acordo com o seguinte:



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
DIRETORIA DE GESTÃO



I – pelas Unidades de Controle Interno da SAFRA, SMZC, SEGATI, SASDH, SEINFRA, SEMEIA, SEME, SEMSA, SAERB, FGB, RBPREV, RBTRANS e EMURB, relativamente aos processos originados nos respectivos órgãos e entidades de vinculação;

Considerando ainda que, tal empenho não foi utilizado e que já não existe mais a intenção de aquisição do material.

Solicito a análise da documentação em anexo e posterior devolução, para seguirmos com as demais providências.

Atenciosamente,


Aline Drago Paiva

Coord. De Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
Portaria Nº 001/2021



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
CONTROLE INTERNO



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Empenho: 133010010/2021

Valor: R\$ 1.877,00

Cancelamento de Restos à Pagar

Objeto: Aquisição de Material Permanente.

A Sra. **EDNISSE GALVÃO LAMEIRA BRANDÃO**, Controladora-Chefe da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB, sendo responsável pelo Controle Interno com n.º **013/2021**, declara para os devidos fins, que analisou integralmente o **Protocolo Eletrônico nº 17361/2021**, referente às despesas inscritas em Restos à Pagar não processados.

RELATÓRIO

Encontra-se nos autos o Memorando da solicitação de Cancelamento de Restos à Pagar não processados do Exercício de 2020, considerando que o empenho nº 133010323/2020 não foi utilizado. Os autos estão instruídos com informação acerca da existência do art. 12, do Decreto nº 911, de 30 de novembro de 2020, que trata sobre o encerramento do exercício financeiro e Instrução Normativa CGM nº 001 de 8 de outubro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão de Restos à Pagar na Administração. Os autos estão instruídos com documentos hábeis à demonstração de que foi realizada. Os autos estão instruídos com justificativa conforme Relatório Circunstanciado nº 007/2021.

CONCLUSÃO

Assim, este Controle Interno conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Encaminhamento o referido processo para à Coordenadoria de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da FGB.

Rio Branco – AC, 30 de junho de 2021.



Ednise Galvão Lameira Brandão
Controladora-Chefe
Portaria nº 013/2021/FGB

RECEBIDO
EM: 30 / 06 / 21
ASSINA:  15:30h


Aline Diago Paiva
Coord. de Execução Orçamentária
Financeira e Contábil
Portaria Nº 001/2021



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
DIRETORIA DE GESTÃO

OF/FMCGB/DGA/Nº. 269/2021

Rio Branco, 30 de Junho de 2021.

A Sua Senhoria, o Senhor.
Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade - SEFIN/PMRB

Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o Decreto Nº 911 de 30 de novembro de 2020, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020.

Considerando ainda que o Art. 12 do mesmo Decreto estabelece que:

Art. 12. As despesas inscritas em Restos a Pagar não pagas nos prazos estabelecidos no art. 11 deste Decreto, serão canceladas pela Diretoria de Contabilidade, mediante relatório circunstanciado expedido pelo ordenador de despesa do órgão ou entidade responsável pelo pagamento, observando o disposto no Parágrafo único do mesmo artigo e os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 001, de 8 de outubro de 2019, da Controladoria-Geral do Município.

Considerando ainda que tal empenho não mais será utilizado/pago em virtude da não apresentação de documentos necessário para efetivação de pagamentos (notas fiscais e certidões negativas de débito), bem como saldo de empenho ou não execução da entrega de material/serviço.

Considerando ainda que exista e necessidade de cancelamento do Empenho constante na relação anexa.

Rua Luiz Z. da Silva, Nº 499 – Conjunto Manoel Julião
Rio Branco/AC – CEP 69.918-452
Tel.: (68) 3224-0269



TCE-AC
1176

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
DIRETORIA DE GESTÃO

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Não processados
01/01/2021	133010010	4.4.90.52.00.00.00	10.918.347/0001-71 – DIAGRAMA TECNOLOGUA EIRELI	R\$ 1.877,00

Considerando ainda que tais casos prescrevem em 5 anos a dívida passiva relativa a resto a pagar e, se vier a reclamar (à dívida) será atendida a conta de dotação destinada a despesas de exercício anterior.

Solicito o cancelamento do empenho listado acima, presente neste Processo Administrativo.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente da Fundação Garibaldi Brasil
Decreto n. 820/2021

Rec. _____
Data 05/07/2021
As 14:01



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE

PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



TCE-AC
1177

DESPACHO

Processo: PE nº 17462/2021

Unidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – GARIBALDI BRASIL.

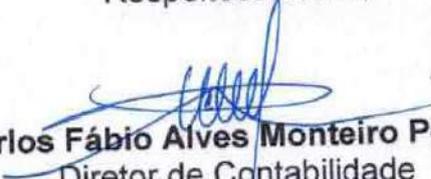
Assunto: Cancelamento de Restos a pagar não processado do exercício de 2020, N.E nº 133010010/2021.

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/2019, artigo nº 009, foi efetuado o cancelamento do empenho de nº 133010141 no valor de R\$ 1.877,00 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais), inscritos em restos a pagar não processado com base no relatório circunstanciado constante na fl. nº 03 e autorizado pelo certificado da unidade de controle interno, conforme a fl. nº 10.

Em anexo a notas de cancelamento nº 133010141 na fl. nº 14.

Rio Branco – AC, 13 de julho de 2021.

Respeitosamente,


Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade
Decreto nº 1065/2021



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		133010141/2021	14/07/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Educação - SEME		01.013.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB		01.013.301.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Munic de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB		04.122.0601.2056.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Equipamentos e Material Permanente	101 - RP (1.01)		4.4.90.52.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI			10.918.347/0001-71
Logradouro: Rua Tóquio			13. Classe da Pessoa
Bairro: Praia do Flamengo CEP: 41603-375			6 - FORNECEDOR
Cidade: Salvador U.F: BA			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão eletrônico 6 - Processo Licitatório 301 - 29/11/2019			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
12.857,90	1.877,00	14.734,90	
19. Valor por Extenso			
UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS			
20. Histórico			
Nº 133010141/2021 - Restos a Pagar: 133010010/2021 - Empenho de Despesa: 133010323/2020 - Dotação: 01.013.301.04.122.0601.2056.0000 - Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Munic de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB - Conta de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI (10.918.347/0001-71) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1053/2019 - CONFORME PORECESSO ADMINISTRATIVO PE Nº 17462/2021 E CERTIFICAÇÃO DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO, FL 10.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

DIRETORIA DE GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 17361/2021

CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS

CREDOR: KAB MEGATRON INDÚSTRIA COMERCIO E DIS DE EQUIPAMEN

NOTA DE EMPENHO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Nº: 133010009/2021

VALOR: R\$ 430,32

OBJETO: Aquisição de material permanente.

Rec. ^{PRIMEIRO} *[Assinatura]*
Data 05 / 07 / 2021
As 14:01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB



Protocolo N° 17361/2021

Dados do Requerente

Nome: ALINE DRAGO PAIVA

Detalhes do Protocolo

Assunto: RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Trâmites do Protocolo:

Diretoria de Contabilidade - SEFIN

Rio Branco, 28 de Junho (Segunda-feira) de 2021

Assinatura do Requerente

Aline Drago Paiva
Coord. de Execução Orçamentária
Financeira e Contábil
Portaria N° 001/2021

Senha para Consulta: 69597



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
DIRETORIA DE GESTÃO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO Nº 006/2021

Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados – Exercício 2020.

Considerando a art. 12 do Decreto Nº 911, de 30 de Novembro de 2020 e a Instrução Normativa nº 001, de 08 de Outubro de 2019, que se refere a Despesas inscritas em Restos a Pagar informamos que o processo em questão refere-se à **Empenho de Material Permanente**.

O mesmo foi inscrito em Restos a Pagar Não Processados, por motivo de que, existia expectativa de que o fornecedor entregasse o equipamento no ano corrente, ocorre que, o fornecedor não fez a entrega e a atual gestão já não necessita mais do produto.

Entendendo que já não houve necessidade da utilização do empenho, encaminhamos o processo em questão para análise do Controle Interno e posterior envio a Contabilidade Geral do Município, para que seja anexado processo a Prestação de Contas de 2021.

Segue cópia da documentação:

- Relação de Restos a Pagar Não Processados;
- Nota de Empenho 133010507/2020;
- Nota de Empenho de Restos a Pagar 133010009/2021;

Atenciosamente,

Rio Branco, 28 de Junho de 2021.


Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente da Fundação Garibaldi Brasil
Decreto n. 820/2021

Rua Luiz Z. da Silva, Nº 499 – Conjunto Manoel Julião
Rio Branco/AC – CEP 69.918-452
Tel.: (68) 3224-0269

28/06/2021 17:50:19
 Período: 01/01/2021 a 28/06/2021
 Referente a 28/06/2021
 R\$ 1,00

Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar - Saldo Atual

Unidade(s): 013.301 Exibir: Conta de Destinação de Recurso - Tipo de Resto: Não Processados - Fonte de Recurso: 101

01.013.000.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME

01.013.301.000 - Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB

1.01.01 - RP

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	133010009	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.507.711/0001-73 - KAB MEGATRON INDUSTRIA COMERCIO E DIS DE EQUIPAMEN	133010507 - 01/12/2020	0,00	430,32
01/01/2021	133010010	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.918.347/0001-71 - DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI	133010323 - 01/09/2020	0,00	1.877,00
01/01/2021	133010011	3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	29.979.036/0423-07 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	133010956 - 29/12/2020	0,00	16.134,00
01/01/2021	133010012	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.507.711/0001-73 - KAB MEGATRON INDUSTRIA COMERCIO E DIS DE EQUIPAMEN	133010506 - 01/12/2020	0,00	1.163,12
01/01/2021	133010014	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	133010058 - 04/02/2020	0,00	5,18
				Total por Fonte	0,00	19.609,62
				Total por Unidade	0,00	19.609,62
				Total por Órgão	0,00	19.609,62
				Total Geral	0,00	19.609,62
				Lançamentos por Fonte: 5		
				Lançamentos por Unidade: 5		
				Lançamentos por Órgão: 5		
				Lançamentos Gerais: 5		



Emitido por:

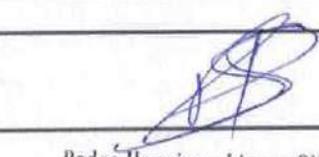


Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE EMPENHO		133010507/2020	01/12/2020
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB			01.013.301.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Munic de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB		04.122.0601.2056.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Equipamentos e Material Permanente	101 - RP (1,01)	4.4.90.52.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: KAB MEGATRON INDUSTRIA COMERCIO E DIS DE EQUIPAMEN		11.507.711/0001-73	
Logradouro: 000000000000		13. Classe da Pessoa	
Bairro: 00000000 CEP: 69901-120		6 - FORNECEDOR	
Cidade: Platina U.F: PR			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão eletrônico 6 - Processo Licitatório 301 - 29/11/2019		Ordinário	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
5.083,88	430,32	4.653,56	
19. Valor por Extenso			
QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS			
20. Histórico			
SOLICITAÇÃO HD EXTERNO DE 1 TB PARA ATENDER DEMANDA DESTA FUNDAÇÃO, CONFORME 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2019, ATA SRP Nº 002/2020, MEMORANDO 193/2020.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		133010009/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB			01.013.301.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Munic de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB		04.122.0601.2056.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Equipamentos e Material Permanente	101 - RP (1.01)		4.4.90.52.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: KAB MEGATRON INDUSTRIA COMERCIO E DIS DE EQUIPAMEN			11.507.711/0001-73
Logradouro: 00000000000			13. Classe da Pessoa
Bairro: 00000000 CEP: 69901-120			6 - FORNECEDOR
Cidade: Platina U.F: PR			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão eletrônico B - Processo Licitatório 301 - 29/11/2019			Ordinário
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
5.083,88	430,32	4.653,56	
19. Valor por Extenso			
QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS			
20. Histórico			
Empenho: 133010507/2020, Contrato: 1053/2019 Elemento de Despesa: 01.013.301.04.122.0601.2056.0000 - 4.4.90.52.00.00.00 /Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 101 - RP, Pessoa: 11.507.711/0001-73 - KAB MEGATRON INDUSTRIA COMERCIO E DIS DE EQUIPAMEN, Classe: 6 - FORNECEDOR, SOLICITAÇÃO HD EXTERNO DE 1 TB PARA ATENDER DEMANDA DESTA FUNDAÇÃO, CONFORME 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2019, ATA SRP Nº 002/2020, MEMORANDO 193/2020.			
21. Assinaturas			
 Cristiano Silva do Nascimento Diretor de Gestão Decreto nº 825/2021		 Pedro Henrique Lima e Silva Diretor Presidente FMCEL / FGB Decreto Municipal nº 820/2021	

MEMO/FGB/DGA/Nº. 092/2021

Rio Branco, 28 de Junho de 2021.

Ao Controle Interno - FGB

Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados - Exercício 2020.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, considerando o art. 12, do Decreto Nº 911, de 30 de novembro de 2020, que trata sobre o encerramento do exercício financeiro:

“Art. 12. As despesas inscritas em Restos a Pagar não pagas nos prazos estabelecidos no art. 11 deste Decreto, serão cancelados pela Diretoria de Contabilidade, mediante relatório circunstanciado expedido pelo ordenador de despesa do órgão ou entidade responsável pelo pagamento ...”

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Não processados
01/01/2021	133010009	4.4.90.52.00.00.00	11.507.711/0001-73 – KABMEGATRON INDUSTRIA COMERCIO E DIS DE EQUIPAMEN	R\$ 430,32

Considerando ainda a Instrução Normativa Nº 001, de 08 de outubro de 2019:

Art. 7º O processo administrativo devidamente instruído na forma estabelecida no art. 6º, desta IN, deverá ser submetido ao exame e certificação da unidade de controle interno, previamente ao cancelamento, de acordo com o seguinte:



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E BONDADADE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
DIRETORIA DE GESTÃO



I – pelas Unidades de Controle Interno da SAFRA, SMZC, SEGATI, SASDH, SEINFRA, SEMEIA, SEME, SEMSA, SAERB, FGB, RBPREV, RBTRANS e EMURB, relativamente aos processos originados nos respectivos órgãos e entidades de vinculação;

Considerando ainda que, tal empenho não foi utilizado e que já não existe mais a intenção de aquisição do material.

Solicito a análise da documentação em anexo e posterior devolução, para seguirmos com as demais providências.

Atenciosamente,


Aline Drago Paiva

Coord. De Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
Portaria Nº 001/2021



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
CONTROLE INTERNO



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Empenho: 133010009/2021

Valor: R\$ 430,32

Cancelamento de Restos à Pagar

Objeto: Aquisição de Material Permanente.

A Sra. **EDNISSE GALVÃO LAMEIRA BRANDÃO**, Controladora-Chefe da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB, sendo responsável pelo Controle Interno com n.º **013/2021**, declara para os devidos fins, que analisou integralmente o **Protocolo Eletrônico nº 17361/2021**, referente às despesas inscritas em Restos à Pagar não processados.

RELATÓRIO

Encontra-se nos autos o Memorando da solicitação de Cancelamento de Restos à Pagar não processados do Exercício de 2020, considerando que o empenho nº 133010507/2020 não foi utilizado. Os autos estão instruídos com informação acerca da existência do art. 12, do Decreto nº 911, de 30 de novembro de 2020, que trata sobre o encerramento do exercício financeiro e Instrução Normativa CGM nº 001 de 8 de outubro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão de Restos à Pagar na Administração. Os autos estão instruídos com documentos hábeis à demonstração de que foi realizada. Os autos estão instruídos com justificativa conforme Relatório Circunstanciado nº 006/2021.

CONCLUSÃO

Assim, este Controle Interno conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Encaminhamento o referido processo para à Coordenadoria de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da FGB.

Rio Branco – AC, 30 de junho de 2021.

Ednisse Galvão

Ednisse Galvão Lameira Brandão
Controladora-Chefe
Portaria nº 013/2021/FGB

RECEBIDO

EM: 30 / 06 / 21

ASSINA: *Alina Prada*

Alina Prada
Coord. de Execução Orçamen
Financeira e Contábil
Portaria Nº 001/2021



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
DIRETORIA DE GESTÃO

OF/FMCGB/DGA/Nº. 268/2021

Rio Branco, 30 de Junho de 2021.

A Sua Senhoria, o Senhor.

Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade - SEFIN/PMRB

Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o Decreto Nº 911 de 30 de novembro de 2020, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020.

Considerando ainda que o Art. 12 do mesmo Decreto estabelece que:

Art. 12. As despesas inscritas em Restos a Pagar não pagas nos prazos estabelecidos no art. 11 deste Decreto, serão canceladas pela Diretoria de Contabilidade, mediante relatório circunstanciado expedido pelo ordenador de despesa do órgão ou entidade responsável pelo pagamento, observando o disposto no Parágrafo único do mesmo artigo e os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 001, de 8 de outubro de 2019, da Controladoria-Geral do Município.

Considerando ainda que tal empenho não mais será utilizado/pago em virtude da não apresentação de documentos necessário para efetivação de pagamentos (notas fiscais e certidões negativas de débito), bem como saldo de empenho ou não execução da entrega de material/serviço.

Considerando ainda que exista a necessidade de cancelamento do Empenho constante na relação anexa.



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE

PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TCE-AC
1190



DESPACHO

Processo: PE nº 17361/2021

Unidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – GARIBALDI BRASIL.

Assunto: Cancelamento de Restos a pagar não processado do exercício de 2020, N.E nº 133010009/2021.

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/2019, artigo nº 009, foi efetuado o cancelamento do empenho de nº 133010137 no valor de R\$ 430,32 (quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos), inscritos em restos a pagar não processado com base no relatório circunstanciado constante na fl. nº 03 e autorizado pelo certificado da unidade de controle interno, conforme a fl. nº 09.

Em anexo a notas de cancelamento nº 133010137 na fl. nº 13

Rio Branco – AC, 09 de julho de 2021.

Respeitosamente,


Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade
Decreto nº 1065/2021

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		133010137/2021	09/07/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB			01.013.301.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Munic de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB		04.122.0601.2056.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Equipamentos e Material Permanente	101 - RP (1.01)		4.4.90.52.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: KAB MEGATRON INDUSTRIA COMERCIO E DIS DE EQUIPAMEN			11.507.711/0001-73
Logradouro: 000000000000			13. Classe da Pessoa
Bairro: 00000000 CEP: 69901-120			6 - FORNECEDOR
Cidade: Platina U.F: PR			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão eletrônico 6 - Processo Licitatório 301 - 29/11/2019			Ordinário
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
12.857,90	430,32	13.288,22	
19. Valor por Extenso			
QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 133010137/2021 - Restos a Pagar; 133010009/2021 - Empenho de Despesa: 133010507/2020 - Dotação: 01.013.301.04.122.0601.2056.0000 - Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Munic de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB - Conta de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: KAB MEGATRON INDUSTRIA COMERCIO E DIS DE EQUIPAMEN (11.507.711/0001-73) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Ordinário - Contrato: 1053/2019 - CONFORME PORECESSO ADMINISTRATIVO PE Nº 17361/2021 E CERTIFICAÇÃO DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO, FL 09.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



**PREFEITURA DE
RIO BRANCO**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

DIRETORIA DE GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 10771/2021

RESTO A PAGAR PROCESSADOS

CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

NOTA DE EMPENHO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Nº: 133010006/2021

VALOR: R\$ 1.274,00

OBJETO: Encargos Sociais – INSS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Coordenadoria Administrativa - FGB



Protocolo N° 10771/2021

Dados do Requerente

Nome: ALINE DRAGO PAIVA

Detalhes do Protocolo

Assunto: JUSTIFICATIVA PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Trâmites do Protocolo:

Diretoria de Contabilidade - SEFIN

Rio Branco, 3 de Maio (Segunda-feira) de 2021

Aline Drago Paiva
Aline Drago Paiva
Coord. de Execução Orçamentária
Financeira e Contábil
Portaria N° 001/2021

Assinatura do Requerente

Senha para Consulta: 45115



Prefeitura de Rio Branco
Sistema de Gerenciamento de Protocolos
Guia de Recebimento de Documento

Emissão: 03/05/2021 10:27:40

Página 1 de 1

TCE-AC
1194



Dados do Documento

Origem: Coordenadoria Administrativa - FGB
Data/Hora Envio: 03/05/2021 10:26 Requerente: ALINE DRAGO PAIVA
Nº. do Protocolo: 10771/2021
Assunto: JUSTIFICATIVA PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
Objetivo: **ABERTURA DE PROCESSO PARA CANCELAMNETO DE RESTOS A PAGAR RELATIVO AO EMPENHO 133010006, NO VALOR DE R\$ 1.274,00.**
Motivo:
Observação:

Documentos

Documento	Número do Documento
PROCESSO	PROCESSO ADM Nº 007/2021

Destinos

Destino	Responsável:
Diretoria de Contabilidade - SEFIN	Rubrica:
	Data:



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE

PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Cristiano Silva do Nascimento
Diretor da Gestão
TCE-AC
1195
P/ Francisco
Exatidões

OF/GAB/SEFIN/ N° 173/2021

Rio Branco – AC, 26 de abril de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Henrique Lima e Silva
Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil
Nesta,



Assunto: Restos a pagar exercício 2020

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, considerando o MEMO/DICON/N. 053/2021 (Anexo), que trata de restos a pagar processados do exercício de 2020, que deveriam ser liquidados até 31/03/2021, conforme Art. 11 do Decreto Municipal n.º 911 de 31 de novembro de 2020;

Considerando que até a presente data consta no sistema pendência na Unidade Orçamentária e Unidade LOA 13.301 – Fundação Garibaldi Brasil através do empenho n.º 13.301.0006 no valor de R\$ 1.274,00 (hum mil, duzentos e setenta e quatro reais), solicitamos justificativa pelo qual motivo tal despesas ainda não tenha sido liquidada, bem como solicitar urgência dessa Secretaria em sanar tal pendência.

Atenciosamente,

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Finanças
Decreto n.º 01/2021

RECEBIDO
DIRETORIA DE GESTÃO
EM 28 10 4 2021
HORA 13:00
ASSINA: Paulo Henrique



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

MEMO/DICON/Nº. 053/2021

Rio Branco, 14 de abril de 2021.

Ao Gabinete do Secretário
Assunto: Restos a pagar

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos a Vossa Senhoria que em relação as despesas de **restos a pagar processada**, na qual deviam ser pagos até o dia 31/03/2021. Ainda constam na unidade orçamentária órgão e unidade Loa: 13.301 – Fundação Garibaldi Brasil, o empenho nº 13.301.0006 no valor de R\$: 1.274,00. Em anexo o relatório de restos a pagar – Saldo atual.

Respeitosamente,

Renata Pessoa da Costa
Diretora de Contabilidade
Decreto nº 022/2021

Secretaria Municipal de Finanças
Chefe de Gabinete
Recebido em: 15/4/2021
As 8 h 30 min.

Myria Reis

Rua Rui Barbosa, 285 – Centro
Rio Branco – AC – CEP 69.900-901
Tel. +55 (68) 3212-7001



Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar - Saldo Atual

Exibir: Conta de Destinação de Recurso - Tipo de Resto: Processados

01.013.000.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME

01.013.301.000 - Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB

1.01.01 - RP

14/04/2021 11:00:41

Período: 01/01/2021 a 14/04/2021

Referente a 14/04/2021

R\$ 1,00

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	133010006	3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	29.979.036/0423-07 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	133010368 - 27/10/2020	1.274,00	0,00
				Lançamentos por Fonte: 1	1.274,00	0,00
				Lançamentos por Unidade: 1	1.274,00	0,00
				Lançamentos por Órgão: 1	1.274,00	0,00
				Lançamentos Gerais: 1	1.274,00	0,00
				Total Geral	1.274,00	0,00



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO Nº 005/2021

Assunto: Restos a Pagar Processados – Exercício 2020.

Considerando o Decreto Municipal Nº 911, de 31 de Outubro de 2020 e a Instrução Normativa nº 001, de 08 de Outubro de 2019, que se refere a “Despesas inscritas em Restos a Pagar” informamos que o processo em questão refere-se a **Encargos Sociais - INSS**.

O mesmo ficou inscrito em Restos a Pagar Processados conforme relatório anexo.

O processo em questão foi enviado em outubro/2020, para pagamento manual, conforme cópia OF/FMCGB/DGA/Nº 212/2020 e email anexo.

Devido ao grande volume de demandas no final do ano, o processo foi registrado no sistema, como pagamento com baixa na conta financeira Nº 2213301001, quando a correta deveria ter sido a Nº 2110301001.

No dia 29 de Dezembro o pagamento que estava registrado foi anulado pela Tesouraria, porém, a liquidação e o empenho não, mantendo assim o registro no sistema, o que fez ele ser inscrito em Restos a Pagar.

Entendendo que não necessitamos utilizar o processo, nem para regularização contábil, já que tal regularização precisa ser feita em outra conta financeira, encaminhamos para análise do Controle Interno e posterior envio a Contabilidade Geral do Município para que seja realizado o cancelamento da Liquidação e do Empenho Nº **133010006/2021** inscrito em Restos a Pagar.

Segue cópia da documentação:

- Cópia OF/FMCGB/DGA/Nº 212/2020;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
Coordenadoria de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

- Cópia do email;
- Cópia da Guia paga;
- Relação de Restos a Pagar;
- Extrato de Credor;
- Nota de Empenho 133010368/2020;
- Nota de Liquidação 133010346/2020;
- Estorno feito pela Tesouraria.

Atenciosamente,

Rio Branco, 03 de Maio de 2021.

Aline Drago Paiva
Aline Drago Paiva

Coordenadora de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da FGB
Portaria Nº 001/2021



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



OF/FMCGB/DGA/Nº. 212/2020

Rio Branco, 16 de Outubro de 2020.

A Sua Senhoria, o Senhor,
Paulo Henrique Araújo
Tesouraria - SEFIN/PMRB

Assunto: Encaminhamento de RPPS para pagamento.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, tendo em vista que ainda não foi liberado orçamento na **Fonte 124 – RECURSO DO PRÉ SAL**, encaminhamos para pagamento as Guias de INSS, anexas, nos valores de **R\$ 19.503,94, R\$ 1.974,70 e R\$ 1.274,00**, com vencimento em **20/10**, referente a encargos da Folha de Cargos Comissionados/Setembro2020, Folha Rescisória 02ª/ Setembro2020 e Folha Normal 02 Cargos Comissionados Setembro2020.

Informamos ainda que, já solicitamos a SEPLAN liberação de extra orçamentário, conforme “Solicitação de Crédito nº 270”.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,


Erick Pinheiro Caniso
Diretor de Gestão.
Decreto Nº 1.447/2019

Rua Luiz Z.da Silva, Nº. 499 - Conjunto Manoel Julião.

Rio Branco/AC - CEP: 69.918-452

Tel. (068) 3224-0899

E-mail: fgb.gabinete@gmail.com

Blog: www.culturariobranco.blogspot.com

De : Paulo Henrique Araújo
<paulo.araujo@riobranco.ac.gov.br>

Seg, 19 de out de 2020 11:52

1 anexo

Assunto : Comprovante de Pagamento GPS FMCGB

Para : 'ALINE DRAGO PAIVA'
<aline.paiva@riobranco.ac.gov.br>

Responder para : paulo araujo
<paulo.araujo@riobranco.ac.gov.br>

Prezada Aline,

Segue anexo, comprovante de pagamento de 03 (três) guias GPS, encaminhadas através do OF/FMCGB/DGA/Nº 212/2020.

Por oportuno, informo que o pagamento ocorreu através da conta corrente 35820-7 – PMRB Conta Única BB.

Deste modo, a regularização contábil de pagamento com baixa deverá ocorrer através da conta financeira 2110301001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FGB C/C: 035.820-7.

[]'s

Paulo Henrique de Oliveira Araújo

Matricula n.º 544.477, Decreto nº 502/2019

Diretor de Tesouraria - DITE

Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Prefeitura Municipal de Rio Branco - Acre

Rua Rui Barbosa, n.º 285 – Centro, CEP: 69.900-901, Rio Branco - Acre

Tel.: +55 68 3212 7113/7114/7116 Celular: 98110 6857 (Particular)

gtalk/msn/skype: paulohenriquearaujo

twitter: @phhoa

O remetente desta mensagem é responsável por seu endereçamento, seu conteúdo e seus anexos. Cabe a seus destinatários, inclusive aqueles copiados na mensagem, tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor e dos normativos internos da PMRB, quando cabíveis. São proibidas, sem a devida autorização, a sua divulgação, reprodução e distribuição. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis. Se você recebeu esta mensagem indevidamente, antes de removê-la de sua caixa postal, solicita-se o reenvio ao remetente, informando o ocorrido.

The sender of this message is responsible for its addressing, contents and attachments. The receiver, including those copied in the message, is obliged to use it properly, in compliance with the law in effect and the PMRB internal rules, if applicable. It is prohibited to disclose, reproduce and distribute e-mail messages without due consent. Failure to obey these instructions may give rise to civil, criminal or disciplinary measures, if applicable. If you have improperly received this e-mail, we kindly request you to forward the message to the sender stating the error prior to deleting it from your inbox.

 **Comprovante_GPS_FMCGB.pdf**
9 KB



 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	4 - COMPETÊNCIA	09/2020
	5 - IDENTIFICADOR	63.606.784/0001-16
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 63.606.784/0001-16 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALD R LUIZ Z DA SILVA 499 CONJUNTO MANOEL JULIAO RIO BRANCO AC CEP 69918-452	6 - VALOR DO INSS	1.274,00
	7 -	
	8 -	
	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/10/2020	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11 - TOTAL	1.274,00
	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE



 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	4 - COMPETÊNCIA	09/2020
	5 - IDENTIFICADOR	63.606.784/0001-16
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 63.606.784/0001-16 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALD R LUIZ Z DA SILVA 499 CONJUNTO MANOEL JULIAO RIO BRANCO AC CEP 69918-452	6 - VALOR DO INSS	1.274,00
	7 -	
	8 -	
	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/10/2020	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11 - TOTAL	1.274,00
	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/10/2020 - AUTOATENDIMENTO - 13.50.01
3550503550 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PMRB CONTA UNICA
AGENCIA: 3550-5 CONTA: 35.820-7

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	09/2020
IDENTIFICADOR	63606784000116
DATA DO PAGAMENTO	16/10/2020
VALOR DO INSS	1.274,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	1.274,00

=====

DOCUMENTO: 101604
AUTENTICACAO SISBB: 0.B6B.B40.9F7.42C.9C1

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/10/2020 - AUTOATENDIMENTO - 13.50.01
3550503550 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PMRB CONTA UNICA

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	09/2020
IDENTIFICADOR	63606784000116
DATA DO PAGAMENTO	15/10/2020
VALOR DO INSS	1.274,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	1.274,00

=====

DOCUMENTO: 101604
AUTENTICACAO SISBB: 0.B6B.B40.9F7.42C.9C1

***** VIA CONTRIBUINTE *****

Transação efetuada com sucesso por: J3308346 PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO.



Extrato de Credor

Período: 27/10/2020 a 27/10/2020 - Credor: 29.979.036/0423-07 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Unidade(s): 013.301

Orgão: 01.013.000.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME Unidade: 01.013.301.000 - Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB
 Programa: 01.013.301.13.392.0601.2086.0000 - Manutenção da Administração Governamental Despesa: 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais
 Classe: ENCARGOS SOCIAIS INSS PATRONAL SEGURADO EMPREGADO
 Fonte de Recurso: 101 - RP

Histórico: Empenho: 133010367/2020, Elemento de Despesa: 01.013.301.13.392.0601.2086.0000 - 3.1.90.13.00.00.00/Obrigações Patronais, Fonte de Recurso: 101 - RP, Pessoa: 29.979.036/0423-07 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Classe: 68 - ENCARGOS SOCIAIS INSS PATRONAL SEGURADO EMPREGADO, PAGAMENTO DE PATRONAL - REFERENTE A FOLHA RESCISÓRIA N° 02 - SETEMBRO/2020 - EM NOME DE AFRÂNIO MOURA DE LIMA, CONFORME OFÍCIO/GAB/DES. N° 118/2020

Data	Nº Documento	Operação	Valor	Detalhe
27/10/2020	133010367	Nota de Empenho	1.974,70	
27/10/2020	133010345	Liquidação do Empenho	1.974,70	Docto(s) Comprobatório(s): Tipo: INSS - INSS, Data: 27/10/2020, nº: PATRONAL COMP. 09/2020
28/10/2020	133010346	Pagamento da Liquidação	1.974,70	Conta: 2110301001, Situação: Pago, Referente à Liquidação nº 133010345, Data Ref.: 28/10/2020
Total Empenhado:		1.974,70	Total Anulado do Empenho:	0,00
Total Liquidado:		1.974,70	Saldo a Liquidar:	0,00
Total Pago:		1.974,70	A Pagar do Liquidado:	0,00
Total Consignado:		0,00	Saldo a Pagar:	0,00

Orgão: 01.013.000.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME Unidade: 01.013.301.000 - Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB
 Programa: 01.013.301.13.392.0601.2086.0000 - Manutenção da Administração Governamental Despesa: 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais
 Classe: ENCARGOS SOCIAIS INSS PATRONAL SEGURADO EMPREGADO
 Fonte de Recurso: 101 - RP

Histórico: Empenho: 133010368/2020, Elemento de Despesa: 01.013.301.13.392.0601.2086.0000 - 3.1.90.13.00.00.00/Obrigações Patronais, Fonte de Recurso: 101 - RP, Pessoa: 29.979.036/0423-07 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Classe: 68 - ENCARGOS SOCIAIS INSS PATRONAL SEGURADO EMPREGADO, PAGAMENTO DE PATRONAL - REFERENTE FOLHA RESCISÓRIA NORMAL 02 /SETEMBRO/2020 - EM NOME DE KATIUCIENE ARAUJO DE MELO.

Data	Nº Documento	Operação	Valor	Detalhe
27/10/2020	133010368	Nota de Empenho	1.274,00	
27/10/2020	133010346	Liquidação do Empenho	1.274,00	Docto(s) Comprobatório(s): Tipo: INSS - INSS, Data: 27/10/2020, nº: PATRONAL - SETEMBRO/2020.
28/10/2020	133010344	Pagamento da Liquidação	1.274,00	Conta: 2213301001, Situação: Estornado, Referente à Liquidação nº 133010346, Data Ref.: 28/10/2020
29/12/2020	133011006	Anulação do Pagamento	1.274,00	Referente ao Pagamento nº 133010344, Data Ref.: 28/10/2020
Total Empenhado:		1.274,00	Total Anulado do Empenho:	0,00
Total Liquidado:		1.274,00	Saldo a Liquidar:	0,00
Total Pago:		0,00	A Pagar do Liquidado:	1.274,00
Total Consignado:		0,00	Saldo a Pagar:	1.274,00

Orgão: 01.013.000.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME Unidade: 01.013.301.000 - Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB
 Programa: 01.013.301.13.392.0601.2086.0000 - Manutenção da Administração Governamental Despesa: 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais
 Classe: ENCARGOS SOCIAIS INSS PATRONAL SEGURADO EMPREGADO
 Fonte de Recurso: 101 - RP

Histórico: Empenho: 133010369/2020, Elemento de Despesa: 01.013.301.13.392.0601.2086.0000 - 3.1.90.13.00.00.00/Obrigações Patronais, Fonte de Recurso: 101 - RP, Pessoa: 29.979.036/0423-07 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Classe: 68 - ENCARGOS SOCIAIS INSS PATRONAL SEGURADO EMPREGADO, RELATIVO A REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL - INSS PATRONAL FOLHA NORMAL 01 - SETEMBRO/2020 - CARGOS COMISSIONADOS.

Data	Nº Documento	Operação	Valor	Detalhe
27/10/2020	133010369	Nota de Empenho	19.503,94	
27/10/2020	133010349	Liquidação do Empenho	19.503,94	Docto(s) Comprobatório(s): Tipo: INSS - INSS, Data: 27/10/2020, nº: SETEMBRO/2020
28/10/2020	133010347	Pagamento da Liquidação	19.503,94	Conta: 2110301001, Situação: Pago, Referente à Liquidação nº 133010349, Data Ref.: 28/10/2020
Total Empenhado:		19.503,94	Total Anulado do Empenho:	0,00
Total Liquidado:		19.503,94	Saldo a Liquidar:	0,00
Total Pago:		19.503,94	A Pagar do Liquidado:	0,00
Total Consignado:		0,00	Saldo a Pagar:	0,00

Total do Credor: 29979036042307 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Total Empenho:	22.752,64	Total Anulado do Empenho:	0,00
Total Liquidado:	22.752,64	Saldo a Liquidar:	0,00
Total Pago:	21.478,64	A Pagar do Liquidado:	1.274,00
Total Consignado:	0,00	Saldo a Pagar:	1.274,00

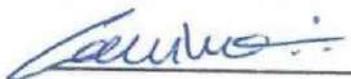
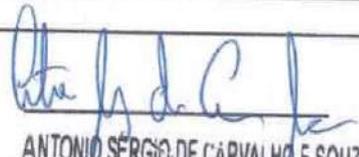


Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE EMPENHO		133010368/2020	27/10/2020
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Educação - SEME		01.013.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB		01.013.301.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção das Atividades de Pessoal da Fundação Munic de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB		13.392.0601.2086.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obrigações Patronais	101 - RP (1.01)		3.1.90.13.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		29.979.036/0423-07	
Logradouro: GETULIO VARGAS		13. Classe da Pessoa	
Bairro: BOSQUE	CEP: 69908-650	68 - ENCARGOS SOCIAIS INSS	
Cidade: RIO BRANCO	U.F: AC	PATRONAL SEGURADO EMPREGADO	
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Ordinário	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
20.825,78	1.274,00	19.551,78	
19. Valor por Extenso			
UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS*****			
20. Histórico			
PAGAMENTO DE PATRONAL - REFERENTE FOLHA RESCISÓRIA NORMAL 02 /SETEMBRO/2020 - EM NOME DE KATIUCIENE ARAUJO DE MELO.			
21. Assinaturas			
ERICK PINHEIRO CANISO DIRETOR DE GESTÃO DECRETO N° 1447 / 2019		ANTONIO SERGIO DE CARVALHO E SOUZA DIRETOR PRESIDENTE DECRETO N° 1446 / 2019	

Estado do Acre
Município de Rio Branco



01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		133010346/2020	27/10/2020
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB			01.013.301.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção das Atividades de Pessoal da Fundação Munic de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB		13.392.0601.2086.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obrigações Patronais	101 - RP (1.01)		3.1.90.13.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			29.979.036/0423-07
Logradouro: GETULIO VARGAS			13. Classe da Pessoa
Baíro: BOSQUE CEP: 69908-650			68 - ENCARGOS SOCIAIS INSS PATRONAL SEGURADO EMPREGADO
Cidade: RIO BRANCO UF: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Ordinário
Sem Licitação - Processo Licitatório -			
16. Valor Empenhado R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo a Liquidar R\$	
1.274,00	1.274,00	0,00	
19. Valor por Extenso			
UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS			
20. Histórico			
Liquidação: 133010346/2020 - Empenho: 133010368/2020, - Dotação: 01.013.301.13.392.0601.2086.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Fundação Munic de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB - Conta de Despesa: 3.1.90.13.00.00.00 do Detalhamento: 000000. - Detalhamento: 3.1.90.13.02.00.00 - INSS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (29.979.036/0423-07) - Classe: 68 - ENCARGOS SOCIAIS INSS PATRONAL SEGURADO EMPREGADO - Tipo: INSS - INSS - N° Documento Comprobatório: PATRONAL - SETEMBRO/2020. - PAGAMENTO DE PATRONAL - REFERENTE FOLHA RESCISÓRIA NORMAL 02 /SETEMBRO/2020 - EM NOME DE KATIUCIENE ARAUJO DE MELO.			
21. Documentos Comprobatórios			
Número:	Data 27/10/2020	Tipo: INSS	Valor: 1.274,00
22. Detalhamento			
Conta: 3.1.90.13.02.00.00 - INSS		Evento: 55211	Valor: 1.274,00
23. Assinaturas			
 ERICK PINHEIRO CANISO DIRETOR DE GESTÃO DECRETO Nº 1447 / 2019		 ANTONIO SÉRGIO DE CARVALHO E SOUZA DIRETOR PRESIDENTE DECRETO Nº 1446 / 2019	



Home (/) >> Liquidacao >> Ver >> 10586799664

Nova versão do sistema: V.2.2.0

Novo

Liquidação Estorno de Liquidação **Pagamento**

1 - 1 de 1, Página: 1/1 **PAGAMENTO** 1

Ver	Número	Data	Usuário	Valor Final (R\$)
	133010344	28/10/2020	RAYANE TORRES DA COSTA SILVA	R\$ 1.274,00

1 - 1 de 1, Página: 1/1 **PAGAMENTO** 1

Total: R\$ 1.274,00

1 - 1 de 1, Página: 1/1 **ESTORNOS DE PAGAMENTO** 1

Ver	Número	Data	Nº do Pagamento	Usuário	Valor Final (R\$)
	133011006	29/12/2020	133010344	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO	R\$ 1.274,00

1 - 1 de 1, Página: 1/1 **ESTORNOS DE PAGAMENTO** 1

Total: R\$ 1.274,00

Total Pago: R\$ 0,00

Editar

Cancelar

Imprimir Nota

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
DIRETORIA DE GESTÃO

MEMO/FGB/DGA/Nº. 057/2021

Rio Branco, 03 de Maio de 2021.

Ao Controle Interno - FGB

Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar Processados - Exercício 2020.

Prezado Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, considerando o Art. 11 do Decreto Nº 911 de 30 de outubro de 2021, que trata sobre Restos a Pagar Processados:

Art. 11. "As despesas inscritas em Restos a Pagar Processados deverão ser pagas até o dia 31 de março de 2021..."

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Não processados
01/01/2021	133010006	3.3.90.13.00.00.00	29.979.036/0423-07 – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	R\$ 1.274,00

Considerando ainda que tais casos depois de cancelados prescrevam em 5 anos a dívida passiva relativa a Restos a Pagar e, se vier a reclamar (à dívida) será atendida a conta de dotação destinada a despesas de exercício anterior.

Art. 54...

§ 3º Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar (Decreto nº 20.910/32, art. 1º).

Considerando ainda a Instrução Normativa Nº 001, de 08 de outubro de 2019:

Art. 7º O processo administrativo devidamente instruído na forma estabelecida no art. 6º, desta IN, deverá ser submetido ao

Rua Luiz Z. da Silva, Nº 499 – Conjunto Manoel Julião
Rio Branco/AC – CEP 69.918-452
Tel.: (68) 3224-0269



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
DIRETORIA DE GESTÃO

exame e certificação da unidade de controle interno, previamente ao cancelamento, de acordo com o seguinte:

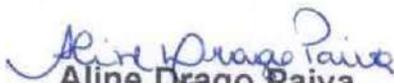
I – pelas Unidades de Controle Interno da SAFRA, SMZC, SEGATI, SASDH, SEINFRA, SEMEIA, SEME, SEMSA, SAERB, FGB, RBPREV, RBTRANS e EMURB, relativamente aos processos originados nos respectivos órgãos e entidades de vinculação;

Considerando ainda que tal empenho não mais será utilizado/pago em virtude dos motivos constantes no Relatório Circunstanciado nº 005/2021.

Considerando ainda que exista a necessidade de cancelamento da Liquidação e do Empenho.

Solicito a análise da documentação em anexo e posterior devolução, para seguirmos com as demais providências.

Atenciosamente,



Aline Drago Paiva

Coordenadoria de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
Portaria Nº 001/2021

DECRETO Nº 911 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020 e Término de Mandato Governamental no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício financeiro de 2020 e as providências a serem adotadas em razão do término do mandato governamental, deverão observar os preceitos deste Decreto, do Decreto nº 13, de 07 de janeiro de 2020, do Decreto nº 050, de 27 de janeiro de 2020 e no Ato editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Parágrafo único. A partir da publicação deste Decreto, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, finanças e auditoria da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, destinadas a:

I – atender às condições estabelecidas no Ato editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre, que dispõe sobre as providências a serem adotadas em razão da transmissão de cargo a novos gestores públicos municipais;

II - atender aos prazos e condições estabelecidos na Resolução TCE-AC nº 87, de 28 de novembro de 2013, que dispõe sobre a entrega, envio, disponibilização e organização das prestações de contas anuais, que os responsáveis pelos poderes, órgãos ou entidades da administração direta e indireta,

I - empenhar as parcelas dos contratos, convênios e outros instrumentos congêneres, inclusive as obrigações tributárias e contributivas incidentes, cujos fatos geradores ocorram até o final do exercício financeiro corrente;

II - empenhar as despesas de pessoal e encargos sociais decorrentes de aposentadoria, exoneração, rescisão contratual, desligamento ou licença-prêmio, relativas aos servidores efetivos, comissionados e temporários, cujo fato gerador ocorra no exercício corrente;

III - levantar no mês de dezembro do exercício corrente, a existência de saldos de empenhos não liquidados referentes a contratos, convênios e outros instrumentos congêneres que não serão executados até o encerramento do exercício e proceder à anulação daqueles cujas despesas serão reprogramadas para o exercício subsequente.

Art. 9º A inscrição de despesas em Restos a Pagar deverá observar rigorosamente ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, no art. 2º da Lei Federal nº 10.028/2000 e nos arts. 50 a 54 do Decreto Municipal nº 1.575/2019.

Art. 10. Compete à Diretoria de Contabilidade inscrever as despesas em Restos a Pagar, obedecidas as mesmas formalidades fixadas para a administração dos créditos orçamentários.

Art. 11. As despesas inscritas em Restos a Pagar Processados deverão ser pagas até o dia 31 de março de 2021 e as inscritas em Restos a Pagar Não Processados deverão ser pagas até o dia 30 de junho de 2021.

Parágrafo único. Poderão ser excetuados do disposto no *caput* deste artigo, os restos a pagar vinculados a convênios e outros instrumentos congêneres, mediante relatório técnico do órgão ou entidade executor responsável e parecer técnico da Diretoria de Contabilidade.

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 001 DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre procedimentos para a gestão de Restos a Pagar na Administração Direta e Indireta do Município de Rio Branco.

A AUDITORA-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-AC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º, da Lei Municipal nº 1.785, de 21 de dezembro de 2009 e o art. 37 da Lei nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no Manual de Referência da Resolução TCE/AC nº 87/2013,

CONSIDERANDO a finalidade do Sistema de Controle Interno de contribuir para o exercício da gestão responsável e transparente;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar e padronizar a instrução dos processos relativos ao cancelamento de restos a pagar,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, de acordo com o disposto nesta Instrução Normativa, procedimento para cancelamento de Restos a Pagar e a instrução do processo que deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado na prestação de contas anual.

Art. 2º É de responsabilidade exclusiva do titular do órgão ou entidade da Administração Municipal, a demonstração da veracidade dos atos e fatos ensejadores do processo administrativo, a moralidade dos procedimentos que lhe deram origem, bem como a exatidão e a identificação dos credores.

Art. 3º Como regra geral somente os Restos a Pagar não Processados podem ser cancelados, uma vez que a inscrição em Restos a Pagar Processados representa obrigação líquida e certa do Município para com os seus credores, em razão da aceitação, pelo contratante, do material entregue ou do serviço prestado, em conformidade com o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º O cancelamento de Restos a Pagar Processados somente será possível nos seguintes casos:

I – para correção de empenho quando verificado erro sanável, que necessariamente deverá ser novamente empenhado como "Despesas de Exercícios Anteriores";

II – quando comprovadamente for verificada a inexistência do direito do credor;

III – quando evidenciada a duplicidade de empenho referente a mesma despesa.

Parágrafo único. Ocorrendo a retenção e o recolhimento de tributos relativos à nota fiscal de prestação de serviços e/ou entrega de materiais referentes à despesa inscrita em Restos a Pagar Processados, deve-se verificar a possibilidade da compensação tributária dos valores recolhidos ou a apuração da responsabilidade funcional, uma vez que a Administração Pública não poderá assumir o ônus.



ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 5º Os Restos a Pagar inscritos na condição de não processados e que não forem liquidados, serão cancelados pela Diretoria de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, nos prazos e condições estabelecidos no regulamento para o encerramento de cada exercício financeiro.

Art. 6º O cancelamento de Restos a Pagar deverá ser objeto de processo administrativo específico, registrado no sistema de protocolo eletrônico, autuado na forma disciplinada na Orientação Técnica CGM nº 001/2012 e instruído sequencialmente, no mínimo, com os seguintes documentos:

I – relatório circunstanciado expedido pelo ordenador de despesa do órgão ou entidade interessado, em que deverão ser explicitados os motivos determinantes da necessidade do cancelamento;

II – cópias de eventuais notificações endereçadas a fornecedores, quando o cancelamento decorrer de descumprimento de obrigação contratual;

III – cópias de eventuais atos de instauração de procedimentos de apuração de responsabilidade de fornecedores, quando o cancelamento decorrer de descumprimento de obrigação contratual;

IV – planilha demonstrando a composição do saldo a ser cancelado no caso em que a inscrição decorreu de empenho estimativo;

V – cópia da Nota de Restos a Pagar Não-Processados Inscritos;

VI – relatório técnico expedido pela Diretoria de Contabilidade, certificando o enquadramento nas situações previstas no art. 4º, desta IN, quando se tratar de cancelamento de Restos a Pagar Processados.

Art. 7º O processo administrativo devidamente instruído na forma estabelecida no art. 6º, desta IN, deverá ser submetido ao exame e certificação da unidade de controle interno, previamente ao cancelamento, de acordo com o seguinte:

I – pelas Unidades de Controle Interno da SAFRA, SMZC, SEGATI, SASDH, SEINFRA, SEMEIA, SEME, SEMSA, SAERB, FGB, RBPREV, RBTRANS e EMURB, relativamente aos processos originados nos respectivos órgãos e entidades de vinculação; e

II – pela Controladoria-Geral do Município, relativamente aos processos originados das demais secretarias e órgãos equiparados.

Parágrafo único. As Unidades de Controle Interno deverão adotar o modelo de Certificado estabelecido no Anexo IV da IN CGM nº 015/2018, com as devidas adequações.

Art. 8º Após a juntada ao processo de cancelamento, do Certificado de que trata o parágrafo único do art. 7º, desta IN, a UCI ou a CGM, conforme o caso, encaminhará o processo devidamente protocolizado à Diretoria de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, para os procedimentos de sua competência.

Art. 9º Efetuado o cancelamento, a Diretoria de Contabilidade deverá:



PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO



- I - proceder a juntada ao processo administrativo, da Nota de Cancelamento de Restos a Pagar Processados ou da Nota de Cancelamento de Restos a Pagar não-Processados, conforme o caso, e da Relação de Restos a Pagar Cancelado;
- II – elaborar nota explicativa circunstanciando os atos e fatos relevantes pertinentes ao cancelamento, a qual deve ser juntada a justificativa do ordenador de despesa e os relatórios referidos no inciso anterior deste artigo;
- III - digitalizar o processo administrativo para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas, por ocasião da apresentação da prestação de contas anual;
- IV – manter o processo em arquivo corrente, pelo prazo de doze meses após a apresentação ao Tribunal de Contas;
- V – transferir o processo para o arquivo intermediário (Arquivo Municipal), após o transcurso do prazo estabelecido no inciso IV, acima, onde deverá ser mantido pelo prazo mínimo de cinco anos a contar da publicação da decisão terminativa sobre o julgamento das contas do exercício de referência, no Diário Eletrônico de Contas;
- VI – recolher o processo para o arquivo permanente (Arquivo Municipal), após cinco anos da publicação da decisão terminativa sobre o julgamento das contas do exercício de referência, no Diário Eletrônico de Contas.

Rio Branco (AC), 14 de outubro de 2019.

Ada Barbosa Derze
Auditora-Chefe da Controladoria-Geral
Decreto nº 013/2017

PUBLICADA NO D.O.E Nº 12.656, DE 15/10/2019 – PÁGS. 124 e 125.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Justificativa para Cancelamento de Restos à Pagar

Objeto: Encargos Sociais - INSS.

A Sra. **EDNISSE GALVÃO LAMEIRA BRANDÃO**, Controladora-Chefe da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB, sendo responsável pelo Controle Interno com n.º **013/2021**, declara para os devidos fins, que analisou integralmente o **Protocolo Eletrônico nº 10771/2021**, referente às despesas inscritas em Restos à Pagar processados nº 133010006/2021.

RELATÓRIO

Encontra-se nos autos o Memorando da solicitação de Cancelamento de Restos à Pagar processados do Exercício de 2020 referente ao empenho nº 13301006 no valor de R\$ 1.274,00 não foi utilizado. Os autos estão instruídos com informação acerca da existência do art. 11, do Decreto nº 911, de 30 de novembro de 2020, que trata sobre o encerramento do exercício financeiro e Instrução Normativa CGM nº 001 de 8 de outubro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão de Restos à Pagar na Administração. Os autos estão instruídos com documentos hábeis à demonstração de que foi realizada. Os autos estão instruídos com justificativa conforme Relatório Circunstanciado nº 005/2021.

CONCLUSÃO

Assim, este Controle Interno conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Encaminhado o referido processo para à Coordenadoria de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da FGB.

Rio Branco – AC, 04 de maio de 2021.

Ednise Galvão

Ednise Galvão Lameira Brandão
Controladora-Chefe
Portaria nº 013/2021/FGB

Ravelido
04/05/2021

Aline Drago Paiva
Coord. de Execução Orçamentária
Financeira e Contábil
Portaria Nº 001/2021

MEMO/FGB/DG/CEOFC/Nº. 058/2021

Rio Branco, 04 de Maio de 2021.

A sua Senhoria, o Senhor.
Cristiano Silva do Nascimento
Diretor de Gestão
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB.

Assunto: Restos a Pagar.

Sr. Diretor,

Cumprimentando Vossa Senhoria, em atenção ao **OF/GAB/SEFIN/Nº 173/2021**, recebido no dia 28 de abril, encaminhamos processo em questão para análise e posterior **envio a Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Rio Branco**.

Conforme Instrução Normativa CGM Nº001 de 08 de Outubro de 2019, que dispõe sobre procedimentos para a gestão de Restos a Pagar, foi aberto Processo Administrativo contendo a documentação necessária para justificar a necessidade de cancelamento do mesmo.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,


Aline Drago Paiva
Coordenadora de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
Portaria Nº 001/2021



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
DIRETORIA DE GESTÃO



OF./DG/FGB/Nº 156/2021

Rio Branco – AC, 07 de maio de 2021.

Para: Renata Pessoa da Costa

Diretora do Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Rio Branco

Assunto: Restos a Pagar

Senhora Diretora,

Apraz-me cumprimentá-la, encaminhamos a vossa Senhoria a Nota de Empenho de Restos a Pagar Processados Nº 133010006/2021 para análise da Diretoria de Contabilidade da Prefeitura de Rio Branco.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Cristiano Silva do Nascimento
Diretor de Gestão
Decreto Municipal Nº 825/2021

Rec. 
Data 10/05/2021
As 11:05



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

OFICIO/DICON/Nº. 022/2021

Rio Branco, 12 de maio de 2021.

À Sua Senhoria a Senhora
Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente da FGB

Senhor Diretor Presidente,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, considerando o processo nº 10771/2021, encaminhado a esta diretoria, referente a solicitação de cancelamento de restos a pagar.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 001 de 08 de outubro de 2019, que dispõe sobre procedimentos para a gestão de restos a pagar da administração Direta e Indireta do Município de Rio Branco.

Encaminho os autos para que seja sanada a seguinte pendência:

De acordo com o **Art.6:**

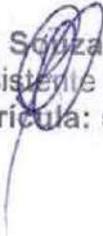
Parágrafo I: O relatório circunstanciado deverá ser expedido pelo ordenador de despesa do órgão ou entidade interessado, em que deverão ser explicitados os motivos determinantes da necessidade de cancelamento;

Após, encaminhar a esta diretoria para demais providências.

Na oportunidade nos colocamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que, por ventura, venham surgir.

Respeitosamente,


Renata Pessoa da Costa
Diretora de Contabilidade
Decreto nº 022/2021


Rozamélia Souza de Misquita
Assistente Social
Matricula: 545272

Rio Branco, 17 de Maio de 2021.

Despacho nº 018/2021

Em resposta ao OFÍCIO/DICON/Nº. 022/2021 e atendendo a Instrução Normativa da CGM nº 001, de 08 de outubro de 2019, segue anexo Relatório Circunstanciado expedido e assinado pelo Ordenador de Despesa, explicitando os motivos determinantes da necessidade, do cancelamento do processo de Restos a Pagar.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,


Aline Drago Paiva
Coordenadora de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
Portaria Nº 001/2021



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DEBIDADE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
Gabinete da FGB



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO Nº 005/2021

Assunto: Restos a Pagar Processados – Exercício 2020.

Considerando o Decreto Municipal Nº 911, de 31 de Outubro de 2020 e a Instrução Normativa nº 001, de 08 de Outubro de 2019, que se refere a “Despesas inscritas em Restos a Pagar” informamos que o processo em questão refere-se a **Encargos Sociais - INSS**.

O mesmo ficou inscrito em Restos a Pagar Processados conforme relatório anexo.

O processo em questão foi enviado em outubro/2020, para pagamento manual, conforme cópia OF/FMCGB/DGA/Nº 212/2020 e email anexo.

Devido ao grande volume de demandas no final do ano, o processo foi registrado no sistema, como pagamento com baixa na conta financeira Nº 2213301001, quando a correta deveria ter sido a Nº 2110301001.

No dia 29 de Dezembro o pagamento que estava registrado foi anulado pela Tesouraria, porém, a liquidação e o empenho não, mantendo assim o registro no sistema, o que fez ele ser inscrito em Restos a Pagar.

Entendendo que não necessitamos utilizar o processo, nem para regularização contábil, já que tal regularização precisa ser feita em outra conta financeira, encaminhamos para análise do Controle Interno e posterior envio a Contabilidade Geral do Município para que seja realizado o cancelamento da Liquidação e do Empenho Nº **133010006/2021** inscrito em Restos a Pagar.

Segue cópia da documentação:

- Cópia OF/FMCGB/DGA/Nº 212/2020;

Rua Luiz Z. da Silva, Nº 499 – Conjunto Manoel Julião
Rio Branco/AC – CEP 69.918-452
Tel.: (68) 3224-0269



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
Gabinete da FGB

- Cópia do email;
- Cópia da Guia paga;
- Relação de Restos a Pagar;
- Extrato de Credor;
- Nota de Empenho 133010368/2020;
- Nota de Liquidação 133010346/2020;
- Estorno feito pela Tesouraria.

Atenciosamente,

Rio Branco, 17 de Maio de 2021.

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente da Fundação Garibaldi Brasil
Decreto n. 820/2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

OF/FMCGB/DGA/Nº. 058/2020

Rio Branco, 19 de Maio de 2021.

A Sua Senhoria, a Senhora.

Renata Pessoa da Costa

Diretora do Departamento de Contabilidade - SEFIN/PMRB

Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar.

Prezada Senhora,

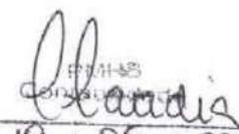
Cumprimentando Vossa Senhoria, em atenção ao **OFICIO/DICON/Nº 022/2021**, recebido no dia 17 de maio, informamos que foi sanada a pendência citada, sendo assim, devolvemos processo em questão para análise e devidas providências.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,


Aline Diogo Paiva

Coordenadora de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
Portaria Nº 001/2021

Rec. 

Data 19 / 05 / 2021

As 14:36



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		133010112/2021	28/05/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB			01.013.301.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção das Atividades de Pessoal da Fundação Munic de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB		13.392.0601.2086.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Obrigações Patronais	101 - RP (1.01)	3.1.90.13.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		29.979.036/0423-07	
Logradouro: GETULIO VARGAS		13. Classe da Pessoa	
Bairro: BOSQUE		68 - ENCARGOS SOCIAIS INSS PATRONAL SEGURADO EMPREGADO	
Cidade: RIO BRANCO		CEP: 69908-650	U.F: AC
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Ordinário	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
15.047,84	1.274,00	16.321,84	
19. Valor por Extenso			
UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS *.....			
20. Histórico			
Nº 133010112/2021 - Restos a Pagar: 133010006/2021 - Empenho de Despesa: 133010368/2020 - Dotação: 01.013.301.13.392.0601.2086.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Fundação Munic de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB - Conta de Despesa: 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (29.979.036/0423-07) - Classe: 68 - ENCARGOS SOCIAIS INSS PATRONAL SEGURADO EMPREGADO - Tipo de Empenho: Ordinário - CONFORME SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO PE. Nº 10934/2021, PARECER DO CONTROLE INTERNO à fl. nº 024 E RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ASSINADO PELO ORDENADOR DE DESPESA às fs. nº 29 e 30.			
21. Assinaturas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

DESPACHO

Processo: PE nº 10771/2021

**Unidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
GARIBALI BRASIL**

**Assunto: Cancelamento de Restos a pagar não processado do exercício de
2020, N.E nº 133010006.**

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/2019, artigo nº 009, foi efetuado o cancelamento do empenho de nº 133010006 no valor de R\$ 1.274,00 (Mil duzentos e setenta e quatro reais), inscritos em restos a pagar não processado com base no relatório circunstanciado constante às fls. nº 29 e 30 e autorizado pelo parecer do controle interno, constante a fl. nº 24 respectivamente.

Em anexo a nota de cancelamento à fl. nº 32.

Rio Branco – AC, 28 de maio de 2021.

Atenciosamente,

Renata Pessoa da Costa
Diretora de Contabilidade
Decreto nº 022/2021



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

DIRETORIA DE GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 17511/2021

CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS

CREDOR: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS BIRELI

NOTA DE EMPENHO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Nº: 133010014/2021

VALOR: R\$ 5,18

OBJETO: Serviço de abastecimento de combustível.

Rec. ^{PAFMS} *[Assinatura]*
Data 05 / 07 / 2021
As 14:01



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
DIRETORIA DE GESTÃO



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO Nº 010/2021

Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados – Exercício 2020.

Considerando a art. 12 do Decreto Nº 911, de 30 de Novembro de 2020 e a Instrução Normativa nº 001, de 08 de Outubro de 2019, que se refere a Despesas inscritas em Restos a Pagar informamos que o processo em questão refere-se à **Empenho de Serviço de abastecimento de combustível.**

O mesmo foi inscrito em Restos a Pagar Não Processados, por motivo de que, ficou para ser pago em 2021, o valor relativo a segunda quinzena do mês de dezembro. O empenho deixado era "Estimativo", sendo assim, utilizamos o valor necessário ficando um saldo que não será usado.

Entendendo que já não houve necessidade da utilização do empenho, encaminhamos o processo em questão para análise do Controle Interno e posterior envio a Contabilidade Geral do Município, para que seja anexado processo a Prestação de Contas de 2021.

Segue cópia da documentação:

- Relação de Restos a Pagar Não Processados;
- Nota de Empenho 133010058/2020;
- Nota de Empenho de Restos a Pagar 133010014/2021;

Atenciosamente,

Rio Branco, 28 de Junho de 2021.

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente da Fundação Garibaldi Brasil
Decreto n. 820/2021

Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar - Saldo Atual

Unidade(s): 01.3.301 Exibir: Conta de Destinação de Recurso - Tipo de Resto: Não Processados - Fonte de Recurso: 101

01.013.000.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME
01.013.301.000 - Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB
1.01.01 - RP

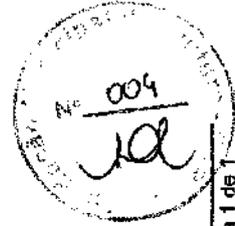
28/06/2021 17:50:19

Período: 01/01/2021 a 28/06/2021

Referente a 28/06/2021

R\$ 1,00

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	133010009	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.507.711/0001-73 - KAB MEGATRON INDUSTRIA COMERCIO E DIS DE EQUIPAMEN	133010507 - 01/12/2020	0,00	430,32
01/01/2021	133010010	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.918.347/0001-71 - DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI	133010323 - 01/09/2020	0,00	1.877,00
01/01/2021	133010011	3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	29.979.086/0423-07 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	133010956 - 29/12/2020	0,00	16.134,00
01/01/2021	133010012	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.507.711/0001-73 - KAB MEGATRON INDUSTRIA COMERCIO E DIS DE EQUIPAMEN	133010506 - 01/12/2020	0,00	1.163,12
01/01/2021	133010014	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	133010058 - 04/02/2020	0,00	5,18
Lançamentos por Fonte: 5					0,00	19.609,62
Lançamentos por Unidade: 5					0,00	19.609,62
Lançamentos por Órgão: 5					0,00	19.609,62
Lançamentos Gerais: 5					0,00	19.609,62



Emitido por:

Página 1 de 1



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE EMPENHO		133010058/2020	04/02/2020
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB			01.013.301.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Munic de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB		04.122.0601.2056.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI			12.039.966/0001-11
Logradouro: RUI BARBOSA			13. Classe da Pessoa
Bairro: CENTRO CEP: 18290-000			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: BURI U.F: SP			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão eletrônico - Processo Licitatório -			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
716.028,90	38.322,00	677.706,90	
19. Valor por Extenso			
TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS *****			
20. Histórico			
Serviço de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão magnético. Conforme CONTRATO FGB/DG N° 092/2019; PROCESSO N° 020/2019, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006/2018 E ORDEM DE SERVIÇO 02/2020.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Extrato de Credor

Período: 04/02/2020 a 05/02/2020 - Credor: 12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - Unidade(s): 013.301

Orgão: 01.013.000.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME Unidade: 01.013.301.000 - Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB
 Programa: 01.013.301.04.122.0601.2056.0000 - Manutenção da Administração Governamental
 Fonte de Recurso: 101 - RP
 Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Classe: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Histórico: Empenho: 133010058/2020, Elemento de Despesa: 01.013.301.04.122.0601.2056.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 101 - RP, Pessoa: 12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVIÇOS, Serviço de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão magnético. Conforme CONTRATO FGB/DG N° 092/2019; PROCESSO N° 020/2019, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006/2018 E ORDEM DE SERVIÇO 02/2020.

Data	Nº Documento	Operação	Valor	Detalhe
04/02/2020	133010058	Nota de Empenho	38.322,00	
18/02/2020	133010055	Liquidação do Empenho	3.568,96	Docto(s) Comprobatório(s): Tipo: NFS-e - Nota Fiscal de Serviço Elet., Data: 04/02/2020, n°: 376831
18/02/2020	133010046	Pagamento da Liquidação	3.568,96	Conta: 2213301001, Situação: Pago, Referente à Liquidação n° 133010055, Data Ref.: 18/02/2020
18/02/2020	133010035	Ordem Bancária	3.568,96	Conta: 2213301001, Situação: Pago, Referente ao Pagamento n° 133010046, Data Ref.: 18/02/2020
04/03/2020	133010067	Liquidação do Empenho	3.310,43	Docto(s) Comprobatório(s): Tipo: NFS-e - Nota Fiscal de Serviço Elet., Data: 01/02/2020, n°: 375271
04/03/2020	133010058	Pagamento da Liquidação	3.310,43	Conta: 2213301001, Situação: Pago, Referente à Liquidação n° 133010067, Data Ref.: 04/03/2020
04/03/2020	133010047	Ordem Bancária	3.310,43	Conta: 2213301001, Situação: Pago, Referente ao Pagamento n° 133010058, Data Ref.: 04/03/2020
19/03/2020	133010078	Liquidação do Empenho	4.340,50	Docto(s) Comprobatório(s): Tipo: NFS-e - Nota Fiscal de Serviço Elet., Data: 01/03/2020, n°: 386385
19/03/2020	133010070	Pagamento da Liquidação	4.340,50	Conta: 2213301001, Situação: Pago, Referente à Liquidação n° 133010078, Data Ref.: 19/03/2020
19/03/2020	133010056	Ordem Bancária	4.340,50	Conta: 2213301001, Situação: Pago, Referente ao Pagamento n° 133010070, Data Ref.: 19/03/2020
17/04/2020	133010155	Liquidação do Empenho	2.919,23	Docto(s) Comprobatório(s): Tipo: NFS-e - Nota Fiscal de Serviço Elet., Data: 01/04/2020, n°: 397189
17/04/2020	133010149	Pagamento da Liquidação	2.919,23	Conta: 2213301001, Situação: Pago, Referente à Liquidação n° 133010155, Data Ref.: 17/04/2020
17/04/2020	133010096	Ordem Bancária	2.919,23	Conta: 2213301001, Situação: Pago, Referente ao Pagamento n° 133010149, Data Ref.: 17/04/2020
13/05/2020	133010221	Liquidação do Empenho	777,99	Docto(s) Comprobatório(s): Tipo: NFS-e - Nota Fiscal de Serviço Elet., Data: 01/05/2020, n°: 409220
13/05/2020	133010219	Pagamento da Liquidação	777,99	Conta: 2213301001, Situação: Pago, Referente à Liquidação n° 133010221, Data Ref.: 13/05/2020
13/05/2020	133010126	Ordem Bancária	777,99	Conta: 2213301001, Situação: Pago, Referente ao Pagamento n° 133010219, Data Ref.: 13/05/2020
03/07/2020	133010259	Liquidação do Empenho	1.283,93	Docto(s) Comprobatório(s): Tipo: NFS-e - Nota Fiscal de Serviço Elet., Data: 01/06/2020, n°: 422182
03/07/2020	133010260	Pagamento da Liquidação	1.283,93	Conta: 2213301001, Situação: Pago, Referente à Liquidação n° 133010259, Data Ref.: 03/07/2020
03/07/2020	133010148	Ordem Bancária	1.283,93	Conta: 2213301001, Situação: Pago, Referente ao Pagamento n° 133010260, Data Ref.: 03/07/2020
15/07/2020	133010272	Liquidação do Empenho	2.151,85	Docto(s) Comprobatório(s): Tipo: NFS-e - Nota Fiscal de Serviço Elet., Data: 01/07/2020, n°: 436356
15/07/2020	133010273	Pagamento da Liquidação	2.151,85	Conta: 2213301001, Situação: Pago, Referente à Liquidação n° 133010272, Data Ref.: 15/07/2020
15/07/2020	133010156	Ordem Bancária	2.151,85	Conta: 2213301001, Situação: Pago, Referente ao Pagamento n° 133010273, Data Ref.: 15/07/2020
20/08/2020	133010298	Liquidação do Empenho	2.714,76	Docto(s) Comprobatório(s): Tipo: NFS-e - Nota Fiscal de Serviço Elet., Data: 03/08/2020, n°: 445512
20/08/2020	133010293	Pagamento da Liquidação	2.714,76	Conta: 2213301001, Situação: Pago, Referente à Liquidação n° 133010298, Data Ref.: 20/08/2020
20/08/2020	133010172	Ordem Bancária	2.714,76	Conta: 2213301001, Situação: Pago, Referente ao Pagamento n° 133010293, Data Ref.: 20/08/2020
28/09/2020	133010321	Liquidação do Empenho	2.955,19	Docto(s) Comprobatório(s): Tipo: NF - NOTA FISCAL, Data: 01/09/2020, n°: 460799
28/09/2020	133010313	Pagamento da Liquidação	2.955,19	Conta: 2213301001, Situação: Pago, Referente à Liquidação n° 133010321, Data Ref.: 28/09/2020
28/09/2020	133010190	Ordem Bancária	2.955,19	Conta: 2213301001, Situação: Pago, Referente ao Pagamento n° 133010313, Data Ref.: 28/09/2020
28/10/2020	133010353	Liquidação do Empenho	2.749,05	Docto(s) Comprobatório(s): Tipo: NFS-e - Nota Fiscal de Serviço Elet., Data: 01/10/2020, n°: 473444
28/10/2020	133010351	Pagamento da Liquidação	2.749,05	Conta: 2213301001, Situação: Pago, Referente à



Extrato de Credor

Período: 04/02/2020 a 05/02/2020 - Credor: 12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI -
 Unidade(s): 013.301

Orgão: 01.013.000.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME Unidade: 01.013.301.000 - Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB
 Programa: 01.013.301.04.122.0601.2056.0000 - Manutenção da Administração Governamental
 Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso: 101 - RP
 Classe: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Histórico: Empenho: 133010058/2020, Elemento de Despesa: 01.013.301.04.122.0601.2056.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 101 - RP, Pessoa: 12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVIÇOS, Serviço de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão magnético, Conforme CONTRATO FGB/DG N° 092/2019; PROCESSO N° 020/2019, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006/2018 E ORDEM DE SERVIÇO 02/2020.

Data	Nº Documento	Operação	Valor	Detalhe
04/02/2020	133010058	Nota de Empenho	38.322,00	
28/10/2020	133010351	Pagamento da Liquidação	2.749,05	Liquidação nº 133010353, Data Ref.: 28/10/2020
28/10/2020	133010219	Ordem Bancária	2.749,05	Conta: 2213301001, Situação: Pago, Referente ao Pagamento nº 133010351, Data Ref.: 28/10/2020
02/12/2020	133010458	Liquidação do Empenho	2.767,44	Docto(s) Comprobatório(s): Tipo: NF - NOTA FISCAL, Data: 03/11/2020, nº: 485762
02/12/2020	133010459	Liquidação do Empenho	2.891,06	Docto(s) Comprobatório(s): Tipo: NF - NOTA FISCAL, Data: 01/12/2020, nº: 498123
02/12/2020	133010480	Pagamento da Liquidação	2.767,44	Conta: 2213301001, Situação: Pago, Referente à Liquidação nº 133010458, Data Ref.: 02/12/2020
02/12/2020	133010481	Pagamento da Liquidação	2.891,06	Conta: 2213301001, Situação: Pago, Referente à Liquidação nº 133010459, Data Ref.: 02/12/2020
02/12/2020	133010402	Ordem Bancária	2.767,44	Conta: 2213301001, Situação: Pago, Referente ao Pagamento nº 133010480, Data Ref.: 02/12/2020
02/12/2020	133010402	Ordem Bancária	2.891,06	Conta: 2213301001, Situação: Pago, Referente ao Pagamento nº 133010481, Data Ref.: 02/12/2020
22/12/2020	133010915	Liquidação do Empenho	2.773,07	Docto(s) Comprobatório(s): Tipo: NF - NOTA FISCAL, Data: 21/12/2020, nº: 506176
22/12/2020	133010982	Pagamento da Liquidação	2.773,07	Conta: 2213301001, Situação: Pago, Referente à Liquidação nº 133010915, Data Ref.: 22/12/2020
22/12/2020	133011044	Ordem Bancária	2.773,07	Conta: 2213301001, Situação: Pago, Referente ao Pagamento nº 133010982, Data Ref.: 22/12/2020
Total Empenhado:		38.322,00	Total Anulado do Empenho:	0,00
Total Liquidado:		35.203,46	Saldo a Liquidar:	3.118,54
Total Pago:		35.203,46	A Pagar do Liquidado:	0,00
Total Consignado:		0,00	Saldo a Pagar:	3.118,54



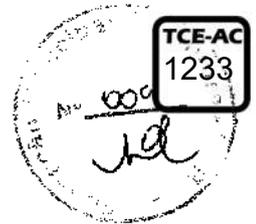
Extrato de Credor

Período: 04/02/2020 a 05/02/2020 - Credor: 12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI -
Unidade(s): 013.301

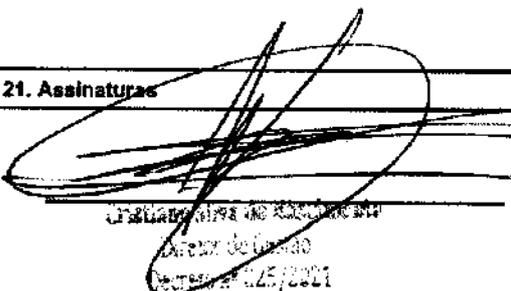
Orgão: 01.013.000.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME Unidade: 01.013.301.000 - Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB
Programa: 01.013.301.04.122.0601.2056.0000 - Manutenção da Administração Governamental Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 101 - RP Classe: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Histórico: Empenho: 133010058/2020, Elemento de Despesa: 01.013.301.04.122.0601.2056.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 101 - RP, Pessoa: 12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVIÇOS, Serviço de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão magnético. Conforme CONTRATO FGB/DG Nº 092/2019; PROCESSO Nº 020/2019, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2018 E ORDEM DE SERVIÇO 02/2020.

Data	Nº Documento	Operação	Valor	Detalhe
01/01/2021	133010014	Restos a Pagar Não-Processados Inscritos	3.118,54	Referente ao Empenho nº 133010058, Data Ref.: 04/02/2020
01/02/2021	133010015	Liquidação de Restos a Pagar	1.454,26	Doc(s) Comprobatório(s): Tipo: NF - NOTA FISCAL, Data: 04/01/2021, nº: 511475
01/02/2021	133010014	Pagamento de Resto a Pagar	1.454,26	Conta: 2213301001, Situação: Pago, Referente à Liquidação nº 133010015, Data Ref.: 01/02/2021
01/02/2021	133010029	Ordem Bancária	1.454,26	Conta: 2213301001, Situação: Pago, Referente ao Pagamento nº 133010014, Data Ref.: 01/02/2021
22/03/2021	133010049	Liquidação de Restos a Pagar	1.659,10	Doc(s) Comprobatório(s): Tipo: NF - NOTA FISCAL, Data: 15/03/2021, nº: 0538430
22/03/2021	133010055	Pagamento de Resto a Pagar	1.659,10	Conta: 2213301001, Situação: Pago, Referente à Liquidação nº 133010049, Data Ref.: 22/03/2021
22/03/2021	133010104	Ordem Bancária	1.659,10	Conta: 2213301001, Situação: Pago, Referente ao Pagamento nº 133010055, Data Ref.: 22/03/2021
Total Empenhado:		3.118,54	Total Anulado do Empenho:	0,00
Total Liquidado:		3.113,36	Saldo a Liquidar:	5,18
Total Pago:		3.113,36	A Pagar do Liquidado:	0,00 Saldo a Pagar: 5,18
Total Consignado:		0,00		
Total do Credor: 12039966000111 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI				
Total Empenho:		41.440,54	Total Anulado do Empenho:	0,00
Total Liquidado:		38.316,82	Saldo a Liquidar:	3.123,72
Total Pago:		38.316,82	A Pagar do Liquidado:	0,00 Saldo a Pagar: 3.123,72
Total Consignado:		0,00		



Estado do Acre
Município de Rio Branco

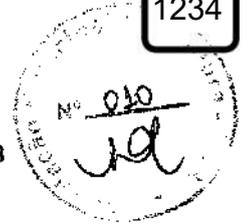
01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		133010014/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Fundação Municipal da Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB			01.013.301.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Munic de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB		04.122.0601.2056.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI			12.039.966/0001-11
Logradouro: RUI BARBOSA			13. Classe da Pessoa
Bairro: CENTRO CEP: 18290-000			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: BURI U.F: SP			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão eletrônico - Processo Licitatório -			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
716.028,90	3.118,54	712.910,36	
19. Valor por Extenso			
TRES MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS*****			
20. Histórico			
Empenho: 133010056/2020, Elemento de Despesa: 01.013.301.04.122.0601.2056.0000 - 3.3.90.39.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 101 - RP, Pessoa: 12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS, Serviço de implantação e operacionalização da sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão magnético. Conforme CONTRATO FGB/DG Nº 092/2019; PROCESSO Nº 020/2019, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2018 E ORDEM DE SERVIÇO 02/2020.			
21. Assinaturas			
 Chefe do Departamento de Contabilidade Assessor de Contabilidade Número: 025/2021		 Pedro Henrique Lima e Silva Diretor Presidente FMCEL / FGB Decreto Municipal nº 020 / 2021	



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E CIDADANIA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
DIRETORIA DE GESTÃO

TCE-AC
1234



MEMO/FGB/DGA/Nº. 096/2021

Rio Branco, 28 de Junho de 2021.

Ao Controle Interno - FGB

Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados - Exercício 2020.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, considerando o art. 12, do Decreto Nº 911, de 30 de novembro de 2020, que trata sobre o encerramento do exercício financeiro:

“Art. 12. As despesas inscritas em Restos a Pagar não pagas nos prazos estabelecidos no art. 11 deste Decreto, serão cancelados pela Diretoria de Contabilidade, mediante relatório circunstanciado expedido pelo ordenador de despesa do órgão ou entidade responsável pelo pagamento ...”

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Não processados
01/01/2021	133010014	3.3.90.39.00.00.00	12.039.966/0001-11 – LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	R\$ 5,18

Considerando ainda a Instrução Normativa Nº 001, de 08 de outubro de 2019:

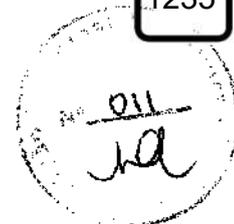
Art. 7º O processo administrativo devidamente instruído na forma estabelecida no art. 6º, desta IN, deverá ser submetido ao exame e certificação da unidade de controle interno, previamente ao cancelamento, de acordo com o seguinte:



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E ORDENANÇA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
DIRETORIA DE GESTÃO

TCE-AC
1235



1 – pelas Unidades de Controle Interno da SAFRA, SMZC, SEGATI, SASDH, SEINFRA, SEMEIA, SEME, SEMSA, SAERB, FGB, RBPREV, RBTRANS e EMURB, relativamente aos processos originados nos respectivos órgãos e entidades de vinculação;

Considerando ainda que, tal empenho não foi utilizado e que já não existe mais a intenção de aquisição do material.

Solicito a análise da documentação em anexo e posterior devolução, para seguirmos com as demais providências.

Atenciosamente,


Aline Drago Paiva

Coord. De Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
Portaria Nº 001/2021



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
CONTROLE INTERNO



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Empenho: 133010014/2021

Valor: R\$ 5,18

Cancelamento de Restos à Pagar

Objeto: Serviço de Abastecimento de Combustível.

A Sra. **EDNISSE GALVÃO LAMEIRA BRANDÃO**, Controladora-Chefe da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB, sendo responsável pelo Controle Interno com n.º **013/2021**, declara para os devidos fins, que analisou integralmente o **Protocolo Eletrônico n.º 17511/2021**, referente às despesas inscritas em Restos à Pagar não processados.

RELATÓRIO

Encontra-se nos autos o Memorando da solicitação de Cancelamento de Restos à Pagar não processados do Exercício de 2020, considerando que o empenho n.º 133010058/2020 não foi utilizado. Os autos estão instruídos com informação acerca da existência do art. 12, do Decreto n.º 911, de 30 de novembro de 2020, que trata sobre o encerramento do exercício financeiro e Instrução Normativa CGM n.º 001 de 8 de outubro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão de Restos à Pagar na Administração. Os autos estão instruídos com documentos hábeis à demonstração de que foi realizada. Os autos estão instruídos com justificativa conforme Relatório Circunstanciado n.º 010/2021.

CONCLUSÃO

Assim, este Controle Interno conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Encaminhamento o referido processo para a Coordenadoria de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da FGB.

Rio Branco – AC, 30 de junho de 2021.

Ednise Galvão

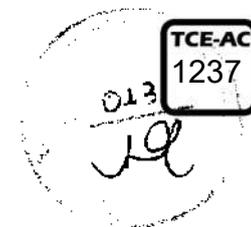
Ednise Galvão Lameira Brandão
Controladora-Chefe
Portaria n.º 013/2021/FGB

RECEBIDO

EM: 30 / 06 / 21

ASSINA: *JS*

JS



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
DIRETORIA DE GESTÃO

OF/FMCGB/DGA/Nº. 272/2021

Rio Branco, 30 de Junho de 2021.

A Sua Senhoria, o Senhor.
Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade - SEFIN/PMRB

Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o Decreto Nº 911 de 30 de novembro de 2020, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020.

Considerando ainda que o Art. 12 do mesmo Decreto estabelece que:

Art. 12. As despesas inscritas em Restos a Pagar não pagas nos prazos estabelecidos no art. 11 deste Decreto, serão canceladas pela Diretoria de Contabilidade, mediante relatório circunstanciado expedido pelo ordenador de despesa do órgão ou entidade responsável pelo pagamento, observando o disposto no Parágrafo único do mesmo artigo e os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 001, de 8 de outubro de 2019, da Controladoria-Geral do Município.

Considerando ainda que tal empenho não mais será utilizado/pago em virtude da não apresentação de documentos necessário para efetivação de pagamentos (notas fiscais e certidões negativas de débito), bem como saldo de empenho ou não execução da entrega de material/serviço.

Considerando ainda que exista a necessidade de cancelamento do Empenho constante na relação anexa.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB
DIRETORIA DE GESTÃO

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Não processados
01/01/2021	133010014	3.3.90.39.00.00.00	12.039.966/0001-11 – LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	R\$ 5,18

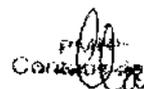
Considerando ainda que tais casos prescrevem em 5 anos a dívida passiva relativa a resto a pagar e, se vier a reclamar (à dívida) será atendida a conta de dotação destinada a despesas de exercício anterior.

Solicito o cancelamento do empenho listado acima, presente neste Processo Administrativo.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,


Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente da Fundação Garibaldi Brasil
Decreto n. 820/2021

Rec. 
Data 05 / 04 / 2021
As 14.01



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE

PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



DESPACHO

Processo: PE nº 17511/2021

Unidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – GARIBALDI BRASIL.

Assunto: Cancelamento de Restos a pagar não processado do exercício de 2020, N.E nº 133010014/2021.

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/2019, artigo nº 009, foi efetuado o cancelamento do empenho de nº 133010134 no valor de R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos), inscritos em restos a pagar não processado com base no relatório circunstanciado constante na fl. nº 03 e autorizado pelo certificado da unidade de controle interno, conforme a fl. nº 12.

Em anexo a notas de cancelamento nº 133010134 na fl. nº 16.

Rio Branco – AC, 08 de julho de 2021.

Respeitosamente,


Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade
Decreto nº 1065/2021



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		133010134/2021	08/07/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB			01.013.301.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Munic de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB		04.122.0601.2056.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI		12.039.966/0001-11	
Logradouro: RUI BARBOSA		13. Classe da Pessoa	
Bairro: CENTRO	CEP: 18290-000	7 - PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Cidade: BURI	U.F: SP		
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão eletrônico - Processo Licitatório -		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
107.238,38	5,18	107.243,56	
19. Valor por Extenso			
CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 133010134/2021 - Restos a Pagar: 133010014/2021 - Empenho de Despesa: 133010058/2020 - Dotação: 01.013.301.04.122.0601.2056.0000 - Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Munic de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI (12.039.966/0001-11) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVIÇOS - Tipo de Empenho: Estimativo - CONFORME PORECESSO ADMINISTRATIVO PE Nº 17611/2021 E CERTIFICAÇÃO DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO, FL 012.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



URGENTE

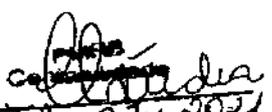
PREFEITURA DE RIO BRANCO
Secretaria Municipal de Educação
Rua Quintino Bocaiuva, n°. 1.883 – Bosque
Telefones/Fax: (68) 3221-2418

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021

OBJETO: Cancelamentos de restos à pagar não processados conforme decreto nº 911/2020 e instrução normativa CGM nº 01/2019.

ENCAMINHAMENTO	DATA
----------------	------

UNIDADE DE
CONTROLE INTERNO

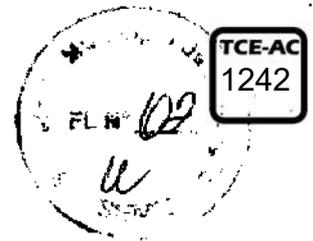

 Res. _____
 Data 20/07/2021
 As 15:30

2021

Pfc. 20677/2021



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO Nº 001/2021.

Assunto: Cancelamentos de Restos à Pagar não processados - Exercício de 2020

Considerando o artigo 12 do decreto Nº 911 de 30 de novembro de 2020 e a instrução normativa nº 001, de 08 outubro de 2019, que se refere as despesas inscritas em Restos à Pagar informamos que os processos em questão referente aos empenhos de materiais de consumo, materiais permanentes, serviços e obras e instalações.

Os mesmos foram inscritos em Restos à Pagar não processados, por motivos de que existia expectativa de que os fornecedores/prestadores de serviços entregassem tantos os materiais quanto execução dos serviços no ano corrente.

As empresas:

- **Energisa S/A.** (pagou-se o valor executado relativo ao mês de dezembro de 2020 não sendo utilizado o valor total do empenho).
- **Link Card Administradora de Benefícios EIRELI** contrato nº 051/2019, (pagou-se o valor executado relativo ao mês de dezembro de 2020 não sendo utilizado o valor total do empenho).
- **Edvaldo Pasquim** contrato nº 034/2016 (pagou-se o valor executado relativo ao mês de dezembro de 2020 não sendo utilizado o valor total do empenho).
- **D. L. Ramos** contratos nº 090/2020, 065/2020, 122/2020 (instauração de PAAIF, fornecedores não cumprirão com a obrigação cópias do documento anexado parece PGM).
- **Datashow Informática** contrato nº 159/2020 (pedido de rescisão contratual amigável cópia do documento anexado).
- **M. J. Auto da Cruz – EIRELI** contrato nº 165/2020 (pedido de rescisão contratual amigável cópia do documento anexado).
- **M S Serviços e Representações – ME** contrato nº 133/2020 (instauração de PAAIF, fornecedores não cumprirão com a obrigação cópias do documentos anexados).



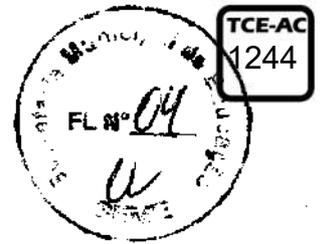
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



- **T. C. Oliveira** contratos nº 120/2020, 127/2020, 168/2020 (a empresa pedido de rescisão contratual ou reequilíbrio financeiro cópia do documento anexado).
- **J. B. V. Albuquerque** contrato nº 128/2020 (a empresa solicitou o pedido de liberação de ata de registro de preços cópia do documento anexado).
- **Calurino Ferraz Miranda** contratos nº 158/2020, 131/2020, (o fornecedor entregou a maioria dos produtos, não se manifestaram sobre o restante, não havendo mais a necessidade desta secretaria na aquisição dos produtos).
- **A. A. C. Rocha – ME** contratos nº 155/2020, 124/2020, (o fornecedor entregou a maioria dos produtos, não se manifestaram sobre o restante, não havendo mais a necessidade desta secretaria na aquisição dos produtos).
- **Abreu de Souza e Cia LTDA** contrato nº 141/2020, (o fornecedor entregou a maioria dos produtos, não se manifestaram sobre o restante, não havendo mais a necessidade desta secretaria na aquisição dos produtos).
- **Agua Azul Pneus LTDA** contrato nº 140/2020, (o fornecedor entregou a maioria dos produtos, não se manifestaram sobre o restante, não havendo mais a necessidade desta secretaria na aquisição dos produtos).
- **SS Comércio e Representações** contrato nº 167/2020, (o fornecedor entregou a maioria dos produtos, não se manifestaram sobre o restante, não havendo mais a necessidade desta secretaria na aquisição dos produtos).
- **A. C. Empreendimentos e Negócios LTDA – ME** contratos nº 126/2020, 157/2020, 118/2020 (o fornecedor entregou a maioria dos produtos, não se manifestaram sobre o restante, não havendo mais a necessidade desta secretaria na aquisição dos produtos).
- **M V Aquino** contrato nº 169/2020 (pedido de rescisão contratual ou reequilíbrio financeiro cópia do documento anexado).
- **Itaca EIRELI** contrato nº 091/2020, (pedido de solicitação cancelamento de itens cópia do parecer da PGM, despachos anexados).
- **A P do Nascimento** contrato nº 154/2020 (solicitou desistência do item cópia do documento anexado).
- **Luks Construtora LTDA** contrato nº 176/2020 (Solicitado conforme MEMO/SEME/DMEFRE/Nº103/2021 cópia anexada).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



- **Ancorâ Construção Civil – EIRELI** contrato nº 020/2016 (rescisão contratual cópia do documento anexado),
- **A. A. Souza – EIRELI** contrato nº 170/2020 (o fornecedor pediu desistência de item cópia do documento anexado).
- **Luiz Francisco Ferro** contrato nº 075/2020. (não a mais a necessidade por parte desta secretaria na aquisição dos produtos)
- **Azul Esportes comercial LTDA – EPP** contrato nº 071/2020, (não a mais a necessidade por parte desta secretaria na aquisição dos produtos)
- **Bike Sul Comércio e Serviço EIRELI** contrato nº 072/2020, (não a mais a necessidade por parte desta secretaria na aquisição dos produtos)
- **S. Schineider – EPP** contrato nº 079/2020, (não a mais a necessidade por parte desta secretaria na aquisição dos produtos)
- **L M Salles** contrato nº 164/2020. (não a mais a necessidade por parte desta secretaria na aquisição dos produtos),
- **Nova Vida EIRELI** contrato nº 166/2020. (não a mais a necessidade por parte desta secretaria na aquisição dos produtos),
- **F. P. Menegassi – ME** contrato nº 119/2020. (empresa foi notificada por esta secretaria e não houve manifestação das mesmas cópia do documento anexado)
- **Kelle de Melo Oliveira** contrato nº 121/2020 (empresa foi notificada por esta secretaria e não houve manifestação das mesmas cópia do documento anexado).

Ocorre que os fornecedores não fizeram as entregas e a atual gestão já não necessita mais dos produtos e serviços.

Entendendo que já não houve a utilização total dos empenhos, encaminhamos o processo em questão para análise do controle interno e posterior envio a Contabilidade Geral do Município para que seja anexado a prestação de contas de 2021.

Segue cópias das documentação:

- Cópia de notificação, despachos, memorandos, rescisão contratual.
- Relação de restos à pagar não processados.
- Notas de empenhos de restos à pagar inscritos.



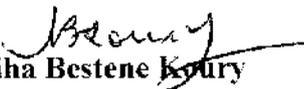
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



- Planilha demonstrando a composição do saldo a ser cancelado.

Atenciosamente,

Rio Branco, 14 de julho de 2021


Nabihah Bestene Koury

Secretária Municipal de Educação – SEME

Decreto N° 011/2021



Município de R. Branco - AC

Relação de Restos a Pagar - Saldo Atual

Unidades: 013.001 - 013.012 - 013.003 Exbr: Conta de Destinação do Recurso

01.013.000.000 - Secretar. a Municipal de Educação - SEME

01.013.002.000 - Departamento de Recursos - SEME

1.01.01 - RP

30/06/2021 16:50:49

Período: 01/01/2021 a 30/06/2021

Referente a 30/06/2021

R\$ 1,00

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	130020002	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	35.046.402/0001-01 - L. M. SALLES EIRELI	130020618 - 23/12/2020	0,00	4.643,00
01/01/2021	130020003	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.358.816/0001-04 - M. V. AQUINO EIRELI	130020697 - 21/12/2020	0,00	3.350,00
01/01/2021	130020005	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	33.873.300/0001-34 - A. SOUZA - EIRELI	130020589 - 21/12/2020	0,00	8.250,00
01/01/2021	130020006	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.413.439/0001-50 - CALURINO FERRAZ MIRANDA	130020619 - 22/12/2020	0,00	1.683,20
01/01/2021	130020010	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	06.886.877/0001-60 - M. J. AJUTO DA CRUZ EIRELI	130020601 - 22/12/2020	0,00	20.555,00
01/01/2021	130020011	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	22.72.177/0001-06 - MS SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	130020119 - 26/10/2020	0,00	25.824,00
01/01/2021	130020012	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	28.037.011/0001-65 - A. P. DO NASCIMENTO NETO	130020695 - 21/12/2020	0,00	165,00
01/01/2021	130020014	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	130020360 - 05/09/2020	0,00	5.197,14
01/01/2021	130020015	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	22.173.862/0001-20 - AC EMPREEDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI	130020617 - 22/12/2020	0,00	1.790,00
01/01/2021	130020016	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.065.033/0001-70 - ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A	130020561 - 11/12/2020	0,00	6.378,91
01/01/2021	130020017	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	01.733.321/0001-75 - DATASHOW INFORMATICA EIRELI	130020581 - 18/12/2020	0,00	3.508,50
01/01/2021	130020019	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.359.687/0001-93 - NOVA VIDA E RELI	130020536 - 21/12/2020	0,00	2.783,70
01/01/2021	130020020	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	05.146.814/0001-62 - D. L. RAMOS - ME	130020397 - 13/10/2020	0,00	866,64
01/01/2021	130020022	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	33.297.274/0001-43 - T. C. OLIVEIRA - EIRELI	130020598 - 21/12/2020	0,00	584,60
01/01/2021	130020023	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.496.033/0001-28 - A. A. C. ROCHA - ME	130020602 - 22/12/2020	0,00	3.050,90
Lançamentos por Fonte: 15				Total por Fonte:	0,00	88.440,59
Lançamentos por Unidade: 15				Total por Unidade:	0,00	88.440,59



30/06/2021 16:50:49
 Período: 01/01/2021 a 30/06/2021
 Referente a 30/06/2021
 R\$ 1,00

Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar - Saldo Atual

01.013.000.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME

01.013.003.000 - Departamento de Ensino - SEME

1.01.01 - RP

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	130030002	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	88.810.3240001-82 - AGRAL E S/A.	130030627 - 05/11/2020	0,00	2.377.536,00
01/01/2021	130030004	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	94.684.0990001-31 - BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	130030716 - 08/12/2020	0,00	7.336,90
01/01/2021	130030005	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	22.172.1770001-36 - MS SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	130030609 - 26/10/2020	0,00	26.930,00
01/01/2021	130030006	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.358.8160001-34 - M. V. AQUINO EIRELI	130030790 - 21/12/2020	0,00	13.440,00
01/01/2021	130030009	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	00.432.8700001-30 - J. B. V. ALBUQUERQUE EIRELI	13003057 - 22/10/2020	0,00	4.530,00
01/01/2021	130030010	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.690.2570001-70 - LUIZ FRANCISCO FERRO 70280150959	130030683 - 25/11/2020	0,00	11.931,24
01/01/2021	130030012	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	05.146.8140001-52 - D. L. RAMOS - ME	130030594 - 22/10/2020	0,00	9.641,00
01/01/2021	130030018	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	29.422.9740001-45 - KEILE DE MELO OLIVEIRA	130030586 - 22/10/2020	0,00	1.317,60
01/01/2021	130030019	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	33.797.2740001-43 - T. C. OLIVEIRA - EIRELI	130030583 - 22/10/2020	0,00	95,00
01/01/2021	130030021	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	33.873.3000001-34 - A. A. SOUZA - EIRELI	130030778 - 21/12/2020	0,00	19.731,00
01/01/2021	130030022	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.413.4390001-50 - CALLRINO FERRAZ MIRANDA	130030775 - 18/12/2020	0,00	14.355,20
01/01/2021	130030023	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	21.214.8510001-07 - ABREU DE SOUZA & CIA LTDA - EPP	130030841 - 11/11/2020	0,00	46.014,41
01/01/2021	130030024	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.384.0850001-00 - F. P. MENEGASSI.COM.IMP. EXP - ME	13003059 - 22/10/2020	0,00	6.726,60
01/01/2021	130030026	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.495.0330001-2E - A. A. C. ROCHA - ME	130030823 - 29/10/2020	0,00	998,55
01/01/2021	130030027	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	33.297.2740001-4E - T. C. OLIVEIRA - EIRELI	130030578 - 22/10/2020	0,00	3.253,00
01/01/2021	130030028	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.496.0330001-2E - A. A. C. ROCHA - ME	130030796 - 22/12/2020	0,00	4.219,00
01/01/2021	130030030	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	33.267.2740001-45 - T. C. OLIVEIRA - EIRELI	130030562 - 22/10/2020	0,00	3.646,80
01/01/2021	130030034	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	33.297.2740001-4E - T. C. OLIVEIRA - EIRELI	130030783 - 21/12/2020	0,00	890,10
01/01/2021	130030035	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.413.4390001-50 - CALURINO FERRAZ MIRANDA	130030776 - 18/12/2020	0,00	771,70
01/01/2021	130030036	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	33.287.2740001-43 - T. C. OLIVEIRA - EIRELI	130030579 - 22/10/2020	0,00	21.920,00
01/01/2021	130030038	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	35.046.4020001-91 - L. M. SALLES EIRELI	130030809 - 22/12/2020	0,00	8.158,00
01/01/2021	130030039	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	01.739.3210001-75 - DATASHOW INFORMATICA EIRELI	130030771 - 18/12/2020	0,00	14.053,30
01/01/2021	130030041	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	22.173.8620001-20 - AC EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI	130030562 - 14/10/2020	0,00	358,00
01/01/2021	130030042	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	07.338.9220001-52 - SS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	130030774 - 18/12/2020	0,00	4.012,80
01/01/2021	130030043	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	05.146.8140001-52 - D. L. RAMOS - ME	130030550 - 14/10/2020	0,00	24.253,28

Emitido por:



30/06/2021 16:50:49
 Período: 01/01/2021 a 30/06/2021
 Referente a 30/06/2021
 R\$ 1,00

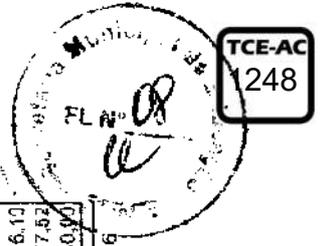
Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar - Saído Atual

01.013.000.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME
 01.013.003.000 - Departamento de Ensino - SEME
 1.91.1 - RP

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	130030043	Permanente	05.146.314/0001-52 - D. L. RAMOS - ME	130030550 - 14/10/2020	0,00	24.253,28
01/01/2021	130030044	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	08.886.977/0001-60 - M. J. AUTO DA CRUZ EIRELI	130030801 - 22/12/2020	0,00	34.559,00
01/01/2021	130030046	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	22.173.882/0001-20 - AC EMPREEDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI	130030805 - 22/12/2020	0,00	5.370,00
01/01/2021	130030046	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.358.316/0001-04 - M. V. AQUINO EIRELI	130030788 - 21/12/2020	0,00	8.400,00
01/01/2021	130030047	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.413.439/0001-50 - CALURINO FERRAZ MIRANDA	130030768 - 18/12/2020	0,00	4.665,44
01/01/2021	130030048	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	05.146.814/0001-52 - D. L. RAMOS - ME	130030580 - 22/10/2020	0,00	17.741,50
01/01/2021	130030049	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	33.873.300/0001-34 - A. A. SOUZA - EIRELI	130030773 - 24/12/2020	0,00	15.015,00
01/01/2021	130030050	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	08.886.977/0001-60 - M. J. AUTO DA CRUZ EIRELI	130030800 - 22/12/2020	0,00	25.967,00
01/01/2021	130030051	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.359.367/0001-93 - NOVA VIDA EIRELI	130030789 - 21/12/2020	0,00	32.608,80
01/01/2021	130030052	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	29.422.974/0001-45 - KELLE DE MELO OLIVEIRA	130030584 - 22/10/2020	0,00	1.426,80
01/01/2021	130030054	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.486.333/0001-28 - A. A. C. ROCHA - ME	130030797 - 22/12/2020	0,00	4.000,20
01/01/2021	130030055	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.413.439/0001-50 - CALURINO FERRAZ MIRANDA	130030812 - 22/12/2020	0,00	22.281,10
01/01/2021	130030056	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	33.297.274/0001-43 - T. C. OLIVEIRA - EIRELI	130030785 - 21/12/2020	0,00	616,80
01/01/2021	130030057	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	01.739.31/0001-75 - DATA SHOW INFORMATICA EIRELI	130030770 - 18/12/2020	0,00	12.858,30
01/01/2021	130030060	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05.391.317/0001-88 - AGUIA AZUL PREUS LTDA	130030630 - 06/11/2020	0,00	91,00
01/01/2021	130030061	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.065.333/0001-70 - ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	130030559 - 14/10/2020	0,00	20.719,40
01/01/2021	130030062	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	28.037.311/0001-65 - AP DO NASCIMENTO NETO	130030802 - 22/12/2020	0,00	135,00
01/01/2021	130030063	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	35.046.402/0001-01 - L. M. SALLES EIRELI	130030810 - 22/12/2020	0,00	5.206,00
01/01/2021	130030064	3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.039.365/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	130030633 - 06/11/2020	0,00	1.245,91
01/01/2021	130030065	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	22.173.882/0001-20 - AC EMPREEDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI	1300306575 - 22/10/2020	0,00	2.043,34
01/01/2021	130030068	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	33.297.274/0001-43 - T. C. OLIVEIRA - EIRELI	130030681 - 22/10/2020	0,00	2.579,08
01/01/2021	130030069	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.413.439/0001-50 - CALURINO FERRAZ MIRANDA	130030813 - 22/12/2020	0,00	22.551,90
01/01/2021	130030070	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.359.367/0001-93 - NOVA VIDA EIRELI	130030787 - 21/12/2020	0,00	17.346,10
01/01/2021	130030072	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.486.333/0001-28 - A. A. C. ROCHA - ME	130030622 - 29/10/2020	0,00	177,52
01/01/2021	130030073	4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material	05.146.314/0001-52 - D. L. RAMOS - ME	130030543 - 14/10/2020	0,00	10.060,90

Emitido por:



30/06/2021 16:50:19

Período: 01/01/2021 a 30/06/2021
Referente a 30/06/2021

R\$ 1,00

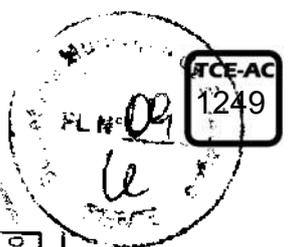
Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar - Saldo Atual

01.013.000.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME
01.013.003.000 - Departamento de Ensino - SEME
1.01.01 - RP

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	130030073	Permanente	05.146.814/0001-52 - D. L. RAMOS - ME	130030549 - 4/10/2020	0,00	10.068,00
01/01/2021	130030074	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.358.816/0001-04 - M. V. AQUINO EIRELI	130030785 - 21/12/2020	0,00	5.040,00
01/01/2021	130030077	3.3.60.30.00.00.00 - Material de Consumo	E NEGOCIOS EIRELI	130030674 - 22/10/2020	0,00	6.287,20
01/01/2021	130030078	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	33.297.274/0001-43 - T. C. OLIVEIRA - EIRELI	130030782 - 21/12/2020	0,00	864,50
01/01/2021	130030079	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.359.661/0001-93 - NOVA VIDA EIRELI	130030784 - 21/12/2020	0,00	16.223,10
01/01/2021	130030082	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	28.629.492/0001-06 - S. SCHNEIDER - EPP	130030620 - 28/10/2020	0,50	42.023,08
01/01/2021	130030085	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	98.886.977/0001-60 - M. J. AUTO DA CRUZ EIRELI	130030798 - 22/12/2020	0,00	23.520,00
01/01/2021	130030088	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	29.422.974/0001-46 - KELLE DE MELO OLIVEIRA	130030655 - 22/10/2020	0,00	2.744,50
01/01/2021	130030090	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	24.845.457/0001-65 - ITACA EIRELI	130030630 - 08/10/2020	0,00	3.600,00
01/01/2021	130030091	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	33.873.300/0001-34 - A. A. SOUZA - EIRELI	130030777 - 21/12/2020	0,00	10.164,00
01/01/2021	130030095	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	28.037.011/0001-66 - A P DO NASCIMENTO NETO	130030603 - 22/12/2020	0,00	135,00
01/01/2021	130030096	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	06.146.814/0001-52 - D. L. RAMOS - ME	130030548 - 14/10/2020	0,00	12.079,92
01/01/2021	130030097	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	24.845.457/0001-65 - ITACA EIRELI	130030581 - 09/10/2020	0,02	1.449,00
01/01/2021	130030098	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	35.046.402/0001-01 - L. M. SALLES EIRELI	130030608 - 22/12/2020	0,00	10.563,00
01/01/2021	130030100	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	33.297.274/0001-43 - T. C. OLIVEIRA - EIRELI	130030576 - 22/10/2020	0,00	565,00
01/01/2021	130030101	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	22.173.882/0001-20 - AC EMPREEDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI	130030573 - 22/10/2020	0,00	117,96
01/01/2021	130030102	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	24.845.457/0001-65 - ITACA EIRELI	130030647 - 14/10/2020	0,00	20.265,00
01/01/2021	130030104	3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.065.033/0001-70 - ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	130030738 - 11/12/2020	0,00	8.111,96
01/01/2021	130030105	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	22.172.177/0001-08 - MS SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	130030608 - 26/10/2020	0,00	1.076,00
01/01/2021	130030106	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.384.066/0001-00 - F. P. MENEZESSI COM. IMP. EXP. - ME	130030590 - 22/10/2020	0,00	3.174,38
01/01/2021	130030107	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	00.432.870/0001-30 - J. B. V. ALBUQUERQUE EIRELI	130030572 - 22/10/2020	0,00	2.154,00
01/01/2021	130030109	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	22.173.882/0001-20 - AC EMPREEDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI	130030607 - 22/12/2020	0,00	5.875,00
01/01/2021	130030111	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	05.146.814/0001-52 - D. L. RAMOS - ME	130030285 - 02/09/2020	0,00	2.800,00

Emitido por:



30/06/2021 16:50:43
 Período: 01/01/2021 a 30/06/2021
 Referente a 30/06/2021
 R\$ 1,00

Município de Rio Branco - AC

Relação de Rastos a Pagar - Saldo Atual

01.013.000.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME
 01.013.003.000 - Departamento de Ensino - SEME

1.01.01 - RF

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/01/2021	130030112	3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02.564.396/0001-25 - EDVALDO PASQUIM AVARE - EPP	130030119 - 13/03/2020	0,00	15,00
01/01/2021	130030114	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	07.338.922/0001-52 - SS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	130030773 - 18/12/2020	0,00	1.680,00
01/01/2021	130030115	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	28.037.017/0001-65 - A P DO NASCIMENTO NETO	130030804 - 22/12/2020	0,00	185,00
01/01/2021	130030116	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	05.146.814/0001-52 - D. L. RAMOS - ME	130030551 - 14/10/2020	0,00	2.906,64
01/01/2021	130030117	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	01.739.327/0001-75 - DATASHOW INFORMATICA EIRELI	130030789 - 10/12/2020	0,00	9.663,40
01/01/2021	130030118	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	05.146.814/0001-52 - D. L. RAMOS - ME	130030596 - 22/10/2020	0,00	29,60
01/01/2021	130030120	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	24.845.457/0001-65 - ITACA EIRELI	130030529 - 09/10/2020	0,00	2.400,00
01/01/2021	130030121	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	09.373.906/0001-60 - LUKS CONSTRUTORA LTDA	130030795 - 11/12/2020	0,00	8.780,81
01/01/2021	130030126	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	05.146.814/0001-52 - D. L. RAMOS - ME	130030595 - 22/10/2020	0,00	6.037,20
01/01/2021	130030128	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.413.439/0001-50 - CALURINO FERRAZ MIRANDA	130030633 - 06/11/2020	0,00	1.799,00
01/01/2021	130030129	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	00.484.230/0001-73 - ANCORA CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI	130030138 - 07/04/2020	0,00	97.260,80
01/01/2021	130030130	3.3.90.35.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.065.033/0001-70 - ENERGISA ACRE - DISTRIBU DORA DE ENERGIA S A	130030793 - 11/12/2020	0,00	2.597,57
01/01/2021	130030133	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	00.484.230/0001-73 - ANCORA CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI	130030831 - 29/12/2020	0,00	137.676,28
01/01/2021	130030134	3.3.90.35.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02.564.396/0001-25 - EDVALDO PASQUIM AVARE - EPP	130030117 - 13/03/2020	0,00	15,00
01/01/2021	130030135	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	22.173.882/0001-20 - AC EMPREEDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI	130030805 - 22/12/2020	0,00	9.395,00
01/01/2021	130030136	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.413.439/0001-50 - CALURINO FERRAZ MIRANDA	130030632 - 06/11/2020	0,00	3.596,00
01/01/2021	130030137	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.496.030/0001-28 - A. A. C. ROCHA - ME	130030799 - 22/12/2020	0,00	4.927,00
01/01/2021	130030139	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	33.297.274/0001-43 - T. C. OLIVEIRA - EIRELI	130030593 - 22/10/2020	0,00	3.024,02
01/01/2021	130030140	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	07.338.922/0001-52 - SS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	130030772 - 18/12/2020	0,00	2.537,20
01/01/2021	130030141	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.413.439/0001-50 - CALURINO FERRAZ MIRANDA	130030811 - 22/12/2020	0,00	4.887,30
01/01/2021	130030145	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	28.037.017/0001-65 - A P DO NASCIMENTO NETO	130030783 - 21/12/2020	0,00	135,00

Emitido por:



30/06/2021 16:50:49
 Período: 01/01/2021 a 30/06/2021
 Referente a 30/06/2021
 R\$ 1,00

Município de Rio Branco - AC

Relação de Restos a Pagar - Saldo Atual

01.013.000.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME

01.013.003.000 - Departamento de Ensino - SEME

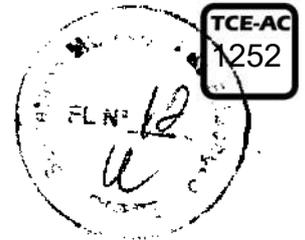
1.01.01 - RP

Data	Número	Conta de Despesa	Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/07/2021	130030148	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	11.633.685/0001-20 - AZUL ESPORTES	130030717 - 03/12/2020	0,00	6.649,60
01/07/2021	130030150	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.384.085/0001-00 - F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. - ME	130030592 - 22/10/2020	0,00	3.818,76
01/07/2021	130030152	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	33.297.274/0001-43 - T. C. OLIVEIRA - EIRELI	130030577 - 22/10/2020	0,00	11.373,90
01/07/2021	130030153	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	22.173.882/0001-20 - AC EMPREEDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI	130030553 - 14/10/2020	0,00	895,00
01/07/2021	130030154	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	05.146.814/0001-52 - D. L. RAMOS - ME	130030266 - 02/09/2020	0,00	2.800,00
			Lançamentos por Fonte: 97	Total por Fonte	0,00	3.402.747,26
1.16.01 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE						
			Pessoa	Referência	Processados	Não Processados
01/07/2021	130030037	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	00.484.230/0001-73 - ANCORA CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI	130030272 - 20/08/2020	0,00	227.388,47
			Lançamentos por Fonte: 1	Total por Fonte	0,00	227.388,47
			Lançamentos por Unidade: 98	Total por Unidade	0,00	3.630.135,82
			Lançamentos por Órgão: 153	Total por Órgão	0,00	3.726.576,41
			Lançamentos Gerais: 113	Total Geral	0,00	3.726.576,41





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Planilha demonstrando a composição do saldo a ser cancelado

CREDOR	Nº EMPENHO	DATA	ELEMENTO DE DESPESA	NAO PROCESSADOS	
04.065.033/0001-70 ENERGISA ACRE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	130020016/2021	01/01/2021	3.3.90.39.00.00.0 0	6.378,91	✓
12.039.966/0001-11 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	130020014/2021	01/01/2021	3.3.90.39.00.00.0 0	5.197,14	✓
05.146.814/0001-52 D L RAMOS	130020020/2021	01/01/2021	4.4.90.52.00.00.0 0	666,64	✓
22.172.177/0001-08 MS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI	130020011/2021	01/01/2021	4.4.90.52.00.00.0 0	25.824,00	✓
28.037.011/0001-65 A P DO NASCIMENTO NETO - ME	130020012/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	165,00	✓
10.496.033/0001-28 A. A. C. ROCHA – ME	130020023/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	3.050,90	✓
22.172.882/0001-20 A. C. EMPREENHIMENTO S E NEGOCIOS LTDA - ME	130020015/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	1.790,00	✓
01.739.321/0001-75 DATASHOW INFORMATICA EIRELI	130020017/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	3.508,50	✓
35.046.402/0001-01 L M SALLES EIRELI	130020002/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	4.643,00	✓
08.886.977/0001-60 M. J. AUTO DA CRUZ EIRELI	130020010/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	20.555,00	✓
14.413.439/0001-50 CALURINO FERRAZ MIRANDA – EPP	130020006/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	1.683,20	✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



14.359.681/0001-93 NOVA VIDA EIRELI	130020019/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	12.783,70	✓
33.297.274/0001-43 T. C. OLIVEIRA - EIRELI	130020022/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	584,60	✓
14.358.816/0001-04 M V AQUINO	130020003/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	3.360,00	✓
33.873.300/0001-34 A. A. SOUZA - EIRELI	130020005/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	8.250,00	✓
12.039.966/0001-11 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	130030064/2021	01/01/2021	3.3.90.39.00.00.0 0	1.245,91	✓
04.065.033/0001-70 ENERGISA ACRE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	130030061/2021	01/01/2021	3.3.90.39.00.00.0 0	20.719,40	✓
04.065.033/0001-70 ENERGISA ACRE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	130030130/2021	01/01/2021	3.3.90.39.00.00.0 0	2.637,57	✓
04.065.033/0001-70 ENERGISA ACRE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	130030104/2021	01/01/2021	3.3.90.39.00.00.0 0	8.111,96	✓
02.564.396/0001-25 EDVALDO PASQUIM AVARE - EPP	130030134/2021	01/01/2021	3.3.90.39.00.00.0 0	15,00	✓
02.564.396/0001-25 EDVALDO PASQUIM AVARE - EPP	130030112/2021	01/01/2021	3.3.90.39.00.00.0 0	15,00	✓
24.845.457/0001-65 ITACA EIRELI	130030102/2021	01/01/2021	4.4.90.52.00.00.0 0	20.265,00	✓
24.845.457/0001-65 ITACA EIRELI	130030120/2021	01/01/2021	4.4.90.52.00.00.0 0	2.400,00	✓
24.845.457/0001-65 ITACA EIRELI	130030097/2021	01/01/2021	4.4.90.52.00.00.0 0	1.440,00	✓
24.845.457/0001-65 ITACA EIRELI	130030090/2021	01/01/2021	4.4.90.52.00.00.0 0	3.600,00	✓
20.384.086/0001-00 F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. - ME	130030024/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	6.726,60	✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



20.384.086/0001-00 F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. – ME	130030150/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	3.818,76	✓
20.384.086/0001-00 F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. – ME	130030106/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	3.174,38	✓
29.422.974/0001-45 KELLE DE MELO OLIVEIRA	130030052/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	1.426,90	✓
29.422.974/0001-45 KELLE DE MELO OLIVEIRA	130030018/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	1.317,60	✓
29.422.974/0001-45 KELLE DE MELO OLIVEIRA	130030089/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	2.744,50	✓
05.146.814/0001-52 D L RAMOS	130030111/2021	01/01/2021	4.4.90.52.00.00.0 0	2.800,00	✓
05.146.814/0001-52 D L RAMOS	130030154/2021	01/01/2021	4.4.90.52.00.00.0 0	2.800,00	✓
05.146.814/0001-52 D L RAMOS	130030096/2021	01/01/2021	4.4.90.52.00.00.0 0	12.079,92	✓
05.146.814/0001-52 D L RAMOS	130030116/2021	01/01/2021	4.4.90.52.00.00.0 0	2.906,64	✓
05.146.814/0001-52 D L RAMOS	130030043/2021	01/01/2021	4.4.90.52.00.00.0 0	24.253,28	✓
05.146.814/0001-52 D L RAMOS	130030073/2021	01/01/2021	4.4.90.52.00.00.0 0	10.080,00	✓
05.146.814/0001-52 D L RAMOS	130030012/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	9.641,00	✓
05.146.814/0001-52 D L RAMOS	130030048/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	17.741,50	✓
05.146.814/0001-52 D L RAMOS	130030126/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	8.037,20	✓
05.146.814/0001-52 D L RAMOS	130030118/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	29,60	✓
00.432.870/0001-30 J. B. V. ALBUQUERQUE – EIRELI	130030009/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	4.560,00	✓
00.432.870/0001-30 J. B. V. ALBUQUERQUE – EIRELI	130030107/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	2.154,00	✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



22.172.177/0001-08 MS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI	130030105/2021	01/01/2021	4.4.90.52.00.00.0 0	1.076,00	✓
22.172.177/0001-08 MS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI	130030005/2021	01/01/2021	4.4.90.52.00.00.0 0	26.900,00	✓
28.037.011/0001-65 A P DO NASCIMENTO NETO - ME	130030145/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	135,00	✓
28.037.011/0001-65 A P DO NASCIMENTO NETO - ME	130030062/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	135,00	✓
28.037.011/0001-65 A P DO NASCIMENTO NETO - ME	130030095/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	135,00	✓
28.037.011/0001-65 A P DO NASCIMENTO NETO - ME	130030115/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	185,00	✓
10.496.033/0001-28 A. A. C. ROCHA – ME	130030026/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	998,55	✓
10.496.033/0001-28 A. A. C. ROCHA – ME	130030072/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	177,52	✓
10.496.033/0001-28 A. A. C. ROCHA – ME	130030137/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	4.927,00	✓
10.496.033/0001-28 A. A. C. ROCHA – ME	130030054/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	4.000,20	✓
10.496.033/0001-28 A. A. C. ROCHA – ME	130030028/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	4.719,00	✓
22.173.882/0001-20 A. C. EMPREENHIMENTO S E NEGOCIOS LTDA - ME	130030065/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	2.043,34	✓
22.173.882/0001-20 A. C. EMPREENHIMENTO	130030101/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	117,96	✓



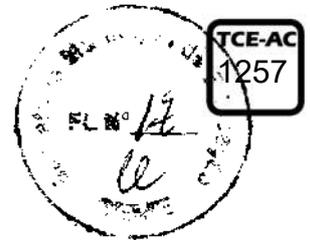
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



S E NEGOCIOS LTDA - ME					
22.173.882/0001-20 A. C. EMPREENHIMENTO S E NEGOCIOS LTDA - ME	130030077/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	6.287,20	✓
22.173.882/0001-20 A. C. EMPREENHIMENTO S E NEGOCIOS LTDA - ME	130030109/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	5.815,00	✓
22.173.882/0001-20 A. C. EMPREENHIMENTO S E NEGOCIOS LTDA - ME	130030135/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	9.395,00	✓
22.173.882/0001-20 A. C. EMPREENHIMENTO S E NEGOCIOS LTDA - ME	130030045/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	5.370,00	✓
22.173.882/0001-20 A. C. EMPREENHIMENTO S E NEGOCIOS LTDA - ME	130030041/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	358,00	✓
22.173.882/0001-20 A. C. EMPREENHIMENTO S E NEGOCIOS LTDA - ME	130030153/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	895,00	✓
14.413.439/0001-50 DATASHOW INFORMATICA EIRELI	130030057/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	12.858,30	✓
14.413.439/0001-50 DATASHOW INFORMATICA EIRELI	130030117/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	9.853,40	✓
14.413.439/0001-50 DATASHOW INFORMATICA EIRELI	130030039/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	14.053,30	✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



35.046.402/0001-01 L M SALLES EIRELI	130030063/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	5.206,00	✓
35.046.402/0001-01 L M SALLES EIRELI	130030098/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	10.563,00	✓
35.046.402/0001-01 L M SALLES EIRELI	130030038/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	8.158,00	✓
08.886.977/0001-60 M. J. AUTO DA CRUZ EIRELI	130030085/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	23.520,00	✓
08.886.977/0001-60 M. J. AUTO DA CRUZ EIRELI	130030050/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	25.957,00	✓
08.886.977/0001-60 M. J. AUTO DA CRUZ EIRELI	130030044/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	34.559,00	✓
14.413.439/0001-50 CALURINO FERRAZ MIRANDA – EPP	130030136/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	3.598,00	✓
14.413.439/0001-50 CALURINO FERRAZ MIRANDA – EPP	130030128/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	1.799,00	✓
14.413.439/0001-50 CALURINO FERRAZ MIRANDA – EPP	130030035/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	771,70	✓
14.413.439/0001-50 CALURINO FERRAZ MIRANDA – EPP	130030047/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	4.665,44	✓
14.413.439/0001-50 CALURINO FERRAZ MIRANDA – EPP	130030022/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	14.355,20	✓
14.413.439/0001-50 CALURINO FERRAZ MIRANDA – EPP	130030069/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	22.551,90	✓
14.413.439/0001-50 CALURINO FERRAZ MIRANDA – EPP	130030055/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	22.281,10	✓
14.413.439/0001-50 CALURINO FERRAZ MIRANDA – EPP	130030141/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	4.687,30	✓
14.359.681/0001-93 NOVA VIDA EIRELI	130030070/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	17.346,10	✓
14.359.681/0001-93 NOVA VIDA EIRELI	130030079/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	18.223,10	✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



14.359.681/0001-93 NOVA VIDA EIRELI	130030051/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	32.608,60	✓
33.297.274/0001-43 T. C. OLIVEIRA - EIRELI	130030019/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	95,00	✓
33.297.274/0001-43 T. C. OLIVEIRA - EIRELI	130030139/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	3.024,02	✓
33.297.274/0001-43 T. C. OLIVEIRA - EIRELI	130030030/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	3.646,80	✓
33.297.274/0001-43 T. C. OLIVEIRA - EIRELI	130030068/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	2.579,08	✓
33.297.274/0001-43 T. C. OLIVEIRA - EIRELI	130030027/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	3.263,00	✓
33.297.274/0001-43 T. C. OLIVEIRA - EIRELI	130030152/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	11.373,00	✓
33.297.274/0001-43 T. C. OLIVEIRA - EIRELI	130030036/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	21.920,00	✓
33.297.274/0001-43 T. C. OLIVEIRA - EIRELI	130030100/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	565,00	✓
33.297.274/0001-43 T. C. OLIVEIRA - EIRELI	130030034/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	890,10	✓
33.297.274/0001-43 T. C. OLIVEIRA - EIRELI	130030056/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	616,80	✓
33.297.274/0001-43 T. C. OLIVEIRA - EIRELI	130030078/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	864,50	✓
14.358.816/0001-04 M V AQUINO	130030074/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	5.040,00	✓
14.358.816/0001-04 M V AQUINO	130030046/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	8.400,00	✓
14.358.816/0001-04 M V AQUINO	130030006/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	13.440,00	✓
33.873.300/0001-34 A. A. SOUZA - EIRELI	130030049/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	15.015,00	✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



33.873.300/0001-34 A. A. SOUZA - EIRELI	130030021/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	19.701,00 ✓
33.873.300/0001-34 A. A. SOUZA - EIRELI	130030091/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	10.164,00 ✓
14.890.257/0001-70 LUIZ FRANCISCO FERRO	130030010/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	11.991,24 ✓
21.214.851/0001-07 ABREU DE SOUZA & CIA LTDA – EPP	130030023/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	46.014,41 ✓
05.391.917/0001-88 AGUIA AZUL PNEUS LTDA	130030060/2021	01/01/2021	3.3.90.39.00.00.0 0	91,00 ✗
11.633.685/0001-20 AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA – EPP	130030148/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	6.649,60 ✓
94.684.099/0001-31 BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	130030004/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	7.399,80 ✓
28.629.492/0001-06 S. SCHNEIDER – EPP	130030082/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	42.023,08 ✓
07.338.922/0001-52 SS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	130030042/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	4.012,80 ✓
07.338.922/0001-52 SS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	130030114/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	1.680,00 ✓
07.338.922/0001-52 SS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	130030140/2021	01/01/2021	3.3.90.30.00.00.0 0	2.337,20 ✓
09.373.909/0001-60 LUKS CONSTRUTORA LTDA	130030121/2021	01/01/2021	4.4.90.51.00.00.0 0	8.790,91 ✓
00.484.230/0001-73 ANCORA	130030133/2021	01/01/2021	4.4.90.51.00.00.0 0	137.676,28 ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI				
00.484.230/0001-73 ANCORA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI	130030129/2021	01/01/2021	4.4.90.51.00.00.0 0	97.860,80
00.484.230/0001-73 ANCORA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI	130030037/2021	01/01/2021	4.4.90.51.00.00.0 0	227.388,47 ✓



À

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

SETOR DE COMPRAS



REF.: PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 038/2020 – AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS – CONTRATO 128/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020.

J. B. V. ALBUQUERQUE EIRELLI, CNPJ: 00.432.870/0001-30, sediada na Rua MARECHAL DEODORO, nº 454, bairro: Centro, CEP: 69.907-00, nesta cidade de Rio Branco-AC, vem respeitosamente, a presença de vossa senhoria requerer a desistência dos itens abaixo:

Item 36: Tangram de Madeira, caixa com no mínimo 70 peças;

Item 38: Blocos Lógicos, caixa com madeira com no mínimo 48 peças.

Ocorre, ilustre que o objeto dos itens em epígrafe, do supracitado contrato, não se encontra mais em linha de produção conforme cotados na época da licitação, declaração da fornecedora anexa.

O item 36 – Tangram de madeira, só está sendo fabricado com apenas 28 peças e o item 38 – Blocos Lógicos, não se encontra mais disponível na linha de produção nesse formato.



JB



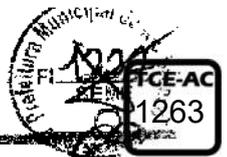
Portanto, requer a liberação do compromisso, liberando a empresa do fornecimento dos itens em epígrafe, sem a aplicação de qualquer penalidade, uma vez que se torna inviável a entrega dos produtos solicitados.

Nesses termos,

Pede Deferimento.

Rio Branco-AC, 30 de março de 2021.

Rafael Missias
J. B. V. ALBUQUERQUE EIRELLI



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO.

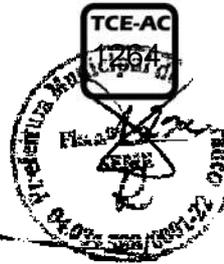
Ref.: PRODUTO 0442.1 TANGRAM

Prezado Cliente,

Informamos que o nosso produto TANGRAM DE MADEIRA de 70 peças, não encontra mais em linha, o nosso produto atual é composto apenas de 28 peças. Bem como informamos que o produto "Blocos Lógicos" com 48 peças, não se encontra mais disponível nesse formato.

Atenciosamente,

Alexandre Xavier



DA: Assessoria Jurídica, **Rafaela El Shawwa Yusif**
PARA: Departamento de Gestão Administrativa
PROCESSO ADM. Nº 066/2010 - SEME
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 038/2020 - SEME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2020
ASSUNTO: Pedido de liberação da Ata de Registro de Preços

Senhor Chefe,

Trata-se de análise jurídica solicitada pelo Chefe do Departamento de Gestão Administrativa, Lucas Tavares, através do Despacho de fls. 1.231, sobre o procedimento administrativo a ser adotado em face da empresa contratada por meio do Pregão Presencial nº 038/2020 que solicita liberação da Ata de Registro de Preços Econômico nº 018/2020 ou Reequilíbrio.

A Empresa J. B. V. Albuquerque Eireli, justifica às fls. 1.220/1.222, através de juntada de documento da empresa fabricante/fornecedora dos produtos (fls. 1.222) que os itens 36 e 38 da Ata acima citada saiu de linha e mudou o formato, respectivamente.

Justifica ainda, que em pesquisa por produtos similares, encontrou uma opção, porém, com valor mais elevado (fls. 1.227/1.230).

Ressalta-se que o contrato nº 128/2020 venceu em 31/10/2020 e ainda, que a Ata de Registro de Preços não encontra-se mais válida.

Este é, em síntese, o breve relato.

Pois bem.

II - ANÁLISE

A empresa J. B. V. Albuquerque Eireli solicita liberação da Ata de Registro de Preços e Reequilíbrio Econômico apresentando a justificativa de que os objetos contratados (36 e 38 da Ata acima citada) saiu de linha e mudou o formato, respectivamente.

A empresa esclarece que tentou encontrar produtos similares, porém, os valores chegam ao dobro do valor contratado. Portanto, a empresa pleiteia administrativamente o



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir (grifo nosso).

No caso em comento, assim se manifesta a doutrina:



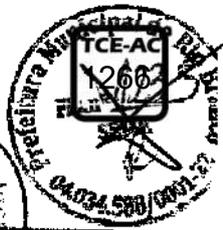
“Nas hipóteses de força maior ou caso fortuito, desaparece o nexo de causalidade entre o inadimplemento e o dano, de modo que não haverá obrigação de indenizar. Trata-se, portanto, de causa excludente da responsabilidade civil, contratual e extracontratual.

(...) embora a lci não faça distinção entre tais figuras, o caso fortuito representa fato ou ato estranho à vontade das partes (greve, guerra, etc.) enquanto a força maior é a expressão destinada aos fenômenos naturais (inúas, tempestades, etc.). A característica mais importante dessas excludentes é a inevitabilidade, isto é, a impossibilidade de serem evitadas por forças humanas” (Hamid Charaf Bedine Jr. In Código Civil comentado, Coordenador Ministro Cezar Peluso, Barueri, SP: Manole, 2007, Pág. 282)

Posto isto, fica patente que, ocorrendo fatos imprevisíveis e superiores às forças humanas de controlá-los, o pleito de cancelamento da ata de registro de preços firmado com a Administração Pública por parte do fornecedor, é passível de provimento sob a condição de estar devidamente comprovado.

Entretanto, em que pese haver a possibilidade de cancelamento da ata, é necessário que a mesma encontre-se vigente, o que, no caso em tela, não é mais possível, vez que, a mesma venceu em 19 de maio de 2021.

No tocante ao reequilíbrio financeiro e econômico do contrato, a validade do mesmo é condição indispensável para análise, porém, como consta nos autos (fls. 1.084/1.091) o mesmo expirou em 31/12/2020.



III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, no que tange aos aspectos legais e ressalvados os critérios técnicos, econômicos e discricionários, tendo em vista que, a Ata de Registro de Preços e o Contrato encontram-se vencidos, não há o que se falar em cancelamento de itens da Ata ou reequilíbrio econômico, assim como, em obrigação para a Empresa em tela, tampouco em qualquer ajuste, alteração ou rescisão contratual por falta de instrumento legal em vigência.

Atentem-se, caso seja do interesse público, para o planejamento de novo processo licitatório, vez que, não há contratos e ata vigente dos objetos licitados no pregão nº 038/2020.

Por fim, remetam-se os autos à Unidade de Controle Interno para conhecimento e deliberação que julgar necessária.

Este é o parecer, s.m.j.

Rio Branco - Acre, 21 de maio de 2021.


Rafaela El Shattwa
Assessoria Jurídica
Decreto nº 086/2021

A P DO NASCIMENTO NETO - ME

CNPJ Nº 28.037.011/0001-65

IE Nº 01.052.805/001-70

OFICIO/AP/Nº 006/2021

Rio Branco – AC, 14 de abril de 2021

Prefeitura Municipal de Rio Branco
Secretaria Municipal de Educação - SEME
Divisão de Almoxarifado

Assunto: Pedido de desistência de itens

Ref.: Pregão Presencial nº 028/2020, Ordens de Entrega nº 052/2021, 053/2021, 054/2021 e 055/2021

Cumprimentando-o cordialmente, em relação ao Pregão acima mencionado e tendo em vista que nossa Proposta de Preços foi entregue em 03/04/2020 e que nesse período de tempo (mais de um ano) todos os produtos tiveram e ainda continuam tendo reajuste o que impossibilita que nossa empresa forneça os produtos das Ordens mencionadas sem que tenhamos prejuízo. Nossa empresa assim como muitas outras está passando por momentos difíceis por conta da pandemia, que ocasionou a paralisação de nossas atividades por um longo período de tempo.

Trabalhamos no segmento de licitações públicas, mas como já fora relatado acima, estamos com dificuldades de fornecer os materiais de compromissos assumidos, materiais esses com preços totalmente diferentes de um ano atrás.

Em anexo encaminhamos cópia de um orçamento atual onde constam os valores dos produtos sendo:

Item 69, preço de venda R\$ 0,20

Item 69, preço atual R\$ 0,30;

Item 194, preço da licitação R\$ 1,00

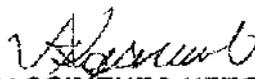
Item 194, preço atual R\$ 1,28

Item 298, preço da licitação R\$ 0,85

Item 298, preço atual R\$ 2,30

Conforme informado, os preços estão bem superiores ao fechado na época e ainda, nesses preços atuais temos que contabilizar os impostos e despesas obrigatórias da empresa, desta forma, solicitamos a desistência do Contrato nº 154/2020.

Atenciosamente,


A P DO NASCIMENTO NETO - ME
Álvaro Pereira do Nascimento Neto


Diretora de Gestão
Nome: Onaela Custina
Recebido em: 16/04/2021
Hora: 10:17



**PREFEITURA DE
RIO BRANCO**
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA



DESPACHO

DA: Assessoria Jurídica, Rafaela Yusif Awni El Shawwa Delilo

PARA: Departamento de Gestão Administrativa, Lucas Tavares Figueiredo

ASSUNTO: Análise do Contrato do Processo Administrativo 023/2020 – CEL/PMRB e Solicitação de Desistência do Contrato nº 154/2020.

Veio o Processo Administrativo nº 123/2020 – CEL/PMRB, referente ao Pregão Presencial SRP nº 028/2020. Ata de Registro de Preços nº 0172020 cujo objeto é a Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Centro de Mídias e demais setores da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Conforme Memo/Divisão de Almoxarifado/SEME nº 023/2021 (fls. 2837), as aquisições restam necessárias diante do planejamento de retorno as aulas e a necessidade de atendimento das solicitações das unidades educativas.

Observo que há saldo na Ata de Registro de Preços nº 01/2020 e que a mesma encontra-se válida (fls. 2.843).

Observo ainda, que a minuta do contrato encontra-se, em conformidade com a lei 8.666/93, indicando as partes contratantes e seus representantes, o ato que autoriza a sua celebração, o número do processo licitatório, a sujeição dos contratantes à legislação de regência, fazendo referência expressa a sua vinculação ao edital, indicação do objeto, do preço e condição de pagamento, finalidade, fundamento legal, regime de execução, dos recursos orçamentários respectivos, as responsabilidades das partes, com previsão expressa da obrigação do contratado de manter, durante toda execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, as penalidades e os casos de rescisão contratual, com os direitos da administração na hipótese de rescisão, previstas no artigo 77 da referida lei.

Por fim, observamos a indicação da aplicação das Leis 8.666/93, Decreto Municipal 1.127/2014 e legislação pertinente, à execução do contrato e aos casos omissos.

Por todo o exposto, SOMOS FAVORÁVEIS À ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO.

Ressalta-se a importância das assinaturas pendentes, numeração e rubrica do processo, inclusive ANTES do envio a esta assessoria jurídica, para que se garanta maior segurança jurídica ao procedimento.

Importante salientar que, não cabe a esta assessoria manifestação quanto a questões de natureza eminentemente técnica e administrativa, no entanto, verifico que as justificativas da SEME, inclusive do setor demandante, encontram-se fragilizadas, ou seja, muito sucintas, não há uma fundamentação da necessidade do pedido, como por exemplo, a quantidade de Unidades Educativas que farão uso do objeto, a estimativa é anual ou mensal? Esse objeto é utilizado para que, apenas impressões? Esses e outros questionamentos, ao nosso entender, devem fazer parte do corpo da justificativa.

Ressalta-se ainda, a importância da publicação do extrato do contrato no diário oficial em até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, conforme parágrafo único do art. 61 da lei 8666 e ainda, que seja juntado aos autos o extrato da mesma.

No tocante ao Pedido de Desistência solicitado pela empresa A P do NASCIMENTO NETO- ME, através do Ofício nº 006/2021, protocolado em 16.04.2021, onde a mesma informa que, tendo em vista os reajustes de preços que veem ocorrendo em decorrência da PANDEMIA, a mesma encontra-se impossibilidade em atender as Ordens de Entregas nº 052, 053, 054 e 055/2021, assinadas em 09.04.2021.

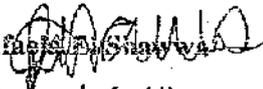
Considerando que a ATA encontra-se vigente, porém, o contrato nº 154/2020 perdeu sua vigência em 31.12.2021, conforme Cláusula Quinta (fls. 2.545) e ainda, que extrai-se dos autos que houve solicitação de entrega (ordens de entregas nº 052, 053 e 054) em 09.04.2021, ou seja, sem contrato vigente, não há obrigatoriedade por parte da contratada em fornecer os produtos.

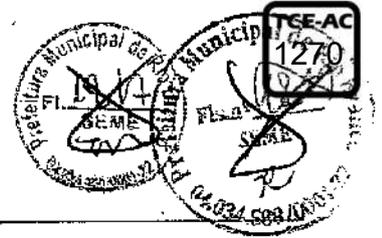
Desta forma, sendo a vigência do contrato requisito indispensável para sua validade, resta a Empresa A P do NASCIMENTO NETO- ME desobrigada na entrega dos produtos.

Por fim, recomendamos que, o presente processo seja encaminhado à Unidade de Controle Interno para anuência e emissão da Declaração de Conformidade acerca do contrato em tela e posterior envio à Secretaria-Adjunta para despacho junta a Gestora.

Frise-se que nos ativemos a análise jurídica do procedimento, sendo a conveniência, justificativa e preços praticados de responsabilidade dos setores competentes.

Rio Branco-Acre, 04 de maio de 2021.


Assessoria Jurídica
Decreto nº 086/2021



DA: Assessoria Jurídica, Rafaela El Shawwa Yusif
PARA: Departamento de Gestão Administrativa
PROCESSO ADM. Nº 078/2019 - SEME
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 025/2020 – SEME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2020

ASSUNTO: Pedido de Rescisão Contratual e Reequilíbrio Financeiro

Senhor Chefe,

Trata-se de análise jurídica solicitada pelo Chefe do Departamento de Gestão Administrativa, Lucas Tavares, através do Despacho de fls. 1814, sobre o procedimento administrativo a ser adotado em face das empresas contratadas por meio do Pregão Presencial nº 117/20025/2020, Ata de Registro de Preços nº 011/2020 que solicitam Rescisão Contratual ou Reequilíbrio Económico e Financeiro (Empresa T. C. Bustamente Eireli) e Reequilíbrio Financeiro (Empresa M.V. Aquino).

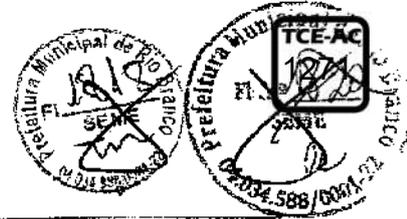
A Empresa Empresa M.V. Aquino MS serviços Comércio e Representações ME, às fls. 1.705/1.710 justifica que houve elevação de preço na aquisição em decorrência da crise econômica causada pela pandemia do novo coronavírus, de modo que o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos de fornecimento do produto, restando-a impedida de seguir o compromisso firmado no contrato nº 169/2020.

Já a Empresa T. C. Bustamente Eireli, às fls. 1.812/1.813 justifica que os objetos contratados sofreram variações em seu valor devido a pandemia, de tal modo que o preço orçado não mais se compactua com o valor do mercado, desta forma, solicita Rescisão Contratual ou Reequilíbrio Económico e Financeiro do Contrato nº 169/2020 referente aos itens 26, 27, 28 e 52.

Este é, em síntese, o breve relato.

II – ANÁLISE

Pelo que se depreende dos documentos enviados para análise, no tocante ao pedido de Reequilíbrio Financeiro da Empresa M.V. Aquino, o Contrato nº 169/2020, cujo



objeto é a Aquisição de material de higiene e limpeza, VENCEU, conforme cláusula quinta, em 31/12/2020, e ainda, as Ordens de Entrega nº 019/2021, 020/2021, 021/2021, 022/2021 foram todas assinadas em 21/01/2021, ou seja, o contrato não tinha mais validade, desobrigando assim, o fornecedor de realizar a entrega.

Portanto, uma vez que não há contrato vigente, não há o que se falar em Reequilíbrio financeiro.

No tocante a solicitação da Empresa T. C. Bustamente Fireli, nota-se que o contrato nº 168/2020, VENCEU em 31/12/2020, e que as notas de entrega nº 015/2021, 016/2021, 017/2021, 018/2021 foram assinadas em 21/01/2021, logo, assim como no caso citado acima, se não há contrato vigente, não há obrigação do fornecedor em entregar o produto, uma vez que o mesmo não foi solicitado durante a validade do contrato.

Ademais, é importante salientar que a Ata de Registro de Preços nº 011/2020 teve sua vigência encerrada em 25 de março de 2021.

Assim, quanto a possibilidade de rescisão contratual e ainda, de reequilíbrio financeiro, a validade do contrato e até mesmo da Ata são condições indispensáveis para análise.

Nessa esteira são os escritos do saudoso Hely Lopes Meirelles:

“A extinção do contrato pelo término de seu prazo é a regra nos ajustes por tempo determinado. (...)”

O prazo é de eficácia do negócio jurídico contratado, e, assim sendo, expirado o prazo, extingue-se o contrato, qualquer que seja a fase de execução de seu objeto, como ocorre na concessão de serviço público ou na simples locação de coisa por tempo determinado. Há, portanto, prazo de execução e prazo extintivo do contrato. Neste último caso, a expiração do prazo de vigência, sem prorrogação, opera de pleno direito a extinção do ajuste, exigindo novo contrato para continuação das obras, serviços ou compras anteriormente contratados. O contrato extinto não se prorroga, nem se renova: é feito e formalizado em novo instrumento, inteiramente desvinculado do anterior.” (g. n.)



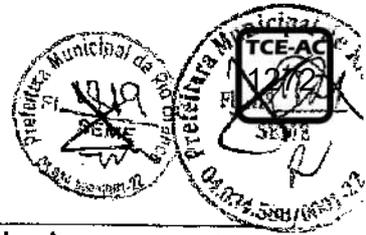
III – CONCLUSÃO





PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA



Ante o exposto, no que tange aos aspectos legais e ressalvados os critérios técnicos, econômicos e discricionários, tendo em vista que, a Ata de Registro de Preços e os Contratos encontram-se vencidos, bem como, que as Ordens de Entregas foram emitidas após o vencimento dos contratos, entendemos pela não obrigatoriedade de entrega dos objetos, assim como, não há o que se falar em reequilíbrio financeiro e rescisão contratual.

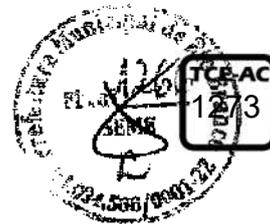
Por fim, remetam-se os autos à Unidade de Controle Interno para conhecimento e deliberação que julgar necessária no tocante a averiguação de possível pagamento e nota de empenho irregular dos contratos nº 168/2020 e 169/2020 do Pregão nº 025/2020.

Este é o parecer, s.m.j.



Rio Branco - Acre, 18 de maio de 2021.


Rafaela El Shawwa
Assessoria Jurídica
Decreto nº 086/2021



DA: Assessoria Jurídica, Rafaela El Shawwa
PARA: Departamento de Gestão Administrativa, Lucas Tavares Figueiredo
PROCESSO ADM. Nº 066/2020 - SEME
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 038/2020 - SEME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2020



I - RELATÓRIO

Senhor Chefe,

Trata-se de solicitação de parecer jurídico pelo Departamento de Gestão Administrativa através de Despacho s/n, fls. 1.265, acerca dos procedimentos a serem adotados ao à Empresa T.C BUSTAMANTE- EIRELI, que tem com essa Secretaria contrato firmado de fornecimento de brinquedos para atender as demandas da Rede Escolar e Unidades, Centro de Multimeios da Secretaria Municipal de Rio Branco.

Há informações de que a empresa cima citada (fls. 1.237) deixou de entregar vários itens solicitados em 09 de novembro de 2020, descumprindo o compromisso assinado através do contrato nº 127/2020.

Pelo que se depreende do caso a empresa apresentou defesa prévia (fls. 1.252/1.264) justificando a impossibilidade de cumprir integralmente o contrato nº 127/2020 no que diz respeito à entrega total dos itens e pede ao final que seja considerado o princípio da razoabilidade e proporcionalidade na dosimetria da penalidade para que lhe seja aplicada sanção de ADVERTÊNCIA.

Vale dizer que a contratada afirma que não realizou a entrega de menos de 10% dos produtos licitados e que o fato se deu por circunstâncias alheias a sua vontade e responsabilidade, haja vista o cenário mundial que a economia passa em razão da pandemia. Alega ainda, que além dos preços estarem defasados, ocorre também a escassez de insumos e matéria-prima nas indústrias, prejudicando assim a fabricação de diversos produtos.

Constam nos autos Ordens de Entregas nº 024, 047, 048, 049, (fls.1238/1250) datadas de 09 de novembro de 2020.

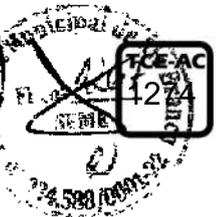
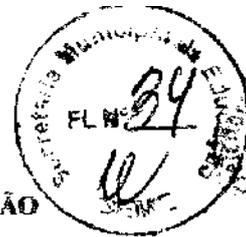
Este é, em síntese, o breve relato.

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DEBIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA



II – ANÁLISE

Inicialmente, considera-se oportuno ressaltar que a presente manifestação inoma por base os elementos constantes nos autos do processo administrativo em epígrafe, incumbindo a essa Assessoria, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar nos aspectos conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos.

No que concerne às justificativas e pedido da empresa constantes da defesa quanto ao tipo de penalidade a ser aplicada, vale dizer que tal decisão só poderá ser efetivada por meio de processo administrativo próprio para tal finalidade, sendo garantidos ao processado, os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, conforme o previsto nos artigos 6º e 7º do Decreto municipal 1.127/2014, vejamos:

Art. 6º Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente, ainda que temporariamente, as obrigações assumidas ou ao licitante que cometer atos visando a frustrar os objetivos do certame, serão aplicadas as seguintes sanções, previstas nas legislações pertinentes, bem como nas cláusulas específicas do Edital de Licitação e do Contrato: I - advertência - art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993

II – multa - art. 86 e art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, por prazo não superior a 02 (dois anos). - art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade - art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

V - impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Município- SICAFRB de que trata o art. 12, deste Decreto, pelo período de até cinco anos, nas licitações na modalidade Pregão e RDC e nos contratos firmados em decorrência dessas licitações, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nos incisos I, II e IV deste artigo.

Art. 7º A apuração da infração cometida por fornecedor cabe à autoridade competente, por intermédio de Comissão integrada por, no mínimo, 03 (três) servidores efetivos e estáveis, com a função de instruir o Processo Administrativo de Apuração das Infrações de Fornecedores - PAAIF para aplicação das sanções previstas neste Decreto, se ocorrer na fase de execução contratual, entendida esta desde a recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, bem como nas dispensas e inexigibilidade de licitação. (g.n)

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, no que tange aos aspectos legais e ressalvados os critérios técnicos, econômicos e discricionários, tendo em vista o descumprimento da Cláusula 7ª do contrato em tela, ou seja, foram solicitados vários itens não entregues enquanto o contrato estava válido, opinamos para que a autoridade competente, por intermédio de comissão integrada, por no mínimo 03 (três) servidores efetivos e estáveis com a função de instruir o processo administrativo de apuração das infrações de fornecedores PAAIF, verificar a possível aplicação das sanções previstas no contrato nº 127/2020 nos termos do Decreto nº 1.127/2014.

Por fim, remetam-se os autos à Unidade de Controle Interno para conhecimento e deliberação que julgar necessária.

Este é o parecer, s.m.j.

Rio Branco - Acre, 01 de junho de 2021.


Rafaela Fusti

Assessoria Jurídica/Dec. Nº 086/2021

OAB/AC nº 2.801



À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO - AC

Ref.: PROCESSO Nº 078/2020 - REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 028/2020 – ITENS 04, 06, 07, 10, 12, 13, 23, 52, 64, 81, 180, 209, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 235, 244, 296 e 297.

PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL C/C PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

M J Auto da Cruz Eireli, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.886.977/0004-60, com sede na Rua Afrânio Peixoto, 238, Castelo Branco, Rio Branco, Acre, 69.911-238, vem mui respeitosamente, por meio do seu representante legal, *infra-assinado*, apresentar:

PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL C/C PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Do contrato, que faz nos seguintes termos:

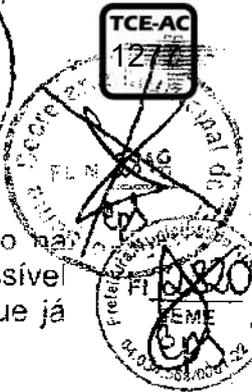
1. BREVE RELATO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, e seu pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 1.347, de 27 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 12.460 de 28 de dezembro de 2018, c/c Decreto nº. 455, de 01 de fevereiro de 2019, publicando no Diário Oficial do Estado nº. 12.713 de 06 de janeiro de 2020, tornando público, aos interessados que estaria reunida no dia 16 de março de 2020 às 08h:30min. (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, situado à Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, nesta cidade, para realização de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020, tipo menor preço por item.

A empresa sagrou-se vencedora e tendo o termo de homologação, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 12.736 de 06 de janeiro de 2020 no processo licitatório nº 078/2019, cujo objeto era **Aquisição de Material de Expediente**. Esta licitação foi regularmente autorizada pela Secretaria Municipal de Educação - SEME, conforme consta no processo administrativo Nº 023/2020.

O corona virus afetou a humanidade desde o início do ano. Mais recentemente, o Brasil passou a sofrer com seus males e seus reflexos na vida da população, face às medidas de isolamento e de quarentena.

Diretoria de Gestão
Nome: Angela Cristina
Recebido em: 15/03/2020
Hora: 10:41



Ainda não é possível dimensionar o tamanho do impacto na economia brasileira e os setores que serão mais atingidos, contudo, é possível afirmar que as relações contratuais serão inevitavelmente atingidas, o que já começa a ocorrer.

Inevitavelmente, essa crise possui reflexos econômicos, como quase tudo o que ocorre no âmbito social.

Um dos fatores econômicos que representa, a olhos nus para toda a população, uma consequência da crise do corona vírus, é a variação cambial. Desde meados de janeiro, é noticiado, dia após dia, que a cotação do dólar tem aumentado e batido seu recorde. Se em 2 de janeiro o dólar comercial estava cotado em R\$ 4,02, em 3 de fevereiro estava R\$ 4,24, em 2 de março estava R\$ 4,49 e em 17 de março passou de R\$ 5,00, e atualmente 5,27.

O aumento da cotação das moedas estrangeiras, nessas proporções, impacta indubitavelmente em todos os contratos – públicos e privados – que possuem serviços, insumos ou bens que são importados e orçados com base no valor do dólar ou do euro, por exemplo.

Diante dessa circunstância, se um contrato foi pactuado no final do ano passado e a proposta considerou um determinado valor para o dólar, é possível que ele fique sensivelmente oneroso para as partes, especialmente para a contratada, se ela for obrigada a prestar seu serviço ou fornecer um bem garantindo o valor da proposta inicial e ter de suportar integralmente o ônus da variação cambial.

Entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos (operacionais e impostos) e insumos do contrato.

São inúmeros os contratos celebrados em uma realidade econômica e, doravante, executados em um cenário de crise como o vivido pelo Brasil e o mundo em decorrência da pandemia do Corona vírus.

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Conforme documentos anexos, esta requerente comprova a elevação dos custos do produto no mercado, uma vez que as marca originalmente cotadas tiveram um reajuste absurdo.

Este fato impede a continuidade do contrato nos preços originariamente propostos, e tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços

irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada. Estamos diante de um necessário **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**.

Com a finalidade de comprovar o desequilíbrio econômico financeiro e demonstrar a urgente necessidade do reequilíbrio, a requerente anexou documentos (Planilha de Custos e Formação de Preços) que comprovam a elevação dos custos do objeto contratado.

Trata-se de impeditivo para a requerente conseguir dar continuidade ao contrato firmado com a Prefeitura, tendo em vista que o preço originalmente proposto está defasado e conseqüentemente, a contratada está suportando prejuízos financeiros.

Deste modo, resta evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico Financeiro para a manutenção do contrato.

3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percutiente ao analisar a **revisão dos contratos administrativos**, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)." (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895)

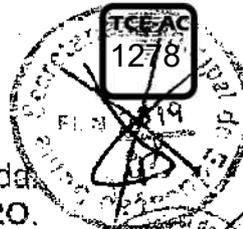
A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

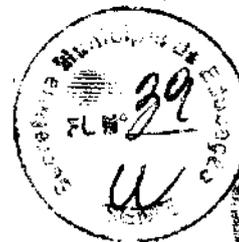
Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

"Constituição Federal

Art. 37 – A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações "





E para regulamentar referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou de prever:

"Lei nº 8.666/93

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

(...)

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

II - Por acordo das partes: (...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da contratante se não a de revisar o contrato, a fim de que a requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa-fé e segurança jurídica.

O § 6º do referido dispositivo estabelece ainda outra hipótese de possibilidade de reajuste, o chamado fato da administração:

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Neste diapasão, Marçal Justen Filho preceitua que:

A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar à própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando



não ocorressem o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais." JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos. (São Paulo: 2018).

Joel de Menezes Niebuhr corrobora o exposto, vejamos:

"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)." (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895) (grifo nosso)

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

Em conformidade com a Revista "Licitações e Contratos – Orientações e jurisprudência do TCU, 4ª Ed., do Tribunal de Contas da União, p. 811, o "Equilíbrio econômico-financeiro, assegurado pela Constituição Federal, consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato, de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço. Nas hipóteses expressamente prevista em lei, é possível à Administração, mediante acordo com o contratado, restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

O Tribunal de Contas da União assim se manifestou, por meio do Acórdão 1159/2008 – Plenário, sobre o que vem a ser reequilíbrio econômico-financeiro ou revisão do contrato:

"Acórdão 1159/2008 – Plenário

(...)

4.1 (...)

4.1.1. Inicialmente, vale conceituar o que vem a ser equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos. Segundo a lição de Marçal Justen Filho, "significa a relação (de fato) existente entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente", que se "firma no instante em que a proposta é apresentada". (Comentários à Lei de Licitações e Contratos, Ed. Dialética, 8ª ed., págs. 64/65)

4.1.2 Diante de qualquer motivo suficiente para causar esse desequilíbrio, fica a Administração obrigada a reequilibrar o contrato, quer seja para diminuir ou aumentar o valor pago, através dos seguintes institutos:

a) revisão, tem lugar sempre que circunstância extraordinária e imprevisível, ou previsível de efeitos incalculáveis, comprometer o equilíbrio do contrato administrativo, para adequá-lo à realidade, mediante a recomposição dos interesses pactuados. Aplica-se aqui a teoria da imprevisão, buscando-se fora do contrato soluções que devolvam o equilíbrio entre as obrigações das partes. É desvinculada de quaisquer índices de variação inflacionária;



b) reajuste: tem lugar quando ocorram previsíveis elevações dos preços dos bens, serviços ou salários, face à instabilidade econômica. Não se aplica aqui a teoria da imprevisão, porque ditos fatos são previsíveis e que, por isso mesmo, devem estar expressos no contrato as formas de reajuste. Em outras palavras, o próprio contrato dará a solução para o reequilíbrio. Aplica-se conforme o caso, índices gerais ou setoriais de inflação, desde que oficiais;

c) correção monetária: ocorre em virtude do processo inflacionário e da desvalorização da moeda. É aplicada como fator de atualização do valor da moeda, independentemente de estar prevista no contrato, que deverá, no entanto, expressar qual o fator de correção que será utilizado."

(ARAÚJO, Kleber Martins de. Contratos administrativos: cláusulas de reajuste de preços e reajustes e índices oficiais. Jus Navigandi, Teresina, a.6, n 588, ago. 2002, com adaptações)

A orientação da Normativa AGU nº 22/09, dispõe sobre a revisão dos contratos no seguinte sentido:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 1º DE ABRIL DE 2009

O reequilíbrio econômico-financeiro pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificadas as circunstâncias elencadas na letra "d" do inciso II, do artigo 65, da lei nº 8.666/93."

É verdade que o contrato faz lei entre as partes (*pacta sunt servanda*), contudo, essa máxima latina não pode ser vista de forma absoluta, pois o panorama contratual é outro, o próprio Código Civil preceitua que a liberdade de contratar será exercida em razão e nos limites da função social dos contratos (art. 421, Código Civil).

Não é demais destacar que o referido artigo 421 foi acrescido do parágrafo único pela Lei da Liberdade Econômica (lei 13.874/19) que estabeleceu o princípio da intervenção mínima nos contratos em obediência à força vinculante dos contratos, contudo, prevê a revisão contratual no caso de excepcionalidade.

Art. 421.

Parágrafo único. Nas relações contratuais privadas, prevalecerão o princípio da intervenção mínima e a excepcionalidade da revisão contratual.

A possibilidade de revisão ou até mesmo resolução contratual com base na pandemia trata-se de caso claro e clássico de "excepcionalidade" que pode ser facilmente comprovada pelas necessárias políticas públicas para contenção da disseminação do vírus.

A título de exemplo, houve determinação de fechamento dos Shopping Centers, proibição de eventos públicos, eventos esportivos, etc.

As relações contratuais serão inevitavelmente atingidas, como contratos de locação, de prestação de serviços, etc. O cumprimento das obrigações contratuais na forma avençada será prejudicado em muitos casos.

Não há dúvida que a revisão contratual será imprescindível em muitos casos e, ainda que demande análise pormenorizada e individual, não se pode negar que se trata de situação excepcional.

Nesse ponto, destaca-se o art. 421-A introduzido no Código Civil pela citada Lei da Liberdade Econômica, no qual estabelece a possibilidade de revisão contratual de forma excepcional e limitada.

Art. 421-A. Os contratos civis e empresariais presumem-se paritários e simétricos até a presença de elementos concretos que justifiquem o afastamento dessa presunção, ressalvados os regimes jurídicos previstos em leis especiais, garantido também que:

III - a revisão contratual somente ocorrerá de maneira excepcional e limitada.

Não obstante a presunção de paridade e simetria dos contratos civis e empresariais, conforme destacado no caput do art. 421-A, a situação de pandemia e as medidas tomadas pelo Poder Executivo, caracterizam-se como eventos imprevisíveis que afastam a presunção.

Em complemento ao pacta sunt servanda, existe a regra da cláusula rebus sic stantibus, que traduz o entendimento de que o contrato faz lei entre as partes enquanto as coisas permanecerem na forma estabelecida na época do contrato.

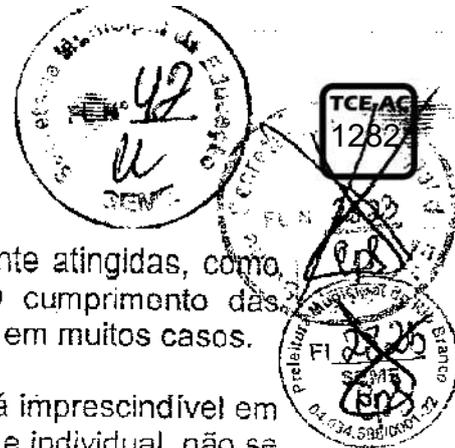
A cláusula rebus sic stantibus levou a criação da teoria da imprevisão, que muito se discutiou a sua incidência no ordenamento jurídico brasileiro, conforme destacado nos artigos de lei já citados.

Veja que o art. 478 do Código Civil prevê até mesmo a resolução do contrato quando ocorrer a onerosidade excessiva em decorrência de acontecimentos extraordinários e imprevisíveis.

Art. 478. Nos contratos de execução continuada ou diferida, se a prestação de uma das partes se tornar excessivamente onerosa, com extrema vantagem para a outra, em virtude de acontecimentos extraordinários e imprevisíveis, poderá o devedor pedir a resolução do contrato. Os efeitos da sentença que a decretar retroagirão à data da citação.

Portanto, está superado o entendimento de que o que é contratado é justo e não pode ser revisto, mesmo porque o contrato tem uma função social que supera os interesses particulares dos contratantes.

Ademais, a rigidez da pactuação, conforme preconizado pela pacta sunt servanda destoa frontalmente da realidade fenomênica, mormente, pelo acelerado processo de acontecimentos verificados nas relações intersubjetivas, notadamente nas comerciais e contratuais.





Como dito, o contrato tem uma função social que deve ser respeitada pelos contratantes, cabendo ao poder público (poder judiciário) coibir qualquer tipo de desequilíbrio contratual causado por um acontecimento imprevisível e/ou inevitável e que venha gerar onerosidade excessiva a um dos contratantes.

Portanto, a teoria da imprevisão tem cabimento nos contratos, desde que haja um fato imprevisível; ausência de estado moratório; dano em potencial (desequilíbrio contratual); e excessiva onerosidade de uma das partes e de extrema vantagem de outra.

Muitas empresas firmaram contratos levando em conta um cenário econômico, contudo, esse cenário está mudando drasticamente e abalando sobremaneira as atividades empresariais o que está gerando uma situação de impossibilidade do cumprimento dos contratos nos moldes avençados.

Não há dúvidas que a pandemia causada pelo corona vírus funciona como fator de desequilíbrio contratual.

Some-se a isso a existência de inúmeros contratos de adesão, com as cláusulas inteiramente elaboradas por um dos contratantes, sem qualquer possibilidade de alteração, a revelar cunho potestativo nítido.

Por outro lado, a aplicação da teoria da imprevisão não leva somente à resolução do contrato, mas também a sua modificação equitativa para que esse se convalesça, de modo a permitir o cumprimento do pactuado em harmonia com a ordem econômica e social vigente.

Muito embora a Jurisdição seja única, universal, inafastável e direito constitucional do cidadão (art. 5º, XXXV), não se está defendendo com esse artigo o demandismo, mas apenas traçando os contornos do debate que será inevitável.

Tanto é assim, que a questão pode ser resolvida de forma equitativa entre as partes, evitando-se a resolução do contrato pelo princípio da boa-fé.

É o que prevê o art. 479, do Código Civil, a saber:

Art. 479. A resolução poderá ser evitada, oferecendo-se o réu a modificar equitativamente as condições do contrato.

Em suma, a pandemia do corona vírus pode ser considerada como fato imprevisível, em matéria de contratos, e dar ensejo a teoria da imprevisão para resolver o contrato (art. 478 CC) ou apenas operar a sua revisão com a modificação equitativa (art. 421, parágrafo único, art. 421-A e, art. 479, ambos do Código Civil).

E nem se argumente que a revisão ou readequação de tais cláusulas ofenderia a segurança jurídica, posto que tal primado tem por objetivo precípuo harmonizar as relações jurídicas.

A considerar, portanto, que a instabilidade gera efeito gravoso no meio social, de modo a impossibilitar o cumprimento de regras e condições estipuladas antes do seu evento, segue-se que a aplicação da teoria da imprevisão vem justamente no sentido de dar plena e integral aplicação ao princípio da segurança jurídica e certeza do direito.

Resta demonstrada, a todas as luzes, "data vênia", o desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, seja, o Contrato merece ser revisado, e o equilíbrio econômico financeiro deve ser realinhado.

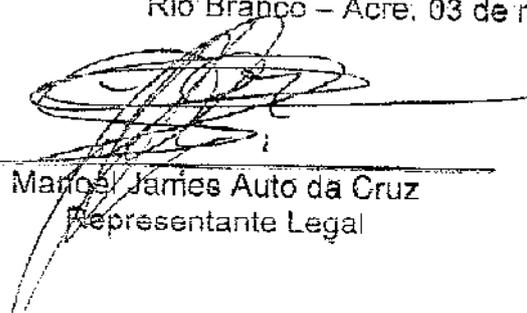
REQUERIMENTOS

ISSO POSTO, requer-se:

1. A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha e provas em anexo;
2. Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a empresa do fornecimento dos ITENS 04, 06, 07, 10, 12, 13, 23, 52, 64, 81, 180, 209, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 235, 244, 296 e 297.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio Branco – Acre, 03 de março de 2021.



Manoel James Auto da Cruz
Representante Legal



DataShow Informática Eireli

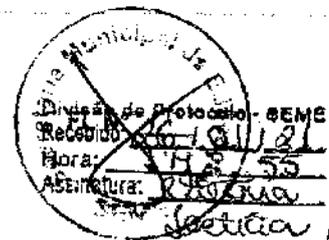
Assistência Técnica e Equipamentos.

Diretoria de Gestão

Nome: NONOUE

Recebido em: 25/01/2021

Hora: 15h 16 min



TCE-AC
1285



A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

NESTA

PROTOCOLO ELETRÔNICO
Nº 1734/2021

Referente: Restabelecimento do Equilíbrio da Equação Econômico-Financeira do Sistema de Registro de Preço - SRP Pregão nº 028/2020.

Nesta

DATASHOW INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 01.739.321/0001-75 e Inscrição Estadual nº: 01.003.621/001-08, sediada na Rua Boulevard Augusto Monteiro, 1.268 – sala 03, Bairro Triângulo – Rio Branco – Acre, neste ato representado por sua Proprietária, Srª. Márcia Aparecida Moreira Chagas, vem, através desta solicitar a Vossa Senhoria, o Restabelecimento do Equilíbrio da Equação Econômico-Financeira do SRP Pregão nº 028/2020 considerando os fatos expostos abaixo e pede que a presente solicitação seja aceita.



PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Tendo em vista os fatos, razões e argumentos jurídicos abaixo expostos e a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

DOS FATOS

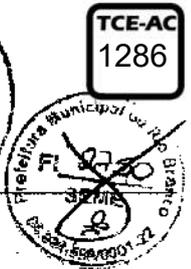
Inicialmente, ressaltar-se que a ora Requerente participou do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2020 – tipo menor preço por item, realizado pela Prefeitura de Rio Branco, cujo objeto é “Aquisição de material de Expediente”, no qual a empresa Datashow foi vencedora de alguns itens.

END. RUA BOULEVARD AUGUSTO MONTEIRO, 1.268 – SALA 03 – TRIANGULO.

CEP. 68901-230 - RIO BRANCO – ACRE

TEL/FAX: (68) 3015-1518

CGC Nº 01.739.321/0001-75 - INSC. ESTADUAL: Nº 01.003.621/001-08



Ocorre que, houve um aumento do preço referente aos itens expostos na planilha conforme o anexo I – **material de expediente**, sendo que, no presente momento, merece ser revisado, conforme demonstrado nas linhas adiante.

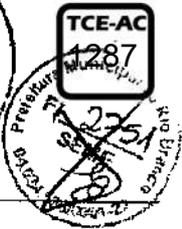
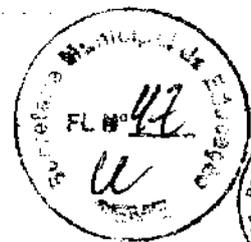
Fato é que, durante o ano de 2020 até os dias atuais enfrentamos e ainda estamos enfrentando uma das mais severas pandemias já registradas. Considerando ainda a recente crise financeira em que nosso país se encontra, motivada e agravada pela pandemia do SARS-COV2 – COVID 19, sendo noticiado e divulgado em imprensa Nacional e Internacional. Houve paralização nas indústrias, falta de insumos, suspensão de importações e aumento do valor dólar, fatos esses que refletiram diretamente nos preços, uma vez que, grande parte do produto final necessita de insumos importados e sofreram variação na composição do preço de custo.

Assim, faz-se necessário comparar o preço inicial da ata e o cenário atual (anexo I e II), com os respectivos custos decorrentes da contratação. Neste contexto, pode-se constatar que o preço do fornecimento ficou defasado, acarretando prejuízos à contratada, haja vista o custo excessivo do contrato, conforme tabelas (anexo III, IV e V). Logo, faz-se necessário o realinhamento a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro.

Considerando, o que Edital para SRP Pregão nº 028/2020 – prevê em seu item 16, alínea 16.1 e 16.2:

16. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

16.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de



ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

16.2 – O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

DA POSSIBILIDADE DO REALINHAMENTO:

Salienta-se, inicialmente, que o objetivo da revisão de preços é manter a equivalência originalmente estabelecida entre as partes, refletindo as reais condições do momento do mercado.

Quanto ao equilíbrio-econômico, este se define por ser a relação que se estabelece no momento da celebração do contrato entre o encargo assumido pelo contratado e a contraprestação assegurada pela Administração. E, a fim de manter o referido equilíbrio, o contrato administrativo possui como uma de suas principais características, a possibilidade de ser mutável.

Assim, o reequilíbrio é dividido em dois grupos:

- a) **Reajuste**, atualização e a correção monetária – os quais possuem como causa, a inflação;
- b) **Realinhamento**, revisão e recomposição – os quais possuem como causa a ocorrência de fatos imprevisíveis.

Sobre o assunto, trata o Ilustre autor *Marçal Justen Filho*:



A **recomposição** de preços é o procedimento destinado a avaliar a ocorrência de evento que afeta a equação econômico-financeira do contrato e promove adequação das cláusulas contratuais aos parâmetros necessários para recompor o equilíbrio original. Já o **reajuste** é procedimento automático, em que a recomposição se produz sempre que ocorra a variação de certos índices, independente de averiguação efetiva do equilíbrio.

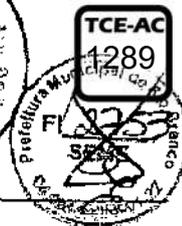
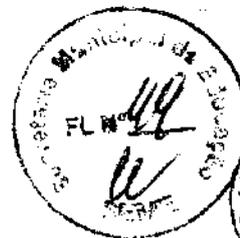
Fato é que a revisão, que poderá ser manifestada independente de cláusula prevista e de prazo mínimo, mas na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de efeitos incalculáveis, conforme prevê a alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Logo, quando a REVISÃO / AJUSTAMENTO ocorre a partir do momento em que a onerosidade excessiva desequilibra a relação. Veja-se entendimento jurisprudencial:

TCU – (AC-0474-14/05-P). Identificação. Acórdão 474/2005 – Plenário. Ata 14/2005. Relator: Augusto Sherman Cavacanti.

A recomposição de preços, assim, independe de previsão no contrato de um critério de reajustamento de preços e torna-se devida no momento em que este deixa de atender à sua finalidade, ou seja, à manutenção da equação financeira do ajuste, em razão de atos e fatos imputáveis ao particular contratante.

Prevê o artigo 65 da Lei 8.666/93:



Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) II – por acordo das partes:

d) *Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94) (Itálico e negrito nosso).*

Considerando ainda o parecer favorável ao pedido de restabelecimento do equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato, emitido pelo MPU, através do Parecer SELEG/CONOR/AUDIN – MPU nº 0317/2003;

Ora, certo é que o dinamismo é uma das características dos contratos administrativos, o que, por sua vez, pode acarretar elementos da insegurança e riscos/álea que a chamada “Teoria do equilíbrio econômico” distingue e define como: álea ordinária ou empresarial; álea administrativa; álea econômica.

De acordo com a Lei 8.883/94, que deu nova redação ao artigo 65 da Lei 8.666/93, a álea econômica pode ser caracterizada mediante a ocorrência de **fatos imprevisíveis ou**



DataShow Informática Eireli
Assistência Técnica e Equipamentos.



previsíveis, porém de consequências incalculáveis e que retardem ou impeçam a execução do contrato. Trata-se, assim, de revisão do ajuste diante de circunstâncias e fatos imprevistos, imprevisíveis e estranhos ao acordo inicial das partes.

Define o autor Hely Lopes Meirelles:

“É obrigatória a recomposição dos preços quando as alterações do projeto ou do cronograma de sua execução, impostas pela Administração, aumentam os custos ou agravam os encargos do particular contratado, ou quando atos gerais do Governo ou dificuldades materiais específicas passam a onerar extraordinariamente o cumprimento do contrato, desequilibrando a equação financeira estabelecida inicialmente entre as partes. Em tais casos, impõe-se a revisão do contrato para cobertura dos novos encargos e restabelecimento do equilíbrio econômico do ajuste ordinário. (art. 65, § 6º).”

Definem-se como principais fenômenos da instabilidade econômica ou social e causas da imprevisão, a ocorrência de guerras, crises econômicas e desvalorização da moeda, bem como fatos (comprovados) que acarretem a onerosidade excessiva e extraordinária na execução do contrato.

Ocorre que, de acordo com a previsão legal, a revisão é possível não apenas quando há a ocorrência de fatos imprevisíveis, mas também de fatos **PREVISÍVEIS**, desde que devidamente comprovado que o contrato se tornou excessivamente oneroso.

END. RUA BOULEVARD AUGUSTO MONTEIRO, 1.268 – SALA 03 – TRIANGULO.

CEP. 69901-230 - RIO BRANCO – ACRE

TEL/FAX: (68) 3015-1516

CGC Nº 01.739.321/0001-75 - INSC. ESTADUAL: Nº 01.003.621/001-08



Ressalta-se, que neste caso, os encargos extraordinários são **alheios à vontade** da contratada, e que impactam diretamente na relação entre as obrigações assumidas por ela e a remuneração ora proposta.

E, ainda, o artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, determina que a proposta esteja em conformidade com os preços correntes do mercado.

Ante o exposto, conclui-se que o preço do presente Contrato merece ser revisado, tendo em vista o equilíbrio econômico do contrato, o qual se encontra excessivamente oneroso em decorrência de fatos alheios à vontade das partes e conforme documentos e provas anexas.

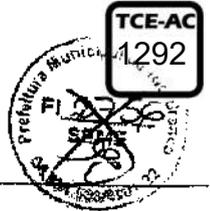
DO PEDIDO:

Diante dos argumentos da Lei 8.666/93, apresentados acima e considerando que nossa empresa não tem condições comerciais para cumprir ou manter o referido contrato nas atuais condições de cotação do dólar hoje, sem o devido Restabelecimento do Equilíbrio da Equação Econômico-Financeira do referente ao SRP Pregão nº 028/2020. Vimos por meio desta solicitar a Vossa Senhoria, o **Restabelecimento do Equilíbrio da Equação Econômico-Financeira da Ata RP nº 017/2020 do SRP Pregão nº 028/2020**, para que somente assim nossa empresa possa continuar a ter condições comerciais mínimas para o fiel execução do referido pregão.

Pelo exposto, o reequilíbrio econômico-financeiro encontra pleno amparo na Lei das Licitações e Contratos, consoante o dispositivo legal na Lei nº 8.666/1993 – art. 65, II, “d”, acima transcritos, motivo pelo qual, a Recorrente requer o seguinte:



DataShow Informática Eireli
Assistência Técnica e Equipamentos.



- a) O deferimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata nº 017/2020, para R\$ 293.008,00 (duzentos e noventa e três mil e oito reais), conforme planilha anexo II

Sem mais, espera bom senso na análise desse pedido, pois trata-se de fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado e contamos com sua valiosa colaboração e espera deferimento.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio Branco – Acre, 26 de janeiro de 2021.

DATASHOW INFORMÁTICA EIRELI

01.739.321/0001-75

DATASHOW INFORMÁTICA EIRELI

Rua Boulevard Augusto Monteiro, 1.288

Sala 03 - Triângulo

CEP: 69.901-230



Acre

END. RUA BOULEVARD AUGUSTO MONTEIRO, 1.288 – SALA 03 – TRIANGULO.

CEP. 69901-230 - RIO BRANCO - ACRE

TEL/FAX: (68) 3015-1516

CGC Nº 01.739.321/0001-75 - INSC. ESTADUAL: Nº 01.003.621/001-08



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo SAJ nº. 2021.02.000167/2021.02.000167

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Contrato - Reequilíbrio da equação econômico-financeira Contrato -
Reequilíbrio da equação econômico-financeira

PARECER JURÍDICO

EMENTA: PARECER ADMINISTRATIVO. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. ÁREA ECONÔMICA. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. PELA IMPOSSIBILIDADE.

Senhora Procuradora Geral,
Senhora Procuradora Geral Adjunta,

A Secretaria Municipal de Educação - SEME formula consulta quanto à possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 159/2020 resultante do pregão SIRP nº 028/2020, que tem como objeto a aquisição de material de expediente, visando atender às demandas das unidades da rede municipal de ensino, centro de multimídias e demais setores administrativos da SEME.

Os autos foram instruídos, dentre outros, com o contrato, planilha de reajuste, solicitação de reajuste, parecer da assessoria jurídica e cotação de preços.

É o relatório.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

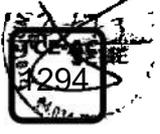
Em síntese, a empresa supracitada requer o reequilíbrio-econômico financeiro do contrato no que pertine ao preço unitário dos itens registrados, conforme especificações contidas no Ata de Registro de Preços e no contrato.

Vejamos o que dispõe a alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93:

Este documento foi assinado digitalmente por PASCAL ABOU KHALLIL em 03/02/2021 às 13:06:25 e está vinculado ao Processo Nº 202102000167 no Sistema de Automação da Justiça da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco.



PREFEITURA DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Também o Decreto Municipal nº 717, de 20 julho de 2015, aborda o tema relativo à álea extraordinária que venha a gerar excessiva elevação dos preços praticados pelo mercado. Vejamos:

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

A preservação da equação econômico-financeira dos contratos administrativos é uma garantia estabelecida pela própria Constituição. É possível extrair essa garantia do comando contido no inciso XXI do art. 37 da Constituição, na parte em que prevê

Este documento foi assinado digitalmente por PASCAL ABOU KHAIL 15645762722 em 03/02/2021 às 13:06:25 e está vinculado ao Processo Nº 202102000167 no Sistema de Automação de Justiça da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco.



PREFEITURA DE RIO BRANCO
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



que devem ser “mantidas as condições efetivas da proposta”¹. Marçal Justen Filho aponta como fundamentos constitucionais da intangibilidade da equação econômico-financeira dos contratos: (i) a proteção ao interesse público; (ii) a isonomia; e (iii) a proteção à propriedade privada².

Sobre o tema, por ocasião do julgamento do REsp 1248237 (2014), a Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça afirmou que “a manutenção da equação financeira original do contrato de concessão é mais que uma orientação doutrinária vitoriosa, com respaldo jurisprudencial; na verdade, constitui princípio erigido sob a égide constitucional desde a Carta de 1969, no art. 167, II, hoje repetido na Constituição Cidadã de 1988, no art. 37, XXI”.

É nessa ordem de ideias que o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666, de 1993, permite a alteração dos contratos administrativos “objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial de contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis (.) ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

Com muita pertinência, Marçal Justen Filho afirma que o princípio da intangibilidade econômico-financeira tem por objetivo garantir a preservação do interesse público, evitando que qualquer das partes contratantes obtenha um ganho ou sofra um prejuízo em razão de eventos extraordinários e garantindo que, em função da redução do risco ao particular, a Administração Pública possa contratar a preços mais baixos.

É que se álea econômica, administrativa ou natural não pudesse produzir a revisão do contrato, esse risco seria incorporado nas propostas dos concorrentes, como é natural que ocorra e de fato ocorre em relação aos demais riscos considerados ordinários do negócio ou da atividade empresarial.

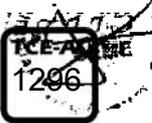
A regra que autoriza a revisão do contrato reajustando-o à nova realidade nas situações extraordinárias tem origem na doutrina francesa da teoria da imprevisão, incorporada em praticamente todas as legislações de inspiração franco-germânica. Nessa

¹ Art. 37. (...) XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

² JUSTEN FILHO, Marçal. Teoria geral das concessões de serviço público. São Paulo: Dialética, 2003. p. 392-394.



PREFEITURA DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



esteira, Marçal Justen Filho aponta que a aplicação da teoria da imprevisão deriva da conjugação dos seguintes requisitos³:

- imprevisibilidade do evento (o que corresponde a inviabilidade de estimativa dos efeitos de evento previsível);

- inimputabilidade do evento às partes;

- grave modificação das condições do contrato;

- ausência de impedimento absoluto.”

Cumpra verificar se o contexto aponta para presença desses requisitos e, sendo o caso, quais as medidas que melhor atenderiam ao interesse público.

De início, deve-se anotar que à despeito de a empresa requerente apresentar uma narrativa em que menciona a crise sanitária e financeira por que atravessa o país e o mundo, a falta de insumos, a interrupção da produção, a suspensão de importações e o aumento do dólar, no momento em que formula o pedido atribui especificamente à variação cambial a necessidade de recomposição do preço. Vejamos:

“Diante dos argumentos da Lei 8.666/93, apresentado acima e considerando que nossa empresa não tem condições comerciais para cumprir ou manter o referido contrato nas atuais condições de cotação do dólar hoje, sem o devido Restabelecimento do Equilíbrio da Equação Econômico-Financeira do referente ao SRP Pregão n.º 028/2020. Vimos por meio desta solicitar a Vossa Senhoria, o Restabelecimento do Equilíbrio da Equação Econômico-Financeira da Ata RP n.º 017/2020 do SRP Pregão n.º 028/2020, para que somente assim nossa empresa possa continuar a ter condições comerciais mínimas para o fiel execução do referido pregão.”

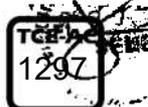
A questão relativa à variação cambial diz respeito justamente ao primeiro requisito para revisão dos contratos: a imprevisibilidade. A imprevisibilidade em questão não diz respeito apenas ao evento que produziu a oscilação do câmbio, mas também ao ritmo em que essa variação ocorreu, de modo que o que importa saber é se o contratante, diante da ocorrência do evento, teria como prever a possibilidade de uma variação que pudesse comprometer sua capacidade de execução do contrato.

Dispensa qualquer argumentação o fato de que a pandemia provocada pela Sars-CoV-2 chacoalhou o mundo e os mercados, mas é certo, por outro lado, que os efeitos

³ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo. Revista dos Tribunais, 2019, p. 1.296.



PREFEITURA DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



esteira, Marçal Justen Filho aponta que a aplicação da teoria da imprevisão deriva da conjugação dos seguintes requisitos³:

“... imprevisibilidade do evento (o que corresponde a inviabilidade de estimativa dos efeitos de evento previsível);

- imputabilidade do evento às partes;
- grave modificação das condições do contrato;
- ausência de impedimento absoluto.”

Cumpra verificar se o contexto aponta para presença desses requisitos e, sendo o caso, quais as medidas que melhor atenderiam ao interesse público.

De início, deve-se anotar que a despeito de a empresa requerente apresentar uma narrativa em que menciona a crise sanitária e financeira por que atravessa o país e o mundo, a falta de insumos, a interrupção da produção, a suspensão de importações e o aumento do dólar, no momento em que formula o pedido atribui especificamente à variação cambial a necessidade de recomposição do preço. Vejamos:

“Diante dos argumentos da Lei 8.666/93, apresentado acima e considerando que nossa empresa não tem condições comerciais para cumprir ou manter o referido contrato nas atuais condições de cotação do dólar hoje, sem o devido Restabelecimento do Equilíbrio da Equação Econômico-Financeira do referente ao SRP Pregão n.º 028/2020. Vimos por meio desta solicitar a Vossa Senhoria, o Restabelecimento do Equilíbrio da Equação Econômico-Financeira da Ata RP n.º 017/2020 do SRP Pregão n.º 028/2020, para que somente assim nossa empresa possa continuar a ter condições comerciais mínimas para a fiel execução do referido pregão.”

A questão relativa à variação cambial diz respeito justamente ao primeiro requisito para revisão dos contratos: a imprevisibilidade. A imprevisibilidade em questão não diz respeito apenas ao evento que produziu a oscilação do câmbio, mas também ao ritmo em que essa variação ocorreu, de modo que o que importa saber é se o contratante, diante da ocorrência do evento, teria sido capaz de prever a possibilidade de uma variação que pudesse comprometer sua capacidade de execução do contrato.

Dispensa qualquer argumentação o fato de que a pandemia provocada pela Sars-CoV-2 chacoalhou o mundo e os mercados, mas é certo, por outro lado, que os efeitos

³ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo. Revista dos Tribunais, 2019. p. 1.296.

Este documento foi assinado digitalmente por PASCAL ASCU KHAIL, 19649762272 em 03/02/2021 às 13:06:25 e está vinculado ao Processo Nº 202102000167 no Sistema de Automação da Justiça da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco.



desse evento na variação cambial não foram instantaneamente sentidos de modo completo. A moeda nacional, como de regra as moedas das economias em desenvolvimento, sofreram forte desvalorização ao longo dos últimos meses. A pandemia certamente não era previsível, mas na medida em que crescia a percepção de que tornaria realidade, com ela crescia a percepção do risco e o valor do dólar, "moeda âncora" dos mercados mundiais.

Diferentemente dos eventos naturais (terremotos, tsunamis etc.) ou de fatos jurídicos decorrentes da atuação do Poder Público ("fato príncipe"), como seria o caso de alterações relevantes da carga tributária, por exemplo, as variações cambiais não são bem recepcionadas como causa legítima para o reequilíbrio dos contratos, seja porque reputa-se que as empresas que atuam em segmentos sujeitos à variação cambial conhecem os riscos relativos à questão, seja porque, de regra, essas alterações não ocorrem de súbito, mas paulatinamente, ainda que de forma consistente, a depender do fato que lhe serviu de gatilho. Sobre isso, há decisão paradigmática do TCU:

24. Em contratos que incluam o fornecimento de bens adquiridos em moeda estrangeira, o risco cambial é uma realidade. Quando o preço é fixado em moeda estrangeira, esse risco transfere-se integralmente à Administração contratante, motivo pelo qual a Lei de Licitações autoriza a cotação de preço em moeda estrangeira apenas em situação específica, ou seja, no caso da licitação internacional, a fim de privilegiar o princípio da isonomia entre licitantes nacionais e estrangeiros. Quando o preço do insumo importado é fixado em moeda nacional, o risco se transfere ao contratado, que deve se precaver por meio do balanceamento de seus custos na composição do preço, da adoção de instrumentos financeiros disponíveis no mercado ou da elaboração de um cronograma de aquisição de insumos importados que possibilite amenizar ou evitar os efeitos de futuras altas da moeda estrangeira.

25. Obviamente, a transferência do risco cambial para o contratado ocorre até certo limite, ou seja, até enquanto perdurar o equilíbrio na equação econômico-financeira. Ultrapassado esse ponto, acionam-se os mecanismos previstos em lei para restaurar o equilíbrio, cabendo ao contratado comprovar o impacto sofrido.

26. Nesse contexto, veja-se que a jurisprudência deste Tribunal há longo tempo tem considerado que a variação cambial não se afigura em fator autônomo para conduzir ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (vide Acórdãos 2.837/2010-Plenário). Mais recentemente, o TCU proferiu o Acórdão 1431/2017-Plenário em sede de consulta, para confirmar esse posicionamento nos seguintes termos:



PREFEITURA DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



9.2. nos termos do art. 1º, inciso XVII, da Lei 8.443/1992, responder ao consulente que, em atendimento ao Ofício 63/2016/GM/MTur:

9.2.1. a variação da taxa cambial (para mais ou para menos) não pode ser considerada suficiente para, isoladamente, fundamentar a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Para que a variação do câmbio seja considerada um fato apto a ocasionar uma recomposição nos contratos, considerando se tratar de fato previsível, deve culminar consequências incalculáveis (consequências cuja previsão não seja possível pelo gestor médio quando da vinculação contratual), fugir à normalidade, ou seja, à flutuação cambial típica do regime de câmbio flutuante e, sobretudo, acarretar onerosidade excessiva no contrato a ponto de ocasionar um rompimento na equação econômico-financeira, nos termos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993;"

(Acórdão 2.672/2017, Plenário, rel. Min. Sherman Cavalcanti)

Vale anotar que na licitação que ensejou a contratação, no caso concreto, os preços foram ofertados em moeda nacional, de modo que o risco cambial restou transferido ao contratado. Isso não afasta totalmente a possibilidade da ocorrência da hipótese legal disposta no art. 65, II da lei 8.666/93, mas decerto estreita essa possibilidade, na medida em que transfere ao particular a responsabilidade pela adoção de precauções em relação a isso.

E se analisarmos a situação concreta, verificaremos que houve uma variação cambial entre a data em que a proposta comercial foi apresentada - 16.03.2020 - quando o dólar comercial estava cotado a R\$4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos) e a data de hoje - 03.02.2021 - quando o dólar comercial apresenta cotação de R\$5,33 (cinco reais e trinta e três centavos). Essa variação, todavia, foi de cerca de 7,9% (sete inteiros e nove décimos por cento), perfeitamente previsível em uma economia que adota regime de câmbio flutuante. Ademais, na data em que a Ata de Registro de Preços foi assinada pela empresa - 26.05.2020 -, ato por meio do qual manifesta consentimento com os preços registrados, o dólar comercial apresentava cotação de R\$5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos), portanto, superior à atual.

Em outras decisões, o TCU tem alertado sobre o fato de que a variação cambial pode mesmo não representar, automaticamente ou em igual medida, a variação dos custos do fornecedor. Como revela a experiência, essa elevação pode ser total ou parcialmente absorvida, com vistas a manter mercado (*market share*) ou se contrabalanceada por outros fatores que, porventura, venham a compensá-lo total ou parcialmente. Nesse sentido:

Embora grande parte da doutrina reconheça a variação cambial



PREFEITURA DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



como causa para o reequilíbrio econômico-financeiro, este Tribunal não a reconhece como fundamento autônomo apto a produzir uma mudança nos termos contratuais. Nos autos do TC 018.016/2005-1, no qual foi proferido o Acórdão 2.837/2010-TCII-Plenário (Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues), essa questão foi profundamente debatida.

No Voto que deu origem a esse *devisum*, o Relator ressaltou que a variação cambial é típica do regime flutuante e não ocasiona um rompimento abrupto no equilíbrio contratual. Nesse sentido, a variação regular, constante e usual não se constitui um fato imprevisível. De se notar, também, a importante ressalva de que o cerne da discussão não deve estar na questão cambial, mas na variação dos preços. Isso porque há situações em que a taxa de câmbio não influencia o custo dos produtos de maneira rápida. Em casos de importação de bens, o aumento da moeda e o aumento de preços são questões distintas, pois este não é consequência incondicional daquele.

(Acórdão 1.431/2017, Plenário, rel. Min. Vital do Rêgo)

Na prática, observa-se que a dificuldade na apreciação da questão guarda relação com algumas particularidades e condicionantes: 1) a legislação e a jurisprudência sobre a matéria não apresentam parâmetros objetivos claros que permitam identificar a “fronteira” que separa o que se denominaria “risco ordinário” do negócio daquele relativo à “álea econômica”, especialmente nos casos relacionados às licitações realizadas em moeda nacional, para bens que sofrem forte influência da variação cambial; 2) haveria a necessidade de se verificar as circunstâncias de cada caso concreto, como, por exemplo, se o contratado possuía, ou não, estoque dos bens a serem contratados, o que afastaria ou atenuaria o impacto da variação cambial em seus custos; 3) se seria exigível, no caso concreto, que o contratado adotasse medidas protetivas em relação à variação cambial, como com contratação de operações de *hedge*, por exemplo; 4) a necessidade de levantamento do real impacto da variação cambial nos custos do contratado.

Não é demais observar que, a despeito de pleitear reequilíbrio do contrato sob o argumento de que o dólar valorizou, os percentuais de acréscimo aos valores propostos superam em muito a variação do câmbio, ultrapassando a marca de 165% (cento e vitenta e cinco por cento).

Esses percentuais foram encontrados a partir de simples cotações realizadas junto a fornecedores, cujos preços foram confrontados com os constantes nas propostas apresentadas pela contratada. *Data venia*, isso se mostra insuficiente para caracterizar o direito ao reequilíbrio como também o percentual que seria aplicado, fosse o caso.

O que não se questiona, no caso concreto, é que de fato o câmbio real/dólar



PREFEITURA DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



sofreu algum impacto ao longo dos últimos meses, mas é certo que essa desvalorização era perfeitamente previsível. Não se questiona, também, que outros fatores devem ter tido real impacto nos custos de aquisição dos produtos, mas isso não resta suficientemente comprovado nos autos, não havendo elementos suficientes que permitam demonstrar, com razoável grau de segurança, (1) se houve e (2) qual teria sido o real impacto da atual crise nos preços dos itens registrados pela empresa requerente.

Diante do exposto, opinamos pela IMPOSSIBILIDADE de concessão de reequilíbrio dos preços nos termos propostos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

À consideração superior.

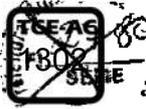
Rio Branco - AC, 02 de fevereiro de 2021.

Pascal Abou Khalil
Procurador do Município de Rio Branco
OAB/AC Nº 1.696

Este documento foi assinado digitalmente por PASCAL ABOU KHALIL. 19849782374 em 03/02/2021 às 13:06:25 e está vinculado ao Processo nº 202102000167 no Sistema de Automação da Justiça da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo SAJ nº. 2021.02.000167

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Contrato - Reequilíbrio da equação econômico-financeira

Destino: Secretaria Municipal de Educação/ Gab. Secretário

DESPACHO DE APROVAÇÃO

Aprovo a manifestação oriunda da Procuradoria Administrativa, da lavra do Procurador Pascal Abou Khali.

Ultimada a análise jurídica deprecada a esta Procuradoria, retornem ao órgão de origem para ciência e encaminhamentos devidos, atentando-se para os fundamentos que embasam o parecer emitido nos autos e as orientações ali expressas.

Rio Branco – AC, 03 de fevereiro de 2021.

Joseney Cordeiro da Costa
Procurador Geral-Adjunto do Município
Decreto nº 009/2021

Este documento foi assinado digitalmente por JOSENEY CORDEIRO DA COSTA:44411081253 em 10/02/2021 às 18:18:15:29 e está vinculado ao Processo Nº 202102000167 no Sistema de Automação da Justiça da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco.



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretária



Processo nº: 023/2020

Protocolo Eletrônico: 2210/2021

Processo SAJ: 2021.02.000167

Destino: Diretoria de Gestão da SEME

Assunto: Contrato – Recquilíbrio da equação econômico-financeira

DESPACHO

Considerando o despacho emitido pelo Procuradoria Geral do Município, às folhas 2772/2780, o qual opinou pela IMPOSSIBILIDADE de concessão do reequilíbrio dos preços propostos.

Encaminho os autos à Diretoria de Gestão da SEME para as providências necessárias.

Rio Branco-Acre, 03 de março de 2021.

Atenciosamente,

Lucyana Silveira de Oliveira Grauman
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 080/2021

A. A. SOUZA EIRELI



CNPJ 33.872.300/0001-34

INSC. EST. 01.60.371/001-52



Ofício nº 02/2021.

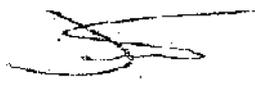
Ao Senhor,
Lucas Tavares Figueiredo
Gerente do Dep. De Gestão Administrativa - SEME.

Assunto: Pedido de Desistência da ATA nº 011/2020.

Venho por meio deste documento informa que tendo em vista dos autos preço do produto e que ficamos impossibilitado de entregar qual quer item desta ATA de Reg. Nº 011/2020 e Pregão Presencial Nº 025/2020 e contrato WEB Nº 091/2021 E CONTRATO SEME N 010/2021, cujo objeto e aquisição de material de consumo e Limpeza e higiene, pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEME.

Atenciosamente,

Rio branco 28 de abril de 2021.


ALAILSON ABREU DE SOUZA

Zimbra

dga.seme@riobranco.ac.gov.br

TCE-AC
1305



bom dia conforme solicitação estou encaminhando o documento da desistencia.

De : alailson souza souza <alailson.souza@hotmail.com>

Qua, 05 de mai de 2021 13:50

Assunto : bom dia conforme solicitação estou encaminhando o documento da desistencia.

1 anexo

Para : DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA <dga.seme@riobranco.ac.gov.br>

bom dia conforme solicitação estou encaminhando em anexo.



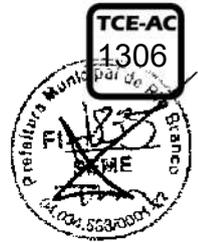
att

alailson abreu de souza
A A SOUZA - DIRETI
999889966

oficio seme 2 A A SOUZA.docx
49 KB



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DO: Departamento de Gestão Administrativa – Lucas Tavares Figueiredo.
PARA: Assessoria Jurídica – Rafaela Yusif Awni El-Shawwa Delilo.

DESPACHO

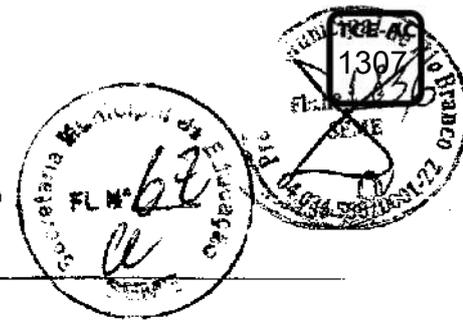
Trata-se do Processo Administrativo SEME Nº 078/2019 os volumes VIII, IX e X, Pregão SRP nº 025/2020, ATA DE SRP Nº 011/2020, cujo o objeto é Aquisição de Material de Consumo (higiene e limpeza) para atender as necessidades das unidades da Rede Municipal de Ensino, Centro de Multimeios e demais setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação-SEME, para análise e manifestação acerca do Pedido de desistência da ATA Nº 011/2020 em favor da Empresa A. A. SOUZA EIRELI, CNPJ Nº 33.873.300/0001-34.

Considerando o Contrato nº 010/2021 no volume X (fls.1820/1832), Ata nº 011/2020 no volume VIII (fls.1453/1472) e Pedido de desistência no volume X (fl. 1833), sendo que não houve emissão de empenho e nem ordem de entrega para o contrato mencionado.

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Rio Branco-AC, 25 de maio de 2021.


Lucas Tavares Figueiredo
Departamento de Gestão Administrativa - SEME
Decreto nº 078/2021



DA: Assessoria Jurídica, **Rafaela Yusif Awni El Shawwa Delilo**

PARA: Departamento de Gestão Administrativa, **Lucas Tavares Figueiredo**

PROCESSO ADM. N° 078/2019

PREGÃO SRP: 025/2020 – SEME

DESPACHO

Trata o presente de solicitação do Departamento de Gestão Administrativa, através do **DESPACHO** às fls. 1835, o qual requer análise e manifestação jurídica acerca do pedido de desistência da **Ata de Registro de Preços n° 011/2020 – SEME**, itens 02, 43, 44 e 46, feito pela empresa **A. A. Souza Eireli** (fls. 1833), CNPJ n° 33.873.300/0001-34, contratada através do Processo Administrativo n° 078/2019 – SEME, Pregão Presencial N° 025/2020, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (higiene e limpeza) para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Foram encaminhados para análise os Volumes VIII e IX e X do processo, devidamente paginados das fls. 1.408 a 1.835.

Em análise ao processo 078/2019, fls. 1.453 a 1.454, observamos que a ata foi assinada aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, logo, conforme o Decreto do Município n° 717, de 20 de julho de 2015, a ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Ante o exposto, no que tange aos aspectos legais e ressaltados os critérios técnicos, econômicos e discricionários, tendo em vista que, a Ata de Registro de Preços encontra-se vencida, não há o que se falar em cancelamento da Ata.

Atentem-se, caso seja do interesse público, para o planejamento de novo processo licitatório, vez que, não há ata vigente dos objetos licitados no pregão n° 0025/2020.

Este é o parecer, s.m.j.

Rio Branco, 11 de junho de 2021


Rafaela El Shawwa
Assessoria Jurídica
Decreto n° 086/2021

**PREFEITURA DE
RIO BRANCO**
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA



DA: Assessoria Jurídica, Rafaela El Shawwa
PARA: Departamento de Gestão Administrativa, Lucas Tavares Figueiredo
PROCESSO ADM. Nº 021/2020 - SEME
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2020 – SEME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº015/2020



ASSUNTO: Recisão Amigável ou Reequilíbrio Financeiro

I - RELATÓRIO

Senhor Chefe,

Trata-se de análise jurídica solicitada pelo Departamento de Gestão Administrativa através de Despacho s/n, fls. 1.714 acerca da rescisão amigável ou reequilíbrio financeiro do contrato firmado entre esta Secretaria e a Empresa T.C BUSTAMANTE-EIRELI, tendo como objeto a aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha) para atender as demandas da Rede Escolar e Unidades, Centro de Multimeios e demais setores Administrativos da SEME.

Pelo que se depreende do caso, a empresa solicitou Rescisão Contratual Amigável ou Reequilíbrio Econômico Financeiro em 07 de abril de 2021 (fls. 1.712/1.713) alegando que o valor cotado na época sofreu grande variação de preços, tendo em vista a alta do dólar e a instabilidade econômica de tal modo que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, agravando-se ainda, em razão da pandemia existente.

Consta nos autos Nota de Empenho datada de 22 de outubro de 2020 e Ordem de Entrega nº 017, 035, 036 e 037/2020 (fls.1.702/1.710).

Ressalta-se que o contrato nº 120/2020 venceu em 31/12/2020 e ainda, que a Ata de Registro de Preços não encontra-se mais válida (fls. 1.505/1.514).

Este é, em síntese, o breve relato.

II – ANÁLISE



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA



A empresa T.C BUSTAMANTE- EIRELI solicita rescisão contratual ou reequilíbrio econômico financeiro apresentando a justificativa de que os objetos contratados sofreram variações em seu valor, de tal modo que o preço orçado não mais se compactua com o valor do mercado.

A empresa esclarece que diante do motivo de força maior, COVID 19, que impactou nas produções nacionais, infelizmente não há possibilidade de fornecer os itens licitados no preço e prazo ajustado. Portanto, a empresa pleiteia administrativamente o reequilíbrio econômico financeiro ou rescisão do contrato nº 120/2020.

Pois bem.

No que concerne ao pedido de reequilíbrio econômico- financeiro da contratada, verifica-se que, tão somente a justificativa da alta do dólar não é suficiente para comprovar a necessidade de reajuste de preço, tampouco a rescisão amigável do contrato.

Vale dizer o que prevê a legislação no quesito reequilíbrio financeiro:

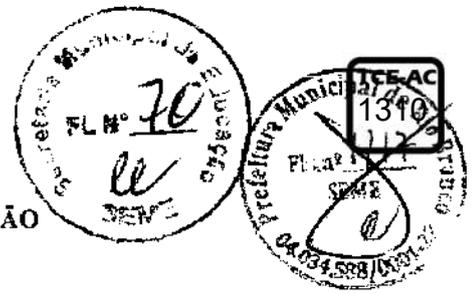
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

...
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual (grifo nosso).

A legislação visa garantir as partes o equilíbrio contratual, possibilitando alteração contratual para que não haja onerosidade as partes, por ocasião de fatos imprevisíveis. No entanto, não há previsão legal para definir quais fatos ensejariam o desequilíbrio econômico, deixando ao administrador a análise do caso concreto.

Posto isto, fica patente que, ocorrendo fatos imprevisíveis e superiores às forças humanas de controlá-los, o pleito de reequilíbrio econômico e financeiro é passível de provimento sob a condição de estar devidamente comprovado.



Entretanto, em que pese haver a possibilidade de reequilíbrio econômico e financeiro é necessário que o contrato encontre-se vigente, o que, no caso em tela, não é mais possível, vez que, o mesmo não encontra-se mais válido.

Já no que se refere Rescisão contratual é perfeitamente possível havendo conveniência para a Administração, ocasião em que a Lei de Licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo. Veja-se o art. 79 da Lei nº 8.666/93:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - ...,

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

O parágrafo 1º. do retro mencionado artigo, determina que a rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, determinação não atendida.

No entanto, a validade do mesmo é condição indispensável para análise, porém, como consta nos autos (fls. 1.532, cláusula 5ª) o mesmo expirou em 31/12/2020, não sendo possível assim, qualquer rescisão contratual.

III - CONCLUSÃO

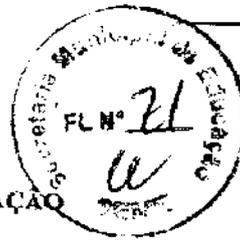
Ante o exposto, no que tange aos aspectos legais e ressalvados os critérios técnicos, econômicos e discricionários, entendemos não ser possível o reequilíbrio econômico e financeiro e nem rescisão contratual com a empresa T.C BUSTAMANTE- EIRELI, contratada através do Processo Administrativo nº 021/2020 – SEME, Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2020, Ata de Registro de Preço Nº 015/2020, Contrato nº 120/2020, vez que, a validade do contrato é condição indispensável para análise e conforme consta nos autos (fls. 1.532, cláusula 5ª) o mesmo expirou em 31/12/2020.

Por fim, no que tange aos aspectos legais e ressalvados os critérios técnicos, econômicos e discricionários, tendo em vista que, o Contrato encontra-se vencido, bem como, que foram solicitados os itens não entregues ainda durante a vigência do mesmo, opinamos para que a autoridade competente, por intermédio de comissão integrada, por no mínimo 03 (três)



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA



servidores efetivos e estáveis com a função de instruir o processo administrativo de apuração das infrações de fornecedores PAAF, verificar a possível aplicação das sanções previstas no contrato nº 091/2020 nos termos do Decreto nº 1.127/2014.

Por fim, remetam-se os autos à Unidade de Controle Interno para conhecimento e deliberação que julgar necessária.

Este é o parecer, s.m.j.

Rio Branco - Acre, 31 de maio de 2021.


Renata Yusif

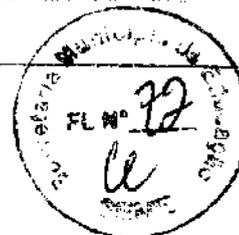
Assessoria Jurídica/Dec. Nº 086/2021

OAB/AC nº 2.801

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NABIHA BESTENE KOURY



REF.: Pregão Eletrônico SRP Nº 117/2019 – Contrato: nº 133/2020 – Ata: nº 016/2019 – Aquisição de Mobiliário de Escritório.

M S SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.172.177/0001-08, sediada na Rua Minas Gerais, nº 900, sala 02, Bairro: Preventório, CEP: 69900-129, nesta cidade de Rio Branco-AC, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por meio do seu advogado, infra-assinado, apresentar

PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL – LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I- Breve Relato do Contrato

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC, através da Secretaria Municipal de Educação – SEME, realizou o Pregão Eletrônico SRP Nº 117/2019 – Contrato: nº 133/2020 – Ata: nº 016/2019 – Aquisição de Mobiliário de Escritório.

A empresa subscrivente sagrou-se vencedora do item 01, do pregão acima supracitado.

Assinado eletronicamente
20/08/2020
11:21

Ocorre, illustre que o objeto do item em epígrafe, do supracitado contrato, sofreu variações em seu valor, de tal modo que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, **O VALOR COTADO À ÉPOCA DA LICITAÇÃO (ANO 2019)** não supre mais os custos e insumos do contrato.

Entretanto, após ficar impedida de seguir o compromisso firmado em função da pandemia e as inúmeras elevações no preço da mercadoria em epígrafe, solicitou o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato para viabilizar a sua continuidade, o qual foi negado.

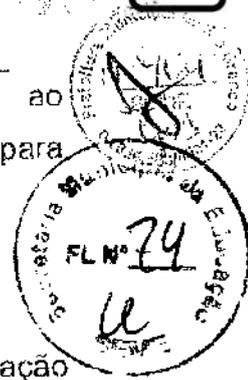
É de notório conhecimento que, em razão da PANDEMIA do vírus SARS-CoV-2 ("coronavírus"), causador da doença COVID-19, as Autoridades Públicas foram obrigadas a tomar uma série de medidas que restringem a circulação de pessoas, bem como estabelecem a suspensão de inúmeras atividades econômicas.

Evidentemente que grande parte da população e muitos negócios jurídicos foram afetados, obrigando, inclusive o decreto pelo Governo Federal do Estado de Calamidade Pública, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

Portanto os efeitos da pandemia sobre as relações jurídicas devem ser considerados, uma vez que perfeitamente enquadrados como fato superveniente e de força maior.

Que fique claro que não é a simples ocorrência da pandemia que qualifica as partes a rever um acordo ou contrato. As provas do

impacto/prejuízo/impossibilidade no adimplemento são essenciais ao andamento do feito. Como será demonstrado com os orçamentos anexos para a compra do objeto em epígrafe.



Ademais, os custos dos insumos sofrerão abrupta elevação em função da crise, conforme orçamentos anexos, levando em conta que fora a compra do produto, tem o frete, imposto da nota, conforme orçamento anexo. Vejamos:

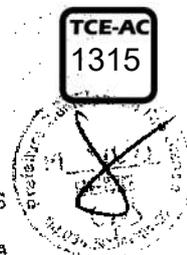
Preço de Compra (15% do frete + 10% ICMS)	Preço de Venda:
R\$ 600,00 (compra)	<u>R\$ 538,00 (preço de venda)</u>
R\$ 90,00 (frete)	
R\$ 69,00 (ICMS)	
<u>R\$ 759,00 (total)</u>	

ODS: Orçamento anexo pelo representante da: INNOVAR REPRESENTAÇÕES.

Conforme documentos anexos, esta Requerente comprova a elevação dos custos do produto do mercado, uma vez que a marca originalmente cotada (W3 MOVÉIS), já custa hoje junto ao fornecedor um valor de 43% maior para entrega do produto, sem a empresa em epígrafe ter 0% de margem de lucro.

Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preço.

Tais fatos, impactaram diretamente na continuidade do presente contrato, causando uma onerosidade excessiva e insustentável.



Este fato impede a continuidade do contrato nos preços originariamente propostos, e trata-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas (ano 2019).

É completamente temerário manter a continuidade do Contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada. Estamos diante de um necessário **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**.

II- Da Necessária Rescisão do Contrato

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuente ao analisar a revisão dos contratos Administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

“A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)” (*In Licitação Pública e Contrato Administrativo*, 2ª ed., pg. 895)

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

Ocorre que no presente caso, sendo o reequilíbrio econômico-financeiro negado, tem-se pela total impossibilidade de continuidade do contrato, motivado por fato fortuito e de força maior.

III- Do Fato Fortuito e de Força Maior

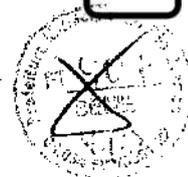
A excepcionalidade da presente situação é notória. Trata-se de grave situação em nível mundial causado pelo COVID-19, que dispensa maiores explicações, motivando inclusive, o Governo Federal e Estadual a decretar Estado de Calamidade Pública, configurando o Fato Fortuito e de Força Maior.

Os efeitos nefastos da pandemia da economia brasileira, impediram a normal continuidade de inúmeras atividades comerciais, impactando diretamente no ramo de empresas parceiras fornecedoras, como é notório no cenário nacional, muitas fabricas ficaram fechadas, diminuiu a produção de muitos insumos, exportações e conseqüentemente refletindo no preço das mercadorias, conforme Orcamento anexo pelo representante da: INNOVAR REPRESENTAÇÕES.

(...) Para que ocorra a incidência da Teoria da Imprevisão, é necessária a presença dos requisitos: a) superveniência de um acontecimento imprevisível; b) alteração da base econômica objetiva do contrato e; c) onerosidade excessiva. (...).

(TJAM; Relator (a): Anselmo Chixaro; Comarca: Manaus/AM; Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível, Data de Julgamento: 04/11/2019; Data de registro: 05/11/2019)

Trata-se de situação prevista pela Lei de Licitações e Contratos, motivando a rescisão contratual.



Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.



Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

(...)

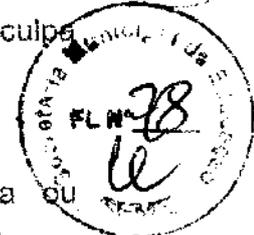
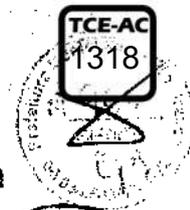
III - Judicial, nos termos da legislação;

Portanto, verificado no presente caso a ocorrência de fato superveniente que impactou diretamente na continuidade do contrato, onerando de forma excessiva a empresa, de forma impreviável no equilíbrio contratual, de rigor a procedência do pedido de rescisão contratual, de rigor a procedência do pedido de rescisão contratual, afastando-se as sanções impostas administrativamente.

O Código Civil, nesse mesmo sentido, ampara a rescisão do contrato sem qualquer penalidade, por trata-se de um fato manifestamente impreviável, *in verbis*:

Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.

Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.



Art. 248. Se a prestação do fato tornar-se impossível sem culpa do devedor, resolver-se-á a obrigação; se por culpa dele, responderá por perdas e danos.

Art. 478. Nos contratos de execução continuada ou diferida, se a prestação de uma das partes se tornar excessivamente onerosa, com extrema vantagem para a outra, em virtude de acontecimentos extraordinários e imprevisíveis, poderá o devedor pedir a resolução do contrato. Os efeitos da sentença que a decretar retroagirão à data da citação.

Trata-se de efetiva aplicação da TEORIA DA IMPREVISÃO, pelo qual uma das partes contratantes não tem condições de seguir no contrato diante de grave desvantagem a que não tenha dado causa.

A jurisprudência ao analisar casos semelhantes já corrobora com este entendimento ao viabilizar a rescisão do contrato sem a aplicação de qualquer penalidade:

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. Proliminares para concessão da justiça gratuita e readequação do valor da causa acolhidas. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou rescisão contratual sem aplicação de penalidades. Ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis que ocasionaram ônus excessivo à parte autora. Reequilíbrio, no caso, que depende de acordo das partes. Possibilidade da rescisão contratual sem a aplicação de penalidades (art. 78, Lei 8.666/93 e art. 19, Decreto Estadual nº 47.945/03). Sentença reformada para julgar procedente a ação e improcedente a reconvenção para cobrança de multa administrativa. RECURSO PROVIDO.

(TJ-SP – AC: 10457638620168260053, Relator: Isabel Cogan, Data de Julgamento: 26/02/2019, 12ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 26/02/2019).

Marçal Justen Filho, ao analisar os impactos da pandemia, reforça a aplicabilidade da Teoria da Imprevisão a casos como este:

“O artigo 393, portanto, pode ser invocado para excluir a responsabilidade do devedor por perdas e danos decorrentes da falha de adimplemento de sua obrigação, sempre que a obrigação tenha se tornado impossível, definitiva ou temporariamente, (incluindo-se aí a inviabilidade econômica, que impõe gastos desproporcionais para o adimplemento da obrigação), em razão de eventos inafastáveis e excepcionais não sujeitos ao controle do devedor. (...) Aliás, em situações extremas como a pandemia atual, é essencial que as partes contratuais ajam de boa-fé e tentem adotar soluções baseadas nessa atuação. Na grande maioria dos casos, os efeitos das medidas adotadas pelos governos para combater a pandemia (quarentena e medidas de afastamento social) atingem de forma ampla todos os envolvidos. Se as questões surgidas não forem conduzidas com a boa-fé imposta pelo próprio código civil (art. 422), os prejuízos serão ampliados e multiplicados.” (Justen Filho, Marçal. Covid-19 e o Direito Brasileiro. Edição do Kindle. P. 2403).

Portanto, ficando demonstrada a imprevisibilidade da pandemia e do alto grau de prejudicialidade financeira ao requerente, cabível a aplicação da teoria da imprevisão, com a rescisão do contrato sem aplicação de qualquer penalidade.



IV- Situação Contratual

Importante frisar, que o pedido de entrega dos materiais foi datado pela Secretaria no dia 06 de novembro de 2020 através de Ofício.

Mas a Secretaria não se atentou que o Contrato se expirava no dia 31 de dezembro de 2020.

E o fornecedor dos produtos cotados na época da licitação é fora do Estado do Acre, portanto mesmo que se não estivesse com um preço defasado a empresa não teria tempo hábil para entrega dos materiais.

Uma vez que durante a pandemia que enfrentamos a empresa se encontra com número de funcionários reduzido e pedi de 45 a 60 dias para a produção dos mobiliários fora o frete da mercadoria para o nosso Estado.

Conseqüentemente o Contrato também não estaria mais vigente para ser executado.

V- Requerimentos

Isso Posto, requer-se, o recebimento do presente pedido, com a rescisão do contrato e liberação do compromisso assumido, sem a aplicação de qualquer penalidade.

Nesses termos,

Pode Deferimento.

M S SERVIÇO COM. LTDA
CNPJ: 22.172.377/0001-08
INS. ESTADUAL: 01.014.220/001-53

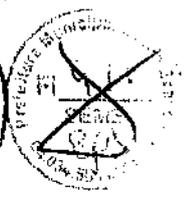
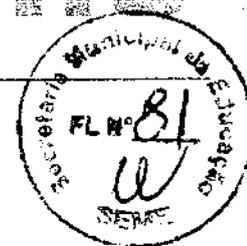
MS

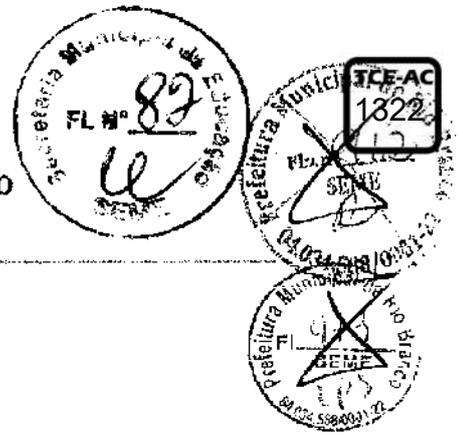
TCE-AC
1321

Rio Branco-AC, 04 de março de 2021.

Rafael Messias Diniz Albuquerque

OAB/AC 4298





DA: Assessoria Jurídica, **Rafaela El Shawwa Yusif**

PARA: Departamento de Gestão Administrativa

PROCESSO ADM. Nº 055/2019 - SEME

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 117/2019 – SEME

ASSUNTO: Pedido de rescisão Contratual e liberação da Ata de Registro de Preços

ASSUNTO: Contrato nº 133/2020

Senhor Chefe,

Trata-se de análise jurídica solicitada pelo Chefe do Departamento de Gestão Administrativa, Lucas Tavares, através do Despacho de fls. 912, sobre o procedimento administrativo a ser adotado em face da empresa contratada por meio do Pregão Presencial nº 117/2019 que solicita rescisão contratual e liberação da Ata de Registro de Preços nº 117/2019.

A Empresa MS serviços Comércio e Representações ME, justifica que houve elevação de preço na aquisição em decorrência da crise econômica causada pela pandemia do novo coronavírus, de modo que o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos de fornecimento do produto, restando-a impedida de seguir o compromisso firmado.

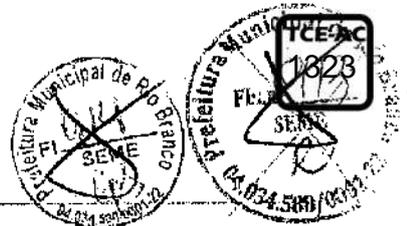
Justifica ainda, que conforme cotação em anexo (fls. 904) alguns preços sofreram elevação de 43%.

Ressalta-se que o contrato nº 133/2020 venceu em 31/12/2020 e ainda, que a Ata de Registro de Preços não encontra-se mais válida.

Este é, em síntese, o breve relato.

Pelo que se depreende dos documentos enviados para análise, ao arripio das regras estabelecidas, às fls. 808, na cláusula oitava do contrato, acerca das obrigações, a empresa contratada deixou de fornecer os produtos solicitados em 06 de novembro de 2020 e em 28 de janeiro de 2021, protocolou o Pedido de Reequilíbrio Econômico e Financeiro do referido contrato assinado em 09 de outubro de 2020.

Pois bem.



II - ANÁLISE

A empresa **MS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ME** solicita rescisão contratual e liberação da Ata de Registro de Preços apresentando a justificativa de que os objetos contratados sofreram variações em seu valor, de tal modo que o preço orçado não mais se compactua com o valor do mercado, uma vez os valores de alguns produtos já passam dos 43% (fls. 904).

A empresa esclarece que diante do **motivo de força maior**, COVID 19, que impactou nas produções nacionais, infelizmente não há possibilidade de fornecer os itens licitados no preço e prazo ajustado. Portanto, a empresa pleiteia administrativamente o cancelamento da Ata nº 017/2019 e ainda, rescisão do contrato nº 133/2020.

Pois bem.

O Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. XV da Lei 8.666/93. Em vista disso, quanto à possibilidade de cancelamento da ata de registro de preços feito pelo fornecedor têm-se o seguinte entendimento:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.



Do mesmo modo, em âmbito da administração pública municipal, o Decreto Nº 717 de 20 Julho de 2015, dispõe que:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

Sobre as expressões "caso fortuito", "força maior" e "devidamente



comprovados", diga-se que o Código Civil de 2002 disciplina essas expressões em seu art. 393 como uma forma de extinção da obrigação que seria decorrente do inadimplemento de um negócio jurídico:

Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.

Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir (grifo nosso).

No caso em comento, assim se manifesta a doutrina:



"Nas hipóteses de força maior ou caso fortuito, desaparece o nexo de causalidade entre o inadimplemento e o dano, de modo que não haverá obrigação de indenizar. Trata-se, portanto, de causa excludente da responsabilidade civil, contratual e extracontratual.

(...) embora a lei não faça distinção entre tais figuras, o caso fortuito representa fato ou ato estranho à vontade das partes (greve, guerra, etc.) enquanto a força maior é a expressão destinada aos fenômenos naturais (raios, tempestades, etc.). **A característica mais importante dessas excludentes é a inevitabilidade, isto é, a impossibilidade de serem evitadas por forças humanas**" (Hamid Charaf Bedine Jr. In Código Civil comentado, Coordenador Ministro Cezar Peluso, Barueri, SP: Manole, 2007, Pág. 282)

Posto isto, fica patente que, ocorrendo fatos imprevisíveis e superiores às forças humanas de controlá-los, o pleito de cancelamento da ata de registro de preços firmado com a Administração Pública por parte do fornecedor, é passível de provimento sob a condição de estar devidamente comprovado.

Entretanto, em que pese haver a possibilidade de cancelamento da ata, é necessário

R



que a mesma encontre-se vigente, o que, no caso em tela, não é mais possível, vez que, a mesma não encontra-se mais válida.

No tocante a possibilidade de rescisão contratual, a validade do mesmo é condição indispensável para análise, porém, como consta nos autos (fls. 805/811) o mesmo expirou em 31/12/2020.



III – CONCLUSÃO

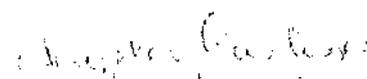
Ante o exposto, no que tange aos aspectos legais e ressalvados os critérios técnicos, econômicos e discricionários, tendo em vista que, a Ata de Registro de Preços e o Contrato encontram-se vencidos, bem como, que foram solicitados os itens não entregues ainda durante a vigência dos mesmos, opinamos para que a autoridade competente, por intermédio de comissão integrada, por no mínimo 03 (três) servidores efetivos e estáveis com a função de instruir o processo administrativo de apuração das infrações de fornecedores PAAIF, verificar a possível aplicação das sanções previstas no contrato nº 091/2020 nos termos do Decreto nº 1.127/2014.

Por fim, remetam-se os autos à Unidade de Controle Interno para conhecimento e deliberação que julgar necessária.

Este é o parecer, s.m.j.

Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2021.


Rafaela El Shawwa
Assessoria Jurídica
Decreto nº 086/2021


30/04/2021
10:35



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DO: Departamento de Gestão Administrativa- Lucas Tavares de Figueiredo.
PARA: Presidente da Comissão de PAAIF – Alessandra Pereira de Souza.

DESPACHO

Considerando o Processo Administrativo SEME Nº 055/2019, Pregão Presencial Nº 117/2019, ATA SRP Nº 016/2019, Contrato SEME Nº 133/2020, firmado com a empresa M.S SERV. COM. E REP -ME.

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município - PGM (fls. 861 a 868) e Parecer Jurídico da Assejur (fls. 855 a 858) quanto a possibilidade de concessão de Reequilíbrio Econômico a empresa supramencionada.

Considerando a Portaria Nº 113/2021 publicada no DOE Nº 13.053 do dia 27.05.2021, Pág: 137, encaminha-se processo para Presidente da Comissão de Instauração do PAAIF para procedimentos cabíveis e necessários.

Sem mais, nos colocamos a disposição.

Rio Branco, 28 de maio de 2021.

Lucas Tavares de Figueiredo.
Gerente do Deptº de Gestão Administrativa - SEME
Decreto nº 822/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 DIRETORIA DE INSTRUÇÃO
 Departamento de Gestão Administrativa



TCE-AC
1327



MEMORANDO Nº 102/2021

Rio Branco - AC, 18 de junho de 2021.

DE: Deptº de Gestão Administrativa – Lucas Tavares de Figueiredo
 PARA: Deptº de Licitação, Despesas e Finanças – Mariana Costa Pict.

Prezado Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria MEMORANDO Nº 071/2021, datado 16 de junho de 2021, enviado pela Direção de Alimentação Escolar, onde solicita aplicação de empenho.

Diante de exposto, solicitamos a Vossa Senhoria anulação dos mesmos, tendo em vista que em função da não utilização do saldo de empenho de 2020.

Esta ação, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

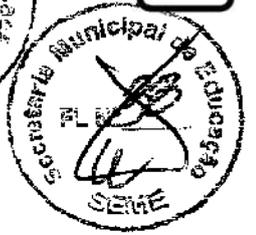
Atenciosamente,

Lucas Tavares de Figueiredo
 Departamento de Gestão Administrativa - SIAE/DE
 Decreto nº 820/2021

Recebido
 18 de junho de 2021
 Mariana Costa Pict.
 00775



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Divisão de Alimentação Escolar



TCE-AC
1328

MEMORANDO Nº 011/2021

Rio Branco, 16 de junho de 2021.

DE: Chefe da Divisão de Alimentação Escolar, Euzenar Rodrigues Garcia

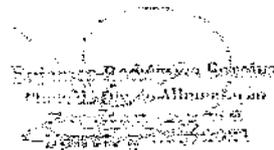
PARA: Gerente de Gestão Administrativa, Lucas Tavares de Albuquerque

Venho por meio deste informar a Vossa Senhoria os valores a serem cancelados do processo de aquisição de água potável.

Omississ, informamos que a empresa com o nº de proposta, nome e valor a cancelar é ora objeto da sua utilização do saldo de orçamento em 2020.

Processo Licitatório	Empresa	Nº de Proposta	Valor	Valor a Cancelar
PREÇÃO SUP Nº 010/2016	EDVALDO PASQUIM AVARE	130030119/2020	R\$	R\$ 13,00
PREÇÃO SUP Nº 010/2016	EDVALDO PASQUIM AVARE	130030119/2020	R\$	R\$ 13,00

Atenciosamente,



Euzenar Rodrigues Garcia
Chefe da Divisão de Alimentação Escolar
Decreto nº 350/2021

Agalindo
Fotiani
16/06/2021
Joni 78

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Divisão de Manutenção da Estrutura Física da Rede Escolar



TCE-AC
1329



MEMO/SEME/DMEFRE/Nº 103/2021

Rio Branco – Ac, 29 de junho de 2021.

Da: Chefe da Divisão de Manutenção da Estrutura Física da Rede Escolar - **Gledson Melo de Lima.**

Para: Deptº de Execução Orçamentária e Financeira – **Samara Costa Pinto**

Prezada Senhora,

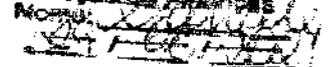
Mediante informações contidas no MEMO/SEME/DEOP/Nº 020/2021 datado de 31 de maio do corrente ano, venho por meio deste solicitar o cancelamento dos seguintes empenhos que ficaram em restos a pagar do exercício de 2020. Segue planilha detalhada.

Atenciosamente,


Gledson de Melo Lima

Chefe Divisão de Manutenção da
Estrutura Física da Rede Escolar

DECRETO nº 244/2021

SEME
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MOM: 

15.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

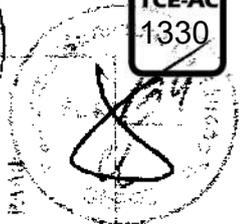
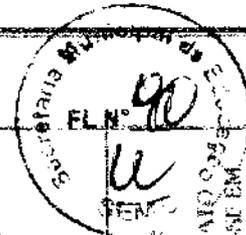
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE GESTÃO

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO NA ESCRITÓRIA TÉCNICA DA REDE ESCOLAR

CANCELAMENTO DE EMPENHOS DE 2020 QUE FICARAM EM RETOS A PAGAR NO EXERCÍCIO DE 2021

EMPENHO	FONTE	VALOR	EMPRESA	CAUF	INSC. EST.	CONTRATO	OBJETO	MOTIVO DO CANCELAMENTO
130030138/2020	01/RP	R\$ 97.860,80	ANCORA (CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA)	00.484.230/0001-73	01.006.609/001-04	020/2016	Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção de creche pré-entfenda tipo I, localizada na Rua 54, Cidade do Povo	EMPRESA TEM CONTRATO RESCINDIDO, ENCONTRA-SE EM PROCESSO DE PAPE
130030138/2020	01/RP	R\$ 137.676,28	ANCORA (CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA)	00.484.230/0001-73	01.006.609/001-04	020/2016	Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção de creche pré-entfenda tipo I, localizada na Rua 54, Cidade do Povo	EMPRESA TEM CONTRATO RESCINDIDO, ENCONTRA-SE EM PROCESSO DE PAPE
130030272/2020	16/CONV/INDE	R\$ 27.488,17	ANCORA (CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA)	00.484.230/0001-73	01.006.609/001-04	020/2016	Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção de creche pré-entfenda tipo I, localizada na Rua 54, Cidade do Povo	EMPRESA TEM CONTRATO RESCINDIDO, ENCONTRA-SE EM PROCESSO DE PAPE

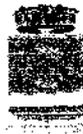


130030735/2020	01/RP	RS	8.790,91	E.L.K.S CONSTRUTORA LTDAs	09.173.900/0001-60	01.020.651/001-00	17/6/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MONTE CASTELO, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE	NÃO CATEGORIZADA MEDIANTE A TEMPO HABIL
----------------	-------	----	----------	------------------------------	--------------------	-------------------	-----------	---	---

Handwritten signature
 Direção Meio de Lixas
 Div. de Administração de Edifícios
 Fielas de Rede Escolar - SEME
 Decreto nº 244/2021



TCE-AC
1331



NOTIFICAÇÃO
CONTRATO Nº. 119/2020 – SEME/PMRB



AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
FERNANDO PEREIRA MENEGASSI,
NESTA

Município de Rio Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.034.583/0001-22, situada na Rua Rui Barbosa, nº. 285 – Bairro Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.034.583/0005-56, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº. 1832 – Bairro Bosque, neste ato, representada por seu Secretário em Exercício, o Senhor **JOÃO DE SOUZA LIMA**, portador(a) da cédula de identidade RG Nº. 2017088817-1 SSP/AC e inscrito(a) no CPF sob o Nº. 217.017.252-15, domiciliado(a) em Rio Branco/AC, autorizado pelo Decreto Municipal nº. 587/2021, de 22 de fevereiro de 2021, **NOTIFICÁ-LO** a respeito da Não Entregue dos objetos do referido contrato, onde a empresa se obrigou a entregar, assinando ordem de entrega nº 021/2020, nº 043/2020 e nº 044/2020 que está ligado ao Pregão SRP nº 026/2020, Ata RP nº 015/2020, de contrato firmado entre esta secretaria junto a empresa **F.P.MENEGASSI COM. IMP. E EXP. - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.384.086/0001-00, com sede na Estrada do São Francisco, nº 2.332 – Bairro: Eldorado, que tem por objeto a Aquisição de Materiais de Consumo (Copa e Cozinha), visando atender demanda das unidades da rede municipal de ensino e setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação - SEME

Informa-se que o prazo para apresentação de DEFESA PRÉVIA será de **05 (cinco) dias** úteis, em consonância com o **DECRETO Nº 1.127 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014**, c/c **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFIN Nº 003, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015**, contados a partir da ciência da Notificação, podendo ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

Rio Branco-AC, 05 de março de 2021.

João de Souza Lima
JOÃO DE SOUZA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO – SEME
DECRETO Nº 587/2021

Recibido 11-03-2021
Fernando Pereira Menegassi



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 020/2016

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHÊ PROINFÂNCIA – TIPO I/FNDE, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ÂNCORA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA:

**CONTRATO/SEME/Nº. 020/2016
(PROCESSO Nº. 306/2015 – CEL /PMRB)
CONCORRÊNCIA Nº. 010/2015**

Aos trinta e um dias do mês de maio, do ano dois mil e vinte e um, o Município de Rio Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob 04.034.583/0001-22, através **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME – CGC/MF sob Nº 04.034.583/0005-56** com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº. 1883, Bairro: Bosque neste Município, neste ato representada pela neste ato representada pela Sra. **NARIHA BESTENE KOURY**, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº. 074.554 e inscrita no CPF/MF sob nº. 130.684.542-68, residente e domiciliada na Av. Recanto Verde, nº 550, Ap. 202 – Conj. Mariana. Cep: 69.919-182, autorizado pelo Decreto Municipal nº. 011/2021, de 01 de janeiro de 2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** resolve, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 020/2016**, de 29 de janeiro de 2016, firmado com a empresa **ÂNCORA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.484.230/0001-73 e Inscrição Estadual nº 01.006.669/001-04, com sede na Rua Estrada do Aviário, nº 738, Bairro Aviário, em Rio Branco/AC, tendo como representante legal, o Senhor **AMARILDO LIMA DA COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade (RG) nº. 092.275 SSP/AC, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 091.400.262-72, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco/AC, pelos motivos a seguir expostos:



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONSIDERANDO que a empresa **ÂNCORA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** não cumpriu integralmente com a execução do contrato de **Construção da Creche Pro-infância – Tipo I/FNDE, localizada na rua 54, Cidade do Povo, no Município de Rio Branco – Acre**, conforme memorial descritivo, resumo do empreendimento, planilhas de serviços, cronograma físico financeiro, composição de serviços e projetos estando a obra paralisada, e não tendo a empresa se manifestado.

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública em apurar eventuais fatos capazes de interferir na segurança de seus atos e na regularidade de seus contratos que viabilizam a prestação dos serviços públicos essenciais à coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartadas na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, com fulcro no artigo 78, incisos I e V da Lei 8.666/1993, que justifica os prejuízos advindos de uma obra pública inconclusiva, sob pena de reversão dos recursos ao erário e de apuração de responsabilidades;

CONSIDERANDO que, apesar de regularmente NOTIFICADA, do descumprimento das cláusulas contratuais a CONTRATADA não retomou as obras ou, sequer, respondeu a NOTIFICAÇÃO e nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data;

RESOLVE:

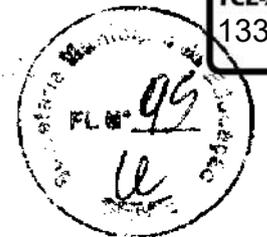
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica **RESCINDIDO DE FORMA UNILATERAL**, o contrato nº 020/2016, firmado com a empresa **ÂNCORA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, no dia 29 de janeiro de 2016, cuja finalidade era a Construção da Creche Pro-infância – Tipo I/FNDE, localizada na rua 54, Cidade do Povo, executados por esta Secretaria Municipal de Educação – SEME, com fundamento no art. 78, incisos I, V e VII, e art. 79, incisos I da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

§1º Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I, II, III, IV e V e art. 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476. do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas nona e décima, do Contrato nº 020/2016, de 29 de janeiro de 2016.



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo deverá ser publicado e providenciará a publicação do TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, para produzir eficácia e efeitos legais.

Rio Branco-Acre, 21 de junho de 2021.

Nabíha Besten Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 011/2021

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF nº. _____

2) _____

CPF nº. _____



ORIGEM: Assessoria Jurídica

DESTINO: Departamento de Gestão Administrativa

DESPACHO

Veio o Processo Administrativo nº 306/2015, cujo o despacho, solicita análise do termo de rescisão unilateral do contrato nº 02/2016, realizado entre a SEME e a empresa ÂNCORA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Assim, observando que já existe parecer jurídico orientando e opinando sobre as providências a serem adotadas por meio de abertura de PAAIF.

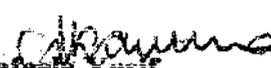
Verificando que já está em prosseguimento a apuração das possíveis infrações do fornecedor.

Sabendo que há previsão legal para a rescisão unilateral do contrato, bem com a autorização da secretária para realização do ato, conforme despacho constante nos autos.

E por fim, considerando que o termo de rescisão obedece aos fundamentos legais que o justifica.

Essa assessoria não vislumbra óbice quanto ao instrumento analisado e recomenda o seu seguimento.

Rio branco, 24 de junho de 2021


Rafaela Yusif

Assessoria Jurídica/Dec. Nº 086/2021
OAB/AC nº 2.801



NOTIFICAÇÃO
CONTRATO Nº. 121/2020 – SEME/PMRB

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
KELLE DE MELO OLIVEIRA,
NESTA

Município de Rio Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.034.583/0001-22, situada na Rua Rui Barbosa, nº. 285 – Bairro Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.034.583/0005-56, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº. 1832 – Bairro Bosque, neste ato, representada por seu Secretário em Exercício, o Senhor **JOÃO DE SOUZA LIMA**, portador(a) da cédula de identidade RG Nº. 2017088817-1 SSP/AC e inscrita(a) no CPF sob o Nº. 217.017.252-15, (domiciliadora) em Rio Branco/AC, autorizado pelo Decreto Municipal nº. 587/2021, de 22 de fevereiro de 2021, **NOTIFICÁ-LO** a respeito da ~~Não Entregue~~ dos objetos do referido contrato, onde a empresa se obrigou a entregar, assinando ordem de entrega nº 018/2020, nº 038/2020 e nº 039/2020 que está ligado ao Pregão SRP nº 026/2020, Ata RP nº 015/2020, de contrato firmado entre esta secretaria junto a empresa **KELLE DE M. OLIVEIRA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.422.974/0001-45, com sede na Estrada Jarbas Passarinho, nº 1.826, Sala 02 – Bairro: Placas, que tem por objeto a Aquisição de Materiais de Consumo (Copa e Cozinha), visando atender demanda das unidades da rede municipal de ensino e setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação - SEME

Informa-se que o prazo para apresentação de DEFESA PRÉVIA será de **05 (cinco) dias** úteis, em consonância com o DECRETO Nº 1.127 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014, e/ou INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFIN Nº 003, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015, contados a partir da ciência da Notificação, podendo ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

Rio Branco-AC, 05 de março de 2021.

JOÃO DE SOUZA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO – SEME
DECRETO Nº 587/2021

Zimbra

dga.seme@riobranco.ac.gov.br

TCE-AC
1338**Encaminhamento de documento**

De : DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
<dga.seme@riobranco.ac.gov.br>

Qua, 31 de mar de 2021 12:13

1 anexo

Assunto : Encaminhamento de documento

Para : robertomrcaguiar@gmail.com

Cc : maurorobertomrc79@gmail.com

Bom dia!

Prezado,

Encaminhamos a Vossa Senhoria notificação a respeito da Não Entrega dos itens do Contrato nº 121/2020 - Pregão nº 026/2020 cujo o objeto é Aquisição de Materiais de Consumo (copa e cozinha).

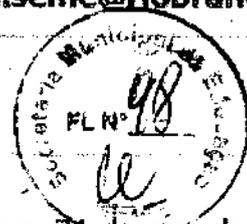
Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Tatiani Moraes
Deptº de Gestão Administrativa
Secretaria Municipal de Educação-SEME
Tel: (68) 3211-2418/3211-2417

NOTIFICAÇÃO.pdf

4 MB





Processo SAJ nº. 2021.02.000235
interessado (a): Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Contrato - Reequilíbrio da equação econômico-financeira

PARECER JURÍDICO

EMENTA: PARECER. ADMINISTRATIVO. CONTRATO. PRAZO DE VIGÊNCIA EXPIRADO. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE ALTERAÇÃO.

Senhor Procurador-Geral,
Senhor Procurador-Geral Adjunto,

A Secretaria Municipal de Educação formula consulta quanto os pedidos da empresa D. L. RAMOS-ME, referente a possibilidade de substituição de marca e modelo referente ao objeto do Contrato nº 065/2020 (fls. 96 a 100), bem como a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato n.º 090/2020 (fls. 149 a 158), ambos resultantes da ata de Pregão SRP nº. 005/2020, que tem por objeto a Contratação da empresa especializada em fornecimento/aquisição de Equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos diversos para atender as demandas da Secretaria

Em 26 de janeiro de 2021, foi solicitada pela empresa D.L. RAMOS ME (fls. 224/225), o pedido de substituição de Modelo e Marca do item 04 (GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO) referente a execução do Contrato Nº 065/2020, elaborado com base no Pregão Eletrônico nº 005/2020 o qual resultou a Ata SRP nº 020/2020, aduzindo ter encaminhado inicialmente em 20 de outubro de 2020, sem, contudo, haver comprovação com a juntada do requerimento.

Este documento foi assinado digitalmente por MATHEUS FREITAS BURNES DE OLIVEIRA em 11/02/2021 às 19:36:56 e está vinculado ao Processo Nº 202102000235 no Sistema de Autenticação da Justiça da Procuradoria-Geral do Município de Rio Branco



PREFEITURA DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TCE-AC
1340

Aduziu que após a emissão das Ordens de Entrega nº 05/2020 e 06/2020, Empenho Nº 130030285/2020 e Empenho nº 130030286/2020 que providenciaram o pedido dos produtos ao fabricante, sendo, contudo, informados que devido a pandemia, houve falta de matéria prima no mercado nacional para a confecção do mesmo, bem como a redução de Trabalho, estando o modelo de refrigerador DC44, sem previsão de fabricação e posterior faturamento, inviabilizando assim a entrega do modelo ofertado em certame.

Aduziu ainda que foi promovida a consulta em outras fabricantes por produto que se adequa a descrição do item licitado, tendo em vista, a impossibilidade de entrega do produto solicitado, sendo proposto a Secretaria a substituição da marca e modelo da Geladeira para a Marca Consul, Modelo: CRF45ABANA, apresentando o produto as especificações solicitadas em processo licitatório.

Por fim, solicitou o prazo de até 90 (noventa) dias para a entrega do produto, tendo em vista que este é o prazo das fabricas no cenário atual do mercado nacional, entre os procedimentos de faturamento e entrega do produto a apresentar.

Em resposta, em parecer Técnico (fls.232/233) emitido em 10 de fevereiro de 2021 pelo chefe de divisão de patrimônio, Lucas Tavares de Figueiredo, se opinou favorável ao pedido da mudança do item 04, tendo em vista que a marca e modelo oferecida atende às especificações mínimas exigidas no Edital, não verificando, prejuízo para o interesse público.

Inobstante isso, no que pertine ao pedido de prorrogação de prazo para cumprimento do contrato, aduziu que o Contrato Nº 065/2020, foi firmado em 31 de junho de 2020, durante a pandemia de COVID-19, estando, portanto, o licitante ciente do prazo de entrega, bem como da dificuldade de execução durante a pandemia, assumindo na assinatura do contrato, a responsabilidade de entregar o objeto no prazo estabelecido.

Este documento foi assinado digitalmente por MARCIA FREITAS NUNES DE OLIVEIRA, 21/08/2020 em 11:03:2021 as 19:36:56 e está vinculado ao processo Nº 202103000235 no Sistema de Autenticação de Justiça de Procuradoria Geral do Município de Rio Branco



PREFEITURA DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TCE-AC
1341

Verificou-se que as ordens de serviços nº 05/2020 e 06/2020, foram recebidas pela empresa D. L. RAMOS - ME em 16 de setembro de 2020, assumindo esta, a responsabilidade do prazo de entrega do período de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da ordem de entrega, tendo esta empresa somente enviado documento buscando justificar sua inadimplência, bem como solicitando a substituição de modelo e marca e prorrogação de prazo somente em 29 de 01 de 2021, ou seja, fora do prazo estabelecido no item 9.2 do contrato, sendo, portanto, sugerido o indeferimento do pedido de prorrogação do prazo.

Por fim, tendo em vista o atraso das obrigações assumidas pela empresa, sem a apresentação de justificativa em prazo estipulado no item 9.2 do contrato, sugeriu-se a aplicação das sanções dispostas no item 9.1 incisos I e II e item 3.2 do contrato nº 065/2020.

Em 18 de fevereiro de 2021, a assessoria jurídica da SEME, emitiu parecer (fls.239/241), no qual aduziu quanto a possibilidade de substituição da marca do bem ser uma questão técnica, a qual deverá ser considerada, haja vista a competência e conhecimento específico sobre o objeto analise.

Noutro ponto, quanto ao indeferimento de dilação do prazo de entrega do bem, seguida da sugestão de aplicação de sanções ao fornecedor, contudo, apontou a necessidade de apreciação dos princípios constitucionais de ampla defesa e contraditório, aduzindo ainda a necessidade de observância ao Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Consta nos autos o pedido de realinhamento de preços realizado pela Contratada D. L. RAMOS, em 03 de fevereiro de 2021 (fls. 242 a 255), em referência ao Contrato nº 090/2020, firmado em 17 de setembro de 2020, cujo objeto é a aquisição dos itens 2, 4, 5 e 6 da Ata de Registro de Preços nº 020/2020 resultado do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 005/2020.

Quanto ao pedido, aduziu haver aumento substancial nos valores dos produtos licitados, bem como o aumento do dólar, dificultando a compra dos



PREFEITURA DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TCE-AC
1342

Verificou-se que as ordens de serviços nº 05/2020 e 06/2020, foram recebidas pela empresa D L RAMOS - ME em 16 de setembro de 2020, assumindo esta, a responsabilidade do prazo de entrega do período de 30 (tinta) dias, a partir do recebimento da ordem de entrega, tendo esta empresa somente enviado documento buscando justificar sua inadimplência, bem como solicitando a substituição de modelo e marca e prorrogação de prazo somente em 29 de 01 de 2021, ou seja, fora do prazo estabelecido no item 9.2 do contrato, sendo, portanto, sugerido o indeferimento do pedido de prorrogação de prazo.

Por fim, tendo em vista o atraso das obrigações assumidas pela empresa, sem a apresentação de justificativa em prazo estipulado no item 9.2 do contrato, sugeriu-se a aplicação das sanções dispostas no item 9.1 incisos I e II e item 9.2 do contrato Nº 065/2020.

Em 18 de fevereiro de 2021, a assessoria jurídica da SEME, emitiu parecer (fls.239/241), no qual aduziu quanto a possibilidade de substituição de marca do bem ser uma questão técnica, a qual deverá ser considerada, haja vista a competência e conhecimento específico sobre o objeto analise.

Noutro ponto, quanto ao indeferimento de dilação do prazo de entrega do bem, seguida da sugestão de aplicação de sanções ao fornecedor, contudo, apontou a necessidade de apreciação dos princípios constitucionais de ampla defesa e contraditório, aduzindo ainda a necessidade de observância ao Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Consta nos autos o pedido de realinhamento de preços realizado pela Contratada D L RAMOS, em 03 de fevereiro de 2021 (fls. 242 a 255), em referência ao Contrato Nº 090/2020, firmado em 17 de setembro de 2020, cujo objeto é a aquisição dos itens 2, 4, 5 e 6 da Ata de Registro de Preços Nº 020/2020 resultado do Pregão Eletrônico para registro de preços Nº 005/2020.

Quanto ao pedido, aduziu haver aumento substancial nos valores dos produtos licitados, bem como o aumento do dólar, dificultando a compra dos



SECRETARIA DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



produtos ofertados, pelo preço anterior ao período da pandemia.

Juntou às alegações, tabela com preço atual e valor de preço solicitado para atualização, bem como orçamentos atualizados realizados as empresas fornecedoras.

Ante a solicitação, foi emitido parecer pela Assessoria Jurídica da SEME, (fls. 257 a 259), o qual foi favorável pela possibilidade de reequilíbrio econômico ao Contrato Nº 090/2020, desde que comprovado a repercussão no custo global do contrato, por meio de declarações de fornecedores, propostas atualizadas, planilhas de cálculo e demonstrativo da variação cambial no período compreendido entre a apresentação da proposta e o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, condicionada a análise técnica do setor competente.

A empresa postula o reequilíbrio econômico financeiro do contrato sob a alegação de variação de preço decorrente da instabilidade econômica com frequente aumento dos preços. Propõe a majoração dos preços unitários, e ou rescisão do contrato. Para comprovar o alegado, juntou Notas Fiscais e orçamentos de fornecedores.

Os autos foram instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos:

- a) Detalhamento dos lances do Pregão eletrônico, fls. 3 a 11;
- b) Ata da Sessão Pública do Pregão Nº 042/2020, fls. 12 a 32;
- c) Relatório do lance dos fornecedores, fls. 33 a 38;
- d) Ofício Nº 138/2020 - CPL/PARRB - fl. 39/40;
- e) Relatório de Conferência de Processos Licitatório, fls. 42 a 47;
- f) Termo de Homologação de Pregão Eletrônico Nº 005/2020, fls. 48/49;
- g) Consulta de Licitações, fl. 50 a 53;
- h) Ata de Registro de Preços Nº 020/2020, fls. 54 a 76;
- i) Lista de Destinação de Verba de Emenda/programa por vereador, fl. 88;
- j) Solicitação de Declaração de disponibilidade orçamentária, fl.93;
- k) Declaração de Adequação Orçamentária, fl. 94/95;



PREFEITURA DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TCE-AC
1344

- l) Contrato N° 065/2020 adesão a Ata N° 020/2020- Aquisição item 04, fls. 96 a 102
- m) Contrato N° 066/2020 adesão a Ata N° 020/2020 (item 15), fls. 103 a 114;
- n) Nomeação do Executor do Contrato N° 065/2020, fls. 119/120;
- o) Solicitação da SASD/M para aderir a Ata nos itens (1, 2, 4, 5,6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22), fls. 127 a 148;
- p) Contrato N° 090/2020 Aquisição dos itens (2, 4, 5 e 6), fls. 149 a 158,
- q) Consulta ao Contrato Licor, fls. 159 a 160;
- r) Contrato N° 091/2020 Aquisição dos itens 1 e 9, fls.161 a 170;
- s) Contrato N° 092/2020 Aquisição dos itens 14 e 16, fls. 173 a 181;
- t) Nomeação dos Executores dos Contratos n° 090/2020 N° 091/2020 e 092/2020, fls. 184 a 191;
- u) Consultas dos Contratos, Licor, fls. 192 a 197,
- v) Relação de Compra de Equipamentos para atendimento 2020, fls. 200/201;
- w) Emendas ao Orçamento Geral do Município 2020, fls. 202;
- x) Solicitação de Dotação Orçamentária, fls. 203/204;
- y) Declaração de Adequação Orçamentária, fl. 205/206;
- z) Solicitação da Secretaria de Estado do Casa Civil para Adesão a Ata de Registro de preços n° 020/2020 (itens 06 e 22), fls. 208 a 216;
- aa) Solicitação da Secretaria de Estado do Casa Civil para Adesão a Ata de Registro de preços n° 020/2020(item 02), fls. 217 a 225;
- ab) Solicitação de Substituição de Modelo e Marca e prorrogação de entrega realizada pela Contratada em referência ao Contrato N° 065/2020, fls. 229/236,
- ac) Parecer Técnico referente ao pedido de Substituição de modelo e marca do item 04, fls. 232/233,
- ad) Ordem de Entrega N° 09/2020 e Nota de Empenho, fls. 234 a 237;
- ae) Parecer jurídico SEME fls. 239 a 241;
- af) Pedido de realinhamento de Preços em referência ao Contrato N° 090/2020, fls. 242 a 255;
- ag) Parecer jurídico quanto ao pedido de realinhamento realizado pela empresa, fls. 257 a 259;
- ah) Solicitação de parecer a Procuradoria do Município, fls. 260;

É o relatório.



SECRETARIA DE RIO BRANCO
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO



TCE-AC
1345

Principalmnte, sempre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Em síntese, trata a consulta quanto a questões referentes a dois contratos, sendo o primeiro questionamento relativo a possibilidade de substituição e prorrogação do prazo de entrega de duas unidades do item 04 conforme formulada pela Contratada (It. 225/230) objeto do Contrato Nº 065/2020 (fls. 96 a 103), e a segunda consulta referente a requisição de reequilíbrio-econômico financeiro do contrato Nº 090/2020 (fls. 149 a 158), no que pertine a contratação de empresa especializada em aquisição de Equipamentos (eletrônicos, eletrodoméstico e equipamentos diversos), sendo ambos os contratos resultados do Pregão Eletrônico Nº 005/2020, Ata de Registro de Preço Nº 020/2020.

Aos contratos decorrentes de atas de registro de preços aplicam-se as regras previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e no edital de licitação para regular seus prazos de vigência e possibilidade de prorrogação, no qual dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

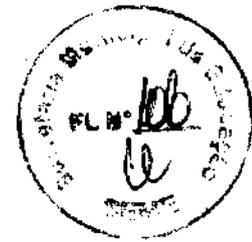
§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput

Este documento foi assinado digitalmente por MARCIA FREITAS NUNES DE OLIVEIRA 21781320225 em 11/03/2021 às 19:36:56 e está vinculado ao Processo Nº 202102000235 no Sistema de Automação da Justiça da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco



PREFETURA DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TCE-AC
1346

Este artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

O Contrato N° 063/2020 sob análise (fls. 96 a 102), dispõe o seguinte em Clausula Quinta:

PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO:

O Registro de Preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva ata de registro de preços e o Contrato terá vigência ao final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogados nos termos da lei nº 8.666/93

De igual forma, o Contrato N° 090/2020, (fls. 149 a 158), dispõe na Clausula Quinta sobre:

PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO:

O Registro de Preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva ata de registro de preços e o Contrato terá vigência ao final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogados nos termos da lei nº 8.666/93

Verifica-se, que os contratos em referência tiveram sua vigência até 31.12.2020. Para se proceder a alterações nos contratos, seja referente a item ou revisão de preços, constando-se em pressuposto que existam contratos em plena vigência, portanto estar o contrato vigendo é um antecedente necessário e

ESTADO RORAIMA
PREFEITURA DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



imprescindível para eventual alteração, dentre os demais requisitos previstos na legislação de regência.

Observando-se, ainda, que os pedidos de substituição de produto e reajustamento de preços, não foram realizados, os contratos já estavam com prazo de vigência extinto, expirados em 11/03/2020.

Diante disso, a consulta jurídica perdeu o objeto, em face da impossibilidade jurídica de se promover alterações nos contratos por meio de Termo Aditivo em contratos extintos.

Destarte, é juridicamente impossível alterar contrato com prazo de vigência expirado, para fins de alterar seu prazo de vigência, tais como a prorrogação ou para firmar reajustes de preços, uma vez ultrapassado o lapso temporal da vigência do ajuste sem a formalização do aditamento na época própria para tal fim, estando o direito a prorrogação ou a reajuste fulminado e extinto com o contrato original.

Constatando-se a existência de prorrogação no prazo legal, o contrato extingue-se automaticamente (art. 1220 do Código Civil) dele não produzindo mais efeitos.

Essa compreensão do tema é também citada por autorizado magistério de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. Verbis:

"Contrato prazo vencido não prorrogação TCU decidiu: "A jurisprudência deste Tribunal, amparada na melhor doutrina, já se pacificou no sentido de que, um vez precepto o contrato, não estará ele sujeito a ser reavivado..." Nota: aplicou multa de R\$ 10.000,00 (Nov/2003) Fonte: TCU. Processo nº 005.183/2003-7. Acórdão nº 1.655/2003 Plenário".

Quanto ao não cumprimento do objeto dos Contratos pela



PREFEITURA DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ACE-AC
1348

contratada cabera a autoridade competente, por intermédio de Comissão integrada por, no mínimo, três, membros efetivos e estáveis, com a função de instruir o Processo Administrativo de Anulação das Infrações de Fornecedores - PAAIF, verificar a possível aplicação das Sanções previstas no Contrato, nos termos do Decreto Nº 1.127 de 2011.

Com efeito, por ser indispensável a aquisição dos referidos produtos, a Administração deve amparar-se da Ata de Registro de Preços, ainda em vigência, convocando os demais interessados do certame.

Diante do exposto, estando os contratos extintos, inexistente possibilidade jurídica de alterá-los em decorrência do decurso do prazo de vigência.

É o Parecer.

À consideração superior.

Rio Branco - AC, 19 de março de 2021.

Marcia Freitas Nunes de Oliveira
Procuradora Jurídica do Município de Rio Branco
OAB/AC Nº 1.741



PREFEITURA DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TCE-AC
1349

Processo SAI nº. 2021.02.000235

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Contrato - Reequilíbrio da equação econômico-financeira

Destino: Secretaria Municipal de Educação/ Gab. Secretário

DESPACHO DE APROVAÇÃO

Aprovo a manifestação oriunda da Procuradoria Administrativa, da lavra da Procuradora Márcia Freitas Nunes de Oliveira.

Quando a análise jurídica deprecada a esta Procuradoria, retornem ao órgão de origem para ciência e encaminhamentos devidos, atentando-se para os fundamentos que embasam o parecer emitido nos autos e as orientações ali expressas.

Rio Branco – AC, 15 de março de 2021.

JOSENEY CORDEIRO DA COSTA
Procurador Geral do Município de Rio Branco
Decreto nº 494/2021

GABINETE DA SEME
RECEBIDO EM: 23/03/21
HORAS: 08:54
ASSINATURA: Gabriel

Este documento foi assinado digitalmente por JOSENEY CORDEIRO DA COSTA 44411081243 em 21/03/2021 às 22:37:47 e está vinculado ao Processo Nº 202102000235 no Sistema de Aut. Justiça da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco.



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretária



TCE-AC
1350

Processo nº 142/2021
Processo SAAJ nº: 2021.02.000296
Protocolo eletrônico nº: 5065/2021
Assunto: Pedido de Reequilíbrio do Contrato nº 090/2020
Destino: Diretoria de Gestão da SEME

DESPACHO

Encaminho os autos para análise e providências cabíveis, conforme Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município às fls. 1432/1441.

Rio Branco - AC, 23 de março de 2021.

Atenciosamente,

Lucyana
Lucyana Siqueira de Oliveira Grauman
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 080/2021

Tatiana
23/03/2021
14:30



SECRETARIA DE
RIO BRANCO
 PROTEÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE



TCE-AC
 1351



Departamento de Gestão Administrativa - Igor Biancardi,
 Área de Assessoria Jurídica - Rafaela Fazel Avni El-Shawwa Delfino.

Rio Branco, 24 de março de 2021

DESPACHO

Fundo Infância Processo Administrativo - SIMF nº 042/2020, Pregão Eletrônico Nº 005/2020 - 2020 para análise e manifestação jurídica acerca da possibilidade de montar o Processo Administrativo de Separação das Infâncias de Comerciantes - PAEIF, conforme Parecer Jurídico SAJ nº 012.0000220 emitido no dia 17 de março de 2021, do Contrato nº 090/2020 realizado com a empresa MARAMS - ME.

Igor Biancardi,
 Gerente do Deptº de Gestão Administrativa - SIMF
 Decreto nº 082/2021



ORIGEM: Assessoria Jurídica

DESTINO: Departamento de Gestão Administrativa

R. Fato

Viso o Processo Administrativo nº 042/2020, cujo o despacho de fls. 1.443, solicita manifestação acerca do parecer da PGM de fls. 1432/1441, quanto a possibilidade de manter o Processo Administrativo de Apuração das infrações de Fornecedores- PAAIF.

Verifica-se dos autos que os contratos nº 065/2020 e 090/2020 expiraram em 12/12/2020, sendo assim, não cabe qualquer alteração, seja no sentido de reequilíbrio, seja em relação a substituição de produto.

Considerando que as ordens de serviços nº 05/2020 e 06/2020 foram recebidas pela empresa D.L. Ramos em 16 de setembro de 2020, assumindo esta a responsabilidade de entregar no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da ordem.

Considerando, que o pedido de substituição da marca e modelo apresentado pela empresa ocorreu apenas em 23 de janeiro de 2021, ou seja, o contrato já estava com prazo de vigência extinto.

Considerando ainda o não cumprimento do objeto, restará a autoridade competente, nos moldes do Decreto nº 1.127/2014 e Cláusula Nona do referido contrato, apurar as possíveis infrações do fornecedor, instaurando o PAAIF, conforme recomendação da PGM (fls. 1.432/1443).

Em 30 de março de 2021.

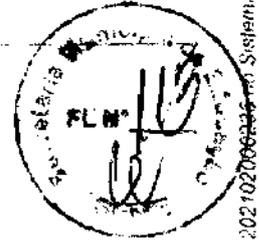
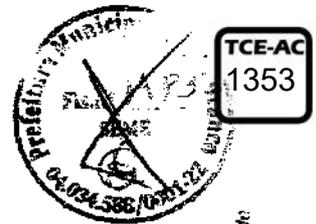
Rafaela Yusif

Assessoria Jurídica/Dec. Nº 086/2021
CAB/AC nº 2.801

Anexo 1
13/03/2021



PREFEITURA DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo SAJ nº. 2021.02.000235

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação - SEME

Assunto: Contrato – Ata de Registro de Preços

PARECER JURÍDICO

Processo SAJ nº 2021.02.000235

Interessada: Secretaria Municipal de Educação - SEME

Assunto: Licitação Pregão Eletrônico Ata de SRP

PARECER JURÍDICO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATO. CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA SRP Nº 020/2020. ORDEM DE ENTREGA EMITIDA. NECESSIDADE DE POSICIONAMENTO EXPRESSO DA ADMINISTRAÇÃO ACERCA DE DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS PELO FORNECEDOR. ARTIGOS 19 E 21 DO DM Nº 717/2015.

Senhor Procurador-Geral,

Senhor Procurador-Geral Adjunto,

Tratam-se os autos de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação - SEME, por meio do OFÍCIO/GAB/SEME Nº 320/2021 (fl. 1482 Vol. VIII), para emissão de parecer conclusivo acerca do pedido de cancelamento de itens 9 e 10 da Ata de SRP nº 020/2020 apresentado pela empresa ÍTACA EIRELI (fl. 1448).

Os autos se reportam à Ata de Registro de Preços nº 020/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2020-CEL/PMRB, ao Contrato de nº 091/2020 celebrado com a empresa ÍTACA EIRELI, elementos integrantes do



PREFEITURA DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo Administrativo nº 042/2020 CEL/PMRB.

O contrato (fls. 163/168) n.º 091/2020 celebrado com a empresa ITACA EIRELLI teve prazo de vigência até 31.12.2020. Durante a vigência do contrato, foram emitidas as Ordens de entrega n.ºs 84;85;86; 107 e 108 para fornecimento dos itens contratados, sendo que apenas a Ordem de Entrega n.º 107/2020 de 25.11.20, foi cumprida.

A empresa ITACA EIRELLI solicitou pedido de cancelamento de itens 9 e 10 da ATA em 1º.03.21, fundamento através da apresentação de Notas Fiscais dos produtos datadas de 2020 e 2021.

Os autos foram instruídos com os volumes VII e VIII nos quais se destacam os seguintes documentos:

No Vol. VII Ata nº 020/2020 (fls. 1248/1270); Contrato nº 065/2020 (fls. 1288/1294) e Contrato nº 090/2020 (fls. 1338/1345) ambos da empresa D.L. RAMOS; Contrato nº 091/2020 (fls. 1348/1355) da empresa ÍTACA EIRELI.

No Vol. VIII Solicitação da empresa D.L. RAMOS-ME para alterar a marca e modelo dos produtos (fls. 1400/1401); Parecer Técnico da Divisão de Patrimônio (fls. 1403/1404); Parecer Jurídico/SEME (fls. 1410/1412); Pedido da empresa D.L.RAMOS-ME para realinhamento de preço (fls. 1413/1415); Parecer Jurídico/SEME (fls. 1428/1430); Parecer Jurídico/PGM (fls. 1432/1441); Pedido de cancelamento de Ata de Registro de Preços nº 020/2020 _ ÍTACA EIRELI- (fls. 1448/1450); Parecer Jurídico/SEME (fls. 1452/1456); Variação de preços quanto às marcas e modelos licitados (fls. 1458/1469); Ordens de serviços (fls. 1470/1474); Despacho nº 96/2021 Controle Interno/SEME (fls. 1479/1480).

É o relatório. Passo a opinar.

Inicialmente, registre-se que a análise pleiteada gira em torno do



TCE-AC
1355



PREFEITURA DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

pedido formulado pela empresa Itaca Eireli acerca do cancelamento dos lotes 9 e 10 da Ata de Registro de Preço nº 020/202 ante acontecimento de situação extraordinária que a impossibilita de cumprir o ajuste.

A referida análise tomará como elementos norteadores deste parecer os seguintes documentos: **Pedido de cancelamento de Ata de Registro de Preços nº 020/2020 - ÍTACA EIRELI-** (fls. 1448/1450); **Parecer Jurídico/SEME** (fls. 1452/1456); **Variação de preços quanto às marcas e modelos licitados** (fls. 1458/1469); **Ordens de serviços** (fls. 1470/1474); **Despacho nº 96/2021 Controle Interno/SEME** (fls. 1479/1480), **OFÍCIO/GAB/SEME Nº 320/2021** (fl. 1482). Feitas as considerações iniciais passemos à análise pleiteada.

Em 1º de março de 2021 a empresa Itaca Eireli protocolou pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 020/2020 alegando, em síntese, que os itens constantes nos lotes de nº 9 e 10 fornecidos pelo fabricante Metalúrgica Venâncio sofreram alta substancial em seus valores e que, portanto, manter o compromisso contratual afetaria negativamente a estrutura econômico-financeira da empresa.

Asseverou que os efeitos decorrentes da situação de pandemia no país impactaram a indústria brasileira, tornando escassos a matéria-prima, os insumos, dificultando sobremaneira a sistemática de importação.

Nesse sentido, reforçou que a aquisição dos itens integrantes dos lotes 9 e 10 - Fogão industrial, foram cotados com valores superiores aos cotados à época inicial do contrato, sendo inviável o seu fornecimento. Por fim, juntou ao requerimento a variação de preços quanto às marcas e modelos licitados apresentados pela empresa fornecedora Venâncio Metal (fls. 1458/1469) para demonstração do aumento dos valores, sendo confirmado o referido aumento ao reportar-se à fl. 1459 acerca de ajustes de 30% nos meses de julho a setembro/2020.

A matéria sob análise merece alguns apontamentos de ordem

Este documento foi assinado digitalmente por: MARCIA FREITAS NUNES DE OLIVEIRA-21781320275 em 15/06/2021 às 13:32:41 e está vinculado ao Processo Nº 2021027020235 no Sistema de Automação da Justiça da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco.



PREFEITURA DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TCE-AC
1356

jurídica acerca dos quais destacamos a Lei 8.666/93, em seu art. 43, § 6º com a previsão de que *"após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão"*.

O termo "fato superveniente" constante no dispositivo é também elemento existente no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 717/2015.

E ainda sobre o Decreto Municipal nº 717/2015 atente-se para o seguinte teor:

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (g.n.)

Depreende-se do dispositivo acima que a comunicação do fornecedor deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento do produto para que a sua dispensa ocorra sem a aplicação das penalidades contratuais.

Em vista disso, quanto à possibilidade de cancelamento da ata de registro de preços feito pelo fornecedor vale trazer o entendimento disciplinado pelo Decreto nº 7.892/2013 (art. 21), também mantido na íntegra no Decreto Municipal nº 717/2015 (art. 21), que enumera a hipótese de cancelamento da ata decorrente de fatos de caso fortuito ou de força maior, prejudicando o cumprimento das obrigações pactuadas na ata de registro de preços.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços



PREFEITURA DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TCE-AC
1357

poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

! por razão de interesse público; ou

II a pedido do fornecedor.

Indubitavelmente, ocorrendo fatos imprevisíveis que fujam ao controle das forças humanas, autorizado está o pedido de cancelamento do registro de preço firmado com a Administração Pública por parte do fornecedor. Entretanto, como bem ressalva o dispositivo supra, a ocorrência de "caso fortuito" e da "força maior" deverá ser **devidamente comprovada**.

No Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da SEME (fls. 1452/1456) a possibilidade de cancelamento da ata ficou assim condicionada: *"desde que seja comprovada a repercussão no custo global do contrato, por meio de declarações de fornecedores, notas fiscais de compra, propostas atualizadas, planilhas de cálculo e demonstrativo da variação cambial no período compreendido entre a apresentação da proposta e o pedido de cancelamento"*.

Registre-se que em 10/02/2021 a referida repercussão de custo foi juntada aos autos pela empresa Venâncio Metal às fls. 1459/1469. No entanto, não houve nenhuma análise do Setor Competente da SEME acerca da aceitação ou não da referida documentação acostada aos autos, como bem salientou a Unidade de Controle Interno da SEME na parte final do Despacho n.º 96/2021 (fl. 1479).

Assim como o Gestor da Ata, não efetuou cotação de preços ou busca em outras ARP, para fins de comprovação das alegações da empresa. Não sendo esta a função deste Órgão Jurídico.

Importante registrar, que o fornecedor, durante a vigência do



PREFEITURA DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

contrato n.º 91/2020, contrariou o art. 19, I do Decreto n.º 717/2015, pois em outubro/2020 e novembro/2020, conforme fls. 1470/1474 Vol. VIII, foram emitidas 05 (cinco) ordens de entrega assim descritas:

Nº de Ordem de Entrega	Data de Expedição	Vol. VIII/folhas	Entregue
Nº 085/2020	19/10/2020	1470	Não
Nº 108/2020	25/11/2020	1471	Não
Nº 086/2020	19/10/2020	1472	Não
Nº 084/2020	19/10/2020	1473	Não
Nº 107/2020	25/11/2020	1474	Sim

Do quadro supra é notório o cumprimento de apenas uma ordem de entrega. Atente-se para o prazo de 30 dias para cumprimento da entrega do produto após o recebimento das ordens emitidas. Assim, tem-se que as demais notas emitidas em 19/10/2020 juntamente com a de Nº 108/2020 emitida em 25/11/2020 não foram entregues pela empresa ÍTACA EIRELI.

E quanto ao seu pedido de cancelamento da ata de registro de preços, este só ocorreu em 1º de março de 2021, o que pressupõe flagrante ofensa ao art. 19, I do DM n.º 717/2015, ensejando também a possibilidade de instauração do PAAIF disciplinado no DM n.º 1.127/2014 e na IN/SEFIN n.º 003/2015.

No entanto, não restou demonstrado nos autos quanto à observância dos artigos 19 e 21 do DM N.º 717/2015, sobretudo, no quanto a comunicação antes do pedido de fornecimento. Confira-se.

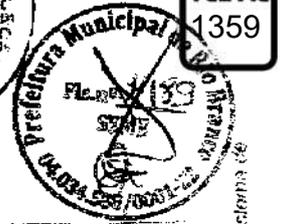
Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador

poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem



PREFEITURA DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TCE-AC
1359

aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da

Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Pelo exposto, opino pelo indeferimento do pedido de cancelamento



TCE-AC
1360



**PREFEITURA DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Processo SAJ nº. 2021.02.000235

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Contrato - Reequilíbrio da equação econômico-financeira

Destino: Secretaria Municipal de Educação/ Gab. Secretário

DESPACHO DE APROVAÇÃO

Aprovo a manifestação oriunda da Procuradoria Administrativa, da lavra da Procuradora Márcia Freitas Nunes de Oliveira.

Ultimada a análise jurídica deprecada a esta Procuradoria, retornem ao órgão de origem para ciência e encaminhamentos devidos, atentando-se para os fundamentos que embasam o parecer emitido nos autos e as orientações ali expressas.

Rio Branco – AC, 16 de junho de 2021.

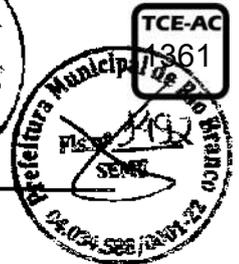
**Joseney Cordeiro da Costa
Procurador Geral do Município
Decreto Nº 494/2021**

GABINETE DA SEMP
RUCEDRO EN 17/06/2021
HORAS 13:35
ASSINATURA: *Costa*

Este documento foi assinado digitalmente por JOSENEY CORDEIRO DA COSTA-44411081252 em 17/06/2021 às 10:24:26 e está vinculado ao Processo Nº 202102000235 no Sistema de Automação d



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Da: Chefe de Gabinete, **Lucyana Silveira de Oliveira Grauman**
Para: Assessoria Jurídica, **Rafaela Yusif Awni El-Shawwa Delilo**
Processo nº: 042/2020
Protocolo eletrônico: 5005/2020
SAJ Nº: 2019.02.000235
Assunto: Contrato nº 015/2016 – SEME.

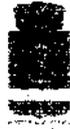
DESPACHO

Encaminho os autos para análise e providências cabíveis junto ao setor competente, conforme Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município as fls. 1483/1491.

Rio Branco - AC, 16 de junho de 2021.

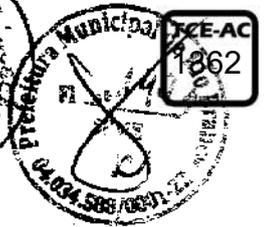
Atenciosamente,

Lucyana Silveira de Oliveira Grauman
Chefe de Gabinete - SEME
Decreto nº 080/2021



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA



DESPACHO

ORIGEM: Assessoria Jurídica

DESTINO: Departamento de Gestão

Veio a esta assessoria jurídica o **Processo Administrativo nº 042/2020**, Pregão Eletrônico nº005/2020, referente ao pedido cancelamento a Ata nº 020/2020 feito pela Empresa Itaca Eireli, bem como, pela não entrega dos itens contratados.

O processo foi devidamente analisado pela Procuradoria Geral do Município – PGM (fols. 1.483/1.491), onde a mesma opinou pelo indeferimento do cancelamento de itens e ou/ reajustamento da Ata, ante o não cumprimento dos requisitos legais, assim como, pela instauração PAAIF por descumprimento contratual.

Diante do exposto, encaminhamos os autos para prosseguimento.

Frise-se que nos ativemos a análise jurídica do procedimento, sendo a conveniência, justificativa e preços praticados de responsabilidade dos setores competentes.

Rio Branco, Acre – 18 de junho de 2021.


Rafaela El Shawa
Assessoria Jurídica
Decreto 086/2021



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		00000000000000000000	10/01/2010
04. Órgão		06.a Codig.	
Secretaria Municipal de Educação - SEME		10000000000000000000	
05. Unidade Orçamentária		06.b Codig.	
Departamento de Ensino - DEITE		10000000000000000000	
08. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche		10000000000000000000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso / Empenho	10. Restos a Pagar	
Restos a Pagar - J.C.	10 - F.P. 1000	10000000000000000000	
11. Pessoa / Empresa		12. Tipo de Empenho	
Nome: S.S. CONCRETO E REFRIGERANTES S.LDA		10000000000000000000	
Logradouro: RUA FERREIS		10000000000000000000	
Bairro: JARDIM TROPICAL		10000000000000000000	
Cidade: RIO BRANCO		10000000000000000000	
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Prestação presencial de serviços - prestação de serviços de manutenção		10000000000000000000	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Anul R\$	
491.986,07	1.070,00	493.056,07	
19. Valor por Extensão			
TRES MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS			
20. Histórico			
<p>Em 09/01/2010, o Conselho Municipal de Educação, através do Conselho Municipal de Educação, aprovou o Edital nº 001/2010, para a contratação de serviços de manutenção de creches e pré-escolas, mediante licitação, cujo processo nº 001/2010, foi publicado no Diário Oficial do Município de Rio Branco em 10/01/2010, e a proposta de preço nº 001/2010, foi apresentada pelo Sr. JOSÉ ROBERTO FERREIS, inscrita no CNPJ nº 06.908.088/0001-00, com o valor de R\$ 1.070,00 (um mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo a proposta de menor preço.</p> <p>ACQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NENHUM EMPENHO ANULADO, NÃO HÁ RESTOS A PAGAR DE MESMO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NÃO HÁ SALDO ANULADO.</p>			
21. Assinaturas			
 João de Souza Lima Diretor de Gabinete - SEME Decreto nº 004/2010		 Nabina Bastos Xouy Secretária Municipal de Educação	



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSERIDOS		0000452021	10/07/2021
04. Órgão			
Secretaria Municipal de Educação - SIME			
05. Unidade Orçamentária			
Departamento de Recursos - SEME			
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Atividade das Atividades do Departamento de Recursos		Educação - Ensino	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso - Função/Programa	10. Tipo de Despesa	
Material de Consumo	15.0000	Normal - Despesa	
11. Pessoa / Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: A. A. SOUZA - FRENTE		13. Matrícula / Pessoa	
Logradouro: RUA MARIA JOSE		14. Endereço / R	
Bairro: ESTACAO EXPERIMENTAL		15. Distrito / Fonefixo	
Cidade: RIO BRANCO		16. Estado / Sigla	
14. Modalidade			
Preço presuntivo 2x - Processo Licitação nº 011/2021			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
149.346,15	4.200,00	153.546,15	
19. Valor por Estender			
CITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS			
20. Histórico			
<p>Em 10/07/2021, o Departamento de Recursos da Secretaria Municipal de Educação - SIME, através do Processo de Licitação nº 011/2021, realizou a aquisição de material de consumo, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para atender às necessidades do Departamento de Recursos da SIME. O processo licitatório foi aberto em 07/07/2021 e encerrado em 09/07/2021. A proposta vencedora foi a de nº 013, apresentada por A. A. SOUZA - FRENTE, com o valor de R\$ 4.200,00. A contratação foi realizada em 10/07/2021, através do Contrato nº 001/2021, com o valor de R\$ 4.200,00. O presente documento tem por objetivo dar ciência ao TCE-AC da contratação e do valor a ser pago pelo Município de Rio Branco.</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SIME DEPARTAMENTO DE RECURSOS - SEME RUA MARIA JOSE, 1000 ESTACAO EXPERIMENTAL RIO BRANCO - AC</p>			
21. Assinaturas			
 João de Souza Lima Diretor de Gestão - SEME Decreto nº 086/2021		 Nome do Controlador CPF do Controlador Assinatura	



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		001.011.0021	10/01/2011
04. Órgão		04.1. Código	
Secretaria Municipal de Educação - SEME		11.1.1.0000	
05. Unidade Orçamentária		05.1. Código	
Departamento de Recursos - SEME		00000000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos		10.0000.0000	
08. Especificação de Despesa		09. Fonte de Recurso (Orçamento)	
Manutenção de Consumo		11.1.1.101	
11. Pessoa (Endereço)		12. CPF do Titular	
Nome: M. J. AUIO DA CRUZ ERS.		00000000000	
Logradouro: Rua Benjamin Constant		13. Município/Estado	
Bairro: Centro		RIO BRANCO/AC	
Cidade: Rio Branco		14. Tipo de Empenho	
14. Modalidade		Despesa	
Preço: Despesa em 08 - Processo Licitatório nº 001/2010		15. Saldo Anterior R\$	
16. Saldo Anterior R\$		17. Valor da Nota R\$	
142.815,94		7.000,00	
19. Valor por Extensão		16. Saldo Atual R\$	
VINTE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS		00000000	
20. Histórico			
Empenho: 06020001/2020, Data: 11/01/2011, Valor: R\$ 7.000,00, Descrição: Despesa com Consumo - Fonte de Recurso: 11.1.1.101 - R\$ 7.000,00, Valor: R\$ 7.000,00, Data: 10/01/2011, Valor: R\$ 7.000,00, Descrição: Despesa com Consumo - Fonte de Recurso: 11.1.1.101 - R\$ 7.000,00, Valor: R\$ 7.000,00, Data: 10/01/2011, Valor: R\$ 7.000,00, Descrição: AQUIRISIÃO DE MATERIAL DE FOMENTO (ITEM 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103,			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROFESSORES INSCRITOS		1407/2021	10/02/21
04. Órgão		05. Unidade Orçamentária	
Secretaria Municipal de Educação - SEME		Departamento de Ensino - SEME	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		1.000.000.000.000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recursos Orçamentários	10. Natureza da Despesa	
Material de Consumo	10 - 900000	3.3.90.30.00	
11. Pessoa / Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: A. A. C. ROCHA		13. ID do CPF/CNPJ	
Logradouro: L3 DE MARCO		14. Bairro da Pessoa	
Bairro: CHICO MENDES		15. Forma de Pagamento	
Cidade: RIO BRANCO		16. Tipo de Empenho	
14. Modalidade		17. Valor da Nota R\$	
Prestação presencial 20 - Processo Licitatório 21 - 10.72 - 1/21		R\$ 1.723.194,41	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
1.723.194,41	1.723.194,41	1.723.194,41	
19. Valor por Extensão			
DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO - 1723194,41 - (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO - 1723194,41)			
20. Histórico			
<p>Empenho 1709823/2020, Contrato 1709823/2020, Valor R\$ 1.723.194,41.</p> <p>Contrato, Parte de Realização (R\$ 1.723.194,41) - Prazo: 12/10/2020 a 12/10/2021.</p> <p>Atividade de prestação de serviços de manutenção de material de consumo para o Departamento de Ensino - SEME.</p> <p>REF. Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, TIPO DE CONTRATO: PRECATORIO, PROPOSTA Nº 1709823/2020, PROCESSO Nº 1709823/2020, PRECATORIO Nº 1709823/2020, PRECATORIO Nº 1709823/2020.</p> <p>PRECATORIO Nº 1709823/2020, PRECATORIO Nº 1709823/2020.</p> <p>ATA Nº 01/2020.</p> <p>CONTRATO SEME Nº 1247026/2020 - 101-R/1</p>			
21. Assinaturas			
 João de Souza Lima Diretor de Gestão - SEME Decreto nº 084/2021		 _____ _____	



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		001-004-001	10/01/2021
04. Órgão		05. Unidade Organizacional	
Secretaria Municipal de Educação - SEME		0502 - Código	
Departamento de Ensino - DEVE		0503 - Código	
06. Especificação de Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Educação Infantil - Presencial		02 - Educação Infantil	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso - Suplemento	10. Natureza da Despesa	
Manutenção de Consumo	10 - 000000	3000 - 3000	
11. Pessoa / Endereço		12. Endereço	
Nome: T. C. OLIVEIRA FERREIRA		Rua: ...	
Logradouro: MACAPA		Bairro: ...	
Bairro: NOVA ESTACAO		Cidade: RIO BRANCO	
14. Modalidade		15. Tipo de Despesa	
Preço presencial: 20 - Processo licitatório: 001-004-001		02 - Despesa	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
145.973,00	145.973,00	145.973,00	
19. Valor por Extensão			
QUINTE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS (R\$ 5.580,00)			
20. Histórico			
<p>Empenho 150676/9/2020, número 145.973,00, em favor de despesas com aquisição de material de limpeza para a manutenção das escolas municipais de ensino infantil, no valor de R\$ 5.580,00, inscritas no processo nº 001-004-001, em 10/01/2021.</p>			
21. Assinaturas			
 João de Souza Lima Diretor de Gestão - SEME Decreto nº 063/2021			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROFISSIONADOS INSCRITOS		1415/2023	14/07/2023
04. Órgão			
Secretaria Municipal de Educação - SEME			
05. Unidade Orçamentária			
Departamento de Ensino - Sêde			
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Educação		1415/2023	
08. Especificação da Despesa		09. Fonte de Recursos / Destino	10. Natureza da Despesa
Material de Consumo		1415/2023	3.3.90.30.90
11. Pessoa / Endereço		12. Endereço	
Nome: GATASHOV INFORMÁTICA L.P.		Rua: ...	
Logradouro: BOULEVARD AUGUSTO DE LIMA		Cidade: RIO BRANCO	
Bairro: TRIANGULO DO V		UF: AC	
Cidade: RIO BRANCO		CEP: 69000-000	
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial 28 - Processo Licitatório 28 - 2023		Empenho	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
509.480,97	141.170,00	368.310,97	
19. Valor por Extensão			
CATORZE MIL CINQUENTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS			
20. Histórico			
Empenho: 1506307713020 Contrato: 11596282 Bloco: 01 Valor Empenho: R\$ 141.170,00 Data do Empenho: 14/07/2023 Contrato: Fornecedor: 100 - RP: 1415/2023 Descrição: Material de consumo - impressão em papel A4 Execução do Contrato: 1415/2023 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - C/PO Box 1000 - Brasília, DF 70000-900 150 184 185 186 187 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 PRECÁTO nº 2020 ATA 172023 CONTRATO 1042100			
21. Assinaturas			
 João de Souza Lima Diretor de Gestão - SEME Decreto nº 0412/2023		 Contador(a)	



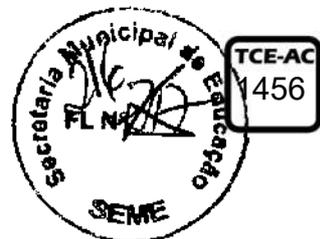
Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		180903002021	01/01/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Educação - SEME		0101000000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Departamento de Ensino - SEME		1107000000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Ensino Fundamental		0101000000000000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recursos / Empenhamento	10. Natureza da Despesa	
Materiais de Consumo	101 - PR - 01	3.190.7011.0000	
11. Pessoa / Endereço		12. OPERAÇÃO	
Nome: NOVA JOAQUINA		13. Unidade de Referência	
Logradouro: GAVIÃO		14. Classe de Pessoa	
Bairro: CONJUNTIVO ADALBERTO SILVA		15. Tipo de Empenho	
Cidade: RIO BRANCO		Educativo	
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial 28 - Processo Licitatório 17 - 201827-1/20		Educativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
479.058,73	18.279,70	497.338,43	
19. Valor por Extensão			
DEZOTTO MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETECENTOS E OITENTA E DOIS CÊNTAVOS			
20. Histórico			
<p>Expediente 180903002021-2021 (Nota de Restos a Pagar) - Processo Licitatório 17 - 201827-1/20 - Pregão presencial 28 - Processo Licitatório 17 - 201827-1/20 - Ata 17/2020 - Contrato 180903002021-2021 - Valor: R\$ 18.279,70 - Natureza da Despesa: 3.190.7011.0000 - Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (TENSÃO QUADRA) - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (TENSÃO QUADRA) - Valor: R\$ 18.279,70 - Data de Emissão: 01/01/2021 - Data de Vencimento: 01/01/2021 - Local de Emissão: RIO BRANCO - Estado do Acre - Município de Rio Branco - Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Ensino - Unidade Orçamentária: 1107000000 - Programa de Trabalho: 0101000000000000 - Classe de Pessoa: 15 - Tipo de Empenho: Educativo - Saldo Anterior: R\$ 479.058,73 - Valor da Nota: R\$ 18.279,70 - Saldo Atual: R\$ 497.338,43</p>			
21. Assinaturas			
 João de Souza Lima Diretor de Gestão SEME CPF: 084.000.000		 João de Souza Lima Diretor de Gestão SEME CPF: 084.000.000	

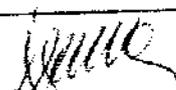
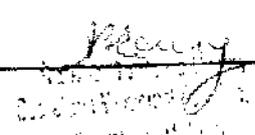


Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		00000977/001 ✓	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.000.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		01.013.000.000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recursos - Destinação		10. Natureza da Despesa
Equipamentos e Material Permanente	01 - R\$ 1.000,00		4.4.90.50.9000.01
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: ITAIA EIRELI			27.654.106/0001
Logradouro: Rua Luiz Altenburg Seneor			13. Classe da Pessoa
Bairro: Favela Agrícola			6 - FANTASIA/EMPRESA
Cidade: Blumenau			14. Tipo de Empresa
14. Modalidade			Estadual
Preço eletrônico 5 - Processo Licitatório 12 - 171/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
1.083,23	14.000,00	15.016,23	
19. Valor por Extenso			
UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS			
20. Histórico			
<p>Empresa: PROCEPAR S/SUIC Contato: 12012020 Empresa não respondida em 01/01/2021 - 09/01/2021 - 15/01/2021 - 22/01/2021 - 29/01/2021 - 05/02/2021 - 12/02/2021 - 19/02/2021 - 26/02/2021 - 05/03/2021 - 12/03/2021 - 19/03/2021 - 26/03/2021 - 02/04/2021 - 09/04/2021 - 16/04/2021 - 23/04/2021 - 30/04/2021 - 07/05/2021 - 14/05/2021 - 21/05/2021 - 28/05/2021 - 04/06/2021 - 11/06/2021 - 18/06/2021 - 25/06/2021 - 02/07/2021 - 09/07/2021 - 16/07/2021 - 23/07/2021 - 30/07/2021 - 06/08/2021 - 13/08/2021 - 20/08/2021 - 27/08/2021 - 03/09/2021 - 10/09/2021 - 17/09/2021 - 24/09/2021 - 01/10/2021 - 08/10/2021 - 15/10/2021 - 22/10/2021 - 29/10/2021 - 05/11/2021 - 12/11/2021 - 19/11/2021 - 26/11/2021 - 03/12/2021 - 10/12/2021 - 17/12/2021 - 24/12/2021 - 31/12/2021 - 07/01/2022 - 14/01/2022 - 21/01/2022 - 28/01/2022 - 04/02/2022 - 11/02/2022 - 18/02/2022 - 25/02/2022 - 03/03/2022 - 10/03/2022 - 17/03/2022 - 24/03/2022 - 31/03/2022 - 07/04/2022 - 14/04/2022 - 21/04/2022 - 28/04/2022 - 05/05/2022 - 12/05/2022 - 19/05/2022 - 26/05/2022 - 02/06/2022 - 09/06/2022 - 16/06/2022 - 23/06/2022 - 30/06/2022 - 07/07/2022 - 14/07/2022 - 21/07/2022 - 28/07/2022 - 04/08/2022 - 11/08/2022 - 18/08/2022 - 25/08/2022 - 01/09/2022 - 08/09/2022 - 15/09/2022 - 22/09/2022 - 29/09/2022 - 06/10/2022 - 13/10/2022 - 20/10/2022 - 27/10/2022 - 03/11/2022 - 10/11/2022 - 17/11/2022 - 24/11/2022 - 01/12/2022 - 08/12/2022 - 15/12/2022 - 22/12/2022 - 29/12/2022 - 05/01/2023 - 12/01/2023 - 19/01/2023 - 26/01/2023 - 02/02/2023 - 09/02/2023 - 16/02/2023 - 23/02/2023 - 01/03/2023 - 08/03/2023 - 15/03/2023 - 22/03/2023 - 29/03/2023 - 05/04/2023 - 12/04/2023 - 19/04/2023 - 26/04/2023 - 03/05/2023 - 10/05/2023 - 17/05/2023 - 24/05/2023 - 31/05/2023 - 07/06/2023 - 14/06/2023 - 21/06/2023 - 28/06/2023 - 05/07/2023 - 12/07/2023 - 19/07/2023 - 26/07/2023 - 02/08/2023 - 09/08/2023 - 16/08/2023 - 23/08/2023 - 30/08/2023 - 06/09/2023 - 13/09/2023 - 20/09/2023 - 27/09/2023 - 04/10/2023 - 11/10/2023 - 18/10/2023 - 25/10/2023 - 01/11/2023 - 08/11/2023 - 15/11/2023 - 22/11/2023 - 29/11/2023 - 06/12/2023 - 13/12/2023 - 20/12/2023 - 27/12/2023 - 03/01/2024 - 10/01/2024 - 17/01/2024 - 24/01/2024 - 31/01/2024 - 07/02/2024 - 14/02/2024 - 21/02/2024 - 28/02/2024 - 06/03/2024 - 13/03/2024 - 20/03/2024 - 27/03/2024 - 03/04/2024 - 10/04/2024 - 17/04/2024 - 24/04/2024 - 01/05/2024 - 08/05/2024 - 15/05/2024 - 22/05/2024 - 29/05/2024 - 05/06/2024 - 12/06/2024 - 19/06/2024 - 26/06/2024 - 03/07/2024 - 10/07/2024 - 17/07/2024 - 24/07/2024 - 31/07/2024 - 07/08/2024 - 14/08/2024 - 21/08/2024 - 28/08/2024 - 04/09/2024 - 11/09/2024 - 18/09/2024 - 25/09/2024 - 02/10/2024 - 09/10/2024 - 16/10/2024 - 23/10/2024 - 30/10/2024 - 06/11/2024 - 13/11/2024 - 20/11/2024 - 27/11/2024 - 04/12/2024 - 11/12/2024 - 18/12/2024 - 25/12/2024 - 01/01/2025 - 08/01/2025 - 15/01/2025 - 22/01/2025 - 29/01/2025 - 05/02/2025 - 12/02/2025 - 19/02/2025 - 26/02/2025 - 05/03/2025 - 12/03/2025 - 19/03/2025 - 26/03/2025 - 02/04/2025 - 09/04/2025 - 16/04/2025 - 23/04/2025 - 30/04/2025 - 07/05/2025 - 14/05/2025 - 21/05/2025 - 28/05/2025 - 04/06/2025 - 11/06/2025 - 18/06/2025 - 25/06/2025 - 02/07/2025 - 09/07/2025 - 16/07/2025 - 23/07/2025 - 30/07/2025 - 06/08/2025 - 13/08/2025 - 20/08/2025 - 27/08/2025 - 03/09/2025 - 10/09/2025 - 17/09/2025 - 24/09/2025 - 01/10/2025 - 08/10/2025 - 15/10/2025 - 22/10/2025 - 29/10/2025 - 05/11/2025 - 12/11/2025 - 19/11/2025 - 26/11/2025 - 03/12/2025 - 10/12/2025 - 17/12/2025 - 24/12/2025 - 31/12/2025 - 07/01/2026 - 14/01/2026 - 21/01/2026 - 28/01/2026 - 04/02/2026 - 11/02/2026 - 18/02/2026 - 25/02/2026 - 03/03/2026 - 10/03/2026 - 17/03/2026 - 24/03/2026 - 31/03/2026 - 07/04/2026 - 14/04/2026 - 21/04/2026 - 28/04/2026 - 05/05/2026 - 12/05/2026 - 19/05/2026 - 26/05/2026 - 02/06/2026 - 09/06/2026 - 16/06/2026 - 23/06/2026 - 30/06/2026 - 07/07/2026 - 14/07/2026 - 21/07/2026 - 28/07/2026 - 04/08/2026 - 11/08/2026 - 18/08/2026 - 25/08/2026 - 01/09/2026 - 08/09/2026 - 15/09/2026 - 22/09/2026 - 29/09/2026 - 06/10/2026 - 13/10/2026 - 20/10/2026 - 27/10/2026 - 03/11/2026 - 10/11/2026 - 17/11/2026 - 24/11/2026 - 01/12/2026 - 08/12/2026 - 15/12/2026 - 22/12/2026 - 29/12/2026 - 05/01/2027 - 12/01/2027 - 19/01/2027 - 26/01/2027 - 02/02/2027 - 09/02/2027 - 16/02/2027 - 23/02/2027 - 01/03/2027 - 08/03/2027 - 15/03/2027 - 22/03/2027 - 29/03/2027 - 05/04/2027 - 12/04/2027 - 19/04/2027 - 26/04/2027 - 03/05/2027 - 10/05/2027 - 17/05/2027 - 24/05/2027 - 31/05/2027 - 07/06/2027 - 14/06/2027 - 21/06/2027 - 28/06/2027 - 05/07/2027 - 12/07/2027 - 19/07/2027 - 26/07/2027 - 02/08/2027 - 09/08/2027 - 16/08/2027 - 23/08/2027 - 30/08/2027 - 06/09/2027 - 13/09/2027 - 20/09/2027 - 27/09/2027 - 04/10/2027 - 11/10/2027 - 18/10/2027 - 25/10/2027 - 01/11/2027 - 08/11/2027 - 15/11/2027 - 22/11/2027 - 29/11/2027 - 06/12/2027 - 13/12/2027 - 20/12/2027 - 27/12/2027 - 03/01/2028 - 10/01/2028 - 17/01/2028 - 24/01/2028 - 31/01/2028 - 07/02/2028 - 14/02/2028 - 21/02/2028 - 28/02/2028 - 05/03/2028 - 12/03/2028 - 19/03/2028 - 26/03/2028 - 02/04/2028 - 09/04/2028 - 16/04/2028 - 23/04/2028 - 30/04/2028 - 07/05/2028 - 14/05/2028 - 21/05/2028 - 28/05/2028 - 04/06/2028 - 11/06/2028 - 18/06/2028 - 25/06/2028 - 02/07/2028 - 09/07/2028 - 16/07/2028 - 23/07/2028 - 30/07/2028 - 06/08/2028 - 13/08/2028 - 20/08/2028 - 27/08/2028 - 03/09/2028 - 10/09/2028 - 17/09/2028 - 24/09/2028 - 01/10/2028 - 08/10/2028 - 15/10/2028 - 22/10/2028 - 29/10/2028 - 05/11/2028 - 12/11/2028 - 19/11/2028 - 26/11/2028 - 03/12/2028 - 10/12/2028 - 17/12/2028 - 24/12/2028 - 31/12/2028 - 07/01/2029 - 14/01/2029 - 21/01/2029 - 28/01/2029 - 04/02/2029 - 11/02/2029 - 18/02/2029 - 25/02/2029 - 03/03/2029 - 10/03/2029 - 17/03/2029 - 24/03/2029 - 31/03/2029 - 07/04/2029 - 14/04/2029 - 21/04/2029 - 28/04/2029 - 05/05/2029 - 12/05/2029 - 19/05/2029 - 26/05/2029 - 02/06/2029 - 09/06/2029 - 16/06/2029 - 23/06/2029 - 30/06/2029 - 07/07/2029 - 14/07/2029 - 21/07/2029 - 28/07/2029 - 04/08/2029 - 11/08/2029 - 18/08/2029 - 25/08/2029 - 01/09/2029 - 08/09/2029 - 15/09/2029 - 22/09/2029 - 29/09/2029 - 06/10/2029 - 13/10/2029 - 20/10/2029 - 27/10/2029 - 03/11/2029 - 10/11/2029 - 17/11/2029 - 24/11/2029 - 01/12/2029 - 08/12/2029 - 15/12/2029 - 22/12/2029 - 29/12/2029 - 05/01/2030 - 12/01/2030 - 19/01/2030 - 26/01/2030 - 02/02/2030 - 09/02/2030 - 16/02/2030 - 23/02/2030 - 01/03/2030 - 08/03/2030 - 15/03/2030 - 22/03/2030 - 29/03/2030 - 05/04/2030 - 12/04/2030 - 19/04/2030 - 26/04/2030 - 03/05/2030 - 10/05/2030 - 17/05/2030 - 24/05/2030 - 31/05/2030 - 07/06/2030 - 14/06/2030 - 21/06/2030 - 28/06/2030 - 05/07/2030 - 12/07/2030 - 19/07/2030 - 26/07/2030 - 02/08/2030 - 09/08/2030 - 16/08/2030 - 23/08/2030 - 30/08/2030 - 06/09/2030 - 13/09/2030 - 20/09/2030 - 27/09/2030 - 04/10/2030 - 11/10/2030 - 18/10/2030 - 25/10/2030 - 01/11/2030 - 08/11/2030 - 15/11/2030 - 22/11/2030 - 29/11/2030 - 06/12/2030 - 13/12/2030 - 20/12/2030 - 27/12/2030 - 03/01/2031 - 10/01/2031 - 17/01/2031 - 24/01/2031 - 31/01/2031 - 07/02/2031 - 14/02/2031 - 21/02/2031 - 28/02/2031 - 05/03/2031 - 12/03/2031 - 19/03/2031 - 26/03/2031 - 02/04/2031 - 09/04/2031 - 16/04/2031 - 23/04/2031 - 30/04/2031 - 07/05/2031 - 14/05/2031 - 21/05/2031 - 28/05/2031 - 04/06/2031 - 11/06/2031 - 18/06/2031 - 25/06/2031 - 02/07/2031 - 09/07/2031 - 16/07/2031 - 23/07/2031 - 30/07/2031 - 06/08/2031 - 13/08/2031 - 20/08/2031 - 27/08/2031 - 03/09/2031 - 10/09/2031 - 17/09/2031 - 24/09/2031 - 01/10/2031 - 08/10/2031 - 15/10/2031 - 22/10/2031 - 29/10/2031 - 05/11/2031 - 12/11/2031 - 19/11/2031 - 26/11/2031 - 03/12/2031 - 10/12/2031 - 17/12/2031 - 24/12/2031 - 31/12/2031 - 07/01/2032 - 14/01/2032 - 21/01/2032 - 28/01/2032 - 04/02/2032 - 11/02/2032 - 18/02/2032 - 25/02/2032 - 03/03/2032 - 10/03/2032 - 17/03/2032 - 24/03/2032 - 31/03/2032 - 07/04/2032 - 14/04/2032 - 21/04/2032 - 28/04/2032 - 05/05/2032 - 12/05/2032 - 19/05/2032 - 26/05/2032 - 02/06/2032 - 09/06/2032 - 16/06/2032 - 23/06/2032 - 30/06/2032 - 07/07/2032 - 14/07/2032 - 21/07/2032 - 28/07/2032 - 04/08/2032 - 11/08/2032 - 18/08/2032 - 25/08/2032 - 01/09/2032 - 08/09/2032 - 15/09/2032 - 22/09/2032 - 29/09/2032 - 06/10/2032 - 13/10/2032 - 20/10/2032 - 27/10/2032 - 03/11/2032 - 10/11/2032 - 17/11/2032 - 24/11/2032 - 01/12/2032 - 08/12/2032 - 15/12/2032 - 22/12/2032 - 29/12/2032 - 05/01/2033 - 12/01/2033 - 19/01/2033 - 26/01/2033 - 02/02/2033 - 09/02/2033 - 16/02/2033 - 23/02/2033 - 01/03/2033 - 08/03/2033 - 15/03/2033 - 22/03/2033 - 29/03/2033 - 05/04/2033 - 12/04/2033 - 19/04/2033 - 26/04/2033 - 03/05/2033 - 10/05/2033 - 17/05/2033 - 24/05/2033 - 31/05/2033 - 07/06/2033 - 14/06/2033 - 21/06/2033 - 28/06/2033 - 05/07/2033 - 12/07/2033 - 19/07/2033 - 26/07/2033 - 02/08/2033 - 09/08/2033 - 16/08/2033 - 23/08/2033 - 30/08/2033 - 06/09/2033 - 13/09/2033 - 20/09/2033 - 27/09/2033 - 04/10/2033 - 11/10/2033 - 18/10/2033 - 25/10/2033 - 01/11/2033 - 08/11/2033 - 15/11/2033 - 22/11/2033 - 29/11/2033 - 06/12/2033 - 13/12/2033 - 20/12/2033 - 27/12/2033 - 03/01/2034 - 10/01/2034 - 17/01/2034 - 24/01/2034 - 31/01/2034 - 07/02/2034 - 14/02/2034 - 21/02/2034 - 28/02/2034 - 05/03/2034 - 12/03/2034 - 19/03/2034 - 26/03/2034 - 02/04/2034 - 09/04/2034 - 16/04/2034 - 23/04/2034 - 30/04/2034 - 07/05/2034 - 14/05/2034 - 21/05/2034 - 28/05/2034 - 04/06/2034 - 11/06/2034 - 18/06/2034 - 25/06/2034 - 02/07/2034 - 09/07/2034 - 16/07/2034 - 23/07/2034 - 30/07/2034 - 06/08/2034 - 13/08/2034 - 20/08/2034 - 27/08/2034 - 03/09/2034 - 10/09/2034 - 17/09/2034 - 24/09/2034 - 01/10/2034 - 08/10/2034 - 15/10/2034 - 22/10/2034 - 29/10/2034 - 05/11/2034 - 12/11/2034 - 19/11/2034 - 26/11/2034 - 03/12/2034 - 10/12/2034 - 17/12/2034 - 24/12/2034 - 31/12/2034 - 07/01/2035 - 14/01/2035 - 21/01/2035 - 28/01/2035 - 04/02/2035 - 11/02/2035 - 18/02/2035 - 25/02/2035 - 03/03/2035 - 10/03/2035 - 17/03/2035 - 24/03/2035 - 31/03/2035 - 07/04/2035 - 14/04/2035 - 21/04/2035 - 28/04/2035 - 05/05/2035 - 12/05/2035 - 19/05/2035 - 26/05/2035 - 02/06/2035 - 09/06/2035 - 16/06/2035 - 23/06/2035 - 30/06/2035 - 07/07/2035 - 14/07/2035 - 21/07/2035 - 28/07/2035 - 04/08/2035 - 11/08/2035 - 18/08/2035 - 25/08/2035 - 01/09/2035 - 08/09/2035 - 15/09/2035 - 22/09/2035 - 29/09/2035 - 06/10/2035 - 13/10/2035 - 20/10/2035 - 27/10/2035 - 03/11/2035 - 10/11/2035 - 17/11/2035 - 24/11/2035 - 01/12/2035 - 08/12/2035 - 15/12/2035 - 22/12/2035 - 29/12/2035 - 05/01/2036 - 12/01/2036 - 19/01/2036 - 26/01/2036 - 02/02/2036 - 09/02/2036 - 16/02/2036 - 23/02/2036 - 01/03/2036 - 08/03/2036 - 15/03/2036 - 22/03/2036 - 29/03/2036 - 05/04/2036 - 12/04/2036 - 19/04/2036 - 26/04/2036 - 03/05/2036 - 10/05/2036 - 17/05/2036 - 24/05/2036 - 31/05/2036 - 07/06/2036 - 14/06/2036 - 21/06/2036 - 28/06/2036 - 05/07/2036 - 12/07/2036 - 19/07/2036 - 26/07/2036 - 02/08/2036 - 09/08/2036 - 16/08/2036 - 23/08/2036 - 30/08/2036 - 06/09/2036 - 13/09/2036 - 20/09/2036 - 27/09/2036 - 04/10/2036 - 11/10/2036 - 18/10/2036 - 25/10/2036 - 01/11/2036 - 08/11/2036 - 15/11/2036 - 22/11/2036 - 29/11/2036 - 06/12/2036 - 13/12/2036 - 20/12/2036 - 27/12/2036 - 03/01/2037 - 10/01/2037 - 17/01/2037 - 24/01/2037 - 31/01/2037 - 07/02/2037 - 14/02/2037 - 21/02/2037 - 28/02/2037 - 05/03/2037 - 12/03/2037 - 19/03/2037 - 26/03/2037 - 02/04/2037 - 09/04/2037 - 16/04/2037 - 23/04/2037 - 30/04/2037 - 07/05/2037 - 14/05/2037 - 21/05/2037 - 28/05/2037 - 04/06/2037 - 11/06/2037 - 18/06/2037 - 25/06/2037 - 02/07/2037 - 09/07/2037 - 16/07/2037 - 23/07/2037 - 30/07/2037 - 06/08/2037 - 13/08/2037 - 20/08/2037 - 27/08/2037 - 03/09/2037 - 10/09/2037 - 17/09/2037 - 24/09/2037 - 01/10/2037 - 08/10/2037 - 15/10/2037 - 22/10/2037 - 29/10/2037 - 05/11/2037 - 12/11/2037 - 19/11/2037 - 26/11/2037 - 03/12/2037 - 10/12/2037 - 17/12/2037 - 24/12/2037 - 31/12/2037 - 07/01/2038 - 14/01/2038 - 21/01/2038 - 28/01/2038 - 04/02/2038 - 11/02/2038 - 18/02/2038 - 25/02/2038 - 03/03/2038 - 10/03/2038 - 17/03/2038 - 24/03/2038 - 31/03/2038 - 07/04/2038 - 14/04/2038 - 21/04/2038 - 28/04/2038 - 05/05/2038 - 12/05/2038 - 19/05/2038 - 26/05/2038 - 02/06/2038 - 09/06/2038 - 16/06/2038 - 23/06/2038 - 30/06/2038 - 07/07/2038 - 14/07/2038 - 21/07/2038 - 28/07/2038 - 04/08/2038 - 11/08/2038 - 18/08/2038 - 25/08/2038 - 01/09/2038 - 08/09/2038 - 15/09/2038 - 22/09/2038 - 29/09/2038 - 06/10/2038 - 13/10/2038 - 20/10/2038 - 27/10/2038 - 03/11/2038 - 10/11/2038 - 17/11/2038 - </p>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		130030100/2021 ✓	01/01/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Educação - SEME		01.013.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Departamento de Ensino - SEME		01.013.003.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		2.365.0201.2129.0000	
08. Especificação da Despesa		09. Fonte de Recurso Detalhamento	
Material de Consumo		101 - RP (1.01)	
10. Natureza da Despesa		12. CPF/CNPJ	
3.3.90.30.00.00.00		33.297.274/0001-43	
11. Pessoa Endereço		13. Classe da Pessoa	
Nome: T. C. OLIVEIRA - EIRELI		6 - FORNECEDOR	
Logradouro: MACAPA		CEP: 60918-356	
Bairro: NOVA ESTACAO		U.F. AC	
Cidade: RIO BRANCO		15. Tipo de Empenho	
14. Modalidade		Estimativo	
Pregão presencial 38 - Processo Licitatório 66 - 12/03/2020			
16. Saldo Anterior R\$		17. Valor da Nota R\$	
182.122,63		1.543,96	
18. Saldo Atual R\$		160.578,67	
19. Valor por Extensão			
UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS			
20. Histórico			
Empenho: 130030576/2020, Contrato: 1260/2020 Elemento de Despesa: 01.013.003.12.365.0201.2129.0000 - 3.3.90.30.00.00.00/Material de Consumo, Fonte de Recurso: 101 - RP, Pessoa: 33.297.274/0001-43 - T. C. SUSTAMANTE - EIRELI, Classe: 6 - FORNECEDOR Solicitação gerada através do contrato: 1103/2020 - 127/2020 - 33.297.274/0001-43 - T. C. SUSTAMANTE - EIRELI em 20/03/2020. Execução do Contrato nº 1. Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2129.0000 - 3.3.90.30.00.00.00 - 1.01 - RP - 101 - RP - R\$ 127.312,90 REFERENTE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ITENS 3, 6, 10, 19, 20, 30, 41 E 49 DESTINADO A ATENDER A EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR ANTONIO MORAES, PARA AS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME. CONTRATO Nº 127/2020 ATA Nº 018/2020 PREGÃO SRP Nº 038/2020			
21. Assinaturas			
 João de Souza Lima Diretor de Gestão - SEME Decreto nº 084/2021		 T. C. SUSTAMANTE - EIRELI Classe: 6 - FORNECEDOR	



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		10000144-0001	01/07/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Educação - SEME		010103000001	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Departamento de Ensino - SEME		010103000000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche		20.0020 (2.2.12.30.0)	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso (Detalhamento)	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (101)	Outros - 10.0000	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.		14. RG (CPF ou CNPJ)	
Logradouro: VALERIO MAGALHAES		13. Classe da Pessoa	
Bairro: BOSQUE CEP: 76900-000		7 - PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Cidade: RIO BRANCO RJ AC		15. Tipo de Empresa	
14. Modalidade		Exonerato	
Sem Licitação - Processo Licitatório -			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Anual R\$	
0,00	0,00	0,00	
19. Valor por Extensão			
VINTE MIL, QUINHENTOS REAIS			
20. Histórico			
<p>Empresa: 10000144-0001, Elemento de Despesa: 0101 - RP (101) - 1010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso: 101 - RP (101) - 1010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Natureza da Despesa: 10.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Referência: 10000144-0001, Município: RIO BRANCO, Estado: AC, Unidade Orçamentária: 010103000000, Ação: 20.0020 (2.2.12.30.0), Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE, PERTECENÇA: A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REFERENTE AO ANEXO DE TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0002/2021.</p>			
21. Assinaturas			
 João de Souza Lima Diretor de Gestão - SEME Decreto nº 052/2021		 Manoel José de Souza Lima Diretor de Planejamento - SEME	



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		021390116/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Códigos
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.01.01.0001
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.01.01.0001.005
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção e desenvolvimento da educação infantil - Creche		10.135.1201.23.0001.00	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso / Departamento	10. Natureza de Despesa	
Material de Consumo	09.4.001.0001	3.290.0000.0000.00	
11. Pessoa / Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: A.F. DO NASCIMENTO NETO		066.970.110-1454	
Logradouro: MANOEL DE SAUS		13. Classe da Pessoa	
Bairro: CAROLINA		FÍSICA	
Cidade: RIO BRANCO		14. Tipo de Empenho	
14. Modalidade		Empenho	
Pregão presencial 28 - Processo Licitatório 28 - 2020		15. Tipo de Empenho	
16. Saldo Anterior R\$		17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$
390.364,97		164,00	390.528,97
19. Valor por Extenso			
CENTO E OITENTA E CINCO REAIS			
20. Histórico			
Empenho: 136019594/2020 Contrato: 1147/2020 Emitido por: Fátima de Jesus - 01/01/2021 Valor: R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais) - 01/01/2021 Descrição: Nota de Restos a Pagar - RP - Pagar: 01/01/2021 - R\$ 164,00 - A.F. DO NASCIMENTO NETO - BR. Class: FÍSICA - 3.290.0000.0000.00 Solicitação gerada através do contrato: 1354/2020 - 01/01/2021 - R\$ 164,00 - A.F. DO NASCIMENTO NETO - BR. Class: FÍSICA - 3.290.0000.0000.00 Execução do Contrato nº 3 Decisão: 01/01/2021 - R\$ 164,00 - A.F. DO NASCIMENTO NETO - BR. Class: FÍSICA - 3.290.0000.0000.00 ref aquisição de material de expediente no valor R\$ 154,00. Despesas com material de expediente - das anotações de empenho de 01/01/2021 até 31/12/2020 contrato nº 134/2020 pregão nº 026/2020 ata nº 017/2020			
21. Assinaturas			
 João de Souza Lima Diretor de Gestão - SEME Decreto nº 024/2021		 Nabina Beatriz Kowry Secretária Municipal de Educação Decreto nº 144/2021	



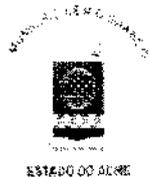
Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSERITOS		130001142921	08.01.2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.01.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEAE			01.01.000.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Ensino Fundamental		13.01.001.212.000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recursos / Destinação		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	01 - RP (1.01)		3.3.90.30.100.00
11. Pessoa / Endereço		12. CEP/UF	
Nome: RS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S/A		72400-000	
Logradouro: DOS LIRIOS		13. Classe da Pessoa	
Bairro: JARDIM TROPICAL		6 - FURTO LITORAL	
Cidade: RIO BRANCO		14. Modalidade	
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial 28 - Processo Licitatório 07 - 0002/2020		Empenho	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
77.651,24	1.000,00	78.651,24	
19. Valor por Extenso			
DOIS MIL, CIOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINZENTOS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS			
20. Histórico			
Empenho 13000173.2020, Contrato 11512020 para aquisição de despesas com material de consumo - 3.3.90.30.100.00 - Material de Consumo, Tomada de Recursos 01 - RP, Pessoa, R\$ 1.000,00 em 02/01/2021 para atendimento ao Contrato 11512020. Classificação FURTO LITORAL - Distribuição gratuita de livros de autoria de autores brasileiros em 2014 e 2015. Processo 07 - 0002/2020 - RS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S/A em 15/12/2020. Execução do Contrato nº 11512020 - R\$ 1.000,00 em 02/01/2021 para atendimento ao Contrato nº 11512020.			
REF. ADEQUAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - FUNDOS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA MUNICÍPALIDADE DE RIO BRANCO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME (PROCESSO SRF Nº 028/2020)			
CONTRATO Nº 11512020			
21. Assinaturas			
 João de Souza Lima Diretor de Gestão - SEME Decreto nº 144/2021		 Nabine Bastos Koury Secretária Municipal de Educação Decreto nº 144/2021	



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		1.000.001.2.2009 ✓	01/01/2009
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Educação - SEME		01.012.900.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Departamento de Ensino - SEME		01.010.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Educação Infantil - Pré-escola		12.4.0001.0100.0009	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recursos - Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços em Terceiros - Pessoa	01 - RP (1.001)	05.0000 - 10.30.000	
11. Pessoa / Endereço		12. OPERACIONAL	
Nome: EDVALDO PASQUIM ALVES - CPP		2.584.998.000.02	
Logradouro: AC 46		13. Classe da Pessoa	
Bairro: LOTEAMENTO SANTA HELENA		R - 01.01.01.0008	
Cidade: RIO BRANCO			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Projeto presencial 10 - Processo licitatório 13 - 00700.2018		Empenho	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
1.000.000,00	10,00	1.000.000,00	
19. Valor por Extensão			
QUINZE REAIS			
20. Histórico			
Empenho 1000001192020, Contrato 1415 2018 emitido de acordo com o Edital 007/2018, em 12/05/2018, em nome da Prefeitura Municipal de Rio Branco - Secretaria Municipal de Educação - Pessoa Jurídica - Pessoa Física - Classe 5 - FORNECEDOR, Ref. Aquisição de serviços de manutenção de unidades de ensino INFANTIL da Secretaria Municipal de Educação. Contrato nº 021.2018, Projeto nº 1000018, Processo nº 01000018, Item 01 RP.			
21. Assinaturas			
 João de Souza Lima Diretor de Gestão - SEME Decreto nº 004770/09		 Nabila Bastião Albuquerque Secretaria Municipal de Educação Decreto nº 004770/09	



Prefeitura de Rio Branco
Sistema de Gerenciamento de Protocolos
Guia de Recebimento de Documento



Assão: 16/07/2021 15:11:41

TCE-AC
1475

Página 1 de 1

Dados do Documento

Origem: Diretoria de Gestão - SEME
Data/Hora Envio: 16/07/2021 15:11 Requerente: DANIELE LIMA DE SOUZA
Nº. do Protocolo: 20024/2021
Assunto: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
Objetivo:
Motivo:
Observação:

Documentos	
Documento PROCESSO	Número do Documento 54/2021

Destinos	
Destino Unidade de Controle Interno - SEME	Responsável: <i>Renato Beckler</i>
	Rubrica:
	Data: 19/07/2021



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA



TCE-AC
1476

DO: DEOF
PARA: CONTROLE INTERNO.

ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE PRESCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DE 2021.

DESPACHO Nº 04-2021

Conforme Decreto nº 911 de 30 de novembro de 2020 e Instrução Normativa CGM nº 001/2019, encaminhamos a Vossa Senhoria, processo de empenhos inscritos em restos a pagar não processados de 2021, para análise e providências do cancelamento do saldo não utilizado no exercício de 2021, conforme relação e justificativas anexas.

Rio Branco - Acre, 20 de julho de 2021.

Samara Costa Pinto

Departamento de Execução Orçamentária e Financeira - Deof
Decreto nº 087/2021

Unidade de Controle Interno
Recebido em: 22/07/2021
Horário: _____
Nome: _____



RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2020

CERTIFICADO Nº 03/2021

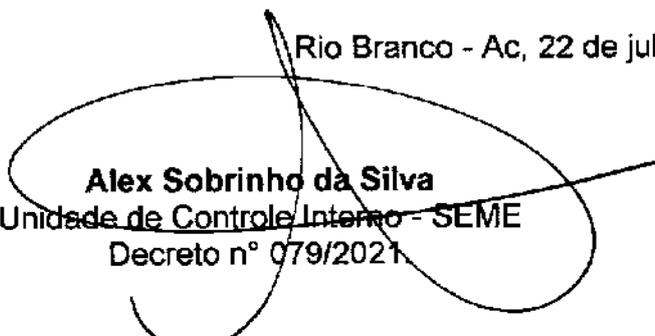
EXERCÍCIO: 2020

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

CERTIFICADO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

1. Examinamos, quanto à legitimidade, economicidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, e avaliamos os resultados quanto aos aspectos da eficiência, eficácia e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
2. Os exames foram efetuados, conforme escopo do trabalho definido no Processo Administrativo nº 054/2021, em atendimento ao Art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Nº 911 de 30 de novembro de 2020 e Instrução Normativa CGM nº 001, de 08 de outubro de 2019, o qual dispõe sobre procedimentos para a gestão de Resto a Pagar na Administração Direta e Indireta do Município de Rio Branco.
3. Assim, este Controle Interno infere-se que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais.
4. Declaramos por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos e diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo definido no parágrafo segundo, consideramos **REGULAR** a gestão dos responsáveis, consubstanciada quanto a Prescrição de Resto a Pagar conforme atendimento à legislação.

Rio Branco - Ac, 22 de julho de 2021.


Alex Sobrinho da Silva
Unidade de Controle Interno - SEME
Decreto nº 079/2021



OFÍCIO/UCI/SEME Nº. 03/2021

Rio Branco - Ac, 22 de julho de 2021.

A Sua Senhoria, o Senhor:

Carlos Fabio Alves Monteiro Pereira

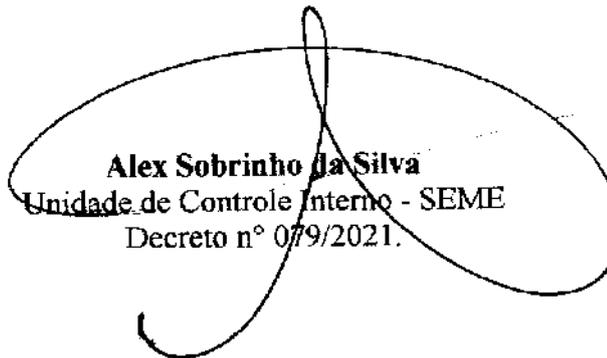
Diretor de Contabilidade – SEFIN/PMRB

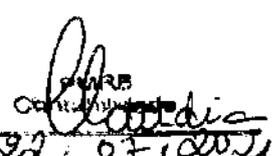
Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados

Senhor Diretor,

Conforme DECRETO Nº 911 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 e Instrução Normativa CGM nº 001/2019, encaminhamos a Vossa Senhoria, processo de empenho inscritos em resto a pagar não processado de 2020 para análise e providencia do cancelamento do saldo não utilizado no exercício de 2020, conforme descrição e relação de empenhos mencionados nos autos do processo.

Atenciosamente,


Alex Sobrinho da Silva
Unidade de Controle Interno - SEME
Decreto nº 079/2021.


Rec. _____
Data: 22/07/2021
As: 15:52



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
Unidade Seccional de Controle Interno

DA: Unidade de Controle Interno
PARA: Departamento de Gestão Administrativa

DESPACHO Nº 166/2021

“Processo Administrativo nº 054/2021 – Prescrição de Restos a Pagar conforme Decreto nº 911/2020 e Instrução Normativa CGM nº 01/2019”.

Para atender as recomendações legais, referente os Restos a Pagar Não Processados de 2020, solicitamos que envie o referido Processo para a Diretoria de Contabilidade, conforme Ofício/UCI/SEME/Nº03/2021.

Rio Branco, AC, 22 de julho de 2021.


Alex Sobrinho da Silva
Unidade de Controle Interno - SEME
Decreto nº 079/2021.

Assinatura em Gestão
Nº: Rusameide
22 de julho de 2021
14:43

Dados do Documento

Origem: Departamento de Gestão Administrativa - SEME
Data/Hora: 22/07/2021 15:20
Envio: Requerente: ALEX SOBRINHO DA SILVA
Nº. do Protocolo: 20677/2021
Assunto: PROCESSO DE EMPENHO INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DE 2020, PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS DO CANCELAMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO NO EXERCÍCIO DE 2020.
Objetivo:
Motivo:
Observação:



Documentos

Documento	Número do Documento
OFÍCIO	03

Destinos

Destino	Responsável:
Diretoria de Contabilidade - SEFIN	Rubrica:
	Data: 22/07/2021
	As: 15:50



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		130020257/2021	04/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Recursos - SEME			01.013.002.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos		12.365.0201.2132.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Equipamentos e Material Permanente	101 - RP (1.01)		4.4.90.52.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: MS SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI			22.172.177/0001-08
Logradouro: MINAS GERAIS			13. Classe da Pessoa
Bairro: PREVENTORIO CEP: 69900-129			6 - FORNECEDOR
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 117 - Processo Licitatório 246 - 21/10/2019			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
310.487,64	25.824,00	336.311,64	
19. Valor por Extenso			
VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS			
20. Histórico			
Nº 130020257/2021 - Restos a Pagar: 130020011/2021 - Empenho de Despesa: 130020413/2020 - Dotação: 01.013.002.12.365.0201.2132.0000 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos - Conta de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: MS SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI (22.172.177/0001-08) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 960/2019 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130020258/2021	04/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Recursos - SEME			01.013.002.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos		12.365.0201.2132.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: A P DO NASCIMENTO NETO			28.037.011/0001-65
Logradouro: MANOEL CESARIO			13. Classe da Pessoa
Bairro: CAPOEIRA CEP: 69905-006			6 - FORNECEDOR
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 28 - Processo Licitatório 23 - 20/02/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
74.016,13	165,00	74.181,13	
19. Valor por Extenso			
CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS *****			
20. Histórico			
Nº 130020258/2021 - Restos a Pagar: 130020012/2021 - Empenho de Despesa: 130020595/2020 - Dotação: 01.013.002.12.365.0201.2132.0000 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: A P DO NASCIMENTO NETO (28.037.011/0001-65) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1153/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Gláudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130020259/2021	04/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Recursos - SEME			01.013.002.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos		2.365.0201.2132.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: A. A. C. ROCHA			10.496.033/0001-28
Logradouro: 20 DE MARCO			13. Classe da Pessoa
Bairro: CHICO MENDES CEP: 69902-749			6 - FORNECEDOR
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 28 - Processo Licitatório 23 - 20/02/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
74.016,13	3.050,90	77.067,03	
19. Valor por Extenso			
TRES MIL, CINQUENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Nº 130020259/2021 - Restos a Pagar: 130020023/2021 - Empenho de Despesa: 130020602/2020 - Dotação: 01.013.002.12.365.0201.2132.0000 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: A. A. C. ROCHA (10.496.033/0001-28) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1153/2020 - Feito conforme solicitação no Processo Administrativo nº 54/2021 Protocolo nº 20677/2021. recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 130020261/2021	03. Data 04/08/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Educação - SEME		04.a Código 01.013.000.000	
05. Unidade Orçamentária Departamento de Recursos - SEME		05.a Código 01.013.002.000	
06. Especificação da Ação Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos		07. Programa de Trabalho 12.365.0201.2132.0000	
08. Especificação da Despesa Material de Consumo	09. Fonte de Recurso Detalhamento 101 - RP (1.01)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: DATASHOW INFORMATICA EIRELI Logradouro: BOULEVARD AUGUSTO MONTEIRO Bairro: TRIANGULO NOVO Cidade: RIO BRANCO		12. CPF/CNPJ 01.739.321/0001-75	13. Classe da Pessoa 6 - FORNECEDOR
14. Modalidade Pregão presencial 28 - Processo Licitatório 23 - 20/02/2020		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 74.016,13	17. Valor da Nota R\$ 3.508,50	18. Saldo Atual R\$ 77.524,63	
19. Valor por Extenso TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS			
20. Histórico Nº 130020261/2021 - Restos a Pagar: 130020017/2021 - Empenho de Despesa: 130020581/2020 - Dotação: 01.013.002.12.365.0201.2132.0000 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: DATASHOW INFORMATICA EIRELI (01.739.321/0001-75) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1153/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Cláudia.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130020262/2021	04/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Recursos - SEME			01.013.002.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos		12.365.0201.2132.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: L M SALLES EIRELI			35.046.402/0001-01
Logradouro: MENDES SA			13. Classe da Pessoa
Bairro: BAHIA VELHA CEP: 69911-564			6 - FORNECEDOR
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 28 - Processo Licitatório 23 - 20/02/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
74.016,13	4.643,00		78.659,13
19. Valor por Extenso			
QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS *****			
20. Histórico			
Nº 130020262/2021 - Restos a Pagar: 130020002/2021 - Empenho de Despesa: 130020618/2020 - Dotação 01.013.002.12.365.0201.2132.0000 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: L M SALLES EIRELI (35.046.402/0001-01) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1153/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 130020263/2021	03. Data 04/08/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Educação - SEME			04.a Código 01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária Departamento de Recursos - SEME			05.a Código 01.013.002.000
06. Especificação da Ação Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos		07. Programa de Trabalho 12.365.0201.2132.0000	
08. Especificação da Despesa Material de Consumo	09. Fonte de Recurso Detalhamento 101 - RP (1.01)		10. Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço Nome: M. J. AUTO DA CRUZ EIRELI Logradouro: Rua Benjamim Constant Bairro: Centro Cidade: Rio Branco			12. CPF/CNPJ 08.886.977/0001-60
			13. Classe da Pessoa 6 - FORNECEDOR
14. Modalidade Pregão presencial 28 - Processo Licitatório 23 - 20/02/2020			15. Tipo de Empenho Estimativo
16. Saldo Anterior R\$ 74.016,13	17. Valor da Nota R\$ 20.555,00	18. Saldo Atual R\$ 94.571,13	
19. Valor por Extenso VINTE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS			
20. Histórico Nº 130020263/2021 - Restos a Pagar: 130020010/2021 - Empenho de Despesa: 130020601/2020 - Dotação: 01.013.002.12.365.0201.2132.0000 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: M. J. AUTO DA CRUZ EIRELI (08.886.977/0001-60) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1153/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Cláudia.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130020264/2021	04/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Recursos - SEME			01.013.002.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos		2.365.0201.2132.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: CALURINO FERRAZ MIRANDA			14.413.439/0001-50
Logradouro: CEARA			13. Classe da Pessoa
Bairro: DOM GIOCONDD CEP: 69900-300			6 - FORNECEDOR
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 28 - Processo Licitatório 23 - 20/02/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
74.016,13	1.683,20	75.699,33	
19. Valor por Extenso			
UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Nº 130020264/2021 - Restos a Pagar: 130020006/2021 - Empenho de Despesa: 130020619/2020 - Dotação: 01.013.002.12.365.0201.2132.0000 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: CALURINO FERRAZ MIRANDA (14.413.439/0001-50) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1153/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130020265/2021	04/08/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Educação - SEME		01.013.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Departamento de Recursos - SEME		01.013.002.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos		12.365.0201.2132.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: NOVA VIDA EIRELI		14.359.681/0001-93	
Logradouro: GAVIAO		13. Classe da Pessoa	
Bairro: CONJUNTO ADALBERTO SENA CEP: 69921-198		6 - FORNECEDOR	
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC		15. Tipo de Empenho	
14. Modalidade		Estimativo	
Pregão presencial 28 - Processo Licitatório 23 - 20/02/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
74.016,13	12.783,70	86.799,83	
19. Valor por Extenso			
DOZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 130020265/2021 - Restos a Pagar: 130020019/2021 - Empenho de Despesa: 130020596/2020 - Dotação: 01.013.002.12.365.0201.2132.0000 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: NOVA VIDA EIRELI (14.359.681/0001-93) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1153/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021, Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/> <hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 130020266/2021	03. Data 04/08/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Educação - SEME			04.a Código 01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária Departamento de Recursos - SEME			05.a Código 01.013.002.000
06. Especificação da Ação Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos		07. Programa de Trabalho 12.365.0201.2132.0000	
08. Especificação da Despesa Material de Consumo	09. Fonte de Recurso Detalhamento 101 - RP (1.01)		10. Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço Nome: T. C. OLIVEIRA - EIRELI Logradouro: MACAPA Bairro: NOVA ESTACAO Cidade: RIO BRANCO			12. CPF/CNPJ 33.297.274/0001-43
			13. Classe da Pessoa 6 - FORNECEDOR
14. Modalidade Pregão presencial 25 - Processo Licitatório 8 - 21/01/2020			15. Tipo de Empenho Estimativo
16. Saldo Anterior R\$ 74.016,13	17. Valor da Nota R\$ 584,60	18. Saldo Atual R\$ 74.600,73	
19. Valor por Extenso QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS			
20. Histórico Nº 130020266/2021 - Restos a Pagar: 130020022/2021 - Empenho de Despesa: 130020598/2020 - Dotação: 01.013.002.12.365.0201.2132.0000 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: T. C. OLIVEIRA - EIRELI (33.297.274/0001-43) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1137/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021, Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130020267/2021	04/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Recursos - SEME			01.013.002.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos		12.365.0201.2132.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: M. V. AQUINO EIRELI			14.358.816/0001-04
Logradouro: 16 DE OUTUBRO			13. Classe da Pessoa
Bairro: QUINZE CEP: 69905-524			6 - FORNECEDOR
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 25 - Processo Licitatório 8 - 21/01/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
74.016,13	3.360,00	77.376,13	
19. Valor por Extenso			
TRES MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS			
20. Histórico			
Nº 130020267/2021 - Restos a Pagar: 130020003/2021 - Empenho de Despesa: 130020597/2020 - Dotação: 01.013.002.12.365.0201.2132.0000 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: M. V. AQUINO EIRELI (14.358.816/0001-04) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1137/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 130020268/2021	03. Data 04/08/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Educação - SEME			04.a Código 01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária Departamento de Recursos - SEME			05.a Código 01.013.002.000
06. Especificação da Ação Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos		07. Programa de Trabalho 12.365.0201.2132.0000	
08. Especificação da Despesa Material de Consumo	09. Fonte de Recurso Detalhamento 101 - RP (1.01)		10. Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço Nome: A. A. SOUZA - EIRELI Logradouro: SALDANHA MARINHO Bairro: ESTACAO EXPERIMENTAL CEP: 69918-200 Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			12. CPF/CNPJ 33.873.300/0001-34
14. Modalidade Pregão presencial 25 - Processo Licitatório 8 - 21/01/2020			13. Classe da Pessoa 6 - FORNECEDOR
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho Estimativo
16. Saldo Anterior R\$ 74.016,13	17. Valor da Nota R\$ 8.250,00	18. Saldo Atual R\$ 82.266,13	
19. Valor por Extenso OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS *****			
20. Histórico Nº 130020268/2021 - Restos a Pagar: 130020005/2021 - Empenho de Despesa: 130020589/2020 - Dotação: 01.013.002.12.365.0201.2132.0000 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: A. A. SOUZA - EIRELI (33.873.300/0001-34) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1137/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

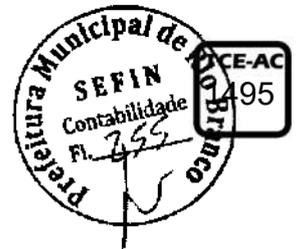
01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		130030245/2021	11/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		12.365.0201.2129.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A			04.065.033/0001-70
Logradouro: VALERIO MAGALHAES			13. Classe da Pessoa 7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Bairro: BOSQUE CEP: 69900-685			
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Sem Licitação - Processo Licitatório -			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
48.221,48	20.719,40	68.940,88	
19. Valor por Extenso			
VINTE MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 130030245/2021 - Restos a Pagar: 130030061/2021 - Empenho de Despesa: 130030559/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2129.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (04.065.033/0001-70) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



TCE-AC
1494

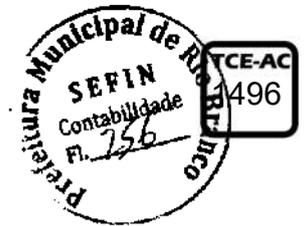
Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030599/2021	04/11/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Educação - SEME		01.013.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Departamento de Ensino - SEME		01.013.003.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Ensino Fundamental		12.361.0201.2127.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Material de Consumo	101 - RP (1.01)	3.3.90.30.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: A P DO NASCIMENTO NETO		28.037.011/0001-65	
Logradouro: MANOEL CESARIO		13. Classe da Pessoa	
Bairro: CAPOEIRA CEP: 69905-006		6 - FORNECEDOR	
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial 28 - Processo Licitatório 23 - 20/02/2020		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
341.266,13	135,00	341.401,13	
19. Valor por Extenso			
CENTO E TRINTA E CINCO REAIS *****			
20. Histórico			
Nº 130030599/2021 - Restos a Pagar: 130030145/2021 - Empenho de Despesa: 130030780/2020 - Dotação: 01.013.003.12.361.0201.2127.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: A P DO NASCIMENTO NETO (28.037.011/0001-65) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1153/2020 - Feito conforme solicitado no Processo administrativo nº 54/2021.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030232/2021	04/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Ensino Fundamental		12.361.0201.2127.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI		12.039.966/0001-11	
Logradouro: RUI BARBOSA		13. Classe da Pessoa	
Bairro: CENTRO CEP: 18290-000		7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: BURI U.F: SP		15. Tipo de Empenho	
14. Modalidade		Estimativo	
Pregão eletrônico - Processo Licitatório -			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
76.046,79	1.245,91	77.292,70	
19. Valor por Extenso			
UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 130030232/2021 - Restos a Pagar: 130030064/2021 - Empenho de Despesa: 130030635/2020 - Dotação: 01.013.003.12.361.0201.2127.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI (12.039.966/0001-11) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130020241/2021	28/07/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Recursos - SEME			01.013.002.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos		12.365.0201.2132.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A			04.065.033/0001-70
Logradouro: VALERIO MAGALHAES			13. Classe da Pessoa
Bairro: BOSQUE CEP: 69900-685			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Sem Licitação - Processo Licitatório -			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
1.527.525,81	6.378,91	1.533.904,52	
19. Valor por Extenso			
SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 130020241/2021 - Restos a Pagar: 130020016/2021 - Empenho de Despesa: 130020561/2020 - Dotação: 01.013.002.12.365.0201.2132.0000 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (04.065.033/0001-70) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/> <hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 130020255/2021	03. Data 04/08/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Educação - SEME			04.a Código 01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária Departamento de Recursos - SEME			05.a Código 01.013.002.000
06. Especificação da Ação Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos		07. Programa de Trabalho 12.365.0201.2132.0000	
08. Especificação da Despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	09. Fonte de Recurso Detalhamento 101 - RP (1.01)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI Logradouro: RUI BARBOSA Bairro: CENTRO CEP: 18290-000 Cidade: BURI U.F: SP		12. CPF/CNPJ 12.039.966/0001-11	13. Classe da Pessoa 7 - PRESTADOR DE SERVICOS
14. Modalidade Pregão eletrônico - Processo Licitatório -		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 1.527.525,61	17. Valor da Nota R\$ 5.197,14	18. Saldo Atual R\$ 1.532.722,75	
19. Valor por Extenso CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E CATORZE CENTAVOS			
20. Histórico Nº 130020255/2021 - Restos a Pagar: 130020014/2021 - Empenho de Despesa: 130020360/2020 - Dotação: 01.013.002.12.365.0201.2132.0000 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI (12.039.966/0001-11) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 6 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021, Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130020256/2021	04/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Recursos - SEME			01.013.002.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos		12.365.0201.2132.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Equipamentos e Material Permanente	101 - RP (1.01)		4.4.90.52.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: D. L. RAMOS - ME			05.146.814/0001-52
Logradouro: João Pessoa			13. Classe da Pessoa
Bairro: Conjunto Solar CEP: 69918-606			6 - FORNECEDOR
Cidade: Rio Branco U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão eletrônico 5 - Processo Licitatório 42 - 27/02/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
310.487,64	666,64		311.154,28
19. Valor por Extenso			
SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 130020256/2021 - Restos a Pagar: 130020020/2021 - Empenho de Despesa: 130020387/2020 - Dotação: 01.013.002.12.365.0201.2132.0000 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos - Conta de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: D. L. RAMOS - ME (05.146.814/0001-52) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1201/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030262/2021	11/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Ensino Fundamental		12.361.0201.2127.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Equipamentos e Material Permanente	101 - RP (1.01)		4.4.90.52.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: D. L. RAMOS - ME			05.146.814/0001-52
Logradouro: João Pessoa			13. Classe da Pessoa 6 - FORNECEDOR
Bairro: Conjunto Solar CEP: 69918-608			
Cidade: Rio Branco U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão eletrônico 5 - Processo Licitatório 42 - 27/02/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
17.146,69	12.079,92		29.226,61
19. Valor por Extenso			
DOZE MIL, SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Nº 130030262/2021 - Restos a Pagar: 130030095/2021 - Empenho de Despesa: 130030548/2020 - Dotação: 01.013.003.12.361.0201.2127.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Conta de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: D. L. RAMOS - ME (05.146.814/0001-52) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1201/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 130030262/2021	03. Data 11/08/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Educação - SEME		04.a Código 01.013.000.000	
05. Unidade Orçamentária Departamento de Ensino - SEME		05.a Código 01.013.003.000	
06. Especificação da Ação Manutenção do Ensino Fundamental		07. Programa de Trabalho 12.361.0201.2127.0000	
08. Especificação da Despesa Equipamentos e Material Permanente	09. Fonte de Recurso Detalhamento 101 - RP (1.01)	10. Natureza da Despesa 4.4.90.52.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: D. L. RAMOS - ME Logradouro: João Pessoa Bairro: Conjunto Solar Cidade: Rio Branco		12. CPF/CNPJ 05.146.814/0001-52	13. Classe da Pessoa 6 - FORNECEDOR
14. Modalidade Pregão eletrônico 5 - Processo Licitatório 42 - 27/02/2020		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 17.146,69	17. Valor da Nota R\$ 12.079,92	18. Saldo Atual R\$ 29.226,61	
19. Valor por Extenso DOZE MIL, SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS			
20. Histórico Nº 130030262/2021 - Restos a Pagar: 130030096/2021 - Empenho de Despesa: 130030548/2020 - Dotação: 01.013.003.12.361.0201.2127.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Conta de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: D. L. RAMOS - ME (05.146.814/0001-52) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1201/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudie.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030247/2021	11/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche		12.365.0201.2239.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A		04.065.033/0001-70	
Logradouro: VALERIO MAGALHAES		13. Classe da Pessoa	
Bairro: BOSQUE CEP: 69900-685		7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC		15. Tipo de Empenho	
14. Modalidade		Estimativo	
Sem Licitação - Processo Licitatório -			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
49.805,55	8.111,96	57.917,51	
19. Valor por Extenso			
OITO MIL, CENTO E ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 130030247/2021 - Restos a Pagar: 130030104/2021 - Empenho de Despesa: 130030738/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2239.0000 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A (04.065.033/0001-70) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		130030248/2021	11/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche		12.365.0201.2239.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: EDVALDO PASQUIM AVARE - EPP			02.564.396/0001-25
Logradouro: AC 40			13. Classe da Pessoa
Bairro: LOTEAMENTO SANTA HELENA CEP: 69908-642			6 - FORNECEDOR
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 10 - Processo Licitatório 19 - 02/02/2016			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
49.805,55	15,00	49.820,55	
19. Valor por Extenso			
QUINZE REAIS			
20. Histórico			
Nº 130030248/2021 - Restos a Pagar: 130030134/2021 - Empenho de Despesa: 130030117/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2239.0000 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: EDVALDO PASQUIM AVARE - EPP (02.564.396/0001-25) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1415/2016 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030249/2021	11/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		12.365.0201.2129.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: EDVALDO PASQUIM AVARE - EPP			02.564.396/0001-25
Logradouro: AC 40			13. Classe da Pessoa
Bairro: LOTEAMENTO SANTA HELENA CEP: 69908-642			6 - FORNECEDOR
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 10 - Processo Licitatório 19 - 02/02/2016			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
48.221,48	15,00		48.236,48
19. Valor por Extenso			
QUINZE REAIS			
20. Histórico			
Nº 130030249/2021 - Restos a Pagar: 130030112/2021 - Empenho de Despesa: 130030119/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2129.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: EDVALDO PASQUIM AVARE - EPP (02.564.396/0001-25) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1415/2016 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



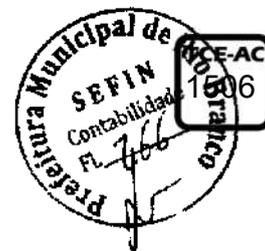
Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030250/2021	11/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		12.365.0201.2129.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Equipamentos e Material Permanente	101 - RP (1.01)		4.4.90.52.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: ITACA EIRELI			24.845.457/0001-65
Logradouro: Rua Luiz Altemburg Senior			13. Classe da Pessoa
Bairro: Escola Agrícola CEP: 89031-300			6 - FORNECEDOR
Cidade: Blumenau U.F: SC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão eletrônico 5 - Processo Licitatório 42 - 27/02/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
7.744,97	20.265,00	28.009,97	
19. Valor por Extenso			
VINTE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS *****			
20. Histórico			
Nº 130030250/2021 - Restos a Pagar: 130030102/2021 - Empenho de Despesa: 130030547/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2129.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Conta de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: ITACA EIRELI (24.845.457/0001-65) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1201/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021, Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030251/2021	11/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche		12.365.0201.2239.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Equipamentos e Material Permanente	101 - RP (1.01)		4.4.90.52.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: ITACA EIRELI			24.845.457/0001-65
Logradouro: Rua Luiz Altemburg Senior			13. Classe da Pessoa
Bairro: Escola Agrícola CEP: 89031-300			6 - FORNECEDOR
Cidade: Blumenau U.F: SC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão eletrônico 5 - Processo Licitatório 42 - 27/02/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
9.129,78	2.400,00	11.529,78	
19. Valor por Extenso			
DOIS MIL, QUATROCENTOS REAIS			
20. Histórico			
Nº 130030251/2021 - Restos a Pagar: 130030120/2021 - Empenho de Despesa: 130030529/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2239.0000 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche - Conta de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: ITACA EIRELI (24.845.457/0001-65) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1201/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030252/2021	11/08/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Educação - SEME		01.013.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Departamento de Ensino - SEME		01.013.003.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		12.365.0201.2129.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Equipamentos e Material Permanente	101 - RP (1.01)	4.4.90.52.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: ITACA EIRELI		24.845.457/0001-65	
Logradouro: Rua Luiz Allemburg Senior		13. Classes da Pessoa	
Bairro: Escola Agrícola	CEP: 89031-300	6 - FORNECEDOR	
Cidade: Blumenau	U.F: SC	15. Tipo de Empenho	
14. Modalidade		Estimativo	
Pregão eletrônico 5 - Processo Licitatório 42 - 27/02/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
7.744,97	1.440,00	9.184,97	
19. Valor por Extenso			
UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS			
20. Histórico			
Nº 130030252/2021 - Restos a Pagar: 130030097/2021 - Empenho de Despesa: 130030531/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2129.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Conta de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: ITACA EIRELI (24.845.457/0001-65) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1201/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



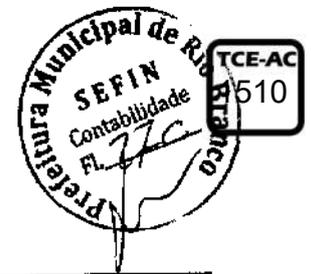
Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 130030253/2021	03. Data 11/08/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Educação - SEME		04.a Código 01.013.000.000	
05. Unidade Orçamentária Departamento de Ensino - SEME		05.a Código 01.013.003.000	
06. Especificação da Ação Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche		07. Programa de Trabalho 12.365.0201.2239.0000	
08. Especificação da Despesa Equipamentos e Material Permanente	09. Fonte de Recurso Detalhamento 101 - RP (1.01)	10. Natureza da Despesa 4.4.90.52.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: ITACA EIRELI Logradouro: Rua Luiz Altemburg Senior Bairro: Escola Agrícola Cidade: Blumenau		12. CPF/CNPJ 24.845.457/0001-65	13. Classe da Pessoa 6 - FORNECEDOR
14. Modalidade Pregão eletrônico 5 - Processo Licitatório 42 - 27/02/2020		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 9.129,78	17. Valor da Nota R\$ 3.600,00	18. Saldo Atual R\$ 12.729,78	
19. Valor por Extenso TRES MIL, SEISCENTOS REAIS			
20. Histórico Nº 130030253/2021 - Restos a Pagar: 130030090/2021 - Empenho de Despesa: 130030530/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2239.0000 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche - Conta de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: ITACA EIRELI (24.845.457/0001-65) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1201/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		130030255/2021	11/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Ensino Fundamental		12.361.0201.2127.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. Logradouro: DO SAO FRANCISCO Bairro: ELDORADO CEP: 69902-410 Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			20.384.086/0001-00
			13. Classe da Pessoa
			6 - FORNECEDOR
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 26 - Processo Licitatório 21 - 10/02/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
341.266,13	3.818,76		345.084,89
19. Valor por Extenso			
TRES MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 130030255/2021 - Restos a Pagar: 130030150/2021 - Empenho de Despesa: 130030592/2020 - Dotação: 01.013.003.12.361.0201.2127.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. (20.384.086/0001-00) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1138/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



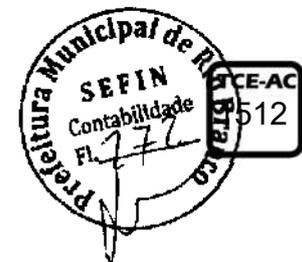
Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		130030256/2021	11/08/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Educação - SEME		01.013.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Departamento de Ensino - SEME		01.013.003.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Ensino Fundamental		12.361.0201.2127.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP.		20.384.086/0001-00	
Logradouro: DO SAO FRANCISCO		13. Classe da Pessoa	
Bairro: ELDORADO CEP: 69902-410		6 - FORNECEDOR	
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC		15. Tipo de Empenho	
14. Modalidade		Estimativo	
Pregão presencial 26 - Processo Licitatório 21 - 10/02/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
341.266,13	3.174,38		344.440,51
19. Valor por Extenso			
TRES MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Nº 130030256/2021 - Restos a Pagar: 130030106/2021 - Empenho de Despesa: 130030590/2020 - Dotação: 01.013.003.12.361.0201.2127.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. (20.384.086/0001-00) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1138/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/> <hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030267/2021	11/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		12.365.0201.2129.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: D. L. RAMOS - ME			05.146.814/0001-52
Logradouro: João Pessoa			13. Classe da Pessoa
Bairro: Conjunto Solar CEP: 69918-606			6 - FORNECEDOR
Cidade: Rio Branco U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 26 - Processo Licitatório 21 - 10/02/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
12.653,90	17.741,50	30.395,40	
19. Valor por Extenso			
DEZESSETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS *.....*			
20. Histórico			
Nº 130030267/2021 - Restos a Pagar: 130030048/2021 - Empenho de Despesa: 130030593/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2129.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: D. L. RAMOS - ME (05.146.814/0001-52) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1138/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		130030268/2021	11/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Ensino Fundamental		12.361.0201.2127.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: D. L. RAMOS - ME			05.146.814/0001-52
Logradouro: João Pessoa			13. Classe da Pessoa
Bairro: Conjunto Solar CEP: 69918-606			6 - FORNECEDOR
Cidade: Rio Branco U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 26 - Processo Licitatório 21 - 10/02/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
341.266,13	8.037,20	349.303,33	
19. Valor por Extenso			
OITO MIL, TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 130030268/2021 - Restos a Pagar: 130030125/2021 - Empenho de Despesa: 130030595/2020 - Dotação: 01.013.003.12.361.0201.2127.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: D. L. RAMOS - ME (05.146.814/0001-52) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1138/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030269/2021	11/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche		12.365.0201.2239.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: D. L. RAMOS - ME			05.146.814/0001-52
Logradouro: João Pessoa			13. Classe da Pessoa
Bairro: Conjunto Solar CEP: 69918-606			6 - FORNECEDOR
Cidade: Rio Branco U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 26 - Processo Licitatório 21 - 10/02/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
333.283,87	29,60		333.313,47
18. Valor por Extenso			
VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Nº 130030269/2021 - Restos a Pagar: 130030118/2021 - Empenho de Despesa: 130030598/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2239.0000 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: D. L. RAMOS - ME (05.146.814/0001-52) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1138/2020 - Feito conforme solicitação no Processo Administrativo nº 54/2021, Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Cláudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		130030270/2021	11/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		12.365.0201.2129.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: J. B. V. ALBUQUERQUE - EIRELI			00.432.870/0001-30
Logradouro: MARECHAL DEODORO			
Bairro: IPASE			13. Classe da Pessoa
Cidade: RIO BRANCO			6 - FORNECEDOR
CEP: 69900-333			
U.F.: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 38 - Processo Licitatório 66 - 12/03/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
12.653,90	4.560,00	17.213,90	
19. Valor por Extenso			
QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS			
20. Histórico			
Nº 130030270/2021 - Restos a Pagar: 130030009/2021 - Empenho de Despesa: 130030571/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2129.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: J. B. V. ALBUQUERQUE - EIRELI (00.432.870/0001-30) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1260/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030272/2021	11/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Ensino Fundamental		12.361.0201.2127.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Equipamentos e Material Permanente	101 - RP (1.01)		4.4.90.52.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: MS SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI			22.172.177/0001-08
Logradouro: MINAS GERAIS			13. Classe da Pessoa
Bairro: PREVENTORIO CEP: 69900-129			6 - FORNECEDOR
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 117 - Processo Licitatório 246 - 21/10/2019			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
17.146,69	1.076,00		18.222,69
19. Valor por Extenso			
UM MIL, SETENTA E SEIS REAIS			
20. Histórico			
Nº 130030272/2021 - Restos a Pagar: 130030105/2021 - Empenho de Despesa: 130030608/2020 - Dotação: 01.013.003.12.361.0201.2127.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Conta de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: MS SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI (22.172.177/0001-08) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 960/2019 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030273/2021	11/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		12.365.0201.2129.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Equipamentos e Material Permanente	101 - RP (1.01)		4.4.90.52.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: MS SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI		22.172.177/0001-08	
Logradouro: MINAS GERAIS		13. Classe da Pessoa	
Bairro: PREVENTORIO CEP: 69900-129		6 - FORNECEDOR	
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC		15. Tipo de Empenho	
14. Modalidade		Estimativo	
Pregão presencial 117 - Processo Licitatório 246 - 21/10/2019			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
7.744,97	26.900,00	34.644,97	
19. Valor por Extenso			
VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS REAIS			
20. Histórico			
Nº 130030273/2021 - Restos a Pagar: 130030005/2021 - Empenho de Despesa: 130030609/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2129.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Conta de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: MS SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI (22.172.177/0001-08) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 960/2019 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 130030274/2021	03. Data 11/08/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Educação - SEME		04.a Código 01.013.000.000	
05. Unidade Orçamentária Departamento de Ensino - SEME		05.a Código 01.013.003.000	
06. Especificação da Ação Manutenção do Ensino Fundamental		07. Programa de Trabalho 12.361.0201.2127.0000	
08. Especificação da Despesa Material de Consumo	09. Fonte de Recurso Detalhamento 101 - RP (1.01)		10. Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço Nome: A P DO NASCIMENTO NETO Logradouro: MANOEL CESARIO Bairro: CAPOEIRA Cidade: RIO BRANCO		12. CPF/CNPJ 28.037.011/0001-65	
		13. Classe da Pessoa 6 - FORNECEDOR	
14. Modalidade Pregão presencial 28 - Processo Licitatório 23 - 20/02/2020		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 341.266,13	17. Valor da Nota R\$ 135,00	18. Saldo Atual R\$ 341.401,13	
19. Valor por Extenso CENTO E TRINTA E CINCO REAIS			
20. Histórico Nº 130030274/2021 - Restos a Pagar: 130030062/2021 - Empenho de Despesa: 130030802/2020 - Dotação: 01.013.003.12.361.0201.2127.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: A P DO NASCIMENTO NETO (28.037.011/0001-65) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1153/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			



TCE-AC
1518

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030276/2021	11/08/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Educação - SEME		01.013.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Departamento de Ensino - SEME		01.013.003.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		12.365.0201.2129.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: A P DO NASCIMENTO NETO		28.037.011/0001-65	
Logradouro: MANOEL CESARIO		13. Classe da Pessoa	
Bairro: CAPOEIRA CEP: 69905-006		6 - FORNECEDOR	
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC		15. Tipo de Empenho	
14. Modalidade		Estimativo	
Pregão presencial 28 - Processo Licitatório 23 - 20/02/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
12.653,90	135,00	12.788,90	
19. Valor por Extenso			
CENTO E TRINTA E CINCO REAIS			
20. Histórico			
Nº 130030276/2021 - Restos a Pagar: 130030095/2021 - Empenho de Despesa: 130030803/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2129.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: A P DO NASCIMENTO NETO (28.037.011/0001-65) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1153/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021, Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

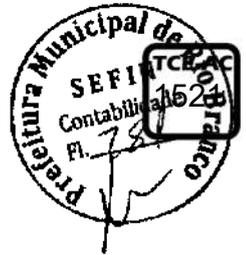
01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030301/2021	25/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		12.365.0201.2129.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: A. A. C. ROCHA			10.496.033/0001-28
Logradouro: 20 DE MARCO			13. Classe da Pessoa
Bairro: CHICO MENDES CEP: 69902-749			6 - FORNECEDOR
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 26 - Processo Licitatório 21 - 10/02/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
12.653,90	998,55	13.652,45	
19. Valor por Extenso			
NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 130030301/2021 - Restos a Pagar: 130030026/2021 - Empenho de Despesa: 130030623/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2129.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: A. A. C. ROCHA (10.496.033/0001-28) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1138/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



TCE-AC
1520

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		02. Número 130030302/2021	03. Data 25/08/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Educação - SEME		04.a Código 01.013.000.000	
05. Unidade Orçamentária Departamento de Ensino - SEME		05.a Código 01.013.003.000	
06. Especificação da Ação Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche		07. Programa de Trabalho 12.365.0201.2239.0000	
08. Especificação da Despesa Material de Consumo	09. Fonte de Recurso Detalhamento 101 - RP (1.01)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: A. A. C. ROCHA Logradouro: 20 DE MARCO Bairro: CHICO MENDES Cidade: RIO BRANCO		12. CPF/CNPJ 10.496.033/0001-28	13. Classe da Pessoa 6 - FORNECEDOR
14. Modalidade Pregão presencial 26 - Processo Licitatório 21 - 10/02/2020		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 333.283,87	17. Valor da Nota R\$ 177,52	18. Saldo Atual R\$ 333.461,39	
19. Valor por Extenso CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS			
20. Histórico Nº 130030302/2021 - Restos a Pagar: 130030072/2021 - Empenho de Despesa: 130030622/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2239.0000 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: A. A. C. ROCHA (10.496.033/0001-28) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1138/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		130030303/2021	25/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Ensino Fundamental		12.361.0201.2127.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Material de Consumo	101 - RP (1.01)	3.3.90.30.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: A. A. C. ROCHA		10.496.033/0001-28	
Logradouro: 20 DE MARÇO		13. Classe da Pessoa	
Bairro: CHICO MENDES CEP: 69902-749		6 - FORNECEDOR	
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial 28 - Processo Licitatório 23 - 20/02/2020		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
341.266,13	4.000,20	345.266,33	
19. Valor por Extenso			
QUATRO MIL REAIS E VINTE CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Nº 130030303/2021 - Restos a Pagar: 130030054/2021 - Empenho de Despesa: 130030797/2020 - Dotação: 01.013.003.12.361.0201.2127.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: A. A. C. ROCHA (10.496.033/0001-28) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1153/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030304/2021	25/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche		12.365.0201.2239.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: A. A. C. ROCHA			10.496.033/0001-28
Logradouro: 20 DE MARCO			
Bairro: CHICO MENDES			13. Classe da Pessoa
Cidade: RIO BRANCO			6 - FORNECEDOR
CEP: 69902-749			
U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 28 - Processo Licitatório 23 - 20/02/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
333.283,87	4.719,00		338.002,87
19. Valor por Extenso			
QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS			
20. Histórico			
Nº 130030304/2021 - Restos a Pagar: 130030028/2021 - Empenho de Despesa: 130030796/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2239.0000 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: A. A. C. ROCHA (10.496.033/0001-28) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1153/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030306/2021	25/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		12.365.0201.2129.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Material de Consumo	101 - RP (1.01)	3.3.90.30.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: AC EMPREEDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI		22.173.882/0001-20	
Logradouro: DOUTOR ADALBERTO COSTA E SILVA		13. Classe da Pessoa	
Bairro: CONJUNTO GUIOMARD SANTOS CEP: 69901-375		6 - FORNECEDOR	
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial 38 - Processo Licitatório 66 - 12/03/2020		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
12.653,90	6.287,20	18.941,10	
19. Valor por Extenso			
SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Nº 130030306/2021 - Restos a Pagar: 130030077/2021 - Empenho da Despesa: 130030574/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2129.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: AC EMPREEDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI (22.173.882/0001-20) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1260/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030307/2021	25/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche		12.365.0201.2239.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: AC EMPREEDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI			22.173.882/0001-20
Logradouro: DOUTOR ADALBERTO COSTA E SILVA			13. Classe da Pessoa
Bairro: CONJUNTO GUIOMARD SANTOS CEP: 69901-375			6 - FORNECEDOR
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 28 - Processo Licitatório 23 - 20/02/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
333.283,87	5.815,00		339.098,87
19. Valor por Extenso			
CINCO MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS			
20. Histórico			
Nº 130030307/2021 - Restos a Pagar: 130030109/2021 - Empenho de Despesa: 130030807/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2239.0000 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: AC EMPREEDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI (22.173.882/0001-20) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1153/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		130030308/2021	25/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		12.365.0201.2129.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: AC EMPREEDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI			22.173.882/0001-20
Logradouro: DOUTOR ADALBERTO COSTA E SILVA			13. Classe da Pessoa
Bairro: CONJUNTO GUIOMARD SANTOS CEP: 69901-375			6 - FORNECEDOR
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 28 - Processo Licitatório 23 - 20/02/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
12.653,90	9.395,00		22.048,90
19. Valor por Extenso			
NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS*****			
20. Histórico			
Nº 130030308/2021 - Restos a Pagar: 130030135/2021 - Empenho de Despesa: 130030806/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2129.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: AC EMPREEDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI (22.173.882/0001-20) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1153/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030309/2021	25/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Ensino Fundamental		12.361.0201.2127.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: AC EMPREEDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI			22.173.882/0001-20
Logradouro: DOUTOR ADALBERTO COSTA E SILVA			13. Classe da Pessoa
Bairro: CONJUNTO GUIOMARD SANTOS CEP: 69901-375			6 - FORNECEDOR
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 28 - Processo Licitatório 23 - 20/02/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
341.266,13	5.370,00		346.636,13
19. Valor por Extenso			
CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS			
20. Histórico			
Nº 130030309/2021 - Restos a Pagar: 130030045/2021 - Empenho de Despesa: 130030805/2020 - Dotação: 01.013.003.12.361.0201.2127.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: AC EMPREEDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI (22.173.882/0001-20) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1153/2020 - Feito conforme solicitação no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudie.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030310/2021	25/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche		12.365.0201.2239.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: AC EMPREEDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI			22.173.882/0001-20
Logradouro: DOUTOR ADALBERTO COSTA E SILVA			
Bairro: CONJUNTO GUIOMARD SANTOS CEP: 69901-375			13. Classe da Pessoa
Cidade: RIO BRANCO U.F.: AC			6 - FORNECEDOR
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 28 - Processo Licitatório 23 - 20/02/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
333.283,87	358,00		333.641,87
19. Valor por Extenso			
TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS *****			
20. Histórico			
Nº 130030310/2021 - Restos a Pagar: 130030041/2021 - Empenho de Despesa: 130030552/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2239.0000 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: AC EMPREEDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI (22.173.882/0001-20) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1153/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030311/2021	25/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		12.365.0201.2129.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Material de Consumo	101 - RP (1.01)	3.3.90.30.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: AC EMPREEDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI		22.173.882/0001-20	
Logradouro: DOUTOR ADALBERTO COSTA E SILVA		13. Classe da Pessoa	
Bairro: CONJUNTO GUIOMARD SANTOS CEP: 69901-375		6 - FORNECEDOR	
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC		15. Tipo de Empenho	
14. Modalidade		Estimativo	
Pregão presencial 28 - Processo Licitatório 23 - 20/02/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
12.653,90	895,00	13.548,90	
19. Valor por Extenso			
OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS *****			
20. Histórico			
Nº 130030311/2021 - Restos a Pagar: 130030153/2021 - Empenho de Despesa: 130030553/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2129.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: AC EMPREEDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI (22.173.882/0001-20) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1153/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



TCE-AC
1529

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 130030312/2021	03. Data 25/08/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Educação - SEME		04.a Código 01.013.000.000	
05. Unidade Orçamentária Departamento de Ensino - SEME		05.a Código 01.013.003.000	
06. Especificação da Ação Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		07. Programa de Trabalho 12.365.0201.2129.0000	
08. Especificação da Despesa Material de Consumo	09. Fonte de Recurso Detalhamento 101 - RP (1.01)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: DATASHOW INFORMATICA EIRELI Logradouro: BOULEVARD AUGUSTO MONTEIRO Bairro: TRIANGULO NOVO CEP: 69906-260 Cidade: RIO BRANCO U.F.: AC		12. CPF/CNPJ 01.739.321/0001-75	
		13. Classe da Pessoa 6 - FORNECEDOR	
14. Modalidade Pregão presencial 28 - Processo Licitatório 23 - 20/02/2020		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 12.653,90	17. Valor da Nota R\$ 12.858,30	18. Saldo Atual R\$ 25.512,20	
19. Valor por Extenso DOZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS			
20. Histórico Nº 130030312/2021 - Restos a Pagar: 130030057/2021 - Empenho de Despesa: 130030770/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2129.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: DATASHOW INFORMATICA EIRELI (01.739.321/0001-75) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1153/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			



TCE-AC
1530

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		02. Número 130030313/2021	03. Data 25/08/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Educação - SEME		04.a Código 01.013.000.000	
05. Unidade Orçamentária Departamento de Ensino - SEME		05.a Código 01.013.003.000	
06. Especificação da Ação Manutenção do Ensino Fundamental		07. Programa de Trabalho 12.361.0201.2127.0000	
08. Especificação da Despesa Material de Consumo	09. Fonte de Recurso Detalhamento 101 - RP (1.01)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: DATASHOW INFORMATICA EIRELI Logradouro: BOULEVARD AUGUSTO MONTEIRO Bairro: TRIANGULO NOVO Cidade: RIO BRANCO		12. CPF/CNPJ 01.739.321/0001-75	13. Classe da Pessoa 6 - FORNECEDOR
14. Modalidade Pregão presencial 28 - Processo Licitatório 23 - 20/02/2020		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 341.266,13	17. Valor da Nota R\$ 9.853,40	18. Saldo Atual R\$ 351.119,53	
19. Valor por Extenso NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS			
20. Histórico NP 130030313/2021 - Restos a Pagar: 130030117/2021 - Empenho de Despesa: 130030769/2020 - Dotação: 01.013.003.12.361.0201.2127.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: DATASHOW INFORMATICA EIRELI (01.739.321/0001-75) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1153/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021, Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		130030314/2021	25/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche		12.365.0201.2239.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: DATASHOW INFORMATICA EIRELI			01.739.321/0001-75
Logradouro: BOULEVARD AUGUSTO MONTEIRO			13. Classe da Pessoa
Bairro: TRIANGULO NOVO CEP: 69906-260			6 - FORNECEDOR
Cidade: RIO BRANCO U.F.: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 28 - Processo Licitatório 23 - 20/02/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
333.283,87	14.053,30		347.337,17
19. Valor por Extenso			
CATORZE MIL, CINQUENTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Nº 130030314/2021 - Restos a Pagar: 130030039/2021 - Empenho de Despesa: 130030771/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2239.0000 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: DATASHOW INFORMATICA EIRELI (01.739.321/0001-75) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1153/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030316/2021	25/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		12.365.0201.2129.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: L M SALLES EIRELI			35.046.402/0001-01
Logradouro: MENDES SA			13. Classe da Pessoa
Bairro: BAHIA VELHA CEP: 69911-564			6 - FORNECEDOR
Cidade: RIO BRANCO U.F.: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 28 - Processo Licitatório 23 - 20/02/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
12.653,90	10.563,00		23.216,90
19. Valor por Extenso			
DEZ MIL, QUINHENTOS E SESENTA E TRES REAIS			
20. Histórico			
Nº 130030316/2021 - Restos a Pagar: 130030098/2021 - Empenho de Despesa: 130030808/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2129.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: L M SALLES EIRELI (35.046.402/0001-01) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1153/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		130030317/2021	25/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Ensino Fundamental		12.361.0201.2127.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: L M SALLES EIRELI			35.046.402/0001-01
Logradouro: MENDES SA			13. Classe da Pessoa
Bairro: BAHIA VELHA CEP: 69911-564			6 - FORNECEDOR
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 28 - Processo Licitatório 23 - 20/02/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
341.266,13	5.206,00		346.472,13
19. Valor por Extenso			
CINCO MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS *****			
20. Histórico			
Nº 130030317/2021 - Restos a Pagar: 130030063/2021 - Empenho de Despesa: 130030810/2020 - Dotação: 01.013.003.12.361.0201.2127.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: L M SALLES EIRELI (35.046.402/0001-01) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1153/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Cláudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 130030319/2021	03. Data 25/08/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Educação - SEME		04.a Código 01.013.000.000	
05. Unidade Orçamentária Departamento de Ensino - SEME		05.a Código 01.013.003.000	
06. Especificação da Ação Manutenção do Ensino Fundamental		07. Programa de Trabalho 12.361.0201.2127.0000	
08. Especificação da Despesa Material de Consumo	09. Fonte de Recurso Detalhamento 101 - RP (1.01)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: M. J. AUTO DA CRUZ EIRELI Logradouro: Rua Benjamin Constant Bairro: Centro CEP: 69900-062 Cidade: Rio Branco U.F: AC		12. CPF/CNPJ 08.886.977/0001-60	
		13. Classe da Pessoa 6 - FORNECEDOR	
14. Modalidade Pregão presencial 28 - Processo Licitatório 23 - 20/02/2020		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 341.266,13	17. Valor da Nota R\$ 23.520,00	18. Saldo Atual R\$ 364.786,13	
19. Valor por Extenso VINTE E TRES MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS			
20. Histórico Nº 130030319/2021 - Restos a Pagar: 130030085/2021 - Empenho de Despesa: 130030799/2020 - Dotação: 01.013.003.12.361.0201.2127.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: M. J. AUTO DA CRUZ EIRELI (08.886.977/0001-60) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1153/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030321/2021	25/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		12.365.0201.2129.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: M. J. AUTO DA CRUZ EIRELI			08.886.977/0001-60
Logradouro: Rua Benjamim Constant			13. Classe da Pessoa
Bairro: Centro CEP: 69900-062			6 - FORNECEDOR
Cidade: Rio Branco U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 28 - Processo Licitatório 23 - 20/02/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
12.653,90	34.559,00	47.212,90	
19. Valor por Extenso			
TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS			
20. Histórico			
Nº 130030321/2021 - Restos a Pagar: 130030044/2021 - Empenho de Despesa: 130030901/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2129.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: M. J. AUTO DA CRUZ EIRELI (08.886.977/0001-60) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1153/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



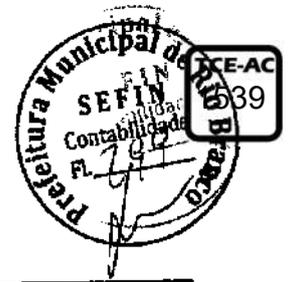
Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030322/2021	25/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Ensino Fundamental		12.361.0201.2127.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Material de Consumo	101 - RP (1.01)	3.3.90.30.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: CALURINO FERRAZ MIRANDA		14.413.439/0001-50	
Logradouro: CEARA		13. Classe da Pessoa	
Bairro: DOM GIOCONDO CEP: 69900-300		6 - FORNECEDOR	
Cidade: RIO BRANCO U.F.: AC			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial 38 - Processo Licitatório 66 - 12/03/2020		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
341.266,13	3.598,00	344.864,13	
19. Valor por Extenso			
TRES MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS			
20. Histórico			
Nº 130030322/2021 - Restos a Pagar: 130030136/2021 - Empenho de Despesa: 130030632/2020 - Dotação: 01.013.003.12.361.0201.2127.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: CALURINO FERRAZ MIRANDA (14.413.439/0001-50) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1260/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030323/2021	25/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche		12.365.0201.2239.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: CALURINO FERRAZ MIRANDA		14.413.439/0001-50	
Logradouro: CEARA		13. Classe da Pessoa	
Bairro: DOM GIOCONDO CEP: 69900-300		6 - FORNECEDOR	
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC		15. Tipo de Empenho	
14. Modalidade		Estimativo	
Pregão presencial 38 - Processo Licitatório 66 - 12/03/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
333.283,87	1.799,00	335.082,87	
18. Valor por Extenso			
UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS			
20. Histórico			
Nº 130030323/2021 - Restos a Pagar: 130030128/2021 - Empenho de Despesa: 130030633/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2239.0000 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: CALURINO FERRAZ MIRANDA (14.413.439/0001-50) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1260/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		130030325/2021	25/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		12.365.0201.2129.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: CALURINO FERRAZ MIRANDA			14.413.439/0001-50
Logradouro: CEARA			13. Classe da Pessoa
Bairro: DOM GIOCONDÓ CEP: 69900-300			6 - FORNECEDOR
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 38 - Processo Licitatório 66 - 12/03/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
12.653,90	771,70		13.425,60
19. Valor por Extenso			
SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Nº 130030325/2021 - Restos a Pagar: 130030035/2021 - Empenho de Despesa: 130030776/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2129.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: CALURINO FERRAZ MIRANDA (14.413.439/0001-50) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1260/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021, Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030326/2021	25/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche		12.365.0201.2239.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: CALURINO FERRAZ MIRANDA			14.413.439/0001-50
Logradouro: CEARA			13. Classe da Pessoa
Bairro: DOM GIOCONDO CEP: 69900-300			6 - FORNECEDOR
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 38 - Processo Licitatório 66 - 12/03/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
333.283,87	4.665,44	337.949,31	
19. Valor por Extenso			
QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 130030326/2021 - Restos a Pagar: 130030047/2021 - Empenho de Despesa: 130030768/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2239.0000 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: CALURINO FERRAZ MIRANDA (14.413.439/0001-50) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1260/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030327/2021	25/08/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		12.365.0201.2129.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Material de Consumo	101 - RP (1.01)	3.3.90.30.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: CALURINO FERRAZ MIRANDA		14.413.439/0001-50	
Logradouro: CEARA		13. Classe da Pessoa	
Bairro: DOM GIOCONDO CEP: 69900-300		6 - FORNECEDOR	
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC		15. Tipo de Empenho	
14. Modalidade		Estimativo	
Pregão presencial 38 - Processo Licitatório 66 - 12/03/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
12.653,90	14.355,20	27.009,10	
19. Valor por Extenso			
CATORZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 130030327/2021 - Restos a Pagar: 130030022/2021 - Empenho de Despesa: 130030775/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2129.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: CALURINO FERRAZ MIRANDA (14.413.439/0001-50) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1260/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 130030328/2021	03. Data 25/08/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Educação - SEME		04.a Código 01.013.000.000	
05. Unidade Orçamentária Departamento de Ensino - SEME		05.a Código 01.013.003.000	
06. Especificação da Ação Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche		07. Programa de Trabalho 12.365.0201.2239.0000	
08. Especificação da Despesa Material de Consumo	09. Fonte de Recurso Detalhamento 101 - RP (1.01)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: CALURINO FERRAZ MIRANDA Logradouro: CEARA Bairro: DOM GIOCONDO Cidade: RIO BRANCO		12. CPF/CNPJ 14.413.439/0001-50	13. Classe da Pessoa 6 - FORNECEDOR
14. Modalidade Pregão presencial 28 - Processo Licitatório 23 - 20/02/2020		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 333.283,87	17. Valor da Nota R\$ 22.551,90	18. Saldo Atual R\$ 355.835,77	
19. Valor por Extenso VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS			
20. Histórico Nº 130030328/2021 - Restos a Pagar: 130030069/2021 - Empenho de Despesa: 130030813/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2239.0000 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: CALURINO FERRAZ MIRANDA (14.413.439/0001-50) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1153/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20877/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030359/2021	01/09/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		12.365.0201.2129.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: A. A. C. ROCHA			10.496.033/0001-28
Logradouro: 20 DE MARCO			13. Classe da Pessoa
Bairro: CHICO MENDES CEP: 89902-749			6 - FORNECEDOR
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 28 - Processo Licitatório 23 - 20/02/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
12.653,90	4.927,00	17.580,90	
19. Valor por Extenso			
QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS *****			
20. Histórico			
Nº 130030359/2021 - Restos a Pagar: 130030137/2021 - Empenho de Despesa: 130030798/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2129.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: A. A. C. ROCHA (10.496.033/0001-28) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1153/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021, Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		02. Número 130030360/2021	03. Data 01/09/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Educação - SEME		04.a Código 01.013.000.000	
05. Unidade Orçamentária Departamento de Ensino - SEME		05.a Código 01.013.003.000	
06. Especificação da Ação Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche		07. Programa de Trabalho 12.365.0201.2239.0000	
08. Especificação da Despesa Material de Consumo	09. Fonte de Recurso Detalhamento 101 - RP (1.01)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: AC EMPREEDIMENTOS E NEGÓCIOS EIRELI Logradouro: DOUTOR ADALBERTO COSTA E SILVA Bairro: CONJUNTO GUIOMARD SANTOS Cidade: RIO BRANCO		12. CPF/CNPJ 22.173.882/0001-20	13. Classe da Pessoa 6 - FORNECEDOR
14. Modalidade Pregão presencial 38 - Processo Licitatório 66 - 12/03/2020		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 333.283,87	17. Valor da Nota R\$ 2.043,34	18. Saldo Atual R\$ 335.327,21	
19. Valor por Extenso DOIS MIL, QUARENTA E TRES REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS			
20. Histórico Nº 130030360/2021 - Restos a Pagar: 130030065/2021 - Empenho de Despesa: 130030575/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2239.0000 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: AC EMPREEDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI (22.173.882/0001-20) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1260/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030361/2021	01/09/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Educação - SEME		01.013.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Departamento de Ensino - SEME		01.013.003.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		12.365.0201.2129.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: AC EMPREEDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI		22.173.882/0001-20	
Logradouro: DOUTOR ADALBERTO COSTA E SILVA		13. Classe da Pessoa	
Bairro: CONJUNTO GUIOMARD SANTOS CEP: 69901-375		6 - FORNECEDOR	
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial 38 - Processo Licitatório 66 - 12/03/2020		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
12.653,90	117,96	12.771,86	
19. Valor por Extenso			
CENTO E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 130030361/2021 - Restos a Pagar: 130030191/2021 - Empenho de Despesa: 130030573/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2129.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: AC EMPREEDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI (22.173.882/0001-20) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1260/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		130030362/2021	01/09/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		12.365.0201.2129.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: CALURINO FERRAZ MIRANDA			14.413.439/0001-50
Logradouro: CEARA			13. Classe da Pessoa
Bairro: DOM GIOCONDO CEP: 69900-300			6 - FORNECEDOR
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 28 - Processo Licitatório 23 - 20/02/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
12.653,90	22.281,10	34.935,00	
19. Valor por Extenso			
VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS*****			
20. Histórico			
Nº 130030362/2021 - Restos a Pagar: 130030055/2021 - Empenho de Despesa: 130030812/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2129.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: CALURINO FERRAZ MIRANDA (14.413.439/0001-50) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1153/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021, Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030363/2021	01/09/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Ensino Fundamental		12.361.0201.2127.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: CALURINO FERRAZ MIRANDA			14.413.439/0001-50
Logradouro: CEARA			13. Classe da Pessoa
Bairro: DOM GIOCONDO CEP: 69900-300			6 - FORNECEDOR
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 28 - Processo Licitatório 23 - 20/02/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
341.266,13	4.687,30	345.953,43	
19. Valor por Extenso			
QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 130030363/2021 - Restos a Pagar: 130030141/2021 - Empenho de Despesa: 130030811/2020 - Dotação: 01.013.003.12.361.0201.2127.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: CALURINO FERRAZ MIRANDA (14.413.439/0001-50) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1153/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 130030364/2021	03. Data 01/09/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Educação - SEME			04.a Código 01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária Departamento de Ensino - SEME			05.a Código 01.013.003.000
06. Especificação da Ação Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche		07. Programa de Trabalho 12.365.0201.2239.0000	
08. Especificação da Despesa Material de Consumo	09. Fonte de Recurso Detalhamento 101 - RP (1.01)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: NOVA VIDA EIRELI Logradouro: GAVIAO Bairro: CONJUNTO ADALBERTO SENA Cidade: RIO BRANCO		12. CPF/CNPJ 14.359.681/0001-93	13. Classe da Pessoa 6 - FORNECEDOR
14. Modalidade Pregão presencial 28 - Processo Licitatório 23 - 20/02/2020		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 333.283,87	17. Valor da Nota R\$ 17.346,10	18. Saldo Atual R\$ 350.629,97	
19. Valor por Extenso DEZESSETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS			
20. Histórico Nº 130030364/2021 - Restos a Pagar: 130030070/2021 - Empenho de Despesa: 130030787/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2239.0000 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: NOVA VIDA EIRELI (14.359.681/0001-93) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1153/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20877/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Cláudia.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 130030365/2021	03. Data 01/09/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Educação - SEME			04.a Código 01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária Departamento de Ensino - SEME			05.a Código 01.013.003.000
06. Especificação da Ação Manutenção do Ensino Fundamental		07. Programa de Trabalho 12.361.0201.2127.0000	
08. Especificação da Despesa Material de Consumo	09. Fonte de Recurso Detalhamento 101 - RP (1.01)		10. Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço Nome: NOVA VIDA EIRELI Logradouro: GAVIAO Bairro: CONJUNTO ADALBERTO SENA Cidade: RIO BRANCO			12. CPF/CNPJ 14.359.681/0001-93
			13. Classe da Pessoa 6 - FORNECEDOR
14. Modalidade Pregão presencial 28 - Processo Licitatório 23 - 20/02/2020			15. Tipo de Empenho Estimativo
16. Saldo Anterior R\$ 341.266,13	17. Valor da Nota R\$ 18.223,10		18. Saldo Atual R\$ 359.489,23
19. Valor por Extenso DEZOITO MIL, DUZENTOS E VINTE E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS			
20. Histórico Nº 130030365/2021 - Restos a Pagar: 130030079/2021 - Empenho de Despesa: 130030784/2020 - Dotação: 01.013.003.12.361.0201.2127.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: NOVA VIDA EIRELI (14.359.681/0001-93) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1153/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Cláudia.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		02. Número 130030366/2021	03. Data 01/09/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Educação - SEME		04.a Código 01.013.000.000	
05. Unidade Orçamentária Departamento de Ensino - SEME		05.a Código 01.013.003.000	
06. Especificação da Ação Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		07. Programa de Trabalho 12.365.0201.2129.0000	
08. Especificação da Despesa Material de Consumo	09. Fonte da Recurso Detalhamento 101 - RP (1.01)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: NOVA VIDA EIRELI Logradouro: GAVIAO Bairro: CONJUNTO ADALBERTO SENA Cidade: RIO BRANCO		12. CPF/CNPJ 14.359.681/0001-93	13. Classe da Pessoa 6 - FORNECEDOR
14. Modalidade Pregão presencial 28 - Processo Licitatório 23 - 20/02/2020		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 12.653,90	17. Valor da Nota R\$ 32.608,60	18. Saldo Atual R\$ 45.262,50	
19. Valor por Extenso TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS			
20. Histórico Nº 130030366/2021 - Restos a Pagar: 130030051/2021 - Empenho de Despesa: 130030789/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2129.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: NOVA VIDA EIRELI (14.359.681/0001-93) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1153/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 130030367/2021	03. Data 01/09/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Educação - SEME			04.a Código 01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária Departamento de Ensino - SEME			05.a Código 01.013.003.000
06. Especificação da Ação Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche		07. Programa de Trabalho 12.365.0201.2239.0000	
08. Especificação da Despesa Material de Consumo	09. Fonte de Recurso Detalhamento 101 - RP (1.01)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: T. C. OLIVEIRA - EIRELI Logradouro: MACAPA Bairro: NOVA ESTACAO Cidade: RIO BRANCO		12. CPF/CNPJ 33.297.274/0001-43	13. Classe da Pessoa 6 - FORNECEDOR
14. Modalidade Pregão presencial 26 - Processo Licitatório 21 - 10/02/2020		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 333.283,87	17. Valor da Nota R\$ 95,00	18. Saldo Atual R\$ 333.378,87	
19. Valor por Extenso NOVENTA E CINCO REAIS			
20. Histórico Nº 130030367/2021 - Restos a Pagar: 130030019/2021 - Empenho de Despesa: 130030583/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2239.0000 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: T. C. OLIVEIRA - EIRELI (33.297.274/0001-43) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1138/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Clauda.			
21. Assinaturas			



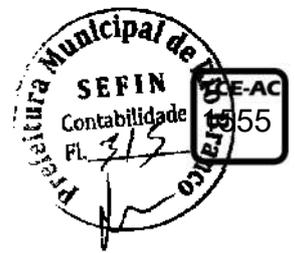
Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030368/2021	01/09/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Educação - SEME		01.013.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Departamento de Ensino - SEME		01.013.003.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche		12.365.0201.2239.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: T. C. OLIVEIRA - EIRELI			33.297.274/0001-43
Logradouro: MACAPA			13. Classe da Pessoa
Bairro: NOVA ESTACAO CEP: 69918-356			6 - FORNECEDOR
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 26 - Processo Licitatório 21 - 10/02/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
333.283,87	3.024,02	336.307,89	
19. Valor por Extenso			
TRES MIL, VINTE E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 130030368/2021 - Restos a Pagar: 130030139/2021 - Empenho de Despesa: 130030580/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2239.0000 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: T. C. OLIVEIRA - EIRELI (33.297.274/0001-43) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1136/2020 - Feito conforme solicitação no Processo Administrativo nº 54/2021, Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		02. Número 130030368/2021	03. Data 01/09/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Educação - SEME		04.a Código 01.013.000.000	
05. Unidade Orçamentária Departamento de Ensino - SEME		05.a Código 01.013.003.000	
06. Especificação da Ação Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche		07. Programa de Trabalho 12.365.0201.2239.0000	
08. Especificação da Despesa Material de Consumo	09. Fonte de Recurso Detalhamento 101 - RP (1.01)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: T. C. OLIVEIRA - EIRELI Logradouro: MACAPA Bairro: NOVA ESTACAO Cidade: RIO BRANCO		12. CPF/CNPJ 33.297.274/0001-43	13. Classe da Pessoa 6 - FORNECEDOR
14. Modalidade Pregão presencial 26 - Processo Licitatório 21 - 10/02/2020		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 333.283,87	17. Valor da Nota R\$ 3.024,02	18. Saldo Atual R\$ 336.307,89	
19. Valor por Extenso TRES MIL, VINTE E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS			
20. Histórico Nº 130030368/2021 - Restos a Pagar: 130030139/2021 - Empenho de Despesa: 130030580/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2239.0000 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: T. C. OLIVEIRA - EIRELI (33.297.274/0001-43) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1138/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 130030370/2021	03. Data 01/09/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Educação - SEME			04.a Código 01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária Departamento de Ensino - SEME			05.a Código 01.013.003.000
06. Especificação da Ação Manutenção do Ensino Fundamental		07. Programa de Trabalho 12.361.0201.2127.0000	
08. Especificação da Despesa Material de Consumo	09. Fonte de Recurso Detalhamento 101 - RP (1.01)		10. Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço Nome: T. C. OLIVEIRA - EIRELI Logradouro: MACAPA Bairro: NOVA ESTACAO Cidade: RIO BRANCO			12. CPF/CNPJ 33.297.274/0001-43
			13. Classe da Pessoa 6 - FORNECEDOR
14. Modalidade Pregão presencial 26 - Processo Licitatório 21 - 10/02/2020			15. Tipo de Empenho Estimativo
16. Saldo Anterior R\$ 341.266,13	17. Valor da Nota R\$ 2.579,08	18. Saldo Atual R\$ 343.845,21	
19. Valor por Extenso DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS			
20. Histórico Nº 130030370/2021 - Restos a Pagar: 130030068/2021 - Empenho de Despesa: 130030581/2020 - Dotação: 01.013.003.12.361.0201.2127.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: T. C. OLIVEIRA - EIRELI (33.297.274/0001-43) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1138/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20877/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NÓTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 130030371/2021	03. Data 01/09/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Educação - SEME		04.a Código 01.013.000.000	
05. Unidade Orçamentária Departamento de Ensino - SEME		05.a Código 01.013.003.000	
06. Especificação da Ação Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche		07. Programa de Trabalho 12.365.0201.2239.0000	
08. Especificação da Despesa Material de Consumo	09. Fonte de Recurso Detalhamento 101 - RP (1.01)		10. Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço Nome: T. C. OLIVEIRA - EIRELI Logradouro: MACAPA Bairro: NOVA ESTACAO Cidade: RIO BRANCO		12. CPF/CNPJ 33.297.274/0001-43	13. Classe da Pessoa 6 - FORNECEDOR
14. Modalidade Pregão presencial 38 - Processo Licitatório 66 - 12/03/2020		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 333.283,87	17. Valor da Nota R\$ 3.263,00	18. Saldo Atual R\$ 336.546,87	
19. Valor por Extenso TRES MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS			
20. Histórico Nº 130030371/2021 - Restos a Pagar: 130030027/2021 - Empenho de Despesa: 130030578/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2239.0000 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: T. C. OLIVEIRA - EIRELI (33.297.274/0001-43) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1260/2020 - Feito conforme solicitação no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		130030372/2021	01/09/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Educação - SEME		01.013.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Departamento de Ensino - SEME		01.013.003.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Ensino Fundamental		12.361.0201.2127.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: T. C. OLIVEIRA - EIRELI			33.297.274/0001-43
Logradouro: MACAPA			13. Classe da Pessoa
Bairro: NOVA ESTACAO CEP: 69918-356			6 - FORNECEDOR
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 38 - Processo Licitatório 66 - 12/03/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
341.266,13	11.373,00	352.639,13	
19. Valor por Extenso			
ONZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRES REAIS			
20. Histórico			
Nº 130030372/2021 - Restos a Pagar: 130030152/2021 - Empenho de Despesa: 130030577/2020 - Dotação: 01.013.003.12.361.0201.2127.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: T. C. OLIVEIRA - EIRELI (33.297.274/0001-43) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1280/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030373/2021	01/09/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		12.365.0201.2129.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: T. C. OLIVEIRA - EIRELI			33.297.274/0001-43
Logradouro: MACAPA			13. Classe da Pessoa 6 - FORNECEDOR
Bairro: NOVA ESTACAO		CEP: 69918-356	
Cidade: RIO BRANCO		U.F: AC	
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 38 - Processo Licitatório 66 - 12/03/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
12.653,90	21.920,00	34.573,90	
19. Valor por Extenso			
VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS			
20. Histórico			
Nº 130030373/2021 - Restos a Pagar: 130030036/2021 - Empenho de Despesa: 130030579/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2129.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: T. C. OLIVEIRA - EIRELI (33.297.274/0001-43) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1260/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030374/2021	01/09/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		12.365.0201.2129.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: T. C. OLIVEIRA - EIRELI			33.297.274/0001-43
Logradouro: MACAPA			13. Classe da Pessoa 6 - FORNECEDOR
Bairro: NOVA ESTACAO CEP: 69918-356			
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 38 - Processo Licitatório 66 - 12/03/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
12.653,90	565,00		13.218,90
19. Valor por Extenso			
QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS *****			
20. Histórico			
Nº 130030374/2021 - Restos a Pagar: 130030100/2021 - Empenho de Despesa: 130030576/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2129.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: T. C. OLIVEIRA - EIRELI (33.297.274/0001-43) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1260/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20877/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



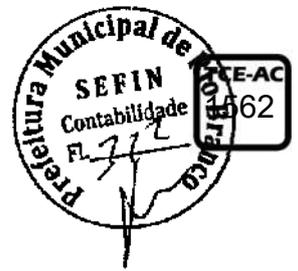
Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030375/2021	01/09/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Educação - SEME		01.013.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Departamento de Ensino - SEME		01.013.003.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		12.365.0201.2129.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: T. C. OLIVEIRA - EIRELI		33.297.274/0001-43	
Logradouro: MACAPA		13. Classe da Pessoa	
Bairro: NOVA ESTACAO CEP: 69918-356		6 - FORNECEDOR	
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial 25 - Processo Licitatório 8 - 21/01/2020		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
12.653,90	890,10	13.544,00	
19. Valor por Extenso			
OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E DEZ CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 130030375/2021 - Restos a Pagar: 130030034/2021 - Empenho de Despesa: 130030783/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2129.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: T. C. OLIVEIRA - EIRELI (33.297.274/0001-43) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1137/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		130030376/2021	01/09/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche		12.365.0201.2239.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Material de Consumo	101 - RP (1.01)	3.3.90.30.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: T. C. OLIVEIRA - EIRELI		33.297.274/0001-43	
Logradouro: MACAPA		13. Classe da Pessoa	
Bairro: NOVA ESTACAO	CEP: 69918-358	6 - FORNECEDOR	
Cidade: RIO BRANCO	U.F: AC		
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial 25 - Processo Licitatório 8 - 21/01/2020		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
333.283,87	616,80	333.900,67	
19. Valor por Extenso			
SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Nº 130030376/2021 - Restos a Pagar: 130030056/2021 - Empenho de Despesa: 130030785/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2239.0000 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: T. C. OLIVEIRA - EIRELI (33.297.274/0001-43) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1137/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



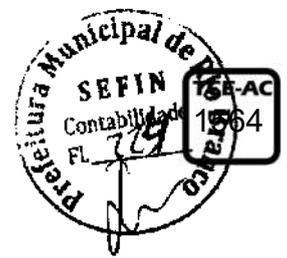
Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030377/2021	01/09/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Educação - SEME		01.013.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Departamento de Ensino - SEME		01.013.003.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Ensino Fundamental		12.361.0201.2127.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: T. C. OLIVEIRA - EIRELI		33.297.274/0001-43	
Logradouro: MACAPA		13. Classe da Pessoa	
Bairro: NOVA ESTACAO		6 - FORNECEDOR	
Cidade: RIO BRANCO		15. Tipo de Empenho	
14. Modalidade		Estimativo	
Pregão presencial 25 - Processo Licitatório 8 - 21/01/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
341.266,13	864,50	342.130,63	
19. Valor por Extenso			
OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 130030377/2021 - Restos a Pagar: 130030078/2021 - Empenho de Despesa: 130030782/2020 - Dotação: 01.013.003.12.361.0201.2127.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: T. C. OLIVEIRA - EIRELI (33.297.274/0001-43) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1137/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030378/2021	01/09/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche		12.365.0201.2239.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: M. V. AQUINO EIRELI			14.358.816/0001-04
Logradouro: 16 DE OUTUBRO			13. Classe da Pessoa
Bairro: QUINZE CEP: 69905-524			6 - FORNECEDOR
Cidade: RIO BRANCO U.F.: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 25 - Processo Licitatório 8 - 21/01/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
333.283,87	5.040,00	338.323,87	
19. Valor por Extenso			
CINCO MIL, QUARENTA REAIS			
20. Histórico			
Nº 130030378/2021 - Restos a Pagar: 130030074/2021 - Empenho de Despesa: 130030788/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2239.0000 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: M. V. AQUINO EIRELI (14.358.816/0001-04) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1137/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021, Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Clauda.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030379/2021	01/09/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Ensino Fundamental		12.361.0201.2127.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: M. V. AQUINO EIRELI			14.358.816/0001-04
Logradouro: 16 DE OUTUBRO			13. Classe da Pessoa
Bairro: QUINZE CEP: 69905-524			6 - FORNECEDOR
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 25 - Processo Licitatório 8 - 21/01/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
341.266,13	8.400,00	349.666,13	
19. Valor por Extenso			
OITO MIL, QUATROCENTOS REAIS			
20. Histórico			
Nº 130030379/2021 - Restos a Pagar: 130030048/2021 - Empenho de Despesa: 130030788/2020 - Dotação: 01.013.003.12.361.0201.2127.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: M. V. AQUINO EIRELI (14.358.816/0001-04) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1137/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		130030380/2021	01/09/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		12.365.0201.2129.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: M. V. AQUINO EIRELI			14.358.816/0001-04
Logradouro: 16 DE OUTUBRO			13. Classe da Pessoa
Bairro: QUINZE CEP: 69905-524			6 - FORNECEDOR
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão presencial 25 - Processo Licitatório B - 21/01/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
12.653,90	13.440,00	26.093,90	
19. Valor por Extenso			
TREZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS			
20. Histórico			
Nº 130030380/2021 - Restos a Pagar: 130030008/2021 - Empenho de Despesa: 130030790/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2129.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: M. V. AQUINO EIRELI (14.358.816/0001-04) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1137/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021, Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030381/2021	01/09/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Ensino Fundamental		12.361.0201.2127.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: A. A. SOUZA - EIRELI		33.873.300/0001-34	
Logradouro: SALDANHA MARINHO		13. Classe da Pessoa	
Bairro: ESTACAO EXPERIMENTAL CEP: 69918-200		6 - FORNECEDOR	
Cidade: RIO BRANCO U.F.: AC		15. Tipo de Empenho	
14. Modalidade		Estimativo	
Pregão presencial 25 - Processo Licitatório 8 - 21/01/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
341.266,13	15.015,00		356.281,13
19. Valor por Extenso			
QUINZE MIL, QUINZE REAIS			
20. Histórico			
Nº 130030381/2021 - Restos a Pagar: 130030049/2021 - Empenho de Despesa: 130030779/2020 - Dotação: 01.013.003.12.361.0201.2127.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: A. A. SOUZA - EIRELI (33.873.300/0001-34) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1137/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



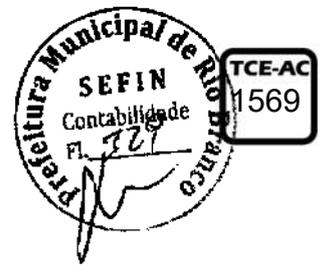
Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030382/2021	01/09/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		12.365.0201.2129.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: A. A. SOUZA - EIRELI			33.873.300/0001-34
Logradouro: SALDANHA MARINHO			
Bairro: ESTACAO EXPERIMENTAL			13. Classe da Pessoa
Cidade: RIO BRANCO			6 - FORNECEDOR
CEP: 69918-200			
U.F.: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 25 - Processo Licitatório 8 - 21/01/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
12.653,90	19.701,00		32.354,90
19. Valor por Extenso			
DEZENOVE MIL, SETECENTOS E UM REAIS			
20. Histórico			
Nº 130030382/2021 - Restos a Pagar: 130030021/2021 - Empenho de Despesa: 130030778/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2129.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: A. A. SOUZA - EIRELI (33.873.300/0001-34) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1137/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021, Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



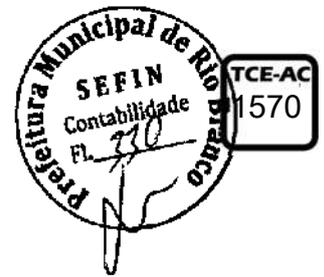
Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030383/2021	01/09/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche		12.365.0201.2239.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: A. A. SOUZA - EIRELI			33.873.300/0001-34
Logradouro: SALDANHA MARINHO			
Bairro: ESTACAO EXPERIMENTAL			13. Classe da Pessoa
Cidade: RIO BRANCO			6 - FORNECEDOR
CEP: 69918-200			
U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 25 - Processo Licitatório 8 - 21/01/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
333.283,87	10.164,00		343.447,87
19. Valor por Extenso			
DEZ MIL, CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS			
20. Histórico			
Nº 130030383/2021 - Restos a Pagar: 130030091/2021 - Empenho de Despesa: 130030777/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2239.0000 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: A. A. SOUZA - EIRELI (33.873.300/0001-34) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1137/2020 - Felto conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030384/2021	01/09/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Ensino Fundamental		12.361.0201.2127.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: LUIZ FRANCISCO FERRO 70260150959			14.890.257/0001-70
Logradouro: RUA JOSE CARLOS MAIOLI			13. Classe da Pessoa
Bairro: ALTO VILA PATTI CEP: 14960-000			6 - FORNECEDOR
Cidade: NOVO HORIZONTE U.F: SP			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão eletrônico 18 - Processo Licitatório 114 - 20/05/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
341.266,13	11.991,24	353.257,37	
19. Valor por Extenso			
ONZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Nº 130030384/2021 - Restos a Pagar: 130030010/2021 - Empenho de Despesa: 130030683/2020 - Dotação: 01.013.003.12.361.0201.2127.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: LUIZ FRANCISCO FERRO 70260150959 (14.890.257/0001-70) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1345/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20877/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



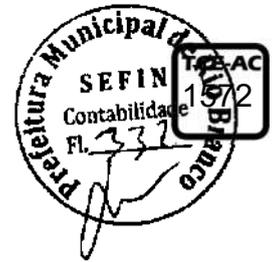
Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		02. Número 130030385/2021	03. Data 01/09/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Educação - SEME		04.a Código 01.013.000.000	
05. Unidade Orçamentária Departamento de Ensino - SEME		05.a Código 01.013.003.000	
06. Especificação da Ação Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		07. Programa de Trabalho 12.365.0201.2129.0000	
08. Especificação da Despesa Material de Consumo	09. Fonte de Recurso Detalhamento 101 - RP (1.01)		10. Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço Nome: ABREU DE SOUZA & CIA LTDA - EPP Logradouro: SALDANHA MARINHO Bairro: ESTACAO EXPERIMENTAL Cidade: RIO BRANCO		12. CPF/CNPJ 21.214.851/0001-07	
		13. Classe da Pessoa 6 - FORNECEDOR	
14. Modalidade Pregão presencial 138 - Processo Licitatório 313 - 25/11/2019		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 12.653,90	17. Valor da Nota R\$ 46.014,41	18. Saldo Atual R\$ 58.668,31	
19. Valor por Extenso QUARENTA E SEIS MIL, CATORZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS			
20. Histórico Nº 130030385/2021 - Restos a Pagar: 130030023/2021 - Empenho de Despesa: 130030641/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2129.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: ABREU DE SOUZA & CIA LTDA - EPP (21.214.851/0001-07) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1064/2019 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20877/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030386/2021	01/09/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Ensino Fundamental		12.361.0201.2127.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA - EPP			11.633.685/0001-20
Logradouro: Rua Arnaldo Barreto			13. Classe da Pessoa
Bairro: São Bernardo CEP: 13030-420			6 - FORNECEDOR
Cidade: Campinas U.F: SP			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão eletrônico 18 - Processo Licitatório 114 - 20/05/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
341.266,13	6.649,60	347.915,73	
19. Valor por Extenso			
SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 130030386/2021 - Restos a Pagar: 130030148/2021 - Empenho de Despesa: 130030717/2020 - Dotação: 01.013.003.12.361.0201.2127.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA - EPP (11.633.685/0001-20) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1345/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030387/2021	01/09/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Ensino Fundamental		12.361.0201.2127.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI			94.684.099/0001-31
Logradouro: Avenida Borges de Medeiros			13. Classe da Pessoa
Bairro: Centro Histórico CEP: 90020-025			6 - FORNECEDOR
Cidade: Porto Alegre U.F: RS			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão eletrônico 18 - Processo Licitatório 114 - 20/05/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
341.266,13	7.399,80		348.665,93
19. Valor por Extenso			
SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 130030387/2021 - Restos a Pagar: 130030004/2021 - Empenho de Despesa: 130030716/2020 - Dotação: 01.013.003.12.361.0201.2127.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI (94.684.099/0001-31) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1345/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030388/2021	01/09/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Ensino Fundamental		12.361.0201.2127.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: S. SCHNEIDER - EPP			28.629.492/0001-06
Logradouro: AV Cel. Marcos Jose de Leao			13. Classe da Pessoa
Bairro: Centro CEP: 95770-000			6 - FORNECEDOR
Cidade: Feliz U.F: RS			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Pregão eletrônico 18 - Processo Licitatório 114 - 20/05/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
341.266,13	42.023,08	383.289,21	
19. Valor por Extenso			
QUARENTA E DOIS MIL, VINTE E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 130030388/2021 - Restos a Pagar: 130030082/2021 - Empenho de Despesa: 130030620/2020 - Dotação: 01.013.003.12.361.0201.2127.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: S. SCHNEIDER - EPP (28.629.492/0001-06) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1345/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 130030389/2021	03. Data 01/09/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Educação - SEME		04.a Código 01.013.000.000	
05. Unidade Orçamentária Departamento de Ensino - SEME		05.a Código 01.013.003.000	
06. Especificação da Ação Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		07. Programa de Trabalho 12.365.0201.2129.0000	
08. Especificação da Despesa Material de Consumo	09. Fonte de Recurso Detalhamento 101 - RP (1.01)	10. Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: SS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI Logradouro: DOS LIRIOS Bairro: JARDIM TROPICAL Cidade: RIO BRANCO		12. CPF/CNPJ 07.338.922/0001-52	13. Classe da Pessoa 6 - FORNECEDOR
14. Modalidade Pregão presencial 28 - Processo Licitatório 23 - 20/02/2020		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 12.653,90	17. Valor da Nota R\$ 4.012,80	18. Saldo Atual R\$ 16.666,70	
19. Valor por Extenso QUATRO MIL, DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS			
20. Histórico Nº 130030389/2021 - Restos a Pagar: 130030042/2021 - Empenho de Despesa: 130030774/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2129.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: SS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (07.338.922/0001-52) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1153/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20877/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030390/2021	01/09/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção do Ensino Fundamental		12.361.0201.2127.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: SS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI			07.338.922/0001-52
Logradouro: DOS LIRIOS			13. Classe da Pessoa
Bairro: JARDIM TROPICAL CEP: 69901-242			6 - FORNECEDOR
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 28 - Processo Licitatório 23 - 20/02/2020			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
341.266,13	1.680,00		342.946,13
19. Valor por Extenso			
UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS *****			
20. Histórico			
Nº 130030390/2021 - Restos a Pagar: 130030114/2021 - Empenho de Despesa: 130030773/2020 - Dotação: 01.013.003.12.361.0201.2127.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: SS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (07.338.922/0001-52) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1153/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		130030391/2021	01/09/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche		12.365.0201.2239.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	101 - RP (1.01)		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: SS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		07.338.922/0001-62	
Logradouro: DOS LIRIOS		13. Classe da Pessoa	
Bairro: JARDIM TROPICAL CEP: 69901-242		6 - FORNECEDOR	
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial 28 - Processo Licitatório 23 - 20/02/2020		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
333.283,87	2.337,20		335.621,07
19. Valor por Extenso			
DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 130030391/2021 - Restos a Pagar: 130030140/2021 - Empenho de Despesa: 130030772/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2239.0000 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche - Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: SS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (07.338.922/0001-62) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1153/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

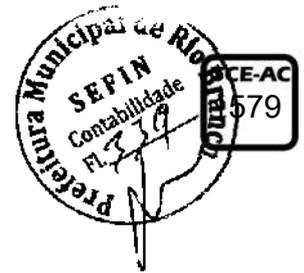
01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030392/2021	01/09/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental		12.361.0201.1042.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obras e Instalações	101 - RP (1.01)		4.4.90.51.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: LUKS CONTRUTORA LTDA			09.373.909/0001-60
Logradouro: SAO MARCOS			13. Classe da Pessoa
Bairro: CONJUNTO HABITAR BRASIL CEP: 69915-380			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Tomada de Preço 12 - Processo Licitatório 172 - 10/09/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
2.095,17	8.790,91		10.886,08
19. Valor por Extenso			
OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Nº 130030392/2021 - Restos a Pagar: 130030121/2021 - Empenho de Despesa: 130030735/2020 - Dotação: 01.013.003.12.361.0201.1042.0000 - Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental - Conta de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: LUKS CONTRUTORA LTDA (09.373.909/0001-60) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1482/2020 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



TCE-AC
1578

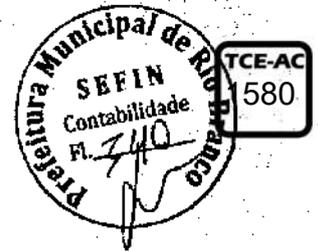
Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 130030393/2021	03. Data 01/09/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Educação - SEME			04.a Código 01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária Departamento de Ensino - SEME			05.a Código 01.013.003.000
06. Especificação da Ação Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche		07. Programa de Trabalho 12.365.0201.2239.0000	
08. Especificação da Despesa Obras e Instalações	09. Fonte de Recurso Detalhamento 116 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO	10. Natureza da Despesa 4.4.90.51.00.00.00	
11. Pessoa Endereço Nome: ANCORÁ CONSTRUCÃO CIVIL - EIRELI Logradouro: DO AVIÁRIO Bairro: AVIÁRIO Cidade: RIO BRANCO		12. CPF/CNPJ 00.484.230/0001-73	13. Classe da Pessoa 7 - PRESTADOR DE SERVIÇOS
14. Modalidade Concorrência 10 - Processo Licitatório 306 - 16/10/2015		15. Tipo de Empenho Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$ 459.396,99	17. Valor da Nota R\$ 227.388,47	18. Saldo Atual R\$ 686.785,46	
19. Valor por Extensão DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS *****			
20. Histórico Nº 130030393/2021 - Restos a Pagar: 130030037/2021 - Empenho de Despesa: 130030272/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2239.0000 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche - Conta de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 116 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENV DA EDUCAÇÃO - FNDE - Pessoa: ANCORÁ CONSTRUCÃO CIVIL - EIRELI (00.484.230/0001-73) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVIÇOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1194/2015 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20877/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Cláudia.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030394/2021	01/09/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche		12.365.0201.2239.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obras e Instalações	101 - RP (1.01)		4.4.90.51.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: ANCORA CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI			00.484.230/0001-73
Logradouro: DO AVIARIO			13. Classe da Pessoa
Bairro: AVIARIO CEP: 69900-854			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Estimativo
Concorrência 10 - Processo Licitatório 306 - 16/10/2015			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$		18. Saldo Atual R\$
60.641,31	97.860,80		158.502,11
19. Valor por Extenso			
NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 130030394/2021 - Restos a Pagar: 130030129/2021 - Empenho de Despesa: 130030138/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2239.0000 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche - Conta de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: ANCORA CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI (00.484.230/0001-73) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1194/2015 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		02. Número 130030489/2021	03. Data 01/10/2021
04. Órgão Secretaria Municipal de Educação - SEME			04.a Código 01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária Departamento de Ensino - SEME			05.a Código 01.013.003.000
06. Especificação da Ação Manutenção do Ensino Fundamental		07. Programa de Trabalho 12.361.0201.2127.0000	
08. Especificação da Despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	09. Fonte de Recurso Detalhamento 101 - RP (1.01)		10. Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço Nome: AGUIA AZUL PNEUS LTDA Logradouro: GETULIO VARGAS Bairro: BOSQUE Cidade: RIO BRANCO			12. CPF/CNPJ 05.391.917/0001-88
CEP: 69900-607 U.F: AC			13. Classe da Pessoa 7 - PRESTADOR DE SERVICOS
14. Modalidade Pregão presencial 121 - Processo Licitatório 256 - 24/10/2019			15. Tipo de Empenho Estimativo
16. Saldo Anterior R\$ 76.046,79	17. Valor da Nota R\$ 91,00		18. Saldo Atual R\$ 76.137,79
19. Valor por Extenso NOVENTA E UM REAIS			
20. Histórico Nº 130030489/2021 - Restos a Pagar: 130030060/2021 - Empenho de Despesa: 130030630/2020 - Dotação: 01.013.003.12.361.0201.2127.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Conta de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: AGUIA AZUL PNEUS LTDA (05.391.917/0001-88) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 975/2019 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		130030488/2021	01/10/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Educação - SEME			01.013.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Departamento de Ensino - SEME			01.013.003.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche		12.365.0201.2239.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Obras e Instalações	101 - RP (1.01)		4.4.90.51.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: ANCORA CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI			00.484.230/0001-73
Logradouro: DO AVIARIO			13. Classe da Pessoa 7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Bairro: AVIARIO CEP: 69900-854			
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Concorrência 10 - Processo Licitatório 306 - 15/10/2015			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
60.641,31	137.676,28	198.317,59	
19. Valor por Extenso			
CENTO E TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS			
20. Histórico			
Nº 130030488/2021 - Restos a Pagar: 130030133/2021 - Empenho de Despesa: 130030631/2020 - Dotação: 01.013.003.12.365.0201.2239.0000 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche - Conta de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: ANCORA CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI (00.484.230/0001-73) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo de Empenho: Estimativo - Contrato: 1194/2015 - Feito conforme solicitado no Processo Administrativo nº 54/2021. Protocolo nº 20677/2021, recepcionado no dia 22/07/2021 pela Srª Claudia.			
21. Assinaturas			
<hr/>			



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE



DESPACHO

Processo: PE nº 20.677/2021

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Cancelamento de Restos a pagar não processado do exercício de 2020.

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/2019, artigo nº 009, foi efetuado o cancelamento dos empenhos:

EMPENHO Nº	VALOR EM R\$
130020016	6.378,91
130020014	5.197,14
130020020	666,64
130020011	25.824,00
130020012	165,00
130020023	3.050,90
130020015	1.790,00
130020017	3.508,50
130020002	4.643,00
130020010	20.555,00
130020006	1.683,20
130020019	12.783,70
130020022	584,60
130020003	3.360,00
130020005	8.250,00
130030064	1.245,91
130030061	20.719,40
130030130	2.637,57
130030104	8.111,96
130030134	15,00
130030112	15,00
130030102	20.265,00
130030120	2.400,00
130030097	1.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

130030090	3.600,00
130030024	6.726,60
130030150	3.818,76
130030106	3.174,38
130030052	1.426,90
130030018	1.317,60
130030089	2.744,50
130030111	2.800,00
130030154	2.800,00
130030096	12.079,92
130030116	2.906,64
130030043	24.253,28
130030073	10.080,00
130030012	9.641,00
130030048	17.741,50
130030126	8.037,20
130030118	29,60
130030009	4.560,00
130030107	2.154,00
130030105	1.076,00
130030005	26.900,00
130030145	135,00
130030062	135,00
130030095	135,00
130030115	185,00
130030026	998,55
130030072	177,52
130030137	4.927,00
130030054	4.000,20
130030028	4.719,00
130030065	2.043,34
130030101	117,96
130030077	6.287,20
130030109	5.815,00
130030135	9.395,00
130030045	5.370,00
130030041	358,00
130030153	895,00
130030057	12.858,30
130030117	9.853,40
130030039	14.053,30

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



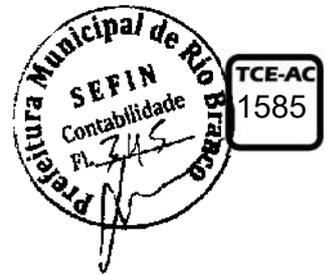
ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE



130030063	5.206,00
130030038	8.158,00
130030085	23.520,00
130030050	25.957,00
130030044	34.559,00
130030136	3.598,00
130030128	1.799,00
130030035	771,70
130030047	4.665,44
130030022	14.355,20
130030069	22.551,90
130030055	22.281,10
130030141	4.687,30
130030070	17.346,10
130030079	18.223,10
130030051	32.608,60
130030019	95,00
130030139	3.024,02
130030030	3.646,80
130030068	2.579,08
130030027	3.263,00
130030152	11.373,00
130030036	21.920,00
130030100	565,00
130030034	890,10
130030056	616,80
130030078	864,50
130030074	5.040,00
130030046	8.400,00
130030006	13.440,00
130030049	15.015,00
130030021	19.701,00
130030091	10.164,00
130030010	11.991,24
130030023	46.014,41
130030060	91,00
130030148	6.649,60
130030004	7.399,80
130030082	42.023,08
130030042	4.012,80
130030114	1.680,00

Rua Rui Barbosa, 285 - Centro
Rio Branco - AC - CEP 69.900-901
Tel. +55 (68) 3212-7001



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

130030140	2.337,20
130030121	8.79091
130030133	137.676,28
130030129	97.860,80
130030037	227.388,47

Inscritos em restos a pagar não processado com base no relatório circunstanciado nº 001/2021 constantes a fl. Nº 02 autorizado pelo certificado da unidade de controle interno nº 166/2021, constante a fl. nº 239.

Em anexo as notas de cancelamento constantes às fls. nº 241 à 341.

Rio Branco – AC, 05 de outubro de 2021.

Atenciosamente,


Carlos Fábio Almeida Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade
Decreto nº 1065/2021

Rua Rui Barbosa, 285 – Centro
Rio Branco – AC – CEP 69.900-901
Tel. +55 (68) 3212-7001



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TCE-AC
1586

Protocolo Eletrônico
Nº 28048/2021

OFICIO/FMS/SEMSA/Nº 394/2021

Rio Branco, 04 de outubro de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor
Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Rui Barbosa, nº 285 - Centro
Rio Branco – Acre

Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos deste para encaminhar a Vossa Senhoria o MEMORANDO/FMS/SEMSA/Nº 098/2021, referente a Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados do credor **TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ 11.226.885/0001-68**, instruído conforme a IN CGM Nº 001/2019 e, de acordo com orientação do Decreto Municipal Nº 911/2020, para que seja realizado os devidos procedimentos.

Empenho	Fonte	Valor
116020208/2021	01 - RP	R\$ 15.750,00

Contando com sua atenção e colaboração, desde já agradecemos.

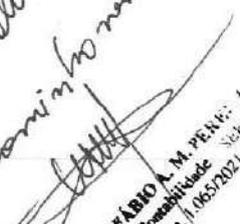
Atenciosamente,


Marcelo Luiz de Oliveira Costa

Coordenador de Gestão Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 308/2021

Rec. _____
Data 04 / 10 / 2021
AS 11:32

Ao Fábio para assinatura e encaminhamento em 04/10/2021


CARLOS FÁBIO A. M. PEREIRA
Diretor de Contabilidade
nº 11/065/2021

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo Eletrônico TCE-AC
Nº 28048/2021 1587



MEMORANDO/FMS/SEMSA/Nº 149/2021

Rio Branco, 29 de setembro de 2021.

A Secretária Municipal de Saúde

Assunto: **Estorno de Empenhos de Restos a Pagar 2020**

Senhora Secretária,

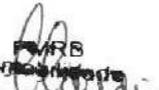
Considerando a Instrução Normativa CGM Nº 001/2019 e, conforme determinação do Tribunal do Contas do Estado – TCE, encaminho a planilha referente a Empenhos de Restos a Pagar inscritos em 2020 para o exercício financeiro de 2021, bem como cópia dos respectivos empenhos do Fornecedor: **TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ 11.226.885/0001-68.**

Empenho	Fonte	Valor
116020208/2021	01 - RP	R\$ 15.750,00

Desta forma solicitamos autorização para, após submeter à análise da Unidade de Controle Interno da SEMSA, encaminhar à Diretoria de Contabilidade da Prefeitura, para os respectivos procedimentos de Estorno, conforme detalhado na planilha em anexo.

Atenciosamente,


Marcelo Luiz de Oliveira Costa
Coordenador de Gestão do Fundo Municipal
Decreto nº 308/2021

Rec. 
Data 04 / 10 / 2021
As 21:32



TCE-AC
1588

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		116020208/2021	01/01/2021
04. Órgão		04.a Código	
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA		01.011.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Fundo Municipal de Saúde		01.011.602.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Assistência Farmacêutica		10.303.0203.2122.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição	101 - RP (1.01)	3.3.90.32.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE		11.226.885/0001-68	
Logradouro: Rua Aurélio Valporto		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Marechal Hermes		6 - FORNECEDOR	
Cidade: Rio de Janeiro		CEP: 21555-560	
		U.F: RJ	
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial 19 - Processo Licitatório 1 - 28/01/2020		Global	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
1.608.353,92	15.750,00	1.592.603,92	
19. Valor por Extenso			
QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS *****			
20. Histórico			
Empenho: 116021428/2020, Contrato: 1151/2020 Elemento de Despesa: 01.011.602.10.303.0203.2122.0000 - 3.3.90.32.00.00.00/Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte de Recurso: 101 - RP, Pessoa: 11.226.885/0001-68 - TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, Classe: 6 - FORNECEDOR, Empenho destinado a cobrir despesas com Aquisição de Medicamentos - Pregão SRP nº 019/2020 - Processo nº 40525/2019 - Solicitação gerada através do contrato: 318/2020 - 11.226.885/0001-68 - TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA em: 18/12/2020, Execução do Contrato nº 1. Dotação: 01.011.602.10.303.0203.2122.0000 - 3.3.90.32.00.00.00 - 1.01 - RP - 101 - RP - R\$ 15.750,00			
21. Assinaturas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO



TCE-AC
1589

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO

Considerando as disposições e prazos contidos no **Decreto Municipal Nº 911** de 30 de novembro de 2020, **IN CGM Nº 001** de 8 de outubro de 2019, que dispõe acerca dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Não-Processados, informo que os valores dispostos no MEMORANDO/FMS/SEMSA/Nº 149/2021, em anexo, correspondem às **Fontes 01 - RP** e se refere às despesas com Aquisição de Medicamentos que não serão mais executadas no exercício de 2021.

A respeito da justificativa para o estorno dos empenhos, temos a justificar que:

O empenho nº 116021428/2020, considerando que o Fornecedor solicitou o Cancelamento de Item (justificativas em anexo); o valor de **R\$ 15.750,00** (quinze mil setecentos e cinquenta reais) que na virada do exercício financeiro gerou automaticamente o Empenho de Restos a Pagar Nº 116020208/2021, é o Saldo Residual, portanto não poderá mais ser utilizado para despesas do exercício corrente.

Atenciosamente,

Sheila Andrade Vieira
Secretário Municipal de Saúde – em Exercício
Decreto nº 1.313/2021

Rio Branco – Acre, 29 de setembro de 2021.



TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 11.226.885/0001-68

TCE-AC
1590



Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

REFERENTE:

Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 019/2020
Processo nº 40525/2019
Contrato nº 318
Empenho nº 116021448/2020
Autorização de fornecimento nº 511/2020

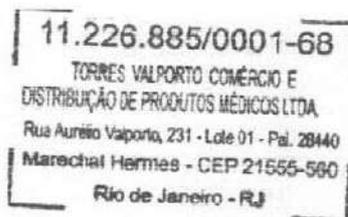
SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO

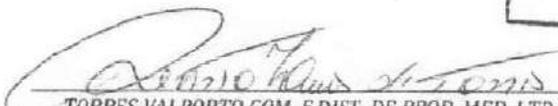
Eu Renato Luis de Torres, portador da Carteira de Identidade nº 09927447-4 Detran/RJ e do CPF nº 033.757.077-97, Representante Legal da empresa **TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.226.885/0001-68, com sede a Rua Aurélio Valporto, nº 231 – Marechal Hermes – Rio de Janeiro - RJ, vem pelo presente solicitar o cancelamento do item 172.

- Informo que ocorreu um grande aumento no valor de custo devido à alta do dólar devido à crise mundial e com isso os fabricantes não estão sustentando os valores de custo motivado por o aumento de sua matéria prima que possuem origem importada.

Certo de sua compreensão e desde já pedimos desculpas pelos transtornos causados, colocamo-nos à disposição para dirimir qualquer dúvida.

Rio de Janeiro, 08 de Janeiro de 2020.




TORRES VALPORTO COM. E DIST. DE PROD. MED. LTDA
RENATO LUIS DE TORRES
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG 09927447-4 Detran /RJ
CPF 033.757.077-97

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO



TCE-AC
1591

DESPACHO

A Coordenação de Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Assunto: **Autorização para Estorno**

Senhor Coordenador,

Com base nas informações que instruem este processo e demais orientações para Estorno de Saldos de Empenho de Restos a Pagar de 2020 inscritos em 2021, que já não serão executados no exercício de 2021, autorizo o estorno dos Empenhos, conforme solicitação do Memorando nº 149/2021 do FMS.

Atenciosamente,

Sheila Andrade Vieira

Secretária Municipal de Saúde – em Exercício

Decreto nº 1.313/2021

Rio Branco – Acre, 29 de setembro de 2021



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO

Nº 2451/2021

À Unidade de Controle e Interno e Auditoria

Assunto: **Análise de Conformidade**

Senhora Responsável,

Cumprimentando-a cordialmente, e após atender as Orientações da Instrução Normativa CGM nº 001/2019, encaminhamos o presente processo afim de que seja realizada a respectiva Análise de Conformidade e envio à Diretoria de Contabilidade da SEFIN para demais procedimentos de Estorno de Restos a Pagar.

Atenciosamente,


Marcelo Luiz de Oliveira Costa
Coordenador de Gestão do Fundo Municipal
Decreto nº 308/2021

Rio Branco, Acre – 29 de setembro de 2021.

**CERTIFICADO DE CONTROLE INTERNO –
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

CERTIFICADO Nº 022/2021

UNIDADE AUDITADA: Fundo Municipal de Saúde – FMS

EXERCÍCIO: 2021

PROCESSO: Protocolo Eletrônico nº 28048/2021

OBJETO: Cancelamento de Restos a Pagar não Processados. Exercício 2020

Examinamos os documentos que acompanham a solicitação objeto do Processo sob protocolo eletrônico nº 28048/2021 (**estorno de empenhos de 2020, inscrito em “restos a pagar” não processados**), protocolado nesta Unidade de Controle Interno em 29/09/2021, solicitando a juntada do respectivo certificado, objetivando o cancelamento de restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2020, constante na documentação analisada conforme segue:

- a) Memorando/FMS/SEMSA/Nº 149/2021, solicitando autorização do Secretária Municipal de Saúde autorização para o cancelamento do empenho nº 116020208/2021, caracterizado como restos a pagar, fl. 01;
- b) Cópias do empenho nº. 116020208/2021, no valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais) em favor da TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROTUDOS LTDA- CNPJ Nº. 11.226.885/0001-68, sem as devidas assinaturas fls. 02;
- a) Relatório Circunstanciado justificando o cancelamento do empenho em tela, acompanhado do documento de solicitação de cancelamento do item 172 da empresa citada, fl. 03 e 04;
- b) Despacho de autorização do Secretário para cancelamento dos empenhos em tela, fls. 05.

Ainda em análise não identificou-se o atendimento ao Art. Art. 6º. inciso III da IN-CGM Nº 001/2019. Entretanto, como forma de atendimento a resposta da CGM através do e-mail em tela, orienta-se averiguar a existências de instauração de PAAIF em apartado que o mesmo seja acostado aos autos através do “termo de juntada”.

Desta forma, orienta-se encaminhar os autos a autoridade superior para apurar responsabilidades.

Recomenda-se ainda, encaminhamento dos autos para a formalização da rubrica dos responsáveis pelos atos administrativos às fls. 02.

E evidenciados os fundamentos e entendimentos supracitados, feitas as recomendações necessárias orientadas encaminha-se o presente Certificado com o status SEM

RESTRIÇÃO E COM RESSALVAS, para a presente solicitação de análise de cancelamento de restos a pagar. E encaminhe-se a documentação à Diretoria de Contabilidade da SEFIN, para os procedimentos determinados no Art. 12, do Decreto nº 911 de 30 de novembro de 2020.

É a Declaração, s.m.j.

Encaminha-se os autos a autoridade superior para tomada de decisão.

Rio Branco-AC, 30 de setembro de 2021.


Luciana de Souza Silva
Responsável pela Unidade de Controle Interno e Auditoria
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Decreto nº 1.335/2021.

Secretaria Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Recebido em: 30/09/21 às 09h38m
Charlene

Home (/) » Execução contrato estorno » Ver » 10723210828

Nova versão do sistema: V2.18.0



Detalhes do Estorno da Execução do Contrato

Número: 2478
Data de Lançamento: 04/10/2021
Valor Total: R\$ 15.750,00
Execução de Contrato: nº 1 - Contrato: 1330 - 318/2020 - R\$ 15.750,00
Contrato: 1330/2020 - 318/2020 - 11.226.885/0001-68 - TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Dados da Execução

Número: 1
Valor da Execução: R\$ 15.750,00
Unidade Orçamentária: 01.011.602.000 - Fundo Municipal de Saúde
Forma de Entrega: Parcelada
Itens da Execução:

Solicitações		Dados do Empenho						Valor (R\$)
Itens	Estorno de Empenho	Estorno de Liquidação	Número	Data	Categoria	Fornecedor	Dotação Orçamentária	
			116020208	01/01/2021	Resto a Pagar	11.226.885/0001-68 - TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	01.011.602.10.303.0203.2122.0000 - 3.3.90.32.00.00.00 - 1.01 - RP - 101 - RP	15.750,00

Excluir Cancelar



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		116021068/2021	05/10/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA			01.011.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Fundo Municipal de Saúde			01.011.602.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Assistência Farmacêutica		10.303.0203.2122.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição	101 - RP (1.01)	3.3.90.32.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE		11.226.885/0001-68	
Logradouro: Rua Aurélio Valporto		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Marechal Hermes CEP: 21555-560		6 - FORNECEDOR	
Cidade: Rio de Janeiro U.F: RJ			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Pregão presencial 19 - Processo Licitatório 1 - 28/01/2020		Global	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
557.416,92	15.750,00	573.166,92	
19. Valor por Extenso			
QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS *****			
20. Histórico			
Nº 116021068/2021 - Restos a Pagar: 116020208/2021 - Empenho de Despesa: 116021428/2020 - Dotação: 01.011.602.10.303.0203.2122.0000 - Assistência Farmacêutica - Conta de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Fonte de Recurso: 101 - RP - Pessoa: TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (11.226.885/0001-68) - Classe: 6 - FORNECEDOR - Tipo de Empenho: Global - Contrato: 1151/2020 - Feito conforme solicitado no OFÍCIO/FMS/SEMSA/Nº 394/2021			
21. Assinaturas			
<hr/>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

DESPACHO

Processo: PE nº 28.048/2021

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Cancelamento de Restos a pagar não processado do exercício de 2020.

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/2019, artigo nº 009, foi efetuado o cancelamento do empenho de nº 116020208/2021 no valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais), inscritos em restos a pagar não processado com base no relatório circunstancia constante a fl. Nº 03 autorizado pelo certificado da unidade de controle interno nº 022/2021, constante a fl. nº 07.

Em anexo a nota de cancelamento nº 1160210682021 à fl. nº 10.

Rio Branco – AC, 06 de outubro de 2021.

Atenciosamente,


Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade
Decreto nº 1065/2021



OFICIO/FMS/SEMSA/Nº 391/2021

Rio Branco, 30 de setembro de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor
Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Rui Barbosa, nº 285 - Centro
Rio Branco - Acre

Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos deste para encaminhar a Vossa Senhoria o MEMORANDO/FMS/SEMSA/Nº 121/2021, referente a Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados do credor **J.S NUNES EIRELI - CNPJ 40.802.993/0001-30**, instruído conforme a IN CGM Nº 001/2019 e, de acordo com orientação do Decreto Municipal Nº 911/2020, para que seja realizado os devidos procedimentos.

Empenho	Fonte	Valor
116020028/2021	14 - SUS	R\$ 11.370,00

Contando com sua atenção e colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

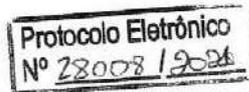

Marcelo Luiz de Oliveira Costa
Coordenador de Gestão Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 308/2021

Recebi em
01/10/2021 às 16:16 hs

José Augusto de Souza
Supervisor
CPF: 112.711.632-43

Ar. Holson para arquivamento
providenciado em 01/10/2021

CARLOS FÁBIO A. M. PEREIRA
Diretor de Contabilidade - SEMSA
CPF nº 1.085.2021



MEMORANDO/FMS/SEMSA/Nº 121/2021

Rio Branco, 20 de setembro de 2021.

A Secretária Municipal de Saúde

Assunto: **Estorno de Empenhos de Restos a Pagar 2020**

Senhora Secretária,

Considerando a Instrução Normativa CGM Nº 001/2019 e, conforme determinação do Tribunal do Contas do Estado – TCE, encaminho a planilha referente a Empenhos de Restos a Pagar inscritos em 2020 para o exercício financeiro de 2021, bem como cópia dos respectivos empenhos do Fornecedor:

J. S. NUNES EIRELI – CNPJ 40.802.993/0001-30

Empenho	Fonte	Valor
116020028/2021	14 - SUS	R\$ 11.370,00

Desta forma solicitamos autorização para, após submeter à análise da Unidade de Controle Interno da SEMSA, encaminhar à Diretoria de Contabilidade da Prefeitura, para os respectivos procedimentos de Estorno, conforme detalhado na planilha em anexo.

Atenciosamente,


Marcelo Luiz de Oliveira Costa
 Coordenador de Gestão do Fundo Municipal
 Decreto nº 308/2021



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		116020028/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA			01.011.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Fundo Municipal de Saúde			01.011.602.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Assistência Farmacêutica		10.303.0203.2122.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material, Bem ou Serviço para Distribuição	114 - SUS UNIÃO (1.14)		3.3.90.32.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: J. S. NUNES - EIRELI			40.802.993/0001-30
Logradouro: Rua Isaura Parente			13. Classe da Pessoa 6 - FORNECEDOR
Bairro: Bosque CEP: 69900-472			
Cidade: Rio Branco U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Pregão presencial 21 - Processo Licitatório 14 - 13/02/2019			Global
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
1.404.826,40	11.370,00	1.393.456,40	
19. Valor por Extenso			
ONZE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS *****			
20. Histórico			
Empenho: 116020524/2020. Contrato: 638/2019 Elemento de Despesa: 01.011.602.10.303.0203.2122.0000 - 3.3.90.32.00.00.00/Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte de Recurso: 114 - SUS UNIÃO, Pessoa: 40.802.993/0001-30 - J. S. NUNES - EIRELI, Classe: 6 - FORNECEDOR, Empenho destinado a cobrir despesas com Aquisição de Medicamentos - Pregão SRP nº 021/2019 - Solicitação gerada através do contrato: 89/2020 - 40.802.993/0001-30 - J. S. NUNES - EIRELI em: 30/03/2020. Dotação: 01.011.602.10.303.0203.2122.0000 - 3.3.90.32.00.00.00 / 1.14 - SUS UNIÃO - R\$ 11.370,00			
21. Assinaturas			
<hr/>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO



RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO

Considerando as disposições e prazos contidos no **Decreto Municipal N° 911** de 30 de novembro de 2020, **IN CGM N° 001** de 8 de outubro de 2019, que dispõe acerca dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Não-Processados, informo que os valores dispostos no MEMORANDO/FMS/SEMSA/N° 098/2021, em anexo, correspondem às **Fonte 14 - SUS** e se refere às despesas com Aquisição de Medicamentos que não serão mais executadas no exercício de 2021.

A respeito da justificativa para o estorno dos empenhos, temos a justificar que:

O empenho n° **116020524/2020**, passou do prazo de entrega estabelecidos em contrato, por tanto não se faz mais necessário a entrega do mesmo. Considerando que foi encaminhado ao Departamento de Assistência Farmacêutica o **MEMO/FMS/SEMSA/N° 298/2021** – Anulação de Restos a Pagar, ao que foi respondido com **Despacho/n° 111/2021**, solicitando Cancelamento do Empenho (justificativas em anexo); considerando ainda que o valor refere-se à despesa do exercício financeiro de 2020,) que na virada do exercício financeiro gerou automaticamente os Empenhos de Restos a Pagar N° **116020028/2021**, portanto não será mais ser utilizado para despesas do exercício corrente.

Atenciosamente,

Sheila Andrade Vieira
Secretária Municipal de Saúde – em Exercício
Decreto n° 1.313/2021

Rio Branco – Acre, 20 de setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DESPACHO 111/2021

Rio Branco, 20 de Setembro de 2021.

Do: Departamento de Assistência Farmacêutica

Para: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Cancelamento de saldo de empenho.

Prezado Senhor,

Em resposta ao Memorando nº 298/FMS/SEMSA/2021, venho, por meio deste, solicitar o cancelamento de saldo dos empenhos abaixo relacionados:

- Motivo: as empresas não podem fracionar as embalagens, de acordo com a lei nº 5991 de 17/12/1973:

Empenho	AF	Empresa	SRP	Valor a cancelar
116020661/2020	118/20	Dimaster Comer. de Produtos Hospitalares Ltda	019/2020	R\$ 2.000,00
116021432/2020	502/20	Recol Distribuição e Comercio Ltda	019/2020	R\$ 144,30
116021167/2020	429/20	Recol Distribuição e Comercio Ltda	019/2020	R\$ 8,50
116020787/2020	272/20	Distribuidora Brasil	019/2020	R\$ 462,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- Motivo: o prazo para a entrega já foi encerrado.

Empenho	AF	Empresa	SRP	Valor a cancelar
116020669/2020	238/2020	Dimaster Comer. de Produtos Hospitalares Itda	021/2019	R\$ 39.945,20
116021335/2020		Dimaster Comer. de Produtos Hospitalares Itda	021/2019	R\$ 9.888,00
116020670/2020	231/2020	Dimaster Comer. de Produtos Hospitalares Itda	021/2019	R\$ 11.700,00
116020520/2020	145/2020	Dimaster Comer. de Produtos Hospitalares Itda	021/2019	R\$ 8.182,30
116020656/2020	240/2020	Armazen dos Medicamentos Eireli	021/2019	R\$ 9.050,40
116020524/2020	149/2020	J S Nunes Eireli	021/2019	R\$ 11.370,00
116020529/2020	153/2020	Distribuidora Brasil Com.	111/2019	R\$ 9.091,12
116021178/2020	440/2020	Distribuidora Brasil Com	019/2021	R\$ 80.000,00
116021428/2020	511/2020	Torres Valporto Comercio e Dist. De Produtos	019/2021	R\$ 15.750,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Observação: Referente ao empenho 116021178, da empresa Distribuidora Brasil. já temos outro pregão vigente com o mesmo medicamento. Em relação ao empenho 116021428, a empresa Torres Valporto solicitou o cancelamento do item.

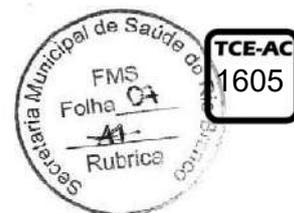
Sem mais para o momento, estou à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.

Fernanda Chelotti
Fernanda Chelotti
Coordenadora de Assistência Farmacêutica
Portaria nº 129/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO



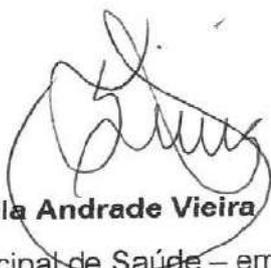
DESPACHO

A Coordenação de Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Assunto: **Autorização para Estorno**

Senhor Coordenador,

Com base nas informações que instruem este processo e demais orientações para Estorno de Saídos de Empenho de Restos a Pagar de 2020 inscritos em 2021, que já não serão executados no exercício de 2021, autorizo o estorno dos Empenhos, conforme solicitação do Memorando nº **121/2021** do FMS.

Atenciosamente,



Sheila Andrade Vieira

Secretária Municipal de Saúde – em Exercício
Decreto nº 1.313/2021

Rio Branco – Acre, 20 de Setembro de 2021

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UCI e Auditoria - SEMSA
recebido em 29/09/21
As 11 hs e 30 min.

[Handwritten signature]

TCE-AC
1606



DESPACHO

Nº 2444/2021

À Unidade de Controle e Interno e Auditoria

Assunto: **Análise de Conformidade**

Senhora Responsável,

Cumprimentando-a cordialmente, e após atender as Orientações da Instrução Normativa CGM nº 001/2019, encaminhamos o presente processo afim de que seja realizada a respectiva Análise de Conformidade e envio à Diretoria de Contabilidade da SEFIN para demais procedimentos de Estorno de Restos a Pagar.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]

Marcelo Luiz de Oliveira Costa
Coordenador de Gestão do Fundo Municipal
Decreto nº 308/2021

Rio Branco, Acre – 27 de setembro de 2021.

**CERTIFICADO DE CONTROLE INTERNO –
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

Recebido 30.09.21
AA

CERTIFICADO Nº 018/2021

UNIDADE AUDITADA: Fundo Municipal de Saúde – FMS

EXERCÍCIO: 2021

PROCESSO: Protocolo Eletrônico nº 28008/2021

OBJETO: Cancelamento de Restos a Pagar não Processados. Exercício 2020

Examinamos os documentos que acompanham a solicitação objeto do Processo sob protocolo eletrônico nº 28008/2021 (**estorno de empenhos de 2020, inscrito em “restos a pagar” não processados**), protocolado nesta Unidade de Controle Interno em 29/09/2021, solicitando a juntada do respectivo certificado, objetivando o cancelamento de restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2020, constante na documentação analisada conforme segue:

- a) Memorando/FMS/SEMSA/Nº 121/2021, solicitando autorização do Secretária Municipal de Saúde autorização para o cancelamento do empenho nº 116020028/2021, caracterizado como restos a pagar, fl. 01;
- b) Cópias do empenho nº. 116020028/2021, no valor de R\$ 11.370,00 (onze mil, trezentos e setenta reais) em favor da J. S. NUNES- EIRELI, CNPJ Nº. 40.802.993/0001-30, sem as devidas assinaturas fls. 02;
- a) Relatório Circunstanciado justificando o cancelamento do empenho em tela, acompanhado do Despacho 111/2021 do Departamento de Assistência Farmacêutica, fl. 03 a 06;
- b) Despacho de autorização do Secretário para cancelamento dos empenhos em tela, fls. 07.

Ainda em análise não identificou-se o atendimento ao Art. Art. 6º. inciso III da IN-CGM Nº 001/2019. Entretanto, como forma de atendimento a resposta da CGM através do e-mail em tela, orienta-se averiguar a existências de instauração de PAAIF em apartado que o mesmo seja acostado aos autos através do “termo de juntada”.

Desta forma, orienta-se encaminhar os autos a autoridade superior para apurar responsabilidades.

Recomenda-se ainda, encaminhamento dos autos para a formalização da rubrica dos responsáveis pelos atos administrativos às fls. 02.

E evidenciados os fundamentos e entendimentos supracitados, feitas as recomendações necessárias orientadas encaminha-se o presente Certificado com o status SEM



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade de Controle Interno-UCI



RESTRIÇÃO E COM RESSALVAS, para a presente solicitação de análise de cancelamento de restos a pagar. E encaminhe-se a documentação à Diretoria de Contabilidade da SEFIN, para os procedimentos determinados no Art. 12, do Decreto nº 911 de 30 de novembro de 2020.

É a Declaração, s.m.j.

Encaminha-se os autos a autoridade superior para tomada de decisão.

Rio Branco-AC, 29 de setembro de 2021.

Luciana de Souza Silva

Responsável pela Unidade de Controle Interno e Auditoria
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Decreto nº 1.335/2021.



Home (/) » Execucao contrato estorno » Ver » 10722396538



Nova versão do sistema: V2.17.0

Novo

Detalhes do Estorno da Execução do Contrato

Número: 2469
Data de Lançamento: 30/09/2021
Valor Total: R\$ 11.370,00
Execução de Contrato: nº 1 - Contrato: 365 - 89/2020 - R\$ 11.370,00
Contrato: 365/2020 - 89/2020 - 40.802.993/0001-30 - J. S. NUNES - EIRELI

Dados da Execução

Número: 1
Valor da Execução: R\$ 11.370,00
Unidade Orçamentária: 01.011.602.000 - Fundo Municipal de Saúde
Forma de Entrega: Parcelada
Itens da Execução:

Salicitações		ESTORNOS DA EXECUÇÃO		Dados do Empenho		Valor	
Itens	Estorno de Empenho	Estorno de Liquidação	Número	Data	Categoria	Fornecedor	Dotação Orçamentária
	116020028	01/01/2021	Resto a Pagar	40.802.993/0001-30 - J. S. NUNES - EIRELI	01.011.602.10.303.0203.2122.0000	-3.3.90.32.00.00.00 - 1.14 - SUS	11.3





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

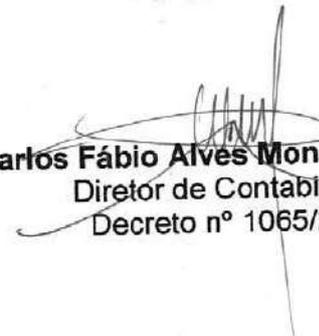
DESPACHO

Processo: PE nº 28.008/2021
Unidade: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Cancelamento de Restos a pagar não processado do exercício de 2020.

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/2019, artigo nº 009, foi efetuado o cancelamento do empenho de nº 116020028/2021 no valor de R\$ 11.370,00 (onze mil, trezentos e setenta reais) inscritos em restos a pagar não processado com base no relatório circunstancia constante a fl. Nº 03 autorizado pelo certificado da unidade de controle interno nº 018/2021/2021, constante a fl. nº 09.
Em anexo a nota de cancelamento.

Rio Branco – AC, 05 de outubro de 2021.

Atenciosamente,


Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade
Decreto nº 1065/2021



OFICIO/FMS/SEMSA/Nº 392/2021

Rio Branco, 30 de setembro de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor
Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Rui Barbosa, nº 285 - Centro
Rio Branco - Acre

Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos deste para encaminhar a Vossa Senhoria o MEMORANDO/FMS/SEMSA/Nº 143/2021, referente a Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados do credor **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 04.598.413/0001-70**, instruído conforme a IN CGM Nº 001/2019 e, de acordo com orientação do Decreto Municipal Nº 911/2020, para que seja realizado os devidos procedimentos.

Empenho	Fonte	Valor
116020065/2021	01 - RP	R\$ 144,30 ✓
116020195/2021	01 - RP	R\$ 8,50 ✓

Contando com sua atenção e colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

(MCO)
Marcelo Luiz de Oliveira Costa
Coordenador de Gestão Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 308/2021

*Recebi em
01/10/2021 às
16:16 hs*
[Assinatura]
José Augusto da Silva
Supervisor
CPF: 192.721.622-53

*Ao Holian para conhecimento e
paralisação em 01/10/2021*
[Assinatura]
CARLOS FÁBIO A. M. PEREIRA
Diretor de Contabilidade - SEMSA
Decreto nº 1.065/2021



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TCE-AC
1612

Protocolo Eletrônico
Nº 28007/2021

MEMORANDO/FMS/SEMSA/Nº 143/2021

Rio Branco, 20 de setembro de 2021.

A Secretária Municipal de Saúde

Assunto: **Estorno de Empenhos de Restos a Pagar 2020**

Senhora Secretária,

Considerando a Instrução Normativa CGM Nº 001/2019 e, conforme determinação do Tribunal do Contas do Estado – TCE, encaminho a planilha referente a Empenhos de Restos a Pagar inscritos em 2020 para o exercício financeiro de 2021, bem como cópia dos respectivos empenhos do Fornecedor:

RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 04.598.413/0001-70.

Empenho	Fonte	Valor
116020065/2021	01 - RP	R\$ 144,30
116020195/2021	01 - RP	R\$ 8,50

Desta forma solicitamos autorização para, após submeter à análise da Unidade de Controle Interno da SEMSA, encaminhar à Diretoria de Contabilidade da Prefeitura, para os respectivos procedimentos de Estorno, conforme detalhado na planilha em anexo.

Atenciosamente,

Marcelo Luiz de Oliveira Costa
Coordenador de Gestão do Fundo Municipal
Decreto nº 308/2021



TCE-AC
1613

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		116020065/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA			01.011.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Fundo Municipal de Saúde			01.011.602.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Assistência Farmacêutica		10.303.0203.2122.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição	101 - RP (1.01)	3.3.90.32.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA		04.598.413/0001-70	
Logradouro: CHICO MENDES		13. Classe da Pessoa	
Bairro: TRIANGULO VELHO CEP: 69906-210		6 - FORNECEDOR	
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC		15. Tipo de Empenho	
14. Modalidade		Global	
Pregão presencial 19 - Processo Licitatório 1 - 28/01/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
1.829.588,92	236.985,00	1.592.603,92	
19. Valor por Extenso			
DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS *****			
20. Histórico			
Empenho: 116021432/2020, Contrato: 1151/2020 Elemento de Despesa: 01.011.602.10.303.0203.2122.0000 - 3.3.90.32.00.00.00/Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte de Recurso: 101 - RP, Pessoa: 04.598.413/0001-70 - RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, Classe: 6 - FORNECEDOR, Empenho destinado a cobrir despesas com Aquisição de Medicamentos - Pregão SRP nº 019/2020 - Processo nº 40525/2019 - Solicitação gerada através do contrato: 312/2020 - 04.598.413/0001-70 - RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA em: 18/12/2020. Execução do Contrato nº 1.Dotação: 01.011.602.10.303.0203.2122.0000 - 3.3.90.32.00.00.00 - 1.01 - RP - 101 - RP - R\$ 236.985,00			
21. Assinaturas			
<hr/> <hr/>			



TCE-AC
1614

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS INSCRITOS		116020195/2021	01/01/2021
04. Órgão			04.a Código
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA			01.011.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Fundo Municipal de Saúde			01.011.602.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Assistência Farmacêutica		10.303.0203.2122.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material, Bem ou Serviço para Distribuição	101 - RP (1.01)		3.3.90.32.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA			04.598.413/0001-70
Logradouro: CHICO MENDES			13. Classe da Pessoa
Bairro: TRIANGULO VELHO CEP: 69906-210			6 - FORNECEDOR
Cidade: RIO BRANCO U.F: AC			15. Tipo de Empenho
14. Modalidade			Global
Pregão presencial 19 - Processo Licitatório 1 - 28/01/2020			
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
36.113,35	2.742,40	33.370,95	
19. Valor por Extenso			
DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho: 116021167/2020. Contrato: 1151/2020 Elemento de Despesa: 01.011.602.10.303.0203.2122.0000 - 3.3.90.32.00.00.00/Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte de Recurso: 101 - RP, Pessoa: 04.598.413/0001-70 - RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, Classe: 6 - FORNECEDOR, Empenho destinado a cobrir despesas com Aquisição de Medicamentos - Pregão SRP nº 019/2020 - Solicitação gerada através do contrato: 249/2020 - 04.598.413/0001-70 - RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA em: 06/11/2020. Execução do Contrato nº 1.Dotação: 01.011.602.10.303.0203.2122.0000 - 3.3.90.32.00.00.00 - 1.01			
21. Assinaturas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO



RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO

Considerando as disposições e prazos contidos no **Decreto Municipal Nº 911** de 30 de novembro de 2020, **IN CGM Nº 001** de 8 de outubro de 2019, que dispõe acerca dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Não-Processados, informo que os valores dispostos no MEMORANDO/FMS/SEMSA/Nº 143/2021, em anexo, correspondem às **Fontes 01 – RP** e se refere às despesas com Aquisição de Medicamentos que não serão mais executadas no exercício de 2021.

A respeito da justificativa para o estorno dos empenhos, temos a justificar que:

Os empenhos nº **116021432/2020**, **116021167/2020**, não pode ser executado, de acordo com a Lei nº 5991 de 17/12/1973 as embalagens não podem ser fracionadas. Considerando que foi encaminhado ao Departamento de Assistência Farmacêutica o **MEMO/FMS/SEMSA/Nº 298/2021** – Anulação de Restos a Pagar, ao que foi respondido com **Despacho/nº 111/2021**, solicitando Cancelamento do Empenho (justificativas em anexo); considerando ainda que o valor refere-se à despesa do exercício financeiro de 2020,) que na virada do exercício financeiro gerou automaticamente os Empenhos de Restos a Pagar Nº **116020065/2021**, **116020195/2021**, portanto não será mais ser utilizado para despesas do exercício corrente.

Atenciosamente,

Sheila Andrade Vieira
Secretária Municipal de Saúde – em Exercício
Decreto nº 1.313/2021

Rio Branco – Acre, 20 de setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DESPACHO 111/2021

Rio Branco, 20 de Setembro de 2021.

Do: Departamento de Assistência Farmacêutica

Para: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Cancelamento de saldo de empenho.

Prezado Senhor,

Em resposta ao Memorando nº 298/FMS/SEMSA/2021, venho, por meio deste, solicitar o cancelamento de saldo dos empenhos abaixo relacionados:

- Motivo: as empresas não podem fracionar as embalagens, de acordo com a lei nº 5991 de 17/12/1973:

Empenho	AF	Empresa	SRP	Valor a cancelar
116020661/2020	118/20	Dimaster Comer. de Produtos Hospitalares Ltda	019/2020	R\$ 2.000,00
116021432/2020	502/20	Recol Distribuição e Comercio Ltda	019/2020	R\$ 144,30
116021167/2020	429/20	Recol Distribuição e Comercio Ltda	019/2020	R\$ 8,50
116020787/2020	272/20	Distribuidora Brasil	019/2020	R\$ 462,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- Motivo: o prazo para a entrega já foi encerrado.

Empenho	AF	Empresa	SRP	Valor a cancelar
116020669/2020	238/2020	Dimaster Comer. de Produtos Hospitalares Itda	021/2019	R\$ 39.945,20
116021335/2020		Dimaster Comer. de Produtos Hospitalares Itda	021/2019	R\$ 9.888,00
116020670/2020	231/2020	Dimaster Comer. de Produtos Hospitalares Itda	021/2019	R\$ 11.700,00
116020520/2020	145/2020	Dimaster Comer. de Produtos Hospitalares Itda	021/2019	R\$ 8.182,30
116020656/2020	240/2020	Armazen dos Medicamentos Eireli	021/2019	R\$ 9.050,40
116020524/2020	149/2020	J S Nunes Eireli	021/2019	R\$ 11.370,00
116020529/2020	153/2020	Distribuidora Brasil Com.	111/2019	R\$ 9.091,12
116021178/2020	440/2020	Distribuidora Brasil Com	019/2021	R\$ 80.000,00
116021428/2020	511/2020	Torres Valporto Comercio e Dist. De Produtos	019/2021	R\$ 15.750,00